SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 15 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3257

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Diretoria 2023 / 2024**

***CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"***

| CARGO | NOME PREFEITO | MUNICÍPIO | REGIÃO |
|---|---|---|---|
| PRESIDENTE | EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS | SANTA CECILIA DO PAVÃO | AMUNOP |
| 1º VICE-PRESIDENTE | SERGIO ONOFRE | ARAPONGAS | AMEPAR |
| 2º VICE-PRESIDENTE | ROBERTO REIS DE LIMA | GOIOERÊ | COMCAM |
| 3º VICE-PRESIDENTE | EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR | INÁCIO MARTINS | AMCESPAR |
| 1º SECRETÁRIO | MARCIANO VOTTRI | VITORINO | AMSOP |
| 2º SECRETÁRIO | JULIO CESAR DA SILVA LEITE | TERRA RICA | AMUNPAR |
| 1º TESOUREIRO | EMERSON TOLEDO PIRES | CAMBIRA | AMUVI |
| 2º TESOUREIRO | SUZIE PUCILLO ZANATTA | ASTORGA | AMUSEP |
| DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS | ROBERTO CORDEIRO JUSTUS | GUARATUBA | AMLIPA |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO PARANÁ
## AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

### ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
### DISPENSA Nº 009/2025

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

**OBJETO:** Aquisição de Filtros para os Bebedouros da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - AMSOP
**CONTRATADA:** JOSÉ VALMIR BOHRER (CNPJ: 19.256.567/0001-51)
**VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$ 1.560,00 (mil e quinhentos e sessenta reais), para o objeto desta Dispensa.
**FUNDAMENTO:** Artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021.

**RATIFICO** nos termos do artigo 72, da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nº 009/2025, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 14 de abril de 2025.

***CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO***
Presidente - AMSOP

**Publicado por:**
Jessika Luft
**Código Identificador:**BF7D66DD

## ESTADO DO PARANÁ
## INSTITUTO PATRIS

### UPA DE PIRAQUARA 24H
### EXTRATO 021

O INSTITUTO PATRIS, Organização Social, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade dispensa de licitação nº 021/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais médicos, químicos, equip./acessórios, uniformes, material de escritório/informática e de limpeza para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hr de Piraquara, conforme especificações disponíveis nas ID'S 1206341, 1206343, 1206350, 1206353, 1206370, 1206384 e 1206369. Entrega das propostas até 28/04/2025, 18h00, via plataforma eletrônica https://site.apoiocotacoes.com.br/. Piraquara/Pr, 15/04/2025.

***COMISSÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES.***

**Publicado por:**
Diego Vilela de Araújo
**Código Identificador:**5BEDB09A

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
### SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS DE 10 DIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA, NOS TERMOS DO ART. 111 §1º E 3º DA LEI Nº 455/92 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 246/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PORTARIA Nº 200/2025, de 14 de Abril de 2025.**

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
- Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

| NOME | CARGO | MATRÍCULA | PERÍODO | DATA DE GOZO |
|---|---|---|---|---|
| SIMONE DA SILVA BRUNO | AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE | 21121 | 2022/2023 | 22/04/2025 À 01/05/2025 |

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 14 de Abril de 2025.

***GIOVANE MENDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lauren Christine Ribeiro de Matos
**Código Identificador:**780651CB

### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
### SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**PORTARIA Nº 201/2025, de 14 de Abril de 2025.**

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 455/1992;
**CONSIDERANDO**, ainda, o requerimento datado e deferido.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
- Conceder LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA de 90 (noventa) dias a servidora abaixo como segue:

| NOME | CARGO | MATRÍCULA | PERÍODO | DATA DE GOZO |
|---|---|---|---|---|
| MARGARETH DE MATOS MARCHIORO | PROFESSOR | 2364 | 2005/2010 | 22/04/2025 À 21/05/2025 |
| MARGARETH DE MATOS MARCHIORO | PROFESSOR | 2364 | 2010/2015 | 22/05/2025 À 20/07/2025 |

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 14 de Abril de 2025.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lauren Christine Ribeiro de Matos
**Código Identificador:**4AA22A2A

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**SÚMULA: CONCEDER AVANÇO HORIZONTAL AO SERVIDOR RINALDO ADRIANO CHIARADIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 202/2025, de 14 de Abril de 2025.**

SÚMULA: Conceder avanço horizontal ao servidor RINALDO ADRIANO CHIARADIA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
- Conceder a partir de 14 de abril de 2025, o Avanço Horizontal de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 10: "Entende-se por avanço horizontal a passagem de um Nível de Habilitação ou titulação para outro imediatamente superior" tendo em vista que o servidor abaixo relacionado apresentou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de CURSO em **PÓS-GRADUAÇÃO lato sensu EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA**, com carga horária de 600 horas, no setor de Recursos Humanos na data de 14/04/2025 cumprindo o dispositivo no §2 do já referido Artigo 10- "A promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada com documento original do Diploma ou Histórico escolar e Certificado e/ou Certidão de Conclusão comprobatória da nova habilitação ou titulação contados a partir da apresentação do documento comprobatório junto ao Recursos Humanos do Município".

| NOME | CARGO | MATRÍCULA | CLASSE E NÍVEL ATUAL | CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL |
|---|---|---|---|---|
| RINALDO ADRIANO CHIARADIA | MOTORISTA D | 16314 | GOO-C62 | GOO-**D**62 |

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 14 de abril de 2025.

Alto Piquiri, 14 de Abril de 2025.

***GIOVANE MENDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lauren Christine Ribeiro de Matos
**Código Identificador:**7FCF6A9D

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**SÚMULA: NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 203/2025, de 14 de Abril de 2025.**

**SÚMULA:** Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
- Nomear, em **ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 22/04/2025 à 23/04/2028,** a servidora que abaixo discrimina, em virtude da habilitação no **CONCURSO PÚBLICO EDTIAL 001/2023,** homologado pelo **DECRETO N°2007/2024 de 13 de março de 2024.**

| NOME | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| JANETE APARECIDA FRISON | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 30 HORAS | 589 |

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 14 de Abril de 2025.

***GIOVANE MENDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lauren Christine Ribeiro de Matos
**Código Identificador:**EABC2AAC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 2247/2025, DE 10/04/2025**

**DECRETO Nº 2247/2025, de 10/04/2025**

SÚMULA: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Piquiri - Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, considerando o Art. 13 da Lei Municipal nº 681/2023, de 16 de março de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Alto Piquiri e dá outras providencias.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, biênio 2025 a 2027.
**I** - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
- ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS
Titular: Danielle da Silva
Suplente: Daiana da Silva Oliveira
- REPRESENTANTES DE IGREJAS
Titular: Andrea Diva Angélica Cezar
Suplente: Isleide Salles de Sene
- ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Titular: Eliana Pinheiro dos Santos
Suplente: Isabela Vieira Cardoso
- REPRESENTANTES DO CLUBE DE SERVIÇOS ROTARACT
Titular: Tiago Henrique Figueiredo Rodrigues
Suplente: Henrique Fernando Dominhasques Rodrigues

**II** - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Lucas Thierri Brogiato
Suplente: Matheus Oliveira Sperti
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Shirley Durães da Costa Santos
Suplente: Alessandra Cristina Mário
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Aline Cristina da Silva
Suplente: Luciana da Silva Pedroso
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Max Willian Santana Riedi
Suplente: Alexandra Pedro Moro

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se o Decreto nº 1929/2023, de 16 de Outubro de 2023.

Alto Piquiri, Quinta-feira, 10 de Abril de 2025.

| *GIOVANE MENDES DE CARVALHO* |
| --- |
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Cristiane de Freitas Gonçalves
**Código Identificador:**46B92DA1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 2251/2025, DE 11/04/2025**

**DECRETO Nº 2251/2025, de 11/04/2025**

SÚMULA: Convoca a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Alto Piquiri - Paraná.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor ações para elaboração das políticas públicas voltadas à Pessoa Idosa.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições e,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Alto Piquiri/PR, a ser realizada na Casa da Cultura Irene Ruaro, localizada na Rua Sebastião Pereira de Oliveira s/n, às 07:30 horas do dia 15 de maio de 2025.
**Art. 2º** A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Constitui-se em instância máxima de participação, com o objetivo de promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e á velhice digna e saudável, identificar os desafios do envelhecimento plural no país, e construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Inter federativa.
**Art. 3º** A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema principal: "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação":
Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, ocorrerão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alto Piquiri/PR.
**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, Sexta-feira, 11 de Abril de 2025.

***GIOVANE MENDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane de Freitas Gonçalves
**Código Identificador:**1EE8594B

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 025.2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**
**Processo Adm: Nº 038/2025**

**Objeto:**REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento de tubos, palanques curvos e reto, mestres retos, meio fio reto em concreto para suprir as necessidades das Secretarias de Urbanismo e Viação e Obras de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

**Empresas vencedoras valor total:** R$ 263.126,50(duzentos e sessenta e três mil e cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos):MILLENIUM CONCRETMIX LTDA(45054551000176) com os lotes: 4 no valor total de R$ 44.750,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA(78724937000105) com os lotes: 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10 no valor total de R$ 183.936,50 (cento e oitenta e três mil e novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP(14540178000130) com os lotes: 2 no valor total de R$ 34.440,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 14 de abril de 2025.

***GIVANILDO TRUMI***
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata de Registro de Preços: 047/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 025/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA
CNPJ:78.724.937/0001-05
Endereço do Contratado:Rodovia PR 281, nº Km 01 Nossa Senhora Aparecida na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento de tubos, palanques curvos e reto, mestres retos, meio fio reto em concreto para suprir as necessidades das Secretarias de Urbanismo e Viação e Obras de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 183.936,50 (cento e oitenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato
Data da Assinatura:14/04/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 14de abril de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata de Registro de Preços: 048/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 025/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
CNPJ:14.540.178/0001-30
Endereço do Contratado:Rua Marechal Hermes da Fonseca, S/N Area Industrial na cidade de Renascença, Estado do Paraná.
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento de tubos, palanques curvos e reto, mestres retos, meio fio reto em concreto para suprir as necessidades das Secretarias de Urbanismo e Viação e Obras de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 34.440,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato
Data da Assinatura:14/04/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 14de abril de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata de Registro de Preços: 049/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 025/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:MILLENIUM CONCRETMIX LTDA
CNPJ:45.054.551/0001-76
Endereço do Contratado:Rodovia PR 281 Km 16, S/N Industrial na cidade de Chopinzinhoa, Estado do Paraná.
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento de tubos, palanques curvos e reto, mestres retos, meio fio reto em concreto para suprir as necessidades das Secretarias de Urbanismo e Viação e Obras de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 44.750,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato
Data da Assinatura:14/04/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 14de abril de 2025.

**Publicado por:**
Renato Grassi
**Código Identificador:**88370578

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
## AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 030.2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 030/2025
Processo N° 044/2025
**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus novos, para os veículos linha leve, média e pesada, máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal itens desertos/fracassados do Pregão Eletrônico n° 023/2025, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
**VALOR MÁXIMO:** R$ 481.786,00 (quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e oitenta e seis reais).
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 15/04/2025 às 14h30min do dia 30/04/2025.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 14h31min até às 14h59min do dia 30/04/2025.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 15h00min do dia 30/04/2025.
**LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021.
BOA ESPERANCA DO IGUACU, 14 de abril de 2025.

***RENATO GRASSI***
Pregoeiro

***GIVANILDO TRUMI***
Prefeito

**Publicado por:**
Renato Grassi
**Código Identificador:**32210B1B

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2024

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2024**
**VINCULADO A PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR

**CONTRATADA:** IGUACU EGENHARIA ELETRICA LTDA

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo de execução de 120 dias, conforme Pregão Eletrônico no 050/2024.

**DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO:** fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, passando a vencer em 17/06/2025.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 14 de abril de 2025.

**FORO:** Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 14 de abril de 2025.

***GIVANILDO TRUMI***
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu

**Publicado por:**
Renato Grassi
**Código Identificador:**A9ECA44D

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
## PORTARIA Nº 1650, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Altera gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva dos servidores públicos abaixo especificado, e dá outras providências.

**Givanildo Trumi**, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Municipal 012.06/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1° - ALTERAR** valor da gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva dos servidores públicos abaixo relacionados, a partir de 07 de abril de 2025:

| Nome: | CPF: | Cargo: | Gratificação com alteração: |
|---|---|---|---|
| Ana Caroline Candido da Silva | 096.921.029-98 | Recepcionista | 60% |
| Daiane Bratti | 075.579.769-83 | Zeladora | 50% |
| Jacinto Provin | 555.379.019-00 | Motorista de veículos pesados | 60% |
| Leocineia Ogliari | 030.167.329-20 | Auxiliar de serviços gerais | 30% |
| Loreni Gabrielli Capellessso | 019.479.499-77 | Auxiliar de serviços gerais | 25% |
| Mariusa Maier | 038.381.169-41 | Zeladora | 25% |
| Neli Maria Lopes da Silva | 044.029.999-36 | Zeladora | 25% |
| Neiva Ramos da Silveira Izé | 971.287.679-91 | Zeladora | 25% |
| Rozane Aguiar | 051.538.059-80 | Zeladora | 40% |
| Rozilei Beletini Cecatto | 041.323.879-25 | Auxiliar administrativo | 50% |
| Silvane Silva de Campos Devens | 072.359.879-79 | Auxiliar de serviços gerais | 25% |
| Paulo da Silveira | 972.886.249-00 | Servente de pedreiro | 55% |
| Pradelino Pereira dos Santos | 053.718.399-09 | Auxiliar de serviços gerais | 60% |
| Vanuza Toniasso | 000.585.099-17 | Auxiliar de consultório dentário | 40% |

**Art. 2°** - Fica alterado o valor das gratificações acima citadas constante nas Portarias anteriores de concessão, passando todas a ter efeito com a porcentagem constante nesta Portaria.

**Art. 3°** - Revogando as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 07 de abril de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.**

***GIVANILDO TRUMI***
Prefeito

**Registre-se; Publique-se;**
**Cumpra-se.**

**Publicado por:**
Marizangela Trumi
**Código Identificador:**428E74E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**
**DECRETO Nº 3298, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

*Dispõe sobre a Convocação da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Boa Esperança do Iguaçu, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Esperança do Iguaçu;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 10.257/2021, que estabelece normas e diretrizes para a política urbana no Brasil;

**CONSIDERANDO** a Portaria MCID nº 175/2024, de 28 de fevereiro de 2024 que convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades;

**CONSIDERANDO** a Portaria CEC nº 01/2024, que no âmbito estadual convocou a 7ª Conferência Estadual das Cidades, através da Secretaria de Estado das Cidades; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos membros que compõe o Conselho Municipal da Cidade de Boa Esperança do Iguaçu – PR.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal da Cidade de Boa Esperança do Iguaçu / PR** - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná - **a ser realizada no dia 30 de abril de 2025**, **na Câmara Municipal de Vereadores, situada a Rua das Orquídeas, nº 067, com início às 8h** e com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

**Art. 2º** - A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual, aprovado pela Resolução Normativa nº 002 de 30 de abril de 2024.

**Art. 3º** - A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, composta pelos membros indicados na Portaria 1651 de 11 de abril de 2025.

**Art. 4º** - As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

**Parágrafo único:** Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.**

***GIVANILDO TRUMI***
Prefeito

**Registre-se; Publique-se;**
**Cumpra-se.**

**Publicado por:**
Marizangela Trumi
**Código Identificador:**979828B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**
**AVISO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 006.2025**

**AVISO DE DISPENSA POR LIMITE N° 006/2025**
(Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.871/2023)

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 95.589.255/0001-48, com sede na Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, 279, centro, na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal n 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de 600 (seiscentas) caixas de chocolates para serem distribuídas para as crianças do município no evento da pascoa 2025.** Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 17 de abril de 2025 às 09h00min.

A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail: licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido.

O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.boaesperancadoiguacu.atende.net.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 14 de abril de 2025.

***RENATO GRASSI GIVANILDO TRUMI***
Presidente da Cpl Prefeito

**Publicado por:**
Renato Grassi
**Código Identificador:**8F1E8BEB

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 75, II, §3º, Lei nº 14.133/2021)**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 77.774.511/0001-95, com sede na Rua Diogo Antônio Feijó, nº 4073, Centro, neste Município e Comarca de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. LÍDIA POSSO, em pleno exercício de seu mandato e funções, **TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE OBTER PROPOSTAS DE PREÇOS ADICIONAIS** de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, observadas as especificações e condições do Aviso de Dispensa e seus Anexos, fundamentado no artigo 75, §3º, da Lei nº 14.133/21 e Resolução nº 007/2023 desta Câmara Municipal.

**OBJETO**: Contratação de empresa para confecção de títulos de cidadão honorário e emérito, a fim de atender as necessidades desta Câmara Municipal, conforme Regimento Interno, e condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.880,00**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025**
**DATA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO: 23/04/2025**
**HORÁRIO FINAL:** 23h59min (horário de Brasília/DF)
**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: licitacao@chopinzinho.pr.leg.br**

**ANEXOS DO AVISO:** Anexo I - Aviso de Dispensa; II - Termo de referência; III - Termo de contrato, IV - Modelo de proposta de preços; V – Modelo de declaração unificada
Informações e demais condições para participação constam no Aviso de Dispensa e seus Anexos, disponível na íntegra no sítio eletrônico: < https://camarachopinzinho.pr.gov.br/ >, na aba "Avisos e editais de licitações e dispensas", ou mediante solicitação diretamente na sede desta Câmara, em dias úteis, durante o horário de expediente (08h às 12h e 13h às 17h), ou pelo e-mail: < licitacao@chopinzinho.pr.leg.br >.
Chopinzinho/PR, 14 de abril de 2025.

( Assinado Digitalmente)
***LÍDIA POSSO***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Nataly Klabunde
**Código Identificador:**F7FE3018

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO 97-2024 - CESAR AUGUSTO RODRIGUES LTDA**

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 97/2024. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Cesar Augusto Rodrigues Ltda. CNPJ: 10.479.287/0001-38. Objeto: acréscimos e supressões de serviços e valores, bem como alteração da Gestão contratual. Valor dos acréscimos: R$ 89.313,34 (oitenta e nove mil, trezentos e treze reais e trinta e quatro centavos). Valor das supressões: R$ 21.996,90 (vinte e um mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos). Valor Total: R$ 661.316,44 (seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos). Origem: Concorrência Eletrônica nº 90001/2024. Fundamento Legal: Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 14/04/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Cesar Augusto Rodrigues, pela Empresa.

**Publicado por:**
Eliziane Luiza Sangaleti
**Código Identificador:**1073D339

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**
**PORTARIA - 525-2025 - FÉRIAS MAURO ANTONIO PALUDO**

**PORTARIA Nº 525/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico n.º 1.884/2025, da Secretaria de Saúde;

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Mauro Antonio Paludo, matricula funcional 2187-4, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024, para fruição de 16 a 25 de abril de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE ABRIL DE 2025.

***RUBENEI MELOTO***
Secretário de Administração

***VILMARIZE BUFFON FRARON***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Rosileia Cossa
**Código Identificador:**1EC73E15

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**
**PORTARIA - 526-2025 - FÉRIAS PRISCILA ANDRIELY BOSAK**

**PORTARIA Nº 526/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico n.º 1.975/2025;

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Conceder férias de 15 (quinze) dias à servidora Priscila Andriely Bosak, matrícula funcional nº 1622-1, ocupante do cargo de Médico Veterinário, referente ao período aquisitivo de 02 de novembro de 2021 a 01 de novembro de 2022, a serem usufruídas de 05 a 19 de maio de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE ABRIL DE 2025.

***RUBENEI MELOTO***
Secretário de Administração

***IDEVALDO PERETTI***
Secretário de Agricultura

**Publicado por:**
Rosileia Cossa
**Código Identificador:**C4B0A89C

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**
**PORTARIA - 528-2025 - PECÚNIA DE FÉRIAS GEOVANI MELLO DE LIMA**

**PORTARIA Nº 528/2025**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

**CONSIDERANDO** o procedimento administrativo tramitado através do Protocolo Eletrônico n.º 736/2025, no qual restou justificado o interesse e a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias do servidor Geovani Mello de Lima, matrícula funcional nº 3312-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Física Bacharel, referente ao período aquisitivo 05 de junho de 2023 a 04 de junho de 2024, com pagamento integral no mês de abril de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE ABRIL DE 2025.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

***CASSIA TRES***
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**
Rosileia Cossa
**Código Identificador:**0DB3D9E2

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**
**PORTARIA - 529-2025 - PECÚNIA DE FÉRIAS KELLI CASAGRANDE**

**PORTARIA Nº 529/2025**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

**CONSIDERANDO** o procedimento administrativo tramitado através do Protocolo Eletrônico n.º 743/2025, no qual restou justificado o interesse e a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias da servidora Kelli Casagrande, matrícula funcional nº 1654-4, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo 05 de agosto de 2023 a 04 de agosto de 2024, com pagamento integral no mês de abril de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE ABRIL DE 2025.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

***CASSIA TRES***
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**
Rosileia Cossa
**Código Identificador:**C039E929

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 4.111/2025 - VEDA NOMEAÇÃO PELA ADM. PÚBLICA DIRETA E INDIRETA - PESSOAS CONDENADAS PELA LEI FEDERAL 11.340/2006**

**LEI 4.111, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

Veda a nomeação pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, de pessoas condenadas pela Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 015/2025, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
**LEI:**
**Art. 1º** Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, para todos os cargos de provimento efetivo e em comissão, de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

**Parágrafo Único**. Inicia-se a presente vedação com a condenação em decisão
transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais
disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 11 DE ABRIL DE 2025.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Antonia Schizzi
**Código Identificador:**A87A6C53

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL 052/2025 - CONVOCAÇÃO ACE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2025**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público sob o Regime Celetista, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 239/2022, de 27 de setembro de 2022.
**Resolve,**
**TORNAR PÚBLICO:**
**I –** A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
**Cargo: Agente de Combate às Endemias**

| CLASSIFICAÇÃO | CONVOCADO |
|---|---|
| 16º | JOSE ANTONIO DOS SANTOS CORREIA |

**II –** Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
**III –** O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE ABRIL DE 2025.

***ALVARO DENIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Cancelier
**Código Identificador:**37F111FA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 206/2025 - ALTERA DECRETO 239/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**

**DECRETO Nº 206, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

Altera Decreto nº 239, de 12 de julho de 2024, que Nomeia os membros para comporem o "Conselho Municipal dos Direitos da Mulher".

O Prefeito do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº2.836, de 24 de agosto de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 3.802, de 19 de dezembro de 2019.
**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico nº 1.630/2025, por meio do qual foi solicitada a troca de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 239, de 12 de julho de 2024, que "Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher", passando a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 1º** .....*
***I – Entidades não-governamentais:***
*.....*
*d) Grupo GAMA de Chopinzinho;*
*Titular: Janes Silva*
*Suplente:.....*
*g) Rotary Iguaçu e Senhoras Rotarianas;*
*Titular: Roselinda Dalmutt*
*Suplente: .....*
*.....*
*h) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;*
*Titular: Gisele Aparecida Bernart*
*Suplente: Luci Aparecida Comiran Baraldi*
*i) Sindicato Rural de Chopinzinho;*
*Titular: Carmem Bof da Luz*
*Suplente: Luciane Maria Pagani*

***II – Entidades governamentais:***
*a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;*
*Titular: Elisângela Rodrigues Tavares*
*Suplente: Ronalda Stramari*
*b) Secretaria Municipal da Assistência Social, Mulher e Família;*
*Titular: Neide Maria Gasparetto Pasquali*
*Suplente: Clediane Maria Kurpel Calegari*
*c) Secretaria Municipal de Saúde;*
*Titular: Marcelli Cristina Cervo*
*Suplente: Lidia Posso*
*e) Procuradoria Geral do Município;*
*Titular: Thaise Viola*
*Suplente: Elaine Cristina Gambeta*
*f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econônico;*
*Titular: Márcia Mitrut*
*Suplente: Ana Carla Dezengrini*
*g) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;*
*Titular: Priscila Andriele Bosak*
*Suplente: .....*
*.....*
*i) Secretaria Municipal de Finanças;*
*Titular: Luciane Aime Zuquelo*
*Suplente: Joseane de Souza"*

**Art. 2º** Os demais artigos do Decreto 239, de 12 de julho de 2024, permanecem inalterados.
**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE ABRIL DE 2025.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Antonia Schizzi
**Código Identificador:**564674A6

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 208/2025 - CONVOCA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CHOPINZINHO**

**DECRETO Nº 208, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Convoca a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Chopinzinho, etapa preparatória da 7ª Conferência Estadual das Cidades e da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), que estabelece diretrizes para a política urbana;
**CONSIDERANDO** a Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, que convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades e aprovou seu Regimento Interno;
**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa nº 002, de 30 de abril de 2024, do Conselho Estadual das Cidades do Paraná (ConCidades-PR), que convocou a 7ª Conferência Estadual das Cidades e aprovou seu Regimento Interno;
**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 21.051/2022, que estabelece a obrigatoriedade de atualização dos Conselhos Municipais da Cidade por meio da realização de conferência municipal;
**CONSIDERANDO** a importância de promover a interlocução entre o poder público e a sociedade civil para debater e propor diretrizes à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica convocada a **3ª Conferência Municipal da Cidade de Chopinzinho**, a ser realizada no dia 30 de abril de 2025, com duração mínima de 8 (oito) horas, no Anfiteatro Municipal.
**Art. 2º** A Conferência Municipal da Cidade constitui a etapa preparatória da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná e da 6ª Conferência Nacional das Cidades, tendo como tema:
**"Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social."**
**Art. 3º** A Conferência será regida por Regimento Interno próprio, elaborado pela Comissão Organizadora Municipal.
**Art. 4º** A Conferência será pública, aberta a todos os cidadãos, e o credenciamento dos participantes será realizado de forma presencial, no local do evento, com identificação por segmento representado, conforme critérios estabelecidos em Regimento Interno.
**Art. 5º** A Comissão Organizadora será responsável por:
I – planejar e organizar a realização da Conferência;
II – definir local, infraestrutura e metodologia dos debates;
III – coordenar a eleição dos delegados para a etapa estadual;
IV – sistematizar os resultados, encaminhá-los à Comissão Estadual e inseri-los na Plataforma REDUS, conforme orientação do ConCidades-PR.
**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE ABRIL DE 2025.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Antonia Schizzi
**Código Identificador:**41ABF82B

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 207/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.092/2024, de 16/12/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 545.250,00(quinhentos e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.092/2024, de 16/12/2024 na classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **03.00** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | | |
| **03.01** | **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** | | |
| **0412200022.006** | **Manutenção da Secretaria de Administração** | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (56) | 000 | 5.000,00 |
| **06.00** | **SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** | | |
| **06.04** | **DEPARTAMENTO DE CULTURA** | | |
| **1339200052.031** | **Manutenção do Departamento de Cultura** | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (268) | 000 | 5.000,00 |
| **07.00** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | | |
| **07.02** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| **1030100042.035** | **Serviços de Atenção Básica** | | |
| 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (346) | 303 | 10.000,00 |
| **10.00** | **SECR. DE AGRIC.,PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE** | | |
| **10.01** | **DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA** | | |
| **2060800061.029** | **Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos** | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1742) | 575 | 525.250,00 |
| **TOTAL** | | | **545.250,00** |

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

**I – Anulação de dotação:**

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **05.00** | **SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS** | | |
| **05.01** | **DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS** | | |
| **2678200032.009** | **Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas** | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO (104) | 000 | 10.000,00 |
| **07.00** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | | |
| **07.02** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| **1030100042.035** | **Serviços de Atenção Básica** | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (321) | 303 | 10.000,00 |
| **TOTAL** | | | **20.000,00** |

**II - Excesso de arrecadação – Rec. Vinculado:**

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 2.4.1.4.99.0.1.03.00.00 | Convênio MAPA 956771/2024 - Aquisição de Máquinas e Equipame (230) | 575 | 525.250,00 |
| **TOTAL** | | | **525.250,00** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 14 de abril de 2025.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Rodrigo Jazynski
**Código Identificador:**14D057DB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA - 527-2025 - AFASTAMENTO LICENÇA SAÚDE SERVIDORES CLT

**PORTARIA Nº 527/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**RESOLVE**:

**Art. 1º. TORNAR PÚBLICO** que se afastaram de seus cargos para tratamento de saúde, de acordo com o Decreto nº 159/2018, de 02 de abril de 2018, os seguintes servidores:

| Servidor | Matrícula | Início/Afastamento | Fim/Afastamento |
|---|---|---|---|
| Loreci Sacon Coppe | 1331-8 | 17/03/2025 | 30/03/2025 |
| Loreci Sacon Coppe | 1331-8 | 01/04/2025 | 10/04/2025 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE ABRIL DE 2025.

***RUBENEI MELOTO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Danieli Lucia Belli Petris
**Código Identificador:**255D9CA3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA - 531-2025 - AFASTAMENTO LICENÇA SAÚDE SERVIDORES TEMPORARIOS

**PORTARIA Nº 531/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**RESOLVE**:

**Art. 1º. TORNAR PÚBLICO** que se afastaram de seus cargos para tratamento de saúde, de acordo com a lei complementar nº 089/2017, de 20 de dezembro de 2017, os seguintes servidores:

| Servidor | Matrícula | Início/Afastamento | Fim/Afastamento |
|---|---|---|---|
| Nadir da Mota | 3466-1 | 06/03/2025 | - |
| Diana Masiero | 3705-3 | 20/03/2025 | 29/03/2025 |
| Diana Masiero | 3522-1 | 20/03/2025 | 29/03/2025 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE ABRIL DE 2025.

***RUBENEI MELOTO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Danieli Lucia Belli Petris
**Código Identificador:**12617111

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO - 201-2025 - DISCIPLINA O RECADASTRAMENTO DOS SEGURADOS DO RPPS

**DECRETO Nº 201/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

Disciplina o recadastramento geral dos segurados do RPPS do Município de Chopinzinho-Paraná e dá outras providencias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 63, incisos IX e X da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a normatização da administração e fluxo de procedimentos mediante delegação de competências,

**CONSIDERANDO:** O parágrafo único do art. 7º da Lei Complementar municipal nº 149, de 13 de setembro de 2023;

**CONSIDERANDO:** a necessidade de monitoramento constante dos benefícios previdenciários para garantir a fidedignidade, bem como, a atualização da base de dados cadastrais dos beneficiários de aposentadoria e pensão mediante realização de Prova de Vida como condição para continuidade de percepção do seu respectivo benefício;
**CONSIDERANDO:** o controle da massa de segurados ativos, a atualização de seus dados pessoais e familiares, com o objetivo de obter maior precisão nos estudos técnicos atuariais e suporte dos planos de custeio dos benefícios previdenciários em conformidade com o disposto no art. 1º, I, da Lei Federal nº 9.717/98, Artigo 47 e art. 36 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022;
**CONSIDERANDO:** aquilo que prevê o manual do pro-gestão dos RPPSs versão 3.6, no item 3.1.6 – gestão e controle da base de dados cadastrais dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas.
**DECRETA:**
**Art. 1º.** O Recadastramento dos servidores públicos municipais ativos, ocupantes de cargo efetivo, do poder executivo e legislativo e dos beneficiários de aposentadorias e pensões vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do município de Chopinzinho - PREVCHOPIM, será regido na forma e condições previstas neste Decreto.
**Art. 2º.** O procedimento visa atualizar dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao PREVCHOPIM, a fim de garantir a consistência da base de dados, fundamental para uma gestão transparente, ágil, segura e para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social dos servidores municipais e ainda, a comprovação de vida, de vínculo e dependência econômica e financeira dos beneficiários, a fim de evitar pagamentos indevidos e fraudes.
**Art. 3º.** O Recadastramento consistirá na atualização e/ou correção de dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao PREVCHOPIM, de modo a propiciar maior precisão nos estudos técnicos atuariais e suporte dos planos de custeio dos benefícios previdenciários em conformidade com o disposto no art. 1º, I, da Lei Federal nº 9.717/98, Artigo 47 e art. 36 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022 e com o disposto no manual do pró-gestão dos RPPSs versão 3.6 no item 3.1.6.
**Art. 4º.** O recadastramento de que trata este Decreto ficará a cargo da Unidade Gestora do PREVCHOPIM, ficando sob sua responsabilidade o planejamento, execução e coordenação;
**Art. 5º.** O recadastramento dos servidores de que trata o artigo 1º possui caráter obrigatório e será realizado periodicamente, no mínimo a cada 4 (quatro) anos para os servidores ativos e a cada 2 (dois) anos para os beneficiários de aposentadoria e pensão, oportunidade em que será realizada para estes, a prova de vida.
Parágrafo único. A metodologia de aplicação da prova de vida será estabelecida no Edital de realização do recadastramento.
**Art. 6º.** O recadastramento será deflagrado através de Edital, sob a coordenação do PREVCHOPIM, no qual estabelecer-se-ão a forma, os critérios, a documentação necessária, o cronograma de datas e demais detalhes necessários ao eficaz e legal andamento do processo.
§ 1º Quando realizado de forma presencial, será elaborado pelo PREVCHOPIM em conjunto com as secretarias municipais, o cronograma de datas e horários para comparecimento dos servidores efetivos ativos e dos beneficiários do RPPS, ao local de recadastramento estabelecido no Edital.
§ 2º A Unidade Gestora do PREVCHOPIM poderá elaborar estudos de viabilidade e promover a adoção de metodologias via aplicativo ou tecnologias similares para a execução do processo de recadastramento, de forma a dispensar a presença do servidor em local especificado.
**Art. 7º.** O ato de recadastramento será realizado somente pelo o próprio servidor titular de cargo público efetivo ou beneficiário de aposentadoria ou pensão vinculados ao PREVCHOPIM.
Parágrafo único. Na impossibilidade do próprio servidor ou beneficiário realizar o seu recadastramento, especialmente por motivos relacionados à saúde e integridade física, a restrição deverá ser atestada por médico e encaminhada ao PREVCHOPIM por representante do mesmo, hipótese em que será realizado visita domiciliar previamente agendada para a confirmação dos dados cadastrais e coleta biométrica, se necessário, a critério do RPPS.
**Art. 8º.** O servidor público efetivo e o beneficiário de aposentadoria ou pensão vinculados ao PREVCHOPIM, ficam obrigados a atualizar as informações junto à Unidade Gestora do RPPS, sempre que houver alguma alteração nos dados pessoais, tais como informações de dependentes, endereço e contato, situação civil, alterações documentais, etc.
**Art.9º.** O servidor e o benificiário, vinculados ao PREVCHOPIM, responderão civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestarem no ato do recadastramento ou na atualização de dados.
**Art.10º.** Os casos omissos serão deliberados por, no mínimo, 02 (dois) membros da Diretoria Executiva do PREVCHOPIM.
**Art.11º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 de abril de 2025.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Géris Andrei Spadari
**Código Identificador:**6D20A378

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA - 535 - 2025 - DIÁRIAS CÁSSIA TRÊS

**PORTARIA Nº 535/2025**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
**RESOLVE**:
**Art. 1º** Conceder a Servidora Cássia Três, Secretária de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 1166-0, CPF nº 053. ***. ***-92, 01 e 1/2 (uma e meia) diárias de viagem, no valor total de R$ 540,00, conforme Art. 11, §§ 1º e 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 24 de abril de 2025 e retorno no dia 25 de abril de 2025, para Curitiba - PR, para participar do Fórum Estadual Ordinário 2025 - UNDIME, a serviço da Administração Municipal.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 14 DE ABRIL DE 2025.

***RUBENEI MELOTO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Neide Caldato
**Código Identificador:**F6486362

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA - 536 - 2025 - DIÁRIAS MARIANE APARECIDA FELTRACO

**PORTARIA Nº 536/2025**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
**RESOLVE**:
**Art. 1º** - Conceder a Servidora Mariane Aparecida Feltraco, Chefe do Departamento de Educação Infantil e Tempo Integral, matrícula nº 2916-7, CPF nº 100. ***. ***-83, 01 e 1/2 (uma e meia) diárias de viagem, no valor total de R$ 540,00, conforme Art. 11, §§ 1º e 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 24 de abril de 2025 e retorno no dia 25 de abril de 2025, para Curitiba - PR, para participar do Fórum Estadual Ordinário 2025 - UNDIME, a serviço da Administração Municipal.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 14 DE ABRIL DE 2025.

***RUBENEI MELOTO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Neide Caldato
**Código Identificador:**F429397F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA - 537 - 2025 - DIÁRIAS LUCIANI GUBERT**

**PORTARIA Nº 537/2025**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
**RESOLVE**:
**Art. 1º** - Conceder a Servidora Luciani Gubert, Pedagoga, matrícula nº 82-8, CPF nº 019. ***. ***-35, 01 e 1/2 (uma e meia) diárias de viagem, no valor total de R$ 540,00, conforme Art. 11, §§ 1º e 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 24 de abril de 2025 e retorno no dia 25 de abril de 2025, para Curitiba - PR, para participar do Fórum Estadual Ordinário 2025 - UNDIME, a serviço da Administração Municipal.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 14 DE ABRIL DE 2025.

***RUBENEI MELOTO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Neide Caldato
**Código Identificador:**4896A899

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA - 538 - 2025 - DIÁRIAS ELISANGELA APARECIDA RODRIGUES TAVARES**

**PORTARIA Nº 538/2025**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
**RESOLVE**:
**Art. 1º** - Conceder a Servidora Elisangela Aparecida Rodrigues Tavares, Coordenadora Pedagógica, matrícula nº 1244-3, CPF nº 024. ***. ***-98, 01 e 1/2 (uma e meia) diárias de viagem, no valor total de R$ 540,00, conforme Art. 11, §§ 1º e 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 24 de abril de 2025 e retorno no dia 25 de abril de 2025, para Curitiba - PR, para participar do Fórum Estadual Ordinário 2025 - UNDIME, a serviço da Administração Municipal.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 14 DE ABRIL DE 2025.

***RUBENEI MELOTO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Neide Caldato
**Código Identificador:**4791B0D4

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 16/2025 – ID 2695**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
**CONTRATADA:** R + ARQUITETURA E PROJETOS LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico, projeto de prevenção e combate ao incêndio e correção do projeto arquitetônico, em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes, Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos.
LOTE 01

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QNT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Correção de projetos arquitetônico. A=1.574,43M³- | Und | 1 | R$ 1.400,00 | R$ 1.400,00 |
| 02 | Projeto elétrico. A=1.574,43m³ | Und | 1 | R$ 4.000,00 | R$ 4.000,00 |
| 03 | Projeto de prevenção e combate incêndio e pânico. A=3.785,65 | Und | 1 | R$ 4.000,00 | R$ 4.000,00 |

**VALOR TOTAL:** R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
R: 259 - 07.001.12.36.0009.2025.3.3.90.39.00.00 - Fonte 01000

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Início em 14/04/2025 - Término em 14/07/2025.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início em 14/04/2025 - Término em 14/08/2025.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

**FÓRUM:** Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

**Paço Municipal**, 14 de abril de 2025.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**A191FC3D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RESULTADO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro para veículo tipo furgão, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo coberturas contra danos a terceiros, danos próprios, furto ou roubo e assistência 24 horas, conforme anexo I.

Com base no Art. 176, da Lei Federal nº 14.133, torna público o resultado da fase de Proposta e Habilitação da licitação em epígrafe, conforme quadro abaixo:

| EMPRESA | VALOR TOTAL | HABILITAÇÃO |
|---|---|---|
| GENTE SEGURADORA S.A. | R$ 4.848,00 | Habilitada |

**PAÇO MUNICIPAL**, 14 de abril de 2025.

***CASSIANA CÁSSIA ALVES***
Agente de Contratação
Portaria nº 105/2022

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**83AA1D64

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025 COMUNICADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2025**

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2025, e ante as justificativas, que se embasou no Artigo 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro para veículo tipo furgão, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo coberturas contra danos a terceiros, danos próprios, furto ou roubo e assistência 24 horas,

conforme anexo I, partes integrantes deste processo administrativo, no valor total de R$ 4.848,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais) junto a empresa GENTE SEGURADORA S.A., com sede na cidade de PORTO ALEGRE - RS.

**Paço Municipal**, 14 de abril de 2025.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**F51C4A7D

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025 – ID 2696

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

**CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S.A

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro para veículo tipo furgão, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo coberturas contra danos a terceiros, danos próprios, furto ou roubo e assistência 24 horas.

**VALOR TOTAL:** R$ 4.848,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

| VEÍCULO | ANO | PLACA | VALOR MAXIMO DO FRANQUIA | VALOR MAXIMO DO SEGURO |
|---|---|---|---|---|
| RENAULT/MASTER INOVA AM3. - Placa TBA5A30 – SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2024/ 2025 | PLACA TBA5A30 | R$ 37.457,15 | R$ 4.848,00 |

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
R: 087 – 05.001.10.301.007.2012.3.3.90.39.00.00 – Fonte – 01000
R: 088 – 05.001.10.301.007.2012.3.3.90.39.00.00 – Fonte – 01303
R: 089 – 05.001.10.301.007.2012.3.3.90.39.00.00 – Fonte – 01494
R: 090 – 05.001.10.301.007.2012.3.3.90.39.00.00 – Fonte – 01510
R: 417 – 05.001.10.301.007.2012.3.3.90.39.00.00 – Fonte – 36494

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início em 14/04/2025 – Término em 14/04/2026.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

**FÓRUM:** Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

**Paço Municipal**, 14 de abril de 2025.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**0314DC34

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 30/2025

**CNPJ 80.888.662/0001-89**
**Exercício: 2025**
**Decreto nº 30/2025 de 01/04/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1064/2024 de 19/12/2024.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 86.204,68 (oitenta e seis mil duzentos e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001.04.122.0005.2.005. | | Manutenção da Secretaria de Administração | |
| 424 - 4.4.90.93.00.00 | 33847 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 12,23 |
| 422 - 4.4.90.93.00.00 | 331851 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 851,28 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.001.10.301.0007.2.012. | | Manutenção da Atenção Básica de Saúde | |
| 423 - 4.4.90.52.00.00 | 03304 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 70.000,00 |
| 05.001.10.301.0007.2.077. | | Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS | |
| 420 - 4.4.90.52.00.00 | 35518 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 6.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 07.001.13.392.0014.2.094. | | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISÃO DE CULTURA | |
| 421 - 3.3.90.31.00.00 | 31063 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 9.341,17 |
| **Total Suplementação:** | | | **86.204,68** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 01 de abril de 2025.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jeniffer Silva de Oliveira
**Código Identificador:**990F7EDE

# ESTADO DO PARANÁ
# MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## CONVOCAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2025**

**EDSON LUPATINI,** Prefeito do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final do Edital nº 10/2025 de 03/03/2025, e Processo Seletivo Simplificado - PSS realizado nos termos do Edital nº 006/2025 de 31/01/2025.
**RESOLVE:**
**1 – Convocar o candidato aprovado na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de cinco dias, contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no respectivo cargo.**

**SERVENTE DE LIMPEZA 40H:**
**INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 276 | TEREZINHA DOS SANTOS POLI | 051.864.039-62 | 5° |

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 9 do edital do processo seletivo simplificado, sob pena de desclassificação.
3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis será desclassificado automaticamente.
4 – Revoga-se disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
Em 14 de abril de 2025.

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdair Antonio de Souza Costa
**Código Identificador:**31E6BA67

**SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2025**

**Prefeitura Municipal de Enéas Marques**
**Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 76/2025**
**Pregão Eletrônico Nº 3/2025**

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **TEKA GRAFICA E EDITORA LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de serviços gráficos, material de expediente, pedagógicos e artesanato que visa abastecer os almoxarifados das secretarias do Município de Enéas Marques os órgãos a elas vinculados e o Poder Legislativo do Município, para atendimento desta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.**
Valor: **R$ 2.580,50(dois mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **02/04/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
**Enéas Marques, 14 de abril de 2025**

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Morcelli Fiorentin
**Código Identificador:**0F943AF8

**SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 96/2025**

**Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 96/2025**
**Pregão Eletrônico Nº 5/2025**

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para a Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com ênfase no Departamento de Esportes, para atender às necessidades de execução de ações e competições esportivas no Município de Enéas Marques.**
Valor: **R$ 3.063,76(três mil, sessenta e três reais e setenta e seis centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **10/04/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

**Enéas Marques, 14 de abril de 2025**

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Morcelli Fiorentin
**Código Identificador:**0DB75275

**SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 98/2025**

**Prefeitura Municipal de Enéas Marques**
**Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 98/2025**
**Pregão Eletrônico Nº 5/2025**

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **LAGUNA ESPORTE LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para a Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com ênfase no Departamento de Esportes, para atender às necessidades de execução de ações e competições esportivas no Município de Enéas Marques.**
Valor: **R$ 5.657,46(cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **10/04/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
**Enéas Marques, 14 de abril de 2025**

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Morcelli Fiorentin
**Código Identificador:**627353E9

**SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 49/2024**

**Prefeitura Municipal de Enéas Marques**
**Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 49/2024**
**Pregão Eletrônico Nº 16/2023**

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual publicação em periódico impresso, para divulgação de atos oficiais e institucionais do Município de Enéas Marques-PR, sendo jornal de grande circulação municipal e regional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**
Valor: **R$ 15.250,00(quinze mil e duzentos e cinquenta reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **14/04/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
**Enéas Marques, 14 de abril de 2025**

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Morcelli Fiorentin
**Código Identificador:**53312932

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE FÊNIX

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**179/2025**

**PORTARIA Nº 179/2025-RH**

**O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais: resolve:**

**Conceder Função Gratificada ao servidor, a partir de 01 de abril de 2025, conforme a Lei Municipal 36/2024.**

| Nome | Denominação | % do Salário Base |
|---|---|---|
| Edson Aparecido Freire de Aguiar | Gratificação de Condução (motorista) | 40% |

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 01 de abril de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 14 de abril de 2025.

***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Candido Russi
**Código Identificador:**6E2D90E0

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**180/2025**

**PORTARIA Nº 180/2025-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear na data de 08 de abril de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **LUCIANO RODRIGUES MARIANO,** portador (a) do CPF nº **043.575.979-51**, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Seção de Atendente - Escola.**
**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 08 de abril de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 14 de abril de 2025.

***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Candido Russi
**Código Identificador:**35891983

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**181/2025**

**PORTARIA Nº 181/2025-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear na data de 14 de abril de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **TAINARA VITORIA DE MOURA RODRIGUES,** portador (a) do CPF nº **119.365.889-20**, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Seção de Atendente - Escola.**
**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 14 de abril de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 14 de abril de 2025.

***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Candido Russi
**Código Identificador:**76D15397

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 41/2025**

**DECRETO Nº 41, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

*Revoga o Decreto nº 37, de 03 de abril de 2025.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 37, de 03 de abril de 2025, que institui teletrabalho ao Contador, Controlador Interno e ao Engenheiro Civil do município de Nossa Senhora das Graças/PR, no limite de 16 (dezesseis) horas semanais.

**Art. 2º** Fica autorizada a realização de teletrabalho aos servidores mencionados no artigo anterior, limitado a 8 (oito) horas semanais, nos termos do Decreto nº 13/2025.

**Art. 3º**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, 14 de abril de 2025.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Alves
**Código Identificador:**1E6C6AEE

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO Nº 04/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**O Conselho Municipal do Idoso** no uso de suas atribuições, considerando o disposto na lei municipal nº 721/20214 de 22 de setembro de 2014 considerando a reunião ordinária ocorrida no 11 de abril de 2025.

Resolve:

**Art:1º**. Constituir a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Nossa Senhora das Graças – PR, a que será realizada no mês de junho do Corrente ano será composta pelos conselheiros:

Neide Stacanella
Maria de Jesus Souza
Rozilei Rodrigues de Souza Daroque
Lucimara Aparecida Di Martini de Jesus

**Art. 2º**. Compete a Comissão Organizadora:
Promover as ações necessária pra a realização da conferência.
Garantir as condições e infraestrutura e acessibilidade.
Elaborar o relatório final da conferência.
Analisar e assessoria o material que será publicado.

**Art. 3º.** A referida Comissão contará com equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social que tem assento junto ao conselho no

que for necessária a realização da referida conferência bem como de todo colegiado.

**Art. 4º.** Esta Resolução segue para publicação, visando dar Publicização do deliberado.

Nossa Senhora das Graças/PR, 11 de abril de 2025

***MARIA DE JESUS SOUZA***
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

**Publicado por:**
Olavio Leandro Dos Santos
**Código Identificador:**3A0EA946

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO Nº 03/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nossa Senhora das Graças - PR

**O Conselho Municipal do Idoso** de Nossa Senhora das Graças-PR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na lei Municipal nº 721/2014 de Setembro de 2014. Considerando a reunião ordinaria ocorrida no dia 11 de Abril de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Convocar a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Municipio de Nossa Senhora das Graças - PR, com o tema: "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".
**Art. 2°.** A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nossa Senhora das Graças será realizada no dia **06 de junho de 2025 às 14:00 horas na Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças.**
**Art. 3°.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 11 de Abril de 2025.

***MARIA DE JESUS SOUZA***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**Publicado por:**
Olavio Leandro Dos Santos
**Código Identificador:**6D6C098A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2025**

**Sistema Registro de Preços**
**Pregão Eletrônico n° 10/2025**
**Processo Administrativo n° 23/2025**
**Tipo: Menor Preço por item.**
**Espécie: Fornecimento**

**Contratante:** Município de Nossa Senhora das Graças/PR.
**Contratadas:** J.R.T Comércio de Combustível Ltda/CNPJ n° 24.731.040/0001-71.
Auto Posto Tradição Ltda/CNPJ n° 48.688.894/0001-80.

**Objeto:** A presente licitação tem como objeto registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de combustível gasolina comum, etanol óleo diesel S10 e óleo diesel S500 para atendimento da frota de veículos e maquinas de todas as secretarias municipais, processado pelo sistema registro de preços, com critério de julgamento maior percentual de desconto sobre o preço médio semanal divulgado pela ANP (agência nacional do petróleo), para o estado do Paraná.

**Valor Contratual: R$ 1.421.550,00** (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta reais).
**Vigência:** 14/04/2025 a 14/04/2026.
**Data Assinatura**: 14 de abril de 2025.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Cristina Pereira
**Código Identificador:**AAB78934

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2025**

**Sistema Registro de Preços**
**Pregão Eletrônico n° 09/2025**
**Processo Administrativo n° 22/2025**
**Tipo: Menor Preço por item.**
**Espécie: Fornecimento**

**Contratante:** Município de Nossa Senhora das Graças/PR.
**Contratadas:** J D. Moreira Junior – Gráfica/CNPJ/MF n° 26.924.834/0001-87.
I.A. Junior Comunicação Visual e Comércio Ltda/ CNPJ: 11.556.059/0001.

**Objeto:** A presente licitação tem como objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de plotagem monocromática e colorida, impressão e fornecimento de materiais gráficos, incluindo adesivos, banners, cartões, etiquetas, fichas, blocos, envelopes, sacolas, e outros materiais utilizados pelas secretarias municipais, bem como pela câmara municipal, através de licitação compartilhada.

**Valor Contratual:** R$ 227.352,63 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos).
**Vigência:** 14/04/2025 a 14/04/2026.
**Data Assinatura**: 14 de abril de 2025.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Cristina Pereira
**Código Identificador:**EEE1DF96

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N°73/2022.**

**Ref:** Tomada de Preços nº 03/2022.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná.
**CONTRATADA:** Luciano Correa Dos Santos- EPP.
**CNPJ** nº 19.503.682/0001-83.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a prorrogação de 90 (noventa) dias ao prazo de vigência contrato administrativo n°73/2022 oriundo da Tomada de Preços n°03/2022 que teve por objeto a Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de pavimentação do(s) trecho(s) da(s) estrada(s) rural (is) que ligam a vila rural Antônio Jorge com a rodovia pr-542, em consonância com as diretrizes do projeto de pavimentação poliédrica de estradas rurais com blocos sextavados, num total de: 13.002,10 m² em observância com o programa estradas da integração - convênio 091/2022 – SEAB, consoante às especificações contidas neste Edital e seus Anexos.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 15 de abril de 2025 até 14 de julho de 2025.
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 14 de abril de 2025.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Cristina Pereira
**Código Identificador:**2305F2CC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO N°69/2024**

**ESPÉCIE**: Fornecimento.
**REF.:** Pregão nº 12/2024
**PARTES:** Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa Sergio Apolinário Gonçalves.
**CNPJ:** 02.632.978/0001-00.

**DO OBJETO :** O presente termo tem por objeto o acréscimo de 25% ao item 14 referente ao Contrato n°69/2024 oriundo do Pregão Eletrônico n°12/2024 que teve por objeto a aquisição de eletrodomésticos para o sorteio público de Prêmios de Contribuintes do IPTU e Taxa de Consumo de Água do ano de 2024 e aquisição de móveis, máquinas equipamentos e eletrodomésticos diversos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete, do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, segundo especificação constante no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.

**DO VALOR:** Com o acréscimo ao item acima citado, o valor global da contratação passará de R$165.477,90 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa centavos) para R$170.967,90 (cento e setenta mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos). Sendo assim o presente termo aditivo tem o valor de **R$5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais).**

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/04/2025.**

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Cristina Pereira
**Código Identificador:**A5F818A6

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 190/2025**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Conceder 09 (nove) dias de férias e 10 (dez) dias de abono pecuniário ao servidor:

**MARCOS TEIXEIRA COSTA**, matrícula nº 969 – Referentes ao exercício: 05/02/2022 à 04/02/2023.
Ficando 11 (onze) dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 906/2021.
Período de férias, de: 22/04/2025 à 30/04/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 14 dias do mês de abril do ano de 2025.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Aparecido Marquetti
**Código Identificador:**244202AF

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 191/2025**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar do cargo de Fonoaudióloga, a funcionária efetiva: **ALINE MARA LOPES**, matrícula nº 1226. A pedido da servidora, a partir do dia: 15/04/2025.

**PUBLICA-SE E CUMPRA-SE**

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 14 dias do mês de abril do ano de 2025.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Aparecido Marquetti
**Código Identificador:**3A48F095

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DISPENSA 09/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 009/2025

**Objeto:**
**Contratação Direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa: ROGERIO SCARIOT E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.610.345/0001-80, localizada a Rua Armandio Antonio Boareto, nº 401, centro, CEP. 85.575-000, São Jorge D'Oeste/PR, especializada em prestação de serviços de transporte escolar, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR**.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epigrafe:

**FORNECEDOR: ROGERIO SCARIOT E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.610.345/0001-80, localizada a Rua Armandio Antonio Boareto, nº 401, centro, CEP. 85.575-000, São Jorge D'Oeste/PR.

O valor total será de **R$ 30.051,00 (trinta mil e cinquenta e um reais).**

Homologo a presente Dispensa de Licitação.
São Jorge D'Oeste – Pr, 14/04/2025

***GELSON COELHO DO ROSÁRIO***
Prefeito

**Publicado por:**
Franciela Carletto Wulff
**Código Identificador:**952AFB43

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DISPENSA 10/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 010/2025

**Objeto:**
**Contratação Direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa: ELI EDER PEREIRA RASPINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.509.248/0001-05, localizada e Estrada Municipal Prefeito Ari Rupp, s/n, Loteam. Jardim das Orquídeas, CEP. 85.575-000, São Jorge D'Oeste/PR. especializada em prestação de serviços de transporte escolar, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR**.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epigrafe:

**FORNECEDOR: ELI EDER PEREIRA RASPINI LTDA**. **CNPJ Nº. 40.509.248/0001-05**, com sede na EST MUNICIPAL PREFEITO ARI RUPP, S/N **** - CEP: 85557500 - BAIRRO: LOT. JARDIM DAS ORQUIDEAS CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR.

O valor total será de **R$ 20.451,60 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).**

Homologo a presente Dispensa de Licitação.
São Jorge D'Oeste – Pr, 14/04/2025

***GELSON COELHO DO ROSÁRIO***
Prefeito

**Publicado por:**
Franciela Carletto Wulff
**Código Identificador:**274733F1

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 – Processo nº 40/2025.
OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas e pediátricas, em vários tamanhos, para distribuição gratuita amparada em parecer social emitido por órgão competente no âmbito municipal, e nos termos e critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 993/2021, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste-PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
**1 - NBR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - CNPJ 56.823.998/0001-89. Itens: 01 - R$ 1,27; 2 - R$ 1,14; 3 - R$ 1,08. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 51.320,00 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte reais).**
**2 - VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 13.229.567/0001-86. Item: 5 – 0,78. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais).**
São Jorge D'Oeste-PR, 14 de abril de 2025.

***GELSON COELHO DO ROSÁRIO***
Prefeito

**Publicado por:**
Gilson Osnir Gross
**Código Identificador:**2B1DD05D

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**
**Processo Adm: Nº 06/2025**

Objeto:Aquisição de acervos bibliográficos para as unidades escolares e os alunos da rede pública de ensino do Município de Saudade do Iguaçu -Pr.
Empresas vencedoras valor total: R$ 35.688,00(trinta e cinco mil e seiscentos e oitenta e oito reais):VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA(02593711000142) com os lotes: 1 no valor total de R$ 35.688,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e oitenta e oito reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
SAUDADE DO IGUAÇU (PR), segunda-feira, 14 de abril de 2025

***ROGERIO GALLINA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**D7B193AE

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIA 139 2025**

**PORTARIA Nº 139/2025,** de 14 de abril de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o pedido constante no protocolo nº 150/2025, de 28 de março de 2025, tramitando no sistema de protocolo digital,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **JOANA LUEDKE CAMARGO**, matrícula funcional nº 1195-9, licença pelo afastamento do cônjuge, sem remuneração, de acordo com o art. 123 da Lei nº 376, de 06 de dezembro de 2006, com início em 02 de abril de 2025 e término em 31 de julho de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 14 de abril de 2025.

***ROGERIO GALLINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Departamento de Rh
**Código Identificador:**53021628

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVA AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – PR
CONTRATADA: AEON TELECON – ME – A. DIAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA BANDA LARGA
VALOR: R$ 4.680,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 14/04/2025 à 14/04/2026

Abatiá, PR - 14 de abril de 2025.

***RODRIGO PAIVA REZENDE***
Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

**Publicado por:**
Wagner Batista Castilho
**Código Identificador:**BDB219FA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2024**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024**
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2024**
**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)**
**CONTRATADA: HAROLDO C. D. RICARDO – CONFECÇÕES – ME**
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE ELÉTRICA EM GERAL, AR CONDICIONADO, PORTÃO ELETRÔNICO E CÂMERAS DE VÍDEO.**
**VALOR: 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS) VALOR ANUAL**
**VIGÊNCIA: 14/04/2025 à 14/04/2026**

Abatiá, PR - 14 de abril de 2025.

***RODRIGO DE PAIVA REZENDE***
Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

**Publicado por:**
Wagner Batista Castilho
**Código Identificador:**C0A08AAF

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE DISPENSA 002/2024**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024**
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2024**
**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)**
**CONTRATADA: FLÁVIO L. M. MIYASHIRO E CIA LTDA**
**OBJETO: FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMATICA E APARELHOS ELETRONICOS**
**VALOR: 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**
**VIGÊNCIA: 14/04/2025 à 14/04/2026**

Abatiá, PR - 14 de abril de 2025.

***RODRIGO PAIVA REZENDE***
Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

**Publicado por:**
Wagner Batista Castilho
**Código Identificador:**4743E9F9

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 19/2025**

**Extrato de publicação**

**DISPENSA ELETRÔNICA - 19/2025**
**Nº PROC. ADM. 108/2025**

**Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.**

PUBLICAÇÃO: 14/04/2025 10:25
INÍCIO REC. PROPOSTA: 14/04/2025 11:00
FIM REC. PROPOSTA: 24/04/2025 08:00
INÍCIO DISPUTA: 24/04/2025 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 4.900,0000

**OBJETO DO PROCESSO**

Aquisição de serviços de capacitação dos Conselheiros Tutelares do município, com ênfase no Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA).

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DUJ8S%2FGmab7bPTqO%2FNSrFuohqYo0t1nfKR%2Fr2bw4xLt%2FZoqnmKyDYES6T%2F%2F3SQ_sL5mvP%2Fw97uz7F8NE9tEKNsXs2i9RfI5wreARBR0n0KOY%3D

***ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS***

Abatiá-PR - 14/04/2025

**Publicado por:**
Rosângela Maria de Oliveira Martins
**Código Identificador:**6A4046D3

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO N. 33.**

**DECRETO nº 033/2025 de 14 de abril de 2025.**

Ementa: Ponto facultativo dia 17.04.2025.

A Prefeita de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** Ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025, quinta-feira que antecede a Sexta-Feira Santa.

**Artigo 2º -** Os serviços de Saúde e Limpeza Pública deverão funcionar para o atendimento aos usuários, podendo adotar equipes de plantão para realização das atividades.

**Artigo 3º -** As Escolas Municipais deverão seguir o calendário escolar aprovado.

**Artigo 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, aos 14 de abril de 2025.

***SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES***
Prefeita

**Publicado por:**
Amanda Mantovani Correia
**Código Identificador:**2ECAF7C4

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 146/2025**

**PORTARIA Nº 146, de 14 de Abril de 2025.**

Súmula: **DESIGNAM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO.**

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -DESIGNAR** os servidores abaixo qualificados, para compor as comissões de recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preço, concorrência pública e pregão e dispensa de Licitação.

**Secretaria de Educação**:
Liliam de Oliveira, portadora do RG nº 7.952.871-4 SSP-PR, inscrita no CPF sob. Nº 050.705.169-65.
Diego de Carvalho, portadora do RG nº 13.120.094-3 SSP-PR, inscrito no CPF sob. Nº. 103.612.849-00
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro, portadora do RG nº 8.347.259-6 SSP-PR, inscrita no CPF sob. Nº 042.666.469-84.

**Secretaria de Saúde:**

Mara Cristina Carvalho, portadora do RG nº 5.202.630-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob. Nº 899.194.839-15.
Patrícia Gimenes Costa, portadora do RG nº 9.153.964-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob Nº 054.477.709-39.
Elisangela Aparecida Anacreto, portador do RG nº 8.266.177-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob. Nº 064.043.229-86.

**Secretaria de Obras Publica Viação e transporte:**
Diego Jose Tamai, portador do RG nº 12.651.353-4 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 093.537.369-19.
Carlos Alves da Silva, portador do RG nº 4.028.474.5 SSP-PR, inscrito no CPF sob. Nº 566.439.349-15.
Paulo Cesar de Brito, portador do RG nº 737.710.319-15 SSP-PR, inscrito no CPF sob. Nº 737.710.319-15.

**Administração:**
Adriano Duarte Pereira, portadora do RG nº 9.318.445-9 SSP-PR, inscrito no CPF sob. Nº 010.446.619-76.
Leonardo Carlos Martins Junior, portador do RG nº 3.906.434-0 CPF sob. Nº 566.408.119-87.
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira, portadora do RG nº 13.112.566-6 SSP-PR, inscrito no CPF sob. Nº 114.782.399-56.

**Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:**
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira, portador do RG nº 8.584.552-7 SSP-PR, inscrita no CPF sob. Nº 057.316-529-70.
Pamela de Souza Pereira, portadora do RG nº 10.832.315-9-PR, inscrita no CPF sob. Nº 098.930.539-27.
Joyce Tailini de Medeiros Bobio, portadora do RG nº 13.175.509-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 095.260.519-80.

**Art. 2º. Revogando-se a Portaria Nº 90/2025.**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 14 de Abril de 2025.

***SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson José Simões
**Código Identificador:**7B9BD9CA

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## PORTARIA Nº 147/2025

**Portaria Nº 147, de 14 de Abril de 2025.**

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de designar um Gestor e um Fiscal para o Termo de Cooperação referente ao Protocolo nº 23.681.833-0;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Servidora **SIRLÉIA REGINALDO** – RG: 8.984.630-7, para exercer a função de Gestora do Termo de Cooperação, sendo responsável pela coordenação e execução do projeto.

**Art. 2º** - Designar a Servidora **LEILA ROCHA DA FONSECA SOARES** – RG: 7.265.292-4, para exercer a função de Fiscal do Termo de Cooperação, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do projeto.

**Art. 3º** - O Gestor e o Fiscal designados deverão cumprir as atribuições e responsabilidades estabelecidas no Termo de Cooperação e nas normas aplicáveis.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 14 de Abril de 2025.

***SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson José Simões
**Código Identificador:**ECF376D3

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 232/2024.

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** nº 004/2024.

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução da obra de construção da Sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

**SÚMULA:** Após detida análise dos recursos administrativos interpostos pelas empresas licitantes e respectivas contrarrazões, face Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria da municipalidade, têm-se que os documentos de habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômica apresentados pela empresa licitante **M & F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ nº 03.823.172/0001- 53), de São José dos Pinhais PR, atenderam os requisitos fixados no Edital Licitatório para a execução da obra, no valor de **R$ 921.836,49** (novecentos e vinte e um mil e oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), estando, portanto, apto os autos para ser adjudicado e homologado.

**1.** Comunicar a presente Decisão através do meio mais célere e seguro, as demais empresas licitantes que interpuseram recursos e/ou contrarrazões.

**2.** Cumprir outras diligências, caso necessárias;

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se

Gabinete do Executivo, em 14 de abril de 2025.

***SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES***
Prefeita

**Publicado por:**
Amanda Mantovani Correia
**Código Identificador:**3CC34090

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 294/2025 - CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA - EDNEI MAGARIS DUARTE

**PORTARIA nº 294/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Súmula: "Dispõe sobre Concessão de Licença Não Remunerada e da outras providencias"

**Considerando,** o Requerimento protocolado sob o nº 037/2025, de 14 de Abril de 2025.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
**ARTIGO 1º** - Fica concedida **Licença Não Remunerada** para o Servidor Público Municipal Sr. **EDNEI MAGARIS DUARTE**, portadora da RG nº 5.146.426-5 PR, conforme faculta o Artigo 97 da Lei Municipal nº 465/94 (Estatuto do Servidor Público Municipal).
**PARAGRAFO ÚNICO** - O mesmo entrará em Licença por 02 (dois) anos, de **14.04.2025** a **13.04.2027.**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
**REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.**
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 14 de Abril de 2025.

***VANDIR DE OLIVEIRA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Cristina Mottin Santos
**Código Identificador:**B67CB459

---

**LICITAÇÕES**
**RESOLUÇÃO Nº 066/2025 ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 066/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**
**Estado do Paraná**

**ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025
**TIPO**: Menor Preço GLOBAL
**ABERTURA DIA**: 25 / ABRIL/ 2025. **HORA**: 10h
**OBJETO**: Aquisição de Lubrificantes , Fluídos e Aditivos

**ONDE LÊ-SE :**
– Quanto a Qualificação Técnica:
**a**) Atestado de capacidade técnica comprovando que a Empresa está apta a fornecer o(s) item(ns), objeto desta licitação.
**LEIA-SE :**
9.1.3 – Quanto a Qualificação Técnica:
**a**) Atestado de capacidade técnica comprovando que a Empresa está apta a fornecer o(s) item(ns), objeto desta licitação.
**b)** Certificado (Certidões) do **API** e **IATF** em todos os óleos lubrificantes.

**ONDE LÊ-SE :**
**10.0- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
**10.1.5**- Nos preços ofertados deverão estar incluídos todas as taxas de operacionalização (custos diretos e indiretos, mão de obra, impostos, etc.);

**LEIA-SE :**
**10.1.5**- Nos preços ofertados deverão estar incluídos todas as taxas de operacionalização (custos diretos e indiretos, impostos, etc.); **EXCLUI-SE A MÃO DE OBRA**

Adrianópolis, 14 de abril de 2025.

***FABIO CARRIEL DE SOUZA***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Tales Henrique Farias Zamierwski
**Código Identificador:**A60114D0

---

**LICITAÇÕES**
**RESOLUÇÃO Nº 067/2025 2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 039/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 067/2025**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**
**Estado do Paraná**

**2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 039/2023**
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
**CONTRATADA: MARLI APARECIDA BONTORIN-ME**
**OBJETO:** Aquisição de Materiais para Construção para uso das Secretarias Municipais
**PRAZO: 12 (doze) meses**
**VENCIMENTO:** 02 de abril de 2026

Adrianópolis, 14 de abril de 2025

***VANDIR DE OLIVEIRA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tales Henrique Farias Zamierwski
**Código Identificador:**D8981316

---

**LICITAÇÕES**
**RESOLUÇÃO Nº 068/2025 EXTRATO 3ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 077/2022**

**RESOLUÇÃO Nº 068/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**
Estado do Paraná

**EXTRATO 3ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 077/2022**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
**OBJETO**: Contratação de Serviços de uma casa de apoio próximo ao Hospital Angelina Caron
**CONTRATADA: MINÉIA SCARIOT BRUSKE ME**
**VENCIMENTO:** 10 de Abril de 2026

Adrianópolis, 14 de Abril de 2025

***VANDIR DE OLIVEIRA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tales Henrique Farias Zamierwski
**Código Identificador:**E9244B71

---

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA**
**PORTARIA Nº 043/2025**

**PORTARIA Nº 043/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

Súmula: "Autoriza o pagamento de diária ao servidor abaixo especificado para cobrir despesas com alimentação e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, "Conforme Lei nº 1.111/2023 de 02/08/2023 e Decreto nº 001/2025 de 14/01/2025.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:
**Artigo 1°** - Autoriza o pagamento de 01 (uma) diária ao servidor abaixo especificado, conforme **tabela abaixo:**

| Nome | Nº do Requerimento | Nº de Diárias | Tabela | Destino |
|---|---|---|---|---|
| Sergio Luiz Morais da Silva | 021/2025 | 01 | ANEXO I, Tabela IV, Tipo A | Curitiba – PR |

**MOTIVO:** Para cobrir despesas com Alimentação no dia **14 de abril 2025**, à serviço da Câmara Municipal, conduzindo o veículo Chevrolet Prisma placa BDJ-8I95, com as servidoras Marili Raquel e Cintia Leticia, até a cidade de **Curitiba-PR.**

**Artigo 2º** - Essa Portaria entrará em vigor nesta data.

**REGISTRE-SE**
**CUMPRA-SE**
**PUBLICA-SE**
**ARQUIVE-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 14 de abril de 2025.

***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
**Código Identificador:**160C9F05

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**
**REGISTRO DE PREÇOS**
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 161/23, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 15/04/2025 até às 08h00min do dia 30/04/2025.**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 30/04/2025.**
**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 30/04/2025.**
**LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL**
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, nos *sites* www.bllcompras.org.br, www.agudosdosul.pr.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao@agudosdosul.pr.gov.br

***GENEZIO GONÇALVES DA LUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Nogueira Fagundes Rocha
**Código Identificador:**B62C9F18

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 081/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL**

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 076/2025, de 08 de abril de 2025:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Considerar a desistência da candidata ao emprego público de Fonoaudiólogo **Cassia Fabíola da Rocha Alves**, do certame objeto do Edital nº 001/2024, de 02/05/2024.

**Art. 2º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 14 abril de 2025

***GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Goeten de Lima
**Código Identificador:**C762A40E

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 082/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL**

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 080/2025, de 10 de abril de 2025:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Considerar a desistência da candidata ao emprego público de Professor **Karoline dos Santos Gonçalves**, do certame objeto do Edital nº 001/2024, de 02/05/2024.

**Art. 2º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 14 abril de 2025

***GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Goeten de Lima
**Código Identificador:**705F0BA2

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 083/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL**

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:
**CONVOCAR**

**Art. 1º** As candidatas remetidas para o final da ordem de classificação para os respectivos empregos público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 15 de abril de 2025, no horário das 09h às 11h00 e das 13h00 às 16h00, munidos da documentação constante do art. 2°.

| Classificação | Nome | Emprego Público | Concorrência |
|---|---|---|---|
| 2º | Daniele Pires Batista | Fonoaudiólogo | Ampla Concorrência |

| Classificação | Nome | Emprego Público | Concorrência |
|---|---|---|---|
| 30º | Sandiéli Nogueria de Lacerda | Professor | Ampla Concorrência |

**Art. 2º** As candidatas convocadas deverão apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Certidão de Regularidade Cadastral e Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Certidão de quitação eleitoral - (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
g) Carteira de Trabalho Digital;
h) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 21 anos), quando houver;
j) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
k) Uma foto 3x4 recente;
l) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
p) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego

público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
q) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
r) Termo de Ciência com dos dados da Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
s) Endereço eletrônico e telefone de contato;
t) Autodeclaração Étnico-Racial;
u) Declaração de não demissão do serviço público;
v) CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais Dados Cadastrais do CNIS.
**Art. 3º** O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
**Art. 4º** A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.
Agudos do Sul, 14 de abril de 2025

***GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Goeten de Lima
**Código Identificador:**258DBA2B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
### PORTARIA N°170/2025

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 1.950/2017.

R E S O L V E:
CONCEDER progressão funcional aos profissionais abaixo relacionado, a partir de 01 de abril de 2025:

| Matricula | Servidor | Data Admissão | Cargo | Classe | Ref. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1671 | Caroline Schoffen | 01/04/2017 | Controler Interno | III | 9 |
| 2819 | Filipe Ludovico de O. Teixeira | 27/09/2023 | Assistente Legislativo | I | 6 |
| 2780 | Rebeca Taborda Ribas Matos | 01/10/2022 | Técnica em Informática. | I | 10 |

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de abril de 2025.

***FABIO GUERRA CORREA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Juan Pablo Bartolotta
**Código Identificador:**5FA67B73

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
### PORTARIA Nº. 171/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Bryan Lucas Lopes Lemos, inscrito no CPF/MF sob 096.XXX.XXX-XX, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, a partir de 01 de abril de 2025.
**II –** Lotado no Gabinete do Vereador Henrique Goinski.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de abril de 2025.

***FABIO GUERRA CORREA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Juan Pablo Bartolotta
**Código Identificador:**F386504B

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
### PORTARIA Nº. 172/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** Zaqueu Tome Da Silva, inscrito no CPF/MF sob 027.XXX.XXX-XX, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, a partir de 01 de abril de 2025.
**II –** Lotado no Gabinete do Vereador Valtemir Honorio dos Santos.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de abril de 2025.

***FABIO GUERRA CORREA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Juan Pablo Bartolotta
**Código Identificador:**98E05C33

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
### PORTARIA Nº. 173/2025

**Portaria nº. 173/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica Instituído como Ponto Facultativo os dias 17 de abril de 2025 e 02 de Maio de 2025, não havendo expediente na Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 14 de Abril de 2025.

***FERRUGEM***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Caroline Schoffen
**Código Identificador:**66BFD3FC

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
### RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N° 045 / 2025

VERSA SOBRE O REPASSE DO INCENTIVO FINANCEIRO PARA INVESTIMENTO NO TRANSPORTE SANITÁRIO, EXERCÍCIO DE 2023, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.
O Conselho Municipal da Saúde de Almirante Tamandaré/PR (CMSAT), no pleno exercício de suas prerrogativas legais e em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas Leis Federais nº 8.080/90, nº 8.142/90, pela Lei Municipal nº 1.578/2011 e pela Lei Federal nº 1.712/2013, considerando as disposições do Regimento Interno deste Conselho, conforme estabelecido no Decreto nº 120/2023, em seu artigo.25, que confere ao Presidente Antônio Pedroso de Moraes o direito de deliberar ad referendum, e
**CONSIDERANDO**a imperiosa necessidade de aprimorar a mobilidade e o acesso aos serviços de saúde pela população,
**RESOLVE:**

**Art. 1º**Esta Resolução tem por objetivo regulamentar o repasse do incentivo financeiro destinado ao investimento no transporte sanitário, no exercício de 2023, no âmbito do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.
**Art. 2º**Serão destinados os seguintes valores para a aquisição de veículos de transporte sanitário:
- R$ 65.000,00 (veículo comum)
- R$ 100.000,00 (veículo utilitário)
- R$ 450.000,00 (micro-ônibus)
- R$ 50.000,00 (veículo comum)
- R$ 100.000,00 (veículo utilitário)

Total: R$ 765.000,00(*Setecentos e sessenta e cinco mil reais*)
**Art. 3º**Os critérios para a distribuição dos recursos observarão as necessidades locais, priorizando as áreas com maior demanda e vulnerabilidade, com o intuito de assegurar a equidade no acesso aos serviços de saúde.
**Art. 4º**As unidades de saúde beneficiadas com o incentivo financeiro deverão prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando relatórios trimestrais ao CMSAT, que ficará responsável pelo acompanhamento e avaliação da utilização dos recursos.
**Art. 5º**– Esta deliberação*ad referendum*será submetida à apreciação do plenário, em sessão agendada conforme o calendário aprovado pelo colegiado em 23 de abril de 2025.
**Art. 6º**Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 14 de abril de 2025

Presidente do Conselho Municipal da Saúde

**Publicado por:**
Antonio Jose Pedroso de Moraes
**Código Identificador:**5ABB3686

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**DECRETO IPMAT 049 2025**

**DECRETO Nº 049/2025**

*"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 2.495/2024, de 20 de dezembro de 2024,

**D E C R E T A :**

***Art.1º-*** *Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 20 | | Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré | |
| Unidade | 01 | | Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré | |
| Atividade | 04.122.0004.2.100 | | CONSTRUÇÃO E REFORMA DA SEDE DO IPMAT | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 100 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 180.000,00 |

***Art.2º-*** *Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 conforme se demonstra:*

| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO | *VALOR* |
|---|---|
| *1100* | *180.000,00* |

***Art.3º -*** *Este decreto entra em vigor nesta data.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 10 de abril de 2025.

***DANIEL LOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael Henrique Agner
**Código Identificador:**7AE66D70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**COMUNICADO ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DA DISPUTA PE 021/2025**

**ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DA DISPUTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA COM PABX VIRTUAL ESTRUTURADO EM NUVEM BASEADO EM PROTOCOLO SIP E TECNOLOGIA – VOIP".**

Senhores Licitantes, devido ao feriado que ocorrera na data da presente licitação conforme decreto municipal **n°048/2025**, informamos a **alteração da DATA de ABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025** agendado para as 09h00min do dia 17/04/2025, sendo reagendado **ABERTURA** da disputa do certame para as **09h00min do dia 22/04/2024** na plataforma BNC - **https://bnc.org.br**

Para dúvidas e esclarecimentos estamos à disposição através do fone (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 14 de Abril de 2025.

***PEDRO JUERGEN MOECKE***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**4163ED16

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PE 026/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**

**DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 15/04/2025 às 08h00min.**

**DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 06/05/25 às 09h00min.**

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE JOGOS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS, MÓVEIS E ACESSÓRIOS PARA A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL (EMAESM) DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".**

Valor Máximo: **R$ 24.793,04 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e três reais e quatro centavos).**

**Local de Abertura:** Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 14 de abril de 2025.

***SANDRA MARIA CUMIN***
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**395CE591

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**ERRATA - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025**

**ERRATA**
TERMO DE CONTRATO Nº 092/2025
ONDE SE LÊ:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 10.01 | Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social |
| 08.244.0010.2.054 | Manutenção do CREAS |
| 4.4.90.52.00 - 1201 | Equipamentos e Material Permanente 279 |
| 4.4.90.52.00 - **1201** | Equipamentos e Material Permanente 279 |
| 10.01 | Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social |
| 08.244.0010.2.055 | Programa Bolsa Família |
| 4.4.90.52.00 - 1940 | Equipamentos e Material Permanente 284 |
| 4.4.90.52.00 - 1941 | Equipamentos e Material Permanente 284 |
| 15.01 | Secretaria Municipal de Habitação |
| 16.482.0028.2.095 | Serviços Habitacionais |
| 4.4.90.52.00 - 1000 | Equipamentos e Material Permanente 515 |

LEIA-SE:

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 10.01 | Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social |
| 08.244.0010.2.054 | Manutenção do CREAS |
| 4.4.90.52.00 - 1201 | Equipamentos e Material Permanente 279 |
| 4.4.90.52.00 - **1202** | Equipamentos e Material Permanente 279 |
| 10.01 | Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social |
| 08.244.0010.2.055 | Programa Bolsa Família |
| 4.4.90.52.00 - 1940 | Equipamentos e Material Permanente 284 |
| 4.4.90.52.00 - 1941 | Equipamentos e Material Permanente 284 |
| 15.01 | Secretaria Municipal de Habitação |
| 16.482.0028.2.095 | Serviços Habitacionais |
| 4.4.90.52.00 - 1000 | Equipamentos e Material Permanente 515 |

Almirante Tamandaré, 14 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**B2AABC16

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 037/2025**

**PROTOCOLO 0018.000005473/2025**

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR"**, em favor de **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no **CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38**, com o valor global de **R$ 43.866,35 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Previdencia. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 14 de abril de 2025

***DANIEL LOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**A5804BC7

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 DO CONTRATO Nº200/2024.**

**Número Do Processo:** 0018.000005845/2025.
**OBJETO:** Aquisição de 2 (duas) câmaras para conservação de termolábeis necessárias à estruturação da assistência farmacêutica, para uso na Central De Distribuição De Medicamentos E Insumos (CDMI).
**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO APOSTILAMENTO.**
O presente apostilamento tem por objeto a alteração do responsável pela gestão do Contrato Administrativo nº200/2024, que passará a ser exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora Luise Carolina Winhaski, inscrita no CPF nº054.XXX.XXX-XX.

Data da Assinatura: 01/04/2025.

Almirante Tamandaré, 14 de abril de 2025.

***PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

**Publicado por:**
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
**Código Identificador:**28EE67DF

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 DO CONTRATO Nº190/2024.**

**Número Do Processo:** 0018.000005572/2025.
**OBJETO:** Aquisição de mobiliário e equipamentos médicos hospitalares para as novas unidades básicas de saúde (UBS) de Almirante Tamandaré: Roma, São Francisco, Bonfim e Santa Maria, para a substituição de mobiliários obsoleto na Central de Ambulâncias e demais unidades de saúde.
**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E MÁXIMA ATACADISTA EIRELI.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO APOSTILAMENTO.**
O presente apostilamento tem por objeto a alteração dos responsáveis pela fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº190/2024.
Fiscalização: Acompanhamento e fiscalização do contrato ficarão a cargo do servidor William Cropolato Matias, inscrito no CPF nº083.XXX.XXX-XX.
Gestão: A gestão contratual será exercida pela Senhora Luise Carolina Winhaski, inscrita no CPF nº054.XXX.XXX-XX.

Data da Assinatura: 31/03/2025.

Almirante Tamandaré, 14 de abril de 2025.

***PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

**Publicado por:**
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
**Código Identificador:**2B2C2033

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 DO CONTRATO Nº002/2025.**

**Número Do Processo:** 0018.000005604/2025.
**OBJETO:** Aquisição de materiais de médico-hospitalar para o pronto atendimento 24 horas do Município de Almirante Tamandaré.
**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO APOSTILAMENTO.**

O presente apostilamento tem por objeto a alteração do responsável pela gestão do Contrato Administrativo nº002/2025, que passará a ser exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora Luise Carolina Winhaski, inscrita no CPF nº054.XXX.XXX-XX.

Data da Assinatura: 31/03/2025.

Almirante Tamandaré, 14 de abril de 2025.

***PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

**Publicado por:**
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
**Código Identificador:**E57D0323

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 DO CONTRATO Nº102/2023.**

**Número Do Processo:** 0018.000005624/2025.
**OBJETO:** Prestação de serviço de esterilização a gás por oxido de etileno de equipamentos e material reutilizáveis utilizados nos atendimentos de emergência no Município de Almirante Tamandaré.
**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO, TRANSPORTE E COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO APOSTILAMENTO.**
O presente apostilamento tem por objeto a alteração do responsável pela gestão do Contrato Administrativo nº102/2023, que passará a ser exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora Luise Carolina Winhaski, inscrita no CPF nº054.XXX.XXX-XX.

Data da Assinatura: 27/03/2025.

Almirante Tamandaré, 14 de abril de 2025.

***PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

**Publicado por:**
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
**Código Identificador:**C7CFF1C1

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº02 DO CONTRATO Nº227/2022.**

**Número Do Processo:** 0018.000005621/2025.
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de medicamentos para atender as demandas das unidades básicas de saúde e pronto atendimento 24 horas.
**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO APOSTILAMENTO.**
O presente apostilamento tem por objeto a alteração do responsável pela gestão do Contrato Administrativo nº227/2022, que passará a ser exercida pela Senhora Luise Carolina Winhaski, inscrita no CPF nº054.XXX.XXX-XX.

Data da Assinatura: 28/03/2025.

Almirante Tamandaré, 14 de abril de 2025.

***PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

**Publicado por:**
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
**Código Identificador:**DFE8BA83

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº04 DO CONTRATO Nº174/2022.**

**Número Do Processo:** 0018.000005616/2025.
**OBJETO:** Prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar continuado com o fornecimento de conjuntos de concentradores de oxigênio, cilindro com oxigênio medicinal, equipamentos e acessórios para atender as necessidades dos pacientes do programa de oxigenoterapia.
**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO APOSTILAMENTO.**
O presente apostilamento tem por objeto a alteração do responsável pela gestão do Contrato Administrativo nº174/2022, que passará a ser exercida pela Senhora Luise Carolina Winhaski, inscrita no CPF nº054.XXX.XXX-XX.

Data da Assinatura: 28/03/2025.

Almirante Tamandaré, 14 de abril de 2025.

***PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

**Publicado por:**
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
**Código Identificador:**7C24647B

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº02 DO CONTRATO Nº038/2023.**

**Número Do Processo:** 0018.000005608/2025.
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de material médico-hospitalar, em atendimento as demandas dos serviços de saúde em atenção básica do Município de Almirante Tamandaré.
**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E INJEX INDÚSTRIA CIRÚRGICAS LTDA.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO APOSTILAMENTO.**
O presente apostilamento tem por objeto a alteração do responsável pela gestão do Contrato Administrativo nº038/2023, que passará a ser exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora Luise Carolina Winhaski, inscrita no CPF nº054.XXX.XXX-XX.

Data da Assinatura: 28/03/2025.

Almirante Tamandaré, 14 de abril de 2025.

***PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

**Publicado por:**
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
**Código Identificador:**0D883E05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 558/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido o(a) servidor(a), Sr(a). RAFAEL WOITSCHECKOVSKY ALVES, Matrícula 10048, do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 06 de março de 2025, conforme protocolo sob n˚ 0018.000003893/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de março de 2025.

***DANIEL LOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adir Paulo de Lara Junior
**Código Identificador:**E73F176C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 697/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, nos termos do art. 177, da Lei Complementar 19/2011, a licença para o trato de interesses particulares à servidora PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 6840, servidor efetivo no cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS a partir de 01 de abril de 2025, pelo período de um (1) ano, devendo retornar a partir de 31/03/2026 conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, através do protocolo sob n˚ 0018.000004342/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 14 de abril de 2025.

***DANIEL LOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adir Paulo de Lara Junior
**Código Identificador:**6DC45CE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 678/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER a servidor Sr. FRANÇOA JOSE BOLSON Matrícula nº 6218, Função Gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2° REVOGAR a portaria n° 525/2022, de 09 de setembro de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de abril de 2025.

***DANIEL LOVATO***
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

**Publicado por:**
Adir Paulo de Lara Junior
**Código Identificador:**C72F8BD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 698/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido o(a) servidor(a), Sr(a). DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula 9255, do cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 10 de Abril de 2025, conforme protocolo sob n˚ 0018.000006205/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de abril de 2025.

***DANIEL LOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adir Paulo de Lara Junior
**Código Identificador:**527E35E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 654/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER abono de Permanência a(o) servidor(a), Sr. ANDREIA CRISTINA BENITEZ, matrícula nº 1695, RG nº 4.XXXXX3-8/PR, CPF nº 80XXXX89-53, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, a partir de 11 de março de 2021, até a data de sua aposentadoria, em 15 de julho de 2024, observados os critérios de atualização monetária, conforme parecer acostado ao processo nº 0018.00000012042/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de abril de 2025.

***DANIEL LOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adir Paulo de Lara Junior
**Código Identificador:**D1DEFCDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 653/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER abono de Permanência a(o) servidor(a), Sr(a). DALVA SOUZA MARQUES DOS PASSOS, matrícula nº 1685, RG nº 4.6XXXX2-4/PR, CPF nº 676.XXXXX9-49, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, a partir de 01 de novembro de 2021, até a data de sua aposentadoria, observados os critérios de atualização monetária, conforme parecer acostado ao processo nº 0018.00000016138/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de abril de 2025.

***DANIEL LOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adir Paulo de Lara Junior
**Código Identificador:**9C117CE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 661/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos artigos 173 e 174, da Lei Complementar n° 019/2011,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER licença [4] com vencimentos à servidora, Sra. JOARA FERNANDA DE SOUZA VEREDIANO, matrícula n° 10286, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS, por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 20 de fevereiro de 2025 à 21 de março de 2025, conforme processo sob nº 0018.000003186/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de abril de 2025.

***DANIEL LOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adir Paulo de Lara Junior
**Código Identificador:**6649505F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 699/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos artigos 173 e 174, da Lei Complementar n° 019/2011,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER licença [4] com vencimentos à servidora, Sra. JOARA FERNANDA DE SOUZA VEREDIANO, matrícula n° 10286, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS, por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 21 de março de 2025 à 20 de abril de 2025, conforme processo sob nº 0018.000005066/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de abril de 2025.

***DANIEL LOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adir Paulo de Lara Junior
**Código Identificador:**5B08E208

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 696/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a alínea 'b', do inciso II, do artigo 1° da Portaria 376/2025, de 03 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° [...]
II - Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
[...]
b. Sandra Gonçalves

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua pubicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de abril de 2025.

***DANIEL LOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adir Paulo de Lara Junior
**Código Identificador:**69C9EE74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 043/2025**

''Nomeia os membros, titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR''

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 777/2000, de 17 de novembro de 2000;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, como titulares e suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, na forma do que prevê o Art. 2º, da Lei n.º 777/2000, os seguintes membros, para o biênio 2025 e 2026:

I - REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:
Titular: Laermilcio Batista Guimarães;
Suplente: Maria Beatriz Merida Devai

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
Titular: Rebeca Luana Gatti Pereira
Suplente: Anna Karina Brandt.

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA:
Titular: Nathália Rodrigues dos Santos;
Suplente: Maria Eduarda Faria Rizzardi

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE:
Titular: Simone Cinira Stedile
Suplente: Lorena Alvares Rocha Viturino
e) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Angela Marcia Ferreira da Silva
Suplente: Jucelia Morais dos Santos
II - REPRESENTANTES DOS EMPREENDEDORES DO TURISMO:
Titular: Alessandra Cardoso Ferrarini;
Suplente: Fabiano Arlei Domingos Bini;

III - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE:
Titular: Cleber Antonio Lampert;
Suplente: Gustavo Muniz Winhaski

IV - REPRESENTANTES DA EMATER:
Titular: Ícaro Daniel Petter;
Suplente: Leonardo Kmetiuk.

Art. 2 º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 125/2018, de 19 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 03 de abril de 2025.

***DANIEL LOVATO***
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

**Publicado por:**
Adir Paulo de Lara Junior
**Código Identificador:**8F2DA17D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2025 – PSS/SMRH**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2025 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2025, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**CONVOCAR** os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 004/2025– PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 004/2025 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 004/2025 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 004/2025 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo IV** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 026/2025 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 14 de abril de 2025.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**ANEXO I**
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 24 DE ABRIL DE 2025
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS – PSS/SMRH 2025**

| CLASS | NOME | R.G | NOTA | NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 100 | ANA MARIA DA SILVA | 4. ***.***-9 | 60 | 25/11/1966 |
| 102 | JORGE WASHINGTON SILVEIRA PEREIRA | 0. ***.***-5 | 60 | 23/10/1969 |
| 103 | BEATRIZ MONTEIRO BOMFIM ROSA | 6. ***.***-2 | 60 | 16/7/1977 |

**ANEXO II**
De acordo com o item 13.4 do Edital 004/2025 – PSS/SMRH
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA**

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato.
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 01 (uma) fotos ¾ recentes;
j) Conta no Banco Caixa;

**ANEXO III**

**CARGO:**_____
DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____Emissão: / / _____UF:_____ CPF:_____
PIS/PASEP:_____ Cart. De Trabalho: _____ UF:_____ Série: _____
Titulo Eleitoral: Zona: Seção:
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____Nasc. _____
Endereço Residencial:_____
_____nº:_____Bairro: _____
CEP: _____Cidade: _____ Estado: _____
Telefones: residencial: (____) _____ celular: (____) _____
E-mail: _____

| QUANT. DOC. | DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE |
|---|---|
| | Exame admissional |
| | cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**; |
| | prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral; |
| | prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino; |
| | cópia e original do **documento de Identificação** com foto; |
| | cópia e original do **Cartão do CPF**; |
| | cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso; |
| | Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente |
| | cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; |
| | cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; |
| ( ) SIM ( ) NÃO | **Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.** |
| | certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside; |
| | cópia e original do **comprovante de residência**; |
| | Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);** |
| | Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público. |
| | Cópia e original do Cartão Único de Saúde |
| | 01 (uma) fotos ¾ recentes; |
| | Conta no Banco Caixa |

**Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____**

_____
**Assinatura do Candidato**

_____
**Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação**

**ANEXO IV**
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS – EDITAL 026/2025**

| CLASS | NOME | R.G | NOTA | CHAMAMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 86 | JESSICA GUEBUR DE FARIA | 9. ***.***-4 | 66 | AUSENTE |
| 91 | THALIA D'AGOSTIN DE BONFIM | 13. ***.***-5 | 64 | AUSENTE |
| 93 | JULLI DE ARAUJO FARIA DA SILVA | 13. ***.***-0 | 63 | AUSENTE |

**Publicado por:**
Amanda Milleck Purkote
**Código Identificador:**F30E5C4B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

### CAMARA MUNICIPAL
### PORTARIA Nº. 025/2025

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Sergio Mesquita de Oliveira, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar o senhor Cristian Fagner Domingos, vereador, portador do CPF/MF nº. ***.868.***-20, Matrícula nº. 812, no intuito de participar de reuniões na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no Gabinete do Deputado Mauro Moraes, para tratar de assuntos de interesse do Município de Altamira do Paraná, conforme art. 1º, I da Lei Municipal nº 698/2022. Data de saída, dia 14/04/2025 e retorno dia 16/04/2025.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas diárias, perfazendo um total de um mil e cem reais para o vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

***SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Valter Dias
**Código Identificador:**A21546BA

### CAMARA MUNICIPAL
### PORTARIA Nº. 026/2025

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Sergio Mesquita de Oliveira, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar o senhor Paulo Carlos da Silva, vereador, portador do CPF/MF nº. ***.588.***-10, Matrícula nº. 26/2, no intuito de participar de reuniões na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no Gabinete do Deputado Mauro Moraes, para tratar de assuntos de interesse do Município de Altamira do Paraná, conforme art. 1º, I da Lei Municipal nº 698/2022. Data de saída, dia 14/04/2025 e retorno dia 16/04/2025.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas diárias, perfazendo um total de um mil e cem reais para o vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.**

***SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Valter Dias
**Código Identificador:**BC4C3934

### CAMARA MUNICIPAL
### PORTARIA Nº. 027/2025

Súmula: Exonera Servidora em cargo efetivo na Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Sergio Mesquita de Oliveira no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir do dia 15 (quinze) de abril de 2025, a senhora Vanderleia Santana, brasileira, portadora do documento de Identidade nº. 7.***.***-2 e CPF nº. ***.144.***-09, exercendo a função de Serviços Gerais na Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata esta Portaria, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista nos artigos 56 e 57, ambos do inciso I, da Lei Municipal Nº 130/2005, Estatuto do Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

***SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA***
Presidente Gestão 2025/2026

**Publicado por:**
Valter Dias
**Código Identificador:**6DF24B7B

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE CREDENCIAMENTO
### CREDENDENCIAMENTO Nº004/2025 PRCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº16/2025

**EXTRATO DE ATA DE CREDENCIAMENTO**
**CREDENDENCIAMENTO Nº004/2025**
**PRCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº16/2025**

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, por meio do Departamento de Licitação e Contratos Administrativos, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da sessão pública realizada no dia 11 de abril de 2025, às 11h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cantú, nº 180, referente ao **Credenciamento nº 004/2025**, cujo objeto é o **credenciamento de**

**pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados – Cirurgião Geral (lote03)**, conforme condições estabelecidas no edital e demais documentos do processo.
Após análise da documentação apresentada, foi declarada **CREDENCIADA** a seguinte empresa:

• **RAZÃO SOCIAL:** Clínica Médica GMR LTDA
• **CNPJ:** 07.682.091/0001-31
• **SERVIÇO:** Prestação de serviços médicos especializados na área de Cirurgia Geral
• **DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:** 10/04/2025 às 07h30min
• **SITUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:** Regular – Toda documentação apresentada conforme exigências do edital
• **DATA DE CREDENCIAMENTO:** 11/04/2025
• **VIGÊNCIA:** Conforme disposto no edital, contada a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogada nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

A presente publicação atende ao princípio da publicidade e transparência dos atos administrativos, conforme estabelece a legislação vigente.
**Altamira do Paraná – PR, 11 de abril de 2025.**

***DOUGLAS RODRIGO TOFLINSKI***
Agente de Contratação
Portaria nº 174/2025

**Publicado por:**
Jeanderson Felipe Pacheco da Silva
**Código Identificador:**1D9B1348

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCEDIMENTO Nº 029/2025 DISPENSA Nº 007/2025**

**PROCEDIMENTO Nº 029/2025**
**DISPENSA Nº 007/2025**

**OBJETO:** O presente documento tem a finalidade de adquirir ovos de Páscoa para atender a demanda da Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, Centro Municipal de Educação Infantil – Aparecida Solange dos Santos Góis, Escola Dra. Zilda Arns – APAE e Colégio Estadual de Altamira do Paraná para o ano de 2025.
**VALOR:** O valor de R$ 19.620,62 (Dezenove mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e dois centavos).
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Imediato, após a assinatura do contrato.
**VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO:** O referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.
**PAGAMENTO:** O pagamento decorrente da realização do objeto desta licitação será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias subsequentes** a prestação dos serviços/entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal responsável pelo recebimento do bem/fiscalização do serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
**CONTRATADO: PACHECO & ROLIM LTDA** CNPJ/MF 14.697.009/0001-08, com logradouro a Avenida Jayme Canet, 111, Centro, Altamira do Paraná – PR, CEP: 85.280-000, neste ato representado pelo Sr. David Pacheco Rolim, inscrito no CPF/MF sob nº 942.826.769-49, portador de cédula de Identidade nº 5.393.953-8 SSP/PR, residente e domiciliado a Avenida Francisco Barbosa Diniz, s/n, Centro, Altamira do Paraná – PR, CEP: 85.280-000.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
05.002.12.365.0033.2230 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO – EDUCAÇÃO
05.003.12.367.0013.2036 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.2224 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT DE VINCULOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

**JUSTIFICATIVA:** A presente aquisição se justifica com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de promover uma celebração alegre e significativa da Páscoa para os alunos da rede municipal (Escola Municipal, CMEI, APAE, Colégio Estadual) e para os participantes do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), fortalecendo o vínculo afetivo na comunidade escolar e social, proporcionando momentos de confraternização e reconhecendo o esforço dos participantes.

Altamira do Paraná, 14 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Gabriel Loures Caetano
**Código Identificador:**4EA2163C

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 029/2025 DISPENSA Nº 007/2025**

**HOMOLOGAÇÃO**
**PROCEDIMENTO Nº 029/2025**
**DISPENSA Nº 007/2025**

**OBJETO:** O presente documento tem a finalidade de adquirir ovos de Páscoa para atender a demanda da Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, Centro Municipal de Educação Infantil – Aparecida Solange dos Santos Góis, Escola Dra. Zilda Arns – APAE e Colégio Estadual de Altamira do Paraná para o ano de 2025.

Com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **PACHECO & ROLIM LTDA** CNPJ/MF 14.697.009/0001-08

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação se levou em conta a necessidade do fornecimento do objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 14 de abril de 2025.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Loures Caetano
**Código Identificador:**FBD3FD25

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025**
**PROCEDIMENTO Nº 029/2025 DISPENSA Nº 007/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025**
**PROCEDIMENTO Nº 029/2025**
**DISPENSA Nº 007/2025**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Elza Aparecida da Silva portadora da Cédula de Identidade nº 5770361-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.135.609-53, residente e domiciliada na Avenida Jaime Canet, nº 74, centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, PACHECO & ROLIM LTDA** CNPJ/MF 14.697.009/0001-08, com logradouro a Avenida Jayme Canet, 111, Centro, Altamira do Paraná – PR, CEP: 85.280-000, neste ato representado pelo Sr. David Pacheco Rolim, inscrito no CPF/MF sob nº 942.826.769-49, portador de cédula de Identidade nº 5.393.953 - SSP/PR, residente e domiciliado a Avenida Francisco Barbosa Diniz, s/n, Centro, Altamira do Paraná – PR, CEP: 85.280-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do

Procedimento 029/2025, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente documento tem a finalidade de adquirir ovos de Páscoa para atender a demanda da Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, Centro Municipal de Educação Infantil – Aparecida Solange dos Santos Góis, Escola Dra. Zilda Arns – APAE e Colégio Estadual de Altamira do Paraná para o ano de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços/entregar os produtos, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL:** R$ 19.620,62 (Dezenove mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e dois centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

05.002.12.365.0033.2230 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO – EDUCAÇÃO
05.003.12.367.0013.2036 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.2224 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT DE VINCULOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 14 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Gabriel Loures Caetano
**Código Identificador:**6FC11345

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 237/2025**

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

***RESOLVE***

***Art. 1º - CONCEDER*** *a partir de 14 (quatorze) de abril de 2025, 30 (trinta) dias de férias ao servidor* ***RILDO GONÇALVES LINZ,*** *matrícula funcional nº* ***14024,*** *exercendo o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 13/02/2023 à 12/02/2024, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º*** *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE***

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
**Código Identificador:**D9BE3FA7

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 238/2025**

***SÚMULA:*** Dispõe sobre *nomeação* em *cargo* por habilitação em concurso público.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

***R E S O L V E***

***Art. 1º- NOMEAR*** *a partir do dia 15 (quinze) de abril de 2025, a Sra.* ***VANDERLEIA SANTANA,*** *brasileira, maior, inscrita no CPF sob o nº* ******. 144.169-*****, *para exercer o cargo de* ***EDUCADOR INFANTIL,*** *com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação de Concurso Público em 01/07/2024.*

***Art. 2º*** *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE***.

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
**Código Identificador:**A38A8208

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 239/2025**

*SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em pecúnia à servidora que especifica.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA***, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

*Considerando a possibilidade de conversão em pecúnia da Licença Prêmio, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como o deferimento do Requerimento do Servidor.*

***RESOLVE***

***Art. 1º - CONVERTER*** *em pecúnia, os 60 (sessenta) dias de* ***LICENÇA PRÊMIO*** *de direito da servidora* ***ROSELI EDUARDO FELIX ALVES,*** *matrícula funcional nº 14048, ocupante do cargo efetivo de* ***TECNICO*** *DE ENFERMAGEM,* ***lotada*** *na Unidade Básica de Saúde, conforme Art. 138º, inciso VIII, alínea a). Da Lei Orgânica Municipal, referente ao período aquisitivo de 06/02/2016 à 05/02/2021.*

***Art. 2º*** *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE***.

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
**Código Identificador:**FC2720C9

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADM 57/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 057/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, e ART 63-A DO DECRETO MUNICIPAL 222/2023.**
O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e art. 63-A, inciso II do Decreto Municipal, nº 222/2023 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso, objeto:

**Aquisição de Medicamentos, em caráter de urgência** para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, e hospital do município de **Amaporã/PR**

| | |
|---|---|
| **PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:** | ***DIA 16/04/2025, ÀS 17:00 HORAS (CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 75, §3 DA 14.133)*** |
| **REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:** | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF |
| **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:** | licitacao@amapora.pr.gov.br |
| **LINK DA PROPOSTA:** | https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao |

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as **17h** do dia **16/04/2025.**

Amaporã/PR, 14 de abril de 2025.

***AMANDA GOMES DOS SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Gusttavo Lucas de Souza
**Código Identificador:**CA84ED6B

---

**LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO, INEXIGIBILIDADE Nº005/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 02/2025**
(Processo Administrativo nº 048/2025)
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MARCOS MARIN no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

**HOMOLOGAR** o resultado do certame licitatório contido no **Chamamento Público nº 002/2025** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 137/2025, que tem como objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE CARNES E PRODUTOS HORTIFRÚTI, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR**, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14.133/21 e nas demais legislações seguintes, foram pela Agente de Contração e Equipe de apoio, julgada habilitada a empresa: LUIZ EDEMIR WICHOSKI - ME**,** inscrita no CNPJ: 07.917.827/0001-03 credenciada do **Item 01 ao 59**, valor total de **R$ 535.015,95 (quinhentos e trinta e cinco mil e quinze reais e noventa e cinco centavos).**

A empresa vencedora deverá iniciar o fornecimento de gêneros alimentícios, parceladamente e por item, após o recebimento da solicitação de despesa/ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.
.

Amaporã/PR, em 14 de abril de 2025.

Município de Amaporã
***MARCOS MARIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Gomes Dos Santos
**Código Identificador:**14CD6699

---

**LICITAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL N°98/2025**

**DECRETO MUNICIPAL N° 95/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação a todos os munícipes para participarem da Iª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, e dá outras providências".

**MARCOS MARIN,** Prefeito Municipal de Amaporã – PR**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 11.848, de 26 de dezembro de 2023;
**DECRETA**:

**Art. 1º** Fica convocada a Iª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, a ser coordenada e presidida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** A ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ é parte integrante, preparatória e eletiva da 4ª Conferência Estadual e Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, e será realizada na cidade Amaporã no dia 30 de maio de 2025, na Casa da Cultura, com início às 13h término às 17h.

**Art. 3º** A Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, em conformidade com o regimento da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, desenvolverá em seus trabalhos o seguinte tema "Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+".

**Art. 4º** O regimento interno da Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ será elaborado pela Comissão Organizadora Municipal (COM).

**§ 1º** A Comissão Organizadora Municipal (COM) de que trata o caput será composta por representantes do Governo Municipal e da sociedade civil indicados, respectivamente, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** As despesas com a realização da Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de que trata este Decreto, ficarão por conta de recursos do município.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dez (10) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2025).

***MARCOS MARIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Gomes Dos Santos
**Código Identificador:**B2FBEF62

---

**LICITAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL N°96/2025**

**DECRETO MUNICIPAL N° 96/2025**
**SÚMULA:** Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Amaporã, e dá outras providências".
**MARCOS MARIN,** Prefeito Municipal de Amaporã – PR**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 11.848, de 26 de dezembro de 2023;

**DECRETA**:

**Art. 1ª** Ficam designados para compor a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ no Município de Amaporã, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

Paulo Fernandes Alves
Karina de Souza dos Santos
Fernando Henrique Ottesbach Vicente

II – Representantes da Sociedade Civil:

Paloma Alves Beralto
Elizete Sebastiana Palombo
Veroneide Rodrigues da Silva

**§ 1º** A Comissão é composta de modo paritário por membros do Poder Público Municipal e de Organizações da Sociedade Civil.

**§2º** Os membros da comissão não serão remunerados pelo exercício da função.

**Art. 2ª**Fica incumbida à Comissão Organizadora a elaboração do Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ no Município de Amaporã, dispondo sobre a sua organização, objetivos e funcionamento, bem como sobre o processo de escolha de seus delegados que representarão o Município na Etapa Estadual.

**Art. 3ª** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dez (10) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2025).

***MARCOS MARIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Gomes Dos Santos
**Código Identificador:**51F17694

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO N° 075/2025 ID 3374 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2025

*EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2025 ID 3374*

***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025***
***DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025***

***DAS PARTES:***
**Contratante: Município de Amaporã,** inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
**Contratado: Supermercado Santo Antonio *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* 24.796.544/0001-70**

***DO OBJETO:***
**AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE E CAIXAS DE BOMBONS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO PARA ALUNOS E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO ÀS CRIANÇAS E IDOSOS ATENDIDOS PELOS PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA.**

***DO VALOR:***
O valor máximo para contratação do objeto desta licitação é de: **R$ 42.654,40** (quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, através das dotações abaixo:

***08001123610013204333903200000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita***
***08003123650013204833903200000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita***
***11001082440014212033903000000 - Material De Consumo***

***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:***
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 30 (trinta) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

***DA VALIDADE:***
O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados do(a) publicação do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Amaporã/PR, 14 de abril de 2025.

Município de Amaporã
***MARCOS MARIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Gomes Dos Santos
**Código Identificador:**E34341DA

## LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 006/2025- CREDENCIAMENTO DA SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025**
(Processo Administrativo nº 031/2025)

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MARCOS MARIN no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**: **HOMOLOGAR** e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025** Processo Administrativo nº 031/2025 e Parecer Jurídico Conclusivo nº 074/2025, com abertura em **27/03/2025** sendo o critério de julgamento à **ordem de inscrição** dos credenciados., que tem como o **CREDENCIMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, DE CARÁTER EXCEPCIONAL E NÃO PERMANENTE, POR PROFISSIONAL DE SAÚDE, INCLUINDO ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E MÉDICOS,** em atendimento a secretaria de saúde do município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14.133/21 e nas demais legislações seguintes, foi pelo Agente de Contratação do Município e Equipe de Apoio julgadas habilitada e declarada vencedora do certame as empresas:
**Enfermeiro:** Prestação de serviços de enfermagem com carga horária mínima de 40 horas semanais, para atuação em Unidades de Saúde e plantões, conforme necessidade operacional: **JORGE YURI SAKAMAE ROMERO** CPF Nº 081.848.999-55; com valor unitário de hrs R$ 29,01; **AIRANA NADJA ASSIS RIBEIRO SCHOTEN** CPF Nº 077.389.979-07; com valor unitário de hrs. R$ 29,01;
**Técnico em Enfermagem:** Prestação de serviços de técnico em enfermagem com carga horária mínima de 40 horas semanais, para atuação em Unidades de Saúde e plantões, conforme necessidade operacional: **ANGELA DE SOUZA DINIZ** CPF Nº 062.449.246-06; com valor unitário de hrs R$ 12,91 **MERIAN VARGAS DA SILVA DOS SANTOS** CPF Nº 047.869.509-80; com valor unitário de hrs R$ 12,91.
**Médico:** Prestação de serviços de médico com carga horária mínima de 40 horas semanais, para atuação em Unidades de Saúde e plantões, conforme necessidade operacional: **FÁTIMA APARECIDA RODRIGUES** CPF Nº 776.756.731-15**;** com valor unitário de hrs R$ 116,43; **ADRIELI ACACIA DELTREJO** CPF Nº 072.457.109-45; com valor unitário de hrs R$ 116,43;

**EDER JANSEN ARRUDA CAMINATTI** CPF Nº 856.632.472-20 com valor unitário de hrs R$ 116,43; ficando esse credenciado no cadastro de reserva.
As credenciadas **NAISLE COELHO SOARES PEREIRA DA SILVA** técnico de enfermagem, CPF Nº 029.738.409.02 e **ANDRÉIA SCHUTLZ**; CPF Nº 102.788.389-36, enfermeira, apresentaram renuncia no credenciamento não sendo mais participantes.
Iniciar a prestação de serviços com carga horária de 40 horas semanais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, com possibilidade de alocação em qualquer unidade conforme a demanda. O regime de trabalho poderá ocorrer em escala de plantões de 12/36 horas semanais ou 8 horas diárias a ser definido conforme escala realizada pela secretaria de saúde, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 14 de abril de 2025

Município de Amaporã
***MARCOS MARIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Gomes Dos Santos
**Código Identificador:**B837E510

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 130/2025**

**PORTARIA Nº 130/2025**

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.

**MARCOS MARIN,** Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 104 da Lei Municipal nº 173/2006:

**RESOLVE:**
**Art. 1o** – Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a Sra. **ANA ROSA SILLING VAS,** lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, relativas ao período de 23/04/2018 a 23/04/2023, a partir de **11/04/2025.**

**Art. 2o** - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 11/04/2025
**Art. 3o** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

***MARCOS MARIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiza Lucas Pereira
**Código Identificador:**7684F832

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 024/2025 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 021/2025 DE 21/03/2025 – MÉDICO**

**EDITAL Nº 024/2025 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 021/2025 DE 21/03/2025 – MÉDICO**

A comissão especial de Processo Seletivo Simplificado, constituída através da portaria nº 081/2025 de 19/03/2025, no uso de suas atribuições legais resolve:

• Homologar as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista terem atendido as condições previstas para as inscrições constantes do **Edital nº 021/2025 do Processo Seletivo Simplificado**

**CARGO: MÉDICO**

| Nº DE INSCRIÇ. | NOME DO CANDIDATO | Nº DOC DE IDENTIDADE | DATA DE NASC. |
|---|---|---|---|
| 01 | Roberto Balan Junior | 1637161 | 07/06/1993 |
| 02 | Hermes Ferreira Guedes | 28378893-8 | 06/08/1999 |
| 03 | Jean Pierre Vivaldo Rocha Fernandes | 60046712070 | 20/11/1987 |
| 04 | Krigor Emanuel Souza Santos | 104450865 | 12/12/1998 |
| 05 | Larissa Ferreira Teixeira Alves | 92893189 | 28/12/1987 |

• Tornar Público a classificação dos candidatos inscritos no processo de Avaliação de Títulos para o cargo de **MÉDICO**, conforme a seguir especificado:

| Nº INSC. | NOME DO CANDIDATO | Nº DO RG | DATA DE NASC. | PONT. | CLASSIFIC. |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | Jean. V. Rocha Fernandes | 6004671207 | 20/11/1987 | 0,8 | 1º LUGAR |
| 01 | Roberto Balan Junior | 1637161 | 07/06/1993 | 0,2 | 2º LUGAR |
| 05 | Larissa F. Teixeira Alves | 92893189 | 28/12/1987 | 0,0 | 3º LUGAR |
| 04 | Krigor Emanuel S. Santos | 104450865 | 28/12/1987 | 0,0 | 4º LUGAR |
| 02 | Hermes Ferreira Guedes | 28378893-8 | 06/08/1999 | 0,8 | DESCLASSIFICADO |

**COMISSÃO:**

**Presidente:**
-Alana Rafaela Coracini de Assis

**Membros:**
-Barbara Misturini
-Airam Niere da Silva Barbosa

Amaporã-Pr, 08 de abril de 2025

Republicado por erro de digitação

***MARCOS MARIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiza Lucas Pereira
**Código Identificador:**BA0AE594

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 131/2025**

**PORTARIA Nº 131/2025**

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Revoga-se a portaria nº **096/2025** que concedia Gratificação por Tempo Integral a servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria tem efeito retroativo a 24 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Amaporã, 14 de abril de 2025.

***MARCOS MARIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiza Lucas Pereira
**Código Identificador:**2CA5BD88

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 012/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO III DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023 - DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.318/2024**

**OBJETO**: Prestação de serviços de fisioterapia, para atendimento de pacientes na clínica de Fisio-terapia do município de Anahy, com carga horária de 08(oito) horas semanais, conforme escala elaborada pelo Departamento de Saúde, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **DATA E HORA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 15/04/2025 às 09h**. DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 22/04/2025 às 08h. **DATA DA DISPUTA:** 22/04/2025 14h. **HORÁRIO DA FASE DE LANCES**: Das 14h às 15h. **ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal:** Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO**: R$ 40.895,40 (quarenta mil oito-centos e noventa e cinco reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.atende.net ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 14 de abril de 2025.**

***ARILSON BATISTA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
David Welinton Carvalho Scappa
**Código Identificador:**8AE9754A

## LICITAÇÃO
## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 002/2025

**OBJETO:** É objeto deste procedimento o Credenciamento para o fornecimento de refeições (café da manhã, lanche, almoço e jantar) em eventos esportivos realizados fora do município de Anahy, Paraná. **INÍCIO DO CREDENCIAMENTO:** A partir da publicação do Edital. **ENDEREÇO:** Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Anahy, situada na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy – Paraná. **VALOR ESTIMADO**: R$ 50.176,00 (cinquenta mil, cento e setenta e seis reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.atende.net ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com; **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149.

**Anahy-PR, 14 de abril de 2025.**

***ARILSON BATISTA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Ribeiro do Amaral
**Código Identificador:**531D9ECC

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 036/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024

Firmam o presente **TERMO ADITIVO**, sob a égide da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas. Tendo em vista o que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 010/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **O MUNICÍPIO DE ANAHY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA,** brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20, a seguir denominado **CONTRATANTE**. A empresa, **DIGITAL DESIGN SERVIÇOS DIGITAIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rod. BR - 467, 5950, Brazmadeira Cascavel – PR, CEP 85.814-000, inscrita no CNPJ nº. 07.493.196/0001-42, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Supervisor de vendas o Sr. Odair Lirio dos Santos, portador da Carteira de Identidade n.º 0.856.978-9 SSP/MT, e do CPF n.º 627.739.171-20, residente e domiciliado a Rua. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**: Contratação de empresa do ramo de Telecom, especializada na prestação de serviços de acesso à Internet via Fibra Ótica, bem como a disponibilização dos equipamentos necessários (primeiro ponto) para viabilizar o referido acesso, em regime de comodato, pelo prazo de 12 (doze) meses. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, **O PRAZO DA VIGÊNCIA** previsto no contrato n°. 036/2024 firmado em, 15 de abril de 2024. A prorrogação compreende o período entre **16/04/2025 à 16/04/2026**. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA:** Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato através do índice IGPM de **1,08% (um vírgula zero quatro por cento) acumulado entre o mês 04/2024 (início da vigência atual) até o mês** 03/2025 (último mês com índice cadastrado), chega-se ao valor de **R$ 89.037,64 (oitenta e nove mil e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos),** que, somado ao valor do 1º Termo Aditivo **(R$ 10.776,70)**, culmina com o valor total atualizado de **R$ 99.814,34 (noventa e nove mil oitocentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos). CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**: Conforme solicitação de prorrogação de prazo da empresa, justificativa da Secretaria de Coordenação Geral, Parecer Jurídico e pesquisa de mercado, comprovando a vantajosidade dos valores prorrogáveis. **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 107, da Lei n.º 14.133/2021. **CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original. **CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO**: Foro da Comarca de **CORBÉLIA**, Estado do Paraná. **Anahy-PR, 14 de abril de 2025.**

***ARILSON BATISTA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
David Welinton Carvalho Scappa
**Código Identificador:**2FDD40D1

## SECRETARIA GERAL
## PORTARIA N° 6.780/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a servidora efetiva Naira Pedroso Bloinski, portadora do RG. 10.974.957-5/PR, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, matrícula funcional nº 11983-1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 20 de março de 2023 a 19 de março de 2024, que serão gozadas de: 09 de abril à 08 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

***ARILSON BATISTA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**8D785781

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## CÂMARA MUNICIPAL
## ERRATA

**ERRATA**

· **JUSTIFICATIVA =** erro de digitação

Na publicação do dia 10/04/2025 Edição 3254, página 52:

**Onde lê-se**

3.2 – Em havendo interessados....., sendo encerrado em 60 minutos após a abertura;

**Leia-se**

3.2 – Em havendo interessados....., sendo encerrado em 3 dias úteis com a posterior abertura de etapa competitiva, com lances públicos e sucessivos;

Andirá, 14 de abril de 2025.

***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Controle Interno

**Publicado por:**
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
**Código Identificador:**8E2BD9E9

**CÂMARA MUNICIPAL**
**ERRATA**

**ERRATA**

· **JUSTIFICATIVA =** erro de digitação

Na publicação do dia 14/04/2025 Edição 3256, página 53, Portaria 19/2025:

**Onde lê-se**

Maiara Arrabal Pereira, Assistente Administrativo;

**Leia-se**

Maiara Arrabal Pereira, Advogado;

Andirá, 14 de abril de 2025.

***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Controle Interno

**Publicado por:**
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
**Código Identificador:**926F22D3

**GABINETE DA PREFEITA**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 045/2025
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/04/2025
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 14/04/2025

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**ANDREIA VIEIRA DE SOUZA SANTOS,** inscrito no **CNPJ: 14.219.043/0001-77,** no valor total dos itens vencidos de **R$ 127.353,75** (cento e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

**CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME,** inscrito no **CNPJ: 27.041.124/0001-71,** no valor total dos itens vencidos de **R$ 752.052,00** (setecentos e cinquenta e dois mil e cinquenta e dois reais).

**EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,** inscrito no **CNPJ: 51.817.454/0001-90,** no valor total dos itens vencidos de **R$ 145.680,00** (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

**M I P SOARES & SOARES LTDA - ME,** inscrito no **CNPJ: 13.305.275/0001-85,** no valor total dos itens vencidos de **R$ 376.250,00** (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

**MARCOS VINICIUS VASCONCELOS,** inscrito no **CNPJ: 43.576.887/0001-73,** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.248.360,00** (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta reais).

**RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrito no **CNPJ: 54.205.260/0001-22,** no valor total dos itens vencidos de **R$ 14.490,00** (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais).

**SUCOS FLORAI LTDA,** inscrito no **CNPJ: 21.829.344/0001-88,** no valor total dos itens vencidos de **R$ 28.535,00** (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

***CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES***
Pregoeira

***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Stephanie Dos Santos Papini Souza
**Código Identificador:**BE329E1E

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 19.149 DE 14 DE ABRIL DE 2025**

***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA****, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO*** *que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo abaixo discriminado, atualmente se encontra lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,*

***CONSIDERANDO*** *o ofício nº 002/2025 de 14 de abril de 2025 da Secretária Municipal de Administração e Planejamento,*

***R E S O L V E:***
***Art. 1º.*** *Lotar, a partir do dia 14 de abril de 2025, a Servidora* ***IVANA APARECIDA COSTA NUNES*** *na Secretaria Municipal da Saúde.*

***Art. 2º.*** *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação*

***Art. 3º.*** *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025, 82º da Emancipação Política.*

***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Mariana Yasmim Granatto
**Código Identificador:**DFA91800

**GABINETE DA PREFEITA**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025**

PROCESSO DE LICITAÇÃO:414/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/04/2025
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 14/04/2025

**OBJETO**:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP) E REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**EMPRESA VENCEDORA:**

**AMBRAC SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA,** inscrito no **CNPJ: 56.153.790/0001-08,** no valor total dos itens vencidos de **R$ 76.250,00** (setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

***CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES***
Pregoeira

***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Stephanie Dos Santos Papini Souza
**Código Identificador:**61158145

## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA SANEAMENTO COMO: DISPOSITIVO OB ¾, APLICADOR (CHAVE) DE OB, COIFA DE PROTEÇÃO, APONTADOR – BISELADOR, ESTRANGULADOR, TESOURA EM ALUMÍNIO PARA TUBO PEAD, APARELHO MANUAL PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO (VARETA), PONTAS E CORTA TUBO PVC. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 08h:00 do dia 30/04/2025; **INÍCIO DA SESSÃO**: 09h:00m do dia 30/04/2025. **LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br. **AQUISIÇÃO DO EDITAL**: O edital completo encontra-se no site do SAMAE de Andirá https://samaeandira.com.br/licitacoes ou www.bnc.org.br, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538-7575. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Andirá, 14 de Abril de 2025.

***RONIVALDO VISOTO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Fabiane Raiane Petrin
**Código Identificador:**7C845A95

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO 2° TERMO ADITIVO - PE 046/2024

**MUNICÍPIO DE ASTORGA**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 128/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024-PMA**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADO: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-** CNPJ/MF: 55.187.334/0001-08;
**CLAÚSULA PRIMEIRA**: Fica acordado, a partir desta data, o reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário referente aos Itens 02 e 03 do Lote 20, abaixo descritos, conforme solicitação da empresa, nos termos do parecer técnico do fiscal e parecer jurídico
**CLAÚSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 128/2024, Pregão Eletrônico nº 046/2024, não alteradas expressamente por este aditivo
**SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Hakour Distribuidora de Alimentos LTDA.
**DATA DA ASSINATURA**: 10/04/2025

**Publicado por:**
Murilo Cesar Matheus Garcia
**Código Identificador:**72F5B78A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E SUJEIÇÃO A APLICAÇÃO DE MULTA

Atendendo ao disposto no § 8º, Art. 6º, da Lei Complementar 3.014/2020, de 03 de abril de 2020, **NOTIFICAMOS**, ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) listado(s) abaixo, sobre a infração ao disposto no Art. 128, da Lei Complementar 2.017/2008, de 05 de maio de 2008, que dispõe sobre a limpeza de terrenos, **estando sujeito a aplicação de multa**, de acordo com o Art. 147, da referida Lei, ficando concedido o **prazo de 15 dias úteis**, para apresentação de defesa e/ou contestação da referida infração.

| CADASTRO | PROPRIETÁRIO | ENDEREÇO | QUADRA | LOTE |
|---|---|---|---|---|
| 1992 | 528.***.***-04 | RUA 09 DE JULHO | 0 | P70E71 |
| 8646 | 033.***.***-50 | RUA BAHIA | E | 10 |
| 11397 | 736.***.***-68 | RUA BATISTA BORAZIO | 0 | 73-B-1-H |
| 11396 | 736.***.***-68 | RUA BATISTA BORAZIO | 0 | 73-B-1-G |
| 2830 | 047.***.***-10 | RUA UMUARAMA | 23 | 25 |
| 12879 | 038.***.***-14 | RUA ALTINO MARTIOLI | 4 | 10 |
| 13037 | 187.***.***-49 | RUA ALTINO MARTIOLI | 14 | 4 |
| 13220 | 08.***.***/0001-18<br>026.***.***-27 | RUA LEONICIA BUENO ZANIN | 23 | 13 |
| 13245 | 08.***.***/0001-18<br>041.***.***-07 | RUA ALZIRA DE OLIVEIRA LOPES BARROSO | 25 | 11 |
| 9605 | 678.***.***-72 | RUA ELÍDIO MENOLLI | 8 | 21 |
| 10641 | 09.***.***/0001-55<br>550.***.***-49 | RUA SANTA CATARINA DE SENA | 3 | 2 |
| 14615 | 20.***.***/0001-57 | RUA PROJETADA C | 7 | 1 |
| 14618 | 20.***.***/0001-57 | AVENIDA SÃO JOÃO | 7 | 4 |
| 4593 | 747.***.***-00<br>046.***.***-60<br>653.***.***-49 | RUA PRESIDENTE WENCESLAU | 5 | 3-A |
| 4593 | 747.***.***-00<br>046.***.***-60<br>653.***.***-49 | RUA PRESIDENTE WENCESLAU | 5 | 3-A |

***BRUNO WLMER GOMES DE OLIVEIRA***
Fiscal Sanitário

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**0E2EE2D9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 027/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

| ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS | VALOR (R$) | DATA |
|---|---|---|
| - FUNDEB 60% | 172.059,02 | 10/04/2025 |

Astorga, 14 de abril de 2025.

***EMERSON FÁBIO PELOSI***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**677877BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 001/2025**

Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal dos Direitos do Idoso e a criação da Comissão organizadora.
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.522/2002- E de 22 de abril de 2002 e suas deliberações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Convocar a X Conferência Municipal dos Direitos do Idoso. A conferência propõe uma abordagem interseccional, reconhecendo as especificidades das diversas populações idosas e a urgência de garantir políticas públicas inclusivas e eficazes.

**Art. 2º -** A X Conferência Municipal dos Direitos do Idoso terá como tema central "Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por Equidade, Direitos e Participação" e realizar-se-á no dia 06 de maio de 2025 (terça-feira).

**Art. 3º -** A X Conferência Municipal dos Direitos do Idoso abordará 05 (cinco) eixos:
Eixo 1 - Financiamento das Políticas Públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
Eixo 2 - Fortalecimento das Políticas para a proteção à vida, à saúde e ao acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
Eixo 3 - Proteção e Enfrentamento a todas as formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
Eixo 4 - Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
Eixo 5 - Consolidação e Fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro.

**Art. 4º -** Criar a comissão organizadora que será composto por representatividade paritária sendo 02 (dois) representantes governamentais e 02 (dois) representantes não governamentais, mais a equipe técnica do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social. Sendo eles:
Representantes governamentais: Anna Paula da Silva Duarte e Patricia Aparecida Campaner;
Representantes não governamentais: Valéria Nunes de Jesus e Evanice Nicchio Rocha;
Equipe técnica: Ana Paula Martins da Silva e Rafaela Pinheiro Soares Alves.

**Art. 5º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 14 de abril de 2025.

***MARIA DE LOURDES SOUZA***
Presidente do CMDI

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**87EF4CDD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 342/2025**

**PORTARIA N.º 342/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 8479/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. – Nomear **ALAN CLESSEN KUSIAK**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-90, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
**Art. 2º.**– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 15.04.2025 e revogando as disposições ao contrário, em especial a Portaria nº 229/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de abril de 2025.

***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Thiago Longato
**Código Identificador:**F32ED5D2

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

**OBJETO: Futura e eventual aquisição de medicamentos de uso hospitalar para atender as necessidades do Centro Médico Bom Jesus e Unidades Básicas de Saúde,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R$ 215.629,95 (duzentos e quinze mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

**Recebimento das Propostas:** das 08h do dia 16/04/2025 às 08h 14min. do dia 30/04/2025.
**Abertura das Propostas:** das 08h 15min. do dia 30/04/2025 às 08h 59min. do dia 30/04/2025.
**Início da Sessão da Disputa de Preços:** 09h do dia 30/04/2025.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 14 de abril de 2025.

***SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA***
Pregoeira
Portaria nº 062/2025

**Publicado por:**
Suéli Luciane Roecker de Souza
**Código Identificador:**7DB7248C

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 340/2025**

**PORTARIA N.º 340/2025**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo n° 8521/2025,
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

| Nome | Cargo | Matricula | A partir de |
|---|---|---|---|
| **LUCYLENE DO ROCIO SKRZYPEK** | | | |
| **Origem:** SMS – UBS – Tancredo Neves (Bugre)<br>**Destino:** SMS – Centro de Especialidades Elizabeth do Nascimento (Centro) | Enfermeiro | 4710-1 | 09/04/2025 |

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 14 de abril de 2025.

***FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Josiane Alvaristo
**Código Identificador:**379B7B0B

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 341/2025**

**PORTARIA N.º 341/2025**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo n° 8520/2025,
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

| Nome | Cargo | Matricula | A partir de |
|---|---|---|---|
| **ELIANE FERREIRA FELIX** | | | |
| **Origem:** SMS – UBS – Tancredo Neves (Bugre)<br>**Destino:** SMS – Centro de Especialidades Elizabeth do Nascimento (Centro) | Técnico em Saúde | 3039-1 | 09/04/2025 |

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 14 de abril de 2025.

***FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Josiane Alvaristo
**Código Identificador:**64AB5376

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 343/2025**

**PORTARIA N.º 343/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Chamada Pública N.º 006/2024 - Processo Administrativo N.º 8231/2024.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, da Chamada Pública N.º 006/2024, pelo prazo **02/06/2025 a 01/02/2026.**

**CAMYLLA APARECIDA GARRETT**
**Matrícula:** 541865
**Cargo:** Enfermeiro
**Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde
**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com **produção de efeitos em 02/06/2025.**

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de abril de 2025.

***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Josiane Alvaristo
**Código Identificador:**02EFF748

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 344/2025**

**PORTARIA N.º 344/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Chamada Pública N.º 004/2024 - Processo Administrativo N.º 7008/2024.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, da Chamada Pública N.º 004/2024, pelo prazo **01/06/2025 a 31/10/2025.**

**CLEVERSON LUIS DIAS MAYER**
**Matrícula:** 541852
**Cargo:** Engenheiro Ambiental
**Lotação:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com **produção de efeitos em 01/06/2025.**

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de abril de 2025.

***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Josiane Alvaristo
**Código Identificador:**FD2F7084

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assistência Técnica em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, para atender as necessidades do Centro Médico Bom Jesus e Unidades Básicas de Saúde,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R$ 216.075,00 (duzentos e dezesseis mil e setenta e cinco reais).

**Recebimento das Propostas:** das 08h do dia 16/04/2025 às 08h 14min. do dia 30/04/2025.
**Abertura das Propostas:** das 08h 15min. do dia 30/04/2025 às 08h 59min. do dia 30/04/2025.
**Início da Sessão da Disputa de Preços:** 09h do dia 30/04/2025.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 14 de abril de 2025.

Assinatura Digital
***RENATA WENCELOSKI CÓSTA***
Pregoeira
Portaria nº 062/2025

**Publicado por:**
Renata Wenceloski Costa
**Código Identificador:**B9814F53

**GABINETE**
**DECRETO Nº 044/2025**

**DECRETO Nº 044/2025**

SUMULA: "Prorroga o Prazo de Validade da Chamada Pública 004/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Orgânica artigo 117. Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 879/2015, que dispõe sobre a validade do Processo Seletivo Simplificado,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Prorrogar por igual período, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária para provimento do cargo de "**ENGENHEIRO AMBIENTAL**" da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Balsa Nova, correspondente ao Edital 004/2024, homologado em 24 de maio de 2024, ou seja, até 24 de maio de 2026.

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de abril de 2025.

***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Lucimara Silva Oliveira Falarz
**Código Identificador:**5AC15321

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
### PORTARIA N.º 067/2025

**PORTARIA Nº. 067/2025**

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **GABRIEL DA SILVA GARCIA,** para viajar e para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade **MÉTODO CLASSE** denominado: **IMERSÃO EM DIREITOS E DEVERES DOS VEREADORES, VEREADORAS E SERVIDORES PÚBLICOS. CONHECENDO O MANDATO PARLAMENTAR (EDIÇÃO: LEGISLAR),** na cidade de Curitiba-PR, nos dias 15/04/2025 a 17/04/2025**. Palestrante:** Dr. Paulo Sérgio Guedes**. Realização:** DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. **CNPJ:** 01.031.983/0001-96**. Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

**Art. 2º -** Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá 03 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.160,00- (dois mil, cento e sessenta reais), referentes aos dias: saída no dia 14/04/2025 e retorno no dia 17/04/2025, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.
**Parágrafo Único**: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-720,00- (setecentos e vinte reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz/PR, 11 de abril de 2025.

***ANDRÉ DE SOUZA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**288B9735

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2025
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2025

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2025**
**Processo Administrativo Nº. 017/2025**

**INTERESSADO:** CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
**CNPJ/MF:** 77.227.726/0001-96
**ENDEREÇO:** RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO
BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86.960-000

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ:01.031.983/0001-96, para a participação de servidor no curso de capacitação em gestão pública na modalidade **MÉTODO CLASSE** denominado: **IMERSÃO EM DIREITOS E DEVERES DOS VEREADORES, VEREADORAS E SERVIDORES PÚBLICOS. CONHECENDO O MANDATO PARLAMENTAR (EDIÇÃO: LEGISLAR), na cidade de Curitiba-PR,** nos dias **15/04/2025 a 17/04/2025,** com valor unitário de R$-1.890,00- (Um Mil, Oitocentos e Noventa Reais), TOTALIZANDO R$ 1.890,00 (UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS), COM 01 PARTICIPANTE.

**CONTRATADO: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI**.
**CNPJ:** 01.031.983/0001-96.
**ENDEREÇO:** AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 – CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.
**VALOR: R$ 1.890,00 (UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)**
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 11 de abril de 2025.

***ANDRÉ DE SOUZA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**30195B59

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
### PORTARIA N° 068/2025 - RECESSO ADMINISTRATIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz/PR, **ANDRÉ DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Determina Recesso Administrativo na Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, no dia 17/04/2025, quinta-feira da Semana Santa.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir das 00:00 horas do dia 17/04/2025.

Barbosa Ferraz/PR, 14 de abril de 2025.

***ANDRÉ DE SOUZA***
Presidente

**Publicado por:**
Tarso Dolci
**Código Identificador:**ABE8CB80

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**DECRETO Nº 019/2025.**

**DECRETO Nº 019/2025**

SÚMULA: Estabelece RECESSO nas repartições públicas municipais no dia 17 de abril de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
**CONSIDERANDO** a tradição religiosa da Semana Santa;
**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de suspensão das atividades nas repartições públicas municipais no referido período;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido recesso nas repartições públicas municipais no dia 17 de abril de 2025 (Quinta-Feira), em razão das celebrações da Semana Santa.
**Art. 2º** O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais, que por sua natureza não podem sofrer interrupção, os quais deverão funcionar normalmente, sob regime de plantão ou escala definida pelos respectivos secretários.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karolaine Gandra Pereira
**Código Identificador:**DCC292B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 289/2025**

**PORTARIA N° 289/2025**
**DE: 10/04/2025.**

SÚMULA: Homologação de Estágio Probatório e Concessão de Progressão Vertical à professora Andrea Andrade Alves Rosa dá outras providências.

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Homologar a conclusão favorável da Avaliação de Estágio Probatório realizada pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, da Professora **ANDREA ANDRADE ALVES ROSA** matrícula 600450 admitida em 21 de março de 2022.

**Art. 2°** Conceder a Progressão do Nível I para o Nível III, em virtude do término de estágio probatório e por ter concluído curso de especialização (Pós Graduação), nos termos da Lei Municipal nº 1.815/2010.

**Parágrafo Único –** Em virtude da Progressão, reenquadro-a a partir de 01 de abril de 2025, para Professor (a) Nível III, Classe 1.

**Art. 3°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de abril de 2025.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 10 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**59A1D324

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 290/2025**

**PORTARIA N° 290/2025**
**DE: 10/04/2025.**

SÚMULA: Homologação de Estágio Probatório e Concessão de Progressão Vertical à professora Flavia Aparecida Alves de Paula dá outras providências.

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Homologar a conclusão favorável da Avaliação de Estágio Probatório realizada pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, da Professora **FLAVIA APARECIDA ALVES DE PAULA** matrícula 600448 admitida em 21 de março de 2022.

**Art. 2°** Conceder a Progressão do Nível I para o Nível III, em virtude do término de estágio probatório e por ter concluído curso de especialização (Pós Graduação), nos termos da Lei Municipal nº 1.815/2010.

**Parágrafo Único –** Em virtude da Progressão, reenquadro-a a partir de 01 de abril de 2025, para Professor (a) Nível III, Classe 1.

**Art. 3°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de abril de 2025.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 10 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**8948DD20

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 291/2025**

**PORTARIA N° 291/2025**
**De: 11/04/2025**

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de Marcos Gonzaga dos Santos do cargo em comissão e dá outras providências".

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** -Exonerar, em 01 de abril de 2025, **MARCOS GONZAGA DOS SANTOS portador do CPF nº 080.XXX.XXX-38** que ocupava o cargo em comissão de **Diretor Geral do Departamento de Esportes**, símbolo CC-2, nomeado (a) pela Portaria nº 040/2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**E4D34AD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 292/2025**

**PORTARIA N° 292/2025**
**De: 11/04/2025**

**SÚMULA: "Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores comissionados nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".**

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Reenquadrar o servidor **ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA** passando a ocupar o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, GESTÃO E FINANÇAS**, símbolo CC-1, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**950E203F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 293/2025**

**PORTARIA N° 293/2025**
**De: 11/04/2025**

SÚMULA: "Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores comissionados nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Reenquadrar o servidor **FABIO CAPARROZ** passando a ocupar o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, símbolo CC-1, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**99C67F07

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 294/2025**

**PORTARIA N° 294/2025**
**De: 11/04/2025**

SÚMULA: "Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores comissionados nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Reenquadrar a servidora **JULIANA PINHEIRO DA SILVA** passando a ocupar o Cargo de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, símbolo CC-1, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**DF840245

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 295/2025**

**PORTARIA N° 295/2025**
**De: 11/04/2025**

SÚMULA: "Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores comissionados nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Reenquadrar o servidor **LEANDRO DE MELO SILVA** passando a ocupar o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**

**SAÚDE**, símbolo CC-1, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**F7BF99F8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 296/2025**

**PORTARIA N° 296/2025**
**De: 11/04/2025**

**SÚMULA: "Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores comissionados nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".**

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Reenquadrar a servidora **JOVELINA MARIA CEZAR SILVA** passando a ocupar o Cargo de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, símbolo CC-1, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**09CE9FC9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 325/2025**

**PORTARIA N° 325/2025**
**De: 11/04/2025**

SÚMULA: "Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores comissionados nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Reenquadrar a servidora **CREONICE EMERICK RAMOS** passando a ocupar o Cargo de **DIRETOR(A) DE IDENTIFICAÇÃO, JUNTA MILITAR E SERVIÇOS INSS**, símbolo CC-3, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**7BAD612E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 297/2025**

**PORTARIA N° 297/2025**
**De: 11/04/2025**

SÚMULA: "Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores comissionados nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Reenquadrar o servidor **MARCIO YOITI FUKURO** passando a ocupar o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS E SERVIÇOS RURAIS**, símbolo CC-1, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**CC0C240E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 326/2025**

**PORTARIA N° 326/2025**
**De: 11/04/2025**

**SÚMULA: "Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores comissionados nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".**

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Reenquadrar o servidor **DORIVAL BARRETO DOS REIS** passando a ocupar o Cargo de **DIRETOR GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS**, símbolo CC-2, nos termos da Lei

Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**4DE74521

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 2982025**

**PORTARIA N° 298/2025**
**De: 11/04/2025**

SÚMULA: "Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores comissionados nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Reenquadrar o servidor **PAULO CEZAR SILVERIO PETERNELLI** passando a ocupar o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS E SERVIÇOS URBANOS**, símbolo CC-1, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**347EBB63

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 327/2025**

**PORTARIA N° 327/2025**
**De: 11/04/2025**

**SÚMULA: "Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores comissionados nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".**

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Reenquadrar a servidora **JAQUELINE TRIGO VEDOVOTO** passando a ocupar o Cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR**, símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**8DF727E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 328/2025**

**PORTARIA N° 328/2025**
**De: 11/04/2025**

SÚMULA: "Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores comissionados nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Reenquadrar o servidor **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR** passando a ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO**, símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**AF7E3DD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 299/2025**

**PORTARIA N° 299/2025**
**De: 11/04/2025**

**SÚMULA: "Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores comissionados nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".**

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Reenquadrar o servidor **JOSÉ SERGIO APARECIDO MILIOSSI** passando a ocupar o Cargo de **SECRETÁRIO**

**MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO**, símbolo CC-1, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**82F2E2A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 300/2025**

**PORTARIA N° 300/2025**
**De: 11/04/2025**

**SÚMULA: "Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores comissionados nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".**

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Reenquadrar o servidor **EDUARDO MATHEUS SANCHES** passando a ocupar o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, símbolo CC-1, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**86DCC9AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 301/2025**

**PORTARIA N° 301/2025**
**De: 11/04/2025**

SÚMULA: "Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores comissionados nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Reenquadrar a servidora **RITA DE CÁSSIA SILVERIO ALVES** passando a ocupar o Cargo de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, símbolo CC-1, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**684F040F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 302/2025**

**PORTARIA N° 302/2025**
**De: 11/04/2025**

**SÚMULA: "Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores comissionados nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".**

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Reenquadrar a servidora **ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS** passando a ocupar o Cargo de **DIRETOR(A) GERAL DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS**, símbolo CC-2, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**A8678588

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 329/2025**

**PORTARIA N° 329/2025**
**De: 11/04/2025**

SÚMULA: "Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores comissionados nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Reenquadrar o servidor **NILSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR** passando a ocupar o Cargo de **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL**, símbolo CC-2, nos termos da Lei Municipal

2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**46FBE3D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 303/2025**

**PORTARIA N° 303/2025**
**De: 11/04/2025**

SÚMULA: "Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores comissionados nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Reenquadrar o servidor **ANTONIO PINHEIRO LOPES** passando a ocupar o Cargo de **DIRETOR GERAL DE FINANÇAS E TESOURARIA**, símbolo CC-2, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**0ECEBA41

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 330/2025**

**PORTARIA N° 330/2025**
**De: 11/04/2025**

SÚMULA: "Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores comissionados nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Reenquadrar a servidora **TAIS HONORIO DA SILVA** passando a ocupar o Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS**, símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**CA6A6347

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 331/2025**

**PORTARIA Nº 331/2025**
**De: 11/04/2025**

**SÚMULA: "Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores comissionados nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".**

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Reenquadrar o servidor **JONAS FERREIRA** passando a ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE OBRAS URBANAS**, símbolo CC-3, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**F040B32F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 332/2025**

**PORTARIA N° 332/2025**
**De: 11/04/2025**

SÚMULA: "Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores comissionados nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Reenquadrar a servidora **LETICIA DOS SANTOS FRANÇA** passando a ocupar o Cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E HOSPITALAR**, símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal

2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**4E199431

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 333/2025**

**PORTARIA N° 333/2025**
**De: 11/04/2025**

SÚMULA: "Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores comissionados nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Reenquadrar o servidor **LUIZ FERNANDO FERREIRA** passando a ocupar o Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS**, símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**389FB014

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 334/2025**

**PORTARIA N° 334/2025**
**De: 11/04/2025**

**SÚMULA: "Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores comissionados nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".**

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Reenquadrar o servidor **MARCELO FERREIRA DA COSTA** passando a ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, símbolo CC-2, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**80DD594E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 335/2025**

**PORTARIA N° 335/2025**
**De: 11/04/2025**

**SÚMULA: "Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores comissionados nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".**

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Reenquadrar o servidor **OTÁVIO AUGUSTO ZANGELMI COSTA** passando a ocupar o Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO**, símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**316777C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 336/2025**

**PORTARIA N° 336/2025**
**De:11/04/2025**

**SÚMULA: "Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores comissionados nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".**

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Reenquadrar o servidor **PABLO MANOEL ROCHA SANCHES** a ocupar o Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE AGENDAMENTO**, símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**E9654004

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 304/2025**

**PORTARIA N° 304/2025**
**De: 11/04/2025**

**SÚMULA: "Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores comissionados nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".**

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Reenquadrar a servidora **ESTER PEREIRA PETERNELLI** passando a ocupar o Cargo de **DIRETOR(A) GERAL DE CULTURA**, símbolo CC-2, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**8419AF72

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 337/2025**

**PORTARIA N° 337/2025**
**De: 11/04/2025**

SÚMULA: "Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores comissionados nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Reenquadrar o servidor **ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS** passando a ocupar o Cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**, símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**4832EE94

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 305/2025**

**PORTARIA N° 305/2025**
**De: 11/04/2025**

**SÚMULA: "Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores comissionados nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".**

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Reenquadrar o servidor **HENRIQUE WARKEN** passando a ocupar o Cargo de **DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, símbolo CC-2, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**AE078E95

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 338/2025**

**PORTARIA N° 338/2025**
**De: 11/04/2025**

SÚMULA: "Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores comissionados nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Reenquadrar o servidor **ROGER ROBERT PEREIRA** passando a ocupar o Cargo de **DIRETOR DE PATRIMÔNIO**, símbolo CC-3, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**122CCEC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 306/2025**

**PORTARIA N° 306/2025**
**De: 11/04/2025**

**SÚMULA: "Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores comissionados nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".**

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Reenquadrar a servidora **FRANCELANIA DE MATOS,** servidora ocupante de cargo efetivo designada para cargo em comissão**,** passando a ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR(A) GERAL DE RECURSOS HUMANOS**, símbolo CC-2, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**B0CE2CF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 307/2025**

**PORTARIA N° 307/2025**
**De: 11/04/2025**

**SÚMULA: "Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores comissionados nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".**

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Reenquadrar o servidor **WAGNER APARECIDO DE SOUZA** passando a ocupar o Cargo de **DIRETOR GERAL DE LAZER** símbolo CC-2, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**ACB119F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 340/2025**

**PORTARIA N° 340/2025**
**De: 11/04/2025**

**SÚMULA: "Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores comissionados nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".**

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Reenquadrar a servidora **SIRLEY DA ROSA** passando a ocupar o Cargo de **DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS**, símbolo CC-3, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**552B1935

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 308/2025**

**PORTARIA N° 308/2025**
**De: 11/04/2025**

**SÚMULA: "Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores comissionados nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".**

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Reenquadrar o servidor **ALESSANDRO ROBERT GASPAROTO BUIM** passando a ocupar o Cargo de **DIRETOR GERAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO** símbolo CC-2, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**37B4B35D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 341/2025**

**PORTARIA N° 341/2025**
**De: 11/04/2025**

**SÚMULA: "Dispõe sobre a transferência de servidora lotado em Cargo Comissão e reenquadramento nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".**

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Fica transferida a servidora **FERNANDA ANGELI BARBOSA DE FARIAS** que ocupava o cargo em Comissão de Diretor(a) do Departamento de Programas Especiais, Símbolo CC-3, nomeado pela Portaria n° 045/2025, para ocupar a partir de **01/04/2025** o Cargo em Comissão de **DIRETOR(A) DE PLANEJAMENTO**, símbolo CC-3, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**F16CB19B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 309/2025**

**PORTARIA N° 309/2025**
**De: 11/04/2025**

**SÚMULA: "Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores comissionados nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".**

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Reenquadrar o servidor **MARCILIO PINTO BARBOSA** passando a ocupar o Cargo de **DIRETOR GERAL DO MEIO AMBIENTE** símbolo CC-2, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**38A36ECB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 342/2025**

**PORTARIA N° 342/2025**
**De: 11/04/2025**

**SÚMULA: "Dispõe sobre a transferência de servidor lotado em Cargo Comissão e reenquadramento nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".**

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Fica transferido o servidor **MATEUS FIGUEIRA DA SILVA** que ocupava o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Cadastro e Protocolo, Símbolo CC-4, nomeado pela Portaria n° 103/2025, para ocupar a partir de **01/04/2025** o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÃO ESPORTIVA**, símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**97810950

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 310/2025**

**PORTARIA N° 310/2025**
**De: 11/04/2025**

**SÚMULA: "Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores comissionados nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".**

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Reenquadrar a servidora **LUANA SILVA DE FREITAS** passando a ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA JURÍDICA**, símbolo CC-2, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**AB26592B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 343/2025**

**PORTARIA N° 343/2025**
**De: 11/04/2025**

**SÚMULA: "Dispõe sobre a transferência de servidor lotado em Cargo Comissão e reenquadramento nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".**

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Fica transferido o servidor **LUIZ DOS ANJOS REGO** que ocupava o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Planejamento, Símbolo CC-4, nomeado pela Portaria n° 056/2025, para ocupar a partir de **01/04/2025** o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA**, símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**47EA8D31

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 311/2025**

**PORTARIA N° 311/2025**
**De: 11/04/2025**

**SÚMULA: "Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores comissionados nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".**

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Reenquadrar o servidor **LAYSSON HENRIQUE COSTA SCALADA** passando a ocupar o Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**, símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**1C16D395

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 344/2025**

**PORTARIA N° 344/2025**
**De: 11/04/2025**

**SÚMULA: "Dispõe sobre a transferência de servidor lotado em Cargo Comissão e reenquadramento nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".**

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Fica transferido o servidor **MANOEL MESSIAS DE SOUSA NETO** que ocupava o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Veículos e Transporte, Símbolo CC-4, nomeado pela Portaria n° 038/2025, para ocupar a partir de **01/04/2025** o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVAMENTO** símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**1360B32B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 345/2025**

**PORTARIA N° 345/2025**
**De: 11/04/2025**

**SÚMULA: "Dispõe sobre a transferência de servidor lotado em Cargo Comissão e reenquadramento nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".**

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Fica transferido o servidor **JOSE CARLOS PASTOR FERNANDES JUNIOR** que ocupava o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Licitação, Símbolo CC-4, nomeado pela Portaria n° 043/2025, para ocupar a partir de **01/04/2025** o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO**

símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**8389EE02

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 312/2025**

**PORTARIA N° 312/2025**
**De: 11/04/2025**

SÚMULA: "Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores comissionados nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Reenquadrar o servidor **ALEX DOS SANTOS CARLET** passando a ocupar o Cargo de **DIRETOR DE MÁQUINAS E OFICINA**, símbolo CC-3, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**7C6060A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 346/2025**

**PORTARIA N° 346/2025**
**De: 11/04/2025**

**SÚMULA: "Dispõe sobre a transferência de servidora lotado em Cargo Comissão e reenquadramento nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".**

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Fica transferida a servidora **DAIANE PETERNELLI CHAVES** que ocupava o cargo em Comissão de Diretor(a) do Departamento de Planejamento, Símbolo CC-3, nomeada pela Portaria n° 042/2025, para ocupar a partir de **01/04/2025** o Cargo em Comissão de **DIRETOR(A) DE RECREAÇÃO E PROJETOS INFANTOJUVENIL**, símbolo CC-3, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**9EC7DA6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 313/2025**

**PORTARIA N° 313/2025**
**De: 11/04/2025**

**SÚMULA: "Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores comissionados nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".**

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Reenquadrar a servidora **ALINE DA ROSA CROTI FÁVILA** passando a ocupar o Cargo de **DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO**, símbolo CC-3, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**6A24FFFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 347/2025**

**PORTARIA N° 347/2025**
**De: 11/04/2025**

**SÚMULA: "Dispõe sobre a transferência de servidora lotado em Cargo Comissão e reenquadramento nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".**

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Fica transferida a servidora **ANA LUCIA STEFANI** que ocupava o cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Atendimento Psicossocial, Símbolo CC-4, nomeada pela Portaria n° 039/2025, para ocupar a partir de **01/04/2025** o Cargo em Comissão de **DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS**, símbolo CC-3, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**70784D55

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 314/2025**

**PORTARIA N° 314/2025**
**De: 11/04/2025**

**SÚMULA: "Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores comissionados nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".**

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Reenquadrar o servidor (a) **ALISSON GARCIA LIMA** passando a ocupar o Cargo de **DIRETOR(A) DE ENGENHARIA**, símbolo CC-3, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**441BFFF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 348/2025**

**PORTARIA N° 348/2025**
**De: 11/04/2025**

**SÚMULA: "Dispõe sobre a transferência de servidora lotado em Cargo Comissão e reenquadramento nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".**

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Fica transferida a servidora **LINDAMIR APARECIDA DE MEIRA** que ocupava o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Tributos, Símbolo CC-4, nomeada pela Portaria n° 048/2025, para ocupar a partir de **01/04/2025** o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO E PROTOCOLO** símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**0C209347

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 349/2025**

**PORTARIA N° 349/2025**
**De: 11/04/2025**

**SÚMULA: "Dispõe sobre a transferência de servidora lotado em Cargo Comissão e reenquadramento nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".**

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Fica transferida a servidora **DAYARA MANGOLIN GUIMARÃES** que ocupava o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Arquivamento, Símbolo CC-4, nomeada pela Portaria n° 021/2025, para ocupar a partir de **01/04/2025** o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO,** símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**17F2847F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 315/2025**

**PORTARIA N° 315/2025**
**De:11/04/2025**

**SÚMULA: "Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores comissionados nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".**

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Reenquadrar a servidora **AMANDA HELENA DA COSTA** passando a ocupar o Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO**, símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**590792F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 350/2025**

**PORTARIA N° 350/2025**
**De: 11/04/2025**

**SÚMULA: "Dispõe sobre a transferência de servidora lotado em Cargo Comissão e reenquadramento nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".**

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Fica transferida a servidora **JULIA DA CRUZ OLIVEIRA** que ocupava o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Issqn e Nfe, Símbolo CC-4, nomeada pela Portaria n° 120/2025, para ocupar a partir de **01/04/2025** o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL,** símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**3F4777A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 316/2025**

**PORTARIA N° 316/2025**
**De: 11/04/2025**

**SÚMULA: "Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores comissionados nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".**

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Reenquadrar o servidor (a) **ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI** passando a ocupar o Cargo de **DIRETOR(A) DE SERVIÇOS RURAIS E OBRAS**, símbolo CC-3, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**AC5023B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 351/2025**

**PORTARIA N° 351/2025**
**De: 11/04/2025**

SÚMULA: "Dispõe sobre a transferência de servidora lotado em Cargo Comissão e reenquadramento nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Fica transferida a servidora **LORENA DE NEZ SANTOS PEREIRA** que ocupava o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Triagem e Controle, Símbolo CC-4, nomeada pela Portaria n° 026/2025, para ocupar a partir de **01/04/2025** o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE,** símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**8CC1124E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 317/2025**

**PORTARIA N° 317/2025**

**De: 11/04/2025**

**SÚMULA: "Dispõe sobre a transferência de servidora lotado em Cargo Comissão e reenquadramento nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".**

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Fica transferida a servidora **BRUNA LARES BONIFÁCIO** para ocupar a partir de **01/04/2025** o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO,** símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**45A8CACE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 318/2025**

**PORTARIA N° 318/2025**
**De: 11/04/2025**

SÚMULA: "Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores comissionados nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Reenquadrar a servidora **TANIELLE CHRISTINA PEREIRA BENTO** passando a ocupar o Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO**, símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**DDCD623A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 352/2025**

**PORTARIA N° 352/2025**
**De: 11/04/2025**

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Marcos Gonzaga dos Santos para assumir cargo em comissão e dá outras providências".

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Nomear em 02 de abril de 2025, **MARCOS GONZAGA DOS SANTOS,** portador do CPF nº 080.XXX.XXX-38 para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,** símbolo CC-1, nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 02/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**0982EF44

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 319/2025**

**PORTARIA N° 319/2025**
**De: 11/04/2025**

**SÚMULA: "Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores comissionados nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".**

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Reenquadrar a servidora **CAMILA PETERNELLI SCHULER** passando a ocupar o Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS**, símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**93B1A94F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 355/2025**

**PORTARIA N° 355/2025**
**De: 11/04/2025.**

**SÚMULA: "Dispõe sobre concessão de Gratificação de Função ao servidor Ederson Marcelino da Penha, e dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,

**CONSIDERANDO** que o servidor a ser contemplado com a gratificação demonstra enorme dedicação ao serviço público municipal, exercendo suas atividades de forma eficiente, impelindo uma alta resolutividade dos problemas administrativos, e assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo efetivo;

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Conceder ao servidor **EDERSON MARCELINO DA PENHA, portador do CPF nº 143.XXX.XXX-09,** detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesada, a Gratificação de Função de 100% (Cem por cento), para além das atribuições de seu cargo de concurso público, executar a função de manutenção das máquinas.
**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

***MARCIO YOITI FUKURO***
Secretário Municipal de Obras, Projetos e Serviços Rurais

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**EFB84407

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 356/2025**

**PORTARIA N° 356/2025**
**De: 11/04/2025.**

**SÚMULA: "Dispõe sobre concessão de Gratificação de Função ao servidor Isaias Augusto de Oliveira e dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,

**CONSIDERANDO** que o servidor a ser contemplado com a gratificação demonstra enorme dedicação ao serviço público municipal, exercendo suas atividades de forma eficiente, impelindo uma alta resolutividade dos problemas administrativos, e assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo efetivo;

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Conceder ao servidor **ISAIAS AUGUSTO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 911.XXX.XXX-49,** detentor do cargo efetivo de Motorista, a Gratificação de Função de 100% (Cem por cento), para além das atribuições de seu cargo de concurso público, exercer a função de executar trabalhos de construção de caixas de galerias, lajes pontes e bueiros.
**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

***MARCIO YOITI FUKURO***
Secretário Municipal De Obras, Projetos E Serviços Rurais

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**12F04777

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 320/2025**

**PORTARIA N° 320/2025**
**De: 11/04/2025**

**SÚMULA: "Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores comissionados nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".**

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Reenquadrar a servidora **CARLA GUERRA** passando a ocupar o Cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**A978E0EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 357/2025**

**PORTARIA N° 357/2025**
**De: 11/04/2025.**

**SÚMULA: "Dispõe sobre concessão de Gratificação de Função ao servidor Sidnei Luiz Camilo, e dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,

**CONSIDERANDO** que o servidor a ser contemplado com a gratificação demonstra enorme dedicação ao serviço público municipal, exercendo suas atividades de forma eficiente, impelindo uma alta resolutividade dos problemas administrativos, e assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo efetivo;

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Conceder ao servidor **SIDNEI LUIZ CAMILO, portador do CPF nº 046.XXX.XXX-62,** detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesada, a Gratificação de Função de 100% (Cem por cento), para além das atribuições de seu cargo de concurso público, executar serviços de pontes e bueiros.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

***MARCIO YOITI FUKURO***
Secretário Municipal de Obras, Projetos e Serviços Rurais

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**D3C21444

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 321/2025**

**PORTARIA N° 321/2025**
**De: 11/04/2025**

**SÚMULA: "Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores comissionados nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".**

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Reenquadrar a servidora **ROSE MERE APARECIDA MACHADO** passando a ocupar o Cargo de **DIRETOR(A) DE COMPRAS**, símbolo CC-3, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**D759843C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 322/2025**

**PORTARIA N° 322/2025**
**De: 11/04/2025**

SÚMULA: "Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores comissionados nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Reenquadrar a servidora **STELLA CAROLINE BERGAMIN** passando a ocupar o Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA**, símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**358F8ED0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 323/2025**

**PORTARIA N° 323/2025**
**De: 11/04/2025**

**SÚMULA: "Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores comissionados nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".**

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Reenquadrar o servidor **CLAUDEMIR APARECIDO DE FARIAS** passando a ocupar o Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS RURAIS**, símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**60C88339

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 324/2025**

**PORTARIA N° 324/2025**
**De: 11/04/2025**

**SÚMULA: "Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores comissionados nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".**

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Reenquadrar o servidor **CLAUDIO ROBERTO TRIGO** passando a ocupar o Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA**, símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**331600EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 358/2025.**

**PORTARIA Nº 358/2025.**

**SÚMULA: Nomeia Membros do Conselho Municipal do Turismo – COMTUR, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Sr. Carlos Rosa Alves,** no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n°. 2.341/2019, de 27 de junho de 2019:

**NOMEIA:**

**Art. 1°** - Ficam nomeados os cidadãos a seguir relacionados para constituírem o ***CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO:***

**I – Representantes do Departamento Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente**

| | | CPF |
|---|---|---|
| Titular | José Sérgio Aparecido Miliossi | 007.943.579-38 |
| Suplente | Carla Guerra | 044.560.189-25 |

**II – Representantes da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e lazer** :

| | | |
|---|---|---|
| Titular | Ana Catarina Barbosa Blessa Pegoraro | 021.021.639-54 |
| Suplente | Juliana Rodrigues de Souza | 006.634.579-04 |

**III – Representantes da Secretaria Mun. de Administração e Finanças:**

| | | |
|---|---|---|
| Titular | Adriano Gonçalves de Oliveira | 057.426.959-26 |
| Suplente | Alisson Garcia Lima | 066.732.729-02 |

**IV– Representantes da Secretaria Municipal de Viação, Obras Urbanismo:**

| | | |
|---|---|---|
| Titular | Dorival Barreto dos Reis | 040.727.988-19 |
| Suplente | José Geraldo da Silva | 025.993.119-50 |

**V– Representantes Do Instituto Emater**:

| | | |
|---|---|---|
| Titular | Marcelo Agenciano de Freitas | 050.270.366-04 |

**VI– Representantes do Rotary Clube de Barbosa Ferraz**:

| | | |
|---|---|---|
| Titular | Fernando Luciano da Silva | 072.895.729-98 |
| Suplente | José Augusto Cardoso Seixas | 200.451.079-04 |

**VII – Representantes do Clube dos Diretores Lojistas de Barbosa Ferraz**:

| | | |
|---|---|---|
| Titular | Waldir de Oliveira | 448.250.059-34 |
| Suplente | Vassil Alves da Costa | 156.644.909-00 |

**VIII – Representantes de Hotéis, Bares e Restaurantes**:

| | | |
|---|---|---|
| Titular | Valdecir Valentin dos Santos | 543.314.209-49 |
| Suplente | Josué Nogueira | 316.786.535-68 |

**IX– Representantes de Empresas de Viagens e Turismo**:

| | | |
|---|---|---|
| Titular | Cesar Augusto Lazzari | 541.177.470-53 |

**Art. 2º** - Os serviços dos Conselheiros não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse público.

**Art. 3º** - Fica revogado na integra a portaria n° 079/2023.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 14 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karolaine Gandra Pereira
**Código Identificador:**5C1023BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 339/2025**

**PORTARIA N° 339/2025**
**De: 11/04/2025**

**SÚMULA: "Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores comissionados nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".**

**CARLOS ROSA ALVES,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Reenquadrar o servidor **RUYROGER MAZIERO** passando a ocupar o Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS**, símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**10177CE0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE POSSE – CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/SAÚDE – DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 31.01/2025 DE 02/04/2025.

Aos *quatorze dias do mês de abril do ano de 2025*, compareceu à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, para tomar posse, o Sr. ISAAC GARCIA GEBIM, brasileiro, solteiro, nomeado nos termos da Portaria nº. 164/2025 de 09/04/2025 – em virtude de aprovação (7ª *colocado – cargo de Assistente Administrativa/Saúde*) em Concurso Público, nos termos do Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024, homologado no dia 28/06/2024, Edital de Convocação nº. 31.01/2025 de 02/04/2025, para exercer o Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/SAÚDE – ref/nível 09 – em jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.

Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exato no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.

E, para constar, eu Letícia da Silva Fernandes Dias, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo empossado.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 14 de abril de 2025.

***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Prefeito Municipal

***LETÍCIA DA SILVA FERNANDES DIAS***
Analista de Recursos Humanos

***ISAAC GARCIA GEBIM***
Servidor

**Publicado por:**
Leticia da Silva Fernandes Dias
**Código Identificador:**67C694F8

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 168/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573*), realizado em 28/04/2024 e 19/05/2024 (provas objetivas) e nos dias: 15 e 16/06/2024 (avaliação provas práticas), homologação do resultado em 28/06/2024, Edital de Convocação nº. 32.01/2025 de 09/04/2025 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 09/04/2025 – Edição 3254,* e,

CONSIDERANDO rigorosamente a ordem de classificação:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a partir de 15/04/2025, a servidora Srtª. PAULA BEATRIZ DIAS MITROVINI – aprovada no Concurso Público Edital nº. 01/2024, para exercer o cargo de MÉDICA PEDIATRA – 10 horas, (1ª *colocada – Vaga A/C*).

Art. 2º – A verba remuneratória de Médico Pediatra – será em conformidade com o Nível/Ref. 19 *(conf. anexo I e III págs. 24 e 97 da Lei nº. 821/2023 de 18/09/2023 – Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, com carga horária de 10 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS).*

Art. 3º – A servidora admitida no caput do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 14 de abril de 2025.

***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia da Silva Fernandes Dias
**Código Identificador:**0CEA054C

---

**RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – CONTRATO Nº. 14/2025 DE 14/04/2025.**

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL RETIFICADO nº. 02/2025 de 03/02/2025 – VAGA DE: **PROFESSOR – 20 HORAS –** 12º COLOCADO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 02.14/2025 de 09/04/2025.
CONTRATANTE: Município de Barra do Jacaré-PR.
CONTRATADA: SAMARA LUIZA DUTRA FRANÇA
OBJETO – o presente contrato de trabalho tem como objeto a contratação para cargo de PROFESSOR 20 HORAS - PSS, visando atender ao suprimento temporário na Administração Pública Municipal.
REMUNERAÇÃO – salário base de **R$: 2.433,89** *(Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).*
VIGÊNCIA – Início em **14/04/2025.**
Obs. As regras de contratação e exoneração segue o que consta no Edital de Abertura de PSS nº. 02/2025 de 03/02/2025.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 14/04/2025.

***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Prefeito Municipal

***SAMARA LUIZA DUTRA FRANÇA***
Contratada

TESTEMUNHAS:

EDNALBERTO GOULART

CIBELLI KAROLAINE CALIXTO DUTRA

**Publicado por:**
Leticia da Silva Fernandes Dias
**Código Identificador:**AF4A6311

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2025 NA FORMA ELETRÔNICA.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2025 NA FORMA ELETRÔNICA.**

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 30/04/2024, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, **Registro de preço para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando: higienização de caixas de água, dedetização e desratização**, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.
**Valor Total: R$ 30.842,69 (Trinta Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos).**
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 15/04/2025 às 08h30min do dia 30/04/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 30/04/2025 às 08h59min do dia 30/04/2025.**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 30/04/2025.**
**LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"**
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**
O Edital Nº 11/2025, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 15/04/2025, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3144-1180.

Barra do Jacaré/PR, 14/04/2025

***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Eduarda Cavalcante
**Código Identificador:**793F755B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR29/2025**

**O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA** torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR29/2025.**
**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:** ***AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.***
**2. DATA DE ABERTURA:** Dia 05/05/2025, às 08:00 horas.
**3. LOCAL DA ABERTURA**: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.
Bela Vista da Caroba - PR - 14 de abril de 2025.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João L. N.
**Código Identificador:**A3258069

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 061/2025**

**DECRETO Nº 061/2025**

*SÚMULA: Designa membros para comporem a Comissão de Avaliação Técnica da qualidade das amostras dos uniformes, camisetas e tecidos a serem adquiridos através do processo licitatório Pregão Eletrônico 028/2025.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

**DECRETA**

**Art.1º -** Ficam designados os membros para comporem a Comissão de Avaliação das amostras de uniformes, camisetas e tecidos, a serem adquiridos para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social através dos programas de qualidade da Atenção Básica, gestão SUS e demais programas do Fundo Municipal de Saúde, e, Cuida Mais Paraná e SCFV da Secretaria de Assistência Social, através de processo licitatório Pregão Eletrônico nº 028/2025, que será composta pelos seguintes nomes:

Rosangela Cristina Kwiatkowski Wons– Oficial Administrativo
Nira Da Rosa Miranda – Agente Social
Suzamar Da Costa Carlim – Enfermeiro

**Art. 2º -** O presente Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pamela Cristina Silva
**Código Identificador:**C5177A9A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA**

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de contratação, torna público o seguinte:

**Licitação nº:** IL11/2025
**Modalidade:** Inexigibilidade/Credenciamento
**Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO E PINTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

**Empresa Credenciada:**

**WALMIR DOS SANTOS**
CNPJ: 55.463.282/0001-55

**Data do Credenciamento:** 14/04/2025

Bela Vista da Caroba, 14 de abril de 2025.

***GELSON MAFFI***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**2D5DAC5F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº: 038/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: 55.463.282 WALMIR DOS SANTOS
Valor.....: R$ 82.780,00 (oitenta e dois mil e setecentos e oitenta reais)
Vigência...: Início: 14/04/2025 Término: 03/04/2026
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL11/2025
Recursos...: Dotação: 465 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
372 - 1 . 12001 . 17 . 512 . 8 . 2.67 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
273 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
272 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
271 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
286 - 1 . 8001 . 23 . 451 . 8 . 1.45 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
270 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
425 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
364 - 1 . 12001 . 15 . 452 . 8 . 2.63 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
284 - 1 . 8001 . 15 . 452 . 8 . 1.44 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
282 - 1 . 8001 . 26 . 785 . 8 . 1.43 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO E PINTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 14/04/2025

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**AF1B6A97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA**

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de contratação, torna público o seguinte:

**Licitação nº:** IL11/2025
**Modalidade:** Inexigibilidade/Credenciamento
**Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO E PINTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

**Empresa Credenciada:**

**JOSE NUNES DA MAIA**
CNPJ: 60.183.485/0001-28

**Data do Credenciamento:** 14/04/2025

Bela Vista da Caroba, 14 de abril de 2025.

***GELSON MAFFI***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**F0898BDB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº: 039/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: 60.183.485 JOSE NUNES DA MAIA
Valor.....: R$ 331.120,00 (trezentos e trinta e um mil e cento e vinte reais)
Vigência...: Início: 14/04/2025 Término: 03/04/2026
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL11/2025
Recursos...: Dotação: 465 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
372 - 1 . 12001 . 17 . 512 . 8 . 2.67 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
273 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
272 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
271 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
286 - 1 . 8001 . 23 . 451 . 8 . 1.45 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
270 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
425 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
364 - 1 . 12001 . 15 . 452 . 8 . 2.63 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
284 - 1 . 8001 . 15 . 452 . 8 . 1.44 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
282 - 1 . 8001 . 26 . 785 . 8 . 1.43 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO E PINTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 14/04/2025

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**265C125E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 005/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 1/2025**

A Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.326.257/0001-99, torna público a realização de licitação, no dia **27/05/2025, às 9h**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, para a: Obra de construção da UBS Unidade Básica de Saúde no distrito de Santo Antonio do Iratim, em Bituruna PR, de acordo com projetos, especificações técnicas e memoriais, conforme Proposta n.º 36000000783/2023 novo PAC, em atendimento a Portaria GM/MS nº 3.617, de 23 de abril de 2024 O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou (https://transparencia.betha.cloud/#/pbNk9MZNQHleVani7FcG9g==/ consulta/58224 ) ou ainda no sitio eletrônico bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone ((0**42) 3553-8637/8638/ ramal 288-289 compras – ramal 293 sala administrativo ou ainda pelo e-mail: comprasfms@bituruna.pr.gov.br, orcamentofms@bituruna.pr.gov.br e/ou licitacaofms@bituruna.´pr.gov.br

***JOSMAR GUISZ CRUZ–***
Diretor(a) Presidente.

**Publicado por:**
Miriã Raquel Matos do Espirito Santo
**Código Identificador:**763A02ED

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2024**

010/2025

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhor(a) JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **A.D.A.S DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.987/0001-15, com sede na Rua Inácio Karpinski, nº 291, sala 02, Bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava - PR, CEP 85055-50, doravante denominada CONTRATADA, representada por DANIELA MARIA STRAPASSON, portadora do CPF nº 038.530.869-85, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024 e à Ata de Registro de Preços nº 9/2024, referente ao **Processo nº 03/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2024**, conforme autorizado pelos artigos 84 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelos termos do **EDITAL** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 012/2024, a partir de seu vencimento, até **22/04/2025**, cujo objeto é a referente ao Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, especificamente papel higiênico e papel toalha, destinados ao uso na

Fundação Municipal de Saúde, abrangendo as seguintes unidades: Hospital São Vicente de Paula, Centros Administrativos I e II e Unidades Básicas de Saúde do município, conforme meta da LDO 01, 36 e 20.

| Item | Unid. | Especificação | Preço Atual. R$ | Preço Ajustado R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Fardo | PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO 21X20 CM, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, GOFRADO, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM FARDO C/1.000 FLS | R$ 7,48 | R$ 7,80 |
| 2 | Fardo | PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL BRANCO FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, GOFRADO, COMOSIÇÃO 100¢ FOLHAS CELULÓSICAS NATURAIS, ROLÃO FARDO 8 X 300 MTS | R$ 37,48 | R$ 39,08 |
| 3 | Pacote | PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PCT C/ 12 ROLOS DE 30 M X 10 CM, 100% FIBRAS CELULOSICAS, PICOTADO, COM EXTRATO DE ALGODÃO. | R$ 6,97 | R$ 7,27 |

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 84, Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas da Lei n.º 14.133/2021, a seguir:
*"Art.84.O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;*
*Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.*

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 Justifica-se o presente Termo Aditivo tendo em vista a demanda de serviços para manter as atividades da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, não se tratando de aumento no valor contratual e sim de readequação de quantidades em virtude da não utilização de outros itens contemplados no presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 14 de abril de 2025

Contratante
Fundação Municipal De Saúde De Bituruna
CPF n.º 044.710.359-83
***JOSMAR GUIZS CRUZ***

Contratada
A.D.A.S Distribuidora LTDA
CPF nº 038.530.869-85
***DANIELA MARIA STRAPASSON***

**Publicado por:**
Miriã Raquel Matos do Espirito Santo
**Código Identificador:**C90C9A07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PPA – PLANO PLURI ANUAL 2026-2029**

A Administração Pública Municipal convoca a todos os cidadãos biturunenses para participarem da Audiência Pública para Discussão do **PPA – PLANO PLURI ANUAL 2026-2029**, em cumprimento à legislação vigente.

A Audiência será realizada no dia 23 de abril de 2025, às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Bituruna, situada na Avenida Dr. Oscar Geyer, nº 489, Centro.

Bituruna, 14 de abril de 2025.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Girotto
**Código Identificador:**471BE992

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2025**

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **30/04/2025, às 14h**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, para o Registro de Preços para a eventual aquisição de óleos lubrificantes para a reposição e troca na manutenção das máquinas e veículos da Frota do Município de Bituruna. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, Município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8602.

***RODRIGO ROSSONI –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**218FC784

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2025**

Termo de Colaboração de cooperação técnica e financeira celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BITURUNA** e **ASSOCIACAO BENEFICENTE PROFETA DANIEL**

Pelo presente **Termo de Colaboração**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal RODRIGO ROSSONI, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 6.994.953-01 II. SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 041.179.229-63, residente e domiciliado na Av. João Agustini, nº 495, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIACAO BENEFICENTE PROFETA DANIEL**, entidade beneficente de assistência social, sem fins lucrativos, Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede a Rua Antônio Vitor Kukla,, nº 509, bairro São Gabriel, União da Vitória - PR, CNPJ sob nº 04.872.999/0001-10, neste ato representada por seu presidente ANTÔNIO EDISON DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 1.164.367 SSP/SC, inscrito no CPF nº 432.813.709-34, residente e domiciliado a Rua Nilo Peçanha, nº 712, bairro São Pedro, no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo de credenciamento nº 001/2025 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Colaboração tem por objetivo a manutenção e funcionamento, pela ENTIDADE, da execução do Plano de Trabalho em anexo, que tem por meta o acolhimento institucional de 01 pessoa idosa do sexo feminino em instituição de longa permanência para idosos encaminhados pelo Município de Bituruna.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Efetuar mensalmente à **ENTIDADE** o repasse para custeio do objeto desta Colaboração, no valor de até R$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), sendo R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, através do depósito bancário na conta corrente nº 89.071-5, Agência 0217-8, Banco do Brasil, utilizada pela **ENTIDADE** para execução da presente Colaboração.

Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela **ENTIDADE** em decorrência desta Colaboração, bem como apoiar tecnicamente a **ENTIDADE** na execução das atividades objeto desta Colaboração;

Assinalar prazo para que a **ENTIDADE** adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

**Parágrafo Único**: É obrigação da ENTIDADE, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE**

Executar o serviço a que se refere à Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho;

Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo **MUNICÍPIO.**

Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços sem discriminação de qualquer natureza;

Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que os obriga a prestar, com vistas ao dos objetivos desta Colaboração;

Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO** na prestação dos serviços objeto desta Colaboração, conforme estabelecido na cláusula primeira;

Prestar contas ao **MUNICÍPIO**, conforme cláusula décima do presente Termo de Colaboração;

Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Colaboração;

Assegurar ao **MUNICÍPIO** através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto desta Colaboração.

Apresentar na ocasião da prestação de contas, cópias de CND Federal, Estadual e Municipal, CRF FGTS, Certidão Liberatória do TCE-PR, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas;

Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

Apresentar extrato e conciliação bancária por ocasião da prestação de contas;

**CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** deve atender o artigo 22 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, contendo:

diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;

definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;

Parágrafo 1º - Excepcionalmente, admitir-se-á à **ENTIDADE** propor a reformulação do Plano de Trabalho, sendo vedada a mudança de objeto. Caberá ao Monitoramento da Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, apreciar a solicitação e manifestar-se a respeito no prazo máximo de trinta dias.

I – Admitir-se-á a adequação do Plano de Aplicação incialmente previsto no Plano de Trabalho com fins de adequar-se às necessidades da entidade.

Parágrafo 2º - Constará como anexo do instrumento de parceria:

O plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável;

**CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR DA PARCERIA**

Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, fica designado o servidor **JOÃO MARCEL NHOATTO**, como Gestor da presente parceria.

**CLÁUSULA SEXTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Em cumprimento do disposto na alínea "h" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada por meio de Decreto Municipal, realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS IRREGULARIDADES**

Qualquer irregularidade concernente às cláusulas desta Colaboração será oficiada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providencias cabíveis.

**Parágrafo Único**: Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre os colaboradores.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

Esta Colaboração terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 20 de maio de 2026, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, posterior ao parecer da equipe técnica.

Em caso de prorrogação, será indicado nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em consonância com a atual legislação.

**CLÁUSULA NONA – DO VALOR**

O valor total estimado da presente Colaboração é de até R$ 57.60000 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), onerando a seguinte rubrica orçamentária: 33.50.43.00.00.00.00, despesa: 22, projeto atividade 2.003.

Parágrafo 1º - Os repasses serão efetuados conforme cronograma do Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

Em consonância com diretrizes contidas na instrução normativa 61/2011 TCE-Pr, lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e decreto municipal 13/2017, as prestações de contas deverão ser apresentadas ao gestor da parceria, designado por ato do chefe do Poder Executivo, o qual emitirá parecer técnico, padrão, sobre a aprovação ou desaprovação da prestação de contas;

A organização da sociedade civil deverá, adicionalmente, prestar contas no Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal e Contas do Estado do Paraná, segundo as normas daquele órgão fiscalizador.

Parágrafo 1º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência da Colaboração.

Parágrafo 2º - Não poderão ser pagas com recursos da Colaboração, despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração, bem como de aquisição de bens permanentes.

Parágrafo 3º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta Cláusula, ou a sua não aprovação, importará na suspensão das liberações subsequentes até a correção das impropriedades ocorridas.

Parágrafo 4º - Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

Parágrafo 5º - A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de colaboração ou de fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

Parágrafo 6º - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I. relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II. relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

Parágrafo 7º - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I. os resultados já alcançados e seus benefícios;
II. os impactos econômicos ou sociais;
III. O grau de satisfação do público-alvo;
IV. A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Parágrafo 8º - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I. aprovação da prestação de contas;
II. aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III. rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo 9º - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
I. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
II. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo 10. A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até sessenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo 11. O transcurso do prazo definido nos termos doparágrafo anterior sem que as contas tenham sido apreciadas:
I. não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II. nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

Parágrafo 12. - As prestações de contas serão avaliadas:
I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
lll - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Parágrafo 13 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Parágrafo 14 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Parágrafo 15 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA COLABORAÇÃO.**
O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário.

Parágrafo 1º - Fica assegurado o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela lei vigente, bem como aos locais de execução do objeto.

Parágrafo 2º - Fica estabelecida a obrigação de a organização da sociedade civil inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, nos termos desta Lei, salvo quando o contrato obedecer às normas uniformes para todo e qualquer contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO**

A **ENTIDADE** compromete-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:
A inexecução do objeto desta Colaboração;
Não apresentação do relatório de execução físico financeira; e prestação de contas no prazo exigido;
Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**
A presente Colaboração poderá ser rescindida por infração legal ou descumprimento de suas Cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

Parágrafo 1º - Quando da denúncia, rescisão ou extinção da Colaboração, caberá a ENTIDADE apresentar ao MUNICÍPIO no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.

Parágrafo 2º - É prerrogativa **MUNICÍPIO**, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto colaborado, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

Parágrafo 3º - Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**
Esta Colaboração poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
A eficácia desta Colaboração fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do **MUNICÍPIO**, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**
Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer questões resultantes da execução desta Colaboração.
E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bituruna, 10 de abril de 2025

Município de Bituruna
***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal

Entidade
***ANTÔNIO EDISON DA SILVA***
Presidente da Associação Beneficente Profeta Daniel

**Publicado por:**
Leticia Girotto
**Código Identificador:**859E90F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 01/2024 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, conforme Edital nº 001/

| Nome | Classificação | Cargo | Data nasc. |
|---|---|---|---|
| Claúdia Nair Rubbo Dalgallo | 27º | Professor | 04/06/1977 |

Art. 2º - Os(as) candidatos(as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia **24/04/2025**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais OU cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o Edital nº 001/2024, conforme segue:
1) Carteira de Identidade (cópia);
2) CPF (cópia);
3) Título de eleitor e comprovante da última votação (cópia);
4) Carteira de Trabalho (Cópia);
5) Apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação; (Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo);
6) Uma foto 3x4 recente.
7) Número do PIS/PASEP (cópia).
8) Certidão negativa de antecedentes criminais.
9) Declaração de Idoneidade Profissional (modelo – Anexo V).
10) Comprovante de residência (cópia);
11) Certidão de Casamento e nascimento dos filhos, no que couber (cópia);
12) Comprovante de ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
13) Documento comprovando ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei (cópia);
14) Documento comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais (cópia);
15) Declaração de não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;

Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 14 de abril de 2025.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlos Padilha
**Código Identificador:**52452808

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO CACHOEIRINHA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.**

Súmula: Nomeia o Conselho Gestor da Unidade de Conservação Cachoeirinha do Município de Boa Ventura de São Roque.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ,**
Nestor Kenerar, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR:**

**Artigo 1°** - Os abaixo relacionados para compor o **Conselho Gestor** da Unidade de Conservação Ambiental – Estação Ecológica Municipal Cachoeirinha.

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.**

Fabiana Forekevicz – Titular **(Presidente);**
Leandro Ribeiro Glöeden - Suplente **(Vice Presidente).**
Vera Lucia de Almeida – **(Secretária executiva).**

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.**
Gilson Ferreira de Assis – Titular
Itamar José de Campos – Suplente

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**
Artidor José Delci Soares - Titular
Ronaldo Fogaça – Suplente.

**REPRESENTANTE DA COMUNIDADE CACHOEIRINHA / CANADIAN.**
Valdomiro Sacramento - Titular
Serli Rodrigues do Sacramento - Suplente.

**REPRESENTANTE DA CÂMARA DOS VEREADORES**.
Jandir José Teixeira – Titular
Renilson Pires da Silva - Suplente.

**REPRESENTANTE DA SCERETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**
Vilsinei Bernardino de Ramos
José Rodrigues de Quadros

**REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL.**
Beatriz Fornari - Titular
Andreia Serbai de Souza – Suplente.

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS.**
Rozana Kenear – Titular;
Eliane de Souza Santin - Suplente

**REPRESENTANTE DA SAÚDE**
Cleide Batista Werner – Titular
Aricléia Balbinotti - Suplente

**REPRESENTANTE DA PESQUISA.**
Cláudia Golec Fialek - Titular
Adriana Juraszek Paiter - Titular
Fernanda Golec Ribeiro - Suplente

**Artigo 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Tanatã Rosendo de Almeida
**Código Identificador:**164FD80C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 100/2025

**DECRETO Nº 100/2025**

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

**EXONERAR:** A Senhora Janaina Gralak**,** matricula de Nº 418020, nomeada pelo Decreto de Nº 43/2025 para o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Saúde, na data de 14 de Abril de 2025. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de Abril de 2025.

***NESTOR KENEAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tanatã Rosendo de Almeida
**Código Identificador:**0886B66E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 99/2025

**DECRETO Nº 99/2025**

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

**EXONERAR:** A servidora abaixo relacionada, contratadas através do PSS 02/2023 para o cargo de Monitor Educacional - PSS.

| Matrícula | Nome | Data Nomeação | Data Exoneração |
|---|---|---|---|
| 417919 | LARISSA C. ZATTA TODOROVSKI | 06/03/2024 | 14/04/2025 |

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de Abril de 2025.

***NESTOR KENEAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tanatã Rosendo de Almeida
**Código Identificador:**F5D7DBD8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 140/2025

**PORTARIA Nº 140/2025**

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Antônio Pereira dos Santos, nomeado através da Portaria n°790/2004 e Reenquadrado pela Portaria 067/2007 para exercer o Cargo de Eletricista Instalador, matricula de Nº 378-1, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/04/2024 a 31/03/2025 que serão fruídas de 14/04/2025 a13/05/2025, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração referente ao período. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de Abril de 2025.

***NESTOR KENEAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tanatã Rosendo de Almeida
**Código Identificador:**FBC3BD7C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 139/2025

**PORTARIA Nº 139/2025**

**O SENHOR NESTOR KENEAR PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**
**PROGREDIR: Os Servidores abaixo relacionados,** conforme Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006.

**LISTA COM NOMES DOS SERVIDORES QUE ELEVARÃO DE NÍVEL NO MÊS DE MARÇO DE 2025:**

| Matricula | Servidores | De nível | Para nível |
|---|---|---|---|
| 193-1 | ALCIDES DE MIRANDA | G 43 | G 44 |
| 309-1 | ELIANE DE SOUZA SANTIN | N 44 | N 45 |
| 300-1 | ERNANI HACK | G 45 | G 46 |
| 374-1 | GERALDO VIANA | H 44 | H 45 |
| 375-1 | GILBERTO QUERINO DOS REIS | H 44 | H 45 |
| 645-1 | JANETE AP. DE OLIVEIRA SOARES | B 42 | B 43 |
| 898-1 | JOÃO PEDRO LOPES | U 40 | U 41 |
| 899-1 | LUCIANA TOEBE ZIN | N 40 | N 41 |
| 376-1 | MARIA HELENA SASS PINCHESKI | L 44 | L 45 |
| 372-1 | MARIA LUCIA DE CAMPOS KLOSTER | N 43 | N 44 |
| 307-1 | VERA LUCIA TINTILIANO | N 43 | N 44 |

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 31/03/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de abril de 2025.

***NESTOR KENEAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tanatã Rosendo de Almeida
**Código Identificador:**67D44EAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 138/2025**

**PORTARIA Nº 138/2025**

**O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER: A** Servidora Josemara da Aparecida Ribeiro Steinmtz**,** Matricula de Nº 890-1 nomeada através do decreto 025/2012 para exercer o Cargo de Atendente de Farmácia, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 08/02/2024 à 07/02/2025 que serão fruídos de 14/04/2025 a 23/04/2025. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de abril de 2025.

***NESTOR KENEAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tanatã Rosendo de Almeida
**Código Identificador:**FA7A1194

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 137/2025**

**PORTARIA Nº 137/2025**

**O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** Ao Servidor Alcides Miranda, matricula de Nº 193-1, nomeado através da portaria 195/2000 e reenquadrado pela portaria 121/2007 para exercer o Cargo de Operador de Maquina, 8 (oito) dias de férias relativas ao período de 12/03/2022 à 12/03/2023, e mais 07 (sete) dias do período de 13/03/2023 à 12/03/2024 que serão fruídos de 22/04/2025 a 06/05/2025. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de abril de 2025.

***NESTOR KENEAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tanatã Rosendo de Almeida
**Código Identificador:**85B140A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 136/2025**

**PORTARIA Nº 136/2025**

**O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**
**CONCEDER:** A Servidora Regina Celia Barbosa Martins, matricula nº 15-1, nomeada pela Portaria nº 80/1997 para o cargo de Professora, 01 (um) ano de licença sem vencimentos por interesse particular, que será fruída de 17 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2026, conforme Lei 832/2015 art. 131. Com plena Anuência da Servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de abril de 2025.

***NESTOR KENEAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tanatã Rosendo de Almeida
**Código Identificador:**6224AE84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA REGIONAL E ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006**
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **23 de Abril de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).** Através da Plataforma **www.bll.org.br** realizará Dispensa Eletrônica de Licitação, para o objeto:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRACASSADOS NO PREGÃO 01/2025) DESTINADOS A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

**TIPO DE DISPUTA:** Menor Preço (por Lote).
**VALOR TOTAL:** R$ 6.439,40 (Seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
**CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** até o dia 23 de Abril de 2025 às 08h00min.
**LOCAL:** Através plataforma **www.bll.org.br.**
**INFORMAÇÕES:** Esclarecimentos, eventuais modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Agente de Contratação do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, o inteiro teor deste Aviso e seus

respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 14 de Abril de 2025.

***SILAS DOS SANTOS***
Agente de Contratação
Decreto 34/2025

**Publicado por:**
Silas Dos Santos
**Código Identificador:**6AB27B0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006**

A PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO REGIONAL DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, NOS TERMOS DO SEU ART. 48, INCISO I, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2021.
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **30 de ABRIL de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).** Na **www.bll.org.br** realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para o OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÕES DE RECARGAS E BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E SAMAE (SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOSTO), CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E NO TERMO DE REFERENCIA.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço (por item/lote).
**Valor total:** R$ 76.276,99 (Setenta e seis mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos)
**Entrega das propostas e documentações:** até o dia 30 de abril de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).
**ENDEREÇO:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma **www.bll.org.br.**
**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 14 de abril de 2025.

***RODRIGO KOLESKA***
Pregoeiro Oficial
Decreto 34/2025

**Publicado por:**
Rodrigo Koleska
**Código Identificador:**4C642977

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025**

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **05 de maio de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).** Na **www.bll.org.br** realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para o OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARTES INTEGRANTE DESTE EDITAL.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço (por item/lote).
**Valor total:** : R$ 100.000,00 Cem mil reais
Entrega das propostas e documentações: até o dia 05 de Maio de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).

**ENDEREÇO:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br.**

**INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.**

Boa Ventura de São Roque, 14 de abril de 2025.

***RODRIGO KOLESKA***
Pregoeiro Oficial
Decreto 34/2025

**Publicado por:**
Rodrigo Koleska
**Código Identificador:**8A19556A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 171/2025**

**DECRETO Nº 171/2025**
**DATA: 14/04/2025**

Súmula: Declara de Utilidade Pública e Desapropria parte ideal de imóveis rurais, destinados a ampliação da Rua Arlindo Rosa e instalação de rede elétrica, e dá outras providencias.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHS,** Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento no art. 11, XVIII e art. 76, VI, todos da Lei Orgânica de Boa Vista da Aparecida

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial pelo Município de Boa Vista da Aparecida, para ampliação da Rua Arlindo Rosa e instalação de rede elétrica, nos termos do artigo 2° c.c. artigo 5°, alínea "m", todos do Decreto-Lei n. 3.365/1941, os imóveis abaixo descritos:

**I - parte ideal de 1.073,80m² do Lote de terras rural n° 452-A, subdivisão do lote de terras rural nº 452, da gleba nº08, do Imóvel ANDRADA, com área de 48.400,00m², sem benfeitorias, situado no município de Boa Vista da Aparecida, Comarca de Capitão Leônidas Marques-PR, com as seguintes confrontações e Limites: Norte: Por uma linha seca e reta com AZ 86º23' medindo 291,70m, confronta com o lote n° 452, do qual foi destacada esta**

**parte; SUDESTE: Por uma linha seca e reta com AZ 216°09' medindo 431,70m, confronta com o lote nº61, desta mesma gleba e imóvel; OESTE: Por uma linha seca e reta com AZ 353º46' medindo 332,00m, confronta com o perímetro urbano de Boa Vista da Aparecida-PR, devidamente inscrito na matrícula nº 1.180 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR;**

**II – parte ideal de 1.102,00m² do Lote de terras rural nº 452-B, subdivisão do lote de terras rural nº 452-B, da gleba nº08, do Imóvel Andrada, com áreas de 30.715,00m² (trinta mil, setecentos e quinze metros quadrados), sem benfeitorias, situado do município de Boa Vista da Aparecida, Comarca de Capitão Leônidas Marques-PR, com as seguintes confrontações e limites: NORTE: Por uma linha reta e seca com uma distância de 250,00m, confrontando com o lote nº 452-B-1, da mesma subdivisão; OESTE: Por uma linha reta e seca AZ 353º46' medindo 110,20m, confrontando com o perímetro urbano de Boa Vista da Aparecida-PR; Sul: Por uma linha reta e seca com AZ 266º23 medindo 291,70m, confrontando com o lote nº452-A da mesma gleba e colônia; LESTE: Por uma sanga sem nome com uma distância de 118,00m, confrontado com o Lote nº410 da mesma colônia, devidamente inscrito na matrícula nº 2.019 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR.**

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº141 de 17 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de abril 2025.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilucia de Campos
**Código Identificador:**9DD1AE00

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 172/2025

**DECRETO Nº 172/2025**
**Data: 14/04/2025**

**SÚMULA**. Altera o Decreto nº 168/2025, que convoca a 1ª Conferencia Municipal da Cidade de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**CONSIDERANDO** as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001);

**CONSIDERANDO** os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração da data e horário da realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Boa Vista da Aparecida/PR.

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Altera o artigo 3º do Decreto nº 168 de 10 de abril de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 3º. A Conferência Municipal será realizada no dia 29 de abril de 2025, com início previsto para as 08h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, que fica localizada na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1.190, Centro, no município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná."***

**Art. 2º.** Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 168 de 10 de abril de 2025.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 14 de abril de 2025.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilucia de Campos
**Código Identificador:**C5B4B30D

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2025

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA: DR PNEUS LTDA.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, CONSERTOS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, EM ATENDIMENTO AO SETOR RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO BOA VISTA DA APARECIDA..

**VALOR DO CONTRATO: R$ 66.999,96 (sessenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**FISCAL DO CONTRATO:** CELIO ROBERTO FERREIRA.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **14 de abril de 2025**.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Ferronato
**Código Identificador:**323EAE4F

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2025

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, CONSERTOS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, EM ATENDIMENTO AO SETOR RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO BOA VISTA DA APARECIDA..

**VALOR DO CONTRATO: R$ 258.277,86 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**FISCAL DO CONTRATO:** CELIO FERREIRA.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **14 de abril de 2025**.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Ferronato
**Código Identificador:**CECFA948

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA: J P BELEZE.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, CONSERTOS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, EM ATENDIMENTO AO SETOR RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO BOA VISTA DA APARECIDA..

**VALOR DO CONTRATO: R$ 39.850,00 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**FISCAL DO CONTRATO:** CELIO FERREIRA.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **14 de abril de 2025**.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Ferronato
**Código Identificador:**F9DBE9FC

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA: INDUSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, CONSERTOS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, EM ATENDIMENTO AO SETOR RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO BOA VISTA DA APARECIDA..

**VALOR DO CONTRATO: R$ 67.289,00 (sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**FISCAL DO CONTRATO:** CELIO FERREIRA.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **14 de abril de 2025**.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Ferronato
**Código Identificador:**B8248CC7

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA: R. K. KASCZUK & CIA LTDA.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, CONSERTOS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, EM ATENDIMENTO AO SETOR RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO BOA VISTA DA APARECIDA..

**VALOR DO CONTRATO: R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**FISCAL DO CONTRATO:** CELIO FERREIRA.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **14 de abril de 2025**.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Ferronato
**Código Identificador:**224DA0BF

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 068/2022**

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 068/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA:** HUKUSINA & HUKUSINA LTDA.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EPSSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, COM FINALIDADE DE APRESENTAR EMPRESAS PRESTADORAS DE PLANTÕES MÉDICOS, PLANTÕES DE ENFERMAGEM E PLANTÕES DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM.

**VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO:** Até 24 de maio de 2025**.**

**VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 24 de maio de 2026**.**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de abril de 2025.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Ferronato
**Código Identificador:**C1E1AE5C

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025**
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025**

**OBJETO**: **CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES DOS TIPOS BUFFET LIVRE E MARMITAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.**

| EMPRESA - HABILITADA | SITUAÇÃO |
|---|---|
| ADROALDO MARTINI E CIA LTDA | CREDENCIADA |

Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de abril de 2025.

***EDUARDO JOSÉ HENRICHS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Panisson Zucco
**Código Identificador:**9D04EEE4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 38/2025 - CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICANCIA.

PORTARIA N.º38/2025

EMENTA: *Constitui Comissão de Sindicância Investigativa para apuração de possível irregularidade na aquisição e instalação de gerador estacionário silenciado no âmbito do Hospital Municipal Santa Júlia.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, Estado do Paraná, JOÃO DE LIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67, incisos II, III e X, combinado com o artigo 85, inciso II, alíneas "c" e "f", todos da Lei Orgânica do Município de Bocaiúva do Sul,
CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública (art. 37 da CF/88), especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração rigorosa e isenta de possível irregularidade administrativa, garantindo-se o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;
CONSIDERANDO os indícios de irregularidade na aquisição e instalação de gerador estacionário silenciado, registrado na Ata de Registro de Preços n.º 156/2023, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), com destinação ao Hospital Municipal Santa Júlia, adquirido com recursos públicos vinculados à saúde, e cuja execução contratual apresenta elementos que exigem verificação formal;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância Investigativa, com a finalidade de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, prorrogável por igual período mediante justificativa, os fatos relacionados à aquisição e instalação do gerador estacionário silenciado, conforme registrado na Ata de Registro de Preço n.º 156/2023, com valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), no âmbito do Hospital Municipal Santa Júlia, com recursos públicos vinculados.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores públicos efetivos:
I – DIERVAN HENRY MILANI, CPF n.º 938.xxx.139-xx, matrícula nº 7196, na qualidade de Presidente;
II – JOÃO CARLOS BANDEIRA DOS SANTOS, CPF n.º 062.xxx.909-xx, matrícula nº 15644, Membro;
III – FRANCISCO AUGUSTO SANTOS, CPF n.º 037.xxx.149-xx, matrícula nº 18813, Membro.
Parágrafo único. Compete ao Presidente da Comissão coordenar os trabalhos, designar diligências, requisitar documentos, conduzir oitivas e garantir o fiel cumprimento dos prazos legais, zelando pela conclusão do procedimento com a apresentação de relatório final fundamentado.
Art. 3º A Comissão atuará com independência e isenção, assegurando o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.
§1º Os depoimentos de servidores, terceiros, testemunhas ou quaisquer outros envolvidos na apuração poderão ser realizados de forma remota, por meio de videoconferência, desde que devidamente registrados e assegurada a autenticidade da identificação da parte ouvida.
§2º A critério da Comissão, poderão ser adotadas outras medidas tecnológicas compatíveis com os princípios da celeridade e da economia processual, desde que não haja prejuízo à defesa e à segurança dos dados.
Art. 4º Ao final dos trabalhos, deverá ser apresentado relatório circunstanciado, indicando a conclusão quanto à existência ou não de irregularidade, com proposta de arquivamento ou de instauração de processo administrativo disciplinar, conforme o caso.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul/PR, 14 de abril de 2025.

***JOÃO DE LIMA***
Prefeito Municipal
Município de Bocaiúva do Sul

**Publicado por:**
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
**Código Identificador:**087D8EA9

### RECURSOS HUMANOS
### DECRETO Nº 168/2025 - CONVOCAÇÃO DA CONFERENCIA

DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE

**DECRETO Nº 168/2025**

O (a) Prefeito (a) Municipal de Bocaiúva do Sul Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Ofício nº 038/2025-SECID e,
CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5ºdo art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:
"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
I – Realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"
CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do Município de Bocaiúva do Sul.
D E C R E T A: Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Bocaiúva do Sul, que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**
A Conferência Extraordinária Municipal de Bocaiúva do Sul, **será realizada no dia 28 de abril de 2025, com início previsto para às 13 horas**, nas dependências do Salão de Reuniões da Prefeitura Municipal, na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, no Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná.
A Conferência Extraordinária Municipal de Bocaiúva do Sul terá como tema **"Construindo a Politica Nacional de Desenvolvimento**

**Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social."**
A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Bocaiúva do Sul foi definida pela Portaria nº 37/2025 e será composta pelos seguintes membros:
Representante poder público municipal executivo: Maiara Carolina K. Bernardi
Representante poder público municipal legislativo: Carlos Rodrigo Israel
Representante sociedade civil: João Edison Nodari
Representante sociedade civil: Lucas Taverna
Representante sociedade civil: João Pedro Santi de Barros
A será presidida pelo (a) Prefeito (a) Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Bocaiúva do Sul.
Art. 6º Fica delegada ao Departamento de Urbanismo de Bocaiúva do Sul os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.
Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Bocaiúva do Sul.
Gabinete do (a) Prefeito (a) Municipal de Bocaiúva do Sul, 11 de abril de 2025.

***JOÃO DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
**Código Identificador:**C53C3B33

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DECRETO 149/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 907 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 (LOA 2025)

**DECRETO Nº 149/2025**

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025),**

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 31.669,45 (Trinta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)** com a seguinte especificação:

| | 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
|---|---|---|---|
| F750 | 12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS | | |
| 763 | 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distrib Gratuita | R$ | 16.669,45 |
| 764 | 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física | R$ | 15.000,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **31.669,45** |

**Art. 2º –** Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

**12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| F750 | 12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS | | |
|---|---|---|---|
| 606 | 3.3.90.30 – Material de Consumo | R$ | 16.669,45 |
| 617 | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R$ | 15.000,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **31.669,45** |

**Art. 3º –** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
**Art. 4º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
**Art. 5º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 906/2024 de 11/11/2024 (LDO 2025), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
**Art. 6º –** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (20/03/2025).

***JOÃO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**3BA82D37

## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## EXTRATO CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA 01/2024
## CONTRATOS 44 - 2025 / 45 - 2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MONITOR, MOTORISTA, AUXILIAR DE LIMPEZA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E VIGIA.

CONTRATO Nº 44/2025
CARGO: LIMPEZA INTERNA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: DAIANA VIANNA DOS SANTOS
CPF: XXX.175.XXX-67
VALOR: R$ 8.544,00 (Oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses

CONTRATO Nº 45/2025
CARGO: LIMPEZA INTERNA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: JESSICA FRANCO DE LIMA
CPF: XXX.838.XXX-23
VALOR: R$ 8.544,00 (Oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses

BOCAIÚVA DO SUL, 11 DE ABRIL DE 2025.

**Publicado por:**
Guilherme Novakoski Bandeira
**Código Identificador:**D3A3CDDC

## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 01/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINAGEM E DESPRAGUEJAMENTO DE GRAMA, CAPOEIRA E ARBUSTOS, ALÉM DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE PODA E LIMPEZA NAS ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL / PR, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**CONTRATADO**: J.U.P LTDA

**CNPJ:** 48.588.017/0001-38

**TERMO ADITIVO:** PRORROGA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 01/2025, CELEBRADO EM 27 DE JANEIRO DE 2025, COM FUNDAMENTO NA LEI 14.133/2021, PARA O PERÍODO

COMPREENDIDO ENTRE 28 DE MARÇO DE 2025 A 28 DE MAIO DE 2025.

**BOCAIÚVA DO SUL, 27 DE MARÇO DE 2025.**

***JOÃO DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Novakoski Bandeira
**Código Identificador:**CF70A88B

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 21/02/2025. EDIÇÃO 3221**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS, COM VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO DEVIDAMENTE REGULAMENTADO E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL.
ONDE LÊ: CNPJ 07.203.665/0002-22
LEIA-SE: CNPJ 07.203.665/0001-41

***JOÃO DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Novakoski Bandeira
**Código Identificador:**38D7F84D

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº21/2025**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA Nº21/2025**

Eu João de Lima, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 21/2025, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de REALIZA EVENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.407.827/0001-08, no valor total de R$ 11.793,00(onze mil, setecentos e noventa e três reais), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNÍCIPIO, NOS DIAS 12 E 13 DE ABRIL, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 11 de abril de 2025.

***JOÃO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Guilherme Novakoski Bandeira
**Código Identificador:**3D695A5A

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA 01/2024**
**CONTRATO 46/2025**

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MONITOR, MOTORISTA, AUXILIAR DE LIMPEZA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E VIGIA.

CONTRATO Nº 46/2025
CARGO: MOTORISTA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: GIOVANE DE CASTRO GUILHERME
CPF: XXX.893.XXX-15
VALOR: R$ 13.896,00 (Treze mil oitocentos e noventa e seis reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses

BOCAIÚVA DO SUL, 14 DE ABRIL DE 2025.

***JOÃO DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Novakoski Bandeira
**Código Identificador:**3EC55EE6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 7/2025.**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 7/2025.**

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **KGR ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 45.606.844/0001-19, com sede na Rua Paraná, Nº 312, Centro, no Município de Andira, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO, portador do RG Nº 10909458-7, inscrito no CPF sob Nº 078.073.089-58, residente e domiciliado na cidade de Andira - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o contrato N° 7/2025, firmado em 10 de janeiro de 2025, que tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos de informática. A presente rescisão ocorre nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 14 de abril de 2025.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal
Contratante

***KGR ATACADISTA LTDA***
CNPJ Sob Nº 45.606.844/0001-19
Contratada

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**28A147EC

**ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 32-2024**

**TERMO ADITIVO**

**Segundo Termo Aditivo do Contrato N° 32/2024**, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **OUTORGANTE** e, de outro lado, a empresa **EMERSON RODRIGO GARCIA 04516782901**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.162.530/0001-74, com

sede na Rua Joana da Rosa Coutinho, nº 87, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. EMERSON RODRIGO GARCIA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 045.167.829-01 e RG nº 9.122.218-3 SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul – PR, a seguir denominada **OUTORGADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE**
Fica reajustado o valor do **Item 1** passando o valor do mensal de **R$ 1.129,60 (um mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)** para **R$ 1.188,36 (um mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de **R$ 705,12 (setecentos e cinco reais e doze centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 14 de abril de 2025.

***MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL***
- Outorgante-

***EMERSON RODRIGO GARCIA 04516782901***
- Outorgada-

***ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS***
- Chefe do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo-

**TESTEMUNHAS**:

-------_____ _____
ALCIONE MAZZOCATO JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**4D59F15B

**ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO 6 DO CONTRATO N° 29-2021**

**TERMO ADITIVO**

**Sexto Termo Aditivo do Contrato N° 29/2021**, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.015.954/0001-24, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1561, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: RENOVAÇÃO**
Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 25 de abril de 2026. Fica aditivado o presente contrato em **R$ 52.917,48 (cinquenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos)** em conformidade com a prorrogação de prazo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 14 de abril de 2025.

***MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL***
-Contratante-

***CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA***
-Contratada-

**TESTEMUNHAS**:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**2190A711

**ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO 7 DO CONTRATO N° 29-2021**

**TERMO ADITIVO**

**Sétimo Termo Aditivo do Contrato N° 29/2021**, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.015.954/0001-24, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1561, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE**
Fica reajustado o valor do **Item 1**, passando o valor mensal de R**$ 4.409,79 (quatro mil, quatrocentos e nove reais e setenta e nove centavos)**, para **R$ 4.639,16 (quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos)**, totalizando um acréscimo do presente contrato de **R$ 3.211,18 (três mil, duzentos e onze reais e dezoito centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 14 de abril de 2025.

***MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL***
-Contratante-

***CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA***
-Contratada-

**TESTEMUNHAS**:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**87BB0D89

**ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 48-2024**

**TERMO ADITIVO**

**Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 48/2024**, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.240.369/0001-20, com sede na Rua Doutor Péricles Silva Costa, n° 196, Bairro Vila Bela, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. JEFERSON LUIZ ALEXANDRE, portador da Cédula de Identidade Nº 10.011.892-0 SESP/PR e do CPF Nº 061.132.239-06, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**
Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 14 de abril de 2025.

***MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL***
- Contratante-

***JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906***
- Contratada-

***LORIZETE TEIXEIRA SURDI***
- Gestora do Contrato-

**TESTEMUNHAS**:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
MARIELE SCHERES

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**15E761B5

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 5584/2025**

*Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.*

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público municipal Senhor DELMIRIO DA SILVA MARIANO, Matrícula nº 1044, ocupante do cargo de "AGENTE DE OPERAÇÃO II", na função de "OPERADOR DE MÁQUINAS", por ter sido apro-vado no estágio probatório à partir de 01/04/2025.

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-das as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 14 de abril de 2025.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**41E33A81

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO 15-2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025**

**Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.**

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 06/05/2025, às 13h30min, que tem por objeto a Contratação de serviços de escavadeira hidráulica com rompedor.
**Recebimento das propostas**: de 16/04/2025 às 08h00min até 06/05/2025 às 13h00min.
**Abertura das propostas**: 06/05/2025, às 13h15min.
**Início da sessão de disputa de lances**: 06/05/2025, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 14 de abril de 2025.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**68FCF6EB

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO 16-2025**

**PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025**

**Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.**

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 07/05/2025, às 13h30min, que tem por objeto a Locação de um galpão para utilização como almoxarifado.
**Recebimento das propostas**: de 17/04/2025 às 08h00min até 07/05/2025 às 13h00min.
**Abertura das propostas**: 07/05/2025, às 13h15min.
**Início da sessão de disputa de lances**: 07/05/2025, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 14 de abril de 2025.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**4052D507

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE**
**DECRETO N° 3.620, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.
**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024.
**DECRETA**

**Art. 1o** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 282.075,00 (duzentos e oitenta e dois mil e setenta e cinco reais), nas Fontes de Recursos: 891 e 899, para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **08.00** | **Depto de Ação Social** | | |
| **08.03** | **Fundo Munic. De Assistência Social** | | |
| **08.244.0008.2.047** | **Desenvolv. de Ações do Bloco de Financ da Proteção Social Básica** | | |
| 3.3.90.39 | Demais Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica | 891 | 180,00 |
| | | | |
| **10.00** | **Depto de Agricultura, Pec. E Meio Ambiente** | | |
| **10.01** | **Div. De Agricultura, Pec. E Meio Ambiente** | | |
| **20.606.0013.1030** | **Pav. Com Pedras Irregulares e Cascalham. em Estradas Vicinais** | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 899 | 281.895,00 |
| **TOTAL** | | | **282.075,00** |

**Art. 2o** Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei Municipal nº 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024.

I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 282.075,00 (duzentos e oitenta e dois mil e setenta e cinco reais).

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1.3.21.01.01.04 | Remuneração de depósitos bancários – demais recursos | 891 | 180,00 |
| 2.4.29.99.01.16 | Convênio 177/2024 SEAB – Pav. Pol. 30 Voltas trecho I | 899 | 281.895,00 |
| | **TOTAL** | | **282.075,00** |

**Art. 3º** Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.717/2024 de 02 de setembro de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 14(quatorze) dias do mês de abril de 2025.

***MAICO DIOGO FAVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**81AC8819

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2025 –** (Processo Licitatório 32/2025). DATA DO AVISO: 02/04/2025.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.**

**CONTRATADA: F.T VIZIMED – LTDA -ME - CNPJ: 21.487.789/0001-27.**

**OBJETO**: **Contratação de empresa para realização de exames toxicológicos para os funcionários que necessitarem fazer e envio do eSocial, conforme descritivo abaixo:**

| Item | Descrições do Item | Quantidade | Valor Unit. (R$) | Valor Total Máximo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Exames toxicológicos e envio ao eSocial | 50 | R$ 145,00 | R$ 7.250,00 |
| Valor total R$ 7.250,00 | | | | |

**VALOR E PAGAMENTO:** Pela prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor de **145,00(cento e quarenta e cinco reais)** por exame feito, totalizando um total de 50 exames o valor de **R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais),** com pagamento para o 5º dia útil do mês.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.39 Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa 542.

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 14 de Abril de 2025**.**

***MAICO DIOGO FAVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
**Código Identificador:**D8F9F625

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2025
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025** – REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2025
Processo Licitatório Nº 22/2025 **– HOMOLOGADO EM: 11/04/2025**
**DETENTORA: ELIANDRA GANBETTA NUERNBERG PICININ- ME – CNPJ: 10.755.880/0001-60.**

**OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, bebidas, camisetas e presente para o Evento em comemoração ao Dia das Mães que acontecerá no dia 03/05/2025,** relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 14/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

| LOTE 04 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição dos Itens** | **Qtde. Unid.** | **Marca** | **Valor Unit. (R$)** | **Valor Total do Item (R$)** |
| 9 | **BOLEIRA COM PÉ E TAMPA DE VIDRO. CARACTERÍSTICAS**: POSSUI TAMPA E PÉ, O QUE A TORNA MUITO PRÁTICA PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR. É FABRICADA EM VIDRO, UM MATERIAL RESISTENTE E FÁCIL DE LIMPAR E PODE SER LAVADA NA LAVA LOUÇAS. TEM 30CM DE DIÂMETRO, O QUE A TORNA PERFEITA PARA SERVIR BOLOS DE TAMANHO MÉDIO. SUA TAMPA É TRANSPARENTE, O QUE PERMITE VISUALIZAR O CONTEÚDO SEM PRECISAR ABRIR. O PÉ CONFERE À PEÇA UM TOQUE DE SOFISTICAÇÃO. **MEDIDAS:** ALTURA: 22CM, LARGURA: 30CM. **COR:** TRANSPARENTE**, DETALHES:** A PEÇA TRÁS NA PARTE DO PRATO DETALHES EM RELEVO NO FORMATO DE RETÂNGULOS. | 1.300 | RUVOLO | 87,00 | 113.100,00 |

**VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ R$ 113.100,00 (Cento e Treze Mil e Cem Reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. 09.00 – Departamento de Educação e Esporte; 09.03 – Divisão de Cultura;1339200112.035 Apoio ao desenvolvimento de Atividades Culturais; 33.90.30 – Material, de Consumo; Despesa: 531.**

**VIGÊNCIA**: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 14 de Abril de 2025.

***MAICO DIOGO FAVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
**Código Identificador:**4C941FB5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO/ EDITAL Nº 081/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos,RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.004/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA Contratação da empresa **50.071.757 RUBENS VICENTE INACIO JUNIOR**, inscrita no **CNPJ sob o n° 50.071.757/0001-44**, para prestação de serviços especializados em **Contratação de empresa para regência de grupo de fanfarra para suprir as necessidades advindas do departamento de cultura do município de Braganey**, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais)**,** conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.
**FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14133/21
**HOMOLOGO** a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Braganey - PR, 10 de março de 2025.

***VALDIR ZIELINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**2BABC2C8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ, CNPJ: 78.121.092/0001-73 E A EMPRESA LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 72.074.024/0001-04.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito **VALDIR ZIELINSKI,** brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador do CPF/MF sob nº 031.294.849-22**,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa **LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 72.074.024/0001-04**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à **ROD BR 369, KM 499 + 500M, S/N, Parque Industrial, CEP:85.420-000, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu administrador o Senhor **Dirceu Luiz Liotto**, portador da cédula de **RG: 2.187.556-2 SESP/PR** e **CPF nº 326.976.949-00**, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo Contrato, conforme autorização lavrado no **Processo Licitatório na modalidade Concorrência nº 001/2023, contrato 039/2023**, que será regido pela Lei Federal n.° 8.666/93 e Lei Federal n.° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:OBJETO**
Contratação de uma empresa para **execução global da obra de Urbanização da Avenida Bossolan no trecho que liga o Lago Municipal a Bragantina, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de transito, iluminação pública, drenagem, bensaios tecnológicos e placas de comunicação visual**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais e demais documentos que fazem parte do edital. Local do objeto: Braganey/Bragantina: Trecho entre Lago Municipal e o Bairro Bragantina.

**CLÁUSULA SEGUNDA:DA SUPRESSÃO**
Face ao disposto na Lei 8.666/93, e no processo em anexo fica SUPRIMIDO o presente contrato no percentual de 4,480058 (quatro ponto e quarenta e oito com cinquenta e oito por cento) do contrato global, supressão essa de R$ 232.396,45 ( Duzentos e trinta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais com quarenta e cinco centavos) e tudo em conformidade com a tabela e parecer apresentados pelo Engenheiros nas páginas 461,462,463. Passando o contrato atual a ter o valor de R$ 4.954.956,84 (Quatro milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais, com oitenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA: AUMENTO DE METAFISICA**
Face ao disposto na Lei 8.666/93, e no processo em anexo fica ADITIVADO o presente contrato no percentual de 2,13933% (dois ponto treze novecentos e trinta e três por cento) do contrato global, no valor total de R$ 106.002,98 (cento e seis mil, com dois reais e noventa e oito centavos). Totalizando o valor total do contrato em R$ 5.060.959,82 (cinco milhões, com sessenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais, com oitenta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 14 de abril de 2025.

***VALDIR ZIELINSKI***
Prefeito Municipal
Contratante

Liotto Obras e Pavimentações LTDA
CNPJ: 72.074.024/0001-04
***DIRCEU LUIZ LIOTTO***
RG: 2.187.556-2 SESP/PR e
CPF nº 326.976.949-00
Contratada

**01) Testemunha**
**Cleber Robison Martini**
**CPF: 082.690.449-11**

**02) Testemunha**
**Suellen de Godoi**
**CPF: 082.362.489-76**

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**C2D117A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 131/2025**

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. VALDIR ZIELINSKI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 03 (três) diárias a Sra. **LILIAN RIGAMONTI**, CPF nº 059.***.419-62, contadora, para seu deslocamento do Município até a cidade de Maringá, na data de 14/04/2025 a 16/04/2025, para participar de Cursos e Treinamentos Intensivo de Orçamento Público: PPA, LDO E LOA, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2025.

***VALDIR ZIELINSKI***
Prefeito

**Publicado por:**
Darci Fernando Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**F3C4DF2A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025**

O município de Cafeara**,** Estado do Paraná, torna público que estará recebendo propostas adicionais para realização de processo de contratação direta, conforme segue:

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E LAYOUT DO PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA (WWW.CAFEARA.PR.GOV.BR).**

**VALOR ESTIMADO:** R$ 13.200,00 - (Treze Mil e Duzentos Reais)

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:** até às 23h59min do dia 22/04/2025.

**REFERENCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília/DF

**DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS:** O termo de referência e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito https://www.cafeara.pr.gov.br/; Também poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito a Av. Brasil, 188, Centro, das 07h30min às 17h00min, ou através de solicitação para o email *licita.cafeara@gmail.com.*

**ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:** A proposta adicional poderá ser encaminhada para o email *licita.cafeara@gmail.com* ou também ser protocolada presencialmente, na Prefeitura Municipal de Cafeara, até a data limite estipulada acima.

**INFORMAÇÕES:** A Administração Pública isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de emails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos remetentes, mau funcionamento de provedores de email ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle. Mantendo o compromisso com canais de comunicação eficientes, a Administração esclarece que obstáculos enfrentados por terceiros ao enviar correspondências eletrônicas não podem ser imputados à instituição, colocando-se à disposição para solucionar questões sob sua alçada.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 14 de abril de 2025

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**776F96B0

**GOVERNO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 12/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor por lote, para **Aquisição de serra elétrica para corte de carcaças, motor elétrico de 4 cv, trifásico, tensão 220/380-60hz. Transmissão virabrequim/biela/pistão. Em alumínio fundido e aço carbono, lâmina cobertura de banho de estanho ou níquel**. Com abertura no dia 07/05/2025, às 08h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 14 de abril de 2025

***THAIS FERNANDA TOMADON***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**E9E8D673

**GOVERNO MUNICIPAL**
**RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 31 /2025

Processo inexigibilidade Nº. 7/2025

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 7/2025, de 14/04/2025, para o qual tem como objeto: "Contratação dos cursos" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s): UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA CNPJ Nº 55.930.096/0001-89 no valor total de R$4.980,00 (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Cafeara - PR, quatorze dias de abril de 2025.

***ELTON FÁBIO LAZARETTI***
" Prefeito Municipal"
CAFEARA – PR

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**04CD61B0

**GOVERNO MUNICIPAL**
**HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025**
**Processo Adm: Nº 0000018**

Objeto:Contratação de empresa para serviços de proteção e recuperação de 20 nascentes utilizando a técnica de solo-cimento, através do Programa Itaipu Mais que Energia
Empresas vencedoras valor total: R$ 13.600,00(treze mil e seiscentos reais):WANCLER SOLUTIONS LTDA(23852636000167) com os lotes: 1 no valor total de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CAFEARA (PR), segunda-feira, 14 de abril de 2025

***ELTON FABIO LAZARETTI***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**C20383A7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### DECRETO Nº 042 DE 11 DE ABRIL DE 2025

**Decreto nº 042 de 11 de Abril de 2025.**

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2025, conforme Lei nº 1.979/2024.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.979 (art. 7º paragrafo I e II) de 26 de novembro de 2024, resolve:

DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2025, no valor total de R$ 663.817,60 (Seiscentos e Sessenta e Três mil e Oitocentos e Dezessete reais e Sessenta centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | |
| 3.001 | | SECRETARIA DE GOVERNO | | |
| 04.122.0002.2005 | | GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO | | |
| 3.3.90.40.00.00 | | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | | |
| 570 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 15.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | |
| 3.001 | | SECRETARIA DE GOVERNO | | |
| 04.131.0002.2006 | | GESTÃO DAS POLITICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | | |
| 3.3.90.46.00.00 | | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | |
| 700 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 5.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| 6.001 | | SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 04.123.0004.2010 | | MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL | | |
| 3.3.90.36.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 1220 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 15.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| 6.001 | | SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 04.123.0004.2011 | | GESTÃO DAS POLITICAS DE CONTROLE FAZENDARIO | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 1370 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 2.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.2018 | | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 2310 | 4945 | Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos | Acréscimo | 15.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0008.2031 | | FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 4400 | 101 | Fundeb 60% | Superávit | 177.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10 | | SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS | | |
| 10.001 | | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 15.451.0016.1054 | | EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA A SECRETARIA DE VIAÇAO | | |
| 4.4.90.51.00.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 6410 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Superávit | 221.925,96 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10 | | SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS | | |
| 10.001 | | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 15.451.0016.1054 | | EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA A SECRETARIA DE VIAÇAO | | |
| 4.4.90.51.00.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 6432 | 957 | Pav. Poliédrica Estrada Rio Verde | Superávit | 162.891,64 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 12 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | |
| 12.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | |
| 27.812.0011.2072 | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 7625 | 507 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | Superávit | 50.000,00 |

**Art. 2º** - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I (superavit) e III (anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | |
| 3.001 | | SECRETARIA DE GOVERNO | | |
| 04.122.0002.2005 | | GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 520 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 15.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | |
| 3.001 | | SECRETARIA DE GOVERNO | | |
| 04.131.0002.2006 | | GESTÃO DAS POLITICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | | |
| 3.3.90.14.00.00 | | DIÁRIAS - CIVIL | | |
| 650 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 5.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| 6.001 | | SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 04.123.0004.2010 | | MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 1240 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 15.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| 6.001 | | SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 04.123.0004.2011 | | GESTÃO DAS POLITICAS DE CONTROLE FAZENDARIO | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 1390 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 2.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.2018 | | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 2160 | 4945 | Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos | Anulação | 15.000,00 |

| SUPERAVIT | FONTE | VALOR |
|---|---|---|
| FUNDEB 70% | 101 | 177.000,00 |
| RECURSOS ORDINARIOS LIVRES | 0 | 221.925,96 |
| COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 507 | 50.000,00 |
| PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA ESTRADA RIO VERDE | 957 | 162.891,64 |
| **TOTAL** | | **611.817,60** |

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2025.

***JUNIOR MOTTER***
Prefeito Municipal

***ALTAIR PAULETTI***
Téc. Em Contabilidade
CRC.PR 30.705

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**6BD02D41

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO PARA ACEITE DA VAGA

### DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO PARA ACEITE DA VAGA

Declaramos para os devidos fins que a candidata **CRISTIANE DE OLIVEIRA** aprovada em 37º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, para o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO – PSS** convocada através de Edital nº 015/2025 publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 3251 pg. 155 na data de 07/04/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias úteis, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 14 de abril de 2025.

***JEFERSON RODRIGUES FERREIRA***
Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**13CF0C98

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 004/2025 - PSS Nº 001/2025

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 004/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
### PSS Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025,

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1.º A CONVOCAÇÃO** dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos da documentação e fotocópias abaixo relacionados: Documento de Identificação (RG), Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF),Título de Eleitor, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (se masculino), Comprovante de Residência, Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caso possua, Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Declaração de União Estável se for o caso, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes, Fotocópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, Carteira de trabalho, Fotocópia do Número do PIS/PASEP, Fotocópia do Comprovante de Escolaridade exigido como requisito do cargo, Fotocópia do Registro no Órgão de classe (para cargos cuja categoria profissional o exigir), Conta no banco ITAU, Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizado, 1 foto 3x4 recente, Cartão SUS, Declaração de dependentes, Auto Declaração étnica, Declaração/Atestado de não ter sido demitido do serviço público por justa causa, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Setores de Distribuição dos foros criminais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, Declaração referente ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e outros documentos listados no ato convocatório. Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste **Edital Nº 004/2025 – PSS Nº 001/2025**.

| Classif. | Nome | Cargo | Data de Nascimento |
|---|---|---|---|
| 28º | Marcia Eva Confortin Vieira | Servente de Serviços Gerais - PSS | 22/04/1974 |
| 29º | Ediana Aparecida Vidal de Souza | Servente de Serviços Gerais - PSS | 16/08/1980 |
| 10º | Sergio Luiz Nunes | Serviços Gerais - PSS | 08/02/1979 |

**Art. 2.º** Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

**Art. 3.º** O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de abril de 2025.

***JUNIOR MOTTER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**CE3EDF3D

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
## REQUERIMENTO DE DIÁRIA

### REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES - Nº 07/2024

Lei de Concessão: Lei nº 2129/2022 – Publicada em: 10/04/2025

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

**( ) SERVIDOR (X ) VEREADOR:** Ronaldo Onesino Martins.

**DESLOCAMENTO: -**
**Local de origem**: - Califórnia-PR **Local de Destino: -** Curitiba– PR
Data e horário para saída: 05h00min do dia 15.04.2025.
Data e horário para retorno: 18h00min do 15.04.2025.
Quantidade de diárias: 1 diária.
Valor pago: - R$ 420,00

**OBJETIVO DA VIAGEM: -** Viagem a Curitiba, em companhia dos vereadores Neto e Vlademiro, com audiência agendada com o Deputado Estadual Jacovós e com o Secretário de Infraestrutura e Logística: Sandro Alex, para apresentar solicitação referente a obra de contorno da BR 376 que passa por Califórnia, não seja na região onde já está povoado, conforme comprovantes que serão anexados.

**MEIO DE TRANSPORTE. ( ) AÉREO ( ) VEÍCULO OFICIAL ( X ) VEÍCULO PRÓPRIO.**

**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: -** receber recursos conquistados para o nosso município**.**

Excelentíssimo Senhor Presidente, requeiro autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.
Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não residi na localidade de destino.

**Data e assinatura do Requerente:**
**Data: - 14/04/2025. Requerente: - _____**

**Data e assinatura da Concessão:**
**Data: - 14/04/2025. Presidente da Mesa: - _____**

**Publicado por:**
Monica da C Cordeiro
**Código Identificador:**B801E07C

## CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
## REQUERIMENTO DE DIÁRIA

**REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES - Nº 09/2024**

Lei de Concessão: Lei nº 2129/2022 – Publicada em: 10/04/2025

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

**( ) SERVIDOR (X ) VEREADOR:** Luiz Antonio Domingues Neto
**DESLOCAMENTO: -**
**Local de origem**: - Califórnia-PR **Local de Destino: -** Curitiba– PR
Data e horário para saída: 05h00min do dia 15.04.2025.
Data e horário para retorno: 18h00min do 15.04.2025.
Quantidade de diárias: 1 diária.
Valor pago: - R$ 420,00

**OBJETIVO DA VIAGEM: -** Viagem a Curitiba, em companhia dos vereadores Vlademiro e Ronaldo, com audiência agendada com Deputados na Assembleia Legislativa, para tratar de assuntos referentes ao município de Califórnia, conforme comprovantes que serão anexados.

**MEIO DE TRANSPORTE. ( ) AÉREO ( ) VEÍCULO OFICIAL ( X ) VEÍCULO PRÓPRIO.**

**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: -** receber recursos conquistados para o nosso município**.**

Excelentíssimo Senhor Presidente, requeiro autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.
Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

**Data e assinatura do Requerente:**
**Data: - 14/04/2025. Requerente: - _____**

**Data e assinatura da Concessão:**
**Data: - 14/04/2025. Presidente da Mesa: - _____**

**Publicado por:**
Monica da C Cordeiro
**Código Identificador:**86E1055A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## DECRETO 103

**DECRETO Nº 103/2025**

SÚMULA: Estabelece Feriados nas repartições públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - FICA DECRETADO feriado os dias 18/abril/2025 (sexta-feira) – feriado religioso - "Paixão de Cristo" e 21/abril/2025 segunda-feira – feriado nacional - "Tiradentes", em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal.

**Art. 2o** – Setores essenciais como saúde e limpeza pública urbana, funcionarão em regime de escala.

**Art. 3o** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 14º dia do mês de abril de 2025.

***PAULO SÉRGIO CHILEIDE***
Prefeito

**Publicado por:**
Neuzeli Federovicz
**Código Identificador:**F2126E54

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## DECRETO 104

**DECRETO Nº 062/2023**

DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REFERENTE AOS TERMOS DE FOMENTO, TERMOS DE COLABORAÇÃO, ACORDOS DE COOPERAÇÃO E NOMEIA GESTOR DA PARCERIA.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação dos objetos dos Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação firmados por esta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a comissão de monitoramento e avaliação para os Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação, celebrados ou que vierem a ser celebrados em parceria com o município de Califórnia/Pr.

Art. 2º. Ficam designados para composição da comissão de que trata o presente Decreto, os servidores:

– Ilzelene Krupniski França
– Adriana Canovas Matias Cassins
– Mariana Souza Bernardino dos Santos

Parágrafo Único: A comissão poderá solicitar o apoio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município, ou outro apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Art. 3º. As atribuições da referida comissão são:
a) Recebimento dos documentos, e conferencia de acordo com Plano de Trabalho anexo ao Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordos de Cooperação;
b) Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

c) Análise de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
d) Análise de Relatório de monitoramento e a avaliação realizado pelos respectivos conselhos gestores, caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos;
e) Outras atividades correlatas.

Parágrafo Único. Para a implementação do disposto na alínea "b)", poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Art. 4º. Fica nomeado ainda o servidor Público Municipal Jair Valdir Deretti - Matrícula: 717, como Gestor das Parcerias, cujas atribuições são aquelas previstas no artigo 61, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 5º. A Comissão não terá direito a gratificação mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 062/2023 de 12/04/2023.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, aos 14 de abril de 2025.

***PAULO SÉRGIO CHILEIDE***
Prefeito

**Publicado por:**
Neuzeli Federovicz
**Código Identificador:**C4DF16A3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA

PROCESSO LICITATORIO Nº 044/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°048/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, está suspendendo o Pregão Eletrônico, objetivando o Aquisição de veículos tipo Van com capacidade de transporte mínimo de 10 pessoas + 01 motorista, destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios., inicialmente previsto para 09h00min do dia 15 de abril de 2025 no endereço eletrônico: bnc.org.br A motivação para tal se dá em razão de esclarecimentos referente aos tecidos.

Califórnia, 14 de abril de 2025.

***DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
**Código Identificador:**18A6951E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RESOLUÇÃO 001/2025 - CDM

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

Súmula: Criação da Comissão preparatória da Conferência Municipal das Cidades

O Prefeito Municipal de Califórnia no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO**
A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I I do § 5º do art 2º;
A lei Estadual n.º 19.228 de 14 de Novembro de 2017;

RESOLVE
Art 1º _ Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Municipal da Cidade de Califórnia;
Art 2º A Comissão Preparatória da Conferência Municipal da Cidade de Califórnia terá como atribuições:
I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:
a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.
II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;
III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
IV – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;
V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;
VI – credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e
X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.
Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Califórnia em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar: I) representantes do Poder Público Municipal – 42,30 %, e II) Sociedade Civil_ 57,70
Poder Executivo: Jair Valdir Deretti
Poder Legislativo: Neuci Venâncio

IDR – PR - Higor Henrique Silva
Representante da Sociedade Civil – Jose Paulo Voltarelli

Representante Empresarial – Hugo Bernardo
§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 ( um ) integrante.
§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bePau m como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividades ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE
Califórnia, 14 de Abril de 2025.

***PAULO SÉRGIO CHILEIDE***
Prefeito

**Publicado por:**
Neuzeli Federovicz
**Código Identificador:**A09F4C6E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO 105**

DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

DECRETO Nº 105 / 2025

O (a) Prefeito (a) Municipal de Califórnia Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a conferência municipal como condição como etapa preparatória da 7.ª Conferência Estadual e a 6.ª Conferência Nacional das Cidades;

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Califórnia.

D E C R E T A:,

Art.1º Fica convocada a Conferência Municipal de Califórnia, que terá como objetivo e finalidade:
A Conferência Municipal de Califórnia será realizada no dia 29 de Abril de 2025, com início previsto para às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Califórnia, na Rua América, nº 149, no município de Califórnia, Estado do Paraná.
A Conferência Municipal de Califórnia terá como texto base: "CONSTRUINDO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO: CAMINHOS PARA CIDADES INCLUSIVAS,
DEMOCRÁTICAS, SUSTENTÁVEIS E COM JUSTIÇA SOCIAL"
A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Municipal de Califórnia foi definida pela Resolução nº 001/2025 e será composta pelos seguintes membros:

I) Poder Executivo: Jair Valdir Deretti
Poder Legislativo: Neuci Venâncio

II) IDR – PR - Higor Henrique Silva
Representante da Sociedade Civil – José Paulo Voltarelli
Representante Empresarial – Hugo Bernardo
A Conferência Municipal de Califórnia será presidida pelo (a) Prefeito (a) Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Municipal de Califórnia

Art. 6º Fica delegada à de Califórnia os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Califórnia.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do (a) Prefeito (a) Municipal de Califórnia, 14 de Abril de 2025.

***PAULO SÉRGIO CHILEIDE***
Prefeito

**Publicado por:**
Neuzeli Federovicz
**Código Identificador:**ADC96689

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 96, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

Atribuir Gratificação Especial por Dedicação Exclusiva a Servidor do Município De Campina Do Simão.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

**RESOLVE:**

Art. 1º Atribuir ao servidor, Leomarcio De Lima Santos, portador da matricula n° 1164-1, Gratificação Especial por Dedicação Exclusiva, com percentual de 100% sobre o valor de seu vencimento, conforme Art. 15º da Lei Municipal nº 191 de 14/12/2005. Ficando o mesmo nomeado para a função de pregoeiro no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina Do Simão.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 14 de abril de 2025, com efeitos retroativos a 01/04/2025.

***ANDRÉ JUNIOR DE PAULA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Adriane Scheffer Neumann
**Código Identificador:**7112C381

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 95 DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

Sumula: Suprime função gratificada de Leomarcio De Lima Santos, servidor efetivo do Município de Campina Do Simão.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**Resolve:**
Art. 1º - Suprimir com efeitos 01/04/2025 à função gratificada do servidor **Leomarcio de Lima Santos** matricula n° 1164-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo à 01/04/2025, ficando revogada a Portaria n° 52, de 19 de março de 2024.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 14 de abril de 2025.

***ANDRÉ JUNIOR DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Adriane Scheffer Neumann
**Código Identificador:**72E3044F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**GABINETE**
**DECRETO N° 2417/2025 DE 11/04/2025**

**Exercício: 2025**
**Decreto n°** 2417/2025 de 11/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1041/2024 de 01/01/2025.
**Decreta:**
**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$400.700,39 (quatrocentos mil e setecentos reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 13 | | SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA | |
| 13.001 | | DEPARTAMENTO DA CULTURA | |
| 13.001.13.392.0009.2.016 | | Ações a cargo do Departamento da Cultura | |
| 499 - 3.3.90.31.00.00 | 31063 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 382.200,39 |
| 503 - 3.3.90.35.00.00 | 31063 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 18.500,00 |
| | | **Total Suplementação:** | 400.700,39 |

**Art 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
**Art 3º** - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 11 de Abril de 2025.

***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Leonardo Sehnem Neto
**Código Identificador:**101AD8AC

**GABINETE**
**DECRETO Nº. 2.418, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a convocação da Iª Conferência Municipal da Cidade de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o roteiro para a realização da 7ª Conferência Municipal das Cidades elaborado pelo Conselho Estadual das Cidades do Paraná em parceria com a Secretaria de Estado das Cidades do Paraná;

Considerando o Memorando nº 075/2025, protocolo nº 11562/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a Iª Conferência Municipal da Cidade de Campina Grande do Sul.

**Parágrafo único.** A conferência de que trata o caput, será realizada no dia 29 de abril de 2025, das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:30, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na R. João Cândido, 34 - Centro, Campina Grande do Sul - PR, 83430-000.

**Art. 2º** A Iª Conferência Municipal da Cidade de Campina Grande do Sul terá como tema central: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social" e tem como objetivo:

I - Promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos entes federativos, em seus três níveis, com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - Mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas e de metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades brasileiras;

III - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade na formulação de proposições e na realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e das suas áreas estratégicas;

IV - Propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para a garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano nas regiões, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios.

**Art. 3º** Iª Conferência Municipal da Cidade de Campina Grande do Sul será presidida pela Secretária Municipal de Planejamento Urbano.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 11 de abril de 2025.

***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Sehnem Neto
**Código Identificador:**67699541

**GABINETE**
**EDITAL DE INFORMAÇÃO SOBRE A INEXISTÊNCIA DE PROTOCOLOS DE IMPUGNAÇÃO AOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DO ENTORNO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS E DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA QUE INTEGRARÃO O GRU**

**A Comissão Eleitoral instituída pelas Resoluções Conjuntas nº 01 e 02/2025, do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU de Campina Grande do Sul, em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, publicadas respectivamente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 17/02/2025, edição 3218, e de 27/02/2025, edição 3225, para o processo de escolha dos representantes da comunidade do entorno do CEU e da sociedade civil organizada que integrarão o Grupo Gestor do CEU, no biênio 2025/2026, no uso de suas atribuições,

Considerando a publicação da Resolução n.º 02/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 07/04/2025, edição 3251, que divulgou a homologação das inscrições do edital de convocação para eleição dos representantes da comunidade ao entorno do CEU e da sociedade civil organizada que integrarão o Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes – Praça CEU, vem **INFORMAR que não houve protocolos de impugnação aos candidatos inscritos. Desta forma todas as inscrições foram devidamente homologadas.** Assim sendo, segue-se a continuidade do cronograma, a saber: Realização do processo eleitoral no dia 20/05/2025.

Campina Grande do Sul, 14 de abril de 2025.

***SANDRA MARA KOSKOSKY CORADIN***

***ARIELLY DE SOUZA DANTAS***

***LILIAN DE ARAÚJO***

**Publicado por:**
Leonardo Sehnem Neto
**Código Identificador:**5CE41554

**GABINETE**
**ERRATA**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em virtude do erro material ocorrido no Decreto nº. 2.404, de 20 de março de 2025, o qual dispõe sobre a aprovação do Projeto "Profissional de Apoio Escolar (PAE)", da Secretaria Municipal da Educação, onde lê-se "PAIE", leia-se "PAE", bem como, na função onde lê-se "Profissional de Apoio à Inclusão Escolar", leia-se "Profissional de Apoio Escolar (PAE)".
Campina Grande do Sul, 11 de abril de 2025.

***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Sehnem Neto
**Código Identificador:**48DC2574

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO CONTRATO 15 2025**

Extrato de Contrato
Contrato nº: 15/2025
ID nº: 202538
Dispensa nº: 8/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: MAURO SÉRGIO CARVALHO SALOMÃO - ME, CNPJ: 14.203.316/0001-95. Valor total: R$ 41.927,50. Vigência: 12 meses.
Campina Grande do Sul, 11 de abril de 2025

***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**D4EE3052

**SETOR DE COMPRAS**
**AVISO DE LOTES FRACASSADOS PG 06 2025**

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE LOTES FRACASSADOS**

Comunico que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2025**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA, SENDO, BRITA GRADUADA, BRITA 4-A, RACHÃO, PEDRISCO LIMPO, PÓ DE PEDRA E BICA CORRIDA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PUBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** que ocorreu no dia 11/03/2025, teve seus lotes de nº. 02; 04; 06; 08; 10; e 12 **FRACASSADOS**, tendo em vista a desclassificação da única empresa participante, com base no item 6.7.2 do Edital por não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e Termo de Referência, mesmo após diligências realizadas com a mesma.
Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2025.

***MARCIA REGINA SILVA LIMA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**A99511FF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 06/2025**

**PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR, CNPJ: 01.536.649/0001-94, TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ RECEBENDO PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA PRESENCIAL COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, POR ITEM, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DA RESOLUÇÃO Nº 003/2024 DESTE PODER LEGISLATIVO, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:
1.1. O objeto da presente dispensa: Contratação de AGENTE DE INTEGRAÇÃO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAR PROGRAMAS DE ESTÁGIO atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo do Tenente – Estado do Paraná conforme Termo de Referência disponível na sede da Câmara Municipal de Campo do Tenente, até o dia 17/04/2025 às 23h59min podendo ser solicitado pelo e-mail licitação licitacao@camaract.pr.gov.br até as 17h no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa será realizado pelo e-mail licitação licitacao@camaract.pr.gov.br ou por meio da entrega da documentação e proposta/preços na Secretaria da Câmara Municipal de Campo do Tenente, mediante protocolo.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo e-mail licitacao@camaract.pr.gov.br, ou presencialmente por meio de protocolo na secretaria da Câmara Municipal de. Campo do Tenente/Pr, Av. Miguel Komarchewski, nº 274, Campo do Tenente/Pr, das 8h às 12h e das 13h às 17h, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.

Campo do Tenente, 14 de abril de 2025.

***RAFAEL DE JESUS VENTURA***
Presidente

**Publicado por:**
Mariane de Souza
**Código Identificador:**30E9DF21

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 07/2025**

**PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR, CNPJ: 01.536.649/0001-94, TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ RECEBENDO PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA PRESENCIAL COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, POR ITEM, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DA RESOLUÇÃO Nº 003/2024 DESTE PODER LEGISLATIVO, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:
1.1. O objeto da presente dispensa: Contratação de REVISÃO DE 30.000 KM, DO VEICULO NISSAN KICKS da Câmara Municipal de Campo do Tenente – Estado do Paraná conforme Termo de Referência disponível na sede da Câmara Municipal de Campo do Tenente, até o dia 17/04/2025 às 23h59min podendo ser solicitado pelo e-mail licitação licitacao@camaract.pr.gov.br até as 17h no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa será realizado pelo e-mail licitação licitacao@camaract.pr.gov.br ou por meio da entrega da documentação e proposta/preços na Secretaria da Câmara Municipal de Campo do Tenente, mediante protocolo.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo e-mail licitacao@camaract.pr.gov.br, ou presencialmente por meio de protocolo na secretaria da Câmara Municipal de. Campo do Tenente/Pr, Av. Miguel Komarchewski, nº 274, Campo do Tenente/Pr, das 8h às 12h e das 13h às 17h, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.

Campo do Tenente, 14 de abril de 2025.

***RAFAEL DE JESUS VENTURA***
Presidente

**Publicado por:**
Mariane de Souza
**Código Identificador:**934A975F

**IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de provedor de internet, para atender as necessidades do Instituto de Previdência.
O envio das propostas e documentação para habilitação deverão ser enviados do dia 15/4/2025 a 22/4/2025 ao e-mail iprecampo@hotmail.com . Mais informações poderão ser solicitadas ao mesmo e-mail.
Campo do Tenente, 14 de abril de 2025

***IRINEU DREWENAK***
Diretor-Executivo

**Publicado por:**
Marystela da Silva Bogarim
**Código Identificador:**F3C8CA99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA PORTARIA 04/2025**

**AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**

**ALIDA TERESINHA VIEIRA PEREIRA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 004/2021, resolve:

**Art. 1º** – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o
Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:

Silvio Roberto Ribeiro – 60 horas
Edilson Ferreira Pequeno – 40 horas

Justificativa para previsão – A realização de serviço extraordinário, dos servidores Silvio Roberto Ribeiro e Edilson Ferreira Pequeno , lotado nesta secretaria, se dará em atendimento às demandas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, INSS e Fórum de Justiça.

**Art. 2º** – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 15 de Março de 2025 a 16 de Abril de 2025, com limite máximo de 60 horas.

**Art. 3º** – A realização do serviço extraordinário do servidor Silvio Roberto Ribeiro, se dará em razão das demandas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, INSS e Fórum de
Justiça.

**Art. 4º** – A realização do serviço extraordinário dos demais servidores se dará para atender as
necessidades dos Centros de Convivência da criança e do adolescente e do Centro de Convivência
do Idoso.

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Campo do Tenente,15 de Abril 2025.

***ALIDA TERESINHA VIEIRA PEREIRA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Decreto 004/2021

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**AECB1670

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RESULTADO PREGÃO 44 / 2024**

**Processo administrativo**: 307 / 2024
**Objeto**: Contratação de empresa prestadora dos serviços de telefonia Voip nuvem (ramal), com Portabilidade de entrada PABX em nuvem, com o fornecimento de todos os equipamentos em comodato, visando atender a modernização, integração e a otimização de gestão, a serviço da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I.II) do edital.
**Fundamento Legal:** 14.133/2021
**Valor total homologado do processo:** R$ 69.647,92
**Data de homologação:** 03/04/2025
**Empresas Vencedoras**:

| N° CONTRATO | DETENTOR | CNPJ | VALOR TOTAL | DATA DA ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| **041/2025** | FORTT DO BRASIL LTDA | 05.138.913/0001-92 | R$ 22.000,00 | assinada em 14/04/2025 |
| **042/2025** | GD TELECOMUNICACOES LTDA | 11.285.330/0001-97 | R$ 47.647,92 | assinada em 14/04/2025 |

Vigência: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

**Publicado por:**
Eduardo do Rocio Thimotheo
**Código Identificador:**2D40E273

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 421/2025**

Exonera a pedido MORGANA FRANCISCO MICHALLOVSKI, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Solicitação feita através do Protocolo n.º 1995/2025.

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Exonera a pedido**, partir de 11 de abril de 2025, a servidora **MORGANA FRANCISCO MICHALLOVSKI,** matrícula n.º 2852, ocupante do cargo temporário de Professor, de acordo com a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 094/2024.

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 11/04/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 14 de abril de 2025.

***RILTON BOZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
**Código Identificador:**257724DF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 389/2025**

**Republicado por haver incorreções.**

Concede Função Gratificada de simbologia FG1 para o servidor JOÃO DORIVAL ROGGE, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - **CONCEDE** Função Gratificada, de simbologia FG1 para o servidor **JOÃO DORIVAL ROGGE,** matrícula n.º 280, a partir de 02/04/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 02/04/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 14 de abril de 2025.

***RILTON BOZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
**Código Identificador:**93F0DC98

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 424/2025**

**Dispõe sobre a Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Saúde de Campo Magro.**

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Saúde de Campo Magro.

**Art. 2º.** A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.

**Art. 3º.** Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

**I –** elaborar o Regimento interno da Conferência Municipal, contendo os seguintes critérios mínimos:

**a)** de definição da data, local e das etapas da Conferência Municipal;

**b)** de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 3º do Regimento Interno da Conferência Municipal;

**c)** planejar a infraestrutura para a realização da Conferência municipal, indicando a pauta e programação;

**II -** mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e participação à XIV Conferência Municipal;

**III -** aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Saúde, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas, em conformidade ao estabelecido no art. 13º § 4º do regimento da Conferência Municipal;

**IV -** credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 9º do Regimento Interno XIV Conferência Municipal;

**V -** coordenar, supervisionar e promover a realização da XIV Conferência Municipal de Saúde, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos, logística, e Infraestrutura, Mobilização, Articulação, Metodologia e Acessibilidade garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

**VI -** dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal;

**VII -** elaborar o relatório final da Conferência Municipal, na forma do art. 21º do Regimento Interno da XIV Conferência Municipal, e posteriormente, encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde para contribuir no Plano Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 14 de abril de 2025.

***RILTON BOZA***
Prefeito Municipal

**ANEXO**
Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal:

| | |
|---|---|
| Coordenadores Executivos | José Carlos dos Santos Dias<br>William César Bieniek |
| Coordenador Adjunto | Tatiana Kelly Farias Lemos Sabatoski |
| Coordenadores Geral/Organização | Daphyne Kepes Noronha<br>Celma Cristina Palmerio Reichert |
| Secretária Executiva | Marcia de Oliveira Santos |
| Tesoureiro | Flávio Machinhevis |
| Infraestrutura | Edilson Aparecido Cardoso<br>Thiago Lima |
| Credenciamento | Cláudia de Fátima Dalazuana |
| Divulgação e Comunicação | Gabrielle Cordovi<br>Matheus Marcellus |
| Relator | Larissa Fidelix |

**Publicado por:**
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
**Código Identificador:**41C4C168

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 425/2025**

Exonera a servidora SOLANGE DO CARMO MOLADOWISKI QUEIROZ SCHLEUNER, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - **EXONERA**, do cargo comissionado de Assessor Público lV, Símbolo AC8, a servidora **SOLANGE DO CARMO MOLADOWISKI QUEIROZ SCHLEUNER,** matrícula n.º 3141, a partir de 14 de abril de 2025.

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14/04/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 14 de abril de 2025.

***RILTON BOZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
**Código Identificador:**9CB76A32

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 426/2025**

Exonera a servidora TATIANE BARBARA WALGER, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - **EXONERA**, do cargo comissionado de Diretor de Departamento P1, Símbolo DC 1, a servidora **TATIANE BARBARA WALGER,** matrícula n.º 1127, a partir de 15 de abril de 2025.

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15/04/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 15 de abril de 2025.

***RILTON BOZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
**Código Identificador:**F27BF0DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/2025**

**PROTOCOLO 1586/2025**

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no Art.75, inciso II da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS PLANIALTIMÉTRICOS CADASTRAIS GEORREFERENCIADOS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, PARA FINS DE ESTUDOS, CADASTROS, PROJETOS, LEVANTAMENTOS E FISCALIZAÇÃO,** em favor de **MANOGEO SERVIÇOS DE AGRIMENSURA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.364.468/0001-20**, com o valor global de **R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 14 de abril de 2025

***RILTON BOZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**2BEACFD5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 464/2025**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora VANESSA ANTONIO DE OLIVEIRA SEMCHECHEN, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.125.968-9/PR e inscrita no CPF nº 108.344.099-33, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR – Nível B01, nomeada pela Portaria nº 284/2024, matrícula nº 3906-1, lotada na Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, GRATIFICAÇÃO DE CLASSE ESPECIAL, pelo exercício da função de docência em Classe Especial de 07 horas aula, de acordo com o Artigo 54 da Lei Complementar nº31/2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 10/02/2025.
Gabinete do prefeito, 11 de abril de 2025.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**E6D37B97

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 463/2025**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora GILCE DE ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6.049.138-0/PR e inscrita no CPF nº 860.347.669-15, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR – Nível C10, nomeada pela Portaria nº 178/2004, matrícula nº 1767-1, lotada na Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, GRATIFICAÇÃO DE CLASSE ESPECIAL, pelo exercício da função de docência em Classe Especial, de acordo com o Artigo 54 da Lei Complementar nº31/2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 10/02/2025.
Gabinete do prefeito, 11 de abril de 2025.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**FE74F49B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 462/2025**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE
Art. 1º Conceder a servidora **LIDIANE CRISTINA TRENTIN DESCHK**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.145.781-0/PR e inscrita no CPF nº 855.269.169-87, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C11, nomeada pela Portaria nº 039/2003, matrícula nº 1617-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **20 (vinte) horas**

**adicionais** sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais.
Art. 2º Designar a servidora acima mencionada, para exercer as 20(vinte) horas adicionais, a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal do Campo São Pedro.
Art. 3º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 27/03/2025.
Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2025.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**41115D38

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 461/2025**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE
Art. 1º Conceder a servidora SONIA MARA CARNEIRO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.107.763-0/PR e inscrita no CPF nº 047.628.119-98, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR – Nível B01, nomeada pela Portaria nº 276/2025, matrícula nº 4115-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais.
Art. 2º Designar a servidora acima mencionada, para exercer as 20(vinte) horas adicionais, a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA na Escola Municipal do Campo Emílio Francisco Silva.
Art. 3º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 31/03/2025.
Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2025.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**66041730

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 460/2025**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE
Art. 1º Conceder a servidora **JOSEANE TEXEIRA VIANA BARBOSA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.007.022-0/PR e inscrita no CPF nº 019.113.379-55, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C14, nomeada pela Portaria nº 582/1995, matrícula nº 872-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **20 (vinte) horas adicionais** sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal do Campo Emílio Francisco Silva.
Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 31/03/2025. Revogando-se a Portaria n° 300/2025.
Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2025.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**3DAF78DC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 459/2025**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE
Art. 1º Conceder a servidora **SIRLEI MARIA PINHEIRO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.772.264-5/PR e inscrita no CPF nº 021.622.359-86, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C04, nomeada pela Portaria nº 210/2017, matrícula nº 3036-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **20 (vinte) horas adicionais** sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal do Campo Emílio Francisco Silva.
Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 31/03/2025. Revogando-se a Portaria n° 299/2025.
Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2025.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**C8C64CDF

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 048/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (90.004/2025)**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 397/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
**CONTRATADO:** COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00.
**OBJETO:** Contratação de serviço de Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico em Saúde Bucal ambos com Carga horária semanal de 40h, através de cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.
**VALOR GLOBAL:** R$ 184.200,00 (cento e oitenta e quatro mil e duzentos reais)
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado da assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 14/04/2025

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**FE8E2D4F

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 050/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (90.004/2025)**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 397/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
**CONTRATADO:** COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00.
**OBJETO:** Contratação de serviço de Motorista Categoria B Carga horária semanal: 40h – Diurno e Motorista Categoria D - Diurno com

Hora Extra Carga horária semanal: 40h, através de cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva
**VALOR GLOBAL:** R$ 388.500,00 (trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais)
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado da assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 14/04/2025

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**18988387

---

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA.**

**TERMO ADITIVO**
**PROCESSO Nº 1.102/2025**

**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada **PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 26.686.422/0001-56, com sede social na Rua Marechal Deodoro, nº 2024, Bairro Alto da Rua XV, CEP 80.045-090, Curitiba-PR, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. LIGIA MARA MOCELIN, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 019.257.409-43, portadora Da cédula de identidade RG nº 5.960.809-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua João Dranka, nº 100, Apto 601, Bairro Cristo Rei, CEP 80.050-530, Curitiba-PR endereço eletrônico piuanturelicitacao@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo aditivo, a alteração da marca do item na Ata de Registro de Preços nº 332/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 061/2024 e do processo licitatório nº 2.349/2024, referente ao "Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal".

**CLÁUSULA SEGUNDA**
**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA**
**DA MOTIVAÇÃO**

A presente motivação de troca de marca encontra-se disponível no protocolo citado nos autos do processo, juntamente com o aceite da Secretária da Secretaria responsável para seguir com o termo aditivo, devido que a nova marca e modelo atende o descritivo do edital.

**CLÁUSULA QUARTA**
**DA TROCA**

| Item | Produto/Serviço | MARCA/MODELO ATUAL | NOVA MARCA/MODELO |
|---|---|---|---|
| 57 | Sabonete em barra 90g com hidratante para adulto | BIONATURE | FONTANA |
| 58 | Sabonete em barra 90g glicerinado hipoalérgico base vegetal, para crianças | FONTANA/123BABY | FONTANA/SENSUS |
| 59 | Shampoo adulto anti-caspa 350ml | TOK BOTANICO/KIDS | DOMPELO |

**CLÁUSULA QUINTA**
**PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp) .

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**0B4875FE

---

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E E Z KORCHAK LTDA.**

**TERMO ADITIVO**
**PROCESSO Nº 1.300/2025**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/**2024 **QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E E Z KORCHAK LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada, e **E Z KORCHAK LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 45.290.752/0001-72, com sede social na Rua Cantu, nº 580, Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.200-000, Pitanga-PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pela sua proprietária Sra. EMANOELA ZUCOLOTO KORCHAK, brasileira, solteira, arquiteta, inscrita no CPF sob o nº 076.023.559-70, portadora da cédula de identidade civil RG nº 11.106.130-0 expedida pela SSP/PR, com residência e domicilio na Rua Cantu, nº 580, Casa Fundos, Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.200-000, Pintanga - PR, endereço eletrônico: manuzk@hotmail.com, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e execução e acréscimos na planilha de serviço do Contrato nº 088/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 009/2024 e do processo licitatório nº 2.090/2024, cujo o objeto é "execução por escopo, de obra de reforma e melhorias na edificação da Clínica de Atendimento da Mulher e da Criança, localizada no Bairro Pioneiros".

**CLÁUSULA SEGUNDA**
**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 111, Art. 124, inciso I, alínea B e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA**
**DA MOTIVAÇÃO**

A motivação do referido termo aditivo é referente ao acréscimo de itens na planinha de serviço e prorrogação dos prazos, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 1.300/2025, juntamente com o parecer técnico fornecido pelo engenheiro civíl responsável.

**CLÁUSULA QUARTA**
**DOS PRAZOS**

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de **vigência** e **execução**, conforme parecer do enegenheiro civil municipal.

- Fim do prazo de vigência: **29 de agosto de 2025;**

- Fim do prazo de execução: **04 de maio de 2025;**

**CLÁUSULA QUINTA**
**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor global do contrato é de **R$ 231.934,81** (duzento e trinta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos).

O valor do acréscimo o qual será formalizado através do presente Termo Aditivo é no montante de **R$ 13.599,60** (treze mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Com o acréscimo a ser formalizado tem aumento de **6,25%** do valor original do contrato

O valor global do contrato passa a viger em **R$ 245.534,41** (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos) conforme clásula terceira do contrato.

Considerando os acréscimos já realizado nesse referido contrato teve um aumento de **30,34%** do valor original do contrato.

As despesas decorrentes deste termo aditivo, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Municipal - 2025. Com fonte de recursos na seguinte funcional programática:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
10.301.0007.2025 - MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SS
01920 00000 E 08.001.10.301.0007.2025 - 4490510000

**CLÁUSULA SEXTA**
**PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**BB6F5FEA

---

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

**TERMO ADITIVO**
**PROCESSO Nº 1.303/2025**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada, e **EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 16.675.369/0001-34, com sede social na Avenida Morro Verde, s/n, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão-PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. EMERSON LUIZ QUADROS, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 045.594.509-86, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.764.216-1 expedida pela SSP/PR, com residência e domicilio na Rua Sete de Setembro, nº 1086, Bairro da Nações, CEP 85.145-000, Foz do Jordão-PR, endereço eletrônico contato@grupoexcelencia.srv.br, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo aditivo, acréscimo de itens na planilha de serviço e prorrogação de prazo do Contrato nº 087/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 010/2024 e do processo licitatório nº 2.228/2024, cujo o objeto é "execução por escopo, de obra de reforma e ampliação da edificação da Unidade Básica de Saúde Nene de Col, localizada na comunidade Paz".

**CLÁUSULA SEGUNDA**
**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 111, Art. 124, inciso I, alínea B e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA**
**DA MOTIVAÇÃO**

A motivação do referido termo aditivo é referente ao acréscimo de itens na planinha de serviço e prorrogação dos prazos, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 1.303/2025, juntamente com o parecer técnico fornecido pelo engenheiro civíl responsável.

**CLÁUSULA QUARTA**
**DOS PRAZOS**
Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de **vigência** e **execução**, conforme parecer do enegenheiro civil municipal.

- Fim do prazo de vigência: **06 de dezembro de 2025;**

- Fim do prazo de execução: **08 de maio de 2025;**

**CLÁUSULA QUINTA**
**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor valor global do contrato é de **R$ 368.984,27** (trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

O valor do acréscimo o qual será formalizado através do presente Termo Aditivo é no montante de **R$ 2.449,62** (dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Com o acréscimo a ser formalizado tem aumento de **0,87%** do valor original do contrato

O valor global do contrato passa a viger em **R$ 371.433,89** (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) conforme clásula terceira do contrato.

Considerando os acréscimos já realizado nesse referido contrato teve um aumento de **32,92%** do valor original do contrato.

As despesas decorrentes deste termo aditivo, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Municipal - 2025. Com fonte de recursos na seguinte funcional programática:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
10.301.0007.2025 - MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SS
01920 00000 E 08.001.10.301.0007.2025 - 4490510000

**CLÁUSULA SEXTA**
**PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**54946771

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

### SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
### RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – CMDM

**Súmula:** Convocação da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Capitão Leônidas Marques/PR, com o objetivo de fortalecer a Política Municipal para as Mulheres, em consonância com a Portaria GM/MMULHERES nº 132, de 19 de dezembro de 2024.

**Considerando** a Portaria GM/MMULHERES nº 132, de 19 de dezembro de 2024, que regulamenta a convocação da V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e estabelece os prazos para a realização das conferências municipais**;**
**Considerando** a realização da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) no dia 14/04/2025.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Capitão Leônidas Marques, com o objetivo de fortalecer a Política Municipal para as Mulheres.
**Art. 2º** A referida Conferência terá como tema central: "Mulheres em Ação: Empoderamento, Igualdade e Direitos Humanos".
**Art. 3º** A I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher será estruturada em 5 (cinco) eixos temáticos, definidos pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher:
**Eixo 1** - Igualdade de gênero e empoderamento das mulheres;
**Eixo 2** - Saúde das mulheres e direitos reprodutivos;
**Eixo 3** - Enfrentamento à violência contra a mulher;
**Eixo 4** - Participação política das mulheres;
**Eixo 5** - Políticas públicas para a autonomia econômica das mulheres.
**Art. 4º** A I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher será realizada presencialmente no dia 30 de maio de 2025, na Casa da Cultura Vitor Valendolf, situada na Avenida Iguaçu, nº 502, Centro.
**Art. 5º** Será realizada uma pré-conferência preparatória para a I Conferência Municipal, na seguinte data, horário e local: 08 de maio de 2025, às 09 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Tancredo Neves, 502 - Centro - Capitão Leônidas Marques;

**Art. 6º** A competência para a organização e operacionalização da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher será atribuída à Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), composta por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme disposição em Resolução específica do CMDM.
**Parágrafo único.** Para fins de apoio administrativo e operacional, a Secretaria Executiva do CMDM e a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) prestarão assistência à organização da Conferência.
**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão custeadas por dotações orçamentárias específicas do órgão gestor municipal de Assistência Social.
**Art. 8º** Durante a realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, serão eleitas delegadas que representarão o município na Conferência Estadual, em conformidade com os critérios estabelecidos no Regimento Interno da Conferência.
**Art. 9º** As delegadas eleitas nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para assegurar sua participação na Conferência Estadual.
**Art. 10º** Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Capitão Leônidas Marques, 14 de abril de 2025

***SIRLEI ROSSONI***
Presidente do CMDM

**Publicado por:**
Paula de Borba Juliao
**Código Identificador:**E594BEE8

### SECRETARIA DE FINANÇAS
### DECRETO Nº 124/2025

**DATA: 10.04.2025**

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 7.746,29 (Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13.001 – Sec Mun Saúde/Fundo Municipal de Saúde FMS
Classificação Funcional: 10.301.1038.2.225 – Gestão e Manutenção Gestão Primária Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte Recurso: 775/01019 – Bloc Cust Ações Serv Púb Saúd(Covid 19)..R$ 7.746,29

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro parcial apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:

01019 R$ 7.746,29

**Total .....R$ 7.746,29**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2025.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clodoaldo Antonio Dallazen
**Código Identificador:**B8B072F0

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 125/2025**

**DATA: 10.04.2025**

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 321,00 (Trezentos e Vinte e Um Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13.001 – Sec Mun Saúde/Fundo Municipal de Saúde FMS
Classificação Funcional: 10.301.1038.2.225 – Gestão e Manutenção Gestão Primária Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte Recurso: 775/01023–Prest Pecun Pod Jud Fun Est Saúd(Covid 19)..R$ 321,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro parcial apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:

01023R$ 321,00

**Total .....R$ 321,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2025.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clodoaldo Antonio Dallazen
**Código Identificador:**A2776279

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 126/2025**

**DATA: 10.04.2025**

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:
Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Orçamentária: 05.003 – Sec Mun da Fazenda/Encarg Gerais e Especiais Município
Classificação Funcional:28.846.1089.0.904 – Indeniz e Restituições
Elemento de Despesa: 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Conta/Fonte de Recurso: 195/00 000 – Livre.....R$ 2.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação parcial ou total nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 das seguintes Dotações Orçamentárias:
Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Orçamentária: 05.003 – Sec Mun da Fazenda/Encarg Gerais e Especiais Município
Classificação Funcional:28.846.1090.0.905 – Sentenç Judic e Precat
Elemento de Despesa: 33.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais
Conta/Fonte de Recurso: 196/00 000 – Livre.....R$ 2.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2025.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clodoaldo Antonio Dallazen
**Código Identificador:**18ADFE7D

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 127/2025**

**DATA: 10.04.2025**

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.
**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 200.029,16 (Duzentos Mil, Vinte e Nove Reais e Dezesseis Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13.002 – Sec Mun Saúde/Fundo Munic Saúde Msaúde/Sus – União
Classificação Funcional: 10.301.1043.2.280 – Exec e Manut Emendas Serv e Invest Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica
Conta/Fonte Recurso:863/07494–Em Indiv Saúd PAB..R$ 200.029,16

**Art. 2º** - **Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro parcial apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:

07494 R$ 200.029,16

**Total .....R$ 200.029,16**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2025.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clodoaldo Antonio Dallazen
**Código Identificador:**96C2547B

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS DISP. E 003/2025**

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR**
***PORTARIA N. º 318/2025 de 14.04.2025.***
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Dispensa Eletrônica n. º 003/2025 de 07.04.2025,** destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de software para atender as demandas da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Capitão Leônidas Marques – PR, em atendimento as solicitações nº 77/2025 e nº 78/2025, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***IMPACTO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA*** com o valor de R$ ***5.520,00 (Cinco mil quinhentos e vinte reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATO***
***N. º 113/2025.***
***REF: DISPENSA ELETRÔNICA N. º 003/2025.***
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
***CONTRATADA: IMPACTO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.***
***OBJETO:*** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de software para atender as demandas da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Capitão Leônidas Marques – PR, em atendimento as solicitações nº 77/2025 e nº 78/2025, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.
***VALOR:*** R$ 5.520,00 (Cinco mil quinhentos e vinte reais), pelo fornecimento integral do objeto.
***VIGÊNCIA:*** A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
***RECURSOS:*** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 278 – 07.001.20.606.1015.2128.3.3.90.39.00;**
*** 231 – 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.39.00.**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Abril de 2025.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabrina Luiza Nardino da Cas
**Código Identificador:**8F20955C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA PORTARIA N° 314/2025**

**ERRATA**

**ONDE SE LÊ:**
**PORTARIA Nº 314/2025**
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE**
**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

| Servidor | Cargo | Diária(s) | Cidade | Dia(s) | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Thiago Lucietto | Chefe de Divisão Contábil e Fiscal | 05 (cinco) | Cascavel e Curitiba – PR | 008, 10 e 11 de abril de 2025 | Buscar Documentos. |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2025.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

***LEIA -SE***
**PORTARIA Nº 314/2025**
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE**
**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

| Servidor | Cargo | Diária(s) | Cidade | Dia(s) | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Thiago Lucietto | Chefe de Divisão Contábil e Fiscal | 05 (cinco) | Cascavel e Curitiba – PR | 08, 10, 11, 13 e 14 de abril de 2025 | Buscar Documentos. |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2025.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sergio Antonio Tristoni
**Código Identificador:**FBFF9536

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE 028/2025**

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR**

***PORTARIA N. º 317/2025 de 14.04.2025.***
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 028/2025 de 24.03.2025,** a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para a prestação de serviços de propaganda volante (carro e moto), conforme especificados no termo de referência /Anexo I, para trafegar na área urbana (incluindo Distrito Alto Alegre do Iguaçu e Linha Bom Jesus), com o objetivo de divulgar cursos, campanhas, eventos e programações da Administração Pública Municipal, possibilitando levar informações aos mais variados locais do município, atingindo pessoas com acesso limitado às informações municipais, em atendimento a diversas secretarias municipais. Considerando o ***"Menor Preço por item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***GILMAR ODOR DA CRUZ*** com o valor de R$ ***30.742,00 (Trinta mil setecentos e quarenta e dois reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.
***Maxwell Scapini***
***Prefeito Municipal***
***EXTRATO DE CONTRATO***

***N. º 112/2025.***
***REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 028/2025.***
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
***CONTRATADA: GILMAR ODOR DA CRUZ.***
***OBJETO:*** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa, para a prestação de serviços de propaganda volante (carro e moto), conforme especificados no termo de referência /Anexo I, para trafegar na área urbana (incluindo Distrito Alto Alegre do Iguaçu e Linha Bom Jesus), com o objetivo de divulgar cursos, campanhas, eventos e programações da Administração Pública Municipal, possibilitando levar informações aos mais variados locais do município, atingindo pessoas com acesso limitado às informações municipais, em atendimento a diversas secretarias municipais.
***VALOR:*** R$ 30.742,00 (Trinta mil setecentos e quarenta e dois reais), pelo fornecimento integral do objeto.
***VIGÊNCIA:*** A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
***RECURSOS:*** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 923 – 17.001.22.661.1012.2255.3.3.90.39.00;**
*** 606 – 10.001.08.245.1028.2179.3.3.90.39.00;**
*** 778 – 13.001.10.301.1038.2225.3.3.90.39.00;**
*** 567 – 09.001.27.812.1026.2177.3.3.90.39.00;**
*** 71 – 03.001.04.122.1004.2107.3.3.90.39.00.**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Abril de 2025.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabrina Luiza Nardino da Cas
**Código Identificador:**77A0ABD6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 320/2025 DATA: 14-04-2025**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

**R E S O L V E**

**Art. lº** - Conceder à Servidora Pública **Beatriz Ferreira Garcia**, ocupante do cargo de Agente de Defesa Civil, matrícula 124011/1, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 09-04-2025 e término em 05-10-2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 14 de abril de 2025.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Eduarda da Silva
**Código Identificador:**041B7749

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL N.º 017/2025**

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2024, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2024, de 02 de maio de 2024, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.718/2024, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:
**DO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**
**1.**O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 22 de abril de 2025.**
**1.1.**Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
**1.2.**O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 13.5 do Edital do Processo Seletivo.
**OS EXAMES MÉDICOS**
**2.**O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.
**2.1.**Eventuais candidato(a)s portadores de necessidades convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
**DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO**
**3.**A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
**3.1.**Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques - PR, 14 de abril de 2025.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

**Emprego Público: Professor**
**Candidato(a)s**:

Mariza Helena Rodrigues Da Silva

**ANEXO II**
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**I** - Cédula de Identidade (R.G.);
**II** - Certificado de reservista, quando couber;
**III** - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
**V** -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
**VI** - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “C’ ou “D”, conforme o cargo;
**VII** - Certidão de nascimento ou casamento;
**VIII** - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
**IX** - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
**X** - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
**XI** - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
**XII** - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
**XIII** - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
**XIV** - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
**XV** - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
**XVI** - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
**XVII** - Declaração de Bens e Valores;
**XVIII** - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;

**XIX** - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
**XX** - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
**XXI** - Comprovante de Residência atual;
**XXII** - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
**Obs**: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

**Publicado por:**
Maria Eduarda da Silva
**Código Identificador:**7B35C4A5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL N.º 018/2025**

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2024, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2024, de 02 de maio de 2024, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.718/2024, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

**DO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

**1.**O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 22 de Abril de 2025.**

**1.1.**Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

**1.2.**O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 13.5 do Edital do Processo Seletivo.

**OS EXAMES MÉDICOS**

**2.**O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

**2.1.**Eventuais candidato(a)s portadores de necessidades convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

**DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO**

**3.**A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

**3.1.**Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques - PR, 14 de abril de 2025.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

**Emprego Público: Professor**
**Candidato(a)s**:

Solange De Fatima Mottin Fernandes
Neura Terezinha Theobald Machado
Fernanda Melli Sott
Djessica Cristine Schmidt
Rosangela Rosemeri Da Rosa Bernardi
Regiane De Fatima Das Dores
Gabriélla Angela Sott Suptil
Marilene De Fátima De Oliveira De Medeiros

**ANEXO II**
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**I** - Cédula de Identidade (R.G.);
**II** - Certificado de reservista, quando couber;
**III** - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
**V** -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
**VI** - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
**VII** - Certidão de nascimento ou casamento;
**VIII** - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
**IX** - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
**X** - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
**XI** - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
**XII** - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
**XIII** - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
**XIV** - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
**XV** - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
**XVI** - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
**XVII** - Declaração de Bens e Valores;
**XVIII** - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
**XIX** - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
**XX** - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
**XXI** - Comprovante de Residência atual;
**XXII** - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
**Obs**: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

**Publicado por:**
Maria Eduarda da Silva
**Código Identificador:**333FE458

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL N.º 019/2025**

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 004/2024, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2024, de 12 de agosto de 2024, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2024, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

**DO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

**1.**O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 22 de abril de 2025.**

**1.1.**Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

**1.2.**O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 7.3 do Edital do Processo Seletivo.

**OS EXAMES MÉDICOS**

**2.**O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

**2.1.**Eventuais candidato(a)s portadores de necessidades convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

**DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO**

**3.**A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

**3.1.**Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques - PR, 14 de abril de 2025.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

**Emprego Público: Assistente Social**
**Candidato(a)**:

Iara Alessandra Fagundes

**ANEXO II**
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**I** - Cédula de Identidade (R.G.);
**II** - Certificado de reservista, quando couber;
**III** - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
**V** -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
**VI** - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
**VII** - Certidão de nascimento ou casamento;
**VIII** - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
**IX** - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
**X** - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
**XI** - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
**XII** - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
**XIII** - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
**XIV** - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
**XV** - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
**XVI** - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
**XVII** - Declaração de Bens e Valores;
**XVIII** - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
**XIX** - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
**XX** - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
**XXI** - Comprovante de Residência atual;
**XXII** - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
**Obs**: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

**Publicado por:**
Maria Eduarda da Silva
**Código Identificador:**63DA7578

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 321/2025 DATA: 14-04-2025**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

**R E S O L V E**

**Art. lº** - Conceder a servidora pública abaixo relacionada, Auxílio Natalidade, conforme Certidão de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos:

| Matrícula | Nome | Cargo |
|---|---|---|
| 124011/1 | Beatriz Ferreira Garcia | Agente de Defesa Civil |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 14 de abril de 2025.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Eduarda da Silva
**Código Identificador:**3DB97F6B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023 PROCESSO INTERNO Nº 051/2023 - (PRAZO E VALOR).**

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **CONTRATANTE** o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-237, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Nilton Douglas de Meira**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº ******** SSP PR e inscrito no CPF/MF sob nº ****** e de outro lado como **CONTRATADA a** Empresa **INFO TELECOM INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.287.080/0001-15,** com sede na Rua Padre Hugo, 985, Centro, na cidade de Carlópolis, Estado de Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (43)3566-1645,** E-mail: felipe@infomaistelecom.com, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Bruno Granadier Escorsin, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº ********** e CPF nº ********, residente e domiciliado na cidade de CARLÓPOLIS , Estado de Paraná, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO**
O presente aditivo tem por objeto a Prestação de serviço de conexão de intranet, entre ponto de monitoramento e a central de gravação, com velocidade mínima de 30mbps, para atender demanda da Secretária Municipal de Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR**

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 31570 | Servico de conexão intranet entre ponto de monitoramento e central de gravamento – 30 MBPS | SRV | 12 | R$ 745.00 | 8.940.00 | SERVIÇO |

Será mantido o mesmo valor de R$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA**
O presente Aditivo tem vigência de 31/03/2025 a 31/03/2026.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no contrato nº 067/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 31 de março de 2025

***NILTON DOUGLAS DE MEIRA***
Contratante

***INFO TELECOM INTERNET LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**CD8A4C5B

---

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 PROCESSO: Nº 059/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Contratação de empresa com profissionais qualificados para ministrar palestras e capacitações destinadas as Secretarias de Assistência Social e Educação e Cultura, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 15 de abril de 2025

Início da sessão de disputa de preços: **às 08:30min do dia 05 de maio de 2025**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 14 de abril de 2025.

Publique-se.

***NILTON DOUGLAS DE MEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**2C396CCE

---

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EDITAL DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR CREDENCIAMENTO 001/2025 INEXIGIBILIDADE 006/2025**
**REF: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 PROCESSO Nº 37/2025**

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Credenciamento nº 001/2025, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| 01 | GABRIELA RIBEIRO DE OLIVEIRA CPF nº 079.875.809-02 - Serviços de Farmacêutico; |
| 01 | FERNANDO MERHI MANSUR - CARLOPOLIS CNPJ nº 18.852.394/0001-71, - Serviços Médicos Especializado em Ortopedia; |
| 01 | P.V. GALLINA ABUCARUB & CIA LTDA CNPJ nº 27.399.454/0001-33- Serviços Médicos - Clínico Geral; |
| 02 | MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ nº 43.403.587/0001-92, - Serviços Médicos - Clínico Geral |
| 03 | 3R GESTAO EM SAUDE LTDA CNPJ nº 55.853.806/0001-14, - Serviços Médicos - Clínico Geral |
| 04 | INSTITUTO MEDICO KEDER MOURA LTDA CNPJ nº 58.508.613/0001-14, - Serviços Médicos - Clínico Geral; |
| 05 | FERSANE SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ nº 55.707.167/0001-89, , - Serviços Médicos - Clínico Geral; |
| 06 | MEDECIN GESTÃO EM SÁUDE E IMAGEM LTDA CNPJ nº 54.658.840/0001-75, - Serviços Médicos - Clínico Geral; |
| 07 | MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA CNPJ nº 42.488.597/0001-05, Serviços Médicos - Clínico Geral. |

E inabilitar:

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| 01 | J E RIBEIRO SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA CNPJ nº 60.240.847/0001-75, - Serviços de Enfermeiro<br>***Não apresentou os requisitos do item 6.5.5 e 6.5.6 do Edital.*** |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Carlópolis, 14 de abril de 2.025.

***DIRCEU ROGÉRIO DE CAMARGO***
Agente de Contratação
Portaria 028/2025

***MARIA CAROLINA SOUZA MENDES***
Equipe de Apoio
Portaria 028/2025

***ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PAULA***
Equipe de Apoio
Portaria 028/2025

**Publicado por:**
Dirceu Rogerio de Camargo
**Código Identificador:**13A3B0FA

---

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2025 PROCESSO INTERNO Nº 31/2025**

| | |
|---|---|
| Contratante | **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87** |
| Contratado | **SAPIENS INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 12.461.709/0001-73** |
| Objeto | Aquisição de testes psicológicos para acompanhamento dos alunos municipais |
| Vigência do Contrato | 14/04/2025 à 14/04/2026 |
| Valor Contratual | **R$ 31.786,74 (trinta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos)** |
| Foro | Carlópolis – Estado do Paraná |
| | Data de Assinatura: 14 de abril de 2025. |

| |
|---|
| ***NILTON DOUGLAS DE MEIRA*** |
| Prefeito Municipal – Contratante |
| ***SAPIENS INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**072D8828

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 PROCESSO INTERNO Nº 2/2025**

| | |
|---|---|
| Contratante: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87 |
| Contratado: | **FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECCOES LTDA, CNPJ 46.224.795/0001-12** |
| Objeto: | Aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino |
| Vigência do Contrato: | 14/04/2025 à 14/04/2026 |
| Valor Contratual: | **R$ 240.241,05 (duzentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos)** |

**Dotação Orçamentária**
27.002.12.122.0501.2.442.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.122.0501.2.442.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.122.0501.2.442.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.30.00.00. - 106 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.39.00.00. - 106 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.438.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.365.0501.2.438.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.365.0501.2.438.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.438.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.438.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.439.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.365.0501.2.439.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.365.0501.2.439.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 14 de abril de 2025.

| |
|---|
| ***NILTON DOUGLAS DE MEIRA*** |
| Prefeito Municipal – Contratante |
| ***FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECCOES LTDA*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**F6B5CE68

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**DECRETO Nº. 055/2025-DP**

SÚMULA: "Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Efetivo e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

**Artigo 1º. EXONERAR, pelo motivo de término de férias de Davi Antônio Domingues**, **Wesley Lopes dos Reis**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar (substituto), Matrícula nº 19.674, portador do CI/RG nº 8.728.629-0-SESP-PR, inscrito no CPF/MF 078.404.849-56, a partir de 08/04/2025.
**Artigo 2º.** Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.
**Artigo 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 14 de abril de 2025.

***NILTON DOUGLAS DE MEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jorge Alfredo Costa Rubim
**Código Identificador:**DBC299D1

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº. 054/2025-DP**

***Súmula:*** - "*Convocação de Classificado para o cargo de Assistente Social, em Ampla Concorrência, em decorrência de desistência Tácita; e Motoristas, em Ampla Concorrência, por necessidade do Poder Público Municipal, todos conforme Edital do Concurso Público 001/2024".*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º.** Convocar, para assumir a vaga efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, cargo de Assistente Social, em ampla concorrência, em decorrência de desistência tácita de VALDINÉIA DE OLIVEIRA ROCHA, e Motoristas, em Ampla Concorrência, por necessidade do Poder Público Municipal, todos conforme Edital do Concurso Público:

| **Assistente Social – Ampla Concorrência** | |
|---|---|
| **Candidato** | **Classificação Final** |
| JOSIELE RAIMUNDO | 5 |
| JULIANA CRISTINA DE CASTRO | 6 |

| **Motorista – Ampla Concorrência** | |
|---|---|
| **Candidato** | **Classificação Final** |
| JEISON LUCIO DE MATOS | 7 |
| FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA | 8 |
| DANIEL FELISBERTO CISCON | 9 |

**Art. 2º.** Das lotações, conforme ordem de apresentação da documentação:

I – Assistente Social:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social
b) Secretaria Municipal de Saúde

II - Motorista:

a) Departamento de Serviços Rodoviários.

Parágrafo único: As lotações serão realizadas, após o candidato, apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atri-

buído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre, a ordem de classificação do concurso.

**Art. 3º**. Os candidatos deverão apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.
**Art. 4º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Carlópolis, 14 de abril de 2025.

***NILTON DOUGLAS DE MEIRA***
-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Jorge Alfredo Costa Rubim
**Código Identificador:**4495FAAE

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 4.191 DE 12 DE ABRIL DE 2.025**

*Decreta luto oficial municipal, e dá outras providências.*

**NILTON DOUGLAS DE MEIRA**, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o falecimento da cidadã **ADRIANA DOMINGUES CARDOSO**, aos 50 anos de idade, ocorrido na data de 12 de abril de 2025;
**CONSIDERANDO** o sentimento de pesar e de solidariedade que emerge em razão do ocorrido;
**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados para população de Carlópolis no desempenho como professora da rede municipal de ensino, onde com seu amor e dedicação muito contribuiu incentivando na formação e caráter de crianças, jovens e adultos:
**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados para população mais humilde pela sua liderança junto a população de Carlópolis, em especial como Diretora da Escola Municipal Benedito Rodrigues de Camargo, bem como exercendo a função de coordenadora no CMEI Ainzara Rossi Salles e no CMEI Marinha Fogaça de Oliveira;
**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados para população de Carlópolis, auxiliando os menos favorecidos, sempre buscou a igualdade social fazendo sua parte na sociedade sem sequer esperar reconhecimento, cabendo hoje ao poder público esta homenagem;
**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público render justa homenagem àqueles que com o seu trabalho e suas atividades cívicas contribuíram para a comunidade,

**DECRETA:**

**Art. 1º: LUTO OFICIAL** por três dias, a partir do **dia 12 de abril de 2025** (inclusive), em razão do falecimento da Ilustre cidadã **ADRIANA DOMINGUES CARDOSO**, com as providências de praxe.

**Art. 2º:** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 12 de abril de 2025

***NILTON DOUGLAS DE MEIRA***
Prefeito Municipal de Carlópolis

**Publicado por:**
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
**Código Identificador:**8A9A9945

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 50/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR.**

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 218/2024, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | Preço vigente desta data em diante |
|---|---|---|
| 41 | Maçã nacional a granel, em caixas de 18kg. | 174,00 |
| 53 | Ovos de galinha frescos, selecionados, tipo grande, com registro no SIF. Embalagem BANDEJA com 30 unidades. | 32,90 |
| 60 | Tomate a granel, em caixas de 20kg. | 163,00 |

Catanduvas, 14 de abril de 2025.

***ADEMAR LUIZ BURCKHARDT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**07F4F615

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2024**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **ALDENIR BLEM SABATOVYTCH 58924809920**, estabelecida na Rua São Paulo, Nº 314, bairro Centro, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 13.765.022/0001-94, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Aldenir Blem Sabatovytch, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.XXX.853-6, e do CPF nº 589.XXX.XXX-20, residente e domiciliado a Rua São Paulo, Nº 314, bairro Centro, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21, ajustam a presente ata decorrente do Pregão Presencial nº 9/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica alterada a Cláusula Quarta da ata de registro de preços original, prorrogando o prazo de execução em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 02/04/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Em razão da prorrogação de prazo, fica aditivada a ata de registro de preços o valor total em mais R$ 131.190,00 (cento e trinta e um mil e cento e noventa reais).

**CLAUSULA TERCEIRA –** Todos os documentos que instruem o presente constam e ficam fazendo parte do processo licitatório.

**CLAUSULA QUARTA –** Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 02 de abril de 2025.

Município de Catanduvas
***ADEMAR LUIZ BURCKHARDT***
Prefeito Municipal
CPF: 065.XXX.XXX-01

Aldenir B. Sabatovytch 58924809920
***ALDENIR BLEM SABATOVYTCH***
Representante Legal
Cpf: 589.xxx.xxx-20

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**26E4253C

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 004/2025 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020**

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO
nº 004/2025 – Concurso Público nº 001/2020

O (s) candidato (s) a seguir relacionado (s), por descumprimento ao Edital de Convocação nº 009/2025 e em conformidade com o Edital de Concurso nº 001/2020, perde (m) o direito à vaga que conquistou através da aprovação no referido certame:

| NOME | CARGO | CLASS. |
|---|---|---|
| CAMILA SOUZA ZANIZ | Auxiliar de Serviços Gerais | 70 |

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas, em 14 de abril de 2025.

***ADEMAR LUIZ BURCKHARDT***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
**Código Identificador:**E277821F

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**DECRETO Nº 117/2025**

**DECRETO Nº 117/2025**

Súmula: Nomeia servidora aprovada em Concurso Público.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeada servidora pública municipal após devida aprovação em concurso público, KELY CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº 072.***.***-93, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais a partir de 15/04/2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 14 de abril de 2025.

***ADEMAR LUIZ BURCKHARDT***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
**Código Identificador:**92238FB6

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008 /2025 PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 008 /2025

PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato (s) classificado (s), no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação para iniciar o processo de contratação, conforme previsto no Edital nº 01/2025 em especial no Item 9 e ainda, observando o contido na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

| NOME | CARGO | CLASS. |
|---|---|---|
| ADRIANA LIMA HARTECOF POTRATZ | Professor | 30 |

Conforme item nº 9 do Edital nº 01/2025, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).
b) Cópia legível do CPF.
c)Cópia legível do Título de Eleitor.
d) Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).
e) Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.
f) Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.
g) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.
h) Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação.
i) Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.
j) Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de sete anos;
l) Dados bancários, conta corrente, agência;
m) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
n) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
o) Demais documentos que o setor de recursos humanos solicitar.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 14 de abril de 2025.

***ADEMAR LUIZ BURCKHARDT***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
**Código Identificador:**CFDAFAF0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 21/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2025. EXCLUSIVO MEI/ME/EPP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 21/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2025.**
**EXCLUSIVO MEI/ME/EPP**

**O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a

melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ROÇAGEM, A SEREM UTILIZADOS NAS ÁREAS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Até às 13:45 horas do dia 05/05/2025.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** dàs 13:45 ás 14:00 horas do dia 05/05/2025
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14:00 horas do dia 05/05/2025.
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: **MENOR PREÇO POR ITEM**
**MODO DE DISPUTA**: Aberto
**VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 149.207,78 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos).**
**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:** https://www.bll.org.br/.
**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília/DF.
**O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Centenário do Sul** (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal Bll** (https://www.bll.org.br/).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centenário do Sul-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.
Centenário do Sul/Pr, 14 de abril de 2025.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**87CED719

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 11/2025**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como não houve manifestação de recursos, sendo que as amostras foram aprovadas, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Centenário do Sul/PR, 14 de Abril de 2025.

***DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**06C370AB

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 23/2025 PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 14/2025. EXCLUSIVO EPP/ME/MEI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 23/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 14/2025.**
**EXCLUSIVO EPP/ME/MEI**

**O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**OBJETO: Aquisição de sacolas adequadas para armazenagem de lixo reciclável que terão por finalidade serem distribuídas a população para que seja realizada a separação e posterior coleta seletiva no Município de Centenário do Sul, que tem por finalidade atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Até às 08:45 horas do dia 05/05/2025.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:45 às 09:00 horas do dia 05/05/2025.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 05/05/2025.
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: **MENOR PREÇO POR ITEM**
**MODO DE DISPUTA**: Aberto
**VALORESTIMADOPARAA LICITAÇÃO:R$ 76.100,00 (Setenta e Seis Mil e Cem Reais).**
**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:** https://bllcompras.com.
**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília/DF.
**O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de CENTENÁRIO DO SUL** (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal ComprasBR** (http://bllcompras.com).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – CENTENÁRIO DO SUL-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.
CENTENÁRIO DO SUL/Pr, 14 de abril de 2025.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**2AD79E7C

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2025 - ID Nº 8125**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2025 - ID Nº 8125**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
**CONTRATADO**: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
**OBJETO**: Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, creches e aos alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Centenário do Sul
**VALOR GLOBAL**: R$ 17.407,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Sete Reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 14/04/2025.

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**6ABDF6FC

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2025 - ID Nº 8025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2025 - ID Nº 8025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
**CONTRATADO**: A C O INVICTA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
**OBJETO**: Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, creches e aos alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Centenário do Sul
**VALOR GLOBAL**: R$ 1.325,80 (Um Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta Centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 14/04/2025

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**C17515B4

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO N°108 /2025**

**DECRETO N°108 /2025**

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - A aprovação de subdivisão de uma área de terras do lote 11 da Quadra 104, Centro de Centenário do Sul-PR, medindo 786,46m², sem benfeitorias, situado Rua Pio Esteves Martins , conforme matrícula Nº 7970 a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

**Lote 11A –** Pela frente, medindo 8,51 metros, confronta-se com a Rua Pio Esteves Martins; pelo lado esquerdo, medindo 46,00 metros confronta-se com o lote 11B, pelos fundos, medindo 8,51 metros, confronta-se com o lote 13, pelo lado direito, medindo 46,00 metros confronta-se com os lotes 12A, 12B. Totalizando uma área de 391,46m², Sem benfeitorias.

**Lote 11B –** Pela frente, medindo 8,50 metros, confronta-se com a Rua Pio Esteves Martins; pelo lado esquerdo, medindo 46,00 metros confronta-se com o lote 10, pelos fundos, medindo 8,50 metros, confronta-se com o lote 13, pelo lado direito, medindo 46,00 metros confronta-se com o lote 11A. Totalizando uma área de 391,00m², Sem benfeitorias.
**ARTIGO 2º** - O projeto de subdivisão a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

**ARTIGO 3º** - São declarados edificáveis os Lotes 11A, 11B, Centro, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 14 dias do mês de Abril de 2025.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**714803EB

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 22/2025 PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 13/2025. EXCLUSIVO MEI/EPP/ME**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 22/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 13/2025.**
**EXCLUSIVO MEI/EPP/ME**

**O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM ÁREAS RURAIS E/OU URBANAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Até às 08:45 horas do dia 07/05/2025.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:45 às 09:00 horas do dia 07/05/2025.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 07/05/2025.
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: **MENOR PREÇO POR ITEM**
**MODO DE DISPUTA**: Aberto
**VALORESTIMADOPARAA LICITAÇÃO:R$ 138.900,00 (Cento e Trinta e Oito Mil e Novecentos Reais).**
**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:** https://bllcompras.com.
**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília/DF.
**O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de CENTENÁRIO DO SUL** (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal ComprasBR** (http://bllcompras.com).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – CENTENÁRIO DO SUL-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.
CENTENÁRIO DO SUL/Pr, 14 de abril de 2025.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**A7E8E170

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**INSTITUTO PREVIDÊNCIA**
**DECRETO Nº 243/2025 PENSÃO POR MORTE**

**DECRETO N° 243/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o falecimento do Servidor Público Municipal APOSENTADO, Senhor **OLIVIR DO CARMO FARIA**, óbito n.º 129759 01 55 2025 4 00118 299 0037277 15.

**D E C R E T A:**
**Art. 1°** - **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, previsto por nossa legislação pátria e inserida na Constituição Federal, no artigo 40, §7 º e artigo 38 da Lei Municipal n.º 032/2007, pela morte do servidor **OLIVIR DO CARMO FARIA**,

Salário base: **R$ 1.518,00** (Um mil, quinhentos e dezoito reais). Cálculo anual: 12 x R$ 1.518,00 = R$ 18.216,00 (Dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).

a) **100%** dos vencimentos para a viúva **LEONILDA DO CARMO MANGGER FARIA**, Registro Geral-CPF sob o n.º 870.367.398-87, no valor de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais);

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em **09 de abril de 2025.**

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal, de Cerro Azul/PR.

**Publicado por:**
Arthur Daniel Marquardt
**Código Identificador:**3C228D74

**SECRETARIA GOVERNO**
**DECRETO Nº: 217/2025. EXONERAR A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2025, BARBARA COUTINHO BUTCHER, PORTADORA DO CPF N° 107.XXX.XXX-80, DO CARGO DE DIVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

**CONSIDERANDO** a revogação das Leis Municipais n.º 010/2018 e n.º 014/2024,

DECRETA:

ART.1º - exonerar a partir de 01 de abril de 2025, BARBARA COUTINHO BUTCHER, portadora do CPF n° 107.416.459-80, do cargo de Divisão de Processos Administrativos, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, o lotada na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 04 de abril de 2025.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tali Caroline de Jesus Cropolato
**Código Identificador:**8B3B231D

**SECRETARIA GOVERNO**
**DECRETO Nº: 218/2025. EXONERAR A 01 DE ABRIL DE 2025, OLAIR DOS SANTOS, PORTADOR DO CPF Nº 676.XXX.XXX-87, DO CARGO DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

**CONSIDERANDO** a revogação das Leis Municipais n.º 010/2018 e n.º 014/2024

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a 01 de abril de 2025, Olair Dos Santos, portador do CPF nº 676.874.319-87, do cargo de Departamento de Projetos, lotado na Secretaria De Planejamento Integrado, Captação De Recursos E Desenvolvimento Econômico, ocupando o cargo de provimento em comissão símbolo CC 02.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 04 de abril de 2025.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tali Caroline de Jesus Cropolato
**Código Identificador:**A81FD576

**SECRETARIA GOVERNO**
**DECRETO Nº: 220/2025. NOMEAR A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2025, BARBARA COUTINHO BUTCHER, PORTADORA DO CPF N° 107.XXX.XXX-80, PARA O CARGO DE DIVISÃO DE DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 014, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 01 de abril de 2025, BARBARA COUTINHO BUTCHER, portadora do CPF n° 107.416.459-80, para o cargo de Divisão Contábil e financeira, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, ficando lotado na Secretaria Municipal de finanças.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 04 de abril de 2025.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tali Caroline de Jesus Cropolato
**Código Identificador:**BC60E482

**SECRETARIA GOVERNO**
**DECRETO Nº: 221/2025. NOMEAR A 01 DE FEVEREIRO DE 2025, OLAIR DOS SANTOS, OLAIR DOS SANTOS, PORTADOR DO CPF Nº 676.XXX.XXX-87, PARA O CARGO DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 014, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a 01 de fevereiro de 2025, Olair Dos Santos, portador do CPF nº 676.874.319-87, para o cargo de Divisão de Manutenção, ficando lotado na Secretaria De Agricultura, ocupando o cargo de provimento em comissão símbolo CC 03.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 04 de abril de 2025.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tali Caroline de Jesus Cropolato
**Código Identificador:**58762E4B

**SECRETARIA GOVERNO**
**DECRETO Nº: 222/2025. NOMEAR A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2025, NATALIA CORDEIRO ADAMANTE, PORTADORA DO CPF N° 100.XXX.XXX-00, PARA O CARGO DE DIVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 014, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:
ART.1º - Nomear a partir de 01 de abril de 2025, NATALIA CORDEIRO ADAMANTE, portadora do CPF n° 100.057.749-00, para o cargo de Divisão de Processos Administrativos, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 04 de abril de 2025.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tali Caroline de Jesus Cropolato
**Código Identificador:**EA7FCCF8

**SECRETARIA GOVERNO**
**DECRETO Nº: 223/2025. NOMEAR A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2025, SALATIEL ANTONIO DE PONTES, PORTADORA DO CPF N° 100.XXX.XXX-00, PARA O CARGO DE DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 014, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:
ART.1º - Nomear a partir de 01 de abril de 2025, SALATIEL ANTONIO DE PONTES, portadora do CPF n° 025.922.489-86, para o cargo de Departamento de Viação Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 04 de abril de 2025.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tali Caroline de Jesus Cropolato
**Código Identificador:**0A328E08

**SECRETARIA GOVERNO**
**DECRETO Nº: 224/2025. NOMEAR, A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2025, O SENHOR ALLAN WEBERTI VELOZO, PORTADOR DO RG Nº 10.XXX.XXX-7 SSP/PR E CPF N° 078.XXX.XXX-70, OCUPANDO O CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBOLO CC02, PARA O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 014, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 01 de abril de 2025, o senhor ALLAN WEBERTI VELOZO, portador do RG nº 10.791.508-7 SSP/PR e CPF n° 078.198.169-70, para o Departamento de Transporte Escolar, ocupando o Cargo Provimento em Comissão Símbolo CC02, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 04 de abril de 2025.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tali Caroline de Jesus Cropolato
**Código Identificador:**619102D2

**SECRETARIA GOVERNO**
**DECRETO Nº: 225/2025. NOMEAR, A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2025, O SENHOR JOÃO PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS, PORTADOR DO RG Nº 10.XXX.XXX-0SSP/PR E CPF N° CPF Nº 071.XXX.XXX-94, PARA O CARGO DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, FICANDO LOTADO NA SECRETARIA MUNICI**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 014, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 01 de abril de 2025, o senhor JOÃO PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS, portador do RG nº 10.739.986-0 SSP/PR e CPF n° 071.850.019-94, para o cargo de Divisão de Planejamento Urbano, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, ficando lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 04 de abril de 2025.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tali Caroline de Jesus Cropolato
**Código Identificador:**9CF0C77A

**SECRETARIA GOVERNO**
**DECRETO Nº: 226/2025. NOMEAR, A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2025, O SENHOR ICARO ALLISON MANGGER, PORTADOR DO CPF 074.XXX.XXX-56 E RG 9.XXX.XXX-8, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBOLO CC 02.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

**CONSIDERANDO** a revogação das Leis Municipais n.º 010/2018 e n.º 014/2024

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 01 de abril de 2025, o senhor ICARO ALLISON MANGGER, portador do CPF 074.475.539-56 e RG 9.593.659-8, para exercer a função de Diretor do Departamento de Esportes, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, ficando lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 04 de abril de 2025.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tali Caroline de Jesus Cropolato
**Código Identificador:**91F0114F

---

**SECRETARIA GOVERNO**
**DECRETO Nº: 228/2025. NOMEAR A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2025, A SERVIDORA MARILENA FERREIRA LINS DE MELO PORTADORA DO RG Nº 5.XXX.XXX-9, PARA O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 01 de abril de 2025, a Servidora MARILENA FERREIRA LINS DE MELO portadora do Rg nº 59948539, para o cargo de Chefe da Divisão da Vigilância em Saúde, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, recebendo Função Gratificada correspondente a FG-3.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 04 de abril de 2025.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tali Caroline de Jesus Cropolato
**Código Identificador:**320C97BA

---

**SECRETARIA GOVERNO**
**DECRETO Nº: 229/2025. NOMEAR A 01 DE ABRIL DE 2025, DANIELE ALVES CORDEIRO, PORTADORA DO RG Nº 8.XXX.XXX-0 SESP-PR E DO CPF Nº 045.XXX.XXX-03, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBOLO CC 02, FICANDO LOTADO NA SECRETARIA MUNIC**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a 01 de abril de 2025, DANIELE ALVES CORDEIRO, portadora do RG nº 8.643.718-0 SESP-PR e do CPF nº 045.872.419-03, para o Departamento de Saúde, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, ficando lotado na Secretaria Municipal De Saúde.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 04 de abril de 2025.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tali Caroline de Jesus Cropolato
**Código Identificador:**5AA7FC64

---

**SECRETARIA GOVERNO**
**DECRETO Nº: 230/2025. NOMEAR, A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2025, A SENHORA EDUARDA CRISTINA ALE BESTEL, PORTADORA DO CPF 092.XXX.XXX-16 E RG 13.XXX.XXX-0, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBOLO**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 01 de abril de 2025, a senhora EDUARDA CRISTINA ALE BESTEL, portadora do CPF 092.841.789-16 e RG 13.044.119-0, para exercer a função de Diretora do Departamento de Cultura, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação E Cultura.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 04 de abril de 2025.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tali Caroline de Jesus Cropolato
**Código Identificador:**C55C205B

---

**SECRETARIA GOVERNO**
**DECRETO Nº: 231/2025. NOMEAR, A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2025, A SENHORA ELIZABETE STADLER MACHADO, PORTADORA DO RG Nº 5.XXX.XXX-9 SSP/PR, PARA O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, OCUPANDO O CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBOLO CC02.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 01 de abril de 2025, a senhora ELIZABETE STADLER MACHADO, portadora do RG nº 5.676.537-9 SSP/PR, para o Departamento Administrativa e Financeira, ocupando o Cargo Provimento em Comissão Símbolo CC02, ficando lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 04 de abril de 2025.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tali Caroline de Jesus Cropolato
**Código Identificador:**F8AABEEB

---

**SECRETARIA GOVERNO**
**DECRETO Nº: 232/2025. NOMEAR, A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2025, O SENHOR MANOEL DOS SANTOS MARTINS, PORTADOR DO RG Nº 11.XXX.XXX-7 SESP-PR E DO CPF Nº 074.XXX.XXX-40, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO, CARGO DE PROVIMENTO EM COM**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 014, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 01 de abril de 2025, o senhorMANOEL DOS SANTOS MARTINS, portador do RG nº 11.077.053-7 SESP-PR e do CPF nº 074.475.419-40, para exercer a função de Diretor do Departamento de Urbanismo, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, ficando lotado na Secretaria Municipal De Urbanismo e Paisagismo.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 04 de abril de 2025.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tali Caroline de Jesus Cropolato
**Código Identificador:**14227352

---

**SECRETARIA GOVERNO**
**DECRETO Nº: 233/2025. EXONERAR A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2025, O SERVIDOR ÉLCIO JOSÉ MARCHE, PORTADOR DO RG Nº 8XXXXX-5 SSP/PR E CPF N° 051.XXX .XXX-08, DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS).**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Exonerar a partir de 01 de abril de 2025, o Servidor ÉLCIO JOSÉ MARCHE, portador do Rg nº 8619804-5 SSP/PR e CPF n° 051.449.039-08, do cargo de Chefe do Departamento de Proteção básica (CRAS), ficando lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, da função gratificada correspondente ao FG-2.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 04 de abril de 2025.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tali Caroline de Jesus Cropolato
**Código Identificador:**BCDB722D

---

**SECRETARIA GOVERNO**
**DECRETO Nº: 234/2025. NOMEAR A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2025, O SERVIDOR ÉLCIO JOSÉ MARCHE, PORTADOR DO RG Nº 8XXXXX-5 SSP/PR E CPF N° 051.XXX .XXX-08, PARA O CARGO DE CHEFE DO DIVISÃO DO CADASTRO ÚNICO.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 014, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 01 de abril de 2025, o Servidor ÉLCIO JOSÉ MARCHE, portador do Rg nº 8619804-5 SSP/PR e CPF n° 051.449.039-08, para o cargo de Chefe do Divisão do Cadastro Único, ficando lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, função gratificada correspondente ao FG-3.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 04 de abril de 2025.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tali Caroline de Jesus Cropolato
**Código Identificador:**BA76AF3B

---

**SECRETARIA GOVERNO**
**DECRETO Nº: 235/2025. NOMEAR A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2025, O SERVIDOR LUCAS LINS MELO, PORTADOR DO CPF N° 104.XXX .XXX-03, PARA O CARGO DE CHEFE DO DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E FROTAS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 014, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 01 de abril de 2025, o Servidor Lucas Lins Melo, portador do CPF n° 104.438.579-03, para o cargo de Chefe de Divisão de Manutenção e Frota, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, ficando lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 04 de abril de 2025.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tali Caroline de Jesus Cropolato
**Código Identificador:**5FAA84D6

---

**SECRETARIA GOVERNO**
**DECRETO Nº: 237/2025. NOMEAR A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2025, A SERVIDORA GISELE RIBEIRO DE SOUZA, PORTADORA DO RG Nº 8.XXX.XXX-0 SSP/PR SSP/PR, PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 01 de abril de 2025, a Servidora GISELE RIBEIRO DE SOUZA, portadora do RG nº RG nº 8.340.574-0 SSP/PR SSP/PR, para o cargo de Diretora do departamento de Administração, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração, função gratificada correspondente ao FG-2.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 04 de abril de 2025.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tali Caroline de Jesus Cropolato
**Código Identificador:**B4ACDE6A

---

**SECRETARIA GOVERNO**
**DECRETO Nº: 240/2025. NOMEAR A PARTIR DE 07 DE ABRIL DE 2025, GEIZIBEL DOS ANJOS TEODORO, PORTADORA DO CPF N° 061.XXX.XXX-27, PARA O CARGO DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 014, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 04 de abril de 2025, GEIZIBEL DOS ANJOS TEODORO, portadora do CPF n° 061.938.919-27, para o cargo de Divisão de Tributação, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 04 de abril de 2025.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tali Caroline de Jesus Cropolato
**Código Identificador:**B702CDAB

---

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 360, DE 11 DE ABRIL DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCOS ANTONIO MARCHE, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE GUARDIÃO.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte**)** dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público Marcos Antonio Marche ocupante do cargo de Guardião lotado na Secretaria Municipal de Administração referente ao período aquisitivo de férias de 12/03/2023 a 11/03/2024. Para usufruir a partir de 18 de abril do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de abril do ano 2025.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tali Caroline de Jesus Cropolato
**Código Identificador:**E8EA80D6

---

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 361, DE 11 DE ABRIL DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CARLITO DE MIRANDA CASTRO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE MAQUINAS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte**)** dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público Carlito de Miranda Castro ocupante do cargo de Operador de Maquinas lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação referente ao período aquisitivo de férias de 13/01/2023 a 12/01/2024. Para usufruir a partir de 22 de abril do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de abril do ano 2025.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tali Caroline de Jesus Cropolato
**Código Identificador:**0BD13618

---

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 368, DE 14 DE ABRIL DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 180(CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA A MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUANA EDUARDA DE MOURA MACHADO OCUPANTE DO CARGO DE PEDAGOGO.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 036/2017 Art.

1º que regulamenta o artigo 138 da Lei Municipal nº 003/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 180(cento e oitenta) dias de Licença a Maternidade, com início no dia 05 de abril do ano de 2025 e termino no dia 01 de outubro de 2025, a servidora pública municipal Luana Eduarda de Moura Machado ocupante do cargo de Pedagogo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de abril do ano 2025.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tali Caroline de Jesus Cropolato
**Código Identificador:**B88762A2

---

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 369, DE 14 DE ABRIL DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE LICENÇA A PATERNIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARLON DE ASSIS FAGUNDES OCUPANTE DO CARGO DE DENTISTA.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 036/2017 Art. 1º que regulamenta o artigo 140 da Lei Municipal nº 003/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 20(vinte) dias de Licença a Paternidade, com início no dia 05 de abril do ano de 2025 e termino no dia 24 abril de 2025, ao servidor público municipal Marlon de Assis Fagundes ocupante do cargo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de abril do ano 2025.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tali Caroline de Jesus Cropolato
**Código Identificador:**0ACB9381

---

**SECRETARIA GOVERNO**
**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL/PR E A EMPRESA ESSIS PRESTADORA DE SERVIÇOS - LTDA.**

O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, com sede a Rua Barão de rio Branco, 63, centro, nesta cidade de Cerro azul/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.626./0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Edson cordeiro do Nascimento, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº 285/2022, firmado com a empresa ESSIS PRESTADORA DE SERVIÇOS - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 22.338.004/0001-17, com sede e foro R FRANCISCO GIACOMITTI, nº 297, Jardim Santa Rosa, Campina grande do Sul – PR, CEP 83.430-000, neste ato representado pelo senhor CLEVERSON SANTOS DA SILVA, sócio administrador, com fulcro nas normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993, considerando as razões elencadas na Decisão Administrativa exarada em 27/08/2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente Termo tem como objeto a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº 285/2022, celebrado em 07 de dezembro de 2022, tendo por objeto a Contratação de empresa para Execução de obra e serviços com utilização de materiais e mão de obra, por empreitada global, para Pavimentação em piso Blocos de Concreto intertravados Sextavados e Retangulares (Paver) do conjunto de Ruas: Rua Maria Alves Teilo, Rua Bahia, Rua Acre, Rua Vitória e da Estrada Três Barras, situadas na Vila Braine, Sede do Município de Cerro Azul, conforme CONTRAT01067961-35 CONVENIO n° 893050/2019 entre o município de Cerro Azul/PR e o Ministério do Desenvolvimento Regional.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
Este Termo de Rescisão decorre da decisão do Processo Administrativo instaurado em face da empresa Requerida, e tem respaldo na Cláusula Décima Quarta e ss., do Contrato nº 285/2022 e ainda, no artigo 78, inciso II, c/c o artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**
Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir de 10/04/2025, o Contrato nº 285/2022, visto que a contratada descumpriu de forma reiterada diversas obrigações contratuais consubstanciada em atrasos no cronograma de obra, não aplicação de base necessária para a correta pavimentação, executando a obra fora dos parâmetros obrigatórios, incorrendo em descumprimento do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO**
Será assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores relativos a prestação de serviços iniciados antes do término do Contrato, com exceção dos valores que serão glosados para fazer frente às sanções administravas que estiverem em curso, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações trabalhistas e fiscais a cargo da CONTRATADA, bem como serão adotadas todas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administravas financeiras.

**CLÁUSULA QUINTA – DO TERMO FINAL**
O Contrato nº 285/2022, celebrado em 7/12/2022, que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Cerro Azul/PR - DOM, fica rescindido na forma da Lei, com base no artigo 78, inciso II, c/c o artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, a partir do dia 11 de abril de 2025.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**
O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Cerro Azul/PR - DOM, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**
O foro competente é o da Comarca de Cerro Azul/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrava.

Cerro Azul, Estado do Paraná, 10 de abril de 2025.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tali Caroline de Jesus Cropolato
**Código Identificador:**AFFF9124

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 06/2025**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 06/2025**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Licitações realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Legislativo nº 11, de 05 de novembro de 2021 , do Decreto Municipal n° 24 de 16 de janeiro de 2025 e demais normas aplicáveis.

OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviço de solução de armazenamento de arquivos em nuvem, com armazenamento em data center no Brasil, com espaço de no mínimo 2 TB (dois terabytes), a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Clevelândia.

Critério de Julgamento: **menor preço por item**

Período para entrega de proposta
Até 23/04/2025 às 7h59min

Data prevista para abertura da sessão pública e envio de lances
Dia 23/04/2025 das 8h às 14h

Local/Link: https://www.gov.br/compras

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
**R$719,72** (setecentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).

Id contratação PNCP:
https://pncp.gov.br/app/editais/77774503000149/2025/6

Maiores Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 07:00 às 13:00 horas. Fone: (46) 3252-2233, no endereço eletrônico www.clevelandia.pr.leg.br, acessando o menu Licitações, ou pelo e-mail: cmclevelandia@gmail.com

***JULIANA POGOGELSKI REALI RODRIGUES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Juliana Pogogelski Reali Rodrigues
**Código Identificador:**790C3581

**GABINETE**
**EDITAL N°014/2023 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS PSS**

**EDITAL Nº014/2023**

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n°014/2023, visando o preenchimento de vaga.

**TORNA PÚBLICO,** a convocação dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal.
**Art. 1°-** Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 16 de Abril de 2025, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

| **Técnico Desportivo– 40h** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome do Candidato(a)** |
| 4° | Andronico March Fiorio |
| 5° | Kleiton Consoni |

**Art. 2°-** O não comparecimento na data e local marcados, para atenter o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

**Clevelândia, Paraná, 11 de Abril de 2025.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

***RAFAELA MARTINS LOSI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Laira Inaê Ribeiro Marques
**Código Identificador:**DA6A55DE

**GABINETE**
**ERRATA - PORTARIA N°141/2025**

**ERRATA**

**PORTARIA N°141/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, torna público a presente errata da Portaria n° 141/2025, publicada na Edição n°3256, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 14/04/2025, tem, pela presente errata, em virtude de erro material, a seguinte correção:

**Na Portaria onde se lê:**

**Art. 1º** DETERMINAR a prorrogação de prazo do afastamento preventivo do servidor de iniciais E.P.G., como medida cautelar, pelo prazo de 90 (trinta) dias, com fulcro no artigo 226 da Lei Complementar n° 20/2023.
**Leia-se:**

**Art. 1º** DETERMINAR a prorrogação de prazo do afastamento preventivo do servidor de iniciais E.P.G., como medida cautelar, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com fulcro no artigo 226 da Lei Complementar n° 20/2023.

Ratificam-se todo os demais termos da Portaria nº 141/2025.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE ABRIL DE 2025.**

***RAFAELA MARTINS LOSI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Laira Inaê Ribeiro Marques
**Código Identificador:**89CD3E01

**GABINETE**
**DECRETO N°153/2025**

DECRETO: 153/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento de 2025, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 72.898,82 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos)

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2878 de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de

Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2025, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de superávit financeiro no valor de R$ 72.898,82 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

06 - Secretaria Munic. de Assistência Social

06.001 - Administração S. M. A. S.

06.001.0008.0244.0018.2017 - Manutenção da Unidade da Assistência Social

4490520000 - Equipamentos e material permanente
R$ 72.898,82
Total: R$ 72.898,82

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Superávit Financeiro

912 - Transferências de Outros Programas Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfretamento às Violências contra as Mulheres
R$ 72.898,82

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Clevelândia, 14 de abril de 2025.

***RAFAELA MARTINS LOSI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Laira Inaê Ribeiro Marques
**Código Identificador:**116ABE77

---

**LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2025**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2025 – PROCESSO Nº. 008/2025**
**PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA DCON ENGENHARIA LTDA.**
**OBJETO: O objeto do presente edital é contratação de empresa para a construção da Unidade Básica de Saúde de porte Tipo I, com local no Bairro EAPI, Lote 1, Quadra 15. A área total da obra é de 389,78 m².**
**VALOR TOTAL: R$ 1.499.999,98 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme decreto 28/2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 300 (trezentos) dias

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias.

**FORO:** CLEVELÂNDIA - PR
Clevelândia, 14 de abril de 2025.

***RAFAELA MARTINS LOSI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
**Código Identificador:**AF2EF268

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**
**PORTARIA Nº 050/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 37, incisos IV e XI, "e", e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo,

**RESOLVE**

Suspender as atividades da Câmara Municipal de Colombo no dia 17 de abril de 2024, em razão das comemorações da Semana Santa e, no dia 02 de maio de 2024, em razão das comemorações do Dia do Trabalhador.

Colombo, 11 de abril de 2025.

***JOEL BUENO DA ROCHA***
Presidente

**Publicado por:**
Marcelino Scrok
**Código Identificador:**2B9ACE68

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**
**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2024**

**PROCESSO Nº** 743/2025
**CONTRATO Nº** 02/2024.
**APOSTILAMENTO N°** 01/2025.

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO E Empresa IVM – TELECOMUNICAÇÕES LTDA, PARA prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP – Serviço Móvel Pessoal.

**CONTRATANTE**: A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com sede na Rua Francisco Busato, nº. 8005, Centro, Colombo - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente Excelentíssimo Senhor Vereador JOEL BUENO DA ROCHA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.073***-* SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº ***.695.***-**.

**CONTRATADA**: Empresa **IVM – TELECOMUNICAÇÕES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Conselheiro Araújo, nº 434 – Sala 11 – 1º andar – Centro – Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 10.285.037/0001-67, neste ato representada por seu representante legal o Senhor EWERSON FABRICIO MELLA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 26250**** SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº ***.155.***-**.

**CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de acordo com presente instrumento tem por objeto deste Contrato consiste na prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP – Serviço Móvel Pessoal, entendido este como o serviço de telecomunicações móvel terrestre de interesse coletivo que possibilita a comunicação entre estações da Área de Registro de SMP que compreenda todo o território do Município de Colombo ou acesso a redes de telecomunicações de interesse coletivo), através da tecnologia 4G ou 5G pelo sistema digital pós-pago, mediante a disponibilização de 25 (vinte e cinco) acessos, com área de registro na cidade de Colombo, com cobertura para voz e transmissão de dados, com franquia ilimitada para ligações locais e interurbanas, e mensagens de texto, sendo que 21 linhas terão acesso à internet de no mínimo 10GB (dez *gigabytes*) de tráfego mensal cada, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 743/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 03/2024, tipo Menor Preço, sujeitando-se as Normas da Lei nº. 14.133/21 e demais normas pertinentes, ainda que não explicitadas, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**
– O presente prorroga por 12 (doze) meses o Contrato nº 02/2024, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado em acordo com o art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**
2.1 - Consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o IST – Índice de Serviços de Telecomunicações no importe de 5,08 %, conforme Parágrafo Único da Cláusula Terceira do Contrato principal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**
O valor global deste contrato, a partir de 10 de abril de 2025, passará para R$ 9.399,00 (Nove mil, trezentos e noventa e nove reais), em 12 (doze) parcelas mensais fixas de R$ 783,25 (Setecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Colombo na classificação abaixo:

Classificação da Despesa: Telefonia Fixa e Móvel – pacote de comunicação de dados.
Dotação Orçamentária n° 3339040140000000000

**CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS INFORMAÇÕES**
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Colombo, 10 de abril de 2025.

| Contratante: | Contratada: |
|---|---|
| ***JOEL BUENO DA ROCHA*** | ***EWERSON FABRICIO MELLA*** |
| Presidente | Representante Legal |

**FISCALIZAÇÃO:** A Fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Servidor Gileade dos Santos Machado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10570***-* e inscrito no CPF/MF sob nº ***.340.***-**.

**Publicado por:**
Marcelino Scrok
**Código Identificador:**9351508F

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**
**PORTARIA Nº 051/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

**DETERMINA**

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador EVANDRO LUIZ FRANÇA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar do Evento "XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais", realizado pela União dos Vereadores do Brasil - UVB, que acontecerá entre os dias 22 a 25 de abril de 2025, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, situado no SDC Eixo Monumental, Lote 5 Ala Sul, 1º andar, Brasília, Distrito Federal.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 14 de abril de 2025.

***JOEL BUENO DA ROCHA***
Presidente

**Publicado por:**
Marcelino Scrok
**Código Identificador:**11B327AB

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**
**PORTARIA Nº 052/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

**DETERMINA**

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador BRUNO LEONARDO DIAS CORREA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar do Evento "XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais", realizado pela União dos Vereadores do Brasil - UVB, que acontecerá entre os dias 22 a 25 de abril de 2025, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, situado no SDC Eixo Monumental, Lote 5 Ala Sul, 1º andar, Brasília, Distrito Federal.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 14 de abril de 2025.

***JOEL BUENO DA ROCHA***
Presidente

**Publicado por:**
Marcelino Scrok
**Código Identificador:**48922075

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 402/2025**

**PORTARIA N.º 402/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

**Art. 1º– Designar** o servidor **CESAR LOPES ALVES,** portador do RG n.° 8.XXX.XXX-6, CPF n.° 050.XXX.XXX--58, matricula n.° 7.355, para a função de Gestor do Núcleo de Tecnologia de Informação, no Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado á Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2025.

**Parágrafo único** – O servidor ora designado assume em **substituição** ao servidor**MATHEUS FELIPE DA CRUZ PENNER**, exonerado da função por meio da Portaria n.º 063/2025, publicada no Diário Oficial dosMunicípiosem 09 de janeiro de 2025, edição n.º 3190.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 10 de abril de 2025.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**34A3D6FD

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 408/2025**

**PORTARIA N.º 408/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, da Ata de R. P n.°121 à 124/2024, Processo Licitatório: Pregão n.º 005/2025, com objeto de Contratação de empresa especializada para execução de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares, dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme segue:

**Gestor de Contrato:**
Luiz Fernando de Queiroz Valle, portador do RG nº. 4.XXX.XXX-1 e CPF n.º 738XXX.XXX-72.

**Fiscal contrato:**
Cesar Junior Espindolaportador do RG nº 9.XXX.XXX-0 e CPF nº. 063.XXX.XXX-60.

Rodrigo Pinheiro,portador do RG. n.° 8.XXX.XXX-0 e CPF nº. 064.XXX.XXX-60.

Patrick Evandro Borges, portador do R.G. nº 7.XXX.XXX-2,CPF n.º 026.XXX.XXX-70.

Kelvin Alves de Bomfim, portador do RG nº 9.XXX.XXX-6,CPF n.º 081.XXX.XXX63.

Secretaria Municipal de Educação, de Obras e Viação, de Saúde e de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 11 de abril de 2025.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**EE916E53

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 407/2025**

**PORTARIA N.º 407/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, Contrato n.° 115-117 à 120/2025, Processo Licitatório: Inexigibilidade n.º 022/2025, com objeto de Contratação de empresa especializada, através de credenciamento para procedimentos médico-veterinários, cirurgias e exames complementares (laboratoriais e de imagem) para cães e gatos, do município de Colombo, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexospara atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme segue:

Gestor de Contrato:
***WILLIAN ZANINI –***
Matrícula N.° 15.122.

Fiscal de Contrato:
***DOUGLAS LUÍS VIEIRA –***
Matrícula N.° 19.144.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo.Em, 11 de abril de 2025.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**B1E1F130

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 410/2025**

**PORTARIA N.º 410/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, da Ata de R. P. n.°121 à 124/2024, Processo Licitatório: Pregão n.º 005/2025,com objeto de Contratação de empresa especializada para execução de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares, dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme segue:

**Gestor de Contrato:**
Luiz Fernando de Queiroz Valle, portador do RG nº. 4.XXX.177-1 e CPF nº. 738.XXX.539-72.

**Fiscal contrato:**
Cesar Junior Espindolaportador do RG. n.º 9.XXX.XXX-0 e CPF nº. 063.XXX.999-60;

Rodrigo Pinheiroportador do RG nº. 8.XXX.XX-0 e CPF nº. 064.XXX.XXX-60;

Patrick Evandro Borges, portador do RG n.º 7.XXX.XXX-2 e CPF nº 026.XXX.XXX-70;

Kelvin Alves de Bomfim,portador do RG nº 9.XXX.XXX-6 e CPF nº 081.XXX.XXX-63;

Secretaria Municipal de Educação, de Obras e Viação, de Saúde e de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo.Em, 14 de abril de 2025.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**7A4DDF2D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 411/2025**

**PORTARIA N.º 411/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, de Contrato n.° 125/2025, Processo Licitatório: Inexigibilidade de Licitação n.º 021/2025, com objeto de Locação do Imóvel situado a Rodovia da Uva, n° 4270, Arapongas - Colombo/PR, com área de 697,39 m², destinado às novas instalações do **CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas, vinculado Secretaria Municipal de Saúde**, conforme segue:
**Gestor de Contrato:**

Ana Mara Harbs de Oliveira, portador do RG 8.XXX.XXX-1, CPF n.° 051.XXX.XXX-78.

**Fiscal de Contrato:**
Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do RG: 8.XXX.XXX-0, CPF 041.XXX.XXX-21.

Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 14 de abril de 2025.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**012CD17D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 412/2025**

**PORTARIA N.º 412/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** os senhoresabaixo relacionados, para atuaremsem prejuízo de suas funções, comoGestor e Fiscal de Contrato, de Contraton.°127/2025,Processo Licitatório:Inexigibilidade de Licitação n.º 024/2025, com objeto do presente instrumento é a Locação do Imóvel situado a Rua Joaquim Rocha, n° 36, Maracanã - Colombo/PR, com área de 369,48 m², destinado às novas instalações das Farmácias Municipal e Estadual**,** vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde,conforme segue:

**Gestor de Contrato:**
Ana Mara Harbs de Oliveira,portador do RG n.° 8.546.856-1, CPF n.° 051.XXX.XXX-78.

**Fiscal de Contrato:**
Emanuelle Sanches Bueno Veronesi,portadora do RG n.° 06.XX.XXX.0, CPF n.° 026.XXX.XXX-03.

Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 14 de abril de 2025.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**DB5F915E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 409/2025**

**PORTARIA N.º 409/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, do Contrato n.° 126/2025, Processo Licitatório: Dispensa n.º 031/2025, com objeto de Aquisição de mobiliários planejados para a Secretaria Municipal de Planejamento, Inovação e Tecnologianos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no presente instrumento, conforme segue:

**Gestor de Contrato:**
Leonardo D'Agostin Wolff;Matrícula: 11108; CPF n.° 009.XXX.XXX-14, RG n.° 8.XXX.XXX--0.

**Fiscal contrato:**
Tiago Azevedo Bastos, RG n.° 15.XXX.XXX--0, CPF: 141.XXX.XXX--40, Matrícula n.° 17.805.

Secretaria Municipal de Planejamento, Inovação e Tecnologia

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 14 de abril de 2025.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**6AC3FD73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2025 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 059/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021**

**PROCESSO Nº: 10434/2025**
**Locatário:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
**Fiscalização:** A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Gestor de Contrato a Sra. Isabele Vicente de Brito, portadora do RG 5.XXX.XXX-0 e CPF: 896.XXX.XXX-87 e do Fiscal de Contrato o Sr. Antonioni Emanuel Lopes Pereira, portador do RG 7.XXX.XXX-8 e CPF: 033.XXX.XXX-19.
**Locador:** Jorge de França, CPF nº 428.XXX.XXX-04 e Doraci Klaina de França, CPF nº 651.XXX.XXX-91.
**Objeto:** Locação do imóvel situado na Rodovia da Uva, nº 3221, Barracão 02 - Jardim São Marcos - Colombo/PR – CEP: 83401-520 com área total de 782,65 m² a serem utilizados para as instalações do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde.
**Valor e Dotação:** Através do presente termo aditivo as partes resolvem ajustar o valor do aluguel, em R$ 14.627,93 (quatorze mil e seiscentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos). O valor do aluguel para os 12 (doze) meses de locação será de R$ 175.535,16 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos). As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1815/2024.
**Prazo:** O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 16 de abril de 2025 a 15 de abril de 2026.

**Local e data de emissão:** Colombo, 09 de abril de 2025.
**Assinatura:** Marilda França Gimenes Zanoni.

**Publicado por:**
Karina Dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**1DABCD09

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2025.

| | |
|---|---|
| Processo: | 36942/2024 - Dispensa Nº 034/2025 |
| Partes: | *Município de Colombo/PR*, **VALDECI RODRIGUES PINTO ME. CNPJ: 72.275.621/0001-99.** |
| Objeto: | Aquisição de itens de armarinho, visando atender às necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social. |
| Valor: | O valor máximo da Dispensa será de R$ 44.194,70(quarenta e quatro mil e cento e noventa e quatro reais e setenta centavos). |
| Embasamento Legal: | Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021. **Data 14/04/2025** |

**Publicado por:**
Neiva de Oliveira Nhaia
**Código Identificador:**18C090EE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EMPNHO 6660-6661/2025

| | |
|---|---|
| **N° do Empenho:** | **6660-6661/2025.** |
| **Data:** | **14/04/2025** |
| **Valor Total do Empenho:** | R$ 44.194,70(quarenta e quatro mil e cento e noventa e quatro reais e setenta centavos). |
| **Nº da Dispensa de Licitação** | **034/2025** |
| **Contratado:** | **VALDECI RODRIGUES PINTO ME. CNPJ: 72.275.621/0001-99.** |
| **Contratante:** | **Prefeitura Municipal de Colombo.** |
| **Objeto:** | Aquisição de itens de armarinho, visando atender às necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social. |
| **Órgão Responsável:** | **Secretaria Municipal de Assistência Social** |

**Publicado por:**
Neiva de Oliveira Nhaia
**Código Identificador:**312669A3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EMPNHO 6659/2025.

| | |
|---|---|
| **N° do Empenho:** | **6659/2025.** |
| **Data:** | **14/04/2025** |
| **Valor Total do Empenho:** | R$ 16.100,00(dezesseis mil e cem reais). |
| **Nº da Dispensa de Licitação** | **033/2025** |
| **Contratado:** | **GILMAR RODRIGUES DE LIMA 99634007953 - ME. CNPJ: 18.333.637/0001-65.** |
| **Contratante:** | **Prefeitura Municipal de Colombo.** |
| **Objeto:** | Contratação de Serviços de cenografia, figurinos e profissionais com preparo técnico para direção cênica durante a realização do evento de Encenação da Paixão de Cristo 2025, a realizar-se no dia 18/04/2025. |
| **Órgão Responsável:** | **Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial** |

**Publicado por:**
Neiva de Oliveira Nhaia
**Código Identificador:**93BF3D58

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO N° 129/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

**Processo:** 8842/2025
**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Administração.
**Contratada:** GUARDA FILA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.149.649/0001-43.
**Fiscalização:** A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Gestor e Fiscal de Contrato Sr. Helenildo de Lima Arrais, portador do RG nº 8.361.279-7 e o CPF nº038.650.659-02, Telefone para contato:(41) 3675-5963, e-mail:helenildo_ti@hotmail.com.
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de sistema de gerenciamento de atendimento e gestão de filas para duas unidades: Regional Maracanã e Regional Osasco, pertencentes à Secretaria Municipal de Administração**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
**Valor:** O custo estimado total da contratação é de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1815/2024.
**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (dose) meses**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.
**Local e data da emissão**: Colombo, 14 de abril de 2025.
**Assinatura:** Leandro Maschio

**Publicado por:**
Adriana da Silva Santos
**Código Identificador:**69F097A1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2025.

| | |
|---|---|
| Processo: | 6359/2025 - Dispensa Nº 035/2025 |
| Partes: | *Município de Colombo/PR*, **CONJURIS - CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA. CNPJ: 04.807.246/0001-20.** |
| Objeto: | Contratação de Empresa especializada para serviço de apoio e consultoria técnica administrativa para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. |
| Valor: | O valor máximo da Dispensa será de R$ 54.000,00(cinquenta e quatro mil reais). |
| Embasamento Legal: | Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021. **Data 14/04/2025** |

**Publicado por:**
Neiva de Oliveira Nhaia
**Código Identificador:**B0FEA3F6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO 128/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025.

**Processo:** 9057/2025.
**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Administração.
**Contratada:** PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ sob nº 17.431.088/0001-07.
**Fiscalização:** A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Christian Alberto de Azevedo, portadora do RG nº 8.050.497-7 e o CPF nº 046.400.429-42, Matrícula: 11008 - e-mail: christian.aazevedo@hotmail.com
**Objeto:** Contratação de empresa para a realização de exames toxicológicos e demais exames exigidos no Decreto 16 de 29/01/2024 para os candidatos ao cargo de Guarda Municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
**Valor:** O custo máximo da contratação é de R$ 37.114,40 (trinta e sete mil e cento e quatorze reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1815/2024.
**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (dose) meses**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.
**Local e data da emissão**: Colombo, 14 de abril de 2025.
**Assinatura:** Leandro Maschio

**Publicado por:**
Adriana da Silva Santos
**Código Identificador:**5A00D673

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

**Processo:** 34136/2024.
**Contratante:** Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
**Contratada: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.929.401/0001-78.
**Fiscalização**: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Luiz Fernando de Queiroz Valle, portador do R.G. nº. 4.762.177-1 e CPF nº. 738.994.539-72, e-mail: lfqvalle@gmail.com, Sr. Cesar Junior Espindola portador do R.G. nº. 9.342.025-0 e CPF nº. 063.283.999-60, e-mail: monitoriamentodeobras@gmail.com, Sr. Rodrigo Pinheiro, portador do R.G. nº. 8.908.220-0 e CPF nº. 064.516.449-60, e-mail: fiscalobras@colombo.pr.gov.br, Sr. Patrick Evandro Borges, portador do R.G. nº 7.027.332-2 e CPF nº 026.642.459-70, e-mail: manutencaosmscolombo@hotmail.com, e o Sr. Kelvin Alves de Bomfim, portador do R. G. nº 9.601.793-6 e CPF nº 081.816.769-63, e-mail: psb.colombo@gmail.com.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares, dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo.
**Valor:** O valor total é de: R$ 175.780,00 (cento e setenta e cinco mil e setecentos e oitenta reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.
**Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data de emissão:** Colombo, 11 de abril de 2025.
**Assinatura:** Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Adriana da Silva Santos
**Código Identificador:**8A2DECE6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 19

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipais 576/1995 e 1341/2014, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembléia ordinária, no dia 08 de abril de 2025. Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Ata nº 03 de 18 de março de 2025.

**Ata da 3ª Reunião Ordinária Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

**Data**: 18/03/2025

**Virtual:** meet.google.com/cqc-apmn-oep
**Horário início**: 09:00
Presidenta: Ester Persike

| | |
|---|---|
| **Pauta** | 1) Deliberação das atas 12ª de 10/12/2024; 1ª. de 11/02/2025 e 2ª 18/02/2025(extraordinária);<br>2) Organização da Conferência Municipal de Assistência Social;<br>3) Atualização da Comissão Temática Permanente do Cadastro Único;<br>4) Apresentação da abertura dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos CAIC, Vila Liberdade e CRAS Monte Castelo;<br>5) Homologação do AD Referendum Nº08/2025-Plano de Aplicação referente a utilização do saldo de rendimento do Termo Aditivo nº 003/2024 ao Termo de Colaboração nº 01/2021 da Associação de Amparo e Casa de Apoio da Tia Sula;<br>6)Apresentação do Plano de Aplicação de custeio/ termo de colaboração 01/2022 da Comunidade Hermon.<br>7) Abertura de saldos superávits • Recursos Federais; • Recursos Federais – Vínculos antigos; • Recursos Estaduais; • Emendas. |
| | 8) Informativos Gerais. |

| **Conselheiros** | **Representatividade** | **Segmento** | |
|---|---|---|---|
| Valquíria de Oliveira | SEMAS | Governamental | Suplente |
| Vanusa de Lima Salles | SEMAS | Governamental | Titular |
| Aguinaldo Vieira Júnior | SEMAS | Governamental | Titular |
| Caiena Louise O. Rodrigues | SEMAS | Governamental | Suplente |
| Cristiane de Souza Petean | Urbanismo | Governamental | Titular |
| Ester Persike | Trabalhador do SUAS | Sociedade Civil | **PRESIDENTE** |
| Daniele Ferreira | Trabalhador do SUAS | Sociedade Civil | **Suplente** |
| Suely Geremias Marques | Pastoral da Criança | Sociedade Civil | **Titular** |
| Maria Adelaide de S. dos Santos | Pastoral da Criança | Sociedade Civil | **Suplente** |
| Maria Isabel V.M. Valente | Sociedade Crescer | Sociedade Civil | **Titular** |
| Melissa Cristina A. Noto | Casa de Apoio Tia Sula | Sociedade Civil | **Titular** |
| Jossemara Rodrigues | APAE Colombo | | |
| **CONVIDADOS** | **REPRESENTATIVIDADE** | **CONVIDADOS** | **CONVIDADOS** |
| Elisângela H. Santos Santiago | Mandato Professor Lemos | | |
| Leôncio Santiago | CRAS Guaraituba | | |
| Kamila Felício | CRAS Guaraituba | | |
| Alessandro Ferreira | CRAS Sede | | |
| Luciana Borba | CRAS Graciosa | | |
| Patricia Regina | CREAS | | |
| Enrique Arnaldo da Costa | SEMAS | | |
| Anderson Prego | Sec. de Comunicação | | |
| Marcelo Rocha | Comunidade Hermom | | |
| Rosani Salles | Mandato Ver. Bruno Dias | | |

**Ata nº 03** - Aos dezoito dias do mês de março do ano de 2025, às nove horas, o colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) reuniu-se em sessão ordinária, na modalidade virtual, para deliberar sobre os assuntos acima mencionados. A presidente, ao iniciar a reunião, agradeceu a presença dos membros do CMAS.
1)Em seguida, deu início à deliberação das **atas 12ª/2024, 1ª/11/02/2025 e 2ª/18/02/2025**. A presidente informou que as atas foram encaminhadas previamente para apreciação dos conselheiros, permitindo a realização dos ajustes necessários. As atas foram **APROVADAS** por unanimidade.

2) Organização da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social. A presidente ressaltou a importância da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social para a política de assistência social, destacando que este é um momento de avaliação, elaboração de novas diretrizes, definição de estratégias de participação social e fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A conferência garante a participação da sociedade civil, dos trabalhadores da assistência social e dos gestores públicos na definição das diretrizes e prioridades do SUAS. Além disso, é um espaço democrático onde os usuários do sistema podem expressar suas demandas e propor melhorias. Dando continuidade, a presidente informou sobre a necessidade de nomeação de uma comissão organizadora para o evento, a qual deverá ser composta de forma paritária. A comissão ficou assim constituída: Ester Persike;Suely Geremias Marques; Aguinaldo Vieira Júnior e Daniele Belo Rodrigues (presidente da comissão) A comissão, em sua primeira reunião, sugeriu ao colegiado a realização do evento no dia 27/06/2025, no auditório da Regional do Maracanã, no período das 8:00 às 17:00. A proposta foi submetida à votação e APROVADA por unanimidade. Na sequência, presidente, informa que, em breve, a comissão apresentará ao colegiado informações sobre as pré-conferências e o palestrante da palestra magna, que abordará o tema e os subtemas.

3) Seguindo a pauta, fala a presidente sobre atualização da Comissão Permanente do Cadastro Único: Dando prosseguimento à pauta, a presidente destacou a necessidade de atualização da Comissão Permanente do Cadastro Único e sua importância. A coordenadora do Cadastro Único senhora Valquíria, que relatou a necessidade dessa atualização devido a novos procedimentos estabelecidos pelo governo. Explicou que a comissão deve auxiliar a coordenação na formulação de estratégias para um atendimento eficaz às famílias beneficiárias, bem como a transparência das ações realizadas pela coordenação. Foram APROVADOS os nomes dos seguintes conselheiros para compor a comissão: Caiena Louise O. Rodrigues, Valquíria de Oliveira, Daniele Ferreira, Maria de Lourdes Carvalho Horbach e como apoio Aguinaldo Vieira Júnior.

4) Logo após a apresentação de abertura dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do CAIC, Vila Liberdade e CRAS Monte Castelo, conduzida pela gestora do serviço, senhora Dalila, iniciou-se a fala de abertura. A gestora cumprimentou os presentes e informou que as atividades serão retomadas, ocorrendo às terças e quintas-feiras. No salão do CAIC, participaram aproximadamente 20 idosos, sob a coordenação da senhora Ivanir toda quinta feira. Na Vila Liberdade, o atendimento abrangerá cerca de 32 idosos, sob a coordenação da senhora Virgínia. Informa que o CRAS Maracanã e o CRAS Graciosa ficarão responsáveis pela realização dos cadastros desses idosos. Após os esclarecimentos de alguns apontamentos do colegiado, a presidente agradeceu as informações prestadas pela coordenação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Na sequência, a senhora Caiena, da Proteção Social Básica, informou sobre a abertura do CRAS do Monte Castelo após o término da reforma que está sendo realizada, que atenderá aproximadamente 2.500 pessoas. Informou ainda que o coordenador da unidade será o assistente social Leôncio. Acrescentou detalhes sobre a estrutura da unidade, bem como sobre a equipe técnica e de apoio que atuará no local, sendo 02 assistentes sociais, 01 psicólogo,01 administrador /recepção e estagiário contratado para o CADÚ. Encerrou sua fala destacando que a abertura do CRAS sempre foi uma necessidade do território e que agora se tornará realidade, oportunizando aos moradores da região a aproximação ainda mais com os serviços prestados pela assistência social. Fala a presidente da importância da unidade na região, disponibilizando serviços próximos do local de moradia das famílias.

5) Seguindo a pauta fala a presidente sobre a homologação do AD Referendum Nº08/2025-Plano de Aplicação referente a utilização do saldo de rendimento do Termo Aditivo nº 003/2024 ao Termo de Colaboração nº 01/2021 da Associação de Amparo e Casa de Apoio da Tia Sula. Destaca que foi solicitado pela Associação de Amparo e Casa de Apoio Tia Sula a utilização de rendimento do Termo Aditivo nº 003/2024 ao Termo de Colaboração nº 01/2021 sendo sua utilização para custeio, valor de R$ 1.190,00. Sua utilização será para aquisição combustível.

6) Sendo já aprovado pelo colegiado, hoje somente homologação e registro em ata. Seguidamente inicia Apresentação do Plano de Aplicação de custeio/ termo de colaboração 01/2022 da Comunidade Hermon. Apresentado pela assistente Social da instituição Marcelo Rocha. Fala que um recurso proveniente de emenda parlamentar federal nº. 20380007/2021 no valor de R$ 100.000,00 para custeio. Sendo contemplado no plano de aplicação aquisição de material de consumo, sendo: alimentos, produtos de higiene, toalhas de banho, lenções, fronhas, travesseiros, cobertores, cortinas de tecido. Ressalta que o recurso foi recebida em 2022, com vigência ate setembro de 2024, pesquisa de preço e licitação e compra dos produtos foram realizadas pela própria instituição. Informa que já realizaram a prestação de contas sistema de transferências voluntárias, havendo um rendimento no valor de R$ 493,77, sendo devolvido na conta do convênio. Destaca ainda que este recurso fortaleceu ainda mais o trabalho realizado pela instituição. Sendo por unanimidade APROVADO a prestação de contas final do termo de Cooperação nº. 01/2022,referente a federal nº. 20380007/2021 no valor de R$ 100.000,00 da Comunidade Hermon.

*7)* Na continuidade da reunião o senhor Enrique Arnaldo, da gestão SUAS apresenta Abertura de saldos superávits dos Recursos Federais; Recursos Federais (antigos),Recursos Estaduais e Emendas Parlamentares. Inicia com abertura de saldo superavit das Emendas Parlamentares:
CUSTEIO/CRAS material de consumo R$ 3.000,00, total geral R$ 3.000,00;
CUSTEIO/Unidades de Acolhimento Criança e adolescente, material de consumo R$ 25.000,00, total geral R$ 25.000,00; a
CUSTEIO / Proteção Social Básica, Material de Consumo R$ 10.000,00, Serviços de Terceiros – PJ R$ 15.000,00, Material de Consumo R$ 27.000,00, Serviços de Terceiros – PJ R$ 15.000,00, Total Geral R$ 67.000,00.
CUSTEIO / Proteção Social Básica, Material de Consumo R$ 6.600,00 Total Geral R$ 6.600,00.
CUSTEIO / Proteção Social Básica, Material de Consumo R$ 28.000,00 Serviços de Terceiros - PJ R$ 30.000,00 Total Geral R$ 58.000,00.
INVESTIMENTO / Casa da Mulher, Equipamento e Material Permanente R$ 39.250,00 Total Geral R$ 39.250,00.
INVESTIMENTO / CRAS Guaraituba, Equipamento e Material Permanente R$ 59.670,00 Total Geral R$ 59.670,00.
INVESTIMENTO / CRAS Graciosa, Equipamento e Material Permanente R$ 29.280,00 Total Geral R$ 29.280,00.
INVESTIMENTO / Hermínia Scheleder, Equipamento e Material Permanente R$ 20.000,00 Total Geral R$ 20.000,00.
INVESTIMENTO / UAI ALICE E EMÍLIA, Equipamento e Material Permanente R$ 60.900,00 Total Geral R$ 60.900,00.
INVESTIMENTO / UAI PEQUENO PRÍNCIPE: Equipamento e Material Permanente R$ 32.300,00 Total Geral R$ 32.300,00.
CUSTEIO / Proteção Social Básica: Material de Consumo R$ 85.792,00 Serviços de Terceiros – PJ R$ 150.000,00 Total Geral R$ 235.792,00.
CUSTEIO / Proteção Social Especial (Alta Complexidade): Material de Consumo R$ 70.000,00 Serviços de Terceiros – PJ R$ 80.000,00 Total Geral R$ 150.000,00.

8) Próximo bloco, abertura de saldo superavit – Recursos Estadual/ FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social):
Incentivo Vidas Aquecidas, Material de Consumo R$ 120.000,00 Serviço de Terceiro – PJ R$ 50.000,00 Total Geral R$ 170.000,00.
Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual: Serviço de Terceiro – PJ R$ 10.000,00 Total Geral R$ 10.000,00.
Incentivo qualificação da estrutura para CRAS: Equipamento e Material Permanente R$ 60.000,00 Total Geral R$ 60.000,00.

Serviço de acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência – expansão – Material de Consumo R$ 20.000,00 Serviço de Terceiro – PJ R$ 20.000,00 Total Geral R$ 40.000,00,
Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II – CENTRO POP, Material de Consumo R$ 3.000,00 Total Geral R$ 3.000,00. Piso Único de Assistência Social (PAS), Serviço de Terceiro – PJ R$ 20.000,00 Equipamento e Material Permanente R$ 10.000,00 Material de Consumo R$ 40.000,00 Serviço de Terceiro – PJ R$ 80.000,00 Equipamento e Material Permanente R$ 10.000,00 Material de Consumo R$ 60.000,00 Serviço de Terceiro – PJ R$ 40.000,00 Equipamento e Material Permanente R$ 10.000,00 Material de Consumo R$ 50.000,00 Serviço de Terceiro – PJ R$ 50.000,00 Equipamento e Material Permanente R$ 10.000,00 Total Geral R$ 380.000,00.

Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua: Material de Consumo R$ 4.000,00-Total Geral R$ 4.000,00.
Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua: Material de Consumo R$ 20.000,00. Total Geral R$ 20.000,00.
*Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL*: Material de Consumo R$ 20.000,00 – Total Geral R$ 20.000,00.

9) FIA (Fundo para a Infância e Adolescente):
Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância: Material de Consumo R$ 20.000,00 Serviço de Terceiro – PJ R$ 40.000,00, Total Geral R$ 60.000,00.
Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima: Material de Consumo R$ 3.500,00, Total Geral R$ 3.500,00.
Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC): Material de Consumo R$ 50.000,00, Serviço de Terceiro – PJ R$ 186.000,00, Total Geral R$ 236.000,00.
*GESTÃO DO SUAS* – IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social): Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ R$ 700,00, Total Geral R$ 700,00.
CADASTRO ÚNICO Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único: Material de consumo R$ 70.000,00 - Serviço de Terceiro – PJ R$ 490.000,00-Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ R$ 10.000,00 –

Equipamento e Material Permanente R$ 30.000,00, Total Geral R$ 600,000,00.
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS: Material de consumo R$ 30.000,00, Serviço de Terceiro – PJ R$ 50.000,00,Material de consumo R$ 100.000,00,Serviço de Terceiro – PJ R$ 80.000,00, Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ R$ 10.000,00, Equipamento e Material Permanente R$ 10.000,00, Material de consumo R$ 90.000,00, Serviço de Terceiro – PJ R$ 90.000,00,Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ R$ 10.000,00, Equipamento e Material Permanente R$ 10.000,00 Total Geral R$ 480.000,00.
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade: Material de consumo R$ 90.000,00, Serviço de Terceiro – PJ R$ 75.000,00, Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ R$ 15.000,00, Permanente R$ 15.000,00, Material de consumo R$ 10.000,00,Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ R$ 10.000,00, Material de consumo R$ 60.000,00, Serviço de Terceiro – PJ R$ 60.000,00, Material Permanente R$ 15.000,00, Total Geral R$ 350.000,00. Transferência do PETI: Material de consumo R$ 3.000,00, Serviço de Terceiro – PJ R$ 9.000,00, Total Geral R$ 12.000,00.

10) ABERTURA DE SALDO SUPERAVIT RECURSOS FEDERAIS –

VÍNCULOS ANTIGOS/FMAS IGD SUAS: Material de Consumo R$ 763,13,Total Geral R$ 763,13.
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ Piso Básico Fixo (família): Material de Consumo R$ 289,82, Total Geral R$ 289,82. Piso Básico Transição (PBT): Material de Consumo R$ 589,08, Total Geral R$ 589,08. Piso Básico Variável (AG/JV) PBV: Material de Consumo R$ 19,24, Total Geral R$ 19,24. FMAS/Piso B. VII: Material de Consumo R$ 2.413,33,Total Geral R$ 2.413,33.
FNAS / PETI: Material de Consumo R$ 0,13, Total Geral R$ 0,13. FMAS / Piso Variável M. Complexidade: Material de Consumo R$ 2.126,06, Total Geral R$ 2.126,06.

Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS: Material de Consumo R$ 2.276,05, Total Geral R$ 2.276,05.
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade: Material de Consumo R$ 15.752,16, Total Geral R$ 15.752,16.

Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Material de Consumo R$ 9.074,96, Total Geral R$ 9.074,96.Apos a apresentação a presidente agradeceu a presença do senhor Enrique da Gestão Suas.

11) Informes gerais: Antes do encerramento da reunião, a presidente informa sobre a aula inaugural do Programa Capacita SUAS, destacando que todos os conselheiros podem acompanhar a transmissão pelo YouTube, conforme link já encaminhado previamente. Informa também que a Lei de Regulamentação do SUAS encontra-se em fase final de elaboração. A Comissão de Normas e Monitoramento encaminhará o documento aos conselheiros em breve, para apreciação e posterior deliberação. Por fim, solicita que seja registrado em ata a necessidade de alinhamento entre o Conselho e a Gestão, visando fortalecer o diálogo e a efetividade das ações conjuntas. Em seguida, a presidente do CMAS encerra os trabalhos agradecendo a participação de todos/as. Eu, Rosângela Souza, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente do CMAS Ester Persike.

Colombo, 18/03/ 2025

***Art. 2º*** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***ESTER PERSIKE***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Cassia Regina Gatto Sgoda
**Código Identificador:**593C367C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 18/2025 CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipal 576/1995 e alteração nº 1341/14, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Resolve:

-Art 1º – Revogada a resolução nº 18/2025 CMAS
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***ESTER PERSIKE***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Cassia Regina Gatto Sgoda
**Código Identificador:**AA484C0E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 21

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipal 576/1995 e alteração nº 1341/14, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 08 de abril de 2025. Resolve:

-Art 1º – Aprova a **Prestação de contas** da Deliberação nº 72/2023 CEAS Pr – Cofinanciamento Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência - Expansão, no valor de R$ 120.000,00;
Sendo:

***Prestação de Contas Anual 2024***

Saldo em 02/2024 – ***R$ 0,00***

Entradas - ***R$ 90.000,00***
04/2024 – R$ 30.000,00
05/2024 – R$ 30.000,00
07/2024 - R$ 30.000,00

Rendimentos/2024 – ***R$ 4.135,55***

Débitos/2024 – R$ ***14.982,71***

Saldo em 12/2024 – ***R$ 79.152,84***

Art. 2º - Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***ESTER PERSIKE***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Cassia Regina Gatto Sgoda
**Código Identificador:**7991B852

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021

Extrato de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 01/2021
Processo nº 7557/2025

PARTES: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal Associação de Amparo a Criança e Casa de Apoio Tia Sula..
OBJETO: Repactuação de valor do Termo de Colaboração dos atuais R$ 100.000,00 (cem mil reais), para R$ 109.923,77 (cento e nove mil, novecentos e vinte e três reias, setenta e sete centavos) com base nos rendimentos de aplicação financeira dos valores já repassados para entidade, conforme previsto no Item 4.3 da Cláusula Quarta do referido Termo:“ Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.”

ASSINATURA: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto- Secretária Municipal de Assistência Social;

Assinatura : 28 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**
Cassia Regina Gatto Sgoda
**Código Identificador:**1856FC6F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### DECRETO 164/2025

**DECRETO 164/2025**

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 299,71 (duzentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2025”.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2181 de 23 de outubro de 2024,

**DECRETA**
**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 299,71 (duzentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos):

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | CONTA DE DESPESA | ID/USO /FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **08** | **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | |
| **08.002** | **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** | | | |
| **08.245.0021.6.052.** | **FMDCCA - Bloco da Proteção Social Básica** | | | |
| 3.3.90.93.00.00 | Indenizações e Restituições | 1391 | 3.00.820 | 289,79 |
| 3.3.90.93.00.00 | Indenizações e Restituições | 1389 | 1.00.806 | 2,30 |
| 3.3.90.93.00.00 | Indenizações e Restituições | 1390 | 1.00.820 | 7,62 |
| **TOTAL** | | | | **299,71** |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 289,79 (duzentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos) com superávit financeiro da seguinte fonte:

| FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 3.00.820 | Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - FIA Primeira Infancia | 289,79 |
| **TOTAL** | | **289,79** |

II – O valor de R$ 9,92 (nove reais e noventa e dois centavos) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

| CONTA | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1.00.806 | 2,30 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1.00.820 | 7,62 |
| **TOTAL** | | | **9,92** |

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 11 de abril de 2025.

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdinei Pedro Moreira
**Código Identificador:**82504437

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 014/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2024

**HOMOLOGAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA Nº 014/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 008/2024, o Parecer Jurídico, e ainda nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve
**DECLARAR A LICITAÇÃO FRACASSADA** da Concorrência Eletrônica de nº 014/2024 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PADRÃO DE GERENCIAMENTO, LIBERAÇÕES, APROVAÇÕES E COMPLEMENTARES PARA A IMPLANTAÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL**, por não se apresentarem propostas interessadas.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de abril de 2025

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Santos Fernandes
**Código Identificador:**70A28A8D

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025**
**INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**59.
**OBJETO:**Contratação de SHOW MÁGICO CIENTÍFICO - Aula Show Ciência e magia..
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.
**VALOR TOTAL:**R$ 16.200,00 - dezesseis mil e duzentos reais.
**CONTRATADA:** THIAGO LUIS ZENI- CNPJ:45.345.232/0001-10.
**DATA:**10/04/2025.

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**69D06DC8

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 012/2025

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

| CARGO: EDUCADOR SOCIAL | |
|---|---|
| | |
| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
| 9° | JOANA WERNER ACCO |

| CARGO: PROFESSOR | |
|---|---|
| | |
| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
| 21° | FABIANA GONÇALVES |

Contenda, 14 de abril de 2025.

***FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA***
Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Wellington Miguel Correa Padilha
**Código Identificador:**808E6367

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2025**

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2024, de 17 de junho de 2024 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 017/2024 de 10 de outubro de 2024, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação deste, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

| CARGO: EDUCADOR SOCIAL | |
|---|---|
| | |
| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
| 10° | JAQUELINE DE FATIMA RODRIGUES |

| CARGO: PROFESSOR | |
|---|---|
| | |
| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
| 26° | DAIANE WOINAROVICZ HALAMA |

Contenda, 14 de abril de 2025.

***FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA***
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público.

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

a) Hemograma completo, glicemia de jejum, creatinina sérica, ureia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina; anti HBS, ácido úrico - com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames
laboratoriais e a data da avaliação médica;
b) Carteira de identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Comprovante de Residência;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento ou RG e CPF de dependentes;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores. No caso de Carteira de Trabalho Digital, impressão da carteira onde constem os dados pessoais e os contratos de trabalho.
i) 01 (uma) foto 3x4;
j) Diploma ou Certificado, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade exigida para o cargo ao qual foi convocado;
k) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
l) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (apenas para candidatos do sexo masculino);
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Estadual emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.tjpr.jus.br/certidao-de-2-grau-para-pessoa-fisica ;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05(cinco) anos emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor ;
p) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, emitido no seguinte endereço eletrônico: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral ;
q) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos);
r) Declaração de bens (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação;
s) Declaração de Perda de Cargo Público (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos);
t) Ficha de Cadastro funcional. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos).
u) O (a) candidato (a) convocado (a) para vagas reservadas a candidatos Afrodescendentes, deverá apresentar, fotografias coloridas, datadas e tiradas há menos de um mês. Conforme Art.2º. da Instrução Normativa Nº 001/2025 – Comissão de Heteroidentificação.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória da qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

• O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
• Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
• Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

- Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a

data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Wellington Miguel Correa Padilha
**Código Identificador:**ACC61328

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 170/2025**

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

**D E C R E T A**

Art.1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

| Nome | CPF | Cargo | Data |
|---|---|---|---|
| CARLOS MAIA DA SILVA | 552.485.359-72 | Chefe da Divisão de Obras, Galeria e Artes Correntes | 14/04/2025 |

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 14 de abril de 2025.

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Luis Malinovski Padilha
**Código Identificador:**6D072496

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 171/2025**

SÚMULA: Exonera servidor efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Capítulo XII - da Lei Municipal nº 1344/2012,

**D E C R E T A**

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

| Nome | CPF | Cargo | Matrícula | Data |
|---|---|---|---|---|
| LUCAS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA | 091.244.059-73 | Auxiliar Administrativo | 37536 | 11/04/2025 |
| Regime: Estatutário<br>Causa: Iniciativa do servidor | | | | |

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art.1º

Prefeitura do Município de Contenda, 14 de abril de 2025.

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Luis Malinovski Padilha
**Código Identificador:**890921D1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 167/2025**

O Prefeito Municipal de Contenda**,** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
**CONSIDERANDO** as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);
**CONSIDERANDO** os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
**CONSIDERANDO** a exigência contida no inciso I, § 5ºdo art. 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:
*"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:*
*I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"*
**CONSIDERANDO** a Portaria MCID Nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 e a realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa Nº 002 de 30 de abril de 2024 do Conselho Estadual das Cidades e a realização da 7ª Conferência Estadual das Cidades;
**CONSIDERANDO** o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Contenda**.**
**D E C R E T A:**
**Art.1º** Fica convocada a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Contenda, que terá como objetivo e finalidade:
**I** – propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do município com os diversos segmentos da sociedade civil sobre assuntos relacionados às Políticas de Desenvolvimento Urbano;
**II** – sensibilizar e mobilizar a sociedade municipal para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no município;
**III** - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade local, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, e sobre as formas de execução da Política de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;
**IV** – propiciar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no município.
**Art. 2º** A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Contenda será realizada no dia 30 de abril de 2025, com início às 8:00 horas e término às 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Contenda, na R. Timóteo Cordeiro, 165 - Jardim Paraná, município de Contenda, Estado do Paraná.
**Art. 3º** A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Contenda terá como tema: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".
**Art. 4º** A Comissão Municipal Preparatória da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Contenda foi definida pela Resolução nº 001, de 10 de abril de 2025**,** e será composta pelos seguintes membros:
**I)** representantes do Poder Público Municipal - 42,30 %, e
**II)** Sociedade Civil - 57,70 %:
**a)** Representantes do Poder Público Municipal:
- Antonio Adamir Digner - Prefeito Municipal de Contenda;
- Larry Hugo Sanches - Arquiteto e urbanista - Prefeitura de Contenda;
- Ovidio Luiz Druszcz - Engenheiro Civil – Prefeitura de Contenda;
- Agostinho José Wojcik - Vereador do Município de Contenda;
- Ana Tereza Piel Franco de Carvalho Szczypior - Vereadora do Município de Contenda;
**b)** Sociedade Civil:
- Adriana Ribeiro dos Santos Piekarski – Líder comunitária;
- Eli Nascimento dos Santos – Líder comunitário;
- Leonardo Vinicius Juraski Ribeiro – Associação Comercial AECOM;

- Miguel Treziak - Sindicato Rural;
- Décio Pedro Thomé - Empresário;
- Jaime Kfiatkoski - Empresário;
- Cláudia Sirlei Leiva - Entidade Acadêmica.

**Parágrafo único**. A referida comissão será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro(a) representante indicado(a) pela Comissão Municipal Preparatória da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Contenda**.**

**Art. 6º** Fica delegada à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos de Contenda os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 7º** As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de **Contenda**.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 14 de abril de 2025.

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice de Souza Cerqueira Silva
**Código Identificador:**065F7DCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 001/2025**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CONTENDA/PR**
**RESOLUÇÃO Nº 001/2025**

**Dispõe sobre a nomeação da Comissão Temporária Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**

O Conselho Municipal dos Direitos Pessoa Idosa do Município de Contenda no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº968 de 02 de Agosto de 2005, por meio de Deliberação em reunião extraordinária no dia 11 de Abril de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a **Comissão Temporária Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, responsável por coordenar e executar as ações preparatórias, logísticas e operacionais da conferência, a realizar-se no dia 26 de maio de 2025.

**Art. 2º** A comissão será composta pelos(as) seguintes membros(as):

**Representantes Governamentais:**
Ivan Ricardo Posansky - Secretaria da Saúde - CAPs I
Pâmela Bianco Fontoura - Secretaria de Promoção e Assistência Social - CREAS

**Representantes da Sociedade Civil:**
Sofia Borges - Sociedade civil
Maria Faot - Sociedade Civil

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda 14 de Abril de 2025.

***IVAN RICARDO POSANSKY***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Contenda/PR

**Publicado por:**
Alexandre Paniagua
**Código Identificador:**2A5A321D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 002/2025**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CONTENDA**
**RESOLUÇÃO Nº 002/2025**

**Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Contenda / Pr, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº Nº968 de 02 de Agosto de 2005, e o seu Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a **Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** a ser realizada no dia **26 de maio de 2025**, com início às **13h**, nas dependências do CCI – Centro de Convivência do Idoso, com o tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

**Art. 2º** A Conferência terá como objetivo avaliar e propor diretrizes para a formulação e implementação da política municipal da pessoa idosa, observando os princípios e diretrizes da Política Nacional da Pessoa Idosa.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda 14 de Abril de 2025.

***IVAN RICARDO POSANSKY***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Contenda/PR

**Publicado por:**
Alexandre Paniagua
**Código Identificador:**5A079649

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**CONTABILIDADE PMCV**
**DECRETO 8693**

**DECRETO N.º 8693/2025, de 02 de abril de 2025**

Abre Crédito Adicional Especial

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3453/2025, de 02 de abril de 2025

**DECRETA**

**Art. 1º)** – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **63.459,41 (sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos**), conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1000 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 1004 | Fundo Municipal do Idoso | | |
| 1004.08.241.0011.2.139 | Promoção, Proteção, Defesa dos Direitos e Melhoria da Qualidade de Vida da Pessoa Idosa | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 32000-SF | 489,48 |
| 1004.08.241.0011.2.197 | Deliberação 015/2022 – CEDI/PR/FIPAR – Pessoa Idosa | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3934-SF | 4.931,96 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 934-RD | 2.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 3934-SF | 4.000,00 |
| 1004.08.241.0011.2.198 | Deliberação 019/2023 – Centro Dia – Pessoa Idosa | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 3934-SF | 20.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3934-SF | 31.037,97 |
| 1004.08.241.0011.2.199 | Deliberação 024/2023 – Incentivo Paraná Viaja Mais 60 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 934-RD | 500,00 |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 934-RD | 500,00 |
| TOTAL | | | 63.459,41 |

**Art. 2º**) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

**I** - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2024 e discriminado no quadro a seguir:

| CÓDIGO DA FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE | VALOR DO SALDO EM 31.12.2024 |
|---|---|---|
| 3934 | SUPERAVIT FINANCEIRO-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 59.969,93 |
| 32000 | SUPERAVIT FINANCEIRO-Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB nº 1131/2011 - Não Governamentais | 489,48 |
| TOTAL | | 60.459,41 |

**II** – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1000 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 1004 | Fundo Municipal do Idoso | | |
| 1004.08.241.0011.2.139 | Promoção, Proteção, Defesa dos Direitos e Melhoria da Qualidade de Vida da Pessoa Idosa | | |
| 3.3.90.30 (1074) | Material de Consumo | 000-RD | 3.000,00 |
| TOTAL | | | 3.000,00 |

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***CARLOS LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ademir Antonio Aziliero
**Código Identificador:**45B3FB8A

## CONTABILIDADE PMCV
## DECRETO 8694

**DECRETO N.º 8694/2025, de 02 de abril de 2025**

Abre Crédito Adicional Especial

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3454/2025, de 02 de abril de 2025
**DECRETA**
**Art. 1º)** – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **107.588,86 (cento e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos**), conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1000 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 1003 | Departamento de Infância e Adolescência | | |
| 1003.08.243.0022.6.049 | Deliberação 03/2023 – BE – Reserva Indígena | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 3934-SF | 9.724,06 |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 934-RD | 3.000,00 |
| 1003.08.243.0022.6.044 | Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente | | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 3938-SF | 49,20 |
| 1003.08.243.0022.6.052 | Enfrentamento à Drogadição-SEJUF/FIA | | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 3934-SF | 17.434,13 |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 934-RD | 1.000,00 |
| 1003.08.243.0022.6.053 | Deliberação 047/2022-FIA/CEDCA – Primeira Infância | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 3934-SF | 8.697,90 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 934-RD | 3.000,00 |
| 1003.08.243.0022.6.054 | Deliberação 013/2024 – FIACEDCA/PR – L.A e P.S.C. | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 32002-SF | 8.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 32002-SF | 6.683,57 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 32002-SF | 50.000,00 |
| TOTAL | | | 107.588,86 |

**Art. 2º**) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
**I** - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2024 e discriminado no quadro a seguir:

| CÓDIGO DA FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE | VALOR DO SALDO EM 31.12.2024 |
|---|---|---|
| 3934 | SUPERAVIT FINANCEIRO-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 35.856,09 |
| 3938 | SUPERAVIT FINANCEIRO-BL PSE Média Complexidade - Port. MDS 113/2015 | 49,20 |
| 32002 | SEDEF/Deliberação n 13/2024-CEDCA/PR - Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviços a Comunidade - PSC-SF | 64.683,57 |
| TOTAL | | 100.588,86 |

**II** – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1000 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 1003 | Departamento de Infância e Adolescência | | |
| 1003.08.243.0022.6.044 | Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente | | |
| 3.3.90.30 (1107) | Material de Consumo | 000-RD | 7.000,00 |
| TOTAL | | | 7.000,00 |

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***CARLOS LOPES –***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ademir Antonio Aziliero
**Código Identificador:**E1E7FAA7

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

**PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025**
DATA: 18/03/25 ABERTURA: 03/04/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação e benefício da Lei Complementar nº 123/2006, previsto no edital no item 13, subitens 13.5 e 13.5.1. concedido a empresa MLM ALOHA TURISMO E TRANSPORTES LTDA, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos itens a seguir aos licitantes vencedores:

| ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R$ |
|---|---|---|---|
| 1 | G. P. BELEI - TRANSPORTES LTDA | 4,45 | 26.700,00 |
| 2 | G. P. BELEI - TRANSPORTES LTDA | 4,45 | 22.250,00 |
| 3 | VIACAO SAN GENARO LTDA | 8,95 | 80.550,00 |
| 4 | VIACAO SAN GENARO LTDA | 8,45 | 50.700,00 |
| 5 | VIACAO SAN GENARO LTDA | 10,00 | 60.000,00 |
| 6 | VIACAO SAN GENARO LTDA | 8,88 | 106.560,00 |
| 7 | MLM ALOHA TURISMO E TRANSPORTES LTDA | 8,50 | 382.500,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL ESTIMADO R$ |
|---|---|---|
| G. P. BELEI - TRANSPORTES LTDA | 19.000.042/0001-50 | 48.950,00 |
| MLM ALOHA TURISMO E TRANSPORTES LTDA | 18.029.571/0001-14 | 382.500,00 |
| VIACAO SAN GENARO LTDA | 78.554.458/0001-80 | 297.810,00 |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 729.260,00 (setecentos e vinte e nove mil duzentos e sessenta reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 14 de abril de 2025.

***FERNANDO Q. ABATTI***
Pregoeiro

***ELAINE BORTOLOTTO***
Equipe de Apoio

***JULIANO RIBEIRO***
Equipe de Apoio

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025**
DATA: 18/03/25 ABERTURA: 03/04/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 23/2025, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

| ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R$ |
|---|---|---|---|
| 1 | G. P. BELEI - TRANSPORTES LTDA | 4,45 | 26.700,00 |
| 2 | G. P. BELEI - TRANSPORTES LTDA | 4,45 | 22.250,00 |
| 3 | VIACAO SAN GENARO LTDA | 8,95 | 80.550,00 |
| 4 | VIACAO SAN GENARO LTDA | 8,45 | 50.700,00 |
| 5 | VIACAO SAN GENARO LTDA | 10,00 | 60.000,00 |
| 6 | VIACAO SAN GENARO LTDA | 8,88 | 106.560,00 |
| 7 | MLM ALOHA TURISMO E TRANSPORTES LTDA | 8,50 | 382.500,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL ESTIMADO R$ |
|---|---|---|
| G. P. BELEI - TRANSPORTES LTDA | 19.000.042/0001-50 | 48.950,00 |
| MLM ALOHA TURISMO E TRANSPORTES LTDA | 18.029.571/0001-14 | 382.500,00 |
| VIACAO SAN GENARO LTDA | 78.554.458/0001-80 | 297.810,00 |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 729.260,00 (setecentos e vinte e nove mil duzentos e sessenta reais).

Houve adesão ao cadastro de reserva para os itens 01, 02, 05 e 06 pela empresa MLM ALOHA TURISMO E TRANSPORTES LTDA.

Coronel Vivida, 14 de abril de 2025.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernando de Quadros Abatti
**Código Identificador:**7620A3D7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 63/2025 - Pregão Eletrônico nº 25/2025. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 02.375.648/0001-78. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS VOLUMOSOS. Valor total estimado: R$ 307.000,00. Prazo: 01 ano, 16 abril de 2025 a 15 de abril de 2026. Coronel Vivida, 11 de abril de 2025.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Elaine Bortolotto
**Código Identificador:**5E318782

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025**
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORAMENTO NA ÁREA DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS, APRIMORAMENTO TÉCNICO E SUPORTE OPERACIONAL PARA O USO DE SISTEMAS DE PROJETOS DE TRANSFERÊNCIAS INTERFEDERATIVAS VOLUNTÁRIAS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 16/04/2025 até às 08h do dia 06/05/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 06/05/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 06/05/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 63.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 14 de abril de 2025.

***JULIANO RIBEIRO,***
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

**Publicado por:**
Leila Marcolina
**Código Identificador:**B077F1E9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**ADITIVOS**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
Aditivo n° 01 – Ata de Registro de Preços nº 06/2025 – Pregão Eletrônico nº 73/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA CNPJ/MF sob o n.º 03.805.667/0001-50. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 14 e 42, a partir do dia 14 de abril de 2025. O valor total deste aditivo é de R$ 53.265,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 11 de abril de 2025.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO.***
Prefeito.

ADITIVO nº 04 ao Contrato n° 90/2024 – Pregão Eletrônico nº 74/2024 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02. Fica incluso o seguro para os veículos kardian, PLACAS: TBD9I61, TBD9I60, TBD9I62, a partir de 09 de abril de 2025 a 26 de dezembro de 2025. Pela inclusão da cobertura do veículo, o contratante pagará o valor de R$ 3.766,36. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 09 de abril de 2025.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Leila Marcolina
**Código Identificador:**B5A99DBC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
**CREDENCIAMENTO Nº 01/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CREDENCIAMENTO Nº 01/2025**
**INEXIGIBILIDADE 02/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 33/2025**

O Município de Cruz Machado/PR torna pública a abertura de Chamada Pública para credenciamento objetivando a **contratação de Leiloeiro Oficial para prestação de serviços com vista à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Cruz Machado-PR**, conforme especificações constantes no edital.

**DATA E HORÁRIO DA PRIMEIRA SESSÃO**

**Data**: 12/05/2025
**Horário**: as 09:00 horas.
**Local**: Prefeitura de Cruz Machado - PR
**Endereço:** Avenida Vitória, 251 – 1º andar - Centro – Cruz Machado – PR - CEP: 84620-000

**CONSULTA AO EDITAL**: O Edital e as especificações estarão à disposição dos interessados no site do Município de Cruz Machado - PR e Portal da Transparência ou poderão ser solicitados através do endereço eletrônico: licitacao@pmcm.pr.gov.br ou pelo telefone 0800 642 3326, ramal 243.

Cruz Machado, 14 de abril de 2025

***CARLOS NOWAK***
Prefeito

**Publicado por:**
Matheus Mazur
**Código Identificador:**961703DD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**
**PORTARIA Nº 15/2025**

Nomeia Procuradora da Mulher no âmbito do poder legislativo do município de Diamante D´Oeste/Pr, para exercer as atividades até o dia 31 de dezembro de 2026 e estabelece outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no exercício e suas atribuições legais, EXPEDE A SEGUINTE:
**PORTARIA**
Art. 1º Fica nomeada a VereadoraJennifer Christanik Marques Rezner como **Procuradora** da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste/Pr., para exercer atividades conforme a Resolução n. 01/2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Fica nomeada a VereadoraMaria Dos Anjos Mendes Capstrano como **Procuradora Adjunta**, da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste/Pr, para exercer atividades conforme a Resolução n. 01/2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das sessões, 09 de abril de 2025.

***ORESTES CLAUDIO BATISTA***
Presidente

**Publicado por:**
Salete Lucio da Costa
**Código Identificador:**E289C1E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**ADITIVO PRAZO PR 19/2024**

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
1° Termo aditivo do contrato nº.111/2024, decorrente de Pregão n° 19/2024 de CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA NA ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA LINHA MUNICIPAL (TURNO -
MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO), EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS RESIDENTES E
MATRICULADOS NAS ESCOLAS DAS ALDEIAS INDÍGENAS DO MUNICÍPIO; SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa ANTHUR - TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA ,
inscrita no CNPJ sob nº. 31.274.940/0001-00, com sede no endereço RUA RIO GRANDE DO SUL,
528, CENTRO, CENTRO DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por LAUDEMIR
TREVISAN, portador do RG n° 63290769, portador do CPF sob n° 017.199.699-22, acordam por
meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 20/05/2025
com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 111/2024, referente à
licitação Pregão Eletrônico sob nº 19/2025, com base na cláusula décima, do contrato primitivo e da
lei 14.133/21, estender por 12 (doze) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento
primitivo da cláusula décima do contrato supra descrito, para o dia 20 do mês de Maio do ano de
dois mil e vinte e seis (20-05-2026).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Contratante
Prefeitura Municipal de Diamante D'oeste
CNPJ:77.817.476/0001-44
***LAUDEMIR TREVISAN***
Prefeito Municipal
RG:63290769
CPF:017.199.699-22

Contratada
***ANTHUR - TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA***
CNPJ:312.749.400-00100

DIAMANTE DO OESTE 14 de abril de 2025.
***AMARILDO APARECIDO DA SILVA***
Representante Legal

www.elotech.

**Publicado por:**
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
**Código Identificador:**18E6A7CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO CONTRATUAL PR RP 07/2025**

**E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O**
Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, e de outro lado às empresas abaixo qualificadas. **PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº. 51/2025**, MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO SOB Nº 07/2025**, MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. A contratação de empresa especializada para a aquisição de pneus (novos), para manutenção nos veículos e maquinários da frota Municipal das diversas Secretarias do Município de Diamante D'Oeste; Contratos de

fornecimento com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato, ou seja, até 14 de Abril de 2026.

| EMPRESAS CONTRATADAS | ITENS | VALOR GLOBAL R$ |
|---|---|---|
| **"BENÍCIO PNEUS LTDA"**, CNPJ sob nº. 39.535.062/0001-33; Contrato sob nº 95/2025. | 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24. | 297.120,00 |
| **"GAMA PNEUS LTDA"**, CNPJ sob nº. 55.623.647/0001-61; Contrato sob nº 96/2025. | 11. | 61.110,00 |
| "**J R PRODUTOS E SERVIÇOS - ME**", CNPJ sob nº. 49.909.194/0001-31; Contrato sob nº 97/2025. | 10. | 68.770,00 |
| "**MAGBA E-COMMERCE LTDA**", CNPJ sob nº. 55.695.599/0001-17; Contrato sob nº 98/2025. | 12, 13, 15. | 185.360,00 |
| "**RODOKAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**", CNPJ sob nº 53.389.965/0001-84; Contrato sob nº 99/2025. | 09. | 9.460,00 |

**Publicado por:**
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
**Código Identificador:**B795BF13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 32**

**E X T R A T O C O N T R A T U A L D E A Q U I S I Ç Ã O**
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e a empresa **"J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA - EPP".** PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 76/2025; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 32/2025. OBJETO: A contratação de empresa especializada para aquisição de mangueiras hidráulicas e terminais, para manutenção do maquinário Escavadeira hidráulica, pertencente a frota Municipal; Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário do Município Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO Nº 94/2025, datado de 14-04-2025 vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 14 de abril de 2026.

| CONTRATADO | Valor Global R$ |
|---|---|
| **"J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA - EPP"**, inscrita no CNPJ: nº 23.811.333/0001-4. | R$ 19.850,00 |

**Publicado por:**
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
**Código Identificador:**A6B5644D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**
**PORTARIAº 887/2025**

**PORTARIAº 887/2025**
DATA: 14/04/2025

Súmula: Concede Ferias, Licença sem vencimentos a servidores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias a servidores efetivos, por tempo de exercício *comprovado*, conforme abaixo:

**NOME | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |**

| Antonio Marcos Batista | 10/01/2024 a 10/01/2025 | 02/04/2025 a 16/04/2025 |

| Joel Neri Lopes | 10/04/2021 a 10/04/2022 | 02/04/2025 a 01/05/2025 |

| Joel Neri Lopes | 10/04/2022 a 10/04/2023 | 02/05/2025 a 31/05/2025 |

Art. 2º Concede Licença sem vencimentos a servidora CLT - Jaqueline Teixeira Panas, nomeada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme Lei 483/09 de 25/11/2009, ficando concedida a Licença a partir de 02/04/2025 pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 3º Concede Licença Maternidade a servidora CLT - Daniany Dambroso, nomeada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 04/04/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, 14 de abril de 2025

***DARCI TIRELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Santos Neri
**Código Identificador:**C7AFC57D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Termo de Homologação de Processo Licitatório**
**CREDENCIAMENTO N° 01/2025 - PROC. ADM. N. º 1263/2025.**

OBJETO**: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ -JUCEPAR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VISTA À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR.**
À vista dos elementos constantes nos autos do Processo Proc. Adm. N. º 1263/2025, referente ao Edital de **Credenciamento 01/2025**, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento, e **ADJUDICO** os Leiloeiros abaixo relacionados, obedecendo a ordem sorteada em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie:
**1° colocado:**
**Nº 13**
**PROTOCOLO: 5394**
**LEILOEIROS: Daniel Ribas Rosa Frahm**
**CPF: 044.809.879-24**
**2° colocado:**
**Nº 14**
**PROTOCOLO: 5395**
**LEILOEIROS: Lucas Rafael Antunes Moreira**
**CPF: 014.721.886-16**
**3° colocado:**
**Nº 12**
**PROTOCOLO: 5392**
**LEILOEIROS: Pedro Lerner Kronberg**
**CPF: 005.142.199-20**
**4° colocado:**
**Nº 1**
**PROTOCOLO: 5379**
**LEILOEIROS: Sandra de Fatima Santos**
**CPF: 830.154.696-49**
**5° colocado:**
**Nº 10**
**PROTOCOLO: 5390**
**LEILOEIROS: Adalberto Scherer Filho**
**CPF: 301.894.209-44**
**6° colocado:**
**Nº 15**
**PROTOCOLO: 5396**
**LEILOEIROS: Fernando Caetano Moreira Filho**
**CPF: 039.167.186-30**
**7° colocado:**
**Nº 3**
**PROTOCOLO: 5383**
**LEILOEIROS: Ricardo Ferreira Gomes**
**CPF: 005.114.589-83**
**8° colocado:**
**Nº 7**

**PROTOCOLO: 5387**
**LEILOEIROS: Luiz Carlos Dallagnol**
**CPF: 607.889.929-53**
**9° colocado:**
**Nº 8**
**PROTOCOLO: 5388**
**LEILOEIROS: Jaqueline Sperança**
**CPF: 859.917.759-15**
**10° colocado:**
**Nº 4**
**PROTOCOLO: 5384**
**LEILOEIROS: Sidney Belarmino Ferreira Junior**
**CPF: 049.611.679-75**
**11° colocado:**
**Nº 6**
**PROTOCOLO: 5386**
**LEILOEIROS: Jorge Marco Aurelio Biavati**
**CPF: 580.826.389-15**
**12° colocado:**
**Nº 2**
**PROTOCOLO: 5381**
**LEILOEIROS: Luiz Barbosa de Lima Junior**
**CPF: 397.601.709-49**
**13° colocado:**
**Nº 9**
**PROTOCOLO: 5389**
**LEILOEIROS: Joacir Monzon Pouey**
**CPF: 007.917.900-29**
**14° colocado:**
**Nº 16**
**PROTOCOLO: 5397**
**LEILOEIROS: Jonas Gabriel Antunes Moreira**
**CPF: 065.132.226-05**
**15° colocado:**
**Nº 5**
**PROTOCOLO: 5385**
**LEILOEIROS: Alex Sandro Vieira Felix**
**CPF: 026.187.549-30**
**16° colocado:**
**Nº 11**
**PROTOCOLO: 5391**
**LEILOEIROS: Helcio Kronberg**
**CPF: 085.187.848-24**

Para que cumpra seus efeitos, publique-se.

Diamante do Sul/PR, 15 de abril de 2025.

***DARCI TIRELLI***
Prefeito Municiapl

**Publicado por:**
Cristina Santos Neri
**Código Identificador:**42193B0B

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
## DECRETO Nº 3357/2025

**DECRETO Nº 3357/2025**
**DATA: 14/04/2025**

Dispõe sobre a convocação da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, definindo a Coordenação Geral.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1012/2017, e nos termos da reunião ordinária realizada em 14 de abril de 2025, juntamente com o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**

**Art.1º**- Convocar a 5ª Conferência Municipal dos Direitos dos Direitos da Pessoa Idosa a realizar-se-á, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, no dia 21de maio de 2025, das 08h às 12h00 horas.

**Art.2º** - A 5ª Conferência terá como tema: *"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação."*

**Art.4º** - A Comissão Temporária Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosaserá a seguinte:

Coordenação- Danielli Morais Borssi Silva – Sec. de Assistência Social
Suzamar Gomes Ferreira- Auxiliar Administrativo
Andreia da Silva Prado- Serviços Gerais

**Art. 5º** - A coordenadora da 5ª Conferência deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-de as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 14 de abril de 2025

***DARCI TIRELLI***
Prefeito Municipal

***DANIELLI MORAIS BORSSI SILVA***
Presidente do CMDPI

**Publicado por:**
Cristina Santos Neri
**Código Identificador:**5F70FDCA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
## DECRETO 3358/2025

**DECRETO 3358/2025**
**DATA:14/04/2025**

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA**
**Art. 1º** Retificar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme a seguir:
***Conselheiros Governamentais***
Titular- Ildice Braun Neri- Secretaria Municipal de Educação
Suplente- Edina Campanholi de Souza- CRAS
Titular- Danielli Morais Borssi - Secretaria Municipal de Assistencia Social
Suplente- Andreia da Silva Prado- Secretaria Municipal de Assistencia Social
Titular- Geonice Liber Baratieri- Secretaria Municipal de Saude
Suplente- Rosana Pazetto da Silva Assoni- Secretaria Municipal de Assistencia Social
***Conselheiros Não Governamentais***
Titular-Jandira da Luz de Souza Carpowiki- Associação Esperança Vida Nova
Suplente - Helena da Silva Quadros- Associação Esperança Vida Nova
Titular- Suzamar Gomes Ferreira- Trabalhadores do Setor
Suplente – Diann Michelly Rodrigues- Trabalhadores do Setor
Titular - - Hirondina Domingues- Usuários do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF
Suplente – Rafaele Neves Rodrigues-Usuários do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, 14 de abril de 2025

***DARCI TIRELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Santos Neri
**Código Identificador:**7D1A4C53

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DELIBERAÇÃO 07/2025**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**DOIS VIZINHOS- PR**

**DELIBERAÇÃO 07/2025**

**Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão, Plano de Ação e Plano de Trabalho do Incentivo Estadual voltado a Garantia do Direitos de Crianças e Adolescentes;**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Extraordinária realizada do dia 09 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais:**

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do termo de adesão, plano de ação e plano de trabalho do incentivo estadual voltado a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, no valor de R$ 400.000,00.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 14 de Abril de 2025.

Atenciosamente,

***CÁTIA BONIN***
Presidente do CMDCA
Dois Vizinhos-PR

Rua Santos Dumont, 795, Sagrada Família, Dois Vizinhos/Pr Telefone: (46) 3536 5852

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**2F2AA0E4

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025**

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025**

**Objeto:** Aquisição de mini escavadeira hidráulica.

**Local:**Dois Vizinhos/PR

**Unidade compradora:**987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

**Modalidade da contratação:**Pregão Eletrônico

**Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 28, I

**Tipo:**Edital

**Modo de disputa:**Aberto

**Data de início de recebimento de propostas:** 15/4/2025

**Data fim de recebimento de propostas:** 30/04/2025 às 8:15 (horário de Brasília)

**Fonte:**Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 14 de abril de 2025.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**D43B13F9

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL**

Conforme Lei Municipal 2234/2018 de Dois Vizinhos, o Departamento de Trânsito do município (DEPTRAN) vem através do presente edital anunciar a remoção de carcaças e de veículos em estado de abandono, que se encontravam em vias públicas, para área pertencente do município. Como prevê o dispositivo, os proprietários dos respectivos veículos podem retirá-los, desde que preenchidos os requisitos do artigo 5°. Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias após a remoção, faculta-se o município a realizar a venda através de leilão. Os veículos removidos, data de remoção e proprietários são:

| DATA | PLACA | RENAVAM | CHASSI | NOME PROPRIETARIO |
|---|---|---|---|---|
| 09/04/25 | CCD1252 | **642325901** | **WVWCG81HXSW447978** | **LORI SIEG BATISTI** |
| 09/04/25 | DKF8324 | **840480784** | **9BFZE12N458617441** | **MARCIA MARIA KUNTZ** |

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**72D6BB20

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RERRATIFICAÇÃO**

**RERRATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto nº 21755/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 3211, páginas 132 e 133) em 07 de fevereiro de 2025, em virtude de erro material, sendo que:

**Onde se lê:**
Matrícula funcional n° 20349-1

**Leia-se:**
Matrícula funcional n° 20346-1

Dois Vizinhos, 14 de abril de 2025.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**CDC20F72

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RERRATIFICAÇÃO**

**RERRATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto nº 21762/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 3211, páginas 134-135) em 07 de fevereiro de 2025, em virtude de erro material, sendo que:

**Onde se lê:**
03 de fevereiro de 2025.

**Leia-se:**
04 de fevereiro de 2025.

Dois Vizinhos, 14 de abril de 2025.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**54940853

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RERRATIFICAÇÃO**

**RERRATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto nº 21790/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 3211, páginas 137) em 07 de fevereiro de 2025, em virtude de erro material, sendo que:

**Onde se lê:**
Matrícula funcional n° 20351-1

**Leia-se:**
Matrícula funcional n° 20313-1

Dois Vizinhos, 14 de abril de 2025.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**AF4EBCCB

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RERRATIFICAÇÃO**

**RERRATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto nº 21831/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 3215, páginas 140) em 13 de fevereiro de 2025, em virtude de erro material, sendo que:

**Onde se lê:**
Matrícula funcional n° 20338-1
**Leia-se:**
Matrícula funcional n° 20330-1

Dois Vizinhos, 14 de abril de 2025.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**4A628A42

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RERRATIFICAÇÃO**

**RERRATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto nº 21881/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 3220, páginas 197-198) em 20 de fevereiro de 2025, em virtude de erro material, sendo que:

**Onde se lê:**
Matrícula funcional n° 20349-1
**Leia-se:**
Matrícula funcional n° 20394-1

Dois Vizinhos, 14 de abril de 2025.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**837A5840

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 043/2025**

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 043/2025

| Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2021 – Dispensa de Licitação nº 013/2021 | |
|---|---|
| Contratante | Município de Dois Vizinhos. |
| Contratada | Copel Distribuição S.A - CNPJ nº 04.368.898/0001-06 |
| Objeto | Cláusula Primeira – Fica alterada a Cláusula Nona: da vigênca – Prorroga-se o prazo até 11/04/2026. Cláusula Segunda – Fica alterada a Cláusula Décima: do valor do contrato – Acresce ao Contrato o valor de 2.879.280,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil e duzentos e oitenta reais) |
| Data de Assinatura | 11 de abril de 2025. |

Dois Vizinhos, 11 de abril de 2025.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**46FC9497

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025**, cujo objeto é: Credenciamento de pessoas físicas interessadas no fornecimento de cascalho, destinado à recuperação de estradas vicinais no interior do município, pelo valor estabelecido pela Administração Municipal**,** em favor das seguintes proponentes:

| Proponentes | Item | CPF |
|---|---|---|
| **ANSELMO RISELLO** | 06 | 099.XXX.XXX-65 |
| **ANTONINHO FIDELIS CAPELETTO** | 07 | 332. XXX.XXX -53 |
| **CLEOCIR CELSO CALGAROTTO** | 09 | 483. XXX.XXX -68 |
| **JOSÉ PELENTIR** | 04 | 175. XXX.XXX -20 |
| **LUCIANA MASIERO GEHLEN** | 03 | 033. XXX.XXX -02 |

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 07 de abril de 2025.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**6D6DBF10

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025.
OBJETO**: Contratação de serviços especializado de pulverização com drone agrícola, visando o combate e a eliminação de possíveis focos de proliferação do mosquito Aedes Aegypti no município de Dois Vizinhos.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo

de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90016/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: RODRIGUES AGRODRONES LTDA**, CNPJ: 54.200.374/0001-80, com proposta no valor total de **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 11 de abril de 2025.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**EB2A9B3A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO 193/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

**Exercício:2025**
**Decreto nº 193/2025 de 02/04/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 26/11/2024.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.745,91 (seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 14.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 14.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 14.001.18.541.0007.1.014. | | Construção de Aterro Sanitário | |
| 691 - 3.3.90.93.00.00 | 31760 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 6.745,91 |
| | | **Total Suplementação:** | **6.745,91** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|---|---|---|
| Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 | Fonte: 31760 | 6.745,91 |
| | **Total da Receita:** | **6.745,91** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 02 de abril de 2025.

***ESEQUIEL BESTEL JUNIOR***
Prefeito Municipal

***ELIAS ANDERSON STRAUBE***
Contador

***ABEL DE MOURA E COSTA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**C634CB64

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO 194/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

**Exercício: 2025**
**Decreto nº 194/2025 de 02/04/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 26/11/2024.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 293.014,08 (duzentos e noventa e três mil e catorze reais e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 14.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 14.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 14.001.18.541.0007.1.014. | | Construção de Aterro Sanitário | |
| 692 - 3.3.90.93.00.00 | 41760 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 293.014,08 |
| **Total Suplementação:** | | | **293.014,08** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 02 de abril de 2025.

***ESEQUIEL BESTEL JUNIOR***
Prefeito Municipal

***ELIAS ANDERSON STRAUBE***
Contador

***ABEL DE MOURA E COSTA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**F5DBF841

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0012/2025
### ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0006/2025

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0012/2025**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 0006/2025

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 07 de abril de 2025.

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

**CONTRATADA**: **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 36.445.798/0001-22 sediada na Rua Jorge Alves Ribeiro, n°1750, Cep 85055040 Bairro Imovel Morro Alto, Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECAPEAMENTO DE PNEUS DE MAQUINAS E CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, COMPONENTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES/PR.

**VALOR:** R$ 73.928,20 (setenta e três mil novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

**VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 08 de abril de 2025.

***ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**4336270F

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0013/2025**
**ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0006/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0013/2025**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 0006/2025

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 07 de abril de 2025.

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

**CONTRATADA**: **AGROBELEZE PNEUS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 06.198.056/0001-89 sediada na Rua Silva Jardim, n°523, Cep 19900261 Bairro Jardim Matilde, Cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECAPEAMENTO DE PNEUS DE MAQUINAS E CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, COMPONENTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES/PR.

**VALOR:** R$ 46.360,00(quarenta e seis mil trezentos e sessenta reais).

**VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 08 de abril de 2025.

***ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**04E02BBC

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**CM - DECRETO Nº 05/2025 SÚMULA: ESTABELECE COMO PONTO FACULTATIVO O DIA 17 DE ABRIL DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 05/2025**

SÚMULA: Estabelece como ponto facultativo o dia 17 de abril de 2025 e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. **MIGUEL DOS ANJOS DIAS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o feriado de Sexta-feira Santa/Paixão de Cristo no dia 18 de abril de 2025;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 200/2025 do dia 09 de abril de 2025;

**DECRETA**

**Art. 1º**. Fica estabelecido ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025;

**Art. 2º**. Fica suspenso o expediente e todas as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal na referida data do artigo anterior.

**Art. 3º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência, em 14 de abril de 2025.

***MIGUEL DOS ANJOS DIAS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**5B9318A1

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**CM - ATA DA QUINGENTÉSIMA NONA (509ª) REUNIÃO GERAL, SESSÃO SOLENE DE POSSE DE VEREADOR SUPLENTE**

**FLS. Nº 570**

ATA DA QUINGENTÉSIMA NONA (509ª) **REUNIÃO GERAL, SESSÃO SOLENE DE POSSE DE VEREADOR SUPLENTE,** DO PRIMEIRO (1º) PERÍODO LEGISLATIVO, DA TERCEIRA (1ª) SESSÃO LEGISLATIVA DA NONA (9ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA **AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (08/04/2025)**, AS 17:30 HRS, PRESIDIDA PELO PRESIDENTE SR. **MIGUEL DOS ANJOS DIAS - MDB**, SECRETARIADO PELA PRIMEIRA – SECRETÁRIA SRA. **ZENILDA IVONETE CHAMBERLAIN - MDB**, ***SOB A GRAÇA E A PROTEÇÃO DE DEUS TODO PODEROSO***, FOI DECLARA ABERTA A SESSÃO SOLENE DE POSSE DE **VEREADOR SUPLENTE**. TAMBÉM FIZERAM-SE PRESENTES OS VEREADORES E VEREADORAS: PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE **SR. ADAILTON DE PAULA - UNIÃO BRASIL**; SEGUNDA VICE-PRESIDENTE **SRA. ALICE ALINE RIBAS SANTOS – MDB** E OS VEREADORES **SR. ADELSON DA CONCEIÇÃO GELIET - PP; SRA. ANGÉLICA PINA DE OLIVEIRA MATOS - UNIÃO BRASIL E SR. EDIVAM SCHEFFER – MDB.** REGISTRANDO-SE A AUSENCIA DA VEREADORA SEGUNDA SECRETÁRIA **SRA. CLERI FERREIRA LINS RIBEIRO - UNIÃO BRASIL.** ATO CONTÍNUO, O SR. PRESIDENTE ESCLARECEU SOBRE OS PROCEDIMENTOS À SEREM ADOTADOS NESTA SESSÃO SOLENE, QUE DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À POSSE DO PRIMEIRO SUPLENTE, **VEREADOR** ELEITO DE DOUTOR ULYSSES, SR. **PEDRO MARTINS - UNIÃO BRASIL**, TENDO EM VISTA OS FATOS PUBLICOS E NOTÓRIOS NOTICIADOS EM VEÍCULOS DE TELECOMUNICAÇÃO E INTERNET EM RELAÇÃO AO VEREADOR LUCAS BRANCO DA SILVA O QUAL ENCONTRA-SE PRIVADO DE LIBERDADE POR MOTIVOS DE PROCESSO CRIMINAL EM CURSO. ISTO POSTO, O SENHOR PRESIDENTE, DE PRONTO, CONVIDOU O SENHOR **PEDRO MARTINS - UNIÃO BRASIL**, A COMPARECER PERANTE A MESA DIRETORA E PRESTAR O SEU COMPROMISSO REGIMENTAL PROFERINDO O QUE SEGUE: "**PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES E PELO BEM-ESTAR DO SEU POVO" "ASSIM O PROMETO".** ISTO FEITO, O SR. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO AD-HOC QUE PROCEDESSE A LEITURA E ENTREGA DO TERMO DE POSSE, O QUAL FOI DEVIDAMENTE FIRMADO PELO PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS, PELA PRIMEIRA SECRETÁRIA E PELO VEREADOR EMPOSSADO. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, O

SENHOR **MIGUEL DOS ANJOS DIAS - MDB**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, DECLAROU EMPOSSADO NO CARGO DE **VEREADOR** DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, O SENHOR **PEDRO MARTINS – *UNIÃO BRASIL***, PARA UM MANDATO QUE INICIA NESTA DATA DE OITO DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (08/04/2025) POR PERIODO INDERMINADO. ATO CONTÍNUO, O SR. PRESIDENTE, NOMEOU O VEREADOR**PEDRO MARTINS**PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTA CASA DE LEIS ATÉ O FINAL DE SEU MANDATO. O SR. PRESIDENTE CONCEDEU A PALAVRA AO VEREADOR SR.**PEDRO MARTINS**: O VEREADOR INICIOU AGRADECENDO A TODOS OS PRESENTES, AGRADECEU A SEUS FAMILIARES, AGRADECEU A DEUS E DISSE QUE PRETENDE TRABALHAR JUNTO COM TODOS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESENTE SESSÃO SOLENE, FOI SUSPENSA POR TEMPO SUFICIENTE A LAVRATURA DESTA ATA. REABERTA A SESSÃO, A PRESENTE ATA FOI LIDA E ACHADA CONFORME, SENDO POR MIM, **ZENILDA IVONETE CHAMBERLAIN** PRIMEIRA SECRETÁRIA, QUE A LAVREI, ASSINADA, PELO SR **MIGUEL DOS ANJOS DIAS** PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS, E POR TODOS OS DEMAIS VEREADORES PRESENTES.

_____
Presidente

_____
1ª Secretária

_____
Vereador Empossado

Demais Vereadores(as)

_____
_____

_____
_____

_____
_____

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**90531ED2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**SMS - PORTARIA SMS N ° 007/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025. SÚMULA: NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO DE FARMACOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PORTARIA SMS N ° 007/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

Súmula**:** Nomeia os novos membros da Comissão de Farmacoterapia da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, senhor Anderson Leme da Silva, no uso de suas atribuições legais;
**Art. 1º**Designar os membros relacionados abaixo para comporem a Comissão de Farmacoterapia da Secretaria Municipal de Saúde:
**I -**ANDRELY WESTLEY BOUARD– FARMACÊUTICO – CRF 28729/PR;
**II –**ELESSANDRA CRISTINA DOS SANTOS – MÉDICA CRM 39866/PR;
**III -**ANTONIA FEITOZA DA SILVA - MÉDICA – CRM 47810/PR;
**IV –**EDSON LEONEL DE OLIVEIRA – MEDICO – CRM 4105766/PR
**V –**ANDRÉ LUIS SIMÕES – CIRURGIÃO DENTISTA – CRO 13804/PR
**VI -**CAROLINE DO CARMO AMANDO FAGUNDES– ENFERMEIRA – COREN 668659/PR;
**VII -** VERISSIMA CALAZANI ALVES, ASSISTENTE SOCIAL - CRESS 12258
**Art. 2º**A Comissão de Farmacoterapia da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.
**Art. 3º**São atribuições da Comissão de Farmacoterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Ulysses:
**I -**Estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;
**II -**Definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;
**III -**Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos;
**IV -**Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;
**V -**Fornecer informações sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;
**VI -**Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;
**VII -**Assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvem a dispensação de medicamentos.
**Art. 4º**A Comissão de Farmacoterapia de Doutor Ulysses é composta por equipe multidisciplinar de profissionais de saúde, servidores, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 5º**Para presidir a Comissão ora composta, fica designada a servidora ANDRELY WESTLEY BOUARD– FARMACÊUTICO.
**Art. 6º** Para exercer a função de secretário, fica designado a servidora VERISSIMA CALAZANI ALVES.
**Art. 7º**As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmacoterapia tem caráter normativo e deverão ser publicadas e amplamente divulgadas nos serviços de saúde, após homologação pela Secretaria Municipal de Saúde.

Edifício da Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

***ANDERSON LEME DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0008/2025

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**2430C365

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES,** Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0010/2025 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA ABERTO.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO; EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP E NO TERMO DE REFERENCIA.

**VALOR MÁXIMO:** R$ 2.216.445,70 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ:** 05/05/2025 às 09h:00m.

**ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA:** dia 05/05/2025 a partir das 09h: 05m.

**LOCAL:** Portal: plataforma de Pregões Eletrônicos da empresa LICITANET – Licitações Eletrônicas 4.0 no Site: https://www.licitanet.com.br/ **.**

**VALIDADE DO CONTRATO:** 12 MESES.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações, plataforma de Pregões Eletrônicos da LICITANET – em https://www.licitanet.com.br/, e também no Portal Nacional de Compras Publicas – PNCP, em https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 14 de abril de 2025.

***LUIZ OTERO MOREIRA FITZ***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**702B56E1

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO APROVEITAMENTO DE CARGO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 11/2025**

EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO APROVEITAMENTO DE CARGO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 11/2025

EDITAL Nº 001-2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, faz saber que realizará nos termos do presente edital, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE TERÁ POR OBJETIVO O APROVEITAMENTO, DOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, FRENTE ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 11/2025, CONFORME O QUE SE SEGUE:

Das Disposições Iniciais
O processo de aproveitamento dos servidores estatutários, ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem, no cargo de Técnico de Enfermagem, se dará mediante as disposições do presente edital.

– Das Condições de Habilitação

2.1. São condições de habilitação para que o servidor estatutário ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem possa ser aproveitado no cargo de Técnico de Enfermagem, os critérios abaixo estabelecidos:

I – Possuir diploma ou certificado de conclusão do curso de Técnico de Enfermagem, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes, ou Certificação por Competência validada pelo Conselho Regional de Enfermagem.
II – Estar regularmente inscritos no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-PR) como Técnico de Enfermagem;
III – Manifestar interesse formal no reenquadramento, por meio de requerimento à administração municipal;
IV - Encontrar-se em efetivo exercício no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem na Administração Municipal na data de publicação da presente Lei e da implantação dos efeitos funcionais e financeiros decorrentes;
V - Ter concluído o Estágio Probatório.

3- Do procedimento administrativo
3.1– O procedimento administrativo para o aproveitamento dos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem no cargo de Técnico de Enfermagem, deverá observar o seguinte:

I – Apresentação de requerimento, solicitando o aproveitamento de que trata o presente edital;
II – Concessão de prazo para que todos os servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem, tenham a oportunidade de manifestarem o interesse pelo aproveitamento, mediante a apresentação de requerimento formal;
III - publicação da Relação Preliminar de Servidores Inscritos;
IV - abertura de prazo para interposição de recursos quanto às inscrições;
V - análise dos recursos;
VI - publicação da Relação Definitiva de Servidores Inscritos;
VII - abertura de prazo para apresentação da documentação comprobatória;
VIII - análise e validação da documentação comprobatória apresentada;
IX - publicação do Resultado Preliminar;
X - abertura de prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar;
XI - análise dos recursos;
XII - publicação de Portaria contendo o Resultado Final do respectivo procedimento;
XIII - implantação dos efeitos funcionais e financeiros.

4 – Do Cronograma
4.1 Os procedimentos elencados nos itens 3 do presente edital, serão efetuados de acordo com o cronograma a seguir:
I Prazo para apresentação do requerimento de inscrição no aproveitamento de que trata o presente edital: 15/04/2025 até 16/04/2025.
II Publicação da relação preliminar dos inscritos: 17/04/2025;
III Prazo para interposição de recurso contra a relação preliminar dos inscritos: 22/04/2025;
IV Análise dos recursos: 23/04/2025;
V Publicação da relação definitiva dos inscritos: 24/04/2025;
VI Prazo para apresentação da documentação que comprove que o candidato, atende aos requisitos de habilitação, previstos no item 2 do presente edital e no art. 2° da Lei Municipal n° 11/2025: 25/04/202 até 28/04/2025;
VII Publicação do resultado preliminar: 29/04/2025;
VIII Prazo para recursos contra o resultado preliminar: 30/04/2025;
IX Análise dos recursos: 06/05/2025;
X Publicação da relação final dos funcionários aptos ao aproveitamento;
XI Publicação de portaria específica, dando eficácia ao procedimento para fins Funcionais e Financeiros.

5- Das disposições finais
5.1- Ficam sujeito todos os itens deste edital a sofrerem alterações, enquanto o ato do objeto do presente edital não for consumado;
5.2- Todos os atos do referido procedimento administrativo de que trata o presente edital, deverão ser publicados no órgão oficial de publicações do município de Doutor Ulysses, disponível no sítio https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar;
5.2- A constatação de qualquer inexatidão e/ou irregularidades nas informações e documentos prestados pelo candidato, acarretará, a qualquer tempo, no cancelamento e decorrente nulidade de todas as ocorrências que por conta delas tenham sido consumadas, principalmente na ocasião da formação do processo de admissão;
5.3- Os casos que se fizerem omissos e não sejam contemplados por este edital poderão ser dirimidos na Prefeitura Municipal de Doutor

Ulysses, Estado do Paraná, através da comissão responsável pelo procedimento..

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de Abril de 2025.

***ESEQUIEL BESTEL JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**0A88E129

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 PROCESSO ADM: Nº 024

Objeto:Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cobertura em policarbonato, película e vinil adesivo, placas diversas, poste de tubo galvanizado e plotagem de veículos.
Empresas vencedoras valor total: R$ 36.900,00(trinta e seis mil e novecentos reais):EVG SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI(23760604000131) com os lotes: 6, 7, 8 no valor total de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).SINALIZA BRASIL LTDA.(57342597000170) com os lotes: 5 no valor total de R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

FERNANDES PINHEIRO (PR), segunda-feira, 14 de abril de 2025

***OZIEL NEIVERT***
Autoridade de Promotor

**Publicado por:**
Gabriel Eduardo Rodrigues
**Código Identificador:**69F78A46

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 PROCESSO ADM: Nº 024

Objeto:Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cobertura em policarbonato, película e vinil adesivo, placas diversas, poste de tubo galvanizado e plotagem de veículos.
Empresas vencedoras valor total: R$ 36.900,00(trinta e seis mil e novecentos reais):EVG SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI(23760604000131) com os lotes: 6, 7, 8 no valor total de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).SINALIZA BRASIL LTDA.(57342597000170) com os lotes: 5 no valor total de R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), segunda-feira, 14 de abril de 2025

***OZIEL NEIVERT***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Gabriel Eduardo Rodrigues
**Código Identificador:**912F5C5A

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 PROCESSO ADM: Nº 029

Objeto:Contratação de empresa (s) para o fornecimento de EPI's Equipamentos de Proteção Individual para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Empresas vencedoras valor total: R$ 82.359,15(oitenta e dois mil e trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos):MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(09254808000170) com os lotes: 12 no valor total de R$ 6.187,50 (seis mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).BARAOSEG LTDA(53763552000118) com os lotes: 31, 41 no valor total de R$ 5.407,70 (cinco mil e quatrocentos e sete reais e setenta centavos).COLESEL ENERGIA E SEGURANÇA LTDA(45618864000100) com os lotes: 3, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 19, 21, 26, 32, 33, 34, 35, 40 no valor total de R$ 34.438,75 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA(36091140000160) com os lotes: 17, 25, 27, 28, 29, 30, 43 no valor total de R$ 11.014,90 (onze mil e quatorze reais e noventa centavos).FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA(04584756000186) com os lotes: 1, 5, 13, 18, 20, 22, 36, 37, 42, 44, 45, 46 no valor total de R$ 8.526,55 (oito mil e quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).KNAUTH & ZUB LTDA(58361055000107) com os lotes: 4, 6, 7, 11 no valor total de R$ 10.852,50 (dez mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA(32656339000137) com os lotes: 2, 24, 39 no valor total de R$ 5.931,25 (cinco mil e novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

FERNANDES PINHEIRO (PR), segunda-feira, 14 de abril de 2025

***OZIEL NEIVERT***
Autoridade de Promotor

**Publicado por:**
Gabriel Eduardo Rodrigues
**Código Identificador:**B5F28B1C

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 PROCESSO ADM: Nº 029

Objeto:Contratação de empresa (s) para o fornecimento de EPI's Equipamentos de Proteção Individual para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Empresas vencedoras valor total: R$ 82.359,15(oitenta e dois mil e trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos):MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(09254808000170) com os lotes: 12 no valor total de R$ 6.187,50 (seis mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).BARAOSEG LTDA(53763552000118) com os lotes: 31, 41 no valor total de R$ 5.407,70 (cinco mil e quatrocentos e sete reais e setenta centavos).COLESEL ENERGIA E SEGURANÇA LTDA(45618864000100) com os lotes: 3, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 19, 21, 26, 32, 33, 34, 35, 40 no valor total de R$ 34.438,75 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA(36091140000160) com os lotes: 17, 25, 27, 28, 29, 30, 43 no valor total de R$ 11.014,90 (onze mil e quatorze reais e noventa centavos).FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA(04584756000186) com os lotes: 1, 5, 13, 18, 20, 22, 36, 37, 42, 44, 45, 46 no valor total de R$ 8.526,55 (oito mil e quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).KNAUTH & ZUB LTDA(58361055000107) com os lotes: 4, 6, 7, 11 no valor total de R$ 10.852,50 (dez mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA(32656339000137) com os lotes: 2, 24, 39 no valor total de R$ 5.931,25 (cinco mil e novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), segunda-feira, 14 de abril de 2025

***OZIEL NEIVERT***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Gabriel Eduardo Rodrigues
**Código Identificador:**06470C0C

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 PROCESSO ADM: Nº 039**

Objeto:Aquisição de medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos para a Secretaria Municipal de Saúde.
Empresas vencedoras valor total: R$ 27.356,15(vinte e sete mil e trezentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos):SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(00656468000139) com os lotes: 17 no valor total de R$ 3.653,10 (três mil e seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos).METTA FARMACEUTICA LTDA(42496258000170) com os lotes: 4, 25 no valor total de R$ 3.038,35 (três mil e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA(25279552000101) com os lotes: 1, 7, 8, 14, 15, 23 no valor total de R$ 3.187,90 (três mil e cento e oitenta e sete reais e noventa centavos).MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A(07752236000123) com os lotes: 9 no valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(51685649000124) com os lotes: 3 no valor total de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA(85477586000132) com os lotes: 5, 11, 26 no valor total de R$ 1.828,00 (um mil e oitocentos e vinte e oito reais).PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(81706251000198) com os lotes: 20 no valor total de R$ 5.628,00 (cinco mil e seiscentos e vinte e oito reais).PONTAMED FARMACEUTICA LTDA(02816696000154) com os lotes: 10, 12, 19, 21 no valor total de R$ 3.930,80 (três mil e novecentos e trinta reais e oitenta centavos).

FERNANDES PINHEIRO (PR), segunda-feira, 14 de abril de 2025

***OZIEL NEIVERT***
Autoridade de Promotor

**Publicado por:**
Gabriel Eduardo Rodrigues
**Código Identificador:**6AAB2DAA

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 PROCESSO ADM: Nº 039**

Objeto:Aquisição de medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos para a Secretaria Municipal de Saúde.
Empresas vencedoras valor total: R$ 27.356,15(vinte e sete mil e trezentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos):SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(00656468000139) com os lotes: 17 no valor total de R$ 3.653,10 (três mil e seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos).METTA FARMACEUTICA LTDA(42496258000170) com os lotes: 4, 25 no valor total de R$ 3.038,35 (três mil e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA(25279552000101) com os lotes: 1, 7, 8, 14, 15, 23 no valor total de R$ 3.187,90 (três mil e cento e oitenta e sete reais e noventa centavos).MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A(07752236000123) com os lotes: 9 no valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(51685649000124) com os lotes: 3 no valor total de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA(85477586000132) com os lotes: 5, 11, 26 no valor total de R$ 1.828,00 (um mil e oitocentos e vinte e oito reais).PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(81706251000198) com os lotes: 20 no valor total de R$ 5.628,00 (cinco mil e seiscentos e vinte e oito reais).PONTAMED FARMACEUTICA LTDA(02816696000154) com os lotes: 10, 12, 19, 21 no valor total de R$ 3.930,80 (três mil e novecentos e trinta reais e oitenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), segunda-feira, 14 de abril de 2025

***OZIEL NEIVERT***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Gabriel Eduardo Rodrigues
**Código Identificador:**DB997C4D

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**DECRETO Nº. 102/2025 SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº 430/2010 de 21/07/2010,

DECRETA:

Art.1º- Fica concedida, Aposentadoria Voluntária RP – REGRA PERMANENTE – POR IDADE, com fundamento no art. 124 da Lei Municipal 430/2010 e no art. 40, §1º, inciso III, “b” da CF, a VERA LUCIA DE SOUZA, matrícula 872-1, ocupante do cargo de MERENDEIRA, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a partir de 14/04/2025.
Art. 2º - Os Proventos de Inatividade serão no valor de R$ 649,76 (seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), correspondentes à proporcionalidade ao tempo de contribuição, conforme art. 40, §1º, inciso III, “b” da CF e de acordo com o Processo de Aposentadoria da referida servidora, ficando assegurados os proventos mensais no valor do salário mínimo nacional, cujo valor atual é de R$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais), os quais serão pagos através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO- FUNDOFEP.
Art. 3º - Os proventos de inatividade serão SEM PARIDADE com os servidores da ativa.
Art. 4° - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que efetue o desligamento da servidora a partir de 14/04/2025, ficando exonerada a servidora a partir dessa data.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 14 de abril de 2025

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**6367E1F0

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2025 REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cobertura em policarbonato, película e vinil adesivo, placas diversas, poste de tubo galvanizado e plotagem de veículos.**

Razão Social: SINALIZA BRASIL LTDA
CNPJ: 57.342.597/0001-70
Endereço: Rua Plácido de Castro, 101, Centro – Jaguapita/Pr
Telefone: (42)99956-4172
E-mail: sinalizabrasil0@gmail.com
Representante Legal: Amanda Oliveira Bortolotti
CPF: ***.943.489**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO**

**1.1**. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cobertura em policarbonato, película e vinil adesivo, placas diversas, poste de tubo galvanizado e plotagem de veículos.**

**1.2** A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 91.670,00 (noventa e um mil, seiscentos e setenta reais), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

| Lote | Nome do produto/serviço | Quant | Un | Valor unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 05 | PLACA DE PVC 2MM, COM VINIL ADESIVO IMPRESSO 1440dpi E FITA DUPLA FACE NO VERSO. SOMENTE FORNECIMENTO | 100 | M² | R$134,00 | R$13.400,00 |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO**

**2.1**. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

**2.2.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.

**2.3. O Prazo de entrega e instalação para os itens é de no máximo 15 (quinze) dias úteis após a emissão da requisição de empenho emitida pelo Dep. de Compras da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, sem custo adicional.**

**2.4.** Os locais de fornecimento do objeto serão conforme indicação do Setor de Engenharia, com instalação em locais da sede e interior do Município, citados na requisição emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.

**2.5.** Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.

2.6. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2025.

**3.2**. Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, devendo o faturamento ocorrer 02 (duas) vezes ao mês, da seguinte forma:

**3.1.3** O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 15 (quinze) dias após a apresentação do respectiva Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo imputável ao Contratado.

**3.1.4** A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município e conforme relatório dos serviços prestados.

**3.2.** Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**3.3.** As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

**3.4.** O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**3.5**. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 028/2025, conforme descrição na Ordem de Fornecimento:

**3.6**. ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**4.1** Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**4.2** Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

**4.3.** Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

**4.4.** Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

**4.5** Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

**4.6** A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

**4.7** Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

**4.8** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

**4.9** O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

**5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**5.1** A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

**5.2.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

**5.3.** Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
**5.4** A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.
**5.5.** Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.
**5.6.** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
**5.7.** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.
**5.8** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
**5.9.** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.
**5.10.** As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.
**5.11.** Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.
**5.12** A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.
**5.13.** No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.
**5.14** A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":
a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.
**5.15** A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".
**5.16** As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.
**5.17** As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**6.1** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
**6.2.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
**6.3** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
**6.4.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
**6.5** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a). Por razão de interesse público;
b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**
**7.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.
**7.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
**7.3** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.
**7.4** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.

**8.2.** Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

**8.3.** Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

**8.4.** Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

**8.5.** Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

**8.6.** Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

**8.7**. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

**9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

**9.1** Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições

**9.2** Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.

**9.3** Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

**9.4** Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

**9.6** Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

**9.7** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

**9.8** Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**10.2** O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

**10.3** O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

**11. DAS GARANTIAS**

**11.1** - Ocorrendo qualquer irregularidade na entrega contatada pelo fiscal, a Detentora da Ata será comunicada e deverá, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados do recebimento da comunicação, providenciar a devida troca, sem qualquer ônus para o Município.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor Eron Braian Aiolfi, designado pela Portaria nº 045/2025.

**12.2** A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

**12.3.** Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

**12.4.** O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

**12.5** A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

**12.6** Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.11** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.12.** Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

**13.13** O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

**13.14.** É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

**13.15.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**13.16** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**13.17** A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.18** A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

**13.19.** Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

**13.20** Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

**13.21.** Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

**13.22.** As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

**13.23** E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, 14 de abril de 2025.

Município De Fernandes Pinheiro
***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

***SINALIZA BRASIL LTDA***
Fornecedor

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**95C561EA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

### LICITAÇÕES
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025.

**ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025.**
**PROCESSO DE COMPRA: 30/2025.**
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 05 de Maio de 2025**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa para Prestação de Serviços analise de qualidade de água e teste de vazão de poço artesiano/tubular profundo dos poços perfurados pela Prefeitura de Flor da Serra do Sul no interior do município.**
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, https://pncp.gov.br/app/editais e https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A==.
Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 14 de Abril de 2025.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Odimar Carraro Cletis de Moraes
**Código Identificador:**30B3E2A0

### LICITAÇÕES
### ADITIVO 45/2025

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Contrato N° | 7/2025 Aditivo 45/2025 | | | |
| Contratante: | PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL | | | |
| Contratada: | FERGOV LTDA | | | |
| Valor: | 2.000,00 | | | |
| Vigência: | Início: | 14/04/2025 | Término: | 19/02/2026 |
| Licitação: | 3/2025 | | | |
| Objeto da Contratação: Contratação de Empresa que forneça licença de uso de software para controle de ponto através de aplicativo eletrônico, com reconhecimento facial e limitação de distância para o município de Flor da Serra do Sul - Paraná. | | | | |
| Flor da Serra do Sul, 14 de Abril de 2025 | | | | |

**Publicado por:**
Odimar Carraro Cletis de Moraes
**Código Identificador:**BF80F87D

### RH
### EXTRATO DE CONTRATO PSS 03/2024

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**
***EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO***
***CONTRATO Nº 075/2025***
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***CRISTIANI DA COSTA SILVA***
OBJETO/CARGO: PROFESSOR ED. INFANTIL 30 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 3.584,28 (três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos)
VIGÊNCIA: 14/04/2025 a 23/12/2025

**Publicado por:**
Leia Zanella
**Código Identificador:**3D00C137

### RH
### PORTARIA 174/2025

**PORTARIA Nº 174/2025**

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE**

**VALMOR FELIPE JUNIOR**, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE para a Servidora Pública Municipal Sra. VANIA APARECIDA COPATTI, inscrita no Rg sob nº 106540187 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, Capítulo IV, Seção III, Artigo 87 e lei nº 543/13 Artigo1º, a partir de 27 de março de 2025.

**Art. 2º**- Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 27 de março de 2025.

Flor da Serra do Sul - PR, em 14 de abril de 2025.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leia Zanella
**Código Identificador:**CA9BF198

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 4.737, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

**DECRETO Nº 4.737, DE 1º DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores, no mês de abril/2025 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

**DECRETA:**

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

| Matrícula | Nome | Cargo | Nível de Vencimento |
|---|---|---|---|
| 2-01265 | Aline de Jesus Sebastião | Zelador/40h | De 3 para 4 |
| 2-01102 | Cássia A.Vicentin Sette | Técnico em Higiene Dental/40h | De 70 para 71 |
| 2-00092 | Genivaldo Giraldeli | Agente Administrativo/40h | De 87 para 88 |
| 2-01243 | Lucas Adão Bengozi | Agente Administrativo/40h | De 52 para 53 |
| 2-01133 | Nélia Paula Leoni | Farmacêutico/40h | De 109 para 110 |
| 2-01033 | Pedro Zavatini | Vigia/40h | De 18 para 19 |

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

| Matrícula | Nome | Cargo | Adicional |
|---|---|---|---|
| 2-01265 | Aline de Jesus Sebastião | Zelador/40h | De 2% para 3% |
| 2-01102 | Cássia A.Vicentin Sette | Técnico em Higiene Dental/40h | De 17% para 18% |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2-01243 | Lucas Adão Bengozi | Agente Administrativo/40h | De 4% para 5% |
| 2-01133 | Nélia Paula Leoni | Farmacêutico/40h | De 15% para 16% |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 1º de abril de 2025.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Dall Ago Barbosa
**Código Identificador:**DD764994

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2.376, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

**PORTARIA Nº 2.376, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

Concede diária para o Prefeito do Município de Flórida/PR, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal 616 de 18/11/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 1 (uma) diária no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) totalizando R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao Senhor **ANTONIO EMERSON SETTE**, Prefeito Municipal de Flórida, a título de custeio com despesas de alimentação e hospedagem em Curitiba/PR, com partida no dia 13 de abril de 2025 e retorno previsto para o dia 14 de abril de 2025, para onde se desloca para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Parágrafo Único - A viagem tem como finalidade visita ao gabinete do Deputado Estadual, o Senhor Ademar Luiz Traiano, e o gabinete do Deputado Estadual Soldado Adriano José.

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria de Controle Interno e Divisão de Contabilidade, que tomem conhecimento e as providências legais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de sua emissão.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Dall Ago Barbosa
**Código Identificador:**4FF86AAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**ERRATA – RETIFICA O EXTRATO DA DISPENSA N° 12/2025**

A Prefeitura Municipal de Flórida retifica o extrato da Dispensa n° 12/2025, na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, datada de 08/04/2025, Edição 3252.

**ONDE SE LÊ**
"**VALOR:**R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)."

**LEIA-SE**
"**VALOR:**R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)."

Paço Municipal aos 14 dias do mês de abril de 2025.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniele Cristina de Carvalho
**Código Identificador:**95379257

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS N° 19/2025**

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

***Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração de laudo técnico para determinação de Valor da Terra Nua (VTN) do exercício de 2025, conforme a Instrução Normativa RFB n° 1.877/2019.***

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração de laudo técnico para determinação de Valor da Terra Nua (VTN) do exercício de 2025, conforme a Instrução Normativa RFB n° 1.877/2019 | Unid. | 01 | | |

***Condições de pagamento:*** *O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.*

**Documentos exigidos para a contratação**

***São exigidos quanto à habilitação jurídica:***
*Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.*
***São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:***
*Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;*
*Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;*
*Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;*
*Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.*
A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-maillicitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

**PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL**
**INÍCIO:**às 00h:00min - 15 de abril de 2025.
**FIM:**às 23h:59min – 23 de abril de 2025.

**Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar**:
https://florida.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368mib0

Flórida, 14 de abril de 2025.

***JOSÉ CARLOS GUSMÃO***
Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
**Código Identificador:**B5F9CF97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2025**

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a

demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da divisão competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 13/2025, nos termos do Artigo 75, caput, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - 13/2025**
**CONTRATADA: 28.004.199 JOSE CARLOS NEVES**
**CNPJ: 28.004.199/0001-45.**
**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de divulgação de campanhas e informativos institucionais por meio automotivo, produção de materiais institucionais com locução, gravação e/ou edição de áudio, bem como a captação de imagens e vídeos (exceto drone) dos eventos promovidos pelo município.
**VALOR:** R$ 45.480,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais).
**FORO:** Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 14 dias do mês de abril de 2025.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniele Cristina de Carvalho
**Código Identificador:**DA6D9FCB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 15/2025-PMF**

**I.OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas do Município de Flórida.
**II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** a partir do dia 15 de abril de 2025 até às 08h45min do dia 07/05/2025, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
**III. REALIZAÇÃO:** dia **07 de maio de 2025** às 09:00hrs, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
**IV. TIPO DE JULGAMENTO:** "menor preço"
**V. VALOR TOTAL MÁXIMO:** 24.754,21 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

Flórida, 14 de abril de 2025.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
**Código Identificador:**0854B28E

**SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA DE DISCUSSÃO DA PROPOSTA DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS MUNICÍPIO DE FLÓRIDA PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA DE DISCUSSÃO DA PROPOSTA DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS MUNICÍPIO DE FLÓRIDA PARA O EXERCÍCIO DE 2026

O Prefeito do Município de Flórida, Estado do Paraná, atendendo ao disposto no inciso I, parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar n. º 101/2000, torna público, que será realizada na Prefeitura Municipal de Flórida, à Rua São Pedro, 443, Flórida – Pr., no dia 15/04/2025, às 10:00 horas. AUDIENCIA PÚBLICA, para discussão da proposta do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO do Município de Flórida – Pr. para o exercício de 2026, nos termos da legislação vigente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida aos 11 de Abril de 2025.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Pereira
**Código Identificador:**C71B168B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 PROCESSO ADM: Nº 172/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**
**Processo Adm: Nº 172/2025**

Objeto:"AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR"
Empresas vencedoras valor total: R$ 131.633,32(cento e trinta e um mil e seiscentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos):V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA(18770897000106) com os lotes: 10, 12, 14, 22, 27, 30 no valor total de R$ 18.784,00 (dezoito mil e setecentos e oitenta e quatro reais).KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA.(41300867000140) com os lotes: 26 no valor total de R$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais).P H NOTARIZE LTDA(27982147000180) com os lotes: 34, 35 no valor total de R$ 15.479,00 (quinze mil e quatrocentos e setenta e nove reais).NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ(44923685000113) com os lotes: 20 no valor total de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA(38094484000158) com os lotes: 2 no valor total de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).CAVALLI LTDA(44175345000151) com os lotes: 1, 3, 4, 6, 7, 8, 11, 13, 15, 18, 21, 31, 38 no valor total de R$ 32.757,00 (trinta e dois mil e setecentos e cinquenta e sete reais).INOVE LICITAÇOES LTDA(23567504000193) com os lotes: 9, 36 no valor total de R$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais).KW INFORMÁTICA LTDA(14208959000121) com os lotes: 19, 29 no valor total de R$ 1.563,00 (um mil e quinhentos e sessenta e três reais).COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA(29322621000173) com os lotes: 37 no valor total de R$ 3.879,45 (três mil e oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA(29843035000174) com os lotes: 25 no valor total de R$ 2.295,00 (dois mil e duzentos e noventa e cinco reais).MICRON ATACADO LTDA(44133337000142) com os lotes: 17, 24, 28, 32 no valor total de R$ 25.779,87 (vinte e cinco mil e setecentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA(21613975000165) com os lotes: 5, 23, 33 no valor total de R$ 24.442,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta e dois reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), segunda-feira, 14 de abril de 2025

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Andressa da Silva de Souza
**Código Identificador:**3155C10A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 231/2025**

**PORTARIA Nº 231/2025**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomeia a Senhora "**CRISTINA DE LIMA DIAS"** portadora do RG n° 10.397.335-0 e inscrita no CPF nº 062.786.099-08, ocupante do cargo Efetivo de "**OFICIAL ADMINISTRATIVO"** para exercer função gratificada de **RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES E TRANSMISSÕES DOS PROGRAMAS DO CRAS,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/04/2025, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 10 de abril de 2025.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lidiane Presa Hamud
**Código Identificador:**988F95F4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 233/2025**

**PORTARIA Nº 233/2025**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomeia a Senhora "**NEUSA MARIA ROCHA SEVERO"** portadora do RG n° 8.124.973-3 e inscrita no CPF nº 027.195.409-43, ocupante do cargo Efetivo de "**TELEFONISTA"** para exercer função gratificada de **RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS DE TODOS OS TIPOS, INCLUINDO OBRAS, REFORMAS E AMPLIAÇÕES,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/04/2025, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 14 de abril de 2025.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lidiane Presa Hamud
**Código Identificador:**F606D419

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 235/2025**

**PORTARIA Nº 235/2025**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomeia o Senhor "**ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR"** portador do RG n° 7.817.797-7 e inscrito no CPF nº 004.641.299-90, ocupante do cargo Efetivo de "**OFICIAL ADMINISTRATIVO",** para exercer função gratificada de **ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, EM VIRTUDE DA IMPLANTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD),** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/04/2025, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 14 de abril de 2025.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lidiane Presa Hamud
**Código Identificador:**ED17EE75

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 234/2025**

**PORTARIA Nº 234/2025**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomeia a Senhora "**LUCIANE ARAUJO TEIXEIRA"** portadora do RG n° 10.120.270-4 e inscrita no CPF nº 081.787.189-60, ocupante do cargo Efetivo de "**AUX. DE SERVIÇOS GERAIS"** para exercer função gratificada de **RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS, INSERVIBILIDADE DE BENS E BAIXAS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/04/2025, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 14 de abril de 2025.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lidiane Presa Hamud
**Código Identificador:**790B0B23

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 236/2025**

**PORTARIA Nº 236/2025**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

**R E S O L V E:**
**Artigo 1º** - Nomeia o Senhor "**VALTER JUNIOR SOARES CORREIA"** portador do RG n° 9.846.497-2 e inscrito no CPF nº 068.859.169-86, ocupante do cargo Efetivo de "**AUX. DE SERVIÇOS GERAIS"** para exercer função gratificada de **FISCAL DE CONTRATO RESPONSÁVEL PERANTE ÓRGAÕS DE CONTROLE,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/04/2025, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 14 de abril de 2025.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lidiane Presa Hamud
**Código Identificador:**11891E3C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 038/2025**

**DECRETO Nº 038/2025**

SÚMULA: ESTABELECE RECESSO DA SEMANA SANTA, AOS SERVIDORES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais,** no dia**17 de Abril de 2025 (quinta-feira Santa), feriado nacional no dia 18 de abril de 2025 (sexta-feira, Paixão de Cristo) e no dia 21 de abril de 2025 (segunda-feira, Tiradentes) feriado nacional.**

**§º - Nas datas mencionadas no artigo 1º, não haverá atendimento nas repartições públicas municipal.**

**Art. 2º –**Os serviços essenciais como coleta de lixo, serviços de saúde, Conselho Tutelar, e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão conforme escala realizada pelos Secretários das Pastas.

**Art. 3º** Aos servidores escalados para trabalharem no dia do ponto facultativo, será considerado como dia normal de expediente, não sendo devidas horas–extras.

**Art. 4°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 14 de Abril de 2025.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lidiane Presa Hamud
**Código Identificador:**E3D28A00

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 039/2025**

**DECRETO Nº 039/2025**

SUMULA: ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, VISTORIA E RECEBIMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS, COMPRAS OU LOCAÇÕES DE EQUIPAMETOS NO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA,** Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 84, II, c da Lei Orgânica Municipal:
**Art. 1º** - Fica constituída a Nova Comissão de fiscalização, vistoria e recebimento de obras, serviços, compras ou locações de equipamentos adquirido e/ou locados através de recursos próprios do Município ou através de convenio, a qual será composta pelos seguintes servidores:

a) LUCIANE ARAUJO TEIXEIRA
b) REGIANE DA SILVA
c) NEUSA MARIA ROCHA
d) SANDRA MARA GALVAN
e) SONIA MARI ROCHA

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando o decreto 090/2024 e demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 14 de abril de 2025.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lidiane Presa Hamud
**Código Identificador:**41D7EEC1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**CONCEDE LICENÇA PARA AMAMENTAÇÃO.**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 208 DE 08 DE ABRIL DE 2025**

Concede Licença para Amamentação.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença para Amamentação à servidora Ana Paula Valandro, inscrita no CPF nº 081.213.059-69, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 05 de março de 2025, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A presente licença será concedida conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Francisco Beltrão e demais normativas correlatas, respeitando o período legalmente estabelecido para o exercício desse direito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de Abril de 2025.

***ANTONIO PEDRON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Eder Toss
**Código Identificador:**F85238BF

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA JÉSSICA DLUGOKENSKI FAGUNDES.**

**PORTARIA Nº 212, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

Concede Licença Maternidade à servidora Jéssica Dlugokenski Fagundes.

O PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Parecer Jurídico nº 0349/2025 da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Protocolo nº 5.452/2025, bem como no §1º do art. 71 da Lei Municipal nº 4.106/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-maternidade à servidora JÉSSICA DLUGOKENSKI FAGUNDES, matrícula funcional nº 1126582, nomeada para o cargo de Professora da Rede Municipal 20h, pelo período de 40 (quarenta) dias, com início em 14 de março de 2025 e término em 22 de abril de 2025, nos termos do §1º do art. 71 da Lei Municipal nº 4.106/2013.

Parágrafo único. Após o término da licença, a servidora deverá ser submetida à avaliação médica para verificação de sua aptidão ao retorno ao exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 7 de abril de 2025.

***ANTONIO PEDRON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Eder Toss
**Código Identificador:**3676B0ED

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA DAIANE CARLA SIMON.**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 209 DE 08 DE ABRIIL DE 2025**

Concede Licença Maternidade à servidora Daiane Carla Simon.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 70 da Lei Municipal nº 4.106/2023, regulamentada pela Lei Municipal nº 4.752/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora Daiane Carla Simon, matrícula funcional nº 207821, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito (DEBETRAN), com início em 10 de março de 2025 e término em 05 de setembro de 2025.

Art. 2º A licença será gozada integralmente no período estabelecido, conforme previsto no art. 70 da Lei Municipal nº 4.106/2023, assegurando-se à servidora todos os direitos decorrentes do vínculo funcional durante o período de afastamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de Abril de 2025.

***ANTONIO PEDRON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Eder Toss
**Código Identificador:**E5063C75

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 410 DE 04 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no requerimento formal da interessada,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Lúcia Tibola, matrícula nº 203181, do cargo de Agente de Limpeza Pública, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, integrante do quadro de servidores públicos efetivos do Município de Francisco Beltrão.

Art. 2º A presente exoneração tem eficácia a partir de 20 de março de 2025, conforme solicitação da própria servidora, por livre e espontânea vontade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2025.

***ANTONIO PEDRON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Eder Toss
**Código Identificador:**1D9CF0C8

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**DESIGNA OS REPRESENTANTES PARA COMPOR O COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 217 DE 10 DE ABRIL DE 2025**

Designa os representantes para compor o COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os representantes abaixo relacionados para compor o COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, de 30 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2022:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) ELIZIANE CARNIEL, RG nº.: 8.221.948-0; - MEMBRO TITULAR
b) ALDEMAR ANTONIO PAZZETTI, RG nº. 1.927.593-0; - MEMBRO SUPLENTE

II - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

a) CLAUDIA MATTEI, RG nº 8.078.191-1, Como Presidente;
b) ELIZIANE BARTOSKI ARIAS, RG nº: 8.153.622-8 MEMBRO SUPLENTE

III - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

a) AFONSO NUNES PRESTES, RG nº 3.486.394-6; MEMBRO TITULAR
b) CLAUDINEY DE OLIVEIRA, RG nº. 6.121.670-7, MEMBRO SUPLENTE

IV - Representante dos Pais de Alunos:

a) MARITANA BROERING, RG nº 8.583.374-0; MEMBRO TITULAR
b) ELIZANDRA CARPINELLI FERARI, RG nº. 8.898.058-1, MEMBRO SUPLENTE

V - Representante do Núcleo de Educação de Francisco Beltrão:

a) VIVIANE GABRE, portadora do RG nº 6.744.954-1, MEMBRO TITULAR
b) ALZEMIRO PRANDO, portador do RG n.º 4.679.077-4; MEMBRO SUPLENTE

Art. 2º São atribuições deste Comitê, o acompanhamento e a fiscalização da aplicação dos recursos do PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE no Município.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de abril de 2025.

***ANTONIO PEDRON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Eder Toss
**Código Identificador:**12EACE07

---

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA FEDERAL BOLSA FAMÍLIA.**

**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Plano de Ação Municipal Intersetorial do Programa Federal Bolsa Família.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 4.436/2016;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 250 de 12 de fevereiro de 2025, que nomeia a Coordenação Municipal Intersetorial do programa Bolsa Família;

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária em 09 de abril de 2025;

**RESOLVE:**
**ARTIGO 1º** - Aprovar o Plano de Ação Municipal Intersetorial do Programa Federal Bolsa Família;
**ARTIGO 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***TATIANE VIEIRA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Guilherme Eder Toss
**Código Identificador:**08D4DA8C

---

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**CONCEDE, PARCIALMENTE, REDUÇÃO DE JORNADA À SERVIDORA VIVIELE PRISCILA JUNKES SAVEGNAGO.**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 203 DE 04 DE ABRIL DE 2025**

Concede, parcialmente, redução de jornada à servidora Viviele Priscila Junkes Savegnago.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na legislação vigente, o Parecer Jurídico nº 0334/2025 – PGM, bem como o protocolo administrativo nº 2.651/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, parcialmente, à servidora VIVIELE PRISCILA JUNKES SAVEGNAGO, Professora da Rede Municipal – 20 horas, redução de até 30% (trinta por cento) de sua jornada semanal, correspondente a 06 (seis) horas, para acompanhamento das terapias do filho, pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), sem redução de vencimentos.

Art. 2º A redução de jornada deverá ser observada nos seguintes dias e horários:

Terça-feira: 04 (quatro) horas

Quarta-feira: 02 (duas) horas

Art. 3º A concessão está condicionada à validação pericial dos atestados e laudos apresentados e à comprovação periódica da continuidade dos tratamentos, com apresentação de documentos atualizados a cada 06 (seis) meses.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***ANTONIO PEDRON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Eder Toss
**Código Identificador:**085F632F

---

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**RESOLUÇÃO CONSELHO DO IDOSO**

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Francisco Beltrão - Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 002/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

Aprova alteração de composição da Comissão Técnica Permanente do Conselho Municipal dos Direitos Idoso.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3113/2004,

Considerando O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Francisco Beltrão – PR, Capítulo V, artigo 17, o qual dispõe sobre o funcionamento das Comissões Técnicas Permanentes e Especiais do CMDI.

RESOLVE:

**ARTIGO 1º** Aprovar a alteração dos membros que compõem a Comissão Técnica Permanente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, ficando assim composta:

I. COMISSÃO DE CADASTRO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

| NOME | REPRESENTAÇÃO |
|---|---|
| Titular: Valtemir Gomes<br>Suplente: Andressa Bourscheit | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Titular: José Celso Ferreira Soares<br>Suplente: Luciane Balbinot | Secretaria Municipal de Educação |
| Titular: Sandra Baggio<br>Suplente: Ritanara de Lima Bevilaqua | APAE |
| Titular: Neusa da Silva Garcias<br>Suplente: Catarina Menezes da Silva | Representante da População Idosa II |

**ARTIGO 2º** As Comissões Permanentes deverão enviar à Secretaria Executiva, após a realização das reuniões, o Relatório com os Pareceres da Comissão sobre as matérias analisadas.

**ARTIGO 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**ARTIGO 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

***VALTEMIR GOMES***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

**Publicado por:**
Guilherme Eder Toss
**Código Identificador:**6F8AE62B

---

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**CONSELHO DOS CONTRIBUINTES**

EDITAL CONVOCAÇÃO SESSÃO DE JULGAMENTO ORDINARIA 002/2025

**CONSELHO CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO – PR.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES deste município, na pessoa de seu Presidente, e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal 456 de 10 de setembro de 2018:

**CONVOCA PARA REUNIÃO ORDINÁRIA:**

Os Conselheiros, Suplentes, Secretários nomeados pelo Decreto Municipal 325 de 13 de julho de 2023, Recorrentes e Recorridos, Contribuintes e Procuradores, e demais interessados, para sessão de julgamento ordinária **003-2025**, que acontecerá em **29 de abril de 2025**, às **08:30 horas**, na sala de Reuniões dos Conselhos, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1306, fundos, Centro, Francisco Beltrão – PR., com a seguinte pauta:

| Nº do Processo | Nome do Recorrente | Procurador | Recorrido - Assunto |
|---|---|---|---|
| PROTOCOLO 15319/2024 | LUIZ LUZA CNPJ: 81.171.175/0001-63 | | RECURSO VOLUNTÁRIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES REF. AO PROCESSO DE AUDITORIA FISCAL 37/2024 E NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 97/2024 |
| PROTOCOLO 3095/2022 | SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC CNPJ: 03.584.427/0026-20 | | RECURSO VOLUNTÁRIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES REF. AO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DE COBRANÇAS DE TAXAS |

O pedido de sustentação oral do sujeito passivo e/ou Fazenda Pública Municipal, deverá ser protocolado junto ao Conselho de Contribuintes, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes da sessão de julgamento.

O quórum de julgamento e de deliberação do Plenário será de metade mais um dos membros.

Francisco Beltrão, 31 de março de 2025.

***JOSLAINE LISBOA SILVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Guilherme Eder Toss
**Código Identificador:**F4E2CFCF

---

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, À SERVIDORA JOSIELE CRISTINE GONSALVES DE LIMA.**

**PORTARIA Nº 174, DE 24 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, à servidora Josiele Cristine Gonsalves de Lima.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos artigos 59, 60 e 61 da Lei Municipal nº 4.106, de 23 de dezembro de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, à servidora Josiele Cristine Gonsalves de Lima, matrícula nº 229061, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras, com início a partir de 1º de fevereiro de 2025, conforme previsto nos artigos 59, 60 e 61 da Lei Municipal nº 4.106/2013.

Art. 2º A presente licença será considerada por prazo indeterminado, podendo ser interrompida a qualquer tempo, mediante solicitação da servidora ou por necessidade da administração, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR, em 24 de março de 2025.

***ANTONIO PEDRON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Eder Toss
**Código Identificador:**7B48E43A

---

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 005/2025

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.

**NOTIFICA:**

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes cobranças administrativas decorrentes de Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária e ISSQN, ISSQN Simples Nacional e Taxas de Emissão de Expediente.

| CNPJ/CPF | RAZÃO SOCIAL | NOTIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 0.175.942/0001-00 | DALCIN LIESENFELD & CIA LTDA – ME | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 54/2025 |
| 33.177.142/0001-88 | ALVARO MOISES | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 55/2025 |
| 47.232.832/0001-05 | BALKEN BAR LTDA | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 56/2025 |
| 25.245.543/0001-08 | UNI ENTERPRISE SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 57/2025 |
| 25.245.543/0001-08 | UNI ENTERPRISE SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 58/2025 |
| 4.825.563/0001-94 | MARIANA G PINHEIRO LTDA | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 59/2025 |
| 40.186.255/0001-05 | A. TOMBINI & CIA LTDA | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 60/2025 |
| 42.546.261/0001-51 | STAR VEICULOS LTDA | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 61/2025 |
| 53.055.301/0001-89 | IDEAL TRANSPORTADORA LTDA | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 62/2025 |
| 45.770.728/0001-30 | FUTURE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS E CONSULTORIA LTDA | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 63/2025 |
| 32.843.796/0001-30 | VALMIR GOBBI DOCERIA EIRELI | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 64/2025 |
| 50.925.089/0001-75 | R HALLAL HOLDING LTDA | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 65/2025 |
| 48.402.967/0001-26 | G DE L NUNES COMERCIO LTDA | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 66/2025 |
| 20.611.302/0001-03 | RICARDO CRISTIANO GASPAR NEVES | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 67/2025 |
| 52.333.783/0001-29 | IMUNIZA VACINAS E EXAMES LTDA | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 68/2025 |
| 48.543.173/0001-82 | 123 COMPROU, CHEGOU LTDA | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 69/2025 |
| 46.419.111/0001-38 | F F PIRES VIGILÂNCIA | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 52/2025 |
| 23.556.229/0001-02 | CRISTIANA RAMOS DE SOUZA | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 50/2025 |
| 23.556.229/0001-02 | CRISTIANA RAMOS DE SOUZA | COBRANÇA ADMINISTRATIVA 51/2025 |

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto e medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições da Lei 2152/93.

Francisco Beltrão, 28 de março de 2025.

***BETÂNIA TOMAZELI***
Fiscal Tributário - Decreto 547/2016

**Publicado por:**
Guilherme Eder Toss
**Código Identificador:**C3CA90E2

---

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**COMISSÃO DE LEILÃO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 176 DE 26 DE MARÇO DE 2025**

Designa nova Comissão de Avaliação de bens móveis, veículos e sucata para deflagração do processo de Leilão nº 002/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de bens móveis, veículos e sucata, com a finalidade de deflagrar o processo de Leilão nº 002/2025, cujo objeto é a venda de veículos, máquinas pesadas, sucata mista de ferro velho, óleo queimado e outros materiais inservíveis:

I – Neson Venzo
II – Luiz Fernando Valter
III – Clovis Salvatti
IV – Andrei Acco
V – Idair Klosinski

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de março de 2025.

***ANTÔNIO PEDRON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Eder Toss
**Código Identificador:**99D5C5B2

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**COMISSAO DE INVENTÁRIO PERMANENTE**

**PORTARIA Nº 175 DE 26 DE MARÇO DE 2025**

REVOGA A PORTARIA ANTERIOR E NOMEIA NOVA COMISSÃO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a portaria anteriormente expedida que designava membros para compor comissão destinada ao acompanhamento e execução de atividades administrativas específicas no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º Fica constituída nova **Comissão de Inventário Permanente**, com a seguinte composição:

I- Presidente:
NELSON VENZO

II- Membros:
MARCELO DACORREGIO

LUIZ FERNANDO VALTER

CAMILA ANTUNES

SUZANE VOLLMERHAUSEN

MARCELO FELIPE DA COSA

DIOGO KRISTINIUK

Art. 3º Compete à Comissão o desempenho das atribuições previstas na legislação vigente, bem como aquelas que forem determinadas por este Gabinete, conforme necessidade do serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 26 março de 2025.

***ANTÔNIO PEDRON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Eder Toss
**Código Identificador:**651A8C10

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**RESOLUÇÕES CMS**

**Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão**
**Fone/Fax:(46)3520-2130**
**Email:conselhosaúde@franciscobeltrao.com.br 85.601-030 – Rua Otaviano T.dos Santos, 1000 – Francisco Beltrão - PR**
**Resolução Nº 002/2025 – CMS/FB**

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2025.
Considerando que o Município de Francisco Beltrão solicitou o credenciamento de equipes e serviços de Atenção Primária à Saúde, junto ao Ministério da Saúde, conforme o quantitativo e tipologia descriminados a seguir:

| Tipologia as Equipe e ou/serviço da Atenção Primária | Quantitativo |
|---|---|
| Equipe Saúde da Família – ESF Padre Ulrico | 2 |
| Equipe Saúde Bucal – Nova Concordia, Conjunto Esperança, Padre Ulrico e Industrial | 4 |
| Agente Comunitário de Saúde | 30 |

Enfatizando que as diretrizes, metas, objetivos e ações relacionadas à qualificação e/ou aumento de cobertura das equipes e serviços de saúde encontram-se inseridos no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde, os quais foram pactuados e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**
Aprovar por 20 votos favoráveis, 1 faltante e 1 abstenção, a solicitação de Credenciamento de equipes e serviços de Atenção Primária à Saúde.

***ADRIANE VALENTINI GRIGOLO***
Presidente do CMS

**Homologo a Resolução Nº 002/2025 do Conselho Municipal de Saúde/FB**

***CINTIA JAQUELINE RAMOS***
Secretária Municipal de saúde

**RESOLUÇÃO Nº 004/2025**
Francisco Beltrão, 20 de março de 2025.
Considerando a necessidade de apresentação e deliberação do relatório quadrimestral junto a plenária do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando a realização da reunião ordinária, referente ao mês de março de 2025, realizada no dia 19 de março de 2025 com início às 08h40horas (oito horas e quarenta minutos), realizada na Casa dos Conselhos, junto a Secretaria de Assistência Social o Conselho Municipal de Saúde, na qual foi apresentado o Relatório quadrimestral e parecer nº.001/2025 do CMS/FB, referente ao 3º Quadrimestre (meses de Setembro, outubro e novembro) do ano de 2024;
O Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão,
**RESOLVE:**
Aprovar com 19 (dezenove) votos (favoráveis) e uma abstenção, o relatório constante do Parecer nº. 001/2025 do CMS/FB, referente ao RDQA 3º Quadrimestre do ano de 2024, referente aos meses de setembro, outurbro, novembro e dezembro.

***ADRIANE VALENTINI GRIGOLO***
Presidente do CMS/FB

**Homologo a Resolução nº. 004/2025 do Conselho Municipal de Saúde/FB**

***CINTIA JAQUELINE RAMOS***
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 005/2025**
Francisco Beltrão, 20 de março de 2025.
Considerando a necessidade de apresentação e deliberação do PLANO DE AÇÃO ANUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR, junto a plenária do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando a realização da reunião ordinária, referente ao mês de março de 2025, realizada no dia 19 de março de 2025 com início às 08h40horas (oito horas e quarenta minutos), realizada na Casa dos Conselhos, junto a Secretaria de Assistência Social o Conselho Municipal de Saúde, na qual foi apresentado o Plano de Ação Anual de Vigilância Sanitária Anbiental e Saúde do trabalhador;
O Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão,
**RESOLVE:**
Aprovar com 19 (dezenove) votos (favoráveis) e 1 (um) faltante, o Plano de Ação Anual de Vigilância Sanitária Ambiental e Saúde do trabalhado.

***ADRIANE VALENTINI GRIGOLO***
Presidente do CMS/FB

**Homologo a Resolução nº. 005/2025 do Conselho Municipal de Saúde/FB**

***CINTIA JAQUELINE RAMOS***
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 006/2025**
Francisco Beltrão, 20 de março de 2025.
Considerando a necessidade de apresentação e deliberação do DIAGNOSTICO SITUACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR 2025, junto a plenária do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando a realização da reunião ordinária, referente ao mês de março de 2025, realizada no dia 19 de março de 2025 com início às 08h40horas (oito horas e quarenta minutos), realizada na Casa dos Conselhos, junto a Secretaria de Assistência Social o Conselho Municipal de Saúde, na qual foi apresentado o Diagnóstico Situacional de Saúde do trabalhador 2025;
O Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão,
**RESOLVE:**
Aprovar com 20 (vinte) votos (favoráveis) o Diagnóstico Situacional de Saúde do trabalhador 2025.

***ADRIANE VALENTINI GRIGOLO***
Presidente do CMS/FB

**Homologo a Resolução nº. 006/2025 do Conselho Municipal de Saúde/FB**

***CINTIA JAQUELINE RAMOS***
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 007/2025**
Francisco Beltrão, 21 de março de 2025.
Considerando a necessidade de apresentação e deliberação do RAG – Relatório Anual de Gestão 2024 da Secretaria Municipal de Saúde, junto a plenária do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando a realização da reunião ordinária, referente ao mês de março de 2025, realizada no dia 19 de março de 2025 com início às 08h40 (oito horas e quarenta minutos), realizada na Casa dos Conselhos, junto a Secretaria de Assistência Social o Conselho Municipal de Saúde, na qual foi apresentado o Relatório Anual de Gestão – RAG 2024.
O Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão,
**RESOLVE:**
Aprovar com 19 (dezenove) votos (favoráveis) e 1 (um) faltante, o Plano Anual de Gestão – RAG 2024.

***ADRIANE VALENTINI GRIGOLO***
Presidente do CMS/FB

**Homologo a Resolução nº. 007/2025 do Conselho Municipal de Saúde/FB**

***CINTIA JAQUELINE RAMO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Guilherme Eder Toss
**Código Identificador:**4DBC9990

## ASSESSORIA LEGISLATIVA
## DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

**DECRETO MUNICIPAL N.º 248 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Juceli de Fátima Borges Voivoda, matrícula nº 190541, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências necessárias para os registros e trâmites decorrentes da presente exoneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Francisco Beltrão, 11 de Fevereiro de 2025

***ANTONIO PEDRON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Eder Toss
**Código Identificador:**C77FA41D

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
## PORTARIA Nº 027, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores e aos servidores abaixo especificado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores e aos servidores abaixo especificado e dá outras providências.

| Nome | Nº Autorização | Nº. Diárias | Destino |
|---|---|---|---|
| Ademir Kowalski | 067/2025 | 2,5 | Sarandi - PR |
| Cladiovan Ruy de Oliveira | 068/2025 | 2,5 | Sarandi - PR |
| Julio Cesar Spada | 069/2025 | 2,5 | Sarandi - PR |
| Oberdan Raul Saretta | 070/2025 | 2,5 | Sarandi - PR |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2025.

***CIDNEY BARBIERO FILHO***
Presidente

**Publicado por:**
Iani Mara da Silveira
**Código Identificador:**63241AB3

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES**: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a MALKUT & BOHN LTDA.
**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços nº 002/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2025.
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura contração de EMPRESA para aquisição de produtos eletrônicos e de informática para suprir as necessidades do Poder Legislativo Municipal.
**VALOR TOTAL**: R$ 171.113,00 (cento e setenta e um mil e cento e treze reais)
**FORMA DE PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| Órgão/Unidade | Funcional Programática | Elemento de Despesa |
|---|---|---|
| 01.001 | 01.031.0001.02001 | 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente |

**DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2025
**FORO:** Comarca de Francisco Beltrão – PR.

***CIDNEY BARBIERO FILHO***
Presidente

**Publicado por:**
Felipe Mello
**Código Identificador:**0C84786B

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-2025

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES**: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a LITIMAX Serviço e Comércio Ltda.
**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços nº 003/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2025.
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura contração de EMPRESA para aquisição de produtos eletrônicos e de informática para suprir as necessidades do Poder Legislativo Municipal.
**VALOR TOTAL**: R$ 104.716,00 (cento e quatro mil setecentos e dezesseis reais)
**FORMA DE PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| Órgão/Unidade | Funcional Programática | Elemento de Despesa |
|---|---|---|
| 01.001 | 01.031.0001.02001 | 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente |

**DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2025
**FORO:** Comarca de Francisco Beltrão – PR.

***CIDNEY BARBIERO FILHO***
Presidente

**Publicado por:**
Felipe Mello
**Código Identificador:**22D76A88

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de abril de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de nitrogênio líquido para utilização no PIA - Programa de Inseminação Artificial do Município de Francisco Beltrão – PR**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 30 de abril de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 14 de abril de 2025.

***VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**DF70B790

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo ao Contrato Nº 03:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA – EPP.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 453/2023 – Inexigibilidade Nº 031/2023.
OBJETO: Prestação de serviços Contratação de pessoas jurídicas, para prestação de serviço que forneçam exames de imagem a todas as faixas etárias da população nas modalidades de: ultrassonografia ou ecografia, exames contrastados e percutâneos, alguns envolvendo trato gastrointestinal, mamografia bilateral para rastreamento e densitometria óssea, bem como serviços especializados em anestesiologia junto ao Sistema Único de Saúde (SUS).
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria da Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo além de alterar o nome do fiscal e do gestor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7260/2025.
ADITIVO:
1 - Fica alterado o fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 453/2023 o qual passa ser a Senhora: Elaine Daiane Antes Anghinoni, portadora do CPF Nº 036.577.889-30 e a nova gestora do contrato passa a ser a Senhora: Cintia Jaqueline Ramos, portadora do CPF Nº 839.863.919-91, a partir da data de publicação deste Termo.
2 - Será acrescido ao contrato o valor do serviço abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição | Valor total R$ |
|---|---|---|---|
| 3 | 87030 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM - LOTES 01 E 07 | 87.500,00 |

Francisco Beltrão, 14 de março de 2025.

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**44191015

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo Nº02:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PASIN CLINICA DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM EIRELI.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 455/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 031/2023.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de imagem a todas as faixas etárias da população junto ao Sistema Único de Saúde (SUS).
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria da Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo além de alterar o nome do fiscal e do gestor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7260/2025.
ADITIVO:
1 – Fica alterado o fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 455/2023 o qual passa ser a Senhora: Elaine Daiane Antes Anghinoni, portadora do CPF Nº 036.577.889-30 e a nova gestora do contrato passa a ser a Senhora: Cintia Jaqueline Ramos, portadora do CPF Nº 839.863.919-91, a partir da data de publicação deste Termo.
2 - Fica prorrogado o prazo no contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 15 de abril de 2026, conforme abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição | Valor total R$ |
|---|---|---|---|
| 5 | 87032 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM - LOTES 01, 03, 06 E 07. | 450.000,00 |

Francisco Beltrão, 14 d

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**F94B7222

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo Nº02:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DIAGNOSYS BELTRAO RADIOLOGIA MEDICA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 454/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 031/2023.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de imagem a todas as faixas etárias da população junto ao Sistema Único de Saúde (SUS).
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria da Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo além de alterar o nome do fiscal e do gestor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7260/2025.
ADITIVO:
1 - Fica alterado o fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 454/2023 o qual passa ser a Senhora: Elaine Daiane Antes Anghinoni, portadora do CPF Nº 036.577.889-30 e a nova gestora do contrato passa a ser a Senhora: Cintia Jaqueline Ramos, portadora do CPF Nº 839.863.919-91, a partir da data de publicação deste Termo.
2 - Fica prorrogado o prazo no contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 15 de abril de 2026, conforme abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|
| 4 | 87031 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM - LOTES 01, 04, 06 E 07 | 450.000,00 |

Francisco Beltrão, 14 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**428CA133

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo Nº04:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 451/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 031/2023.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de imagem a todas as faixas etárias da população junto ao Sistema Único de Saúde (SUS).
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria da Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo além de alterar o nome do fiscal e do gestor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7260/2025.
ADITIVO:
1 - Fica alterado o fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 451/2023 o qual passa ser a Senhora: Elaine Daiane Antes Anghinoni, portadora do CPF Nº 036.577.889-30 e a nova gestora do contrato passa a ser a Senhora: Cintia Jaqueline Ramos, portadora do CPF Nº 839.863.919-91, a partir da data de publicação deste Termo.
2 - Fica prorrogado o prazo no contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 15 de abril de 2026, conforme abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição | Valor total R$ |
|---|---|---|---|
| 1 | 87028 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM - LOTE 1 | 300.000,00 |

Francisco Beltrão, 14 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**3C55696B

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo Nº02:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 452/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 031/2023.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de imagem a todas as faixas etárias da população junto ao Sistema Único de Saúde (SUS).
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria da Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo além de alterar o nome do fiscal e do gestor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7260/2025.
ADITIVO:
1 - Fica alterado o fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 452/2023 o qual passa ser a Senhora: Elaine Daiane Antes Anghinoni, portadora do CPF Nº 036.577.889-30 e a nova gestora do contrato passa a ser a Senhora: Cintia Jaqueline Ramos, portadora do CPF Nº 839.863.919-91, a partir da data de publicação deste Termo.
2 - Fica prorrogado o prazo no contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 15 de abril de 2026, conforme abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|
| 2 | 87029 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM - LOTES 01, 03, 06 e 07. | 450.000,00 |

Francisco Beltrão, 14 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**BFF3EF3A

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo Nº02:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ALESANDRA MILKIEWICZ & CIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 442/2023 Pregão nº 051/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de serviços hidráulicos, mangueiras e demais peças e conexões PARA VEÍCULOS/MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração – Setor Garagem Municipal, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo bem como a alteração do gestor e o fiscal do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7814/2025.
ADITIVO:
1 – Fica alterado o fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 442/2023 o qual passa ser o Senhor: Dione Cristiano kristiniuk, portadora do CPF Nº 053.232.649-00 e do RG Nº 7.987.519-8, e o gestor passa a ser o Senhor: Gelson Luiz Kempa, portador do CPF Nº 555.252.029-72 e do RG Nº 3.373.238-4 a partir da data de publicação deste Termo.
2 - Fica prorrogado o prazo no contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até a data de 08 de julho de 2025.
Francisco Beltrão, 04 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**94046FB7

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE PREGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2025 – UASG 987565**

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de maio de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços especializados de comunicação visual, para manutenção das atividades da Municipalidade**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 06 de maio de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 14 de abril de 2025.

***KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**7A987E75

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 048 de 23 de janeiro de 2025, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 – Processo nº 53/2025.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento, material hidráulico, material elétrico e iluminação pública, material de pintura, material estrutural, material para acabamento interno e externo, ferragem, cobertura, ferramental e ferramentas em geral e material para cercamento.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
**1 – CIMENBEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. CNPJ Nº 35.797.073/0001-30.**
**LOTE/GRUPO 01:**
**DESCONTO OFERTADO:**
ITEM 03: 25% (vinte e cinco porcento)
ITEM 04: 25% (vinte e cinco porcento)
VALOR DO LOTE: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
**2 – FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 49.647.713/0001-30.**
**LOTE/GRUPO 05:**
**DESCONTO OFERTADO:**
ITEM 09: 17% (dezessete por cento)
ITEM 10: 17% (dezessete por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
**LOTE/GRUPO 10:**
**DESCONTO OFERTADO:**
ITEM 19: 21% (vinte e um porcento)
ITEM 20: 21% (vinte e um porcento)
VALOR DO LOTE: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
**3 – MARSANGO & MARSANGO LTDA. CNPJ Nº 04.048.349/0001-54.**
**LOTE/GRUPO 03:**
**DESCONTO OFERTADO:**
ITEM 05: 34% (trinta e quatro por cento)
ITEM 06: 34% (trinta e quatro por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)
**LOTE/GRUPO 04:**
**DESCONTO OFERTADO:**
ITEM 07: 31,50% (trinta e um e meio por cento)
ITEM 08: 31,50% (trinta e um e meio por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
**LOTE/GRUPO 06:**
**DESCONTO OFERTADO:**
ITEM 11: 32,50% (trinta e dois e meio por cento)
ITEM 12: 32,50% (trinta e dois e meio por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
**LOTE/GRUPO 07:**
**DESCONTO OFERTADO:**
ITEM 13: 17% (dezessete por cento)
ITEM 14: 17% (dezessete por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
**LOTE/GRUPO 08:**
**DESCONTO OFERTADO:**
ITEM 15: 22% (vinte e dois por cento)
ITEM 16: 22% (vinte e dois por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
**LOTE/GRUPO 09:**
**DESCONTO OFERTADO:**
ITEM 17: 25,50% (vinte e cinco e meio por cento)
ITEM 18: 25,50% (vinte e cinco e meio por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
**4 – NOVO MILENIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃOLTDA. CNPJ Nº 04.225.185/0001-93.**
**LOTE/GRUPO 02:**
**DESCONTO OFERTADO:**
ITEM 1: 27% (vinte e sete por cento)
ITEM 2: 27% (vinte e sete por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
**VALOR TOTAL R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)**

Francisco Beltrão, 14 de abril de 2025.

***DANIELA RAITZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**DC4F9965

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 – Processo nº 53/2025.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento, material hidráulico, material elétrico e iluminação pública, material de pintura, material estrutural, material para acabamento interno e externo, ferragem, cobertura, ferramental e ferramentas em geral e material para cercamento.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
**1 – CIMENBEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. CNPJ Nº 35.797.073/0001-30.**
**LOTE/GRUPO 01:**
**DESCONTO OFERTADO:**
ITEM 03: 25% (vinte e cinco porcento)
ITEM 04: 25% (vinte e cinco porcento)
VALOR DO LOTE: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
**2 – FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 49.647.713/0001-30.**
**LOTE/GRUPO 05:**
**DESCONTO OFERTADO:**
ITEM 09: 17% (dezessete por cento)
ITEM 10: 17% (dezessete por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
**LOTE/GRUPO 10:**
**DESCONTO OFERTADO:**
ITEM 19: 21% (vinte e um porcento)
ITEM 20: 21% (vinte e um porcento)
VALOR DO LOTE: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
**3 – MARSANGO & MARSANGO LTDA. CNPJ Nº 04.048.349/0001-54.**
**LOTE/GRUPO 03:**
**DESCONTO OFERTADO:**
ITEM 05: 34% (trinta e quatro por cento)
ITEM 06: 34% (trinta e quatro por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)
**LOTE/GRUPO 04:**
**DESCONTO OFERTADO:**
ITEM 07: 31,50% (trinta e um e meio por cento)
ITEM 08: 31,50% (trinta e um e meio por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
**LOTE/GRUPO 06:**
**DESCONTO OFERTADO:**
ITEM 11: 32,50% (trinta e dois e meio por cento)
ITEM 12: 32,50% (trinta e dois e meio por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
**LOTE/GRUPO 07:**
**DESCONTO OFERTADO:**
ITEM 13: 17% (dezessete por cento)
ITEM 14: 17% (dezessete por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
**LOTE/GRUPO 08:**
**DESCONTO OFERTADO:**
ITEM 15: 22% (vinte e dois por cento)
ITEM 16: 22% (vinte e dois por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
**LOTE/GRUPO 09:**
**DESCONTO OFERTADO:**
ITEM 17: 25,50% (vinte e cinco e meio por cento)
ITEM 18: 25,50% (vinte e cinco e meio por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
**4 – NOVO MILENIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃOLTDA. CNPJ Nº 04.225.185/0001-93.**
**LOTE/GRUPO 02:**
**DESCONTO OFERTADO:**
ITEM 1: 27% (vinte e sete por cento)
ITEM 2: 27% (vinte e sete por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
**VALOR TOTAL R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)**

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 14 de abril de 2025.

***ANTONIO PEDRON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**F7000D92

**DRH**
**EDITAL 128_25 OPERADOR DE MÁQUINAS - MOTONIVELADORA PSS 010-2025**

**EDITAL Nº 128/2025**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam nos Memorandos nº 5.493/2025 e 5.820/2025;

***R E S O L V E***

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – OPERADOR DE MÁQUINAS - MOTONIVELADORA**

| CLASS | NOME | DATA DE NASC. | NF |
|---|---|---|---|
| 1º | MATEUS SILVA DE OLIVEIRA | 23/12/1999 | 25 |
| 2º | JOSÉ CARLOS KWIATHCOVSKI NESTOR | 12/02/2001 | 10 |

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de abril de 2025.

***ANTONIO PEDRON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniella Lotici
**Código Identificador:**DC5DB43A

**DRH**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - ABRIL _36**

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 312/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): ARLEIA DAL BOSCO
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025
VIGÊNCIA: 21/03/2025 até 20/03/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 350/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): LARISSE MARIA DE SOUZA
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025
VIGÊNCIA: 24/03/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 467/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): LOSMARI SEVERNINI SALLES DA LUZ
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Técnico em Enfermagem - Unidade de Saúde, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025
VIGÊNCIA: 15/04/2025 até 14/10/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 468/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): SIMONE SCHMIDT HUBNER
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Técnico em Enfermagem - Unidade de Saúde, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025
VIGÊNCIA: 15/04/2025 até 14/10/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 469/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): MARIA ODETE SOUZA DE LIMA
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Técnico em Enfermagem - Unidade de Saúde, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025
VIGÊNCIA: 15/04/2025 até 14/10/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 470/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): MARIANE FONTANA MEZONI
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Odontólogo ESB, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025
VIGÊNCIA: 15/04/2025 até 14/10/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 471/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): FABRICIO LUIZ BARANCELLI
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Agente Administrativo, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025
VIGÊNCIA: 15/04/2025 até 14/10/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 472/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): ELMA LUZETE KUTCHMA
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025
VIGÊNCIA: 15/04/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 473/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): EDUARDA GERCI FLORES FAGNESE
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025
VIGÊNCIA: 15/04/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 474/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): DAIANE ZAFFONATO BALDO
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025
VIGÊNCIA: 15/04/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

**Publicado por:**
Daniella Lotici
**Código Identificador:**E0A69445

**PREVBEL**
**428_2025- APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - MARILENE DE SOUZA RIBAS ROTTA**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 428/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025**

Concede aposentadoria voluntária à servidora MARILENE DE SOUZA RIBAS ROTTA.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando o requerimento protocolado sob nº 4.733/2025 – 1 DOC, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial Art. 6º, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.872/2021 - Comum. Aposentadoria Voluntária.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária à servidora MARILENE DE SOUZA RIBAS ROTTA – matrícula - 110451, CPF – 017.373.199-69, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-13.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.045,51 (três mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) mensais, equivalentes 100% do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-13 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Forma dos Proventos: Integral, forma de reajuste dos proventos sem paridade com os servidores da ativa.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de abril de 2025.

***ANTONIO PEDRON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nadia de Fatima Soster
**Código Identificador:**C9CBC480

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº.162 DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

**EXONERAR, por motivo de falecimento** o Sr.º **NILSON HOFFER** matricula 1543, Agente de Endemias**,** do Municipio de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 14 de Abril de 2025.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**D5B5A890

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº.163 DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe: Sobre a ALTERAÇÃO do cargo do Servidor Comissionado

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

**ALTERAR** o cargo da Servidora Comissionada Sr.ª **MICHELLE APARECIDA DE SOUZA**, matrícula n.º 3231 para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 14 de Abril de 2025.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**D5D8C8FD

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 164 DE 14 DE ABRIL DE 2025**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**SÚMULA:** Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1°** - Conceder **30** dias de férias regulamentares, a o Sr. **MAURICIO RODRIGO BLAKA DA LUZ,** Lotado na Secretaria de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de **15/04/2025 a 14/05/2025** com retorno em **15/05/2025**

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 14 de Abril de 2025.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**B5B5398B

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 165 DE 14 DE ABRIL DE 2025**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**SÚMULA:** Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1°** - Conceder **20** dias de férias regulamentares, ao Sr. **GILVANEI DOS SANTOS ORTIZ,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 15 dias referente ao período aquisitivo 2018/2019 e 05 dias referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir de **07/04/2025 a 26/04/2025** com retorno em **28/04/2025.**

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo na data de 07/04/2025.

**Art. 3°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 14 de abril de 2025.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**8EF1B554

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 078 DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Decreta Luto Oficial no Município de General Carneiro em virtude do falecimento do Servidor Público Nilson Hoffer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de General Carneiro, Estado do Paraná, Joel Ricardo Martins Ferreira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município**,**
**CONSIDERANDO**o falecimento do servidor público Sr. Nilson Hoffer, ocorrido em 13 de abril de 2025;
**CONSIDERANDO**os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade no decorrer de sua vida como Funcionário Público e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;
**CONSIDERANDO**finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,
**DECRETA:**

**Art. 1º**Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de General Carneiro, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Servidor Público Sr. Nilson Hoffer, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de General Carneiro.

**Art. 2º**Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º**Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 14 de abril de 2025.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**63B47205

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2025**

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2025**
**ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

OMUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.681/0001-07, com sede Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, centro, General Carneiro – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em **"Contratação de empresa especializada no ramo de agenciamento de viagens para a prestação de serviços de organização e execução de passeio turístico destinado aos idosos atendidos pelo Grupo da Terceira Idade "Sol Poente", com destino à cidade de Foz do Iguaçu/PR, por meio do programa Viaja Mais Paraná, conforme diretrizes estabelecidas na Deliberação nº 24/2023 do CEDI/FIPAR/PR. O serviço deverá incluir transporte rodoviário, hospedagem, alimentação, seguro viagem, ingressos para atrações turísticas e demais serviços correlatos necessários à plena realização do passeio**". Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, das 8h00min às 17h00min.

General Carneiro, Estado do Paraná, 14 de abril de 2025.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adir Soares Martins
**Código Identificador:**2A33C689

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório nº** 047/2025
**Pregão Eletrônico nº** 014/2025
**Adjudicação e Homologação**: 14/04/2025
**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual Prestação de serviços Gráficos (Impresso e Materiais), para atender a demanda das diversas Secretarias e Repartições Públicas deste Município.
**Fornecedores Vencedores:**

| EMPRESAS | QNT ITEM |
|---|---|
| CROMOS EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA | 03 |
| IMPAPER INOVACOES GRAFICAS LTDA | 01 |
| LETICIA RODRIGUES E CIA LTDA | 13 |
| EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA | 22 |
| BRUNA DE SOUSA FREITAS 03176321163 | 01 |
| AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA | 01 |
| PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA | 04 |
| DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES | 01 |
| STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA | 03 |
| EDITORA PROGRESSIVA LTDA | 18 |
| I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA | 02 |
| NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA | 02 |

General Carneiro - Paraná, 14 de abril de 2025.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Adir Soares Martins
**Código Identificador:**E2F30C9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**EXTRATOS CONTRATUAIS**
**Processo Administrativo Licitatório:** 047/2025
**Pregão Eletrônico:** 014/2025
**Contratante:** Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR.
**Vigência dos Contratos:** 15/04/2025 – 15/04/2026
**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual Prestação de serviços Gráficos (Impresso e Materiais), para atender a demanda das diversas Secretarias e Repartições Públicas deste Município.
--
**Contratada:** AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME
**Contrato:** 097/2025
**Ata de Registro de Preços:** 048/2025
**Valor Estimado da Despesa:** R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais).
--
**Contratada:** BRUNA DE SOUSA FREITAS 03176321163

**Contrato:** 096/2025
**Ata de Registro de Preços:** 047/2025
**Valor Estimado da Despesa:** R$ 531,30 (quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos).
--
**Contratada:** CROMOS EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA
**Contrato:** 092/2025
**Ata de Registro de Preços:** 043/2025
**Valor Estimado da Despesa:** R$ 36.725,00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais).
--
**Contratada:** DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS
**Contrato:** 099/2025
**Ata de Registro de Preços:** 050/2025
**Valor Estimado da Despesa:** R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais).
--
**Contratada:** EDITORA PROGRESSIVA LTDA
**Contrato:** 101/2025
**Ata de Registro de Preços:** 052/2025
**Valor Estimado da Despesa:** R$ 21.161,10 (vinte e um mil cento e sessenta e um reais e dez centavos)
--
**Contratada:** EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA
**Contrato:** 095/2025
**Ata de Registro de Preços:** 046/2025
**Valor Estimado da Despesa:** R$ 29.519,25 (vinte e nove mil quinhentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).
--
**Contratada:** I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
**Contrato:** 102/2025
**Ata de Registro de Preços:** 053/2025
**Valor Estimado da Despesa:** R$ 15.143,75 (quinze mil, cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).
--
**Contratada:** IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA
**Contrato:** 093/2025
**Ata de Registro de Preços:** 044/2025
**Valor Estimado da Despesa:** R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).
--
**Contratada:** LETICIA RODRIG.UES & CIA LTDA
**Contrato:** 094/2025
**Ata de Registro de Preços:** 045/2025
**Valor Estimado da Despesa:** R$ 112.066,00 (cento e doze mil e sessenta e seis reais).
--
**Contratada:** NORTE INDÚSTRIA GRAFICA
**Contrato:** 103/2025
**Ata de Registro de Preços:** 054/2025
**Valor Estimado da Despesa:** R$ 9.379,00 (nove mil, trezentos e setenta e nove reais).
--
**Contratada:** PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA
**Contrato:** 098/2025
**Ata de Registro de Preços:** 049/2025
**Valor Estimado da Despesa:** R$ 2.551,15 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).
--
**Contratada:** STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA
**Contrato:** 100/2025
**Ata de Registro de Preços:** 051/2025
**Valor Estimado da Despesa:** R$ 6.575,00 (seis mil quinhentos e setenta e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Cód Red. | Un. Orç. | Proj. / Ativ. | Recurso | Elemento Despesa |
|---|---|---|---|---|
| 29 | 02.002 | 2.042 | 000 | 3.3.90.39 |
| 92 | 02.004 | 2.044 | 000 | 3.3.90.39 |
| 121 | 02.005 | 2.045 | 000 | 3.3.90.39 |
| 164 | 02.007 | 2.047 | 000 | 3.3.90.39 |
| 195 | 03.001 | 2.033 | 000/303 | 3.3.90.39 |
| 217 | 03.002 | 2.035 | 000/303 | 3.3.90.39 |
| 246 | 04.001 | 2.067 | 000 | 3.3.90.39 |
| 259 | 04.002 | 2.068 | 000 | 3.3.90.39 |

--
General Carneiro – Estado do Paraná, 14 de abril de 2025.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adir Soares Martins
**Código Identificador:**A084D4AC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

### CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 001/2025

Contratante: Câmara Municipal de Goioerê-Pr, CNPJ Nº. 80.900.764/0001-72

Contratada: NK INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ N.º 21.190.001/0001-16

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONOPLASTIA E TRANSMISSÃO DURANTE DAS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ/PR

Valor Total: 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária:
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Vigência do Contrato: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

Data da Assinatura: 11 de abril de 2025.

Assinantes do Contrato

***JOAQUIM RAFAEL NETO***
Câmara Municipal de Goioerê
Contratante

***ERISVALDO KOZAR***
NK Instalações Ltda
Contratada

**Publicado por:**
Ronny Cristiano da Silva Santos
**Código Identificador:**7B744E61

### CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
### PORTARIA Nº. 031/2025/CM

EMENTA: "Atualiza o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Goioerê, nos termos da Resolução nº. 001/2014".

**O Senhor Vereador JOAQUIM RAFAEL NETO, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e, nos termos da Resolução nº. 001/2014, de 31 de março de 2014 e Resolução nº. 001/2018, de 09 de abril de 2018.**

**RESOLVE,**

**Art. 1.º** Fica atualizado em 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete centésimos por cento) a partir de 1º de abril de 2025, o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Poder Legislativo

Municipal de Goioerê, em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2014, de 31 de março de 2014, correspondente à perda inflacionária apurada segundo o INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

**Parágrafo único.** Com a atualização referida no *caput* deste artigo, a partir de 1º de abril de 2025, o valor mensal do auxílio-alimentação passa a ser de R$569,06 (quinhentos e sessenta e nove reais e seis centavos).

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2025.

***JOAQUIM RAFAEL NETO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Ronny Cristiano da Silva Santos
**Código Identificador:**A60F0749

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**ATO DO PRESIDENTE Nº 001/2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições regimentais vigentes, com fulcro nos Artigos 23 e 28 da Resolução nº 001/2012, combinado com o artigo 31 da Lei Orgânica Municipal de Goioerê,

CONSIDERANDO o **DECRETO Nº 8.113**, de 29 de novembro de 2024, editado pelo Governador do Estado do Paraná, no qual divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2025;

CONSIDERANDO os feriados que ocorrerão no mês de abril do ano em curso;

Resolve:
**Art. 1º** Fica definido, com base no Decreto do Governo Estadual do Paraná, o calendário do mês de abril de 2025 referente aos feriados e pontos facultativos a serem respeitados pela Câmara Municipal de Goioerê:

I – dia 17 de abril (quinta-feira), ponto facultativo, não haverá expediente;
II – dia 18 de abril (sexta-feira), feriado nacional – Paixão de Cristo;
III – dia 21 de abril (segunda-feira), feriado nacional – Tiradentes.

**Art. 2º** A Sessão Ordinária do Poder Legislativo Municipal de Goioerê será realizada no dia 22 de abril de 2025, (terça-feira) às 19h00.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

***JOAQUIM RAFAEL NETO***
Presidente

**Publicado por:**
Ronny Cristiano da Silva Santos
**Código Identificador:**24BEAD77

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 3.128/2025**

Súmula: INSTITUI DIRETRIZES, ESTRATÉGIAS E AÇÕES PARA O PROGRAMA DE ATENÇÃO E ORIENTAÇÃO ÀS MÃES ATÍPICAS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, DENOMINADO "CUIDANDO DE QUEM CUIDA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE SUELLEM BATISTA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui diretrizes, estratégias e ações para a implantação do programa de atenção e orientação às mães atípicas com filhos com doenças raras ou deficiências como síndrome de Down, transtorno do espectro autista – TEA, transtorno do déficit de atenção com hiperatividade – TDAH, transtorno do déficit de atenção – TDA, Atrofia Muscular Espinhal (AME), Mielomeningocele, dislexia, Distrofia muscular de Duchenne, Transtorno Opositivo Desafiador (TOD), denominado CUIDANDO DE QUEM CUIDA.

§ 1º O programa CUIDANDO DE QUEM CUIDA tem a finalidade de oferecer orientação psicossocial e apoio por meio de serviços, proteção, acompanhamento psicológico e terapêutico, com atenção à saúde integral, informação e formação para fins de fortalecimento e valorização dessas mulheres na sociedade.

§ 2º Para os fins desta Lei, considera-se mãe atípica a mãe ou cuidadora, tutora ou curadora, que é responsável pela criação de filhos que necessitam de cuidados específicos para pessoas com doenças raras ou deficiências, descritas no caput deste artigo.

Art. 2º Constituem objetivos do programa:

I – elevar e melhorar a qualidade de vida de mães atípicas, considerando as dimensões emocionais, físicas, culturais, sociais e familiares;

II – desenvolver competências socioeconômicas, por meio de ações que as façam sentir-se valorizadas sem comprometer os cuidados que devem despender a seus filhos;

III – promover o apoio para o acesso a serviços psicológicos, terapêuticos, assistenciais e emancipativos em relação à nova identidade social como mães;

IV – estimular a ampliação de políticas públicas adequadas na rede de atenção primária de saúde, com vistas a manter atendimento eficaz e de qualidade, para preservar a integridade da saúde mental materna;

V – desenvolver ações de bem-estar e de auto cuidado como rotina, com vistas a prevenir ou reduzir sintomas de transtornos psíquicos como ansiedade e depressão;

VI – desenvolver ações complementares de suporte para o filho, quando a mãe atípica tenha que realizar consultas, exames, terapias e encontros ou participar de outras atividades no convívio social, melhorando sua qualidade de vida;

VII – estimular os demais membros da família quanto ao cuidado e à proteção, visando aumentar o nível de bem-estar e melhorar a função e as interações familiares;

VIII – promover intervenção de profissionais de saúde, educação, assistência social e jurídica, no que diz respeito a compreender as necessidades dos pais, prover informações e indicar serviços de maneira coordenada, visando produzir resultados positivos na família.

Art. 3º Constituem diretrizes gerais para a implementação do programa de que trata esta Lei:

I – oferecer apoio e incentivo psicossocial e relacional a mães atípicas, visando à promoção de políticas públicas de proteção e fortalecimento da rede de apoio local;

II – fortalecer as redes de apoio e de trocas de experiências sobre os desafios da jornada da mãe atípica, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social e de justiça;

III – incentivar a realização de debates, encontros e rodas de conversa sobre a maternidade atípica;

IV – estimular a criação de políticas públicas de acolhimento para as mães atípicas ou com filhos com deficiência;

V – incentivar a criação de espaços para informar e sensibilizar a sociedade sobre as dificuldades enfrentadas na maternidade atípica;

VI – incentivar a realização de oficinas temáticas, cursos, encontros, seminários, conferências e fóruns de debates com temas de relevância social, tendo como foco central a maternidade atípica;

VII – estimular estudos e divulgação de informações sobre prevenção de doenças emocionais que podem surgir em decorrência da maternidade atípica ou com filhos com deficiência;

VIII – proteger integralmente a dignidade de mães atípicas, a fim de ampará-las no exercício da maternidade, desde a concepção até o cuidado com os filhos.

Parágrafo único. Entende-se por apoio relacional a troca de experiências entre mães atípicas no contexto dos encontros realizados periodicamente com profissionais e especialistas para tratar de questões voltadas à aplicação do programa instituído por esta Lei.

Art. 4º São estratégias para a implementação do programa de que trata esta Lei:

I – atenção integral com foco em mães atípicas e em suas necessidades de saúde, educação, trabalho, assistência social, acesso à renda, habitação, entre outras;

II – instituição de sistemas de avaliação específicos para as pessoas beneficiárias desta Lei, com escalas diferenciadas para crianças, adolescentes e idosos, considerando as condições, as deficiências e os aspectos sociais, pessoais e do entorno onde vivem as pessoas avaliadas;

III – implantação de serviços de oferta de cuidados pessoais em centros especializados;

IV – implantação de serviços de cuidados em domicílio;

V – facilitação do acesso às tecnologias assistivas e à ajuda técnica para uso pessoal e para autonomia no domicílio;

VI – implantação de serviços de acolhimento para as situações de ausência dos vínculos familiares, conforme o caso;

VII – elaboração de estudo que identifique, quantifique e trace o perfil sociodemográfico desses grupos e que identifique suas necessidades e os obstáculos que enfrentam, especialmente na busca por serviços públicos.

Art. 5º Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos nesta Lei, o programa deve observar as seguintes ações:

I – apoio pós-parto a mães atípicas, com as seguintes medidas:

a) acolhimento e inclusão no pós-parto;
b) esclarecimentos imediatos após o nascimento e orientações necessárias sobre a condição da criança e suas especificidades;

II – informação educacional à sociedade a respeito das principais questões envolvidas na convivência e no trato com crianças, adolescentes e adultos sob tutela de mães atípicas;

III – promoção da interação entre profissionais de saúde e educação e familiares, com vistas à melhoria da qualidade de vida da condição de criança, adolescente e adulto sob tutela de mães atípicas;

IV – ações de esclarecimento e combate aos preconceitos relacionados à pessoa com deficiência, doenças raras, síndrome de Down, TEA, TDA, TDAH, AME, dislexia, Mielomeningocele e Duchenne dentre outras;

V – implantação de ações que integrem mães e familiares com educadores e profissionais das áreas de assistência social, justiça, direitos humanos e saúde;

VI – oferecimento de oportunidade de vivência prática de mães matriculadas na rede pública de ensino no acompanhamento do desenvolvimento educacional de seus filhos;

VII – utilização de estratégias de intervenção para o fortalecimento do vínculo de mães em programas com a rede sócio assistencial e para o acesso às políticas setoriais voltadas às mulheres;

VIII – veiculação de campanhas de comunicação social que visem conscientizar a sociedade e dar visibilidade às políticas públicas instituídas por esta Lei.

Art. 6º Para a execução das ações previstas no programa de que trata esta Lei, podem ser celebrados instrumentos de cooperação, convênios, acordos, ajustes ou termos de parceria entre os diversos setores do poder público e organizações da sociedade afins, para a prestação de informações ao público.

Art. 7º Os projetos e as ações decorrentes do cumprimento desta Lei serão amplamente divulgados, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade.

Art. 8° As despesas decorrentes desta Lei terão como fonte de custeio as dotações próprias da Prefeitura Municipal de Goioerê.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”
Goioerê-Pr, em 10 de abril de 2025.

***PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**CD9E4825

---

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 9.253/2025**

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato ALBERT ALVES DA SILVA, CPF nº 093.836.779-02, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após

a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 14 de abril de 2025.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**A3183A24

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 9.254/2025**

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato DIEGO ANTONIO NASCIMENTO ROSSI, CPF nº 108.131.719-11, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 14 de abril de 2025.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**E28DC471

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 9.255/2025**

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato LEONI BARBOZA, CPF nº 596.625.909-78, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 14 de abril de 2025.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**7A6BA546

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 9.257/2025**

FORMALIZA E REGULAMENTE A REDE DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ- PR.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 23, 11, 227 e 230 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente e outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº13.431, de 4 de abril de 2017;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº8.116, de 16 de julho de 2021, que regulamenta a Lei Federal nº13.431, de 4 de abril de 2017 no âmbito do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 113, de 19 de abril de 2006, que define parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA);
CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 169, de 13 de novembro de 2014, que trata da proteção dos direitos de crianças e adolescentes em atendimento por órgãos e entidades do Sistema de Garantia de Direitos, conforme a política nacional de atendimento à criança e ao adolescente prevista nos artigos 86 e 87, incisos I, III, V e VI, e artigo 88 da Lei Federal nº8.069, de 13 de julho de 1990;
CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 213, de 20 de novembro de 2018, que aborda estratégias para o Enfrentamento da Violência Letal contra crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº10.741, de 10 de outubro de 2003, que institui o Estatuto da Pessoa Idosa e outras providências;
CONSIDERANDO os artigos 5º, 26 e 27 da Lei Federal nº13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº11.340, de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº10.778, de 24 de novembro de 2003, que estabelece a notificação compulsória, em todo o território nacional, dos casos de violência contra a mulher atendidos em serviços de saúde públicos ou privados;
CONSIDERANDO a Lei nº2.347, de 22 de junho de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Lei nº2.662, de 06 de maio de 2019, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
CONSIDERANDO a Lei nº2.721, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
CONSIDERANDO a Lei nº3.014, de 26 de setembro de 2023, que define diretrizes gerais sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher;
CONSIDERANDO que a intersetorialidade é um dos pilares para a efetivação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia de direitos;
CONSIDERANDO que a Política de Assistência Social possui, por natureza, o caráter articulador das demais políticas, visando assegurar atendimento e proteção integral aos munícipes para enfrentar e superar situações de vulnerabilidade e risco social;
CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver um trabalho intersetorial e integrado para o enfrentamento das violências contra a Criança e o Adolescente, a Pessoa com Deficiência, a Mulher e a Pessoa Idosa,

DECRETA:

Art. 1ºFica formalizada e regulamentada a Rede de Atenção e Proteção Social de Goioerê - PR e a Comissão Coordenadora de Goioerê - PR.

Parágrafo único. A Rede de Atenção e Proteção Social de Goioerê - PR, poderá ser denominada como RAPS.

Art. 2ºA Rede de Atenção e Proteção Social de Goioerê, com base nas disposições legais, articula ações integradas e intersetoriais entre serviços e instituições para prevenir e intervir em situações de violação dos direitos dos seus usuários.

Art. 3ºA Rede de Atenção e Proteção Social de Goioerê, tem caráter mediador, consultivo, articulador, preventivo e propositivo, visando a promoção das políticas públicas voltadas a toda a população, objetivando preservar a garantia de direitos, atender adequadamente o público, implementar mecanismos de comunicação e formalizar fluxos de encaminhamentos.

Parágrafo único. A organização da Rede de Atenção e Proteção Social de Goioerê, está fundamentada em relações horizontais, dinâmicas e de múltiplos níveis e lideranças, sem hierarquia.

Art. 4ºA Rede de Atenção e Proteção Social de Goioerê, será constituída pelos representantes das políticas e serviços, governamentais e não governamentais, devendo cada órgão direcionar, por meio de ofício, um titular e um suplente para a articulação de intervenções e monitoramento visando garantir os direitos de seus usuários:

I - Política de Assistência Social:

a) Proteção Social Básica;
b) Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
c) Órgão Gestor da Assistência Social.

II - Política de Saúde:

a) Atenção Primária à Saúde;
b) Vigilância Epidemiológica;
c) Saúde Mental.

III - Política de Educação:

a) Educação Infantil;
b) Ensino Fundamental Séries Iniciais;
c) Núcleo Regional de Educação.

IV - Política de Segurança Pública;
V – Política de Esporte e Lazer;
VI – Política de Cultura;
VII - Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

§ 1º Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social oficiar os representantes das políticas e serviços contempladas neste artigo para que indiquem os seus representantes, para posterior nomeação.

§ 2º Os membros indicados serão nomeados por ato do Prefeito para o exercício da representação pelo período de dois anos, permitida a recondução por iguais e sucessivos períodos.

§ 3º Na hipótese de haver necessidade de substituição de membros, a indicação deverá ser formalizada por meio de ofício.

Art. 5ºSão atribuições da Rede de Atenção e Proteção Social de Goioerê, por meio de sua Comissão Coordenadora:

I - Reunir-se para análise, estudo e deliberações sobre casos específicos atinentes à atuação da Rede, especialmente os casos que envolvam situações de risco e vulnerabilidades;

II - Abordar, de forma intersetorial e interdisciplinar, a prática de ações concretas para garantir a efetivação dos direitos;

III - Articular e implementar, operacionalmente, ações a serem desenvolvidas nas instituições de ensino, entidades de atendimento e órgãos públicos;

IV - Elaborar planejamentos estratégicos a curto, médio e longo prazo para a superação das vulnerabilidades e situações apresentadas;

V - Estabelecer mecanismos de acompanhamento e avaliação das atividades programadas e das ações desenvolvidas no âmbito da Rede de Atenção e Proteção Social de Goioerê;

VI - Aprovar os Regimentos Internos de cada Núcleo Temático a partir do escopo disponibilizado pela Comissão Coordenadora.

Art. 6ºA estrutura da Rede de Atenção e Proteção Social de é composta por:

I - Rede de Atenção e Proteção Social de Goioerê: composta por todos os trabalhadores que atuam nos diferentes serviços que atendem a população do Município de Goioerê, conforma o Art. 4º deste Decreto, indicados por seus respectivos gestores por meio de ofício.

II - Plenária: composta por membros presentes, representantes dos órgãos governamentais e não governamentais que prestam serviço à população do município de Goioerê - PR;

III - Comissão Coordenadora: composta por Coordenador(a), Vice-coordenador(a) e Secretário(a), incluindo os gestores municipais das políticas de Assistência Social, Saúde e Educação;

IV - Núcleos Temáticos: composição e temas serão definidos pela Plenária da Rede de Atenção e Proteção Social de Goioerê, em regimento Interno.

§ 1º A Comissão Coordenadora será eleita em plenária da Rede de Atenção e Proteção Social de Goioerê - PR.

§ 2º O mandato da Comissão Coordenadora será de dois anos, permitida a recondução por iguais e sucessivos períodos.

§ 3º O mandato dos gestores municipais estará sujeito à ocupação do cargo.

Art. 7ºA Comissão Coordenadora da Rede de Atenção e Proteção Social de Goioerê - PR, com base nas disposições legais, articula ações integradas e intersetoriais entre os serviços e instituições, para prevenir e intervir diante das situações de violação dos direitos de seus usuários.

Art. 8ºA função de membro da Rede de Atenção e Proteção Social de Goioerê - PR é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, devendo o representante de cada serviço prestar informações sobre as respectivas demandas e encaminhamentos aos seus representados, garantindo assim a participação efetiva nas reuniões ordinárias, extraordinárias e de núcleos temáticos.

Art. 9ºA Rede de Atenção e Proteção Social de Goioerê/PR, deverá elaborar instrumentos que facilitem a comunicação, orientação e encaminhamentos realizados entre os serviços, respeitando os protocolos e fluxos internos de cada serviço.

Art. 10.Os instrumentos e documentos serão discutidos e elaborados pela Comissão Coordenadora da Rede de Atenção e Proteção Social de Goioerê/PR e deverão ser aprovados pela plenária.

Parágrafo único. Será permitida a convocação dos demais membros da Rede de Atenção e Proteção Social de Goioerê para contribuir com o processo de análise dos instrumentos, e a Comissão Coordenadora poderá ser assessorada por empresa contratada conforme parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº14.133/2021.

Art. 11.A Ficha de Referência e Contrarreferência é um instrumento de comunicação e encaminhamento, referendada pelos Conselhos Municipais, sendo vedada sua alteração sem prévia análise da Rede de Atenção e Proteção Social de Goioerê/PR.

Art. 12.A Rede de Atenção e Proteção Social de Goioerê/PR pode, a qualquer momento, elaborar, alterar ou extinguir seus instrumentos, incluindo os protocolos e fluxos, que servem para organizar e padronizar os encaminhamentos entre os serviços de cada política. Esses protocolos e fluxos podem ser criados ou extintos conforme a demanda apresentada pela RAPS.

Art. 13.Os protocolos serão apresentados com as devidas descrições de cada processo, com fluxograma, quando necessário.

Art. 14.As reuniões Rede de Atenção e Proteção Social de Goioerê/PR, acontecerão ordinariamente uma vez ao mês e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 15.Informações como dia, horário, local e forma de convocação serão regulamentadas através de Regimento Interno, que deverá ser elaborado pela Comissão Coordenadora.

Art. 16.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal sob o n.º 8974 de 21 de Agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê – PR, em 14 de abril de 2025.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**EDB4BF47

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 353/2025**

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agicultura, Meio Ambiente e Recursos Hidircos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

| Nome do servidor | Cargo | Período aquisitivo | a usufruir em: |
|---|---|---|---|
| Luiz Carlos das Neves | Aux. Serv. Gerais | 2022/2023 | 05/05/2025 a 03/06/2025 |
| Nilson Agnelo da Silva | Aux. Serv. Gerais | 2020/2021 | 05/05/2025 a 03/06/2025 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 14 de abril de 2025.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**B5FA9120

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 354/2025**

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, LUCY FREIRIA DA SILVA TRIANO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 05/05/2025 a 03/06/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 14 de abril de 2025.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**CFD34534

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 006/2025**

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo, aprovadas em Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001/2025, para o cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 2 (dois) dias úteis (15 e 16 de abril de 2025), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

| Nº DE PROTOCOLO | CONVOCADAS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 04 | Patrícia Miotto | 4 |

Para a nomeação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) 01 cópia da Carteira de Identidade;
b) 01 cópia da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 01 cópia do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 01 cópia do Comprovante de endereço emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
e) 01 cópia do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 01 cópia do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 01 cópia da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 01 cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 01 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
n) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
o) 01 cópia das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça ESTADUAL e FEDERAL, de onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos;
p) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional.
q) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
r) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
s) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
t) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
u) E-mail;
v) Número de telefone;
x) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê – PR, em 14 de abril de 2025.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**D6E0BEE5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
## EXTRATO DO CONTRATO N° 26/2025

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
**Contratada:** J. J. VITALLI
**Valor:** R$ 950,14
**Vigência: Início:** 15/04/2025 **Término:** 15/04/2026
**Pregão Eletrônico nº 85/2024**
**Objeto da Contratação:** O objeto do presente instrumento é a o fornecimento de CORTADOR DE GRAMA e PIPOQUEIRA ELÉTRICA, para atender a Associação de Deficientes Físicos AGODEF, através do Recurso destinado pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), conforme solicitação da secretaria de Assistência Social do município de Goioerê/PR.
Goioerê, 14 de Abril de 2025,

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**AF2828F7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador | Convenio/repasse | Data | Valor |
|---|---|---|---|
| Secretaria Tesouro Nacional | Simples Nacional | 14/04/2025 | 2033,33 |
| Goioerê, 14 de Abril de 2.025. | | | |

***ISABELA ZABOT ROCHA***
Secretária da Fazenda

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**B60528E8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## DECRETO Nº. 9.258/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 271.260,00 (duzentos e setenta e um mil e duzentos e sessenta reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA | |
| 12.004.10.304.13.2066-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$22.000,00 |
| 00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia | 22.000,00 |
| 14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 14.003.8.243.15.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$15.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) | 15.000,00 |
| 21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO | |
| 21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO | |
| 21.002.6.181.5.2201-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$46.270,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) | 46.270,00 |
| 21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO | |
| 21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO | |

| | |
|---|---|
| 21.002.6.181.5.2201-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$187.990,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) | 187.990,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

| | |
|---|---|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$249.260,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) | 249.260,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$22.000,00 |
| 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 (SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia | 22.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 14 de abril de 2025

***PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Tiago Henrique de Rezende Salles
**Código Identificador:**96E4075F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**EXTRATO ATAS PE 013 2025**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 037/2025**

**LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico SRP Nº 13/2025**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Goioxim**

**FORNECEDOR:**NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 09.492.811/0001-21, situada na Rua Pernambuco, 2862 Sala 01 - CEP: 85807050 - BAIRRO: Coqueiral Cascavel/PR

**OBJETO:**Aquisição de sêmen bovino, Bainha Francesa, luvas e nitrogênio líquido destinados à manutenção das atividades de inseminação artificial no município de Goioxim/PR.

**VIGÊNCIA:**O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação.

**VALOR ATA:** 23.450,00

**DATA DA ASSINATURA:**11 de abril de 2025.

**SIGNATÁRIOS:**O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio do prefeito municipal, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eder dos Santos.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 039/2025**

**LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico SRP Nº 13/2025**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Goioxim**

**FORNECEDOR:**50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, inscrita CNPJ sob nº 50.381.955/0001-04, situada na RUA TACITO MANCINI, 552 - CEP: 14165566 - BAIRRO: JARDIM SANTA RITA Sertãozinho/SP

**OBJETO:**Aquisição de sêmen bovino, Bainha Francesa, luvas e nitrogênio líquido destinados à manutenção das atividades de inseminação artificial no município de Goioxim/PR.

**VIGÊNCIA:**O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação.

**VALOR ATA:** 3.227,00

**DATA DA ASSINATURA:**11 de abril de 2025.

**SIGNATÁRIOS:**O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio do prefeito municipal, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eder dos Santos.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 038/2025**

**LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico SRP Nº 13/2025**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Goioxim**

**FORNECEDOR:**ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, inscrita CNPJ sob nº 00.771.945/0001-07, situada na ROD BR-050, 0 - CEP: 38055010 - BAIRRO: PARQUE HILEIA Uberaba/MG

**OBJETO:**Aquisição de sêmen bovino, Bainha Francesa, luvas e nitrogênio líquido destinados à manutenção das atividades de inseminação artificial no município de Goioxim/PR.

**VIGÊNCIA:**O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação.

**VALOR ATA:** 27.000,00

**DATA DA ASSINATURA:**11 de abril de 2025.

**SIGNATÁRIOS:**O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio do prefeito municipal, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eder dos Santos.

Goioxim, 11 de abril de 2025.

***EDER DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**A7D5FCBF

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**EXTRATO DE CONTRATO 036/2025**

EXTRATO DE CONTRATO 036/2025

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78,

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA VALE DAS AGUAS PR/MG – CRESOL VALE DAS, inscrita CNPJ sob nº

04.663.561/0001-21, situada na Avenida Santos Dumon, 2330 - CEP: 85301040 - BAIRRO: CENTRO Laranjeiras do Sul/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 014/2025 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de instituição financeira pública ou privada para operar os serviços de processamento e gerenciamento dos créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações pagas aos servidores ativos do poder executivo do município de Goioxim.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/04/2025.
VIGENCIA: 1826 dias (Um Mil, Oitocentos e Vinte e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**E70B93A4

---

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR RESOLUÇÃO 03/2025 CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR**

**RESOLUÇÃO 03/2025 CMDCA**

Dispõe sobre a convocação do Conselheiro Tutelar Suplente e dá outras providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar e nomear o suplente **Josnei das Chagas da Silva**, conselheiro suplente eleito em 2º lugar nas eleições suplementares do dia 30 de março de 2025 para assumir no período de férias das conselheiras tutelares suplentes com início no dia 22 de abril de 2025 ao dia 19 de agosto 2025.
Art. 2º Este resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

***LEILA FATIMA PELOZO CAGNINI***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

**Publicado por:**
Tassiele Maria Pedroso
**Código Identificador:**6D076ECA

---

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃOCONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho convoca os membros do CACS-FUNDEB (Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutencão e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) para a 1 a reunião Ordinária que se realizará no dia 22 de abril de 2025 terça feira, em primeira convocação às 09h horas, e segunda convocacão 15 (quinze) minutos após, com os membros presentes na sede da Secretaria Municipal de Educacão, localizado na Rua Laurindo Cordeiro de Souza N° 184 centro.

**Pauta da Assembleia:**

Substituição de Membros.

Atenciosamente,

***JOSIANE DE FÁTIMA GUTERVIL***
Presidente do FUNDEB

**Publicado por:**
Tassiele Maria Pedroso
**Código Identificador:**E38EF4D6

---

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR RESOLUÇÃO 04/2025 CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR**

**RESOLUÇÃO 04/2025 CMDCA**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao Repasse de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de Idade– Primeira Infância, Deliberação 47/2022 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017; nomeados através do Decreto 37/23, de 15 de setembro de 2023, reunidos ordinariamente no dia 14 de abril de 2025, comprovada através da Ata nº 06/2025,
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o PRESTAÇÃO DE CONTAS do 2º semestre de 2024, correspondente ao período de julho a dezembro, referente ao Repasse de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de Idade– Primeira Infância, Deliberação 47/2022CEDCA/PR.
Art. 2º - Foi utilizado o valor de R$ 13.735,51 (treze mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), com o objeto da deliberação.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 14 de abril 2025.

***LEILA FATIMA PELOZO CAGNINI***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

**Publicado por:**
Tassiele Maria Pedroso
**Código Identificador:**3633A8B7

---

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR RESOLUÇÃO 05/2025 CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR**
**RESOLUÇÃO 05/2025 CMDCA**

Dispõe sobre a aprovação do PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL, referente ao repasse Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, del. 89/2019 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017; nomeados através do Decreto 37/23, de 15 de setembro de 2023, reunidos ordinariamente no dia 14 de abril de 2025, comprovada através da Ata nº 06/2024,
RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL do segundo semestre de 2024 (julho/dezembro), do recurso no valor de R$ 4.753,58 (quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), o qual objetiva de Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, del. 89/2019 CEDCA/PR, sendo este valor administrado para desenvolver ações de combate ao cyberbullying no mês de setembro de 2024.
Art. 2º - O recurso remanescente, no valor de R$ 252,63 (duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), foi devolvidos as contas indicadas com comprovante encaminhado ao SIFF.
Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação
Goioxim, 14 de abril 2025.

***LEILA FATIMA PELOZO CAGNINI***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

**Publicado por:**
Tassiele Maria Pedroso
**Código Identificador:**D376B29A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### 1° ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 051/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e do Pregoeiro Pietran Sergio Darolt, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, o teor do presente **ADENDO**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2025**.

O certame tem como objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição e instalação de automatizador de porta de vidro, assim como serviços de horas técnicas para futura limpeza de placas fotovoltaicas, a fim de atender as demandas das instalações físicas, desse Município de Guaíra/PR.

A Secretaria Municipal de Administração e Diretoria de Compras, **ACRESCENTA-SE** por meio deste, o seguinte:

**ACRESCENTA-SE NO ANEXO 05 O ITEM "4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA":**

**Qualificação Técnica**
Atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta contratação.
Certidão de Registro da licitante e do responsável técnico, perante o CFT, CREA e/ou CAU ou conselho de classe competente, em situação regular e em plena validade. O responsável técnico com habilitação no ramo de atividade de Engenharia/Técnico Eletrônica e/ou Engenharia/Técnico de Telecomunicações ou outro profissional devidamente autorizado, em atendimento a Resolução do CONFEA nº 265 (15/12/1979) e Resolução nº 191 (20/03/1970).
Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão Eletrônico n° 051/2025, para:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 05/05/2025**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 05/05/2025**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 05/05/2025**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 051/2025, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 14 de abril de 2025.

***PIETRAN SERGIO DAROLT***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**268C5A68

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2025

**Pregão Eletrônico nº 016/2025**
**Processo Administrativo nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **E A MELZZI MARCHINI LTDA, CNPJ nº 01.625.784/0001-06**

**Objeto da Ata**: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 97.150,50 (noventa e sete mil e cento e cinquenta reais e cinquenta centavos).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**374AD4CA

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2025

**Pregão Eletrônico nº 016/2025**
**Processo Administrativo nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **CASTELO BRANCO ARTES, CNPJ nº 01.121.504/0001-22**

**Objeto da Ata**: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 16.176,20 (dezesseis mil e cento e setenta e seis reais e vinte centavos).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**C941EEC7

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2025**

**Pregão Eletrônico nº 016/2025**
**Processo Administrativo nº 016/2025**
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **MM LICITA LTDA, CNPJ nº 53.610.975/0001-06**

**Objeto da Ata**: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 125.472,60 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**2D3341FA

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2025**

**Pregão Eletrônico nº 016/2025**
**Processo Administrativo nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 83.413.591/0003-18**

**Objeto da Ata**: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 240.636,00 (duzentos e quarenta mil e seiscentos e trinta e seis reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**76B7BDA7

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2025**

**Pregão Eletrônico nº 016/2025**
**Processo Administrativo nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **TCM OFFICE LTDA, CNPJ nº 19.454.034/0001-84**

**Objeto da Ata**: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 64.472,95 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**B320F998

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2025**

**Pregão Eletrônico nº 016/2025**
**Processo Administrativo nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **LARISSA KAIBER DOMINGOS LTDA, CNPJ nº 55.665.382/0001-64**

**Objeto da Ata**: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 15.478,30 (quinze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**A52B2EA3

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2025**

**Pregão Eletrônico nº 016/2025**
**Processo Administrativo nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 27.084.275/0001-07**

**Objeto da Ata**: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 16.360,00 (dezesseis mil e trezentos e sessenta reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**FC2034CD

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2025**

**Pregão Eletrônico nº 016/2025**
**Processo Administrativo nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **ATTUS GABRIEL MENDES, CNPJ nº 57.490.038/0001-07**

**Objeto da Ata**: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 10.358,00 (dez mil e trezentos e cinquenta e oito reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**13DB2D1D

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2025**

**Pregão Eletrônico nº 016/2025**
**Processo Administrativo nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **JS OFFICE COMERCIO LTDA, CNPJ nº 55.063.371/0001-04**

**Objeto da Ata**: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 65.896,60 (sessenta e cinco mil e oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**BFD60A62

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2025**

**Pregão Eletrônico nº 016/2025**
**Processo Administrativo nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **COMERCIO E DISTRIBUIDORA MUNDO OFFICE LTDA, CNPJ nº 54.926.265/0001-44**

**Objeto da Ata**: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros

materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 68.050,00 (sessenta e oito mil e cinquenta reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**09F891FC

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2025**

**Pregão Eletrônico nº 016/2025**
**Processo Administrativo nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES, CNPJ nº 18.828.722/0001-02**

**Objeto da Ata**: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 20.496,00 (vinte mil e quatrocentos e noventa e seis reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**FFB3F203

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2025**

**Pregão Eletrônico nº 016/2025**
**Processo Administrativo nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 07.299.558/0001-69**

**Objeto da Ata**: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 49.920,00 (quarenta e nove mil e novecentos e vinte reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**250478D4

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2025**

**Pregão Eletrônico nº 016/2025**
**Processo Administrativo nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **ELMO PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 03.999.762/0001-31**

**Objeto da Ata**: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 181.614,90 (cento e oitenta e um mil e seiscentos e quatorze reais e noventa centavos).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**135D06E3

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2025**

**Pregão Eletrônico nº 016/2025**
**Processo Administrativo nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ nº 52.307.066/0001-22**

**Objeto da Ata**: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 19.293,00 (dezenove mil e duzentos e noventa e três reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**D8FD1BF6

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2025**

**Pregão Eletrônico nº 016/2025**
**Processo Administrativo nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA, CNPJ nº 57.650.919/0001-48**

**Objeto da Ata**: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 49.568,35 (quarenta e nove mil e quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**F7165CD9

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2025**

**Pregão Eletrônico nº 016/2025**
**Processo Administrativo nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **J.S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 55.782.107/0001-20**

**Objeto da Ata**: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 65.405,50 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**CDAACC49

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2025**

**Pregão Eletrônico nº 016/2025**
**Processo Administrativo nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA, CNPJ nº 17.063.665/0001-47**

**Objeto da Ata**: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 73.259,20 (setenta e três mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**4A0A6D7D

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2025**

**Pregão Eletrônico nº 016/2025**
**Processo Administrativo nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **GRAFICA NOVA ESPERANCA LTDA, CNPJ nº 27.582.705/0001-10**

**Objeto da Ata**: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 2.159,00 (dois mil e cento e cinquenta e nove reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**D34C3787

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2025**

**Pregão Eletrônico nº 016/2025**
**Processo Administrativo nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 10.607.722/0001-62**

**Objeto da Ata**: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 3.010,50 (três mil e dez reais e cinquenta centavos).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**7811504D

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2025**

**Pregão Eletrônico nº 016/2025**
**Processo Administrativo nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **HERNANDES & CIA LTDA, CNPJ nº 20.798.806/0001-84**

**Objeto da Ata**: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 9.948,80 (nove mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**AC71EB98

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2025**

**Pregão Eletrônico nº 016/2025**
**Processo Administrativo nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 22.932.358/0001-95**

**Objeto da Ata**: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**B45C27AB

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2025**

**Pregão Eletrônico nº 016/2025**
**Processo Administrativo nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **ADMAQ LTDA, CNPJ nº 71.359.939/0001-95**

**Objeto da Ata**: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e

equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**1827BC88

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2025**

**Pregão Eletrônico nº 016/2025**
**Processo Administrativo nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **DELVIP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.352.433/0001-22**

**Objeto da Ata**: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 5.272,50 (cinco mil e duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**2989ABA4

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2025**

**Pregão Eletrônico nº 016/2025**
**Processo Administrativo nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **COMERCIAL TOLOTTI LTDA, CNPJ nº 14.156.887/0001-16**

**Objeto da Ata**: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 31.760,00 (trinta e um mil e setecentos e sessenta reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**7EE9FDBE

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2025**

**Pregão Eletrônico nº 016/2025**
**Processo Administrativo nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **AUTO HOME CASA DO CHAPEADOR LTDA, CNPJ nº 54.921.847/0001-38**

**Objeto da Ata**: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 4.440,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**ED6C5B9D

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2025**

**Pregão Eletrônico nº 016/2025**
**Processo Administrativo nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 44.651.148/0001-61**

**Objeto da Ata**: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 2.376,00 (dois mil e trezentos e setenta e seis reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**5B5091BD

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2025**

**Pregão Eletrônico nº 016/2025**
**Processo Administrativo nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **M. A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA, CNPJ nº 12.275.473/0001-80**

**Objeto da Ata**: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 7.345,00 (sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**C35EDA0F

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2025**

**decorrente da Ata de Registro de Preços nº 206/2025,**
**do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **E A MELZZI MARCHINI LTDA, CNPJ nº 01.625.784/0001-06**

**Objeto do Contrato**: Aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 97.150,50 (noventa e sete mil e cento e cinquenta reais e cinquenta centavos).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**52192570

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2025**

**decorrente da Ata de Registro de Preços nº 207/2025,**
**do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CASTELO BRANCO ARTES, CNPJ nº 01.121.504/0001-22**

**Objeto do Contrato**: Aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 16.176,20 (dezesseis mil e cento e setenta e seis reais e vinte centavos).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**85D51613

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2025**

**decorrente da Ata de Registro de Preços nº 208/2025,**
**do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MM LICITA LTDA, CNPJ nº 53.610.975/0001-06**

**Objeto do Contrato**: Aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de

dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 125.472,60 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**F5634DEF

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2025**

**decorrente da Ata de Registro de Preços nº 209/2025,**
**do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 83.413.591/0003-18**

**Objeto do Contrato**: Aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 240.636,00 (duzentos e quarenta mil e seiscentos e trinta e seis reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**87F13471

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2025**

**decorrente da Ata de Registro de Preços nº 210/2025,**
**do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **TCM OFFICE LTDA, CNPJ nº 19.454.034/0001-84**

**Objeto do Contrato**: Aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 64.472,95 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**18E70F84

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2025**

**decorrente da Ata de Registro de Preços nº 211/2025,**
**do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **LARISSA KAIBER DOMINGOS LTDA, CNPJ nº 55.665.382/0001-64**

**Objeto do Contrato**: Aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 15.478,30 (quinze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**36A94EB5

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2025**

**decorrente da Ata de Registro de Preços nº 212/2025,**
**do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 27.084.275/0001-07**

**Objeto do Contrato**: Aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 16.360,00 (dezesseis mil e trezentos e sessenta reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**11E78D9D

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2025**

**decorrente da Ata de Registro de Preços nº 213/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ATTUS GABRIEL MENDES, CNPJ nº 57.490.038/0001-07**

**Objeto do Contrato**: Aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 10.358,00 (dez mil e trezentos e cinquenta e oito reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**D68CE33C

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2025**

**decorrente da Ata de Registro de Preços nº 214/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **JS OFFICE COMERCIO LTDA, CNPJ nº 55.063.371/0001-04**

**Objeto do Contrato**: Aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 65.896,60 (sessenta e cinco mil e oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**3139CAD6

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 281/2025**

**decorrente da Ata de Registro de Preços nº 215/2025,**
**do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **COMERCIO E DISTRIBUIDORA MUNDO OFFICE LTDA, CNPJ nº 54.926.265/0001-44**

**Objeto do Contrato**: Aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 68.050,00 (sessenta e oito mil e cinquenta reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**D1B610D4

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2025**

**decorrente da Ata de Registro de Preços nº 216/2025,**
**do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES, CNPJ nº 18.828.722/0001-02**

**Objeto do Contrato**: Aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 20.496,00 (vinte mil e quatrocentos e noventa e seis reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**3D8582E5

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2025**

**decorrente da Ata de Registro de Preços nº 217/2025,**
**do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 07.299.558/0001-69**

**Objeto do Contrato**: Aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 49.920,00 (quarenta e nove mil e novecentos e vinte reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**6B883521

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2025**

**decorrente da Ata de Registro de Preços nº 218/2025,**
**do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ELMO PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 03.999.762/0001-31**

**Objeto do Contrato**: Aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 181.614,90 (cento e oitenta e um mil e seiscentos e quatorze reais e noventa centavos).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**CB5A0AF9

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2025**

**decorrente da Ata de Registro de Preços nº 219/2025,**
**do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ nº 52.307.066/0001-22**

**Objeto do Contrato**: Aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 19.293,00 (dezenove mil e duzentos e noventa e três reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**0A055E90

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2025**

**decorrente da Ata de Registro de Preços nº 220/2025,**
**do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA, CNPJ nº 57.650.919/0001-48**

**Objeto do Contrato**: Aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 49.568,35 (quarenta e nove mil e quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**B1A272D9

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2025**

**decorrente da Ata de Registro de Preços nº 221/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **J.S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 55.782.107/0001-20**

**Objeto do Contrato**: Aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 65.405,50 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**9E8F5996

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025**

**decorrente da Ata de Registro de Preços nº 222/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA, CNPJ nº 17.063.665/0001-47**

**Objeto do Contrato**: Aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 73.259,20 (setenta e três mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**C6888F83

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025**

**decorrente da Ata de Registro de Preços nº 223/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **GRAFICA NOVA ESPERANCA LTDA, CNPJ nº 27.582.705/0001-10**

**Objeto do Contrato**: Aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 2.159,00 (dois mil e cento e cinquenta e nove reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**24DE25CD

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025**

**decorrente da Ata de Registro de Preços nº 224/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 10.607.722/0001-62**

**Objeto do Contrato**: Aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 3.010,50 (três mil e dez reais e cinquenta centavos).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**AB7F20A8

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2025**

**decorrente da Ata de Registro de Preços nº 225/2025,**
**do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **HERNANDES & CIA LTDA, CNPJ nº 20.798.806/0001-84**

**Objeto do Contrato**: Aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 9.948,80 (nove mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**465B2036

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 292/2025**

**decorrente da Ata de Registro de Preços nº 227/2025,**
**do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 22.932.358/0001-95**

**Objeto do Contrato**: Aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**17BFE568

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 293/2025**

**decorrente da Ata de Registro de Preços nº 228/2025,**
**do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ADMAQ LTDA, CNPJ nº 71.359.939/0001-95**

**Objeto do Contrato**: Aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**EF7C5EAF

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 295/2025**

**decorrente da Ata de Registro de Preços nº 229/2025,**
**do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2025**
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **DELVIP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.352.433/0001-22**

**Objeto do Contrato**: Aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 5.272,50 (cinco mil e duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**04D06777

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 296/2025**

**decorrente da Ata de Registro de Preços nº 230/2025,**
**do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **COMERCIAL TOLOTTI LTDA, CNPJ nº 14.156.887/0001-16**

**Objeto do Contrato**: Aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 31.760,00 (trinta e um mil e setecentos e sessenta reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**D095CD3C

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 297/2025**

**decorrente da Ata de Registro de Preços nº 231/2025,**
**do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **AUTO HOME CASA DO CHAPEADOR LTDA, CNPJ nº 54.921.847/0001-38**

**Objeto do Contrato**: Aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 4.440,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**EEF43FFB

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 298/2025**

**decorrente da Ata de Registro de Preços nº 232/2025,**
**do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 44.651.148/0001-61**

**Objeto do Contrato**: Aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 2.376,00 (dois mil e trezentos e setenta e seis reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**ED5234BB

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2025**

**decorrente da Ata de Registro de Preços nº 233/2025,**
**do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **M. A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA, CNPJ nº 12.275.473/0001-80**

**Objeto do Contrato**: Aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 7.345,00 (sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**2A654163

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 194/2025**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 016/2025** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**
**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 016/2025,** cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município, sendo as empresas vencedoras:

**E A MELZZI MARCHINI LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 01.625.784/0001-06**, vencedora dos itens 1, 7, 19, 20, 27, 29, 30, 45, 56, 57, 72, 80, 83, 95, 98, 103, 106, 136, 143, 144, 150, 160, 162, 166, 168, 172, 182, 183, 192, 194, 196, 204, 212, 217, 221, 223, 224, 236 e 251 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 97.150,50 (noventa e sete mil e cento e cinquenta reais e cinquenta centavos);**

**CASTELO BRANCO ARTES,** inscrita no **CNPJ nº 01.121.504/0001-22**, vencedora dos itens 2, 11 e 13 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 16.176,20 (dezesseis mil e cento e setenta e seis reais e vinte centavos);**

**MM LICITA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 53.610.975/0001-06**, vencedora dos itens 3, 10, 21, 28, 60, 61, 62, 64, 66, 68, 70, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 99, 105, 109, 113, 125, 130, 133, 134, 154, 158, 163, 173, 181, 202, 213, 216, 222, 225, 226, 228, 232, 233, 234, 235, 255, 257, 259, 266 e 268 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 125.472,60 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos);**

**DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 83.413.591/0003-18**, vencedora do item 4 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 240.636,00 (duzentos e quarenta mil e seiscentos e trinta e seis reais);**

**TCM OFFICE LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 19.454.034/0001-84**, vencedora dos itens 5, 120, 145, 167, 207, 208, 210 e 262 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 64.472,95 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos);**

**LARISSA KAIBER DOMINGOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 55.665.382/0001-64**, vencedora dos itens 6, 39, 52, 81, 85, 187 e 260 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 15.478,30 (quinze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos);**

**LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 27.084.275/0001-07**, vencedora dos itens 8 e 12 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 16.360,00 (dezesseis mil e trezentos e sessenta reais);**

**ATTUS GABRIEL MENDES,** inscrita no **CNPJ nº 57.490.038/0001-07**, vencedora do item 9 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 10.358,00 (dez mil e trezentos e cinquenta e oito reais);**

**JS OFFICE COMERCIO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 55.063.371/0001-04**, vencedora dos itens 14, 15, 22, 34, 35, 36, 49, 65, 69, 77, 78, 102, 107, 108, 110, 111, 115, 116, 118, 126, 142, 147, 151, 157, 164, 178, 185, 189, 190, 227, 231, 240 e 284 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 65.896,60 (sessenta e cinco mil e oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos);**

**COMERCIO E DISTRIBUIDORA MUNDO OFFICE LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 54.926.265/0001-44**, vencedora dos itens 16, 46, 50, 169, 180, 237 e 254 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 68.050,00 (sessenta e oito mil e cinquenta reais);**

**DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES,** inscrita no **CNPJ nº 18.828.722/0001-02**, vencedora do item 17 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 20.496,00 (vinte mil e quatrocentos e noventa e seis reais);**

**PAPERFLEX COMERCIAL LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 07.299.558/0001-69**, vencedora do item 18 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 49.920,00 (quarenta e nove mil e novecentos e vinte reais);**

**ELMO PAPELARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 03.999.762/0001-31**, vencedora dos itens 23, 24, 25, 32, 33, 37, 41, 42, 43, 44, 51, 53, 63, 73, 75, 104, 117, 121, 122, 123, 124, 131, 155, 161, 205, 206 e 258 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 181.614,90 (cento e oitenta e um mil e seiscentos e quatorze reais e noventa centavos);**

**LAGUNA ESPORTE LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 52.307.066/0001-22**, vencedora dos itens 26, 48, 55, 112, 114, 148, 149, 153, 174, 175, 184, 193, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 261 e 267 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 19.293,00 (dezenove mil e duzentos e noventa e três reais);**

**COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 57.650.919/0001-48**, vencedora dos itens 31, 67, 71, 84, 100, 119, 177, 186, 191, 215, 264 e 269 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 49.568,35 (quarenta e nove mil e quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos);**

**J.S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 55.782.107/0001-20**, vencedora dos itens 38, 40, 54, 76, 79, 93, 96, 135, 156, 218, 263 e 270 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 65.405,50 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos);**

**MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 17.063.665/0001-47**, vencedora dos itens 47, 94, 97, 101, 138, 139, 140, 141, 152, 170, 171, 176 e 179 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 73.259,20 (setenta e três mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos);**

**GRAFICA NOVA ESPERANCA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 27.582.705/0001-10**, vencedora do item 58 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 2.159,00 (dois mil e cento e cinquenta e nove reais);**

**A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 10.607.722/0001-62**, vencedora do item 59 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 3.010,50 (três mil e dez reais e cinquenta centavos);**

**HERNANDES & CIA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 20.798.806/0001-84**, vencedora dos itens 127, 195, 200, 201, 203, 220, 230, 238, 256, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282 e 283 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 9.948,80 (nove mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos);**

**E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 22.932.358/0001-95**, vencedora dos itens 128, 129 e 132 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais);**

**ADMAQ LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 71.359.939/0001-95**, vencedora do item 137 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais);**

**DELVIP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 11.352.433/0001-22**, vencedora dos itens 146, 159, 188, 211, 219 e

265 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 5.272,50 (cinco mil e duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);**

**COMERCIAL TOLOTTI LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 14.156.887/0001-16**, vencedora dos itens 165 e 214 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 31.760,00 (trinta e um mil e setecentos e sessenta reais);**

**AUTO HOME CASA DO CHAPEADOR LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 54.921.847/0001-38**, vencedora do item 209 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 4.440,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais);**

**M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 44.651.148/0001-61**, vencedora do item 229 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 2.376,00 (dois mil e trezentos e setenta e seis reais);**

**M. A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA,** inscrita no **CNPJ nº 12.275.473/0001-80**, vencedora dos itens 252 e 253 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 7.345,00 (sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais);**

**Art. 2º -** Declarar DESERTOS os itens 74, 82, 197, 198 e 199 da Licitação.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Gabriela Marques Azevedo
**Código Identificador:**A12A8F40

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2025**

**Dispensa de Licitação nº 016/2025**
**Processo Administrativo nº 068/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 09.525.549/0001-74**

**Objeto da Ata**: Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição de colunas semafóricas compostas, braços projetados e cabos específicos para implantação de semáforos no Município de Guaíra-PR.

**Valor Total: R$ 36.950,00 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 11 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Victor Delfino
**Código Identificador:**AFD8E6AE

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 294/2025**

**Processo Administrativo nº 068/2025**
**Dispensa de Licitação nº 016/2025**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 09.525.549/0001-74**

**Objeto do Contrato:** Aquisição de colunas semafóricas compostas, braços projetados e cabos específicos para implantação de semáforos no Município de Guaíra-PR.

**Valor Total: R$ 36.950,00 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta reais)**

**Recursos Orçamentários:**

1870.11.03.2073.3339030540000000000.505

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **11 de abril de 2026**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 11 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Victor Delfino
**Código Identificador:**A69CB9C0

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025**

**CONTRATO ADMINISRATIVO n° 300/2025**
**Processo Administrativo nº 119/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Fornecedor: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ nº 57.494.031/0010-54**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de armamentos e munições, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito de Guaíra/PR.

**Valor Total: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

**Recursos Orçamentários:**

160.03.02.2012. 3339030050000000000.505

**Fundamentação:** Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente processo será até **14 de outubro de 2025**.

**Data do Processo:** 14 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 14 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Victor Delfino
**Código Identificador:**82FD8D30

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025**

**CONTRATO ADMINISRATIVO n° 301/2025**
**Processo Administrativo nº 120/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Fornecedor: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, CNPJ nº 04.096.738/0001-55**

**Objeto:** Contratação de entidade privada - Editora Amigos da Natureza, especializada na confecção e impressão de materiais exclusivos socioeducativo, que serão utilizados nas ações de conscientização e educação no trânsito no ano de 2025 de Guaíra/PR.

**Valor Total: R$ 16.765,00 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e cinco reais).**

**Recursos Orçamentários:**

149.03.01.2011. 3339039000000000000.505

**Fundamentação:** Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente processo será até **14 de outubro de 2025**.

**Data do Processo:** 14 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 14 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Victor Delfino
**Código Identificador:**F9C167A5

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 196/2025**

Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Eletrônico nº 032/2025** – Município de Guaíra, Paraná.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,
**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Eletrônico nº 032/2025**, que tem como objeto o Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada na administração, suporte, operação e gerenciamento de meio de pagamento para o fornecimento de benefício eventual de alimentação, por meio de crédito em cartão magnético (tipo impresso com código de autenticação barras, ou QR Code ou cartão com leitura via tarjeta ou chip) e aplicativo para celular, contando com sistema de concessão de benefício, vinculação ao CPF do usuário, sistema de gerenciamento, controle de saldo e senha numérica pessoal intransferível, para aquisição de materiais de consumo de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínio e/ou frios, padarias e similares no município de Guaíra/PR, conforme discriminados na Listagem de Bens anexo ao processo, por razões de interesse público e conveniência administrativa, em estrita observância aos princípios da Administração Pública, conforme o Parecer emitido pela Procuradoria Municipal no **memorando interno nº 558/2025**.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra/PR, em 14 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Victor Delfino
**Código Identificador:**81C60F81

**CONSAMU**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03R/2025 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

**OBJETO**: "Fornecimento de dietas enterais, parenterais e suplementos alimentares para atender à demanda do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, por meio do Sistema de Registro de Preços".

**RESULTADO: Empresas: Fresenius Kabi Brasil Ltda** no lote 16 com valor total de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). **Nutri Saúde Produtos Nutricionais Ltda**, nos lotes: 1, 3, 7 e 9, com valor total de R$ 39.630,00 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta reais). **Rossane Serafim Matos Ltda**, nos lotes: 17 e 18, com valor total de R$ 131.170,00 (cento e trinta e um mil, cento e setenta reais). **TM Comercio De Produtos Para Saude Ltda**, nos lotes: 2, 4, 5, 6, 8, 10 e 11, com valor total de R$ 118.260,00 (cento e dezoito mil, duzentos e sessenta reais).

LOTES REVOGADOS: 14, 15, 19 e 20.
LOTES DESERTO: 12 e 13.

Cascavel – PR, 14 de abril de 2025.

***CRISTIANE ROSA RIBEIRO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Cristiane Rosa Riberio
**Código Identificador:**2F8EA642

**CONSAMU**
**EXTRATO TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO CONTRATO 30/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
**CONTRATADA: GOTA D´ÁGUA LAVANDERIA LTDA**
**OBJETO:** Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de **19 de abril de 2025.** O valor total estimado da renovação será de R$ 1.708.200,00 (Um milhão, setecentos e oito mil e duzentos reais). Conforme cláusula Sexta do contrato originário, será concedido o reajuste contratual com base no índice IPCA/IBGE, após decorridos 12 (doze) meses do último reajuste.
**FIRMADO EM:** 1º de abril de 2025.
**PROTOCOLO**: 125/2025.
**ASSINATURAS:** João Gabriel Avanci
Thiago Daross Stefanello
Jairo Frare

**Publicado por:**
Cristiane Rosa Riberio
**Código Identificador:**0C2B8CB4

**CONSAMU**
**PORTARIA Nº 139/2025**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Sr. Robson Araujo do Carmo, RGº 1.969.918 SSP GO, do Cargo Comissionado de Diretor Técnico Médico do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, Município de Palotina/PR, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 093/2025, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 14 de abril de 2025.

***THIAGO DAROSS STEFANELLO***
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
**Código Identificador:**5D5D13AF

**CONSAMU**
**PORTARIA Nº 140/2025**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, o Sr. Leonardo Inacio da Silva, RG nº 15.188.405-9 SESP PR, do Cargo Comissionado de Assessor II, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 128/2025 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 14 de abril de 2025.

***THIAGO DAROSS STEFANELLO***
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
**Código Identificador:**3301BF67

**PROJUR**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 259/2025 DATA: 11.04.2025 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO AO EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nºs 004/2025 E 005/2025, PARA ATENDER O DISPOSTO NO ITEM 16.09 DO EDITAL DE ABERTURA N° 01/2022 DO CONCURSO PÚBLICO N° 002/2022, E DÁ OUTRAS**

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e,

**Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não compareceram no prazo estipulado dos editais de convocação de nºs 004/2025 e 005/2025, em atendimento ao disposto no item 16.09 do Edital de Abertura de nº 01/2022 do Concurso Público n° 002/2022, e,**
**Considerando os memorandos online sob os nºs 106/2024 e 559/2025,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.9 do Edital de Abertura n° 001/2022 do Concurso Público n° 002/2022, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado nos Editais de Convocação n°s 004/2025 e 005/2025:

**Assistente Administrativo**

| Candidato | Classificação | Inscrição |
|---|---|---|
| Fernando Fanucchi Filho | 26° | 011.501.589-19 |

**Auxiliar de Serviços Gerais**

| Candidato | Classificação | Inscrição |
|---|---|---|
| Regiane Rodrigues da Silva Damasceno | 59° | 011.501.555-72 |

**Arquiteto**

| Candidato | Classificação | Inscrição |
|---|---|---|
| Aline Souza Domingues | 1° | 011.501.588-11 |

**Médico Generalista / Saúde da Família**

| Candidato | Classificação | Inscrição |
|---|---|---|
| Daniela Hilgert Ghisi | 12° | 011.501.581-47 |
| Tainá de Andrade Lapunka | 13° | 011.501.595-45 |

**Motorista de Veículos**

| Candidato | Classificação | Inscrição |
|---|---|---|
| Marcos Rosa Pereira | 21° | 011.501.567-35 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
PR

**Publicado por:**
Mariana Leite Andrade
**Código Identificador:**C86AED8F

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 195/2025 DATA: 14.04.2025 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o n° 085/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

| Nome | Matrícula Nº | Período Aquisitivo | Início/Final |
|---|---|---|---|
| Afonso Pereira Berto | 30642-02 | 2024/2025 | 05.05.2025 a 03.06.2025 |
| Jaqueline Alves Pereira da Silva Moro | 30135-02 | 2024/2025 | 05.05.2025 a 03.06.2025 |

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariana Leite Andrade
**Código Identificador:**70298FCF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI**
**RESOLUÇÃO Nº 008/2025**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora MARCIA REGINA PONTES VAZ, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/40H, nos termos da Lei Municipal nº 892/2001, no período de 22 de abril a 11 de Maio de 2025, bem como, autorizar a conversão de 1/3 em abono pecuniário, nos termos do art. 95 da Lei Municipal 892/2001 (Estatuto dos Servidores Municipais).

***Parágrafo único*** – período aquisitivo de 02/04/2023 a 01/04/2024.

**Art. 2º -** Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES à Servidora DAYANA ALBUQUERQUE MARTINS, ocupante do cargo de PROCURADOR/20H, nos termos do art. 88 e seguintes da Lei Municipal nº 892/2001 (Regime Jurídico Dos Servidores Municipais), no período de 10 a 19 de abril de 2023.

***Parágrafo único*** – período aquisitivo de 02/09/2022 a 01/09/2023.

**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

***EDSON APARECIDO DOS SANTOS***
Presidente

***RÔMULO ADRIANO BUSIGNANI***
Primeiro Secretário

**Publicado por:**
Michelli de Souza Soares
**Código Identificador:**A7858AD6

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 103/2025**

**PORTARIA Nº 103/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor de, Isadora dos Santos Silva, para participar da Capacitação – Diabetes Tipo I e Insulinoterapia - no dia 10 de abril, no período das 10 à 19:30 hr, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor das servidoras municipais, Francieli de Campos Silva, Izabel Karla Barros Casacchi e Edilaine Cristina Laurindo da Silva Climaco para participar da Capacitação – Diabetes Tipo I e Insulinoterapia - no dia 10 de abril, no período das 10 à 19:30 hr, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor de, Isadora dos Santos Silva, para participar da Capacitação – Rotina de Pré-Natal: Do atendimento inicial, exames laboratoriais no segmento da APS ao Cuidado da Gestante - no dia 30 de abril, no período das 10 à 19:30 hr, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor da servidora municipal, Francieli de Campos Silva, para participar da Capacitação – Rotina de Pré-Natal: Do atendimento inicial, exames laboratoriais no segmento da APS ao Cuidado da Gestante - no dia 30 de abril, no período das 10 à 19:30 hr, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 140,00, a favor dos servidores municipais, Rafael Vitore, Jivago José Lucas de Souza e Ednilson da Silva, para levar atletas do munício para participar da 7ª Copa Centro Norte Paranaense de Futebol de Base - no dia 12 de abril, no período das 07:15 à 14:40 hr, na cidade de Santa Fé.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 350,00, a seu favor para viagem em visita a SECID, Assembléia Legislativa e Secretaria do Trabalho, no dia 15 de abril, na cidade de Curitiba.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 350,00, a favor do Chefe de Gabinete, Alisson Gustavo Vieira da Silva, para viagem em visita a SECID, Assembléia Legislativa e Secretaria do Trabalho, no dia 15 de abril, na cidade de Curitiba.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 105,00, a favor da servidor municipal, Nivaldo Aparecido da Silva, para levar paciente em consulta médica – O. I. M. - no dia 12 de abril, no período das 5 à 11 hr, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 105,00, a favor da servidor municipal, Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente em consulta médica – L. S, - no dia 12 de abril, no período das 6 à 12 hr, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 105,00, a favor da servidor municipal, Allan José Pitta Nhoque, para levar paciente em consulta médica – L. F. S. - no dia 16 de abril, no período das 6 à 18 hr, na cidade de Campo Mourão.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a favor da servidor municipal, João paulo Carvalho Rodrigues, para levar paciente em consulta médica – A. A. C. - no dia 15 a 17 de abril, no período das 23 à 23 hr, na cidade de Curitiba.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 140,00, a favor da servidor municipal, Antonio Correia da Silva Filho, para levar usuário da assistência social L. F. S. - no dia 15 de abril, no período das 6 à 15 hr, na cidade de Campo Mourão.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor da servidor municipal, Dirceu Açofra, para levar professores do Colégio Estadual Carmela Dutra em Capacitação - no dia 09 de abril, no período das 11 à 19:40 hr, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor da servidor municipal, Dirceu Açofra, para buscar alunos do município no Colégio Agrícola - no dia 10 de abril, no período das 15:30 à 21hr, na cidade de Apucarana.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor da servidor municipal, Dirceu Açofra, para buscar alunos do município no Colégio Agrícola - no dia 03 de abril, no período das 15:30 à 21 hr, na cidade de Apucarana.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor da servidor municipal, Antonio Carlos Rael, para levar alunos do Colégio Carmela Dutra na ExpoLondrina - no dia 09 de abril, no período das 13 à 20 hr, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor da servidor municipal, Antonio Carlos Rael, para levar atletas do municipio para competição de futsal - no dia 10 de abril, no período das 11 à 19 hr, na cidade de Nossa Senhora das Graças.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor da servidor municipal, Antonio Carlos Rael, para levar alunos do Colégio Carmela Dutra na ExpoLondrina - no dia 11 de abril, no período das 18:30 à 03 hr, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 105,00, a favor da servidor municipal, Antonio Carlos Rael, para buscar e levar orquestra para apresentação na Catanta de Páscoa - no dia 12 de abril, no período das 15:30 à 03 hr, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor da servidor municipal, Edson Aparecido Benedito, para levar alunos do Colégio Carmela Dutra na ExpoLondrina - no dia 09 de abril, no período das 13 à 20 hr, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor da servidor municipal, Edson Aparecido Benedito, para levar alunos do Colégio Carmela Emilio de Menezes - no dia 10 de abril, no período das 11 à 19 hr, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor da servidor municipal, Edson Aparecido Benedito, para levar alunos do Colégio Carmela Dutra na ExpoLondrina - no dia 11 de abril, no período das 18:30 à 02 hr, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 14 dias do mês de abril de 2025.

***MARCOS ANTONIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cilso Pina Junior
**Código Identificador:**5CB49946

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 012/2025-CMDCA**

RESOLUÇÃO **Nº 012/2025-CMDCA**

Súmula: Aprovação de Encerramento de Conta e Devolução Repasse Fia – Recurso Estadual – Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –instituído pela Lei Municipal n° 686 de 29 de agosto de 2018, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido ordinariamente no dia 14 de abril de 2025 e com registro em ATA Resolve:

**Art. 1º.** Aprovação de Encerramento de conta e Devolução Repasse Fia – Recurso Estadual – Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID.

**Art. 2°** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 14 de abril de 2025.

***JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO***
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Arivaldo Carneiro Soares
**Código Identificador:**3BD13490

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 013/2025-CMDCA**

RESOLUÇÃO **Nº 013/2025-CMDCA**

Súmula: Aprovação de Encerramento de Conta e Devolução Repasse Fia – Recurso Estadual – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –instituído pela Lei Municipal n° 686 de 29 de agosto de 2018, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido ordinariamente no dia 14 de abril de 2025 e com registro em ATA Resolve:

**Art. 1º.** Aprovação de Encerramento de conta e Devolução Repasse Fia – Recurso Estadual – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

**Art. 2°** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 14 de abril de 2025.

***JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO***
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Arivaldo Carneiro Soares
**Código Identificador:**8C363D1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 014/2025-CMDCA**

RESOLUÇÃO **Nº 014/2025-CMDCA**

Súmula: Aprovação de Encerramento de Conta e Devolução Repasse Fia – Recurso Estadual – Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –instituído pela Lei Municipal n° 686 de 29 de agosto de 2018, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido ordinariamente no dia 14 de abril de 2025 e com registro em ATA Resolve:

**Art. 1º.** Aprovação de Encerramento de conta e Devolução Repasse Fia – Recurso Estadual – Incentivo para Fortalecimento aos Conselheiros Tutelares.

**Art. 2°** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 14 de abril de 2025.

***JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO***
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Arivaldo Carneiro Soares
**Código Identificador:**DF137525

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 015/2025-CMDCA**

RESOLUÇÃO **Nº 015/2025-CMDCA**

Súmula: Aprovação de Encerramento de Conta e Devolução Repasse Fia – Recurso Estadual – Incentivo CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –instituído pela Lei Municipal n° 686 de 29 de agosto de 2018, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido ordinariamente no dia 14 de abril de 2025 e com registro em ATA Resolve:

**Art. 1º.** Aprovação de Encerramento de conta e Devolução Repasse Fia – Recurso Estadual – Incentivo CMDCA.

**Art. 2°** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 14 de abril de 2025.

***JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO***
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Arivaldo Carneiro Soares
**Código Identificador:**E4E6182E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº390 CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUARAQUEÇABA/PR**

**DECRETO Nº390**

*SÚMULA:* "*CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUARAQUEÇABA/PR*"

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski , no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e,

CONSIDERANDOo disposto no Decreto nº 12.015, de 06 de maio de 2024, que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;
CONSIDERANDOa deliberação do Plenário do CMDI- de Guaraqueçaba/PR, em reunião realizada no dia 14 de abril de 2025 sobre esta resolução em exposição,

**DECRETA**

**Art. 1º**Fica convocada a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guaraqueçaba, sob a organização da Secretaria Municipal de Ação, Criança, Adolescente e Assuntos da Família, conjuntamente com o CMDI de Guaraqueçaba/PR, conforme Lei nº 904/2022, de 29 de junho de 2022, com realização no dia 17 de junho do corrente ano.
Parágrafo Único - A Conferência será realizado das 13:30 horas as 17:00 horas, local antigo Marista, sito à Rua: Ferreira Lopes, SN**º, Centro.**
**Art.2º** A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guaraqueçaba/PR tem como tema central "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação" e seus 5 (cinco) eixos temáticos:
I - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
II - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
III - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
IV - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
V - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.
**Art. 3º**A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guaraqueçaba/PR tem por objetivos:
I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e
III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.
**Art. 4º**A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guaraqueçaba/PR será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDI) e coordenada pela Secretaria Municipal de Ação, Criança, Adolescente e Assuntos da Família.
**Art. 5º** - Cria a Comissão de Organização da Conferencia Municipal com os seguintes Órgãos:
a) Secretaria Municipal de Ação, Criança, Adolescente e Assuntos da Família;
b) Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDI.
**Art. 6º**As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da SMAS, suplementadas se necessário, pela própria SMAS.
**Art. 7º**A Secretaria de Ação Social de Guaraqueçaba expedirá o regimento interno da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que disporá sobre a sua organização e o funcionamento, inclusive sobre o processo de escolha de seus Delegados.
**Art. 8º**Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arivaldo Carneiro Soares
**Código Identificador:**6E0389A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 30/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 26/2025**

**Origem:**Dispensa de licitação 10/2025
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
**Contratado:**FABIO ROBERTO GALDINO SILVEIRA
**CNPJ**nº 48.858.962/0001-02
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de reparação, manutenção náutica em geral para a Secretaria Municipal de Saúde
**Valor global:**R$ 133.561,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos e sessenta e um reais)
**Vigência**: 30 (trinta) dias.

**Dotação Orçamentaria:**
(171) 3.3.90.39.00.0 01000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
(178) 3.3.90.30.00.0 Material de Consumo
(080) 3.3.90.39.00.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Guaraqueçaba, em 14 de abril de 2025.

***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI***
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/P

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**ECF989F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**REGIMENTO INTERNO**

**REGIMENTO INTERNO**
**7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE GUARAQUEÇABA – 2025**
**Art. 1º – Da Natureza e Finalidade**
A Conferência Municipal da Cidade de Guaraqueçaba – 2025 será realizada como etapa preparatória à 6ª Conferência Nacional das Cidades, com o tema:
**"Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social"**.
A Conferência tem como objetivo promover a participação social na construção de políticas públicas de desenvolvimento urbano, bem como eleger representantes para a etapa estadual e atualizar, se necessário, o Conselho Municipal da Cidade.
**Art. 2º – Dos Objetivos**
São objetivos da Conferência:
I – Ampliar a participação popular nas decisões sobre a política urbana local;
II – Debater o desenvolvimento urbano de forma integrada, inclusiva e sustentável;
III – Contribuir com propostas para a construção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU);
IV – Eleger delegados(as) para a Conferência Estadual das Cidades;
V – Atualizar, se necessário, o Conselho Municipal da Cidade.
**Art. 3º – Dos Eixos Temáticos**
A Conferência se organizará em três eixos temáticos:
**Eixo 1:** Articulação entre os principais setores urbanos e o planejamento das políticas públicas;
**Eixo 2:** Gestão estratégica e financiamento;
**Eixo 3:** Grandes temas transversais: sustentabilidade ambiental e emergências climáticas, transformação digital e território inclusivo com justiça social.
**Art. 4º – Da Comissão Organizadora**
A Comissão Organizadora foi instituída por Resolução Municipal e tem como competências:
I – Planejar e executar a Conferência Municipal;
II – Elaborar este Regimento Interno;
III – Mobilizar a sociedade civil e o poder público;
IV – Garantir a estrutura e organização do evento;
V – Definir critérios de participação e eleição de delegados(as).
**Art. 5º – Dos Participantes**
Poderão participar da Conferência representantes dos seguintes segmentos:
Poder Público Municipal;

Movimentos Populares e Sociedade Civil;

Setor Empresarial e Sindical;

Profissionais e Universidades;

Comunidades tradicionais (caiçaras, indígenas, quilombolas);

Outros segmentos locais interessados na política urbana.

**Art. 6º – Da Programação**
A Conferência acontecerá no dia 30 de abril de 2025, nas dependências da Secretaria de Planejamento e Projetos e seguirá a seguinte grade de horários:
**PERÍODO DA MANHÃ**
**08h30 – 09h00** – Abertura Oficial
Boas-vindas, formação da mesa e apresentação do tema

**09h00 – 09h30** – Leitura e Aprovação do Regimento Interno
**09h30 – 10h30** – Exposição dos Eixos Temáticos
Apresentação breve de cada eixo e orientações para os grupos

**10h30 – 10h45** – Intervalo / Café coletivo
**10h45 – 12h00** – Grupos de Trabalho (GTs) por Eixo Temático
Discussão e elaboração de propostas

**PERÍODO DA TARDE**
**13h30 – 15h30** – Continuação dos Grupos de Trabalho
Sistematização das propostas e indicação de delegados(as)

**15h30 – 16h45** – Plenária Final
Apresentação e aprovação das propostas

Eleição de delegados(as) e suplentes

**16h45 – 17h00** – Encerramento
Agradecimentos e informes

**Art. 7º – Da Eleição de Delegados(as)**
Cada grupo de trabalho elegerá seus representantes para a Conferência Estadual, respeitando os critérios de proporcionalidade definidos pela Coordenação Estadual da Conferência, assegurando representação de no mínimo quatro segmentos sociais distintos.
**Art. 8º – Disposições Finais**
§1º – Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
§2º – Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária da Conferência Municipal.

**Publicado por:**
Arivaldo Carneiro Soares
**Código Identificador:**6AF11AFF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 27/2025

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 27/2025

**Origem:**Dispensa de licitação 11/2025
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
**Contratado:Empresa**ELINTON SCHULTZ SOARES
**CNPJ**nº 22.887.560/0001-42
**Objeto:** Aquisição de peças e serviço de manutenção do veículo MARCA: RENAUT, MODELO: SANDERO, ANO:2015, PLACA: PRO 5441, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde
**Valor global**R$ 5: 611,00 (cinco mil seiscentos e onze reais)

**Vigência**: 30 (trinta) dias.

Guaraqueçaba, em 14 de abril de 2025.

***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI***
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/P

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**7B0232EC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 28/2025

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 28/2025

**Origem:**Dispensa de licitação 12/2025
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
**Contratado:Empresa**ELINTON SCHULTZ SOARES
**CNPJ**nº 22.887.560/0001-42
**Objeto:** para Aquisição de peças e serviço de manutenção do veículo MARCA: RENAUT, MODELO: KWID, ANO:2022, PLACA: SDX4CO1, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde
**Valor global**R$ 7.167,00 (sete mil cento e sessenta e sete reais)

**Vigência**: 30 (trinta) dias.

Guaraqueçaba, em 14 de abril de 2025.

***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI***
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/P

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**0D8D6225

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 29/2025

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 29/2025

**Origem:**Dispensa de licitação 13/2025
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
**Contratado:Empresa**ELINTON SCHULTZ SOARES
**CNPJ**nº 22.887.560/0001-42
**Objeto:** Aquisição de peças e serviço de manutenção do veículo modelo: GOL, marca: VW, ANO:2021, PLACA: BEXOI51, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde
**Valor global**R$ 6.073,00 (seis mil e setenta e três reais)

**Vigência**: 30 (trinta) dias.

Guaraqueçaba, em 14 de abril de 2025.

***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI***
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/P

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**456041CF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 30/2025

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 30/2025

**Origem:**Dispensa de licitação 14/2025
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
**Contratado:Empresa**ELINTON SCHULTZ SOARES
**CNPJ**nº 22.887.560/0001-42
**Objeto:** Aquisição de peças e serviço de manutenção do veículo MARCA: RENAUT, MODELO: DUSTER, ANO:2021, PLACA: RHP6H78, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde
**Valor global**R$ 8.586,00 (oito mil, quinhentos reais)

**Vigência**: 30 (trinta) dias.

Guaraqueçaba, em 14 de abril de 2025.

***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI***
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/P

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**F0C63F31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRAT'O ADMINISTRATIVO 31/2025**

**EXTRATO DE CONTRAT'O ADMINISTRATIVO 31/2025**

**Origem:** Pregão 42/2023
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
**Contratado: V.DO ROCIO TOALDO CESTAS BASICAS**
**CNPJ**nº 38.145.318/0001-33,
**Objeto: Saldo remanescente do pregão 42/2023** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CESTA BÁSICA COM KIT DE HIGIENE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente
**Valor global**R$ 269.896,89 (duzentos e sessenta e nove mil e seiscentos e noventa e seis reais e e oitenta e nove centavos)

**Vigência**: 30 (trinta) dias.
Guaraqueçaba, em 14 de abril de 2025.

***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI***
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/P

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**FCE64485

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**PORTARIA**

PORTARIA N.º 06, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispensa Serviços Administrativos do Poder Legislativo de Honório Serpa.

A Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar os serviços administrativos do Poder Legislativo do Município de Honório Serpa, no dia 18 de abril de 2025, em razão do feriado de Sexta-Feira Santa.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

***ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES,***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Cardoso
**Código Identificador:**E2935DF4

**CONSELHOS MUNICIPAIS**
**RESOLUÇÃO Nº 06/2025 CMDPI HONÓRIO SERPA**

Resolução n° 06/2025
Honório Serpa, 27 de Fevereiro de 2025

Conselho Municipal de Dos Direitos Da Pessoa Idosa do município de Honório Serpa – PR.

**SÚMULA: APROVA A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 5° CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIEREITOS DA PESSOA IDOSA.**

O Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n741/2017, em reunião Ordinária realizada dia 12 de março de 2025.
**Resolve:**

Art. 1º Aprovar a nomeação dos membros da Comissão Organizadora da 5° Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Elsa Maria de Quadros da Silva **PRESIDENTE DA COMISSÃO**
Deisimara Vivian Tubin
Mariazinha De Fátima Hennerich Cristofoli

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***VALDECIR FERREIRA DE OLIVEIRA***
Presidente do CMDPI

**Publicado por:**
Ana Sabrina Moreira
**Código Identificador:**F8B67EC6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 90/2024, referente Pregão Eletrônico nº 46/2024. **Detentor: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**. **Detentora: MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA**, estabelecida na RUA MARECHAL DEODORO, 108, SALA 04, CENTRO – MANGUEIRINHA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 47.669.925/0001-93, neste ato representada por seu representante legal, WLADEMYR ALBERT FERREIRA, inscrito no CPF sob o n° 059.328.789-40. Considerando a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro da empresa e após cumprir-se o rito de instrução, coleta de pareceres e autorização da autoridade competente, fica reequilibrado as equações econômicas financeiras da Ata de Registro de Preços nº 90/2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato primitivo. Valor do Aditivo: **R$ 16.758,48 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).**
Honório Serpa, 14 de abril de 2025.

***JOÃO CARLOS GARBIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Indianara Patrícia Brizola
**Código Identificador:**39F4719F

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO DE NOMEAÇÃO-194**

**DECRETO Nº 194/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, senhor **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado o senhor **Esmisael Rufatto** portador do RG Nº 9.860.631-9, para exercer o cargo de Chefe Divisão Cadastro do Produtor e Fiscalização do Setor Primário símbolo CC-4, lotado no Departamento de Divisão de Agricultura e Pecuária e meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de 14 de abril de 2025, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, do dia de 14 de abril de 2025.

***JOÃO CARLOS GARBIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ederson Luiz Dos Santos
**Código Identificador:**BEA7E422

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO DE NOMEAÇÃO-195**

**DECRETO Nº 195/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, senhor **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica exonerado a pedido o senhor **Pedro Vaz Oliveira,** portador do RG Nº 3.999.858-0, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Limpeza e Conservação de Espaços Públicos símbolo CC-4, lotado no Departamento Municipal de Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de 14 de abril de 2025, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, do dia de 14 de abril de 2025.

***JOÃO CARLOS GARBIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ederson Luiz Dos Santos
**Código Identificador:**1FB65FFB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO N.º 191/2025**

**DECRETO N.º 191/2025**

Súmula: Nomeia o Sr. Everton Calixto e dá outras providências.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN,** Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 041/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado o Sr. EVERTON CALIXTO, portador do RG n.º 9.***.***-0 e do CPF/MF sob o n.º 064.***.***-81, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de PROFESSOR DE ARTE 20 HORAS, disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à partir de 15/04/2025 (inclusive).

**Artigo 2º** - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 14 dias de abril de 2025.

***CLAUDIO APARECIDO BERNIN***
Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**E730A290

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 192/2025**

**DECRETO Nº 192/2025**

Súmula: Dispõe sobre a exoneração da Diretora do Departamento de Proteção Social Básica - CRAS.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;

II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade.

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica exonerada, a pedido, a contar do dia 15 de abril de 2025, a Sra. IZABEL CRISTINA PERES DOS SANTOS, brasileira, matrícula 22/5, exonerada do cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretora do Departamento de Proteção Social Básica - CRAS, constante da LCM n.º 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 14 de abril de 2025.

***CLAUDIO APARECIDO BERNIN***
Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**AA56686F

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 143/2025**

**PORTARIA Nº 143/2025**

**SÚMULA** – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN,** Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder a servidora SIRLEI PINHERIO FERNANDES, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 20 HORAS, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2021, para serem gozadas no período de 15/04/2025 à 14/05/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 14 de abril de 2025.

***CLAUDIO APARECIDO BERNIN***
Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**378FBA6D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**RELAÇÃO DE NOVOS HABILITADOS CREDENCIAMENTO 002/2025**

| HABILITADOS | | |
|---|---|---|
| AUXILIAR EDUCACIONAL- 40H SEMANAIS | | |
| Nº | CREDENCIADO | CNPJ |
| 30 | 59.505.048 CAMILA NEVES SOARES DA SILVA | 59.XXX.XXX/0001-55 |

| HABILITADOS | | |
|---|---|---|
| AGENTE DE RELAÇÕES PÚBLICAS- 40H SEMANAIS | | |
| Nº | CREDENCIADO | CPF |
| 23 | MARIANE MARIUCI ALVES DOS SANTOS | 077.XXX.XXX-04 |

**Iguaraçu, 14 de abril de 2025.**

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**72D1FB96

**SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 006/2025**

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para contração de empresa para a elaboração para a aquisição de materiais de escritório (Papelaria) em favor da empresa Rodrigo Canavezi - Me, CNPJ nº 11.307.423/0001-75, sito na Rua Avenida Brasil, 545 B – Centro - cidade de Iguaraçu/PR, no valor de R$ 5.570,80 (cinco mil, quinhentos e setenta reais, e oitenta centavos), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR., 08/04/2025.

***MÁRCIO MAGALHÃES TITATO***
Superintendente do SAAE

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**F77B1CAE

**SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**
**EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 002/2024 - SAAE**

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 002/2024
Dispensa de Licitação nº 002/2024 - SAAE

**Contratante: SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**, com cadastro no CNPJ/MF sob o nº 18.265.024/0001-38.

**Contratado:** Clemilda Rodrigues Ferreira ME, situada a Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 411 - Sarandi/PR, inscrito no CNPJ nº 11.022.318/0001-90,

**Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Dispensa de Licitação n.º 002/2024, os ditames da Lei Federal 14.133/2021.

**Objeto:** Contratação de empresa para apoio junto a contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto desta municipalidade.
O valor total aditado será de R$ 18.000,00(dezoito mil reais), ou seja, R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais) mensais, pelo prazo de 12 meses, sendo assim seu prazo de vencimento serão prorrogados até 17/01/2026.

**Demais Condições:** As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 16/01/2025.

***MARCIO MAGALHÃES TITATO***
Superintendente do SAAE

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**82318DD5

**SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**
**EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 005/2024 - SAAE**

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 005/2024
Dispensa de Licitação nº 007/2024 - SAAE

**Contratante: SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**, com cadastro no CNPJ/MF sob o nº 18.265.024/0001-38.

**Contratado:** Betta Consultoria Gestão e Serviços Ltda, situada na Rua Dom José Marello, 228 – Vila Feliz – CEP: 86.808-050 - Apucarana/PR, inscrito no CNPJ nº 41.480.605/0001-04.

**Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Dispensa de Licitação n.º 007/2024, os ditames da Lei Federal 14.133/2021.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para realização de leituras informatizada e entrega de fatura simultaneamente de hidrômetros pertencentes a esta municipalidade, com carga horária de 180 hr mensais.
O valor total aditado será de o valor total de R$ 57.546,50 (cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) que será realizado em 12 parcelas mensais de R$ 4.795,54 (quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) pelo prazo de 12 meses, sendo assim seu prazo de vencimento serão prorrogados até 20/02/2026.

**Demais Condições:** As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 19/02/2025.

***MARCIO MAGALHÃES TITATO***
Superintendente do SAAE

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**E2626619

**SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**
**EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 006/2024 - SAAE**

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 006/2024
Dispensa de Licitação nº 008/2024 - SAAE

**Contratante: SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**, com cadastro no CNPJ/MF sob o nº 18.265.024/0001-38.

**Contratado:** Betta Consultoria Gestão e Serviços Ltda, situada na Rua Dom José Marello, 228 – Vila Feliz – CEP: 86.808-050 - Apucarana/PR, inscrito no CNPJ nº 41.480.605/0001-04.

**Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Dispensa de Licitação n.º 008/2024, os ditames da Lei Federal 14.133/2021.

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de serviços de corte do fornecimento de água para os contribuintes que estão a mais de 60 (sessenta) dias em atraso com suas faturas.
O valor total aditado será de o valor total de R$ 26.689,50(vinte e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) que será utilizado conforme a necessidade da autarquia, pelo prazo de 12 meses, sendo assim seu prazo de vencimento serão prorrogados até 21/02/2026.

**Demais Condições:** As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 21/02/2025.

***MARCIO MAGALHÃES TITATO***
Superintendente do SAAE

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**B6C0F5B7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2024
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024

**Início:** 08/04/2025 Validade/Término: 09/09/2025

**Objeto: Aquisição de Combustível Tipo Óleo Diesel, Comum e S 10, para Abastecimento na Bomba e Reagentes para Manutenção e Conservação da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/ AMCESPAR**.

Razão Social: **POSTO POSECOL LTDA**
CNPJ: n.º 78.143.674/0001-32.
Endereço: Rua Benjamim Constant, nº197, Centro-IRATI – PR
Representante Legal: José Carlos Ivasko - RG Nº 5.507.464-0 e Paulo Cesar Ivasko- RG Nº 57.241.020-3.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: **REEQUILIBRIO DE PREÇO**
Fica alterado o valor contratual do item relacionado em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro, devidamente comprovado.

| Item | Produto | Valor Unt. | Valor Unitário com reajuste |
|---|---|---|---|
| 1 | Diesel comum | R$ 5,99 | R$ 6,05 |
| 2 | Diesel s10 | R$ 5,99 | R$ 6,02 |

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Irati, 08 de abril de 2025

***BERTOLDO ROVER***
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

***POSTO POSECOL LTDA***
Contratada
CNPJ: n. 78.143.674/0001-32

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**EC08A71D

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Processo Administrativo: Nº 10/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 94.661,18 (noventa e quatro mil e seiscentos e sessenta e um reais e dezoito centavos): HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA (41010343000114) com os lotes: 96, 97, 199, 200 no valor total de R$ 3.929,30 (três mil e novecentos e vinte e nove reais e trinta centavos). 56.562.805 HENRIQUE GOERTLER (56562805000183) com os lotes: 178 no valor total de R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais). SALAMAIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP (05146052000194) com os lotes: 8, 11, 12, 18, 20, 25, 28, 30, 50, 52, 56, 58, 60, 65, 72, 80, 82, 84, 93, 94, 106, 108, 111, 112, 114, 119, 120, 124, 125, 126, 131, 139, 141, 151, 154, 160, 169, 173, 174, 175, 176, 177, 180, 181, 184, 187, 191, 193, 194, 201, 202, 203, 204, 205, 209, 220, 221, 223, 224, 225, 229 no valor total de R$ 50.153,62 (cinquenta mil e cento e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos). J J VITALLI (08658622000113) com os lotes: 5, 6, 23, 66, 67, 70, 73, 86, 105, 122, 127, 128, 138, 148, 157, 159, 161, 162, 166, 167, 168, 179, 182, 183, 188, 189, 216, 218, 227 no valor total de R$ 4.163,78 (quatro mil e cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos). SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (29843035000174) com os lotes: 4, 14, 15, 74, 133, 134, 136 no valor total de R$ 394,40 (trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). V. F. GERMANO SILVA EIRELI (27950505000173) com os lotes: 88, 89, 109, 121, 123 no valor total de R$ 1.506,00 (um mil e quinhentos e seis reais). MORK TELECOM – PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (13460002000105) com os lotes: 45, 130, 132, 210, 212 no valor total de R$ 11.165,10 (onze mil e cento e sessenta e cinco reais e dez centavos). JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME (01276119000154) com os lotes: 2, 24, 31, 32, 33, 34, 35, 41, 53, 59, 63, 78, 79, 83, 85, 90, 91, 92, 99, 103, 104, 113, 115, 135, 152, 153, 155, 163, 164, 165, 170, 171, 192, 195, 198 no valor total de R$ 5.798,05 (cinco mil e setecentos e noventa e oito reais e cinco centavos). SHK BORRACHAS E METAIS LTDA (47309559000161) com os lotes: 7, 81, 101, 137 no valor total de R$ 1.161,60 (um mil e cento e sessenta e um reais e sessenta centavos). SILVANO STADLER EPP (03490195000193) com os lotes: 19, 21, 22, 42, 51, 57, 68, 69, 95, 142, 228 no valor total de R$ 2.792,80 (dois mil e setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). BF3 TINTAS LTDA (55818205000170) com os lotes: 107, 140, 206, 207, 208 no valor total de R$ 3.138,80 (três mil e cento e trinta e oito reais e oitenta centavos). RRB COMERCIO E SERVICOS LTDA (58302351000137) com os lotes: 1, 3, 9, 10, 13, 16, 17, 26, 27, 29, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 54, 61, 62, 64, 71, 75, 76, 77, 87, 98, 100, 102, 110, 116, 117, 118, 129, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 158, 172, 185, 186, 190, 196, 197, 211, 213, 214, 215, 217, 219, 226 no valor total de R$ 10.158,73 (dez mil e cento e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos).
A autoridade do órgão CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Irati, 09 de abril de 2025

***BERTOLDO ROVER***
Presidente CIS/AMCESPAR

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

**Contratado: SALAMAIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
**CNPJ: n.º 05.146.052/0001-94**

VALORES ESTIMADOS: R$ 50.153,62 (cinquenta mil e cento e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), lotes: 8, 11, 12, 18, 20, 25, 28, 30, 50, 52, 56, 58, 60, 65, 72, 80, 82, 84, 93, 94, 106, 108, 111, 112, 114, 119, 120, 124, 125, 126, 131, 139, 141, 151, 154, 160, 169, 173, 174, 175, 176, 177, 180, 181, 184, 187, 191, 193, 194, 201, 202, 203, 204, 205, 209, 220, 221, 223, 224, 225, 229.

**OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PRAZO:** 09/04/2025 à 09/04/2026

**Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR**

**Dotação Orçamentária:**
**01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.0000 fonte 385**
**01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 496**
**01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 385**
**01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 357**
**01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 385**

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 09 de abril de 2025

**FORO:** IRATI – PR

***CIS/AMCESPAR***
Contratante

***SALAMAIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA***
CNPJ: n.º 05.146.052/0001-94
Contratada

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

**Contratado: HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA**
**CNPJ: 41.010.343/0001-14**

VALORES ESTIMADOS: R$ 3.929,30 (três mil e novecentos e vinte e nove reais e trinta centavos), **lotes: 96, 97, 199, 200.**

**OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PRAZO:** 09/04/2025 à 09/04/2026

**Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR**

**Dotação Orçamentária:**
**01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.0000 fonte 385**
**01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 496**
**01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 385**
**01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 357**
**01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 385**

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 09 de abril de 2025

**FORO:** IRATI – PR

***CIS/AMCESPAR***
Contratante

***HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA***
CNPJ: 41.010.343/0001-14
Contratada

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

**Contratado: HENRIQUE GOERTLER**
**CNPJ: 56.562.805/0001-83**
VALORES ESTIMADOS: R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), lote: 178.

**OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PRAZO:** 09/04/2025 à 09/04/2026

**Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR**

**Dotação Orçamentária:**
**01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.0000 fonte 385**
**01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 496**
**01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 385**
**01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 357**
**01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 385**
**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 09 de abril de 2025

**FORO:** IRATI – PR

***CIS/AMCESPAR***
Contratante

***HENRIQUE GOERTLER***
CNPJ: 56.562.805/0001-83
Contratada

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

**Contratado: J J VITALLI MEI**
**CNPJ: n.º 08.658.622./0001-13**

VALORES ESTIMADOS: R$ 4.163,78 (quatro mil e cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), lotes: 5, 6, 23, 66, 67, 70, 73, 86, 105, 122, 127, 128, 138, 148, 157, 159, 161, 162, 166, 167, 168, 179, 182, 183, 188, 189, 216, 218, 227.

**OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PRAZO:** 09/04/2025 à 09/04/2026

**Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR**

**Dotação Orçamentária:**
**01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.0000 fonte 385**
**01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 496**
**01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 385**
**01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 357**
**01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 385**

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 09 de abril de 2025

**FORO:** IRATI – PR

***CIS/AMCESPAR***
Contratante

***J J VITALLI MEI***
CNPJ: n.º 08.658.622./0001-13
Contratada

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

**Contratado: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA**
**CNPJ: n.º 29.843..035./0001-74**

VALORES ESTIMADOS: R$ 394,40 (trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos, lotes: 4, 14, 15, 74, 133, 134, 136.

**OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PRAZO:** 09/04/2025 à 09/04/2026

**Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR**

**Dotação Orçamentária:**
**01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.0000 fonte 385**
**01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 496**
**01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 385**
**01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 357**
**01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 385**

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 09 de abril de 2025

**FORO:** IRATI – PR

***CIS/AMCESPAR***
Contratante

***SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA***
CNPJ: n.º 29.843..035./0001-74
Contratada

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

**Contratado: V. F. GERMANO SILVA EIRELI**
**CNPJ: n.º 27.950.505/0001-73**

VALORES ESTIMADOS: R$ 1.506,00 (um mil e quinhentos e seis reais), lotes: 88, 89, 109, 121 e 123.

**OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PRAZO:** 09/04/2025 à 09/04/2026

**Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR**

**Dotação Orçamentária:**
**01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.0000 fonte 385**
**01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 496**
**01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 385**
**01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 357**
**01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 385**

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 09 de abril de 2025

**FORO:** IRATI – PR

***CIS/AMCESPAR***
Contratante

***V. F. GERMANO SILVA EIRELI***
CNPJ: n.º 27.950.505/0001-73
Contratada

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

**Contratado: MORK TELECOM – PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
**CNPJ: n.º 13.460.002/0001-05**

VALORES ESTIMADOS: R$ 11.165,10 (onze mil e cento e sessenta e cinco reais e dez centavos), lotes: 45, 130, 132, 210, 212.

**OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PRAZO:** 09/04/2025 à 09/04/2026

**Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR**

**Dotação Orçamentária:**

**01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.0000 fonte 385**
**01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 496**
**01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 385**
**01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 357**
**01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 385**
**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 09 de abril de 2025

**FORO:** IRATI – PR

***CIS/AMCESPAR***
Contratante

***MORK TELECOM – PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA***
CNPJ: n.º 13.460.002/0001-054
Contratada

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

**Contratado: JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME**
**CNPJ: n.º 01.276.119/0001-54**

VALORES ESTIMADOS: R$ 5.798,05 (cinco mil e setecentos e noventa e oito reais e cinco centavos), lotes: 2, 24, 31, 32, 33, 34, 35, 41, 53, 59, 63, 78, 79, 83, 85, 90, 91, 92, 99, 103, 104, 113, 115, 135, 152, 153, 155, 163, 164, 165, 170, 171, 192, 195 e 198.

**OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PRAZO:** 09/04/2025 à 09/04/2026

**Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR**

**Dotação Orçamentária:**

**01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.0000 fonte 385**
**01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 496**
**01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 385**
**01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 357**
**01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 385**

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 09 de abril de 2025

**FORO:** IRATI – PR

***CIS/AMCESPAR***
Contratante

***JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME***
CNPJ: n.º 01.276.119/0001-54
Contratada

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

**Contratado: SHK BORRACHAS E METAIS LTDA**
**CNPJ: n.º 47.309.559/0001-61**
VALORES ESTIMADOS: R$ 1.161,60 (um mil e cento e sessenta e um reais e sessenta centavos), lotes 7, 81, 101, 137.
**OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PRAZO:** 09/04/2025 à 09/04/2026

**Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR**

**Dotação Orçamentária:**
**01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.0000 fonte 385**
**01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 496**
**01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 385**
**01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 357**
**01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 385**

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 09 de abril de 2025

**FORO:** IRATI – PR

***CIS/AMCESPAR***
Contratante

***SHK BORRACHAS E METAIS LTDA***
CNPJ: n.º 47.309.559/0001-61
Contratada

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

**Contratado: SILVANO STADLER EPP**
**CNPJ: n.º 03.490.195/0001-93**
VALORES ESTIMADOS: R$ 2.792,80 (dois mil e setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), lotes 19, 21, 22, 42, 51, 57, 68, 69, 95, 142 e 228.
**OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PRAZO:** 09/04/2025 à 09/04/2026

**Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR**

**Dotação Orçamentária:**

**01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.0000 fonte 385**
**01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 496**
**01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 385**
**01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 357**
**01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 385**

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 09 de abril de 2025

**FORO:** IRATI – PR

***CIS/AMCESPAR***
Contratante

***SILVANO STADLER EPP***
CNPJ: n.º 03.490.195/0001-93
Contratada

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

**Contratado: BF3 TINTAS LTDA**
**CNPJ: n.º 55.818.205/0001-70**
VALORES ESTIMADOS: R$ 3.138,80 (três mil e cento e trinta e oito reais e oitenta centavos), lotes 107, 140, 206, 207 e 208.
**OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PRAZO:** 09/04/2025 à 09/04/2026

**Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR**

**Dotação Orçamentária:**

**01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.0000 fonte 385**
**01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 496**
**01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 385**
**01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 357**
**01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 385**

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 09 de abril de 2025

**FORO:** IRATI – PR

***CIS/AMCESPAR***
Contratante

***BF3 TINTAS LTDA***
CNPJ: n.º 55.818.205/0001-70
Contratada

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

**Contratado: RRB COMERCIO E SERVICOS LTDA**
**CNPJ: n.º 58.302.351/0001-37**
VALORES ESTIMADOS: R$ 10.158,73 (dez mil e cento e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), lotes 1, 3, 9, 10, 13, 16, 17, 26, 27, 29, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 54, 61, 62, 64, 71, 75, 76, 77, 87, 98, 100, 102, 110, 116, 117, 118, 129, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 158, 172, 185, 186, 190, 196, 197, 211, 213, 214, 215, 217, 219 e 226.
**OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PRAZO:** 09/04/2025 à 09/04/2026

**Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR**

**Dotação Orçamentária:**

**01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.0000 fonte 385**
**01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 496**
**01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 385**
**01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 357**
**01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 385**

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 09 de abril de 2025

**FORO:** IRATI – PR

***CIS/AMCESPAR***
Contratante

***RRB COMERCIO E SERVICOS LTDA***
CNPJ: n.º 58.302.351/0001-37
Contratada

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**E0A20112

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR**
**EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 03/2025 – CIS AMCESPAR**

A presidência do CIS Amcespar, no uso das atribuições tendo como parâmetro os regramentos estatuídos no art. 137, I e II da Lei nº 14.133/21 e demais Cláusulas Contratuais, tendo em vista o que consta no processo administrativo de notificação N°004, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos por item global para o CIS AMCESPAR, **RESOLVE**:
**RESCINDIR** o contrato de forma unilateral, nos termos do caput do art. artigo 138, I da Lei nº 14.133/21, tendo em vista os fatos narrados no neste expediente:
Processo Administrativo nº 004/2025
Contratante: CIS/AMCESPAR, CNPJ Nº. 00.358.098/0001-53
Contratada: ELITH INFORMATICA LTDA, CNPJ 44.450.107/0001-07.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para o CEO II do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR, CONVÊNIO Nº 133/2024 da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná.

**Razões da rescisão**
Adoto por seus fundamentos o inteiro teor das informações apresentados no processo administrativo a qual, demonstrou desídia e não atendimento as solicitações de aquisições pelo setor de compras e licitação. No intuito de dar continuidade nas atividades internas e mobilizar atividades internas, utiliza-se do presente instrumento de rescisão do Contrato n° 03/2025.
Nessa esteira, depreende-se Fundamentação artigo 138, I da Lei nº 14.133/21, em sincronia com a situação exposta nos incisos I, e II do artigo 137 da Lei nº 14.133/21, base formalizada na Clausula do Contrato, Cláusula Nona - Alínea **(a)**, **(e)**, em conjunto com Cláusula Decima Segunda, Paragrafo Segundo, conforme o procedimento de notificação da contratada.

_____
CIS Amcespar
Contratante

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**A9A9B10E

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR**
**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 151/2025**
**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
**Contratada: ANGIOCENTER JCN SERVICOS MEDICOS LTDA**
**CNPJ**: 45.750.810/0001-01
**OBJETO**: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS e EXAMES na área de CIRURGIA VASCULAR para o CIS Amcespar.
**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 e 02/2025 Processo de Inexigibilidade 020/2024 e 019/2024.
**Unidade:01- CIS Amcespar**
**Dotação orçamentaria:** 01.100
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

**VIGENCIA:** 14 de abril a **25 de setembro de 2025.**

**FORO:** IRATI – PR

***CIS/AMCESPAR***
Contratante

***ANGIOCENTER JCN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**37ED783A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 527/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;
**I –** Conceder, a partir de 10 de abril de 2025 a 11 de abril de 2025, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.666.608-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.134.999-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 349/2014, de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de abril de 2025.

**Registra-se,**
**Publique-se, e**
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 14 de abril de 2025.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**CB1A0F2A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 528/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, no dia 11 de abril de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.272.501-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 046.327.389-30, residente e domiciliado na cidade de Perobal, comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 323/2023 de 03 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de abril de 2025.

**Registra-se,**
**Publique-se, e**
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 14 de abril de 2025.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**7510B0DF

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 529/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MELINA LUNA MELISINAS LENARDON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;
**I –** Conceder, no dia 11 de abril de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MELINA LUNA MELISINAS LENARDON,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.032.624-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 088.441.839-19, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 091/2024 de 29/01/2024, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de abril de 2025.

**Registra-se,**
**Publique-se, e**
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 14 de abril de 2025.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**3248716A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 530/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MAIRA FARIAS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;
**I** – Conceder, a partir de 13 de abril de 2025 a 19 de abril de 2025 de 2025, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MAIRA FARIAS SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.059.661-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 112.375.639-25, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 573/2023 de 04 de abril de 2023 e Portaria nº. 224/2025 de 18 de fevereiro de 2025, em regime de Jornada Suplementar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de abril de 2025.

**Registra-se,**
**Publique-se, e**
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 14 de abril de 2025.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**9589B7D2

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 531/2025**

NOMEIA O SENHOR JOSÉ GILMAR DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Nomear, a partir de 14 de abril de 2025, o senhor **JOSÉ GILMAR DA SILVA**, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.227.094-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 930.249.759-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, lotado no Gabinete do Prefeito, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.

**Registra-se,**
**Publique-se, e**
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 14 de abril de 2025.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**FE2BFE47

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2024, PRAZO**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-

4-PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a **D GONCALVES CONSTRUÇÃO E TOPOGRAFIA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 53.026.582/0001-41, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1409, SALA 02, CENTRO, IPORÃ/PR, CEP 87560-000, Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 020/2024, do Concorrência Eletrônica 001/2024, Processo 007/2024, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 03/07/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA**: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 14 de Abril 2025.

PrefeitUra Municipal de Iporã/Contratante
***ROBERTO DA SILVA/***
Prefeito Municipal.

D Goncalves Construção e Topografia
Representante:
***DANIELA GONCALVES***

Testemunhas:

_____ _____
Nome: Nome:
Rg N°: rg N°:

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**6FF88618

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## ERRATA

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Ilustrado, veiculado a data de 11 de abril de 2025, foi publicado a ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS, referente ao Edital de Credenciamento nº 003/2025, Inexigibilidade 005/2025, Processo Licitatório nº 027/2025.
*Onde se lê:*
Do profissional habilitado.

**GUSTAVO MORETTO GUIMARES DE OLIVEIRA**
**JOACIR MONZON POUEY**
**HELCIO KRONBERG**
**ADALBERTO SCHERER FILHO**
**GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO**
**LELIA MARIA DE PAULA LENZ CEZAR GALDENCIO**
**LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR**
**JORGE MARCO AURELIO BIAVAT**
**LUIZ CARLOS DALL AGNOL**
**PATRICIA PIMENTEL GROCOSKI COST**
**RICARDO FERREIRA GOMES**
**SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR**
**JAQUELINE SPERANÇA**
**CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES**
**MARCOS ANTONIO TULIO**
**FÁBIO MARLON MACHADO**

*Leia-se:*
Do profissional habilitado.

**GUSTAVO MORETTO GUIMARES DE OLIVEIRA**
**JOACIR MONZON POUEY**
**HELCIO KRONBERG**
**ADALBERTO SCHERER FILHO**
**GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO**
**LELIA MARIA DE PAULA LENZ CEZAR GALDENCIO**
**LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR**
**JORGE MARCO AURELIO BIAVAT**
**LUIZ CARLOS DALL AGNOL**
**PATRICIA PIMENTEL GROCOSKI COST**
**RICARDO FERREIRA GOMES**
**SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR**
**JAQUELINE SPERANÇA**
**CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES**
**MARCOS ANTONIO TULIO**
**FÁBIO MARLON MACHADO**
**JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA**

Iporã-PR, 14 de abril de 2025.

***JANAINA BERGAMIM PEREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**32B754C8

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 029/2025

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 029/2025.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/**.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 015/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Lavanderia e Locação de Enxoval Hospitalar**
**VALOR MAXIMO: R$ 458.920,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte reais).**
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:50 horas do dia 29/04/2025.
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:50 as 09:00 horas do dia 29/04/2025.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 29/04/2025.

Iporã – PR, 14 de Abril de 2025.

***JANAINA BERGAMIN PEREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**1F17C7E4

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 028/2025

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 028/2025.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/**.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 015/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços e manutenções elétricas, destinado a suprir as necessidades das Secretaria de Infraestrutura Urbana e Limpeza Públicas do município de Iporã-PR**

**VALOR MAXIMO: R$ 79.628,00 (Setenta e nove mil e seiscentos e vinte e oito reais)**
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 13:50 horas do dia 29/04/2025.
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 13:50 as 14:00 horas do dia 29/04/2025.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14:00 horas do dia 29/04/2025.

Iporã – PR, 14 de Abril de 2025.

***JANAINA BERGAMIN PEREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**8AD0BDF2

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

**DISPENSA Nº 007/2025**
**PROCESSO N° 044/025**
Aos 02 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, em atenção ao Pedido da Secretaria de Gestão da Administração, e Determinação do Prefeito Municipal, Sr. Roberto da Silva, eu, Janaína Bergamin Pereira, Agente de Contratação, designada pela portaria n° 018/2025, RECEBI E ANALISEI, a propostas e os documentos, enviados por e-mail (licitação.ipora@ipora.pr.gov.br), dentro do prazo legal, estipulado em edital.

Após análise dos documentos e da proposta, constatou-se que a empresa **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 01.328.535/0001-59,** sendo o valor de **R$19.402,00 (dezenove mil, quatrocentos e dois reais)** e a empresa **ILG Comercial LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02**, sendo o valor de **R$5.973,20 (cinco mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos)**, apresentaram toda a documentação conforme descrita em edital.
Desta forma declaro HABILITADAS e com o MELHOR VALOR, para o fornecimento de medicamentos controlados, destinados à Secretaria de Assistência à Saúde do Município de Iporã-PR, conforme termo de referência, conforme prevê o artigo **75, inciso II, da Lei nº 14.133/21**.

Eu, Janaína Bergamin Pereira, Agente de Contratação, Subscrevo.

***JANAINA BERGAMIN PEREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**F18E4ED2

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025**

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do **Concorrência Eletrônica nº 002/2025.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/**.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 015/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICÍPIO DE IPORÃ – PR**
**VALOR MAXIMO: R$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais)**
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:50 horas do dia 25/04/2025.
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:50 as 09:00 horas do dia 25/04/2025.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 25/04/2025.

Iporã – PR, 14 de Abril de 2025.

***JANAINA BERGAMIN PEREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**611F44B0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**PROCURADORIA**
**DECRETO Nº 235/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:

**CARGO: AUDITOR FISCAL / Lei 4614/2018:**

| Nome | CPF Nº FINAL | Nível | Ref. |
|---|---|---|---|
| EMERSON LUIZ FERREIRA ORTIZ | XXX.XXX.609-11 | A | 1 |

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de abril de 2025.

***EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hermano Victor Faustino Camara
**Código Identificador:**BD1571D3

**PROCURADORIA**
**DECRETO Nº 236/2025**

O Prefeito Municipal de Irati, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 68, IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art.37, inciso IX da Constituição Federal e Leis Municipais nº1243, e nº4.614 que dispõem sobre a contratação de profissionais para a função pública temporária,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 003/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Irati e o GUARDA MIRIM DE IRATI-PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no respectivo Termo de Fomento.

**Presidente:** Ucileide Aparecida Filus Teleginski, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.029-78.

**Membro:** Fernanda Teresinha Costa, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.899-14.

**Membro:** Claudia Bonete, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.809-53.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 DE ABRIL DE 2025.

***EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hermano Victor Faustino Camara
**Código Identificador:**3D1A8A72

**PROCURADORIA**
**PORTARIA Nº 039/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1°-** DELEGA poderes aos Sra. I) Evelyn Shely Solareviski Soares, engenharia civil, inscrita na matrícula sob o nº 5066487; II) Isabela Mores Furman, engenheira civil, inscrita na matrícula sob o nº 5066898; III) Simone Orreda, ocupante do cargo de arquiteta, inscrita na matrícula sob o nº 4050270; IV) Sandro Marcio Ferreira, ocupante de cargo fiscal de obra, inscrito na matrícula sob o n.º 2224372; V) Jucelmo Calux, ocupante do cargo de fiscal de obra, inscrito na matrícula sob o nº 3523900; VI) Celso Almir Fedacz, ocupante do cargo de fiscal sanitário, inscrito na matrícula sob o nº 1763540; VII) Graciele Dalazoana, ocupante do cargo de Técnica em topografia; inscrita na matrícula sob o nº 2547701; X) João Vitor Ortis da Fonseca, ocupante do cargo de Diretor De Departamento III, inscrito na matrícula sob o 5067119, para assinar os seguintes documentos que deferirem ou indeferirem;

- Alvarás de construção geral;

- Desmembramentos (alvará de desmembramento, termo de verificação e resoluções);

- Loteamentos e Certidões de Conclusão de Obras, entre outros documentos que possam fazer parte deste conjunto.

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 01/04/2025, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 500/2024, de 11 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 DE ABRIL DE 2024.

***EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hermano Victor Faustino Camara
**Código Identificador:**008B3FE1

**PROCURADORIA**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2025**

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Emiliano Augusto Rocha Gomes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

**TORNAR PÚBLICO:**

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público con-forme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Pú-blico Nº 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coro-nel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da da-ta de publicação, ou seja, de 15/04/2025 a 23/04/2025, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:
a) Cédula de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);

c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;

d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;

e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;

f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);

g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;

i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;

j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;

k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabele-cido neste Edital;

l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;

n) Comprovante de endereço atual;

o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;

p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;

q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do gover-no, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candi-dato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

r) Quanto aos exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no pra-zo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.

s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

**OBSERVAÇÕES:**

a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.

b) Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da no-meação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revoga-da a nomeação do candidato que não os apresentar.

III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.

IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 26 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

PROFESSOR
220º DAFNY THAMYRIS DE LARA MENDES

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2025.

***EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hermano Victor Faustino Camara
**Código Identificador:**914E914C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

### LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO PE 07/2025

**RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**
O MUNICIPIO DE ITAMBARACA- PR, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2025, Processo Administrativo nº 06/2025, objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON- GRID da concessionária de energia, de acordo com Instrumento de Repasse 4111001/2023 entre o Município de Itambaracá e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia. Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: **WNI EQUIPAMEMTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ:** 05.092.015/0001-40 com o lote 1 no valor de R$ 1.889.000,00 (um milhão e oitocentos e oitenta e nove mil reais),

ITAMBARACÁ (PR), 14 de abril de 2025

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**69B7AD15

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
### GABARITO OFICIAL

**TESTE SELETIVO 002/2025 PARA ESTAGIÁRIOS**

**DATA DA PROVA: 13/04/2025**

**GABARITO DE PORTUGUÊS**

| QUESTÕES | ALTERNATIVAS CERTAS |
|---|---|
| 1 | A |
| 2 | D |
| 3 | A |
| 4 | C |
| 5 | B |

**GABARITO DE MATEMÁTICA**

| QUESTÕES | ALTERNATIVAS CERTAS |
|---|---|
| 1 | D |
| 2 | A |
| 3 | B |
| 4 | C |
| 5 | B |

**GABARITO DE CONHECIMENTOS GERAIS**

| QUESTÕES | ALTERNATIVAS CERTAS |
|---|---|
| 1 | B |
| 2 | B |
| 3 | D |
| 4 | A |
| 5 | C |
| 6 | D |
| 7 | A |
| 8 | B |
| 9 | D |
| 10 | C |

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**7D85A665

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
### PORTARIA Nº 179/2025

**Súmula:** Retorno da Licença de 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo nº 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade dos serviços essenciais executados pelo servidor Sebastião Viveiros da Silva, Matrícula 200701, no cargo de Oficial Administrativo, atualmente usufruindo sua Licença desde 10/02/2025;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

**CONSIDERANDO** que o uso e gozo da licença podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

**CONSIDERANDO** que o direito a licença não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** do servidor **SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA,** funcionário concursado Matrícula 200701, no cargo de Oficial Administrativo, à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período referido acima a partir de 11/04/2025.

Art. 2° - O restante do período de Licença será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2025.

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**2B800561

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRAZO/VALOR)**
**CONTRATO Nº 010/2024 – ID/TCE: Nº 42719**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

**CONTRATADA:** CLINICA MEDICA MASSUKO LTDA
CNPJ/MF sob n.º 27.993.522/0001-98

**OBJETO:** Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de Prestação de Serviços ate a data de 30/04/2025 e vigência contratual até 15/05/2025 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), passando o valor global do Contrato original para R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 02/2024.

Poder Executivo Municipal Gabinete do Prefeito, aos 26/03/2025.

***ANANIAS SOARES VIEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Vicenzi
**Código Identificador:**5DFE9820

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025**

**PROCESSO Nº 016/2025**

**Ref**.: **CREDENCIAMENTO DE <u>PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE</u> PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ESPECIALIDADES MÉDICA, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.**

**1ª RELAÇÃO DE ANÁLISE DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025**

| PROTOCOLO | NOME/RAZÃO SOCIAL | CNPJ | ORDEM | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 432/2025 | PLANHABIL LTDA | 56.171.691/0001-40 | 1º | Credenciado |

**2. PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO**
2.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital;
2.2. Das decisões da Comissão de Contratação e do Departamento de Saúde caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da ciência da decisão.
**2.3. Critério de Contratação:**
2.3.1. Convocação dos credenciados nos termos do item 8.8 do edital.

Itambé/PR, 14 de abril de 2025.

***TATIANA EMERGENTE GONÇALVES ANTONIASSI***
Diretora do Departamento de Saúde

***FLÁVIA VICENZI***
Chefe da Divisão de Licitação

**Publicado por:**
Flavia Vicenzi
**Código Identificador:**1B0FA6FB

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 65, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

SÚMULA: "Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e Alvará de Funcionamento, com descontos de 15% (quinze por cento) referente ao exercício 2025 e da outras providências"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ,** Estado do Paraná, **ANANIAS SOARES VIEIRA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo para pagamento do I.P.T.U (Imposto Predial e Territorial Urbano) e Alvará de Funcionamento, em Cota única, com descontos de 15% (quinze porcento) até o dia 16 de maio de 2025.

**Art. 2º.** Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano)e Alvará de Funcionamento, que foram emitidas e distribuídas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 14 de abril de 2025.

***ANANIAS SOARES VIEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andre Maycon Amancio Sabino
**Código Identificador:**94FEDEB9

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 66, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

SÚMULA: Convoca a 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ,** Estado do Paraná, **ANANIAS SOARES VIEIRA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica convocada a 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 17 de junho de 2025, na Casa da Cultura de Itambé-PR, com o tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".

**Art. 2º** A 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pela Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, a Diretora do Departamento será substituído por sua indicação.

**Art. 3º** São objetivos da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e
III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

**Art. 4º** A Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será composta por:
Representando o Conselho Municipal do Idoso: Eliandra Calegario da Silva e Rosana Gomes Reis

Representando o Departamento Municipal de Assistência Social: Gisele Batista Pereira e Bruna Tavares Constantino.

**Art. 5º** O regimento interno da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.
Parágrafo Único: O regimento interno da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

**Art. 6º** A Diretora Municipal, Gisele Batista Pereira, por meio do Departamento Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 7º** As despesas com a organização e a realização da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários e das dotações orçamentárias consignadas do Departamento Municipal de Assistência Social.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé - Paraná, aos 14 de abril de 2025.

***ANANIAS SOARES VIEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andre Maycon Amancio Sabino
**Código Identificador:**B032FAED

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 073/2025

DECRETO Nº 073/2025
DATA: 04.04.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 1.912.356,00 (um milhão, novecentos e doze mil, trezentos e cinquenta e seis reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 05.00 | Departamento Obras e Viação | | |
| 05.01 | Divisão de Obras Rodoviárias | | |
| 267820008.1.001 | Executar Obras e Aquisição de Equipamentos | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 878 | 1.912.356,00 |
| TOTAL R$ 1.912.356,00 | | | |

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R$ 1.912.356,00 (um milhão, novecentos e doze mil, trezentos e cinquenta e seis reais), conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 2.4.1.9.51.01 | Transferência Especial MAPA 952567/2023 | 878 | 1.912.356,00 |
| TOTAL R$ 1.912.356,00 | | | |

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/04/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2025.

***VILMAR SCHMOLLER,***
Prefeito Municipal

***DAIANI HOFFMAN,***
Diretora do Depto de Administração

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**4ACAAADD

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90019/2025**
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 30 (trinta) de Abril de 2025, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de artefatos de cimento destinados a manutenção de bens imóveis pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 09h00min (nove) horas do dia 30 (trinta) de Abril de 2025 no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90019/2025, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 10 (dez) de Abril de 2025.

***DAIANI HOFFMAN***
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**1CA669D3

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 81/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 081/2025
DATA: 14.04.2025

SÚMULA: Dispõe sobre as nomeações referentes ao Processo Seletivo Simplificado n° 002/2025.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná;
DECRETA:
Art. 1º - Nomear a partir de 08.04.2025, a Sra. Claudia Fabricio das Neves da Silva, portadora do CPF/RG n° 842.061.289-87, expedida pelo II/PR, para o Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esportes, face a aprovação em 01° lugar no Processo Seletivo n° 002/2025.
Art. 2º - Nomear a partir de 10.04.2025, a Sra. Patricia Thomazi Reolon, portadora do CPF n° 054.143.539-64 e Cédula de Identidade RG n° 8.680.109-4, expedida pelo II/PR, para o Cargo de Nutricionista, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais,

lotada no Departamento Municipal de Educação e Esportes, face a aprovação em 01° lugar no Processo Seletivo n° 002/2025.
Art. 3º - Nomear a partir de 14.04.2025, a Sra. Anelize Carniel portadora do CPF n° 055.459.029-88 e Cédula de Identidade RG n° 9.605.058-5, expedida pelo SESP/PR, para o Cargo de Psicóloga, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social, face a aprovação em 01° lugar no Processo Seletivo n° 002/2025.
Art. 4º - Nomear a partir de 14.04.2025, a Sra. Leandra Machado Passini, portadora do CPF n° 088.763.749-30 e Cédula de Identidade RG n° 10.614.453-2, expedida pelo II/PR, para o Cargo de Psicóloga, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social, face a aprovação em 02° lugar no Processo Seletivo n° 002/2025.
Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08.04.2025, ficando revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2025.

***VILMAR SCHMOLLER,***
Prefeito Municipal

***DAIANI HOFFMAN,***
Diretora do Depto de Administração

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**CEF7966A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 915/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: ALTERA *O ARTIGO 5º DA LEI Nº 892/2024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024, CONFORME ESPECIFICA.*

A **Câmara Municipal de ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EDILSON RUIZ DE FREITAS, Prefeito Municipal**, SANCIONO a seguinte lei:

**L E I**

**Art. 1º.** Altera o artigo 5º da Lei nº 892/2024 de 19 de novembro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 5º** O Conselho Municipal de Esporte e Lazer compõe-se dos seguintes membros e respectivos suplentes:

I - 01 (um) representante da Secretaria de Esporte;

II - 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;

III - 01 (um) representante da Secretaria da Educação;

IV - 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;

V - 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil, que serão escolhidos durante a Conferência Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º**. Esta Lei será regulamentada, no que couber, por Ato do Poder Executivo Municipal, através de Decreto.

**Art. 3º.** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marjory Louise Pedroso de Moraes
**Código Identificador:**60ABA2A1

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL DE RESULTADO FINAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - FEIRA DE PÁSCOA 2025

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, **torna público o resultado final** do **Chamamento Público para participação na Feira de Páscoa 2025**, conforme critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2025.

**CLASSIFICADOS – HABILITADOS**

| NOME COMPLETO | PRODUTO | TIPO DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| Adir Gomes Borges | Chopp e espetinhos | MEI |
| Bruna Cristina Major da Luz | Chopp, lanche e açaí | MEI |
| Bruna Avelar | Drinks com e sem álcool | MEI |
| Gabriela Araujo Almeida | Pastel, refrigerante e copos da felicidade | CNPJ |
| Erenice Saldanha dos Santos | Crepes, refrigerante, trufas caseiras | MEI |
| Gisleine Cristine Bento | Churros | MEI |
| Eliane de Castro França | Chocolates, maçã do amor, espetinho de morango | CNPJ |
| Edilaine Artigas | Sanduíches | MEI |
| Roseli Geffer Paske | Chopp | CNPJ |
| Jamaiane Caroline Artigas | Espetinhos e porções | MEI |
| Marciane Faria Castro | Ovos de Páscoa, bolo no pote, bolo inglês | CNPJ |

**Observações:**

• Todos os classificados deverão comparecer com os equipamentos pertinentes, barracas e afins na Rua Francisco Adelino dos Santos (ao lado da João e Maria), a partir das 09h00.
• A ausência injustificada poderá acarretar na desclassificação automática do participante, sendo a vaga repassada para suplentes (se houver).
• A montagem das estruturas deverá ocorrer no dia conforme cronograma da organização.

• O participante é responsável por:

• Fornecer toda a estrutura do seu ponto de venda (barraca, trailer ou food truck);
• Cumprir as normas sanitárias, elétricas e de segurança vigentes;
• Manter o local limpo e organizado durante todo o evento.

• É proibida a sublocação ou cessão da vaga a terceiros, total ou parcialmente, sem autorização expressa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
• Produtos comercializados devem ser os mesmos informados na inscrição. Alterações deverão ser previamente autorizadas pela organização.
• A Prefeitura não se responsabiliza por danos, furtos ou perdas nos espaços cedidos.
• O participante que descumprir as normas deste edital ou gerar transtornos à organização ou ao público poderá ser removido do evento e perder o direito à participação em futuras feiras promovidas pelo município.

Itaperuçu, 14 de Abril de 2025

***JANDERSON DE JESUS GONÇALVES***
Secretário Municipal De Cultura E Turismo
Portaria 021/2025

**Publicado por:**
Janete Baido Dos Santos Paes
**Código Identificador:**7B960AB3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO N° 84/2025

**CONTRATO** Nº 084/2025

**MODALIDADE** DISPENSA 09/2025

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

**CONTRATADA:** DINASTIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

**CNPJ nº** 15.370.032/0001-56

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO TEATRAL **PAIXÃO DE CRISTO**, A SER REALIZADO NO DIA **18 DE ABRIL DE 2025**, EM FRENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU.

**DO VALOR:** R$ 11.000,00

**DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2025

**DA VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) dias

**Publicado por:**
Leticia Fernanda Cavalli
**Código Identificador:**F387C649

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO N° 81/2025

**CONTRATO** Nº 081/2025

**MODALIDADE** INEXIGIBILIDADE N° 015/2025

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

**CONTRATADA:** MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA

**CNPJ Nº** 33.793.026/0001-93

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CURSO DE ESCUTA ESPECIALIZADA.

**DO VALOR:** R$ 16.666,56

**DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2025

**DA VIGÊNCIA**: 04 (QUATRO) MESES

**Publicado por:**
Leticia Fernanda Cavalli
**Código Identificador:**D44B82CE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL COMPLEMENTAR N° 172 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**Edital de Convocação**
A Secretária Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;
**Resolve:**

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.

**PROFESSOR 20H**

| Ordem de convocação | Class* | Nome | Grupo | Nota |
|---|---|---|---|---|
| 135° | 133 | ROSILDA DE FREITAS | AC | 57,50 |
| 136° | 134 | PRISCILA DO ROCIO MOURA PEREIRA | AC | 57,50 |

**COZINHEIRO**

| Ordem de convocação | Class* | Nome | Grupo | Nota |
|---|---|---|---|---|
| 01° CANDIDATO EM FINAL DE LISTA | 002 | ROSA EVA RUFINO DOS SANTOS | AC | 50,00 |

**PCD*** (Pessoa com deficiência).**
**CN**** (Candidato Negro).**
**Class* (Classificação).**

**Art. 2°.** O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

**Art. 3º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 14 de abril de 2025.

***SILMARA MACHADO DE JESUS***
Secretária Interina de Administração

**Publicado por:**
Jessica Dos Santos
**Código Identificador:**79CCE308

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL COMPLEMENTAR N° 171 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2023 EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO

A Secretária Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital nº 01/2023, considerando o Edital complementar de convocação n° **169.**
**Resolve:**
**Art. 1º.** Tornar público o **não comparecimento** da candidata abaixo relacionada.
**PROFESSOR 20H**

| Class* | Nome | Grupo | Nota |
|---|---|---|---|
| 129 | FLAVIANA APARECIDA DO NASCIMENTO | AC | 57,50 |

**AC* (Ampla Concorrência).**
**PCD*** (Pessoa com deficiência).**
**CN**** (Candidato Negro).**
**Class* (Classificação).**
**Art. 2º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 14 de abril de 2025.

***SILMARA MACHADO DE JESUS***
Secretária Interina de Administração

**Publicado por:**
Jessica Dos Santos
**Código Identificador:**8E2C3E83

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

## ADMINISTRAÇÃO RH
## PORTARIA Nº 139/2025

PORTARIA Nº 139/2025

SÚMULA: Concede prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde a servidora Vanessa Duarte de Souza, e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90, e

**CONSIDERANDO** o atestado médico apresentado pela Servidora;

**CONSIDERANDO** os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Vanessa Duarte de Souza, matrícula nº 918, CPF 064.2**.***-13, com o cargo efetivo de Enfermeiro, lotada no Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

**Art. 2º** - A prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 60 (sessenta) dias, a partir de 10/04/2025 conforme atestado médico, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/04/2025, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

***GILSON JOSÉ DE GÓIS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARA FERNANDA DA SILVA***
Diretor Executivo de Saúde.

**Publicado por:**
Allan Thaler Domingos
**Código Identificador:**BD6CF712

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR**
**PORTARIA Nº 08/2025**

Estabelece ponto facultativo e altera a sessão deliberativa ordinária para o primeiro dia útil subsequente.

Considerando o Decreto Municipal nº 38/2025, que fixa Ponto Facultativo nas repartições públicas no Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no dia 14/04/2025 a partir das 12h00m, em decorrência do falecimento do ex-prefeito e ex-vereador EDSON MOREIRA GUIMARÃES por diversos mandatos, sogro do Vereador Dercino Leonildo de Sá;

Considerando o disposto no artigo 257 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que estabelece a transferência da sessão deliberativa ordinária para o primeiro dia útil subsequente quando coincidir com feriado ou ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Estabelecer ponto facultativo nas atividades da Câmara Municipal de Itaúna do Sul no dia 14 de abril de 2025, a partir das 12h00m, em virtude do falecimento do ex-prefeito e ex-vereador Edson Moreira Guimarães, transferindo-se a sessão deliberativa ordinária para o primeiro dia útil subsequente, dia 15 de abril de 2025, às 19h30m.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Abril de 2025.

***VALDEIR APARECIDO LAUREANO***
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**
Walter Fernandes Pedrosa Junior
**Código Identificador:**C1340E79

---

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 037/2025**
De 13 de abril de 2025

*Decreta luto oficial no Município de Itaúna do Sul e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Gilson José de Góis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do ex-Prefeito EDSON MOREIRA GUIMARÃES, ocorrido nesta data, que administrou o Município de Itaúna do Sul nos períodos de 1973 a 1977, 1983 a 1989 e 1993 a 1996;

CONSIDERANDO que o senhor EDSON MOREIRA GUIMARÃES também exerceu com dedicação e zelo a função de Vereador por quatro mandatos consecutivos, entre os anos de 2005 e 2020, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento do Município;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade de Itaúna do Sul no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e às amizades que constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão;

CONSIDERANDO ainda, que é dever do Poder Público Itaunense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, a partir desta data, em razão do falecimento do ex-Prefeito e ex-Vereador, Sr. EDSON MOREIRA GUIMARÃES, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Itaúna do Sul.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro na sede do Paço Municipal.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 13/04/2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (13/04/2025).

***GILSON JOSÉ DE GÓIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Caio Cesar de Santi Ferreira
**Código Identificador:**89154677

---

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**

**DECRETO MUNICIPAL N° 038/2025**
De 14 de abril de 2025.

*Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no período da tarde do dia 14 de abril de 2025, em razão do falecimento do ex-Prefeito e ex-Vereador Edson Moreira Guimarães, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, Estado do Paraná, GILSON JOSÉ DE GÓIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-Prefeito e ex-Vereador EDSON MOREIRA GUIMARÃES, ocorrido no dia 13 de abril de 2025, cuja trajetória política e cidadã deixou inestimável legado à comunidade Itaunense;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 037/2025, que declarou luto oficial por três dias no Município de Itaúna do Sul;

CONSIDERANDO a importância de permitir aos servidores públicos municipais a devida manifestação de pesar e solidariedade à família enlutada;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manter a continuidade dos serviços públicos essenciais, em especial nas áreas de saúde, educação e limpeza pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no período da tarde do dia 14 de abril de 2025, a partir das 12h00min, em razão do falecimento do ex-Prefeito e ex-Vereador EDSON MOREIRA GUIMARÃES.

**Art. 2º** Caberá aos Secretários Municipais, no âmbito de suas respectivas pastas, adotar as medidas necessárias para assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de saúde, educação e limpeza pública, durante o referido dia.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito desde 14/04/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

***GILSON JOSÉ DE GÓIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Caio Cesar de Santi Ferreira
**Código Identificador:**EFAA6071

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO INEXIG. 02.2025 (INCLUSAO DE FORNECEDOR)**

**EXTRATO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**
Processo Administrativo 038.2025
**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS, ATRAVÉS DA TABELA TRAZ VALOR;
**FUNDAMENTO LEGAL:** (Lei 14.133/2021, Art. 74, IV)
**EMPRESA CREDENCIADA/CONTRATADA:** PASCOTTO E CIA LTDA – CNPJ: 10.634.770/0002-20, com filial estabelecida na Av. James Patrick Clark, 584, lote, 10, quadra 310, centro, CEP: 87.890-000, Terra Rica-PR, representada por Zoiro Augusto Antonietti Pascotto, CPF: 247.239.108-08.
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
**AUTORIDADE COMPETENTE:** Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
**FORO:** Comarca de Nova Londrina-PR
**LOCAL E DATA:** Itaúna do Sul-PR, 11 de Abril de 2025

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

**Publicação:**
Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

**Publicado por:**
Bruna Pereira Martins Alves
**Código Identificador:**A22FF64B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO CREDENCIAMENTO 02.2025**

**ESPÉCIE:Termo Credenciamento nº 002/2025. REF:Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2025 – Credenciamento 03.2025.**
**PARTES:**Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e **a empresa PASCOTTO E CIA LTDA – CNPJ: 10.634.770/0002-20, com filial estabelecida na Av. James Patrick Clark, 584, lote, 10, quadra 310, centro, CEP: 87.890-000, Terra Rica-PR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS, ATRAVÉS DA TABELA TRAZ VALOR. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. Início: data da assinatura. FIM: 26/03/2026. **DATA DE ASSINATURA:27/03/2025.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

**Publicado por:**
Bruna Pereira Martins Alves
**Código Identificador:**4B05D30A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DP18.2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2025. Processo Administrativo 35.2025. REGISTRO DE PREÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE DETRITOS/FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA E HORÁRIO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO 17/04/2025 - Até as 16h00min. (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO licitacao@itaunadosul.pr.gov.br. Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1.

Itaúna do Sul-PR, 14 de abril de 2025.

***GILSON JOSE DE GOIS.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Pereira Martins Alves
**Código Identificador:**ADE04790

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO USO DE AULAS DE MUAY THAI**

**AVISO DE LICITAÇÃONº 038/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025**
(Lei Federal n° 14.133/2021)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**
**Modo de disputa: "Aberto"**
**OBJETO:** Aquisição de Materiais do uso de Aulas de Muay Thai.
**Valor estimado: R$91.718,50 (Noventa e um mil e setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**.
Dotação Orçamentária:
06001123612012024 339030000000970
06001123612012024 339030000000960
**Data de início de acolhimento de Propostas: 15/04/2025 a partir das 08h00min.**
**Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 29/04/2025 – 08h15min.**
**Data de início da fase de LANCES: 29/04/2025 – a partir das 08h30min.**
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 14 de abril de 2025

***KEILA STORER BUENO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Kauane Gabrielly Dos Santos Maceno
**Código Identificador:**678F3B3C

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL LICITAÇÃO N° 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL**
**LICITAÇÃO N° 025/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025**
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
**OBJETO**: Prestação de serviços de brigada de incêndio, limpeza de banheiros e segurança desarmada.
LICITANTES VENCEDORES:
**VEC SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA**(46704822000154) com os lotes: 3 no valor total de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).**J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA EIRELI ME**(02418955000199) com os lotes: 2 no valor total de R$ 318.090,00 (trezentos e dezoito mil e noventa reais).
LOTE 001(brigadistas) EM FASE RECURSAL
**VALOR GLOBAL: R$ 391.089,00**
HOMOLOGAÇÃO: 14/04/2025

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**E65F918E

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025**
**OBJETO:** Contratação de médico veterinário para a ExpoOvinos.
Dotação orçamentária:
03001041220402200533903900000 200
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
**CONTRATADO:** HENRIQUE EIDAM MANTELLI
**Valor global:** R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021
**RATIFICADO EM 08/04/2025**

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO*** -
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alvaro Somer
**Código Identificador:**1A25BA06

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025**
**OBJETO:** Contratação de empresa responsável por montagem de estrutura metálica galvanizada com 2,20 metros de altura.
Dotação orçamentária:
03001041220402200533903900000 200
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
**CONTRATADO:** EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA
**Valor global:** R$ 12.000,00 (doze mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021
**RATIFICADO EM 08/04/2025**

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO*** -
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alvaro Somer
**Código Identificador:**C4328ED9

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 085/2025**

**PORTARIA Nº 085/2025**

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L VE

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Sra. **SILVANE KERIK MASSALAK, Auxiliar de Serviços Gerais II, LICENÇA ESPECIAL**, no período de 22 de abril de 2025 à 21 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 14 de abril de 2025.

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Ribeiro Silvestrin
**Código Identificador:**631C991C

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 - EDITAL 001/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ,** tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

**C O N V O C A**
**CAMILA MOLETA ERDMAM,** aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº

001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **28 de abril de 2025**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 14 de abril de 2025.

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Ribeiro Silvestrin
**Código Identificador:**9806A4D1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2025 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024**

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
**CONVOCA** com base no edital resultado definitivo nº 018/2024 de 30/08/2024, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, a candidata abaixo relacionada:

**EDUCADOR SOCIAL/ 40 HRS**
VIVIANE CRISTINA DIABERNA

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 15/04/2025 a 24/04/2025, (em virtude do feriado17/04 a 21/04) munida dos seguintes documentos original e 01(uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho e N.º do PIS.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4.

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de registro no respectivo conselho.

•
Comprovante de residência e N.º. de Telefone.

•
Certidão Negativa de antecedentes criminais.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2024 (exceto se for isento).

•
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

•
Auto declaração de raça/etnia

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

•
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 15 de abril de 2025.

_____
Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**4D30028A

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 293/2025**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o feriado da Paixão de Cristo no dia 18/04/2025 – Sexta-feira Santa, e
**CONSIDERANDO** o feriado de Tiradentes no dia 21/04/2025 – segunda-feira,

RESOLVE

**CONCEDER RECESSO** no dia 17 de abril de 2025, Quinta-feira Santa a partir das 12h00, suspendendo o expediente nas repartições públicas municipais, mantendo-se os serviços essenciais à Administração Pública Municipal, retornando normalmente o expediente em 22/04/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**,
Em 14 de abril de 2025.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**DC3159C4

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 300/2025**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária,

para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento a Santa Mariana – Pr., para levar paciente no Hospital Santa Alice, com saída dia 14/04/2025 às 04h00, e retorno às 15h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.1925/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**
Em 14 de abril de 2025.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**CA9ECBCE

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 299/2025**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **CRISTIANO FERREIRA DE LIMA**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento a Santa Mariana – Pr., para levar pacientes no Hospital Santa Alice, com saída dia 10/04/2025 às 04h00, e retorno às 18h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.1876/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**
Em 14 de abril de 2025.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**6BC5D201

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 298/2025**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento a Santa Mariana – Pr., para levar pacientes no Hospital Santa Alice, com saída dia 15/04/2025 às 17h00, e retorno previsto a 01h00 do dia 16/04/2025, conforme Processo nº.1927/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**
Em 14 de abril de 2025.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**5FF8C9E2

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 295/2025**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,68**(cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. JHONE ALEXANDRE VAPINK ANDRE DA SILVA,** motorista, referente ao pagamento de 04(quatro) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 07,12,20 e 27/03/2025, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina -Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.1879/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**
Em 14 de abril de 2025.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**587F1855

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 294/2025**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr**. JHONE ALEXANDRE VAPINK ANDRE DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem a Curitiba – Pr., para levar paciente no Hospital Pequeno Príncipe, com saída no dia 14/04/2025 às 22h30, e retorno previsto às 20h00 do dia 15/04/2025, conforme Processo nº.1874/2025

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**
Em 14 de abril de 2025.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**A371D04F

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 301/2025**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **MANOEL DELFINO ROSA NETO**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento a cidade de Londrina – Pr., para levar alunos e usuários do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Caminho do Bem, para o parque de Exposições Governador Ney Braga, com saída dia 10/04/2025 às 07h30, e retorno às 17h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.1912/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**
Em 14 de abril de 2025.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**F05CA266

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ**
**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2025**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.
**FORNECEDOR:** ELETRO DUCATI ENGENHARIA LTDA
**CNPJ:** 30.980.392/0001-63
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL.
**VALOR:** R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).
**DATA:** 14/04/2025

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

***ANTONIO PAULINO DE MELLO***
Diretor

**Publicado por:**
Sueli Dos Santos Carrara
**Código Identificador:**ED03635A

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ**
**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2025**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.
**FORNECEDOR:** STIVINSON CAVAGNINI
**CNPJ:** 08.704.415/0001-58
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE COM CARRO DE SOM EM VIAS PÚBLICAS.
**VALOR:** R$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais).
**DATA:** 14/04/2025

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

***ANTONIO PAULINO DE MELLO***
Diretor

**Publicado por:**
Sueli Dos Santos Carrara
**Código Identificador:**7F59DD83

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**

**LICITAÇÃO**
**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 020 DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

*Designa Servidores para formar COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO para atuar especificamente no PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA (S) INTERESSADOS(S) EM EXECUTAR SERVIÇOS DE DOCÊNCIA A NÍVEL DE SUBSTITUIÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL I E INFANTIL COMO REGENTE DE SALA e dá outras providências*

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito Municipal de Jardim Olinda/PR, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** INSTITUIR a Comissão de Credenciamento para avaliar os requerimentos de credenciamentos e títulos, realizados no Credenciamento nº 03/2025, que será composta pelos seguintes servidores:

**I - RONIL PAULO GOMES** – Servidor Efetivo, Analista Administrativo, matriculado nesta entidade através do número 380;
**II - LAYS GONÇALVES QUEIROS** – Servidor Efetivo, Agente Administrativo, matriculado nesta entidade através do número 365;
**III - ANDERSON MIRANDA** – Servidor Efetivo, Agente Administrativo, matriculado nesta entidade através do número 394;
**Parágrafo único.** O mandato do servidor aqui nomeado será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria.

**Art. 2º** Compete à Comissão de Credenciamento proceder à analise conforme as normas estabelecidas pelos editais publicados, bem como:
**I** – Acompanhar todo o processo de credenciamento;
**II** – Receber e conferir os pedidos de credenciamento dos interessados e analisar os documentos da estabelecidos nos editais;
**III** – Elaborar e encaminhar as listas de credenciados e suas classificações para publicação no site oficial do município e no Diário Municipal dos Municípios do Paraná.
**Parágrafo único** – Na implementação dos trabalhos a Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e economicidade de demais diretrizes aplicáveis à Administração Pública.

**Art. 3º** A Comissão de Credenciamento será assistida, em seus trabalhos, pela Equipe de Apoio da Divisão de Licitações e Contratos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 14 de Abril de 2025.

***WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA***
Prefeito Municipal de Jardim Olinda/PR

**Publicado por:**
Juliano Ortiz da Silva
**Código Identificador:**34ECD324

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

### DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
### RESOLUÇÃO N° 12/2025/CMDCA

SÚMULA: APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS REFERENTE A RECURSOS ESTADUAIS TRANSFERIDOS ATRAVÉS DO FIA/PR AO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

**O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiaí do Sul)**, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358/2010; Lei Municipal nº 570/2019, Lei Municipal nº 571/2019, Lei Municipal nº 730/2023 e Lei Municipal nº 770/2025.
**CONSIDERANDO** a reunião da plenária ocorrida em 08 de abril de 2025;
**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Aprovar a reprogramação de saldos quanto aos recursos provenientes das Deliberações 047/2022 e 60/2023 do CEDCA/PR alocados no FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente):
**RECURSOS ESTADUAIS DO FIA/PR**

| **Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância**<br>**Conta Bancária: 26028-2 – BANCO: 6521**<br>**Fonte: 947 - Recurso Estadual** | | | |
|---|---|---|---|
| **Saldo em 31/12/24** | **Valor a ser reprogramado** | **Aplicação - Natureza da despesa** | **Valor** |
| 81.707,75 | 81.707,75 | Equipamentos e material permanente. | 81.707,75 |

| **Incentivo Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches**<br>**Conta Bancária: 27112-8 – BANCO: 6521**<br>**Fonte: 955 - Recurso Estadual** | | | |
|---|---|---|---|
| **Saldo em 31/12/24** | **Valor a ser reprogramado** | **Aplicação - Natureza da despesa** | **Valor** |
| 135.449,55 | 135.449,55 | Equipamentos e material permanente | 135.449,55 |

**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Jundiaí do Sul/PR, 14 de abril de 2025.

***CLEONICE MARIA VICENTE***
Presidente do CMDCA
Jundiaí do Sul - PR

**Publicado por:**
Ivanise de Lima Silva
**Código Identificador:**102B6006

### DIRETORIA DE CONTABILIDADE
### EXTRATO DE DIÁRIAS N°77/2025

***EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 77/2025 – De 11/04/2025.***
*Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.*

| ***NOME*** | ***CARGO*** | ***DESTINO*** | ***PERÍODO*** | ***ATIVIDADE*** | ***VALOR*** |
|---|---|---|---|---|---|
| Donizeti Aparecido de Carvalho | Diretor Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicos | Ponta Grossa | 11/04/2025 | Viagem para Entrega Técnica da Retro Escavadeira . | R$ 80,00 |

*Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 11de Abrilde 2025.*

**Publicado por:**
Priscila Fernanda Martins
**Código Identificador:**09AE89C2

### DIRETORIA DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2025

**PARTES:** Município de Jundiaí do Sul e a Empresa **EDMAR DANTAS DA SILVA CNPJ sob nº 17.382.265/0001-02;**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão nº 010/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços especializado na Área de Exames de Imagem, com entrega dos resultados no prazo máximo de 04h00 no Departamento de Saúde após a realização dos exames, a execução do objeto deverá ser efetuada nas instalações da contratada, e serão realizados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (dozes) meses**,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2025.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de publicação.
**VALOR:** R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).
**DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2025.
**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiai do Sul – Estado do Paraná, 14 de abril de 2025

***PAULO ROBERTO PEDRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
**Código Identificador:**9234D3F7

### DIRETORIA DE LICITAÇÕES
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025**
**PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ESTRADAS, PONTES E DEMAIS LOCAIS, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.075.620,21(um milhão e setenta e cinco mil e seiscentos e vinte reais e vinte e um centavos):**BF3 TINTAS LTDA**(55818205000170) com os lotes: 130 no valor total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).**M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI ME**(28388533000101) com os lotes: 4, 12, 13, 14, 19, 24, 29, 30, 34, 41, 47, 48, 49, 56, 60, 68, 81, 82, 83, 92, 93, 94, 95, 96, 101, 102, 104, 105, 109, 110, 112, 134, 136, 142 no valor total de R$ 21.406,51 (vinte e um mil e quatrocentos e seis reais e cinquenta e um centavos).**BIG HOUSE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**(29300457000101) com os lotes: 42, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 57, 62, 90, 97, 114 no valor total de R$ 77.292,35 (setenta e sete mil e duzentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).**R. EZIQUIEL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA**(43169256000130) com os lotes: 1, 76, 89, 121, 137, 138, 139 no valor total de R$ 410.310,00 (quatrocentos e dez mil e trezentos e dez reais).**58.664.337 BIBIANA RODRIGUES DA SILVA BAGGIO**(58664337000183) com os lotes: 122 no valor total de R$ 26.588,00 (vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e oito reais).**EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**(37278673000118) com os lotes: 123, 126, 140 no valor total de R$ 28.767,80 (vinte e oito mil e setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).**OSVALDO JOSE**

**JOFRE**(09912640000142) com os lotes: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 28, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 54, 55, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 98, 99, 100, 103, 106, 107, 108, 111, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 124, 125, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 135, 141, 143, 144, 145 no valor total de R$ 489.195,55 (quatrocentos e oitenta e nove mil e cento e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).**PR DISTRIBUIDORA LTDA**(58687919000185) com os lotes: 26, 27, 77 no valor total de R$ 12.160,00 (doze mil e cento e sessenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
JUNDIAÍ DO SUL (PR), segunda-feira, 14 de abril de 2025

***PAULO ROBERTO PEDRO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
**Código Identificador:**BB108DDF

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025**
**PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ESTRADAS, PONTES E DEMAIS LOCAIS, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.075.620,21(um milhão e setenta e cinco mil e seiscentos e vinte reais e vinte e um centavos):**BF3 TINTAS LTDA**(55818205000170) com os lotes: 130 no valor total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).**M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI ME**(28388533000101) com os lotes: 4, 12, 13, 14, 19, 24, 29, 30, 34, 41, 47, 48, 49, 56, 60, 68, 81, 82, 83, 92, 93, 94, 95, 96, 101, 102, 104, 105, 109, 110, 112, 134, 136, 142 no valor total de R$ 21.406,51 (vinte e um mil e quatrocentos e seis reais e cinquenta e um centavos).**BIG HOUSE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**(29300457000101) com os lotes: 42, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 57, 62, 90, 97, 114 no valor total de R$ 77.292,35 (setenta e sete mil e duzentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).**R. EZIQUIEL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA**(43169256000130) com os lotes: 1, 76, 89, 121, 137, 138, 139 no valor total de R$ 410.310,00 (quatrocentos e dez mil e trezentos e dez reais).**58.664.337 BIBIANA RODRIGUES DA SILVA BAGGIO**(58664337000183) com os lotes: 122 no valor total de R$ 26.588,00 (vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e oito reais).**EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**(37278673000118) com os lotes: 123, 126, 140 no valor total de R$ 28.767,80 (vinte e oito mil e setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).**OSVALDO JOSE JOFRE**(09912640000142) com os lotes: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 28, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 54, 55, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 98, 99, 100, 103, 106, 107, 108, 111, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 124, 125, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 135, 141, 143, 144, 145 no valor total de R$ 489.195,55 (quatrocentos e oitenta e nove mil e cento e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).**PR DISTRIBUIDORA LTDA**(58687919000185) com os lotes: 26, 27, 77 no valor total de R$ 12.160,00 (doze mil e cento e sessenta reais).
JUNDIAÍ DO SUL (PR), segunda-feira, 14 de abril de 2025

***WALDERLEI LEME FERNANDES***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
**Código Identificador:**FFBF1BD2

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº. 29/2025**

**DECRETO Nº 29 DE 14 DE ABRIL DE 2025**

**SÚMULA: "Dispõe sobre o feriado no dia 18 e 21 de abril e ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025, nos órgãos Públicos do Poder Executivo deste Município de Jundiaí do Sul – PR, preservada a prestação de serviços essenciais".**

**O Sr. Paulo Roberto Pedro, Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** os Feriados Nacionaos referente a **Sexta Feira da Paixão** que se comemora no dia **18 de abril e 21 de abril – Tiradentes;**
**DECRETA:**

**Artigo 1º** Em conformidade com a Lei Municipal nº 774/2025, fica decretado feriado o dia 18 de abril de 2025, feriado nacional **"Sexta-Feira da Paixão", e dia 21 de abril (Tiradentes)** nas repartições públicas do Município de Jundiaí do Sul e ponto facultativo nos órgãos Públicos do Poder Executivo Municipal, o dia 17 de abril de 2025 Quinta - Feira, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o diretor de cada departamento.

**Parágrafo Único:** Os servidores públicos Municipais beneficiados com o presente decreto, voltarão às suas atividades normais no dia 22 de abril de 2025 e não sofrerão prejuízos quer quanto suas remunerações.

**Artigo 2º** O Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento, funcionarão em regime de plantão, neste feriado através de escala entre seus servidores das respectivas áreas, a fim de manterem os serviços essenciais à população.

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, 14 de abril de 2025.

***PAULO ROBERTO PEDRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Odair Rosildo Farinha
**Código Identificador:**0D8AE127

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 04/2025.**

Fica autorizada a concessão de diária ao Sr. BRUNO OSMIL BUX conforme solicitação do agente político, em conformidade com as Resoluções nº 101/2019 e 107/2021.

Poder Legislativo da Lapa, em 14 de abril de 2025.

***ARTHUR BASTIAN VIDAL***

Presidente

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**6CBFD2C2

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025**

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, conforme parecer jurídico emitido em conformidade com o artigo 53, §4º da Lei 14.133/2021, tenho por acertada a decisão do Agente de Contratação, razão pela qual, nos termos do artigo 71, inciso IV da citada norma, adjudico o objeto e HOMOLOGO o procedimento para declarar vencedora da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025,cujo objeto é a realização de inscrições na "XXIV MARCHA DOS GESTORES e LEGISLATIVOS MUNICIPAIS" de 22 a 25 de abril de 2025 realizada em Brasília-DF, que será promovida pela UNIÃO DOS VEREADORES, DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS E GESTORES PÚBLICOS DO BRASIL - UVB, com sede e foro em Brasília/DF localizada no STRVS, Quadra 701, Bloco II, Salas 502, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, CEP 70.340-906, inscrita no CNPJ nº 83.594.978/0001- 56, que apresentou o valor de R$797,00(setecentos e noventa e sete reais) por inscrição, totalizando R$4.782,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais) para 06 inscrições

Por esta razão, homologo a presente licitação e adjudico-lhes o objeto.

Lapa, 14 deabril de 2025.

***ARTHUR BASTIAN VIDAL***
Presidente

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**FB61B93B

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**
**TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025**

A Câmara Municipal da Lapa torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025, que tem por objeto cujo objeto é a realização de inscrições na "XXIV MARCHA DOS GESTORES e LEGISLATIVOS MUNICIPAIS" de 22 a 25 de abril de 2025 realizada em Brasília-DF, que será promovida pela UNIÃO DOS VEREADORES, DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS E GESTORES PÚBLICOS DO BRASIL - UVB, com sede e foro em Brasília/DF localizada no STRVS, Quadra 701, Bloco II, Salas 502, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, CEP 70.340-906, inscrita no CNPJ nº 83.594.978/0001- 56, com fundamento no inciso I do artigo 74 e artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.
Considerando que a empresa que apresentou o valor de R$797,00(setecentos e noventa e sete reais) por inscrição, totalizando R$4.782,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais) para 06 inscrições.

Lapa,14 de março de 2025

***ARTHUR BASTIAN VIDAL***
Presidente

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**F5A6023E

**GABINETE**
**DECRETO Nº 28677, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Súmula: Nomeia DAIARA VOITKI LEINEKER, para provimento do cargo de SECRETARIA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 4857/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.04.2025 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de SECRETARIA, abaixo relacionado(a):

DAIARA VOITKI LEINEKER
RG: 13.265.519-7/PR
CPF: 117.646.559-74
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Abril de 2025.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**6AB8D1F8

**GABINETE**
**DECRETO N° 28678, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital n.º 03 de 24/06/2024 retificado pelo Edital 04 de 25/06/2024 que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 04/2024 e Lei Municipal n° 3526/2018 e suas alterações;

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1650/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 15.04.2025, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de COZINHEIRA, abaixo relacionado(a):

MARIANI IZABEL JAHN FRANCA
RG: 070.452.039-77/PR
CPF: 070.452.039-77
CARGO: COZINHEIRA
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Abril de 2025.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E349C11C

**GABINETE**
**DECRETO N° 28680, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Súmula: Dispõe sobre a Convocação da 7ª Conferência Municipal da Cidade da Lapa, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal da Cidade da Lapa - Etapa preparatória da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Paraná e da 6ª Conferência Nacional das Cidades - a ser realizada no dia 30 de Abril de 2025 (Quarta- feira), no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), sito à Avenida Otávio José Kuss, 383, Centro, nesta Cidade da Lapa, Estado do Paraná, com o tema "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º - A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024; como também, considerando o disposto no Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 3º - A 7ª Conferência Municipal da Cidade da Lapa, será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora.

Art. 4º - A 7ª Conferência Municipal da Cidade será pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único - Mediante credenciamento, os participantes da Conferência Municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de abril de 2025.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**47282D84

**GABINETE**
**DECRETO Nº 28679, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 8020/2025;

D E C R E T A :

Art.1° - Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, no dia 17 de Abril de 2025, Quinta-Feira Santa.

Art. 2° - A medida determinada no caput do artigo 1º não abrangerá os serviços que por sua natureza são considerados essenciais, não admitindo paralisação e que terão escala especial definida pelo Secretário da Pasta.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 14 de Abril de 2025.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito do município da Lapa

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**716EBBFC

**GABINETE**
**DECRETO Nº 28681, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Municipal nº 3065, de 16.03.2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o respectivo Fundo Municipal e Conselho Tutelar,

• Considerando o Ofício n° 12/CMDCA de 02/04/2025 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

• Considerando o Processo Digital nº 8291/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher
•
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 14.04.2025, para exercer o cargo de CONSELHEIRO(A) TUTELAR, com lotação no Conselho Tutelar do Município da Lapa, a servidora abaixo relacionada, devidamente escolhida através do processo legal:

ANDRESSA CRISTINA KINAGE
RG: 10.233.619-4/PR
CPF: 088.289.909-02
CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR
LOTAÇÃO: CONSELHO TUTELAR

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14.04.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Abril de 2025.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**610A4F98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 394 DE 08 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para repouso à gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 24/03/2025, fornecido pelo (a) Doutor (a) JOANNA SEIDEL DE ARAÚJO, CRM: 27083-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias. O período de fruição compreende entre 21/03/2025 a 16/09/2025.

NOME: GABRIELLE SUDUL LOURENCO HEYMOWSKI

CIRG Nº: 12316790-2SSP/PR
MATRÍCULA: 81200-3
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL DEPUTADO JOÃO LEOPOLDO JACOMEL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2025.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**0BE7AF0F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 395 DE 08 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a concessão/revogação de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Decreto nº 28647/2025, de 03/04/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 104 ao 109 da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 07/04/2025, a Portaria nº 114/2025, de 10/02/2025, que concedeu GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 100% (cem por cento), incidente sobre seu vencimento, ao servidor abaixo qualificado.

NOME: LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE
CIRG Nº: 7718195-4SSP/PR
MATRÍCULA: 82182-1
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/04/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2025.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**B161D91B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 396 DE 08 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 1665/2025, de 24/01/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/04/2025.

NOME: MARIANA DE FATIMA DE LIMA GOLL
CIRG Nº: 7543868-0SSP/PR
MATRÍCULA: 81646-1
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ LAR EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULA
NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO/ DEPARTAMENTO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR E BANCO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2025.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**102EDCCF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 397 DE 08 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o processo digital nº 5961/2025, de 12/03/2025;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

**Art. 1º - RETIFICAR**, item da Portaria nº 216/2025, de 28/02/2025, que concedeu férias à servidora **ELIANE DE ALMEIDA SOSSELA**.

-
Onde se lê**:**

| Matrícula | Nome Funcionário | Período Aquisitivo | Período Fruído |
|---|---|---|---|
| 8182-4 | ELIANE DE ALMEIDA SOSSELA | 10/01/2024 a 09/01/2025 | 14/03/2025 a 12/04/2025 |

Leia-se:

| Matrícula | Nome Funcionário | Período Aquisitivo | Período Fruído |
|---|---|---|---|
| 8182-4 | ELIANE DE ALMEIDA SOSSELA | 10/01/2024 a 09/01/2025 | 14/03/2025 a 21/03/2025 |

**Art. 2º -**A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2025.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**DA7A1F82

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 398 DE 08 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o processo digital nº 30562/2025, de 22/11/2024;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

**Art. 1º - RETIFICAR**, item da Portaria nº 01/2025, de 06/01/2025, que concedeu férias às servidoras abaixo relacionadas.

-
Onde se lê**:**

| Matrícula | Nome Funcionário | Período Aquisitivo | Período Fruído |
|---|---|---|---|
| 124-1 | ANTONIA MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO | 21/07/2023 a 20/07/2024 | 20/01/2025 a 18/02/2025 |
| 9258-1 | DANIELLI ALVES DA SILVA | 02/04/2023 a 01/04/2024 | 20/01/2025 a 18/02/2025 |

Leia-se:

| Matrícula | Nome Funcionário | Período Aquisitivo | Período Fruído |
|---|---|---|---|
| 124-1 | ANTONIA MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO | 21/07/2023 a 20/07/2024 | 20/01/2025 a 03/02/2025 |
| 9258-1 | DANIELLI ALVES DA SILVA | 02/04/2023 a 01/04/2024 | 20/01/2025 a 03/02/2025<br>10/03/2025 a 24/03/2025 |

**Art. 2º -**A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2025.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**76F9FFA5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 399 DE 09 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o processo digital nº 429/2025, de 09/01/2025;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

**Art. 1º - RETIFICAR**, item da Portaria nº 216/2025, de 28/02/2025, que concedeu férias à servidora **CAMILA MILANEZI CANERI**.

-
Onde se lê**:**

| Matrícula | Nome Funcionário | Período Aquisitivo | Período Fruído |
|---|---|---|---|
| 10883-1 | CAMILA MILANEZI CANERI | 01/04/2023 a 31/03/2024 | 03/02/2025 a 04/03/2025 |

Leia-se:

| Matrícula | Nome Funcionário | Período Aquisitivo | Período Fruído |
|---|---|---|---|
| 10883-1 | CAMILA MILANEZI CANERI | 01/04/2023 a 31/03/2024 | 17/02/2025 a 26/02/2025<br>06/03/2025 a 25/03/2025 |

**Art. 2º -**A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2025.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**E81CBABB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 400 DE 09 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para repouso à gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 02/04/2025, fornecido pelo (a) Doutor (a) GUILHERME V. ROPELATO, CRM: 25947-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias. O período de fruição compreende entre 02/04/2025 a 28/09/2025.

NOME: ELIANE DE JESUS FERREIRA ALMEIDA
CIRG Nº: 9626793-2SSP/PR
MATRÍCULA: 5114-2
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ CMEI MARIA DE LOURDES FERRAZ LEONARDI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/04/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2025.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**6C3F56FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO AMPLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo aditivo ao termo de convênio amplo de cooperação técnica para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO firmado entre UNICESUMAR - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ (Instituição de Ensino) e o MUNICÍPIO DA LAPA (Parte Concedente).

O presente ADITIVO tem por finalidade a prorrogação do Estágio Obrigatório aos alunos regularmente matriculados nos cursos de GRADUAÇÃO em Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Nutrição e Radiologia; TÉCNICOS em Enfermagem e Radiologia, do UNICESUMAR, proporcionando experiência em situações reais de aprendizagem profissional, com o fito de aperfeiçoar a formação profissional e pessoal dos mesmos.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio de Estágio Obrigatório.

Data e Assinaturas: 11/04/2025–

***KATIA SOLANGE COELHO E***

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.***

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**FEC3B0CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

| NOME | CARGO |
|---|---|
| JESSICA PINTO DOS SANTOS | PROFESSOR |

Lapa, 14 de abril de 2025.

***CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**AED917DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025**

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 (PD Nº 3662/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 21.187.080/0001-06, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RODRIGO FRAGOSO.
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DEEXTINTORES DIVERSOS, RECARGAS, SUPORTES E PLACAS, CONFORME NECESSIDADE, PARA USO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA– ANEXO I - ITENS 12, 15, 17 E 22.
VALOR GLOBAL: R$ 6.449,80 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO;
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO N.º 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
DATA: 24/02/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**4A3D89D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025**

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 (PD Nº 16679/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 46.344.050/0001-97, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CLEITO PITZ DOS SANTOS.
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I - ITEM 27.
VALOR GLOBAL: R$ 12.622,12 (DOZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 01 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO N.º 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
DATA: 24/03/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**9499CED8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2025– UASG 987657-SRP**

OBJETO:A presente licitação tem por objeto a aquisição de "Coffe Break", através do sistema registro de preços.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 13/05/2025 às 09:29 horas.
DATA DA SESSÃO: 13/05/2025 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço por lote.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 677.210,28(seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e dez reais, e vinte e oito centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço:lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 14 de abril de 2025.

***BRUNO GOLLZEVE***

Pregoeiro

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**A270E5A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 016/2025– UASG 987657-SRP**

OBJETO:A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização viária horizontal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 15/05/2025 às 09:29 horas.
DATA DA SESSÃO: 15/05/2025 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço por Item.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$998.400,00(novecentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço:lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
Lapa, 14 de abril de 2025.

***BRUNO GOLLZEVE***

Pregoeiro

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**6F0C83CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298/2019**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018 (PD Nº 23903/2018)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28428, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A, CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ANGELO BRESEGHELLO FILHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO EXCEPCIONALMENTE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298/2019, POR 3 (TRÊS) MESES, ESTENDENDO-SE DE 14.04.2025 ATÉ 13.07.2025, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 654.550,26 (SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).
A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL, PODERÁ SER RESCINDIDA A QUALQUER TEMPO, MEDIANTE COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE 30 DIAS À CONTRATADA, COM A CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONTEMPLANDO O MESMO OBJETO, SALVO SE A PRÓPRIA CONTRATADA SE SAGRAR VENCEDORA DO CERTAME, CASO EM QUE A RESCISÃO PODERÁ SER FEITA SEM A PRÉVIA COMUNICAÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1302
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 1031 - AMPLIAR E MANTER A COLETA SELETIVA E COLETA DO RESÍDUOS COMUM
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.820.300.000.000 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.
A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL, PODERÁ SER RESCINDIDA A QUALQUER TEMPO, MEDIANTE COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE 30 DIAS À CONTRATADA, COM A CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONTEMPLANDO O MESMO OBJETO, SALVO SE A PRÓPRIA CONTRATADA SE SAGRAR VENCEDORA DO CERTAME, CASO EM QUE A RESCISÃO PODERÁ SER FEITA SEM A PRÉVIA COMUNICAÇÃO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 07/04/2025.

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**B044C946

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER**
**PORTARIA Nº. 016, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor ocupante de cargo efetivo para função gratificada da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, previstas na Portaria nº. 001 de 14 de fevereiro de 2025, alterada pelas Portarias nº. 005 de 28 de fevereiro de 2025 e nº. 014 de 20 de março de 2025 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, nomeada pelo Decreto de Nomeação n.º 28533, de 26 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025;

Considerando o Processo Digital nº 9173/2025, de 11/04/2025.

Resolve:

Art. 1º – Designar para a função gratificada prevista na Portaria nº. 001 de 14 de fevereiro de 2025, alterada pelas Portarias nº. 005 de 28 de fevereiro de 2025 e nº. 014 de 20 de março de 2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, a seguinte servidora:

Divisão de Produção de Alimentos - FG-05-SASM.

JOCELIA PEREIRA RODRIGUES PIOVESAN
CIRG Nº.: 7.315.724-2
MATRÍCULA: 10690

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2025.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher do Município, em 11 de abril de 2025.

***JANAÍNA PIOVEZAN RIBAS***
Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**5175D1C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**
**REVOGAR FUNÇÃO GRATIFICADA**

Dispõe sobre a revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, nomeada pelo Decreto nº 28391 de 05 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e 28455, de 12 de fevereiro de 2025;
RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 14/04/2025, item do art. 2º da Portaria nº 14, de 20/02/2025, que concedeu Função Gratificada FG-SMEEL-07 a servidora abaixo especificada.

NOME: JOSIANE TON RAMOS
CIRG Nº: 7562078-0
MATRÍCULA: 8228
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B
REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em 14 de abril de 2025.

***NEUZELI SCHMIDT CAMARGO***
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**9FBD3D87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2025**

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024 (PD Nº 27644/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: N M LICITAÇÕES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 52.339.425/0001-23, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ANDRÉ LUIZ PENA E ROCHA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃODE LEITES E DIETAS ENTERAIS, PARA O FORNECIMENTO AOS PACIENTES CADASTRADOS NO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I - ITEM 55.
VALOR GLOBAL: R$ 3.710,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO.
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022,DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
DATA: 07/04/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**838DC201

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva da sonorização do plenário da Câmara Municipal de Laranjal/PR

Diante da documentação juntada aos autos e com fundamento nos arts. 71, IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** os objetos ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação n° 04/2025, Processo Administrativo n° 06/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, visando contratação de Empresa Especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva da sonorização do plenário da Câmara Municipal de Laranjal/PR, conforme segue:

• Empresa vencedora:
**DIVONSIR DOS SANTOS,**
**CNPJ:12.020.990/0001-09,**
**Laranjal – PR,**

O valor global da referida Dispensa de Licitação ficou em **R$ 7.896,00 (sete mil, oitocentos e noventa e seis reais).**
Relata-se, nos autos, que a Empresa vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhidas por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa.
Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Autorizo a lavratura do respectivo contrato, ou por outro instrumento hábil permitido por Lei.

Laranjal, 14 de abril de 2025.

***ADRIANO RODRIGUES BARBOSA***
Presidente

**Publicado por:**
Elizane de Fatima Oliveira
**Código Identificador:**7079060F

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**
**EXTRATO DE CONTRATO -DISPENSA DE LICITAÇÃO 04-2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR.**

**CONTRATADO(A): DIVONSIR DOS SANTOS**, CNPJ:12.020.990/0001-09, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. DIVONSIR DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 10.979.737-5 SSP/PR e CPF nº 566.353.209-97, residente e domiciliado à Rua Sergipe, s/n, na cidade de Laranjal-PR

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva da sonorização do plenário da Câmara Municipal de Laranjal/PR.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação, nº 04/2025.

**DATA DO CONTRATO**: 14 de abril de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A presente contratação inicia na data de sua assinatura e vigerá por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado com base no art. 107, da Lei 14.133/21.

**VALOR TOTAL: R$ 7.896,00 (sete mil, oitocentos e noventa e seis reais)**

**PAGAMENTO:** O pagamento será realizado pelo Setor Contábil da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, conforme dispõe Termo de Referência e apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, contendo o detalhamento do objeto, na forma do art. 105 da Lei n. 14.133/2021, prorrogável na forma do art. 107 da Lei n. 14.133/2021.

**FORO:** Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Laranjal, 14 de abril de 2025.

***ADRIANO RODRIGUES BARBOSA***
Presidente

**Publicado por:**
Elizane de Fatima Oliveira
**Código Identificador:**AFC4ACC0

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025**

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **ADRIANO RODRIGUES BARBOSA,** brasileiro, residente e domiciliado no município de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado, **DIVONSIR DOS SANTOS**, CNPJ:12.020.990/0001-09, Laranjal – PR, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. DIVONSIR DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 10.979.737-5 SSP/PR e CPF nº 566.353.209-97, residente e domiciliado à Rua Sergipe, s/n, na cidade de Laranjal-PR, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos do Processo Administrativo nº 06/2025, Dispensa de Licitação nº 04/2025, regendo-se pelo disposto na Lei nº. 14.133/21 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**
**1.1.** Contratação de Empresa Especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva da sonorização do plenário da Câmara Municipal de Laranjal/PR.

**1.2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**
**CLÁUSULA SEGUNDA - BASE LEGAL**
2.1. O presente Contrato tem origem no Processo Interno nº 06/2025, Dispensa de Licitação nº 04/2025, é fundamentado na Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**
3.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de total de **R$ 7.896,00 (sete mil, oitocentos e noventa e seis reais),** quantia essa em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais), conforme dispõe Termo de Referência.
3.2. Estarão incluídas no valor todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**
4.1. O pagamento será realizado pelo Setor de Contabilidade da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, sempre no último dia útil de cada mês, após a emissão da documentação fiscal, regularidade fiscal e a comprovação de sua liquidação, sempre respeitando a ordem cronológica de pagamento desta Edilidade.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**
**5.1. SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO NO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO**
5.1.1. Efetuar serviços de operação do áudio do sistema de som ambiente da Câmara Municipal de Laranjal/PR;
5.1.2. Operar a mesa de áudio, amplificadores, microfones e outros periféricos durante a gravação das sessões do plenário e de outros eventos em ambientes internos da Câmara Municipal de Laranjal/PR;
5.1.3. Cuidar da transmissão através dos microfones, garantindo a qualidade do áudio;
5.1.4. Garantir um bom som para as gravação e edição de áudio em software profissional;
5.1.5. Efetuar sempre que necessário o transporte, montagem, desmontagem e o armazenamento nas dependências da Câmara Municipal de Laranjal;
5.1.6. Confeccionar cabos de áudio e concertos sempre que necessário.

**5.2. SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO**
5.2.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA tem por objetivo evitar a ocorrência de defeitos em todos os componentes do sistema de sonorização, conservando-os em perfeito estado de funcionamento, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas:
a) Inspeção: Verificação de determinados pontos das instalações seguindo programa (rotina) de manutenção;
b) Revisão: Verificações (parciais ou totais) programadas das instalações para fins de reparos, limpeza ou reposição de componentes.
5.2.1.1. A manutenção preventiva incluirá toda mão-de-obra e ferramentas necessários para reparar e/ou substituir as peças dos equipamentos para manutenção.
5.2.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA tem por objetivo o restabelecimento dos componentes do sistema às condições ideais de funcionamento, eliminando defeitos mediante a execução de regulagens, ajustes mecânicos e eletrônicos, bem como substituição de peças, componentes e/ou acessórios que se apresentarem danificados, gastos ou defeituosos.
5.2.2.1. A manutenção corretiva será realizada sempre que necessário e a qualquer tempo, devendo a CONTRATADA comunicar imediatamente os problemas identificados ao CONTRATANTE, solicitando autorização para execução dos serviços e aquisição das peças.
5.2.2.2. A manutenção corretiva incluirá toda mão-de-obra e ferramentas necessárias para reparar e/ou substituir as peças dos equipamentos para manutenção.
5.2.2.3. a CONTRATADA deverá encaminhar a detecção da falha do equipamento, juntamente com todos os materiais de consumo e ferramentas a serem fornecidas, necessários para a realização do serviço, e as peças e componentes necessários, cuja forma de aquisição ficará a cargo do CONTRATANTE.
5.2.2.4. Para cada evento de manutenção corretiva identificado, deverá ser imediatamente comunicada a Contratante, para a devida correção, independente da data de conclusão do serviço.
5.2.2.5. A CONTRATADA deverá observar que, nos casos de manutenção corretiva com
substituição de peças, equipamentos ou acessórios, o prazo para normalização do sistema será de no máximo 03 (três) dias úteis;
5.2.2.6. A formalização imediata da comunicação ao CONTRATANTE quando houver
necessidade de maior prazo para a execução do serviço, justificando e propondo novo
prazo será feita pela CONTRATADA, o qual poderá ou não ser aceito pelo fiscal do
Contrato;

**5.3. Roteiro mínimo das atividades técnicas de operação e manutenção que deverão**
**ser desenvolvidas pela CONTRATADA:**
5.3.1. Quinzenalmente
a) manter pessoal nas segundas-feiras e terças-feiras a partir das 19:00hs, para realização das Sessões Ordinárias;
b) manter pessoal nos dias de sessões Extraordinárias nos horários definidos e avisados pela administração da Câmara Municipal de Laranjal/PR;
c) manter pessoal nas datas estipuladas pela administração da Câmara Municipal de Laranjal/PR, para realizações de audiências Públicas de responsabilidade do Poder Legislativo;

5.4. No mínimo 2 (duas) horas antes de cada evento deverão ser realizados testes e simulações com todos os equipamentos a serem utilizados, certificando-se do perfeito funcionamento do equipamento, dos cabos e conectores, bem como do nível e da qualidade de entrada e saída de sinal de áudio, tensão de entrada e saída, resposta de frequência, etc;
a) Inspecionar e certificar-se de que o sinal de áudio está chegando perfeitamente aos
Seus destinatários. Esta certificação deverá ocorrer antes que o evento se inicie;
b) Providenciar as devidas correções e substituições que se fizerem necessárias;
c) Inspecionar e realizar testes e simulações em todos os equipamentos do Plenário, e se foro caso providenciar o conserto ou a substituição do equipamento;
5.4.1. Mensalmente
a) Revisão geral de todos os equipamentos do sistema de sonorização;

**CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**
6.1. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto a ela confiada, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta por ela apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Termo.
6.2. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas pertinentes, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a execução deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do CONTRATANTE.
6.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
6.3.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição/correção;

6.4. As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo de até 03 (três) dias úteis da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e Termo de Referência.
7.2. Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a Contratada possa fornecer o Objeto.
7.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto.
7.4. Verificar se durante a vigência do contrato estão sendo mantidas todas as exigências, condições de habilitação e qualificação contratadas.
7.5. Conferir, vistoriar e aprovar os itens fornecidos pela Contratada.
7.6. Atestar a execução do objeto contratado no documento correspondente;
7.7. Permitir o acesso do responsável da Contratada às dependências da Câmara Municipal
de Laranjal, para o devido fornecimento do objeto.
7.8. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada
com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
7.9. Efetuar o pagamento pelo fornecimento, na forma convencionada no presente instrumento, desde que atendidas as formalidades previstas.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**
8.1. A presente contratação inicia na data de sua assinatura e vigerá por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado com base no art. 107, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
9.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | |
|---|---|
| ÓRGÃO | 01 – PODER LEGISLATIVO |
| UNIDADE | 001 – CÂMARA MUNICIPAL |
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | 01.001.1.031.101 |
| NATUREZA DA DESPESA | 33.90.39.00.00 |
| FONTE DE RECURSO | 001 |

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**
10.1. Todos os encargos sociais resultantes do presente Contrato serão da inteira responsabilidade da CONTRATADA.
10.2. Da mesma forma, os eventuais encargos trabalhistas decorrentes deste Contrato, serão suportados pela CONTRATADA sem qualquer ônus ao CONTRATANTE. Para isso, a CONTRATADA reconhece

desde já, ser de sua inteira responsabilidade todos e quaisquer débitos trabalhistas que advenham do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS**
11.1. O valor deste Contrato engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**
12.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto no artigo 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
Advertência;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO (Art.138 da Lei 14.133/21).**
13.1. As rescisões serão:
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IX do Artigo 137.
Arbitral ou Judicial, nos termos da Legislação

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE**
14.1. A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE compareceu neste negócio como agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor do mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**
15.1. A CONTRATADA é obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório que deu origem a este Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**
16.1. A CONTRATADA deverá adotar na execução do contrato, práticas de sustentabilidade ambiental e de desfazimento sustentável, nos termos estabelecidos na Lei Distrital nº 4770/2012, que sejam aplicáveis ao objeto da referida Dispensa de Licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS**
17.1. Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como Lei. Nº 13303/2016, dos princípios de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
18.1. Os serviços contratados deverão ser prestados na sede da Câmara Municipal, sempre que necessário e solicitado pela administração, nos dias da semana, dependendo da demanda da Edilidade.
18.2. Os equipamentos de som pertencem à Câmara Municipal de Laranjal para a execução dos serviços no Plenário.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**
19.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Palmital-PR, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

Laranjal, 14 de abril de 2025.

_____
Contratante

_____
Contratada

**Testemunhas:**

Nome: _____
CPF nº._____

Nome:_____
CPF nº._____

**Publicado por:**
Elizane de Fatima Oliveira
**Código Identificador:**6D938119

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**
**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA -DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Nº 04/2025**

**AUTORIZO A DESPESA,**

Com vistas à contratação da empresa **DIVONSIR DOS SANTOS,** CNPJ:12.020.990/0001-09, Laranjal – PR, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. DIVONSIR DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 10.979.737-5 SSP/PR e CPF nº 566.353.209-97, residente e domiciliado à Rua Sergipe, s/n, na cidade de Laranjal-PR, para contratação de Empresa Especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva da sonorização do plenário da Câmara Municipal de Laranjal/PR, no valor total de **R$ 7.896,00 (sete mil, oitocentos e noventa e seis reais),** cujo pagamento será efetuado mensalmente, conforme dispõe Termo de Referência depois de efetuada a consulta e constatada a existência de dotação orçamentária junto ao Setor de Contabilidade, além dos pareceres técnicos e jurídico pertinente a contratação direta.

Ao Agente de contratação para as devidas providências.

Laranjal, 14 de abril de 2025.

***ADRIANO RODRIGUES BARBOSA***
Presidente

**Publicado por:**
Elizane de Fatima Oliveira
**Código Identificador:**E4734ABF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE ANULAÇÃO**

DESPACHO DE ANULAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
Justificativa para a ANULAÇAO do Edital de Fomento da Lei Aldir Blanc
A anulação do Edital de Fomento da Lei Aldir Blanc se justifica pela necessidade de adequação orçamentária e financeira, que é essencial para garantir a viabilidade e a execução adequada dos projetos culturais propostos. Além disso, a transparência e a celeridade no cumprimento das etapas administrativas são fundamentais para assegurar que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e responsável. A falta de conformidade com esses princípios pode comprometer a integridade do processo de fomento cultural, tornando necessária a revisão e a anulação do edital para que sejam feitas as devidas correções e melhorias

***MAYCON LOPES SIMIONI***
Prefeito Municipal

***ROSENILDA MENDES ZUPKO***
Secretaria de Cultura

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**5109AD8A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA**
**ESTABELECE RECESSO**

**PORTARIA Nº 18/2025**

SÚMULA: Estabelece recesso no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Loanda, Estado do Paraná.

**GABRIEL FEITOZA NORTE**, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º Estabelece recesso no Poder Legislativo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, nos dias 18/04/2025 (Paixão de Cristo) e 21/04/2025 (Tiradentes), retornando as atividades normais no dia 22/04/2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

***GABRIEL FEITOZA NORTE***
Presidente

**Publicado por:**
Joao Pereira da Silva
**Código Identificador:**39A14E81

**CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA**
**CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA**

**PORTARIA Nº 19/2025**

**GABRIEL FEITOZA NORTE**, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado de 18/03/2025;

**RESOLVE:**

CONCEDER ao servidor **LUIZ CARLOS NAVASCONI,** ocupante do cargo efetivo de OFICIAL LEGISLATIVO, matrícula nº 2721, com lotação na Secretaria do Poder Legislativo Municipal, abono de permanência por ter completado todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria e a opção do referido servidor em permanecer em atividade, conforme o processo protocolado sob o nº. 01/2025 de 18/03/2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 14 de abril de 2025.

***GABRIEL FEITOZA NORTE***
Presidente

**Publicado por:**
Joao Pereira da Silva
**Código Identificador:**5AB19509

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, II, e §2º da lei 14.133/2021**

Processo Administrativo 07/2025
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ** no exercício das atribuições, torna público aos interessados que pretende realizar contratação direta. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento de seguro automotivo.

**OBJETO**: Contratação de uma empresa especializada para a implantação de um sistema de Gestão Pública em ambiente nativo web, abrangendo a conversão de dados, implantação do software, treinamento dos usuários e suporte técnico para Consórcio intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná – COMAFEN.

Poderá eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços adicionais, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa levando em consideração o valor global da contratação.

Os documentos do presente processo poderão ser acessados através do portal da transparência do COMAFEN, em Licitações, através do link http://177.85.121.253:8099/portaltransparencia/1/licitacoes.

A proposta de Preços deverá ser entregue na sede do COMAFEN, localizado na Avenida Brasil, 1721, Centro – Loanda -PR - CEP 87.900-00, no horário das 8:00h às 12:00h, e das 13:00h às 17:00h, em dias úteis ou pelo e-mail comafen@comafen.pr.gov.br até a data limite.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na sede do COMAFEN, no endereço e horário supra informado, pelo e-mail comafen@comafen.pr.gov.br, através do fone: 3425-1910 ou mediante acesso ao portal da transparência do COMAFEN.

Loanda, 14/04/2025.

***VINICIUS PHELIPE PIETROBON MACCARINI***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Dulce Maria Lunardon Godoy
**Código Identificador:**D103E25C

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO CONFORME DETERMINA O ARTIGO 23 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 054/2017:**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO CONFORME DETERMINA O ARTIGO 23 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 054/2017:**

**Processo Administrativo Nº. 002/2025** – Celebração de Termo de Fomento por inexigibilidade de chamamento público solicitado através do **Oficio nº. 002/2025.**

**Organização da Sociedade Civil** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ N° 78.187.770/0001-82, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal n°. 001/81.

**Base Legal:** Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 054/2017, em especial o artigo 22, inciso II e **Lei Municipal nº. 010/2025.**

**Objeto:** Projeto destinado à promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria de qualidade de vida de todos os seus assistidos, assegurando dessa forma um atendimento de qualidade às pessoas com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento de acordo com suas particularidades possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia, visando a

melhoria em sua qualidade de vida, contemplando dessa maneira, as ações de atendimento definidas no Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Conselho Municipal do Fundeb.

**Valor:** R$ 374.700,00 (trezentos e setenta e quatro mil e setecentos reais) – Recurso oriundo do Fundeb.

**Considerando** os pareceres dos órgãos técnicos e jurídico, o Prefeito Municipal de Loanda-PR, no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do **art. 22, inciso II do Decreto Municipal nº. 054/2017**, visando firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, bem como a parceria decorrer de transferência devidamente autorizada através da **Lei Municipal nº. 010/2025**, a qual identificou expressamente a entidade beneficiária e ainda pela entidade estar a anos desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público de maneira satisfatória, sendo a única no Município que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância para uma melhor qualidade de vida da pessoa com deficiência.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda-PR, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2025.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dulce Maria Lunardon Godoy
**Código Identificador:**070EDF04

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS 001/2025 REDEFINE, NORMATIZA E REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

**RESOLUÇÃO CMAS 001/2025**

Redefine, normatiza e regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais – Auxílio Alimentação, no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Lobato/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e alterações da Lei 12.435, de 6 de julho 2011;
Considerando a lei que regulamenta os Benefícios Eventuais Lei 1.326/2016 de 01 de dezembro de 2016;
Considerando o que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de acordo com o artigo 22 e 35, parágrafo único da lei 1.326/2016 "*os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de resolução do CMAS conforme prevê artigo 22, parágrafo 1º, da Lei Federal 8.742/1993*";
Considerando a necessidade de acrescentar dispositivos legais no benefício eventual - auxílio alimentação previsto na Resolução CMAS 005/2022 publicada em 02 de agosto de 2022;
Considerando a deliberação da **plenária realizada em 27 de março de 2025;**

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Fica alterada a Seção IV da Resolução 005/2022 que dispõe sobre o Auxílio Alimentação/crédito no cartão alimentação.
**Art. 2º** - O Auxílio Alimentação consiste no fornecimento da cesta básica de alimentos ou do cartão alimentação fornecido à(s) pessoa(s) que se encontrem em situação de vulnerabilidade temporária ou em situação de risco social.

**Parágrafo único:** em períodos que estiver decretado situação de calamidade pública, situação de emergência, pandemia, e outras intempéries, os critérios de acesso ao auxílio poderão sofrer flexibilização, visando atender com maior eficácia as famílias e/ou pessoas que se enquadram nos critérios, desburocratizando o acesso.
**Art. 3º** - Para obter o Auxílio Alimentação o favorecido e/ou o grupo familiar deverá ter renda per capita igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, cujas situações serão verificadas e aferidas por meio de avaliação social certificada em relatório/parecer social emitido pelo profissional de Serviço Social referenciado do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
§ 1º Caso o profissional referenciado não se encontre no município, por motivos diversos, o atendimento poderá ser realizado por outro profissional de Serviço Social lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 2º Independentemente da renda per capita terá direito ao auxílio alimentação pessoa e/ou família que se encontre em situação de vulnerabilidade temporária e/ou risco social, com prioridade à criança, ao idoso, à pessoa com deficiência, gestante, nutriz e também nos casos de calamidade pública, situação de emergência, pandemia, intempéries, dentre outras situações conforme preconiza o § 2º, do art. 22, da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social).
**Art. 4º –** O Auxílio Alimentação deverá ser concedido esporadicamente, não se caracterizando como auxílio mensal podendo ser concedido por até 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) meses alternados no ano.
**Parágrafo Único** – Excepcionalmente o benefício poderá ser concedido até a superação da condição de vulnerabilidade e/ou risco social da família estando de acordo com a avaliação social emitida pelo profissional de referência do CRAS, no qual lançará o atendimento no Sistema de Informação Municipal.
**Art. 5º** - O crédito inserido no cartão alimentação será no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
**Art. 6º** - O valor do crédito no cartão alimentação será reajustado conforme avaliação do Poder Executivo.
**Art. 7º** - Não será permitido a utilização do cartão alimentação com a aquisição de bebidas alcoólicas, cigarros e outros produtos semelhantes.
**Art. 8º** - As despesas decorrentes da aplicação do objeto na Lei dos Benefícios Eventuais serão por conta de dotação própria no orçamento municipal.
**Art. 9º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a seção IV da Resolução CMAS 005/2022 publicada em 02 de agosto de 2022.

Lobato, 27 de março de 2025.

***ROSIMEIRE SILVA DE SOUZA CRUZ***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Milena Telles Ribeiro
**Código Identificador:**2143F168

## GOVERNO MUNICIPAL
## PORTARIA Nº. 144/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025 NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO.

**PORTARIA Nº. 144/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Súmula: Nomeia Comissão Especial de Avaliação.

**FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os membros abaixo mencionados, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**, visando proceder a análise de valores financeiros para fins de avaliação de terrenos descritos no Art. 2º desta Portaria; mediante a expedição do competente parecer técnico:

**• PASCOAL APARECIDO PALHARES - CPF Nº. ***.776.819-****
**• SEBASTIÃO CHECOM – CPF Nº. ***.543.769-****

**• GILBERTO DE SOUZA LUIZÃO - CPF Nº. ***.751.649-****
**• AILTON GOMES DOS SANTOS – CPF Nº ***.525.659-****
**• MANOEL JOSÉ DA SILVA – CPF Nº ***.009.989-****

**Art. 2º-** Serão objetos de avaliação pela Comissão, ora constituída, os seguintes imóveis urbanos com suas respectivas características:

***• Matrícula nº 9.273***

*– Lote Nº 03, da quadra Nº 12, medindo a área de 765,21 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Faixa de Domínio da PR 461 (Av. Presidente Getulio Vargas) numa extensão de 16,01 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 02 numa extensão de 48,37 metros; Do outro Lado: Confronta com o Lote 04, Lote 05 e parte do Lote 06 numa extensão de 47,40 metros; Pelos fundos: Confronta o Lote 10 e parte do Lote 11numa extensão de 15,98 metros".*

***• Matrícula nº 9.275***

*– Lote Nº 05, da Quadra Nº 12, medindo a área de 501,35 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Av. Gralha Azul numa extensão de 13,55 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 04 numa extensão de 37,00 metros; Do outro Lado: Confronta com o Lote 06 numa extensão de 37,00 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte do Lote 03 numa extensão de 13,55 metros".*

***• Matrícula nº 9.276***

*– Lote Nº 06, da Quadra Nº 12, medindo a área de 501,35 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Av. Gralha Azul numa extensão de 13,55 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 05 numa extensão de 37,00 metros; Do outro Lado: Confronta com o Lote 07 numa extensão de 37,00 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte do Lote 03 e parte do Lote 10 numa extensão de 13,55 metros".*

***• Matrícula nº 9.277***

*– Lote Nº 07, da Quadra Nº 12, medindo a área de 501,35 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Av. Gralha Azul numa extensão de 13,55 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 06 numa extensão de 37,00 metros; Do outro Lado: Confronta com os Lotes 08 e 09 numa extensão de 37,00 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte do Lote 10 numa extensão de 13,55 metros".*

***• Matrícula nº 9.279***

*- Lote nº 09, da Quadra nº 12, medindo a área de 376,29 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Rua Beija Flor numa extensão de 18,50 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 08 numa extensão 20,34 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte do Lote 07 numa extensão de 18,50 metros".*

**• Matrícula nº 9.280**

- Lote nº 10, da Quadra nº 12, medindo a área de 601,29 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Rua Beija-Flor numa extensão de 13,50 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 09, Lote 07 e parte do Lote 06 numa extensão de 44,54 metros; Pelos Fundos: Confronta com a parte do Lote 03 numa extensão de 13,50 metros".

**• Matrícula nº 9.281**

- Lote nº 11, da Quadra nº 12, medindo a área de 601,29 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguinte divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Rua Beija-Flor numa extensão de 13,50 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 10 numa extensão de 44,54 metros; De outro Lado: Confronta o Lote 12 numa extensão de 44,54 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte do Lote 03 e parte do Lote 02 numa extensão de 13,50 metros".

**• Matricula nº 9.282**

- Lote nº 12, da Quadra nº12, medindo a área de 601,29 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Rua Beija-Flor numa extensão de 13,50 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 11 numa extensão de 44,54 metros; De outro Lado: Confronta o Lote 13 numa extensão de 44,54 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte do Lote 02 e parte do Lote 01 numa extensão de 13,50 metros".

**• Matricula nº 9.283**

- Lote nº 13, da Quadra nº 12, medindo a área de 584,27 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Município de Lobato, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Rua Beija-Flor numa extensão de 13,10 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 12 numa extensão de 44,54 metros; De outro Lado: Confronta o Lote 14 numa extensão de 44,84 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte do Lote 01 (7,68m) e parte do Lote 264-B, 264-C, 265, 265-A, 265-B, 265-C, 265-D, 266 e 268-A (5,43m) numa extensão de 13,11 metros".

**• Matrícula nº 9.284**

- Lote nº 14, Quadra nº 12, medindo a área de 601,29 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Município de Lobato Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Rua Beija-Flor numa extensão de 13,00 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 13 numa extensão de 44,84 metros; De outro Lado: Confronta com o Lote 15 numa extensão de 45,57 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte dos Lotes 264-B, 264-C, 265, 265-A, 265-B, 265-C, 265-D, 266 e 268-A numa extensão de 13,02 metros."

**• Matrícula nº 9.285**

- Lote nº 15, da Quadra nº 12, medindo a área de 597,11 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Rua Beija-Flor numa extensão de 13,00 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 14 numa extensão de 45,57 metros; De outro Lado: Confronta os Lotes 16 e 18 numa extensão de 46,29 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte dos Lotes 264-B, 264-C, 265. 265-A, 265-B, 265-C, 265-D, 266 e 268-A numa extensão de 13,02 metros".

**• Matrícula nº 9.286**

- Lote nº 16, da Quadra nº 12, medindo a área de 396,90 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Rua Beija-Flor numa extensão de 14,00 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 15 numa extensão de 28,35 metros; De outro Lado: Confronta os Lotes 17 numa extensão de 28,35 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte dos Lote 18 numa extensão de 14,00 metros".

**• Matrícula nº 9.287**

- Lote nº 17, da Quadra nº 12, medindo a área de 436,29 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Rua Beija-Flor numa extensão de 15,75 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 16 numa extensão de 28,35 metros; De outro Lado: Confronta com a Rua Bem Te Vi numa extensão de 28,36 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte dos Lote 18 numa extensão de 15,05 metros".

**• Matrícula nº 9.288**

- Lote nº 18, da Quadra nº 12, medindo a área de 539,98 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Rua Bem Te Vi numa extensão de 19,55 metros; De um Lado: Confronta com os Lotes 16 e 17 numa extensão de 29,05 metros; De outro Lado: Confronta com parte dos Lotes 264-B, 264-C, 265, 265-A, 265-B, 265-C, 265-D, 266 e 268-A numa extensão de 28,62 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte do Lote 15 numa extensão de 17,94 metros".

**Art. 3º -** A Comissão deverá emitir o respectivo laudo, indicando o valor de mercado para fins de alienação dos respectivos imóveis, levando em consideração todas as condições físicas dos mesmos, no prazo máximo de dez dias úteis a contar da publicação da presente portaria.

**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

***FABIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milena Telles Ribeiro
**Código Identificador:**37C5DABD

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº. 098/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025 FICAM NOMEADOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO RELACIONADOS, PARA COMPOREM A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, INSTAURADO PELO EDITAL Nº. 001/2025**

DECRETO Nº. 098/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. 773/2001-E e em conformidade com os ditames da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº. 001/2025, para Admissão de Pessoal por prazo determinado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital, conforme segue:

I – Presidente: Maria Aparecida Tolotto de Carvalho, Pós-graduada em Biologia Vegetal;
II – Membro: Silmara Aparecida dos Santos Siviero, Pós-graduada em Administração Pública;
III – Membro: Giseli Aparecida Cavalcanti Costa, Mestre em Letras;

Art. 2º - A Comissão Especial deverá auxiliar, orientar, organizar, executar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos referentes ao referido processo seletivo.

Art. 3º - Os trabalhos efetuados pela Comissão, são considerados de relevância, porém, sem ônus ao erário público.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milena Telles Ribeiro
**Código Identificador:**73297C08

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 143/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025 CONCEDER LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL YVANA MÁRCIA BERGAMO**

**PORTARIA Nº. 143/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025**

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Yvana Márcia Bergamo,** portadora do RG. nº. *.275.***-9/SESP-PR e CPF nº. ***.310.***-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Combate às Endemias**, referente ao quinquênio de **03/10/2016 a 02/10/2021**, a contar de **14/04/2025 a 12/07/2025**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milena Telles Ribeiro
**Código Identificador:**F88DD399

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025-PML SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

"LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E EQUIPARADA.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO (GLP), BOTIJÕES DE GAS VAZIO (VASILHAME) E KITS (REGISTRO E MANGUEIRA), PARA TENTDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LOBATO.**

**PROCESSO ADMISTRATIVO:** 32/2025
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 11/2025.
**DATA DA SESSÃO VIRTUAL: 07 de maio de 2025 às 09h00min.**
**Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h20min do dia 07 de maio de 2025.**
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**
**MODO DE DISPUTA:** Aberto e Fechado.
**LOCAL: www.bllcompras.org.br**, "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022; Decreto Municipal n°. 155/2022, de 08 de setembro de 2022, Decreto Municipal Nº 021/2024, de 11 de janeiro de 2024, Decreto Municipal n.º 017/2025 de 27 de janeiro de 2025**,** Decreto Estadual nº 10.86/2022 de 17 de janeiro de 2022 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie.
**DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração

***Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).**
O valor máximo estimado para esta licitação é **de R$ 60.452.10 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), sendo que o valor de cada item se encontra definido no Termo de Referência (anexo 01).**
O edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Rua Antônio Coletto nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 14h00 às 17h00min e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) **https://pncp.gov.br/**, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico **https://www.lobato.pr.gov.br/** - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site **www.bll.org.br.**

Lobato/PR, 14 de abril de 2025.

***MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO***
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto Municipal Nº. 17/2025 de 27 de Janeiro de 2025

**Publicado por:**
Marli Dos Santos Silva Bergamo
**Código Identificador:**E921D9C6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

### CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
### DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025

Divulga ponto FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no dia 17 de abril de 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025, na Câmara Municipal de Lupionópolis.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 14 de abril de 2025.

***BRUNO NEVES DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Michelle Angelini
**Código Identificador:**523AF4AD

### GABINETE/SECRETARIA
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO – N° 01/2025 - CONTRATO Nº 65/2025

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 – RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 65/2025 –PL Nº 54/2024 – PE Nº28/2024 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, DISCRIMINADOS NO ANEXO I/TERMO DE REFERENCIA. CONFORME TERMO DE CONVÊNIO SPOA/ SE/ MAPA Nº 961846/2024 - TRANSFEREGOV.BR Nº019853/2024.
Valor Total: R$ 24.890,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e noventa reais) Funcional programática: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.608.0013-2067 – Atendimento ao Pequeno Produtor Rural 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente CONTA/FONTE: 5733 – fonte 1017 – Emendas de Bancadas 5732 – fonte 1016 – Emenda Individuais – Transferências Especiais
Vigência Contratual: 12 meses – 06/03/2025 a 06/03/2026

Lupionópolis, 14 de abril de 2025

***JOSE CARLOS TIBÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Henrique Santos de Oliveira
**Código Identificador:**22E12259

### GABINETE/SECRETARIA
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO – N° 01/2025 - CONTRATO Nº 66/2025

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 – RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 66/2025 –PL Nº 54/2024 – PE Nº28/2024 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado:TERRASSUS EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, DISCRIMINADOS NO ANEXO I/TERMO DE REFERENCIA. CONFORME TERMO DE CONVÊNIO SPOA/ SE/ MAPA Nº 961846/2024 - TRANSFEREGOV.BR Nº019853/2024.
Valor Total:R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Funcional programática:
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0013-2067 – Atendimento ao Pequeno Produtor Rural 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente CONTA/FONTE: 5733 – fonte 1017 – Emendas de Bancadas 5732 – fonte 1016 – Emenda Individuais – Transferências Especiais
Vigência Contratual: 12 meses – 06/03/2025 a 06/03/2026 Lupionópolis, 14 de abril de 2025

***JOSE CARLOS TIBÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Henrique Santos de Oliveira
**Código Identificador:**616D32BA

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA N ° 104/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**ART. lº - FICA AFASTADO, sem remuneração,** o Servidor Público Municipal **MARCOS CRUZ DE VASCONCELOS**, RG 12.387.732-2 e CPF 085.476.949-86, admitido em 09/07/2024 no cargo de MOTORISTA, por tempo indeterminado, a partir de 10/04/2025, conforme artigo 127, § 2º inciso I, da Lei Municipal nº 19 de 21.09.2016.

**ART. 2º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 10 de abril de 2025.

***JOSÉ CARLOS TIBÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Munique Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**D5130D7C

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº105/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO,** a aprovação do candidato **ROBERTO PIRES SILES,** em concurso realizado pelo Município de Lupionópolis-Pr, para o cargo de Médico - 40 horas, realizado no dia 03 de março de 2024, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2023.

**CONSIDERANDO,** não ter cumprido as exigências do Edital de Convocação nº 022/2025 de 03/04/2025, publicado em 04/04/2025 e Edital de Reconvocação nº 023/2025 de 10/04/2025, publicado em 11/04/2025, para o ato de posse no cargo de Médico 40 h semanais;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de preenchimento de vaga em aberto em serviço essencial,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º -** Fica **DESCLASSIFICADO** o candidato **ROBERTO PIRES SILES**, sendo assim substituído na sequência, pelo próximo classificado.

**ART. 2º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 14 de abril de 2025.

***JOSÉ CARLOS TIBÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Munique Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**D9704CA3

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024 / 2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** os Candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público Municipal, realizado no dia 03 de março de 2024, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2023.

| CLASSIFICAÇÃO | CARGO | NOME |
|---|---|---|
| 10º | Médico – 40 horas | João Benedito da Silva Neto |
| 5º | Técnico em Gestão Pública | Paulo Roberto de Campos |
| 7º | Auxiliar Operacional | Luan Estephane Liberato Mausson |
| 11º | Motorista | Danilo Cleyton Liberato dos Santos |
| 12º | Motorista | Sergio Naitzk |

Os aprovados acima, deverão comparecerem na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato, nº 880, nesta Cidade, no período de **15, 16, 17, 22 e 23/04/2025**, munidos dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário vinculado ao INSS. Após o recebimento e conferência dos documentos, os candidatos serão encaminhados para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 14 de abril de 2025.

***JOSÉ CARLOS TIBÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Munique Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**213DDED3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº05/2025 - CMDCA**

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para eleições do Processo de Escolha Suplementar de Conselheiros Tutelares do Município de Lupionópolis- PR.
**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA,** em reunião ordinária realizada no dia 14 de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela Lei Municipal 16/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar a Comissão Especial para o processo de escolha suplementar de Conselheiros Tutelares, composta de forma paritária entres conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, como se segue:

| NOME | REPRESENTAÇÃO |
|---|---|
| Dhaiane Campos Bueno | GOVERNAMENTAL |
| Maysa Batista de Oliveira Nunes | GOVERNAMENTAL |
| Renato Cezar Zaine | GOVERNAMENTAL |
| Mônica Carvalho Vilas Boas | SOCIEDADE CIVIL |
| Paulo Sidney de Castro e Souza | SOCIEDADE CIVIL |
| Sandra Regina Ignotti Oliveira Zanon | SOCIEDADE CIVIL |

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 14 de abril de 2025.

***DHAIANE CAMPOS BUENO***
Presidente

**Publicado por:**
Sara Lais de Lima Boqui
**Código Identificador:**0FD4BA70

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE DIVISÃO DE HORAS**

Contrato N° 60/2025 – PL nº 14/2025 – INEXIGIBILIDADE nº03/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: HELIO APARECIDO DE ALMEIDA - 6511803934
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS JURÍDICAS QUE SEJAM PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO: PEDREIROS, SERVENTES DE PEDREIRO E PINTORES, OBJETIVANDO A CONSERVAÇÃO E

MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, PRÉDIOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS
as partes acordaram a divisão das horas destinadas à execução dos serviços conforme abaixo:
Total de horas acordadas: pedreiro 5.000,00 horas; servente de pedreiro 5.000,00 horas e pintor 2.500,00 horas
Data da assinatura: 31 de março de 2025.

***JOSÉ CARLOS TIBÉRIO***

**Publicado por:**
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
**Código Identificador:**4EBF174F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

**Processo Administrativo: 029/2025**

O Prefeito Municipal, **Pedro Kowalczyk**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**NÚMERO:** 002/2025

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 14/04/2025

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada na execução de eventos para a realização da 25ª Kiwi Fest e 1ª Agro Fest de Mallet - PR.

**AUTORIDADE COMPETENTE: PEDRO KOWALCZYK** – PREFEITO MUNICIPAL

**PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:**

SPINELLI PRODUCOES E EVENTOS LTDA – R$ 148.800,00

**TOTAL GERAL – R$ 148.800,00.**

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:** os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao presente processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020.

**Publicado por:**
Felipe Zolondek
**Código Identificador:**F6593566

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 387.2025**

DECRETO N.º 387/2025.

Súmula: Dispõe sobre a exclusão de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO, processo fly nº 1273/2025;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica excluído(a) o(a) candidato(a) INGRID CHRISTIANE RODRIGUES, inscrição nº 1478, 2º colocado(a) para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do Concurso Público n° 001/2023, homologado pelo Decreto n° 999 de 04 de abril de 2024, haja vista que convocado(a) pelo Edital n° 010/2025 de 09 de abril de 2025, para manifestar interesse na vaga ofertada, protocolou a desistência da mesma.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de abril de 2025.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski
**Código Identificador:**12A25819

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 349.2025**

DECRETO Nº 349/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006 e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário
JOSE ZWIERZYKOWSKI, matricula 1045, ocupante do cargo de Servente, a partir do mês de abril de 2025, por prestar serviços extraordinários junto a Secretaria Municipal de Obras - Estradas Vicinais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de abril de 2025.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski
**Código Identificador:**5A8D1D51

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 350.2025**

DECRETO Nº 350/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006 e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário DAVI SOBIERANSKI, matricula 1375, ocupante do cargo de Motorista, a partir do mês de abril de 2025, por prestar serviços extraordinários por prestar serviços extraordinários extras a sua atribuição em cascalheiras e transporte de pedras em estradas junto a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de abril de 2025.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski
**Código Identificador:**19F6102D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 355.2025**

DECRETO Nº 355/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006 e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário GILBERTO OSMAR BORNAT, matricula 331, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do mês de abril de 2025, por prestar serviços extraordinários extras a sua atribuição como limpezas de parques, praças e avenidas junto a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2025.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski
**Código Identificador:**B6599EA7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 356.2025**

DECRETO Nº 356/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006 e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário DAVI TROJAN, matricula 60388, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, a partir do mês de abril de 2025, por prestar serviços extraordinários como demonstrar versatilidade ao trabalhar com diversas máquinas rodoviárias, o que é essencial para atender ás necessidades variadas na manutenção de rodovias junto ao setor Rodoviário Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2025.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski
**Código Identificador:**8326E28A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 357.2025**

DECRETO Nº 357/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006 e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário ANDERSON JOSE VISNIEWSKI, matricula 60373, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, a partir do mês de abril de 2025, por prestar serviços extraordinários devido a alta complexidade do trabalho em áreas de difícil acesso ou com condições climáticas adversas, garantindo a segurança dos usuários das vias junto ao setor Rodoviário Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2025.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski
**Código Identificador:**F7843D60

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 358.2025**

DECRETO Nº 358/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006 e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário FLAVIO SIDNEY GRUSKA, matricula 307, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Gerais, a partir do mês de abril de 2025, por prestar serviços extraordinários extras a sua função com responsabilidades ampliadas como troca de óleo de forma eficaz e segura em veículos da frota Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2025.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski
**Código Identificador:**F076310A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 359.2025**

DECRETO Nº 359/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006 e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário HELIO VOLKMAN, matricula 945, ocupante do cargo de Motorista, a partir do mês de abril de 2025, por prestar serviços extraordinários na coordenação de serviços realizados na pedreira municipal, ficando revogado consequentemente o Decreto 187.2025 de 14.02.2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2025.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski
**Código Identificador:**581A9C31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 360.2025**

DECRETO Nº 360/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006 e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário CARLOS EDUARDO DOS ANGELOS, matricula 4329, ocupante do cargo de Motorista, a partir do mês de abril de 2025, por prestar serviços extraordinário em áreas remotas e de difícil acesso garantindo a segurança transporte de materiais durante construção, execução da manutenção e reforma de pontes e bueiros junto ao setor de Obras Municipais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2025.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski
**Código Identificador:**3E65C812

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 361.2025**

DECRETO Nº 361/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006 e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário MARCELO RODRIGUES DA SILVA, matricula 516, ocupante do cargo de Motorista, a partir do mês de abril de 2025, por prestar serviços extraordinário no transporte de cascalho em áreas remotas e de difícil acesso garantindo a segurança transporte durante construção, execução da manutenção e reforma de pontes e bueiros junto ao setor de Obras Municipais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2025.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski
**Código Identificador:**F4D77A84

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 362.2025**

DECRETO Nº 362/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006 e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário CLAUDIO SERGIO LEWANDOWSKI, matricula 1037, ocupante do cargo de Servente, a partir do mês de abril de 2025, por prestar serviços extraordinário com o equipamento roçadeira nas mais diversas áreas removendo obstáculos e melhorando a visibilidade em áreas especificas, mantendo a área verde em boas condições, melhorando a estética das vias, jardins e parques municipais junto ao setor de Obras Municipais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2025.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski
**Código Identificador:**42B23EF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 363.2025**

DECRETO Nº 363/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006 e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao(a) funcionário(a) MARIA DE FÁTIMA SZCZEPKOWSKI, matricula 2561, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do mês de abril de 2025, por prestar serviços extraordinário nas mais diversas áreas como limpeza, removendo obstáculos e melhorando a visibilidade em áreas especificas, mantendo a área verde em boas condições, melhorando a estética das vias, jardins e parques municipais junto ao setor de Obras Municipais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2025.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski
**Código Identificador:**95B812D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 364.2025**

DECRETO Nº 364/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006 e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao(a) funcionário(a) MARLIZE ROSA OVSIANY NOS, matricula 1112, ocupante do cargo de Servente, a partir do mês de abril de 2025, por prestar serviços extraordinário nas mais diversas áreas como limpeza, removendo obstáculos e melhorando a visibilidade em áreas especificas, mantendo a área verde em boas condições, melhorando a estética das vias, jardins e parques municipais junto ao setor de Obras Municipais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2025.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski
**Código Identificador:**A833355C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 365.2025**

DECRETO Nº 365/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006 e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao(a) funcionário(a) CIRLENE FATIMA PRZYBYSZ, matricula 60368, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do mês de abril de 2025, por prestar serviços extraordinário nas mais diversas áreas como limpeza, removendo obstáculos e melhorando a visibilidade em áreas especificas, mantendo a área verde em boas condições, melhorando a estética das vias, jardins e parques municipais junto ao setor de Obras Municipais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2025.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski
**Código Identificador:**469ABC45

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 366.2025**

DECRETO Nº 366/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006 e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao(a) funcionário(a) JAIR KALISZEWSKI, matricula 328, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do mês de abril de 2025, por prestar serviços extraordinário nas mais diversas áreas como limpeza, removendo obstáculos e melhorando a visibilidade em áreas especificas, mantendo a área verde em boas condições, melhorando a estética das vias, jardins e parques municipais junto ao setor de Obras Municipais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2025.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski
**Código Identificador:**D42D574E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 367.2025**

DECRETO Nº 367/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006 e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao(a) funcionário(a) OSVALDO DACZKOWSKI, matricula 210, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do mês de abril de 2025, por prestar serviços extraordinários em diversos setores limpeza junto a Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2025.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski
**Código Identificador:**2B4300B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 368.2025**

DECRETO Nº 368/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006 e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento base, ao(a) funcionário(a) ARI ROGERIO ALVES BARBOSA, matricula 60372, ocupante do cargo de Pedreiro, a partir do mês de abril de 2025, por prestar serviços extraordinário por prestar serviços extraordinários na manutenção dos prédios desta municipalidade, ficando revogado consequentemente o decreto 189.2025 de 14.02.2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2025.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski
**Código Identificador:**087CE51B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 369.2025**

DECRETO Nº 369/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006 e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, ao(a) funcionário(a) GERALDO MARTIN

MELNIK, matricula 173, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, a partir do mês de abril de 2025, por prestar serviços extraordinário máquina retroescavadeira, sendo responsável pela remoção de detritos, obstruindo fluxo de agua em pontes e bueiros nas mais diversas localidades de difícil acesso junto ao Município.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2025.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski
**Código Identificador:**8440BF18

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 370.2025**

DECRETO Nº 370/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006 e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, ao(a) funcionário(a) WESLEY DA SILVA MELO, matricula 60370, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, a partir do mês de abril de 2025, por prestar serviços extraordinários junto ao Setor Rodoviário Municipal, ficando revogado o decreto 190/2025 de 14.02.2025.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2025.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski
**Código Identificador:**BEE26C05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 371.2025**

DECRETO Nº 371/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006 e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, ao(a) funcionário(a) SIDNEI MARIO KMITA, matricula 60445, ocupante do cargo de Motorista, a partir do mês de abril de 2025, por prestar serviços extraordinários junto ao Setor Rodoviário Municipal.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2025.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski
**Código Identificador:**B9E4676A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 372.2025**

DECRETO Nº 372/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006 e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, ao(a) funcionário(a) JOSE ALCEU TEIXEIRA SOARES, matricula 3586, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do mês de abril de 2025, por prestar serviços extraordinários manutenção e construção de bueiros e pontes junto à Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2025.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski
**Código Identificador:**9E5C2FF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 373.2025**

DECRETO Nº 373/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006 e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao(a) funcionário(a) MARIA HELENA SAMONEK ROGETSKI, matricula 4307, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do mês de abril de 2025, por prestar serviços extraordinários em diversos setores limpeza junto a Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2025.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski
**Código Identificador:**82C2D2AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 374.2025**

DECRETO Nº 374/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006 e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao(a) funcionário(a) VILMA APARECIDA TARNIOVICZ, matricula 60369, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do mês de abril de 2025, por prestar serviços extraordinários em diversos setores limpeza junto a Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2025.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski
**Código Identificador:**FDCFA831

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 376.2025**

DECRETO Nº 376/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006 e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao(a) funcionário(a) ROSANA POTOSKI, matricula 60385, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir do mês de abril de 2025, por prestar serviços extraordinários junto ao Sistema Frotas.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2025.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski
**Código Identificador:**76812E57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 375.2025**

DECRETO Nº 375/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006 e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao(a) funcionário(a) ANTONIO VALDEMAR FERREIRA, matricula 3587, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do mês de abril de 2025, por prestar serviços extraordinários em diversos setores limpeza junto a Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2025.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski
**Código Identificador:**B213B175

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 377.2025**

DECRETO Nº 377/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006 e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, ao(a) funcionário(a) DIONES JOSE SZYMKOWIAK, matricula 5122, ocupante do cargo de Motorista, a partir do mês de abril de 2025, por prestar serviços extraordinários com veículo caminhão caçamba.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2025.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski
**Código Identificador:**1FC11842

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 378.2025**

DECRETO Nº 378/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006 e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao(a) funcionário(a) ROSELI MARIA DACZKOWSKI, matricula 1088, ocupante do cargo de Servente partir do mês de abril de 2025, por prestar serviços extraordinários na limpeza em diversos setores na Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2025.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski
**Código Identificador:**370CB7D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 379.2025**

DECRETO N.º 379/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 35% (trinta e cinco por cento) de seu vencimento base, ao funcionário EZEQUIEL JACKOWSKI, ocupante do cargo de Motorista, matricula 920, a partir do mês de abril de 2025, que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho, ficando revogado consequentemente o decreto 172/2025 de 13.02.2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2025.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski
**Código Identificador:**BB1E6210

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 380.2025**

DECRETO N.º 380/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 35% (trinta e cinco por cento) de seu vencimento base, ao funcionário MARCOS FABIANO DACZKOWSKI, ocupante do cargo de Motorista, matricula 20030, a partir do mês de abril de 2025, que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho, ficando revogado consequentemente o decreto 172/2025 de 13.02.2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2025.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski
**Código Identificador:**880883D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 381.2025**

DECRETO N.º 381/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 35% (trinta e cinco por cento) de seu vencimento base, ao funcionário CARLOS JOSÉ KOZLOWSKI, ocupante do cargo de Motorista, matricula 2441, a partir do mês de abril de 2025, que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho, ficando revogado consequentemente o decreto 170/2025 de 13.02.2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2025.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski
**Código Identificador:**D2743C5C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 382.2025**

DECRETO N.º 382/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, a(o) funcionário(a) LUIZA ARLETE SIEKLICKI, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matricula 2501, a partir do mês de abril de 2025, por prestar serviços extraordinários junto a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2025.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski
**Código Identificador:**9CEA2F26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 383.2025**

DECRETO Nº 383/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006 e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao(a) funcionário(a) JEFFERSON LUAN DA FONSECA, matricula 4340, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do mês de abril de 2025, por prestar serviços extraordinários em diversos setores limpeza junto a Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 383/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006 e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao(a) funcionário(a) JEFFERSON LUAN DA FONSECA, matricula 4340, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do mês de abril de 2025, por prestar serviços extraordinários em diversos setores limpeza junto a Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2025.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski
**Código Identificador:**A43D1C9A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 384.2025**

DECRETO Nº 384/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006 e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao(a) funcionário(a) ODAIR JOSE BOROSKI DE LIMA, matricula 1038, ocupante do cargo de Servente, a partir do

mês de abril de 2025, por prestar serviços extraordinários em diversos setores limpeza junto a Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2025.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski
**Código Identificador:**4E279E90

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 385.2025**

DECRETO Nº 385/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006 e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao(a) funcionário(a) PAULO SIMÃO KURZYDLOWSKI, matricula 20029, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do mês de abril de 2025, por prestar serviços extraordinários em diversos setores limpeza junto a Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2025.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski
**Código Identificador:**506DDDA7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 386.2025**

DECRETO Nº 386/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006 e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao(a) funcionário(a) MARI CLEIA PRZYBYSZEWSKI KOZLOWSKI, matricula 1114, ocupante do cargo Servente, a partir do mês de abril de 2025, por prestar serviços extraordinários em diversos setores limpeza junto a Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2025.

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski
**Código Identificador:**4A6C61FC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº08/2025 - CMAS**

**Resolução nº 08/2025**

Súmula: Criação da Comissão Organizadora da 14º Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando deliberação da plenária realizada em 08 de abril de 2025.
.
**Resolve:**

**Artigo 1º** - Criar a Comissão Organizadora da 14º Conferência Municipal de Assistência Social, sendo composta pelos seguintes representantes:
**Representantes Governamentais:**
Maria de Lourdes de Almeida Paes;
Rosângela Ferreira da Silva;
Claudia Maria Ferrairo Rodelli;
**Representantes Não-Governamentais:**
Rosilene Valentim Pavezi do Amaral;
Thais Caroline Larine Presence Lisboa;
Izildinha Marques.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 14 de abril de 2025.

***MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PAES***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Jefferson Henrique Lavoratto
**Código Identificador:**6D5EE462

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI ORDINÁRIA Nº 4241/2025 - DISPÕE SOBRE A GARANTIA DE LEITOS SEPARADOS PARA MÃES DE NATIMORTOS OU COM ÓBITO FETAL**

**Lei Ordinária Nº 4241/2025**

**Ementa:** "Dispõe sobre a garantia de leitos separados para mães de natimortos ou com óbito fetal, nas unidades de saúde pública e privada do Município de Mandaguari, e a implementação de acompanhamento psicológico para as mesmas, visando a humanização do atendimento e a redução de traumas decorrentes da perda gestacional."

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade, para todas as unidades de saúde, tanto públicas quanto privadas, localizadas no Município de Mandaguari, de garantir a disponibilização de leitos separados para mães que tenham sofrido natimorto ou óbito fetal, com o objetivo de proporcionar um atendimento humanizado, respeitoso e acolhedor, assegurando a privacidade e o bem-estar da mãe neste momento de dor.

Art. 2º As unidades de saúde do Município de Mandaguari deverão garantir que o leito destinado à mãe que perdeu o bebê antes ou durante o parto seja localizado em área específica e reservada, proporcionando privacidade e um ambiente tranquilo, distante de outras pacientes que estejam com filhos vivos.

Art. 3º As unidades de saúde, públicas e privadas, deverão oferecer acompanhamento psicológico imediato à mãe que sofreu o natimorto ou óbito fetal, com o intuito de proporcionar apoio emocional, acompanhamento contínuo durante a recuperação e orientação sobre o luto e as questões relacionadas à perda gestacional.

Art. 4º O acompanhamento psicológico será realizado por profissionais qualificados, devidamente registrados no Conselho Regional de Psicologia, e será disponibilizado tanto durante o período de internação da paciente quanto em consultas pós-alta, conforme necessário, com o mínimo de 6 meses de acompanhamento, podendo ser prorrogado caso necessário.

Art. 5º Os profissionais de saúde que atendem as mães em situação de natimorto ou óbito fetal deverão ser capacitados para oferecer um atendimento empático e respeitoso, que leve em consideração os aspectos emocionais e psicológicos da mãe, com treinamentos oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º As unidades de saúde devem disponibilizar informações claras e acessíveis sobre os direitos das mães que sofreram a perda gestacional, incluindo informações sobre o acompanhamento psicológico, as opções de sepultamento, entre outros apoios oferecidos pela instituição, garantindo a comunicação com as famílias de forma sensível.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com os Conselhos Regionais de Psicologia, criará campanhas de conscientização para os profissionais de saúde sobre a importância da humanização no atendimento a mulheres que perderam seus filhos antes ou durante o parto.

Art. 8º O descumprimento das disposições previstas nesta Lei, por parte das unidades de saúde públicas ou privadas, poderá sujeitar as instituições a sanções administrativas, conforme regulamentação específica da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo advertências, multas e outras penalidades previstas.
Art. 9º A Prefeitura Municipal de Mandaguari ficará responsável pela fiscalização do cumprimento desta Lei, podendo delegar tal competência à Secretaria Municipal de Saúde ou órgão competente.
Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (14/04/2025).

***ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
**Código Identificador:**D72B4F3E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 175/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº. 175/2025**

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orçamentária nº 4.198/2025 de 23/12/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto abre crédito Suplementar para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024) do Município de Mandaguari-PR.

**Art. 2º** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001.10.301.0010.2.106 | | FORTALECIMENTO E MANUTENCAO DA REDE DE SAUDE BUCAL - APS | |
| 620 - 3.3.90.39.00.00 | 494 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 125.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | 125.000,00 |

**Art. 3º -** Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servira como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 07 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001.10.301.0010.2.106 | | FORTALECIMENTO E MANUTENCAO DA REDE DE SAUDE BUCAL - APS | |
| 612 - 3.1.90.11.00.00 | 31494 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 114.000,00 |
| 613 - 3.1.90.13.00.00 | 31494 | CONTRIBUICOES PATRONAIS | 11.000,00 |
| **Total Redução:** | | | 125.000,00 |

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (14/04/2025).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
**Código Identificador:**3F9AEFFE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 176/2025 - CONSTITUI A COMISSÃO PARA CONDUZIR A PROVA DE CONCEITO (POC)**

**DECRETO Nº 176/2025**

**Súmula:** Constitui a **Comissão para Conduzir a Prova de Conceito (POC) referente a Licitação – PREGÃO ELETRONICO Nº4/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025**, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os integrantes, para comporem a **Comissão para Conduzir a Prova de Conceito (POC) referente a Licitação – Pregão Eletrônico Nº 4/2025, Processo Administrativo Nº 15/2025**, conforme segue:

**97071 - MIGUEL GARCIA DE PAIVA MUNIZ**
**97681 - PAULO HENRIQUE DE PAULA ORSI**
**2232 - PATRICIA APARECIDA GARDIANO FERREIRA**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (14/04/2025).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
**Código Identificador:**1FC59AB0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 177/2025 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**

**DECRETO Nº 177/2025**

**Súmula:** Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargos de classificação, a saber:

| NOME | CARGO: PSS | ADMISSÃO |
|---|---|---|
| AMILCAR DANIEL DIDUR | Motorista Cartegoria D - Temporário | 14/04/2025 |
| RAFAELA MADELLA THOME | Facilitador De Oficinas Por Meio Do Esporte E Lazer | 15/04/2025 |
| VANESSA BRENDA CORAZZA | Auxiliar Administrativo - Temporario | 15/04/2025 |

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (14/04/2025).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
**Código Identificador:**33E9800D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 178/2025 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO INTEGRANTE DA COMISSÃO DE CERTIFICADOS E RECEBIMENTOS DE BENS**

**DECRETO Nº. 178/2025**

Súmula: Nomeia, em substituição, membro integrante da Comissão de Certificados e Recebimentos de Bens, e dá outras providências

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada da **Comissão de Certificados e Recebimentos de Bens**, nomeada através do Decreto Nº 096/2021, de 05/02/2021, a saber:

**DEPARTAMENTO DE OBRAS**

**Titular:** FERNANDO RICARDO CEDRAM, em substituição à José Carlos Denobi.

**Art. 2º** Os efeitos deste Decreto retroagem ao dia 05 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (14/04/2025).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
**Código Identificador:**A445B1DA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 179/2025 - DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL**

**DECRETO Nº. 179/2025**

Súmula: Dispõe sobre a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, no âmbito das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental e CMEIs no Município de Mandaguari-PR, e dá outras providências

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso XII do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Mandaguari,

**Considerando** a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**Considerando** a Lei Federal nº 9.394 de 20 dezembro de 1996-Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

**Considerando** a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990-Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

**Considerando** a Lei Federal nº 13.005/2014-Plano Nacional da Educação PNE – Meta 06;

**Considerando** a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

**Considerando** a Lei Federal nº 14.640/2023, de 31 de julho de 2023;

**Considerando** que o ensino integral no âmbito do Município de Mandaguari para a modalidade infantil, já está em execução há décadas;

**Considerando a Lei nº. 1.593/2010, alterada pela Lei nº. 4.219/2025, que dispõe sobre a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral para as séries iniciais do Ensino Fundamental e para a Educação Infantil;**

**Considerando a Meta 6 prevista na Lei nº. 2.493/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Mandaguari – PR, e dá outras providências;**

**Considerando** a Portaria nº 1.495 de 02 de agosto de 2023, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral;

**Considerando** a Portaria nº 2.036 de 23 de novembro de 2023, do Ministério da Educação, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

**Considerando** a Instrução Normativa Conjunta nº 007/2021 - DEDUC/DPGE/ SEED, sobre a Implantação e/ou regulamentação da

oferta da Educação em Tempo Integral em Turno Único e Atividades de Ampliação de Jornada Escolar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

**Considerando** o Regimento Escolar, o Projeto Político Pedagógico (PPP) e a Proposta Pedagógica Curricular (PPC) vigente;

**Considerando** a Lei Estadual nº 21.658, de 27 de setembro de 2023;

**Considerando** a Instrução Normativa Conjunta nº 013/2023 - DEDUC/DPGE/SEED, dispõe sobre a implantação e/ou regulamentação da oferta das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar na Educação Infantil nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

**Considerando** a Resolução nº 06/2024 do Conselho Municipal de Educação - CME, que dispõe acerca da aprovação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no município de Mandaguari – PR;

**Considerando** a Resolução nº 06/2024 do Conselho Municipal de Educação - CME, que dispõe acerca da aprovação das Diretrizes Normativas da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da rede municipal de ensino de Mandaguari – PR;

**Considerando** o Guia para a Elaboração da Política de Educação Integral em Tempo Integral – MEC;

**Considerando** o Plano de Monitoramento e Avaliação do Programa Escola em Tempo Integral – MEC; e

**Considerando** a Orientação nº 005/2024 - Deduc/Seed-Orientação complementar para a elaboração da Política de Educação em Tempo Integral dos Municípios, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação-MEC;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída, a **Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral** na Rede Municipal de Ensino de Mandaguari, para a oferta de continuidade/regulamentação dos serviços já existente no município e busca regularizar de acordo com as novas instruções.
Parágrafo Único: Por Educação Integral, entende-se que é aquela que considera o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, social e ética), inserido num contexto de relações.

**Art. 2º.** A política define as diretrizes e as concepções que contemplam a cadeia de ações que dela derivam e tem a função de orientar caminhos e estabelecer intencionalidades que fundamentam programas, projetos e estratégias.

**Art. 3º.** As atividades da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral são realizadas na Rede Municipal de Ensino deste Município, abrangendo parcialmente a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental.

**Art. 4º.** Ao ofertar a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, o Município deve assegurar a infraestrutura física, acessibilidade, parcerias intersetoriais, recursos humanos, estrutura funcional, recursos pedagógicos, formações e estratégias de avaliação e especialmente a parte diversificada do currículo.
§1º. Cabe à Secretaria Municipal de Educação indicar as Escolas, Centros Municipais de Educação Infantil-CMEIs e turmas onde será implantado a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, considerando a demanda física/estrutural, humana e financeira disponível.
§2º. Os critérios para a oferta de vagas no período integral serão regulamentados por meio de normas complementares e deverão priorizar o atendimento aos estudantes em situação de maior vulnerabilidade social, buscando eliminar formas de desigualdade e discriminação nos territórios educativos.

**Art. 5º.** A construção da política a que dispõe é definida pelo Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei n°. 14.640/2023 e regulamentado pelas Portarias n°. 1.495/2023 e n°. 2.036/2023, objetivando:
fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à meta 6 estabelecida pela Lei nº. 13.005/14 que instituiu o Plano Nacional de Educação;
elaborar, implantar, monitorar e avaliar Política Nacional de Educação em Tempo Integral na Educação Básica;
promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;
melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes; e
fortalecer a colaboração da União com estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação.

**Art. 6º.** A Educação Integral em Tempo Integral tem como meta a criação de um modelo de regime integrado, que sugere a busca de planejamentos, por meio de um currículo diferenciado e inclusivo, ambientes compatíveis e articulados com a proposição, programa de formação profissional e momentos permeados por diferentes formas de avaliação.

**Art. 7º.** São objetivos da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Mandaguari – PR:
melhorar a qualidade da educação pública e os resultados de aprendizagem comprometida com a redução de desigualdade racial, socioeconômica, territorial, de gênero, as que afetam a comunidade surda e demais estudantes público-alvo da educação-especial;
promover a garantia dos direitos sociais, direitos humanos e da natureza;
fomentar a ciência, as tecnologias, as artes, as culturas e os saberes de diferentes matrizes éticas e culturais, o esporte e o lazer;
fortalecer a convivência democrática em um ambiente socioambiental pacífico, saudável e inclusivo;
viabilizar a efetivação curricular, na perspectiva da educação integral, por meio de metodologias capazes de assegurar os direitos de aprendizagens e desenvolvimento integral dos estudantes;
ampliar o tempo de permanência do estudante na escola de forma a promover a sua formação como ser integral;
reduzir os índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação na etapa do ensino fundamental, melhorando os indicadores de fluxo da educação municipal;
garantir a alfabetização até o final do 2°ano e os respectivos direitos de aprendizagem dos estudantes até o final do 5°ano do ensino fundamental;
contribuir para a melhoria dos índices educacionais resultantes de avaliações externas e de larga escala; e
promover a participação e corresponsabilidade da família e da comunidade no processo educacional.

**Art. 8º.** A permanência do estudante nas instituições escolares municipais terá organização em turno único.
§1º. A oferta da Educação Integral em Tempo Integral poderá ser feita mediante o desenvolvimento de atividades, cuja proposta esteja articulada com os conhecimentos e habilidades trabalhados pelos componentes curriculares do ensino regular, como o acompanhamento e apoio pedagógico, reforço e aprofundamento da aprendizagem, experimentação de pesquisa científica, da cultura e arte, do esporte e lazer, das tecnologias, da cultura, dos direitos humanos, da preservação do meio ambiente, entre outras.
§2º. A ampliação da Política de Educação Integral em Tempo Integral com Atividades Curriculares Complementares objetiva ampliar o tempo, diversificar os espaços e as oportunidades de aprendizagem, visando a melhoria da aprendizagem do estudante e da convivência familiar.

**Art. 9º.** Para fins do disposto nesta política, consideram-se:
**I - Educação Integral:** concepção de educação na qual se assume o compromisso com o planejamento e realização de processos formativos que reconhecem, respeitam, valorizam e incidem sobre as diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos a

partir da mobilização e integração entre diferentes espaços, instituições sociais, tempos educativos e da diversificação das experiências e interações sociais;
**II - desenvolvimento integral:** processo singular, historicamente situado, contínuo e ao longo da vida, de ampliação, aprofundamento e diversificação das dimensões cognitiva, física, social, emocional, cultural e política do sujeito;
**III - acesso à escola:** situação na qual é garantido ao estudante o direito à matrícula e frequência regular, em instituição escolar próxima à sua residência ou, quando necessário, em instituição escolar para a qual lhe é disponibilizada a garantia de transporte gratuito no percurso da residência até a escola;
**IV - permanência na escola:** situação na qual é assegurado ao estudante o direito de manter-se vinculado às atividades escolares com a mitigação da infrequência, risco de abandono à escola ao longo do ano letivo ou a evasão escolar na transição entre os anos letivos;
**V - tempo integral:** carga horária em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo;
**VI - equidade educacional:** situação de justiça sobre o acesso, os processos e resultados educacionais entre diferentes grupos sociais na qual a distribuição de investimentos e esforços das políticas públicas minimiza ou compensa os efeitos das desigualdades estruturais que se manifestam na sociedade;
**VII - avaliação institucional participativa da qualidade da oferta de Educação Integral em Tempo Integral:** processo coletivo e colaborativo de identificação, mensuração, sistematização e análise de dados, informações e registros da percepção dos sujeitos que compõem a comunidade escolar a respeito dos insumos, processos e resultados do trabalho educativo, com vistas à tomada de decisão e planejamento sobre ações de melhoria contínua da oferta de matrículas e escolas de tempo integral na perspectiva da educação integral.

**Art. 10.** A Educação Integral em Tempo Integral em turno único tem o objetivo de ampliar o tempo, os espaços e as oportunidades de aprendizagem, com matrícula e frequência obrigatória para todos os estudantes das instituições de ensino.
Parágrafo Único. O currículo é concebido como um projeto educativo integral, organizado de forma que os componentes curriculares da parte diversificada estejam articulados com os conhecimentos e as habilidades trabalhadas nos componentes curriculares da Base Nacional Comum, com uma proposta pedagógica integrada.

**CAPÍTULO II**
**ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.**

**Art. 11.** Compreende-se por matrículas na Educação Integral em Tempo Integral, aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares, de forma contínua, por tempo igual ou superior a 7 horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, totalizando 1.400 horas anuais, distribuídas em, pelo menos, 200 dias letivos.
§ 1º. Deve-se ampliar a jornada escolar, em um único ou diferentes espaços educativos, nos quais a permanência do estudante vincula-se tanto à quantidade e qualidade do tempo diário de escolarização quanto à diversidade de atividades de aprendizagens.
§ 2º. A jornada em tempo integral implica a necessidade da incorporação efetiva e orgânica, no currículo, de atividades e estudos pedagogicamente planejados e acompanhados.

**Art. 12.** O horário de almoço somente será computado com a carga horária de efetivo trabalho escolar se estiver contemplado na Proposta Pedagógica Curricular, sob a responsabilidade de profissional habilitado.
Parágrafo único. Deve-se assegurar a todos os indivíduos, alimentos básicos de qualidade, em quantidade permanentemente satisfatórias e sem afetar o acesso a outras necessidades fundamentais.

**Art. 13.** A Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Mandaguari será ofertada da seguinte forma:

Etapa da Educação Infantil: ofertará educação integral em tempo integral em Centros Municipais de Educação Infantil-CMEIs (creche e pré-escola) por meio de matrículas em turmas de período integral, turno único;
- Nos CMEIs: André Malacário, Casa da Amizade, Dra. Renata Yara Táccola Hernandes, Joao Batista Frujuelli, Maria Terezinha Z. Ferreira, Orlando R. Gomes, Recanto Feliz, Rosemary Ruiz Meleiro Sepúlveda e Walter Antunes Pereira.

Etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: ofertará educação integral em tempo integral em unidades escolares de matrículas exclusivas de período integral para todas as turmas, de acordo com a regulamentação específica.
- Nas Escolas Municipais de Educação Integral: Francisco Romagnole Júnior, Profª Angelina Teixeira Pinheiro e Walter Antunes Pereira.

**Art. 14.** A Educação Integral em Tempo Integral em Turno Único possui as seguintes características:
I - matrícula única no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE);
II - organização por ciclo e/ou série;
III - frequência obrigatória para todos os estudantes matriculados no curso em todos os componentes curriculares;
IV - registro obrigatório do desenvolvimento do estudante no SERE, conforme o Sistema de Avaliação adotado pela instituição de ensino (parecer descritivo, nota ou conceito);
V - projeto Político-Pedagógico (PPP) e Proposta Pedagógica Curricular (PPC), que explicitem a oferta e organização da Educação em Tempo Integral em Turno Único;
VI - matriz Curricular organizada com os componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada; (Anexo)
VII - professores habilitados;
VIII - ampliação da jornada de professores em uma única escola;
IX - livro Registro de Classe para todos os componentes curriculares.

**Art. 15.** Os objetivos da Educação Integral em Tempo Integral observarão as seguintes diretrizes:
atendimento às instituições de ensino municipal que aderirem a esta organização escolar, com a observância às especificidades de cada instituição de ensino;
a oferta da Educação Integral em Tempo Integral deverá ser ampliada de forma gradativa que atendem aos estudantes conforme a demanda e necessidade percebida;
a oferta da Educação Integral em Tempo Integral nas modalidades educação especial na perspectiva da educação inclusiva, considerando as respectivas Diretrizes Curriculares e normas específicas vigentes e as necessidades da rede municipal;
compromisso com a redução de desigualdade racial, socioeconômica, territorial, de gênero e o público-alvo da educação especial.

**Art. 16.** A Secretaria Municipal de Educação deverá compor Equipe Técnica de Educação Integral, constituída por Coordenador Pedagógico da SME e Coordenadores Pedagógicos, com as seguintes congêneres:
fomentar a construção, consolidação e regulamentação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino;
coordenar, adequar, orientar e acompanhar, o processo da continuidade e regulamentação da educação integral em tempo integral;
promover o envolvimento e a participação da comunidade escolar, das famílias e da sociedade em geral no processo de continuidade e manutenção da educação integral em tempo integral;
proporcionar formação continuada sobre a educação integral em tempo integral, visando a valorização profissional e aprimoramento das práticas pedagógicas;
subsidiar a elaboração e a execução das propostas curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada, de acordo com as diretrizes do currículo vigente;
orientar as escolas e CMEIs na execução e continuidade da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Mandaguari – PR;
apontar critérios para a seleção de profissionais, quando necessário, para atuar na educação integral no Município.

**Art. 17.** A formação continuada acontecerá como uma reflexão sobre o processo formativo dos educadores e para a mediação do processo ensino-aprendizagem, sendo que:
por meio da Formação Continuada, os professores e os gestores da instituição, tornam-se mais capacitados para ponderar sobre todos os aspectos pedagógicos e, para além deles, propor estratégias com a finalidade de sanar as dificuldades e instalar mudanças significativas em toda a comunidade escolar;
os educadores participarão de formação continuada presenciais e/ou online oferecido pela Secretaria Municipal de Educação-SME, Núcleo Regional de Educação-NRE, Plataforma Interativa AVAMEC, entre outros.

**Art. 18.** Os ambientes educativos das unidades escolares devem estar em condições estruturais adequadas e condizentes com as atividades que serão realizadas e proporcionar a congregação dos estudantes e sua participação em atividades de natureza cultural e artística, lúdica, física e de interação social, que ultrapassem os requisitos da sala de aula, como:
espaço de mídias e biblioteca, com acervo físico e digital;
quadra poliesportiva;
espaço para atividades curriculares;
espaço para alimentação e descanso;
ambientes para estudos individuais e coletivos, em conformidade com a Proposta Pedagógica Curricular-PPC.

**Art. 19.** A Educação Integral em Tempo Integral pressupõe:
assegurar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral;
prevenir as violências;
promover os direitos sociais, direitos humanos e educação ambiental;
fomentar a ciência, as tecnologias, as artes, as culturas e os saberes de diferentes matrizes étnicas e culturais, o esporte e o lazer;
fortalecer a convivência democrática e um ambiente social pacífico, saudável e inclusivo.

**Art. 20.** A instituição de ensino com a oferta de Educação Integral em Tempo Integral possui um calendário e deve atender às especificidades das ações pedagógicas da Educação Integral em Tempo Integral.

**Art. 21.** A organização escolar deve assegurar ao estudante a permanência no ambiente escolar e outros espaços educacionais, com oferta educativa composta de atividades formativas diferenciadas em relação as já estabelecidas tradicionalmente, observado os limites da carga horária.
Parágrafo Único. Todas as atividades propostas deverão estar articuladas aos componentes curriculares e áreas do conhecimento, bem como às vivências, valores, atitudes e práticas socioculturais, em observância ao contido na BNCC e no Referencial Curricular do Estado do Paraná.

**Art. 22.** As atividades a serem desenvolvidas estarão integradas ao Projeto Político Pedagógico - PPP das unidades escolares, contemplando, em seu conteúdo, a forma de oferta de atividades de Educação Integral em Tempo Integral, Turno Único e suas especificidades.

**Art. 23.** A Proposta Pedagógica Curricular - PPC deverá estar comprometida com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para cada etapa e modalidade da educação básica.

**Art. 24.** A Secretaria Municipal de Educação deverá disponibilizar materiais didáticos, pedagógicos e recursos, nos limites da disponibilidade orçamentaria e financeira, para apoiar a melhoria das práticas de gestão e educativas.

**Art. 25.** Para que a família ajude a desenvolver mecanismos de aprendizagens, será realizado:

reuniões trimestrais com os pais, para conversar sobre os assuntos relacionados à aprendizagem;
reunião individualizada com os familiares;
realização de palestras motivacionais com técnicos das Secretarias Municipais de Educação, de Saúde, de Assistência Social e programas municipais, estaduais e/ou federais;
reunião em rede, envolvendo Educação, Saúde e Assistência Social.

**Art. 26.** A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no ano letivo de 2024 mantém sua continuidade nos serviços de Educação Integral em Tempo Integral em Turno Único, para a Educação Infantil e para as séries iniciais do Ensino Fundamental.

**Art. 27.** Para a avaliação de resultados da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral deverá estabelecer parâmetros monitoramento e avaliação anual da eficácia quantitativa, qualitativas e participativa, as condições de oferta educação de tempo integral.

**Art. 28.** O Conselho Municipal de Educação avaliará a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 29.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, programas federais, recursos precedentes do Fundeb e recursos suplementares, se necessário.

**Art. 30.** Fica revogado o Decreto nº. 366/2024, de 27/06/2024.

**Art. 31.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (14/04/2025).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
**Código Identificador:**0DFC2DBC

## GABINETE DO PREFEITO
## EDITAL Nº 113 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

**EDITAL N º. 113/2025**

CONVOCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 373/2024**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***
***TORNAR PÚBLICO:***

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 374/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 398/2024.

**PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- PAEE 20H**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 57 | ROSANGELA GOMES DA SILVA | 50 |

| | | |
|---|---|---|
| **58 (COTA AFRO)** | GISELE MARIA MUNHOZ KNUPP | 50 |

Mandaguari, 14 de abril de 2025.

***ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
**Código Identificador:**6297C766

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 180/2025 - CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA PSS MÉDICO VETERINÁRIO PELA SECRETARIA DA AGRICULTURA**

**DECRETO Nº 180/2025**

**Súmula:** Constitui **Comissão de Avaliação para PSS Médico Veterinário pela Secretaria da Agricultura**, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os integrantes, para comporem a **Comissão de Avaliação para PSS Médico Veterinário pela Secretaria da Agricultura**, conforme segue:

**97802 - GUILHERME MAROLDI KIDA**
**96832 - JOICE PEREIRA COUTINHO SIMÕES**
**96483 - GIOVANNA LARANIAGA MARTINS PENTEADO SA SILVA**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (14/04/2025).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
**Código Identificador:**586CFEF0

---

**LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 13/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2023**
**PROCESSO N. 20/2023**

**O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.272.575/0067-76, com endereço na Rodovia dos Minérios, 5505, Jardim Rafaela, CEP: 83.512-000, na cidade de Almirante Tamandaré/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o senhor OTÁVIO BATISTA DE CARVALHO NETO, brasileiro, casado, engenheiro aeronáutico, portador da cédula de identidade RG nº 4.191.060 SDS – PE e CPF nº 666.550.214-72 e o senhor REMI MICHEL FOULADOUX, francês, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE-V214380-9 e CPF nº 215.825.398-39, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual, nos termos do Pregão nº 14/2023, bem como pela legislação vigente em especial os artigos 57 e 65, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 13/2023, referente ao Pregão Eletrônico 14/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28/02/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Fica reajustado de acordo com índice IPCA-E (IBGE) (cálculo em anexo) e solicitação da contratada, conforme tabela abaixo:

Lote: 1
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL, englobando o processamento de roupas e tecidos em geral, em todas as suas etapas, desde sua utilização até o seu retorno em ideais condições de reuso - sob situações higiênico - sanitárias adequadas, passado e empacotado por conjunto individual.
Quantidade: 25.000
Valor Unitário: R$9,16
Valor Total: R$229.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA**
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 24 de Fevereiro de 2025.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO***
Prefeita Municipal

***OTÁVIO BATISTA DE CARVALHO NETO***
Lavebras Gestão de TexteisS/A

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**CC53D6B4

---

**LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024**
**PROCESSO Nº 77/2024**

**O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **NATURA LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.924.291/0001-28, com endereço na Rua Neo Alves Martins, 2999, ZONA 01 CEP: 87013-060, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora LIETE APARECIDA FIORI DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº. 443.595.279-34, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual, nos termos do Pregão nº 29/2024, bem como pela legislação vigente em o art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência e execução da Ata de Registro de Preços nº 215/2024, referente ao Pregão Eletrônico 29/2024, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/05/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica reajustado o valor unitário para R$164,88 (cento e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme cálculo pelo índice IPCA (IBGE) em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 08 de Abril de 2025.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO***
Prefeita Municipal

***LIETE APARECIDA FIORI DE ARAUJO***
Natura Locadora e Prestadora de Serviços de TerraplanagemLTDA

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**793B41BD

---

**LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024**
**PROCESSO Nº 34/2024**

**O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **STAR GREEN GERADORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.647.055/0001-59, com endereço na Rua Prosperina Souza Lima, 270, Bernardo Monteiro CEP: 32010-560, na cidade de Contagem/MG, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LEONARDO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 936.655.636-15, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual, nos termos do Pregão nº 14/2024, bem como pela legislação vigente em o art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução da Ata de Registro de Preços nº 199/2024, referente ao Pregão Eletrônico 14/2024, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 18/04/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 11 de Abril de 2025.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO***
Prefeita Municipal

***LEONARDO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA***
Star Green Geradores LTDA

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**B73FC7FC

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/ 2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA E SERVICOS LAMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.652.569/0001-68, com endereço na AVENIDA ATLANTICA, 230, JARDIM ATLANTICO, CEP: 88095-700, na cidade de FLORIANOPOLIS/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOSE ALEXANDRE SOUZA DIAS, inscrito no CPF sob o nº. 466.672.377-34.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PERSIANAS E ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E TECIDOS.

**VALOR:** 29.971,65.

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de Março de 2025.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO***
Prefeita Municipal

***JOSE ALEXANDRE SOUZA DIAS***
Comercial Importadora e Exportadora e Servicos Lamas LTDA

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**08710698

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/ 2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.457.481/0001-58, com endereço na RUA PADRE AURELIO, 117, CENTRO, CEP: 89930-000, na cidade de SÃO JOSE DO CEDRO/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora VITORIA MARIA VARGAS, inscrito no CPF sob o nº. 075.595.139-56.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TABLETS, APARELHOS CELULARES E DERMATOSCÓPIO PARA USO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** 11.000,00.

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de Março de 2025.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO***
Prefeita Municipal

***VITORIA MARIA VARGAS***
V M Distribuidora de Computadores LTDA

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**868D1A39

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/ 2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.137.952/0001-36, com endereço na RENE TACCOLA, 357, CENTRO, CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ADEMIR FERREIRA NEVES, inscrito no CPF sob o nº. 025.599.539-35.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES.

**VALOR:** 203.663,00.

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 4 de Abril de 2025.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO***
Prefeita Municipal

***ADEMIR FERREIRA NEVES***
M M J Industria e Comercio de Suprimentos de Informatica e Servicos LTDA

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**67D3DD3F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

### CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### PORTARIA 037 2025

**PORTARIA Nº 037/2025**
De 10 de abril de 2025

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR THIAGO COLTURATO

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

**RESOLVE:**
Art. 1º Conceder férias de 20 dias ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que menciona, e converter um terço das referidas férias em Abono Pecuniário, nos termos por ele solicitados:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|
| THIAGO COLTURATO | 11/04/2024 – 10/04/2025 | 05/05/2025 - 24/05/2025 |

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 10 de abril de 2025

***BRENDA CAROLINA LECHETA***
Presidente

**Publicado por:**
Adalberto Juliatto Vosgerau
**Código Identificador:**2DD55890

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### PORTARIA N.º 349 DE 10 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Prorrogar o contrato determinado, por mais 12 (doze) meses das candidatas aprovadas no Processo Seletivo Público n.° 001/2023, mencionadas abaixo que exercem função em caráter temporário, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

| Mat. | Nome | Cargo | Prorrogado a partir de |
|---|---|---|---|
| 500286 | Ana Claudia de Abreu Moleta | Educador Infantil | 01/04/2025 |
| 500287 | Cristiane do Rocio M. Cardoso de Oliveira | Aux. Serviços Gerais | 01/04/2025 |
| 500291 | Jucilene Sebastiana da Cruz de Souza | Aux. Serviços Gerais | 22/04/2025 |
| 500290 | Kerolin Rodrigues da Silva Araujo | Professor | 15/04/2025 |
| 500289 | Rosilene Elaine Klechewski de Lima | Aux. Serviços Gerais | 05/04/2025 |

**Art. 2º** O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Aditivo de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

***FELIPE CLAUDINO MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**67CF3DFB

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### PORTARIA N.º 350 DE 10 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Admitir as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Público n.° 001/2023, mencionadas abaixo para exercerem as funções em caráter temporário, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

**Educador Infantil:**

| Mat. | Nome | Admissão | Lotação |
|---|---|---|---|
| 500389 | Ana Yara Zeglin | 01/04/2025 | CMEI Padre Joao Palko |
| 500387 | Liliane da Silva Teixeira | 01/04/2025 | CMEI Padre Joao Palko |
| 500388 | Maria Rosa dos Reis | 01/04/2025 | CMEI Sarian Jesane Andrade de Assis |

**Professor:**

| Mat. | Nome | Admissão | Lotação |
|---|---|---|---|
| 500396 | Ariane Machado de França | 01/04/2025 | CMEI Primeiros Passos |
| 500391 | Biatriz de Oliveira S.Camargo | 01/04/2025 | Escola Vitor Leal Claudino |
| 500393 | Ederla Gabriele de Assis | 01/04/2025 | Escola Vitor Leal Claudino |
| 500395 | Kadine Ribeiro dos Santos | 07/04/2025 | Escola Alice M. Ferreira |
| 500390 | Sheila Aparecida da Silva | 01/04/2025 | Escola Bom Jesus |
| 500394 | Sthefany Roberta Brunetti | 01/04/2025 | Escola Vitor Leal Claudino |
| 500392 | Waleska C.Ferreira da Rocha | 07/04/2025 | Escola Bom Jesus |

**Art. 2º** O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

***FELIPE CLAUDINO MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**EACDAAAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA N.º 351 DE 11 DE ABRIL DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam promovidas no Nível Horizontal, de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, as servidoras abaixo relacionadas, integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

**PROFESSOR 20H:**

| MAT | NOME | DE: CLASSE | P/: CLASSE |
|---|---|---|---|
| 1825 | Celia Mara Basiewicz | 10 | 11 |
| 2178 | Edione Maria de Lima Machado | 10 | 11 |
| 2260 / 2261 | Elis Regina de Oliveira Fonseca | 08 | 09 |
| 1781 / 1868 | Marcia Aparecida Negoseke Ramos | 12 | 13 |
| 1793 / 2177 | Marcia Elena Voznhaki Batista | 10 | 11 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2025.

***FELIPE CLAUDINO MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**D431538B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA N.º 352 DE 11 DE ABRIL DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

**RESOLVE**

**Art. 1º**Fica promovida,em nível horizontal, após análise e deferimento da Comissão Gestora do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Mandirituba, a servidora efetiva Pública Municipal que solicitoupassagem de uma classe para outra, pelo critério de merecimento, desempenho funcional e cursos de capacitações, respeitadas as condições e exigências de seu cargo efetivo e preenchidas as seguintes condiçõesdentro das especificidades de formação mínima para cada grupo ocupacional, nos termos dos artigos 22 ao 24 da Lei Complementarn.º 54 de 20 de dezembro de 2021.

| Mat. | Nome | Cargo | De: Classe | Para: Classe |
|---|---|---|---|---|
| 3989 | Joice Maria Meister | Auxiliar de Serviços Gerais | 02 | 03 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitosfinanceiros apartir de 01 de junhode 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2025.

***FELIPE CLAUDINO MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**FAEC67A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA N.º 353 DE 11 DE ABRIL DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

**RESOLVE**

**Art. 1º**Ficam promovidos por qualificação profissional,em nível vertical, após análise e deferimento da Comissão Gestora do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Mandirituba, osservidores efetivosPúblicos Municipais que solicitaram apensamento de documentos referentes a escolaridade, o título/certificado reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação e/ou Secretaria de Educação Estadual, dentro da especificidade de formação mínima para cada grupo ocupacional, nos termos do art. 18 da Lei Complementarn.º 54 de 20 de dezembro de 2021.

| Mat. | Nome | Cargo | De: Nível | Para: Nível |
|---|---|---|---|---|
| 3286 | Clayton Cezar Hanysz | Motorista Categoria D | C | D |
| 4122 | Josue da Roza Coelho | Engenheiro | B | C |
| 1806 | Luiz Carlos Machado | Motorista de Ônibus | A | B |
| 3364 | Roberto Inocencio Pereira | Técnico Administrativo | C | D |
| 3750 | Vitoria Biscaia Ribeiro Claudino | Auxiliar de Serviços Gerais | B | C |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2025.

***FELIPE CLAUDINO MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**863F9AC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA N.º 354 DE 11 DE ABRIL DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar n. º 58/2021,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **CELIO BASIEWICZ,** matrícula n. º 4378, do cargo comissionado de **COORDENADOR I,** símbolo **AC I**, lotado **Secretaria Municipal de Administração.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2025.

***FELIPE CLAUDINO MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**96D8C6ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA N.º 355 DE 11 DE ABRIL DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar n. º 58/2021,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **LORI PIRES BATISTA,** matrícula n. º 4475, do cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASS II**, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2025.

***FELIPE CLAUDINO MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**3A584250

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA N.º 356 DE 14 DE ABRIL DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, LORI PIRES BATISTA,** matrícula **4499**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASS I**, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, para assessorar os Diretores e o Secretário Municipal; prestar atendimento ao público, elaborar os procedimentos de trabalho para manutenção corretiva e preventiva; atender as atividades de infraestrutura, envolvendo instalação e manutenções em logradouros municipais, participar das reuniões com chefia das divisões quando solicitado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

***FELIPE CLAUDINO MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**BA0227EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA N.º 357 DE 14 DE ABRIL DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, CLAUDETE LEAL DOS SANTOS,** matrícula **4500**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASSII**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, a qual deverá assessorar, na Gestão de Documentos; abrir protocolos, organizar e arquivar, receber e destinar encomendas conforme os procedimentos internos; seguir fluxos e protocolos determinados para o manuseio e registro de correspondências e pacotes. Realizar lançamentos e atualizações em sistema, garantindo a precisão das informações. Atender o público de forma cortês e eficiente, fornecendo informações e orientações sobre os serviços disponíveis. Abrir e acompanhar processos administrativos conforme necessário, reportando dúvidas, problemas e ocorrências aos superiores.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a a partir de 14 de abril de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

***FELIPE CLAUDINO MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**07779C14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA N.º 358 DE 14 DE ABRIL DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 30 (trinta) dias, na forma do que dispõe o art. 86 da Lei Municipal n.º 02/1991**,** a servidora, **PRICILA DE JESUS MACHADO,** matricula n.º 3966, no cargo de **AGENTE DE ATENDIMENTO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

***FELIPE CLAUDINO MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**0A6CEB19

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 18-2024**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024.**
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis
**CONTRATADA**: **TRANS MAESTRI LTDA,**.
**CLAUSULA PRIMEIRA:**
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **15/04/2026**, conforme Pregão nº 7/2024 e Contrato nº 18/2024 firmado em 16/04/2024.
**CLAUSULA SEGUNDA:**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 14/04/2025.

***AMARILDO ALVES CARNEIRO***
004.096.929-05
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelvis Douglas Poletti
**Código Identificador:**863CEA9E

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO 62-2021

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.
**DISTRATO DE CONTRATO Nº 62/2021.**
**OBJETO DO DISTRATO:** O presente distrato tem como OBJETO a Contratação de empresa especializada para o fornecimento do Sistema AudatexGOV, com 2 acessos simultâneos ao sistema**,** prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Processo inexigibilidade nº 3/2021 e Contrato Nº 62/2021.
**DISTRATANTE**: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.
**DISTRATADO**: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

Manfrinópolis, em 14/04/2025.

***AMARILDO ALVES CARNEIRO***
004.096.929-05
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelvis Douglas Poletti
**Código Identificador:**0760F03B

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## AVISO PREGÃO 15-2025

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Nº 15/2025**
**EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL**
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.
O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **06/05/2025**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **www.bll.org.br**, abertura da sessão pública do **Pregão** Nº 15/2025 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
**OBJETO: Aquisição de utensílios e utilitários para cozinha a fim de atender as demandas na execução das atividades que serão realizadas na Cozinha/panificadora comunitária/escola e na execução dos cardápios escolares do CMEI, Escola Municipal Eça de Queirós e Escola Municipal Cecília Meireles.,** mediante licitação.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até dia **06/05/2025,** às **08:00 horas**.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia **06/05/2025,** às **08:00 horas**.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia **06/05/2025,** às **08:30 horas**
**EDITAL**: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3199-0070** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.
Manfrinópolis, em 14/04/2025.

***AMARILDO ALVES CARNEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jozinei Dos Santos
**Código Identificador:**DCEE891C

## ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO Nº 002 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

RESOLUÇÃO DE CONVOCAÇÃO DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Resolução Nº 002 de 14 de abril de 2025.

Dispõe sobre a convocação da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de 2025 no município de Manfrinópolis.

Considerando o artigo 203 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que define que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e define seus objetivos;
Considerando o artigo 204 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que define que as ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes de descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social; e participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), que dispõe a organização da Assistência Social e dá outras providências e suas atualizações (Lei nº 12. 345de 2011 e Lei nº 13, 982 de 2020;
Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (Loas), que define no art. 16, que os conselhos municipais, assim como os estaduais, do Distrito Federal e Conselho Nacional são instâncias deliberativas do SUAS, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil;
Considerando a Resolução CNAS nº 145 de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;
Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS e dispõem no inciso VIII do art. 12, sobre a responsabilidade comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios para realizar, em conjunto com os conselhos de assistência social, as conferências de assistência social;
Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, que dispõem no inciso VIII do art. 117, sobre a convocação das conferências de assistência social pelos conselhos de assistência social ordinariamente a cada 4 (quatro) anos e extraordinariamente a cada 02 (dois) anos;
Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, que dispõe no art. 121, como uma das atribuições precípuas no planejamento das ações dos conselhos de assistência social a convocação das conferências de assistência social em sua esfera de governo;
Considerando a Resolução CNAS/MDS Nº 180, de 26 de dezembro de 2024, que Institui a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências.

Considerando a Resolução CNAS/MDS Nº 174, de 14 de novembro de 2024 que estabelece as normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal;
Considerando a Lei Municipal nº. XIV que dispõe sobre a competência do CMAS para a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social no município;
RESOLVEM:
Art. 1º - Convocar a XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis que realizar-se-á no dia 30 de abril de 2025, presencial e debaterá o seguinte tema: 20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência.
Art. 2º - Instituir a Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social do município de Manfrinópolis, composta pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis e pelos (as) conselheiros (as) e colaboradores:
Representantes da Sociedade Civil:
1) Marinez Alves Carneiro
2) Fernanda Pegoraro
3) Salete Hanning
Representantes Governamentais:
4) Mariele Cristina Baches
5) Franciele Brizola Padilha
6) José Altair Teixeira
Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, entidades da rede socioassistencial, universidades, militantes do SUAS entre outros.
Art. 4º - A Comissão será coordenada pelo Presidente do CMAS, e terá como competência:
I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência de Assistência Social;
II - Preparar e acompanhar a operacionalização da XIV Conferência Municipal;
III - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado o regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XIV Conferência Municipal;
IV - Organizar e coordenar a XIV Conferência Municipal;
V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VI- Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XIV Conferência Municipal;
VII - Elaborar relatório final.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

***SÔNIA REICHERT***
Presidente do Conselho Municipal

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**B6BF4999

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
## DECRETO Nº 123/2025

Nomeia Agente de Contratação da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Nomear a senhora **LUANA DE FÁTIMA FAINELLO**, matrícula nº 53, portadora do CI/RG nº 1X.8XX.622-X, inscrito no CPF/MF nº 12X.XX6.83X-35, a partir de 14 de abril de 2025, para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente de Contratação, nível 1-C, nos termos da Lei Municipal nº 635/2017 com alterações da Lei 876/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 14 de abril de 2025

***MARCOS ANTÔNIO FRANCISCONI***
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

**Publicado por:**
Carla Regina Rodrigues
**Código Identificador:**E8F5C19D

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## PORTARIA Nº 4248/2025 - 14.04.2025

Convoca e redistribui servidora pública municipal, e dá outras providências.

**Amarildo Alves Carneiro,** Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 45 e Parágrafo único, e com suas alterações posteriores,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Convocar e redistribuir Servidora Pública Municipal, com base na Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 e Parágrafo único, e com suas alterações posteriores, conforme relacionado a baixo:

| Mat. | Servidor | Cargo | Da Secretaria de: | Para a Secretaria de: |
|---|---|---|---|---|
| 1012205 | Janete Aparecida Valkovitz | Auxiliar de Serviços Gerais Feminino | Educação | Saúde |

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de abril de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

***AMARILDO ALVES CARNEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**A28FD205

## MEIO AMBIENTE
## PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 101/2025

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 101/2025**

| AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS | REQUISIÇÃO Nº 101/2025 |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 704/2020 | |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR | | | |
|---|---|---|---|
| **SERVIDOR** | ANTÔNIO ALUPP FOGAÇA | **MATR.** | **1012128** |
| **CARGO/FUNÇÃO** | SECRETÁRIO DA PASTA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO | **LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO | PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS |

| VÍNCULO | | | | TIPO DE TRANSPORTE | VEÍCULO: |
|---|---|---|---|---|---|
| | EFETIVO | X | COMISSIONADO | | CAÇAMBA |
| | AGENTE POLÍTICO | | MEMBRO DE CONSELHOS | AVIÃO ( ) | PLACA: |
| | OUTROS COLABORADORES | | DIARIAS EXTERIOR | OUTROS ( X ) | AHX-2290 |

| MOTIVO DA VIAGEM | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DATA DA VIAGEM | | CIDADE DESTINO | UF | OBJETIVO DA VIAGEM | TOTAL DE DIÁRIAS |
| INICIO | FIM | | | | |
| 09/04/2025 | 09/04/2025 | CASCAVEL | PR | PARA BUSCAR CANOS PARA EXPANSÃO DE ÁGUA | 1/2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS | | TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS | |
| EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | | CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS | |
| TRANSPORTE DE PACIENTES | | OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | X |

Manfrinópolis – Pr, em 08 de abril de 2025.

***AMARILDO ALVES CARNEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz
**Código Identificador:**0F0B6CF3

**MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 102/2025**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 102/2025**

| | |
|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS** | **REQUISIÇÃO Nº 102/2025** |
| **LEI MUNICIPAL 704/2020** | |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SERVIDOR** | ADRIANO KOCH | | **MATR.** | **1012243** |
| **CARGO/FUNÇÃO** | DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO | **LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO | PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS | |

| **VÍNCULO** | | | | **TIPO DE TRANSPORTE** | **VEÍCULO:** |
|---|---|---|---|---|---|
| | **EFETIVO** | X | **COMISSIONADO** | | CAÇAMBA |
| | **AGENTE POLÍTICO** | | **MEMBRO DE CONSELHOS** | **AVIÃO ( )** | **PLACA:** |
| | **OUTROS COLABORADORES** | | **DIARIAS EXTERIOR** | **OUTROS ( X )** | AHX-2290 |

| **MOTIVO DA VIAGEM** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DATA DA VIAGEM** | | **CIDADE DESTINO** | **UF** | **OBJETIVO DA VIAGEM** | **TOTAL DE DIÁRIAS** |
| **INICIO** | **FIM** | | | | |
| 09/04/2025 | 09/04/2025 | CASCAVEL | PR | PARA BUSCAR CANOS PARA EXPANSÃO DE ÁGUA | 1/2 |
| **TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS** | | | | **TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS** | |
| **EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | | | | **CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS** | |
| **TRANSPORTE DE PACIENTES** | | | | **OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | **X** |

Manfrinópolis – Pr, em 08 de abril de 2025.

***AMARILDO ALVES CARNEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz
**Código Identificador:**8AE18B42

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025**

**OBJETO**: Aquisição de materiais tipo de construção, destinados à manutenção, reparos e conservação dos prédios públicos dos setores Administrativo (Sede), Saúde, Educação, Esporte, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social, Conselho Tutelar, Capela Mortuária, Meio Ambiente, praças, cemitério, pátio de maquinas e limpeza pública, do Município de Marilena, Estado do Paraná.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Íntegra do Edital a partir de 15 de abril de 2025 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/.

***Destinada exclusivamente a Microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e MEI's, Conforme Decreto nº 276/2023 Art. 2º § Iº, Parágrafo único I, que se refere a Todas as Empresas Comerciais e Industriais, sediadas no Município de Marilena, Estado do Paraná.***

**ABERTURA DA SESSÃO**: **30 de abril de 2025, às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

**Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRASBR - : https://comprasbr.com.br/**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR**

Telefone: (44) 3900-3910
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

***CELIO LELIS DA MATA***
Prefeito

**Publicado por:**
Alessandra Tarifa da Silva
**Código Identificador:**AFA9C2BF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 012/2025**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 012/2025.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2025.**
A Prefeitura Municipal de Marilena/PR, Através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, o Edital de Chamada Pública por Credenciamento para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ODONTOLOGIA E TECNICOS EM SAÚDE BUCAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO CENTRO ODONTOLOGICO NIS II, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ**.
As propostas juntamente com os documentos de habilitação, serão recebidas na Prefeitura Municipal de Marilena/PR, junto ao Departamento de Licitações, conforme período de execução e vigência deste credenciamento, ou seja, 01 (um) ano a contar da data deste aviso, nos dias de segunda a sexta-feira das 08:00H as 11:30H e das 13:00H as 17:00H, onde os interessados poderão solicitar a inscrição no credenciamento á partir da publicação deste chamamento, a contratação será conforme a necessidade do Município.
O Edital completo do Chamamento Público poderá ser obtido na Prefeitura de Marilena, sala de licitações, sito a Rua Dante Pasqualetto, 855, telefone: (44 3900-3910), e também via e-mail marilenalicita@gmail.com , no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a quinta feira e na sexta-feira das 08:00 as 11:30 horas e das 14:00 ás 17:00 horas.

MARILENA, 11 DE ABRIL DE 2025.

***CELIO LELIS DA MATA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**C35C2823

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**REGIMENTO DA 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MARILENA-PR**

**CAPÍTULO I**
**DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

Art. 1º São objetivos da I Conferência Municipal de Marilena-PR:
I – propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;
II – sensibilizar e mobilizar a sociedade do município para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes;
III – propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições, e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade; e
IV – propiciar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município.

Art. 2º A 1º Conferência Municipal, convocada por Decreto Municipal nº 168 de 08 de abril de 2025, terá as seguintes finalidades:
I – Indicar prioridades de atuação para a União, o Estado e Município;
II – Eleger as entidades municipais que comporão o Conselho Municipal da Cidade para o período de 1º de maio de 2025 a abril de 2027.

**CAPÍTULO II**
**DO TEMÁRIO**

Art. 3º A I Conferência Municipal da Cidade de Marilena-PR terá como temática: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 4º Os eixos de debate, assim como a metodologia a ser aplicada na I Conferência Municipal da Cidade, observarão as orientações do Conselho Estadual e Nacional das Cidades.

**CAPÍTULO III**
**DA REALIZAÇÃO**

Art. 5º A I Conferência Municipal poderá ser composta de painéis, grupos de discussão e plenários;
Art. 6º A I Conferência Municipal produzirá um relatório final, a ser encaminhado para a Conferência Executiva da 6º Conferência Nacional das Cidades, por meio do sítio eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, em até 10 dias corridos após a realização da Conferência Municipal.
Art. 7º O processo da 7ª Conferência Estadual das Cidades terá etapas no âmbito municipal e estadual, em consonância com este Regimento.
Art. 8º As etapas da 7ª Conferência Estadual e a 1º Municipal das Cidades será realizada nos seguintes períodos:
§ 1º A Etapa Estadual da 7ª Conferência das Cidades será realizada em Curitiba, sob os auspícios da Secretaria das Cidades e do Governo do Estado;
§ 2º A Etapa Municipal será realizada no dia 25 de abril de 2025, na Câmara Municipal de Marilena-PR, com sede na rua Santa Terezinha, nº 514, sob coordenação do Conselho da Cidade de Marilena-PR.
§ 3º O respeito ao prazo previsto para a realização da I Conferência Municipal é condição à participação dos respectivos delegados e delegadas para a Etapa Estadual.
Art. 9º A I Conferência Municipal da Cidade, que será integrada por representantes indicados e eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar das políticas de desenvolvimento urbano municipal.
§ 1º A I Conferência Municipal da Cidade tratará de temas de âmbito municipal, considerando os avanços, as dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas na Conferência;
§ 2º Todas as delegadas e delegados com direito a voz e voto, presentes a I Conferência Municipal da Cidade, deve reconhecer a precedência das questões de âmbito municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo;
§ 3º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da I Conferência Municipal da Cidade de Marilena-PR devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos por este Regimento.

**CAPÍTULO IV**
**DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**
**SEÇÃO I**

Art. 10. A I Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal da Cidade, e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Vice Presidente do respectivo Conselho.
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento eventual de ambas as autoridades citadas no caput, a I conferência Municipal da Cidade será presidida por um representante legal indicado pelo Presidente do Conselho Municipal da Cidade.
Art. 11. A organização e realização da I Conferência Municipal da Cidade será conduzida pela Comissão Preparatória da I Conferência Municipal e pelo Conselho Municipal da Cidade, com apoio e participação da Prefeitura Municipal.
Art. 12. Compete ao Conselho Municipal da Cidade de Marilena-PR:
I – mobilizar os parceiros e filiados de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no estado, para preparação e participação na conferência municipal;
II – acompanhar e deliberar sobre as atividades da Comissão Preparatória da I Conferência Municipal que deve apresentar relatórios de todas as reuniões ordinárias, e;
III – homologar o Relatório final elaborado pela Comissão Preparatória da I Conferência Municipal da Cidade.
Art. 13. Compete à Comissão Preparatória da I Conferência Municipal da Cidade:
I – dar cumprimento às deliberações do Conselho Municipal da Cidade;
II – coordenar, supervisionar e promover a realização da I Conferência Municipal da Cidade, atendendo os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
III – elaborar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões no processo da I Conferência Municipal da Cidade;
IV – apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do temário da I Conferência Municipal da Cidade;
V – definir data, local, pauta e elaborar a programação da I Conferência Municipal da Cidade;
VI – elaborar o Regimento da I Conferência Municipal da Cidade, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Estadual;
VII – adotar este Regimento, no âmbito Municipal;
VIII – constituir, caso julgue necessário, as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda organização e realização da etapa municipal;
IX – planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal;
X – mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à I Conferência Municipal da Cidade;
XI – prever na programação da Conferência Municipal o tempo necessário para debater o temário, sem prejuízo do conteúdo, com a carga horária de 8 horas.
XII – elaborar, ao final da Conferência Municipal da Cidade, o seu relatório, de acordo com o modelo disponível no site da 6ª Conferência Nacional das Cidades, sistematizando as propostas resultantes da I Conferência Municipal, consolidando-as para envio à Comissão Preparatória Estadual, no prazo de dez dias após a realização da conferência, com vistas à validação da Etapa Municipal;
XIII - preencher o formulário disponibilizado pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades por meio do sítio eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, com as informações da Conferência Municipal, até 15 dias após a realização da conferência, e;
XIV - encaminhar à Comissão Estadual Recursal e de Validação, os recursos impetrados contra atos da Comissão Preparatória Municipal ou quaisquer questionamentos referentes a atos ou omissões de agentes envolvidos na realização ou participação na referida conferência, no prazo regimental.

**SEÇÃO II**
**CAPÍTULO V**
**DAS DELEGADAS E DOS DELEGADOS**

Art. 15. A composição de delegadas e de delegados na I Conferência das Cidades, na etapa Municipal, deve respeitar os seguintes segmentos e respectivos percentuais:
I – gestores, administradores públicos e legislativos – estaduais e municipais, dois (02) 42,3%;
II – movimentos populares, um (01) 26,7%;
III – trabalhadores, por suas entidades sindicais, um (01) 9,9%;
IV – empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, um (01) 9,9%;
§ 1º Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano conforme segue:
a) Poder Público Municipal - gestores, administradores, servidoras (es) e funcionárias(os) públicos municipais – são os representantes de órgãos da administração pública direta e indireta, representantes das entidades municipalistas de caráter nacional e membros do Legislativo: vereadoras(es);
b) Movimentos Populares – são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;
c) Trabalhadores – representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadoras e trabalhadores urbanos e rurais);
d) Empresários – empresas vinculadas às entidades de caráter municipal representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
e) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa – entidades de âmbito estadual representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou estaduais). Em todos os casos a representação do segmento deve estar vinculada à questão do desenvolvimento urbano, e;
f) Organizações Não Governamentais – para fins do ciclo de Conferências das Cidades, o segmento de Organizações Não Governamentais é formado por associações civis ou fundações (Art. 44, item I e III, do Código Civil 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a conferência municipal.
§ 2º Conselhos temáticos, municipais e estaduais, bem como Orçamentos Participativos não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais;
§ 3º Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras;
§ 4º Na etapa municipal, as vagas definidas serão assim distribuídas: 40% para o Poder Público Municipal, 60% para sociedade civil e;
§ 5º O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço das delegadas e dos delegados correspondentes a cada nível da federação.
Art. 16. Os participantes da I Conferência Municipal da Cidade se distribuirão em 4 categorias:
I – delegadas e delegados natos, ou seja, Conselheiros do Conselho Municipal da Cidade (somente nos municípios onde existir referido conselho);
II – observadoras e observadores;
III – convidadas e convidados, e;
IV – expositoras(es) e palestrantes.
§ 1º Somente as delegadas e delegados terão direito a voz e voto;
§ 2º Os critérios para a escolha das observadoras(es) convidadas(os), expositoras(es) e palestrantes serão definidos pela Comissão Preparatória da I Conferência Municipal da Cidade.
Art. 17. Serão delegadas ou delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades: I – as(os) eleitas(os) na Conferência Municipal;
§ 1º Cada delegada e delegado titular eleita(o) terá um (a) delegado (a) suplente eleita(o) vinculada(o) a(o) titular eleita(o) do mesmo segmento, que será credenciada(o) somente na ausência da(o) titular por ocasião da 7ª Conferencia Estadual das Cidades.
§ 2º As delegadas e delegados eleitos na Etapa Municipal, para a Etapa Estadual, deverão necessariamente estar presentes na respectiva Conferência Estadual para concorrerem à Etapa Nacional.

**CAPÍTULO VI**
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 18 As despesas com a organização da etapa municipal para a realização da I Conferência Municipal da Cidade correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Prefeitura e outros advindos de patrocínio.

**CAPÍTULO VII**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 19 O Conselho Municipal das Cidades, tem a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal, divulgando-a pelos veículos de comunicação local.
§ 1º A realização da Conferência Municipal é condição indispensável para a participação de delegadas e delegados municipais nas Conferências Estaduais, e;
§ 2º As conferências municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos e cidadãs, mantidos, na eleição das delegadas e delegados para a etapa estadual, os critérios de representação de órgãos, entidades e organizações, respeitado o constante no art. 15 deste Regimento.
Art. 20 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Marilena-PR, 11 de abril de 2025.

***CELIO LELIS DA MATA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**C634245E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**
**PORTARIA N.º 051/2025**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Fica concedido aoSr. **MAICKON PAULO DO ROSARIO DOS SANTOS**,ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo,férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 01/5/2024 a 30/4/2025 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, divididos em dois períodos, a contar de 05 a 14 de maio e 16 a 25 de julho de2024;

II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 11 de abril de 2025.

***JAIR DE BORBA ROSA***
Presidente

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Crema
**Código Identificador:**5F4E9289

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**
**PORTARIA N.º 052/2025**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

**RESOLVE**:

**Art. 1**º - Fica concedido à Sra. **DAIANA RIBEIRO RAMOS**, portadora do RG nº 8.127.418-5, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 08/11/23 a 07/11/24 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 12 a 31 de maio de 2025;

II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.

**Art. 2**º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 11 de abril de 2025.

***JAIR DE BORBA ROSA***
Presidente

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Crema
**Código Identificador:**68DAE6F1

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**
**PORTARIA N.º 053/2025**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 22, XXVIII, do Regimento Interno,

**RESOLVE**:

**Art. 1**º - Fica concedido ao Sr. **ANDREI FELIPE DA SILVA LOPES,** ocupante do cargo de Técnico Legislativo, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a ser concedida no mês de maio de 2025, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de dezembro de 2019 a 01 de dezembro de 2024.

**Art. 2°** - Em conformidade com o Art. 2°, §5° da Lei 2012/2019, alterada pela Lei 2590/2024, fica areferida licença convertidaem abono pecuniário no valor da remuneração que lhe seria devida a partir do mês de maio de 2025, em caráter indenizatório, não se incorporando ao vencimento.

**Art. 3**º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 11 de abril de 2025.

***JAIR DE BORBA ROSA***
Presidente

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Crema
**Código Identificador:**F024B739

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**
**PORTARIA N.º 054/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, :

RESOLVE:

**Art. 1º.** Em decorrência dos feriados de 18 e 21 de abril (Paixão de Cristo e Tiradentes), e ainda o feriado do dia 01 de maio (Dia do Trabalhador), e em conformidade com o Decreto Municipal 3602/2025, fica determinado ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal nos dias 17 de abril e 02 de maio de 2025.

**Art. 2°**. Em decorrência do citado noartigo anterior, não haverá Sessão Ordinária em 21 de abril de 2025.

**Art. 3°**. Ficam mantidos os serviços internos e atos de caráter essencial.

**Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 14 de abril de 2025.

***JAIR DE BORBA ROSA***
Presidente

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Crema
**Código Identificador:**9CA0567B

**CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**
**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MATINHOS/PR**

Aos dezenove dias do mês de março de 2024, às 16h, realizou-se de forma online a Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Turismo de Matinhos/PR, com a presença da presidente do Conselho, Kássia Novochadlo, dos conselheiros Nicolas dos Santos Souza, Ana Luiza de Oliveira, Siléia Aparecida Kanzler, Meracildes Vieira da Luz Von Muller e Fábio Eduardo Gauza. Esteve também presente como espectadora Maria Carolina, representante do SENAC e da MTS Caiobá Tur. O secretário executivo do Conselho, Leandro Malaguty Junior, iniciou a sessão agradecendo a participação de todos e apresentando a pauta do dia, que incluía a revisão do Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Turismo. Em seguida, passou a palavra à representante da ADETUR, Patrícia, que conduziu a leitura comentada do Plano de Trabalho, originalmente elaborado em 2021, com vigência até 2024. Patrícia apresentou o documento como uma estrutura-base (“espinha dorsal”) para o planejamento das próximas ações do Conselho. Explicou que, apesar de o plano não ter tido continuidade em sua execução anterior, sua estrutura segue válida para orientar a nova gestão. Durante a apresentação, foi detalhada a metodologia de construção do plano, destacando a participação do SEBRAE, oficinas participativas, definição de missão, visão e valores, além da análise SWOT (forças, fraquezas, oportunidades e ameaças). Também foram apresentados os seis eixos estratégicos: conscientização para o turismo, parcerias estratégicas, equipamentos e serviços, marketing e comercialização, diversificação da oferta e gestão ambiental, planejamento e organização. Foi discutida a utilização da matriz 5W2H como ferramenta de apoio à execução do plano, e lida a estrutura dos primeiros eixos, com ações propostas, justificativas, responsáveis, prazos e recursos necessários. Os conselheiros concordaram com a reaplicação do plano apresentado, com eventuais atualizações graduais conforme a execução das ações e a adequação à nova gestão. Durante a reunião, a conselheira Ana compartilhou uma experiência positiva envolvendo turistas estrangeiros hospedados em Matinhos, oriundos dos Estados Unidos e de Portugal. Segundo os relatos, os visitantes demonstraram grande satisfação com a cidade, elogiando a segurança, a gastronomia, a hospitalidade e afirmando que preferem Matinhos a outros destinos turísticos tradicionais como Rio de Janeiro e Buenos Aires. Na sequência, a presidente Kássia informou que o município participará do evento Expo Turismo na semana seguinte, e solicitou aos conselheiros empresários que enviem materiais promocionais para

exposição no estande da ADETUR Litoral, em parceria com o Estado. Destacou a importância de ações articuladas para viabilizar a inserção de Matinhos no Mapa do Turismo Brasileiro, ressaltando que a existência de um Conselho atuante e a execução de um Plano de Trabalho formal são requisitos fundamentais para essa integração. Foi ainda proposta a reformulação da análise SWOT apresentada no plano, de forma a adequá-la à realidade da nova gestão e às demandas atuais do município. Leandro Malaguty Junior informou que a reunião estava sendo gravada em áudio e que a ata seria posteriormente redigida e encaminhada aos membros do conselho para ciência e validação. Destacou que todos os participantes tiveram acesso prévio ao plano apresentado e compreenderam sua estrutura, objetivos e forma de execução. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi oficialmente encerrada às 16h34. Para constar, eu, Leandro Malaguty Junior, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais membros presentes.

**Publicado por:**
Leandro Malaguty Junior
**Código Identificador:**FB87D117

## GABINETE
## PORTARIA Nº 515/2025

**(Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar)**

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 240, da Lei n° 1.165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** a fim de apurar suposto "Abandono de Cargo" cometido, em tese, pela Servidora Pública I.A.S, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", que se ausentou supostamente sem justificativa por período equivalente à 30 (trinta) dias consecutivos compreendidos entre a data de 01 de abril de 2023 a 31 de maio de 2023, na forma dos artigos nº 202, inciso I, 220 e 240, todos da Lei Municipal nº 1.165/2008.

**Artigo 2º -** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, reconduz os membros designados pelo **Decreto Municipal n° 3.534/2025** para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da **Portaria n.º 1024/2023**, quais sejam:

**Presidente:**
Alessandro Koiti Ymai - Matrícula: 76.406/1
**Membros:**
**K**aterine Ondina Herdt Mantonvani - Matrícula: 74.047/1
Denise Cavenaghi Molina - Matrícula: 83.372/1
**Suplentes:**
Roseli Rozeno de Souza - Matrícula: 50.013/1
Elias Gomes da Silva - Matrícula: 63.428/2
**Apoio Jurídico:**
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 10.0910/1

**Artigo 3º -** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

**Artigo 4º -** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 10 de abril de 2025.

***EDUARDO ANTONIO DALMORA***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**F3429E3E

## GABINETE
## DECRETO Nº 3776/2025

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 190.965,45 (cento e noventa mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2025 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 19 de dezembro de 2024.
Decreta:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2025, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 190.965,45 (cento e noventa mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) na forma abaixo especificada:

| Programa de Trabalho | Cat. Eco. Despesa | Descrição Cat. Eco. Despesa | Valor | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 08.003.0012.0365.0108.2052 | 3339032000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 190.000,00 | 00104 |
| 05.001.0028.0846.0105.4 | 3333093000000000000 | Indenizações e restituições | 965,45 | 00934 |

**Art. 2º -** Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 190.965,45 (cento e noventa mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)** conforme segue abaixo:

| Programa de Trabalho | Cat. Eco. Despesa | Descrição Cat. Eco. Despesa | Valor | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 07.002.0008.0243.0107.2016 | 3339030000000000000 | Material de consumo | 965,45 | 00934 |
| 08.002.0012.0361.0108.2048 | 3339032000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 95.000,00 | 00104 |
| 08.003.0012.0365.0108.2050 | 3339032000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 95.000,00 | 00104 |

**Art. 3º –** Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
**Art. 4º –** Fica alterada a Lei nº. 2627 de 18 de Novembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
**Art. 5º –** Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
**Art. 6º –** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 14 de abril de 2025.

***EDUARDO ANTONIO DALMORA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**C48A4EA6

## GABINETE
## DECRETO N.º 3777/2025

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 8277/2025, decreta a:

**APOSENTADORIA**

**Art. 1º** Fica concedida a servidora DORACI APARECIDA MOREIRA DE ANDRADE, portadora da C. I. R. G. n.º 1.045.094-2/SESP-II-PR, inscrita no CPF sob n.º 142.027.009-53, matrícula 53600-01, cargo de auxiliar de enfermagem, cargo em extinção 40h, nível 1C, classe II, a Aposentadoria Voluntária Por Idade, com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade - Média das 80% maiores Remunerações, em conformidade com o Art. 40, § 1º, III, "b" da C. F. (Redação anterior à EC 103/2019) - Comum.
**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 1.802,46.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de abril de 2025.

Matinhos, 14 de abril de 2025.

***EDUARDO ANTÔNIO DALMORA***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**6F794007

**GABINETE**
**DECRETO N.º 3778/2025**

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 11602/2025, decreta a:

**APOSENTADORIA**

**Art. 1º** Fica concedido à servidora **ROZEMARI APARECIDA BEZERRA**, portadora do R. G. n.º 50840751/SSP-II-PR, inscrita no CPF sob nº 880.565.979-72, matrícula 77321-01, cargo de professor, magistério, nível D2, classe IV, a Aposentadoria por Invalidez Permanente, com provento proporcional ao tempo de contribuição, doença comum, não especificada em lei, sem paridade aos servidores da ativa. Média das 80% maiores remunerações de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, I, da CF (Redação anterior à EC 103/2019).
**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 1.634,64
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de abril de 2025.

Matinhos, 14 de abril de 2025.

***EDUARDO ANTÔNIO DALMORA***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**7DDABF60

**GABINETE**
**DECRETO N.º 3779/2025**

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 11607/2025, decreta a:

**APOSENTADORIA**

**Art. 1º** Fica concedido à servidora **ROZEMARI APARECIDA BEZERRA**, portadora do R. G. n.º 50840751/SSP-II-PR, inscrita no CPF sob nº 880.565.979-72, matrícula 77321-02, cargo de professor, magistério, nível D2, classe IV, a Aposentadoria por Invalidez Permanente, com provento proporcional ao tempo de contribuição, doença comum, não especificada em lei, sem paridade aos servidores da ativa. Média das 80% maiores remunerações de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, I, da CF (Redação anterior à EC 103/2019).
**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 817,46
**Art. 3º** Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de abril de 2025.

Matinhos, 14 de abril de 2025.

***EDUARDO ANTÔNIO DALMORA***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**23E6EEAC

**GABINETE**
**DECRETO Nº 3780, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2358/2022 e suas alterações.

**Art. 1º. Nomeia** em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 020/2025 de 28 de fevereiro de 2025, para exercer o cargo público de **Médico Pediatra**, a saber:

| Nome | RG | CPF |
|---|---|---|
| Gabriela Lopes Camilo | Nº 10.***.***-4 | Nº 055.***.***-89 |

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 14 de abril de 2025.

***EDUARDO ANTONIO DALMORA***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**38243612

**GABINETE**
**DECRETO Nº 3781, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2358/2022 e suas alterações.

**Art. 1º. Nomeia** em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 020/2025 de 28 de fevereiro de 2025, para exercer o cargo público de **Terapeuta Ocupacional**, a saber:

| Nome | RG | CPF |
|---|---|---|
| Isabella Tasca Camilo Silva | Nº 07*.***.***-99 | Nº 07*.***.***-99 |

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 14 de abril de 2025.

***EDUARDO ANTONIO DALMORA***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**7FD10D95

**GABINETE**
**DECRETO Nº 3782, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2358/2022 e suas alterações.

**Art. 1º. Nomeia** em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 020/2025 de 28 de fevereiro de 2025, para exercer o cargo público de **Médico Pediatra Plantonista**, a saber:

| Nome | RG | CPF |
|---|---|---|
| André Luiz Ferreira da Silva | Nº 7.***.***-7 | Nº 04*.***.***-04 |

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 14 de abril de 2025.

***EDUARDO ANTONIO DALMORA***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**0A4034EE

---

**GABINETE**
**DECRETO Nº 3783, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

**REVOGA A COMISSÃO INTERNA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

***O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.022/2014, resolve;***

**REVOGAR**

**Art. 1º** A **COMISSÃO INTERNA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

Presidente: **ROBSON TABORDA RIBAS**– Matrícula nº 62715/1 – Guarda Municipal;

Membro: **MARCELO GASPAR DE CARVALHO**– Matrícula nº 62693/1 – Guarda Municipal;

Membro: **JHONATHA DENNY DA SILVA**– Matrícula nº 67539/1 – Guarda Municipal;

Membro: **CLEYDSON KULIK SILVA BEZERRA** –Matrícula nº - 63681/1 - Guarda Municipal;

Membro: **DAVID ALAN DE FREITAS** – Matrícula nº 63517/1 - Guarda Municipal;

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de abril de 2025, revogando o decreto 3569/2025 e suas disposições em contrário

Matinhos, 14 de abril de 2025.

***EDUARDO ANTONIO DALMORA***
Prefeito Municipal de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**FB0B9F4C

---

**GABINETE**
**DECRETO Nº 3784, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

**"INSTITUI A COMISSÃO INTERNA DE SINDICÂNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL"**

***O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.022/2014, resolve;***

**INSTITUIR**

**Art. 1º** A **COMISSÃO INTERNA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

Presidente: **ROBSON TABORDA RIBAS**– Matrícula nº 62715/1 – Guarda Municipal;

Membro: **MARCELO GASPAR DE CARVALHO**– Matrícula nº 62693/1 – Guarda Municipal;

Membro: **JEFERSON CAIO DA SILVA ANDRADE** – Matrícula nº 100420/1 – Guarda Municipal;

Membro: **CLEYDSON KULIK SILVA BEZERRA** –Matrícula nº - 63681/1 - Guarda Municipal;

Membro: **DAVID ALAN DE FREITAS** – Matrícula nº 63517/1 - Guarda Municipal;

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de abril de 2025, revogando o decreto 3569/2025 e suas disposições em contrário

Matinhos, 14 de abril de 2025.

***EDUARDO ANTONIO DALMORA***
Prefeito Municipal de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**0DB30450

---

**GABINETE**
**DECRETO Nº 3785, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e 2660/2025, decreta a:

**Art. 1º EXONERAÇÃO** de **LIELTO ALVES RAMOS,** inscrito no CPF sob o nº 038.xxx.xxx-37 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-9 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO PROFISSIONALIZANTE (CCP),** simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º NOMEAÇÃO** de **LIELTO ALVES RAMOS,** inscrito no CPF sob o nº 038.xxx.xxx-37 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-9 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO PROFISSIONALIZANTE (CCP),** simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025, revogando o decreto 3583/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de abril de 2025.

***EDUARDO ANTONIO DALMORA***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**E824BC1C

---

**GABINETE**
**DECRETO Nº 3786, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020, decreta a:

**NOMEAÇÃO**

**Art.1º** De **BARBARA THAMIRES SCHNEIDER BENTO,** inscrita no CPF sob o nº 081.xxx.xxx-19 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.xxx.xxx-7 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE FARMÁCIA BÁSICA,** simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de abril de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de abril de 2025.

***EDUARDO ANTONIO DALMORA***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**03BF5073

**GABINETE**
**DECRETO Nº 3787, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e 2660/2025, decreta a:

**Art.1º EXONERAÇÃO** de **LIGIANE MESQUITA DUARTE BORTOLAN ROLIN,** inscrita no CPF sob o nº 094.xxx.xxx-60 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-1 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO- BOM RETIRO,** simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º NOMEAÇÃO** de **LIGIANE MESQUITA DUARTE BORTOLAN ROLIN,** inscrita no CPF sob o nº 094.xxx.xxx-60 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-1 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE PROTEÇÃO BÁSICA,** simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de abril de 2025.

***EDUARDO ANTONIO DALMORA***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**55FCC59A

**GABINETE**
**DECRETO Nº 3788, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e 2660/2025, decreta a:

**Art.1º EXONERAÇÃO** de **ANA CRISTINA MOREIRA DE MIRANDA,** inscrita no CPF sob o nº 503.xxx.xxx-72 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.xxx.xxx-6 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA,** simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º NOMEAÇÃO** de **ANA CRISTINA MOREIRA DE MIRANDA,** inscrita no CPF sob o nº 503.xxx.xxx-72 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.xxx.xxx-6 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ATENDIMENTO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS,** simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025, revogando o decreto 3713/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de abril de 2025.

***EDUARDO ANTONIO DALMORA***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**7EA79122

**GABINETE**
**DECRETO Nº 3789, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

**"ALTERA A COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTENTICA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS".**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante ofícios n° 108/2025-SECTUR e n° 050/2025-SMO, resolve:

**ALTERAR**

**Art. 1º A COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTENTICA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS**, que passará a contar com a seguinte composição:

**Gabinete Municipal**
Presidente: Adriana Matioli Antônio Amarante - Matricula: 63363-1
Membro: Maurileides Rodrigues Cabral - Matricula: 79570-9

**Procuradoria Geral**
Presidente: Gabriel Vinicius Silva - Matricula: 101208-1
Membro: Ludmila Ribeiro Pimentel - Matricula: 73008-1

**Secretaria Municipal de Administração**
Presidente: Elisiane dos Santos - Matricula: 55786-1
Membro: Noel Calixto Junior - Matricula: 100446-1
Membro: Antônio Silvano Junior - Matricula: 63959-5
Membro: Rafael Ramthun - Matricula: 76554-1

**Secretaria Municipal de Finanças**
Presidente: Simone Diogo dos Santos Mores - Matricula: 78514-4
Membro: Patricia Lucena Reinaldo - Matricula: 100685-1
Membro: Alessandra Lucia Muller - Matricula: 101557-1

**Secretaria Municipal de Planejamento**
Presidente: Flavia Alessandra Leodoro Ferreira - Matricula: 101015-3
Membro: Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matricula: 51373-2

**Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**
Presidente: Leandro Malaguty Junior - Matricula: 101182-1
Membro: Juliana Furtado Gonçalves - Matricula: 101576/1

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**
Presidente: Neusa Viana Serafim Veiga 61379-1
Membro: Marcio Agenor Gasparin - 79847-1
Membro: Angela Tkachechen Duarte 61980-1
Membro: Valdicionei Marques 67270-1
Membro: Alicia Nunes De Souza 100617-1
Membro: Giovanna Marcante 101180-1
Membro: Lucia Pereira Soutelo 100535-1
Membro: Roberto Cesar Pereira dos Santos 78751-5

**Secretaria Municipal de Saúde**
Presidente: Angelica dos Santos Correa - Matricula: 63339-1
Membro: Daniel Kawakubo Bondezan - Matricula: 71455-1
Membro: Elias Gomes da Silva - Matricula: 63428-2
Membro: Katia Maria Tschurtschenthalen - Matricula: 62545-1
Membro: Laide Santos da Veiga - Matricula: 57274-1
Membro: Marcelo Alexandre Zelak - Matricula: 60054-1
Membro: Patricia Bichels Motta - Matricula: 67091-2
Membro: Paulo Henrique Santos Diniz Costa - Matricula: 101201-1
Membro: Diva Maria de Mello Krasuski - Matrícula: 54321-1
Membro: Ricardo Ariel Mesquita Duarte - Matrícula: 66443-3
Membro: Maria Aparecida Soares - Matrícula: 18376-1
Membro: Jose Francisco Wilszek - Matrícula: 100462-1

**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Presidente: Crislaine Honorato dos Santos - Matricula: 71668-1
Membro: Vitor Hugo Ramos - Matricula: 100434-1
Membro: Adriana Mari Mariya Yagui - Matricula: 101589-1
Membro: Ruth Maria Santos Silva - Matricula: 81949-4
Membro: Evelize Domingues de Oliveira - Matricula: 75493-1

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação.**
Presidente: Admir Barbosa e Oliveira - Matricula: 79472-3
Membro: Maria Luiza Lupion Ortega - Matricula: 100691-1
Membro: Takashi Yotsumoto - Matricula: 21903-1
Membro: Karolyne Kavalkievicz Gerent - Matricula: 100638-1

**Secretaria Municipal de Obras**
Presidente: Emerson Rodrigo Mendes - Matricula: 101561-1
Membro: Marcos Geraldo Prestes - Matricula: 21571-1
Membro: Ângelo Lemos Júnior - Matricula: 16985-1
Membro: Fagner Marques dos Santos Correia - Matricula: 83283-1
Membro: Miguel da Silva - Matricula: 52469/2
Membro: André da Cruz - Matricula: 21032-1
Membro: Paulo Rodrigues - Matricula: 5380-1
Membro: Lucas Bressan Marcelino - Matricula: 100635-1
Membro: Eduarda Victoria Dagostin Pedroso - Matricula: 101609/1

**Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**
Presidente: Nilson Bueno Lopes da Silva Filho - Matricula: 76554-1
Membro: Everson Gonçalves - Matricula: 53988-1

**Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano**
Presidente: Pedro Leonardo Ramos Tavares - Matricula: 84042-5
Membro: Luiz Cesar Bueno - Matricula: 4545-1

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos**
Presidente: Marlise Alboit Ramos - Matricula: 51390-2
Membro: Roberta de Oliveira D'Amato - Matricula: 100507-1

**Art. 2º** Compete à Técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da Pasta, analisar se o produto ou serviço atende as especificações do oficio de autorizações;
I – Atestar e expedir os termos de provisório e definitivo de e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente a qualidade e quantidade recebidas;
II – Propor, fundamentalmente, o não ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta a autoridade superior.
III – Dar suporte técnico às demais secretarias, referente a produtos específicos da sua área de atuação.
**Art. 3º** Pela não observância do art. 2°, o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando o Decreto 3647/2025 e suas disposições ao contrário.
Matinhos, PR, 14 de abril de 2025.

***EDUARDO ANTONIO DALMORA***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**520A4C7F

## GABINETE
## DECRETO Nº 3790, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Altera a composição da Comissão de Patrimônio do Município de Matinhos.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, mediante ofício n° 049/2025-SMO, resolve:

**ALTERAR**

**Art. 1º A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTENTICA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS**, que passará a contar com a seguinte composição:
**Gabinete Municipal**
Adriana Matioli Antônio Amarante - Matrícula: 63363-1
Maurileides Rodrigues Cabral - Matrícula: 79570-9

**Diretoria de Comunicação Social**
Rodrigo Amâncio Sedoski - Matrícula: 101597-1

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos**
Roberta de Oliveira D'Amato - Matrícula: 100507-1

**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Crislaine Honorato dos Santos - Matrícula: 71668-1
Vitor Hugo Ramos - Matrícula: 100434-1
Adriana Mari Mariya Yagui - Matrícula: 101589-1
Ruth Maria Santos Silva - Matrícula: 81949-4

**Agência do Trabalhador**
Evelize Domingues De Oliveira- Matrícula: 75493-1

**Secretaria Municipal de Saúde**
Ana Paula Carneiro - Matrícula: 15717-1
Anielly Dalla Vecchia - Matrícula: 101462-1
Arlete Lesniovski - Matrícula: 55816-1
Emanuelle da Silva Chiah - Matrícula: 76260-1
Emerson Luis Miranda - Matrícula: 66184-1
Fabiola Kmiecik - Matrícula: 75256-1
Glorieti Lopes da Silva - Matrícula: 73776-1
Julhana Salete Giacomoni - Matrícula: 58785-1
Juliane Carla Lievore - Matrícula: 71552-1
Kariny Araujo Muniz - Matrícula: 100439-1
Karoline Cristhianne dos Santos Mendes - Matrícula: 59226-1
Marcelo Alexandre Zelak - Matrícula: 60054-1
Sabrina Pagode Correia de Freitas - Matrícula: 59234-1
Viviane Pasqualeto Rodrigues - Matrícula: 74934-2
Joao Paulo Nunes - Matrícula: 65765-1

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**
Neusa Viana Serafim Veiga - Matrícula: 61379-1
Thiany Rodrigues Neves - Matrícula: 72222-1
Eliane Guimarães Rocha Prates - Matrícula: 57924-1
Emerson Leandro Diogo Santos - Matrícula: 74535-1
Paula Adriana Chaves Borba - Matrícula: 100433/1
Diogo Leon Stank Ferreira - Matrícula: 100450/1

**Secretaria Municipal de Planejamento**
Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matrícula: 51373-2

**Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**
Cleydson Kulik Silva Bezerra Matrícula: 63681/1
Diego Aguiar da Silva Carneiro Matrícula: 74306/1
Jhonatha Denny da Silva Matrícula: 67539/1
Marcelo Ramos Matrícula: 55344-1

**Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**
Ana Cintia de Oliveira Dias - Matrícula: 101562-1
Fernanda Barbosa da Silva - Matrícula: 100539-1

**Procuradoria Geral**
Gabriel Vinicius Silva - Matrícula: 101208-1

**Departamento de Recursos Humanos**
Ruthlene Macedo Viana E Silva - Matrícula: 56731-1

**Divisão de Patrimônio**
Danielle Priscila Tavares Gonçalves Postal - Matrícula: 66656-1

**Cozinha, Auditório e Saguão**
Elaine Cristina de Jesus Kern – Matrícula: 80128-1

**Tecnologia de Informação**
Rennan Motta Berbel - Matrícula: 101048-1
Wilker Marcel de Araujo Alexandre - Matrícula: 76449-1

**Administração Compras e Licitações**
Scharlene Cristina Veiga Ramos - Matrícula: 58955-1
Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho: 101152-1

**Divisão de Protocolo**
Anderson Taborda Ribas - Matrícula: 18562-1

**FASSEM**
Jorge Antônio Nardin - Matrícula: 6432-2

**Secretaria Municipal de Finanças**
Alessandra Lucia Muller - Matrícula: 101557-1

**Secretaria Municipal de Obras**
Renato Freire - Matrícula: 83216-2
João Gonçalves Silva - Matrícula: 5207-1
Alessandro César Aschemacher - Matrícula: 75574-1
Gilmar Costa Domingos – Matrícula: 73407/1
Julio Santana – Matrícula: 73423/1
Alberto Pinto de Moraes – 51934/1

**Departamento de Iluminação Pública**
Ângelo Lemos Junior – Matrícula: 16985-1

**Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano**
Márcia Manzke - Matrícula: 56103-1

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação.**
Michel Demorvan Chequim - Matrícula: 100530-1
Andrea Luiz Mazetto Pesch - Matrícula: 101321-1

**Secretaria de Controle Interno.**
Roseliane Fátima de Lima - Matrícula: 264/2
**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando o decreto 3653/2025 e suas disposições em contrário.
Matinhos, PR, 14 de abril de 2025.

***EDUARDO ANTONIO DALMORA***
Prefeito do Município de Matinho

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**706B2B87

---

**GABINETE**
**DECRETO Nº 3791, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

"Alterar a composição do Comitê de Controle de Infecção Hospitalar-CCIH da Secretaria Municipal da saúde."

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 76; conforme Ofício nº 129/2025-SMS, resolve:

**ALTERAR**

**Art. 1º** – Os membros do **COMITÊ DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR-CCIH**, da Secretaria Municipal da Saúde, de caráter consultivo, deliberativo e executivo, com o objetivo de executar ações de Controle de Infecção Hospitalar na rede hospitalar do município, observando as diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares dispostas nos Anexos I, II, III, IV e V, da Portaria Nº. 2.616, de 1998, do Ministério da Saúde, composta dos seguintes membros:

| MEMBRO | FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Eloha Dosso da Silva | Presidente | 73768/1- Enfermeiro |
| Karina Mariana Lindolfo Novakovich | Vice-Presidente | 100423/4 – Diretor Geral da UPA |
| Jose Francisco Wilszek | Membro Consultor | 100462/1 - Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista |
| Marcelo Alexandre Zelak | Membro Consultor Responsável Técnico da Fisioterapia | 60054/1 – Fisioterapeuta |
| Daniel Kawakubo Bondezan | Membro Consultor Responsável Técnico da Farmácia Hospitalar | 71455/1 – Farmaceutico |
| Eduarda Cristina Poletto Goncalves | Membro Consultor Responsável pela Vigilância em Saúde | 73458/2 - Bacharel em Saúde Coletiva |
| Alexsandra Da Silva Ferreira Do Nascimento | Membro Consultor Enfermeira da Vigilância em Saúde | 101362/1 - Enfermeiro |
| Patricia Bichels Motta | Membro Consultor Coordenadora Atenção Primária | 67091/2 - Técnico em Enfermagem |

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2025, revogando e suas disposições em contrário.

Matinhos, 14 de abril de 2025.

***EDUARDO ANTONIO DALMORA***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**8BD2311A

---

**GABINETE**
**DECRETO Nº 3792, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo n° 12008/2025, decreta a:

**EXONERAÇÃO**

**Art.1º** A pedido**,** de **ROBERTO CESAR PEREIRA DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 031.xxx.xxx-06 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.xxx.xxx-0 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL,** simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de abril de 2025, revogando o decreto 3577/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de abril de 2025.

***EDUARDO ANTONIO DALMORA***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**B0165C9E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE SUSPENSÃO DE HOMOLGAÇÃO**

TERMO DE SUSPENSÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

•
Considerando a Liminar concedida à empresa J.F. Fofonca, autos n°0002167-38.2025.8.16.0116

RESOLVE:
SUSPENDER, a homologação do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO CEASA EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS-PR, adjudicado à empresa Camila de Lima Pinto, inscrita no CNPJ sob nº 54.403.935/0001-48, no valor global de R$ 1.914.629,55 (um milhão, novecentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 14 de abril de 2025.

***EDUARDO ANTONIO DALMORA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisiane Dos Santos
**Código Identificador:**EB6C70CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N°018/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2025 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 - PMM

PROCESSO Nº 052/2025 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: RONALDO RICARDO LESKY

CNPJ Nº: 22.305.121/0001-84

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ANALISAR AS CONDIÇÕES E O CUMPRIMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 156/2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Fornecimento de mão de obra especializada de engenharia elétrica para análise da execução do Contrato nº 156/2022, conforme critérios de avaliação especificados. | HORA | 100 | R$495,00 | R$49.500,00 |
| Total R$49.500,00 | | | | | |

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Órgão | Unid | Ação | Elemento | Vínculo | Dotação |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 2 | 2043 | 3339039050200000000 | 507 | 1238 |

VALOR: R$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) dias após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025.

**Publicado por:**
Elisiane Dos Santos
**Código Identificador:**381461CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO**
**REGISTRO DE PREÇOS N°018/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da agente de contratação, nomeada conforme Decreto nº 3447/2025 de 07/01/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO, para a empresa MHF MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.109.731/0001-97, do item 01 no valor total de R$ 13.560,00 (treze mil e quinhentos e sessenta reais).

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 11 de março de 2025.

***EDUARDO ANTONIO DALMORA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisiane Dos Santos
**Código Identificador:**16304212

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°012/2025**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 012/2025, que prevê a contratação empresa especializada de engenharia elétrica para analisar as condições e o cumprimento da prestação dos serviços do Contrato nº 156/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 040/2022, pela empresa Ronaldo Ricardo Lesky, inscrita no CNPJ Nº 22.305.121/0001-84, no valor de R$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), com base no Art. 75, inciso I da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 11 de abril de 2025.

• ***EDUARDO ANTONIO DALMORA***
Prefeito de Matinhos

**Publicado por:**
Elisiane Dos Santos
**Código Identificador:**4B877F20

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**AMOCENTRO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Homologo o resultado do julgamento do processo nº 001/2025, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para alunos da rede pública de ensino de 1º a 5º ano dos Municípios que fazem parte da AMOCENTRO, na qual a empresa que apresentou a menor proposta foi a **PROTECNUS - REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS, CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA,** sediada naQuadra SCLRN 705 Bloco E, 705 LOJA 08ANEXO NL - 70730-555 - Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 44.664.527/0001-96 e InscriçãoEstadual nº 08.104.047/001-26, na modalidade de inexigibilidade da disputa, ante a exclusividade do fornecimento do material didático pleiteado, com fundamento no inciso I, Parágrafo Único do artigo 8º da Resolução 003/2024 da AMOCENTRO, com o valor global de R$22.038.340,00(vinte e dois milhões, trinta e oito mil, trezentos e quarenta reais), cujo recurso será transferido pela Itaipu Binacional, por força do Convênio nº 4500079090 firmado com a AMOCENTRO, com prazo de 12 meses para execução e vigência, a contar da data da celebração do contrato.
Publique-se.
Pitanga, 10 de abrilde 2025.

***JOSÉ CARLOS CORONA***
Presidente da AMOCETRO
Prefeito do Município de Manoel Ribas

**Publicado por:**
Katy Cristiany Walecki
**Código Identificador:**532DE580

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 188/2025 - FERIAS**

**PORTARIA Nº 188/2025**

**SÚMULA –** Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

| Mat. | Funcionário | Período | Inicio | Dias fruição | Dias pecúnia |
|---|---|---|---|---|---|
| 200626 | Vagner da Silva Nunes | 2022 2023 | 01042025 | -x- | 10 |

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
14 de ABRIL de 2025

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**536A7E9D

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 189/2025 - NOMEIA MEMBROS COMISSÃO ANALISE PRESTAÇÃO DE CONTAS ALDIR BLANC**

**PORTARIA Nº 189/2025**

SÚMULA – Membros da Comissão de Análise de Prestação de Contas da Lei Aldir Blanc.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**NOMEAR:**

Artigo 1º. – Comissão de Seleção dos Projetos da Lei Aldir Blanc.

**Nome**
Mirian Socorro Ortiz
Claudete B.G Cordeiro
Jaqueline Boschen Regel

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de ABRIL de 2025

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**F7D6DFBA

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº07/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Município de Mato Rico através do Prefeito Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo de Inexigibilidade nº 07/2025 processo Administrativo nº 20/2025, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade inexigibilidade de Licitação, tipo contratação direta cujo o objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços de Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos, Modalidade à Distância, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas", anexo ao procedimento licitatório constante no processo e ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto licitado em favor da empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** CNPJ:00.360.305/0001-04, pela proposta conforme as necessidades do Departamento de planejamento no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Mato Rico Pr, 10 de abril de 2025.

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Bednarczuk
**Código Identificador:**F7542992

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 190/2025 - DESIGNA SERVIDOR RESPONSAVEL SISTEMA NACIPNAL DE INFORMAÇÕES RESIDUOS SOLIDOS - SINIR CAMILA GRANDE**

**PORTARIA Nº 190/2025**

SÚMULA – Designa servidora responsável pelo Sistema Nacional de Informações sobre Gestão de Resíduos Sólidos – SINIR.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**DESIGNAR:**

Artigo 1º. – A servidora municipal a Sra. **CAMILA GRANDE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 100729369 e inscrição no CPF nº 077.455.289-17, ocupante do Cargo Político de "**SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO**", matricula nº 400787, admitida em 06/01/2025, responsável pelo preenchimentos das informações do Município no **Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos – SINIR.**

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/04/2025, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
14 de ABRIL de 2025.

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**EE1F5626

## MUNICÍPIO DE MATO RICO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº15/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025 - PMMR

**DATA DA ASSINATURA CONTRATO:** 10/04/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

**CONTRATADA**: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº00.360.305/0001-04.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços de Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos, Modalidade à Distância, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas".

**PERÍODO DE VIGÊNCIA**: 10/04/2025 e terá vigência até 10/04/2026.

**VALOR TOTAL:** R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme entrega do objeto acompanhado pelos fiscais de contrato após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
03.003- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 – Manutenção do Serviços Administrativos
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**FORO**: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Marcelo Bednarczuk
**Código Identificador:**92AB4EEF

## MUNICÍPIO DE MATO RICO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº16/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2025
DISPENSA ELETRONICA Nº 003/2025 - PMMR

**DATA DA ASSINATURA CONTRATO:** 14/04/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

**CONTRATADA:** PAULO HENRIQUE DA S. NOGUEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.167.577/0001-03.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto Aquisição de ovos de páscoa destinados a distribuição aos alunos da rede de ensino do Município de Mato Rico - PR, busca atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme descrição constante no Termo de Referência (Anexo I) do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e Anexo I deste contrato.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA**: 14/04/2025 e terá vigência até 14/04/2026.

**VALOR TOTAL:** R$ 27.083,20 (vinte e sete mil e oitenta e três reais e vinte centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até trinta dias após a prestação dos serviços e liberação dos recursos pelo convênio, juntamente com a nota fiscal dos serviços correspondente em nome do Município de Mato Rico.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2.018 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
06.001.12.361.1201.2.019 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA PEDRO MENDES
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
06.001.12.365.1201.2.020 – MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

**FORO**: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Marcelo Bednarczuk
**Código Identificador:**D64E0C38

## MUNICÍPIO DE MATO RICO
## DECRETO 007/2025 - PONTO FACULTATIVO 17 DE ABRIL DE 2025

**DECRETO 007/2025 – RH**

SÚMULA – Dispõe sobre ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando ser fato consumado nas repartições públicas estaduais e federais, resolve:
**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), nas repartições públicas municipais, em razão do feriado nacional da Paixão de Cristo, celebrado no dia 18 de abril de 2025 (sexta-feira).
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como os das áreas de saúde, limpeza pública e demais que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais funcionarão em regime de plantão.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal luiz Bini Mato Rico, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**137BA87F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

### CAMARA MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 12/2025

"DETERMINA RECESSO FUNCIONAL EM VIRTUDE DAS CELEBRAÇÕES ALUSIVAS À SEMANA SANTA".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** Recesso Funcional na Câmara Municipal de Miraselva, no dia 17 de abril de 2025, em virtude das celebrações alusivas à Semana Santa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 14 de abril de 2025.

***VALDAIR APARECIDO PALLA***
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

**Publicado por:**
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
**Código Identificador:**B584EE07

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO N.º 040/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025 DISPENSA FÍSICA Nº 12/2025

**CONTRATANTE:** Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

**CONTRATADO:**W. K. G. ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.012.728/0001-03, sediada na Rua Horacio Raccanello Filho, Advogado, 5550, zona 01, município de Maringá-PR.

**OBJETO**:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Saúde e Segurança do Trabalho conforme as normas regulamentadoras, do Ministério do Trabalho e Emprego, em atendimento à Divisão de Recursos Humanos do município de Miraselva/PR.

**VALOR TOTAL**:R$ 51.192,00 (cinquenta e um mil cento e noventa e dois reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Reduzido: 240
Programática:03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.39.00.00
EspecificaçãoFonte:01000

Gabinete do Prefeito 08/04/2025.

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**6C4A07D4

### LICITAÇÃO
### ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25/2025 DISPENSA N.: 16/2025 FUNDAMENTAÇÃO: §2º DO ART. 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2023

Autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de fraldas geriátricas, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 028/2025.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com aLei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e oDecreto Municipal nº 047/2023,

**CONSIDERANDO**que o Município de Miraselva instituiu por meio da Lei 719/2025 o Programa Municipal de Distribuição Gratuita de Fraldas Geriátricas;

**CONSIDERANDO**que o Município de Miraselva está com processo licitatório em andamento para aquisição de fraldas geriátricas para atendimento dos pacientes do programa;

**CONSIDERANDO**que a necessidade de atender os pacientes do programa nesse mês de abril, não havendo tempo para a finalização do processo licitatório e das atas de registro de preços.

**CONSIDERANDO**que a situação caracteriza uma **urgência devidamente justificada**, onde a aquisição imediata é imprescindível para assegurar a continuidade do cuidado humanizado, em conformidade com os princípios de saúde pública e os direitos fundamentais à dignidade e ao bem-estar;

**CONSIDERANDO** que foi realizada pesquisa de preços e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA - ME apresentou a proposta mais vantajosa, com valor compatível ao praticado no mercado e dentro do limite previsto no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que há regularidade fiscal e jurídica da empresa, estando apta a contratar com o Poder Público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA - ME – CNPJ: 30.547.487/0001-98, para fornecimento de Fraldas Geriátricas, pelo valor total de R$ 3.247,50 (três mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º –** A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho e demais providências administrativas cabíveis, respeitados os prazos e condições estabelecidos nos autos.

**Art. 3º –** Publique-se e encaminhem-se os autos à unidade competente para execução contratual.

Miraselva/PR, 11 de abril de 2025.

***JOÃO MARCOS FERRER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**327ECE92

**LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 25/2025 DISPENSA N. 16/2025**

**Adjudica** e **homologa** a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 028/2025, para fornecimento emergencial de pneus à frota escolar do Município de Miraselva/PR.

**DO FAVORECIDO:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA - ME – CNPJ: 30.547.487/0001-98

**OBJETO**: Aquisição emergencial de fraldas geriátricas para atendimento dos pacientes do Programa Municipal de Distribuição Gratuita de Fraldas Geriátricas do Município de Miraselva/PR

**VALOR**: R$ 3.247,50 (três mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

**BASE LEGAL**: viabilidade de aplicação do §2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 047/2023, com redação dada pelo Decreto nº 028/2025, diante da justificativa técnica e do valor inferior ao limite previsto no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

**DA JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR**: Menor proposta dentre aquelas prevista na pesquisa de preços.

Miraselva, 11 de abril de 2025

***JOÃO MARCOS FERRER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**8C5E7560

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025**
5ª, 6ª e 7ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
DIAS 16, 17 E 18/04/2025 – 18:00hrs

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Vereador João Peluso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 18, inciso XIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Morretes, CONVOCA os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem na Sessão Extraordinária a realizar-se nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro do corrente ano, as 18h, para deliberação do Projeto de Lei nº 2.536/2025 - *"Altera a Lei Municipal nº 852, de 05 de novembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências".*

**5ª Sessão Extraordinária - Dia 16/04/2025 – as 18:00h:**
Projeto de Lei nº 2.536/2025 - *"Altera a Lei Municipal nº 852, de 05 de novembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências*". **1ª Apreciação**

**6ª Sessão Extraordinária - Dia 17/04/2025 – as 18:00h:**
Projeto de Lei nº 2.536/2025 - *"Altera a Lei Municipal nº 852, de 05 de novembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências*". **2ª Apreciação**

**7ª Sessão Extraordinária - Dia 18/04/2025 – as 18:00h:**
Projeto de Lei nº 2.536/2025 - *"Altera a Lei Municipal nº 852, de 05 de novembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências*". **3ª Apreciação**

Palácio Marumbi, Morretes, 14 de abril de 2025.

***JOÃO PELUSO***
Presidente

**Publicado por:**
Fabricio Alexandre de Miranda Valerio
**Código Identificador:**B5237B20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 2095 DE 07 DE ABRIL DE 2025 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Decreto Nº 2095/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito especial no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 878/2025 de 04 de abril de 2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Suplementação | | |
|---|---|---|
| 08 | Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| 08.001.08.242.0110.2.228 | Emenda Impositiva Assistência Social - Vereador Julio Cesar Cassilha | |
| 3.1.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | |
| 01000 | Recursos Ordinários (Livres) | R$ 30.000,00 |
| | Total Suplementação: | R$ 30.000,00 |

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | |
|---|---|---|
| 06 | Secretaria Municipal de Educação e Esportes | |
| 06.002.12.367.1207.2.185 | Emenda Impositiva Assistência Social – Vereador Julio Cesar Cassilha | |
| 3.1.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | |
| 01000 | Recursos Ordinários (Livres) | R$ 30.000,00 |
| | Total Redução: | R$ 30.000,00 |

| Resumo por Fonte | | | |
|---|---|---|---|
| Fonte | Descrição | Valor Reduzido | Valor Suplementado |
| 1000 | Recursos Ordinários (Livres) | 30.000,00 | 30.000,00 |
| | | Total 30.000,00 | 30.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 7 de abril de 2025.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**22FC4375

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 2102 DE 11 DE ABRIL DE 2025 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Decreto Nº 2102/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.485,28 (cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Suplementação | | |
|---|---|---|
| 05 | Secretaria Municipal de Administração | |
| 05.001.04.122.0040.2.012 | Manutenção da Secretaria de Administração | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 01000 | Recursos Ordinários (Livres) | R$ 1.485,28 |
| 08 | Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| 08.001.08.244.0100.2.054 | Bloco de Proteção Social Básica | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |
| 01000 | Recursos Ordinários (Livres) | R$ 4.000,00 |
| Total Suplementação: | | R$ 5.485,28 |

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | |
|---|---|---|
| 05 | Secretaria Municipal de Administração | |
| 05.001.04.122.0040.2.223 | Gerenciamento de Frota | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 01000 | Recursos Ordinários (Livres) | R$ 1.485,28 |
| 08 | Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| 08.001.08.244.0110.2.094 | Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |
| 01000 | Recursos Ordinários (Livres) | R$ 4.000,00 |
| Total Redução: | | R$ 5.485,28 |

| Resumo por Fonte | | | |
|---|---|---|---|
| Fonte | Descrição | Valor Reduzido | Valor Suplementado |
| 1000 | Recursos Ordinários (Livres) | 5.485,28 | 5.485,28 |
| Total | | 5.485,28 | 5.485,28 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de abril de 2025.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**B05ABAE0

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo n.º 24/2025**
**Dispensa n.º 05/2025**

O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.022.490/0001-99, com sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro Histórico, Morretes/PR, por meio da **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;**

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** o parágrafo 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe que as contratações diretas realizadas por meio de dispensa por menor valor, "*serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial*";

**CONSIDERANDO** a necessidade de registrar a devida publicação do Aviso de Dispensa de Licitação no site oficial do Município de Morretes, na data de 14 de abril de 2025, no seguinte link; http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/1/licitacoes

A **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA** deverá ser realizada conforme modelo presente no **anexo I** e deverá ser encaminhada ao e-mail: compras.licitacoes@morretes.pr.gov.gr no horário das 08h às 17h de segunda à sexta. A proposta deverá ser acompanhada dos **anexos II e III** desta dispensa, devidamente preenchidos e assinados pelo responsável administrador. Todos os anexos estão disponíveis no link supracitado.

A **DATA LIMITE** para manifestação de interesse nesta dispensa será até o dia **23 de abril de 2025.**

**TENDO DITO,** o Município de Morretes **TORNA PÚBLICA** esta dispensa de licitação, nos seguintes termos:

**ORGÃO REQUERENTE:Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**
**TELEFONE:(41) 98724-8912**
**EMAIL:agricultura@morretes.pr.gov.br**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**
**1.1** Constitui objeto do presente termo de referência para **AQUISIÇÃO DE 01 ENXADA ROTATIVA CANTEIRADOR,** através de Dispensa de Licitação, para atender à necessidade imediata da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

**1.2 QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Enxada Rotativa Canteirador, Canteiro de 1,25cm | Und | 1 | R$ 30.950,00 |

**1.3** O valor da aquisição será de R$ 30.950,00 (trinta mil, novecentos e cinquenta reais).

**2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO**
2.1 Justificamos a aquisição do implemento agrícola, visando suprir a necessidade imediata de sua utilização. Temos no município de Morretes, mais de 200 famílias que se utilizam da Patrulha Agrícola Municipal e seus implementos, para início das safras que se dão em março. A necessidade urgentíssima da aquisição, se faz em virtude do curto prazo de tempo, para todo o trâmite, justificando a modalidade pretendida, Dispensa de Licitação.

**2.2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**
2.2 A dispensa de licitação por valor é fundamentada no Inciso II, do Art. 75, Lei nº 14.133/2021, é uma modalidade de contratação prevista na legislação brasileira, que permite à administração pública contratar bens ou serviços sem a necessidade de realizar um processo licitatório formal. Esta modalidade é aplicável em circunstâncias específicas, entre elas; contratos de pequeno valor, quando o valor estimado da contratação é inferior aos limites estabelecidos em lei; e casos de singularidade do objeto, quando o bem ou serviço possui **características únicas** que inviabilizam a competição.

**3. EXECUÇÃO DO OBJETO**
**3.1 FORMA DE ENTREGA**
**3.1.1** O prazo para a entrega deverá ser em até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, sob pena das sanções previstas.
**3.1.2** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (Cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
**3.1.3** O implemento deverá ser entregue no endereço: Rodovia Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 1003, Reta do Porto, Morretes/PR,

conforme a Ordem de Compra/Nota de empenho, no horário das 8:00 hrs. as 12.00 hrs e das 13:00 hrs. as 17:00 hrs.

**3.1.4** Durante a entrega, o implemento será submetido à inspeção, sendo observados os seguintes itens, qualidade, durabilidade e todos os itens em conformidade com esse Termo de Referência.

**3.1.5** O implemento deverá ser novo e entregue de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, protegendo o produto durante o transporte e seu armazenamento, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

**3.1.6** Será recebido de forma primária pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação definitiva, de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**3.1.7** O recebimento mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do implemento entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo, durante todo o prazo da vigência do contrato.

**3.1.8** O implemento poderá ser rejeitado, dentro do prazo de garantia, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e pelo mal funcionamento, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (Dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4. GESTÃO DO CONTRATO**

**4.1. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**4.1.1.** Para acompanhar e fiscalizar serão designados os seguintes servidores:

Fiscal Titular: Fabiane Cristina Gualdezi Brustolin;

Fiscal Substituto: Miriam Duarte.

**4.1.2.** Os responsáveis pela fiscalização deverão, obrigatoriamente, acompanhar a execução da entrega para verificar o cumprimento das especificações e demais requisitos estabelecidos. Fica reservado o direito de rejeitar o objeto, que não atendam aos critérios de qualidade e determinar à licitante a correção de eventuais irregularidades.

**4.1.3**. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

**4.1.4.** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização decorrente desta licitação será realizada pelos fiscais designados. O material, o bem, obra ou serviço somente será considerado entregue — e, consequentemente, o pagamento ao contratado autorizado — após a devida verificação do cumprimento das exigências e formalidades estabelecidas no edital.

**4.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.2.1** Executar o fornecimento do objeto, de acordo com as especificações e quantidades constantes no item 1.2, deste Termo de Referência;

**4.2.2** A contratada deve arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pela secretaria, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, seguro, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**4.2.3** Recusar o objeto, no ato da entrega, caso estejam com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**4.2.4** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do produto, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**4.2.5** Garantir que não tenha defeitos e/ou incorreções, resultantes da entrega.

**4.2.6** Fornecer objeto licitado de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**4.2.7** Durante a vigência do contrato, a contratada deverá atender prontamente às requisições e especificações deste termo de referência, a partir da solicitação através de ordem de compra/empenho do setor solicitante;

**4.2.8** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**4.2.9** Demais condições constam nas disposições editalícias.

**4.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.3.1** Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

**4.3.2** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela Contratada;

**4.3.3** Comunicar oficialmente à contratada, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

**4.3.4** Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

**4.3.5** Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

**5. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, apresentadas pela contratada todas as certidões negativas pertinentes a este processo.

**5.2. EVENTUALIDADES**

**5.2.1** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.2.2 Providências e prazos para a liquidação e pagamento**

I – 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II – 20 (vinte dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

**5.2.3**. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento à empresa vencedora/contratada, ocorrerá através da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, acompanhado das comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda do Estado, Município, FGTS e Justiça do Trabalho.

**5.2.4.** A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela empresa contratada diretamente ao responsável pelo recebimento que somente irá atestar a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela empresa vencedora, todas as condições pactuadas.

**5.2.5**. O Município certificará a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o material entregue e o que foi solicitado. A contagem para o 20º (vigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos pelo responsável pelo recebimento e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**5.2.6**. Para execução do pagamento, à empresa contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Prefeitura Municipal de Morretes, CNPJ:

76.022.490/0001-99, informando o número de sua conta corrente, Entidade Financeira, e a respectiva Agência, bem como o número do empenho de compra.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA LICITAÇÃO E RECURSOS**
**6.1** O valor estimado da licitação atinge o montante de **R$ 30.950,00 (trinta mil, novecentos e cinquenta reais)** e, só reajustáveis na forma da Lei e demais disposições constantes no Edital.

**6.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**6.2.1** Os recursos decorrentes da presente aquisição deverão ser empenhados na:
dotação orçamentária: 11.001.04.122.0300.2.066.4.4.90.52.00.0
Fonte 1000 - Reduzido 946 – equipamentos e material permanente.

**7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**
**7.1** O prazo de vigência do Contrato é de 01 (um) ano contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos moldes do Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

*Lei n.º 14.133/2021. Art. 107.Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.*

**7.2** A prorrogação contratual poderá ser realizada quando comprovadamente vantajosa para a Administração e deverá ser promovida mediante a celebração do termo aditivo;

**7.2.1** Caso a Contratada não tenha interesse na prorrogação contratual, ela deverá manifestar esta posição com antecedência mínima de 3 (três) meses do término do período de vigência do contrato;

**8. DAS GARANTIAS**
**8.1** O prazo mínimo de garantia/validade será de 12 meses ou aquele oferecido pelo fabricante, o que for maior. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela **ABNT**, **INMETRO**, **ANVISA** e/ou outras Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores
**8.2** Caso a empresa vencedora possua garantia maior, deverá prevalecer a maior.

**9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**9.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
**9.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
**9.1.2**. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
**9.1.2.1**. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
**9.1.2.2**. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
**9.1.2.3**. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
**9.1.2.4**. deixar de apresentar amostra;
**9.1.2.5**. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
**9.1.3**. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
**9.1.3.1**. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
**9.1.4**. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
**9.1.5.** fraudar a licitação
**9.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
**9.1.6.1**. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
**9.1.6.2**. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
**9.1.6.3**. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
**9.1.7**. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
**9.1.8**. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013
**9.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:
I - Advertência;
II - Multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
**9.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
II - As peculiaridades do caso concreto;
III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
**9.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
**9.4.1**. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
**9.4.2**. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
**9.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
**9.6**. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
**9.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Morretes/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
**9.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**9.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item
9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
**9.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
**9.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
**9.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**9.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
**9.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Morretes/PR.

**10. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
**10.1** Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:
**a) "prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato.
**b) "prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
**c) "prática conluiada"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
**d) "prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
**e) "prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

Município de Morretes, 14 de abril de 2025.

***EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER***
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

**Publicado por:**
Tauany da Silva
**Código Identificador:**BB8185CF

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 5790 DE 11 ABRIL DE 2025**

**PORTARIA Nº 5790 DE 11 ABRIL DE 2025**

"*Dispõe sobre a disposição funcional do servidor Rafael Elias Zanetti junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, e dá outras disposições.".*

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente pelo art. 87, inciso II, alínea "b",

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Autorizar a disposição funcional do servidor RAFAEL ELIAS ZANETTI, matrícula funcional nº 2067, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Município, portador do RG nº 6.882.453-2 e CPF nº 036.937.719-28, para prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, conforme solicitação formalizada no Ofício - SGP Nº 194/2025 - 1147677 - SGP.

**Art. 2º**. A disposição se dará com ônus para o órgão de origem, ou seja, com manutenção do salário base pelo Município de Morretes, durante todo o período da cessão, sendo que a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná realizará o ressarcimento dos valores despendidos.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/04/2025.

**Art. 4º.** Fica suspensa a avaliação de desempenho, voltando o prazo do estágio probatório a contar do retorno do servidor à esta Administração, após o encerramento da cessão.

Dê-se ciência ao servidor interessado e à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 11 de abril de 2025.**

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**C12CD9AB

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA DA PORTARIA Nº 5725 DE 08 DE ABRIL DE 2025**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 5725 DE 08 DE ABRIL DE 2025**

Súmula: Errata da Portaria nº 5725 de 08 de abril de 2025

PORTARIA Nº 5725 DE 08 DE ABRIL DE 2025, publicada no diário oficial dia 10/04/2025.

**I – ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º** - Nomear, a partir de 08 de abril de 2025, a Sra. Gabrielle Ferreira Petersen, para cargo de Assessor de Assuntos Governamentais DAS - 4, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, CPF nº 131.XXX.XXX-00, RG n° 1.XXX.XXX-60.

**II – LEIA – SE:**

**Art. 1º** - Nomear, a partir de 08 de abril de 2025, a Sra. Gabrielle Ferreira Petersen, para cargo de Diretor de Processos e Relações Legislativas DAS - 2, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, CPF nº 131.XXX.XXX-00, RG n° 1.XXX.XXX-60.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes em 11 de abril de 2025.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**D3A5FD6D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 5791 DE 11 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA N° 5791 DE 11 DE ABRIL DE 2025**

Súmula: "2º termo aditivo do cargo de Técnico em Saúde Bucal, Sr.ª Rafaela Ferreira, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17/04/2025 até 17/10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **Sebastião Brindarolli Junior,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal de Morretes - Estado do Paraná, Lei Complementar nº 101/2000, art. 65, §1º, III e §2º, combinado com o Decreto-Legislativo da Assembleia Legislativa do Paraná nº 09/2021, Lei Municipal nº 141/2011, já com as alterações decorrentes das Leis 625/2021, 630/2021, 667/2021, 721/2022, Lei 811/2024 e a Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Edital de Processo Seletivo simplificado Nº 02/2024, de 13/03/2024, de resultados Homologados em 04/04/2024 e 1° Chamamento PSS, de 09/04/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** PRORROGAR, pelo período de 17 de abril de 2025 a 17 de outubro de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. Rafaela Ferreira, portadora do RG nº 11.030.803-5/PR e CPF nº 075.297.049-66 e PIS/PASEP nº 131.04445.49-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de Técnico em Saúde Bucal, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.795,52 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara,** Morretes, em 11 de abril de 2025.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**A6298A34

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 2103 DE 14 DE ABRIL DE 2025**

**DECRETO Nº 2103 DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

"Autoriza a utilização do espaço do Praça dos Imigrantes, no dia 19 de abril de 2025, pela Associação Cristão Projeto Lucas, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a garantia da liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da Lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias, disposto no artigo 5º, inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** que o Município possui a discricionariedade de autorizar a utilização de bens públicos as entidades de interesse social, sem fins lucrativos, voltados ao atendimento das necessidades básicas da população em saúde, educação, cultura, entidades carnavalescas, esportes, desenvolvimento social, desenvolvimento sustentável, desenvolvimento urbano, proteção ambiental, entidades religiosas, segurança pública e defesa civil, nos termos do § 2° do artigo 103, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que o Código Tributário Municipal prevê em seus artigos 167, inciso V e 209, inciso II, a isenção de taxas e impostos de instituições religiosas para realização de eventos;

**CONSIDERANDO** que a presente autorização constitui poder discricionário do Poder Executivo Municipal e sua formalização objetiva coibir a utilização de espaço público de forma desordenada no Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a utilização do espaço da Praça dos Imigrantes, nesta cidade de Morretes, para realização do Evento Cultural Cristão da Associação Cristão Projeto Lucas, em celebração ao feriado da Páscoa.

**§ 1º** O evento objeto deste Decreto, está autorizado única e exclusivamente para data de 19 de abril de 2025, sábado, com início às 08h e encerramento às 22h.

**§ 2º** O horário de término de que trata o § 1º deste artigo poderá contar com a tolerância de término, desmobilização e dispersão das equipes de até 02 (duas) horas.

**Art. 2º.** A autorização de que trata este Decreto, foi precedida da apresentação, pelo titular responsável pela organização e execução do evento, dos seguintes documentos:

**I -** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e cópia do documento constitutivo;

**II -** Ofício ao Município, solicitando autorização;

**III -** Ofício à Polícia Militar, comunicando sobre a realização do evento;

**IV -** Ofício ao Corpo de Bombeiros, com Declaração de Risco Mínimo do Evento;

**V -** Certidões Negativas perante os Fiscos Municipal, Estadual e Federal;

**VI -** Certidão de Regularidade do FGTS;

**VII -** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e

**VIII -** Termo de Responsabilidade assinado pelo representante da entidade.

**Art. 3º.** Para fins da atividade autorizada, o responsável deverá observar e zelar pela legislação relativa à propagação de som, dentro dos limites permitidos, respeitados os horários, locais e prédios que impõem restrições.

**Parágrafo único.** O titular do evento de que trata este Decreto será responsável pela adoção imediata de medidas mitigadoras nas áreas de influência direta do evento.

**Art. 4º.** A autorização de que trata este Decreto tem natureza precária e poderá ser revogada, a qualquer momento, quando constatada qualquer irregularidade ou desconformidade com as normas municipais, estaduais e/ou federais vigentes, pelos agentes de fiscalização do Município, cabendo, inclusive, interdição do local e do evento na forma disciplinada por Lei própria.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes, 14 de abril de 2025.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**952120A6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº16/2025**

**RATIFICAÇÃO**
Processo Adm. Nº. 33/2025
**Edital:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025
**Tipo:** Por limite
**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de arquibancada, tendas e gradil para evento a ser realizado pela prefeitura Municipal.

**CONTRATADA:** 50.285.422 DEBORA DE OLIVEIRA
**CNPJ Nº:** 50.285.422/0001-29
**ENDEREÇO:** PR/CONGONHINHAS, RUA SIQUEIRA CAMPOS, CONJ NEODY MADOENHO, CEO 86320000
**Itens Vencedores:** Empresas vencedoras valor total: R$ 42.400,00(quarenta e dois mil e quatrocentos reais):**50.285.422 DEBORA DE OLIVEIRA**(50285422000129) com o lote: 1 no valor total de 42.400,00(quarenta e dois mil e quatrocentos reais):
Justificativa: Fundamentada no art.75 inciso II e seus incisos da Lei n.14.133/2021 e Decreto Municipal nº28/2023
NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR, 14 de abril de 2025

***TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Perez de Oliveira
**Código Identificador:**7381DED7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 106/2025**

**PORTARIA nº 106/2025**

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei RESOLVE:

**Art. 1º- DESIGNAR** a servidora Josiane Luiz, Brasileira, Servidora Pública efetiva para ser Gestora e, Fabiana Gomes da Silva, Brasileira, Arquiteta, para ser Fiscal do Convênio de aquisição de Máquinas e equipamentos Agrícolas junto a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 14 de abril de 2025

***TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo de Oliveira David
**Código Identificador:**2D6A1E1A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**RESOLUÇÃO 01/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Parecer de Contas do Município de Nova Fátima/PR referente ao exercício de 2024.

A PRESIDENTE DO CACS/FUNDEB, após deliberação do plenário, no uso das suas atribuições, **RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAÇÃO TOTAL** da prestação de contas do Município de Nova Fátima/PR referente ao exercício de 2023, estando em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
**Parágrafo Único –** Ainda não fui cumprido, apesar da aprovação total:
I – Disponibilizar em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:
a - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
b - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;
c - atas de reuniões;
d - relatórios e pareceres;
e - outros documentos produzidos pelo conselho.

**Art. 2º** - A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2023.

**Art. 3º** - Cumpriu-se a obrigação legal com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da Educação Básica (70%), em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB incluída os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais da Educação Básica.

**Art. 4º** - Cumpriu-se regularmente das demais despesas empenhadas a conta do FUNDEB (30%) quanto a utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da Educação Básica.

**Art. 5º** - Com relação ao saldo máximo, de até 10% cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro quadrimestre do exercício seguinte é admitida, foi cumprida.

**Art. 6º** - Cumpriu-se o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do exercício é obrigatória.

**Art. 7º** - A aplicação do mínimo de 25% desses impostos e transferências em favor da manutenção e do desenvolvimento do ensino foi cumprida.

**Art. 8º** - A presente resolução entrar em vigor neste ato, revogando as disposições ao contrário.

Nova Fátima, 28 de março de 2025

***ADRIANA SELIM RODRIGUES RIBEIRO***
Presidente CACS/Fundeb – Decreto 102/2025

**Publicado por:**
Camila de Cássia Spitzer
**Código Identificador:**9199C95C

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PARECER DA GESTÃO DE RECURSOS FUNDEB**
**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024**

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Nova Fátima, em atendimento as exigências legais notadamente os artigos 31 e 34 da Lei Federal n

º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins de Prestação de Contas Anual, do exercício de 2024, da Secretaria Municipal de Educação de Nova Fátima, é de parecer pela **APROVAÇÃO TOTAL DAS CONTAS** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2024. Examinados à luz dos preceitos e normas da administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei Federal nº 14.113/2020 e Lei Federal nº 9.394/1996, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos.
I. Organização e funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

II. A relevância atribuída pelo gestor as deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB.

III. Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
Arrecadação realizada no exercício;
A execução da despesa orçamentária autorizada;
A efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da Educação Básica.
As movimentações financeiras e bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades.

IV. Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da Educação Básica (70%), em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB incluída os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais da Educação Básica, empenhadas nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, podendo-se opinar, até onde os exames puderem alcançar, que não foram de ofensas às normas.

V. Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas a conta do FUNDEB (30%) quanto a utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, nos termos dos artigos 2º e 25 da Lei Federal nº 14.113/2020, bem como da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT), com aplicação mínima de 15% em despesas de capital e 50% na Educação Infantil, conforme artigos 27 e 28 da mesma Lei, podendo-se opinar, até onde os exames puderem alcançar, que não foram de ofensas às normas.

VI. Com relação ao saldo máximo, de até 10%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro quadrimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens IV e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do exercício é obrigatória.

VII. A avaliação da regularidade das despesas referentes aos artigos 1º e 2º da Lei nº 14.113/2020 quanto ao gasto de pelo menos 5% do montante dos impostos e transferências que compõem a cesta de recursos do Fundeb, a que se referem os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do caput e o § 1º do art. 3º desta Lei, de modo que os recursos previstos no art. 3º desta Lei somados aos referidos neste inciso garantam a aplicação do mínimo de 25% desses impostos e transferências em favor da manutenção e do desenvolvimento do ensino, até onde os exames puderem alcançar, que não foram de ofensas às normas.
4. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caos ensejaram.

5. O presente parecer irá acompanhado com a ata que o aprovou.

É o Parecer.

Nova Fátima, 31 de março de 2024

***ADRIANA SELIM RODRIGUES RIBEIRO***
Presidente do CACS/Fundeb – Decreto 102/2025

**Publicado por:**
Camila de Cássia Spitzer
**Código Identificador:**2EBEAFC1

---

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 97/2025 - SUPLEMENTAÇÃO**

Abertura de crédito adicional suplementar, originário do orçamento geral no

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA FÁTIMA e autorização contida na Lei Municipal nº 2488/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 278.241,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
06.000 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO
06.002 - SETOR DE ESPORTE E LAZER

06.002.27.813.34.2056-3.1.90.11.00.00.0- VENCIM E VANT FIXAS - R$22.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 22.000,00
12.000 - GESTÃO AMBIENTAL
12.001 - SETOR GESTÃO AMBIENTAL
12.001.18.542.46.2336-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$1.200,00
00000-00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Livres 1.200,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.305.8.2059-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS – CIVIL R$2.000,00
02497-00497.09.02.05.20.1.621.0000 RECURSO PRO - VIGIA 02497 2.000,00
06.000 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO
06.001 - SETOR CULTURA
06.001.13.392.7.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$90.000,00
00000-00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Livres 90.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.002 - SETOR DE ENSINO - FUNDEB
05.002.12.365.29.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.650,00
01040-01040.02.01.00.00.1.543.0000 RECURSO VAAR – FUNDEB 2.650,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.001 - SETOR DE ENSINO - CONVENIO
05.001.12.361.31.2297-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$18.260,75
01044-01044.09.01.06.00.2.569.0 (SF) - RECURSO FNDE - ESCOLA INTEGR 104418.260,75
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.002 - SETOR DE ENSINO - FUNDEB
05.002.12.365.29.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$4.300,00
01040-01040.02.01.00.00.1.543.0000 RECURSO VAAR – FUNDEB 4.300,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.002 - SETOR DE ENSINO - FUNDEB
05.002.12.365.29.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.400,00
01040-01040.02.01.00.00.1.543.0000 RECURSO VAAR - FUNDEB 1.400,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.241.11.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
03900-00900.09.06.05.05.1.661.0000 RECURSO IDOSO - 03900 ESTADUAL 5.000,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

09.001.8.241.11.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$830,00
02900-00900.09.06.05.05.2.661.0000 (SF) - FONTE IDOSO FEDERAL 830,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.002 - SETOR DE ENSINO - FUNDEB
05.002.12.365.29.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.700,00
01040-01040.02.01.00.00.1.543.0000 RECURSO VAAR – FUNDEB 2.700,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO

02.002.4.122.24.2005-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$1.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 1.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.003 - SETOR DE ENSINO - MDE
05.003.12.361.31.2044-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -R$17.700,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 Vinculados ao 25% 17.700,00
04.000 - DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERV URBANOS
04.001 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL
04.001.15.452.23.2023-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$2.201,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 2.201,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.301.8.2057-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$4.750,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 4.750,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.002 - SETOR DE ENSINO - FUNDEB
05.002.12.361.29.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$1.150,00
01040-01040.02.01.00.00.1.543.0000 RECURSO VAAR – FUNDEB 1.150,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.002 - SETOR DE ENSINO - FUNDEB
05.002.12.361.29.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$1.200,00
01040-01040.02.01.00.00.1.543.0000 RECURSO VAAR – FUNDEB 1.200,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.002.4.122.24.2005-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$96.500,00
00000-00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Livres 96.500,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.003 - SETOR DE ENSINO - MDE
05.003.12.367.29.2324-4.4.90.52.00.00.00- EQUIPAME E MATERIAL PERMANENTER$3.400,00
02016-01016.12.99.00.00.2.706.0000 (SF) - REC ESP EMENDA PARL - 02016 - D. GAR 3.400,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Cancelamento , de Dotações e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$90.000,00
00000-00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Livres 90.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$2.650,00
01040-01040.02.01.00.00.1.543.0000 RECURSO VAAR - FUNDEB 2.650,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$3.400,00
02016-01016.12.99.00.00.2.706.00 (SF) - REC ESp EMENDA PAR - 02016 - D. GARCIA 3.400,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$18.260,75
01044-01044.09.01.06.00.2.569.0000 (SF) - RECURSO FNDE - ESCOLA INTEGRAL 104418.260,75
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$4.300,00
01040-01040.02.01.00.00.1.543.0000 RECURSO VAAR – FUNDEB 4.300,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$96.500,00
00000-00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Livres 96.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$1.150,00
01040-01040.02.01.00.00.1.543.0000 RECURSO VAAR – FUNDEB 1.150,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$1.400,00
01040-01040.02.01.00.00.1.543.0000 RECURSO VAAR – FUNDEB 1.400,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$5.000,00
03900-00900.09.06.05.05.1.661.0000 RECURSO IDOSO - 03900 ESTADUAL 5.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$830,00
02900-00900.09.06.05.05.2.661.0000 (SF) - FONTE IDOSO FEDERAL 830,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$1.200,00
00000-00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Livres 1.200,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$2.700,00
01040-01040.02.01.00.00.1.543.0000 RECURSO VAAR – FUNDEB 2.700,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$1.200,00
01040-01040.02.01.00.00.1.543.0000 RECURSO VAAR – FUNDEB 1.200,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.002.4.122.24.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 1.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.002.4.122.24.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.201,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 2.201,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.002.4.122.24.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$4.750,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 4.750,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.002.4.122.24.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$22.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 22.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.305.8.2059-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00
02497-00497.09.02.05.20.1.621.0000 RECURSO PRO - VIGIA 02497 2.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.003 - SETOR DE ENSINO – MDE
05.003.12.361.31.2044-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM R$17.700,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 Vinculados ao 25% 17.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de Março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Março de 2025.

***RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila de Cássia Spitzer
**Código Identificador:**6ACB124A

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº122/2025**

**RESOLVE:**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**Art. 1º -** Nomear os novos conselheiros abaixo nominados, para compor a Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Nova Fátima PR com mandato de dois anos, 29 Agosto de 2023 a 29 de Agosto 2025, nos termos da Lei Municipal n.º1399/2008, a fim de representar suas respectivas categorias.

**Representante Governamental:**
**I- Secretaria Municipal de Educação:**
**Titular**: Maria Célia Vergílio
**Suplente**: Willian Pereira da Silva

**II- Secretaria Municipal de Saúde:**
**Titular**: Ryllary Vitória Nascimento
**Suplente**: Ana Paula Godóy Roveri

**Ill- Secretaria Municipal de Assistência Social:**
**Titular**: Giovana Lode Cortez
**Suplente**: Rafaela Sarrassini dos Santos Soares

**IV-Representante da Secretaria Municipal do Esporte**
**Titular**: Ivano Ricardo Soares
**Suplente**: João Vitor Xavier

**Representante não Governamental:**
**I- Representante da APAE:**
**Titular**: José Elias Carvalho Couto
**Suplente**: Gabriela de Oliveira Resende

**II- Representante da Pastoral da Pessoa Idosa:**
**Titular**: Elaine Aparecida de Castro
**Suplente**: Dulcinéia Ferreira Silva

**III- Representante de Categoria Profissional Afeta a área de Atendimento á Pessoa Idosa:**
**Titular**: Renata Aparecida Gabriel Medeiros Pereira
**Suplente**: Divaneth Aparecida da Silva

**IV- Representante de Usuários:**
**Titular**: Maria Celeste de Oliveira
**Suplente**: Alaide Gonçalves

**Art. 2º -** Ficam nomeados os Conselheiros, para um mandato com duração até 29 de Agosto de 2023 a 29 de Agosto de 2025.

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Nova Fátima-Pr, 10 de abril de 2025.

***RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Camila de Cássia Spitzer
**Código Identificador:**A66FFD3F

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO N°121/2025**

A Senhora **Renata Montenegro Balan Xavier**, Prefeita do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, e Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a ampliação da Politica de Proteção dos Direitos da Pessoa Idosa no Município convoca a Iv Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa ldosa.

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica convocada a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa ldosa, a ser realizada no dia 08 de maio de 2025, tendo como tema central: "ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO". A ser realizada no Salão de Festas e Eventos do "Nova Fátima Country Clube", com inicio as 8:00 horas da manhã.

**Art. 2° -** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor municipal de assistência social.

**Art. 3° -** Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa contará com uma comissão organizadora, que terá as seguintes atribuições:

1. Definir o local para a realização da conferência;
2. Preparar a programação;
3. Definir os palestrantes;
4. Construir a minuta do regimento interno
5. Programar apresentações culturais (opcional);
6. Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência
7. Consolidar ○ Relatório Final e encaminha-lo ao Conselho estadual Escritório Regional:

**Art. 4° -** Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

***RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER***
Prefeita Municipal

***MARIA CELESTE DE OLIVEIRA***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**Publicado por:**
Camila de Cássia Spitzer
**Código Identificador:**88ABE979

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**CONVITE**

O Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, convida V.S.ª para Audiência Pública referente a assuntos relacionados a LDO ( Lei Diretrizes Orçamentárias) a ser realizada no dia 30 de Abril de 2025, as 09h30min, na Câmara Municipal de Nova Fátima.

Contamos com sua ilustre participação.

***RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Camila de Cássia Spitzer
**Código Identificador:**E1ED2DA1

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 01/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 4" Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no ano de 2025.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa ldosa - CMDPI, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido que a 4a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Fátima/PR do ano de 2025 será realizada no dia 08 de maio de 2025

Art 2º - Cria a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Fátima/PR no ano de 2025, será composta:

**I-Representantes Governamentais**
Giovana Lode Cortez
Rafaela Sarrassini dos Santos Soares

**Il- Representantes Não Governamentais**
Renata Aparecida Gabriel Medeiros Pereira
Maria Celeste de Oliveira

Art. 3º A presidente fará parte da Comissão Organizadora em função das atribuições do Cargo.

Art. 5° - A Comissão Organizadora será coordenada pelo presidente do CMDI e terá as seguintes competências

I - Definir o local para realização da Conferência
II - Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;
III - Orientar e acompanhar a realização da Conferência
IV - Propor e encaminhar, para aprovação do colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a Conferência Municipal;
V - Manter o colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal.
VI - Consolidar o relatório final a serem encaminhados aos órgãos competentes e para o Conselho Estadual.
VII- Proceder todos os atos necessários para realização da Conferência Municipal.

Art. 6° - Esta resolução entrara em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Fátima, 10 de abril de 2025

***MARIA CELESTE DE OLIVEIRA***
Presidente do C.M.D.I

**Publicado por:**
Camila de Cássia Spitzer
**Código Identificador:**46318EF6

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO CMS N.º 10/2025**

O Conselho Municipal de Saúde - CMS de Nova Fátima – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.º 1014/1999 e n.º 1751/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Aprovar o Plano de Aplicação do Recurso Federal de custeio da Portaria GM/MS nº 6.715, de 17 de Março de 2025, destinado para o desenvolvimento da Estratégia de Vacinação nas Escolas e de ações para atualização da Caderneta de Vacinação das Crianças e Adolescentes menores de 15 anos.

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|
| Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica | R$ 7.721,77 |

**Art. 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Fátima, 04 de Abril de 2025.

***ALMIR CARVALHO DO NASCIMENTO***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Nova Fátima - PR

**Publicado por:**
Camila de Cássia Spitzer
**Código Identificador:**B4D70A39

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO N.º 09/2025**

O Conselho Municipal de Saúde - CMS de Nova Fátima – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.º 1014/1999 e n.º 1751/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Aprovar o Plano de Aplicação para devolução do valor referente à atualização monetária determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), totalizando R$ 20.640,32, correspondente ao período de 23/06/2022 (data de aplicação) a 23/05/2024 (data do resgate), que se destinava à aquisição de uma Ambulância de Suporte Básico, conforme estabelecido na Resolução SESA nº 254/2022.

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|
| Devolução do recurso | R$ 20.640,32 |

**Art. 2.º** - Aprovar o Plano de Aplicação para devolução do valor referente à atualização monetária determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), totalizando R$ 20.640,32, correspondente ao período de 23/06/2022 (data de aplicação) a 23/05/2024 (data do resgate), que se destinava à aquisição de uma Ambulância de Suporte Básico, conforme estabelecido na Resolução SESA nº 327/2022.

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|
| Devolução do recurso | R$ 20.640,32 |

**Art. 3.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Fátima, 04 de Abril de 2025.

***ALMIR CARVALHO DO NASCIMENTO***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Nova Fátima - PR

**Publicado por:**
Camila de Cássia Spitzer
**Código Identificador:**6178E9DB

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO CMS N.º 08/2025**

O Conselho Municipal de Saúde - CMS de Nova Fátima – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.º 1014/1999 e n.º 1751/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a **Solicitação de Prorrogação de Prazo** pela Secretaria Municipal de Saúde para a aquisição de 2 (dois) veículos no valor de R$ 85.000,00 cada referente à Resolução SESA nº 933/2021 - Protocolo nº 18.202.119-9 com alteração de objeto.

**Art. 2º** Aprovar o Termo de Referência para a aquisição de 2 (dois) veículos da Resolução SESA nº 933/2021 - Protocolo nº 18.202.119-9 com alteração de objeto.

**Art. 3.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Fátima, 04 de Abril de 2025.

***ALMIR CARVALHO DO NASCIMENTO***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Nova Fátima - PR

**Publicado por:**
Camila de Cássia Spitzer
**Código Identificador:**AD27CF8B

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**ADITIVO CONTRATUAL Nº. 036/2025**

ADITIVO CONTRATUAL DE REAJUSTE FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO **Nº. 013/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA: **DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pela Prefeita a Senhora **Renata Montenegro Balan Xavier**, brasileira, Casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.410.151-1 e CPF/MF nº 772.834.309-20.

CONTRATADA: **DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.641.016/0001-50, sediado(a) na Rua Mario de Andrade, 39, Bairro Fazendinha em Curitiba/PR doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Patrícia Maria Inácio de Jesus, proprietária, inscrita no CPF sob nº 059.936.0009-77 e RG sob nº 9.569.952-9.

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de reequilíbrio de preço do Contrato n° 013/2025 do Pregão Eletrônico 005/2025 de **Contratação de empresa para prestação de serviço de mão-de-obra para limpeza, manutenção e conservação de vias, espaços e prédios públicos, munida dos equipamentos e ferramentas necessária para prestação dos serviços**, fica aditado em aproximadamente 1,6549% o valor do contrato, totalizando o valor de R$ 113.021,95 (cento e treze mil e vinte e um reais e noventa e cinco centavos) mensais, conforme o art. 135, II da Lei n.º 14.133/21.

- Cláusula Segunda: Em razão da mudança de função de Encarregado para Supervisor, e considerando a diferença salarial entre as funções, é necessário realizar o reajuste financeiro correspondente.

- Clausula Terceira: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 14 de abril de 2025.

***DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA***
CNPJ Nº. 15.641.016/0001-50

***RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Camila de Cássia Spitzer
**Código Identificador:**DAC537C7

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025**
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, EM REGIME DE MENOR VALOR LOTE.**
**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto Registro de Preço para futura e/ou eventual prestação de serviços Funerários, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.
**CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 08 de maio de 2025 até às 08:00 h.
**INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 08 de maio de 2025 a partir das 08:00 h
**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** www.gov.br/compras/pt-br UASG: 987723
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00horas as 17:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail **licitacaonfpr@gmail.com**
**VALOR MÁXIMO: R$ 136.025,00 (cento e trinta e seis mil e vinte e cinco reais).**
**PREGOEIRA OFICIAL: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA**

Nova Fátima, 14 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Camila de Cássia Spitzer
**Código Identificador:**FE17924D

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**AVISO DE EDITAL REPUBLICADO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025**

**AVISO DE EDITAL REPUBLICADO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025**
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, EM REGIME DE MENOR VALOR UNITÁRIO.**
**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de um veículo novo, 0 km, modelo SUV a ser destinado ao gabinete da prefeita, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.
**CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 07 de maio de 2025 até às 08:00 h.**
**INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 07 de maio de 2025 a partir das 08:00 h**
**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** www.gov.br/compras/pt-br UASG: 987723
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00horas as 17:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail **licitacaonfpr@gmail.com**
**VALOR MÁXIMO: R$ 188.940,00 (cento e oitenta e oito mil novecentos e quarenta reais).**
**PREGOEIRA OFICIAL: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA**

Nova Fátima, 14 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Camila de Cássia Spitzer
**Código Identificador:**0F889476

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**PROJETO DE RESOLUÇÃO 03/2025**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PARANÁ**
**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025**

**DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS E ROTINAS PARA REUNIÕES DAS COMISSÕES E DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, ATRAVÉS DA PLATAFORMA GOOGLE MEET, OU TeamViewer, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

• A necessidade de adequação às novas tecnologias, visando maior eficiência e transparência nas atividades legislativas;
• Os princípios da Administração Pública, previstos no Art. 37 da Constituição Federal, que incluem legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
• A autonomia dos poderes legislativos municipais, conforme o Art. 29 da Constituição Federal, para estabelecerem suas normas internas;
• As disposições da Lei Orgânica do Município de Nova Prata do Iguaçu, que estabelece as normas de funcionamento da Câmara Municipal;
• O Regimento Interno da Câmara Municipal, que regula os procedimentos legislativos;
• As disposições da Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital), que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital;
• As disposições da Lei nº 14.063/2020 (Lei da Assinatura Digital), que dispõe sobre os tipos de assinaturas eletrônicas e sua validade jurídica;
• Os princípios gerais do Direito Administrativo, como publicidade, eficiência e legalidade;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Ficam estabelecidos os procedimentos e rotinas para a realização de reuniões das Comissões Permanentes e da Mesa Diretora, tanto presenciais quanto através da plataforma **Google Meet**, ou **TeamViewer,** visando atender às necessidades do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com a legislação vigente.
**Art. 2º** - As reuniões das Comissões Permanentes e da Mesa Diretora, que ocorrem regularmente nas dependências da Câmara Municipal, serão mantidas conforme cronograma previamente estabelecido e divulgado no site oficial da Câmara Municipal https://www.camaranpi.pr.gov.br/. A partir da presente Resolução, as reuniões poderão ser realizadas presencialmente ou através da plataforma **Google Meet**, ou **TeamViewer**.
**§ 1º** - Os Vereadores que, por motivo justificado ou força maior, não puderem comparecer presencialmente, deverão solicitar à Secretaria da Câmara a participação na reunião através da plataforma **Google Meet**, ou **TeamViewer**, com antecedência mínima de 24 horas. O pedido deverá ser acompanhado de justificativa e permitirá que o Vereador receba a pauta e o link de acesso à plataforma em tempo hábil.
**§ 2º** - O acesso às reuniões virtuais no Google Meet será realizado através do navegador, preferencialmente utilizando **Google Meet**, ou **TeamViewer**, ou pelo aplicativo Google Meet em dispositivos móveis. O link de acesso à reunião será enviado aos Vereadores com antecedência mínima de, 15 minutos do início da reunião.
**Art. 3º** - Os Vereadores que participarem da reunião via **Google Meet**, ou **TeamViewer** deverão manter seus microfones desligados enquanto outros estiverem falando, a fim de evitar interferências sonoras. A câmera poderá permanecer ligada. Para se manifestar, o Vereador deverá ligar o microfone e sinalizar através da câmera, para que o Presidente da Comissão ou da Mesa Diretora conceda a palavra.
**Art. 4º** - Durante a reunião, o chat da plataforma poderá ser utilizado para comentários paralelos e solicitação da palavra. No entanto, o conteúdo do chat não será gravado em ata. Propostas e manifestações formais deverão ser apresentadas verbalmente e registradas em ata, com posterior protocolo do documento pelo Vereador responsável.
**Art. 5º** - Todos os Vereadores presentes, seja presencialmente ou virtualmente, terão direito a voz e voto, seguindo a ordem do dia. A inclusão de novos assuntos na pauta deverá ser solicitada à Secretaria da Câmara com antecedência mínima de 48 horas do inicio da reunião, para que os demais Vereadores sejam devidamente informados.
**Art. 6º** - Assuntos urgentes e imprevistos poderão ser incluídos na pauta durante a reunião, mediante aprovação da maioria dos presentes, tanto presenciais quanto virtuais.
**Art. 7º** - Após a votação da ordem do dia, a reunião prosseguirá com a discussão dos assuntos remanescentes, seguindo a rotina habitual.
**Art. 8º** - Os membros das Comissões e da Mesa Diretora poderão apresentar propostas, moções e requerimentos, que deverão ser registrados em ata, conforme protocolo da Secretaria da Câmara.
**Art. 9º** - Ao final da reunião, o Presidente da Comissão ou da Mesa Diretora concederá a palavra para considerações finais. Em seguida, declarará a reunião encerrada e a ata será assinada por todos os presentes, incluindo os participantes virtuais, que poderão assinar digitalmente ou enviar a ata assinada posteriormente, em conformidade com a Lei nº 14.063/2020.
**Art. 10º** - Em caso de dúvidas ou controvérsias sobre os procedimentos das reuniões via **Google Meet**, ou **TeamViewer**, a Secretaria da Câmara deverá consultar a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para esclarecimentos e orientações, garantindo a legalidade e segurança jurídica dos atos praticados.
**Art. 11º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 04 de abril de 2025.

***MARCIO RUHNKE***
Presidente

***ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS***
Vice-Presidente

***DENILSON ALFREDO GRASSI***
1.º Secretario

***VANDERLEI ORBEM***
2.º Secretario

**Publicado por:**
Andreia Aparecida Hoffelder
**Código Identificador:**CED600DF

---

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO 03/2025**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PARANÁ**
**RESOLUÇÃO Nº 03/2025**

DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS E ROTINAS PARA REUNIÕES DAS COMISSÕES E DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, ATRAVÉS DA PLATAFORMA GOOGLE MEET, OU TeamViewer, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais apresentou, o plenário aprovou na sessão do dia 10 de abril de 2025 e eu presidente da Câmara promulgo a presente Resolução:
Considerando:

• A necessidade de adequação às novas tecnologias, visando maior eficiência e transparência nas atividades legislativas;
• Os princípios da Administração Pública, previstos no Art. 37 da Constituição Federal, que incluem legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
• A autonomia dos poderes legislativos municipais, conforme o Art. 29 da Constituição Federal, para estabelecerem suas normas internas;
• As disposições da Lei Orgânica do Município de Nova Prata do Iguaçu, que estabelece as normas de funcionamento da Câmara Municipal;
• O Regimento Interno da Câmara Municipal, que regula os procedimentos legislativos;
• As disposições da Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital), que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital;
• As disposições da Lei nº 14.063/2020 (Lei da Assinatura Digital), que dispõe sobre os tipos de assinaturas eletrônicas e sua validade jurídica;
• Os princípios gerais do Direito Administrativo, como publicidade, eficiência e legalidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidos os procedimentos e rotinas para a realização de reuniões das Comissões Permanentes e da Mesa Diretora, tanto presenciais quanto através da plataforma **Google Meet**, ou **TeamViewer,** visando atender às necessidades do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com a legislação vigente.
**Art. 2º** - As reuniões das Comissões Permanentes e da Mesa Diretora, que ocorrem regularmente nas dependências da Câmara Municipal, serão mantidas conforme cronograma previamente estabelecido e divulgado no site oficial da Câmara Municipal https://www.camaranpi.pr.gov.br/. A partir da presente Resolução, as reuniões poderão ser realizadas presencialmente ou através da plataforma **Google Meet**, ou **TeamViewer**.
**§ 1º** - Os Vereadores que, por motivo justificado ou força maior, não puderem comparecer presencialmente, deverão solicitar à Secretaria da Câmara a participação na reunião através da plataforma **Google Meet**, ou **TeamViewer**, com antecedência mínima de 24 horas. O pedido deverá ser acompanhado de justificativa e permitirá que o Vereador receba a pauta e o link de acesso à plataforma em tempo hábil.
**§ 2º** - O acesso às reuniões virtuais no Google Meet será realizado através do navegador, preferencialmente utilizando **Google Meet**, ou **TeamViewer**, ou pelo aplicativo Google Meet em dispositivos móveis. O link de acesso à reunião será enviado aos Vereadores com antecedência mínima de, 15 minutos do início da reunião.
**Art. 3º** - Os Vereadores que participarem da reunião via **Google Meet**, ou **TeamViewer** deverão manter seus microfones desligados enquanto outros estiverem falando, a fim de evitar interferências sonoras. A câmera poderá permanecer ligada. Para se manifestar, o Vereador deverá ligar o microfone e sinalizar através da câmera, para que o Presidente da Comissão ou da Mesa Diretora conceda a palavra.
**Art. 4º** - Durante a reunião, o chat da plataforma poderá ser utilizado para comentários paralelos e solicitação da palavra. No entanto, o conteúdo do chat não será gravado em ata. Propostas e manifestações formais deverão ser apresentadas verbalmente e registradas em ata, com posterior protocolo do documento pelo Vereador responsável.
**Art. 5º** - Todos os Vereadores presentes, seja presencialmente ou virtualmente, terão direito a voz e voto, seguindo a ordem do dia. A inclusão de novos assuntos na pauta deverá ser solicitada à Secretaria da Câmara com antecedência mínima de 48 horas do inicio da reunião, para que os demais Vereadores sejam devidamente informados.
**Art. 6º** - Assuntos urgentes e imprevistos poderão ser incluídos na pauta durante a reunião, mediante aprovação da maioria dos presentes, tanto presenciais quanto virtuais.
**Art. 7º** - Após a votação da ordem do dia, a reunião prosseguirá com a discussão dos assuntos remanescentes, seguindo a rotina habitual.
**Art. 8º** - Os membros das Comissões e da Mesa Diretora poderão apresentar propostas, moções e requerimentos, que deverão ser registrados em ata, conforme protocolo da Secretaria da Câmara.
**Art. 9º** - Ao final da reunião, o Presidente da Comissão ou da Mesa Diretora concederá a palavra para considerações finais. Em seguida, declarará a reunião encerrada e a ata será assinada por todos os presentes, incluindo os participantes virtuais, que poderão assinar digitalmente ou enviar a ata assinada posteriormente, em conformidade com a Lei nº 14.063/2020.
**Art. 10º** - Em caso de dúvidas ou controvérsias sobre os procedimentos das reuniões via **Google Meet**, ou **TeamViewer**, a Secretaria da Câmara deverá consultar a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para esclarecimentos e orientações, garantindo a legalidade e segurança jurídica dos atos praticados.
**Art. 11º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 11 de abril de 2025.

***MARCIO RUHNKE***
Presidente

**Publicado por:**
Andreia Aparecida Hoffelder
**Código Identificador:**89621CC8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 3953/2025**

**DECRETO Nº 3953/2025**
**DATA: 11/04/2025**

Súmula: Determina Ponto Facultativo nas Secretarias e Departamentos Públicos Municipais do Município de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

**ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo nas Secretarias e Departamentos Públicos Municipais do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no dia **17 de abril de dois mil e vinte e cinco**, em função do feriado da **Sexta – Feira Santa.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 11 dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

***ELIZETE CAVAZIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edilaine Hoepers
**Código Identificador:**58A5565A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 5786/2025**

**PORTARIA N.º 5786/2025**
**DATA: 11/04/2025**

SÚMULA: Transfere a lotação do Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

**ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE**

Art. 1º - Transferir a lotação do Servidor Público Municipal **Vanderson Duarte,** portador da matrícula nº 9601-01, ocupante do cargo de Motorista, com 40 horas semanais, aprovada em concurso público, para desempenhar suas atividades, a partir de 10 de abril de 2025, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por necessidades administrativas.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir do dia 10 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 11 dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

***ELIZETE CAVAZIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edilaine Hoepers
**Código Identificador:**993DB664

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - Sistema de Registro de Preços.**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 – (90026/2025 compras.gov.br)**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025**
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO:** Registro de Preço para 01 (um) ano, prorrogável por igual período, para a contratação futura e eventual de empresa especializada em serviços de organização de eventos, cerimonial, pré-produção, pós-produção, Seguranças privados para eventos, além da locação de banheiros químicos e tendas para uso em eventos municipais, visando atender as demandas de todas as secretarias municipais de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.
**DATA DA REALIZAÇÃO:** 07/05/2025.
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA:** 08:30 horas.
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**
**LOCAL:** Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
**www.comprasgovernamentais.gov.br**
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de abril de 2025.

***ELIZETE CAVAZIN* –**
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Francieli Savanhago Anzolin
**Código Identificador:**C319C7CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 002/2025 – PRORROGAÇÃO**
**CONTRATO Nº 080/2024**
**INEXIGIBILIDADE N° 004/2024**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** CMM Assessoria Tributária e Projetos Ltda LTDA – CNPJ Nº 27.015.954/0001-24.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO -** Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Treinamento na área Jurídica e Administrativa no planejamento e governança nas Compras Públicas, Licitações e Contratos, de forma a atender as normas legais que regem a matéria.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO** – Em virtude da continuidade das necessidades de treinamento e assessoria e visando garantir a eficiência e regularidade dos processos administrativos da Secretaria de Administração devidamente justificado pelo Secretário de Administração, considerando o artigo nº 124 da Lei nº 14.233/21, que autoriza a prorrogação de prazo e de execução em hipótese devidamente justificadas desde que respeite os limites e o interesse público considerando a viabilidade e vantajosidade da contratação nos mesmos valores contratados.
**CLÁUSULA TERCEITA - DO PRAZO** – Conforme clausula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (dose) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **15/04/2026.**
**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS -** As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Francieli Savanhago Anzolin
**Código Identificador:**67D1FA17

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**
**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 122**

**Prorrogação do contrato**

**Empregador:** Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

**Empregado:** Renilson Custodio de Souza, brasileiro, Professor de Artes (20 Horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.052.626*-SESP/PR, CPF ***.467.089-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 15 de abril de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 14 de abril de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 14 de outubro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 26 de março de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**BFDF4D7F

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**
**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 123**

**Prorrogação do contrato**

**Empregador:** Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Adriana Guilherme Bueno, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade nº *.296.512-*- SESP/PR, CPF ***.567.659-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 15 de abril de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 14 de abril de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 14 de outubro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 26 de março de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**57E47A86

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**
**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 124**

**Prorrogação do contrato**

**Empregador:** Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Eliane Patricia Maciel, brasileira, Professora (20 Horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.068.209-*- SESP/PR, CPF ***.577.239-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 15 de abril de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 14 de abril de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 14 de outubro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 26 de março de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**F3F4D0AA

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**
**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 125**

**Prorrogação do contrato**

**Empregador:** Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Liani Soares de Oliveira, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade nº *.562.216-*- SESP/PR, CPF ***.096.529-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 15 de abril de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 14 de abril de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 14 de outubro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 26 de março de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**796F18D5

**FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 156/2025**

de 11 de abril de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 30(trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***22 de abril a 21 de maio de 2025*****,** ao servidor público municipal, Senhor MARCIO MACEDO PEDRO**,** portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.394.***-7 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.927.***-87, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 18 de junho de 2018.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 11 de abril de 2025.

***THIAGO ALVES CEFALO***
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**2D848341

**FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 157/2025**

de 11 de abril de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 150(cento e cinquenta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***21 de abril a 18 de setembro de 2025***, a servidora pública municipal, Senhora *VIVIANI APARECIDA BOSCOLO RAMOS*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.927.***-7 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.448.***-02, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 05 de julho de 2012.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 11 de abril de 2025.

***THIAGO ALVES CEFALO***
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**A806FB6E

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
## DECRETO 194 2025

**Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000**
**CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR**
**DECRETO N.º 194/2025**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
**DECRETA:**
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 500,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação(ões)** | |
|---|---|
| Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA | |
| Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |
| Funcional - 04.123.0401.2414000 - Devoluções de Recursos Estaduais | |
| Despesa - 447 - 333293 - 00903 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | **500,00** |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>** | **500,00** |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Receitas:**
132101010903000000 - 182 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 903

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 11 de abril de 2025**

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Junior da Conceicao
**Código Identificador:**021309F9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
## DECRETO 195 2025

| **Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000** | |
|---|---|
| **CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52** | **PAICANDU/PR** |

**DECRETO N.º 195/2025**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
**DECRETA:**
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação(ões)** | |
|---|---|
| Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO | |
| Unidade - 02002 - PROCURADORIA JURIDICA | |
| Funcional - 04.122.0201.2002000 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA | |
| Despesa - 14 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | **40.000,00** |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>** | **40.000,00** |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução(ões)** | |
|---|---|
| Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | |
| Funcional - 04.122.0301.1012000 - AQ. DE EQUIP. E IMOB. DA SEC. DE ADM. | |
| Despesa - 30 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | **40.000,00** |
| **TOTAL DAS ANULAÇÕES =>** | **40.000,00** |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 11 de abril de 2025**

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Junior da Conceicao
**Código Identificador:**0BE3A752

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
## PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 22

**Prorrogação do contrato**

**Empregador:** Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Fernanda Marçal Dias, brasileira, Assistente Social – PSS, Carteira de Identidade nº *.472.481-*- SESP/PR, CPF ***.853.499-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 15 de abril de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 14 de abril de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 14 de outubro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 27 de março de 2025.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**CF14D56A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**RESOLUÇÃO 03/2025 - COMDEMAP**

'Dispões sobre a criação e a composição da Comissão de Planejamento do Projeto de Lei do Fundo Municipal de Meio Ambiente''

Criado pela Lei 1930/2009 e alterado pela Lei 2684/2018, O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente- COMDEMAP, é órgão consultivo, normativo, deliberativo e de assessoramento do poder executivo tendo por objetivo manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida.

Conforme aprovado por unanimidade em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Paiçandu realizada na data de 26 de março de 2025, fica definida a criação e a composição da Comissão de Planejamento do Projeto de Lei do Fundo Municipal de Meio Ambiente conforme Resolução AGEPAR n°10/2022. Conforme Art 24 do Regimento Interno COMDEMAP.

Membros do conselho conforme Art 24 do Regimento Interno COMDEMAP

Hamilton Cardoso dos S. Junior CPF:***154.778-**
Aparecida Candida P. Suyti CPF: ***.601.839-**
Deisiane Graciele da Silva CPF:***.104.569-**
Bruno Piovezan CPF:***.360.159-**
Alana Dorneles CPF:***108.949-**

Membro Convidado conforme Art 27 Do Regimento Interno COMDEMAP

Márcia Bianchi Costa de Franca – CPF:***.038.349-**
Advogada

**Resolve:**

**1° -** Aprovar a criação e a composição da comissão Planejamento do Projeto de Lei do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

**2°-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se.

Paiçandu, 26 de março de 2025.

***HAMILTON CARDOSO DOS S. JUNIOR***
Presidente COMDEMAP

***APARECIDA CANDIDA P. SUYTI***
Secretária do Meio Ambiente

**Publicado por:**
Fernando Junior da Conceicao
**Código Identificador:**C3AF3129

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**RESOLUÇÃO 04/2025 - COMDEMAP**

''Dispões sobre a criação e a composição da Comissão de atualização do Código Ambiental''.

Criado pela Lei 1930/2009 e alterado pela Lei 2684/2018, O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente- COMDEMAP, é órgão consultivo, normativo, deliberativo e de assessoramento do poder executivo tendo por objetivo manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida.

Conforme aprovado por unanimidade na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Paiçandu realizada na data de 26 de março de 2025, fica definida a criação e a composição da Comissão atualização do Código Ambiental Municipal, conforme art 24 do Regimento Interno COMDEMAP.

Membros do conselho conforme Art 24 do Regimento Interno COMDEMAP

Hamilton Cardoso dos S. Junior CPF:***154.778-**
Aparecida Candida P. Suyti CPF: ***.601.839-**
Deisiane Graciele da Silva CPF:***.104.569-**
Bruno Piovezan CPF:***.360.159-**
Alana Dorneles CPF:***108.949-**

Membro Convidado conforme Art 27. do Regimento Interno COMDEMAP

Márcia Bianchi Costa de Franca – CPF:***.038.349-**
Advogada

**Resolve:**

**1° -** Aprovar a criação e a composição da comissão atualização do Código Ambiental Municipal.

**2°-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se.

Paiçandu, 26 de março de 2025.

***HAMILTON CARDOSO DOS S. JUNIOR***
Presidente COMDEMAP

***APARECIDA CANDIDA P. SUYTI***
Secretária do Meio Ambiente

**Publicado por:**
Fernando Junior da Conceicao
**Código Identificador:**DA4494D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**PARECER 4/2025 - CME**

**Conselho Municipal de Educação de Paiçandu CME/P**

**Interessado:** Fundação de Educação de Paiçandu e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).
**Assunto:** Aprovação da proposta do plano de trabalho - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) para o mês de maio de 2025 à abril de 2026.
O Conselho Municipal de Educação de Paiçandu, com fundamento nas legislações vigentes, especialmente a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996 emite o presente Parecer:
RELATÓRIO
A Fundação de Educação solicita parecer do Conselho Municipal de Educação quanto à aprovação do plano de trabalho referente aos meses de maio de 2025 à abril de 2026, com o convênio firmado entre a Fundação de Educação de Paiçandu e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

ANÁLISE
Com base na Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento, e a Lei Municipal nº 2533/2017 que autoriza o Poder Executivo

Municipal a firmar parcerias voluntárias com organizações da sociedade civil, o Município de Paiçandu estabeleceu no ano de 2018 o convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), uma vez que o mesmo não possui outras instituições que realizem o atendimento de crianças com deficiências que ainda não estão aptos à inclusão no ensino regular.
A Fundação de Educação de Paiçandu e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) apresentam uma proposta de alteração do plano de aplicação do convênio firmado, onde prevê alteração na natureza da despesa. Mediante a justificativa apresentada, este Conselho Municipal de Educação analisou os dados referentes à respectiva proposta e constatou que não há nenhuma irregularidade em relação ao mesmo, estando em conformidade com a necessidade atual do Município e da Escola.

CONCLUSÃO
À vista do exposto, este Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade a proposta do plano de aplicação e do plano de trabalho, por meio da parceria financeira firmada entre a Fundação de Educação de Paiçandu e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de acordo com a solicitação feita a este conselho.

DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA
O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

Paiçandu, 14 de abril de 2025.

***ELIAS BATISTA DE OLIVEIRA***
Presidente do Conselho Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Fernando Junior da Conceicao
**Código Identificador:**33AC9329

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**PARECER 5/2025 - CME**

**Conselho Municipal de Educação de Paiçandu CME/P**

**Interessado:** Fundação de Educação de Paiçandu e ANPR Associação Norte Paranaense de Reabilitação (ANPR).
**Assunto:** Aprovação da proposta do termo aditivo para a ANPR (Associação Norte Paranaense de Reabilitação) para os meses de maio de 2025 à abril de 2026.
O Conselho Municipal de Educação de Paiçandu, com fundamento nas legislações vigentes, especialmente a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996 emite o presente Parecer:
RELATÓRIO
A Fundação de Educação de Paiçandu, solicita parecer do Conselho Municipal de Educação quanto à aprovação do plano de trabalho referente aos meses de maio de 2025 à abril de 2026, com o convênio firmado entre ANPR (Associação Norte Paranaense de Reabilitação) e a Fundação de Educação de Paiçandu.

ANÁLISE
Com base na Lei Federal nº 13.204/2015 "que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento, e a Lei Municipal nº 2533/2017 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parcerias voluntárias com organizaçõesda sociedade civil, o Município de Paiçandu estabeleceu no ano de 2018 o convênio com a ANPR (Associação Norte Paranaense de Reabilitação), uma vez que o mesmo não possui outras instituições que realizem o atendimento de crianças com deficiência física e/ou neuromotora, visando a construção, apropriação e aquisição de conhecimentos pelos alunos.
A Fundação de Educação de Paiçandu e Associação Norte Paranaense de Reabilitação (ANPR) apresentam uma proposta do plano de aplicação do convênio firmado, onde prevê alteração na natureza da despesa. Mediante justificativa apresentada, este Conselho Municipal de Educação analisou os dados referentes à respectiva proposta e constatou que não há nenhuma irregularidade em relação ao mesmo, estando em conformidade com a necessidade atual do Município e da Escola.

CONCLUSÃO
À vista do exposto, este Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade a proposta do plano de aplicação e do plano de trabalho, por meio da parceria firmada entre a Fundação de Educação de Paiçandu e a Associação Norte Paranaense de Reabilitação (ANPR).

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA
O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

Paiçandu, 14 de abril de 2025.

***ELIAS BATISTA DE OLIVEIRA***
Presidente do Conselho Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Fernando Junior da Conceicao
**Código Identificador:**7C15B37B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADA: LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A., devidamente inscrita no CNPJ sob n. 06.272.575/0066-95.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 POR 12 MESES, COM VENCIMENTO PREVISTO PARA 01/04/2026**, dada a vantajosidade na referida contratação tendo em vista orçamentos de preços atuais em anexo estarem acima dos preços registrados e com base nos termos do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 ambos da Lei Federal 14.133/21, parecer n. 0453/2024 da AGU, Enunciado 42/2023 do Conselho da Justiça Federal e art. 31, § 1º do Decreto Municipal nº 304/2024, cujo objeto a contratação de empresa para **prestação de serviços de lavanderia hospitalar com locação e higienização de enxoval**, englobando o processamento de roupas e tecidos em geral, em todas as suas etapas, desde sua utilização, até o seu retorno em ideais condições de reuso (sob situações higiênico-sanitárias adequadas) destinada a Fundação de Saúde de Paiçandu.
Sem mais alterações.
§ 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Paiçandu – PR, 31 de março de 2025.

***THIAGO ALVES CEFALO***
Presidente da Fundação de Saúde

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**6FF625C0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO
DO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 28/2024,
DA INEXIGIBILIDADE nº 02/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024
**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADA: CONTROL-LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.511.607/0001-18.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 28/2024 POR 12 MESES, COM VENCIMENTO PREVISTO PARA 09/04/2026**, dada a vantajosidade na referida contratação tendo em vista orçamentos de preços atuais em anexo estarem acima dos preços registrados e com base nos termos do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 ambos da Lei Federal 14.133/21, parecer n. 0453/2024 da AGU, Enunciado 42/2023 do Conselho da Justiça Federal e art. 31, § 1º do Decreto Municipal nº 304/2024, cujo objeto a contratação de empresa especializada em controle de qualidade de analises clinicas, para atender as necessidades do Laboratório Municipal.
Sem mais alterações.
§ 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Paiçandu – PR, 28 de março de 2025.

***THIAGO ALVES CEFALO***
Presidente da Fundação de Saúde

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**C2FBF37F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 017/2022 – DISPENSA Nº 12/2022
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU
LOCADOR: CLEONICE SECATO EUGENIO, brasileira, inscrita no CPF sob nº 022.846.539-79 e RG nº 6.417.449-5, e seu esposo o senhor ANTONIO CARLOS EUGENIO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 172.377.269-00 e RG nº 1.029.734.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
§ 1º Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ DIA 18/04/2026 E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO EM ACORDO DO INDICE DE IPCA ACUMULADO NOS ULTIMOS 12 (DOZE) MESES – 8,9566% - MARÇO 2025, nos termos do art. 65, da Lei 8.666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato nº 010/2022, cujo objeto é a Locação de imóvel para instalação da sede CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, localizado na Rua Marechal Floriano, nº 577, imóvel com Matricula 62.464, Data 21, Quadra 52, no município de Paiçandu.
§ 2º O valor inicial do contrato passará de R$ 18.600,00 (dezoito mil seiscentos reais), com o 1º termo aditivo passou para o valor de R$ 37.231,56(trinta e sete mil e duzentos e trinta e um reais cinquenta e seis centavos), com o 2º termo aditivo passou para o valor de R$ 56.594,52 (cinquenta e seis mil e quinhentos e noventa e quatro reais cinquenta e dois centavos), ficando o valor total acumulado de R$ 77.691,72 (setenta e sete mil e seiscentos e noventa e um reais setenta e dois centavos).
O valor mensal do aluguel passara de R$ 1.613,58 (um mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), para o valor mensal de R$ 1.758,10 (um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).
Sem mais alterações.
Paiçandu – PR, 07 de abril de 2025.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeitura Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**71314296

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024, DO PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, Paiçandu - PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADA: ANA DALIA AIRES MACHADO BARRETO 02970128942, inscrita no CNPJ sob n. 22.608.059/0001-08.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024 POR 12 MESES, COM VENCIMENTO PREVISTO PARA 10/04/2026**, dada a vantajosidade na referida contratação tendo em vista orçamentos de preços atuais em anexo estarem acima dos preços registrados e com base nos termos do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 ambos da Lei Federal 14.133/21, parecer n. 0453/2024 da AGU, Enunciado 42/2023 do Conselho da Justiça Federal e art. 31, § 1º do Decreto Municipal nº 304/2024, cujo objeto a Contratação de Empresa Especializada em Produções Artísticas para realização de Bailes para suprir as necessidades do Centro de Convencia do Idoso do município de Paiçandu/PR. Sem mais alterações.
§ 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Paiçandu – PR, 07 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
***ISMAEL BATISTA***

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**4AA276F4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025**
A Prefeitura Municipal de Paiçandu torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de Maio do ano de 2025, na plataforma BNC, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):
Projeto Básico Para Contratação De Empresa Especializada Na Área De Engenharia/Urbanismo Para Execução De Pavimentação Em Pedras Poliédricas Na Estrada Serrinha Do Município De
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de

Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Paiçandu e na plataforma BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Paiçandu, 11 de Abril de 2025.

Ismael Batista

**Publicado por:**
Alan de Souza Miranda
**Código Identificador:**25CE3DD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2025**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 03/2025**
**Nº PROC. ADM. 34/2025**

**Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.**

PUBLICAÇÃO: 14/04/2025 10:38
INÍCIO REC. PROPOSTA: 14/04/2025 10:50
FIM REC. PROPOSTA: 08/05/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 08/08/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 2.293.086,5200

**OBJETO DO PROCESSO**

Contratação de empresa especializada na área de engenharia/urbanismo para execução de pavimentação em pedras poliédricas na estrada rural da serrinha no município de Paiçandu-PR

**OBSERVAÇÕES DO PROCESSO**

Contratação de empresa especializada na área de engenharia/urbanismo para execução de pavimentação em pedras poliédricas na estrada rural da serrinha no município de Paiçandu-PR

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DsD_BWD0x8qRG3yIA5qJ3yngT3%2Fp_4jCZh7QBAyr5tpPKelrdYyEvLvJLCQF9qhuGZNM9D6x%2FokmB5il4z1XTQilKkR05Ism0PphM8iiMwrk%3D

***VERÔNICA SIMÃO BENATTI***

PAIÇANDU-PR - 14/04/2025

**Publicado por:**
Verônica Simão Benatti
**Código Identificador:**B985787D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO**

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 031/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU**

CONTRATADO: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.540.117/0001-11.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**
§ 1º Fica acertado entre as partes o 4º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 22/04/2026**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação para:
- Criação de novo web site oficial responsivo, aplicativo com conteúdo do site e diário oficial eletrônico com certificação digital e carimbo do tempo com sistema administrativo para gerenciamento de conteúdo, incluindo importação dos dados do web site e diário oficial atuais (espaço utilizado pelo site e diário oficial eletrônico 50GB, espaço utilizado por 122 contas de e-mail 300 GB), com treinamento, manutenção técnica e hospedagem do web site, diário oficial eletrônico e sistema administrativo, manutenção, suporte e hospedagem de contas de e-mail.
- Implantação, treinamento e hospedagem de portal de compras e licitação online com sistema administrativo para gerenciamento do conteúdo.
Deverá ser disponibilizado 90GB para hospedagem do site e diário oficial eletrônico e 150 contas de e-mail com 450 GB de espaço total para os e-mails.
O valor total inicialmente contratado dos serviços passará de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com o 1º termo aditivo para o valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com o 2º termo aditivo para o valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), com o 3º termo aditivo para o valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais),passando para o valor aditado com o aditivo para o valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

Paiçandu-Pr., 10 de abril de 2025.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeitura Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**C37DB1E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

Torna-se publica a **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** referente a modalidade de Inexigibilidade de Licitação de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, para alojar o Laboratório Municipal, atendendo as necessidades desta Fundação de Saúde, no valor de R$ 61.800,00 (sessenta e um mil, oitocentos reais) anuais sendo o valor de R$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais) por mês, a favor da empresa CARACATO & CARACATO LTDA, *inscrito no CNPJ sob nº 79.532.560/0001-47*, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 14 de abril de 2025.

***THIAGO ALVES CÉFALO***
Presidente da Fundação de Saúde

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**08DEC137

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 13/2024**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 13/2024**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 77.780.252/0001-05, com sede na Rua Cel. Vida, n° 211, Centro, nesta cidade, representada pelo Presidente Diego Fabricio Zanetti, inscrito no CPF n° 073.632.959-56.

**CONTRATADA: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 03.725.725/0001-35, com sede na rua 240, nº. 400, bairro Meia Praia, na cidade de Itapema, estado de Santa Catarina, representada por Carlito Mello de Liz, inscrito no CPF n° 181.488.089-53.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente Termo tem como objeto o registro da alteração da razão social da Contratada, que passou a ser denominada "**LEIS LTDA"** conforme documentação acostada ao processo administrativo n°. 340/2024.

**CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas e em vigência.

Palmeira, 09 de abril de 2025.

***DIEGO FABRICIO ZANETTI***
Presidente

***CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA***
Contratante

**Publicado por:**
Paola Gadonski Wrobel
**Código Identificador:**30C7E468

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº. 07/2025**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**DISPENSA Nº. 07/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 81/2025**

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
Objeto: Aquisição de mobiliários e eletrodoméstico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal.
Data da sessão: 24/04/2025.
Horário da Fase de Lances: das 8h00min às 14h00min.
Os interessados poderão obter o Aviso de Contratação Direta na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência pelo endereço eletrônico https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/20/, Site Oficial do órgão na aba de Licitações pelo endereço eletrônico https://www.palmeira.pr.leg.br/.
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 14 de abril de 2025

***DIEGO FABRÍCIO ZANETTI***
Presidente

**Publicado por:**
Paola Gadonski Wrobel
**Código Identificador:**24A680A4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 32/2025**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 32/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8882/2025**

**Objeto**: Contratação do artista Gabriel Pasa para realizar apresentação musical, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Fundamentação**: inciso II, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
**Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Dotação Orçamentária:** 10002082440034610333390390000. **Fonte:** 31934. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
**Contratada:** ODAIR MARCOS ROSSA PASA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 43.025.609/0001-28, com o valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

14 de abril de 2025

***JOCELI GOMES CUNHA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Lana Cristina Silva da Rosa
**Código Identificador:**A4098EA8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES REMANESCENTES PREGÃO ELETRÔNICO N°. 06/2024**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES REMANESCENTES PREGÃO ELETRÔNICO N°. 06/2024**

Em face do cancelamento amigável total da Ata de Registro de Preços nº. 66/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2024, cujo objeto visa o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ e Emulsão Asfáltica através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, e em conformidade com o § VII do art. 90, da Lei nº. 14.133,convocaos licitantes remanescentes do item nº 01, na ordem de classificação, conforme anexo I da Ata de Registro de Preços - Cadastro Reserva para assumir o item caso haja interesse. Abaixo segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original.

| **LOTE 01** | **Descrição/ Especificação: Item 01:** EMULSAO ASFALTICA RR-1C – Marca Própria RR-1C. **Item 02**: EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C – Marca Própria RM-1C. **Item 03:** EMULSAO ASFALTICA RL-1C – Marca Própria RL-1C. | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Colocação** | **Fornecedor:** | **Un** | **Quant** | **Valor Total** |
| 2º | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA/82.381.815/0001-22 | TONE | 39 | R$ 397.410,00 |
| 3º | ASFALTOS PARANA IND. E DIST. DE DERIAVADOS DE PETROLEO LTDA/20.755.193/0001-06 | TONE | 39 | R$ 398.229,00 |
| 4º | TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA /00.472.805/0003- 08 | TONE | 39 | R$ 464.228,70 |
| 5º | COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO/01.382.022/0001-26 | TONE | 39 | R$ 541.593,00 |

**Todas as empresas indicadas ficam convocadas a manifestar seu interesse no fornecimento do item em até 1 (um) dia útil contado a partir da publicação desse extrato, salientando que será respeitada a ordem de classificação indicada acima. A ausência de**

**manifestação nesse período será considerada como a negativa de interesse da empresa em efetuar o fornecimento.**

Palmeira, 14 de abril de 2025

***OSMAIR LEDERER***

**Publicado por:**
Osmair Lederer
**Código Identificador:**E98E586F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 28/2025**

**RESUMO DE CONTRATAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 28/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7766/2025**

**Objeto**: Pagamento para a inscrição de um servidor no curso sobre a vigilância socioassistencial, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Fundamentação**: inciso III, alínea f, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
**Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Dotação Orçamentária:** 10002082440032209733903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
**Contratada:** LUCIANA FRANCO SILVESTRE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.153.560/0001-99 com o valor total de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
**Instrumento hábil da contratação:** Nota de Empenho nº 3868/2025.
**Data de emissão:** 11/04/2025.

Publique-se.

***JOCELI GOMES CUNHA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Lana Cristina Silva da Rosa
**Código Identificador:**1F874E4E

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA N.º 1.165 DE 14/04/2025 - APOSENTADORIA ELISANGELES BEATRIS DE PAULA**

**Portaria n.º 1.165 de 14/04/2025**

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 187/2025, em que é requerente **Elisangeles Beatris de Paula;**

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/05/2025, para a servidora municipal **Elisangeles Beatris de Paula,** matrícula funcional 203231, portadora do R.G. 5.8.xx.xx3-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 975.xxx.xx9-00, ocupante do cargo efetivo de "*Professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração Municipal da servidora, ou seja, R$ 8.435,13 (oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e treze centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14/04/2025.

***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***
Diretor Presidente– RPPS

**Publicado por:**
Daysi Baptista Pinheiro de Lima
**Código Identificador:**C66FB795

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA N.º 1.166 DE 14/04/2025 - EXONERAÇÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Portaria n.º 1.166 de 14/04/2025

O Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.404/2005 que atribui autonomia administrativa a esta Autarquia Municipal;
Considerando, ainda, o teor do processo administrativo protocolado nesta Autarquia sob nº 291/2025 pela servidora Anagaís Celícia Bagdinski.

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a servidora Anagaís Celícia Bagdinski, portadora do R.G. nº 8.3xx.xx9-6 PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 063.xxx.xx9-30, ocupante do cargo efetivo de "Técnico Administrativo", lotada no quadro próprio de pessoal do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Palmeira, sendo último dia trabalhado em 15/04/2025.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***
Diretor-Presidente do RPPS

**Publicado por:**
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
**Código Identificador:**6F7A14F2

**SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ATA 184/2025 – CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos realizou-se a reunião presencial ordinária do CMDPI, nas dependências da Secretaria de Assistência Social. A presidente Ione abriu a reunião cumprimentando a todos os presentes, em seguida passou a fala para a secretaria executiva Francielle que iniciou, apresentando a justificativa a falta das conselheiras Viviane, Tabita e Glaucimeri. Em seguida foi repassado as correspondências: o Relatório da Vigilância Socioassistencial com os dados da Policia Civil, de ocorrência de violência contra a pessoa idosa no município no ano de 2024; a Resolução 02/2025/CMDPI que dispõem sobre a convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e a Resolução 03/2025/CMDPI com a composição da Comissão Organizadora da Conferência. O Decreto N° 18.049 de 24 de fevereiro de 2025 com as alterações dos membros deste Conselho. A Deliberação n° 06/2025/CEDIPI/PR que trata da aprovação da prorrogação da validade do ARCPF 2024, com extensão de vigência deste, até o dia 30 de junho de 2025. Seguindo foi passado o Formulário Cadastral dos Conselheiros para que preenchessem com seus dados. Seguindo foi relembrado que após a reunião a Comissão

Permanente do CMDPI irá se reunião para analisar os Relatórios de Atividades e Plano de Ação das entidades com registro neste Conselho, sendo explicado aos novos conselheiros que a entrega dessa documentação é obrigatória para a manutenção do registro, conforme a Resolução 02/2016/CMDPI. Em seguida foi relembrado da Formação Continuada, ofertada pela Secretaria de Assistência, específica para os conselheiros com o tema Estatuo da Pessoa Idosa, no dia 31 de março nas dependências da Secretaria de Assistência Social. Na sequência seguindo a pauta foi apresentado pela secretaria, para aprovação da plenária, o convite da Conferência, sendo aprovado por todos. Nesse momento foi passada a fala para a presidente que trouxe os detalhes da Conferência como o local, horário e as atribuições da Comissão Organizadora, falou da relevância do evento e a sobre a responsabilidade dos conselheiros na participação e divulgação do mesmo. Nesse momento a fala foi repassada a secretaria que trouxe detalhes sobre a live com o tema Diálogo sobre as Conferências dos Direitos da Pessoa idosa, explicou que esse material teve o objetivo de nortear a comissão no sentido da organização do evento. Em seguida passou para ciência o material orientador, a minuta do regimento interno da conferência nacional e o texto base, documentos disponibilizados pelo CEDIPI. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião; os participantes assinaram em livro próprio, e a presente ata, após aprovada, vai assinada por mim, Francielle Sovinski, Secretaria Executiva dos Conselhos e pela Presidente do CMDPI, Ione Maria Viatroski.

**Publicado por:**
Gabrielli Parra
**Código Identificador:**5FB0A55A

## SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## ATA 185/2025 – CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos realizou-se a reunião da Comissão Permanente do CMDPI, nas dependências da Secretaria de Assistência Social. Participou da reunião a presidente Ione, Marcia, Joana e Maria Cândida como ouvinte participou Daiana e Terezinha, bem como a secretaria executiva Francielle. A reunião teve como objetivo a análise dos documentos obrigatórios para a manutenção do registro Relatórios de Atividades e Plano de Ação das entidades com registro neste Conselho, foram analisados os documentos do Lar Acelino e do Lar Sagrada Família, a analise se embasou na Resolução N° 02 de 17 de maio de 2016, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades/organizações governamentais e não governamentais e seus programas na área da pessoa idosa junto ao CMDPI. A presidente Ione analisou o relatório e o plano do Lar Acelino. A secretária executiva Francielle analisou o relatório do Lar Sagrada Família. Marcia analisou o plano de ação do Lar Sagrada Família, e Maria Cândida reiterou a análise dos documentos do Lar Acelino. As demais conselheiras também reiteraram a análise dos documentos. Após análise e discussão a Comissão deu o parecer favorável a documentação e a manutenção dos registros, sendo emitido o parecer para aprovação da plenária na próxima reunião ordinária do dia 15 de abril, se aprovada será emitido resolução. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião; os participantes assinaram em livro próprio, e a presente ata, após aprovada, vai assinada por mim, Francielle Sovinski, Secretaria Executiva dos Conselhos e pelo Presidente do CMAS, Ione Maria Viatroski.

**Publicado por:**
Gabrielli Parra
**Código Identificador:**FC873471

## SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## PORTARIA Nº 24.274, DE 14/04/2025 - ADIANTAMENTO DAIANE MARIA RIBAS SANTO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9627/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assessor de Proteção Social Especial, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º -** Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

*Dotação: 10.002.08.244.0033.2099.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1000*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Daiane Maria Ribas Santo* | *066.xxx.xxx-06* | *R$ 150,00* |

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Abril de 2025.

***ALTAMIR SANSON***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Gabrielli Parra
**Código Identificador:**E26B5D67

## SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 122/2023 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. Joceli Gomes Cunha,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 4.323.609-1 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 024.319.929-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.960/25**, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03**, com sede na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Palmeira, Paraná, neste ato representada pela presidente **Sra. Alice de Fátima de Pauli**, portadora da **cédula de identidade nº 2.068.604-9**, inscrita no **CPF/MF nº 497.701.609-20**, residente e domiciliada nesta Comarca, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 122/2023, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, em especial a Lei Federal nº 13.019/14 e o Decreto Municipal nº 10.764/16, processo administrativo nº 6349/2025 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a modificação do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 122/2023, visando:

· A modificação das seguintes rubricas: "GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO" de R$ 10.491,08 para R$ 17.490,67; "VENCIMENTOS E SALÁRIOS" de R$ 118.112,40 para R$ 116.004,35; "FGTS" de R$ 10.657,43 para R$ 10.247,66; "13º SALÁRIO" de R$ 8.091,97 para R$ 8.014,06; " FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL" de R$ 2.974,41 para R$ 2.685,63. E exclusão da rubrica "MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS" no valor de R$ 2.500,00.

· A alteração do valor global do Termo para utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R$ 1.615,08 (mil seiscentos e quinze reais e oito centavos), passando o valor total de R$

179.995,20 (cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) para R$ 181.610,28 (cento e oitenta e um mil seiscentos e dez reais e vinte e oito centavos);

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 122/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

A eficácia do presente Termo Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

***JOCELI GOMES CUNHA***
Secretária Municipal de Assistência Social

***ALICE DE FÁTIMA DE PAULI***
APAE
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

**Publicado por:**
Gabrielli Parra
**Código Identificador:**2F4D4625

**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL**
**DECRETO Nº 18.174, DE 14 DE ABRIL DE 2025 - DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL COMO RESPONSÁVEIS PELA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO - UMC/INCRA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, visando atender ao pedido formulado através do Procedimento Administrativo nº 8132/2025;

**Decreta**:

**Art. 1º** Fica designada a servidora municipal, Sra. Paula Orlonski, matrícula funcional nº 203634, como responsável pela Unidade Municipal de Cadastro – UMC, no município de Palmeira.

**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 15.417, de 26 de Maio de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Abril de 2025.

***ALTAMIR SANSON***
Prefeito do Município de Palmeira

***ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Gabrielli Parra
**Código Identificador:**9179D68E

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**
**REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL - ATA Nº 02/2025 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se no salão principal da Secretaria Municipal de Educação, para reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação os conselheiros, Danieli Zwiegicoski, Tahis Meneguel de Paula, Diessica dos Santos de Azevedo, Alison Stelle, Alessandra Barreto, Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira, Jociane Hartmann, Claudia Cristiane Breda, Nicolle Dayene Moraes, Ione Maria Viatroski, Juliana Breda Delfrate, Kristiane B. Osório, Camila da Cruz G. dos Santos, Tatielle Adams Rodrigues, Silmara Hipolito Cardoso. Justificaram suas ausências os seguintes conselheiros: Adriane Aparecida Matos Kuhn, Michele de Freitas Kapp, Claiton José Costa. Também estiveram presentes Louise Nicole Motta, diretora da Escola Municipal do Campo Professora Leonor Santos. Danieli iniciou a reunião dando boas vindas a todos e informando que quando os conselheiros tiverem alguma demanda para ser discutida em reunião, para que avisem com 48 horas de antecedência conforme previsto em regimento interno. Dando início a pauta, a presidente passou a palavra para Isabela explicar sobre as instruções normativas I, II e III de 2025, Isabela explicou de forma resumida sobre as referidas instruções, entregou os documentos para que os conselheiros pudessem analisar, os documentos já haviam sido encaminhados previamente por mídia (Ferramenta Padlet) para que os conselheiros pudessem fazer a leitura e análise dos mesmos, Danieli colocou em votação, ao que todos os conselheiros emitiram parecer favorável. Passando para o segundo item da pauta Danieli apresentou aos conselheiros a correspondência recebida pelo senador Flavio Arns, e entregou o material para que os conselheiros pudessem verificar. Próximo item da pauta falava sobre a Matriz curricular da Educação Infantil, Danieli discutiu o aumento do trabalho relacionado aos registros de classe e a ausência de uma matriz curricular para a educação infantil. Propôs a criação de uma nova grade para o registro de horas-aula e horas-atividade, além da solicitação de registros manuais aos CMEIs. Todos os conselheiros concordaram em adotar o registro manual até a elaboração da nova matriz curricular. O próximo item da pauta era sobre o porte de escola para pedagoga, discutiu-se a necessidade de definição de quantidade de pedagogas por número de alunos. Danieli sugeriu o envio de ofício à Secretaria Municipal de Educação para solicitar um parecer sobre a questão. Passando para o próximo item da pauta que falava sobre a alteração da Instrução Normativa 01/2024, a presidente passou a palavra para Isabela discorrer sobre o assunto. Isabela iniciou sua fala explicando sobre como funcionam os chamamentos das listas de espera de creche, falou que atualmente existem mais de 220 crianças na lista e após uma explicação detalhada sobre esse tema, Isabela questiona e pede auxílio aos conselheiros, para que juntos consigam chegar a um acordo sobre a limitação de tentativas de contato com os responsáveis das crianças que estão nas listas de espera. Explicou que hoje não há essa limitação e que isso acaba atrapalhando os chamamentos, Isabela sugeriu o número máximo de três tentativas. Após debate dos conselheiros Silmara sugeriu que após a terceira tentativa, esses nomes passem para o final da lista, dando assim mais uma chance de serem chamados posteriormente, e evitando o retrabalho de diversas tentativas em um curto período de tempo. Colocado em votação pela presidente, ficou decidido por fazer a alteração, mudando para três tentativas e após isso, passa-se o nome para o final da fila. Ainda sobre a mesma Instrução Normativa, houve debate dos conselheiros sobre alteração na data de corte para turmas de berçário, foi explicado que da maneira como é hoje, acaba ficando uma diferença grande de idade entre os bebês na mesma sala e para a mesma professora. Danieli também explicou que houve alteração na lei federal e que a partir do ano letivo de dois mil e vinte e seis as turmas ficarão com dez alunos, ou seja, cinco para cada professora e que isso também precisa ser alterado. Outra questão levantada por Isabela, é sobre a tranferência de alunos de idade não obrigatória que chegam de outras cidades, e que como não estão em idade obrigatória, precisam entrar na lista de espera e concorrer a uma vaga, igualado aos demais, também colocado em votação pela presidente, ficou

decidido em alterar todos esses pontos na Instrução 01/2024. Passando para o próximo item da pauta, Danieli solicitou que a diretora Louise da Escola Municipal do Campo Professora Leonor Santos explicasse sobre os problemas estruturais na cobertura, Louise relatou os problemas estruturais na cobertura da escola e as dificuldades com a empresa responsável pela obra. Após discussões, decidiu-se que, na ausência de acordo com a empresa, a situação será encaminhada à comissão processante. Na sequencia Danieli passou a palavra para as pedagogas Priscila e Heloyse para explicarem sobre a Instrução Normativa 5/2025, que já havia sido enviada por mídia (Ferramenta Padlet) aos conselheiros. As pedagogas explanaram resunidamente sobre referida Instrução e abriram a palavra para dúvidas. Após debates os conselheiros apontaram alguns detalhes que precisam ser alterados, são eles: inserção dos pareceres no sistema SERE, quanto às impressões coloridas, já que nem todas as escolas têm impressora colorida, assinatura de pais e responsáveis nos pareceres, ficou decidido em devolver o processo para o setor pedagógico fazer as devidas alterações e após passar por nova análise do Conselho para aprovação. Ultimo item da pauta era sobre a alteração do calendário escolar, trocando o dia sete de abril, que haverá desfile cívico, pelo primeiro dia do recesso escolar em julho, colocado em votação, a maioria dos conselheiros votou em deixar esse dia do desfile como banco de horas para tirar posterirmente, com prazo ao final do ano letivo. Danieli finalizou a reunião agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo a tratar eu Daphny Veronica de Paula Abramoski lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pela presidente do Conselho Danieli Zweigicoski, os demais conselheiros assinaram o livro de presença.

**Publicado por:**
Gabrielli Parra
**Código Identificador:**D0A38985

---

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 128/2024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Dirlene Aparecida Delfrate,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 3.945.616-8 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 541.250.229-68**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.958/25**, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03**, com sede na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Palmeira, Paraná, neste ato representada pela presidente **Sra. Alice de Fátima de Pauli**, portadora da **cédula de identidade nº 2.068.604-9**, inscrita no **CPF/MF nº 497.701.609-20**, residente e domiciliada nesta Comarca, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 128/2024, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, em especial a Lei Federal nº 13.019/14 e o Decreto Municipal nº 10.764/16, processo administrativo nº 3295/2025 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 128/2024, visando:

· A modificação das seguintes rubricas: "3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS DE SALÁRIOS/INSS" com o valor de R$ 1.215.811,12 passando para R$ 1.135.811,12; "3.3.90.30.22 – MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO", passando de R$ 20.000,00 para R$ 50.000,00 e "3.3.90.30.24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS" passando de R$ 20.000,00 para R$ 60.000,00.
· Inclusão da seguinte rubrica: "3.390.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE" no valor de R$ 10.000,00.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 128/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

A eficácia do presente Termo Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

***DIRLENE APARECIDA DELFRATE***
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

***ALICE DE FÁTIMA DE PAULI***
APAE
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

**Publicado por:**
Gabrielli Parra
**Código Identificador:**18E83D89

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**TERMO DE DESISTÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - PSICÓLOGO - EMERSON LUIZ PADILHA JUNIOR.**

Palmeira, 11 de abril de 2025.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, homologado no Decreto nº 16.712 publicado em diário oficial no dia 29/12/2023, realizado pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, na data de 04 de abril de 2025, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Nome completo: **Emerson Luiz Padilha Junior**
Inscrição: 224849
Emprego público: PSICÓLOGO

Desistente

***EMERSON LUIZ PADILHA JUNIOR***

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**813A59E8

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023 - TIAGO ARNALDO ROCHINSKI.**

Palmeira, 14 de abril de 2025.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para assumir o cargo de Psicólogo, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6388/2025.

**Psicólogo:**

·**TIAGO ARNALDO ROCHINSKI**

Atenciosamente,

***DIRLENE APARECIDA DELFRATE***
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**FC182EE4

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025 - CAMILA NOBRE DE FREITAS.**

Palmeira, 14 de abril de 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7317/2025.

**CIRURGIÃO DENTISTA:**

· CAMILA NOBRE DE FREITAS

Atenciosamente,

***KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**1436983B

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025 - JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS.**

Palmeira, 14 de abril de 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7317/2025.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

· JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS

Atenciosamente,

***KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**15AB9B8D

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025 - PA 7317/2025.**

Palmeira, 14 de abril de 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 16 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7317/2025.

**ENFERMEIRO:**

· AURORA DO SOCORRO SOUZA MORAES
· CLEANTO RODRIGO DA SILVA LOPES

Atenciosamente,

***KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**098EA47D

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 18.175 DE 14/04/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CAMILY BURGINSKI CRUZ, PARA O CARGO EM EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3101/2025.

**DECRETA**

**Artigo 1º:** Fica nomeada ***CAMILY BURGINSKI CRUZ***, portadora do RG nº. 15.809.XXX-3/PR, inscrita no CPF sob o nº. 092.xxx.xxx-57, matrícula nº 204431, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 16 de abril de 2025.
**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

***ALTAMIR SANSON***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Salete Guimaraes
**Código Identificador:**5F9048A8

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA TERAPEUTA OCUPACIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025 - PA 7317/2025.**

Palmeira, 14 de abril de 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 16 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Terapeuta Ocupacional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7317/2025.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL:**

· PAULA MAGNUSSEN NUNES
· JOSÉ EDUARDO RODRIGUES OLIVEIRA

Atenciosamente,

***KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**25B4F360

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 18.176 DE 14/04/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ANAGAIS CELICIA BAGDINSKI, PARA O CARGO EM EFETIVO DE CONTADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 7202/2025.

**DECRETA**

**Artigo 1º:** Fica nomeada ***ANAGAIS CELICIA BAGDINSKI***, portadora do RG nº. 8.343.XXX-6/PR, inscrita no CPF sob o nº. 063.xxx.xxx-30, matrícula nº 204432, para exercer o cargo efetivo de CONTADOR, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 16 de abril de 2025.
**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

***ALTAMIR SANSON***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Salete Guimaraes
**Código Identificador:**D88E46FF

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025 - JADER AUGUSTO GONÇALVES.**

Palmeira, 14 de abril de 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7317/2025.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRAL:**

· JADER AUGUSTO GONÇALVES

Atenciosamente,

***KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**90E09C89

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025 - CRIVERLIM MIODUSKI RAIMUNDO.**

Palmeira, 14 de abril de 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7317/2025.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ROCIO I**

· CRIVERLIM MIODUSKI RAIMUNDO

Atenciosamente,

***KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**13FDDDB9

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025 - ROCIO II - PA 7317/2025.**

Palmeira, 14 de abril de 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7317/2025.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ROCIO II**

· SILMARE PADILHA PINTO
· JANAINA SANTOS DE OLIVEIRA

Atenciosamente,

***KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**5C3398AB

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025 - SANTA ROSA - FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI.**

Palmeira, 14 de abril de 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7317/2025.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTA ROSA**

· FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI

Atenciosamente,

***KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**3CFAEB97

**SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº 24.275, DE 14/04/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR INACIO BUDZIAK**

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 9659/2025 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

**Resolve:**

**Art.1º** - Autorizar a concessão de uma diária e meia ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para visita técnica ao Canil Municipal da cidade de Jacarezinho/PR, nos dias 16 e 17 de Abril de 2025.

**a) Inácio Budziak** – Diretor de Meio Ambiente – CPF: 506.xxx.xxx-15, uma diária e meia, no valor total de R$ 653,49 (seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos);

*Previsão Orçamentária: 10.002.08.244.0033.2099.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1000*

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Abril de 2025.

***ALTAMIR SANSON***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Gabrielli Parra
**Código Identificador:**052FCAE0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**INEXIGIBILIDADE 09/2025**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 38/2025**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2025**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E SERVIÇO AUTORIZADO E EXCLUSIVO DE MANUTENÇÃO NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB MODELO JS210SC ANO 2017, IDENTIFICAÇÃO SORJS21CCH2451193.**
**VALOR:** R$ 111.996,46 (Cento e onze mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos)
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
**CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA-CNPJ-05.063.653/0010/24**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.26.782,2601.2035.3.3.90.30.00.00**
**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo 74, Inciso I, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Palmital - PR, 09 de Abril de 2025.

***ROBERTO CARLOS ROSSI***
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 38/2025**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E SERVIÇO AUTORIZADO E EXCLUSIVO DE MANUTENÇÃO NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB MODELO JS210SC ANO 2017, IDENTIFICAÇÃO SORJS21CCH2451193.**
Com fundamento nas informações constantes na Solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Transportes, ante as justificativas que se embasam no artigo 74, Inciso I, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para fornecimento da prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de **R$ 24.824,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reis),** tendo como contratada a **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA-CNPJ-05.063.653/0010/24**. Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta o artigo 74, Inciso I, da Lei n. 14.133/2021, visando o atendimento ao interesse público.
Palmital - PR, Palmital - PR, 09 de Abril de 2025.

***ROBERTO CARLOS ROSSI***
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 38/2025**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E SERVIÇO AUTORIZADO E EXCLUSIVO DE MANUTENÇÃO NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB MODELO JS210SC ANO 2017, IDENTIFICAÇÃO SORJS21CCH2451193.**
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 9/2025 atende a todos os requisitos do artigo 74, Inciso I, da Lei n. 14.133/2021;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Inexigibilidade de Licitação n. 9/2025**, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA-CNPJ-05.063.653/0010/24,** no valor de R$ 24.824,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reis)Publique-se, Cumpra-se.

Palmital - PR, Palmital - PR, 09 de Abril de 2025.

***ROBERTO CARLOS ROSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Ferraz de Lima Neto
**Código Identificador:**939F4778

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 20/2025**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 39/2025**

**OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar n° 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal N° 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, A SEREM ENTREGUES CONFORME OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEI MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**

**DATA DE ABERTURA:** 30/04/2025 às 08:30 HS
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote.

**PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1**

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis também no site https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 14 de abril de 2025.

***ROBERTO CARLOS ROSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Ferraz de Lima Neto
**Código Identificador:**1DFBB93A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2025**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 40/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE CAIXA DE BOMBOM PARA PASCOA 202 2,PARA DISTIBUIÇÃO GRATUITO PARA CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL.**

**VALOR:** R$ 29.682,00(VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 Dias
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
**CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME CNPJ: 02.694.444/0001-08**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025 | 5550 | 11.003.13.392.1301.2092 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 14/04/2025.

***ROBERTO CARLOS ROSSI***
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº40/2025**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE CAIXA DE BOMBOM PARA PASCOA 202 2,PARA DISTIBUIÇÃO GRATUITO PARA CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL.**

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME,** empresa inscrita no CNPJ: 02.694.444/0001-08.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 14/04/2025

***ROBERTO CARLOS ROSSI***
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº12/2025**

**REF: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE CAIXA DE BOMBOM PARA PASCOA 202 2,PARA DISTIBUIÇÃO GRATUITO PARA CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL.,** conforme artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 66/2022, Dispensa de Licitação n° 12/2025, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 12/2025, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME,** inscrita no CNPJ: 02.694.444/0001-08

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 14/04/2025

***ROBERTO CARLOS ROSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Ferraz de Lima Neto
**Código Identificador:**CC035910

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2025**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Data: 14/04/2025**
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI N. 14.133/2021

A **Câmara Municipal de Paranaguá**, Estado do Paraná, Paranaguá - PR, CEP 83203-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 78.179.264/0001-41, neste ato representado pelo seu Agente de Contratação, designado pelo Ato de nº 4512, datado de 02/02/2024, torna público que tem interesse na Contratação de empresa para confecção e instalação de Quadro de Avisos: modelo (vitrine), tela ampla, superfície de cortiça, base e moldura em alumínio, perfil guia para portas de vidro de 3mm deslizantes, fechadura vitrine com chaves. Medida: 1m de altura x 70cm de largura, profundidade de 5cm para a Câmara Municipal de Paranaguá, conforme especificações do Termo de Referência disponível no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br/). O valor estimado da contratação é de R$ 1.140,00 (Um mil cento e quarenta reais).

Início para apresentação da Proposta de Preços: dia 16 de abril de 2025, às 00h00min.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: dia 22 de abril de 2025, até às 23h59min.

Endereço Eletrônico para Envio das Propostas: compras@paranagua.pr.leg.br

***ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Rogerio Hainocz da Veiga
**Código Identificador:**740BF7B8

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025**

**Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA**
**04/2025**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**

**OBJETO: "**Aquisição de Gêneros alimentícios/material de consumo não perecíveis (açúcar refinado, café em pó, pacotes de filtros de café, água mineral e garrafa térmica), para atender as demandas da Subsede Administrativa e Central de Regulação do SAMU/Litoral."

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 14.577,16 (Quatorze Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos)**

**Endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br**

**PERÍODO DE PROPOSTAS**
De 26 / 03 /2025 às8:00h
Até 31/ 03 /2025às 7:59h

**PERÍODO DE LANCES**
De 31 /03 /2025 às 8:00h
Até 31 /03/2025 às 14:00h

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**Publicado por:**
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
**Código Identificador:**D3954552

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 002/2025 - AR CONDICIONADO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**DISPENSA N.º 02/2025**

Processo Administrativo n.º 97/2025
Processo Licitatório n.º 02/2025
Dispensa n.º 02/2025

Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021;

Homologo o Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2025, que tem por Objeto: **"Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (hum) aparelho de ar-condicionado tipo split 12.000 Btus, para atender às necessidades do CISLIPA**
Com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 97/2025.

Adjudico o objeto a Licitante Contratada: RAFAEL GODOY JIMENEZ ME**.,** CNPJ n.º 36.226.575/0001-74. VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 3.480,00 (Três Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).**

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 26 de Março de 2025.

***DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO***
Diretor Executivo

**Publicado por:**
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
**Código Identificador:**E3ABF5E9

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 013/2025 - EMPLACAMENTO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2025**

Processo Administrativo n.º 176/2025
Processo Licitatório n.º 252025
Dispensa de Licitação n.º 13/2025

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021;

Homologo o Processo de Dispensa de Licitação nº 13/2025, que tem por Objeto: "Contratação de empresa especializada em emplacamentos e documentações de veículos oficiais destinados para atender as necessidades dos SAMU litoral do pr e entes consorciados do CISLIPA PR**".**

Com fulcro na Lei 14.133/2021, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 176/2025.

Adjudico o objeto a Licitante **G P RODRIGUES LTDA,** CNPJ: **18.269.044/0001-87**, valor total contratado R$ 2.850,00 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 11 de abril de 2025.

***DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO***
Diretor Executivo Do CISLIPA

**Publicado por:**
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
**Código Identificador:**6823D8B7

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 012/2025 - SEGUROS SURA S/A**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2025**

Processo Administrativo n.º 177/2025
Processo Licitatório n.º 124/2025
Dispensa de Licitação n.º 12/2025

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021;

Homologo o Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2025, que tem por Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de frota para veículos de saúde dos Municípios de Paranaguá/PR e Morretes/PR**".**

Com fulcro na Lei 14.133/2021, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 177/2025.

Adjudico o objeto a Licitante **SEGUROS SURA S/A,** CNPJ: **33.065.699/0001-27**, valor total contratado R$ 44.585,16 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos).

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 04 de abril de 2025.

***DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO***
Diretor Executivo do CISLIPA

**Publicado por:**
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
**Código Identificador:**51F48C02

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 003/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 03/2025**

Processo Administrativo n.º 101/2025
Processo Licitatório n.º 04/2025
Dispensa Eletrônica n.º 03/2025

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021;

Homologo o Processo de Dispensa Eletrônica nº 03/2025, que tem por Objeto: "**Aquisição de Material Gráfico (Blocos de RAS e Bloco de RAM), para atender as demandas do SAMU LITORAL".**

Com fulcro na Lei 14.133/2021, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 129/2024.

Adjudico o objeto a Licitante NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ **48.486.182/0001-18**, valor total contratado R$ 5.300,00 (Cinco mil, e trezentos reais).

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 27 de março de 2025.

***DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO***
Diretor Executivo

**Publicado por:**
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
**Código Identificador:**D435450B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**EXTRATO DE CONTRATO 006/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO n.º 06/2025**
**Processo Licitatório n.º 02/2025**
**Dispensa n.º 02/2025**

| | |
|---|---|
| **Contratante:** | Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA |
| **CNPJ**: | 13.681.884/0001-39 |
| **Responsável pela assinatura:** | DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO |
| **Contratada:** | RAFAEL GODOY JIMENEZ ME |
| **CNPJ**: | 36.226.575/0001-74 |
| **Responsável pela assinatura:** | Rafael Godoy Jimenez |
| **Objeto**: | Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Ar Condicionado. |
| **Justificativa** | Conforme Lei Federal 14.133/2021, e inteiro teor no processo Adm. n° 97/2025 |
| **Dotação** | 01.001.10.122.0901.2001.4.4.90.52.34.00 |
| **Valor** | R$ 3.480,00 9(Três Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais) |
| **Prazo/Vigência** | 03 (três) meses |
| **Foro** | Comarca de Paranaguá - PR |
| **Data da Homologação** | 26/03/2025 |

Paranaguá, 26 de Março de 2025

***ZAIRA BRAGA DE SOUZA***
Chefe do Dep. De Contratos Administrativos e Licitação

**Publicado por:**
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
**Código Identificador:**5FFC3A29

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**EXTRATO DE CONTRATO 007/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO n.º 07/2025**

**Processo Licitatório n.º 24/2025**
**Dispensa n.º 12/2025**

| | |
|---|---|
| **Contratante:** | Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA |
| **CNPJ**: | 13.681.884/0001-39 |
| **Responsável pela assinatura:** | DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO– DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA – CONTRATANTE |
| **Contratada:** | **SEGUROS SURA S/A** |
| **CNPJ**: | **33.065.699/0001-27** |
| **Responsável pela assinatura:** | **ANA PAULA ARAÚJO SANTANA** |
| **Objeto**: | "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE FROTA PARA VEÍCULOS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DE PARANAGUÁ PR E MORRETES PR.** |

| | |
|---|---|
| **Justificativa** | Conforme Lei Federal 14.133/2021, art.75, III Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 177/2025 |
| **Dotação** | 01.001.10.122.0901.2004.3.3.90.39.69.99 |
| **Valor** | R$ 44.585,16 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos). |
| **Prazo/Vigência** | 12 Meses |
| **Foro** | Comarca de Paranaguá - PR |
| **Data da Homologação** | 04/04/2025 |

Paranaguá, 04 de Abril de 2025.

***ZAIRA BRAGA DE SOUZA***
Agente De Contratação
Portaria 21/2025

**Publicado por:**
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
**Código Identificador:**041FA55E

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
## EXTRATO DE CONTRATO 003/2025

**EXTRATO DE CONTRATO n.º03/2025**
**Processo Licitatório n.º 04/2025**
**Dispensa Eletrônica n.º 03/2025**

| | |
|---|---|
| **Contratante:** | Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA |
| **CNPJ**: | 13.681.884/0001-39 |
| **Responsável pela assinatura:** | DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO – DIRETOR EXECUTIVO CISLIPA |
| **Contratada:** | NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA |
| **CNPJ**: | |
| **Responsável pela assinatura:** | MAICON HENRIQUE ALBANO |
| **Objeto**: | Aquisição de Aquisição de Material Gráfico (Blocos de RAS e Bloco de RAM), para atender as demandas da Central de Regulação do SAMU/CISLIPA |
| **Justificativa** | Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. n° 101/2025 |
| **Dotação** | 01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.00.00 |
| **Valor** | R$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais) |
| **Prazo/Vigência** | 03 meses |
| **Foro** | Comarca de Paranaguá – PR |
| **Data da Homologação** | 26/03/2025 |

Paranaguá, 27 de março de 2025.

***ZAIRA BRAGA DE SOUZA***
Chefe.Adm. Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
**Código Identificador:**8250C4D4

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
## EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR 009/2024

**EXTRATO DO 1° ADITIVO DE PRAZO E VALOR**
**CONTRATO n.º 09/2024**
**Processo Licitatório n.º 072024**
**Pregão Eletrônico n.º 02/2024**

| | |
|---|---|
| **Contratante:** | Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA |
| **CNPJ**: | 13.681.884/0001-39 |
| **Responsável pela assinatura:** | ADRIANO RAMOS – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE |
| **Contratada:** | PRIME CONSULTORIA EM ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA |
| **CNPJ**: | 05.340.639/0001-30 |
| **Responsável pela assinatura:** | RENATA NUNES |
| **Objeto**: | Contratação de empresa especializada em serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos, com Serviço de peças, acessórios e transporte por guincho, compreendendo a implantação e operação de sistema informatizado com cartão magnético e chip integrado para gestão de frota, por meio de internet, através da rede de estabelecimentos credenciados, para atendimento aos veículos que compõe a frota do SAMU Litoral administrada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná" |
| **Justificativa** | Art.107 § I da Lei 14.133/2021 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 84/2024 |
| **Dotação** | ***Gestão de Contrato de Programa*** *01.001.10.122.0901.2004.3.3.90.30.39.00* *01.001.10.122.0901.2004.3.3.90.39.19.00*<br>***Gestão de Serviços de Saúde – SAMU*** *01.002.10.302.902.2002.3.3.90.30.39.00* *01.002.10.302.902.2002.3.3.90.39.19.00*<br>***Gestão Adm. Do CISLIPA*** *01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.30.39.00* *01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.39.19.00* |
| **Valor** | R$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) |
| **Prazo/Vigência** | 12 (doze) meses. |
| **Foro** | Comarca de Paranaguá – PR |

Paranaguá, 11 de Abril de 2025.

***ZAIRA BRAGA DE SOUZA***
Chefe de Licitações e Contratos Administrativos
Portaria 12/2025

**Publicado por:**
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
**Código Identificador:**B9F67AA9

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
## RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 005/2025

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**DISPENSA ELETRÔNICA N.º 05/2025**

Processo Administrativo n.º 106/2025
Processo Licitatório n.º 09/2025
Dispensa Eletrônica n.º 05/2025

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021;

Homologo o Processo de Dispensa Eletrônica nº 05/2025, que tem por Objeto: FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) FORNOS DE MICROONDAS para atender as necessidades da regulação 192 SAMU e da sede administrativa Cislipa no litoral do Paraná

Com fulcro na Lei 14.133/2021, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 106/2025.

Adjudico o objeto a Licitante SINGLE FIN IMPORTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
, CNPJ 48.486.182/0001-18, valor total contratado 1.380,00 (HUM MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)
Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 07 de abril de 2025.

***DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO***
Diretor Executivo

**Publicado por:**
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
**Código Identificador:**FCAE0A37

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
## EXTRATO DE CONTRATO 008/2025

**EXTRATO DE CONTRATO n.º08/2025**
**Processo Licitatório n.º 09/2025**
**Dispensa Eletrônica n.º 05/2025**

| | |
|---|---|
| **Contratante:** | Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA |
| **CNPJ**: | 13.681.884/0001-39 |
| **Responsável pela assinatura:** | DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO – DIRETOR EXECUTIVO CISLIPA |
| **Contratada:** | **SINGLE FIN IMPORTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** |
| **CNPJ**: | |
| **Responsável pela assinatura:** | **RAFAEL DA SILVA GOMES** |
| **Objeto**: | FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) FORNOS DE MICROONDAS para atender as necessidades da regulação 192 SAMU e da sede administrativa Cislipa no litoral do Paraná |
| **Justificativa** | Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. n° 106/2025 |
| **Dotação** | 01.001.10.122.0901.2001.4.4.90.52.00.00 |
| **Valor** | **1.380,00 (HUM MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)** |

| | |
|---|---|
| **Prazo/Vigência** | 03 meses |
| **Foro** | Comarca de Paranaguá – PR |
| **Data da Homologação** | 07/04/2025 |

Paranaguá, 07 de abril de 2025.

***ZAIRA BRAGA DE SOUZA***
Chefe.Adm. Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
**Código Identificador:**1428AE37

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025**

**Aviso de**
**DISPENSA ELETRÔNICA**
**05/2025**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) FORNOS MICROONDAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REGULAÇÃO 192 SAMU E DA SEDE ADMINISTRATIVA CISLIPA NO LITORAL DO PR**."

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.405,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Cinco Reais)**

**Endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br**

**PERÍODO DE PROPOSTAS**
De 26 /03 /2025 às 8:00H
Até 31/03/2025às 7:59H

**PERÍODO DE LANCES**
De 31/03/2025 às 8:00H
Até 31/03/2025 às 14:00H

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**Publicado por:**
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
**Código Identificador:**7BAADB84

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**PORTARIA 027/2025**

**PORTARIA N.º 27/2025**

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do Contrato nº 06/2025".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Processo Administrativo protocolado sob nº 83/2025, Inexigibilidade nº 02/2025, resolve:

**Artigo 1º.**Designar a servidora **MARIA CRISTINA PELLEGRINI DE CARVALHO DE LIMA DIAS – ASSESSORA DE DEPARTAMENTO** como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 3 anos e /ou enquanto o contrato estiver vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

**DADOS DO CONTRATO**

**Objeto**: Contratação de empresa especializada e autorizada para aquisição e instalação de 01 Aparelho Condicionador de Ar, tipo Split para atender as necessidades da Sede Administrativa do CISLIPA do Litoral do PR.

CONTRATO **N°: 06/2025**
Contratada: **RAFAEL GODOY JIMENEZ.**
CNPJ: n.º **36.226.575/0001-74**
Valor total do Contrato: R$ 3.480,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais).

**Artigo 2º.**Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Artigo 3º.**A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Artigo 4º.**Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Artigo 5º.**Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

**Artigo 6º.**Esta Portaria entrará em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 25 de março de 2025.

***DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO***
Diretor Executivo do CISLIPA

**Publicado por:**
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
**Código Identificador:**F3ACC3A2

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**PORTARIA N.º 41/2025**

**PORTARIA N.º 41/2025**

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do Contrato nº 08/2025".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Processo Administrativo protocolado sob nº 106/2025, Dispensa nº 05/2025, resolve:

**Artigo 1º.**Designar a servidora **MARIA CRISTINA PELLEGRINI DE CARVALHO DE LIMA DIAS – ASSESSORA DE DEPARTAMENTO** como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 3 meses e /ou enquanto o contrato estiver vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

**DADOS DO CONTRATO**

**Objeto**: Aquisição de 2 (dois) fornos microondas para atender as necessidades da regulação 192 SAMU e da sede administrativa CISLIPA no litoral do Paraná.

CONTRATO **N°: 08/2025**
Contratada: **SINGLE FIN IMPORTADÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: n.º **43.032.418/0001-93**
Valor total do Contrato: R$ 1.380,00
(Hum mil trezentos e oitenta reais).

**Artigo 2º.**Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Artigo 3º.**A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Artigo 4º.**Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Artigo 5º.**Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

**Artigo 6º.**Esta Portaria entrará em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 25 de março de 2025.

***DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO***
Diretor Executivo Do CISLIPA

**Publicado por:**
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
**Código Identificador:**2F6EBAD1

---

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE**
**PORTARIA Nº 033/2025**

Nomeia ROSEBEL ALVES para o cargo de Diretora de Assistência à Saúde da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

**O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear ROSEBEL ALVES, portador(a) do RG nº 5.***.***-0, para o cargo de Diretora de Assistência à Saúde da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, simbologia DAS-1, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019, tendo em vista a aprovação da nomeação da referida profissional, indicada pelo Diretor-Geral e aprovada pelo Conselho Curador, conforme registrado na Ata da 39ª Reunião Extraordinária do Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 14 de abril de 2025.

***WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Cristian Fernandes da Silva
**Código Identificador:**1D948F83

---

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**
**RETIFICA PORTARIA PGUÁ PREV Nº 038/2025**

**PORTARIA Nº 040/2025**

O DIRETOR PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares n.º 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007, Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017 e Portaria 103/2019;

**RESOLVE:**

**I – RETIFICAR** a Portaria Pguá Prev nº 038, de 11 de abril de 2025.

**ONDE SE LÊ**: Tabajara Machado Junior, matrícula 90071,
**LEIA-SE:** Tabajara Machado de Souza Junior, matrícula 90071,

**II – ESTA PORTARIA** entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, 14 de abril de 2025.

***ALI EL KADRI***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Sidnei França Dos Santos
**Código Identificador:**ECD1B6A9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**LEI Nº 4.542**

**LEI Nº 4.542, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E CULTURA PROJETO - BOAS OBRAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de "UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL", nos termos da Lei Municipal nº 2.711/2006, a entidade denominada de ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E CULTURA PROJETO "BOAS OBRAS", inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.262.942/0001-60, com sede na Rua Augusto José Foes, nº 384 - Bairro Jardim Jacarandá, CEP 83215-808 - Paranaguá - Paraná.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de abril de 2025.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***AMILCAR PACHECO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração

***FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE***
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**F060BEC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**LEI Nº 4.543**

**LEI Nº 4.543, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

"Altera a Ementa, Art 1º, Art 2º, Art 8º e acrescenta o Art 9º a Lei Municipal nº 4.149 de 02 de Maio de 2022."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Ementa da Lei nº4.149/2022, passa ter a seguinte redação:

"Dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), sobre imóvel integrante do patrimônio de portadores de doenças consideradas graves, transtorno do espectro autista, doenças raras e síndromes elencadas nesta lei, ou que tenham dependentes nesta condição, e dá outras providências." (NR)

**Art. 2º** Altera o Caput, o Parágrafo único e acrescenta as alíneas "s" "t" e "u" ao Art. 1º da Lei: 4.149/2022.

"Art. 1º Fica isento integral ou parcialmente do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) o imóvel que seja de propriedade e residência do contribuinte, cônjuge e/ou filhos dos mesmos que comprovadamente sejam portadores de doenças consideradas graves, transtorno do espectro autista, doenças raras e síndromes.

Parágrafo único. Para fins da isenção de que trata o caput, entende-se por de doença grave, transtorno do espectro autista, doenças raras e síndromes. as seguintes patologias:

(...)
s) Autismo
t) Doenças raras
u) Síndromes" (NR)"

**Art. 3º** O Art. 8º da Lei 4.149/2022 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º Fica o Poder Executivo responsável por avaliar os pedidos de isenção integral ou parcial. A isenção integral ou parcial dar-se-á considerando a gravidade de cada caso. Podendo ser dividido em as isenções parciais em 25% ou 50%." (NR)

**Art. 4º** Acrescenta o artigo 9º a Lei 4.149/2022:

"Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Lei Promulgada Nº 507, de 25 de setembro de 2015"

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de abril de 2025.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***AMILCAR PACHECO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração

***FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE***
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**1543011C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**LEI Nº 4.544**

**LEI Nº 4.544, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

"Dispõe sobre o Estatuto Municipal da Pessoa com transtorno do Espectro Autista (TEA) e outros Transtornos do Neurodesenvolvimento e da autorização sobre a criação de atendimento multidisciplinar por credenciamento para prognóstico, diagnóstico e intervenção em saúde de Transtornos do Neurodesenvolvimento no Município de Paranaguá, Estado do Paraná."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Fica instituído o Estatuto Municipal da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outros tipos de Transtornos do Neurodesenvolvimento, contendo as diretrizes, no âmbito do município de Paranaguá - Estado do Paraná, para a Política Municipal de Atendimento e Proteção dos Direitos das Pessoas com (TEA) e outros tipos de Transtornos do Neurodesenvolvimento, em conformidade com o disposto na legislação federal pertinente, especialmente nas Leis nº12.764/2012 e nº14.254/2021.

**CAPÍTULO II**
**DAS DIRETRIZES**

**Art. 2º** São diretrizes da Política Municipal de Atendimento às Pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA) e outros tipos de Transtornos do Neurodesenvolvimento:

I - A intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com TEA e outros transtornos do neurodesenvolvimento;

II - A atenção integral às necessidades de saúde das pessoas com TEA e outros transtornos do neurodesenvolvimento, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;

III - A responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao Transtorno do Espectro Autista e outros transtornos do neurodesenvolvimento e suas implicações;

IV - Garantia de educação da pessoa com Transtornos do Neurodesenvolvimento dentro do ambiente escolar com os demais educandos e o Município se responsabilizará por:

V - Capacitação de profissionais que atuam nas escolas para o acolhimento e a inclusão desses alunos, com o objetivo de identificar

comportamentos relacionados aos Transtornos do Neurodesenvolvimento e encaminhar à equipe multiprofissional de atendimento;

VI - Garantir suporte escolar complementar especializado para os alunos, adaptado de acordo com a necessidade individual, incluído em classe do ensino regular;

VII - Garantir estrutura e adaptações de material escolar adequado e individualizado às necessidades educacionais desses alunos;

VIII - Garantir o acesso ao ensino para jovens e adultos às pessoas com Transtornos do Neurodesenvolvimento ou deficiência que atingiram a vida adulta sem terem sido devidamente escolarizadas;

IX - A qualificação dos profissionais de educação e de saúde em terapia comportamental, aproveitando os encontros pedagógicos anuais dos profissionais da Educação e as Conferências de Educação e de Saúde, a fim de tratarem do tema com mais ênfase e propriedade, visando conscientizar e instruir os demais profissionais e as famílias das pessoas afetadas.

Parágrafo único. Para o cumprimento das diretrizes previstas neste artigo, o poder público poderá firmar contratos ou parcerias com pessoas jurídicas de direito privado, conforme as modalidades previstas na legislação vigente e em qualquer modalidade contratual legalmente permitida, preferencialmente com organizações da sociedade civil especializadas no atendimento multidisciplinar às pessoas com Transtornos do Neurodesenvolvimento.

**CAPÍTULO III**
**DO FLUXO DE ATENDIMENTOS**

**Art.3º** A avaliação e a triagem de pessoas que necessitem de intervenção especializada serão realizadas pelo CMAE (Centro Municipal de Avaliação Especializado), utilizando métodos, técnicas, instrumentos e procedimentos definidos pela equipe técnica responsável, desde que estejam em conformidade com Conselhos Profissionais e respaldos legais.
**Art.4º** A avaliação neurológica e a triagem avaliativa, serão realizadas e amparadas:

I - No âmbito do contexto pedagógico, para crianças e adolescentes;
II - No âmbito da saúde, para jovens e adolescentes;
III - No âmbito da Educação para Jovens Adultos;

**Art.5º** Será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal a organização e o andamento do cadastro de reserva em fila de espera para atendimento especializado com equipe multidisciplinar.

**CAPÍTULO IV**
**DOS ATENDIMENTOS**

**Art. 6º** O atendimento às pessoas com Transtornos do Neurodesenvolvimento será prestado de forma integrada às ações e serviços de Saúde, Assistência Social e Educação do Município.

**Art. 7º** É garantido o acesso integral e atendimento às pessoas com TEA e outros Transtornos do Neurodesenvolvimento às ações e serviços da Saúde, Educação e Assistência Social ofertados pelo Município, com atenção às peculiaridades do tratamento, incluindo, os atendimentos especializados com profissionais qualificados nas seguintes áreas, conforme a necessidade do atendido:

I - Psicólogo;
II - Psicopedagogo;
III - Psicomotricista;
IV - Fonoaudiólogo;
V - Terapeuta Ocupacional;
VI - Médico Especialista;
VII - Psicoterapia Comportamental;
VIII - Fisioterapia;
IX - Nutricionista;
X - Educação Física.

Parágrafo único. O atendimento especializado previsto neste artigo, para sua maior eficácia, pode ser fornecido de forma integrada entre as áreas citadas, independentemente de laudo médico ou diagnóstico, podendo ainda, incluir outras áreas não mencionadas, conforme avaliação multiprofissional.

**Art.8º** Os atendimentos serão ofertados e realizados às pessoas avaliadas, triadas e inclusas no cadastro de reserva do Poder Executivo Municipal.

**Art.9º** Os atendimentos são realizados com ênfase em qualidade, considerando o tempo de atendimento, planejamento, devolutivas, relatórios, planos terapêuticos e procedimentos que antecedem e sucedem o período atendimento em intervenção.

**Art.10.** Os atendimentos serão realizados com a utilização de modelos comportamentais como: DENVER, ABA, TEECH e PECS, reconhecidamente os mais eficazes para o aprendizado de crianças autistas e na intervenção de outros transtornos do neurodesenvolvimento, sem prejuízo de outras ciências e/ou modelos mais avançados e reconhecidamente eficazes que possam vir a ser desenvolvidos;
Parágrafo único. Será de responsabilidade do estabelecimento multidisciplinar a definição de intervenções, métodos, técnicas e instrumentos necessários para a efetividade e assertividade do atendimento, desde que estejam em conformidade com Conselhos Profissionais e respaldos legais.

**Art. 11.** Será de responsabilidade do estabelecimento multidisciplinar a avaliação para o PTI (Plano Terapêutico Individual), PIC (Plano de Intervenção Comportamental) e demais formas comprovadas de intervenção.

Parágrafo único. Relatórios de atendimento e interações entre o setor público e privado ocorrerão de forma semestral ou acordados previamente a depender da necessidade avaliada e em conformidade com Conselhos Profissionais e seus respaldos legais.

**CAPÍTULO V**
**OFERTA DE VAGAS PARA ATENDIMENTO**

**Art. 12.** As disponibilizações das vagas dos estabelecimentos credenciados para os atendimentos especializados destinadas ao município, serão de, no mínimo 25% (vinte e cinco) do total das vagas e sucederá em comum acordo:
I - As datas, dias e horários disponibilizados ocorrerão entre oferta e demanda, e entre estabelecimento multidisciplinar e pessoa atendida/responsável legal;

II - Em necessidade comprovada, poderá o estabelecimento realizar atendimentos em apenas uma especialidade;

III - Priorizando o atendimento multidisciplinar;

Parágrafo único. As vagas remanescentes da porcentagem disponibilizada serão ofertadas à jovens e adultos com transtornos do neurodesenvolvimento que necessitem de atendimento especializado.

**CAPÍTULO VI**
**DO CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PRIVADOS**

**Art.13.** O município poderá firmar contratos ou parcerias com pessoas jurídicas de direito privado, conforme as modalidades previstas na legislação vigente e em qualquer modalidade contratual legalmente permitida.

**Art.14.** O Município poderá credenciar mais de uma clínica ou entidade, pessoas jurídicas de direito privado, garantindo maior qualidade nos serviços e maior número de atendimento especializado, conforme a demanda e a necessidade das pessoas com Transtorno de Espectro Autista e outros Transtornos do Neurodesenvolvimento.

**Art. 15.** Será pré-requisito para o credenciamento:

I - Preferencialmente em território do Município de Paranaguá, Estado do Paraná;

II - Obrigatoriamente com pelo menos 4 especialidades ofertadas e disponíveis nas áreas mencionadas no artigo 7º.

III - Qualificação e capacitação profissional comprovada;

IV - Maior número de vagas ofertadas e disponíveis;

**Art.16.** Esta Lei poderá sempre ser regulamentada e suplementada pelo Poder Executivo, no que couber, visando à ampliação e aperfeiçoamento das ações de atendimento e proteção aos direitos das pessoas com Transtorno de Espectro Autista e outros Transtornos do Neurodesenvolvimento.

**Art. 17.** Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de abril de 2025.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***AMILCAR PACHECO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração

***FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE***
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**D8590193

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO N° 772**

**DECRETO Nº 772**

"Nomeia Tatiane Renosto Alves para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) TATIANE RENOSTO ALVES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos II, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de abril de 2025.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***AMILCAR PACHECO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**7A9D9158

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO N° 773**

**DECRETO Nº 773**

“Exonera Fabio Alves do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

FABIO ALVES, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Comercialização e Feiras, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de abril de 2025.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***AMILCAR PACHECO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**40DFE45E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 770**

**DECRETO Nº 770**

“Exonera Lucas Gabriel Montalvão Oliveira do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

LUCAS GABRIEL MONTALVÃO OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Relações Públicas, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Governo.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de abril de 2025.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***AMILCAR PACHECO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração

***Republicadopor Incorreção***

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**EBB90277

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 771**

**DECRETO Nº 771**

"Torna sem efeito o Decreto nº 605, de 28 de fevereiro de 2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 605, de 28 de fevereiro de 2025, referente a nomeação de TATIANE RENOSTO ALVES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de abril de 2025.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***AMILCAR PACHECO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**28FB5612

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 774**

**DECRETO Nº 774**

"Torna sem efeito o Decreto nº 560, de 26 de fevereiro de 2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 560, de 26 de fevereiro de 2025, referente a nomeação de DAVID JUSTINO DO ROSARIO COSTA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de abril de 2025.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***AMILCAR PACHECO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**AB04390F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 775**

**DECRETO Nº 775**

"Nomeia Wilmar dos Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), WILMAR DOS SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Chefe de Divisão I, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Administração.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de abril de 2025.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***AMILCAR PACHECO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**3D2B1892

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 776**

**DECRETO Nº 776**

“Exonera Anderson dos Santos Martins do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ANDERSON DOS SANTOS MARTINS, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Atendimento II, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de abril de 2025.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***AMILCAR PACHECO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**98876D12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 777**

**DECRETO Nº 777**

"Nomeia Anderson dos Santos Martins para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANDERSON DOS SANTOS MARTINS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Causas Animais, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de abril de 2025.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***AMILCAR PACHECO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**9EC6BB93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 541**

**PORTARIA Nº 541**

"Concede diárias ao servidor Rafael Nascimento Neves, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.614/2025,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RAFAEL NASCIMENTO NEVES, Professor de Educação Física, matrícula n° 10.709-1/2, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.752,11 (Mil, setecentos e cinquenta e dois reais e onze centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu-PR, com saída no dia 23 de abril e retorno no dia 27 de abril do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "XIII Jogos Paraesportivos do Paraná - 1° Fase."

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de abril de 2025.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***AMILCAR PACHECO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**8A8BB5D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO N° 781**

**DECRETO Nº 781**

"Nomeia Antonio Airton Araujo Alves para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANTONIO AIRTON ARAUJO ALVES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador do Núcleo de Controle e Registro Funcional, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de abril de 2025.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***AMILCAR PACHECO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**B2E3861B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO N° 782**

**DECRETO Nº 782**

"Nomeia João Vitor Cavarsan Baptista para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JOÃO VITOR CAVARSAN BAPTISTA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Chefe de Divisão ll, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Administração.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de abril de 2025.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***AMILCAR PACHECO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**4C9A5FD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO N° 783**

**DECRETO Nº 783**

"Nomeia Liliane Nunes Filadelfo para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LILIANE NUNES FILADELFO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Tributação Mobiliaria, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de abril de 2025.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***AMILCAR PACHECO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**3496B239

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO N° 778**

**DECRETO Nº 778**

"Exonera Rafaela Scremin Zacarias do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

RAFAELA SCREMIN ZACARIAS, do cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial de Macroeconomia do Desenvolvimento, símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de abril de 2025.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***AMILCAR PACHECO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**6B913A39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO N° 779**

**DECRETO Nº 779**

"Exonera Thaynna Cristine Xavier do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

THAYNNA CRISTINE XAVIER, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Rota Escolar IX, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de abril de 2025.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***AMILCAR PACHECO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**711BAB2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO N° 784**

**DECRETO Nº 784**

"Nomeia David Reis Torres para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DAVID REIS TORRES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Atendimento ll, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de abril de 2025.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***AMILCAR PACHECO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**15623703

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO N° 780**

**DECRETO Nº 780**

"Exonera Patricia do Rocio Cardoso de Lima do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

PATRICIA DO ROCIO CARDOSO DE LIMA, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Atendimento V, símbolo DAS-4, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de abril de 2025.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***AMILCAR PACHECO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**CC337E99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO N° 786**

**DECRETO Nº 786**

"Nomeia Adilson José Rodrigues Ignacio para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) ADILSON JOSÉ RODRIGUES IGNACIO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Atendimento V, Símbolo DAS-4, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de abril de 2025.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***AMILCAR PACHECO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**543DF18E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO N° 785**

**DECRETO Nº 785**

"Nomeia Giovani José Gaspar Stefanes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GIOVANI JOSÉ GASPAR STEFANES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Produção, Fábrica e Artefatos, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de abril de 2025.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***AMILCAR PACHECO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**124B0974

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO N° 787**

**DECRETO Nº 787**

"Nomeia Lais Pires Costa para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LAIS PIRES COSTA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador da Junta Militar, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de abril de 2025.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***AMILCAR PACHECO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**01FF3880

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 543**

**PORTARIA Nº 543**

"Designa Lorayne Maria de Oliveira para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora LORAYNE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.972-1, para exercer a função gratificada de Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social VI, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de abril de 2025.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***AMILCAR PACHECO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**816D7E46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 542**

**PORTARIA Nº 542**

"Designa Marco Antonio Silva para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor municipal MARCO ANTONIO SILVA, matrícula nº 7.510-1, para exercer a função gratificada de Coordenador de Zeladoria, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal de Governo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de abril de 2025.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***AMILCAR PACHECO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**75547CED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO N° 788**

**DECRETO Nº 788**

"Nomeia Jorge Amim Mattar para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JORGE AMIM MATTAR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Comercialização e Feiras, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Aquicultura, Pesca e Abastecimento.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de abril de 2025.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***AMILCAR PACHECO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**43D3D41F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO N° 789**

**DECRETO Nº 789**

"Nomeia Rafael Rainerte Mendonça para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), RAFAEL RAINERTE MENDONÇA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Atendimento I, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de abril de 2025.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***AMILCAR PACHECO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**1DBD4256

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 544**

**PORTARIA Nº 544**

"Designa Viviane Cristine Chaves dos Santos para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal VIVIANE CRISTINE CHAVES DOS SANTOS, matrícula nº 10.215-1, para exercer a função gratificada de Coordenador de Materiais e Insumos, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal de Governo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de abril de 2025.

***ADRIANO RAMOS***
Prefeito Municipal

***AMILCAR PACHECO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leila Cristina Scomasson Sampaio
**Código Identificador:**3A5AD8C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**AVISO DE REABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 PROCESSO Nº 54.082/2024**

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Comissão Especial de Contratação, designada pelo Decreto nº 150/2025, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe e a retificação do edital. Sendo assim, a **REABERTURA** do processo licitatório, cujo objeto é a **contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura especializada na elaboração de projetos executivos e na execução de obras de Estabelecimentos de Saúde, para a construção do Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil – CAPS ij, localizado no bairro Leblon – Paranaguá – PR**, fica redesignada nova data para apresentação da proposta de preços e documentação para habilitação, que fará realizar, às **15h00min do dia 10 (dez) de junho de 2025.**
**UASG:** 987745 – **Licitação:** 90001
O edital retificado está disponível em: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), www.compras.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas).
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Especial de Contratação na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810, e-mail´s: neuma.beatriz@paranagua.pr.gov.br e cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 14 DE ABRIL DE 2025.

***NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA***

***COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO***

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**6D005F1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 PROCESSO Nº 18.376/2025**

Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, por intermédio da Comissão

Permanente de Contratação, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/24, Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, do Decreto Regulamentador nº 11.740 de 18 de outubro 2023 e na Lei Complementar n.º 13.018 de 22 de julho de 2014 e do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023., torna público, que, através deste, realiza para fins de Chamada Pública para "Seleção de Profissionais para Análise e Emissão de Pareceres Técnicos das Propostas Inscritas nos Editais a serem publicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico para a execução dos recursos disponibilizados pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc – PNAB."

Os interessados deverão apresentar a documentação de 15 (quinze) de Abril de 2025 à 09 (nove) de Maio de 2025, Sessão pública de Abertura: 12 (doze) de Maio de 2025 às 09h:00 - recebimento dos envelopes, na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro – Palácio São José – Paranaguá-Pr, 1º andar - Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração, das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00. O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço e horário acima mencionado, também, através do site: www.paranagua.pr.gov.br – no link chamada pública. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Contratação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3721-1810.

PARANAGUÁ, 14 de Abril de 2025.

***SHEILA DA ROSA MARIA***

***COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO***

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**5D8AC67E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
## NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 138/2025

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 15/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| PZL9C64 | 277450T000022711 | 20/01/2025 | 73232 | |

**Publicado por:**
Gisele Tavares de Miranda
**Código Identificador:**6E366BA7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
## NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 140/2025

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 16/05/2025.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| ASM2H45 | 277450T000037992 | 26/03/2025 | 55411 |
| AXY5334 | 277450T000032387 | 27/03/2025 | 58433 |
| AXY5334 | 277450T000032386 | 27/03/2025 | 60412 |
| SDW6C40 | 277450T000022721 | 26/03/2025 | 76332 |
| SEB3E35 | 277450T000037991 | 26/03/2025 | 54870 |
| TAX5E91 | 277450NIC0043956 | 08/03/2025 | 50020 |

**Publicado por:**
Gisele Tavares de Miranda
**Código Identificador:**6C60BA21

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
## NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 142/2025

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 19/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAK4D11 | 277450NIC0043550 | 03/01/2025 | 50020 | R$ 260,32 |
| ARW8F66 | 277450NIC0043537 | 03/01/2025 | 50020 | R$ 260,32 |
| AUG3E44 | 277450NIC0043544 | 03/01/2025 | 50020 | R$ 260,32 |
| AVY8772 | 277450NIC0043545 | 03/01/2025 | 50020 | R$ 260,32 |
| AYE2E05 | 116100T000235595 | 15/01/2025 | 55680 | R$ 195,23 |
| AZR0C25 | 277450NIC0043542 | 03/01/2025 | 50020 | R$ 260,32 |
| BDA7C16 | 277450NIC0043538 | 03/01/2025 | 50020 | R$ 260,32 |
| BDL8J62 | 277450NIC0043549 | 03/01/2025 | 50020 | R$ 390,46 |
| EGD9B20 | 277450NIC0043548 | 03/01/2025 | 50020 | R$ 390,46 |
| IRT9025 | 277450NIC0043536 | 03/01/2025 | 50020 | R$ 586,94 |
| RBA1A87 | 277450NIC0043547 | 03/01/2025 | 50020 | R$ 390,46 |
| RHV0C89 | 277450NIC0043541 | 03/01/2025 | 50020 | R$ 260,32 |
| SDP9I26 | 277450NIC0043546 | 03/01/2025 | 50020 | R$ 260,32 |
| SEJ4D57 | 277450NIC0043539 | 03/01/2025 | 50020 | R$ 260,32 |
| SEJ5G19 | 277450NIC0043540 | 03/01/2025 | 50020 | R$ 260,32 |
| SEP6J76 | 277450NIC0043543 | 03/01/2025 | 50020 | R$ 260,32 |

**Publicado por:**
Gisele Tavares de Miranda
**Código Identificador:**FCDBBBD3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
## NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 145/2025

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 19/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| MLQ5A64 | 277450T000029308 | 22/01/2025 | 55500 | |

**Publicado por:**
Gisele Tavares de Miranda
**Código Identificador:**BFFADB9B

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

## CAMARA MUNICIPAL
## AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao inciso III, do artigo 71 da Lei Complementar nº 08/2008 – Plano Diretor Municipal **CONVOCA** os Senhores Vereadores e **RATIFICA O CONVITE** do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maurício Gehlen, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 04/04/2025, **às autoridades constituídas e aos munícipes a participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **24** de **abril** de **2025**, às **18:30** horas, no recinto do Plenário desta Casa de Leis**,** para discussão dos Projetos de Lei a seguir elencados, que compõem o novo Plano Diretor Municipal:

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2023**, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que institui o Plano Diretor do Município de Paranavaí e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2023**, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre o perímetro urbano das áreas urbanas do Município de Paranavaí.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2023**, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Paranavaí.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2023**, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano do Município de Paranavaí.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2023**, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre o sistema viário do Município de Paranavaí, nos termos de Lei Complementar do Plano Diretor, e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2023**, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Paranavaí, nos termos da Lei Complementar do Plano Diretor e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2023**, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Paranavaí nos termos de Lei Complementar do Plano Diretor e dá outras providências.

Câmara Municipal de Paranavaí, PR,
Em 09 de abril de 2025.

***CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA***
Presidente

**Publicado por:**
Sérgio Henrique
**Código Identificador:**2EAA45E4

---

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)**
**RESOLUÇÃO 01/2025**

**RESOLUÇÃO N° 001, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a internalização de legislações federais referentes a atividade de inspeção de produtos de origem animal pelo Serviço de Inspeção Municipal Consorciado de Produtos de Origem Animal – SIMC/POA.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA**, no exercício da competência do art. 6º, inciso VIII do Estatuto do Consórcio CICA, publicado em 12 de julho de 2017.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Adotar âmbito deste Consórcio Público Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, no que couber, as normas federais aplicáveis ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, sem prejuízo, ressalvadas as competências de natureza privativa, das normas correlatas editadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa, conforme segue:
I. Decreto Federal nº 9013, de 29 de março de 2017, inerente à inspeção ante e post mortem e a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e derivados;
II. Decreto Federal nº 9013, de 29 de março de 2017, que dispõe sobre os padrões de identidade e qualidade:
III. Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade de Produtos de Origem Animal – RTIQ, regulamentados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em normas complementares;
IV. Diretrizes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimentos – MAPA, para registro de produtos que não possuem Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade;
V. Portaria nº 711, de 1º de novembro de 1995, do Ministério da Agricultura, Pecuária Abastecimento – MAPA, que aprova as Normas Técnicas de Instalações e Equipamentos para Abate e Industrialização de Suínos;

VIII. Portaria nº 210, de 10 de novembro de 1998, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que aprova o Regulamento Técnico da Inspeção Tecnológica e Higiênico-Sanitária de Carne de Aves;

IX. Instrução Normativa nº 5, de 14 de fevereiro de 2017, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que estabelece Requisitos para Avaliação de Equivalência ao SISBI relativos à estrutura física, dependências e equipamentos de estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de POA;

XV. Tomo I - Bovinos – Inspeção de Carnes – Padronização de Técnicas, Instalações e Equipamentos – 1971.

XVI. Tomo IV - Ovinos – Normas Higiênico-Sanitárias e Tecnológicas para a produção e exportação de carnes.

XVIII. Portaria nº 365, de 16 de julho de 2021 –DAS/MAPA, que aprova o Regulamento Técnico de Manejo Pré-abate e Abate Humanitário e os métodos de insensibilização autorizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

XIX. Instrução Normativa n° 34, de 28 de maio de 2008, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que aprova o regulamento técnico da inspeção higiênico sanitária e tecnológica do processamento de resíduos de animais e o modelo de documento de transporte de resíduos animais.

XX Instrução Normativa MAPA n° 16 de 23/06/2015, Estabelece, em todo território nacional, as normas específicas de inspeção e a fiscalização sanitária de produtos de origem animal, referente às agroindústrias de pequeno porte.

Art. 2º. Os estabelecimentos registrados junto ao Serviço de Inspeção Municipal Consorciado de Produtos de Origem Animal SIMC/POA, terão prazo de um ano da data da publicação desta para se adequarem às disposições normativas contidas nesta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se.

***JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO***
Presidente do CICA

**Publicado por:**
Thais Barranco Cunha
**Código Identificador:**F645B134

---

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)**
**RESOLUÇÃO 02/2025**

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 06 nos termos da Lei nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/07, art. 6º, inciso VIII do Estatuto do Consórcio CICA, publicado em 12 de julho de 2017 e com base na Resolução Colegiada n° 06, de 13 de dezembro de 2023.
Considerando os aspectos de saúde pública diretamente relacionados com a higiene do pessoal, instalações, dependências e equipamentos dos estabelecimentos de carne e derivados sob Inspeção Municipal Consorciada;
Considerando igualmente a importância do controle de qualidade sobre as matérias-primas, produtos e subprodutos em estabelecimentos de carne e derivados;

Resolve:
Aprovar as Normas Técnicas para a Construção de Estabelecimentos para Carne e Derivados

**NORMAS TÉCNICAS PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA CARNE E DERIVADOS**

**1- FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS**

1.1 - LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO:

A área do terreno deverá ter tamanho compatível com o estabelecimento, prevista futura expansão, recomendando-se um afastamento de 05 (cinco) metros dos limites das vias públicas ou outras divisas.
A área terá que possibilitar a circulação interna de veículos, de modo a facilitar a chegada de matérias primas e saída de produtos acabados.
A localização poderá ser urbana, suburbana ou rural, desde que não transgrida as normas urbanísticas, os Códigos de Postura Estaduais e Municipais e não cause problemas de poluição. Para tanto devem ser ouvidas as autoridades competentes.

O estabelecimento não pode estar localizado próximo a fontes de contaminação que por sua natureza possam prejudicar a identidade, qualidade e inocuidade dos produtos.
As áreas circundantes, tais como, pátios e ruas de acesso deverão ser pavimentados, de modo a não permitir formação de poeira, bem como facilitar o perfeito escoamento das águas.

O material a ser usado na pavimentação, além de não permitir a formação de pó, deverá possibilitar a limpeza do pátio. Para agroindústrias classificadas como pequeno porte, a pavimentação poderá ser realizada com britas, exceto nas áreas de circulação de pessoas, recepção e expedição cuja pavimentação deve permitir lavagem e higienização.
A área do complexo industrial terá que ser delimitada de modo a não permitir a entrada de animais e pessoas estranhas.
É vedado residir no corpo industrial ou no perímetro de delimitação do mesmo. O estabelecimento agroindustrial classificado como pequeno porte pode ser instalado anexo à residência, para isso, deve possuir acesso independente.
Para ser considerado estabelecimento agroindustrial de pequeno porte, os estabelecimentos devem possuir as características definidas na Lei n° 8171, de 1991, e suas normas regulamentadoras.

1.2 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS:

1.2.1 - Considerações gerais quanto às instalações:

1.2.1.1 - Área construída:

A área construída deverá ser compatível com a capacidade do estabelecimento e tipo de equipamentos, tendo as dependências orientadas de tal modo que os raios solares, o vento, e as chuvas, não prejudiquem os trabalhos industriais.
As dependências devem ser construídas de maneira a oferecer um fluxograma operacional racionalizado em relação à recepção de matéria-prima, produção, embalagem, acondicionamento, armazenagem e expedição.

1.2.1.2 - Pé direito:

Em todas as seções industriais o pé direito deverá possuir altura suficiente para permitir a instalação e o funcionamento dos equipamentos, bem como a manutenção da temperatura interna em níveis adequados.

1.2.1.3 – Teto:

O forro de material de fácil lavagem e higienização, resistente à umidade e aos vapores, que não acumule sujeira e proporcione vedação adequada.
Proíbe-se o uso de pintura descamável nas seções onde são manipulados produtos comestíveis.

1.2.1.4 – Piso:

O piso deverá ser impermeável, resistente a impactos, a ácidos e álcalis, antiderrapante e de fácil limpeza. O rejunte deverá obedecer às mesmas condições do piso.

O piso deverá possuir uma declividade mínima de 2% em direção aos ralos ou canaletas. Os ângulos formados pelas paredes entre si e por estas com o piso deverão ser arredondados.
Cumpre à Inspeção Municipal Consorciada ajuizar da exigência particular de cada seção e da necessidade de reparações ou substituição total do piso.

1.2.1.5 – Paredes, portas e janelas:

As paredes em alvenaria deverão ser impermeabilizadas, com azulejos ou similares, brancos ou de cor clara, podendo ser utilizada tinta do tipo “epóxi” na impermeabilização das paredes. Outros tipos de materiais poderão ser empregados para impermeabilização das paredes, desde que aprovados pelo SIMC.
É necessário que o rejunte do material de impermeabilização seja também de cor clara e não permita acúmulo de sujidades.
As paredes poderão ser ainda de estrutura metálica, vidro ou plástico rígido transparente.
As paredes das câmaras deverão ser convenientemente isoladas e revestidas com cimento liso ou outro material aprovado.
As portas deverão ser de material não oxidável, impermeável e resistente às higienizações. Nas câmaras frias, serão de aço inoxidável, fibra de vidro ou outros materiais aprovados, dotadas ou não de cortina de ar.
A largura deverá ser suficiente para atender a todos os trabalhos, além de permitir o livre trânsito de “carros” e equipamentos.
As janelas poderão ser metálicas ou de vidro, providas de telas milimétricas ou outro sistema de proteção de entrada de insetos, com parapeitos ou beirais chanfrados que impeçam o acúmulo de água ou sujidades.
É obrigatório o uso de telas milimétricas a prova de insetos em todas as janelas das dependências onde são elaborados produtos comestíveis. As telas devem ser removíveis e terão que ser dimensionadas de modo a propiciarem suficiente iluminação e ventilação naturais.
Na construção total ou parcial de paredes, não será permitida a utilização de materiais do tipo “elemento vasado” ou combogós, exceção à sala de máquinas.

1.2.1.6 – Iluminação e ventilação:

O prédio industrial será dotado de suficiente iluminação e ventilação natural, através de janelas e/ou aberturas adequadas. A iluminação artificial, também imprescindível, se fará através de luz fria, com lâmpadas adequadamente protegidas ou de material que não permita estilhaçamento, proibindo-se a utilização de luz colorida que mascarem ou determinem falsa impressão da coloração dos produtos.
Supletivamente, quando os meios acima não forem suficientes, e as conveniências de ordem tecnológica assim indicarem, a ventilação poderá ser complementada através da climatização da dependência via condicionadores de ar ou exaustores.
É proibida a instalação de ventiladores nas áreas de processamento.

1.2.1.7 – Abastecimento de água:

A fonte abastecedora deverá assegurar vazão suficiente para os trabalhos industriais, recomendando-se a relação de 1000 (mil) litros de água para cada tonelada de produto recebido.
A água deve ser potável e possuir pontos para o seu provimento, em quantidade suficiente à limpeza e higienização de todos os setores do estabelecimento, dos equipamentos e das dependências sanitárias, atendendo ainda aos seguintes requisitos:
- Possuir pressão suficiente à perfeita limpeza e higienização;
- Ter sido submetida a prévia cloração, realizada através de equipamento próprio instalado no sistema de abastecimento ou outro tratamento que garanta a sua inocuidade microbiológica.
Os depósitos de água tratada, tais como, caixas, cisternas e outros, devem permanecer convenientemente tampados.
O controle da taxa de cloro da água de abastecimento deverá ser realizado constantemente, com frequência a ser fixada pelo Programa de Autocontrole do estabelecimento, previamente aprovado pelo SIMC.
O estabelecimento deve possuir sistema de provimento de água quente ou vapor para higienizar as dependências, equipamentos e utensílios. Esse sistema pode ser dispensado para aqueles estabelecimentos que utilizam produtos de higienização cujas especificações técnicas não exijam utilização de água quente e vapor.

1.2.1.8 – Rede de esgoto:

A rede de esgoto constará de canaletas ou ralos sifonados em todas as seções, com exceção das câmaras frias e antecâmaras. As canaletas, quando existentes deverão ser de fundo côncavo e possuir desnível em direção aos ralos sifonados e estes à rede de externa. Nas câmaras frias e antecâmaras não será permitido qualquer tipo de ralo ou canaleta, devendo as águas servidas saírem por desnível até às canaletas ou ralos existentes nas dependências contíguas as mesmas.

Não será permitido o deságue direto das águas residuais na superfície do terreno, assim como, no seu tratamento deverão ser observadas as prescrições estabelecidas pelo órgão competente.
A rede de esgotos provenientes das instalações sanitárias e vestiários será independente daquela oriunda das dependências industriais.

1.2.2 – Considerações gerais quanto aos equipamentos:

1.2.2.1 – Natureza do material:

Os equipamentos e utensílios deverão ser atóxicos e aptos a entrar em contato com alimentos. Os utensílios usados nas dependências de fabricação, sob nenhum pretexto poderão ser de madeira.
Atenção especial deverá ser dispensada ao perfeito acabamento dos equipamentos e utensílios, exigindo-se que suas superfícies sejam lisas e planas, sem cantos vivos, frestas, juntas, poros e soldas salientes.

As agroindústrias classificadas como pequeno porte podem fazer uso de bombonas e outros recipientes exclusivos e identificados para depositar subprodutos não

comestíveis ou resíduos, retirados das áreas de trabalho quantas vezes forem necessárias de forma a impedir a contaminação. Após a retirada das bombonas da área de trabalho, as mesmas serão armazenadas em local específico para armazenamento de resíduos.

1.2.2.2 – Das características dos equipamentos:

Não será permitido modificar as características dos equipamentos, nem os operar acima de suas capacidades, sem prévia autorização do SIMC.
Os instrumentos de controle devem estar em condições adequadas de funcionamento, aferidos ou calibrados.
Os esterilizados utilizados no processo poderão ser fixos ou móveis, providos de água à no mínimo 85°C (oitenta e cinco graus centígrados).

1.2.2.3 – Localização dos equipamentos:

A localização dos equipamentos deverá obedecer a um fluxograma operacional racionalizado, que evite contaminação cruzada e facilite os trabalhos de manutenção, inspeção e de higienização.
A disposição dos equipamentos deve ter afastamento suficiente, entre si e demais elementos das dependências, para permitir os trabalhos de inspeção sanitária, limpeza e desinfecção.

1.2.3 – Seções:

1.2.3.1 – Prédio industrial:

1.2.3.1.1 – Recepção:

Deverá possuir Hall de recepção que será destinado à recepção da matéria-prima, isolado das demais dependências por meio de porta telada provida de fechamento automático.
A recepção deverá conter câmara fria para armazenamento da matéria-prima, com capacidade suficiente para atender as necessidades da indústria, a trilhagem deverá apresentar altura mínima de 2,50 (dois metros e cinquenta centímetros), distantes entre si no mínimo 0,60 (sessenta centímetros). As águas dos forçadores devem ser canalizadas evitando acúmulo no interior da câmara.
Nas agroindústrias classificadas como pequeno porte a câmara fria na área de recepção poderá ser substituída por equipamento de frio industrial provido de circulação de ar forçada e termômetro com leitura externa, desde que compatíveis com os volumes de produção e particularidades dos processos produtivos.

1.2.3.1.2 – Industrialização:

As dependências de industrialização deverão ser amplas, oferecer condições higiênico-sanitárias aos produtos, de modo a facilitar os trabalhos de inspeção, de manipulação de matérias primas, elaboração de produtos e subprodutos e higienização de equipamentos, pisos, paredes e forros.
Deverão ser dotadas de fornecimento de água em abundância.
Tais dependências terão de ser construídas de maneira a oferecer um fluxograma operacional racionalizado em relação à chegada da matéria prima, câmaras frias, seção de embalagem e acondicionamento, armazenagem e expedição. Dependendo do tipo do produto a ser fabricado, terá que possuir depósito de ingredientes.
A guarda das embalagens a serem utilizadas nos trabalhos diários, deverá ser feita em local próprio e estratégico, admitindo-se armários metálicos ou de outro material aprovado.
Todas as dependências aonde se manipulem e/ou elaborem produtos comestíveis deverão dispor de pias com fechamento automático, dotadas de dispositivo com sabão líquido inodoro, toalha de um único uso e coletor de toalhas usadas, acionado a pedal.
A área de industrialização poderá conter:
Setor de desossa: destinado a promover a desossa de carcaças e preparação dos cortes que serão usados na indústria. Nesse setor deverão ser instaladas mesas próprias para manipulação de produtos, serras apropriadas para cortes, esterilizador de facas e gancheiras para cortes primários. O local para depósito de ossos deve ser exclusivo para tal, ser fechado e quando localizado externamente, comunicar-se com o setor de desossa através de óculo.
Setor de salga: destinado a salga de produtos, deve possuir mesas de salga seca e tanques para salga úmida, de material resistente e impermeável, sendo a comunicação desse setor com a desossa feita por meio de óculo.
Setor de Fabricação: local destinado à fabricação dos produtos, deve possuir os equipamentos necessário e próprios ao tipo de produto fabricado, em quantidade e tamanho suficiente as necessidades, entre os quais podemos citar: moedor de carnes, misturador, picador e embutideira. As mesas devem ser de material que permita uma perfeita higienização.
Área Quente: local destinado ao cozimento e defumação de produtos. Composto basicamente por fumeiros e tachos de cozimento, em quantidade adequada à produção. Os fumeiros devem apresentar uma largura máxima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros). A alimentação dos fumeiros e o sistema de aquecimento dos tachos de cozimento, obrigatoriamente deverá ser feita pela área externa.
Setor de tripas: anexo à área de manipulação, deve ser construído de forma que apresente porta para a área externa da indústria e óculo para a área interna de manipulação, deve possuir basicamente um tanque para lavagem de tripas.

1.2.3.1.3 – Estocagem:

Consideradas suas capacidades e particularidades, os estabelecimentos deverão ter número suficiente de câmaras, bem como depósitos secos e arejados e sala de

cura para acolher toda a produção, localizados de maneira a oferecerem sequência adequada em relação a industrialização e a expedição.
As câmaras frias terão de atingir as temperaturas exigidas, bem como o grau higrométrico desejado para cada produto. Em todos os casos serão instalados termômetros externos.
Todas as áreas de estocagem deverão dispor de estrados removíveis, construídos em material aprovado pelo SIMC, não se permitindo o contato direto do produto, mesmo que embalado e/ou acondicionado, com o piso e/ou paredes.
Os produtos que força de sua tecnologia exigirem a estocagem em câmaras frias, deverão guardar afastamento adequado de modo a permitir a necessária circulação de frio.
Produtos diferentes podem ser armazenados em uma mesma área desde que não haja interferência de qualquer natureza que possa prejudicar a identidade e a inocuidade dos produtos.
Nas agroindústrias classificadas como pequeno porte as câmaras frias podem ser substituídas por equipamentos de frio de uso industrial providos de circulação de ar forçada e termômetro com leitura externa, desde que compatíveis com os volumes de produção e particularidades do processo produtivo.

1.2.3.1.4 – Expedição:

Deverá conter local para embalagem, necessitando de mesas e equipamentos adequados e suficientes para a atividade.
A expedição deverá ser localizada de maneira a atender um fluxograma operacional racionalizado em relação à estocagem e à saída do produto do estabelecimento, a qual poderá ser feita através de "óculo". Sua cobertura poderá ser de estrutura metálica e alumínio, ou outro material aprovado pelo SIMC, com prolongamento suficiente para abrigar os veículos transportadores.

1.2.3.1.5 – Local para armazenagem de resíduos:

O local para armazenagem de resíduos deverá ser separado do bloco indústria e situado de forma a facilitar o recolhimento do subproduto quando o mesmo não for processado no local. Serão detalhados em normas específicas as condições para construção de fábrica de processamento de subprodutos.
O local para depósito de resíduos deverá ser revestido de forma a possibilitar a higienização do mesmo e possuir cobertura de proteção. Ficam dispensados de possuir refrigeração no depósito de resíduos os estabelecimentos que fizerem a retirada diária dos mesmos.

1.2.3.1.6 – Laboratório:

Os laboratórios poderão ser exigidos à critério do SIMC. Os laboratórios deverão estar adequadamente localizados de maneira a facilitar a colheita de amostras.

A Inspeção Municipal Consorciada e a empresa poderão operar num mesmo laboratório, sendo que o controle de qualidade é da responsabilidade da empresa sob a supervisão da Inspeção Municipal Consorciada. Esse controle de qualidade será exercido sem qualquer prejuízo para os trabalhos de inspeção das matérias primas e produtos acabados, exercido necessariamente pelo Serviço de Inspeção Municipal Consorciado.
As análises de controle de qualidade deverão obedecer às exigências do SIMC e seus resultados lançados em boletim próprio a ser frequentemente remetido à Inspeção Municipal Consorciada, que terá livre acesso aos exames, registros e laboratórios operados pela indústria.

1.2.3.2 – Anexos e outras instalações:

1.2.3.2.1 – Sede da Inspeção Municipal Consorciada:

A sede da Inspeção Municipal Consorciada, dimensionada de acordo com a necessidade e número de funcionários para atendimento dos trabalhos da inspeção e o porte do estabelecimento, deverá ser construída separada de qualquer outra dependência, permitindo-se, entretanto, sua localização no prédio administrativo, desde que disponha de acesso exclusivo.
As suas instalações compreenderão o gabinete do inspetor, sala de auxiliares, vestiários, banheiros e sanitários, sendo recomendado que não haja comunicação direta com as vias públicas, bem como, esteja estrategicamente situada de modo a permitir ampla visão da entrada e saída de matérias primas e produtos.
Os móveis e utensílios deverão constar de mesas, cadeiras, sofás, armários, máquinas e outros materiais que poderão ser solicitados à firma, a juízo da Inspeção Municipal Consorciada.
As agroindústrias classificadas como pequeno porte ficam dispensadas de fornecer condução, alimentação e deslocamento dos funcionários do serviço de inspeção; de disponibilizar instalações, equipamentos, sala e outros materiais para o trabalho de inspeção e fiscalização, assim como material, utensílios e substâncias específicas para colheita, acondicionamento e remessa de amostras oficiais aos laboratórios.

1.2.3.2.2 – Vestiários, sanitários/banheiros:

Preferencialmente construídos em compartimentos independentes do estabelecimento industrial, sendo proibida sua comunicação direta com a área interna. Separados por sexo, em tamanho e número suficientes ao atendimento dos funcionários, conforme legislação específica.
Quando os sanitários e vestiários não forem contíguos ao estabelecimento, o acesso deverá ser pavimentado e não deve passar por áreas que ofereçam risco de contaminação de qualquer natureza.
Não será permitida a instalação de vaso sanitário do tipo "turco".
Os pisos e paredes impermeáveis, forros adequados e janelas metálicas, de modo a permitirem ventilação e iluminação suficientes.
Os vestiários deverão ter armários individuais de fácil limpeza, preferentemente de estrutura metálica, dispor de divisões internas que separem roupas e calçados.

Os lavatórios serão de fechamento automático, dispondo de sabão líquido inodoro e neutro, toalha de um único uso e cestas coletoras com tampas movidas também a pedal.
Para estabelecimentos classificados como pequeno porte fica permitido o uso de sanitário já existente na propriedade, desde que numa distância não superior a 40 (quarenta) metros.

1.2.3.2.3 – Barreira Sanitária:

Devem ser instaladas barreiras sanitárias em todos os pontos de acesso à área de produção.
A barreira sanitária deve possuir cobertura, lavador de botas, pias com torneiras com fechamento sem contato manual, sabão líquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.

1.2.3.2.4 – Refeitório:

O estabelecimento deverá dispor de refeitório instalado em local próprio e dimensionado em função do número de operários, proibindo-se refeições nos locais aonde se desenvolvam trabalhos industriais.

1.2.3.2.5 – Lavanderia:

Recomenda-se a instalação de lavanderia, esta quando existente, localizar-se-á, de preferência, próximo aos vestiários.
A lavagem dos uniformes poderá ser realizada por empresa terceirizada, devendo ser apresentado ao SIMC o contrato de prestação de serviço.

1.2.3.2.6 – Local para higienização de caminhões - Posto de lavagem e lubrificação de veículos:

Os estabelecimentos que recebem matéria prima em caminhões, deverão possuir local adequado e coberto, dispondo de água sob pressão, além de todos os agentes de limpeza necessários à higienização dos mesmos.
Nas agroindústrias classificadas como pequeno porte a higienização dos caminhões deve ser realizada em local coberto, dispondo de água sob pressão e dos produtos de limpeza necessários, podendo ser realizada na área de recepção.
O posto de lavagem e lubrificação de veículos, quando existentes, deverá ser afastado do prédio industrial.

1.2.3.2.7 – Almoxarifado:

O almoxarifado, construído e instalado em dimensões que atendam às necessidades do estabelecimento, deve ser localizado fora do corpo industrial. Será destinado a guarda dos materiais de uso geral da indústria, permitindo-se o depósito de

ingredientes e/ou embalagens desde que reservado local próprio e convenientemente separado dos materiais ali depositados.
A armazenagem de materiais de limpeza e produtos químicos deve ser realizada em local próprio e isolado das demais dependências.
Nas agroindústrias classificadas como pequeno porte a armazenagem das embalagens, rótulos, ingredientes, e demais insumos a serem utilizados deve ser feito em local que não permita contaminações de nenhuma natureza, separados uns dos outros de forma a não permitir contaminação cruzada, podendo ser realizada em armários de material não absorvente e de fácil limpeza.

1.2.3.2.8 – Caldeira:

A caldeira, quando existente, localizada em prédio específico, deverá manter afastamento mínimo de 03 (três) metros em relação a outras construções, bem como, atender a legislação específica. Quando alimentada a lenha, esta terá que ser depositada em local adequado de modo a não prejudicar a higiene do estabelecimento.

1.2.3.2.9 – Sala de máquinas:

A sala de máquinas, quando existente, deverá dispor de área suficiente, instalações e equipamentos segundo a capacidade e finalidade do estabelecimento. Quando localizada no prédio industrial, deverá ser separada de outras dependências por paredes completas.

1.2.3.2.10 - Tratamento de água:

A estação de tratamento de água, quando existente, deverá ser localizada adequadamente de modo a facilitar o abastecimento. Os tanques de depósitos deverão ser protegidos.

1.2.3.2.11 – Escritório:

O escritório, quando existente, deverá estar localizado fora do prédio industrial e situado próximo à entrada do estabelecimento.

1.2.3.2.12 – Oficina mecânica:

A oficina mecânica, quando existente, deverá ser instalada fora do prédio industrial, recomendando-se o seu acesso direto às vias públicas.

1.2.3.2.13 – Varejo:

A seção de varejo, de construção opcional, deverá ser afastada do prédio industrial e demais dependências do estabelecimento.

**2– PARTICULARIDADES DA PRODUÇÃO:**

A fabricação de produtos cárneos deverá seguir os padrões descritos nos Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade – RTIQ para o respectivo produto, publicado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
É recomendável que cada estabelecimento mantenha um sistema de controle de qualidade de suas operações e produtos, capaz de assegurar a inocuidade dos alimentos processados.

***JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO***
Presidente do CICA

**Publicado por:**
Thais Barranco Cunha
**Código Identificador:**B71F0400

---

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)**
**RESOLUÇÃO 03/2025**

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 14 ABRIL DE 2025

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 06 nos termos da Lei nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/07, art. 6º, inciso VIII do Estatuto do Consórcio CICA, publicado em 12 de julho de 2017 e com base na Resolução Colegiada n° 06, de 13 de dezembro de 2023.
Considerando os aspectos de saúde pública diretamente relacionados com a higiene do pessoal, instalações, dependências e equipamentos dos estabelecimentos de carne e derivados sob Inspeção Municipal Consorciada;
Considerando igualmente a importância do controle de qualidade sobre as matérias-primas, produtos e subprodutos em estabelecimentos de pescado e derivados;

Resolve:

Aprovar as Normas Técnicas para a Construção de Estabelecimentos para Pescado e Derivados

**NORMAS TÉCNICAS PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA PESCADO E DERIVADOS**

**1- FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS**

1.1 - LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO:

A área do terreno deverá ter tamanho compatível com o estabelecimento, prevista futura expansão, recomendando-se um afastamento de 05 (cinco) metros dos limites das vias públicas ou outras divisas.
A área terá que possibilitar a circulação interna de veículos, de modo a facilitar a chegada de matérias primas e saída de produtos acabados.
A localização poderá ser urbana, suburbana ou rural, desde que não transgrida as normas urbanísticas, os Códigos de Postura Estaduais e Municipais e não cause problemas de poluição. Para tanto devem ser ouvidas as autoridades competentes.
O estabelecimento não pode estar localizado próximo a fontes de contaminação que por sua natureza possam prejudicar a identidade, qualidade e inocuidade dos produtos.
As áreas circundantes, tais como, pátios e ruas de acesso deverão ser pavimentados, de modo a não permitir formação de poeira, bem como facilitar o perfeito escoamento das águas.
O material a ser usado na pavimentação, além de não permitir a formação de pó, deverá possibilitar a limpeza do pátio. Para agroindústrias classificadas como pequeno

porte, a pavimentação poderá ser realizada com britas, exceto nas áreas de circulação de pessoas, recepção e expedição cuja pavimentação deve permitir lavagem e higienização.
A área do complexo industrial terá que ser delimitada de modo a não permitir a entrada de animais e pessoas estranhas.
É vedado residir no corpo industrial ou no perímetro de delimitação do mesmo. O estabelecimento agroindustrial classificado como pequeno porte pode ser instalado anexo à residência, para isso, deve possuir acesso independente.
Para ser considerado estabelecimento agroindustrial de pequeno porte, os estabelecimentos devem possuir as características definidas na Lei n° 8171, de 1991, e suas normas regulamentadoras.

1.2 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS:

1.2.1 - Considerações gerais quanto às instalações:

1.2.1.1 - Área construída:

A área construída deverá ser compatível com a capacidade do estabelecimento e tipo de equipamentos, tendo as dependências orientadas de tal modo que os raios solares, o vento, e as chuvas, não prejudiquem os trabalhos industriais.
As dependências devem ser construídas de maneira a oferecer um fluxograma operacional racionalizado em relação à recepção de matéria-prima, produção, embalagem, acondicionamento, armazenagem e expedição.

1.2.1.2 - Pé direito:

Em todas as seções industriais o pé direito deverá possuir altura suficiente para permitir a instalação e o funcionamento dos equipamentos, bem como a manutenção da temperatura interna em níveis adequados.

1.2.1.3 – Teto:

O forro de material de fácil lavagem e higienização, resistente à umidade e aos vapores, que não acumule sujeira e proporcione vedação adequada.
Quando a estrutura de sustentação estiver exposta, deverá ser metálica, não se permitindo, neste caso, o uso de madeira. Nesses casos o encontro com a parede deverá oferecer perfeita vedação.

Proíbe-se o uso de pintura descamável nas seções onde são manipulados produtos comestíveis.

1.2.1.4 – Piso:

O piso deverá ser impermeável, resistente a impactos, a ácidos e álcalis, antiderrapante e de fácil limpeza. O rejunte deverá obedecer às mesmas condições do piso.
O piso deverá possuir uma declividade mínima de 2% em direção aos ralos ou canaletas. Os ângulos formados pelas paredes entre si e por estas com o piso deverão ser arredondados.
Cumpre à Inspeção Municipal Consorciada ajuizar da exigência particular de cada seção e da necessidade de reparações ou substituição total do piso.

1.2.1.5 – Paredes, portas e janelas:

As paredes em alvenaria deverão ser impermeabilizadas, com azulejos ou similares, brancos ou de cor clara, podendo ser utilizada tinta do tipo "epóxi" na impermeabilização das paredes. Outros tipos de materiais poderão ser empregados para impermeabilização das paredes, desde que aprovados pelo SIMC.
É necessário que o rejunte do material de impermeabilização seja também de cor clara e não permita acúmulo de sujidades.
As paredes poderão ser ainda de estrutura metálica, vidro ou plástico rígido transparente.
As paredes das câmaras deverão ser convenientemente isoladas e revestidas com cimento liso ou outro material aprovado.
As portas deverão ser de material não oxidável, impermeável e resistente às higienizações. Nas câmaras frias, serão de aço inoxidável, fibra de vidro ou outros materiais aprovados, dotadas ou não de cortina de ar.
A largura deverá ser suficiente para atender a todos os trabalhos, além de permitir o livre trânsito de "carros" e equipamentos.
As janelas poderão ser metálicas ou de vidro, providas de telas milimétricas ou outro sistema de proteção de entrada de insetos, com parapeitos ou beirais chanfrados que impeçam o acúmulo de água ou sujidades.
É obrigatório o uso de telas milimétricas a prova de insetos em todas as janelas das dependências onde são elaborados produtos comestíveis. As telas devem ser removíveis e terão que ser dimensionadas de modo a propiciarem suficiente iluminação e ventilação naturais.
Na construção total ou parcial de paredes, não será permitida a utilização de materiais do tipo "elemento vasado" ou combogós, exceção à sala de máquinas.

1.2.1.6 – Iluminação e ventilação:

O prédio industrial será dotado de suficiente iluminação e ventilação natural, através de janelas e/ou aberturas adequadas. A iluminação artificial, também imprescindível, se fará através de luz fria, com lâmpadas adequadamente protegidas ou de material que não permita estilhaçamento, proibindo-se a utilização de luz colorida que mascarem ou determinem falsa impressão da coloração dos produtos.
Supletivamente, quando os meios acima não forem suficientes, e as conveniências de ordem tecnológica assim indicarem, a ventilação poderá ser complementada através da climatização da dependência via condicionadores de ar ou exaustores.
É proibida a instalação de ventiladores nas áreas de processamento.

1.2.1.7 – Abastecimento de água:

A fonte abastecedora deverá assegurar vazão suficiente para os trabalhos industriais, recomendando-se a relação de 5 (cinco) litros de água para cada quilograma de produto recebido.
A água deve ser potável e possuir pontos para o seu provimento, em quantidade suficiente à limpeza e higienização de todos os setores do estabelecimento, dos equipamentos e das dependências sanitárias, atendendo ainda aos seguintes requisitos:
- Possuir pressão suficiente à perfeita limpeza e higienização;
- Ter sido submetida a prévia cloração, realizada através de equipamento próprio instalado no sistema de abastecimento ou outro tratamento que garanta a sua inocuidade microbiológica.

Os depósitos de água tratada, tais como, caixas, cisternas e outros, devem permanecer convenientemente tampados.
O controle da taxa de cloro da água de abastecimento deverá ser realizado constantemente, com frequência a ser fixada pelo Programa de Autocontrole do estabelecimento, previamente aprovado pelo SIMC.
O estabelecimento deve possuir sistema de provimento de água quente ou vapor para higienizar as dependências, equipamentos e utensílios. Esse sistema pode ser dispensado para aqueles estabelecimentos que utilizam produtos de higienização cujas especificações técnicas não exijam utilização de água quente e vapor.

1.2.1.8 – Rede de esgoto:

A rede de esgoto constará de canaletas ou ralos sifonados em todas as seções, com exceção das câmaras frias e antecâmaras. As canaletas, quando existentes deverão ser de fundo côncavo e possuir desnível em direção aos ralos sifonados e estes à rede de externa. Nas câmaras frias e antecâmaras não será permitido qualquer tipo de ralo ou canaleta, devendo as águas servidas saírem por desnível até às canaletas ou ralos existentes nas dependências contíguas as mesmas.
Não será permitido o deságue direto das águas residuais na superfície do terreno, assim como, no seu tratamento deverão ser observadas as prescrições estabelecidas pelo órgão competente.
A rede de esgotos provenientes das instalações sanitárias e vestiários será independente daquela oriunda das dependências industriais.

1.2.2 – Considerações gerais quanto aos equipamentos:

1.2.2.1 – Natureza do material:

Os equipamentos e utensílios deverão ser atóxicos e aptos a entrar em contato com alimentos. Os utensílios usados nas dependências de fabricação, sob nenhum pretexto poderão ser de madeira.
Atenção especial deverá ser dispensada ao perfeito acabamento dos equipamentos e utensílios, exigindo-se que suas superfícies sejam lisas e planas, sem cantos vivos, frestas, juntas, poros e soldas salientes.
As agroindústrias classificadas como pequeno porte podem fazer uso de bombonas e outros recipientes exclusivos e identificados para depositar subprodutos não

comestíveis ou resíduos, retirados das áreas de trabalho quantas vezes forem necessárias de forma a impedir a contaminação. Após a retirada das bombonas da área de trabalho, as mesmas serão armazenadas em local específico para armazenamento de resíduos.

1.2.2.2 – Das características dos equipamentos:

Não será permitido modificar as características dos equipamentos, nem os operar acima de suas capacidades, sem prévia autorização do SIMC.
Os instrumentos de controle devem estar em condições adequadas de funcionamento, aferidos ou calibrados.
Características específicas para as agroindústrias classificadas como pequeno porte:
Nos estabelecimentos que elaboram pescado curado/salgado há necessidade de local específico para depósito do sal;
Nos estabelecimentos que elaboram pescado defumado há necessidade de local e equipamentos específicos para defumação, o defumador deve, preferencialmente, ser contíguo a área de processamento. O defumador pode estar localizado em dependência separada do prédio industrial desde que o trajeto dos dois seja pavimentado, as operações de carga e descarga dos produtos no ambiente de defumação ocorram em dependência fechada e os produtos sejam transportados em recipientes fechados.

1.2.2.3 – Localização dos equipamentos:

A localização dos equipamentos deverá obedecer a um fluxograma operacional racionalizado, que evite contaminação cruzada e facilite os trabalhos de manutenção, inspeção e de higienização.

A disposição dos equipamentos deve ter afastamento suficiente, entre si e demais elementos das dependências, para permitir os trabalhos de inspeção sanitária, limpeza e desinfecção.

1.2.3 – Seções:

1.2.3.1 – Prédio industrial:

O bloco industrial poderá, ou não, ser constituído dos seguintes setores: área de recepção, câmara de espera, fábrica e depósito de gelo, salas de processamento, barreiras sanitárias, setor de lavagem de equipamentos e utensílios, sala de embalagem, túnel de congelamento, câmara de estocagem, expedição e local para armazenagem de resíduos.

1.2.3.1.1 – Recepção:

A recepção deverá ter prolongamento de cobertura suficiente para proteger a operação de descarga de pescado, equipamentos e utensílios em quantidade e capacidade adequados para a recepção higiênica do pescado.
O estabelecimento deve possuir setor de lavagem e desinfecção de caixas ou recipientes, anexo à recepção do pescado.

A área de recepção pode possuir alguns requisitos específicos relativos ao tipo de matéria prima que será elaborada, esses requisitos deverão estar de acordo com os critérios estabelecidos pelo SIMC.

1.2.3.2.2 – Fábrica de Gelo:

Deve estar localizada anexa à indústria ou entreposto em local adequado que permita a correta utilização do gelo ali produzido. A água utilizada para a fabricação de gelo deve ser clorada ou ser tratada com outro tipo de tratamento que garanta a qualidade da mesma.
A fabricação própria de gelo pode ser dispensada quando exista a facilidade na região para a aquisição do gelo com comprovada qualidade higiênico-sanitária.

1.2.3.1.3 – Industrialização:

As dependências de industrialização deverão ser amplas, oferecer condições higiênico-sanitárias aos produtos, de modo a facilitar os trabalhos de inspeção, de manipulação de matérias primas, elaboração de produtos e subprodutos e higienização de equipamentos, pisos, paredes e forros.
Deverão ser dotadas de fornecimento de água em abundância.
Tais dependências terão de ser construídas de maneira a oferecer um fluxograma operacional racionalizado em relação à chegada da matéria prima, câmaras frias, seção de embalagem e acondicionamento, armazenagem e expedição. Dependendo do tipo do produto a ser fabricado, terá que possuir depósito de ingredientes.
A guarda das embalagens a serem utilizadas nos trabalhos diários, deverá ser feita em local próprio e estratégico, admitindo-se armários metálicos ou de outro material aprovado.
Todas as dependências aonde se manipulem e/ou elaborem produtos comestíveis deverão dispor de pias com fechamento automático, dotadas de dispositivo com sabão líquido inodoro, toalha de um único uso e coletor de toalhas usadas, acionado a pedal.

1.2.3.1.4 – Estocagem:

Consideradas suas capacidades e particularidades, os estabelecimentos deverão ter número suficiente de câmaras, bem como depósitos secos e arejados para acolher toda a produção, localizados de maneira a oferecerem sequência adequada em relação a industrialização e a expedição.
As câmaras frias terão de atingir as temperaturas exigidas, bem como o grau higrométrico desejado para cada produto. Em todos os casos serão instalados termômetros externos.
Todas as áreas de estocagem deverão dispor de estrados removíveis, construídos em material aprovado pelo SIMC, não se permitindo o contato direto do produto, mesmo que embalado e/ou acondicionado, com o piso e/ou paredes.
Os produtos que força de sua tecnologia exigirem a estocagem em câmaras frias, deverão guardar afastamento adequado de modo a permitir a necessária circulação de frio.
Produtos diferentes podem ser armazenados em uma mesma área desde que não haja interferência de qualquer natureza que possa prejudicar a identidade e a inocuidade dos produtos.
Nas agroindústrias classificadas como pequeno porte as câmaras frias podem ser substituídas por equipamentos de frio de uso industrial providos de circulação de ar forçada e termômetro com leitura externa, desde que compatíveis com os volumes de produção e particularidades do processo produtivo.

1.2.3.1.5 – Expedição:

A expedição deverá ser localizada de maneira a atender um fluxograma operacional racionalizado em relação à estocagem e à saída do produto do estabelecimento, a qual poderá ser feita através de "óculo". Sua cobertura poderá ser de estrutura metálica e alumínio, ou outro material aprovado pelo SIMC, com prolongamento suficiente para abrigar os veículos transportadores.

1.2.3.1.6 – Local para armazenagem de resíduos:

O local para armazenagem de resíduos deverá ser separado do bloco indústria e situado de forma a facilitar o recolhimento do subproduto quando o mesmo não for processado no local. Serão detalhados em normas específicas as condições para construção de fábrica de processamento de subprodutos.
O local para depósito de resíduos deverá ser revestido de forma a possibilitar a higienização do mesmo e possuir cobertura de proteção. Ficam dispensados de possuir refrigeração no depósito de resíduos os estabelecimentos que fizerem a retirada diária dos mesmos.

1.2.3.1.7 – Laboratório:

Os laboratórios poderão ser exigidos à critério do SIMC. Os laboratórios deverão estar adequadamente localizados de maneira a facilitar a colheita de amostras.
A Inspeção Municipal Consorciada e a empresa poderão operar num mesmo laboratório, sendo que o controle de qualidade é da responsabilidade da empresa sob a supervisão da Inspeção Municipal Consorciada. Esse controle de qualidade será exercido sem qualquer prejuízo para os trabalhos de inspeção das matérias primas e produtos acabados, exercido necessariamente pelo Serviço de Inspeção Municipal Consorciado.
As análises de controle de qualidade deverão obedecer às exigências do SIMC e seus resultados lançados em boletim próprio a ser frequentemente remetido à Inspeção Municipal Consorciada, que terá livre acesso aos exames, registros e laboratórios operados pela indústria.

1.2.3.2 – Anexos e outras instalações:

1.2.3.2.1 – Sede da Inspeção Municipal Consorciada:

A sede da Inspeção Municipal Consorciada, dimensionada de acordo com a necessidade e número de funcionários para atendimento dos trabalhos da inspeção e o porte do estabelecimento, deverá ser construída separada de qualquer outra dependência,

permitindo-se, entretanto, sua localização no prédio administrativo, desde que disponha de acesso exclusivo.
As suas instalações compreenderão o gabinete do inspetor, sala de auxiliares, vestiários, banheiros e sanitários, sendo recomendado que não haja comunicação direta com as vias públicas, bem como, esteja estrategicamente situada de modo a permitir ampla visão da entrada e saída de matérias primas e produtos.
Os móveis e utensílios deverão constar de mesas, cadeiras, sofás, armários, máquinas e outros materiais que poderão ser solicitados à firma, a juízo da Inspeção Municipal Consorciada.
As agroindústrias classificadas como pequeno porte ficam dispensadas de fornecer condução, alimentação e deslocamento dos funcionários do serviço de inspeção; de disponibilizar instalações, equipamentos, sala e outros materiais para o trabalho de inspeção e fiscalização, as

como material, utensílios e substâncias específicas para colheita, acondicionamento e remessa de amostras oficiais aos laboratórios.

1.2.3.2.2 – Vestiários, sanitários/banheiros:

Preferencialmente construídos em compartimentos independentes do estabelecimento industrial, sendo proibida sua comunicação direta com a área interna. Separados por sexo, em tamanho e número suficientes ao atendimento dos funcionários, conforme legislação específica.
Quando os sanitários e vestiários não forem contíguos ao estabelecimento, o acesso deverá ser pavimentado e não deve passar por áreas que ofereçam risco de contaminação de qualquer natureza.
Não será permitida a instalação de vaso sanitário do tipo "turco".
Os pisos e paredes impermeáveis, forros adequados e janelas metálicas, de modo a permitirem ventilação e iluminação suficientes.
Os vestiários deverão ter armários individuais de fácil limpeza, preferentemente de estrutura metálica, dispor de divisões internas que separem roupas e calçados.
Os lavatórios serão com fechamento automático, dispondo de sabão líquido inodoro e neutro, toalha de um único uso e cestas coletoras com tampas movidas também a pedal.
Para estabelecimentos classificados como pequeno porte fica permitido o uso de sanitário já existente na propriedade, desde que numa distância não superior a 40 (quarenta) metros.
1.2.3.2.3 – Barreira Sanitária:

Devem ser instaladas barreiras sanitárias em todos os pontos de acesso à área de produção.
A barreira sanitária deve possuir cobertura, lavador de botas, pias com torneiras com fechamento sem contato manual, sabão líquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.

1.2.3.2.4 – Refeitório:

O estabelecimento deverá dispor de refeitório instalado em local próprio e dimensionado em função do número de operários, proibindo-se refeições nos locais aonde se desenvolvam trabalhos industriais.

1.2.3.2.5 – Lavanderia:

Recomenda-se a instalação de lavanderia, esta quando existente, localizar-se-á, de preferência, próximo aos vestiários.
A lavagem dos uniformes poderá ser realizada por empresa terceirizada, devendo ser apresentado ao SIMC o contrato de prestação de serviço.

1.2.3.2.6 – Local para higienização de caminhões - Posto de lavagem e lubrificação de veículos:

Os estabelecimentos que recebem matéria prima em caminhões, deverão possuir local adequado e coberto, dispondo de água sob pressão, além de todos os agentes de limpeza necessários à higienização dos mesmos.
Nas agroindústrias classificadas como pequeno porte a higienização dos caminhões deve ser realizada em local coberto, dispondo de água sob pressão e dos produtos de limpeza necessários, podendo ser realizada na área de recepção.
O posto de lavagem e lubrificação de veículos, quando existentes, deverá ser afastado do prédio industrial.

1.2.3.2.7 – Almoxarifado:

O almoxarifado, construído e instalado em dimensões que atendam às necessidades do estabelecimento, deve ser localizado fora do corpo industrial. Será destinado a guarda dos materiais de uso geral da indústria, permitindo-se o depósito de ingredientes e/ou embalagens desde que reservado local próprio e convenientemente separado dos materiais ali depositados.
A armazenagem de materiais de limpeza e produtos químicos deve ser realizada em local próprio e isolado das demais dependências.
Nas agroindústrias classificadas como pequeno porte a armazenagem das embalagens, rótulos, ingredientes, e demais insumos a serem utilizados deve ser feito em local que não permita contaminações de nenhuma natureza, separados uns dos outros de forma a não permitir contaminação cruzada, podendo ser realizada em armários de material não absorvente e de fácil limpeza.

1.2.3.2.8 – Caldeira:

A caldeira, quando existente, localizada em prédio específico, deverá manter afastamento mínimo de 03 (três) metros em relação a outras construções, bem como, atender a legislação específica. Quando alimentada a lenha, esta terá que ser depositada em local adequado de modo a não prejudicar a higiene do estabelecimento.

1.2.3.2.9 – Sala de máquinas:

A sala de máquinas, quando existente, deverá dispor de área suficiente, instalações e equipamentos segundo a capacidade e finalidade do estabelecimento. Quando localizada no prédio industrial, deverá ser separada de outras dependências por paredes completas.

1.2.3.2.10 - Tratamento de água:

A estação de tratamento de água, quando existente, deverá ser localizada adequadamente de modo a facilitar o abastecimento. Os tanques de depósitos deverão ser protegidos.

1.2.3.2.11 – Escritório:

O escritório, quando existente, deverá estar localizado fora do prédio industrial e situado próximo à entrada do estabelecimento.

1.2.3.2.12 – Oficina mecânica:

A oficina mecânica, quando existente, deverá ser instalada fora do prédio industrial, recomendando-se o seu acesso direto às vias públicas.

1.2.3.2.13 – Varejo:

A seção de varejo, de construção opcional, deverá ser afastada do prédio industrial e demais dependências do estabelecimento.

**2– PARTICULARIDADES DA PRODUÇÃO:**

A fabricação de pescados deverá seguir os padrões descritos nos Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade – RTIQ para o respectivo produto, publicado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
É recomendável que cada estabelecimento mantenha um sistema de controle de qualidade de suas operações e produtos, capaz de assegurar a inocuidade dos alimentos processados.

***JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO***
Presidente do CICA

**Publicado por:**
Thais Barranco Cunha
**Código Identificador:**B665A9FA

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)**
**RESOLUÇÃO 04/2025**

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 06 nos termos da Lei nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/07, art. 6º, inciso VIII do Estatuto do Consórcio CICA, publicado em 12 de julho de 2017 e com base na Resolução Colegiada n° 06, de 13 de dezembro de 2023.
Considerando os aspectos de saúde pública diretamente relacionados com a higiene do pessoal, instalações, dependências e equipamentos

dos estabelecimentos de carne e derivados sob Inspeção Municipal Consorciada;
Considerando igualmente a importância do controle de qualidade sobre as matérias-primas, produtos e subprodutos em estabelecimentos de ovos;

Resolve:
Aprovar as Normas Técnicas para a Construção de Estabelecimentos para Ovos

**NORMAS TÉCNICAS PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA OVOS**

**1- FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS**

1.1 - LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO:

A área do terreno deverá ter tamanho compatível com o estabelecimento, prevista futura expansão, recomendando-se um afastamento de 05 (cinco) metros dos limites das vias públicas ou outras divisas.
A área terá que possibilitar a circulação interna de veículos, de modo a facilitar a chegada de matérias primas e saída de produtos acabados.
A localização poderá ser urbana, suburbana ou rural, desde que não transgrida as normas urbanísticas, os Códigos de Postura Estaduais e Municipais e não cause problemas de poluição. Para tanto devem ser ouvidas as autoridades competentes.
O estabelecimento não pode estar localizado próximo a fontes de contaminação que por sua natureza possam prejudicar a identidade, qualidade e inocuidade dos produtos.
As áreas circundantes, tais como, pátios e ruas de acesso deverão ser pavimentados, de modo a não permitir formação de poeira, bem como facilitar o perfeito escoamento das águas.
O material a ser usado na pavimentação, além de não permitir a formação de pó, deverá possibilitar a limpeza do pátio. Para agroindústrias classificadas como pequeno porte, a pavimentação poderá ser realizada com britas, exceto nas áreas de circulação de pessoas, recepção e expedição cuja pavimentação deve permitir lavagem e higienização.
A área do complexo industrial terá que ser delimitada de modo a não permitir a entrada de animais e pessoas estranhas.
É vedado residir no corpo industrial ou no perímetro de delimitação do mesmo. O estabelecimento agroindustrial classificado como pequeno porte pode ser instalado anexo à residência, para isso, deve possuir acesso independente.
Para ser considerado estabelecimento agroindustrial de pequeno porte, os estabelecimentos devem possuir as características definidas na Lei n° 8171, de 1991, e suas normas regulamentadoras.

1.2 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS:

1.2.1 - Considerações gerais quanto às instalações:

1.2.1.1 - Área construída:

A área construída deverá ser compatível com a capacidade do estabelecimento e tipo de equipamentos, tendo as dependências orientadas de tal modo que os raios solares, o vento, e as chuvas, não prejudiquem os trabalhos industriais.
As dependências devem ser construídas de maneira a oferecer um fluxograma operacional racionalizado em relação à recepção de matéria-prima, produção, embalagem, acondicionamento, armazenagem e expedição.

1.2.1.2 - Pé direito:

Em todas as seções industriais o pé direito deverá possuir altura suficiente para permitir a instalação e o funcionamento dos equipamentos, bem como a manutenção da temperatura interna em níveis adequados.

1.2.1.3 – Teto:

O forro de material de fácil lavagem e higienização, resistente à umidade e aos vapores, que não acumule sujeira e proporcione vedação adequada.
Quando a estrutura de sustentação estiver exposta, deverá ser metálica, não se permitindo, neste caso, o uso de madeira. Nesses casos o encontro com a parede deverá oferecer perfeita vedação.
Proíbe-se o uso de pintura descamável nas seções onde são manipulados produtos comestíveis.

1.2.1.4 – Piso:

O piso deverá ser impermeável, resistente a impactos, a ácidos e álcalis, antiderrapante e de fácil limpeza. O rejunte deverá obedecer às mesmas condições do piso.
O piso deverá possuir uma declividade mínima de 2% em direção aos ralos ou canaletas. Os ângulos formados pelas paredes entre si e por estas com o piso deverão ser arredondados.
Cumpre à Inspeção Municipal Consorciada ajuizar da exigência particular de cada seção e da necessidade de reparações ou substituição total do piso.

1.2.1.5 – Paredes, portas e janelas:

As paredes em alvenaria deverão ser impermeabilizadas, com azulejos ou similares, brancos ou de cor clara, podendo ser utilizada tinta do tipo “epóxi” na impermeabilização das paredes. Outros tipos de materiais poderão ser empregados para impermeabilização das paredes, desde que aprovados pelo SIMC.
É necessário que o rejunte do material de impermeabilização seja também de cor clara e não permita acúmulo de sujidades.
As paredes poderão ser ainda de estrutura metálica, vidro ou plástico rígido transparente.
Consideram-se áreas “sujas”, a recepção de leite e de cestas plásticas, onde, a critério do SIMC, poderá ser usado parede de tijolo de vidro com a finalidade de melhorar a iluminação.
As paredes das câmaras deverão ser convenientemente isoladas e revestidas com cimento liso ou outro material aprovado.
As portas deverão ser de material não oxidável, impermeável e resistente às higienizações. Nas câmaras frias, serão de aço inoxidável, fibra de vidro ou outros materiais aprovados, dotadas ou não de cortina de ar.
A largura deverá ser suficiente para atender a todos os trabalhos, além de permitir o livre trânsito de “carros” e equipamentos.
As janelas poderão ser metálicas ou de vidro, providas de telas milimétricas ou outro sistema de proteção de entrada de insetos, com parapeitos ou beirais chanfrados que impeçam o acúmulo de água ou sujidades.
É obrigatório o uso de telas milimétricas a prova de insetos em todas as janelas das dependências onde são elaborados produtos comestíveis. As telas devem ser removíveis e terão que ser dimensionadas de modo a propiciarem suficiente iluminação e ventilação naturais.
Na construção total ou parcial de paredes, não será permitida a utilização de materiais do tipo “elemento vasado” ou combogós, exceção à sala de máquinas.

1.2.1.6 – Iluminação e ventilação:

O prédio industrial será dotado de suficiente iluminação e ventilação natural, através de janelas e/ou aberturas adequadas. A iluminação artificial, também imprescindível, se fará através de luz fria, com lâmpadas adequadamente protegidas ou de material que não permita estilhaçamento, proibindo-se a utilização de luz colorida que mascarem ou determinem falsa impressão da coloração dos produtos.
Supletivamente, quando os meios acima não forem suficientes, e as conveniências de ordem tecnológica assim indicarem, a ventilação poderá ser complementada através da climatização da dependência via condicionadores de ar ou exaustores.
É proibida a instalação de ventiladores nas áreas de processamento.

1.2.1.7 – Abastecimento de água:

A fonte abastecedora deverá assegurar vazão suficiente para os trabalhos industriais, recomendando-se a relação de 0,6 (zero vírgula seis) litros de água para cada dúzia de ovos.
A água deve ser potável e possuir pontos para o seu provimento, em quantidade suficiente à limpeza e higienização de todos os setores do estabelecimento, dos equipamentos e das dependências sanitárias, atendendo ainda aos seguintes requisitos:
- Possuir pressão suficiente à perfeita limpeza e higienização;
- Ter sido submetida a prévia cloração, realizada através de equipamento próprio instalado no sistema de abastecimento ou outro tratamento que garanta a sua inocuidade microbiológica.
Os depósitos de água tratada, tais como, caixas, cisternas e outros, devem permanecer convenientemente tampados.
O controle da taxa de cloro da água de abastecimento deverá ser realizado constantemente, com frequência a ser fixada pelo Programa de Autocontrole do estabelecimento, previamente aprovado pelo SIMC.
O estabelecimento deve possuir sistema de provimento de água quente ou vapor para higienizar as dependências, equipamentos e utensílios. Esse sistema pode ser dispensado para aqueles estabelecimentos que utilizam produtos de higienização cujas especificações técnicas não exijam utilização de água quente e vapor.

1.2.1.8 – Rede de esgoto:

A rede de esgoto constará de canaletas ou ralos sifonados em todas as seções, com exceção das câmaras frias e antecâmaras. As canaletas, quando existentes deverão ser de fundo côncavo e possuir desnível em direção aos ralos sifonados e estes à rede de externa. Nas câmaras frias e antecâmaras não será permitido qualquer tipo de ralo ou canaleta, devendo as águas servidas saírem por desnível até às canaletas ou ralos existentes nas dependências contíguas as mesmas.
Não será permitido o deságue direto das águas residuais na superfície do terreno, assim como, no seu tratamento deverão ser observadas as prescrições estabelecidas pelo órgão competente.
A rede de esgotos provenientes das instalações sanitárias e vestiários será independente daquela oriunda das dependências industriais.

1.2.2 – Considerações gerais quanto aos equipamentos:

1.2.2.1 – Natureza do material:

Os equipamentos e utensílios deverão ser atóxicos e aptos a entrar em contato com alimentos. Os utensílios usados nas dependências de fabricação, sob nenhum pretexto poderão ser de madeira.
Atenção especial deverá ser dispensada ao perfeito acabamento dos equipamentos e utensílios, exigindo-se que suas superfícies sejam lisas e planas, sem cantos vivos, frestas, juntas, poros e soldas salientes.
As agroindústrias classificadas como pequeno porte podem fazer uso de bombonas e outros recipientes exclusivos e identificados para depositar subprodutos não comestíveis ou resíduos, retirados das áreas de trabalho quantas vezes forem necessárias de forma a impedir a contaminação. Após a retirada das bombonas da área de trabalho, as mesmas serão armazenadas em local específico para armazenamento de resíduos.

1.2.2.2 – Das características dos equipamentos:

Não será permitido modificar as características dos equipamentos, nem os operar acima de suas capacidades, sem prévia autorização do SIMC.
Os instrumentos de controle devem estar em condições adequadas de funcionamento, aferidos ou calibrados.
Características específicas para as agroindústrias de ovos e derivados:
A lavagem e secagem dos ovos de galinha, quando realizadas, devem ser executadas em máquina lavadora e secadora, específica para esse fim;
Os ovos destinados à industrialização devem ser selecionados e submetidos à lavagem e secagem;
É proibida a lavagem por imersão de ovos;
Os ovos de galinha e de codorna destinados à fabricação de produtos imersos em salmoura ou outros líquidos de cobertura podem ser lavados por imersão, desde que submetidos imediatamente ao cozimento;
É proibida a utilização de substância descontaminantes na água utilizada para lavagem de ovos, com exceção do cloro que poderá ser utilizado em níveis não superiores a 50 ppm (cinquenta partes por milhão);
Poderá ser permitida a lavagem, ovoscopia e classificação manuais nos estabelecimentos que apenas recebem e manipulam ovos de produção própria, até o máximo de 3.000 (três mil) ovos/dia;
Entrepostos e/ou distribuidores que recebem ovos de terceiros e reembalam em embalagens próprias são obrigados a executar nova ovoscopia.
1.2.2.3 – Localização dos equipamentos:

A localização dos equipamentos deverá obedecer a um fluxograma operacional racionalizado, que evite contaminação cruzada e facilite os trabalhos de manutenção, inspeção e de higienização.
A disposição dos equipamentos deve ter afastamento suficiente, entre si e demais elementos das dependências, para permitir os trabalhos de inspeção sanitária, limpeza e desinfecção.

1.2.3 – Seções:

1.2.3.1 – Prédio industrial:

1.2.3.1.1 – Recepção:

O estabelecimento deve possuir área de recepção de tamanho suficiente para realizar a seleção e internalização da matéria prima para processamento, instalada em sala ou área coberta e isolada das áreas de processamento por paredes inteiras.
A seleção, quando realizada de forma mecanizada, pode ocorrer na área de processamento.
A área de recepção deve possuir projeção de cobertura com prolongamento suficiente para proteção das operações nela realizadas.
Deve ser previsto recipiente com acionamento não manual da tampa para coleta e armazenamento de resíduos provenientes da operação.
A higienização das caixas de transporte de matéria prima, quando realizada no estabelecimento, deve ocorrer em área exclusiva, próxima a área de recepção, dotada de ponto de água corrente e local coberto para secagem.
A higienização das caixas de transporte de matéria prima pode ser realizada na área de recepção, desde que em momento distinto do recebimento dos ovos.

1.2.3.1.2 – Industrialização:

As dependências de industrialização deverão ser amplas, oferecer condições higiênico-sanitárias aos produtos, de modo a facilitar os trabalhos de inspeção, de manipulação de matérias primas, elaboração de produtos e higienização de equipamentos, pisos, paredes e forros.
Devem ser separadas das demais dependências por paredes inteiras.
Deverão ser dotadas de fornecimento de água em abundância.
Tais dependências terão de ser construídas de maneira a oferecer um fluxograma operacional racionalizado em relação à chegada da matéria prima, câmaras frias, câmaras de maturação, seção de embalagem e acondicionamento, armazenagem e expedição.
Dependendo do tipo do produto a ser fabricado, terá que possuir depósito de ingredientes.
A guarda das embalagens a serem utilizadas nos trabalhos diários, deverá ser feita em local próprio e estratégico, admitindo-se armários metálicos ou de outro material aprovado.
Todas as dependências aonde se manipulem e/ou elaborem produtos comestíveis deverão dispor de pias com fechamento automático, dotadas de dispositivo com sabão líquido inodoro, toalha de um único uso e coletor de toalhas usadas, acionado a pedal.
Para a fabricação de produtos líquidos de ovos, o estabelecimento deve possuir dependência exclusiva para quebra de ovos, com temperatura ambiente não superior a 16º C (dezesseis graus centígrados).
Para agroindústrias classificadas como pequeno porte a higienização de utensílios e das embalagens primárias para acondicionamento dos ovos de galinha e ovos de codorna imersos em salmoura ou outros líquidos de cobertura pode ser realizada na área de processamento,

desde que esta seja dotada de ponto de água corrente e local para secagem, exclusivos para esta finalidade e ocorrer em momento distinto da produção.
A higienização das embalagens primárias deve ser realizada no dia de sua utilização.
A higienização de embalagem secundária, quando realizada no estabelecimento, deve ocorrer em área exclusiva, dotada de ponto de água corrente e local coberto para secagem.
Para a produção de ovos de galinha, são necessários os seguintes equipamentos:
Câmara escura dotada de foco de luz incidente sob os ovos, para a operação de ovoscopia;
Classificador por peso; e
Recipiente com acionamento não manual da tampa para coleta e armazenamento de resíduos provenientes da operação.
Para produção de ovos de codorna são dispensadas as etapas de ovoscopia e classificação por peso.
As embalagens primária e secundária para ovos de galinha e ovos de codorna e derivados devem ser de primeiro uso.
A embalagem secundária pode ser reutilizada, desde que fabricada com material impermeável, resistente e que permita limpeza e desinfecção.
Para a produção de produtos líquidos de ovos é necessário:
Equipamento ou utensílio para quebra;
Peneira ou filtro;
Recipiente coletor provido de embalagem primária;
Recipiente com acionamento não manual da tampa para coleta e armazenamento de resíduos provenientes da operação;
Tanque de recepção;
Filtro de linha sob pressão;
Pasteurizador a placas ou pasteurizador tubular;
Resfriador a placas ou resfriador tubular;
Tanque pulmão;
Envasadora; e
Câmara fria ou equipamento de frio de uso industrial provido de circulação de ar forçada e termômetro com leitura externa.
Os equipamentos utilizados para a quebra mecanizada devem ser operados a uma velocidade que permita a segregação de ovos considerados impróprios.
O pasteurizador deve dispor de controle automático de temperatura, termorregistradores e termômetros.
Os estabelecimentos que transportam produtos para outro estabelecimento sob inspeção oficial para serem pasteurizados ficam dispensados de possuir pasteurizador, resfriador, tanque pulmão e envasadora.
Os produtos, quando não pasteurizados imediatamente após a quebra, devem:
Ser resfriados e mantidos a temperatura de 2ºC a 4º C (dois graus centígrados a 4 graus centígrados) e submetidos à pasteurização no período máximo de 72 (setenta e duas) horas após a quebra; ou
Ser congelados e atingir a temperatura de -12 °C (menos doze graus centígrados) em até 60 (sessenta) horas após a quebra e submetidos à pasteurização.
Os produtos líquidos de ovos devem ser envasados em embalagem adequada para as condições previstas de armazenamento, que garanta a inviolabilidade e proteção apropriada contra contaminação.
Os produtos líquidos de ovos devem ser refrigerados ou congelados imediatamente após a pasteurização e assim mantidos durante todo o período de estocagem.
Para produção de ovos de galinha e ovos de codorna imersos em salmoura ou outros líquidos de cobertura, são necessários os seguintes equipamentos:
Recipiente para lavagem;
Recipiente para cozimento;
Fonte de calor;
Cesto perfurado;
Recipiente para resfriamento;
Máquina trincadora;
Máquina descascadora;
Recipiente para salmoura ou outros líquidos;
Balança; e
Medidor de pH.
Para o processamento de produtos submetidos a tratamento térmico os estabelecimentos devem possuir ainda:
Recipiente para tratamento térmico do produto envasado; e
Termômetro.
Para o processamento de produtos não submetidos a tratamento térmico o estabelecimento deve possuir câmara fria ou equipamento de frio de uso industrial provido de circulação de ar forçada e termômetro com leitura externa.
Os produtos não submetidos a tratamento térmico devem ser mantidos sob refrigeração.
Os produtos devem ser envasados em embalagem hermeticamente fechada e apresentar pH máximo de 4,5 (quatro vírgula cinco) até o final do prazo de validade.

1.2.3.1.3 – Estocagem:

Consideradas suas capacidades e particularidades, os estabelecimentos deverão ter número suficiente de câmaras, bem como depósitos secos e arejados para acolher toda a produção, localizados de maneira a oferecerem sequência adequada em relação a industrialização e a expedição.
As câmaras frias terão de atingir as temperaturas exigidas, bem como o grau higrométrico desejado para cada produto. Em todos os casos serão instalados termômetros externos, além de higrômetros para as câmaras de maturação de queijos.
Todas as áreas de estocagem deverão dispor de estrados removíveis, construídos em material aprovado pelo SIMC, não se permitindo o contato direto do produto, mesmo que embalado, envasado e/ou acondicionado, com o piso e/ou paredes.
Os produtos que força de sua tecnologia exigirem a estocagem em câmaras frias, deverão guardar afastamento adequado de modo a permitir a necessária circulação de frio.
Produtos diferentes podem ser armazenados em uma mesma área desde que não haja interferência de qualquer natureza que possa prejudicar a identidade e a inocuidade dos produtos.
Quando a tecnologia de fabricação estabelecer maturação e estocagem em temperatura ambiente, não é obrigatória a instalação de equipamento de refrigeração.
Nas agroindústrias classificadas como pequeno porte as câmaras frias podem ser substituídas por equipamentos de frio de uso industrial providos de circulação de ar forçada e termômetro com leitura externa, desde que compatíveis com os volumes de produção e particularidades do processo produtivo.

1.2.3.1.4 – Expedição:

A expedição deverá ser localizada de maneira a atender um fluxograma operacional racionalizado em relação à estocagem e à saída do produto do estabelecimento, a qual poderá ser feita através de "óculo". Sua cobertura poderá ser de estrutura metálica e alumínio, ou outro material aprovado pelo SIMC, com prolongamento suficiente para abrigar os veículos transportadores.

1.2.3.1.5 – Local para armazenagem de resíduos:

O local para armazenagem de resíduos deverá ser separado do bloco indústria e situado de forma a facilitar o recolhimento do subproduto quando o mesmo não for processado no local. Serão detalhados em normas específicas as condições para construção de fábrica de processamento de subprodutos.
O local para depósito de resíduos deverá ser revestido de forma a possibilitar a higienização do mesmo e possuir cobertura de proteção. Ficam dispensados de possuir refrigeração no depósito de resíduos os estabelecimentos que fizerem a retirada diária dos mesmos.

1.2.3.1.6 – Laboratório:

Os laboratórios poderão ser exigidos à critério do SIMC. Os laboratórios deverão estar adequadamente localizados de maneira a facilitar a colheita de amostras.
A Inspeção Municipal Consorciada e a empresa poderão operar num mesmo laboratório, sendo que o controle de qualidade é da responsabilidade da empresa sob a supervisão da Inspeção Municipal Consorciada. Esse controle de qualidade será exercido sem qualquer prejuízo para os trabalhos de inspeção das matérias primas e produtos

acabados, exercido necessariamente pelo Serviço de Inspeção Municipal Consorciado.
As análises de controle de qualidade deverão obedecer às exigências do SIMC e seus resultados lançados em boletim próprio a ser frequentemente remetido à Inspeção Municipal Consorciada, que terá livre acesso aos exames, registros e laboratórios operados pela indústria.
1.2.3.2 – Anexos e outras instalações:
1.2.3.2.1 – Sede da Inspeção Municipal Consorciada:
A sede da Inspeção Municipal Consorciada, dimensionada de acordo com a necessidade e número de funcionários para atendimento dos trabalhos da inspeção e o porte do estabelecimento, deverá ser construída separada de qualquer outra dependência, permitindo-se, entretanto, sua localização no prédio administrativo, desde que disponha de acesso exclusivo.
As suas instalações compreenderão o gabinete do inspetor, sala de auxiliares, vestiários, banheiros e sanitários, sendo recomendado que não haja comunicação direta com as vias públicas, bem como, esteja estrategicamente situada de modo a permitir ampla visão da entrada e saída de matérias primas e produtos.
Os móveis e utensílios deverão constar de mesas, cadeiras, sofás, armários, máquinas e outros materiais que poderão ser solicitados à firma, a juízo da Inspeção Municipal Consorciada.
As agroindústrias classificadas como pequeno porte ficam dispensadas de fornecer condução, alimentação e deslocamento dos funcionários do serviço de inspeção; de disponibilizar instalações, equipamentos, sala e outros materiais para o trabalho de inspeção e fiscalização, assim como material, utensílios e substâncias específicas para colheita, acondicionamento e remessa de amostras oficiais aos laboratórios.

1.2.3.2.2 – Vestiários, sanitários/banheiros:

Preferencialmente construídos em compartimentos independentes do estabelecimento industrial, sendo proibida sua comunicação direta com a área interna. Separados por sexo, em tamanho e número suficientes ao atendimento dos funcionários, conforme legislação específica.
Quando os sanitários e vestiários não forem contíguos ao estabelecimento, o acesso deverá ser pavimentado e não deve passar por áreas que ofereçam risco de contaminação de qualquer natureza.
Não será permitida a instalação de vaso sanitário do tipo “turco”.
Os pisos e paredes impermeáveis, forros adequados e janelas metálicas, de modo a permitirem ventilação e iluminação suficientes.
Os vestiários deverão ter armários individuais de fácil limpeza, preferentemente de estrutura metálica, dispor de divisões internas que separem roupas e calçados.
Os lavatórios serão com fechamento automático, dispondo de sabão líquido inodoro e neutro, toalha de um único uso e cestas coletoras com tampas movidas também a pedal.
Para estabelecimentos classificados como pequeno porte fica permitido o uso de sanitário já existente na propriedade, desde que numa distância não superior a 40 (quarenta) metros.

1.2.3.2.3 – Barreira Sanitária:

Devem ser instaladas barreiras sanitárias em todos os pontos de acesso à área de produção.
A barreira sanitária deve possuir cobertura, lavador de botas, pias com torneiras com fechamento sem contato manual, sabão líquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.

1.2.3.2.4 – Refeitório:

O estabelecimento deverá dispor de refeitório instalado em local próprio e dimensionado em função do número de operários, proibindo-se refeições nos locais aonde se desenvolvam trabalhos industriais.

1.2.3.2.5 – Lavanderia:

Recomenda-se a instalação de lavanderia, esta quando existente, localizar-se-á, de preferência, próximo aos vestiários.
A lavagem dos uniformes poderá ser realizada por empresa terceirizada, devendo ser apresentado ao SIMC o contrato de prestação de serviço.

1.2.3.2.6 – Local para higienização de caminhões - Posto de lavagem e lubrificação de veículos:

Os estabelecimentos que recebem matéria prima caminhões, deverão possuir local adequado e coberto, dispondo de água fria e quente, sob pressão, além de todos os agentes de limpeza necessários à higienização dos mesmos.
Nas agroindústrias classificadas como pequeno porte a higienização dos caminhões deve ser realizada em local coberto, dispondo de água sob pressão e dos produtos de limpeza necessários, podendo ser realizada na área de recepção.
O posto de lavagem e lubrificação de veículos, quando existentes, deverá ser afastado do prédio industrial.

1.2.3.2.7 – Almoxarifado:

O almoxarifado, construído e instalado em dimensões que atendam às necessidades do estabelecimento, deve ser localizado fora do corpo industrial. Será destinado a guarda dos materiais de uso geral da indústria, permitindo-se o depósito de ingredientes e/ou embalagens desde que reservado local próprio e convenientemente separado dos materiais ali depositados.
A armazenagem de materiais de limpeza e produtos químicos deve ser realizada em local próprio e isolado das demais dependências.
Nas agroindústrias classificadas como pequeno porte a armazenagem das embalagens, rótulos, ingredientes, e demais insumos a serem utilizados deve ser feito em local que não permita contaminações de nenhuma natureza, separados uns dos outros de forma a não permitir contaminação cruzada, podendo ser realizada em armários de material não absorvente e de fácil limpeza.

1.2.3.2.8 – Caldeira:

A caldeira, quando existente, localizada em prédio específico, deverá manter afastamento mínimo de 03 (três) metros em relação a outras construções, bem como, atender a legislação específica. Quando alimentada a lenha, esta terá que ser depositada em local adequado de modo a não prejudicar a higiene do estabelecimento.

1.2.3.2.9 – Sala de máquinas:

A sala de máquinas, quando existente, deverá dispor de área suficiente, instalações e equipamentos segundo a capacidade e finalidade do estabelecimento. Quando localizada no prédio industrial, deverá ser separada de outras dependências por paredes completas, exceção feita aos postos de refrigeração.

1.2.3.2.10 - Tratamento de água:

A estação de tratamento de água, quando existente, deverá ser localizada adequadamente de modo a facilitar o abastecimento. Os tanques de depósitos deverão ser protegidos.

1.2.3.2.11 – Escritório:

O escritório, quando existente, deverá estar localizado fora do prédio industrial e situado próximo à entrada do estabelecimento.

1.2.3.2.12 – Oficina mecânica:

A oficina mecânica, quando existente, deverá ser instalada fora do prédio industrial, recomendando-se o seu acesso direto às vias públicas.

1.2.3.2.13 – Varejo:

A seção de varejo, de construção opcional, deverá ser afastada do prédio industrial e demais dependências do estabelecimento.

**2– PARTICULARIDADES DA PRODUÇÃO:**

A fabricação de ovos e derivados deverá seguir os padrões descritos nos Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade – RTIQ para o respectivo produto, publicado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
O estabelecimento deverá utilizar matéria-prima proveniente de estabelecimento de postura comercial sob controle sanitário oficial dos órgãos competentes, conforme legislação específica.
Os estabelecimentos registrados no SIMC/POA, e que manipulam ovos "in natura" devem apresentar a cada 6 (seis) meses o laudo negativo de Salmonelose (obtido por meio de método padrão) das granjas fornecedoras de ovos.
Os vos destinados à classificação em entreposto, devem estar obrigatoriamente acompanhados da respectiva Nota de Produtor Rural, constando as seguintes informações:
Da Origem:
Nome da Granja;
Endereço da Granja;
Nº de cadastro da Granja no órgão de controle sanitário;
Objetivo do Transporte;
Data da Embalagem dos ovos na Granja; e
Assinatura do Proprietário.
Do Destino:
Nome do Entreposto;
Endereço do Entreposto; e
Nº de registro do Entreposto no Serviço de Inspeção Competente.
Os ovos destinados ao consumo humano e vendidos no comércio atacadista ou varejista devem estar devidamente acondicionados e embalados, bem como claramente identificada a sua origem através de rótulo, etiqueta, etc., isto é valido também para os ovos acondicionados em bandejas de 2,5 (duas e meia) dúzias de ovos.
Para a exposição de ovos no comércio dentro do município de Rondon fica estabelecida a seguinte classificação:

| TIPO | PESO |
|---|---|
| JUMBO | 66 gramas ou mais |
| EXTRA | 60 a 65 gramas |
| GRANDE | 55 a 60 gramas |
| MÉDIO | 50 a 55 gramas |
| PEQUENO | 45 a 50 gramas |
| INDUSTRIAL | Menos de 45 gramas |

É recomendável que cada estabelecimento mantenha um sistema de controle de qualidade de suas operações e produtos, capaz de assegurar a inocuidade dos alimentos processados.

***JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO***
Presidente do CICA

**Publicado por:**
Thais Barranco Cunha
**Código Identificador:**4E729C9D

---

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)**
**RESOLUÇÃO 05/2025**

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 06 nos termos da Lei nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/07, art. 6º, inciso VIII do Estatuto do Consórcio CICA, publicado em 12 de julho de 2017 e com base na Resolução Colegiada n° 06, de 13 de dezembro de 2023.
Considerando os aspectos de saúde pública diretamente relacionados com a higiene do pessoal, instalações, dependências e equipamentos dos estabelecimentos de carne e derivados sob Inspeção Municipal Consorciada;
Considerando igualmente a importância do controle de qualidade sobre as matérias-primas, produtos e subprodutos em estabelecimentos de leite e derivados;

Resolve:

Aprovar as Normas Técnicas para a Construção de Estabelecimentos para Leite e Derivados.

**NORMAS TÉCNICAS PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA LEITE E DERIVADOS**

**1- FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS**

1.1 - LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO:

A área do terreno deverá ter tamanho compatível com o estabelecimento, prevista futura expansão, recomendando-se um afastamento de 05 (cinco) metros dos limites das vias públicas ou outras divisas.
A área terá que possibilitar a circulação interna de veículos, de modo a facilitar a chegada de matérias primas e saída de produtos acabados.
A localização poderá ser urbana, suburbana ou rural, desde que não transgrida as normas urbanísticas, os Códigos de Postura Estaduais e Municipais e não cause problemas de poluição. Para tanto devem ser ouvidas as autoridades competentes.
O estabelecimento não pode estar localizado próximo a fontes de contaminação que por sua natureza possam prejudicar a identidade, qualidade e inocuidade dos produtos.
As áreas circundantes, tais como, pátios e ruas de acesso deverão ser pavimentados, de modo a não permitir formação de poeira, bem como facilitar o perfeito escoamento das águas.
O material a ser usado na pavimentação, além de não permitir a formação de pó, deverá possibilitar a limpeza do pátio. Para agroindústrias classificadas como pequeno porte, a pavimentação poderá ser realizada com britas, exceto nas áreas de circulação de pessoas, recepção e expedição cuja pavimentação deve permitir lavagem e higienização.
A área do complexo industrial terá que ser delimitada de modo a não permitir a entrada de animais e pessoas estranhas.
É vedado residir no corpo industrial ou no perímetro de delimitação do mesmo. O estabelecimento agroindustrial classificado como pequeno porte pode ser instalado anexo à residência, para isso, deve possuir acesso independente.
Para ser considerado estabelecimento agroindustrial de pequeno porte, os estabelecimentos devem possuir as características definidas na Lei n° 8171, de 1991, e suas normas regulamentadoras.

1.2 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS:

1.2.1 - Considerações gerais quanto às instalações:

1.2.1.1 - Área construída:

A área construída deverá ser compatível com a capacidade do estabelecimento e tipo de equipamentos, tendo as dependências orientadas de tal modo que os raios solares, o vento, e as chuvas, não prejudiquem os trabalhos industriais.
As dependências devem ser construídas de maneira a oferecer um fluxograma operacional racionalizado em relação à recepção de matéria-prima, produção, embalagem, acondicionamento, armazenagem e expedição.

1.2.1.2 - Pé direito:

Em todas as seções industriais o pé direito deverá possuir altura suficiente para permitir a instalação e o funcionamento dos equipamentos, bem como a manutenção da temperatura interna em níveis adequados.

1.2.1.3 – Teto:

O forro de material de fácil lavagem e higienização, resistente à umidade e aos vapores, que não acumule sujeira e proporcione vedação adequada.
Quando a estrutura de sustentação estiver exposta, deverá ser metálica, não se permitindo, neste caso, o uso de madeira. Nesses casos o encontro com a parede deverá oferecer perfeita vedação.
Proíbe-se o uso de pintura descamável nas seções onde são manipulados produtos comestíveis.

1.2.1.4 – Piso:

O piso deverá ser impermeável, resistente a impactos, a ácidos e álcalis, antiderrapante e de fácil limpeza. O rejunte deverá obedecer às mesmas condições do piso.
O piso deverá possuir uma declividade mínima de 2% em direção aos ralos ou canaletas. Os ângulos formados pelas paredes entre si e por estas com o piso deverão ser arredondados.
Cumpre à Inspeção Municipal Consorciada ajuizar da exigência particular de cada seção e da necessidade de reparações ou substituição total do piso.

1.2.1.5 – Paredes, portas e janelas:

As paredes em alvenaria deverão ser impermeabilizadas, com azulejos ou similares, brancos ou de cor clara, podendo ser utilizada tinta do tipo "epóxi" na impermeabilização das paredes. Outros tipos de materiais poderão ser empregados para impermeabilização das paredes, desde que aprovados pelo SIMC.
É necessário que o rejunte do material de impermeabilização seja também de cor clara e não permita acúmulo de sujidades.
As paredes poderão ser ainda de estrutura metálica, vidro ou plástico rígido transparente.
Consideram-se áreas "sujas", a recepção de leite e de cestas plásticas, onde, a critério do SIMC, poderá ser usado parede de tijolo de vidro com a finalidade de melhorar a iluminação.
As paredes das câmaras deverão ser convenientemente isoladas e revestidas com cimento liso ou outro material aprovado.
As portas deverão ser de material não oxidável, impermeável e resistente às higienizações. Nas câmaras frias, serão de aço inoxidável, fibra de vidro ou outros materiais aprovados, dotadas ou não de cortina de ar.
A largura deverá ser suficiente para atender a todos os trabalhos, além de permitir o livre trânsito de "carros" e equipamentos.
As janelas poderão ser metálicas ou de vidro, providas de telas milimétricas ou outro sistema de proteção de entrada de insetos, com parapeitos ou beirais chanfrados que impeçam o acúmulo de água ou sujidades.
É obrigatório o uso de telas milimétricas a prova de insetos em todas as janelas das dependências onde são elaborados produtos comestíveis. As telas devem ser removíveis e terão que ser dimensionadas de modo a propiciarem suficiente iluminação e ventilação naturais.
Na construção total ou parcial de paredes, não será permitida a utilização de materiais do tipo "elemento vasado" ou combogós, exceção à sala de máquinas.

1.2.1.6 – Iluminação e ventilação:

O prédio industrial será dotado de suficiente iluminação e ventilação natural, através de janelas e/ou aberturas adequadas. A iluminação artificial, também imprescindível, se fará através de luz fria, com lâmpadas adequadamente protegidas ou de material que não permita estilhaçamento, proibindo-se a utilização de luz colorida que mascarem ou determinem falsa impressão da coloração dos produtos.
Supletivamente, quando os meios acima não forem suficientes, e as conveniências de ordem tecnológica assim indicarem, a ventilação poderá ser complementada através da climatização da dependência via condicionadores de ar ou exaustores.
É proibida a instalação de ventiladores nas áreas de processamento.

1.2.1.7 – Abastecimento de água:

A fonte abastecedora deverá assegurar vazão suficiente para os trabalhos industriais, recomendando-se a relação de 6 (seis) litros de água para cada litro de leite recebido.
A água deve ser potável e possuir pontos para o seu provimento, em quantidade suficiente à limpeza e higienização de todos os setores do estabelecimento, dos equipamentos e das dependências sanitárias, atendendo ainda aos seguintes requisitos:
- Possuir pressão suficiente à perfeita limpeza e higienização;
- Ter sido submetida a prévia cloração, realizada através de equipamento próprio instalado no sistema de abastecimento ou outro tratamento que garanta a sua inocuidade microbiológica.
Os depósitos de água tratada, tais como, caixas, cisternas e outros, devem permanecer convenientemente tampados.
O controle da taxa de cloro da água de abastecimento deverá ser realizado constantemente, com frequência a ser fixada pelo Programa de Autocontrole do estabelecimento, previamente aprovado pelo SIMC.
O estabelecimento deve possuir sistema de provimento de água quente ou vapor para higienizar as dependências, equipamentos e utensílios. Esse sistema pode ser dispensado para aqueles estabelecimentos que utilizam produtos de higienização cujas especificações técnicas não exijam utilização de água quente e vapor.

1.2.1.8 – Rede de esgoto:

A rede de esgoto constará de canaletas ou ralos sifonados em todas as seções, com exceção das câmaras frias e antecâmaras. As canaletas, quando existentes deverão ser de fundo côncavo e possuir desnível em direção aos ralos sifonados e estes à rede de externa. Nas câmaras frias e antecâmaras não será permitido qualquer tipo de ralo ou canaleta, devendo as águas servidas saírem por desnível até às canaletas ou ralos existentes nas dependências contíguas as mesmas.
Não será permitido o deságue direto das águas residuais na superfície do terreno, assim como, no seu tratamento deverão ser observadas as prescrições estabelecidas pelo órgão competente.
A rede de esgotos provenientes das instalações sanitárias e vestiários será independente daquela oriunda das dependências industriais.

1.2.2 – Considerações gerais quanto aos equipamentos:

1.2.2.1 – Natureza do material:

Os equipamentos e utensílios deverão ser atóxicos e aptos a entrar em contato com alimentos. Os utensílios usados nas dependências de fabricação de queijo (pás, mexedores, formas e outros), sob nenhum pretexto poderão ser de madeira, tolerando-se o seu uso exclusivamente nas prateleiras das câmaras.
Os latões para transporte de leite poderão ser de aço inoxidável, alumínio, ferro estanhado, plástico ou outros materiais aprovados pelo SIMC.
Atenção especial deverá ser dispensada ao perfeito acabamento dos equipamentos e utensílios, exigindo-se que suas superfícies sejam lisas e planas, sem cantos vivos, frestas, juntas, poros e soldas salientes.
As agroindústrias classificadas como pequeno porte podem fazer uso de bombonas e outros recipientes exclusivos e identificados para depositar subprodutos não comestíveis ou resíduos, retirados das áreas de trabalho quantas vezes forem necessárias de forma a impedir a contaminação. Após a retirada das bombonas da área de trabalho, as mesmas serão armazenadas em local específico para armazenamento de resíduos.

1.2.2.2 – Das características dos equipamentos:

Não será permitido modificar as características dos equipamentos, nem os operar acima de suas capacidades, sem prévia autorização do SIMC.
Os instrumentos de controle devem estar em condições adequadas de funcionamento, aferidos ou calibrados.
Características específicas para as agroindústrias classificadas como pequeno porte:
Podem fazer o envase em sistema semiautomático ou similar do leite pasteurizado para consumo direto;
A etapa de salga por salmoura deve ser realizada em câmara fria ou equipamento de frio de uso industrial próprio, permitindo-se apenas a realização da secagem nos mesmos ambientes;
O fatiamento e a ralagem de queijos devem ocorrer em dependência exclusiva sob temperatura controlada, de acordo com a tecnologia do produto;
Quando se tratar de fabricação de produto defumado, o defumador deve ser contíguo a área de processamento. O defumador pode estar localizado em dependência separada do prédio industrial desde que o trajeto dos dois seja pavimentado, as operações de carga e descarga dos produtos no ambiente de defumação ocorram em dependência fechada e os produtos sejam transportados em recipientes fechados.

1.2.2.3 – Localização dos equipamentos:

A localização dos equipamentos deverá obedecer a um fluxograma operacional racionalizado, que evite contaminação cruzada e facilite os trabalhos de manutenção, inspeção e de higienização.
A disposição dos equipamentos deve ter afastamento suficiente, entre si e demais elementos das dependências, para permitir os trabalhos de inspeção sanitária, limpeza e desinfecção.

1.2.3 – Seções:

1.2.3.1 – Prédio industrial:

1.2.3.1.1 – Recepção:

A recepção deverá ser ampla e a plataforma, quando existente, situada aproximadamente a 0,80 m do solo, para facilitar a descarga de latões.
A sua cobertura poderá ser de estrutura metálica e alumínio, ou outro material aprovado pelo SIMC, com prolongamento suficiente para abrigar os veículos transportadores.
Em recepção totalmente automatizada, há necessidade de prever-se um local adequado para guarda dos vasilhames já higienizados.
É facultada a separação física (por parede de alvenaria, estrutura metálica e/ou vidro e divisória de outros materiais aprovados pelo SIMC), entre a plataforma e a recepção propriamente dita.
O laboratório para as análises do leite recebido, quando existente, deverá estar localizado de maneira estratégica, de modo a facilitar a colheita de amostras e a realização de todas as análises de rotina necessárias à seleção do leite.
O estabelecimento que recebe leite em latões deve possuir área destinada a lavagem e higienização dos mesmos, localizada de forma a garantir que não haja contaminação do leite.
A recepção de caixas plásticas para acondicionamento de leite pasteurizado deverá ser localizada em dependência adequada e separada, de modo a facilitar o recebimento pela plataforma e proporcionar uma boa sequência em relação ao envasamento o leite.
As caixas terão de ser eficientemente higienizadas.

1.2.3.1.2 – Pré-beneficiamento e beneficiamento:

Para realizar o pré-beneficiamento de leite cru refrigerado, são necessários os seguintes equipamentos:
Filtro de linha sob pressão ou clarificadora;
Resfriador a placas;
Bomba sanitária; e
Tanque de estocagem.
Ficam dispensados de possuir resfriador a placas e tanque de estocagem os estabelecimentos que:
Realizam o beneficiamento ou processamento imediatamente após a recepção do leite, sendo proibida a estocagem de leite cru;
Recebem exclusivamente leite previamente refrigerado nas propriedades rurais fornecedoras, permitindo-se a recepção e estocagem de leite em tanques de expansão; e
Industrializem apenas leite da propriedade rural onde está instalado o estabelecimento, sendo permitida a refrigeração em tanque de expansão.
Para o pré-beneficiamento de leite recebido em latão, o estabelecimento deve possuir ainda cuba para recepção.
A pasteurização do leite deve ser realizada por meio da pasteurização rápida ou pasteurização lenta.
Entende-se por pasteurização rápida o aquecimento do leite de 72°C a 75°C (setenta e dois graus centígrados a setenta e cinco graus centígrados) por 15 (quinze) a 20 (vinte) segundos, em aparelhagem própria, provida de dispositivos de controle automático de temperatura, termo registradores, termômetros e válvula para o desvio de fluxo do leite.
Entende-se por pasteurização lenta o aquecimento indireto do leite de 62°C a 65°C (sessenta e dois graus centígrados a sessenta e cinco graus centígrados) por 30 (trinta) minutos, mantendo-se o leite sob agitação mecânica, lenta, em aparelhagem própria.
Para realizar o beneficiamento de leite para consumo direto, são necessários os seguintes equipamentos:
Filtro de linha sob pressão ou clarificadora;
Pasteurizador a placas, no caso de pasteurização rápida;
Tanque de dupla camisa e resfriador a placas, no caso de pasteurização lenta; e
Envasadora.
O leite destinado à pasteurização para consumo direto deve passar previamente por clarificadora ou sistema de filtros de linha que apresente efeito equivalente ao da clarificadora.
O tanque de dupla camisa deve dispor de sistema uniforme de aquecimento e resfriamento, controle automático de temperatura, termo registradores e termômetros.
O leite pasteurizado destinado ao consumo direto deve ser refrigerado imediatamente após a pasteurização e mantido entre 2°C a 4°C (dois graus centígrados a quatro graus centígrados) durante todo o período de estocagem.
É permitido o armazenamento do leite pasteurizado em tanques isotérmicos providos de agitadores automáticos, à temperatura de 2°C a 4°C (dois graus centígrados a quatro graus centígrados).
O leite pasteurizado para consumo direto deve ser envasado em sistema automático ou semiautomático em circuito fechado, com embalagem adequada para as condições previstas de armazenamento e que garanta a inviolabilidade e proteção apropriada contra contaminação.
É proibida a pasteurização de leite pré-envasado.
É proibida a repasteurização do leite para consumo direto.
Após a pasteurização, seja para consumo direto ou para elaboração de produtos lácteos, devem ser realizadas as provas de fosfatase alcalina e peroxidase do leite, que deverão apresentar resultados negativo para a primeira e positivo para a segunda.

1.2.3.1.3 – Industrialização:

As dependências de industrialização deverão ser amplas, oferecer condições higiênico-sanitárias aos produtos, de modo a facilitar os trabalhos de inspeção, de manipulação de matérias primas, elaboração de produtos e higienização de equipamentos, pisos, paredes e forros.
Deverão ser dotadas de fornecimento de água em abundância.
Tais dependências terão de ser construídas de maneira a oferecer um fluxograma operacional racionalizado em relação à chegada da matéria prima, câmaras frias, câmaras de maturação, seção de embalagem e acondicionamento, armazenagem e expedição.
Dependendo do tipo do produto a ser fabricado, terá que possuir depósito de ingredientes.
A guarda das embalagens a serem utilizadas nos trabalhos diários, deverá ser feita em local próprio e estratégico, admitindo-se armários metálicos ou de outro material aprovado.
A fabricação de produtos não comestíveis terá de ser separada dos produtos comestíveis.
Todas as dependências aonde se manipulem e/ou elaborem produtos comestíveis deverão dispor de pias com fechamento automático, dotadas de dispositivo com sabão líquido inodoro, toalha de um único uso e coletor de toalhas usadas, acionado a pedal.
Para fabricação de leite fermentado e bebida láctea fermentada, são necessários os seguintes equipamentos:
Fermenteira;
Envasadora ou bico dosador acoplado ao registro da fermenteira; e
Equipamento para lacrar a embalagem, assegurando a inviolabilidade do produto.
A alimentação da envasadora deverá ocorrer por meio de bomba sanitária, não se permitindo o transvase manual.
A fermentação de produtos pré-envasados deverá ser realizada em ambiente com temperatura compatível com o processo de fabricação.
Para fabricação de queijos são necessários os seguintes equipamentos:
Tanque de fabricação de camisa dupla; ou
Tanque de camisa simples associado a equipamento de pasteurização ou tratamento térmico equivalente.
O tratamento térmico utilizado deverá assegurar o resultado negativo para a prova de fosfatase alcalina.
Quando utilizada a injeção direta de vapor, deve ser utilizado filtro de vapor culinário.
Quando a legislação permitir a fabricação de queijo a partir de leite cru, fica dispensado o uso de equipamentos de pasteurização.
A pasteurização lenta para a produção de queijos não necessita ser realizada sob agitação mecânica.

A maturação de queijos pode ser realizada em prateleiras de madeira, desde que, em boas condições de conservação e não impliquem em risco de contaminação do produto.
Para fabricação de requeijão, são necessários os seguintes equipamentos:
Tacho de dupla camisa e coifa voltada para o exterior; e
Equipamento para lacrar a embalagem, assegurando a inviolabilidade do produto.
O estabelecimento que produz creme e massa para elaborar requeijão deve possuir ainda os equipamentos listados nesta Instrução Normativa para produção de queijo e creme de leite.
Para fabricação de creme de leite, são necessários os seguintes equipamentos:
Padronizadora ou desnatadeira;
Tanque de fabricação de camisa dupla; e
Envasadora e lacradora que assegure inviolabilidade do produto.
Quando o estabelecimento produzir apenas creme de leite cru de uso industrial não é obrigatório o tanque de fabricação de camisa dupla.
Para fabricação de manteiga, são necessários os seguintes equipamentos:
Tanque de fabricação de camisa dupla;
Batedeira; e
Lacradora que assegure inviolabilidade do produto quando envasado em potes plásticos.
O estabelecimento que produz creme para produção de manteiga deve possuir ainda os equipamentos listados nesta Instrução Normativa para produção de creme de leite, exceto a envasadora.
A água gelada utilizada no processo de fabricação de manteiga pode ser obtida pelo uso de tanque de refrigeração por expansão, o qual deverá ser instalado de forma a impossibilitar o risco de contaminação cruzada.
Para fabricação de doce de leite, são necessários os seguintes equipamentos:
Tacho de dupla camisa e coifa voltada para o exterior; e
Equipamento para lacrar a embalagem que assegure inviolabilidade do produto.
Para fabricação de ricota, são necessários os seguintes equipamentos:
Tanque em aço inoxidável de dupla camisa; ou
Tanque de camisa simples com injetor de vapor direto.
Quando utilizada a injeção direta de vapor, deverá ser utilizado filtro de vapor culinário.

1.2.3.1.4 – Estocagem:

Consideradas suas capacidades e particularidades, os estabelecimentos deverão ter número suficiente de câmaras, bem como depósitos secos e arejados para acolher toda a produção, localizados de maneira a oferecerem sequência adequada em relação a industrialização e a expedição.
As câmaras frias terão de atingir as temperaturas exigidas, bem como o grau higrométrico desejado para cada produto. Em todos os casos serão instalados termômetros externos, além de higrômetros para as câmaras de maturação de queijos.
Todas as áreas de estocagem deverão dispor de estrados removíveis, construídos em material aprovado pelo SIMC, não se permitindo o contato direto do produto, mesmo que embalado, envasado e/ou acondicionado, com o piso e/ou paredes.
Os produtos que força de sua tecnologia exigirem a estocagem em câmaras frias, deverão guardar afastamento adequado de modo a permitir a necessária circulação de frio.
Produtos diferentes podem ser armazenados em uma mesma área desde que não haja interferência de qualquer natureza que possa prejudicar a identidade e a inocuidade dos produtos.
Quando a tecnologia de fabricação estabelecer maturação e estocagem em temperatura ambiente, não é obrigatória a instalação de equipamento de refrigeração.
Nas agroindústrias classificadas como pequeno porte as câmaras frias podem ser substituídas por equipamentos de frio de uso industrial providos de circulação de ar forçada e termômetro com leitura externa, desde que compatíveis com os volumes de produção e particularidades do processo produtivo.
1.2.3.1.5 – Expedição:

A expedição deverá ser localizada de maneira a atender um fluxograma operacional racionalizado em relação à estocagem e à saída do produto do estabelecimento, a qual poderá ser feita através de "óculo". Sua cobertura poderá ser de estrutura metálica e alumínio, ou outro material aprovado pelo SIMC, com prolongamento suficiente para abrigar os veículos transportadores.

1.2.3.1.6 – Local para armazenagem de resíduos:

O local para armazenagem de resíduos deverá ser separado do bloco indústria e situado de forma a facilitar o recolhimento do subproduto quando o mesmo não for processado no local.
O local para depósito de resíduos deverá ser revestido de forma a possibilitar a higienização do mesmo e possuir cobertura de proteção.
Ficam dispensados de possuir refrigeração no depósito de resíduos os estabelecimentos que fizerem a retirada diária dos mesmos.

1.2.3.1.7 – Laboratório:

Os laboratórios serão instalados e convenientemente equipados para um perfeito controle físico-químico e microbiológico matéria prima e/ou produtos, em todos os estabelecimentos de laticínios.
Para agroindústrias classificadas como pequeno porte não é obrigatória a instalação de laboratório nas fábricas de laticínios ou queijarias que processam exclusivamente leite oriundo da propriedade rural onde estão localizadas, desde que as análises de matéria-prima e de produto sejam realizadas em laboratórios externos. A dispensa de laboratório, nesses casos, não desobriga a realização no estabelecimento das análises de fosfatase alcalina e peroxidase para controle do processo de pasteurização do leite para industrialização.
Os laboratórios deverão estar adequadamente localizados de maneira a facilitar a colheita de amostras, permitindo-se a sua instalação na recepção, a fim de atender também as análises de rotina do leite "in natura", e/ou pré-beneficiado e/ou beneficiado.
A Inspeção Municipal Consorciada e a empresa poderão operar num mesmo laboratório, sendo que o controle de qualidade é da responsabilidade da empresa sob a supervisão da Inspeção Municipal Consorciada. Esse controle de qualidade será exercido sem qualquer prejuízo para os trabalhos de inspeção das matérias primas e produtos acabados, exercido necessariamente pelo Serviço de Inspeção Municipal Consorciado.
As análises de controle de qualidade deverão obedecer às exigências do SIMC e seus resultados lançados em boletim próprio a ser frequentemente remetido à Inspeção Municipal Consorciada, que terá livre acesso aos exames, registros e laboratórios operados pela indústria.

1.2.3.2 – Anexos e outras instalações:

1.2.3.2.1 – Sede da Inspeção Municipal Consorciada:

A sede da Inspeção Municipal Consorciada, dimensionada de acordo com a necessidade e número de funcionários para atendimento dos trabalhos da inspeção e o porte do estabelecimento, deverá ser construída separada de qualquer outra dependência, permitindo-se, entretanto, sua localização no prédio administrativo, desde que disponha de acesso exclusivo.
As suas instalações compreenderão o gabinete do inspetor, sala de auxiliares, vestiários, banheiros e sanitários, sendo recomendado que não haja comunicação direta com as vias públicas, bem como, esteja estrategicamente situada de modo a permitir ampla visão da entrada e saída de matérias primas e produtos.
Os móveis e utensílios deverão constar de mesas, cadeiras, sofás, armários, máquinas e outros materiais que poderão ser solicitados à firma, a juízo da Inspeção Municipal Consorciada.
As agroindústrias classificadas como pequeno porte ficam dispensadas de fornecer condução, alimentação e deslocamento dos funcionários do serviço de inspeção; de disponibilizar instalações, equipamentos, sala e outros materiais para o trabalho de inspeção e fiscalização, assim como material, utensílios e substâncias específicas para colheita, acondicionamento e remessa de amostras oficiais aos laboratórios.

1.2.3.2.2 – Vestiários, sanitários/banheiros:

Preferencialmente construídos em compartimentos independentes do estabelecimento industrial, sendo proibida sua comunicação direta com a área interna. Separados por sexo, em tamanho e número suficientes ao atendimento dos funcionários, conforme legislação específica.
Quando os sanitários e vestiários não forem contíguos ao estabelecimento, o acesso deverá ser pavimentado e não deve passar por áreas que ofereçam risco de contaminação de qualquer natureza.
Não será permitida a instalação de vaso sanitário do tipo "turco".
Os pisos e paredes impermeáveis, forros adequados e janelas metálicas, de modo a permitirem ventilação e iluminação suficientes.
Os vestiários deverão ter armários individuais de fácil limpeza, preferentemente de estrutura metálica, dispor de divisões internas que separem roupas e calçados.
Os lavatórios serão com fechamento automático, dispondo de sabão líquido inodoro e neutro, toalha de um único uso e cestas coletoras com tampas movidas também a pedal.
Para estabelecimentos classificados como pequeno porte fica permitido o uso de sanitário já existente na propriedade, desde que numa distância não superior a 40 (quarenta) metros.

1.2.3.2.3 – Barreira Sanitária:

Devem ser instaladas barreiras sanitárias em todos os pontos de acesso à área de produção.
A barreira sanitária deve possuir cobertura, lavador de botas, pias com torneiras com fechamento sem contato manual, sabão líquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.

1.2.3.2.4 – Refeitório:

O estabelecimento deverá dispor de refeitório instalado em local próprio e dimensionado em função do número de operários, proibindo-se refeições nos locais aonde se desenvolvam trabalhos industriais.

1.2.3.2.5 – Lavanderia:

Recomenda-se a instalação de lavanderia, esta quando existente, localizar-se-á, de preferência, próximo aos vestiários.
A lavagem dos uniformes poderá ser realizada por empresa terceirizada, devendo ser apresentado ao SIMC o contrato de prestação de serviço.

1.2.3.2.6 – Local para higienização de carros-tanques - Posto de lavagem e lubrificação de veículos:

Os estabelecimentos que recebem matéria prima em carros- tanques, deverão possuir local adequado e coberto, dispondo de água fria e quente, sob pressão, além de todos os agentes de limpeza necessários à higienização dos mesmos.
Nas agroindústrias classificadas como pequeno porte a higienização interna dos tanques dos caminhões deve ser realizada em local coberto, dispondo de água sob pressão e dos produtos de limpeza necessários, podendo ser realizada na área de recepção.
O posto de lavagem e lubrificação de veículos, quando existentes, deverá ser afastado do prédio industrial.

1.2.3.2.7 – Almoxarifado:

O almoxarifado, construído e instalado em dimensões que atendam às necessidades do estabelecimento, deve ser localizado fora do corpo industrial. Será destinado a guarda dos materiais de uso geral da indústria, permitindo-se o depósito de ingredientes e/ou embalagens desde que reservado local próprio e convenientemente separado dos materiais ali depositados.
A armazenagem de materiais de limpeza e produtos químicos deve ser realizada em local próprio e isolado das demais dependências.
Nas agroindústrias classificadas como pequeno porte a armazenagem das embalagens, rótulos, ingredientes, e demais insumos a serem utilizados deve ser feito em local que não permita contaminações de nenhuma natureza, separados uns dos outros de forma a não permitir contaminação cruzada, podendo ser realizada em armários de material não absorvente e de fácil limpeza.

1.2.3.2.8 – Caldeira:

A caldeira, quando existente, localizada em prédio específico, deverá manter afastamento mínimo de 03 (três) metros em relação a outras construções, bem como, atender a legislação específica. Quando alimentada a lenha, esta terá que ser depositada em local adequado de modo a não prejudicar a higiene do estabelecimento.

1.2.3.2.9 – Sala de máquinas:

A sala de máquinas, quando existente, deverá dispor de área suficiente, instalações e equipamentos segundo a capacidade e finalidade do estabelecimento. Quando localizada no prédio industrial, deverá ser separada de outras dependências por paredes completas, exceção feita aos postos de refrigeração.

1.2.3.2.10 - Tratamento de água:

A estação de tratamento de água, quando existente, deverá ser localizada adequadamente de modo a facilitar o abastecimento. Os tanques de depósitos deverão ser protegidos.

1.2.3.2.11 – Escritório:

O escritório, quando existente, deverá estar localizado fora do prédio industrial e situado próximo à entrada do estabelecimento.

1.2.3.2.12 – Oficina mecânica:

A oficina mecânica, quando existente, deverá ser instalada fora do prédio industrial, recomendando-se o seu acesso direto às vias públicas.

1.2.3.2.13 – Varejo:

A seção de varejo, de construção opcional, deverá ser afastada do prédio industrial e demais dependências do estabelecimento.

**2– PARTICULARIDADES DA PRODUÇÃO:**

A fabricação de produtos lácteos deverá seguir os padrões descritos nos Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade – RTIQ para o respectivo produto, publicado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
É recomendável que cada estabelecimento mantenha um sistema de controle de qualidade de suas operações e produtos, capaz de assegurar a inocuidade dos alimentos processados.

***JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO***
Presidente do CICA

**Publicado por:**
Thais Barranco Cunha
**Código Identificador:**CCA5DC28

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)**
**RESOLUÇÃO 06/2025**

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 06 nos termos da Lei nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/07, art. 6º, inciso VIII do Estatuto do Consórcio CICA, publicado em 12 de julho de 2017 e com base na Resolução Colegiada n° 06, de 13 de dezembro de 2023.
Considerando os aspectos de saúde pública diretamente relacionados com a higiene do pessoal, instalações, dependências e equipamentos dos estabelecimentos de carne e derivados sob Inspeção Municipal Consorciada;

Considerando igualmente a importância do controle de qualidade sobre as matérias-primas, produtos e subprodutos em estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados;

Resolve:
Aprovar as Normas Técnicas para a Construção de Estabelecimentos para Produtos de Abelhas e Derivados.

**NORMAS TÉCNICAS PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA PRODUTO DE ABELHAS E DERIVADOS**

**1- FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS**

1.1 - LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO:

A área do terreno deverá ter tamanho compatível com o estabelecimento, prevista futura expansão, recomendando-se um afastamento de 05 (cinco) metros dos limites das vias públicas ou outras divisas.
A área terá que possibilitar a circulação interna de veículos, de modo a facilitar a chegada de matérias primas e saída de produtos acabados.
A localização poderá ser urbana, suburbana ou rural, desde que não transgrida as normas urbanísticas, os Códigos de Postura Estaduais e Municipais e não cause problemas de poluição. Para tanto devem ser ouvidas as autoridades competentes.
O estabelecimento não pode estar localizado próximo a fontes de contaminação que por sua natureza possam prejudicar a identidade, qualidade e inocuidade dos produtos.
As áreas circundantes, tais como, pátios e ruas de acesso deverão ser pavimentados, de modo a não permitir formação de poeira, bem como facilitar o perfeito escoamento das águas.

O material a ser usado na pavimentação, além de não permitir a formação de pó, deverá possibilitar a limpeza do pátio. Para agroindústrias classificadas como pequeno porte, a pavimentação poderá ser realizada com britas, exceto nas áreas de circulação de pessoas, recepção e expedição cuja pavimentação deve permitir lavagem e higienização.
A área do complexo industrial terá que ser delimitada de modo a não permitir a entrada de animais e pessoas estranhas.
É vedado residir no corpo industrial ou no perímetro de delimitação do mesmo. O estabelecimento agroindustrial classificado como pequeno porte pode ser instalado anexo à residência, para isso, deve possuir acesso independente.
Para ser considerado estabelecimento agroindustrial de pequeno porte, os estabelecimentos devem possuir as características definidas na Lei n° 8171, de 1991, e suas normas regulamentadoras.

1.2 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS:

1.2.1 - Considerações gerais quanto às instalações:

1.2.1.1 - Área construída:

A área construída deverá ser compatível com a capacidade do estabelecimento e tipo de equipamentos, tendo as dependências orientadas de tal modo que os raios solares, o vento, e as chuvas, não prejudiquem os trabalhos industriais.
As dependências devem ser construídas de maneira a oferecer um fluxograma operacional racionalizado em relação à recepção de matéria-prima, produção, embalagem, acondicionamento, armazenagem e expedição.

1.2.1.2 - Pé direito:

Em todas as seções industriais o pé direito deverá possuir altura suficiente para permitir a instalação e o funcionamento dos equipamentos, bem como a manutenção da temperatura interna em níveis adequados.

1.2.1.3 – Teto:

O forro de material de fácil lavagem e higienização, resistente à umidade e aos vapores, que não acumule sujeira e proporcione vedação adequada.
Quando a estrutura de sustentação estiver exposta, deverá ser metálica, não se permitindo, neste caso, o uso de madeira. Nesses casos o encontro com a parede deverá oferecer perfeita vedação.
Proíbe-se o uso de pintura descamável nas seções onde são manipulados produtos comestíveis.

1.2.1.4 – Piso:

O piso deverá ser impermeável, resistente a impactos, a ácidos e álcalis, antiderrapante e de fácil limpeza. O rejunte deverá obedecer às mesmas condições do piso.
O piso deverá possuir uma declividade mínima de 2% em direção aos ralos ou canaletas. Os ângulos formados pelas paredes entre si e por estas com o piso deverão ser arredondados.
Cumpre à Inspeção Municipal Consorciada ajuizar da exigência particular de cada seção e da necessidade de reparações ou substituição total do piso.

1.2.1.5 – Paredes, portas e janelas:

As paredes em alvenaria deverão ser impermeabilizadas, com azulejos ou similares, brancos ou de cor clara, podendo ser utilizada tinta do tipo “epóxi” na impermeabilização das paredes. Outros tipos de materiais poderão ser empregados para impermeabilização das paredes, desde que aprovados pelo SIM.
É necessário que o rejunte do material de impermeabilização seja também de cor clara e não permita acúmulo de sujidades.
As paredes poderão ser ainda de estrutura metálica, vidro ou plástico rígido transparente.
As paredes das câmaras deverão ser convenientemente isoladas e revestidas com cimento liso ou outro material aprovado.
As portas deverão ser de material não oxidável, impermeável e resistente às higienizações. Nas câmaras frias, serão de aço inoxidável, fibra de vidro ou outros materiais aprovados, dotadas ou não de cortina de ar.
A largura deverá ser suficiente para atender a todos os trabalhos, além de permitir o livre trânsito de “carros” e equipamentos.
As janelas poderão ser metálicas ou de vidro, providas de telas milimétricas ou outro sistema de proteção de entrada de insetos, com parapeitos ou beirais chanfrados que impeçam o acúmulo de água ou sujidades.
É obrigatório o uso de telas milimétricas a prova de insetos em todas as janelas das dependências onde são elaborados produtos comestíveis. As telas devem ser removíveis e terão que ser dimensionadas de modo a propiciarem suficiente iluminação e ventilação naturais.
Na construção total ou parcial de paredes, não será permitida a utilização de materiais do tipo “elemento vasado” ou combogós, exceção à sala de máquinas.

1.2.1.6 – Iluminação e ventilação:

O prédio industrial será dotado de suficiente iluminação e ventilação natural, através de janelas e/ou aberturas adequadas. A iluminação artificial, também imprescindível, se fará através de luz fria, com lâmpadas adequadamente protegidas ou de material que não permita estilhaçamento, proibindo-se a utilização de luz colorida que mascarem ou determinem falsa impressão da coloração dos produtos.
Supletivamente, quando os meios acima não forem suficientes, e as conveniências de ordem tecnológica assim indicarem, a ventilação poderá ser complementada através da climatização da dependência via condicionadores de ar ou exaustores.
É proibida a instalação de ventiladores nas áreas de processamento.

1.2.1.7 – Abastecimento de água:

A fonte abastecedora deverá assegurar vazão suficiente para os trabalhos industriais, recomendando-se a relação de 1 (um) litro de água para cada 3 (três) quilos de mel recebido.
A água deve ser potável e possuir pontos para o seu provimento, em quantidade suficiente à limpeza e higienização de todos os setores do

estabelecimento, dos equipamentos e das dependências sanitárias, atendendo ainda aos seguintes requisitos:
- Possuir pressão suficiente à perfeita limpeza e higienização;
- Ter sido submetida a prévia cloração, realizada através de equipamento próprio instalado no sistema de abastecimento ou outro tratamento que garanta a sua inocuidade microbiológica.
Os depósitos de água tratada, tais como, caixas, cisternas e outros, devem permanecer convenientemente tampados.
O controle da taxa de cloro da água de abastecimento deverá ser realizado constantemente, com frequência a ser fixada pelo Programa de Autocontrole do estabelecimento, previamente aprovado pelo SIM.
O estabelecimento deve possuir sistema de provimento de água quente ou vapor para higienizar as dependências, equipamentos e utensílios. Esse sistema pode ser dispensado para aqueles estabelecimentos que utilizam produtos de higienização cujas especificações técnicas não exijam utilização de água quente e vapor.

1.2.1.8 – Rede de esgoto:

A rede de esgoto constará de canaletas ou ralos sifonados em todas as seções, com exceção das câmaras frias e antecâmaras. As canaletas, quando existentes deverão ser de fundo côncavo e possuir desnível em direção aos ralos sifonados e estes à rede de externa. Nas câmaras frias e antecâmaras não será permitido qualquer tipo de ralo ou canaleta, devendo as águas servidas saírem por desnível até às canaletas ou ralos existentes nas dependências contíguas as mesmas.
Não será permitido o deságue direto das águas residuais na superfície do terreno, assim como, no seu tratamento deverão ser observadas as prescrições estabelecidas pelo órgão competente.
A rede de esgotos provenientes das instalações sanitárias e vestiários será independente daquela oriunda das dependências industriais.

1.2.2 – Considerações gerais quanto aos equipamentos:

1.2.2.1 – Natureza do material:

Os equipamentos e utensílios deverão ser atóxicos e aptos a entrar em contato com alimentos. Os utensílios usados nas dependências de fabricação, sob nenhum pretexto poderão ser de madeira.
Os vasilhames para transporte de mel poderão ser de aço inoxidável, alumínio, ferro estanhado, plástico ou outros materiais aprovados pelo SIM.
Atenção especial deverá ser dispensada ao perfeito acabamento dos equipamentos e utensílios, exigindo-se que suas superfícies sejam lisas e planas, sem cantos vivos, frestas, juntas, poros e soldas salientes.
As agroindústrias classificadas como pequeno porte podem fazer uso de bombonas e outros recipientes exclusivos e identificados para depositar subprodutos não comestíveis ou resíduos, retirados das áreas de trabalho quantas vezes forem necessárias de forma a impedir a contaminação. Após a retirada das bombonas da área de trabalho, as mesmas serão armazenadas em local específico para armazenamento de resíduos.

1.2.2.2 – Das características dos equipamentos:

Não será permitido modificar as características dos equipamentos, nem os operar acima de suas capacidades, sem prévia autorização do SIM.
Os instrumentos de controle devem estar em condições adequadas de funcionamento, aferidos ou calibrados.

1.2.2.3 – Localização dos equipamentos:

A localização dos equipamentos deverá obedecer a um fluxograma operacional racionalizado, que evite contaminação cruzada e facilite os trabalhos de manutenção, inspeção e de higienização.
A disposição dos equipamentos deve ter afastamento suficiente, entre si e demais elementos das dependências, para permitir os trabalhos de inspeção sanitária, limpeza e desinfecção.

1.2.3 – Seções:

1.2.3.1 – Prédio industrial:

1.2.3.1.1 – Recepção:

A recepção deverá ser ampla e a plataforma, quando existente, situada aproximadamente a 0,80 m do solo, para facilitar a descarga. A sua cobertura poderá ser de estrutura metálica e alumínio, ou outro material aprovado pelo SIM, com prolongamento suficiente para abrigar os veículos transportadores.
O estabelecimento deve possuir área de recepção de tamanho suficiente para realizar seleção e internalização da matéria prima para processamento separada por paredes inteiras das demais dependências.
O estabelecimento que recebe matéria-prima a granel deve possuir área para limpeza externa dos recipientes.
As melgueiras podem ser mantidas na área de recepção desde que seja telada e a extração do mel seja realizada no mesmo dia da recepção.
O estabelecimento deve possuir dependência para armazenagem de matéria-prima com dimensão compatível com o volume de produção, sob temperatura adequada, de modo a atender as particularidades dos processos produtivos.
As áreas devem ser separadas por paredes inteiras das demais dependências.
O estabelecimento que recebe pólen apícola, própolis, geleia real e apitoxina deve possuir equipamentos de frio provido de termômetro com leitura externa.
As melgueiras podem ser armazenadas juntamente com as demais matérias-primas.
O laboratório para as análises do mel recebido, quando existente, deverá estar localizado de maneira estratégica, de modo a facilitar a colheita de amostras e a realização de todas as análises de rotina necessárias à seleção do mel.
O estabelecimento que recebe mel a granel deve possuir área destinada à lavagem de vasilhame.

1.2.3.1.2 – Industrialização:

As dependências de industrialização deverão ser amplas, oferecer condições higiênico-sanitárias aos produtos, de modo a facilitar os trabalhos de inspeção, de manipulação de matérias primas, elaboração de produtos e higienização de equipamentos, pisos, paredes e forros.
A dependência de processamento deve possuir dimensão compatível com o volume de produção e ser separada das demais dependências por paredes inteiras.
Deverão ser dotadas de fornecimento de água em abundância.
Tais dependências terão de ser construídas de maneira a oferecer um fluxograma operacional racionalizado em relação à chegada da matéria prima, câmaras frias, seção de embalagem e acondicionamento, armazenagem e expedição. Dependendo do tipo do produto a ser fabricado, terá que possuir depósito de ingredientes.
A guarda das embalagens a serem utilizadas nos trabalhos diários, deverá ser feita em local próprio e estratégico, admitindo-se armários metálicos ou de outro material aprovado.
A fabricação de produtos não comestíveis terá de ser separada dos produtos comestíveis.
Todas as dependências aonde se manipulem e/ou elaborem produtos comestíveis deverão dispor de pias com fechamento automático, dotadas de dispositivo com sabão líquido inodoro, toalha de um único uso e coletor de toalhas usadas, acionado a pedal.
A descristalização do mel, quando for utilizado equipamento de banho-maria, deve ser realizada em área própria separada das demais dependências por paredes inteiras ou, quando na mesma dependência, em momentos distintos do beneficiamento.
A higienização dos saches deve ser realizada em área própria separada das demais dependências por paredes inteiras ou, quando na mesma dependência, em momentos distintos do beneficiamento.
O beneficiamento de própolis e a fabricação de extrato de própolis devem ser realizadas em área própria separada das demais dependências por paredes inteiras ou, quando na mesma dependência, em momentos distintos do beneficiamento.
O beneficiamento de cera de abelhas deve ser realizado em área própria separada das demais dependências por paredes inteiras.
Para realizar a extração de mel, são necessários os seguintes equipamentos:
mesa desoperculadora;
centrífuga; e

baldes.
Para realizar o beneficiamento de mel, são necessários os seguintes equipamentos:
baldes;

filtro ou peneira com malhas nos limites de 40 (quarenta) a 80 (oitenta) mesh, não se permitindo o uso de material filtrante de pano;
tanque de decantação; e
torneira.
Quando o estabelecimento realizar mistura de méis de diferentes características deve possuir equipamentos ou utensílios para homogeneização.
Para envasamento em saches, o estabelecimento deve possuir ainda dosadora de sache, calha, tanque pressurizado, tanque para lavagem e mesa para secagem.
Quando utilizada tubulação, esta deve ser de aço inoxidável, a exceção das tubulações flexíveis de bomba de sucção as quais poderão ser de material plástico atóxico.
Quando for necessária a descristalização do mel, o estabelecimento deve possuir ainda estufa, banho-maria ou equipamento de dupla-camisa.
Quando o estabelecimento realizar mistura de produtos para fabricação de compostos de produtos das abelhas, deve possuir homogeneizador.
Para produção de pólen apícola, são necessários os seguintes equipamentos:
bandejas e pinças;
soprador; e
mesa ou bancada.
Para produção de pólen apícola desidratado é necessário ainda a estufa de secagem.
Para beneficiamento de cera de abelha, são necessários os seguintes equipamentos:
derretedor de cera;
filtro;
forma; e
mesa ou bancada.
Para a produção de cera de abelha alveolada, o estabelecimento deve possuir ainda laminadora e cilindro alveolador.
Para produção de extrato de própolis, são necessários os seguintes equipamentos:
recipiente de maceração;
filtro;
vasilhame para transferência do produto; e
recipiente de estocagem.
Para beneficiamento de geleia real, são necessários os seguintes equipamentos:
cureta; e
mesa ou bancada.
Para a produção de geleia real liofilizada, é necessário ainda o liofilizador.
Para o processamento de produtos de abelhas silvestres nativas podem ser utilizadas as mesmas dependências industriais e equipamentos utilizados para produtos de abelhas Apis mellífera, no que couber a tecnologia de fabricação

1.2.3.1.3 – Estocagem:

Consideradas suas capacidades e particularidades, os estabelecimentos deverão ter número suficiente de câmaras, bem como depósitos secos e arejados para acolher toda a produção, localizados de maneira a oferecerem sequência adequada em relação a industrialização e a expedição.
As câmaras frias terão de atingir as temperaturas exigidas desejada para cada produto. Em todos os casos serão instalados termômetros externos.
Todas as áreas de estocagem deverão dispor de estrados removíveis, construídos em material aprovado pelo SIM, não se permitindo o contato direto do produto, mesmo que embalado, envasado e/ou acondicionado, com o piso e/ou paredes.
Os produtos que força de sua tecnologia exigirem a estocagem em câmaras frias, deverão guardar afastamento adequado de modo a permitir a necessária circulação de frio.
Produtos diferentes podem ser armazenados em uma mesma área desde que não haja interferência de qualquer natureza que possa prejudicar a identidade e a inocuidade dos produtos.
Quando a tecnologia de fabricação estabelecer estocagem em temperatura ambiente, não é obrigatória a instalação de equipamento de refrigeração.
Nas agroindústrias classificadas como pequeno porte as câmaras frias podem ser substituídas por equipamentos de frio de uso industrial providos de circulação de ar forçada e termômetro com leitura externa, desde que compatíveis com os volumes de produção e particularidades do processo produtivo.
O pólen apícola, própolis, geleia real e apitoxina devem ser armazenados em equipamentos de frio provido de termômetro com leitura externa.

1.2.3.1.4 – Expedição:

A expedição deverá ser localizada de maneira a atender um fluxograma operacional racionalizado em relação à estocagem e à saída do produto do estabelecimento, a qual poderá ser feita através de "óculo". Sua cobertura poderá ser de estrutura metálica e alumínio, ou outro material aprovado pelo SIM, com prolongamento suficiente para abrigar os veículos transportadores.

1.2.3.1.5 – Local para armazenagem de resíduos:

O local para armazenagem de resíduos deverá ser separado do bloco indústria e situado de forma a facilitar o recolhimento do subproduto quando o mesmo não for processado no local.
O local para depósito de resíduos deverá ser revestido de forma a possibilitar a higienização do mesmo e possuir cobertura de proteção.
Ficam dispensados de possuir refrigeração no depósito de resíduos os estabelecimentos que fizerem a retirada diária dos mesmos.
1.2.3.1.6 – Laboratório:

Os laboratórios serão instalados e convenientemente equipados para um perfeito controle físico-químico e microbiológico matéria prima e/ou produtos.

Para agroindústrias classificadas como pequeno porte não é obrigatória a instalação de laboratório, desde que as análises sejam realizadas em laboratórios externos.
A dispensa de laboratório não desobriga a realização no estabelecimento de análise de umidade no mel.
A Inspeção Municipal Consorciada e a empresa poderão operar num mesmo laboratório, sendo que o controle de qualidade é da responsabilidade da empresa sob a supervisão da Inspeção Municipal Consorciada. Esse controle de qualidade será exercido sem qualquer prejuízo para os trabalhos de inspeção das matérias primas e produtos acabados, exercido necessariamente pelo Serviço de Inspeção Municipal Consorciado.
As análises de controle de qualidade deverão obedecer às exigências do SIM e seus resultados lançados em boletim próprio a ser frequentemente remetido à Inspeção Municipal Consorciada, que terá livre acesso aos exames, registros e laboratórios operados pela indústria.

1.2.3.2 – Anexos e outras instalações:

1.2.3.2.1 – Sede da Inspeção Municipal Consorciada:

A sede da Inspeção Municipal Consorciada, dimensionada de acordo com a necessidade e número de funcionários para atendimento dos trabalhos da inspeção e o porte do estabelecimento, deverá ser construída separada de qualquer outra dependência, permitindo-se, entretanto, sua localização no prédio administrativo, desde que disponha de acesso exclusivo.
As suas instalações compreenderão o gabinete do inspetor, sala de auxiliares, vestiários, banheiros e sanitários, sendo recomendado que não haja comunicação direta com as vias públicas, bem como, esteja estrategicamente situada de modo a permitir ampla visão da entrada e saída de matérias primas e produtos.

Os móveis e utensílios deverão constar de mesas, cadeiras, sofás, armários, máquinas e outros materiais que poderão ser solicitados à firma, a juízo da Inspeção Municipal Consorciada.
As agroindústrias classificadas como pequeno porte ficam dispensadas de fornecer condução, alimentação e deslocamento dos funcionários do serviço de inspeção; de disponibilizar instalações, equipamentos, sala e outros materiais para o trabalho de inspeção e fiscalização, assim como material, utensílios e substâncias específicas para colheita, acondicionamento e remessa de amostras oficiais aos laboratórios.

1.2.3.2.2 – Vestiários, sanitários/banheiros:

Preferencialmente construídos em compartimentos independentes do estabelecimento industrial, sendo proibida sua comunicação direta com a área interna. Separados por sexo, em tamanho e número suficientes ao atendimento dos funcionários, conforme legislação específica.
Quando os sanitários e vestiários não forem contíguos ao estabelecimento, o acesso deverá ser pavimentado e não deve passar por áreas que ofereçam risco de contaminação de qualquer natureza.
Não será permitida a instalação de vaso sanitário do tipo "turco".

Os pisos e paredes impermeáveis, forros adequados e janelas metálicas, de modo a permitirem ventilação e iluminação suficientes.
Os vestiários deverão ter armários individuais de fácil limpeza, preferentemente de estrutura metálica, dispor de divisões internas que separem roupas e calçados.
Os lavatórios serão com fechamento automático, dispondo de sabão líquido inodoro e neutro, toalha de um único uso e cestas coletoras com tampas movidas também a pedal.
Para estabelecimentos classificados como pequeno porte fica permitido o uso de sanitário já existente na propriedade, desde que numa distância não superior a 40 (quarenta) metros.

1.2.3.2.3 – Barreira Sanitária:

Devem ser instaladas barreiras sanitárias em todos os pontos de acesso à área de produção.
A barreira sanitária deve possuir cobertura, lavador de botas, pias com torneiras com fechamento sem contato manual, sabão líquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.

1.2.3.2.4 – Refeitório:

O estabelecimento deverá dispor de refeitório instalado em local próprio e dimensionado em função do número de operários, proibindo-se refeições nos locais aonde se desenvolvam trabalhos industriais.

1.2.3.2.5 – Lavanderia:

Recomenda-se a instalação de lavanderia, esta quando existente, localizar-se-á, de preferência, próximo aos vestiários.
A lavagem dos uniformes poderá ser realizada por empresa terceirizada, devendo ser apresentado ao SIM o contrato de prestação de serviço.

1.2.3.2.6 – Local para higienização de caminhões - Posto de lavagem e lubrificação de veículos:

Os estabelecimentos que recebem matéria prima em caminhões, deverão possuir local adequado e coberto, dispondo de água fria e quente, sob pressão, além de todos os agentes de limpeza necessários à higienização dos mesmos.
Nas agroindústrias classificadas como pequeno porte a higienização interna dos caminhões deve ser realizada em local coberto, dispondo de água sob pressão e dos produtos de limpeza necessários, podendo ser realizada na área de recepção.
O posto de lavagem e lubrificação de veículos, quando existentes, deverá ser afastado do prédio industrial.

1.2.3.2.7 – Almoxarifado:

O almoxarifado, construído e instalado em dimensões que atendam às necessidades do estabelecimento, deve ser localizado fora do corpo industrial. Será destinado a guarda dos materiais de uso geral da indústria, permitindo-se o depósito de ingredientes e/ou embalagens desde que reservado local próprio e convenientemente separado dos materiais ali depositados.
A armazenagem de materiais de limpeza e produtos químicos deve ser realizada em local próprio e isolado das demais dependências.
Nas agroindústrias classificadas como pequeno porte a armazenagem das embalagens, rótulos, ingredientes, e demais insumos a serem utilizados deve ser feito em local que não permita contaminações de nenhuma natureza, separados uns dos outros de forma a não permitir contaminação cruzada, podendo ser realizada em armários de material não absorvente e de fácil limpeza.

1.2.3.2.8 – Caldeira:

A caldeira, quando existente, localizada em prédio específico, deverá manter afastamento mínimo de 03 (três) metros em relação a outras construções, bem como, atender a legislação específica. Quando alimentada a lenha, esta terá que ser depositada em local adequado de modo a não prejudicar a higiene do estabelecimento.

1.2.3.2.9 – Sala de máquinas:

A sala de máquinas, quando existente, deverá dispor de área suficiente, instalações e equipamentos segundo a capacidade e finalidade do estabelecimento. Quando localizada no prédio industrial, deverá ser separada de outras dependências por paredes completas.

1.2.3.2.10 - Tratamento de água:

A estação de tratamento de água, quando existente, deverá ser localizada adequadamente de modo a facilitar o abastecimento. Os tanques de depósitos deverão ser protegidos.

1.2.3.2.11 – Escritório:

O escritório, quando existente, deverá estar localizado fora do prédio industrial e situado próximo à entrada do estabelecimento.

1.2.3.2.12 – Oficina mecânica:

A oficina mecânica, quando existente, deverá ser instalada fora do prédio industrial, recomendando-se o seu acesso direto às vias públicas.

1.2.3.2.13 – Varejo:

A seção de varejo, de construção opcional, deverá ser afastada do prédio industrial e demais dependências do estabelecimento.

**2– PARTICULARIDADES DA PRODUÇÃO:**

A fabricação de produtos de mel e derivados deverá seguir os padrões descritos nos Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade – RTIQ para o respectivo produto, publicado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
É recomendável que cada estabelecimento mantenha um sistema de controle de qualidade de suas operações e produtos, capaz de assegurar a inocuidade dos alimentos processados.

***JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO***
Presidente do CICA

**Publicado por:**
Thais Barranco Cunha
**Código Identificador:**72416E93

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025**

Dispensa de Licitação Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 003/2025

**CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito Público, situada na Rua Professora Neusa Cascão Borba, n.º1691, sala 2, Jardim Antigo Aeroporto, Cidade de Paranavaí – PR, Cep: 87705-160, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 15.255.346/0001-08, neste ato, devidamente representado pelo Senhor Presidente José Gabriel Gonçalves Fachiano, portador da Cédula de Identidade nº X.XXX.037-8 SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº XXX.470.479-XX.**

**CONTRATADA:** LYA M BARBOSA – ENGENHARIA - ME**,** com sede na Avenida Brasil, nº 1225, Maringá – Paraná, CEP: 87.050-000 devidamente inscrita no CNPJ sob o nº XX.270.212/0001-XX, através do seu representante legal, a senhora Lya Magda Barbosa, portador da Carteira de Identidade nº 3.245.173-00 e do CPF nº XXX.696.398-XX,

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de laudo de capacidade do solo através de sondagem de solo por na execução de serviços de topografia e geodésia, em lotes distintos, em terreno onde será Standard Penetration Test (SPT) e instalada a UTM - Usina de Triagem Mecanizada do CICA .

**VALOR:** O valor total da contratação é de R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
01001041220001000133903900000 – Outros Serviços de Terceiro-PJ

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da administração desde que ocorra um dos motivos previstos na Lei nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04/2025**

***JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO***
Presidente CICA

***LYA MAGDA BARBOSA***
Representante contratada

**Publicado por:**
Thais Barranco Cunha
**Código Identificador:**96B13636

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)**
**PORTARIA Nº 015/2025**

**PORTARIA Nº 015/2025**

Súmula: Prorroga o prazo de validade de Processo Seletivo Simplificado – PSS, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 11.107/2005, Decreto 6.017/2007, Contrato de Consórcio Público, Estatuto do Consórcio CICA.

Considerando o prazo de validade de 1 (um) ano do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2024, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, após a homologação, publicada no dia 16 de abril de 2024, edição 3003, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

**Resolve:**

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2024, por 1 (um) ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 09 de abril de 2025.

***JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO***
Presidente - CICA

**Publicado por:**
Thais Barranco Cunha
**Código Identificador:**6A50BE92

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)**
**EDITAL N.º 03.001/2025 – HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL N.º 03.001/2025 – HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES**
**DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação das solicitações de Isenção da taxa de Inscrição** do Concurso para Emprego Público n.º 001/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Após análise dos recursos administrativos interpostos em face do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição, fica **MANTIDA** a listagem divulgada na data pretérita de 08 de abril de 2025 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.2º Registra-se, que os candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, poderão realizar o pagamento da inscrição até a data limite **28 de abril de 2025.**
Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí (PR), 15 de abril de 2025.

| ***JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO*** | ***MILENA APARECIDA PETRIS DA SILVA*** |
|---|---|
| Presidente do CICA | Presidente da Comissão |

**Publicado por:**
Thais Barranco Cunha
**Código Identificador:**4FD8857A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**
**PORTARIA 125-25**

**PORTARIA Nº 125/2025**

O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços em saúde para realização de atendimentos em especialidades e/ou terapias de forma complementar - em estrutura dos municípios consorciados do Cis/Amunpar, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

| NOME DO FISCAL | CATEGORIA | MATRÍCULA FUNCIONAL |
|---|---|---|
| ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR | GESTOR | Nº 358-1 |
| KARINY GONÇALVES LOPES GALVÃO | FISCAL | Nº 448-1 |
| ISABEL CRISTINA INOUE | FISCAL | Nº 173-1 |
| ALESSANDRA KATIA SCOMPARINI | FISCAL | Nº 177-1 |
| LUIZ FERNANDO DA SILVA | SUPLENTE | Nº 474-1 |

Os mesmos são responsáveis pelo seguinte Contrato:

| CONTRATO | NOME DA EMPRESA |
|---|---|
| 106/2025 | DHS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA |

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 09 de abril de 2025.

***EDIVAN GUERREIRO BARÃO***
Presidente CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**0304C2C3

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**
**PORTARIA 126-25**

**PORTARIA Nº 126/2025**

O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços em saúde para **Contratação de Serviços Odontológicos do Cis/Amunpa**r, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

| NOME DO FISCAL | CATEGORIA | MATRÍCULA FUNCIONAL |
|---|---|---|
| ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR | GESTOR | Nº 358-1 |
| VICTORIA VIOTTO DE TOLEDO | FISCAL | Nº 488-1 |
| LETICIA BRIDI MONTEIRO | SUPLENTE | Nº 439-1 |

Os mesmos são responsáveis pelos seguintes Contratos:

| CONTRATO | NOME DA EMPRESA |
|---|---|
| 109/2025 | VIVIANE RAMOS SIMOES ODONTOLOGIA - FILIAL |

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 14 de abril de 2025.

***EDIVAN GUERREIRO BARÃO***
Presidente CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**F41EA6B6

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**
**PORTARIA Nº 127/25**

**PORTARIA Nº 127/25**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Admitir para o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, nos termos de seu Regimento Interno e Plano de Cargos e Salários, o candidato aprovado na Seleção Competitiva Pública 01/2022, conforme a seguir:

| NOME | CARGO | NÍVEL |
|---|---|---|
| Maria Cristina Pinheiro Nogueira da Silva | Enfermeira | Superior |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 15/04/2025.

Paranavaí, 14 de fevereiro de 2025.

***ULISSES DE SOUZA***
Presidente

**Publicado por:**
Vinicius Augusto Felizardo
**Código Identificador:**7BBCA3F2

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**
**PORTARIA Nº 128/2025**

**PORTARIA Nº 128/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE /AMUNPAR**, Sr. Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias que lhe são conferidas:

**RESOLVE**

**Art.1º – Nomear** a Sra. **Solange Mariza Zonta,** brasileira, casada, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.622.611-9 e inscrita no CPF/MF nº 820.198.009-34, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, a Rua Jose Teodoro de Oliveira, nº 163 – CEP 87300-070 , para exercer a função de Diretor de Gestão Hospitalar, pertencente ao grupo ocupacional dos comissionados do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/Amunpar**.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de 15/04/2025.

Paranavaí, 14 de abril de 2025.

***ULISSES DE SOUZA***
Presidente do CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**
Vinicius Augusto Felizardo
**Código Identificador:**87AE089E

**PROCURADORIA**
**CARTA DE INTENÇÃO - L O CHEMIN & CIA LTDA**

**Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.**

**CARTA DE INTENÇÃO**

A empresa **L O CHEMIN & CIA LTDA**, com sede na Av. Miguel Gomar, Nº 70, JD. SANTOS DUMONT;, Paranavaí/PR- CEP 87-706-040, CNPJ 03.694.016/0001-30, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **LUIZ OSIRES CHEMIN**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 04 (Quatro) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito:
Av. Heitor de Alencar Furtado X Miguel Gomar
Av. Heitor de Alencar Furtado X Luiz Durigan
Av. Heitor de Alencar Furtado X Joaquim Castela
Av. Paraná X Rua Antônio Vendramin
propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 08 de Abril de 2025.

***LUIZ OSIRES CHEMIN***

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**4AD040F2

**PROCURADORIA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA DOAÇÃO DE IMÓVEL**
**01/2025**

Trata-se de processos digitais 45942/2024, 45944/2024, 45945/2024 e 45947/2024, instaurado com a finalidade de promover a doação, com encargo, em favor da empresa MORENA ROSA INDÚSTRIA E

COMÉRCIO DE CONFECÇÕES S/A, referente aos lotes 8, 9, 10 e 11, da quadra 138, do loteamento denominado Jardim São Jorge, nesta cidade.

Após o exame de todo o processo administrativo, foi constatado o seguinte (Memorando 187/2024, de 5.12.2024):

Que atualmente, a empresa MORENA ROSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES S/A Requerente ocupa lotes 8, 9, 10 e 11, da quadra 138, do loteamento denominado Jardim São Jorge;

Que a empresa está instalada nos imóveis descritos, mantendo um complexo industrial moderno e eficiente, dedicado à confecção de pelas de alta qualidade, comercializando para todo o Brasil, gerando 71 empregos diretos;

Que as instalações da empresa atendem aos mais altos padrões de segurança e qualidade;

A empresa Morena Rosa apresenta um crescimento consistente e um potencial de expansão significativo, o que se reflete em um aumento contínuo de sua receita. Esse cenário promissor indica um crescimento progressivo na arrecadação municipal nos próximos anos, fortalecendo as finanças públicas e permitindo a realização de mais investimentos em áreas como educação, saúde, infraestrutura e receitas para o Município através do pagamento de impostos e contribuições;

que a empresa Morena Rosa é um ativo valioso para o município de Paranavaí. A doação do imóvel representa um investimento estratégico que trará benefícios para toda a comunidade.

e) que por todas as razões acima, quanto a análise econômica, fica evidenciado interesse quanto à eventual doação do imóvel à referida empresa, restou demonstrado o interesse público devidamente justificado.

O § 6º do artigo 76 da Lei 14.133/2021determina que, como regra, a doação com encargo será licitada, e a dispensa de licitação somente ocorrerá em caso de interesse público devidamente justificado:

*§ 6º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente, os encargos, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato,* ***dispensada a licitação em caso de interesse público devidamente justificado.***
*§ 7º Na hipótese do § 6º deste artigo, caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e as demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador.*

Em mesmo sentido, o artigo 69 da Lei Orgânica do Município, admite a doação de imóvel público mediante dispensa de licitação, na hipótese de interesse público devidamente justificado:

*"Art. 69 - A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá as seguintes normas:*
*I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência pública,* ***dispensada esta nos seguintes casos:***

***a) doação, no caso de interesse público devidamente justificado****, sendo vedada a doação para igrejas,* ***de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato;***
*(...)"*

Com base nos fatos acima, e considerando o Parecer Jurídico 66/2025, da Procuradoria-Geral do Município, encontram-se presentes os requisitos previstos no § 6º do artigo 76 da Lei 14.133/2021 e artigo 69, I, "a", da Lei Orgânica do Município, de forma que autorizamos a dispensa de licitação para doação, em favor da empresa MORENA ROSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES S/A, referente aos lotes 8, 9, 10 e 11, da quadra 138, do loteamento denominado Jardim São Jorge, nesta cidade.

Paranavaí, 14 de março de 2025.

***CARLOS HENRIQUE SCARABELLI***
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**8F77C421

**PROCURADORIA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA DOAÇÃO DE IMÓVEL 01/2025**

Considerando toda a documentação anexada nos processos digitais 45942/2024, 45944/2024, 45945/2024 e 45947/2024, considerando os fundamentos contidos no Parecer Jurídico 65/2025, da Procuradoria-Geral do Município, e considerando a decisão administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e, por fim, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no § 6º do artigo 76 da Lei 14.133/2021 e artigo 69, I, "a", da Lei Orgânica do Município, DECIDO RATIFICAR integralmente a autorização para dispensa de licitação, para doação, com encargo, em favor da empresa em favor da empresa MORENA ROSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES S/A, os lotes 8, 9, 10 e 11, da quadra 138, do loteamento denominado Jardim São Jorge, nesta cidade.

Publique-se na imprensa oficial.

Após, seja elaborado projeto de Lei, para posterior envio à Câmara Municipal de Paranavaí.

Paranavaí, 14 de março de 2025.

***MAURICIO GEHLEN***
Prefeito do Município de Paranavaí

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**F35C1974

**PROCURADORIA**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°29/2025**

**SÚMULA: Aprovação do Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR.**

**-Deliberação: 089/2019 CEDCA - Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente, referente ao 2º semestre de 2024, PRESTAÇÃO FINAL, valor repassado ao Município R$80.000,00, valor a ser devolvido ao FIA Paraná R$173,93.**

**-Deliberação 018/2021 CEDCA - Incentivo Atendimento Emergêncial para Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte e suas Famílias no SUAS, referente ao 2º semestre de 2024, PRESTAÇÃO FINAL, valor repassado ao Município R$100.000,00, valor a ser devolvido ao FIA Paraná R$896,22.**

**-Deliberação 081/2016 CEDCA - Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes, referente ao 2º semestre de 2024, PRESTAÇÃO FINAL, valor repassado ao Município R$100.000,00 valor a ser devolvido ao FIA Paraná R$1.561,58.**

**- Deliberação 052/2016 CEDCA - Incentivo ao Programa de Aprendizagem Profissional, referente ao 2º semestre de 2024, PRESTAÇÃO FINAL, valor repassado ao Município de R$116.556,57, valor a ser devolvido ao FIA Paraná R$ 2.363,61.**

**- Deliberação 031/2017 CEDCA - Programa Crescer em Família/ Acolhimento Familiar, referente ao 2º semestre de 2024, PRESTAÇÃO FINAL, valor repassado ao Município de R$50.000,00, valor a ser devolvido ao FIA Paraná R$92,70.**

**- Deliberação 55/2016 CEDCA - Programa Crescer em Família/ Acolhimento Institucional, referente ao 2º semestre de 2024, PRESTAÇÃO FINAL, valor repassado pelo Município de R$60.000,00, valor a ser devolvido ao FIA Paraná R$75,50.**

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a Plenária realizada em 07 de março de 2025.

**RESOLVE:**

**Art 1º.** Aprovação o Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR:
-Deliberação: 089/2019 CEDCA - Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente, referente ao 2º semestre de 2024, PRESTAÇÃO FINAL, valor repassado ao Município R$80.000,00, valor a ser devolvido ao FIA Paraná R$173,93.
-Deliberação 018/2021 CEDCA - Incentivo Atendimento Emergêncial para Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte e suas Famílias no SUAS, referente ao 2º semestre de 2024, PRESTAÇÃO FINAL, valor repassado ao Município R$100.000,00, valor a ser devolvido ao FIA Paraná R$896,22.
-Deliberação 081/2016 CEDCA - Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes, referente ao 2º semestre de 2024, PRESTAÇÃO FINAL, valor repassado ao Município R$100.000,00 valor a ser devolvido ao FIA Paraná R$1.561,58.
- Deliberação 052/2016 CEDCA - Incentivo ao Programa de Aprendizagem Profissional, referente ao 2º semestre de 2024, PRESTAÇÃO FINAL, valor repassado ao Município de R$116.556,57, valor a ser devolvido ao FIA Paraná R$ 2.363,61.
- Deliberação 031/2017 CEDCA - Programa Crescer em Família/ Acolhimento Familiar, referente ao 2º semestre de 2024, PRESTAÇÃO FINAL, valor repassado ao Município de R$50.000,00, valor a ser devolvido ao FIA Paraná R$92,70.
- Deliberação 55/2016 CEDCA - Programa Crescer em Família/ Acolhimento Institucional, referente ao 2º semestre de 2024, PRESTAÇÃO FINAL, valor repassado pelo Município de R$60.000,00, valor a ser devolvido ao FIA Paraná R$75,50.

**Art.2°.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 14 de abril de 2025.

***ELZA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO GRADE***
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

**Publicado por:**
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
**Código Identificador:**23746E19

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## PORTARIA MUNICIPAL Nº 524/2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do cargo efetivo de Médico Clínico Geral – 40 Horas, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

***Considerando*** *o requerimento protocolado sob nº 17956/2025, no qual o servidor solicita exoneração do cargo de Médico Clinico Geral – 40 Horas,*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO** DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**RESOLVE:**

**Art. 1° Exonerar,** a pedido, do servidor **ANDRE PEREIRA LOPES RUBIO,** Matrícula nº. 10382-1, nomeado pelo Decreto Municipal nº 20.685/2019, no cargo efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A exoneração, do servidor citado no *caput*, dar-se-á a partir de 16 de abril de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE ABRIL DE 2025.

***MAURICIO GEHLEN***
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**B4EFF2EE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## PORTARIA MUNICIPAL Nº 525/2025

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Engenheiro Eletricista.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Desclassificar, a pedido, da candidata **NATHALIA ZARI, CPF: XXX.885.879-XX**, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de **ENGENHEIRO ELETRICISTA**, conforme Edital n°. 065/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 11 de abril de 2025, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE ABRIL DE 2025.

***RUI NUNES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**0F5C9213

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## PORTARIA MUNICIPAL Nº 526/2025

Dispõe sobre a autorização da redução de jornada de trabalho de servidor municipal, sem redução proporcional da remuneração.

***Considerando*** *o processo digital nº 14151/2025, o qual foi solicitado pelo servidor a redução de jornada de trabalho,*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Autorizar a redução de 50% da carga horária, **sem redução proporcional da remuneração**, do servidor municipal **JOAQUIM MARIO DE PAULA PINTO JUNIOR,** Matrícula nº. 6405-2, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR,** a partir de 14 de abril de 2025 até a data de encerramento do curso, nos termos do artigo 36, §4º, II, da Lei Municipal nº 3.891/2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE ABRIL DE 2025.

***RUI NUNES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**79C6A97F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 047/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. HEMERSON DOS REIS FARIAS.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO:** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CARGO:** AGENTE DE CONSERVAÇÃO
**CONTRATADO:** HEMERSON DOS REIS FARIAS
**CPF/MF:** 067.XXX.XXX-31
**SALÁRIO BASE:** R$ 1.479,42 (mil quatrocentos e setenta e nove e quarenta e dois centavos)
**CARGA HORÁRIA:** 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 14 DE FEVEREIRO DE 2025 A 10 DE ABRIL DE 2025
**FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012**

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**B906A863

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 068/2025**

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Engenheiro Eletricista.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **FERNANDA DE SOUZA FRANÇA**, C.P.F. nº. XXX.587.309-XX, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, no cargo de **ENGENHEIRO ELETRICISTA**, a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos nos dias **22 e 23 de abril de 2025**, das 08h00min as 11h00min e das 13h30min as 16h30min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

**1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

a) Uma foto 3x4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Graduação em Engenharia Elétrica (cópia autenticada);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (**Fórum da Comarca**), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 25.437/2023.
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 25.437/2023.
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 25.437/2023, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso).

**2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 13 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE ABRIL DE 2025.

***RUI NUNES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**99CA6CC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 527/2025**

Dispõe sobre a desclassificação de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de ocupação

temporária de Agente de Apoio Educacional, por não atenderem à convocação.

**O SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Desclassificar, os candidatos abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, por não atenderem à convocação, conforme Edital n°. 014/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.

| CLASS. | CONVOCADO (A) | TIPO DE VAGA | CPF |
|---|---|---|---|
| 1º | JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA | PCD | XXX.047.422-XX |
| 15º | GLAUCIANE DOS SANTOS MICHELS D'AVIZ | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.509.389-XX |
| 16º | LUCIMARA DA SILVA PAVANELI | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.111.069-XX |
| 20º | JÚLIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.743.499-XX |
| 22º | MONICA PEREIRA GARCIA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.102.679-XX |
| 23º | LOURRÂINE MIRANDA DE SOUSA MOURA | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.829-451-XX |
| 25º | QUÉZIA RAQUEL DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.119.189-XX |
| 33º | MARIA APARECIDA DIAS | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.234.339-XX |
| 34º | MARI STELA SANCHES | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.924.567-XX |
| 37º | MARIA VALDETE DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.250.669-XX |
| 40º | SOLANGE NAGIB NASSAR | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.666.609-XX |
| 47º | LENI LUCIO MACHADO | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.618.049-XX |
| 49º | CIRLENE MACHADO DO NASCIMENTO RODRIGUES | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.188.619-XX |
| 52º | SANTA RODRIGUES DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.819.029-XX |
| 56º | JEANE MARY KAUCHE DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.469.039-XX |
| 59º | SANDRA GONÇALVES BRAMBILLA | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.895.779-XX |
| 60º | FRANCISCO CARLOS LOPES MENEZES | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.783.309-XX |
| 63º | SELMA BISPO FEIJOLLE LUZIA | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.654.169-XX |
| 65º | MARIA IZABEL ANDREZA GONÇALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.150.129-XX |
| 70º | ADRIANA DOS SANTOS SANCHES | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.145.839-XX |
| 75º | GIGLIANE PATRÍCIA PASSOS DE ANDRADE | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.893.932-XX |
| 79º | SIDNEIA APARECIDA BRITO SERAFIM | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.846.269-XX |
| 89º | FELIPPE GAMA MOREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.989.056-XX |
| 92º | ELAINE DA SILVA MORAES | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.145.569-XX |
| 94º | GRACIANE MARIA TREVEZANUTO | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.492.189-XX |
| 99º | REGINA BRAGA GUMZ | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.004.279-XX |
| 100º | GISELE MARRA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.429.188-XX |
| 101º | LUCRECIA APARECIDA LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.775.359-XX |
| 102º | MARCELO PEDROSO GOMES | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.515.959-XX |
| 103º | GESIELE MOREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.663.049-XX |
| 108º | ELIANE CORREA DA SILVA TIBURCIO | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.044.869-XX |
| 109º | ANDRÉA APARECIDA FIGUEIRA GUTIERREZ NOVAIS | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.437.278-XX |
| 111º | GLEICE MEIRE MANGOLIN | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.720.728-XX |
| 4º | SANDRA REGINA MARQUES | AFRODESCENDENTES | XXX.124.519-XX |
| 7º | KELLY CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA HENRI | AFRODESCENDENTES | XXX.865.849-XX |
| 8º | LARISSA ROBERTA DE SOUZA | AFRODESCENDENTES | XXX.237.539-XX |
| 10º | JACQUELINE DE BARROS DANIEL | AFRODESCENDENTES | XXX.728.759-XX |
| 11º | SABRINA KAUANI ALIPIO DOS SANTOS | AFRODESCENDENTES | XXX.320.469-XX |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

***RUI NUNES***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**82BC14E7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## PORTARIA MUNICIPAL Nº. 528/2025

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

**O SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Desclassificar, a pedido, dos candidatos abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, convocado (a) nos termos do Edital n°. 014/2025, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

| CLASS. | CONVOCADO (A) | TIPO DE VAGA | CPF |
|---|---|---|---|
| 1º | PAULO JORGE MEDEIROS | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.480.069-XX |
| 4º | CLEIDE MARIA DA SILVA RECHE | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.120.399-XX |
| 36º | TANIA MARA PANCERA | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.869.159-XX |
| 55º | LILIANE RIBEIRO FARAH | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.997.729-XX |
| 68º | SIMONE BEZERRA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.068.304-XX |
| 69º | VIRGINIA LUCIA GUTIERRES RODRIGUES | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.846.569-XX |
| 73º | MÔNICA CHRISTINA DA SILVA VIEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.771.848-XX |
| 77º | APARECIDA SELMA FURLANETI DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.837.619-XX |
| 83º | FABIANA MONTEIRO ZANCANARO | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.195.329-XX |
| 88º | CAIRE FAVARON DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.241.169-XX |
| 95º | VANESSA FERNANDA LUCAS DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.966.819-XX |
| 98º | EDLAINE ANAZAR MARCOLINO | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.077.539-XX |
| 105º | LAIS MURBA CERON | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.458.809-XX |
| 107º | TATIANA BISPO DOS SANTOS BARRETO | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.692.099-XX |
| 5º | LUCIANA OLIVEIRA ALVES DE SOUZA AGUERO | AFRODESCENDENTES | XXX.966.319-XX |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

***RUI NUNES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**6DB07550

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## PORTARIA MUNICIPAL Nº. 530/2025

Dispõe sobre a desclassificação de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional, por não atenderem à convocação.

**O SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Desclassificar, os candidatos abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, por não atenderem à convocação, conforme Edital n°. 020/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

| CLASS. | CONVOCADO (A) | TIPO DE VAGA | CPF |
|---|---|---|---|
| 116º | ELIS REGINA SILVA DA CUNHA | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.219.889-XX |
| 121º | TALINE ROSIANA PEREIRA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.694.939-XX |
| 122º | IVELIZE JOANA DE SOUZA SILVA ALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.198.389-XX |
| 124º | FRANCIELLI PALAVISSINI | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.998.318-XX |
| 129º | ANE CAROLINE MACEDO MAKOSKI DAS NEVES | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.966.429-XX |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 131º | JOSEANE DE SOUSA ROCHA | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.815.063-XX |
| 132º | JOSIANE ANASTACIO | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.982.799-XX |
| 138º | ANA LÚCIA MOREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.970.411-XX |
| 144º | NAYARA DE CARVALHO SCHARF MOURA | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.244.359-XX |
| 147º | GESSICA ROBERTA ALVES DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.032.129-XX |
| 150º | TATIANE MARTINS ALBUQUERQUE | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.572.609-XX |
| 155º | PAULO ROSLEY DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.364.749-XX |
| 162º | CÁSSIA LARISSA ASCENCIO DE MELO | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.374.519-XX |
| 163º | THAIS ALESSANDRA PALOMBO | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.404.779-XX |
| 164º | CAROLINE OTAVIO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.183.248-XX |
| 165º | GESSICA CAMPOIS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.521.689-XX |
| 22º | ANA PAULA DE OLIVEIRA DE ALVARENGA | AFRODESCENDENTE | XXX.734.039-XX |
| 23º | TAMIRES FRANCISCO DE SOUZA | AFRODESCENDENTE | XXX.902.629-XX |
| 26º | LEILA FRANCISCO FERREIRA | AFRODESCENDENTE | XXX.898.959-XX |
| 27º | PATRICIA FERNANDES CANUTO | AFRODESCENDENTE | XXX.258.589-XX |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

***RUI NUNES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**D2FA9A70

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 531/2025

Dispõe sobre as interrupções de substituições de servidores na função de Professoras Substitutas.

***Considerando*** *os Processos digitais nº. 11904/25 e 18286/25, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação,*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º **INTERROMPER** as atividades nas funções de **Professoras Substitutas,** as servidoras abaixo relacionadas, nos termos do Art. 23, §3º da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

| | SUBSTITUTA | MATR. | SUBSTITUIÇÃO DE: | INTERRUPÇÃO | TURNO | ESCOLA/CMEI |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. | NILZA MARIA DE OLIVEIRA | 9584-1 | SONIA MARIA DOS SANTOS SALLES | 14/02/25 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS |
| 2. | ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRÃO | 9782-2 | VALDELY CRISTINA RODRIGUES | 28/02/25 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA |
| 3. | SONIA MARTA BORGES PAVANI | 8752-4 | SANDRA REGINA DE SOUZA | 11/03/25 | VESPERTINO | ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA |
| 4. | SÂMARA LUIZA GOMES AVELIS | 10699-3 | ISABELA CRISTINA DA SILVA | 08/04/25 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

***RUI NUNES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**3A870064

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº63 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário RENATO DULTRA, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

**Fornecedor:**
Empresa: E.G.J. SIMOES EPI'S LTDA CNPJ: 33.356.350/0001-44
Endereço: Rua Benedito Antônio de Luz, 179 - VILA PERUS, São Paulo - SP, 05.202-100 Email: Cazuza@egsimoes.com.br
Nome do Representante: JUCELIO CAZUZA SIMOES CPF: 923.275.755-91

**CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES**
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 068/2023, Pregão Eletrônico nº 6 - 2025 , ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

**CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA**
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

**CLÁUSULA 3ª: OBJETO**
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de preços para aquisição de Ferramentas**.

**CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

| Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 41 - Capa Chuva Material: Napa, Tipo Uso: Motoqueiro, Transmitância: Opaca, Cor: Preta, Características Adicionais: Conjunto Completo, Tamanho Referência: G - Código Catmat: 306207. | UNIDADE | EGs | 63 | R$70,00 | 4.410 |

**Total do Fornecedor:** R$ 4.410,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

**CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ
GABINETE DO PREFEITO

**CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES**
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

**CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO**
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

**CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS**
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

**CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

**CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

| INFRAÇÃO COMETIDA | PENALIDADE | PRAZO |
|---|---|---|
| Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata | Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí | 12 meses |
| Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |

**CLÁUSULA 11ª: ADESÕES**
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 01 de abril de 2025

_____
***JUCELIO CAZUZA SIMOES***

***RENATO DULTRA***
CPF: 467.626.809-25
Secretário Municipal de Infraestrutura

***ANDREIA MARTINS DE SOUZA***
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal da Saúde

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**57AB6375

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, nomeada através do Decreto nº 27.332/2025, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi apresentado impugnação ao edital e foi solicitado pela Secretaria ordenadora da Despesa a suspensão do referido processo para reanalise das condições estabelecidas no edital: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2025,** Contratação de Empresa Especializada para a realização de EXAMES LABORATÓRIAIS, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para 15 de abril de 2025, às 09:30 horas, para as devidas análises, instruções técnicas e jurídicas, sendo que a possível manutenção ou revogação do processo será divulgada através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí, Diário Oficial do Município

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

***ALINE DA SILVA FERREIRA***
Pregoeira
Decreto nº 27.332/2025

**Publicado por:**
Aline da Silva Ferreira
**Código Identificador:**851CA533

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2.025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2.025**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de abril de 2025.**

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAÚJO RUIZ** , inscrito no CPF 101.727.179-81, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **contratante** e a empresa **S.O.S ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.752.705/0001-57, estabelecida à RUA FRANCISCO EBERHARDT, 63, Sala 03, Bairro Pirabeiraba, na cidade de Joinville – Santa Catarina, CEP 89239-105, e-mail soseletricaehidraulica3@gmail.com, neste ato representada pela Srª **ELIANE CRUZ DE SOUZA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 27/09/1984, inscrita no Documento Único (CPF) nº 048.508.269-11, residente e domiciliada na Rua Emílio Hardt, nº 357, Casa 02, Bairro Rio Bonito, Joinville/SC, CEP 89.239-560, doravante denominada **contratada** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

**OBJETO**: aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS para manutenção da iluminação pública do Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato, cuja especificações constam no Anexo I do edital, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2.025,** que fazem parte integrante do presente contrato.

**VALOR:** Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 178.312,50 (cento e setenta e oito mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

**FONTE DE RECURSOS:** A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:
8.1.2095.3339030260000000000.507.1213
8.1.2095.3449052870000000000.507.1222

**PRAZO DE ENTREGA**: O local e o prazo de entrega, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta) dias, contados da assinatura.

**FORO:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

***GUILHERME DE ARAÚJO RUIZ***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

***ELIANE CRUZ DE SOUZA***
Sócia Proprietária da Empresa
S.O.S Elétrica e HidráulicaLTDA
Contratado

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**32989AD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2.025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2.025**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de abril de 2025.**

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAÚJO RUIZ** , inscrito no CPF 101.727.179-81, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **contratante** e a empresa **RRA COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.307.153/0001-51, estabelecida à Estrada dos Bandeirantes, N° 14797 - casa 17 - Vargem Pequena - RJ - CEP: 22.783-025, e-mail rradistribuidora@rradistribuidora.com.br, neste ato representada pelo Sr. **HUGO LEONARDO PEDRO DOS SANTOS,** brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/04/1977, inscrito no CPF sob nº 083.251.987-10, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

**OBJETO**: aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS para manutenção da iluminação pública do Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato, cuja especificações constam no Anexo I do edital, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2.025,** que fazem parte integrante do presente contrato.

**VALOR:** Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 93.760,00 (noventa e três mil, setecentos e sessenta reais),** incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

**FONTE DE RECURSOS:** A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:
8.1.2095.3339030260000000000.507.1213
8.1.2095.3449052870000000000.507.1222

**PRAZO DE ENTREGA**: O local e o prazo de entrega, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta) dias, contados da assinatura.

**FORO:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

***GUILHERME DE ARAÚJO RUIZ***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

***HUGO LEONARDO PEDRO DOS SANTOS***
Sócio Proprietário da Empresa RRA Comércio Eletro-Fonia LTDA
Contratado

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**EEBFF7F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2.025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2.025**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de abril de 2025.**

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAÚJO RUIZ** , inscrito no CPF 101.727.179-81, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **contratante** e a empresa **ELETROMEGA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.006.762/0001-33, estabelecida à Avenida Heitor de Alencar Furtado, nº 6640, Sala 01, Jardim Santos Dumont, na cidade de Paranavaí/PR – CEP 87.706-000, e-mail eletromegapvai@gmail.com, neste ato representada por sua sócia proprietária Srª. **FERNANDA DUARTE GASPAR RIBEIRO,** brasileira, casada, empresária, nascida em 19/11/1986, inscrita no CPF sob nº 066.505.769-56, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí - PR, doravante denominada **contratada** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

**OBJETO**: aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS para manutenção da iluminação pública do Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato, cuja especificações constam no Anexo I do edital, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2.025,** que fazem parte integrante do presente contrato.

**VALOR:** Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 122.942,50 (cento e vinte dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos),** incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

**FONTE DE RECURSOS:** A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:
8.1.2095.3339030260000000000.507.1213
8.1.2095.3449052870000000000.507.1222

**PRAZO DE ENTREGA**: O local e o prazo de entrega, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta) dias, contados da assinatura.

**FORO:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

***GUILHERME DE ARAÚJO RUIZ***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

***FERNANDA DUARTE GASPAR RIBEIRO***
Sócia Proprietária da Empresa Eletromega Instalações Elétricas LTDA
Contratada

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**7E3A0CD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2.025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2.025**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de abril de 2025.**

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAÚJO RUIZ** , inscrito no CPF 101.727.179-81, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **contratante** e a empresa **D MARTINS ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.234.742/0001-55, estabelecida à Rua Engenheiro Benedito Mario da Silva, n° 195, Cajuru, CEP 82970-000 – Curitiba/PR, e-mail sandiego.vendas@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. **DELCIO MARTINS,** brasileiro, nascido em 24/03/1962, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG 3.203.137-4, órgão emissor SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 450.380.079-53, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Eng. Benedito Mario da Silva n° 195, Cajuru, CEP 82970-000, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

**OBJETO**: aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS para manutenção da iluminação pública do Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato, cuja especificações constam no Anexo I do edital, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2.025,** que fazem parte integrante do presente contrato.

**VALOR:** Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais),** incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

**FONTE DE RECURSOS:** A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:
8.1.2095.3339030260000000000.507.1213
8.1.2095.3449052870000000000.507.1222

**PRAZO DE ENTREGA**: O local e o prazo de entrega, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta) dias, contados da assinatura.

**FORO:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

***GUILHERME DE ARAÚJO RUIZ***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

***DELCIO MARTINS***
Sócio Proprietário da Empresa D Martins Engenharia e Infraestrutura LTDA
Contratada

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**BB5B910A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**
**PORTARIA Nº 47, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas no inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando a Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017, que dispões sobre a estrutura organizacional, administrativa e de pessoal da Câmara Municipal de Pato Branco,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**A Portaria nº 9, de 16 de janeiro de 2024 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

....

II - ....

b) **Cristiane Cavichioli Rosset**, ocupante do cargo de Contador, matrícula nº 1350-1/1.

....

IV - ....

d) **Angela Munaretto**, ocupante do cargo de Analista Legislativo, matrícula nº 1352-8/1.
e) **Paulo Cesar Dias**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo II, matrícula nº 1250-5/1.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência,*documento datado e assinado digitalmente.*

( Assinado Digitalmente)
***LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO***
Presidente

**Publicado por:**
Cristiane Cavichioli Rosset
**Código Identificador:**E7BC2589

## CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
## PORTARIA Nº 48, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

**PORTARIA Nº 48, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais e regimentais e com fundamento nos incisos II e XXI do artigo 31 daResolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO que a suspensão dos trabalhos nas dependências do Legislativo
Municipal, efetuada às vésperas dos dias considerados pontos facultativos poderiam causartranstornos aos munícipes;

CONSIDERANDO que a prefixação dos dias em que o expediente público no
Legislativo ficará suspenso possibilitará a programação dos cidadãos em suas relações como Poder Público bem como o planejamento de atividades de todos os órgãos da estruturalegislativa;

**RESOLVE:**
Art. 1º Fixar o calendário de feriados e recessos que ocorrerem a partir da edição
desta Portaria durante o ano de 2025 e em janeiro de 2026, para o Poder Legislativo
Municipal, conforme segue:

I – 3, 4 e 5 de março, Carnaval, recesso;
II – 17 e 18 de abril, recesso e Paixão de Cristo, feriado nacional;
III – 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;
IV – 1º de maio, Dia do Trabalhador, feriado nacional;
V – 2 de maio, recesso;
VI – 19 de junho, Corpus Christi, feriado nacional;
VII – 20 de junho, recesso;
VIII – 28 de outubro, Dia do Servidor Público, recesso;
IX – 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado
nacional;
X – 24 de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026, recesso.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 37, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, *documento datado e assinado digitalmente.*

(Assinado Digitalmente)
***LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO***
Presidente

**Publicado por:**
Cristiane Cavichioli Rosset
**Código Identificador:**C3B0D794

## COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 09/2024

| **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**<br>**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMETNO E AVALIAÇÃO** | |
|---|---|
| **PARTES:** | **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ASSOCIAÇÃO DOS TENISTAS DE PATO BRANCO-ATPB** |
| **HOMOLOGAÇÃO:** | Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 09/2024 |
| **OBJETO:** | Consecução de finalidades de interesse público, para o exercício de 2024, visando fomento de modalidades esportivas não profissional de Tênis de Campo em Pato Branco. |
| **VIGÊNCIA:** | De 01/02/2024 a 31/12/2024 |
| **VALOR:** | R$ 15.000,00 |
| **FORO:** | Comarca de Pato Branco – PR. |
| Pato Branco, 14 de abril de 2025.<br><br>***COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO***<br>Portaria nº 18, de 09 de abril de 2025 | |

**Publicado por:**
Mariana Weis
**Código Identificador:**4D9A7F2F

## COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 16/2024

| **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**<br>**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** | |
|---|---|
| **PARTES:** | **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE BOCHAS** |
| **HOMOLOGAÇÃO:** | Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 16/2024 |
| **OBJETO:** | Fomentar a modalidade de bocha com uma equipe de competição masculina e feminina da Associação Patobranquense de Bocha. O referido valor auxiliará no custeio para participações em competições regionais, estaduais e nacional durante o ano de 2024. |
| **VIGÊNCIA:** | De 28/02/2024 a 31/12/2024 |
| **VALOR:** | R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) |
| **FORO:** | Comarca de Pato Branco – PR. |

Pato Branco, 14 de abril de 2025.

***COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO***
Portaria nº 18 de 09 de Abril de 2025

**Publicado por:**
Mariana Weis
**Código Identificador:**4B6463DA

## COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 126/2024

| **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**<br>**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMETNO E AVALIAÇÃO** | |
|---|---|
| **PARTES:** | **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e GRUPO ESCOTEIRO COROADOS – 015/PR** |
| **HOMOLOGAÇÃO:** | Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 126/2024 |
| **OBJETO:** | Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos com a finalidade de viabilizar a elaboração de lanches e proporcionar atendimento qualificado às crianças e adolescentes. |
| **VIGÊNCIA:** | De 12/06/2024 a 12/12/2024 |
| **VALOR:** | R$ 25.000,00 |
| **FORO:** | Comarca de Pato Branco – PR. |

Pato Branco, 14 de abril de 2025.

***COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO***
Portaria nº 18/2025

**Publicado por:**
Mariana Weis
**Código Identificador:**07759058

## COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 24/2024

| **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**<br>**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMETNO E AVALIAÇÃO** | |
|---|---|
| **PARTES:** | **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ASSOCIAÇÃO SILVA TAEKWONDO** |
| **HOMOLOGAÇÃO:** | Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 24/2024 |
| **OBJETO:** | Divulgar e popularizar as modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes, que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos projetos/programas esportivos. |
| **VIGÊNCIA:** | De 28 de Fevereiro de 2024a 31 de Dezembro de 2024. |
| **VALOR:** | R$ 20.000,00 |
| **FORO:** | Comarca de Pato Branco – PR. |

Pato Branco, 14 de Abril de 2025.

***COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO***
Portaria nº 18/2025

**Publicado por:**
Mariana Weis
**Código Identificador:**9A5A0D69

## COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO TERMO DE FOMENTO 93/2023

| **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**<br>**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** | |
|---|---|
| **PARTES:** | **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e LAR DOS IDOSOS SÃO FRANCISO DE ASSIS** |
| **HOMOLOGAÇÃO:** | Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Fomento nº 93/2023. |
| **OBJETO:** | Execução de serviço de acolhimento institucional que integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do CNAS nº 109/2009. A especificidade desse Serviço está na oferta de atendimento integral que garanta às pessoas idosas condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade, seguindo as diretrizes do Sistema Único da Assistência Social – SUAS. |
| **VIGÊNCIA:** | De 29/04/2024 a 29/10/2024 |
| **VALOR:** | R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) |
| **FORO:** | Comarca de Pato Branco – PR. |

Pato Branco, 14 de Abril de 2025.

***COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO***
Portaria nº 18/2025

**Publicado por:**
Mariana Weis
**Código Identificador:**831C38C6

## COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 62/2024

| **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**<br>**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** | |
|---|---|
| **PARTES:** | **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ONG ANJOS PROTETORES** |
| **HOMOLOGAÇÃO:** | Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 62/2024 |
| **OBJETO:** | Castração de animais de rua, de adoções e de tutores de baixa renda. Se necessário, aplicação de vacinas e compra de ração. |
| **VIGÊNCIA:** | De 29/04/2024 a 29/10/2024 |
| **VALOR:** | R$ 10.000,00 (Dez mil reais) |
| **FORO:** | Comarca de Pato Branco – PR. |
| Pato Branco, 14 de Abril de 2025.<br><br>***COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO***<br>Membros Nomeados Pela Portaria Nº 18/2025 | |

**Publicado por:**
Mariana Weis
**Código Identificador:**5A875C6B

## DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
## EDITAL DE INTIMAÇÃO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 028/2025**
Pato Branco, 09 de abril de 2025.

Fica o contribuinte abaixo relacionado, com fulcro nos artigos 339 e 340, do Código Tributário Municipal, INTIMADO, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente à Divisão de Fiscalização, na rua Caramuru, nº 271, Centro, Pato Branco/PR, a documentação abaixo descrita, sob pena de multa de cinco unidades fiscais do município e possível arbitramento da receita bruta, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "a", das Outras Infrações e art. 297, ambos da Lei Complementar n° 001/98.

| **CADASTRO MUNICIPAL** | **CNPJ** | **DOCUMENTOS FISCAIS** |
|---|---|---|
| 821924-0 | 51.398.516/0001-77 | Balanço patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício Período da documentação: agosto/2023 a setembro/2024 |
| 821279-0 | 46.722.831/0011-40 | Balanço patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício Período da documentação: maio/2023 a outubro/2024 |
| 819100-0 | 47.795.768/0001-62 | Balanço patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício Período da documentação: setembro/2022 a outubro/2024 |
| 819540-0 | 48.460.643/0001-44 | Balanço patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício Período da documentação: novembro/2022 a agosto/2024 |

***DANIELA PAGNONCELLI MORAWSKI***
Fiscal de Tributos

***JULLI REBONATTO***
Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação

**Publicado por:**
Julli Rebonatto
**Código Identificador:**82C07584

## DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
## EDITAL DE INTIMAÇÃO

| EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 029/2025 | | |
|---|---|---|
| Pato Branco, 10 de abril de 2025. | | |
| Fica o contribuinte abaixo relacionado, com fulcro nos artigos 339 e 340, do Código Tributário Municipal, INTIMADO, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente à Divisão de Fiscalização, na rua Caramuru, nº 271, Centro, Pato Branco/PR, a documentação abaixo descrita, sob pena de multa de cinco unidades fiscais do município e possível arbitramento da receita bruta, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "a", das Outras Infrações e art. 297, ambos da Lei Complementar n° 001/98. | | |
| CADASTRO MUNICIPAL | CNPJ | DOCUMENTOS FISCAIS |
| 821929-0 | 51.408.221/0001-34 | Balanço patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício Período da documentação: julho/2023 a fevereiro/2024 |
| 317608-0 | 18.548.732/0001-86 | Balanço patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício Período da documentação: janeiro/2020 a setembro/2024 |
| 819815-0 | 48.726.744/0001-14 | Balanço patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício Período da documentação: dezembro/2022 a abril/2024 |
| 823499-0 | 53.636.364/0001-29 | Balanço patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício Período da documentação: março a julho/2024 |
| ***MARINES BONETT*** | ***JULLI REBONATTO*** | |
| Fiscal de Tributos | Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação | |

**Publicado por:**
Julli Rebonatto
**Código Identificador:**F307572C

## DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
## NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITOS

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 029/2025**

Pato Branco, 14 de abril de 2025.

De acordo com os artigos 293, 294, 295, I, alíneas "d" e "e", II e 296 da Lei Complementar n° 001/98 – Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICAMOS a empresa abaixo relacionada, do lançamento dos valores apurados em Procedimento Administrativo Fiscal correspondente ao descumprimento de obrigação acessória e/ou Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como, das penalidades previstas na mesma Lei. Respeitando o prazo previsto no artigo 371 da Lei Complementar n° 001/98 para impugnação ao

lançamento, os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, as pendências serão encaminhadas para cobrança judicial.

| PROCESSO ADMINISTRATIVO | CADASTRO MUNICIPAL | CNPJ |
|---|---|---|
| 11.417/2024 | 820870-0 | 49.908.037/0001-01 |

***DANIELA PAGNONCELLI MORAWSKI***
Fiscal de Tributos

***JULLI REBONATTO***
Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização

**Publicado por:**
Julli Rebonatto
**Código Identificador:**D946DC4F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA Nº 78 E 143/2024**
**INEXIGIBILIDADE N.º 09/2025 – PROCESSO N.º 10/2025**

Considerando as Emenda Parlamentares nº 78 e 143/2024, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil **Associação É o bicho,** inscrita no CNPJ nº 26.154.429/0001-27, com sede na Rua Arassuai, nº 1.079, Bairro Menino Deus, na cidade de Pato Branco - PR, Telefone (46) 99913-0230. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigido ao Sr. Vicente Lucio Michaliszyn. Através do endereço eletrônico secmeioambiente@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 14 de abril de 2025.

***VICENTE LUCIO MICHALISZYN -***
Secretário Municipal de Meio Ambiente,

***GERI NATALINO DUTRA –***
Prefeito - Município de Pato Branco.

**Publicado por:**
Regiane Rufato
**Código Identificador:**CC7DC1A4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2025. CONTRATO Nº 120/2024, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2024, PROCESSO Nº 47/2024.**

PARTES: Município de Pato Branco e Cybertech Informática Ltda. OBJETO: O fornecimento de serviços de instalação, locação, configuração e manutenção de Links de Internet e WiFi em tecnologia de fibra óptica, estabelecendo interconexão por meio de rede Lan to Lan (Local Area Network) entre as unidades que fazem parte da prefeitura (Escolas Municipais, CMEIs, UBS – Unidade Básica de Saúde e demais departamentos) e Internet para o interior do Município de Pato Branco, com fornecimento de equipamentos mediante comodato, em atendimento as necessidades de todos os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal. ADITAMENTO: Da Inclusão, nos termos da Lei n° 14.133/2021, com fundamento no art. 124, I, alínea "b", fica acrescido ao objeto no Item 1 do Lote 06, mais 1 (uma) unidade/mês ao contrato original. Desse modo, o total para o período de 12 (doze) meses passa de 384 (trezentos e oitenta e quatro) para 396 (trezentos e noventa e seis) unidades, totalizando 1.980 (mil, novecentos e oitenta) serviços para o período de 60 meses. O acréscimo será no seguinte local: Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo (EPTA); estrutura técnico–operacional pertencente ao Aeroporto Regional de Pato Branco – Professor Juvenal Loureiro Cardoso (Cód. OACI/ICAO–IATA: SBPO – PTO) localizado à Rua José Leonardi, 1080, Bairro Aeroporto. Do Acréscimo, o valor do lote 06 do instrumento contratual passa de R$ 65.314,56 (sessenta e cinco mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) para R$ 67.355,64 (sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para o período de 12 meses. E para o período de 60 meses passa de R$ 326.572,80 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) para R$ 336.778,20 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos). Salienta–se que o valor certo e ajustado para o presente aditivo é de R$ 10.205,40 (dez mil, duzentos e cinco reais e quarenta centavos) para o período de 60 meses, que corresponde ao percentual de 3,125% do Lote 06 e de 0,8937128% do valor total do contrato original, conforme Anexo I – Planilha de Acréscimo. Dotação Orçamentária: 3196–93333. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo. Pato Branco, 10 de Abril de 2025.

***GERI NATALINO DUTRA –***
Prefeito.

***NELSON BARROS FERREIRA JÚNIOR –***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Layla Evelyn Martins da Silva
**Código Identificador:**7F709B56

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 10/2025. CONTRATO Nº 70/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2015, PROCESSO Nº 73/2015.**

PARTES: Município de Pato Branco e Odila Maria Guindani. OBJETO: A locação do imóvel urbano, com 119,43 m² de área construída sobre o Lote nº 17, Quadra nº 181, com 901,66 m² de área total, situado na Rua Tocantins, esquina com a Rua Travessa Santo Colla, nº 90, Bairro Baixada Industrial, em Pato Branco – PR, constante na Matrícula nº 24.540, do 1º Oficio de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, que será utilizado como local de alimentação dos coletores de papel e apenados da Associação de Proteção afins do Município. ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com base na Lei 8.666/93, especificamente em seu artigo n° 57, inciso II c/c Lei nº 8.245 de 1991, artigo 3º, assim como na cláusula segunda do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a viger até o dia 21 de maio de 2026. Dotação Orçamentária: 3434-7242. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo.

Pato Branco, 11 de Abril de 2025.

***GERI NATALINO DUTRA –***
Prefeito.

***ODILA MARIA GUINDANI –***
Locadora.

**Publicado por:**
Layla Evelyn Martins da Silva
**Código Identificador:**8F9C6B48

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N° 01/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2024. PROCESSO Nº 28/2024.**

PARTES: Município de Pato Branco e BX Distribuidora de Equipamentos Ltda. OBJETO: O registro de preços para futura e fracionada aquisição de materiais e equipamentos novos, sem uso

anterior, de informática e de telefonia, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. **ADITA-SE:** Com base nas justificativas apresentadas no processo administrativo 3.937/2025, fica alterada a marca/modelo do Monitor dos Item 177 e 178, conforme Anexo I – Alteração de Marca/Modelo do termo de aditamento. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 11 de Abril de 2025.

***GERI NATALINO DUTRA -***
Prefeito.

***ISOLDE MACHADO FERREIRA -***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Layla Evelyn Martins da Silva
**Código Identificador:**7581B7BC

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 Nº DA COMPRA: 90016/2025 FRACASSADO**

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da Pregoeira ***Regiane Rufato*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 587/2024, torna público aos interessados que a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 16/2025, ***destinado à participação de empresas em geral,*** objetivando a implantação de Registro de Preços visando à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a realização de exames, avaliações e/ou consultas ocupacionais para os servidores, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, as empresas participantes não atenderam as condições editalicias do item 7.2 do edital. Com isso, o processo licitatório fica considerado FRACASSADO.

***REGIANE RUFATO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Regiane Rufato
**Código Identificador:**0D709E13

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 592, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 9.222, de 27 de março de 2025, da Procuradoria Geral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo da servidora pública **ELIDAINI MOREIRA COBAS**, matrícula nº 8547-2, ocupante do cargo de Médica, função Médica Generalista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

***GERI DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wagner Bertasso
**Código Identificador:**784B6862

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 586, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 10.740, de 09 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **ALIANDRA DE SOUZA,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço Regulação Ambulatorial junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

***GERI DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wagner Bertasso
**Código Identificador:**C8AED297

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 587, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 10.740, de 09 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ALIANDRA DE SOUZA** para o cargo de provimento em comissão de Assessora em Tecnologia em Saúde, Símbolo CC4, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

***GÉRI DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wagner Bertasso
**Código Identificador:**C03CA44D

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 588, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 10.740, de 09 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **VANESSA FRANÇA DA SILVA,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Regulação e Controle de Acesso ao Sistema junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

***GERI DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wagner Bertasso
**Código Identificador:**CEB39FB1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 589, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 10.740, de 09 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **VANESSA FRANÇA DA SILVA** para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço Regulação Ambulatorial, Símbolo CC9, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

***GÉRI DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wagner Bertasso
**Código Identificador:**EE75E837

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**ERRATA DA PORTARIA Nº 580/2025.**

Considerando erro de digitação, fica retificado o preâmbulo da Portaria nº 580, de 08 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3254, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**
"[...] Memorando nº 6.271, de 28 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;"

**Leia-se:**
**"**[...] Memorando nº 9.589, de 31 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;"

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

( Assinado Digitalmente)
***GERI DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wagner Bertasso
**Código Identificador:**BFE7D69D

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

| 277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 02/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento. | | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
| AWJ5G37 | 277510NIC0026167 | 17/01/2025 | 50020 | R$ 260.32 |
| AXU5C23 | 277510NIC0026183 | 17/01/2025 | 50020 | R$ 260.32 |
| BAI9414 | 277510NIC0026177 | 17/01/2025 | 50020 | R$ 390.46 |
| BCQ5G00 | 277510NIC0026180 | 17/01/2025 | 50020 | R$ 260.32 |
| BDX7F82 | 277510NIC0026178 | 17/01/2025 | 50020 | R$ 1760.82 |
| BEO2J73 | 277510NIC0026176 | 17/01/2025 | 50020 | R$ 260.32 |
| GGQ9G15 | 277510NIC0026175 | 17/01/2025 | 50020 | R$ 260.32 |
| JCG3C48 | 277510NIC0026166 | 17/01/2025 | 50020 | R$ 260.32 |
| MFT1944 | 277510NIC0026168 | 17/01/2025 | 50020 | R$ 260.32 |
| QHA7A42 | 277510NIC0026182 | 17/01/2025 | 50020 | R$ 260.32 |
| QHI0853 | 277510NIC0026171 | 17/01/2025 | 50020 | R$ 260.32 |
| QIE9A09 | 277510NIC0026174 | 17/01/2025 | 50020 | R$ 260.32 |
| QIG9270 | 277510NIC0026169 | 17/01/2025 | 50020 | R$ 260.32 |
| QIN7487 | 277510NIC0026181 | 17/01/2025 | 50020 | R$ 390.46 |
| QTL4C69 | 277510NIC0026173 | 17/01/2025 | 50020 | R$ 260.32 |
| RYX9B84 | 277510NIC0026170 | 17/01/2025 | 50020 | R$ 260.32 |
| SDQ1H55 | 277510NIC0026179 | 17/01/2025 | 50020 | R$ 260.32 |
| SES8H43 | 277510NIC0026172 | 17/01/2025 | 50020 | R$ 260.32 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**A1040656

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 10.325, DE 7 DE ABRIL DE 2025**

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

| Código | Especificação | Valor (R$) |
|---|---|---|
| **08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **08.03** | **MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE** | |
| **10** | **Saúde** | |
| **10.302** | **Assistência Hospitalar e Ambulatorial** | |
| **10.302.0043** | **Manutenção da Saúde** | |
| 2.130 | Manutenção da prestação de serviços de laboratório central | |
| 3.1.90.11 – 303 (3741) | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 30.000,00 |
| 3.1.90.13 - 303 (3742) | Contribuições patronais | 5.000,00 |

| | |
|---|---|
| **Total** | **35.000,00** |

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias vigentes, conforme a seguir especificado:

| Código | Especificação | Valor (R$) |
|---|---|---|
| **04** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO** | |
| **04.02** | **DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO** | |
| **15** | **Urbanismo** | |
| **15.451** | **Infraestrutura urbana** | |
| **15.451.0018** | **Planejamento Urbano** | |
| 2.238 | Manutenção do departamento de Planejamento Urbano | |
| 3.1.90.16 - 000 (2209) | Outras despesas variáveis - pessoal civil | 35.000,00 |

| | |
|---|---|
| **Total** | **35.000,00** |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.
***GÉRI DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**A4D0D570

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIA Nº 22, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento a solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 22/2025 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (*Distrito Federal, demais Capitais dos Estados, e Cidades localizadas no Exterior*) ao servidor Marcos Roberto Banhara, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 731,12 X 43 = R$ 2.193,36
VALOR TOTAL: R$ 2.193,36 (dois mil, cento e noventa e três reais, trinta e seis centavos).
DESTINO: FLORIANÓPOLIS-SC
MOTIVO: Participação no curso "O Plano Plurianual (PPA) 2026/2029 nos municípios: O marco gerencial para a administração" nos dias 23 a 24 de abril de 2025 na Cidade de Florianópolis/SC.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 14 de abril de 2025.

***EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO***
Presidente

**Publicado por:**
Marcos Roberto Banhara
**Código Identificador:**FDC656E7

---

**PODER LEGISLATIVO**
**TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025**

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Agente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 10/2025, declarou a inexigibilidade do curso: " Imersão em Direitos e Deveres dos Vereadores, Vereadoras e Servidores Públicos. ( Edição Legislar)", em atendimento a Proposta e Autorização de Viagem nº 21/2025.

**Contratado**: Datalegis – Consultoria, Ensino & Pesquisa Ltda **CNPJ:** 01.031.983/0001-96 **VALOR TOTAL GLOBAL**: R$ 1.890,00 ( Mil e Oitocentos e Noventa Reais).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.39.00.00.00.00
3.3.90.39.48.00.00.00

A presente declaração encontra-se fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com ao de mercado.
Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória PR, para dirimir quaisquer dúvidas relevantes a essa Inexigibilidade de Licitação.
Paula Freitas – PR, 14 de abril de 2025

***ELIZETE MARIA RONHAKI***
Agente de Licitação

***EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO***
Presidente

**Publicado por:**
Marcos Roberto Banhara
**Código Identificador:**DD8F9D52

---

**PODER LEGISLATIVO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025**

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação da Empresa Datalegis Consultoria, Ensino & Pesquisa LTDA, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96, para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 10/2025, com fundamento no art. 74. Da Lei 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei.

Paula Freitas - PR, 14 de abril de 2025.

***EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO***
Presidente

**Publicado por:**
Marcos Roberto Banhara
**Código Identificador:**68676757

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 3.225/2025– DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

**DECRETO Nº 3.225/2025– de 14 de abril de 2025.**

SÚMULA: Convocação da Conferência Municipal do Idoso.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas/PR, Srº Sebastião Algacir Dalpra, no uso de suas atribuições legais e, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal do Idoso a Srª Eliane Maria Kadanas Stokolosa, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política do Idoso no Município,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica convocada a 6º Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 29 de maio de 2025, tendo como tema central:
6° Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência Por Equidade, Direitos e Participação".
**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 14 de abril de 2025.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

***ELIANE MARIA KADANAS STOKOLOSA***
Presidente do Conselho do Idoso

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**E87DD298

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO N.º 01/2025**

**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**
**PAULA FREITAS – PR**

Resolução n.º 01/2025

Cria a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa. O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, no uso de suas, atribuições.

CONSIDERANDO: As atribuições do Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa, definidas na Lei Municipal nº LEI No 1.161, DE 23 DE AGOSTO DE 2011. Convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional da Pessoa Idosa, bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da 6° Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa composta pelo (a) presidente e pelo (a) vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a senhora Eliane Maria Kadanas Stokolosa, respectivamente e pelos (as) conselheiros (as):
I – Representantes da Sociedade Civil:
Nome e Representação conforme cada segmento
Eliane Maria Kadanas Stokolosa.
Nome e Representação conforme cada segmento
Marlene Trindade Zbitkowski
Nome e Representação conforme cada segmento
Marlene Cordeiro
II – Representantes do Governo:
Nome e Representação conforme cada segmento
Greicy Soares Padilha
Nome e Representação conforme cada segmento
Tatyane Brolini
Art. 2º – A Comissão será coordenada pelo (a) presidente e pelo (a) vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e terá como competência:
I. preparar e acompanhar a operacionalização da 6º Conferência Municipal;
II. Propor e encaminhar para aprovação dos Colegiados critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 6º Conferência Municipal;
III. organizar e coordenar a 6º Conferência Municipal;
IV. promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 6ª Conferência Municipal;
V. dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VI. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 6º Conferência Municipal;
VII. subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 6ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
VIII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 6ª Conferência Municipal;
Art. 3º – Para a operacionalização da 6ª Conferência Municipal Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:
Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
II Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4º – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 6ª Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.
Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Paula Freitas, 14 abril de 2025.

***ELIANE MARIA KADANAS STOKOLOSA***
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**02C3350B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 01/2025**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 01/2025**

*O **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 75.687.954/0001-13, com sede na Rua Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP 84.630-000, utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado SÃO CARLOS está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-E e REURB-S, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, conforme art. 23 e art. 25 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula nº 24.050, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR e Matrícula desconhecida.*

**DO NÚCLEO**

**Art. 1º** O núcleo urbano São Carlos, localizado neste município, é composto pela matrícula n° 24.050 de propriedade de F.A Mineração e Comercio De Areia Eireli, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR, e Matrícula desconhecida.

**§1º** O núcleo possui uma área total a regularizar de 16.993,38 m², distribuída em 32 lotes, sendo 22 lotes aderentes e 07 lotes tabulares, ainda, 03 lotes já com matrículas com área total de 2.601,11 m², com uma população aproximada de 120 pessoas.

**§2º** O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Av. São Carlos, que já é de domínio público municipal.

| QUADRO DE ÁREAS | |
|---|---|
| Área da matrícula 24.050 | 16.746,00 m² |
| Área dos lotes aderentes | 14.223,03 m² |
| Área de lotes titular tabular | 2.770,35 m² |
| Área total da REURB | 16.993,38 m² |
| Área de lotes com matrícula | 2.601,11 m² |

**DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS**

**Art. 2º** A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

a) Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
b) Arruamento em toda área de intervenção;
c) Energia elétrica pública e residencial;
d) Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
e) Esgotamento sanitário individual;
f) Sinal de telefonia móvel e fixa;
g) Transporte escolar cedido pelo município;

**DAS CONFRONTAÇÕES**

**Art. 3º** Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

**§1º** São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:
**Matrícula nº 24.050**, de propriedade de F.A Mineração e Comercio De Areia Eireli;

**§2º** São tidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei:
**Matrícula nº 24.051**, de propriedade de F.A Mineração Eireli;
**Matrícula nº 22.188**, de propriedade de Maria de Lurdes Silveira dos Santos;
**Matrícula nº 20.686**, de propriedade de Joaquim Pires;
**Matrícula nº 22.679**, de propriedade de José dos Santos Lima;
**Av. São Carlos** de propriedade do Município de Paula Freitas/PR;

**DOS REQUERENTES**

**Art. 4º** São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

| Nº | NOME |
|---|---|
| | ANDREIA APARECIDA GOCHE e JOSE ANTONIO RUCINSKI |
| | ANTONIA GUERREINO e JOSE ADEMIR BARANOSKI |
| | CARLINDA MOTA DOS SANTOS e FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS |
| | CLARICE PIRES e MIGUEL LOUREIRO GRUK |
| | GISLAINE IDALENCIO e WELLINTON TEIXEIRA DE PAULA |
| | HELENA DOMIANSKI e LEONARDO RITZEL DE CRISTO |
| | IVONE STAHNIAK CORTELLINI e PAULO ROBERTO CORTELLINI |
| | JESSICA CAROLINE IDALENCIO |
| | JOZENEIA DE CRISTO RITZEL DE OLIVEIRA e SANDRO SUMOCOSKI DE OLIVEIRA |
| | MARIA CELIA BARBOSA DOS ANJOS e ACYR ALVES DOS ANJOS |
| | MARIA DE LOURDES DE PAULA e SEBASTIÃO NOVINSKI |
| | MARIA ROSA DE RAMOS OLIVEIRA |
| | ROSA GURAHL PEDROLLO e ANTONIO PEDROLLO |
| | ROSELI MARIA DE CRISTO RITZEL |
| | SIRLEI DA MOTTA DA CRUZ |
| | SOELI MARIA SEDOR e ADILSON IDALENCIO |
| | TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA LIMA e FELICIO CARLOS DOS SANTOS LIMA |
| | TICLEIA DE MELLO e LAUTAIR MOREIRA DA CRUZ |

**DAS IMPUGNAÇÕES**

**Art. 5º** As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Paula de Freitas/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

**§1º** A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

**§2º** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Paula Freitas/PR, 14 de abril de 2025.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL**

**ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO**

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**DE77DF33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N.º 3.226/2025 – DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

**SÚMULA:** Convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Paula Freitas, no âmbito da 7ª Conferência Estadual das Cidades e da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando a Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades e a Resolução Normativa nº 001/2024 – Secretaria de Estado das Cidades - SECID,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Paula Freitas – Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná – a ser realizada no dia 24 de abril de 2025, com início às 13:00 horas, no Centro de Eventos Júlio José Cordeiro, sito à Rua Padre Justino Passionista, S/N, Centro, Paula Freitas – PR.

**Art. 2º** A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Paula Freitas terá como tema: **"Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social"**.

**Art. 3º** A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da 7ª Conferência Estadual do Paraná aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades em 29 de abril de 2024.

**Art. 4º** A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora.

**Art. 5º** As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

**Parágrafo único.** Mediante credenciamento, os participantes da Conferência Municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

**Art. 6º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 14 de abril de 2025.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

***HEMERSON JOSÉ KMITA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Patricia Hermann Domingues
**Código Identificador:**A99EF7FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N.º 3.227/2025 – DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

SÚMULA: Estabelece o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Paula Freitas, no âmbito da 7ª Conferência Estadual das Cidades e da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando a Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades e a Resolução Normativa nº 001/2024 – Secretaria de Estado das Cidades - SECID,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal das Cidades – Etapa preparatória da 7ª Conferência

Estadual das Cidades e da 6ª Conferência Nacional das Cidades, convocada por meio do Decreto nº 3.226/2025, na forma do Anexo.

**Art. 2º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 14 de abril de 2025.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

***HEMERSON JOSÉ KMITA***
Secretário de Administração

**ANEXO**
**REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE PAULA FREITAS**

**CAPÍTULO I**
**Disposições Gerais**

**SEÇÃO I**
**Dos Objetivos**

**Art. 1º** São objetivos da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Paula Freitas:

I – Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
II – Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;
III – Promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano;
IV – Propiciar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no estado e municípios.

**Art. 2º** São finalidades da Conferência Municipal:

I – Avançar na construção da Política Nacional, Estadual e Municipal do Desenvolvimento Urbano;
II – Indicar prioridades de atuação para a municipalidade;
III – Escolher as delegadas e os delegados para a 7ª Conferência Estadual da Cidades, conforme seu Regimento Interno; e
IV – Aprovar as propostas para a Etapa Estadual.

**SEÇÃO II**
**Do Temário**

**Art. 3º** A 1ª Conferência Municipal da Cidade terá como temática: "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

**§ 1º** Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal da Cidade devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

**§ 2º** A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Paula Freitas deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando a sua realidade e cultura local.

**Art. 4º** A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Paula Freitas terá 3 eixos de debate com o objetivo de propor políticas e soluções sustentáveis para os problemas urbanos que a sociedade enfrenta. As discussões devem ser pautadas nas políticas e diretrizes específicas da PNDU.

– São eixos para debate:

Eixo 1: Articulação entre os principais setores urbanos e o Planejamento das Políticas Públicas;

Eixo 2: Gestão Estratégica e Financiamento;

Eixo 3: Grandes temas Transversais: Sustentabilidade Ambiental e Emergências Climáticas, Transformação Digital e Território Inclusivo e com Justiça Social.

**Parágrafo único.** A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

**CAPÍTULO II**
**DA ETAPA MUNICIPAL**

**SEÇÃO I**
**Da Realização**

**Art. 5º** A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Paula Freitas realizar-se-á no dia 24 de abril de 2025 às 13:00 horas, no Centro de Eventos Júlio José Cordeiro, sito na Rua Padre Justino Passionista, S/N, Centro, Paula Freitas – PR.

**Parágrafo único.** A Conferência Municipal da Cidade terá tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de duração de 4 horas, excluindo-se o tempo da cerimônia de abertura, visando não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

**Art. 6º** A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Paula Freitas tem abrangência municipal e suas análises, formulações e preposições devem tratar das políticas de desenvolvimento urbano que possam ser adotadas no âmbito municipal.

**§ 1º** Todos os participantes presentes à Conferência Municipal da Cidade de Paula Freitas devem reconhecer a procedência das questões de âmbito municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

**§ 2º** Os debates, proposições e os documentos da Conferência Municipal da Cidade de Paula Freitas devem se relacionar diretamente com o tema, lema, objetivos, finalidades e eixos temáticos definidos por este regimento.

**Art. 7º** A Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Sr. Rafael Dilay Malucelli, Engenheiro Municipal.

**Art. 8º** A organização e a realização da Conferência Municipal da Cidade de Paula Freitas serão conduzidas pela Comissão Organizadora, com o apoio da Secretaria Municipal de Administração, do Setor de Planejamento e do Setor de Cultura e Turismo.

**Art. 9º** As despesas com a organização e a realização da Conferência Municipal da Cidade de Paula Freitas – Etapa preparatória da 6 ª Conferência Nacional das Cidades – correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município.

**Art. 10** A Conferência será composta das seguintes atividades:
I - Inscrições;
II - Credenciamento;
III - Abertura e leitura do regimento;
IV - Mesa de debate;
V - Grupos de trabalho;
VI - Plenária consultiva e deliberativa;
VII - Plenária final.

**Art. 11** A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Paula Freitas produzirá um relatório final, a ser encaminhado à Secretaria de Estado das Cidades – SECID, a qual promoverá sua publicação e divulgação a toda sociedade paranaense, bem como aos seus Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

**SEÇÃO II**
**Da Convocatória da Conferência Municipal**

**Art. 12** A Conferência Municipal da Cidade de Paula Freitas foi convocada conforme Decreto Municipal nº 3.226 de 14 de abril de

2025, para o dia 24 de abril de 2025 às 13:00 horas, no Centro de Eventos Júlio José Cordeiro.

**SEÇÃO III**
**Dos Participantes da Conferência Municipal**

**Art. 13** A Conferência será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.

**§ 1º** Cada participante da Conferência Municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.

**§ 2º** Para que seja credenciada como pessoa delegada, no ato do credenciamento, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:
I - Ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;
II - Carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;
III - Declaração de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, conforme modelo constante do Anexo II deste Regimento Interno; ou
IV - Ata de eleição e/ou posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.

**§ 3º** A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.

**§ 4º** O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.

**Art. 14** As pessoas participantes da Conferência Municipal se distribuirão em 4 (quatro) categorias:
I - delegadas e delegados;
II - observadoras e observadores;
III - convidadas e convidados; e

IV - expositoras(es) e palestrantes.

**§ 1º** As delegadas e delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitadas a votar e serem votadas como delegadas e delegados para a Conferência Estadual;

**§ 2º** As observadoras e observadores terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual;

**§ 3º** Os critérios para escolha das convidadas e convidados, que terão direito apenas a voz, serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

**SEÇÃO IV**
**Dos Participantes da Conferência Municipal**

**Art. 15** O quantitativo de delegados municipais a serem eleitos na Conferência Municipal e que participarão da Etapa Estadual será conforme Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades, conforme tabela II do Anexo II do referido Regimento Interno Estadual.

**Parágrafo único.** As delegadas e os delegados a serem eleitos na Etapa Municipal, no número de 5 (cinco) para a Etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes na Conferência Municipal.

**Art. 16** A composição de delegadas e delegados da 1ª Conferência Municipal deve respeitar os seguintes segmentos e respectivos percentuais:
I- Gestores, administradores públicos e legislativos municipais: 40% = 1 Executivo + 1 Legislativo;
II - Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: 20% = 1 Delegado;
III - Trabalhadores, por suas entidades sindicais, com atuação na área de desenvolvimento urbano: 20% = 1 Delegado;
IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 20% = 1 Delegado;

**§ 1º** Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano, conforme segue:

I - Poder público municipal – gestores, administradores, servidoras(es) e funcionárias(os) públicas(os) municipais – são os representantes de órgãos da administração pública direta e indireta, representantes das entidades municipalistas de caráter nacional e membros do Legislativo: vereadores(as);

II - Movimentos populares – são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas
à questão do desenvolvimento urbano;

III - Trabalhadores – representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais);

IV - Empresários – empresas vinculadas às entidades de âmbito municipal representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano.

§ 2º Compreende-se como áreas do Desenvolvimento Urbano: Planejamento Territorial Urbano e Rural, Gestão Urbana e Rural, Habitação Urbana e Rural, Regularização Fundiária, Saneamento Básico, Transporte, Mobilidade e Acessibilidade.

§ 3º Conselhos temáticos municipais, bem como Orçamentos Participativos não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais;

§ 4º Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

**Art. 17** A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal, em eleições feitas pelos respectivos participantes de cada segmento, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora.

**§ 1º** O(a) interessado(a) em pleitear a vaga como delegado(a) deverá, no ato da eleição, apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de delegado suplente, que o substituirá em eventual necessidade, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular.

**§ 2º** O segmento deverá encaminhar, até o final da Conferência Municipal, relação contendo as informações de identificação de cada delegado(a) e respectivo(a) suplente, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.

**§ 3º** Cada reunião para a eleição de delegado(a) deverá ser presidida por um membro da Comissão Organizadora.

**SEÇÃO V**
**Do Relatório Final da Conferência Municipal**

**Art. 18** O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

**§ 1º** O envio do relatório final da Conferência Municipal da Cidade em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.

**§ 2º** O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.

**§ 3º** A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

**CAPÍTULO III**
**Disposições Finais**

**Art. 19** Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

**Art. 20** Esse Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**
**Distribuição dos delegados a serem eleitos na Conferência Municipal para a Etapa Estadual**

| Poder Público Municipal | Movimentos Populares | Trabalhadores | Empresários | Total |
|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | 1 | 1 | 5 |

Fonte: Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades

**ANEXO II**
**Modelo de Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade**

Eu,_____, CPF nº _____ dirigente/responsável/servidor da entidade_____, pertencente ao segmento _____ da 6ª Conferência Nacional das Cidades, declaro, para fins de credenciamento na Conferência Municipal da Cidade, que o(a) sr(a). _____, CPF nº _____, é filiado/associado/vinculado a esta entidade, podendo ser habilitado à condição de pessoa delegada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração

[nome do município], de de 2025.

_____
[nome do dirigente]
[cargo do dirigente]

**Publicado por:**
Patricia Hermann Domingues
**Código Identificador:**D3E3CB0D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

### CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
### PORTARIA Nº 009/2025 - TRANSFERE, EXCEPCIONALMENTE, A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE ABRIL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PORTARIA Nº 009/2025**

Transfere, excepcionalmente, a Sessão Ordinária do dia 21 de Abril de 2025, e dá outras providências.

**ALCEMIR IRINEU BRACIAK**, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara, em especial aquelas previstas no artigo 15, inciso I, alínea "a" deste último Diploma Legal;

**CONSIDERANDO** que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. TRANSFERIR**, excepcionalmente, a Sessão Ordinária do dia 21 de abril de 2025 **para o dia 22 de abril de 2025, às 18h00min.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se nos termos do que determina do Regimento Interno.

Paulo Frontin (PR), 14 de abril de 2025.

***ALCEMIR IRINEU BRACIAK***
Presidente do Poder Legislativo Municipal

**Publicado por:**
Marcos Fabiano Pelepek
**Código Identificador:**93984475

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 68/2025

PORTARIA Nº 068/2025

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,
**RESOLVE**
**Art. 1º.** Exonerar por motivo de falecimento o servidor ANTONIO SVIDNIOKI, inscrito no CPF sob nº. ***.***.429-91, do cargo de Motorista.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 14 de abril de 2025.

***IRENEU INACIO ZACHARIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**51D12FA6

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº115/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN (CONTRATANTE) E A GOP ENGENHARIA LTDA (CONTRATADA).

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº115/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN (CONTRATANTE) E A GOP ENGENHARIA LTDA (CONTRATADA).

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, com sede na rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, Cep. 84.635-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito, Sr. Ireneu Inácio Zacharias, portador da CI/RG nº. 1.821.558-6, inscrita no CPF nº. 353.196.079-20 com sede e de outro lado a Empresa GOP ENGENHARIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Sebastião Cordeiro da Rocha, 391, cidade de Irati – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n°.12.613.869/0001-90, neste ato representada por LEANDRO SCHANOSKI, RG n.º 6.902.921-3 SSP-PR e CPF n.º 033.204.779-27, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os princípios administrativos da defesa, contraditório, razoabilidade e proporcionalidade;
Considerando o contrato administrativo nº 115/2024, datado de 27/09/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS;

Considerando que a empresa contratada deixou de cumprir com as obrigações contratuais incidindo nas irregularidades que, tudo conforme o(s) motivo(s) fático(s) e de direito exposto(s) através da(s) intimação e a(s) notificação(ções) a ela anexas;
Considerando que foi garantido à empresa GOP ENGENHARIA LTDA o direito à ampla defesa e o contraditório, oportunidade em que foi(ram) apresentada(s) alegação(ções) pela contratada, devidamente analisada(s) e entendida(s) como improcedente(s) pela área técnica e por esta autoridade, não havendo nenhum fato novo ou justificativa capaz de afastar a conclusão pela rescisão unilateral da avença;
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica rescindido unilateralmente a partir de 11/04/2025, o Contrato nº 115/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 08/2024, firmado com a empresa GOP ENGENHARIA LTDA, acerca da execução/aquisição EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS.
CLÁUSULA SEGUNDA
A presente rescisão se dá pelo Município de Paulo Frontin, com amparo no artigo 137, inciso I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos e artigo 138, inciso I , ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA
O resumo deste instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município.
O presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final identificadas.
Paulo Frontin, 11 de Abril de 2025.

***IRINEU INÁCIO ZACHARIAS***
Prefeito do Município de Paulo Frontin

Testemunhas:

**Publicado por:**
Daiane Aparecida Turkot
**Código Identificador:**811D6847

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 413/2025**

**DECRETO 413/2025**
**DATA: 14/04/2025**

Convoca a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paulo Frontin/PR e dá outras providências.

**IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, Prefeito do Município de Paulo Frontin/PR, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a se realizar no dia 26 de junho de 2025, nas dependências do Centro Educacional de Desenvolvimento Rural – CEDER, sito a Rua Duque Caxias, sn, Centro - Paulo Frontin – PR.
**Art. 2°** A V Conferência terá como tema **"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"**, tema este proposto pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, e terá como eixos temáticos:
Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.
**Art. 3°** A Conferência Municipal será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social e Família.
**Art. 4°** A Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paulo Frontin/PR, fica assim constituída:
I - Aneliese Najara Lichtfelt de Mattos Jasinski – Representante Governamental do CMDI;
II – Maria Goreti Santos Kovalchuk – Representante Não Governamental do CMDI;
**Parágrafo único.** O apoio técnico e administrativo será realizado através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família e os recursos financeiros serão através da Prefeitura Municipal.
**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 14 de abril de 2025.

***IRENEU INÁCIO ZACHARIAS***
Prefeito de Paulo Frontin

**Publicado por:**
Daiane Aparecida Turkot
**Código Identificador:**1391D525

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N.º 414/2024.**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 414/2024.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REMEMBRAMENTO E POSTERIOR DESMEMBRAMENTO DO SOLO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, Prefeito Municipal, Paulo Frontin/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 85º, inciso XII e XIII da Lei Orgânica do Município de Paulo Frontin/PR;
**CONSIDERANDO** o teor do processo administrativo nº 48/2025 (*Fly* protocolo);
**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico nº 01/3133/2025 e o Parecer Jurídico nº 22/2025;
**DECRETA:**
**Art. 1º - Fica autorizado** o remembramento seguido de desmembramento do solo urbano dos imóveis localizados à **Rua Miguel Andreiv esquina com a Rua 14 de Dezembro e Rua João Horszyn, Centro,** de propriedade de **Mirto João Weber,** registrados sob as **matrículas imobiliárias n° 8.840, 8.859 e 8955 do Ofício de Registro de Imóveis - ORI de Mallet/PR,** com os seguintes memoriais descritivos:
**Art. 2º -** Os lotes que serão Remembrados/Unificados são:
Lote de N°01, SITUAÇÃO ORIGINAL conforme matrícula imobiliária nº 8.840, Imóvel: Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com o MIRTO JOÃO WEBER IVANI MARIA FIORI WEBER, mat 8859 com o azimute de 16°42'31" e a distância de 30.97 m até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o MIRTO JOÃO WEBER e IVANI MARIA FIORI WEBER mat 8955 com o azimute de 16°43′35″ e a distância de 30.96 m até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da RUA JOÃO HORSZYN com o azimute de 121°04'05" e a distância de 16.57 m até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da RUA MIGUEL ANDREIOV com o azimute de 212°13'41" e a distância de 60.01 m até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lote N°09, SITUAÇÃO ORIGINAL conforme a matrícula imobiliária nº 8.859, Imóvel: Partindo do marco ponto 0=PP, deste, segue, confrontando com o RENATO SATES, mat 8858 com o azimute de 31°04'05" e a distância de 30.00 m até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o MIRTO JOÃO WEBER e IVANI MARIA FIORI WEBER, mat 8955 com o azimute de 121°04'05" e a distância de 8.69 m até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o MIRTO JOÃO WEBER e IVANI MARIA FIORI WEBER, mat 8840 com o azimute de 196°42'31" e a distância de 30.97 m até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da RUA 14 DE DEZEMBRO com o azimute de 301°04'05" e a distância de 16.37 m até o marco ponto O=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lote N°08, SITUAÇÃO ORIGINAL conforme matrícula imobiliária nº 8.955, Imóvel: Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com o RENATO SATES, mat 8858 com o azimute de 301°04'05" e a distância de 12.63 m até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com RENATO SATES, mat 9832 com o azimute de 31°04'05" e a distância de 30.00 m até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da RUA JOÃO HORSZYN com o azimute de 121°04'05" e a distância de 13.65 m até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com MIRTO JOÃO WEBER e IVANI MARIA FIORI WEBER, mat 8840 com o azimute de 196°43'35" e a distância de 30.96 m até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com MIRTO JOÃO WEBER e IVANI MARIA FIORI WEBER, mat 8859 com o azimute de 301°04'05" e a distância de 8.69 m até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 3º -** Após o remembramento/unificação dos imóveis sob as matrículas imobiliárias nº 8.840, 8.859 e 8.955 do ORI de Mallet/PR, se formara um lote resultante com as seguintes descrições:

**Lote resultante (remembramento/unificação dos imóveis sob matrículas imobiliárias nº 8.840, 8.859 e 8.955 do ORI de Mallet/PR):** Partindo do marco ponto 0=PP, segue com confrontando com RENATO SATES, mat 8858 com os seguintes azimutes e distâncias: 31°04'05" e 30.00 m até o marco ponto 1; deste, segue com 301°04'05" e 12.63 m até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o RENATO SATES, mat 9832 com o azimute de 31°04'05" e a distância de 30.00 m até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da RUA JOÃO HORSZYN com o azimute de 121°04'05" e a distância de 30.22 m até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da RUA MIGUEL ANDREIOV com o azimute de 212°13'41" e a distância de 60.01 m até o marco ponto 5; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da RUA 14 DE DEZEMBRO com o azimute de 301°04'05" e a distância de 16.37 m até o marco ponto O=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Totaliza uma área de 1.397,45m² (um mil, trezentos e noventa metros quadrados e quarenta e cinco centímetros quadrados).

**Art. 4° -** Após o processo de remembramento/unificação acima descrito, **Fica Autorizado** o parcelamento de solo urbano do imóvel descrito no Artigo 3º, inciso "i", denominado como "Lote resultante", o qual fica localizado às **Rua Vereador Miguel Andriev e Rua 14 de Dezembro e Rua João Horszyn, no Centro, Paulo Frontin - PR,** de propriedade de **Mirto João Weber,** anteriormente registrados sob as **matrículas imobiliárias n° 8.840, 8.859 e 8.955 do ORI de Mallet/PR**, com as seguintes descrições:

**Art. 5º -** Os lotes resultantes do desmembramento serão:

**LOTE A.:01 (desmembramento dos imóveis sob matrículas imobiliárias nº ° 8.840, 8.859 e 8.955 unificados do ORI de Mallet/PR):** Imóvel: Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com o RENATO SATES, mat 8858 com o azimute de 31°04'05" e a distância de 27.50 m até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:02 MIRTO JOÃO WEBER e IVANI MARIA FIORI WEBER com o azimute de 122°17'57" e a distância de 16.92 m até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da RUA MIGUEL ANDREIOV com o azimute de 212°13'41" e a distância de 27.14 m até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da RUA 14 DE DEZEMBRO com o azimute de 301°04'05" e a distância de 16.37 m até o marco ponto O=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

**LOTE A.:02 (desmembramento dos imóveis sob matrículas imobiliárias nº ° 8.840, 8.859 e 8.955 unificados do ORI de Mallet/PR):** Imóvel: Partindo do marco ponto O=PP, segue, confrontando com o RENATO SATES, mat 8858 com o azimute de 301°04'05" e a distância de 12.63 m até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o RENATO SATES, mat 9832 com o azimute de 31°04'05" e a distância de 10.00 m até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:03 MIRTO JOÃO WEBER e IVANI MARIA FIORI WEBER com o azimute de 121°45'56" e a distância de 29.80 m até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da RUA MIGUEL ANDREIOV com o azimute de 212°13'41" e a distância de 12.50 m até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:01 - MIRTO JOÃO WEBER e IVANI MARIA FIORI WEBER com o azimute de 302°17'57" e a distância de 16.92 m até o marco ponto 5; deste, segue com confrontando com RENATO SATES, mat 8858 com os seguintes azimutes e distâncias: 31°04'05" e 2.50 m até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

**LOTE A.:03 (desmembramento dos imóveis sob matrículas imobiliárias nº ° 8.840, 8.859 e 8.955 unificados do ORI de Mallet/PR):** Imóvel: Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com o RENATO SATES, mat 9832 com o azimute de 31°04'05" e a distância de 20.00 m até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da RUA JOÃO HORSZYN com o azimute de 121°04'05" e a distância de 30.22 m até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da RUA MIGUEL ANDREIOV com o azimute de 212°13'41" e a distância de 20.36 m até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:02 - MIRTO JOÃO WEBER e IVANI MARIA FIORI WERER com o azimute de 301°45'56" e a distância de 29.80 m até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

**§1º**- Verifica-se que o parcelamento de solo urbano se trata de desmembramentos, totalizando três unidades imobiliárias, sendo: **Lote A01** com uma área total **454,71m² (seiscentos e cinco metros quadrados), Lote A02** com uma área total de **337,20m² (quatrocentos e oitenta e quatro metros quadrados)** e **Lote A03** com uma área total de **605,54m²,** os quais, se somados fecham a área anteriormente citada de 1.397,45m².

**Art. 7º -** O município de Paulo Frontin - PR, por meio de seus órgãos competentes, não se responsabiliza por divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste processo de remembramento/unificação e parcelamento do solo urbano;

**Art. 8º -** O remembramento e desmembramento das áreas deverá ser tratado de maneira uníssona, o remembramento será o meio e não o fim do processo, garantindo que os imóveis resultantes do processo respeitem as características urbanísticas da região.

**Art. 9º -** Os memoriais descritivos e os projetos, inclusive as medidas e confrontações, foram fornecidos pelo responsável técnico **Mario Aleixo Siklicki, CFTA 0178751790,** com o **Termo de Responsabilidade Técnica sob nº BR20250201103;**

**Art. 10** - Nos termos do Art.18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, deverá o processo de unificação e desmembramento ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet/PR – PR, pelos legítimos interessados, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob a pena de caducidade da aprovação;

**Art. 11** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 14 de abril de 2025.

***IRENEU INÁCIO ZACHARIAS***
Prefeito Municipal
Paulo Frontin/PR

**Publicado por:**
Daiane Aparecida Turkot
**Código Identificador:**58D135D9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**
**DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

**O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA**, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de suas funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

**Objeto: Contratação de empresa seguradora para seguro total e contra terceiros dos veículos de propriedade do Consórcio Público**

**Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA.**
**Valor total estimado:** R$ 28.214,40 (vinte e oito mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos).
**Data da abertura**: 22/04/2025.
**Horário da Fase de Lances:** 08:00 horas às 15:00 horas.
**Link**: www.gov.br/compras
**Dotação Orçamentária**:
**1000 – CONS. PUB. INT. DES. SUST. REG. FRONT. DO SUDOESTE DO PR**
**1001 – CONS. PUB. INT. DES. SUST. REG. FRONT. DO SUDOESTE DO PR**
**4.122.1.2.1 – Serviços Administrativos**
**3.3.90.39.00-1002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (8)**

Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 14 de Abril de 2025.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Presidente

**Publicado por:**
Jaques Gilvani Dalla Libera
**Código Identificador:**42A20768

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**
**DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

**O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA**, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de suas funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

**Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra de motoristas com Carteira Nacional de Habilitação categoria D para o Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA.**
**Valor total estimado:** R$ 92.085,84 (noventa e dois mil, oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
**Data da abertura**: 22/04/2025.
**Dotação Orçamentária**:
**1000 – CONS. PUB. INT. DES. SUST. REG. FRONT. DO SUDOESTE DO PR**
**1001 – CONS. PUB. INT. DES. SUST. REG. FRONT. DO SUDOESTE DO PR**
**4.122.1.2.1 – Serviços Administrativos**
**3.3.90.39.00-1002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (8)**

Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 14 de Abril de 2025.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Presidente

**Publicado por:**
Jaques Gilvani Dalla Libera
**Código Identificador:**5ED1BA9E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 47/2025**

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis,

Resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao provimento de cargos do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

1. Jaqueline Bressan Schwingel – Presidente
2. Keyla Cristiane Heintze Fiss – Membro
3. Rosani Maria Heintze Giongo – Membro
4. Andréia Schnell - Membro
5. Taiana Maria Locatelli Machado - Membro

Art. 2°. A Comissão deverá executar, auxiliar, acompanhar e fiscalizar os trabalhos referentes ao Processo Seletivo.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 20/2025 em seu inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de abril de 2025.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosani Maria Heintze Giongo
**Código Identificador:**7E87AB4E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**
**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOD DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PIÊN.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 1045, de 07 de dezembro de 2009, e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 14 de abril de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Convocar a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piên, que tem como Tema: "**Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por Equidade, Direitos e Participação**".
**Art. 2º -** A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piên acontecerá no dia 23 de maio de 2025, com início as 13:00 horas, no CRAS de Piên, localizado na Rua Campo Grande, nº 36, Bairro Avencal, Piên – PR.
**Art. 3º -** A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piên será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora.
**Art. 4º -** As despesas da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão custeadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI e pelo órgão gestor da política.

**Art. 5º** – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Piên/PR, 14 de abril de 2025.

***ADRIELI DE FÁTIMA PEREIRA***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

**Publicado por:**
Scheila Fuerst Schroth
**Código Identificador:**2DB9C6AC

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**
**RESOLUÇÃO Nº 04, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

**RESOLUÇÃO Nº 04, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOs DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PIÊN.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 1045, de 07 de dezembro de 2009, e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 14 de abril de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** A Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piên será composta pelos seguintes membros:
Adrieli de Fátima Pereira - Governamental
Cristiane Rudnick Natsume – Sociedade Civil
Indiamara Bicheski - Governamental
Marise Negrelli Koehler – Sociedade Civil

**Art. 2º -**A Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piên também contará com um apoio técnico, o qual será composto pelos seguintes membros:
Danielli dos Santos
Larissa do Carmo Honório
Scheila Fuerst Schroth

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Piên/PR, 14 de abril de 2025.

***ADRIELI DE FÁTIMA PEREIRA***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

**Publicado por:**
Scheila Fuerst Schroth
**Código Identificador:**B460ACA1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA**

Piên/PR, 14 de abril de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Mariza de Fatima Guisdana Martins** convocado (a) pelo Edital nº 012/2025, residente e domiciliado na Estrada Principal, sn, Mosquito, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 12*****-*/PR e CPF 086.***.***-** venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR TEMPORÁRIO** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2024.

_____
***MARIZA DE FATIMA GUISDANA MARTINS***

**Publicado por:**
Márcia Zigovski
**Código Identificador:**E7F3CE14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 162, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

**DECRETO Nº 162, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

exonera A PEDIDO, BIANCA FREIRE DA SILVA ocupante dO cargo de PROVIMENTO EFETIVO DE PSICÓLOGO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.078, de 09 de dezembro de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada a pedido, a senhora **BIANCA FREIRE DA SILVA,** portadora da cédula de identidade civil RG/CPF nº 088.***.***-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, a contar desta data.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de abril de 2025.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

**Publicado por:**
Márcia Zigovski
**Código Identificador:**06ACE267

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 163, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

**DECRETO Nº 163, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

EXONERA JÉSSICA DIENE LIEBL ocupaNTE Do cargo de provimento em comissão Assessor de Area IiI – ESCRITORIO DE COMPRAS

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada a senhorita **JÉSSICA DIENE LIEBL,** portador da cédula de identidade civil RG/CPF nº 073.***.***-**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área III – ESCRITORIO DE COMPRAS**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de abril de 2025.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***
Secretário De Administração E Finanças

Publique-se e registre-se.

**Publicado por:**
Márcia Zigovski
**Código Identificador:**CA936E59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL 016/2025 – DESCLASSIFICA CANDIDATOS**

**EDITAL 016/2025 – DESCLASSIFICA CANDIDATOS**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,
**RESOLVE:**

Desclassificar os candidatos Lucas Pilatti Kolossovski e Debora Luiza Gaitkoski Ferreira para o cargo de médico e Leandro Bauer para o cargo de motorista aprovados no Concurso Público nº 001/2023, com base no item 14.5 do Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 001/2023, em razão de não atender o disposto no item 14 do Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 01/2023.

Piên, 14 de abril de 2025.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcia Zigovski
**Código Identificador:**F0311CB0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA**

Piên/PR, 14 de abril de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Gabriela de Souza** convocado (a) pelo Edital nº 012/2025, residente e domiciliado na Rua Professor Luiz Jose Lauer, Passa Três, Rio Negro/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 14*****-*/PR e CPF 141.***.***-** venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR DE INGLÊS TEMPORÁRIO** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2024.

_____
***GABRIELA DE SOUZA***

**Publicado por:**
Márcia Zigovski
**Código Identificador:**379FA4AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL 013/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

**TESTE SELETIVO Nº 01/2024**
**PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014**

EDITAL 013/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **15 de abril de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

**Cargo: Professor**

| Classificação | Nome do Candidato |
|---|---|
| 29º | Débora Kavalkievicz de Bem Desplanches |

**Cargo: Professor de inglês**

| Classificação | Nome do Candidato |
|---|---|
| 4º | Dorilda Vicente de Lima Forteski |

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcia Zigovski
**Código Identificador:**E2FE94A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 420 DE 09 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA Nº 420 DE 09 DE ABRIL DE 2025**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **CATARINA MICHEL ADENIL FERREIRA PEREIRA** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.******/SC e matrícula funcional 105631 ocupante do cargo público de **PROFESSOR,** o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Encontro de formação LEEI | 04/04/2025 | Fazenda Rio Grande/PR | 1(uma) | 58,00 | 3740/2025 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da concessão da diária.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de abril de 2025.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Claudia Klassar Augustin
**Código Identificador:**34644189

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 421 DE 09 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA Nº 421 DE 09 DE ABRIL DE 2025**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **Maicon Grosskopf**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 1********/PR matrícula funcional 4765237, ocupante do cargo público de agente político de **Prefeito,** o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Agenda em Curitiba | 15/04/2025 | Curitiba/PR | 1(uma) | 58,00 | 3741/2025 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de abril de 2025.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Claudia Klassar Augustin
**Código Identificador:**35D70461

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 422 DE 09 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA Nº 422 DE 09 DE ABRIL DE 2025**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Aleçandra de Fatima Ferreira Schier,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7*******/PR, e matrícula nº 1402**,** ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Seminário Regional Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil: Desafios e Perspectivas | 11/04/2025 | Curitiba/PR | 1(uma) | 58,00 | 3709/2025 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de abril de 2025.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Claudia Klassar Augustin
**Código Identificador:**F0CDB14A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 423 DE 09 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA Nº 423 DE 09 DE ABRIL DE 2025**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Claudimeri Lang da Silva Liebl**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.7******/PR, matrícula funcional 383501, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche,** o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Seminário Regional Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil: Desafios e Perspectivas | 11/04/2025 | Curitiba/PR | 1(uma) | 58,00 | 3699/2025 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de abril de 2025.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Claudia Klassar Augustin
**Código Identificador:**7E0C85DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 424 DE 09 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA Nº 424 DE 09 DE ABRIL DE 2025**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Angelita Pscheidt Miranda da Costa**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.0****** /PR, matrícula funcional 383692, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche,** o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Seminário Regional Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil: Desafios e Perspectivas | 11/04/2025 | Curitiba/PR | 1(uma) | 58,00 | 3698/2025 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de abril de 2025.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Claudia Klassar Augustin
**Código Identificador:**16CEB8E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 425 DE 09 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA Nº 425 DE 09 DE ABRIL DE 2025**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **SILVANA TEIXEIRA JUNG**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.520.251-1/PR e matrícula funcional 4765783, ocupante do cargo de agente político de **Secretária de Administração e Finanças,** o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| EMUPAR - Encontro de Municípios do Paraná | 29 e 30/04/2025 | Curitiba/PR | 2(duas) | 357,00 | 3697/2025 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de abril de 2025.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Claudia Klassar Augustin
**Código Identificador:**6DEC7DCE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 426 DE 09 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA Nº 426 DE 09 DE ABRIL DE 2025**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **Maicon Grosskopf**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 1********/PR matrícula funcional 4765237, ocupante do cargo público de agente político de **Prefeito,** o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| EMUPAR - Encontro de Municípios do Paraná | 29 e 30/04/2025 | Curitiba/PR | 2(duas) | 357,00 | 3696/2025 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de abril de 2025.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Claudia Klassar Augustin
**Código Identificador:**05F3A518

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 427 DE 09 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA Nº 427 DE 09 DE ABRIL DE 2025**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Isadora Carolina Zeszotko,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1********/PR matrícula funcional 4765959, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area II – Programas e Projetos,** o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Seminário Regional Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil: Desafios e Perspectivas | 11/04/2025 | Curitiba/PR | 1(uma) | 58,00 | 3695/2025 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de abril de 2025.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Claudia Klassar Augustin
**Código Identificador:**E3A72DA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 428 DE 09 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA Nº 428 DE 09 DE ABRIL DE 2025**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **MONICA KARPINSKI** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.6******/PR e matrícula funcional 47662021 ocupante do cargo público de **PSICÓLOGA,** o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Encontro do Fórum de Gestores de Educação Especial (FORGEE) | 03/04/2025 | Pinhais/PR | 1(uma) | 58,00 | 3694/2025 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da concessão da diária.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de abril de 2025.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Claudia Klassar Augustin
**Código Identificador:**4C8D586A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 429 DE 09 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA Nº 429 DE 09 DE ABRIL DE 2025**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **Otavio Augusto Coura Lopes**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 1**********/SC e matrícula funcional 4765949, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Participação no Workshop de licitação na prática oferecida pela Apeprev, para aprimoramento e melhor entendimento das novas regras | 23 e 24/04/2025 | Curitiba/PR | 2(duas) | 357,00 | 3744/2025 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de abril de 2025.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Claudia Klassar Augustin
**Código Identificador:**A8C47B75

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 430 DE 09 DE ABRIL DE 2025

**PORTARIA Nº 430 DE 09 DE ABRIL DE 2025**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **CATARINA MICHEL ADENIL FERREIRA PEREIRA** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.******/SC e matrícula funcional 105631 ocupante do cargo público de **PROFESSOR,** o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Encontro do Fórum de Gestores de Educação Especial (FORGEE) | 03/04/2025 | Pinhais/PR | 1(uma) | 58,00 | 3743/2025 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da concessão da diária.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de abril de 2025.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Claudia Klassar Augustin
**Código Identificador:**F386AA37

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 431 DE 09 DE ABRIL DE 2025

**PORTARIA Nº 431 DE 09 DE ABRIL DE 2025**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **JOAO VITOR GRUBER,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 14********/PR e matrícula funcional 4766227 ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Apoio Administrativo II - educação,** o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Encontro do Fórum de Gestores de Educação Especial (FORGEE) | 03/04/2025 | Pinhais/PR | 1(uma) | 58,00 | 3742/2025 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da concessão da diária.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de abril de 2025.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Claudia Klassar Augustin
**Código Identificador:**297C3DF5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 021/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavação em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

**COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 58.505.145/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 112.899,00 (cento e doze mil e oitocentos e noventa e nove reais).
**DOUGLAS GONCALVES RIBEIRO 10147803900**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.110.685/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
**JC BORRACHARIA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.347.258/0001-58, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

Piên/PR, 14 de abril de 2025.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**8D847E99

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## DECRETO N.º 164/2025

**DECRETO N.º 164/2025**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 40,00.

**O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:**

**DECRETAR**

**Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 40,00, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| **Códigos** | **Descrição** | **Valor** |
| 03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 03.001 | ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 4.122.3.24 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 3.3.30.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 623 | 00832 - Repasse Estadual - FEAS - Acolhimento Idoso e Pessoa c/ Deficiência | 40,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | SUBTOTAL | 40,00 |
| | TOTAL | 40,00 |

**TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....40,00**

**Artigo 2.º -** Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

| Conta da receita | | |
|---|---|---|
| Receita | Descrição | Valor |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL | 40.00 |
| | TOTAL | 40,00 |

**TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....40,00**
**Artigo 3º** - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 14 de abril de 2025.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eliane Pimentel Jubainski Streit
**Código Identificador:**50BFD18D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 3151/2025

**PORTARIA N º 3.151/2025**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** que cabe ao poder público, nos termos do disposto da Lei n º 14.133, de 01 de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo município;
**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:
I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
ll - indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
Vl - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII - Propor à Autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
**CONSIDERANDO,** ainda, que as principais atribuições dos fiscais contratuais são:
I - zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III - indicar as eventuais glosas das faturas;
IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
V - Providenciar, quando necessário referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições edilícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei na 14.133/2021.

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, serão normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta municipalidade, contrato a contrato;

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Município de Pinhal de São Bento-PR, os servidores abaixo especificados, nas respectivas secretarias e funções:

**I - GESTOR DE CONTRATOS**:
-Argeu Antonio Geittenes – Secretário Municipal de Finanças;
-Katiuça Mara Pasa – Secretaria Municipal de Saúde;
-Eva Luzia Barcki Mazuco – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
-Alfredo Joao Schuster – Secretário Municipal de Administração;
-Marcelo Denovais – Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária;
-Eder Andretti de Camargo – Secretario Municipal de Viação Obras e Urbanismo;
-Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira – Secretaria Municipal de Assistência Social;

**II – FISCAL DE CONTRATO;**
- Cleiton Gaspar, matricula funcional nº 614-1

**Art. 2°-** 0s servidores designados nesta portaria atuarão no âmbito de todos os contratos firmados pela municipalidade durante o exercício de 2025 a 2028.
**Art. 3° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
**Art. 4° -** Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Maria Barbieri
**Código Identificador:**40C8F17F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3150/2025**

**PORTARIA N.º 3.150/2025**
O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º NOMEAR** a partir de 14 de abril de 2025, a Servidora Pública Municipal Sra. CARMEM LURDES MARQUES, Portadora da Cédula de Identidade nº.4. ***. ***. -8 SSP/PR, e CPF sob nº. 554.***. ***. -68, para exercer o cargo em Comissão de Diretora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Símbolo CC-04, do Quadro de Cargos em Comissão deste Executivo Municipal, em conformidade com o artigo 36, da Lei Municipal nº. 354/2010 de 24 de novembro de 2010 e conforme o disposto no anexo II, da referida Lei.
.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 14 de abril de 2025.

Publique-se

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Maria Barbieri
**Código Identificador:**9A727E03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025

**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2023**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Abertura nº 01/2023, datado de 26 de outubro de 2023, Concurso Público nº 01/2023, e considerando o resultado da Homologação Final mediante Edital nº 08/2024, datado de 15 de janeiro de 2024;

**TORNA PÚBLICO**

Artigo 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2023, de acordo com a Classificação Final, homologada pelo Edital nº 08/2024, de 15 de janeiro de 2024, para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal conforme segue:

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 34336 | Francieli Brizola Padilha | Assistente Social | 3º |

Artigo 2º. O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, com sede administrativa sito à Avenida São Roque, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando **cópias e originais** dos documentos abaixo relacionados para sua admissão, devendo estar cientes dos itens 4 e 15 do Edital de Abertura nº 01/2023 de 26 de outubro de 2023, os quais tratam dos Requisitos para Posse no Cargo Público,:

Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site: https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas
Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NIT;
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; podendo ser comprovada através da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa; (se do sexo masculino)
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Comprovante de endereço atualizado;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo, apresentando documentos comprobatórios;
Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, que, poderá solicitar exames complementares, devendo ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, e apresentados no dia agendado para Avaliação Admissional.
Cópia do CPF, e da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos,
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
Certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Comprovante de informações bancárias a saber: número de conta e agência de Bancos/Cooperativas do qual o município possui convênio, obtendo informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos, no ato da Posse; (modelo em anexo)
Declarar não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos; ( modelo em anexo)
Declarar que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, no ato da Posse; ( modelo em anexo)
Declarar os Bens, Direitos e Valores que constituem seu patrimônio, no ato da Posse;
Se o candidato optar pela desistência da vaga, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias corridos, Termo de Desistência junto ao Departamento de Recursos Humanos;

Artigo 4º O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto

para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
Artigo 5º O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Artigo 6º. O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

Publique-se

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO**

Eu**,** _____portador(a) do RG sob nº_____ SSP/_, brasileiro(a), (estado civil), residente e domiciliado(a) na_____(endereço Completo), CEP:_____, Cidade de_____, Estado do(e)___, CONVOCADO(A) para assumir o cargo de _____ no Município de Pinhal de São Bento /PR **DECLARO,** que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____(cidade), em____/___/____

**(Nome completo)**
Declarante

**DECLARAÇÃO**

Eu**,** _____portador(a) do RG sob nº__ ____ SSP/_, brasileiro(a), (estado civil),_____ residente e domiciliado(a) na_____(endereço Completo), CEP:_____, Cidade de_____, Estado do(e)_____, CONVOCADO(A) para assumir o cargo de _____ no Município de Pinhal de São Bento /PR **DECLARO** que, não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____(cidade), em____/___/____

**(Nome completo)**
Declarante

DECLARAÇÃO

Eu_____portador(a) do RG sob nº_____SSP/___, Brasileiro(a), _____(estado civil), residente e domiciliado(a) na
endereço completo), CEP:_____, Cidade de_____ Estado do(e) ____, CONVOCADO(A) para assumir o cargo de _____na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento/PR,, **DECLARO** que, não fui demitido(a) por justa causa de cargo público efetivo, ou de função pública, em órgão da União, Estados e Municípios.
.

Por ser verdade, firmo a presente.
_____(cidade), em_____/_____/_____

**(Nome completo)**
Declarante

**Publicado por:**
Vânia Maria Barbieri
**Código Identificador:**C5ACAE82

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3152/2025**

**PORTARIA Nº 3.152/2025**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal VANDERLEY DO AMARAL, matricula funcional nº 606-1 CPF nº 905. ***. ***. -53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível 12-A, referência A01 lotado no Departamento de Viação Obras e Urbanismo, em conformidade com atestado médico datado em 10 de abril de 2025.

Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de afastamento, os primeiros quinze dias o pagamento será efetuado pelo Município, e o restante será pago diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 10/04/2025,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 14 de abril de 2025.

Publique-se

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Maria Barbieri
**Código Identificador:**FA4DC686

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3153/2025**

**PORTARIA N.º 3.153/2025**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º **PRORROGAR**, a licença para tratamento de saúde, da Servidora Pública Municipal**, EVANIA BUGALHO COLLA** matricula funcional nº 450-1, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível 15 A, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, em conformidade com o atestado médico datado em 08 de abril de 2025.

Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de afastamento, será efetuado diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 08/04/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 14 de abril de 2025

Publique-se

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Maria Barbieri
**Código Identificador:**C592B928

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº1170/2025**

**DECRETO N.º 1.170/2025**

SÚMULA: Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA**

**Artigo 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas Municipal, Secretarias e Departamentos do Município de Pinhal de São Bento/Pr, no dia: 17/04/2025, (quinta feira) a partir das 13:00 hs.Exceto a Secretaria Municipal de Saúde que terá expediente normal de trabalho.

**Artigo 2º** Para as situações de urgência e emergência, bem como para manter os serviços públicos essenciais, poderão ser convocados os servidores municipais nas respectivas áreas e setores, pelo Executivo Municipal e ou pelo Secretário Municipal, que manterão ainda atendimento de chamadas através do telefone (46) 9.9902.1012.

**Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 14 de abril de 2025**

Publique-se

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Maria Barbieri
**Código Identificador:**CF8BB2E1

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 02/2025 - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Delibera pela aprovação do Regimento Interno da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pinhal de São Bento - PR.

A Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Munícipio de Pinhal de São Bento - PR, instituída através da Resolução N° 01/2025 publicada no Diário Oficial do Município de Munícipio de Pinhal de São Bento - PR em pleno uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Regulamento da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pinhal de São Bento - Paraná, conforme anexo 01.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando resoluções contrárias.

Pinhal de São Bento, 14 de abril de 2025.

ANEXO 01

REGULAMENTO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA IDOSA DE PINHAL DE SÃO BENTO-PR

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.2º Este Regimento Interno regula a organização e o funcionamento da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Munícipio de Pinhal de São Bento - PR. Realizada sob o tema “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”.

Art.3º A Conferência Municipal da Pessoa Idosa tem por finalidade:

I. Avaliar as políticas públicas voltadas à pessoa idosa no âmbito municipal;
II. Propor diretrizes para a formulação de políticas e programas destinados à garantia dos direitos da pessoa idosa;
III. Fortalecer a participação social na gestão e controle das políticas públicas.

CAPITULO II
DO TEMÁRIO

Art.4º Observados os princípios e diretrizes da Política Nacional do Idoso, o temário proposto para a 5ª conferência deverá ser discutido desde a etapa municipal, considerando a realidade local, na perspectiva da consolidação ou definição de uma plataforma de políticas para as pessoas idosas.

Parágrafo único. A Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994) reger-se-á pelos seguintes princípios:
I. A família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;
II. O processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;
III. O idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;
IV. O idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;
V. As diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do brasil deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral, na aplicação desta lei.

Art.5° A Conferência tem como objetivos específicos:

I. Debater o tema central e os eixos temáticos definidos pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI);
II. Deliberar propostas que subsidiem as políticas municipais e Estaduais e federais;
III. Eleger os delegados para a etapa estadual da Conferência.

Discutir os seguintes eixos temáticos:

1. Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

2. Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
3. Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
4. Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

5. Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 6º A 5ª conferência deverá propiciar o debate amplo e democrático e seu relatório final deverá refletir a opinião da sociedade, em especial das pessoas idosas, expressa no processo das Conferências, em todos os âmbitos.

Parágrafo único. Todas as discussões do temário, deverão obrigatoriamente incorporar as dimensões da diversidade tais como: classe social, gênero, etnia, raça, religião, orientação sexual e identidade de gênero, de pessoas com deficiência, rurais e urbanas, entre outras.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art.7º A etapa municipal da conferência ocorrerá no dia 15 de maio de 2025 das 13h00min às 17h00min assim como suas análises, formulações, proposições, relatórios e moções aprovadas.
Art.8º A organização da 5ª Conferência será conduzida pela Comissão Organizadora, composta por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, entre representantes das organizações dos movimentos de promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa e representantes governamentais terá como referência mínima a seguinte composição:

I. 01 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal (governo).
II. 2 (dois) representantes de organizações dos movimentos de promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa (sociedade civil).

Art.9° Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I. coordenar e promover a realização da Conferência.
II. elaborar e aprovar o Regimento Interno da Conferência Municipal.
III. realizar o planejamento de organização da Conferência.
IV. mobilizar a sociedade civil e o Poder Público para participarem da Conferência.
V. viabilizar a infraestrutura necessária à realização da etapa Municipal.
VI. aprovar a programação da etapa municipal.
VII. produzir o relatório da Conferência, com base no roteiro proposto, e enviar para a Comissão Organizadora Estadual.
VIII. produzir a avaliação da etapa municipal.

CAPÍTULO IV

DOS GRUPOS DE DISCUSSÃO

Art.10º Os grupos de discussão serão organizados por eixo temático e terão como finalidade:

I. Discutir o tema central sob a perspectiva de cada eixo;
II. Elaborar propostas a serem apresentadas na plenária final;
III. Indicar prioridades para a formulação de políticas públicas.

Art.11º Cada grupo de discussão elegerá um coordenador e um relator, responsáveis pela organização dos debates e registro das propostas.
Art.12º As propostas aprovadas nos grupos de discussão serão sistematizadas e submetidas à apreciação da plenária final.

CAPÍTULO V
DAS MOÇÕES

Art.13º - Os (as) participantes podem propor moções que deverão conter temas de interesse dos direitos do idoso, de âmbito municipal, e devem ser elaboradas em formulário próprio disponibilizado pela organização.
§ 1º - As moções devem conter no mínimo 20% (vinte por cento) de assinaturas dos (as) participantes (as) credenciados (as) na 5ª Conferência Municipal;
§ 2º - As moções devem ser entregues na mesa de coordenação dos trabalhos do evento, impreterivelmente, até as 16h00min do dia 15 de maio de 2025;
§ 3º - As moções serão apresentadas na Plenária Final para conhecimento e deverão ser encaminhadas às instâncias devidas.

CAPÍTULO VI
DA PLENÁRIA FINAL

Art.14º A plenária final tem como objetivo:

I. Apreciar e aprovar as propostas elaboradas pelos grupos de discussão;
II. Eleger os delegados para a etapa estadual da Conferência.

Art.15° A plenária será conduzida pela mesa diretora, composta por membros indicados pela Comissão Organizadora.
Art.16° As deliberações serão realizadas por maioria simples dos votos dos participantes com direito a voto.

CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art.17º Os delegados serão eleitos conforme os seguintes critérios:

I. Proporcionalidade entre representação do poder público e sociedade civil;
II. Critérios definidos pela Comissão Organizadora, observando a paridade de gênero e outros aspectos relevantes.

§ 1º. A organização da conferência municipal deve garantir a ampla participação de pessoas idosas, dos diversos movimentos sociais, dos conselhos dos direitos da pessoa idosa e demais entidades e representações da sociedade civil.

§ 2º. Recomenda-se que a escolha de delegados nas etapas municipais ou intermunicipais atenda aos critérios de multiplicidade das identidades das pessoas idosas relativos à: classe social, gênero, etnia, raça, religião, orientação sexual e identidade de gênero, de pessoas com deficiência, rurais e urbanas, entre outras.

§ 3º. O número de delegados escolhidos nas Conferências Municipais para participar da 6ª Conferência Estadual deverá respeitar o Regulamento da 8ª Conferência Estadual da Pessoa Idosa, reservando para o Município de Pinhal de São Bento, terá 01 (uma) vaga para a sociedade civil.

Art.18° O resultado da eleição será registrado em ata e divulgado aos participantes.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.19° Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
Art.20° Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária da Conferência.
Art. 21º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**
Larissa Cristiane de Lima Cordova
**Código Identificador:** A9BF4D80

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

### CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
### PORTARIA 095/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1° Conceder recesso dia 17 de abril de 2025**, quinta-feira em virtude do feriado de **Sexta-feira Santa - dia 18 de abril de 2025 e 21 de abril de 2025**, segunda-feira em virtude do feriado de **Tiradentes**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 11 de abril de 2025.
.

***GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Simone Selenko
**Código Identificador:**99F52AC0

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**PORTARIA 096/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n.º 2553/2025 e nº 2556/2025, de 13 de março de 2025.

**RESOLVE**:

**Art. 1º Exonerar** a pedido **LUCIANO MARQUES DOS SANTOS CORDEIRO,** portador do RG n.º 10.006.XXX-1 PR e inscrito no CPF sob n.º 062.870.XXX-67, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, através da Portaria n° 081/2025 de 31 de março de 2025 e publicada em 01 de abril de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 3247.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 14 de abril de 2025.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 14 de abril de 2025.

***GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Simone Selenko
**Código Identificador:**D2186504

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**PORTARIA 097/2025**

SÚMULA: Nomeia Comissão para elaboração do Termo de Referência, visando a contratação de empresa/instituição para execução de processo de concurso público para provimento de cargos efetivos do poder legislativo do município de Piraquara

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Nomear os servidores abaixo relacionados para constituírem a comissão para elaboração do Termo de Referência, visando a contratação de empresa/instituição para execução de processo de concurso público para provimento de cargos efetivos do poder legislativo do município de Piraquara.

Membro – Guilherme Vinicius Kluppell – Técnico de Informática – Matrícula 319921
Membro – Marlon Augusto Lustosa Do Valle – Analista Legislativo - Matrícula 331201
Membro – Fábio Eduardo Beetz Zielonka – Auxiliar Administrativo - Matrícula 318361

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 14 de abril de 2025.

***GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Simone Selenko
**Código Identificador:**0311E24C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 13.547/2025**

Dispõe sobre a regulamentação relativa às assinaturas dos responsáveis das secretarias para emissão de atos administrativos do município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, com fulcro na Lei Federal nº 9.784/99 em seus artigos 11, 12 e 13, que regulamenta o Processo Administrativo Federal,
Considerando um órgão administrativo e seu titular poderão se não houver impedimento legal, delegar parte da sua competência a outros órgãos ou titulares, ainda que estes não lhe sejam hierarquicamente subordinados, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial;
**DECRETA:**
**Art. 1°** Os atos que serão delegados são a emissão de negativas em geral, emissão de Alvarás, Termos de Confissão de Dívidas, Declarações em geral, Termo de Posse, emissão de Licença Ambiental, Emissão de Autorização Ambiental, Emissão de Autorização Florestal, Embargos, Autos de Infração, Licença de tráfego para Vans Escolares, Autorização para Alvará Escolar, Licença de Tráfego para Táxis, Autorização para Alvará de Táxi, entre outros documentos inerentes as atividades de Licenciamento e Fiscalização das Secretarias.
**Art. 2º** Na Secretaria Municipal de Finanças, nos setores de Fiscalização e de Cadastro, ficam como responsáveis para assinatura dos atos designados a seguir elencados os seguintes servidores:
**I –** Fiscalização:
**a)** Marco Aurélio Sizanoski do Nascimento (titular) – Matrícula 646101: autorizado a emitir e subscrever: Certidões negativas relativas ao Cadastro Mobiliário, Certidões de Baixa, Termos de Confissão de Dívidas, Ofícios, Declarações em geral para empresas, Certidões de Isenção, Certidões de Imunidade, Termos de início de Ação Fiscal, Termos de Ação Fiscal, Autos de Infração, Laudos de Vistoria, Termos de Exclusão do Simples Nacional, Notificações de Lançamento;
**b)** Luiz Henrique Gasparin Bueno (Suplente) – Matrícula 784251: autorizado a emitir e subscrever: Certidões negativas relativas ao Cadastro Mobiliário, Certidões de Baixa, Termos de Confissão de Dívidas, Ofícios, Declarações em geral para empresas, Certidões de Isenção, Certidões de Imunidade, Termos de início de Ação Fiscal, Termos de Ação Fiscal, Autos de Infração, Laudos de Vistoria, Termos de Exclusão do Simples Nacional, Notificações de Lançamento;
**c)** Ana Paula Machado dos Santos (Suplente) – Matrícula 9582922084: autorizada a emitir e subscrever: Certidões negativas relativas ao Cadastro Mobiliário, Certidões de Baixa, Termos de Confissão de Dívidas, Ofícios, Declarações em geral para empresas, Certidões de Isenção, Certidões de Imunidade, Termos de início de Ação Fiscal, Termos de Ação Fiscal, Autos de Infração, Laudos de Vistoria, Termos de Exclusão do Simples Nacional, Notificações de Lançamento;
**d)** Adriana Castro Barros (Suplente) – Matrícula 809931: autorizada a emitir e subscrever: Certidões negativas relativas ao Cadastro Mobiliário, Certidões de Baixa, Termos de Confissão de Dívidas, Ofícios, Declarações em geral para empresas, Certidões de Isenção, Certidões de Imunidade, Termos de início de Ação Fiscal, Termos de Ação Fiscal, Autos de Infração, Laudos de Vistoria, Termos de Exclusão do Simples Nacional, Notificações de Lançamento;
**e)** Gesilda de Fátima da Silva Procópio (Suplente) – Matrícula 503001: autorizada a emitir e subscrever: Certidões negativas relativas ao Cadastro Mobiliário, Certidões de Baixa, Termos de Confissão de Dívidas, Ofícios, Declarações em geral para empresas, Certidões de Isenção, Certidões de Imunidade.
**II –** Cadastro:

**a)** Sandro Pires da SIlva (Titular) – Matrícula 290411: autorizado a emitir e subscrever: Certidões negativas de IPTU, Certidões Negativas do Contribuinte (CPF), Certidão de Quitação de ITBI, Certidões de Valor Venal, Certidões de Isenção de IPTU, Contratos de Parcelamentos de IPTU, Certidões de Retificação de Guia de ITBI, Declarações de Indicação Fiscal, Notificações de 1º lançamento de IPTU, Declarações em geral, Edital de Dívida de IPTU, Notificações em geral, Laudos de Avaliação, Contratos de parcelamento de ITBI;
**b)** Felipe Jagher Alves de Jesus (Titular) – Matrícula 545261: autorizado a emitir e subscrever: Certidões negativas de IPTU, Certidões Negativas do Contribuinte (CPF), Certidão de Quitação de ITBI, Certidões de Valor Venal, Certidões de Isenção de IPTU, Contratos de Parcelamentos de IPTU, Certidões de Retificação de Guia de ITBI, Declarações de Indicação Fiscal, Notificações de 1º lançamento de IPTU, Declarações em geral, Edital de Dívida de IPTU, Notificações em geral, Laudos de Avaliação, Contratos de parcelamento de ITBI;
**c)** Rachel de Andrade (Suplente) – Matrícula 616541: autorizada a emitir e subscrever: Certidões negativas de IPTU, Certidões Negativas do Contribuinte (CPF), Certidão de Quitação de ITBI, Certidões de Valor Venal, Certidões de isenção de IPTU, Contratos de Parcelamentos de IPTU, Certidões de Retificação de Guia de ITBI, Declarações de Indicação Fiscal, Notificações de 1º lançamento de IPTU, Declarações em geral, Edital de Divida de IPTU, Notificações em Geral, Laudos de Avaliação, Contratos de Parcelamento de ITBI;
**d)** Cleiton e Silva Moreira (Suplente) – Matrícula 505121: autorizado a emitir e subscrever: Certidões negativas de IPTU, Certidões Negativas do Contribuinte (CPF), Certidão de Quitação de ITBI, Certidões de Valor Venal, Certidões de Isenção de IPTU, Contratos de Parcelamentos de IPTU, Certidões de Retificação de Guia de ITBI, Declarações de Indicação Fiscal, Notificações de 1º lançamento de IPTU, Declarações em geral, Edital de Dívida de IPTU, Notificações em geral, Laudos de Avaliação, Contratos de parcelamento de ITBI.
**Art. 3º** Na Regional do Guarituba, ficam como responsáveis para assinatura de Negativas em Geral, Emissão de Alvarás, Negativas de IPTU, Parcelamentos, Certidão de Valor Venal e Guia de Quitação de ITBI os seguintes servidores:
**I –** Andressa de Siqueira Boska (Suplente) – Matrícula 992025;
**II –** Rafaela Marina Mussi da Silva (Suplente) – Matrícula 992026.
**Art. 4º** Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ficam como responsáveis pelas assinaturas dos Alvarás de Localização e Funcionamento os seguintes servidores:
**I –** Pedro Alcindo Zaro (Titular) – Matrícula 9582921911;
**II –** Leandro Luis Giraldi (Suplente) – Matrícula 9582922148;
**III –** Solange Maria Leite (Suplente) – Matrícula 849211;
**IV-** Daniele Ricardo (Suplente) - Matrícula 568201.
**Art. 5º** Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano ficam como responsáveis para assinaturas dos atos designados a seguir os seguintes servidores:
**I -** Neivaldir Simião (Titular) – Matrícula 502881: autorizado a emitir e subscrever: Alvarás, Aprovação de Projetos, Certidões, Certificados, Declarações de Competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Guias de Consulta, Numerações Prediais, Ofícios e outros documentos não mencionados no presente e que sejam inerentes as atividades de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
**II -** Lidiany de Amorin Baptista (Suplente) – Matrícula 779681: autorizada a emitir e subscrever: Alvarás, Aprovação de Projetos, Certidões, Certificados, Declarações de Competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Guias de Consulta, Numerações Prediais, Ofícios e outros documentos não mencionados no presente e que sejam inerentes as atividades de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
**III -** Gleyci Regiane Pires Figueiredo (Suplente) – Matrícula 992488: autorizada a emitir e subscrever: Alvarás, Aprovação de Projetos, Certidões, Certificados, Declarações de Competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Guias de Consulta, Numerações Prediais, Ofícios e outros documentos não mencionados no presente e que sejam inerentes as atividades de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
**IV -** Sidney Brites (Titular) – Matrícula 993340: autorizado a emitir e subscrever: Autos de infração e embargos, Notificações;
**V -** Lourival Pinto Carneiro (Suplente) – Matrícula 578511: autorizado a emitir e subscrever: Autos de infração e embargos, Notificações;
**VI -** Maximilian Hochsteiner (Suplente) – Matrícula 771941: autorizado a emitir e subscrever: Autos de infração e embargos, Notificações;
**VII -** Marcelo Alcine da Silva (Titular) – Matrícula 9582921929: autorizado a emitir e subscrever: Autorizações para emissão de alvarás de vans escolares e táxis, Certidões, Declarações de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Licença de tráfego de vans escolares e taxis, Notificações, Ofícios;
**VIII -** Cláudio Nei Sinkes de Paula (Suplente) – Matrícula 9582922088: autorizado a emitir e subscrever: Autorizações para emissão de alvarás de vans escolares e táxis, Certidões, Declarações de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Licença de tráfego de vans escolares e taxis, Notificações, Ofícios;
**IX –** Shuélen Theodoro Martins de Lima (Titular) – Matrícula 9582921916: autorizada a emitir e subscrever: Autorizações para emissão de alvarás de vans escolares e táxis, Certidões, Certificados, Declarações de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Guias de consulta, Licença de tráfego para vans escolares e táxis, Notificações, Numerações prediais, Ofícios e outros documentos não mencionados no presente e que sejam inerentes as atividades de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
**X -** Marcio José da Silva (Suplente) – Matrícula 992325: autorizado a emitir e subscrever: Certidões, Certificados, Declarações de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Guias de consulta.
**Art. 6º** Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente ficam como responsáveis para assinaturas dos documentos de Emissão de Licença Ambiental, Emissão de Autorização Ambiental, Emissão de Autorização Florestal, Embargos, Autos de Infração e outros documentos inerentes às atividades de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente os seguintes servidores:
**I –** Jean Carlos Padilha (Titular) – Matrícula 9582921423;
**II -** Caie Pacheco Pauperio Moralles Alonso (Suplente) – Matrícula 9582922722;
**III -** Rosane Lourenco Brudeck (Suplente) – Matrícula 9582922723;
**IV -** Yuzen Marin Kunisawa Carvalho (Suplente) – Matrícula 9582921424;
**V -** Catherine Novacovski (Suplente) – Matrícula 9582921721;
**VI -** Lenise Cristina de Oliveira Lapchenski (Suplente) – Matrícula 827241;
**VII -** Gabriela Camargo Moreira (Suplente) – Matrícula 9582922724;
**VIII -** Leonardo Pereira Dos Santos (Suplente) – Matrícula 651451.
**Art. 7º** Os casos não previstos neste Decreto e os omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, nos termos da legislação vigente.
**Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 12.032/2024 e as demais disposições em contrário.**
**Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 abril de 2025.**

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laysa Roberta Rettka da Silva
**Código Identificador:**17CCDFE0

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA PROFESSOR (20H), EDITAL DE ABERTURA N°600/2024 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°674/2024.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
CONTRATADO: AMÁBILI CRISTINA DE OLIVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/04/2025 à 11/04/2026
**SALÁRIO: R$ 2.290,30 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Trinta Centavos) mensal.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
CONTRATADO: ANA PAULA MULLER
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/04/2025 à 11/04/2026
**SALÁRIO: R$ 2.290,30 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Trinta Centavos) mensal.**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
CONTRATADO: ANDREA ROSNER SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/04/2025 à 11/04/2026
**SALÁRIO: R$ 2.290,30 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Trinta Centavos) mensal.**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
CONTRATADO: ANGELITA DE ASSIS DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/04/2025 à 11/04/2026
**SALÁRIO: R$ 2.290,30 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Trinta Centavos) mensal.**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
CONTRATADO: BRENDA LUIZA RIPKA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/04/2025 à 11/04/2026
**SALÁRIO: R$ 2.290,30 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Trinta Centavos) mensal.**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
CONTRATADO: BRUNA MAYARA DA LUZ PIRES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/04/2025 à 11/04/2026
**SALÁRIO: R$ 2.290,30 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Trinta Centavos) mensal.**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
CONTRATADO: BRUNA RAFAELA CAITANO DE FREITAS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/04/2025 à 11/04/2026
**SALÁRIO: R$ 2.290,30 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Trinta Centavos) mensal.**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
CONTRATADO: CAMILE DIAS DE ANDRADES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/04/2025 à 11/04/2026
**SALÁRIO: R$ 2.290,30 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Trinta Centavos) mensal.**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
CONTRATADO: CARLA BEATRIZ HATSCHBACH MARTINS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/04/2025 à 11/04/2026
**SALÁRIO: R$ 2.290,30 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Trinta Centavos) mensal.**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
CONTRATADO: CAROLINA JULIANE BELMONTEL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/04/2025 à 11/04/2026
**SALÁRIO: R$ 2.290,30 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Trinta Centavos) mensal.**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
CONTRATADO: ELIZANE MATTIAS ENES DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/04/2025 à 11/04/2026
**SALÁRIO: R$ 2.290,30 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Trinta Centavos) mensal.**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
CONTRATADO: ERICKA MARTINS DAS NEVES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/04/2025 à 11/04/2026
**SALÁRIO: R$ 2.290,30 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Trinta Centavos) mensal.**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
CONTRATADO: FERNANDA BARBOSA DE PAULA BATISTA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/04/2025 à 11/04/2026
**SALÁRIO: R$ 2.290,30 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Trinta Centavos) mensal.**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
CONTRATADO: FRANCIELI FATIMA MISSEL FELSKI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/04/2025 à 11/04/2026
**SALÁRIO: R$ 2.290,30 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Trinta Centavos) mensal.**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
CONTRATADO: ITANIEL DE OLIVEIRA RUELLA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/04/2025 à 11/04/2026
**SALÁRIO: R$ 2.290,30 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Trinta Centavos) mensal.**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
CONTRATADO: JANAINA ANDRESSA LIBERATO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/04/2025 à 11/04/2026
**SALÁRIO: R$ 2.290,30 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Trinta Centavos) mensal.**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
CONTRATADO: JESSICA MARLI DA SILVA TIXILISKI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/04/2025 à 11/04/2026
**SALÁRIO: R$ 2.290,30 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Trinta Centavos) mensal.**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
CONTRATADO: KAROLINE VALÉRIA DE OLIVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/04/2025 à 11/04/2026
**SALÁRIO: R$ 2.290,30 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Trinta Centavos) mensal.**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
CONTRATADO: LUCAS ANTONIO DARIF RIBAS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/04/2025 à 11/04/2026
**SALÁRIO: R$ 2.290,30 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Trinta Centavos) mensal.**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
CONTRATADO: LUCÉLIA SEVERIANO DE LIMA ANDRADE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/04/2025 à 11/04/2026
**SALÁRIO: R$ 2.290,30 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Trinta Centavos) mensal.**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
CONTRATADO: LUCIANA BIALE DE ARAUJO CAETANO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/04/2025 à 11/04/2026
**SALÁRIO: R$ 2.290,30 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Trinta Centavos) mensal.**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
CONTRATADO: MARCIA DO NASCIMENTO KOSTKOSKI PEREIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/04/2025 à 11/04/2026
**SALÁRIO: R$ 2.290,30 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Trinta Centavos) mensal.**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
CONTRATADO: MARILDE HACCOURT DO NASCIMENTO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/04/2025 à 11/04/2026
**SALÁRIO: R$ 2.290,30 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Trinta Centavos) mensal.**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
CONTRATADO: NATASHA CRISTINA GUTIER
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/04/2025 à 11/04/2026
**SALÁRIO: R$ 2.290,30 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Trinta Centavos) mensal.**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
CONTRATADO: NAYRA SUZI SALES DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/04/2025 à 11/04/2026
**SALÁRIO: R$ 2.290,30 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Trinta Centavos) mensal.**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
CONTRATADO: NICOLLE CAUANNE SILVA DE OLIVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/04/2025 à 11/04/2026
**SALÁRIO: R$ 2.290,30 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Trinta Centavos) mensal.**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
CONTRATADO: OZANA BUENO DOS SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/04/2025 à 11/04/2026
**SALÁRIO: R$ 2.290,30 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Trinta Centavos) mensal.**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
CONTRATADO: RENATA DOS SANTOS MARTINS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/04/2025 à 11/04/2026
**SALÁRIO: R$ 2.290,30 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Trinta Centavos) mensal.**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
CONTRATADO: SIMONE DO ROCIO RACLITSKI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/04/2025 à 11/04/2026
**SALÁRIO: R$ 2.290,30 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Trinta Centavos) mensal.**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
CONTRATADO: TAIANE MEIRA DE MOURA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/04/2025 à 11/04/2026
**SALÁRIO: R$ 2.290,30 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Trinta Centavos) mensal.**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
CONTRATADO: TATIANA DE ARAUJO FALCÃO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/04/2025 à 11/04/2026
**SALÁRIO: R$ 2.290,30 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Trinta Centavos) mensal.**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
CONTRATADO: THAIS APARECIDA DA SILVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/04/2025 à 11/04/2026
**SALÁRIO: R$ 2.290,30 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Trinta Centavos) mensal.**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
CONTRATADO: VANESSA HAMANN
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/04/2025 à 11/04/2026
**SALÁRIO: R$ 2.290,30 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Trinta Centavos) mensal.**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
CONTRATADO: WILLIAN EVERTON FIDELIS GOUVEIA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/04/2025 à 11/04/2026
**SALÁRIO: R$ 2.290,30 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Trinta Centavos) mensal.**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
CONTRATADO: ZELEY APARECIDA DE ALMEIDA BARBOSA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/04/2025 à 11/04/2026
**SALÁRIO: R$ 2.290,30 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Trinta Centavos) mensal.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de abril de 2025.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laysa Roberta Rettka da Silva
**Código Identificador:**7C8BD5F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024 - PROCESSO: 21.142/2024**

Em cumprimento ao disposto no Capítulo II do Decreto N°12.116 de 22 de Março de 2024, a Comissão Especial de Contratação, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **habilitar**. **item 1 - prestação de serviços monitor em tempo integral - regime: diária**

**8h:** Giovana Fernandes de Araujo. **item 2 - prestação de serviços interação com educando - regime: diária 8h:** Maiara Pacheco Dos Santos; Emily Machado Da Silva; Jhonatan Henrique Filho; Ana Paula Pereira Lopes; Fabio Junior Dias Ribas; Luana Lya Barea Foltran; Adelia Regina Martins Da Silva; Raquel Eloize Charello Sendeski; Tatiane Do Nascimento; Thalyta Cristine Sikorski Afonso; Josiane Rosa Moreira; Aline Beatriz Celestino Duarte; Muriel Adriano Martins; Veridiane Vitória Dos Santos De Melo; Vinicius Teixeira De Castro Wandembruck; Marilene Gomes Dos Santos; Erika Farias Araujo Dos Santos; Aniole De Fatima Noratto Cardoso por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **aprovadas. Não foi aprovado(a) pela comissão por não cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, conforme item de documentação listado em edital:** Larissa Dos Santos Matucheski – protocolo nº 6963/2025 – item 6.1 a; 6.1 j; 6.1 k; Gabriel Henrique De Oliveira – protocolo nº 7015/2025 – item 6.1 f; 6.1 j; Suelen Cristina Rafael Ferreira – protocolo nº 7055/2025 – solicita função que não pertence a esse processo; Mariah Eduarda Torres – protocolo nº 7090/2025 – não anexou documentação; Mariah Eduarda Torres – protocolo nº 7091/2025 – item 6.2.4 documentação incompleta; Richard William Pires Do Nascimento – protocolo nº 7093/2025 – anexo IV; item 6.1 a; Julia De Almeida Santos – protocolo nº 7137/2025 – item 6.1 a; 6.1 b; 6.1 g; 6.1 j; Wesley Felix Da Silva Gomes – protocolo nº 7147/2025 – item 6.1 l; Jenifer Nicole Antonio Dos Santos – protocolo nº 7169/2025 – item 6.2.4 documentação incompleta; Camila Padilha Da Cruz – protocolo nº 7187/2025 – anexos: III; IV; V; VI; item 6.1 a; 6.1 f; 6.1 g; 6.1 j; Camila Padilha Da Cruz – protocolo nº 7189/2025 – anexos: III; IV; V; VI; item 6.1 a; 6.1 g; 6.1 j; Cristiane Gonçalves Nogueira – protocolo nº 6831/2025 – item 6.1 j sem validade; Sonia Regina Rodrigues – protocolo nº 7216/2025 – anexos: III; IV; V; VI; Bruna Daiany Cardoso Dos Santos – protocolo nº 7222/2025 – item 6.1 k; Flavia Ferreira Gonçalves – protocolo nº 6015/2025 – item 6.1 l; Flavia Ferreira Gonçalves – protocolo nº 7224/2025 – item 6.2.4 documentação incompleta; Fabiana Santos Da Cruz Barbosa – protocolo nº 7270/2025 – anexo: VI; item 6.1 b (inelegível) ; 6.1 h; 6.1 j; 6.1 k; 6.1 l. Amanda Lourenço Alves – protocolo nº 7309/2025 – item 6.1 k; Ellen Cristine Lima Mariano – protocolo nº 7316/2025 – item 6.1 b escolaridade incompatível cargo/função; 6.1 j; Fernanda Alves Dos Santos – protocolo nº 7337/2025 – item 6.1 a; 6.1 f; Tauani Krsizanowski Enes – protocolo nº 7386/2025 – anexos: III; IV; V; VI; item 6.1 f; 6.1 h; 6.1 i; 6.1 j; 6.1 l; Tauani Krsizanowski Enes – protocolo nº 7387/2025 – anexos: III; IV; V; VI; item 6.1 f; 6.1 h; 6.1 i; 6.1 j; 6.1 l; Fabiana Pereira Santos – protocolo nº 7454/2025 – item 6.1 f; 6.1 j; Flavia Moreira Da Silva – protocolo nº 6314/2025 – item 6.1 l; Josiane Rosa Moreira – protocolo nº 7585/2025 – não anexou documentação; Lucas Nunes Camargo – protocolo nº 7629/2025 – item 6.1 i; 6.1 k; Tatiana Vidal Dos Santos Cordeiro – protocolo nº 7672/2025 – item 6.1 l; Mariah Eduarda Torres – protocolo nº 7742/2025 – não anexou documentação; Cristine Noratto Villar – protocolo nº 7773/2025 – item 6.1 a; 6.1 j; Debora Aparecida Leite Langoski – protocolo nº 7808/2025 – anexo V; item 6.1 a; 6.1 f; 6.1 j; 6.1 k; 6.1 l; Camila Colaço Reckelberg – protocolo nº 7824/2025 – item 6.1 a. Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 11 de abril de 2025.

***ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA -***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**DDAFC7F9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA**
**PORTARIA Nº 29/2025**

PORTARIA N° 29/2025

OPRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

**RESOLVE**

Art. 1º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia da Sra. Caroline Buchmann Dias, servidora estatutária, no cargo de recepcionista, referente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2024 a 12 de fevereiro de 2025, conforme requerimento nº 060/2025, protocolado sob nº 342/2025, solicitado no dia 11 de abril e deferido em 14 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
***PITANGA, 14 DE ABRIL DE 2025.***

***AMADEUS PENGA***
Presidente

**Publicado por:**
Iuri de Oliveira
**Código Identificador:**E7D5D077

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**

**Certifico que nesta data (14/04/2025 às 08:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 056.865.339-46.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67FC.EBA5.7CDE.C645 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**DADE922C

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº 67 DE 18 DE JANEIRO DE 2025**

Nomear Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o senhor VALDERI DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Assessor Especial de Desenvolvimento Econômico I, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, a contar de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de janeiro de 2025.

***DIRCEU MORAES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**36201DC0

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº 66 DE 18 DE JANEIRO DE 2025**

Nomear Cargo em Comissão CC-4

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **FRANCISCO SCHAVAREN**, para exercer o cargo de Assessor Especial de Agricultura e Pecuária I, lotada na Secretaria de Agriculta e Pecuária, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de janeiro de 2025.

| |
|---|
| ***DIRCEU MORAES*** |
| Prefeito |

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**AFBB5C55

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**

**Certifico que nesta data (14/04/2025 às 08:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 608.087.489-04.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67FC.F2DF.A44F.3495 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**48862D74

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 179, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

Designar Comissão Técnica para Processo Licitatório de Contratação de Software de Gestão Pública.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo descritos, para comporem a Comissão Técnica, com a finalidade de acompanhamento do Processo Licitatório de contratação de empresa especializada em locação de Software para o sistema de informática integrado de gestão fiscal, contábil e administrativa de gestão, bem como, para realizar prova de conceito do respectivo sistema de gestão pública a ser contratado pelo Município de Pitanga, conforme os critérios estabelecidos para as Etapas 01 e 02, previstos no Termo de Referência:

I - Ronaldo Eurich - Departamento de Contabilidade - Matrícula nº 52564;
II - Alisson Rodrigo Renczenzen - Departamento de Patrimônio, Compras e Almoxarifado - Matrícula nº 54508;
III - Jorge Paulo Paulino Santos - Departamento de Recursos Humanos - Matrícula nº 51287;
IV - Laércio Berton de Deus - Departamento de Receita e Fiscalização Tributária - Matrícula nº 52526;
V - Marcio Sokoloski - Departamento de Licitações e Contratos Administrativos - Matrícula nº 208101;
VI - Jakson Muniz - Departamento de Informática - Matrícula nº 25061;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 10 de abril de 2025.

***DIRCEU MORAES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**BDD1757A

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**

**Certifico que nesta data (14/04/2025 às 09:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 103.687.859-71.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67FC.FD17.C42F.D111 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**5557F010

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**RESOLUÇÃO N° 01/2025 - CMDI**

Dispõe sobre *a manutenção de inscrição da entidade ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE DE PITANGA – AATIP no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.157/2003.

**RESOLVE**

Art. 1º – Aprovar a manutenção da inscrição sob n° 01/2017 da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE DE PITANGA – AATIP, localizada na Rua Deputado Francisco Costa nº 620 – Bairro Centro, na cidade Pitanga/PR.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 11 de março de 2025, conforme ata nº. 146/2026.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 14 de abril de 2025.

***SIRLENE PROENÇA MACIEL***
Presidente do CMDI

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**E2D1E025

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**RESOLUÇÃO N° 02/2025 - CMDI**

Dispõe sobre a manutenção da inscrição da IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO – HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, no CMDI.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.157/2003.

**RESOLVE**

Art. 1° Aprovar a manutenção da inscrição da IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO – HOSPITAL SÃO VICENTE, situada na Rua João Gonçalves Padilha, nº. 190, Centro, no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Considerando que a aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 11 de março de 2025, conforme consta em Ata n° 146/2025.

Art. 2° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 14 de abril de 2025.

***SIRLENE PROENÇA MACIEL***
Presidente do CMDI

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**C0B4ACB2

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**RESOLUÇÃO N° 03/2025 - CMDI**

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Pitanga.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.157/2003.

**RESOLVE**

Art. 1° Pela Aprovação da Comissão Organizadora para V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pitanga, sendo:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**
**Sirlene Proença Maciel** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
**Cliciane Stein** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
**Luciane Stafim Buchmann –** Secretaria Municipal de Saúde;

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**
**Marcelita Aniela Cortes** – Representante da Entidade Associação de Apoio à Terceira Idade;
**Gislaine Novak** – Representante da Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
**Luryanny Assunção Barão** – Representante da Entidade Irmandade São Vicente de Paulo

**APOIO TÉCNICO**
**Maristela de Matos** – Assistente Social Órgão Gestor – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 11 de março, conforme consta em Ata n° 146/2025.

Art. 2° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 14 de abril de 2025.

***SIRLENE PROENÇA MACIEL***
Presidente do CMDI

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**69803911

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº 71 DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

Nomear Cargo em Comissão CC-4

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **JOÃO VICTOR CARVALHO DA SILVA**, para exercer o cargo de Assessor Especial de Desenvolvimento Econômico I, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, a contar de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de janeiro de 2025.

| |
|---|
| ***DIRCEU MORAES*** |
| Prefeito |

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**0C0F61E2

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº 74 DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

Nomear Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o senhor ROSALVO PADILHA DE LORENO, para exercer o cargo de Assessor Especial de Obras e Infraestrutura I, lotado na Secretaria de Obras, a contar de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de janeiro de 2025.

***DIRCEU MORAES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**00007F30

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº 117 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomear Cargo em Comissão CC-2

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **LIARA SEBEN,** para exercer o cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**, lotada no Gabinete do Prefeito, a contar de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de fevereiro de 2025.

| *DIRCEU MORAES* |
| --- |
| Prefeito |

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**9164DC81

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº 116 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomear Cargo em Comissão CC-4

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **ISABELA BINI MENDES DOS SANTOS,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE FAZENDA I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de fevereiro de 2025.

| *DIRCEU MORAES* |
| --- |
| Prefeito |

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**A8E6117A

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº 108, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomear Cargo em Comissão CC-4

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **JOCELIO CHELIGA** , para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura, percebendo os valores do Símbolo CC-4, à contar de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de fevereiro de 2025.

| *DIRCEU MORAES* |
| --- |
| Prefeito |

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**2F1A7E08

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº 106 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomear Cargo em Comissão CC-4

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **EDVIGES KAMMER**, para exercer o cargo de Assessor Especial de Gabinete I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de fevereiro de 2025.

| *DIRCEU MORAES* |
| --- |
| Prefeito |

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**ADF9861C

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**

**Certifico que nesta data (14/04/2025 às 09:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 924.373.469-53.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67FD.006A.4AFC.0962 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**581E2618

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**

**Certifico que nesta data (14/04/2025 às 09:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 069.726.489-04.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67FD.0458.87AB.B968 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**D5FBCC62

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**

**Certifico que nesta data (14/04/2025 às 09:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 093.355.439-77.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67FD.03C0.1659.6816 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**BCA8B126

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**

**Certifico que nesta data (14/04/2025 às 09:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 060.945.139-16.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67FD.01CA.5403.4314 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**965F4EC9

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**

**Certifico que nesta data (14/04/2025 às 09:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 602.369.909-00.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67FD.0139.2DD2.C169 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**972481A4

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 165 28 DE MARÇO DE 2025**

Conceder Licença Premio à servidora Edina Moraes de Souza, Matrícula nº50983.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **EDINA MORAES DE SOUZA,** matrícula nº 50983, **LICENÇA PRÊMIO** por 90 (noventa) dias do período de 2012/2017, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** a contar de 07 de abril de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo , a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 07 de Julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de março de 2025.

***DIRCEU MORAES***
Prefeito

***IVALDO MOURA DE OLIVEIRA***
Diretor de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**DECB2B7F

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 187 DE 10 DE ABRIL DE 2025**

Conceder Férias ao Servidor Izael Botko, Matrícula nº 50975.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**– O Requerimento do Servidor.

**RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **IZAEL BOTKO**, matrícula nº50975, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ,**FÉRIAS** de 10 (dez)dias no período de 2020/2021 e 05(cinco) dias referente ao período de 2021/2022 contar de 10 de abril de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de abril de 2025.

***DIRCEU MORAES***
Prefeito

***IVALDO MOURA DE OLIVEIRA***
Diretor de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**2C8F1E30

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº 153 DE 11 DE ABRIL DE 2025**

Nomear Cargo em Comissão CC-3.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **MARCOS ANTONIO DE JESUS,** no Cargo de DIRETOR DE TRÂNSITO, a contar de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de abril de 2025.

***DIRCEU MORAES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**B7663943

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**

**Certifico que nesta data (11/04/2025 às 14:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 010.917.649-99.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67F9.5189.D771.9585 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**B4B2F058

---

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 182 DE 10 DE ABRIL DE 2025**

Exonerar a Servidora Franciele Serafim dos Santos, Matrícula nº2329,Do cargo de Professor Pss.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO -** O Requerimento da Servidora.

**RESOLVE**

Art.1º – **EXONERAR** a pedido, a Senhora **FRANCIELE SERAFIM DOS SANTOS,** matrícula nº2329, no Cargo de **PROFESSOR PSS** , a contar de 03 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de abril de 2025.

***DIRCEU MORAES***
Prefeito

***IVALDO MOURA DE OLIVEIRA***
Diretor de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**BEDEEB03

---

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 181 DE 10 DE ABRIL DE 2025**

Conceder Licença Maternidade a Servidora Joice Bueno de Camargo, Matrícula nº 2396.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** – Requerimento e Atestado da Servidora.

**RESOLVE**

Art.1º **CONCEDER** a Servidora **JOICE BUENO DE CAMARGO ,**matrícula nº 2396, no cargo de professor PSS**, LICENÇA MATERNIDADE** por 180(cento e oitenta)dias, a contar de 08 de abril de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de abril de 2025.

***DIRCEU MORAES***
Prefeito

***IVALDO MOURA DE OLIVEIRA***
Diretor de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**EB703E4E

---

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº 152 DE 11 DE ABRIL DE 2025**

Alterar Cargo em Comissão CC-4

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **SHEILA TEIXEIRA PADILHA** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 01 de abril de 2025.

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **SHEILA TEIXEIRA PADILHA** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA II**, a contar de 01 de abril de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de abril de 2025.

***DIRCEU MORAES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**F04BA6C9

---

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 183 DE 10 DE ABRIL DE 2025**

Exonerar a Servidora Marizele Muniz, Matrícula Nº2338,do Cargo de Professor Pss.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO -** O Requerimento da Servidora.

**RESOLVE**

Art.1º – **EXONERAR** a pedido, a Senhora **MARIZELE MUNIZ,** matrícula nº2338, no Cargo de **PROFESSOR PSS** , a contar de 08 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de abril de 2025.

***DIRCEU MORAES***
Prefeito

***IVALDO MOURA DE OLIVEIRA***
Diretor de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**7F810B89

---

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 189 DE 11 DE ABRIL DE 2025**

Exonerar a Servidora Damiani Bonfim, Matrícula nº2332.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO -** O Requerimento da Servidora.

**RESOLVE**

Art.1º – **EXONERAR** a pedido a Senhora **DAMIANI BONFIM ,**matrícula nº2332, no Cargo de **PROFESSOR PSS** , a contar de 03 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de abril de 2025.

***DIRCEU MORAES***
Prefeito

***IVALDO MOURA DE OLIVEIRA***
Diretor de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**29FA06CF

---

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 180 DE 10 DE ABRIL DE 2025**

Conceder Licença Tratamento de Saúde ao Servidor Dinor Silveira de Almeida, Matrícula nº 505871.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** – Atestado Médico

**RESOLVE**

Art.1º **CONCEDER** ao Servidor **DINOR SILVEIRA DE ALMEIDA ,**matrícula nº 505871, no cargo de Guardião**, Licença Tratamento de Saúde** por 240(duzentos e quarenta)dias a contar de 09 de abril de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo, o Servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de abril de 2025.

***DIRCEU MORAES***
Prefeito

***IVALDO MOURA DE OLIVEIRA***
Diretor de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**7C795B2F

---

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 190 DE 11 DE ABRIL DE 2025**

Exonerar a Servidora Josieli Ferreira da Luz, Matrícula nº2336.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO -** O Requerimento da Servidora.

**RESOLVE**

Art.1º – **EXONERAR** a pedido, a Senhora **JOSIELI FERREIRA DA LUZ ,**matrícula nº2336, no Cargo de **PROFESSOR PSS** , a contar de 03 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de abril de 2025.

| |
|---|
| ***DIRCEU MORAES*** |
| Prefeito |
| ***IVALDO MOURA DE OLIVEIRA*** |
| Diretor de Recursos Humanos |

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**E0BD8135

---

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº 151 DE 11 DE ABRIL DE 2025**

Nomear Cargo de Comissão CC-3

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º **NOMEAR** o Servidor **NOARTIO ALMIR SILVA**, matrícula nº25068 no cargo de DIRETOR DE PECUÁRIA a contar a partir de 01 de abril de 2025.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de abril de 2025.

| |
|---|
| ***DIRCEU MORAES*** |
| Prefeito |

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**FE16A10D

---

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº 150 DE 11 ABRIL DE 2025**

Exonerar Cargo de Comissão CC-4

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º **EXONERAR** o Servidor **NOARTIO ALMIR SILVA**, matrícula nº25068, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA I, na data de 01 de abril de 2025.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de abril de 2025.

| |
|---|
| ***DIRCEU MORAES*** |
| Prefeito |

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**D86F2E13

---

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**

**Certifico que nesta data (11/04/2025 às 14:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 906.565.639-15.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67F9.4ABE.28D8.A846 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**096059BD

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº 149 DE 10 DE ABRIL DE 2025**

Nomear Cargo em Comissão CC-4.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **SALETE HEUKO,** no Cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 10 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de abril de 2025.

| |
|---|
| ***DIRCEU MORAES*** |
| Prefeito |

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**117B4228

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**

**Certifico que nesta data (11/04/2025 às 13:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 060.625.549-43.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67F9.47FE.01C8.F142 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**A597F651

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 188 DE 11 DE ABRIL DE 2025**

Conceder férias a Servidora Andreia Machado Pagotto matrícula nº53484.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** – O Requerimento da Servidora.

**RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **ANDREIA MACHADO PAGOTTO,** matrícula nº53484, **FÉRIAS**, por 10 (dez) dias do período de 2022/2023,no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** ,a contar de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 08 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de abril de 2025.

| |
|---|
| ***DIRCEU MORAES*** |
| Prefeito |
| ***IVALDO MOURA DE OLIVEIRA*** |
| Diretor de Recursos Humanos |

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**342A9619

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 51, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

Conceder férias à servidora Terezinha CardosoPereira, Matrícula nº 504691 no cargo de Agente Comunitário de Saúde 40 Horas, referente ao período de 2022/2023, Nomeada Através do Concurso para Emprego Público -Contrato 126/2005.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**– O Requerimento da Servidora.

**RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **TEREZINHA CARDOSO PEREIRA,** matrícula nº 504691, **FÉRIAS**, por 10 (dez) dias do período de 2022/2023 e 20 (vinte) dias do período de 2023/2024 (Concurso para Emprego Público - Contrato 126/2005) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, conforme Art. 127 e art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e Leis do CLT- a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de janeiro de 2025.

| |
|---|
| ***DIRCEU MORAES*** |
| Prefeito |
| ***IVALDO MOURA DE OLIVEIRA*** |
| Diretor de Recursos Humanos |

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**D29AAA13

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 52, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

Conceder férias ao servidor Valdomiro Rodrigues de Lima, matrícula nº 504061, no cargo de Enfermeiro 40 Horas, referente ao período de 2021/2022, nomeado Através do Concurso Emprego Público nº 001/2005.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** – O Requerimento do Servidor.

**RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA,** matrícula nº 504061, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2021/2022, (Concurso Emprego Público nº 001/2005) no cargo de Enfermeiro**,** conforme Lei do CLT e Art. 127e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 12 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de janeiro de 2025.

| |
|---|
| ***DIRCEU MORAES*** |
| Prefeito |
| ***IVALDO MOURA DE OLIVEIRA*** |
| Diretor de Recursos Humanos |

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**C3229058

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
## PORTARIA Nº 53, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Conceder férias aos servidores, dos períodos abaixo Evidenciados, em seus respectivos cargos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder aos Servidores **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias dos períodos abaixo em seus respectivos cargos, Conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Leis CLT, a contar de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, os Servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 05 de fevereiro de 2025.

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | PERÍODO |
|---|---|---|---|
| 239981 | SIMONE LIE OTA | ENFERMEIRO | 2018/2019 e 2019/2020 |
| 503811 | CLEUSA NIUSA FACHIN | AUXILIAR DE SAUDE BUCAL | 2023/2024 |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de janeiro de 2025.

| |
|---|
| ***DIRCEU MORAES*** |
| Prefeito |
| ***IVALDO MOURA DE OLIVEIRA*** |
| Diretor de Recursos Humanos |

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**2F3DDAFF

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
## PORTARIA Nº 71, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Conceder férias a Servidora Ana Sabrina Lawryniuk Matrícula nº 54905, no Cargo de Fiscal Geral 40 horas, Referente o período de 2022/2024, nomeada através Do Concurso Público nº 002/2013.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** – O Requerimento da Servidora.

**RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **ANA SABRINA LAWRYNIUK,** matrícula nº 54905, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período 2022/2024,(Concurso Publico nº 002/2013) no cargo de **FISCAL GERAL**, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de fevereiro de 2025.

| |
|---|
| ***DIRCEU MORAES*** |
| Prefeito |
| ***IVALDO MOURA DE OLIVEIRA*** |
| Diretor de Recursos Humanos |

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**1C5DE131

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
## PORTARIA Nº 72, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Conceder férias ao Servidor Ademir da Luz Gois, Matrícula Nº 19021 no cargo de Guardião 44 horas, Referente ao Período de 2023/2024, nomeado através Do Concurso Público nº 001/1990

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** – O Requerimento do Servidor.

**RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **ADEMIR DA LUZ GOIS,** matrícula nº 19021, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2023/2024 (Concurso Público nº 001/1990) no cargo de **GUARDIÃO**, conforme Art. 127 e Art.128 da Lei 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 10 fevereiro de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o Servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 12 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de fevereiro de 2025.

| |
|---|
| ***DIRCEU MORAES*** |
| Prefeito |
| ***IVALDO MOURA DE OLIVEIRA*** |
| Diretor de Recursos Humanos |

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**18D7E5D0

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
## PORTARIA Nº 164 DE 27 DE MARÇO DE 2025
## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Exonerar por Falecimento a Servidora EDINA APARECIDA VON RYN, matrícula nº 145401.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º **EXONERAR por Falecimento** a servidora **EDINA APARECIDA VON RYN,** matrícula nº **145401**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** - 40 horas, lotada na Secretaria de Saúde, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 08283401552025000330190010764 12, expedida pelo Cartório Zitomir Antunes do Município de Pitanga-PR, a contar de 22 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de março de 2025.

| |
|---|
| ***DIRCEU MORAES*** |
| Prefeito |
| ***IVALDO MOURA DE OLIVEIRA*** |
| Diretor de Recursos Humanos |

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**A004DDA0

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 111 7 DE MARÇO DE 2025**

Conceder Licença Prêmio a Servidora Kelly Karina dos Santos Euzébio Matrícula nº 54348.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º**CONCEDER** a Servidora **KELLY KARINA DOS SANTOS EUZÉBIO,** cargo de **Auxiliar Administrativo,** matrícula nº54348, **LICENÇA PRÊMIO** por 90(noventa) dias do período de 2016/2022, a contar de 06 de Março de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de Junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de Março de 2025.

| |
|---|
| ***DIRCEU MORAES*** |
| Prefeito |
| ***IVALDO MOURA DE OLIVEIRA*** |
| Diretor de Recursos Humanos |

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**7B33DE21

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 191, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Designa fiscal para acompanhamento do Contrato nº 377/2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica designada a servidora Joice Cordeiro, matrícula nº 50051, como fiscal do Contrato n° 377/2024, qual tem como Objeto:

Contratação de Empresa de Engenharia para a elaboração de projetos , memoriais descritivos, cronogramas, arts, bem como a execução da construção de 05(cinco) pontes em concreto armado conforme padrão DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de transportes, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, relativo aos processos nº 59053.012891/2023-79 e 59053.012911/2023-10, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR, Secretaria de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, relativo a Ação de Reconstrução Defesa Civil - Pitanga-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de abril de 2025.

| |
|---|
| ***DIRCEU MORAES*** |
| Prefeito |

**Publicado por:**
Jean Felipe Gonçalves
**Código Identificador:**EDADAA0D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMAS**

SÚMULA: Convoca a XIV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Pitangueiras – Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 445/2010 de 30 de setembro de 2010, e;

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta n° 001/2025 – CEAS/PR e SEDEF/PR que convoca a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social,

**CONSIDERANDO** a necessidade do estabelecimento de instrumentos de registro formal dos dados das Conferências Municipais de Assistência Social,

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade da regulamentação do processo conferencial;

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Convocar a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 18 de junho de 2025, tendo como tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".**

**Art. 2° -** As despesas decorrentes da realização a XIV Conferência Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD – SUAS) e recursos oriundos livres do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º –** O funcionamento da XIV Conferência Municipal de Assistência Social será estabelecido por regulamento próprio.

**Art. 4º –** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Pitangueiras, 14 de abril de 2025

***LUANA APARECIDA SGORLON***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**E134B28E

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 002/2025 - CMDI**

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pitangueiras – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 584 de 29 de maio de 2015, e;

**Considerando** o Decreto Federal n° 12.015/2024 que convoca a 6° Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

**Considerando** a Resolução Conjunta n° 001/2025 – CEDIPI-PR/SEMIPI que convoca a VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa,

**Considerando** a Resolução n° 001/2025 – CMDI – Conselho Municipal dos Diretos do Idoso,

**Considerando** a necessidade de planejamento e organização da conferência em âmbito municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pitangueiras – PR, com a finalidade de planejar, coordenar, articular e executar as ações necessárias à realização da conferência**.**

**Art. 2° -** A Comissão Organizadora será composta por representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme relação nominal:

| | |
|---|---|
| Gabriele Cristina Simões de Souza | Gestora Municipal da Política do Idoso |
| Márcia Pinaffi | CMDI - Governamental |
| Valkiria Ribeiro dos Santos | CMDI – Sociedade Civil |
| Vera Lúcia Lameu | CMDI – Sociedade Civil |

**Art. 3º –** Compete à Comissão Organizadora:
I – Elaborar o regimento interno da conferência;
II – Definir o local, data e programação do evento;
III – Mobilizar a sociedade para participação na conferência;
IV – Organizar os eixos temáticos de discussão e os grupos de trabalho;
V – Garantir acessibilidade e ampla divulgação da conferência;
VI – Realizar as inscrições dos participantes;
VII – Organizar o processo de eleição dos delegados para a etapa estadual, quando aplicável.

**Art. 3º –** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Pitangueiras, 14 de abril de 2025

***MARINA DA SILVA CARVALHO BOTURA***
Presidente do CMDI

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**0C3ABFC1

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 054/2025

**DATA:** 14 de abril de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:–**

**Art. 1º –** Designar o servidor **Juan Felipe Ferreira**, Matrícula nº *91-*/01, ocupante do cargo efetivo de Secretário de Estabelecimento de Ensino, para exercer suas atribuições junto à Escola Municipal Santo Antônio.

**Art. 2º –** A presente Portaria produzirá efeitos retroativos ao dia 23 de janeiro de 2025.

**Art. 3º –** Revoga-se a Portaria nº 033/2023, de 01 de março de 2023.

**Art. 4º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 14 de abril de 2025.

***SAMUEL TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**F951CE8E

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

## LICITAÇÃO
## RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2025

**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**
**DISPENSA Nº 005/2025**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Aquisição de Estereoscópio Binocular para avaliação de ovitrampas, destinado para a secretaria municipal de saúde de Planalto-PR
EMPRESA: KF EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.
CNPJ Nº. 09.247.117/0001-49.
VALOR: R$1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais).
DATA: 10 de abril de 2025.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Vinicius Ruckhaber
**Código Identificador:**AB40B903

## LICITAÇÃO
## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/202523

SEGUNDO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos dez dias mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA**, neste ato pelo Administrador o Sr. **SERGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 036/2025, firmado entre as partes em data de 06 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação de empresa visando o fornecimento de Óleo Diesel S10 para abastecimento exclusivo de veículos pertencentes a frota municipal de Planalto-PR, nos seguintes termos:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Em virtude da redução do preço do Óleo Diesel S10, pertinente ao Pregão Presencial nº 002/2025, que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e da Lei 14.133/2021, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), reduzindo o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Òleo Diesel S10, lote 01 item 01 de R$ 6,51 (seis reais e cinquenta e um centavos) para R$ 6,17 (seis reais e dezessete centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 932.329,73 (novecentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Terceira (DO PREÇO E DO REAJUSTE), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 932.329,73 (novecentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

***SERGIO MOMBACH***
Auto Posto Mombach LTDA

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
**RG nº 12.685.090-5 /PR**

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
**RG nº 6.772.151-9/ PR**

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**D683BB91

**LICITAÇÃO**
**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 330/202321**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO (REEQUILIBRIO DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 330/2023, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.**

Aos dez dias mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA**, neste ato pelo Administrador o Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo aumentar os valores do contrato administrativo nº 330/2023, firmado entre as partes em data de 27 de dezembro de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa visando o fornecimento de combustíveis: ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM, nos seguintes termos:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Em virtude da redução do preço do óleo S500, participante do Pregão Presencial nº 068/2023, que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art. 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), reduzindo o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do óleo Diesel S500 lote 01 item 03 de R$ R$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos) para R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 1.083.191,87 (um milhão, oitenta e três mil, cento e noventa e um reais e oitenta e sete centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor contratual), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 1.083.191,87 (um milhão, oitenta e três mil, cento e noventa e um reais e oitenta e sete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

***SÉRGIO MOMBACH***
Auto Posto Mombach LTDA

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
**RG nº 12.685.090-5 /PR**

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
**RG nº 6.772.151-9/ PR**

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**09763129

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 081/2025**

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025

**DATA DA ASSINATURA**: 09 de abril de 2025.
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
**CONTRATADA**: EDUARDO GABRIEL CERQUEIRA LOPES ANDRADE.
**OBJETO**: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de higiene para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR.
**VALOR TOTAL**: R$ 2.890,00 (dois mil e oitocentos e noventa reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**ECA3B064

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 089/20254**

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025

**DATA DA ASSINATURA**: 09 de abril de 2025.
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
**CONTRATADA**: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME.
**OBJETO**: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de limpeza e higiene para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR.
**VALOR TOTAL**: R$ 22.256,00 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta e seis reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**29A52970

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 102/2025**

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025

**DATA DA ASSINATURA**: 09 de abril de 2025.
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
**CONTRATADA**: SUPERMERCADO LINK LTDA.
**OBJETO**: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de limpeza e higiene para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR.
**VALOR TOTAL**: R$ 122.519,55 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**B39AE397

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 087/2025**

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025

**DATA DA ASSINATURA**: 09 de abril de 2025.
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
**CONTRATADA**: DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA.
**OBJETO**: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de limpeza e utensílios para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR.
**VALOR TOTAL**: R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**A098618D

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 103/2025**

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025

**DATA DA ASSINATURA**: 09 de abril de 2025.
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
**CONTRATADA**: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA.
**OBJETO**: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de limpeza e higiene para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR.
**VALOR TOTAL**: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**F9367CAC

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 097/2025**

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025

**DATA DA ASSINATURA**: 09 de abril de 2025.
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
**CONTRATADA**: KFC COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
**OBJETO**: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de limpeza e higiene para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR.
**VALOR TOTAL**: R$ 1.128,00 (um mil e cento e vinte e oito reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**23F96BB2

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 086/2025**

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025

**DATA DA ASSINATURA**: 09 de abril de 2025.
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
**CONTRATADA**: BUGRE COMERCIAL EIRELI.
**OBJETO**: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR.
**VALOR TOTAL**: R$ 55.036,90 (cinquenta e cinco mil, trinta e seis reais e noventa centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**4328219F

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 084/2025**

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025

**DATA DA ASSINATURA**: 09 de abril de 2025.
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
**CONTRATADA**: BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
**OBJETO**: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR.
**VALOR TOTAL**: R$ 27.248,00 (vinte e sete mil e duzentos e quarenta e oito reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**FA58E572

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 095/20254**

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025

**DATA DA ASSINATURA**: 09 de abril de 2025.
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
**CONTRATADA**: J A DISTRIBUIDORA LTDA.

**OBJETO**: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de limpeza e higiene para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR.
**VALOR TOTAL**: R$ 16.121,00 (dezesseis mil e cento e vinte reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**A58AC8B5

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 100/20254**

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025

**DATA DA ASSINATURA**: 09 de abril de 2025.
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
**CONTRATADA**: MENUSSI & MENUSSI LTDA.
**OBJETO**: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de limpeza e higiene para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR.
**VALOR TOTAL**: R$ 43.778,00 (quarenta e três mil e setecentos e setenta e oito reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**C1EF5AD6

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 100/2025**

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025

**DATA DA ASSINATURA**: 09 de abril de 2025.
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
**CONTRATADA**: MENUSSI & MENUSSI LTDA.
**OBJETO**: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de limpeza e higiene para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR.
**VALOR TOTAL**: R$ 43.778,00 (quarenta e três mil e setecentos e setenta e oito reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**CE2361F5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 2.659, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

**Súmula: "Dispõe sobre a autorização para a Guarda Municipal de Pontal do Paraná atuar no policiamento urbano ostensivo e dá outras providências."**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizada a Guarda Municipal de Pontal do Paraná atuar no policiamento urbano ostensivo, respeitadas as atribuições dos demais órgãos de segurança pública previstos no art. 144 da Constituição Federal, com o objetivo de reforçar a segurança pública, prevenindo e coibindo a criminalidade no Município de Pontal do Paraná.

**Art. 2º** A atuação da Guarda Municipal de Pontal do Paraná no policiamento urbano terá como fundamento:
I. A observância do disposto nos artigos 4º e 5º da Lei nº 13.022/2014;
II. Respeito às diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Segurança Pública;
III. Atuação integrada com os órgãos municipais de segurança e defesa social;
IV. Cooperação técnica e operacional com as demais forças de segurança.

**Art. 3°.** A Guarda Municipal de Pontal do Paraná, no desempenho de suas funções de policiamento urbano ostensivo, poderá:
I. Realizar rondas preventivas e ostensivas;
II. Atuar conjuntamente com a Polícia Militar;
III. Atuar na fiscalização e combate a atos de vandalismo, depredação do patrimônio público e outros crimes;
IV. Promover, em parceria com as comissões civis comunitárias, mecanismos de interação com a sociedade civil, a fim de identificar soluções para problemas e implementar projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança nas comunidades;
V. Atuar na proteção de pessoas em situação de risco, encaminhando e apoiando as ações sociais, em conformidade com os programas e ações integradas.

**Art. 4°.** A Guarda Municipal de Pontal do Paraná está impedida de atuar em qualquer atividade de polícia judiciária, bem como em atividades fora dos limites do município.

**Art. 5°.** Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no que couber.

**Art. 6°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 14 de abril de 2025.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

***RUI NOE BARROSO TORRES JORGE NOVAKOVICH***
Secretário Municipal de Segurança Pública Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**98443FC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO CMDM Nº 001/2025**

Sumula: Aprova as entidades inscritas no edital nº 001/2024.

**RESOLUÇÃO Nº 001/2025**

O **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pontal do Paraná**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 1.822, de 29 de junho de 2018**, e suas alterações,
**Considerando** a deliberação realizada em reunião extraordinária do CMDM, ocorrida no dia 14 de fevereiro de 2025, às 14h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná;
**Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar e divulgar as entidades **não governamentais** habilitadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pontal do Paraná, conforme Edital nº 001/2024:
I – SINDSAÚDE – Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos Estaduais dos Serviços de Saúde e Previdência Social do Paraná;
II – CUT – Central Única dos Trabalhadores do Paraná;
III – UBM – União Brasileira de Mulheres;
IV – ACIAPAR – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Pontal do Paraná;
V – AMCORESP – Associação Municipal dos Coletores de Resíduos Sólidos do Paraná;
VI – PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense de Pontal do Paraná;
VII – AMPEC – Associação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais do Litoral do Paraná e Região.
**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 11 de abril de 2024

***LOISLEYNE BASTOS DA ROCHA***
Secretaria CMDM

***ALYNE SOUZA PAZ CUNHA***
Presidente CMDM

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**9EB0A8A3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N.º 343 DE 11 DE ABRIL DE 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Protocolo nº 16.909/2024.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Demitir o servidor **CLEVER CLERISTOM DA SILVA- MATRICULA: 155.711** , ocupante do emprego público de **MEDICO CLINICO GERAL - ESF** , lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, consubstanciado no **Processo Administrativo Disciplinar contido no Processo nº 361/2024.**

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da exoneração do servidor a partir de **03 de abril de 2025.**

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de abril de 2025.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**56135AA2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N.º 344 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 15.216/2024 .**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Conceder ao (a) servidor (a) **- MURIEL DE FÁTIMA VICENTE – MATRICULA – 323.865** , ocupante do cargo de **ENFERMEIRO(A) ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 14/09/2017 a 13/09/2022 , LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **20 (vinte )** dias, com remuneração integral .

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença ,a partir desta data .

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de abril de 2025.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**0EBAF4B7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 12708/2025 DE 14/04/2025

**Exercício: 2025**
**Decreto nº 12708/2025 de 14/04/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.897,20 (catorze mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | | DIRETORIA GERAL | |
| 11.001.15.452.0029.2.049. | | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 489 - 3.3.90.40.00.00 | 01000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 14.897,20 |
| | | **Total Suplementação:** | **14.897,20** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | | DIRETORIA GERAL | |
| 11.001.15.452.0029.2.049. | | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 488 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 14.897,20 |
| | | **Total Redução:** | **14.897,20** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**355E930E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N.º 12. 709 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Empossa a diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA,

instituído pela Lei n° 1832, de 05 de julho de 2018 e dá outras providências.

**RUDISNEY GIMENES FILHO PREFEITO DE PONTAL DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ,** no uso das suas atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando nº6826/2025**

**DECRETA:**

**Art. 1°**- Fica empossada a nova diretoria do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Pontal do Paraná**;

**PRESIDENTE**: Alyne Souza
**SECRETÁRIA**: Thaís Bordenowski da Silva

**Art. 2º** - O mandato da diretoria no **CONSEA será de três (03) anos**, admitida uma reeleição consecutiva.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 14 de abril de 2025.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**19B60CF7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

### ADMINISTRAÇÃO
### RESOLUÇÃO Nº 01/2025

**Resolução nº 01/2025**

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Porecatu.

**A Presidente do Conselho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e**
Considerando a Reunião do CMDI realizada no dia 26/03/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Porecatu, ficando assim composta:**
**Maria Aparecida de Jesus Souza**
**Lucimar Ricarda Ramos**
**Cícera Afonso da Silva Souza**
**Roseli Aparecida Gomes**
**Aldilene de Fátima Picolo Agostinho**
**Bárbara Antonio de Morais**

**Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.**

Porecatu, 26 de Março de 2025.

***MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**2795C95D

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO N°26/2025

**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO n°** 26/2025
**Procedimento Licitatório:** 32/2025
**Dispensa:** 15/2025

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em análises clínicas para a realização de exames laboratoriais necessários ao atendimento dos pacientes internados, bem como aos atendimentos de urgência e emergência do Hospital Municipal de Porecatu (24 HORAS), conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

**Contratada**: **BIO LAB DE PORECATU LTDA**
**CNPJ**: **10.591.710/0001-97**
**Valor**: **R$ 131.205,70 (cento e trinta e um mil duzentos e cinco reais e setenta centavos).**
**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.50.99 -1497
**Data de Assinatura:** 14/04/2025
**Vigência:** 12 meses

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Goncalves
**Código Identificador:**88543450

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO N°27/2025

**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO n°** 27/2025
**Procedimento Licitatório:** 27/2025
**Dispensa:** 12/2025

**Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para elaboração de projetos técnicos, com o objetivo de atender as demandas de projetos da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

**Contratada**: **PLANPRO ENGENHARIA LTDA**
**CNPJ**: ***44.657.965/0001-36***
**Valor**: **R$ 118.367,00 (cento e dezoito mil trezentos e sessenta e sete reais).**
**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.05 – 1071
**Data de Assinatura:** 14/04/2025
**Vigência:** 12 meses

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Goncalves
**Código Identificador:**9B36B2E9

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO N°28/2025

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO n°** 28/2025
**Procedimento Licitatório:** 35/2025
**Dispensa:** 16/2025

**Objeto:** Aquisição de ovos de pascoa e caixas de bombom recheado com camadas de waffer para atender a Secretaria Municipal de Educação.

**Contratada**: **JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES - ALIMENTOS**
**CNPJ**: *21.815.384/0001-70*
**Valor**: **R$ 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais).**
**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.15 – 825
**Data de Assinatura:** 14/04/2025
**Vigência:** 12 meses

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Goncalves
**Código Identificador:**8BF52FAC

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N°21/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO n°** 21/2025
**Procedimento Licitatório:** 18/2025
**Pregão Eletrônico:** 07/2025

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de cilindros de oxigênio para o hospital municipal de Porecatu-PR.

**Contratada**: **RDS COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
**CNPJ**: **08.284.342/0001-92.**
**Valor**: **R$ 58.897,20 (cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos).**
**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.04-957
**Data de Assinatura:** 14/04/2025
**Vigência:** 12 meses

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Goncalves
**Código Identificador:**2AF4F27F

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO EDITAL RETIFICADO N°14/2025**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU**
**EXTRATO DE EDITAL: RETIFICADO**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/04/2025
ABERTURA: 08:30 horas Brasília.
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões).

**OBJETO: A** presente licitação tem por objeto o registro de preços para locação de tendas, palcos, banheiros químicos, fechamentos metálicos, arquibancadas e pórtico de entrada de áreas, para futuros eventos a serem realizados no município de Porecatu/PR, no ano de 2025, em datas comemorativas.

**Valor: R$ 1.165.777,36 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).**

**Download do edital**:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
**Telefone para contato:** (43) 3623-3100
**E-mail:** licitaporecatu@gmail.com

***AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN***
Prefeito

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Goncalves
**Código Identificador:**8AE2CAE5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO**
**CONVITE**

O Conselho Municipal da Cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, vem por meio deste **CONVIDAR** a população em geral para participar da 1º Conferência Municipal das Cidades, a qual realizar-se-á no dia 17 de abril de 2025, com início às **13:00 horas** e término às **17:00 horas**, nas dependências do "Centro de Convivência de IdososVeninaMariada Rocha Gonçalves" (casa vermelha), localizado na Rua Duque de Caxias, nº 257, na cidade de Porto Amazonas -PR.
A Conferência deste ano terá como tema:
**"Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social"**.
Na Conferência serão apresentados os seguintes EIXOS TEMÁTICOS:
EIXO 1: ARTICULAÇÃO ENTRE OS PRINCIPAIS SETORES URBANOS E O **PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS;**
**EIXO 2: GESTÃO ESTRATÉGICA E FINANCIAMENTO;**
**c) EIXO 3: GRANDES TEMAS TRANSVERSAIS: Sustentabilidade ambiental e**
**emergências climáticas, transformação digital e território inclusivo e com justiça**
**social.**
Sendo o que se apresenta para o momento, antecipadamente agradecemos vossa colaboração, participação e presença para ampliar o controle na efetivação das políticas pública que tem como objetivo propor políticas e soluções sustentáveis para os problemas urbanos que a sociedade enfrenta.

Atenciosamente,

Porto Amazonas, 11 de abril de 2025.

***PALOMA LIMA DE PAULA***
Membro do Conselho de Planejamento e Gestão Territorial
Coordenadora Geral da 1ª Conferência Municipal das Cidades

***THAYNARA FREITAS MACHADO***
Membro do Conselho de Planejamento e Gestão Territorial
Representante do Poder Público Municipal da 1ª Conferência Municipal das Cidades

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**2F30EE3D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 47/2025**

PORTARIA N.º 47, DE 14 DE ABRIL DE 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso XI e X da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Revogar a Portaria nº 47, de 10 de junho de 2024, a qual designava **GABRIELE RENCK SILVA**, Diretora do Departamento de Administração Financeira, para responder interinamente pelo Departamento Municipal de Administração, exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os Departamentos.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito de Porto Amazonas

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**674501E9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL N°025/25**

**EXTRATO CONTRATUAL**

**Documento:** Contrato de Prestação de Serviços n°025/2025
**Data:** 14/04/2025

**Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**
**Contratado: ATAGON GEOINFORMAÇÃO E AMBIENTE LTDA**
**Protocolo:** 068/2025
**Licitação:** Pregão Eletrônico n°009/2025
**Objeto:** Contratação de pessoa(s) jurídica para prestação de serviços de monitoramento de fauna terrestre e aquática, para cumprimento de condicionantes ambientais da implantação da Av. Professor Ivo Mezzadri, conforme exigências da Autorização Ambiental nº 59995.
**Valor global: R$ 93.827,25 (noventa e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).**
**Fundamento Legal:** Lei Federal n°14.133/2021.
**Prazo de Vigência: 15/04/2025 à 14/04/2026**

**Publicado por:**
Michele de Oliveira Martins
**Código Identificador:**30BE994C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
### REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 10, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

*Acrescenta §§ 1º e 2º do artigo 26 da Resolução nº. 39 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a prorrogação da vigência da ata de registro de preços e renovação dos quantitativos registrados, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR.*

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR**, no uso de suas atribuições, especialmente aquelas previstas no Estatuto Social do Consórcio, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
**Considerando** a necessidade de regulamentar a prorrogação da vigência das Atas de Registro de Preços, bem como a possibilidade de renovação dos quantitativos registrados, com vistas a garantir a continuidade do fornecimento e a eficiência dos procedimentos administrativos;
**Considerando** a vantajosidade e a eficiência proporcionadas pela prorrogação da vigência das Atas de Registro de Preços e pela renovação de seus quantitativos nos moldes previstos em lei;
**Considerando** a responsabilidade do CISPAR em disciplinar os procedimentos internos relacionados ao Sistema de Registro de Preços;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** O Art. 26 da Resolução n.º 39 de dezembro de 2023 passa a vigorar acrescido dos §1º e §2º com a seguinte redação:
"Art. 26 .....
**§1º**No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
**§2º**O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado."
**Art. 2º**Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maringá-Pr, 14 de abril de 2025.

***FABIO CHICAROLI***
Presidente do *CISPAR*

**Publicado por:**
Gabriel Puiatti Rios
**Código Identificador:**16FBE7F3

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2025**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, que **08h00min do dia 15 de abril de 2025 até às 17h00min do dia de 17 de abril de 2025,** estará buscando propostas adicionais a Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes masculinos para os servidores do ORCISPAR.

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail: administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **quinta-feira (17/04/2025),** que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br e site https://www.consorciocispar.com.br/site/ ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 14 de abril de 2025

***VALTER LUIZ BOSSA***
Diretor Executivo CISPAR

**Publicado por:**
Pedro Gabriel Grecco
**Código Identificador:**6529B393

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 133/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

*RESOLVE:*

***Art. 1º*** **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)***, em favor do Motorista, ***Álvaro Gonçalves da Rocha***, quer sejam:

**§1º** Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 04/04/2025, transportando pacientes para Londrina/PR e região.

**§2º** Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 07/04/2025, transportando pacientes para Londrina/PR e região.

**§3º** Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 08/04/2025, transportando pacientes para Londrina/PR e região.

**§4º** Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 09/04/2025, transportando pacientes para Londrina/PR e região.

**§5 º** Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 10/04/2025, transportando pacientes para Londrina/PR e região.

**§6 º** Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 11/04/2025, transportando pacientes para Londrina/PR e região.

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE***
***COMUNIQUE-SE***
***CUMPRA-SE***

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 de abril de 2025.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**D31F8AD5

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132/2025**

***PORTARIA Nº 132/2025***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em especial conformidade com os artigos 78, inciso XI, c/c art. 83, inciso I, e art. 122, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, resolve*:*

***RESOLVE:***

Nomear os servidores abaixo, para desempenhar as funções de Gestor e Fiscal do Convênio, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Prado Ferreira, para execução do Convênio de Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.

**Art. 1º.** ***Magna Regina de Moura Gonzales Procópio,*** servidora efetiva, Coordenadora de Projetos, Matrícula nº 100170, para desempenhar a função de Gestora do Convênio

**Art. 2º** ***Guilherme Aparecido Kutani Pedrangelo,*** Diretor da Divisão de Agriculura, Abastecimento e Meio Ambiente, Matrícula nº 30001054, para desempenhar a função de Fiscal do Convênio.

**Art. 3º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 de abril de 2025.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**A1C8BAD9

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 134/2025**

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

*RESOLVE:*

***Art. 1º*** **-** Conceder 02 ½ (duas diárias e meia), no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), a favor da Assistente Social, ***Paula Regina Guedes***, para participar do Encontro Descentralizado de Coordenadores Municipais do Cadastro Único e do Programam Bolsa Família, que será realizado no período de 23 a 25 de abril de 2025, em Cornélio Procópio/PR.

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE***
***COMUNIQUE-SE***
***CUMPRA-SE***

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 de abril de 2025.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**34D0520C

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**QUADRAGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023**

QUADRAGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CARLOS MORANDI & FILHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, Identidade nº 7.039.900-8 - SSP/PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA**, com endereço a AVENIDA PORECATU, 70 Centro - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ CARLOS MORANDI** portador do CPF nº 034.376.178-50, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Processo inexigibilidade nº 4/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 35/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme previsto no edital, ficam alterados os valores dos combustíveis com base no preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, referente ao período de 30/03/2025 a 05/04/2025.

**CLAÚSULA SEGUNDA:** Os valores reajustados da ARP original seguirão a porcentagem de desconto sobre a tabela ANP, conforme abaixo:

| Item | Descrição do produto | Valor anterior | Valor reajustado |
|---|---|---|---|
| 1 | ETANOL HIDRATADO | 4,30 | 4,23 |
| 2 | GASOLINA COMUM | 6,29 | 6,25 |
| 3 | ÓLEO DIESEL S10 | 6,57 | 6,54 |
| 4 | ÓLEO DIESEL S500 | 6,40 | 6,34 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo de apostilamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente termo.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 14 de abril de 2025

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

***LUIZ CARLOS MORANDI***
Carlos Morandi & Filho LTDA

**Publicado por:**
Beatriz Ferreira Correa
**Código Identificador:**D3B48DBA

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 1/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
**CONTRATADO**: ALPHA CONSTRUCOES CIVIS LTDA – CNPJ **01.543.096/0001-05**
**OBJETO**: EXECUÇÃO DE OBRA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO DUAS QUADRAS DE AREIA
**VALOR GLOBAL**: R$ 253.333,66 (Duzentos e Cinqüenta e Três Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **360 dias (Trezentos e Sessenta dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 14/04/2025

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Ferreira Correa
**Código Identificador:**625462EF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**
**INEXIGIBILIDADE - 8/2025**

HOMOLOGAÇÃO: 14/04/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para o curso In company ELEVE C PLANO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL, a ser realizado na Câmara Municipal de Quatro Barras,no dia 24/04/2025. Em consonância com o parecer jurídico 29/2025..
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: ZION ADVICE TRAINING CONSULTORIA, MENTORIA MARKETING DIGITAL E TREINAMENTO LTDA
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 14 de abril de 2025.

***FERNANDO CUNHA***
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

**Publicado por:**
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
**Código Identificador:**64794E0A

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**
**ADITIVO CONTRATO 04/2023**

**2º ADITIVO DE CONTRATO – PRAZO E VALOR**

DATA DO ADITIVO: 09/04/2025 (A contar do dia 16 de abril de 2025).

Objeto:, Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de link de acesso à internet por meio de IP-Internet Protocol dedicado, visando acessos permanentes e completos para conexão da Contratante à rede mundial de serviços de Internet, com velocidade mínima garantida de 300 Megabits por segundo, simétrica, full duplex, implantado através de fibra óptica com redundância física por meio de Enlace de Radiofrequência Licenciado, e fornecimento inicial de, no mínimo, 6 IPs válidos, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos; CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TR.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS.
CONTRATADA: ALHAMBRA EIDOS DO BRASIL SERVIÇOS E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 47.760,00 (Quarenta e sete mil, setecentos e sessenta reais).

PRAZO: 16/04/2025 a 16/04/2026.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 14 de abril de 2025.

***FERNANDO CUNHA***
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

**Publicado por:**
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
**Código Identificador:**C0485108

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1691, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

Institui o subsídio tarifário do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Quatro Barras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinteLei:

Art. 1ºFica instituído e autorizado, no Município de Quatro Barras, o subsídio tarifário, com base nas condições gerais estabelecidas nesta lei, que consiste no transporte público coletivo urbano municipal com subsídio pago pelo Poder Público Municipal para todos os usuários do serviço de transporte coletivo urbano municipal, respeitados os casos dos beneficiários em lei federal e estadual.
§ 1º Os critérios de uso e os procedimentos de concessão, fiscalização e auditoria do subsídio tarifário concedido observarão ao disposto nestaLei, em decreto regulamentador e/ou legislação correlata.
§ 2º O serviço de transporte previsto nesta lei poderá englobar a integração do Transporte Coletivo Metropolitano, com linhas e itinerários pré-definidos, incluindo pagamento e repasses de recursos financeiros.
§ 3º Os percentuais do subsídio tarifário serão definidos e regulamentados via decreto.

Art. 2ºO sistema de transporte coletivo público urbano observará diretrizes técnicas que, levando em conta as peculiaridades locais, visará ao melhor aproveitamento da frota, obtenção de diminuição dos tempos de intervalos entre ônibus, otimização de rotas e a obtenção do menor custo possível à operação, garantindo a eficiência e eficácia do transporte público.

Art. 3ºEsta lei seguirá as seguintes diretrizes:
I - acessibilidade universal;
II - desenvolvimento sustentável da cidade nas dimensões socioeconômicas e ambientais;
III - desestímulo à utilização do transporte individual motorizados;
IV - priorização da estruturação e reestruturação do sistema de transporte coletivo público;
V - equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo;
VI - eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano;
VII – propiciar adequado serviço de transporte no âmbito municipal.

Art. 4ºO custeio do subsídio para manutenção do transporte público coletivo urbano municipal será obtido das seguintes fontes de financiamento:
I – recursos próprios;

II – recursos provenientes do Estado, da União e de outras receitas que lhe sejam destinadas;
III - recursos de fundos que possuam dentre suas diretrizes de aplicação a mobilidade urbana, inclusive recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento previsto na Lei Complementar nº 39/2023;
IV - contribuições ou doações de pessoas físicas ou jurídicas;
V - taxa de Mobilidade Urbana;
VI – emendas parlamentares;
VII – acordos, contratos, consórcios, convênios e subsídios;
VIII - recursos obtidos com a publicidade no sistema de transporte coletivo;
IX - outras fontes de recursos previstas em lei.

Art. 5ºO subsídio tarifário será acessível a todos os usuários dentro do Município de Quatro Barras, não incluindo as linhas de transportes intermunicipais e interestadual.

Art. 6º A elaboração de planejamento orçamentário e financeiro necessários ao custeio do programa, bem como os estudos técnicos de revisão do sistema como forma de garantir a eficiência e eficácia na prestação do serviço, será regulamentada por decreto.

Art. 7º Fica autorizada a criação de um "Fundo de Mobilidade Urbana, com a finalidade de prover recursos para o desenvolvimento de programas objetivando melhoria da operação dos serviços públicos de transporte coletivo urbano de passageiros, compreendendo, o gerenciamento e a fiscalização dos serviços, a realização de investimentos e infraestrutura, em construção de terminais, abrigos e sinalização de pontos de paradas dos coletivos, pagamentos e ou ressarcimentos de tarifas quando da concessão do subsídio tarifário do serviço, além de outros projetos e atividades em benefício do setor.

Art. 8º Todos os usuários do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Quatro Barras, serão contabilizados em Sistema de Bilhetagem.

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ou outra que venha a substitui-la, na qualidade de gestora do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Quatro Barras, a fiscalização quanto ao cumprimento da presenteLei.

Art. 10 Convalida o Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 04/2022 e seu Primeiro Termo Aditivo, celebrados entre o ESTADO DO PARANÁ, a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS - SEDU, através da COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC, e o MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS-PARANÁ, e o Termo de Convênio nº 04/2024 celebrado entre a AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP e o MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, bem como os repasses e subsídio tarifário realizados com base nos termos citados.

Art. 11 Estaleientrará na data de sua publicação.

Quatro Barras, 10 de abril de 2025.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**8772A32E

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº 1692, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a organização do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 8, de 16 de abril de 1997, passa a ser regido pelas disposições constantes na presente lei.

### CAPÍTULO I
### DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado deliberativo, em caráter permanente, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quatro Barras com atribuições para:
I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;
VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;
VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;
IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;
X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor municipal para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar Federal nº 141/2012.
XI - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;
XII - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;
XIII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;
XIV - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;
XV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;
XVI - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;
XVII - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;
XVIII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;
XIX - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;
XX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou

extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;
XXI - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;
XXII - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);
XXIII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;
XXIV - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;
XXV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;
XXVI - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;
XXVII - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;
XXVIII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;
XXIX - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e
XXX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).
XXXI - Emitir parecer quanto à localização de unidades prestadoras de Saúde Públicos ou privados, participantes do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município.

**CAPÍTULO II**
**DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde será composto por 8 (oito) membros, paritariamente, da seguinte forma:

I - 50%, correspondendo a 4 (quatro) membros titulares, de entidades e movimentos representativos de Usuários;
II - 25%, correspondendo a 2 (dois) membros titulares, de representação dos Trabalhadores da Área de Saúde;
III - 25%, correspondendo a 2 (dois) membros titulares, de representação do Governo e dos Prestadores de Serviços de Saúde privados conveniados ou sem fins lucrativos.

§1º Para cada membro titular do Conselho Municipal de Saúde, deverá ser nomeado um suplente.
§2º Na ausência, falta e licença dos membros titulares do CMSQB, estes serão substituídos pelos suplentes automaticamente, sendo-lhes atribuídos os mesmos direitos e deveres dos titulares

Art. 4º Os representantes dos Usuários, com atuação no município de Quatro Barras, serão escolhidos entre:

I - associações de pessoas com patologias;
II - associações de pessoas com deficiências;
III - entidades indígenas;
IV - movimentos sociais e populares, organizados;
V - movimentos organizados de mulheres;
VI - entidades de aposentados e pensionistas;
VII - entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
VIII - entidades de defesa do consumidor;
IX - organizações de moradores;
X - entidades ambientalistas;
XI - comunidade científica.

§1º Por associações, entidades e organizações se compreende a instituição com existência jurídica comprovada documentalmente pela apresentação de seus atos constitutivos devidamente registrados nos órgãos competentes;
§2º Por movimentos sociais e populares se compreende o grupo de pessoas que se reúne periodicamente com objetivo de representar causas relativas à saúde, com disposições regimentais minimamente instituídas, ainda que sem constituição formal.
§3º Os representantes de usuários não possuirão vínculo empregatício com o Município ou com prestadores de serviço desta localidade.

Art. 5º Os representantes dos Trabalhadores da Área de Saúde serão escolhidos dentre profissionais que atuem na área da saúde e estejam vinculados ao SUS, dentre:

I - associações;
II - confederações;
III - conselhos de profissões regulamentadas;
IV - federações;
V - sindicatos;
VI - outros órgãos de classe.

Parágrafo único. A representação dos profissionais de Saúde trabalhadores do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município será definida por indicação conjunta das entidades representativas das diversas categorias e não poderá diminuir a representação dos usuários do Sistema Único de Saúde, que terá sempre reservado o percentual de 50% (cinqüenta por cento) do total dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Os representantes dos Prestadores de Serviços de Saúde privados conveniados ou sem fins lucrativos, serão escolhidos entre empresas prestadoras de serviços de saúde, com sede no Município de Quatro Barras ou que mantenham contrato com este Município, com atividade fim em saúde.

Art. 7º Os representantes do Governo, titulares e suplentes serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo sendo, preferencialmente, estatutários.

Art. 8º Os membros, titulares e suplentes do segmento dos Usuários, Trabalhadores da Área de Saúde e Prestadores de Serviços de Saúde serão eleitos na Conferência Municipal de Saúde dentre os indicados pelas respectivas entidades ou movimentos sociais.

Art. 9º As associações, entidades, organizações e movimentos de usuários e as empresas prestadoras de serviço de saúde deverão indicar por escrito a pessoa que as representará podendo substituí-la, motivadamente, a qualquer tempo.

Art. 10 O Conselho Municipal de Saúde será regido pelas seguintes disposições, no que se refere a seus membros:

I - Serão substituídas mediante solicitação da entidade ou movimento social representada ao Presidente do Conselho;
II - Terão seu mandato extinto caso faltem, sem motivo a 03 reuniões consecutivas ou 05 intercaladas no período de 1 ano;
III - Terão mandato de 04 (quatro) anos cabendo uma recondução sob julgamento do próprio Conselho;
IV - Recomenda-se que a cada eleição os segmentos de representações de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços, promovam a renovação de no mínimo 30% de suas entidades e movimentos sociais representativos;
V - Os conselheiros possuem funções que não serão remuneradas e consideradas como serviço de relevância pública.

**CAPÍTULO III**
**DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Art. 11 Para melhor desempenho de suas funções o Conselho Municipal de Saúde poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I - Consideram se colaboradores do Conselho Municipal de Saúde as instituições formadoras de recursos humanos para a Saúde e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de Saúde, sem embargo de sua condição de membro;
II - Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notório conhecimento para assessorar o Conselho Municipal de Saúde em assuntos específicos;
III - Poderão ser criadas comissões internas entre as instituições e entidades membro do Conselho Municipal de Saúde, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

Art. 12 O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte organização:

I - Plenária
I - Mesa Diretora
II- Secretaria Executiva
III - Comissões permanentes e temporárias.

§1º Os membros que comporão a Mesa Diretora serão eleitos em plenária específica logo após a posse nos termos do Regimento Interno;
§2º A Secretaria Executiva será designada pelo Poder Executivo entre servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde;
§3º As atribuições de cada órgão do Conselho serão definidas no Regimento Interno.

Art. 13 O Conselho Municipal de Saúde terá seu funcionamento regido pelas seguintes normas gerais:

I - O órgão de deliberação máximo serão as reuniões ordinárias mensais, com local, dia e hora a serem definidos em seu Regimento Interno;
II - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente do Conselho ou pela maioria simples de seus membros;
III - Cada membro do Conselho Municipal de Saúde terá direito a voz e um único voto para cada assunto;
IV - As reuniões serão instaladas com a presença da maioria simples dos membros do Conselho Municipal de Saúde, que deliberarão pelos faltantes.
V - As decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em Resoluções;
VI - A diretoria do Conselho Municipal de Saúde poderá deliberar "*Ad Referendum*" das reuniões;
VII - O Conselho Municipal de Saúde elaborará e reelaborará seu Regimento Interno dentro de 30 dias após sua posse, no qual se disporão normas complementares para seu funcionamento e organização.

Art. 14 As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde terão ampla divulgação e acesso assegurado ao público.

Parágrafo único. As resoluções do Conselho Municipal de Saúde bem como os temas tratados em reuniões do Conselho, da diretoria ou das comissões deverão ser registrados em Ata e amplamente divulgados.

Art. 15 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 08/97.

Quatro Barras, 10 de abril de 2025.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**FB42BCDA

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1693, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

Altera a Lei n. 987/2016 que "Dispõe sobre a Reestruturação, Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os Servidores Públicos integrantes da Guarda Municipal de Quatro Barras, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Revoga os §§ 4º, 5º, 6º e 7º do art. 32 da Lei Municipal nº 987/2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 10 de abril de 2025.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**FFB64A79

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 10.682/2025**

Altera o Decreto Municipal nº 9.512/23, substituindo integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM (gestão 2023/2025) do Município de Quatro Barras.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras - Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação em vigor;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.046/2017, dispondo sobre a criação do CMDM;
Considerando o Decreto nº 10203/2024, dispondo sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
Considerando a necessidade de manter o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher com a designação de membros na legislação tal qual ocorreu de fato,

**DECRETA**

Art. 1º Altera os incisos I, III e IV do §1º e os incisos I e II do §2º do art. 1º do Decreto nº 9512/2023, substituídos e designados os membros que especifica, ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM (gestão 2023/2025), passando o Decreto Municipal nº 9.512/2023 a vigorar com as seguintes alterações de membros:

Art. 1º ...
§1º ...
I – Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família:
a) Titular: Suzana Alves de Souza;
b) Suplente: Elenai Gonçalves Repinoski;
...
III – Um representante da Secretaria Municipal da Saúde:
a) Titular: Mari Elaine Magalhães dos Santos;
b) Suplente: Cátia Henrique dos Santos;

IV – Um representante da Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos:
a) Titular: Roseli Lacerda Medeiros Lopes;
b) Suplente: Manuela Skodowski da Cruz;

§2º ...
I – Uma representante feminina da Cooperativa Agropecuária de Quatro Barras, com CNJP nº 08.866.786/0001-36 - titular Anelise Vincentini Kuss, Suplente Edna Aparecida Vargas.
II – Uma representante feminina da Associação de Amigos e Mulheres Solidárias – AMES, com CNPJ nº 19.741.299/0001-63 - titular Lucinéia Alves da Silva, suplente Glauce Antunes Camargo.
...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 10 de abril de 2025.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**1C599888

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 10687/2025 DE 14/04/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1** º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | |
|---|---|---|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 03.002.00.000.0000.0.000. | Departamento de Finanças e Planejamento | |
| 03.002.28.846.0023.0.030. | Ações para Atender Encargos Gerais do Município | |
| 876 - 3.3.30.93.00.00 | 10011 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 22,80 |
| **Total Suplementação:** | | **22,80** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**33F9779B

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 10686/2025 DE 14/04/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

**Decreta**

**Artigo 1** º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 69.062,55 (sessenta e nove mil e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | |
|---|---|---|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 03.002.00.000.0000.0.000. | Departamento de Finanças e Planejamento | |
| 03.002.28.846.0023.0.030. | Ações para Atender Encargos Gerais do Município | |
| 875 - 3.3.30.93.00.00 | 3011 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 856,51 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.001.10.303.0029.2.075. | Ações para manutenção do Centro de Assistência Farmacêutica - CAF | |
| 877 - 4.4.90.52.00.00 | 3350 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 68.206,04 |
| **Total Suplementação:** | | **69.062,55** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo** 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**4514E5CB

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 10685/2025 DE 14/04/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1** º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 51.919,77 (cinqüenta e um mil novecentos e dezenove reais e setenta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | |
|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.001.10.301.0012.2.076. | Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO | |
| 213 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 MATERIAL DE CONSUMO | 22.753,88 |
| 224 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.165,89 |
| 25.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE | |
| 25.001.00.000.0000.0.000. | Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude | |
| 25.001.12.122.0022.2.029. | Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação | |
| 547 - 3.3.90.31.00.00 | 01104 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 22.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | **51.919,77** |

| **Redução** | | |
|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.001.10.301.0012.2.076. | Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO | |
| 209 - 3.3.72.39.00.00 | 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 7.472,16 |
| 221 - 3.3.90.33.00.00 | 01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 |
| 228 - 3.3.90.40.00.00 | 01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 9.281,72 |
| 235 - 4.4.90.52.00.00 | 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 7.165,89 |
| 06.001.10.301.0012.2.079. | Ações para Manut. do Programa Agentes Comunitários de Saúde - P ACS | |
| 246 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| 06.001.10.304.0020.2.098. | Ações a Cargo da Vigilância Sanitária | |
| 303 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| 307 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| 06.001.10.305.0028.2.173. | Ações de Combate a Dengue e Outras Endemias | |
| 315 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| 317 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| 25.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE | |
| 25.003.00.000.0000.0.000. | Departamento de Educação Fundamental | |
| 25.003.12.361.0017 .2.034. | Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB | |
| 602 - 3.3.90.32.00.00 | 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 22.000,00 |
| **Total Redução:** | | **51.919,77** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias,

conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo** 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**DC27F60A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 10.688/2025**

Torna público o Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Quatro Barras, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Portaria n° 175/2024 emitida pelo Ministério das Cidades, e a Carta Circular 2024 - SECID/GS, emitida pela Secretaria Estadual das Cidades;
CONSIDERANDO o Decreto nº 10654/2025 que Convoca a 7
ª Conferência Municipal da Cidade de Quatro Barras, e dá outras providências, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 10684/2025;
CONSIDERANDO a Portaria n
º 40/2025 que cria aComissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Quatro Barras que tem como tema: "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social", bem como as atribuições estabelecidas à Comissão;
CONSIDERANDO as orientações expedidas nos manuais existentes no sítio eletrônico REDUS: https://www.redus.org.br/concid24/brasil/conferencia-nacional;
CONSIDERANDO o Regimento Interno Federal que convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno Estadual, disponíveis, respectivamente, nos links: https://www.redus.org.br/concid24/brasil/conferencia-nacional e https://www.redus.org.br/concid24/parana-pr/41

**DECRETA**

Art. 1ºTorna público o Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Quatro Barras que tem como tema: "*Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social*", constituindo Etapa Preparatória da 7ª Conferência Estadual das Cidades e da 6º Conferência Nacional das Cidades.

Art. 2º O Regimento Interno deverá ser aprovado na 7
ª Conferência Municipal da Cidade de Quatro Barras que ocorrerá em 24 de abril de 2025, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, situada à Rua Nilo Fávaro, nº 100, Centro, Quatro Barras/PR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 14 de abril de 2025.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Regimento define as regras de funcionamento da 7
ª Conferência Municipal da Cidade de Quatro Barras, Estado do Paraná, convocada por meio do Decreto Municipal nº 10654/2025, considerando a Portaria MCID nº 175 de 28 de fevereiro de 2024, que aprova o Regimento Interno e convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades, e a Resolução Normativa nº 02 de 30 de abril de 2024 do Conselho das Cidades do Estado do Paraná que Aprova o Regimento da 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 2º A 7
ª Conferência Municipal da Cidade de Quatro Barras é o foro municipal de debate do direito à cidade, e as políticas públicas de planejamento e ordenamento territorial que subsidiarão as etapas nacional e estadual, aberta a todos os segmentos da sociedade civil organizada e do poder público, e convocada pelo Chefe do Poder Executivo de Quatro Barras.

Art. 3º São objetivos e finalidades da 7
ª Conferência Municipal da Cidade de Quatro Barras:
I – propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade civil sobre assuntos relacionados à Política e ao Desenvolvimento Urbano.
II – sensibilizar e mobilizar a sociedade paranaense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades paranaenses;
III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, e sobre as formas de execução da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;
IV – propiciar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no estado e municípios.
V - indicar prioridades de atuação para a municipalidade;
VI – efetuar a escolha das delegadas e dos delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades;
VII - fomento pelo planejamento e desenvolvimento urbano, mediante o debate, formulação e aprovação das propostas para a Etapa Estadual;
VIII – eleger os membros do Conselho Municipal do Plano Diretor de Quatro Barras (CMPD).

Art. 4º A 7
ª Conferência Municipal da Cidade de Quatro Barras será presidida pelo Coordenador da Comissão Organizadora, senhor Paulo Cesar de Lima Junior e, na ausência deste, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, senhor Cleverson Santos Fortes.

Art. 5º Para cobertura das despesas da 7
ª Conferência Municipal da Cidade de Quatro Barras poderão ser utilizados recursos orçamentários das Secretarias Municipais e outros advindos de patrocínios.

Art. 6º A 7
ª Conferência Municipal da Cidade de Quatro Barras será composta das seguintes atividades: inscrições a serem realizadas na forma presencial, no dia da Conferência Municipal, com o credenciamento para o segmento de participação, abertura solene, composição da mesa de autoridades, discurso de autoridades, leitura e aprovação do regimento interno, coffe break, palestras de capacitação, grupos temáticos, coffe break, eleição de propostas, eleição de delegados e delegadas e eleição de membros do Conselho Municipal do Plano Diretor de Quatro Barras (CMPD).

CAPÍTULO II – DOS PARTICIPANTES

Art. 7º Os participantes são divididos em:
I - Representantes de segmentos da sociedade civil;
II - Representantes do poder público;
III - Observadores e observadoras;
IV - Convidados e convidadas; e
V - Palestrantes.

Art. 8º São considerados representantes de segmentos da sociedade civil os indivíduos ou entidades designadas para expressar e defender os interesses de setores específicos da sociedade em processos de

formulação, implementação e avaliação de políticas públicas com atuação fim na área de desenvolvimento urbano, tendo direito a voz, voto e a poder deliberativo.
§1º Os participantes que se identificarem como representantes de segmentos da sociedade civil deverão ser enquadrados, mediante comprovação em:
I – movimentos populares;
II – trabalhadores, por suas entidades sindicais, com atuação na área de desenvolvimento urbano;
III – empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
IV – entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano; e
V – organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano.

§ 2º Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano, conforme segue:
a) Movimentos populares – são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do
desenvolvimento urbano;
b)Trabalhadores – representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais);
c) Empresários – empresas vinculadas às entidades de âmbito municipal representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
d) Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa – entidades de âmbito municipal representativas de associações de profissionais autônomos, assim como associações de ensino e pesquisa, enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou federais), sendo que, em todos os casos, a representação do segmento deve estar vinculada à questão do desenvolvimento urbano; e
g) Organizações não governamentais – para fins do ciclo de Conferências das Cidades, o segmento de organizações não governamentais é formado por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil, 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a Conferência Municipal.

§3º O desenvolvimento urbano é definido pelo planejamento, gestão, transformação e preservação de cidades justas, democráticas e sustentáveis, para garantir o bem-estar e atender às necessidades da população.

§4º O segmento deverá observar as regras especificadas no art. 28.

Art. 9º São considerados representantes do poder público os gestores, administradores públicos e legislativos, da esfera municipal, que tenha vínculo com o Município de Quatro Barras com direito a voz, voto e a poder deliberativo;

Art. 10 São considerados observadores e observadoras os indivíduos ou entidades que desejam participar da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Quatro Barras, sem direito a voto ou poder deliberativo, com direito a voz.

Art. 11 São considerados convidados e convidadas os indivíduos que receberam convite para participar da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Quatro Barras, sem direito a voto ou a poder deliberativo, com direito a voz.

Art. 12 São considerados palestrantes os indivíduos que atuarão na capacitação, mediante palestras, na 7ª Conferência Municipal da Cidade de Quatro Barras.

CAPÍTULO III – DO TEMÁRIO

Art. 13 A temática da Conferência é “Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

Art. 14 A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Quatro Barras terá 3 eixos de debate, com o objetivo de propor políticas e soluções sustentáveis para os problemas urbanos que a sociedade enfrenta, pautadas nas políticas e diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU, sendo:
I - Eixo 1 - Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas:
II - Eixo 2 - Gestão Estratégica e Financiamento:
III - Eixo 3 - Grandes Temas Transversais:

Parágrafo Único: São Grupos Temáticos conforme os eixos:
a) Habitação e Regularização Fundiária;
b) Saneamento Básico;
c) Mobilidade Urbana;
d) Gestão Interfederativa, cooperação e consórcios, Gestão das regiões metropolitanas e Financiamento da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;
e) O Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU);
f) Controle social e gestão democrática das Cidades;
g) Sustentabilidade Ambiental e emergências climáticas;
h) Transformação Digital e Território e Segurança Pública e o Enfrentamento do Controle Armado dos Territórios Populares.

CAPÍTULO IV – DA PALESTRA DE CAPACITAÇÃO

Art. 15 Será proporcionada palestras de capacitação, obrigatoriamente com relação ao tema e com os eixos temáticos, com o objetivo de fomentar as discussões engajando os participantes no processo de planejamento urbano.

CAPÍTULO V – DA PLENÁRIA DELIBERATIVA

Art. 16 Constituem a plenária deliberativa da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Quatro Barras todos os participantes aptos a votar.

Art. 17 Compete a plenária a aprovação ou reprovação das pautas colocadas em votação.

Art. 18 Considera-se aprovada a deliberação que obtiver a maioria dos votos dos presentes.

CAPÍTULO VI – DOS GRUPOS TEMÁTICOS

Art. 19 Deverão ser realizadas atividades em formato de grupo, divididos de acordo com os itens dos eixos temáticos, com a finalidade de fomentar e facilitar discussões em plenária, promovendo a troca de conhecimentos, a análise técnica e a formulação de propostas para subsidiar políticas públicas e diretrizes.

Art. 20 Como resultado das atividades, cada grupo deverá elaborar 01 (uma) proposta com relação a sua temática que será submetida à aprovação da plenária da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Quatro Barras.

Art. 21 As propostas aprovadas, até o limite de 04 (quatro), serão encaminhadas à etapa estadual pelos delegados e delegadas eleitas.
Parágrafo Único. Cada proposta deverá estar vinculada a apenas um grupo temático.

CAPÍTULO VII - DOS DELEGADOS E DELEGADAS

Art. 22 Os delegados e delegadas da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Quatro Barras deverão ser eleitos no segmento que representam de acordo com o registro de sua inscrição.

Art. 23 Cada delegado deverá ter um suplente eleito no segmento que representa para atuar na ausência do seu titular.

Art. 24 A substituição de delegadas e delegados titulares por seus suplentes, ocorrerá mediante declaração de desistência do respectivo titular devidamente assinada.

Art. 25 A Comissão Organizadora Municipal encaminhará ao CONCIDADES PR, conforme eleição, a Lista dos delegados e delegadas, obrigatoriamente inscritos pelo nome, CPF, e-mail, segmento e documento oficial de indicação da entidade a qual representa.

Art. 26 Conforme a Resolução Normativa nº 02 de 30 de abril de 2024 do Conselho das Cidades do Estado do Paraná, atendendo a proporcionalidade populacional, o Município de Quatro Barras contará com 10 delegados.

Art. 27 Das vagas disponibilizadas:
I - São destinadas 4 vagas para representantes do poder público municipal, sendo:
a) 3 vagas para gestores e administradores públicos da esfera do Poder Executivo: são os representantes de órgãos da administração direta, empresas públicas, fundações públicas e autarquias em seus respectivos níveis;
b) 1 vaga para gestores e administradores públicos da esfera legislativa municipal.
II - São destinadas 6 vagas para representantes da sociedade civil, sendo:
a) 2 vagas para Movimentos populares – são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;
b) 1 vaga para Trabalhadores – representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais);
c) 1 vaga para Empresários – empresas vinculadas às entidades de âmbito estadual representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
d) 1 vaga para Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa – entidades de âmbito municipal representativas de associações de profissionais autônomos, assim como associações nacionais de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou federais). Em todos os casos, a representação do segmento deve estar vinculada à questão do desenvolvimento urbano; e
e) 1 vaga para Organizações não governamentais – para fins do ciclo de Conferências das Cidades, o segmento de organizações não governamentais é formado por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil, 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a Conferência Municipal.

Art. 28 Considerando a necessidade de comprovação de que o segmento tem vinculação com a área do desenvolvimento urbano, deverá ser apresentado à Comissão Organizadora,no momento do credenciamento, cópia de um dos seguintes documentos:
a) Estatuto Social ou Regimento Interno;
b) Ata de reunião com a temática de Desenvolvimento Urbano realizada nos últimos dois anos;
c) Relatório de atividades;
d) Material de divulgação da entidade (jornais periódicos, manifestos públicos);
e) Comprovação de participação de atividades e/ou conferências municipais.

§1º Além de um destes documentos citados no caput, deverá ser apresentada a Declaração constante do Anexo II acompanhada de documento que comprove que a declaração é assinada por representante legal da entidade, a exemplo da ata da reunião que elegeu seu(sua) atual Presidente e Documento de identificação do representante legal da entidade.

§2º Conforme § 2º do art. 7º da Portaria n° 175/2024 emitida pelo Ministério das Cidades, e a Carta Circular 2024 - SECID/GS, todas as delegadas e delegados com direito a voz e voto, presentes à 6ª Conferência Nacional das Cidades, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

CAPÍTULO VIII - DA ETAPA ESTADUAL

Art. 29 A realização das 7ª Conferência Estadual das Cidades é antecedida pela etapa de Conferências Municipais, e a etapa estadual terá as seguintes finalidades:
I- avançar na construção da Política Nacional, Estadual e Municipal do Desenvolvimento Urbano;
II – indicar prioridades de atuação para o estado e municípios;
III – eleger os delegados para 6ª Conferência Nacional das Cidades;
IV – eleger os membros do CONCIDADES-PR para o próximo período;
V- incentivar a atualização dos conselhos municipais das cidades no Paraná

Art. 30 A 7ª Conferência Estadual das Cidades tratará de temas de âmbito estadual, considerando os avanços, as dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas nas Conferências Municipais.

CAPÍTULO IX – DO CONSELHO DA CIDADE DE QUATRO BARRAS

Art. 31 O Conselho Municipal do Plano Diretor de Quatro Barras (CMPD), é instituído pela Lei Complementar nº 39/2023.

Parágrafo único. O Conselho Municipal do Plano Diretor de Quatro Barras (CMPD) é um órgão deliberativo, propositivo e consultivo, em matéria de regulamentação, implementação, gestão, monitoramento e avaliação do Plano Diretor, cujo objetivo de instituição é elaborar e acompanhar as políticas locais de desenvolvimento, segundo as diretrizes da legislação federal e estadual, em especial o Estatuto da Cidade.

Art. 32 São atribuições do Conselho Municipal do Plano Diretor de Quatro Barras (CMPD):
I - acompanhar a implementação do Plano Diretor, analisando e deliberando sobre questões relativas à sua aplicação;
II - acompanhar o processo de atualização permanente do Plano Diretor, através da proposição de alterações;
III - deliberar sobre questões dúbias e casos omissos da legislação urbanística e pertinente à gestão territorial, considerando as diretrizes desta Lei Complementar e da vocação da região;
IV - emitir parecer sobre propostas de alteração e/ou de emendas do Plano Diretor;
V - emitir parecer sobre projetos de Lei de interesse da política territorial, antes de seu encaminhamento para o processo de aprovação pela Câmara Municipal;
VI - acompanhar a elaboração dos projetos de Lei que regulamentarão o presente Plano Diretor, deliberando sobre o seu conteúdo;
VII - aprovar e acompanhar a regulamentação legal e a implantação dos instrumentos de política municipal e de democratização da gestão urbana, regulamentados na presente Lei;
VIII - acompanhar a implantação dos Planos Setoriais e, através dos indicadores, a implementação do Plano de Ação e Investimentos (PAI) do Plano Diretor;
IX - convocar audiências públicas;
X - elaborar seu regimento interno;
XI - interagir com os demais conselhos municipais, visando a integração no controle social das ações de planejamento e implementação do Plano Diretor no Município;
XII - estimular a participação popular para o acompanhamento e avaliação da política municipal de implementação do Plano Diretor;
XIII - zelar pela aplicação da legislação municipal relacionada à implementação do Plano Diretor.

Art. 33 O Conselho Municipal do Plano Diretor (CMPD) será composto por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) respectivos suplentes, contendo, necessariamente:

I - 04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal, assim distribuídos:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
d) 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;

II - 04 (quatro) representantes da sociedade civil, assim distribuídos:
a) 02 (dois) representantes das associações de bairro urbanas e/ou rurais e Conselhos Municipais;
b) 02 (dois) representantes das associações de classe relacionadas ao desenvolvimento urbano, sendo obrigatório uma vaga para representantes dos arquitetos e engenheiros e uma vaga para representantes da indústria e comércio e de organizações não governamentais.

Art. 34 Os membros titulares e suplentes do Conselho serão distribuídos conforme segmento especificado na Lei Complementar nº 39/2023.

§ 1º A eleição dos 04 (quatro) representantes da sociedade civil ocorrerá na 7ª Conferência Municipal da Cidade de Quatro Barras, conforme constante deste Regimento Interno, e observará as seguintes disposições:

I - Dos 02 (dois) representantes das associações de bairro urbanas e/ou rurais e Conselhos Municipais:
a) A entidade – associação/conselho –, representante do segmento, será escolhida, mediante voto da maioria dos presentes na Conferência;
b) A entidade com a maior quantidade de votos será considerada eleita e, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da realização da Conferência, indicará o membro titular e suplente.
c) Por ordem de votação, cada segmento comporá cadastro de reserva para eventual necessidade de substituição da entidade eleita e a indicação dos membros seguirá as regras estabelecidas no item b, do inciso I deste artigo.
d) Caso não haja representantes para os segmentos destinados, as vagas permanecerão em aberto, devendo ser ofertadas em Diário Oficial do Município.

II – Do representante das associações de classe relacionadas ao desenvolvimento urbano, é obrigatória destinação de uma vaga para representantes dos arquitetos e engenheiros, sendo eleito o mais votado e o segundo mais votado será suplente.

III - Do representante da indústria e comércio e de organizações não governamentais:
a) A entidade, representante do segmento, será escolhida mediante voto da maioria dos presentes na Conferência;
b) A entidade com a maior quantidade de votos será considerada eleita e, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da realização da Conferência, indicará o membro titular e suplente.
c) Por ordem de votação, cada segmento comporá cadastro de reserva para eventual necessidade de substituição da entidade eleita e a indicação dos membros seguirá as regras estabelecidas no item b, do inciso I deste artigo.
d) Caso não haja representantes para os segmentos destinados, as vagas permanecerão em aberto, devendo ser ofertadas em Diário Oficial do Município.

IV - Os membros do Conselho representantes do Executivo deverão ter cargos efetivos e concursados e serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Os segmentos indicados nos incisos I e III do § 1º do art. 34 deverão comprovar a regularidade, no ato credenciamento, mediante apresentação dos seguintes documentos:
a) Estatuto Social ou Regimento Interno;
b) Ata de eleição da última diretoria ou presidência do conselho;
c) Documento de identificação do representante legal da entidade;
d) Declaração constante do Anexo III acompanhada de documento que comprove que a declaração é assinada por representante legal da entidade.

§ 3º O segmento indicado no inciso II do § 1º do art. 34 deverá comprovar a regularidade, no ato credenciamento, mediante apresentação da certidão de regularidade perante o conselho.

§ 4º A nomeação dos membros do Conselho Municipal será feita pelo Prefeito Municipal por meio de Decreto.

CAPÍTULO X – DO RELATÓRIO FINAL

Art. 35 O relatório final da Conferência Municipal da Cidade de Quatro Barras deverá ser elaborado e publicado, conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 36 O relatório final deverá ser enviado à Comissão Organizadora Estadual no prazo de 10 (dez) dias após a realização da Conferência Municipal.

Art. 37 A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em resolução do Conselho das Cidades.

CAPÍTULO XI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 38 Será concedido Certificado de Participação 7ª Conferência Municipal da Cidade de Quatro Barras, no prazo de 10 (dez) dias aos participantes com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades da programação.

Art. 39 Qualquer ato não previsto neste regimento deverá ser decidido pela Comissão Organizadora, a qual poderá submeter à plenária durante a realização da Conferência Municipal.

**ANEXO II**
Modelo de Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade

Eu, _____, CPF _____, dirigente/responsável/servidor da entidade _____, pertencente ao segmento _____ da 6ª Conferência Nacional das Cidades, declaro, para fins de credenciamento na Conferência Municipal da Cidade, que o(a) sr(a). _____, CPF _____, é filiado/associado/vinculado a esta entidade, podendo ser habilitado à condição de pessoa delegada.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Quatro Barras, _____ de abril de 2025
_____
[nome do dirigente] - [cargo do dirigente]

**ANEXO III**
Modelo de Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade

Eu, _____, CPF _____, dirigente/responsável/servidor da entidade _____, pertencente ao segmento _____ do Conselho Municipal do Plano Diretor, declaro, para fins de credenciamento para eleição de membros do Conselho, que o(a) sr(a). _____, CPF _____, é filiado/associado/vinculado a esta entidade, podendo ser habilitado à condição de Conselheiro.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Quatro Barras, _____ de abril de 2025
_____
[nome do dirigente] - [cargo do dirigente]

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**EC4C0E94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 27/2025**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 4844/2025**. **Objeto:** Despesas com pagamento com capacitação de servidores da SMS no curso denominado "Elaboração do plano municipal de Saúde 2026-2029" na forma EAD, online e ao vivo, com fulcro no com fulcro no Art. 74, inciso III, F e § 3° da Lei n° 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 077/2024.**
**CONTRATADA: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISAS INOVA CIDADES LTDA**
**CNPJ: 57.318.065/0001-05**
**VALOR TOTAL DE:** R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**224** - 06001103010012207633903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Loana Cavalli da Conceição
**Código Identificador:**433B3F70

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**LICITAÇÃO**
**ABERTURA CHAMADA 01**

**MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**
**Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000**
**CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025**
**OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na construção de carneiras no Cemitério Municipal José Miguel da Silva, incluindo:**
**•Carneiras simples, duplas e aterradas;**
**.Serviços de abertura e fechamento de carneiras para sepultamento;**
**•Fornecimento de materiais necessários para a execução dos serviços.**

**ABERTURA: A partir de 17 de abril de 2025**

**Querência do Norte-PR, 14 de abril de 2025**

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Leandro Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**A55ECB87

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**
**DECRETO LEGISLATIVO N°97/2025**

**DECRETO LEGISLATIVO N°97/2025**

Súmula: "Estabelece Ponto Facultativo".

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 17 de Abril, deste ano, após as 12 horas, em conformidade com o Art. 207 do Regimento Interno desta Casa.
**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 14 de abril de 2025.

***VEREADOR CARLOS EDMILSON DE MOURA***
Presidente

**Publicado por:**
Eduardo Karpinski
**Código Identificador:**18642171

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 147/2025**

**PORTARIA N° 147/2025**

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e artigo 162 da Lei Municipal nº. 419/98, protocolo nº 787, de 13 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Determina abertura de Processo Administrativo nº 01/2025, para verificação dos fatos conforme descrito no protocolo nº 787, de 13 de fevereiro de 2025, para apurar supostas irregularidades da permissão do serviço de taxi, sujeito a pena prevista na Lei nº 1.014, de 28 de março de 2026.

**Art. 2°** Para conduzir os trabalhos do Processo Administrativo, nomeio Comissão Processante Especial formada pelos seguintes servidores:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz, RG. nº 5.182.347-8/PR;
Adao Fierdzoski Junior, RG. nº. 9.342.887-0/PR;
Luiz Carlos Lechinoski, RG. nº 1.920.364-6/PR.

**Art. 3º** A Comissão Especial será presidida pelo primeiro servidor arrolado no artigo 2º, e terá o prazo de 60 dias para conclusão do processo conforme artigo 165, da Lei 419/98.

**Art. 4º** A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito

***JOSÉ RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

***ANTONIO IARGAS***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**B0B0F73D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 148/2025**

PORTARIA N° 148/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei

Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 1924/2025,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder a licença para tratamento de saúde a partir de 08/04/2025 a 22/04/2025, para MARCOS ANTONIO PEREIRA DE MELO, RG nº. 12.521.278-6/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Pedreiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras e Infraestrutura.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/04/2025, revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito

***JOSÉ RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

***ANTONIO IARGAS***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**58F057FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 149/2025**

PORTARIA N° 149/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 1902/2025,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 09/04/2025 a 06/08/2025, para ENIO JORGE SIQUEIRA DE ALMEIDA, RG nº. 4.399.602-9/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras e Infraestrutura.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/04/2025, revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito

***JOSÉ RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

***ANTONIO IARGAS***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**938DC0A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 150/2025**

PORTARIA N° 150/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 1895/2025,

**RESOLVE**

**Art. 1º Concede a licença para tratamento de saúde de 08/04/2025 a 07/05/2025, para DIOGO RICARDO LEMOS, RG nº 6.270.296-6/PR, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Assistência, Cidadania e Inclusão.**

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo efeitos a 08/04/2025, revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito

***JOSÉ RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

***ANTONIO IARGAS***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**BEA763FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 151/2025**

**PORTARIA N° 151/2025**

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 97 da Lei Municipal nº. 419/98, protocolo nº 1848/2025,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Concede licença para acompanhamento familiar, de 04/04/2025 a 18/04/2025, para ELISANGELA DE OLIVEIRA, RG nº. 10.698.446-8/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Deputado João Leopoldo Jacomel.

**Art. 2º**A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/04/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito

***JOSÉ RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

***ANTONIO IARGAS***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**214D91B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 15/2025-PMQ**

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 15/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha e Silvio Prado
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 14/04/2025

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**733B2391

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 29, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

**DECRETO Nº 29, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

"Suplementação por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2025, no valor de R$ 600.000,00".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.320/2024, de 03 de dezembro de 2024 e Lei Federal n º 4.320/64. :
**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), conforme abaixo especificadas:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
1510 – 303 – Saúde 15%.....R$ 300.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
704 – FUNDEB
12.361.0008.2016 – FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
3091 – 1039 – FUNDEB VAAT 20% ….....R$ 300.000,00

**TOTAL.....R$ 600.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação para o orçamento do exercício:

| Fonte | Excesso de Arrecadação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 1039 | Transf Compl da União FUNDEB VAAT | 300.000,00 |
| 303 | Cota parte FPM | 300.000,00 |

**TOTAL GERAL.....R$ 600.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete do Prefeito – Quitandinha 14 de abril 2025.

***JOSÉ RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**F49A811B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 8.070/2025 14/04/2025**

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

**Art. 1º- NOMEAR** a partir da data de 14/04/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao Concurso Público Nº01/2023, conforme Edital de Convocação Nº94:
**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

| | |
|---|---|
| EDIVANA LÓ | RG Nº 7.213.056-1 SSP/PR |

**Art. 2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**495B652B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 8.071/2025 14/04/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Secretário Executivo dos Conselhos geridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR **ELISANGELA BULAU**, portadora do RG nº 080216220 – SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 046.006.409-69, servidora efetiva no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a função de SECRETÁRIA EXECUTIVA do Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 7.058/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**6A9FD994

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL Nº 15 – CONVOCAÇÃO**

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, conforme Edital de

Homologação Nº 05, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de seis (06) dias úteis, contados a partir de sua convocação **(14 a 23 de abril de 2025)**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

| CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **DATA DE NASCIMENTO** | **TIPO DE INSCRIÇÃO** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 855 | SILVIA HELENA SALES ARAUJO | 17/04/1979 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 16º |
| 1175 | EDI MARCIA MAZUREK | 29/08/1980 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 17º |

| CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **DATA DE NASCIMENTO** | **TIPO DE INSCRIÇÃO** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 893 | ORAIDE NEIS DA SILVA DE OLIVEIRA | 24/10/1974 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 24° |

**Realeza, Estado do Paraná, 14 de abril de 2025.**

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**NOME: _____**
**CARGO: _____**

**O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:**
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

**Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:**
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

**Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:**
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

**CANDIDATO(A):**
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura

**SERVIDOR(A)**
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.

**ANEXO II**
**FICHA CADASTRAL**

Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: ____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

**DATA: _____ /_____ /_____**

**_____**
**Assinatura**

**ANEXO III**
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS**

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
**1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( )** Sim ( ) Não

**Se a resposta for SIM**: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
**2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. ( )** Sim ( ) Não
**3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( )** Sim ( ) Não.
**Se a resposta for SIM**: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.
_____, _____ de _____ de ____.
_____
(assinatura)

**ANEXO IV**
**DECLARAÇÃO DE BENS**
Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.
_____
**Assinatura**

**ANEXO V**
**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.
_____
**Assinatura**

**ANEXO VI**
**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.
_____
**Assinatura do(a) Declarante**

**ANEXO VII**
**DECLARAÇÃO**

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.
_____ ,em _____ de _____ de _____.
_____
**Assinatura do(a) Declarante**

**ANEXO VIII**
**SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA**

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 05/2025 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.
_____ ,em _____ de _____ de _____.
_____
**Assinatura do(a) Declarante**

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**EAD216AA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB AOS TITULARES DO DOMÍNIO, CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS NÚCLEO IRREGULAR INFORMAL PALMEIRINHA - REALEZA – PR.**

**Espólio de CONSTANTINO DE JESUS DA SILVA,** representado por **CATHARINA KERN DA SILVA,** pessoa física, residente e domiciliada no Município de Realeza-Pr.

Vossa senhoria é proprietário do imóvel matriculado sob n° **R-2-1.772** (Lote Rural 111 da Gleba 46-AM) de Realeza/PR, **sendo *confrontante externo*** da área demarcada objeto de Regularização Fundiária pela Lei Federal 13.465/2017 – Reurb, denominada **NÚCLEO IRREGULAR INFORMAL PALMEIRINHA - PR.** Para cumprimento do artigo 31 § 1º da Lei federal nº 13.465/2017, fica NOTIFICADO a respeito do Procedimento de Regularização Fundiária Urbana**,** neste Município.

**NOTIFICO-O,** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias a contar do recebimento da presente notificação. Não havendo manifestação ao procedimento administrativo no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes no Requerimento Inicial.
A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham, poderão ocorrer mediante consulta ao procedimento

administrativo em trâmite no prédio da prefeitura Municipal, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 3507, Realeza/PR.

Realeza/PR, 14 de Abril de 2025.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito Municipal

**RECEBIDO: _____**

**RG: _____**

**DATA: _____/____/_____**

**Observações:**
_____
_____

| | | |
|---|---|---|
| Diligência no Local ( x) | Via Postal ( ) | Publicação em Edital ( x ) |

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**28E087A8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB AOS TITULARES DO DOMÍNIO, CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS NÚCLEO IRREGULAR INFORMAL PALMEIRINHA - REALEZA – PR.**

**CATHARINA KERN DA SILVA,** pessoa física, residente e domiciliada no Município de Realeza, Pr.

Vossa senhoria é proprietária do imóvel matriculado sob n° **R-2-1.772** (Lote Rural 111 da Gleba 46-AM) de Realeza/PR, **sendo *confrontante externo*** da área demarcada objeto de Regularização Fundiária pela Lei Federal 13.465/2017 – Reurb, denominada **NÚCLEO IRREGULAR INFORMAL PALMEIRINHA - PR.** Para cumprimento do artigo 31 § 1º da Lei federal nº 13.465/2017, fica NOTIFICADA a respeito do Procedimento de Regularização Fundiária Urbana**,** neste Município.
**NOTIFICO-A,** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias a contar do recebimento da presente notificação. Não havendo manifestação ao procedimento administrativo no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes no Requerimento Inicial.
A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham, poderão ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite no prédio da prefeitura Municipal, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 3507, Realeza/PR.

Realeza/PR, 14 de Abril de 2025.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito Municipal

**RECEBIDO_____**

**RG: _____**

**DATA: _____/____/_____**

**Observações:**
_____

| | | |
|---|---|---|
| Diligência no Local ( x ) | Via Postal ( ) | Publicação em Edital ( x ) |

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**1DA28420

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 8.072/2025 14/04/2025**

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir da data de 15/04/2025:

| FUNCIONÁRIO | PERÍODO | |
|---|---|---|
| ANDRÉ DA SILVA | 24/25 | |

- Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 16/04/2025:

| FUNCIONÁRIO | PERÍODO | |
|---|---|---|
| BEATRIZ SALVALAGGIO | 24/25 | |

**Art. 2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**787D08AD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025**

O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – PR, torna público para todos os interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR VALOR POR ITEM, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, destinado as necessidades das Secretarias solicitantes**, marcada originalmente para às 08h do dia 28 DE ABRIL DE 2025, FICA ADIADA PARA O DIA 05 DE MAIO DE 2025, às 08h00, **SEM ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO DO EDITAL**.
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Renascença, Paraná - Telefone (46) 3550-8336 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Renascença-PR (www.renascenca.pr.gov.br), na plataforma do Comprasgov (www.gov.br/compras/pt-br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@renascenca.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 7h30 às 11:30 e/ou das 13:00 às 17:00.
Renascença, 14 de abril de 2025.

***LUCIANA ALMERI MORCELLI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciana Almeri Morcelli Lochs
**Código Identificador:**A26DE48D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 2564, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Designar gestor (a) do Fundo Municipal de Assistência Social

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o dispositivo na Lei Municipal nº 1513/2016.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica designada a Sra. Rosa Maria Fontana Dias, portaria nº 007/2025, como gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Renascença, aos quatorze do mês de abril de 2025**

***FABIELI MANFREDI***
Prefeita

**Publicado por:**
Kássia Regina Parizotto
**Código Identificador:**4FC7AED1

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item.
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais Odontológicos, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste edital.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 06 de maio de 2025 às 08h00min.
**UASG:** 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
**LOCAL:** http://www.gov.br/compras/pt-br.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.

Renascença, 14 de abril de 2025.

***LUCIANA ALMERI MORCELLI***
Agente de Contratação/Pregoeira

**Publicado por:**
Luciana Almeri Morcelli Lochs
**Código Identificador:**7731D8B2

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 2565 DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Designar gestor (a) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o dispositivo do art. 26, da Lei Municipal nº 1.168/2017.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica designada a Sra. Rosa Maria Fontana Dias, portaria nº 007/2025, como gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Renascença, aos quatorze do mês de abril de 2025**

***FABIELI MANFREDI***
Prefeita

**Publicado por:**
Kássia Regina Parizotto
**Código Identificador:**79F190D5

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025**

Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 011/2025**, de 14 de abril de 2025, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde,** no uso de suas atribuições a **Sra. Fabieli Manfredi,** Prefeita Municipal de Renascença – Pr, **HOMOLOGA** o procedimento com amparo no artigo 74, inciso I, da Lei 14133/21.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogado.

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 4.170,62 (quatro cento e setenta reais e sessenta e dois centavos).

**OBJETO**: **contratação de empresa especializada para executar a revisão em micro-ônibus para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

**CONTRATADO**: **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** CNPJ/MF nº 20.290.311/0001-40, com sede à Rua do Expedicionário, 140, bairro Maria Luiza, cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

**CONTRATANTE**: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 14 de abril de 2025.

***FABIELI MANFREDI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luana Speorin Burin
**Código Identificador:**D858EE48

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2025**

Em análise ao processo de **Inexigibilidade n° 012/2025**, de 14 de abril de 2025, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** no uso de suas atribuições a **Sra. Fabieli Manfredi,** Prefeita Municipal de Renascença – Pr, **HOMOLOGA** o procedimento com amparo no artigo 74, inciso III da Lei 14133/21.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 8 (oito) meses, podendo ser prorrogado, nas hipóteses da Lei nº 14.133 de 2021.

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**OBJETO**: **Contratação de empresa para realizar show de humor no evento "I Encontro Com Amor de Mãe", para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74 inciso III da Lei Federal 14.133/21.

**CONTRATADO**: **PAULINHO MIXARIA ESPETACULOS LTDA,** CNPJ/MF nº 05.946.963/0001-04, com sede à Av. Borges de Medeiros, 2659, Loja 11 Subsl., bairro Centro, cidade de Gramado – Estado do Rio Grande do Sul.

**CONTRATANTE**: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 14 de abril de 2025.

***FABIELI MANFREDI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luana Speorin Burin
**Código Identificador:**18033465

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**1° ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025**

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Agente de Contratação/Pregoeira Sra. Luciane Eloise Lubczyk, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025, cujo objeto é **"contratação de empresa para fornecimento de software de gestão administrativa, com prestação de serviços de instalação, manutenção e licenciamento temporário de sistemas para a gestão pública em ambiente web nativo, realização de assistência técnica e a atualização das versões dos sistemas que serão contratados, com vistas ao atendimento da legislação e das necessidades do poder executivo municipal."**.

**1. DAS ALTERAÇÕES**

**Altera-se** o descritivo do **Item 12** do **Termo de Referência** do edital, de acordo como segue:
**ONDE SE LÊ:** MÓDULO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA **ATENDE NET** DE SERVIÇOS E ESCRITA FISCAL ELETRÔNICA
**LEIA-SE:** MÓDULO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA **SISTEMA ELETRÔNICO DE ATENDIMENTO** DE SERVIÇOS E ESCRITA FISCAL ELETRÔNICA
**Altera-se** o descritivo do Anexo III do edital, Etapa II POC, página 61, de acordo como segue:
**ONDE SE LÊ:** MÓDULO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS **ATENDE NET** (SIM-AM) - SIOPE, SIOPS, SICONF
**LEIA-SE:** MÓDULO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS **SISTEMA ELETRÔNICO DE ATENDIMENTO** (SIM-AM) - SIOPE, SIOPS, SICONF
Altera-se o descritivo do Item 9.1.13 do Termo de referência do edital de acordo como segue:
**ONDE SE LÊ:** 9.1.13. Para os itens pontuáveis não atendidos pela contratada, desde que até o limite de **20%** das funcionalidades(...)
**LEIA-SE:** 9.1.13. Para os itens pontuáveis não atendidos pela contratada, desde que até o limite de **30%** das funcionalidades(...)

**2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA**

**2.1.** Altera-se a data de abertura da sessão pública do dia 15 de abril de 2025 para o dia **05 de maio de 2025, as 08:00 horas.**

**3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**3.1.** As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Renascença, 14 de abril de 2025.

***LUCIANE ELOISE LUBCZYK***
Pregoeira/Agente de Contratação

**Publicado por:**
Luciane Eloise Lubczyk
**Código Identificador:**57192FA0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 322 DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Nomeia Comissão Especial de Licitação.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal n° 182, de 1° de junho de 2021 em seu artigo 13, §3°,
**R E S O L V E:**
Art. 1°, DESIGNAR Comissão Especial de Licitação, com a finalidade de julgar a contratação de um conjunto integrado de solução tecnológica inovadora voltada para a captação de imagens, dados e informação por videomonitoramento, através de inteligência artificial, composto pelos seguintes membros:

| NOME | CARGO |
|---|---|
| Gustavo Gomes Kuhn | Presidente |
| Luciana Almeri Morcelli | Membro |
| Luciane Eloise Lubczyk | Membro |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

***FABIELI MANFREDI***
Prefeita

**Publicado por:**
Luciane Eloise Lubczyk
**Código Identificador:**9AD1CF78

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 076 DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

Convoca o candidato aprovado em Concurso Público.

**FABIELI MANFREDI**, Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, Lei Municipal nº 1213 de 08.09.2011 e Lei Municipal nº 1666 de 28 de fevereiro de 2020,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, e Edital nº 031 de 13 de fevereiro de 2024, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, **até o dia 29 de abril de 2025**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

**Cargo: Motorista**

| Ordem de Classificação | Nome do(a) Candidato(a) | Data de Nascimento | Pontuação Final |
|---|---|---|---|
| 35º | LUCIANO TRENTO | 14/06/1971 | 65.00 |

**Art. 2º** - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino
XII – Comprovante de órgão de classe (quando for o caso)

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII- Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.
**Art. 3º -** Os candidatos convocados para o cargo de Motorista**,** deveram realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Acuidade visual para longe
II – ECG Eletrocardiograma
III – EEG Eletroencefalograma
IV – Espirometria
V – Hemograma completo
VI – Raio X Torax PA
VII – Audiometria

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, os candidatos receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.
**Art. 4º -** O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 29 de abril de 2025, resultará em perda automática da vaga.
**Art. 5º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.**

***FABIELI MANFREDI***
Prefeita

**Publicado por:**
Valeria Dallagnol
**Código Identificador:**4BCE9C5A

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 077 DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

Convocar o candidato aprovado em Concurso Público.

**Fabieli Manfredi**, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009 e Lei Municipal nº 1666 de 28.02.2020,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **29 de abril de 2025**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

**Cargo: Médico**

| Ordem de Classificação | Nome do(a) Candidato(a) | Data de Nascimento | Pontuação Final |
|---|---|---|---|
| 18 | DOUGLAS DE ARAÚJO DOS SANTOS | 28/11/1994 | 66.50 |

**Art. 2º -** O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e órgão de classe
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

**Art. 3º** - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

**Art. 4º -** O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de **29 de abril de 2025** resultará em perda automática da vaga.

**Art. 5º** - A candidata convocada para o cargo de **Médico,** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

**Art.6°** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.**

***FABIELI MANFREDI***
Prefeita

**Publicado por:**
Valeria Dallagnol
**Código Identificador:**572E1AFE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 323 DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva à servidora Ane Caroline Tavares da Luz.

**Fabieli Manfredi**, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

**R E S O L V E:**

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva à servidora **Ane Caroline Tavares da Luz**, matricula 1328/5, **Escriturária,** vinculada à Secretaria Municipal de Finanças**,** percebendo um adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, a contar de 01 de abril de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.**

***FABIELI MANFREDI***
Prefeita

**Publicado por:**
Valeria Dallagnol
**Código Identificador:**040DC683

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 324 DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidora Carla Cristina Lise.

**Fabieli Manfredi**, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

**R E S O L V E:**

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidora **Carla Cristina Lise**, matrícula nº 1462/1, **Escriturária,** vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social**,** percebendo um adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de abril de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.**

***FABIELI MANFREDI***
Prefeita

**Publicado por:**
Valeria Dallagnol
**Código Identificador:**51E4BD96

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 325 DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidora Elisiane Lavall Campanholo.

**Fabieli Manfredi**, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

**R E S O L V E:**

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidora **Elisiane Lavall Campanholo**, matrícula nº 1089/8, **Enfermeira,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde**,** percebendo um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de abril de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.**

***FABIELI MANFREDI***
Prefeita

**Publicado por:**
Francieli Gaspari
**Código Identificador:**80692993

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 097/2025 - DISPENSA N.º 90008/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 097/2025**

**CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
**CONTRATADO: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.779.255/0003-04, com sede na ROD ES-010, 4255a - CEP: 29164140 - BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO.
**LICITAÇÃO: Processo dispensa 90008/2025**
**OBJETO:** Aquisição de aparelhos de ar-condicionado nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
**VALOR TOTAL:** R$ 44.970,00(Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta Reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (doze) meses
**DATA DE ASSINATURA:**14 de abril de 2025

Reserva do Iguaçu, 14 de abril de 2025.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Junior Augusto de Souza
**Código Identificador:**D9BB2DDB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**02º EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
**02º EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 38/2023**
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado até o dia 06/05/2026 o prazo de vigência e execução, contido na Cláusula sétima do Contrato 38/2023.
**ASSINATURA**: 11/04/2025.
**FORO:** Comarca de Rebouças

***(A) JAIR BONI -***
Prefeito Municipal, em Exercício

***(A) ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA-***
Representante

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**12BDA2E8

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº.: 31/2024**

**01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**REFERENTE** AO CONTRATO nº**.: 31/2024**
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **PLENUS GESTAO PUBLICA LTDA**
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Com fundamento no Art. 106 e 107, da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo de execução até 23/05/2026, contido na Cláusula sétima do Contrato nº 31/2024.
**ASSINATURA**: 11/04/2025.
**FORO:** Comarca de Rebouças

***(A) JAIR BONI-***
Prefeito Municipal, em Exercício

***(A) LUCIANO FERRARI FRANCISCO-***
Representante

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**B78CFADD

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2025**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2025**
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DIRETA DE INSTITUÍÇÃO DE ACOLHIMENTO DO TIPO MORADIA EM SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPEUTICO DE LONGA PERMANÊNCIA
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO AZUL
**CNPJ.:** 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA - ACASC
CNPJ.: 08.321.413/0001-80
Embasamento Legal: ART 74, CAPUT Lei nº 14.133/2021
Rio Azul, 11 de abril de 2025.

***JAIR BONI***
Prefeito Municipal, em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
**EXTRATO DE CONTRATO 030/2025**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA - ACASC
CNPJ.: 08.321.413/0001-80
**VALOR:** R$ **45.270,00** (Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta Reais).
**PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO:** De **11/04/2025** à **10/04/2026.**
**ASSINATURA**: 11/04/2025
**FORO:** Comarca de Rebouças.

***JAIR BONI***
Prefeito Municipal, em Exercício

***(A)DONIZETI APAREZIDO LEONEL***
Representante

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**A821CC09

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025 ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025 ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que será realizada Dispensa de Licitação para a contratação do objeto a seguir: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL"**, conforme "Solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Rurais". Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: licitacao.rioazul@gmail.com, das 8h00min às 17h00min.

**Rio Azul, 14 de abril de 2025.**

***JAIR BONI***
Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**D86E161F

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 53/2025**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 53/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 05 de maio de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE PAPELARIA, JOGOS PEDAGÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 15/04/2025 às 07 hr 59 min do dia 05/05/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 05/05/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 15 de abril de 2025.

**Rio Azul, 14 de abril de 2025.**

***JAIR BONI***
Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**CC39DA89

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**LEI Nº 1.228/2025**

**LEI Nº 1.228/2025**

*Institui o Programa Agricultura em Ação*

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o 'Programa Agricultura em Ação', a ser regulado por esta Lei, como um programa de incentivo à renda e fortalecimento das pequenas propriedades agropecuárias, agroindustriais e rurais, destinado a fomentar a atividade rural, através de auxílio na execução de obras de infraestrutura, mediante termo de permissão de uso com Associações de Produtores Rurais, atendendo as necessidades básicas, nas propriedades rurais localizadas no Município de Rio Azul.

§ 1º Consideram-se associações de produtores rurais as pessoas jurídicas de direito privado, regularmente constituídas na forma da Lei".

§ 2º Fazem parte do Programa agricultura em ação os seguintes equipamentos:
I - 06 (seis) retroescavadeiras; e
II - Outros equipamentos que vierem a ser adquiridos pelo Poder Público, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e que tenham os mesmos objetivos.

**Art. 2º** Constituem objetivos do Programa Agricultura em Ação:
I - O fortalecimento da agricultura familiar e agronegócios no Município;
II - Promover o desenvolvimento socioeconômico das comunidades rurais;
III - Facilitar o escoamento da produção agropecuária;
IV - Possibilitar condições de melhorias nas comunidades;
V - Assegurar o acesso a serviços básicos e de garantia à vida humana e animal;
VI - Fomentar e estimular o desenvolvimento sustentável;
VII - Oportunizar a sucessão familiar nas propriedades rurais; e
VIII - Assegurar o desenvolvimento sustentável das comunidades e a proteção do meio ambiente.

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a formalizar termo de permissão de uso com Associações de Produtores Rurais do Município a fim de ceder implementos e maquinário agrícolas às entidades, os quais serão utilizados para a realização de serviços que tragam melhorias para as propriedades rurais, conforme deliberarem as respectivas Associações, de acordo com as necessidades locais.

§ 1º A permissão de uso de que trata o *caput* será efetivada de forma gratuita, por prazo indeterminado, podendo ser rescindida a qualquer tempo no caso de encerramento do programa ou mediante interesse e conveniência da Administração, compreendido este último como a necessidade de utilizar o equipamento para manutenção das estradas gerais do Município e serviços essenciais à população ou mesmo situações de emergência ou calamidade pública.

§ 2º Serão de responsabilidade da Administração:
I - Ceder os equipamentos em perfeitas condições de uso às Associações;
II - Responsabilizar-se pelo pagamento dos custos com a revisão obrigatória e manutenção dos bens cedidos pelo tempo que durar a permissão;
III - Fiscalizar e coordenar a execução do Programa, de modo a aferir a boa e correta utilização dos equipamentos, bem como o atendimento adequado às necessidades das Comunidades envolvidas;
IV - Prestar assessoria e fornecer assistência às Associações e ao público alvo, fornecendo cursos, capacitação para operadores e outras medidas que sejam necessárias para boa execução do Programa; e

§ 3º Serão de responsabilidade das Associações:
I - Custeio de combustível e operador da máquina, operacionalização dos serviços e conservação do maquinário cedido mediante a cobrança de taxa do serviço junto aos interessados a ser definida pelas Associações de acordo com os custos do serviço;
II - Gerenciar o atendimento das comunidades rurais envolvidas, escalonando os serviços de modo que haja o atendimento adequado e eficaz aos produtores rurais;
III - Utilizar os bens cedidos apenas na execução do Programa previsto por esta Lei nas propriedades rurais do território do Município de Rio Azul;
IV - Zelar pela boa conservação dos bens, sendo vedada qualquer sublocação, empréstimo ou outra forma de cessão a terceiros;
V - Restituir o bem ao Município em iguais condições em que foi entregue, respeitado o desgaste natural pela utilização do equipamento;
VI - Não realizar quaisquer alterações ou adaptações no maquinário, salvo prévia e expressa autorização do Município;
VII - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros advindos da permissão.

§ 4º Em caso de situações emergenciais ou que demandem atendimento à população nas estradas vicinais ou gerais, o Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, poderá requisitar a utilização do maquinário para atendimento da situação, caso em que as Associações se obrigam a disponibilizar o equipamento respectivo para atendimento do serviço público mediante o competente reembolso das horas trabalhadas com o equipamento através de abastecimento de combustível por parte do Município, cuja regulamentação será editada no respectivo termo de permissão de uso.

§ 5º São usuários prioritários, os associados membros das associações que atendam simultaneamente aos seguintes requisitos:
I - Explorem propriedade rural na condição de proprietários, posseiros, arrendatários ou parceiros devidamente comprovados;
II - Estejam regularmente matriculados e ativos junto à associação e em dia com suas obrigações estatutárias e regimentais;
III - Tenha a propriedade localizada no Município de Rio Azul.

§ 6º Compete às Associações garantir que somente a pessoas detentoras do curso de operador de máquinas será dado autorização para operar a máquina cedida pelo município.

§ 7º Em caso de constatado que alguma avaria no maquinário foi causada por negligência, imperícia ou imprudência do operador, a Prefeitura não responderá pelas despesas de conserto/reparação, o que caberá, exclusivamente, à associação.

**Art. 4º** A fim de incentivo para o início do programa fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fornecer o maquinário necessário para operacionalização do mesmo com um quantitativo inicial de abastecimento de 500L (quinhentos litros) de óleo diesel por máquina cedida.

§ 1º O controle do abastecimento inicial previsto no *caput* ficará a cargo do Departamento de Frotas.

§ 2º A fim de melhor operacionalizar o Programa, fica autorizado, ainda, o Chefe do Poder Executivo, a instituir outros benefícios não previstos nesta Lei, através de Decreto.

**Art. 5º** A realização dos serviços previstos no *Programa Agricultura em Ação* deverá obrigatoriamente respeitar as disposições da legislação ambiental, cabendo às Associações a responsabilidade pela elaboração e aprovação de projetos e licenciamentos ambientais junto aos órgãos competentes, caso esses sejam necessários.

§ 1º Será realizado um sorteio dos setores/comunidades para se estabelecer a ordem cronológica inicial de atendimento dos serviços,

seguindo o sentido horário para a sequência do serviço nas demais comunidades;

§ 2º O atendimento, em cada setor ou comunidade, principalmente no período de pico de atividades, será realizado seguindo uma linha de prestação de serviços que evite "Ida e volta" ou "zigue-zague" e deslocamentos desnecessários.

§ 3º Caso não seja possível atender a todos os inscritos no período de prestação de serviços agrícolas, o período subsequente iniciará onde encerrou se o anterior.

§ 4º O sorteio ou outro meio de estabelecimento de cronograma de atendimento será de responsabilidade das Associações.

§ 5º Será considerada a casa sede da propriedade como referencial para determinar a qual o setor o produtor é pertencente;

§ 6º A programação do serviço deverá ser feita de forma a dar conta de otimizar a utilização dos recursos disponíveis com racionalidade e economia.

**Art. 6º** A gestão financeira é de competência da direção da Associação de Produtores, compreendendo, entre outras, as seguintes ações:
I - Sugerir preço da hora-máquina para as operações e dar ampla divulgação dos mesmos entre os associados;
II - Controlar em planilhas e programas informatizados ou livros próprios, recebimentos e pagamentos de insumos, peças de reposição, dentre outros artigos necessários.
III - Emitir recibos de pagamento pelos serviços prestados;
IV - Determinar, em casos de conveniência e oportunidade, a realização de pequenos reparos nas máquinas, a fim de evitar paralização no serviço.

***Parágrafo Único*** Caberá as Associações definir como será a forma de pagamento, após a contratação da máquina, assim como, outras questões referentes à gestão dos recursos obtidos e restituição de valores.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas nos orçamentos vigentes.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul-PR, 11 de abril de 2025.

***JAIR BONI***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**ABD827AD

**RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO PSS**

**EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 23/2025**
**EDITAL PSS Nº 02/2023**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL**
**CONTRATADO: ADAILDO MATEUS RIBEIRO MIRANDA**
**Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 2.213,17 (Dois mil, duzentos e treze reais reais e dezessete centavos).
**Prazo:** Termo inicial em 14/04/2025 e termo final em 13/04/2026, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
ADAILDO MATEUS RIBEIRO MIRANDA
Contratado

**Publicado por:**
Talita Alexandre Guimarães
**Código Identificador:**B2AD89A3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DECRETO Nº 097/2025**

DECRETO Nº 097/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o Ponto Facultativo e os feriados Sexta feira santa e Tiradentes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, ,Estado do Paraná, Sr. PEDRO TABORDA DESPLANCHES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de Abril de 2025 (quinta feira) e Feriado Municipal nos dias 18 de Abril de 2025 (sexta feira) e no dia 21 de Abril de 2025 (segunda feira), Sexta Feira Santa e Tiradentes.
Art. 2º- As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, irão desempenhar suas atividades obedecendo à escala de plantão nos dias mencionados no art. 1°, deste decreto.
Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

***PEDRO TABORDA DESPLANCHES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
**Código Identificador:**38FE3B77

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**
**PORTARIA Nº 038/2025**

"Designa servidores para o exercício de funções gratificadas no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul e da outras providencias."

OPresidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul,Estado do Paraná Sr.Eleandro Fontoura Machado no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Art. nº 36 da Lei Municipal nº 1.473/2025, qual dispõe sobre o desempenho de funções gratificadas na estrutura administrativa da Camara Municipal de Rio Branco do Sul,

**RESOLVE**:

**Art. 1º -** Designar o servidor JEAN ELTHON MARTINS, matricula 28690, para exercer a função de Agente de Contratação;

**Art. 2º -** Designar a servidora ANGELITA DE CASSIA TOSTO, matricula 2511, para exercer a função de Gestor de Contrato;

**Art. 3º** - Designar o servidor VAGNER DALPRA, matricula 1531, para exercer a função de Agente de Estudo Técnico Preliminar, acrescendo uma gratificação de 30% sob seu vencimento básico.

**Art. 4º** - Designar para atuarem como membros da equipe de Apoio em licitações no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul/PR, os servidores MATEUS FELIPE DE SOUZA, Matricula 2031, e LEONARDO JAIR DA SILVA, Matricula 1521.

**Parágrafo Único** – Fica concedido aos servidores deste artigo as devidas gratificações nos termos do Art. 63-C da Lei Municipal nº 1165/2018.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco do Sul, 01 de Abril de 2025.

***ELEANDRO FONTOURA MACHADO***
Presidente

**Publicado por:**
Daniel Leandro de Oliveira Neto
**Código Identificador:**5FB576A9

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**
**PORTARIA Nº.039/2025**

Designa vereadora para exercer a função de Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a Vereadora Ana Flavia de Castro para exercer a função de Procuradora da Mulher, nos termos do Art. 34-A da Lei Municipal nº 1.473/2025.
**Art. 2º** - O vereadora ora designada exercerá as funções competentes conforme as atribuições estabelecidas no Art. 34-B da Lei Municipal nº 1473/2025.
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Rio Branco do Sul, 02 de Abril de 2025.

***ELEANDRO FONTOURA MACHADO***
Presidente

**Publicado por:**
Daniel Leandro de Oliveira Neto
**Código Identificador:**55D4BB15

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**
**PORTARIA Nº.040/2025**

Dispõe sobre a alteração de função de servidor no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando o requerimento formal assinado pelo servidor Eliton Lucas Prestes, a análise da sua chefia imediata, a compatibilidade do servidor com a nova função, o cumprimento dos requisitos exigidos no Plano de Carreira vigente, bem como o interesse da administração pública na adequação dos recursos humanos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, nos termos do Art. nº 23 da Lei Municipal nº 1.076/2014, a alteração de função do servidor **ELITON LUCAS PRESTES**, matrícula funcional **1971**, do cargo de **Agente de Serviços Gerais** para o cargo de **Agente de Segurança**, a partir de **01 de abril de 2025**.
**Art. 2º** - O servidor exercerá suas funções conforme as atribuições estabelecidas no Plano de Carreira da Câmara Municipal.
**Art. 3º** - Esta mudança de função não implicará em prejuízo à remuneração e demais direitos adquiridos pelo servidor, conforme legislação vigente.
**Art. 4º** - O Departamento responsável tomará as providências necessárias para a formalização da mudança e o devido registro nos assentamentos funcionais.
**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.
Rio Branco do Sul, 03 de Abril de 2025.

***ELEANDRO FONTOURA MACHADO***
Presidente

**Publicado por:**
Daniel Leandro de Oliveira Neto
**Código Identificador:**0B81F06A

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**
**PORTARIA Nº 041/2025**

"Designa servidores para desempenho de funções nas Comissões de Trabalho junto a Câmara Municipal de Rio Branco do Sul e da outras providencias."

OPresidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul,Estado do Paraná Sr.Eleandro Fontoura Machado no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Art. nº 63-A da Lei Municipal nº 1.1165/2018, qual dispõe sobre o desempenho das Comissões de Trabalho Permanente na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar para atuarem a partir de 01 de abril de 2025, junto a Comissão de Fiscalização de Obras, serviços e Recebimento de Material no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul/PR, os servidores FABIO JOSE DOS SANTOS, Matricula 2001 – atuando como Presidente, e MARISA RESTOFE DE JESUS, Matricula 1961 – atuando como Secretária.

**Art. 2º** – Fica concedido as devidas gratificações nos termos do Art. 63-C da Lei Municipal nº 1165/2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco do Sul, 03 de Abril de 2025.

***ELEANDRO FONTOURA MACHADO***
Presidente

**Publicado por:**
Daniel Leandro de Oliveira Neto
**Código Identificador:**B7641071

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**
**PORTARIA Nº 042/2025**

"Designa servidores para desempenho de funções nas Comissões de Trabalho junto a Câmara Municipal de Rio Branco do Sul e da outras providencias."

OPresidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul,Estado do Paraná Sr.Eleandro Fontoura Machado no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Art. nº 63-A da Lei Municipal nº 1.1165/2018, qual dispõe sobre o desempenho das Comissões de Trabalho Permanente

na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul,

**RESOLVE**:

**Art. 1º -** Designar para atuarem a partir de 01 de abril de 2025, junto a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância, Avaliação de Promoção Horizontal e Teletrabalho no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul/PR, os servidores THIAGO ALVES DE CAMARGO, Matricula 1941 – atuando como Presidente, e DIONATAS JOSE CABRAL OSORIO, Matricula 2221 – atuando como Secretário.

**Art. 2º** – Fica concedido as devidas gratificações nos termos do Art. 63-C da Lei Municipal nº 1165/2018.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco do Sul, 03 de Abril de 2025.

***ELEANDRO FONTOURA MACHADO***
Presidente

**Publicado por:**
Daniel Leandro de Oliveira Neto
**Código Identificador:**5E04D66A

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**
**PORTARIA Nº 043/2025**

"Designa servidores para desempenho de funções nas Comissões de Trabalho junto a Câmara Municipal de Rio Branco do Sul e da outras providencias."

OPresidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul,Estado do Paraná Sr.Eleandro Fontoura Machado no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Art. nº 63-A da Lei Municipal nº 1.1165/2018, qual dispõe sobre o desempenho das Comissões de Trabalho Permanente na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul,

**RESOLVE**:

**Art. 1º -** Designar para atuarem a partir de 01 de abril de 2025, junto a Comissão de Patrimônio no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul/PR, os servidores ELITON LUCAS PRESTES, Matricula 1971 – atuando como Presidente, e MAINARA THAIS MACHADO MARIANO, Matricula 1951 – atuando como Secretária.

**Art. 2º** – Fica concedido as devidas gratificações nos termos do Art. 63-C da Lei Municipal nº 1165/2018.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco do Sul, 03 de Abril de 2025.

***ELEANDRO FONTOURA MACHADO***
Presidente

**Publicado por:**
Daniel Leandro de Oliveira Neto
**Código Identificador:**ADAECACC

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**
**PORTARIA Nº 044/2025**

"Designa servidores para o exercício de funções gratificadas no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul e da outras providencias."

OPresidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul,Estado do Paraná Sr.Eleandro Fontoura Machado no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Art. nº 36 da Lei Municipal nº 1.473/2025, qual dispõe sobre o desempenho de funções gratificadas na estrutura administrativa da Camara Municipal de Rio Branco do Sul,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** – Designar, a partir de 01 de abril de 2025, o servidor DIONATAS JOSE CABRAL OSORIO, matricula 2221, para exercer a função de Assistente de Processo Legislativo, acrescendo uma gratificação de 40% sob seu vencimento básico.

**Art. 2º** – Designar, a partir de 01 de abril de 2025, a servidora JULIANE MOREIRA VELOSO, matricula 1541, para exercer a função de Gestor de Tesouraria, acrescendo uma gratificação de 40% sob seu vencimento básico.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco do Sul, 03 de Abril de 2025.

***ELEANDRO FONTOURA MACHADO***
Presidente

**Publicado por:**
Daniel Leandro de Oliveira Neto
**Código Identificador:**FABDD689

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 679/2025**

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 23 de abril do corrente, a servidora municipal ***Hassnaa Agatha Saade Souza,*** com matrícula 110103-3/2, ocupante do cargo temporário de "Médico Veterinário", lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 99, de 7 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de abril de 2025.

***Rio Negro, 11 de abril de 2025.***

***ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**BAD1903C

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 681/2025**

Dispõe sobre encerramento e arquivamento de Processo administrativo Disciplinar nº 002/2024.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação da Comissão Processante Especial e a Decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024;**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Arquivar, o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024, aberto pela Portaria nº 417, de 24 de abril de 2024.
Parágrafo único. Somente após o total cumprimento dos trâmites necessários, o referido processo de sindicância será arquivado e o procedimento será encerrado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2025.

Art. 3º Anular a Portaria nº 678, de 11 de abril de 2025.

***Rio Negro, 14 de abril de 2025.***

***ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**C52B4164

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 682/2025**

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1266, de 14 de novembro de 2024, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar, a partir de 13 de abril do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1266, de 14 de novembro de 2024, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de abril de 2025.

***Rio Negro, 14 de abril de 2025.***

***ALESANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**1C77E7C2

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 686/2025**

Dispõe sobre encerramento e arquivamento de Processo de Sindicância nº 001/2025.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação da Comissão Processante Especial e a Decisão do Processo de Sindicância nº 001/2025;**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Arquivar, o Processo de Sindicância nº 001/2025, aberto pela Portaria nº 275, de 12 de fevereiro de 2025.
Parágrafo único. Somente após o total cumprimento dos trâmites necessários, o referido processo de sindicância será arquivado e o procedimento será encerrado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 14 de abril de 2025.***

***ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**56DB1C65

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 687/2025**

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº3350, de 8 de abril de 2024, que institui a Comissão Permanente de Sindicância e ProcessoAdministrativoDisciplinar; em conformidade com o inciso III do art. 210 e art. 214 da Lei Municipal nº1.318, de 05 de dezembro de 2002, e ainda, considerando a decisão do Processo de Sindicância nº 002/2025;**

***RESOLVE:***

Art.1º Determinar a abertura de ProcessoAdministrativoem face ao servidor público municipal, matrícula nº 1057-0/1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, com base no art. 210, inciso III da Lei Municipal nº1.318, de 05 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro PR.

Art.2º Para conduzir o referido ProcessoAdministrativoDisciplinar, fica designada a comissão processante permanente, em conformidade com a Lei nº3350, de 2024 e com a com a Portaria nº 624, de 28 de março de 2025, conforme segue:

I - Presidente: Patrícia Finamori de Souza;
II – Membro/Secretária: Ana Cristina Schütz;
III - Membro: Patrícia Rosana de Lima.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 14 de abril de 2025***.

***ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**4289EA29

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA Nº 683/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 27, de 18 de fevereiro de 2025, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 45, de 27 de março de 2025,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Nomear, a partir de 11 de abril do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Tatiane Vanessa Vaz,*** com matrícula nº 109756-0/3, para o cargo de "Técnico em Enfermagem", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 27, de 2025, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2025.

***Rio Negro, 14 de abril de 2025.***

***ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**81E2FFFF

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 685/2025**

Dispõe sobre concessão de gratificação e ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de abril do corrente, gratificação de função, no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Josiane Maria dos Santos Grah,*** matrícula nº 1149-3/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", em virtude de estar exercendo a função de Coordenadora Pedagógica do Rio Negro Integral na Escola Municipal "Professor Venceslau Muniz".

Art. 2º Ampliar, a partir de 1º de abril do corrente, a carga horária da servidora por mais 20 (vinte) horas semanais, devido á gratificação de função de que trata o art. 1º.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 778, de 13 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

***Rio Negro, 14 de abril de 2025.***

***ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**DCACEA8E

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 680/2025**

Designa servidores para atuação como Agentes de Contratação, institui Comissão Permanente de Contratação e disciplina a designação de pregoeiro, e integrantes de Equipe de Apoio, de acordo com as regras da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei nº 3274, de 24 de março de 2023 e Decreto nº 027, de 31 de março de 2023;**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agentes de Contratação:
I – Lindamir Burkat - matrícula nº 9589-3/1;
II – Sheila Cristine Schitt Dums - matrícula nº 2272-1/1;
III – Karina Saiboth - matrícula nº 2619-0/5;
IV – João Guilherme Schelbauer – 1902-0/3;
V – Marcia Adriane Alves– matrícula nº 1422-2/1.

Art. 2º Cabe ao Diretor do Departamento de Licitações e Compras a distribuição dos processos de licitação a cada um dos agentes designados no art. 1º, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.
Parágrafo único. Para licitação na modalidade pregão, o Diretor do Departamento de Licitações e Compras poderá atuar como Pregoeiro ou designar, dentre os demais Agentes de Contração constantes no art. 1º, Pregoeiro para condução de cada certame nessa mesma modalidade.

Art. 3º Institui Comissão de Contratação composta pelos servidores abaixo relacionados:
I – Karina Saiboth – – matrícula nº 2619-0/5 - Presidente;
II – Lindamir Burkat – matrícula nº 9589-3/1;
III – João Guilherme Schelbauer – 1902-0/3;
IV – Veranice Ferreira Rivelles – matrícula nº 1410-9/1;
V – Dafny Suellen dos Santos– matrícula nº 2428-7/3;
VI– Luciana Kaiss – matrícula nº 2310-8/1.

Art. 4º No caso de ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pelos demais membros, seguindo a ordem indicado no art. 3º.
Parágrafo único. Na hipótese do *caput*, o substituto do Presidente indicará Agente(s) de Contratação para completar a Comissão de Contratação.

Art. 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com o auxílio da Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) servidores.

Art. 6º A Equipe de Apoio será formada pelos servidores que atuam como Agentes de Contratação conforme art. 1º, definida por ato do Diretor do Departamento de Licitação e Compras.

Art. 7º Cada Agente de Contratação e cada integrante da equipe de Apoio será substituído, quando necessário, por outro dentre os demais designados no art. 1º.

Art. 8º O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2025.

Art. 10. Revogar a Portaria nº 385, de 12 de abril de 2024.

***Rio Negro, 11 de abril de 2025.***

***ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**8887440A

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 688/2025**

Dispõe sobre encerramento e arquivamento de Processo de Sindicância nº 003/2025.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação da Comissão Processante Especial e a Decisão do Processo de Sindicância nº 003/2025;**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Arquivar, o Processo de Sindicância nº 003/2025, aberto pela Portaria nº 420, de 24 de fevereiro de 2025.
Parágrafo único. Somente após o total cumprimento dos trâmites necessários, o referido processo de sindicância será arquivado e o procedimento será encerrado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 14 de abril de 2025.***

***ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**59F9B2AF

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 689/2025**

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3350, de 8 de abril de 2024, que institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e com a Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002;**

***RESOLVE***

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar os fatos narrados no Processo Digital nº 8033/2025.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo de Sindicância, fica designada a comissão processante permanente, em conformidade com a Lei nº 3350, de 2024 e com a Portaria nº 624, de 28 de março de 2025, conforme segue:

I - Presidente: Patrícia Finamori de Souza;
II – Membro/Secretária: Ana Cristina Schütz;
III - Membro: Patrícia Rosana de Lima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 14 de abril de 2025.***

***ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**7400A4ED

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 684/2025**

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de abril do corrente, gratificação de função, no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Janaina Piaz Alves,*** com matrícula nº 2530-5/4, ocupante do cargo de "Professor PB20", em virtude de estar exercendo a função de Assessora Pedagógica da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogar Art. 1º da Portaria nº 777, de 13 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

***Rio Negro, 14 de abril de 2025.***

***ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**54DCB91C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025 - REGISTRO DE PREÇOS - UASG 987823 REPUBLICAÇÃO**

Processo: 063/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 15/04/2025 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 15/04/2025 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **29/04/2025** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 14 de abril de 2025.

***ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Sheila Cristine Schitt Dums
**Código Identificador:**003F6752

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO ADITIVO N.º 09 AO CONTRATO N.º 032/2021 REF. INEXIGIBILIDADE N.º 016/2021**

**CONTRATANTE**: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, inscrito no CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a Empresa **IPM SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86 – 6º andar da Torre Süden, Centro, na Cidade de **Florianópolis/SC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **01.258.027/0001-41**, neste ato representada por seu sócio **ALDO LUIZ MEES**, inscrito no CPF/MF sob n.º **292.867.519-15**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica prorrogado o prazo de dos SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA – MÓDULO OUVIDORIA, por mais **6 (seis) meses**, a partir do dia **26/04/2024**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R$ 326,84 (trezentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) mensais, pelo período de 6 meses, resultando no valor total de R$ 1.961,04 (mil novecentos e sessenta e um reais e quatro centavos). CLAUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 1118 - 18.001.04.124.0002.2.076.3.3.3.90.40.06 – Fonte 000. **CLAUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro, 1º de abril de 2025

**Publicado por:**
Sheila Cristine Schitt Dums
**Código Identificador:**4DC2EF46

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 92/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 51/2025**

OBJETO: Aquisição de pia em granito para completar o balcão da cozinha do receptivo.

| Item | Qtde | Un. | Especificação | Preço unitário | Fornecedor Vencedor |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1,00 | UN | TAMPO DE GRANITO COM CUBA INOX - PIA EM GRANITO. Tampo de Pia em Granito medindo (2,10m x 0,55m) na cor Preto São Gabriel, comcubaem inox, medindo aproximadamente (0,56m x 0,34m x 0,14m). | 1.270,00 | DA ROSA MARMORARIA E MARCENARIA EIRELI |

Rio Negro, 14 de abril de 2025 –

***JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Sheila Cristine Schitt Dums
**Código Identificador:**FED01341

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva dos Refrigeradores - Câmaras de vacina INDREL REFRIMED. INTERESSADO: MARCOS OSIRES NUNES - ME. CNPJ.: 81.742.751/0001-85. JUSTIFICATIVA: É a única empresa que detém a exclusividade de assistência técnica, manutenção e comercialização e distribuição de peças de todos os produtos da marca INDREL para o Estado do Paraná. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 14 de abril de 2025.

***ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Sheila Cristine Schitt Dums
**Código Identificador:**31C18036

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025**

OBJETO: Inscrição de Servidores no Fórum Estadual Ordinário da Undime Paraná em Curitiba nos dias 24 e 25 de abril de 2025. INTERESSADO: UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ. CNPJ.: 81.742.751/0001-85. JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada para contratação. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 14 de abril de 2025.

***ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Sheila Cristine Schitt Dums
**Código Identificador:**591883CE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**
**TERCEIRO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 001/2022**

**REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.

**CONTRATADA:** SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA ME – CNPJ: 24.092.271/0001-82

**OBJETO:** Licença de uso de software, em regime de locação, por tempo determinado, para protocolo de controle do processo legislativo, tramitação legislativa e administrativa, com possibilidade de assinatura eletrônica de documentos independente de token que atenda aos requisitos das Leis nº 13.709/2018 e nº 14.063/2020, portal (site) na Internet, adequado à Legislação, com divulgação das informações do processo legislativo e funcionalidades para SIC (sistema de informação ao cidadão), ouvidoria, publicação de notícias e galerias de fotos relacionadas, portal da transparência em atendimento a recomendações da promotoria de justiça do Paraná, sistema de votação eletrônica com apresentação de informações da sessão em painel no Plenário.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 28.312,68 (vinte e oito mil mil trezentos e doze reais e sessenta e oito centavos) da licença de uso de software, em regime de locação, por tempo determinado.

**VALOR MENSAL DO ADITIVO:** R$ 2.359,39 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos) da licença de uso de software, em regime de locação, por tempo determinado.

**ELEMENTOS DE DESPESA:** 01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação – PJ.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO DO CONTRATO:** 18/04/2025 A 17/04/2026

**DATA DA ASSINATURA:** 11 DE ABRIL DE 2025

**Publicado por:**
Fernando Despensieri
**Código Identificador:**D9A8F0F8

**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**
**ATO DA MESA N.º 05, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

Decreta Ponto Facultativo o dia 17 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o feriado nacional de Sexta-feira Santa (Paixão de Cristo) no dia 18 de abril do corrente ano, a Mesa Diretora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso X da Lei Orgânica do Município de Rolândia c/c art. 25 incisos I e XVI do Regimento Interno, RESOLVE:

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Rolândia, no dia 17 de abril do corrente ano (quinta-feira).

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 11 de abril de 2025

***GUILHERME SPANGUEMBERG***
Presidente

***JOSÉ LUÍS POLVANI***
Vice- Presidente

***RODRIGÃO***
1º Secretário

***JOÃO ARDIGO***
2º Secretário

**Publicado por:**
Marcos Delongui
**Código Identificador:**AF298830

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONVOCAÇÃO CANDIDATOS APROVADOS -**
**CONVOCAÇÃO Nº 094/2025**

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos **APROVADOS** constantes nesta convocação, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, para apresentar-se nas Secretarias, conforme Anexo I, para tomar posse do cargo.

Rolândia, 14 de Abril de 2025.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**APROVADOS**

**Data: 17/04/2025**
**Horário: 09:00h**

**Local: Secretaria Municipal de Saúde (Rua Duque de Caxias, 331 - Centro)**

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO | CARGO |
|---|---|---|
| 014.703.357-87 | GRACIELE TUDISCO RODRIGUES | MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA |
| 014.703.240-03 | BRUNA VANESSA SALUSTIANO | ENFERMEIRO - PSF |

**Publicado por:**
Fernanda de Oliveira Silva
**Código Identificador:**C39B3979

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESULTADO DE EXAME MÉDICO EDITAL Nº 001/2024 - PUBLICAÇÃO Nº 095/2025

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da avaliação médica do candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia relacionados confome abaixo:

**CANDIDATO APTO**

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO | CARGO |
|---|---|---|
| 014.703.142-93 | GUILHERME AFONSO PIJUS FARKAS | TGM-C AGENTE DE TRÂNSITO |

Rolândia, 14 de Abril de 2025.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda de Oliveira Silva
**Código Identificador:**2E409CAA

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 096/2025

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo dos documentos para a nomeação, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS E ACEITE DA VAGA

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados no anexo I desta convocação, a protocolar no site Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia – PR, através do link https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=12130, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da publicação desta convocação, para apresentar os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
c) Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do atestado de vacinas, da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
h) Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
i) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
k) CNH para os candidatos aos cargos cuja habilitação se faz necessária;
l) Registro junto ao Conselho de Classe do candidato a cargo profissional exigido;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
n) Ficha cadastral preenchida (ANEXO II);
o) Declaração de que o candidato não se encontra vinculado a cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração e Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; (ANEXO III);
p) Declaração de imposto de renda e no caso de ser isento, preencher o formulário próprio de bens e valores que constituem o patrimônio (ANEXO IV);
q) Declaração de dependentes para fins de dedução de imposto de renda (ANEXO V);
r) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido sanção por inidoneidade, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (ANEXO VI);
s) Certidão Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais emitida pelo Cartório/Ofício Distribuidor da (s) cidade (s) de residência (Justiça Estadual e Justiça Federal) dos últimos cinco anos; Certidão Negativa de Débitos - CND ( se positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa;
t) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde comprovante de endereço do período de publicação do Edital.

Art. 2º A falta de apresentação dos documentos e declarações mencionados acima caracterizará a desistência do candidato.

Rolândia, 14 de Abril de 2025.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

**Anexo I da Convocação 096/2025 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO | CARGO |
|---|---|---|
| 014.703.142-93 | GUILHERME AFONSO PIJUS FARKAS | TGM-C AGENTE DE TRÂNSITO |

**Anexo II da Convocação 096/2025**

**FICHA CADASTRAL**

**I – DADOS PESSOAIS**
Nome: _____ Sexo: _____
Data de nascimento: ___/___/_____ Naturalidade: _____ Estado: _____ Filiação: Pai: _____ Mãe: _____ Estado civil: _____ Nome do cônjuge: _____ Raça/cor: ( ) indígena ( ) branca ( ) negra ( ) amarela ( ) parda
Deficiente: ( ) sim ( ) não
Tipo sanguíneo: _____ _____
Endereço: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade/UF: _____ Telefone: _____
Celular: _____ E-mail: _____ Grau de escolaridade: ( ) nível fundamental ( ) nível médio ( ) nível superior () pós-graduação
Curso: _____ Instituição: _____

**II – IDENTIFICAÇÕES PESSOAIS**
Identidade nº _____Órgão expedidor/UF: _____
Data exp. ___/___/_____ Título de eleitor nº _____
Zona _____
Seção _____ Município/UF _____ Data exp. ___/___/_____
Certificado de reservista nº _____ Categoria_____
CPF _____PIS/PASEP _____ CTPS nº _____ Série _____ UF _____ Data exp.

___/___/_____ Carteira Habilitação nº _____
Categoria _____
Data Validade ___/___/_____ Data emissão ___/___/_____

Rolândia, _____ de _____ de 20____.
_____
Assinatura

**Anexo III da Convocação 096/2025**

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO**

Eu, _____, portador (a), do RG _____ e CPF_____, declaro que ao assumir o cargo de _____, nesta Prefeitura Municipal de Rolândia que:

( ) Recebo benefícios (INSS, Previdência, Auxílio Doença e outros).
Caso a resposta for positiva, descreva: _____.

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas e nem recebo aposentadoria decorrente de cargo público.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
b) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
c) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Rolândia, _____ de _____ de 20____.
_____
Assinatura

**Anexo IV da Convocação 096/2025**

**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

EU, _____
Portador (a) do CPF nº _____ Carteira de Identidade _____Órgão Emissor/UF_____
Domiciliado em: Rua/AV_____ Nº _____,
no bairro _____, na cidade de _____
**DECLARO, para os devidos fins de direito e conforme legislação vigente que possuo os seguintes bens:**

( ) Não Possuo bens.

| Item | Discriminação dos Bens |
|---|---|
| 1 | |
| 2 | |
| 3 | |
| 4 | |
| 5 | |
| 6 | |
| 7 | |
| 8 | |
| 9 | |
| 10 | |

**Declaro também, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a administração a proceder à digitação das informações constantes neste formulário, bem como, as informações anuais posteriores que atualizarão o presente, resguardado o sigilo destas.**

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura
**Anexo V da Convocação 096/2025**

**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES**

| DECLARANTE | |
|---|---|
| Nome | |
| Endereço: | |
| Bairro: | Cidade/UF: |
| CEP: | Telefone: |
| CPF: | Identidade: |
| Estado Civil: | |
| Local de Trabalho: | |

Para fins de dedução da base do cálculo de IRRF, em obediência à legislação, informo à Prefeitura do Município de Rolândia que:

( ) não possuo nenhum dependente como encargo de família;
( ) tenho como encargo de família os dependentes abaixo:

| Nº de Ordem | Nome Completo | N° CPF | Data de Nascimento | Naturalidade | Relação de dependência |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, não cabendo ao Município de Rolândia, fonte pagadora, qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Declaro, ainda, estar ciente que é minha responsabilidade renovar esta declaração sempre que ocorrerem alterações nos dados acima informados.

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura
**Anexo VI da Convocação 096/2025**

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu,_____, portador (a) do RG n°_____, inscrito (a) no CPF sob o n°_____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo sanção por inidoneidade, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

**Publicado por:**
Fernanda de Oliveira Silva
**Código Identificador:**CD6D4B8A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 6.010/2025 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
**DECRETA:**
Fica **NOMEADO**, o senhor **SANDRO MARCIO LEONARDI**, matrícula **377310-8/4**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO - CC02**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de **15/04/2025.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de abril de 2025.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda de Oliveira Silva
**Código Identificador:**8B002563

**ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**
**DECRETO – Nº 18/2025 – RP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 245/2024 de Aposentadoria do (a) servidor (a) ADÃO DA SILVA VIANA,**

**RESOLVE:**

**Art.1º - Conceder ao servidor ADÃO DA SILVA VIANA, brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal A AGMA-I, referência 022, conforme quadro de cargos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Aposentadoria por Invalidez Permanente, Média das 80% maiores remunerações, com Provento Proporcional, Sem Paridade, com fundamento no Art.40, §1º, I, da CF, a partir de 15 de Abril de 2025.**

**Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 1.817,83 (Mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e três centavos).**

**Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 14 de Abril de 2025.

***ELUIZA MESSIANO BETTEGA***
Superintendente

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Beatriz Pereira
**Código Identificador:**B131ACC2

**ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**
**SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2023**

**Ref. Pregão Eletrônico nº 001/2023**

Segundo Aditivo de Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, xxxxxx, portadora do RG nº 8.xxx.xxx-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.xxx.xxx-42, residente e domiciliada na Rua xxxxxxxxxxxxx, xxx – xxxxxxxxxx, xxxxxxxxx, na cidade de Rolândia – PR, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, estabelecida na RUA IVO LEAO, nº 42, Bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor ANTONINHO CARON, portador do RG nº 7xxxxx-0 SESP-PR, inscrito no CPF sob Nº 080.xxx.xxx-20, doravante designada como CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**
Fica aditivada a cláusula segunda, da vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **03/04/2025** e término em **03/04/2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**
Referente a Cláusula terceira, do valor e da taxa de administração, será mantido o percentual da taxa de administração de 8,8% (oito vírgula oito por cento), aplicada sob a bolsa-auxílio de cada estagiário contratado, bem como mantido o valor da bolsa auxílio.
**Parágrafo Primeiro:**
O presente aditivo perfaz o montante máximo que o Instituto de Previdência Municipal irá dispor para esse aditivo de contrato de aproximadamente R$ 48.480,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais), mais o valor da taxa de administração de 8,8% (oito vírgula oito por cento), aplicada sob a bolsa-auxílio de cada estagiário contratado, podendo chegar ao valor total do aditivo de contrato em R$ 52.746,24 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme Cláusula anterior.
**Parágrafo Segundo:**
O valor total do contrato passa de **R$ 105.492,48** (cento e cinco mil quatrocetos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) para **R$ 158.238,72** (cento e cinqüenta e oito mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste aditivo de contrato, dotação orçamentária própria: 30.01 Coordenação do Fundo Municipal 04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA**
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Abril de 2025.

| ***INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA – ROLANDIA PREVIDENCIA*** | ***CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA*** |
|---|---|
| Contratante | Contratada |

TESTEMUNHAS:

| _____ | _____ |
|---|---|
| **JANAÍNA COSCRATO** | **AMANDA BEATRIZ PEREIRA** |
| CPF: 060.xxx.xxx-98 | CPF: 113.xxx.xxx-92 |

**Publicado por:**
Janaina Coscrato
**Código Identificador:**A3C2E3FF

**ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**
**QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021**

Referente ao Pregão Presencial Nº 004/2021

Quarto Aditivo de Contrato que entre si fazem de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora **ELUIZA MESSIANO BETTEGA**, xxxxxx, portadora do RG nº 8.xxx.xxx-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.xxx.xxx-42, residente e domiciliada na Rua xxxxxxxxxxxxxx, xxx – xxxxxxx, xxxxxxxxxxx, na cidade de Rolândia, Paraná, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **Credito E Mercado Gestão De Valores Mobiliários Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 11.340.009/0001-68, estabelecida na Avenida Paulista, nº 302, Conj. 10, Bairro Bela Vista, CEP: 01.310-000 na cidade de São Paulo – SP, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Cecílio Barbosa Cintra Galvão**, brasileiro, xxxxxxxxxx, advogado, portador do RG nº 3xxxxx1 – SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 593.xxx.xxx-87, residente e domiciliado a Rua xxxx xxxxx, xxx, Apto xxxxx, xxxxxxx, Cep: 01xxx-001, na cidade de São Paulo – SP, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente Aditivo de **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **18/04/2025** e término em **18/04/2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Referente a Cláusula Terceira, do valor, fica mantido o valor mensal de **R$ 662,50** (seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) .
**Parágrafo Primeiro:**
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 7.950,00** (sete mil novecentos e cinqüenta reais), correspondente aos 12 (doze) meses, conforme Cláusula anterior.
**Parágrafo Segundo:**
O valor total do contrato passa de **R$ 31.800,00** (trinta e um mil e oitocentos reais) para **R$ 39.750,00** (trinta e nove mil setecentos e cinqüenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste aditivo de contrato, dotação orçamentária própria: 30.01 Coordenação do Fundo Municipal 04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo - 3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.

**CLÁUSULA QUARTA**
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Abril de 2025.

| | |
|---|---|
| ***INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA*** | ***CREDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA*** |
| Contratante | Contratada |

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| **JANAÍNA COSCRATO**<br>CPF: 060.xxx.xxx-98 | **AMANDA BEATRIZ PEREIRA**<br>CPF: 113.xxx.xxx-92 |

**Publicado por:**
Janaina Coscrato
**Código Identificador:**943DC003

**SECRETARIA GERAL**
**LEI Nº 4.278, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

**SÚMULA:** Institui a criação do "Dia Municipal do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD)" no Município de Rolândia, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de Junho.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**
**Art. 1º** Fica instituído o "Dia Municipal do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD)" no Município de Rolândia, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de junho.

**Art. 2º** O "Dia Municipal do PROERD" passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Rolândia.

**Art. 3º** A data tem como objetivo:

I - Promover a conscientização e a prevenção do uso de drogas e da violência entre crianças e adolescentes do Município;

II - Homenagear e reconhecer o trabalho dos instrutores do PROERD, das escolas, das famílias e dos órgãos públicos envolvidos no programa;

III - Incentivar a participação da comunidade em atividades educativas e de prevenção às drogas e à violência.

**Art. 4º** Para a celebração do "Dia Municipal do PROERD", poderão ser realizadas atividades, como:

I - Palestras e seminários nas escolas, voltados para estudantes, professores e pais, abordando temas relacionados à prevenção de drogas e violência;

II - Desfiles, apresentações culturais e esportivas promovendo os valores defendidos pelo PROERD;

III - Premiações e reconhecimento público para escolas, alunos e profissionais que se destacarem nas atividades do PROERD;

IV - Campanhas de conscientização nas mídias locais.

**Art. 5º** As comemorações do "Dia Municipal do PROERD" poderão ser organizadas em parceria com a Polícia Militar, as secretarias municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, além de outras instituições que se alinhem com os objetivos do programa.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** aos 14 de abril de 2025.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

**Autógrafo Nº 20/2025**
**Projeto de Lei Ordinária Nº 020/2025**
**Autoria:** Vereador Rodrigão

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**EF35AC3E

**SECRETARIA GERAL**
**LAUDO DE PADRONIZAÇÃO DE ITEM**

**Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
**Setor Responsável:** Licitação
**Número do Processo Originário:** Memorando 5.913/2025 e Portaria nº 3.153/2025.
**Data:** 11/04/2025

**1. OBJETO**
Este laudo tem como finalidade a padronização do item PNEU conforme previsto na **Lei nº 14.133/21, Art. 40, inciso V, a), Art. 43, Art. 11, I**, garantindo eficiência, isonomia e economicidade nas contratações públicas.

**2. JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO**
A padronização deste item se faz necessária pelos seguintes motivos:

• **Qualidade e Desempenho:** O item descrito objeto deste processo de padronização teve um estudo realizado pela Prefeitura de Cândido de Abreu – PR, com informações confirmadas pelo departamento de frotas do Município de Rolândia. Salienta-se que o produto em questão é essencial para as atividades municipais, garantindo durabilidade e facilidade de manutenção mínima que administração pública municipal necessita.
• **Eficiência Operacional:** Para o efetivo resultado na eficácia devido a facilidade de manutenção, durabilidade do produto trazem economia de escala e com o menor desgaste garantem que haja menos trocar durante o período.
• **Redução de Custos:** A padronização do referido item pretende evitar a aquisição pela administração pública de produtos que não tenham durabilidade e qualidade satisfatórias, que possuam componentes divergentes que acabem por gerar mais custos com manutenção e trocas extras para durante um mesmo período de tempo.
• **Facilidade de Fiscalização:** A padronização possibilita melhor controle e gestão dos contratos administrativos, bem como da conferência de qualidade do item licitado.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM**
**Nome do Item:** Pneus (diversos modelos)
**Marcas Padronizadas:** Goodyear, Firestone, Brigestone e Michelin.
**Descrição Técnica Mínima:** Pneus de alta performance, projetados para atender a diversas categorias de veículos, desde automóveis de passeio, utilitários, veículos comerciais leves e pesados, até maquinário agrícola e de construção civil. Desenvolvidos com compostos de borracha de última geração, proporcionam excelente tração, durabilidade e segurança em diferentes tipos de terreno e condições operacionais.
**Características Técnicas:**

• **Tipo de construção:** Radial ou diagonal, conforme a aplicação.
• **Categoria de uso:** Rodoviário, misto, fora-de-estrada (off-road), agrícola ou industrial.
• **Material:** Borracha sintética com reforços metálicos ou têxteis.
• **Índice de carga e velocidade:** Conforme as normas do INMETRO, ETRTO e DOT.
• **Desenho da banda de rodagem:** Otimizado para melhor escoamento de água (em pneus rodoviários), maior aderência em solos soltos (em pneus off-road) ou menor compactação do solo (em pneus agrícolas).
• **Resistência a cortes e perfurações:** Alta, especialmente nos modelos para aplicação severa.
• **Vida útil:** Longa durabilidade com possibilidade de recapagem (em modelos compatíveis).
• **Tecnologias adicionais:** Alguns modelos podem incluir ombros reforçados, compostos com sílica, lamelas para tração, flancos autolimpantes ou cintas metálicas para estabilidade.

**Aplicações:**

• **Veículos leves:** Automóveis, SUVs e picapes.
• **Veículos comerciais:** Vans, caminhões leves, ônibus urbanos.
• **Veículos pesados:** Caminhões rodoviários e fora-de-estrada, ônibus rodoviários.
• **Máquinas pesadas:** Tratores agrícolas, colheitadeiras, pás-carregadeiras, escavadeiras, motoniveladoras e outros equipamentos de terraplenagem e mineração.

**Benefícios:**

• Alta performance em frenagem e estabilidade.
• Maior aderência e segurança em diferentes tipos de solo e clima.
• Redução de custos operacionais com menor necessidade de troca e manutenção.
• Versatilidade de uso com modelos disponíveis para cada necessidade específica.

**Normas Técnicas Aplicáveis:** Estudo técnico realizado pelo Município de Cândido de Abreu e Confirmado pelos agentes do Município de Rolândia, aderindo ao estudo.

**4. IMPACTO DA PADRONIZAÇÃO**

• **Benefícios esperados:** Maior eficiência operacional, menor custo de manutenção e menor tempo de aquisição.
• **Impacto financeiro:** Com a aquisição de um produto que é eficaz e eficiente em seu uso a economia se dará por não ter que utilizar um item que não atenda a todos os requisitos necessários para a função a que este se destina.
• **Compatibilidade com aquisições anteriores:** Sim, o produto vem de encontro a produtos anteriormente utilizados e que se mostraram eficientes.

**5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**
A presente padronização foi realizada com base em estudos técnicos e administrativos, visando a otimização dos processos de contratação. O item padronizado será adotado em futuras aquisições, respeitando os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**.

Responsáveis Pela Elaboração:

***JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA***
Assinatura: _____

***DIONE RAMOS DA SILVA***
Assinatura: _____

***RODIRLEI AZEREDO CAMPI***
Assinatura: _____

***FERNANDO TIZZO***
Assinatura: _____

Aprovação:

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Cargo: Prefeito Municipal
Data: 14/04/2025
Assinado Digitalmente

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**1E0CE31A

---

**SECRETARIA GERAL**
**LAUDO DE PADRONIZAÇÃO DE ITEM - COMPUTADOR**

**Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
**Setor Responsável:** Licitação
**Número do Processo Originário:** Memorando 5.923/2025 e Portaria nº 3.154/2025.
**Data:** 11/04/2025

**1. OBJETO**
Este laudo tem como finalidade a padronização do item COMPUTADOR (CPU) conforme previsto na **Lei nº 14.133/21, Art. 40, inciso V, a), Art. 43, Art. 11, I**, garantindo eficiência, isonomia e economicidade nas contratações públicas.

**2. JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO**
A padronização deste item se faz necessária pelos seguintes motivos:

• **Qualidade e Desempenho:** O item descrito objeto deste processo de padronização vem sendo utilizado no município de Rolândia desde 2021. Salienta-se que o produto está em quase 100% dos

departamentos, garantindo compatibilidade e facilidade de manutenção mínima que administração pública municipal necessita.
• **Eficiência Operacional:** Para o efetivo resultado na eficácia devido a facilidade de manutenção, celeridade nos serviços da tecnologia de informação devido a celeridade que a padronização trouxe.
• **Redução de Custos:** A padronização do referido item pretende evitar a aquisição pela administração pública de produtos que não tenham compatibilidade, que possuam componentes divergentes que acabem por gerar mais custos com manutenção e trabalho extra para configurações diferentes.
• **Facilidade de Fiscalização:** A padronização possibilita melhor controle e gestão dos contratos administrativos.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM**

• **Nome do Item:** COMPUTADOR (CPU)
• **Marca Padronizada:** LENOVO
• **Descrição Técnica Mínima:** Computador Desktop Lenovo Intel(R) Core(TM

Controladora de Rede: Controladora de rede onboard;
Com velocidade de 10/100/1000 Mbits, conector RJ45.
Memória: 16 GB ou superior
Unidade de Disco Rígido: M2 256 GB pcie 4.0x4 ou superior
Placa de vídeo de 8gb ou superior a depender do processador e do setor a ser utilizado.
Controladora de vídeo: Deverá possuir conectores externos sendo: 1 (um) VGA (DB15); 1(um) Display Port ou HDMI. Não será aceita solução através de adaptadores ou conversores. Deverá possuir recurso para utilização de 2 (dois) monitores com opção de clone de imagem ou extensão da área de trabalho.
Controladora de Som: Controladora de som onboard;
Com entrada de áudio (IN), saída de áudio (OUT), entrada para microfone (MIC).
Teclado: Conector USB; Norma ABNT II; De mesma marca do fabricante do computador ou em regime de OEM.
Mouse: Mouse 03 botões, sendo 02 botões para acionamento e um scroll; Conector USB; Tecnologia de sensor óptico ou laser;
**Sistema Operacional: Última licença original Microsoft Windows Pro OEM em Português (Brasil), arquitetura 64 bits. Instalado direto na BIOS, não aceitaremos selo.**
Garantia: O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 ou sistema web para registro de chamados.
Os equipamentos ofertados (CPU, Teclado e Mouse) deverão **possuir 3 (três) anos de garantia "on site", prestado pelo fabricante através de rede de assistência técnica autorizada, com atendimento 8x5 em horário comercial, no local onde encontram-se instalados.** O tempo de solução do chamado é de até 3 dias úteis. Caso não seja possível ao fabricante atender este tempo de solução, é responsabilidade da contratada alocar equipamento de backup de mesma configuração, até a resolução definitiva.
Os trabalhos deverão ser realizados no período compreendido entre 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados. Caso a contratada queira realizar atendimentos fora desse horário, deve previamente agendar horário com os funcionários do Departamento de Informática da contratante, sob pena de não ser atendida. A garantia não poderá estar vinculada a lacres, selos ou similar, permitindo a adição de componentes da Contratada desde que compatível com o equipamento.
O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. Comprovar esta exigência na proposta.
Padrões: O conjunto formado por gabinete, teclado e mouse deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, sendo aceitas soluções em regime de OEM devidamente comprovadas (apresentar comprovação). Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante. Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.
Considerações finais:
O modelo de equipamento deverá ser a geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos em final de vida ou com fabricação descontinuada.
**Informar o PN do equipamento na proposta, para comprovação de que o mesmo vem com Windows Instalado na BIOS.**
Essas são as descrições mínimas do produto da época em que o estudo foi realizado, devendo ser alteradas nos editais de licitação em conformidade com as atualizações tecnológicas.

• **Normas Técnicas Aplicáveis:** Estudo técnico realizado pelo Próprio departamento de Tecnologia de Informação do Município.

**4. IMPACTO DA PADRONIZAÇÃO**

• **Benefícios esperados:** Maior eficiência operacional, menor custo de manutenção e menor tempo de aquisição.
• **Impacto financeiro:** Com a aquisição de um produto que é eficaz e eficiente em seu uso a economia se dará por não ter que utilizar um item que não atenda a todos os requisitos necessários para a função a que este se destina.
• **Compatibilidade com aquisições anteriores:** Sim, o produto vem de encontro a produtos anteriormente utilizados e que se mostraram eficientes.

**5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**
A presente padronização foi realizada com base em estudos técnicos e administrativos, visando a otimização dos processos de contratação. O item padronizado será adotado em futuras aquisições, respeitando os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**.

Responsáveis Pela Elaboração:

***JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA***
Assinatura: ____

***DIONE RAMOS DA SILVA***
Assinatura: ___

***RODIRLEI AZEREDO CAMPI***
Assinatura: _____

***MARCELO FRANCISCO MARINS***
Assinatura: _____

Aprovação:

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Cargo: Prefeito Municipal
Data: 14/04/2025
Assinado Digitalmente

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**A9775FB8

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO Nº 162, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

SÚMULA: dispõe sobre a composição e nomeação dos membros do Núcleo de Segurança do Paciente de Rolândia e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA–ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 78, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que o zelo com a saúde pública é dever de todos os entes da Federação, em especial, do Município, que possui previsão constitucional para tanto;

**CONSIDERANDO** O Decreto Municipal 235 de 17 de julho de 2023 o qual Institui o Núcleo de Segurança do Paciente de Rolândia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter continuamente um fórum apropriado, com o envolvimento dos mais diversos segmentos, destinado à discussão, elaboração e proposição de medidas sobre o tema Segurança do Paciente em todas as suas facetas;

DECRETA:

**Art. 1º**. Fica definida a composição do Núcleo de Segurança do Paciente do Município de Rolândia e nomeia os seus membros, conforme a seguinte composição:

AGDA CRISTINA HORVATICH FRAZON GONÇALVES;
ANA LUÍSA DIAS;
ANA PAULA VOLPATO;
ANGELA CRISTINA SCHNEIDER;
ARLETE RODRIGUES;
BRUNA CAROLINE SOARES PONCE;
BRUNO TSUBOUCHI YPORTI;
CAROLINE VANESSA FRANCO;
CÍNTIA BORGES GABRIEL LUCIANO;
ELAINE HARUMI SUMIYA BALESTRI;
ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG;
FABIO MARTINS;
FERNANDA DE SOUZA LEITE JESUS;
GISELE RODRIGUES SOUZA;
JORGE AUGUSTO CAMPANER;
JOSIELI BAZONI SILVA CANDIDO;
KARLA DA SILVA PEREIRA;
KARLY GARCIA DELAMUTA;
LEONARDO CUSTÓDIO SOARES;
LÍGIA MARIA MOTTA;
LILIANE MARIA TORRES COSTA;
LUCIANE PAULA SOUZA BELANSON;
MAGNO FERNANDO DE PAULA;
MARCIA CRISTINA SANCHES GUEDES;
MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO VIEIRA;
MARIA ELIANE PERES;
MARY ARIANE JANUÁRIO;
NILMA FERREIRA DOS SANTOS LIMA;
PATRICIA GOLIN CALDEIRA;
PRISCILA ELAINE IEGER PIERIN;
RAFAEL ANDRE FERREIRA DIAS (COORDENADOR DO NÚCLEO);
TAIS DE OLIVEIRA STECHI;
VANIA BONFIM SANTOS YOSHIDA.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de abril de 2025.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**C8F55617

---

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO 161, 14 DE ABRIL DE 2025**

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo de Responsabilização.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Responsabilização, instaurado pelo Decreto nº 519, de 18 de dezembro de 2024, a contar de **17/04/2025**.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ** em 14 de março de 2025.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**D1BED167

---

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO Nº 163, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

SÚMULA: Convoca a 7ª Conferência Municipal da Cidade de Rolândia, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

**Art. 1** Fica convocada a 7ª Conferência Municipal da Cidade de Rolândia - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Paraná, a ser realizada no dia 30 de abril de 2025, às 8 horas, no Centro Cultura Nanuk, Rua Arthur Thomas esquina com a Rua Duque de Caxias, no Centro, Rolândia, Paraná, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

**Art. 2º** A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual, aprovado pela Resolução Normativa n° 002, de 30 de abril de 2024.

**Art. 3°** A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 9ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID no 175, de 29 de fevereiro de 2024.

**Art. 4°** As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal. Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

**Art. 5º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de abril de 2025.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**5795BB36

**SECRETARIA GERAL**
**PORTARIA Nº 3.155, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

**SÚMULA**: Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Rolândia, no âmbito da 6 Conferência Nacional das Cidades.
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. lº** Fica instituída a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Rolândia - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Paraná, convocada por meio da Resolução Normativa n° 002 de 30 de abril de 2024, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID n° 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual, Resolução Normativa n° 002 de 30 de abril de 2024.
**Art. 2º** A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo I.
**Art. 3º** Cabe à Comissão Organizadora Municipal:
- Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6º Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:
De definição da data, local e pauta da etapa municipal;
De participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
Para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.
- Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;
- Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;
- Coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;
- Credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades
- Elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
VIII - Preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
IX - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e
X - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6‘ Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

**Parágrafo único**. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 14 de abril de 2025.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

| NOME | ENTIDADE | SEGMENTO |
|---|---|---|
| Adriana Takaoka Linhares | Prefeitura Municipal | Poder Público Municipal |
| Lelce Jussiane Machado de Farias | Prefeitura Municipal | Poder Público Municipal |
| José Carlos Stofalete Salgueiro | Prefeitura Municipal | Poder Público Municipal |
| Cláudio Alberto Metzger | Prefeitura Municipal | Poder Público Municipal |
| Reginaldo Silva | Câmara Municipal | Poder Público Municipal |
| Gesiel Araújo | Câmara Municipal | Poder Público Municipal |
| Catarina Maria Schauff Zanetti | Associação dos Engenheiros | Sociedade Civil |
| Roger Roland Appel | Associação dos Engenheiros | Sociedade Civil |
| Jaime Freiberger | Associação dos Engenheiros | Sociedade Civil |
| Aleksander Roma Monteiro. | Associação Comercial | Sociedade Civil |
| Rubens Fernandes Negrão | Conselho de Desenvolvimento Econômico | Sociedade Civil |

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**2758299B

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO Nº 164, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

**SÚMULA:** Nomeia o Conselho Municipal de Inovação de Rolândia.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista no artigo 8º da Lei 3.991/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Ficam as pessoas abaixo relacionadas nomeadas para compor o Conselho Municipal de Inovação de Rolândia:

**I – MEMBROS TITULARES:**
Representantes do Poder Público Municipal: HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO; ALEXANDRE SOARES FARINA; ODAIR RODRIGUES.
Representante do Poder Legislativo Municipal: GESIEL ARAUJO SOUZA.
Representante das Instituições de Ensino Superior: SOLANGE APARECIDA MACEDO MARTINS.
Representante da Associação Comercial e Industrial de Rolândia-ACIR: ADAUTO FLÜGEL.
Representante do CODESE: FÁBIO FERNANDES DA SILVA.
Representante de Clubes de Serviço: MARCIO LOPES DO CARMO.
Representante de entidade representativa de categoria Econômica: ISABEL JEANINE ELY.
**II – MEMBROS SUPLENTES:**
Representantes do Poder Público Municipal: EUGENIA PESSOA FERRAZ DOS SANTOS; DULCINEIA SCARPETA GARCIA; ERICA LOPES RODRIGUES MARRA.
Representante do Poder Legislativo Municipal: GUILHERME DE MAGALHÃES SPANGUEMBERG.
Representante das Instituições de Ensino Superior: SANTIAGO MARTINS DOS SANTOS.
Representante da Associação Comercial e Industrial de Rolândia-ACIR: MARCEL PEREIRA DE SOUZA.
Representante do CODESE: RAFAEL ALMEIDA NEGRÃO.
Representante de Clubes de Serviço: EUGÊNIO ADALBERTO THEOBAD.
Representante de entidade representativa de categoria econômica: RODRIGO MARTINS PAULINO.

**Art. 2º -** O Conselho ora nomeado terá mandado de 03 (três) anos.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 14 de abril de 2025.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**B90D9937

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**CONTRATO Nº 059/2025**

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR E A EMPRESA MONTINI CONSTRUTORA E TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

**REFERENTE A CONCORRÊNCIA 003/2025**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **MONTINI CONSTRUTORA E TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA,** CNPJ 56.425.576/0001-55, e-mail: **imobmontini@gmail.com**, localizada na Rua Santa Izabel, nº 109, Jardim Caviúna, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, representada por **LUCAS FERNANDO MONTINI SALLE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 12.XXX.XXX-X SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 094.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, proposta da CONTRATADA, datada de 09/04/2025, processo licitatório nº 163/2025, conforme condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1. O objeto do presente contrato é "a contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de manutenção, ampliação de até 70m² e reforma do Patrimônio Público Municipal, como edificações, prédios, praças, parques, jardins, parquinhos, calçadas, muros, quadras/espaços esportivos, vias públicas e logradouros, tubulações de águas pluviais, hidráulicas e esgotamento sanitário, dentre outros bens públicos em geral, sendo preventiva, corretiva e/ou emergencial, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nos bens e imóveis de propriedade do Município de Rolândia, de imóveis cedidos ao Município ou de imóveis alugados", conforme definições dos anexos, deste edital, e conforme documentação levada a efeito pela concorrência nº 003/2025, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 09/04/2025.
1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de sua transcrição:
a) o Termo de Referência que embasou a contratação;
b) o Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
c) a Proposta do Contratado; e
d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**
2.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 3.225.000,00** (três milhões e duzentos e vinte e cinco mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
2.1.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
2.2. A contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer a rescisão entre as partes.
2.3. A contratada deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
2.4. Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
2.5. A contratada deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, podendo não ocorrer o pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
2.6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a contratada fazer a substituição.
2.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
2.8. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**
3.1. As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação abaixo discriminada:
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Unidade Orçamentária: 01 – Coordenação Geral;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação;
Unidade Orçamentária: 01 – Diretoria de Apoio Pedagógico;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde;
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social;
Unidade Orçamentária: 01 – Diretoria de Serviços Sociais;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Unidade Orçamentária: 02 – Diretoria de Meio Ambiente;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

4.1. 1. O prazo de execução dos projetos é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da edição deste contrato, publicado no Diário Oficial. O prazo de início de atendimento das ordens de serviços dependerá do nível de criticidade das intervenções necessárias, conforme quadro abaixo:

| NIVEL DE CRITICIDADE | CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS | PRAZO MÁXIMO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO |
|---|---|---|
| Baixo | Manutenções preventivas | 07 dias |
| Médio | Manutenções corretivas | 05 dias |
| Alto | Intervenções emergenciais | 04 horas |

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 14 (quatorze) meses, podendo ser prorrogado, nas formas da Lei, a critério da CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, mediante termo aditivo, até o limite previsto na lei. Contados a partir da data da edição deste contrato, publicado no Diário Oficial.
5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.
5.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**Cláusula SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato e no edital.
6.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
6.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6.4. A contratada, assim como a contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
6.5. A contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
6.6. O produto deverá atender integralmente as especificações do edital e seus anexos.
6.7. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
6.8. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
6.9. A contratada deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade, a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
6.10. Responsabilizar-se pela gestão da mão de obra necessária e qualificada para a realização dos serviços objeto deste contrato;
6.11. Cuidar para que os seus empregados designados para a execução dos serviços objeto deste contrato zelem pelo patrimônio público;
6.12. Manter como responsável técnico pelos serviços objeto do contrato, um profissional devidamente habilitado como engenheiro civil;
6.13. Fornecer um relatório semanal com diário de obras de todos os serviços realizados na semana contendo a relação de funcionários de cada serviço, assinado pelo Responsável Técnico;
6.14. Designar preposto com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato;
6.15. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária;
6.16. Substituir, sempre que exigido e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
6.17. Reparar, corrigir, remover e refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução e/ou do uso de materiais de má qualidade;
6.18. Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtornos, devendo, para tanto programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização, podendo ser realizado em finais de semana e feriados;
6.19. Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho dos serviços;
6.20. Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços;
6.21. Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução do serviço;
6.22. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, assim como atender prontamente as reclamações formalizadas;
6.23. Informar à fiscalização, para efeito de controle de acesso às dependências dos imóveis do Município, o nome, os respectivos números da carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço;
6.24. Fornecer, além de uniforme, equipamentos de proteção individual – (EPI’s) e coletivos (EPC's) a todos os empregados cujas atividades os exijam por normas de segurança em vigor;
6.25. Arcar com o transporte de pessoal, alimentação e de todo o material necessário à execução dos serviços;
6.26. Não vincular sob hipótese alguma, o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento efetuado pelo Município;
6.27. Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome;
6.28. Devolver ao CONTRATANTE todos os equipamentos, peças ou componentes substituídos, logo depois de realizada sua reposição, em local a ser definido pelo Município.
6.29. A contratada deverá manter equipes de trabalho visando atender a demanda dos serviços, de forma ágil e adequada, de acordo com a especificidade de cada serviço, visando o cumprimento do

cronograma definido, tanto para início, quanto para o término da manutenção/intervenção, contados a partir do ato de recebimento da Ordem de Serviço.
A empresa deverá manter as seguintes equipes mínimas:

| HIDRÁULICA | ELÉTRICA | CIVIL |
|---|---|---|
| 01 oficial | 01 oficial | 05 oficiais |
| 01 ajudante | 01 ajudante | 05 ajudantes |

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
7.1. Promover o pagamento de acordo com o instrumento contratual pré-estabelecido;
7.2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do objeto;
7.3. Fornecer todas as informações necessárias para a contratada, sobre a localização dos serviços e demais informações necessárias para a correta execução do objeto.
7.4. Fazer o devido acompanhamento e fiscalização do objeto licitado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**
8.1. A manutenção e reforma preventiva e corretiva consiste na prestação de serviços de engenharia civil, sob demanda, nos sistemas integrados às instalações dos bens públicos, dispositivos hidrossanitários, pluviais, instalações e dispositivos elétricos.
8.1.1. A classificação da natureza da intervenção como manutenção ou reforma é de competência privativa da Secretaria Municipal de Planejamento e dos fiscais do contrato, os quais se utilizarão de critérios técnicos e legais para tal definição.
8.1.2. Os serviços de manutenção e reforma serão realizados sob a forma de prestação continuada ou intermitente, programada ou eventual por equipes operacionais, definidas para o tipo de atividade desenvolvida ou para a solução de situações específicas, todas supervisionadas por profissionais de nível superior que assumirão a responsabilidade técnica pela execução dos serviços.
8.1.3. Entendem-se como intervenções emergenciais aquelas situações que caracterizem uma situação crítica ou algo iminente, decorrente de acidentes, incidentes ou a ocorrência de qualquer imprevisto que gere perigo a pessoas e ao patrimônio público e exijam rápida intervenção por parte do contratado no sentido de eliminar as causas dos respectivos problemas.
8.2. Hidráulica: Serviços de manutenção, reforma, reparos, substituição de peças, limpeza, serviços técnicos em instalações hidrossanitárias, pluviais e incêndio em geral, de acordo com as normas vigentes.
8.3. Elétrica: Serviços de manutenção, reforma, reparos, substituição de peças, correções de falhas, medições de tensão, correntes, circuitos, mudanças de pontos e serviços técnicos em instalações elétricas em geral, de acordo com as normas vigentes.
8.4. Civis: Serviços de manutenção, reforma, reparos, correções de falhas, substituição de peças, limpeza, pinturas, impermeabilizações, vedação, movimentação de solo, remoção de entulho, utilização de maquinário, serviços técnicos em instalações civis em geral, de acordo com as normas vigentes.

**Cláusula NONA – DA TÉCNICA A SER UTILIZADA**
9.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes, em especial, Normas da ABNT, das concessionárias de serviços públicos; Legislação de acessibilidade (NBR 9050) e as pertinentes ao fim a que se destina a manutenção.

**Cláusula DEZ – DA DEFINIÇÃO DO PREÇO GLOBAL E DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS**
10.1. Na execução das manutenções e reformas, a definição do preço global dos serviços dar-se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos na tabela SINAPI – PARANÁ, que será realizado pelo Município.
10.1.1. Nos casos em que a Tabela do SINAPI não oferecer custos unitários de certos insumos ou serviços, deverá ser utilizada secundariamente a tabela SICRO do DNIT.
10.1.2. Não poderão ser utilizadas em hipótese alguma, referências da tabela SICRO, quando constarem os mesmos itens na tabela SINAPI.
10.2. As medições serão realizadas:
a) no termino do serviço;
b) no caso dos serviços de manutenção se estender por mais de 30 dias, deverá ser realizada medição mensal, correspondente ao período, utilizando como base a planilha SINAPI ou SICRO, referente a última publicação anterior à data da execução dos serviços.

**CLÁUSULA ONZE – DA PROPOSTA DE PREÇOS**
11.1. O critério de julgamento da licitação deverá ser pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DO SINAPI REFERENTE À UNIDADE DA FEDERAÇÃO PARANÁ.
11.2. Não contendo nas referidas tabelas de serviços e insumos do SINAPI certos itens, deverá ser utilizada secundariamente a tabela SICRO, obedecendo ao mesmo percentual de desconto oferecido para a tabela SINAPI.
11.3. Fica estabelecido o BDI máximo de 25% (vinte e cinco por cento), o qual deverá ser utilizado para a elaboração dos orçamentos durante a vigência do contrato.

**CLÁUSULA DOZE – DOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA**
12.1. Na realização dos serviços, os insumos (materiais, peças e componentes) poderão ser fornecidos pela contratante ou contratada, de acordo com a necessidade do serviço, sendo a contratada responsável somente pela mão de obra no caso onde o material seja fornecido pela contratante.
12.2. Quando optar-se somente pela mão de obra, o contratante se responsabilizará pelo fornecimento dos materiais necessários para execução dos serviços.
12.3. Os insumos fornecidos pela contratada na execução dos serviços deverão ser de boa qualidade e manter o padrão existente nas edificações, devendo as amostras serem submetidas à aprovação da fiscalização, antes do seu emprego na obra ou no serviço a ser executado.

**CLÁUSULA TREZE – DOS INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**
13.1. A contratada deverá, de imediato e às suas expensas, disponibilizar todas as ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste contrato, inclusive, se necessário, fornecer veículos e máquinas específicas para realização de desentupimentos de redes hidráulicas, bem como para a limpeza de fossas sépticas.
13.2. O contratante não poderá ser responsabilizado por avarias, roubos ou danos porventura causados a estes equipamentos enquanto estiverem nas dependências dos imóveis do Município.

**CLÁUSULA QUATORZE – DO REAJUSTE**
14.1. Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
14.2. O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado observada a periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;
14.3. Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;
14.4. Se em consequência de culpa da contratada forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes;
14.5. Se a contratada antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;
14.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

14.7. Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:
SR = S (I12 / I0)
R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste
a) caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
b) na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

**CLÁUSULA QUINZE – DAS PENALIDADES**
15.1. O licitante e a Contratada que incorra em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03(três) anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superiora 06(seis) anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.
V.a) As sanções previstas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.
V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:
I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:
I) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
III) apresentar documentação falsa;
IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
V) não mantiver a proposta;
VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
VIII) cometer fraude fiscal.
15.3. O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:
I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - No tocante a licitações e contratos:
IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
15.4. Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
15.5. Na hipótese do ocorrido nesta clausula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
15.6. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
I - Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar coma Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
II - Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "I".
15.7. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
I - Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
II - Os danos resultantes da infração;
III - Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
IV - Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
V - Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

15.8. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
15.9. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
15.10. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**CLÁUSULA DEZESSEIS – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**
16.1. Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.
**Parágrafo Primeiro**
Compete ao órgão municipal competente, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.
**Parágrafo Segundo**
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

**CLÁUSULA DEZESSETE – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
17.1. Os fiscais e a gestora do contrato, serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
17.2. Caberá a gestão do contrato à Sra. Ana Paula Pereira Queiroz, servidora pública, gestora de contratos devidamente nomeada, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhore a execução do contrato.
17.3. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por funcionários designados pela Secretaria Municipal de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Rolândia.
17.3.1. Caberá aos fiscais do contrato a Sra. **ADRIANA TAKAOKA LINHARES**, o Sr. **AGILSON DELATTRE DAL-BÓ**, o Sr. **CLÁUDIO ALBERTO METZGER** e a Sra. **JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA**; responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando à gestora do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da edição deste contrato, publicado no Diário Oficial. À medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
17.3.2. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.
17.4. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
17.5. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas, cada qual executando suas funções designadas.
17.6. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.
17.7. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.
17.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.
17.9. A parte controversa deverá ser objeto de análise e discussão pelas partes contratantes e, solucionada a controvérsia, a parcela correspondente será liberada no prazo previsto contratualmente.
17.10. O contratante poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.
17.11. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do contratado, cabendo ao contratante autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao contratado.
17.12. Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.
17.13. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.
17.14. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.
17.15. A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo contratante:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.
17.16. A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo contratante para representá-la na execução do contrato.
17.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
17.18. A responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do contratante ou do servidor designado para a fiscalização.
17.19. Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela contratada, livre de quaisquer ônus financeiros para o contratante.
17.20. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da contratada as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
17.21. A fiscalização e a contratada podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

17.22. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do contratante com o contratado serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes

**CLÁUSULA DEZOITO – DA RESCISÃO**
18.1. O contrato pode ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
18.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
18.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
18.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
18.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) indenizações e multas.

**CLÁUSULA DEZENOVE – DO FORO**
19.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato e seu edital ou execução do ajuste não resolvidas na esfera administrativa, renunciando qualquer outro Foro por mais privilegiado que seja.
19.2. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de abril de 2025.**

| | |
|---|---|
| ***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA*** | ***MONTINI CONSTRUTORA E TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA*** |
| Contratante | Contratada |

Testemunhas:

_____
**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
**JOSE CARLOS STOFALETE SALGUEIRO**
Secretário Municipal de Planejamento

_____
**ADRIANA TAKAOKA LINHARES**
CREA/CAU nº 143431-D
Fiscal do Objeto do Contrato

_____
**AGILSON DELATTRE DAL-BÓ**
CREA/PR nº 219318/D
Fiscal do Objeto do Contrato

_____
**CLÁUDIO ALBERTO METZGER**
CREA/PR nº 21991/D
Fiscal do Objeto do Contrato

_____
**JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA**
CAU nº A54807-3
Fiscal do Objeto do Contrato

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira da Silva
**Código Identificador:**BB147A29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**CONTRATO Nº 055/2025 - TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**REF.: INEXIGIBILIDADE 028/2024**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **LUANA RESENDE FISIOTERAPIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 59.845.598/0001-62, estabelecida na Rua Caturra nº 381, Jd do Café, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, CEP 86604-308, Telefone (43) 98802.1724, e-mail: **luresende0603@hotmail.com**, neste ato, legalmente representada pelo Senhora **LUANA RESENDE ALVES,** fisioterapeuta, portador da Cédula de Identidade/RG nº 14.XXX-XXX=X SESP/PR e do CPF/MF nº 114.XXX.XXX-XX residente e domiciliada na cidade de ROLÂNDIA - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no artigo 74, inciso IV c/c artigo 79, inciso I, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de empresas da área da saúde (pessoas jurídicas), para prestação de serviços profissionais em fisioterapia, especificamente na modalidade de atendimento domiciliar de pacientes. Os serviços serão realizados de acordo com os procedimentos listados neste Contrato. A finalidade do presente credenciamento, é a prestação de serviços de fisioterapia, para atendimentos das demandas de pacientes restritos ao domicílio e/ou acamados, que estejam impossibilitados fisicamente de se deslocar até o atendimento ambulatorial, fundamentado no artigo 74, inciso IV c/c artigo 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como suas alterações posteriores, devidamente ratificada em 22/01/2025.
1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) o Termo de Referência que embasou a contratação;
b) o Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
c) a Proposta do Contratado; e
d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**
2.1. O presente credenciamento terá o prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes, observando-se a forma e o limite estipulado na Lei n. 14.133/2021.
2.2. A vigência será de 14 (quatorze) meses, a contar da data de assinaturas do contrato, para os fins burocráticos da contratação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
3.1. O credenciado, responderá pela solidez, segurança e qualidade dos serviços executados, sendo ainda, responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.
3.2. A execução dos serviços credenciados será feita de acordo com os seguintes critérios:
a) A contratada atenderá no domicílio do paciente, situado nesta cidade (compreendendo zona urbana, zona rural e distritos);
b) O atendimento deve ocorrer entre 7:00 e 18:00h, em dias pré-estabelecidos com o paciente e/ou responsável;
c) A contratada não poderá transferir os direitos, obrigações e atendimentos a terceiros;
d) A contratada deverá seguir o protocolo de funcionamento do Serviço de Fisioterapia do Município, que consta em anexo ao Edital;
e) A contratada deverá utilizar seus próprios materiais e equipamentos, incluindo Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) que forem necessários ao atendimento domiciliar;
f) A contratada deverá preencher para cada paciente, o impresso de controle de frequência, contendo dados de identificação do paciente (nome completo, data de nascimento, telefones de contato, endereço completo), diagnóstico do paciente e quadro clínico resumido. Neste documento (modelo em anexo), deverá ser registrado

assinatura/rubrica do paciente ou seu responsável em cada dia de execução do atendimento, para comprovação da execução do serviço, ainda, deverá ter assinatura/carimbo do profissional fisioterapeuta executante dos atendimentos. Estes controles, deverão ser enviados para o Serviço de Fisioterapia do Município, no período estipulado/determinado, para verificação/processamento e posterior pagamento;
g) A contratada deverá preencher prontuário de cada paciente, o qual deverá ser manuseado/arquivado conforme normas legais em vigor, sob sua responsabilidade e cuidados. Estes prontuários, poderão ser solicitados a qualquer tempo pelo Serviço de Fisioterapia/Secretaria de Saúde ou pelo próprio usuário/responsáveis. Caso seja disponibilizado pelo Município, A contratada poderá vir a ser solicitada a utilizar o sistema de prontuário eletrônico, utilizado pelos Serviços Públicos de Saúde, para agendamento e evolução em prontuário dos pacientes atendidos;
h) A quantidade de sessões realizadas para cada paciente, será estipulada de acordo com o protocolo de visita/atenção domiciliar do Município;
i) Quando a contratada for solicitado a emitir relatório sobre a situação de atendimento/quadro geral do paciente, seja para o serviço de fisioterapia/Secretaria de Saúde e/ou para o próprio paciente/responsáveis, estes relatórios não podem em hipótese nenhuma gerar oneração ao usuário ou ao Município;
j) A contratada deverá ter Carteira Nacional de Habilitação válida (CNH);
k) A Secretaria de Saúde disponibilizará carro para atendimento domiciliar, desde que o credenciado possua CNH válida para dirigir.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS AÇÕES E RESPONSABILIDADES DA FISIOTERAPEUTA**
4.1. Fazer contato telefônico para agendar, desmarcar ou reagendar atendimentos;
4.2. Capacitar os cuidadores do usuário em atendimento, envolvendo-o(s) na realização dos cuidados, respeitando seus limites e potencialidades, considerando-o(s) como sujeito(s) do processo;
4.3. Utilizar linguagem acessível, considerando o contexto;
4.4. Acolher demanda de dúvidas e queixas dos usuários, familiares ou cuidadores;
4.5. Encaminhar para reabilitação ambulatorial, se o paciente apresentar condições funcionais para tal;
4.6. Acionar Serviço Médico de Urgência (SAMU – 192) durante a visita, em caso de verificar necessidade de atendimento médico imediato.

**CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**
5.1. Todos os credenciados aptos estarão habilitados à prestação dos serviços ao qual se candidataram, segundo a sua capacidade de atendimento antes informada.
5.2. O local para a realização dos procedimentos será nos domicílios dos pacientes, no Município de Rolândia, nos horários estabelecidos, no período comercial (entre 07h e 18h) conforme agendamento e encaminhamento prévio. Poderá ser ofertado horário diferenciado, conforme a necessidade dos serviços e a concordância da Secretaria Municipal de Saúde, desde que previamente acordado.
5.3. A seleção do credenciado será feita única e exclusivamente a critério da Secretaria Municipal de Saúde, mediante as opções disponíveis, para os procedimentos previamente credenciados, a ser amplamente divulgada nos locais de atendimento deste Município. Atingido o máximo de quotas para atendimento por parte do credenciado, será selecionado outro credenciado com quotas ainda disponíveis.
5.4. Todos os pacientes a serem encaminhados para atendimento, devem constar na lista de espera para tratamento de fisioterapia domiciliar, a qual é atualizada e organizada sob responsabilidade do Serviço de Fisioterapia do Centro de Especialidades.
5.5. Os atendimentos devem ser realizados em conformidade com a Política Nacional de Humanização de Atendimento, com as Políticas Prioritárias do SUS e com as normas do Conselho Federal de Fisioterapia (COFITTO) e Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO).

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
6.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da contratante.
6.2. Entregar os serviços conforme as especificações constantes deste Contrato, cumprindo o Protocolo do Serviço de Atendimento Domiciliar.
6.3. Entregar controles de frequência, com dias de atendimento e assinatura do paciente ou responsável, na qual constarão as informações de identificação do paciente (nome completo, data de nascimento, telefones de contato, endereço completo), diagnóstico do paciente e quadro clínico resumido, no dia 15 de cada mês/competência no serviço de fisioterapia do Município, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura. Os controles de frequência serão verificados por setor responsável da Secretaria de Saúde, sendo que, este poderá vir a solicitar correções/adequações e justificativas, até mesmo emitindo glosas, conforme verificação dos atendimentos realizados e em conformidade com o presente Termo de Referência e Protocolo de Fisioterapia Domiciliar do Município. Após a finalização do processo de faturamento, a contratada deverá retirar os documentos no serviço de fisioterapia e responsabilizar-se pela guarda/manutenção dos mesmos, aos quais podem ser novamente solicitados, no caso de eventual necessidade de verificação/auditoria.
6.4. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade do atendimento fornecido/executado, que deverá ser condizente com cada quadro clínico e diagnóstico apresentados por cada paciente, executando em cada atendimento (sessão/visita), todas as condutas necessárias para tratamento de cada paciente, sendo que cada atendimento deve ter duração mínima de 40 minutos.
6.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Secretaria Municipal de Saúde, referentes às condições firmadas neste Contrato.
6.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
6.7. Responder juridicamente pelos eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
6.8. Arcar com os custos diretos e indiretos com recursos humanos, inclusive despesas, previdenciários (em relação aos profissionais fisioterapeutas sob sua contratação), não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Contratante.
6.9. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da Contratada.
6.10. Prestar esclarecimentos à Contratada sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
6.11. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada em nome do CNPJ da Contratante, legível e sem rasuras, verificando as retenções/tributações pertinentes.
6.12. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações obriga-se a atender.
6.13. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato e da Nota de Empenho.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
7.1. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços, através da equipe responsável designada por comissão;
7.2. Informar à Contratada sobre as normas e procedimentos descritos no Protocolo de Atendimento Domiciliar do Município, bem como eventuais necessidades alterações a serem efetuadas em tais preceitos, desde que esta não ocasione aumento de custo ou prejuízo para a Contratada;
7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;
7.4. Comunicar, por escrito, à Contratada, quaisquer irregularidades verificadas na prestação dos serviços, solicitando a alteração de conduta que não esteja de acordo com as especificações deste Contrato;

7.5. Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Contrato. Para pagamento dos atendimentos, serão considerados períodos (mês/competência) de verificação, sendo neste caso aplicável, o período compreendido entre os dias 16 do mês anterior e o dia 15 do mês vigente (de 16 a 15, contabilizando o período de cerca de 30 dias para consideração do mês/competência).
7.6. A Contratante, através de seus fiscais designados através de Comissão, deverá acompanhar a prestação de serviços (se de acordo com os preceitos legais do SUS e Conselhos de classe, neste caso, Conselho de Fisioterapia), exigindo que a Contratada tome as providências necessárias para regularização da prestação destes, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021 e demais cominações legais.
7.7. Comunicar, por escrito, à Contratada em relação à desacordo/glosa referente aos serviços prestado, apontando as razões, quando for o caso, das suas não adequações aos termos contratuais;
7.8. Proporcionar as condições para que a Contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.
7.9. Além das naturalmente, decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.
7.10. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
7.11. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

**Cláusula OITAVA – Da GARANTIA DA QUALIDADE**
8.1. Os credenciados contratados, conveniados ao Sistema Único de Saúde/SUS, devem possuir Sistema de Garantia de Qualidade, dos serviços atendendo os seguintes parâmetros:
a) deverão prestar atendimento por Fisioterapeutas cadastrados, habilitados, inscritos no Órgão Fiscalizador de Classe, bem como comprovar a forma de contratação dos mesmos, quando não sócios ou proprietários.
b) os serviços de fisioterapia deverão garantir atendimento completo de fisioterapia, isto é, utilizando todos os recursos e técnicas necessárias aplicáveis ao domicílio, para desenvolvimento e reabilitação do paciente, nas diversas especialidades da fisioterapia, para os diversos diagnósticos e quadros clínicos possíveis a serem apresentados pelos pacientes.

**Cláusula NONA – Das PENALIDADES**
9.1. O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superiora 06 (seis) anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.
V.a) as sanções previstas nas alíneas “I”, “II”, “III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
V.b) advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
V.c) a multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:
I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:
I) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
III) apresentar documentação falsa;
IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
V) não mantiver a proposta;
VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas em contrato;
VIII) cometer fraude fiscal.
9.3. O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:
I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - No tocante a licitações e contratos:
IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
9.4. Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

9.5. Na hipótese do ocorrido nesta clausula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
9.6. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar coma Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "I".
9.7. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
II) Os danos resultantes da infração;
III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
9.8. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.9. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
9.10. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

10.1. Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções, se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

**Parágrafo Primeiro**

Compete à Administração, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

**Parágrafo Segundo**

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde;
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde;
Dotação: 103020009.2.049.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
11.2. Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12.1. A Prefeitura Municipal de Rolândia, após o ateste do fiscal responsável pelo recebimento dos serviços na nota fiscal, realizará o pagamento em até 30 dias.
12.2. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer a rescisão entre as partes.
12.3. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta as sessões realizadas dentro do mês respectivo.
12.4. Apurado o montante devido, com base nas sessões especificamente comprovadas por controle de frequência, após a conferência do fiscal responsável pelo recebimento dos serviços, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços detalhando os serviços prestados.
12.5. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe.
12.6. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR.
12.7. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, número do Banco, Agência e Conta Corrente, não podendo ser poupança, onde será depositado o valor líquido.
12.8. A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o Município de Rolândia.
12.9. Apresentados tais documentos, conforme o caso, o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, visará à fatura/ relatório, encaminhando ao setor competente deste Município, que efetuará o pagamento.
12.10. Somente será realizado pagamento das sessões efetivamente prestadas e comprovadas pelo registro em controle de frequência.
12.11. O credenciado terá o seu pagamento condicionado ainda à apresentação da certidão de regularidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
12.12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
**I = (TX/100) / 365**
**EM = I x N x VP**
**Onde:**
**I = Índice de atualização financeira;**
**TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;**
**EM = Encargos moratórios;**
**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**
**VP = Valor da parcela em atraso.**
12.13. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. Os Fiscais e Gestora do Contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções;
13.2. Caberá à gestão do contrato a servidora ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, Gestora de Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhore a execução.
13.3. Caberá a fiscalização do contrato, os servidores nomeados pela portaria nº 3.139, de 21 de janeiro de 2025, sendo eles: **ADRIANA COUTINHO FARIA BOCATE**, fisioterapeuta; **ANDERSON MOREIRA BERNINI**, fisioterapeuta; **CARLOS HENRIQUE FERREIRA BELTRAME**, enfermeiro; **FABIANA HIROKO OSAWA**, fisioterapeuta; **LUCIANE LUMI KIMURA MORIYAMA**, fisioterapeuta; **MARIANGELA PORTELLO CANUTO**, fisioterapeuta; **PATRICIA FRANCIELI MARONEZE LAMPA**, fisioterapeuta e **PAULA ANDREA TONIN**, fisioterapeuta, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, responsabilizando-se pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo, responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam a ocorrer no decorrer da vigência do contrato.
13.3.1. Ocorrendo a substituição de qualquer um dos fiscais, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
13.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
13.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da Contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.
13.6. A fiscalização e a Contratada podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
13.7. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**
14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
12.2. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de março de 2025.**

| ***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA*** | ***LUANA RESENDE FISIOTERAPIA LTDA*** |
|---|---|
| Contratante | Contratada |

| ***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI*** | ***ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG*** |
|---|---|
| Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio | Secretária Municipal de Saúde |

| ***ADRIANA COUTINHO FARIA BOCATE*** | ***ANDERSON MOREIRA BERNINI*** |
|---|---|
| Fiscal do Objeto do Contrato | Fiscal do Objeto do Contrato |

| ***CARLOS HENRIQUE FERREIRA BELTRAME*** | ***PAULA ANDREA TONIN*** |
|---|---|
| Fiscal do Objeto do Contrato | Fiscal do Objeto do Contrato |

| ***FABIANA HIROKO OSAWA*** | ***LUCIANE LUMI KIMURA MORIYAMA*** |
|---|---|
| Fiscal do Objeto do Contrato | Fiscal do Objeto do Contrato |

| ***MARIANGELA PORTELLO CANUTO*** | ***PATRICIA FRANCIELI MARONEZE LAMPA*** |
|---|---|
| Fiscal do Objeto do Contrato | Fiscal do Objeto do Contrato |

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira da Silva
**Código Identificador:**AE1EAE15

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
### PORTARIA Nº 152 DE 14 DE ABRIL DE 2025

**PORTARIA Nº 152 DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Prorroga por mais 01 (um) ano a Gratificação Especial por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva a servidor público municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 21 de 23 de março de 2022, alterações posteriores e considerando prorrogação do termo de Compromisso,

RESOLVE:
**Artigo 1º- PRORROGAR,** a partir de 22 de abril de 2025, por mais um ano, a Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, GTIDE, concedida pela Portaria nº 167, de 15 de maio de 2024 ao servidor Público Municipal **JACQUES VITORIO SCATOLA (1041),** ocupante do cargo efetivo de motorista, com base no Art. 2º da Lei Municipal nº 21 de 23 de março de 2022, e alterações posteriores.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao decimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.**

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juciane Dalle Laste
**Código Identificador:**BD22F727

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
### PORTARIA Nº 151, DE 14 DE ABRIL DE 2025

**PORTARIA Nº 151, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

**Artigo 1º- CONCEDER,** férias de 15 (quinze) dias para a Servidora Pública Municipal **TAIS REGINA RECH (1585),** ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, a partir do dia 22 de abril de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 20.11.2023 a 19.11.2024.

**Artigo 2º** - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao decimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.**

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juciane Dalle Laste
**Código Identificador:**D9C2EB7E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**
**PORTARIA Nº 022/2025**

**PORTARIA Nº 022/2025**

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária ao Agente Político, abaixo especificado, e dá outras providências.

**MARCOS RAVANELI**, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Autoriza o pagamento de diária ao agente político abaixo especificado:

| **Nome** | **Cargo** | **Requisição** |
|---|---|---|
| JOEL PIEKLER | Vereador | 043/2025 |
| **Quantidade / dia da diária e valor** | **Destino** | **Motivo e local da viagem** |
| Uma diária, no dia 15/04/2025 no valor total de R$ 590,00. | Curitiba - PR | Reuniões no Gabinete do Deputado Estadual Anibelli Neto. |

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 14 de abril de 2025.

***MARCOS RAVANELI***
Presidente

**Publicado por:**
Junior Henrique Formaio
**Código Identificador:**993574E3

**DEPARTAMENTO DE RH**
**SOLICITAÇÃO DE FINAL DE FILA**

SOLICITAÇÃO PARA FINAL DE FILA EM CONCURSO PÚBLICO

Eu Luan da Rosa Baldessar, portador da Identidade 099.994.749-42, residente e domiciliado na cidade de Salto do Lontra — PR, no endereço Linha Santa Rita, zona rural, aprovado no Concurso Público Nº 001/2023, do Município de Salto do Lontra, para o cargo de Médico Clínico Geral 20h, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital nº 018/2025, para o final de fila, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado, passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Salto do Lontra – PR, em 10 de abril de 2025

***LUAN DA ROSA BALDESSAR***

**Publicado por:**
Andressa Geremia
**Código Identificador:**55ED0417

**DEPARTAMENTO DE RH**
**SOLICITAÇÃO DE FINAL DE FILA**

SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO

Eu Glaucia de Souza, portadora do CPF: 071.644.749.51, RG: 10.217.895-5, classificada em 11° lugar no concurso publico n° 001/2023 no Município de Salto do Lontra PR, solicito minha reclassificação para ultimo lugar.

Boa Esperança do Iguaçu /PR 14 Abril 2025

***GLAUCIA DE SOUZA***

**Publicado por:**
Andressa Geremia
**Código Identificador:**716510E8

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIA 959-2025**

**PORTARIA N° 959, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

SÚMULA: - Designa o Servidor Municipal, AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA, responsável pelo Departamento de Tesouraria e dá outras providências.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Designa a partir de 14 de abril de 2025, o Servidor Municipal o Sr. **AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA,** brasileiro, portador da Matrícula 94/1, ocupante do Cargo de Assistente de Administração do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/07/2002, responsável pelo Departamento de Tesouraria e concede FG 11.

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 14 de abril de 2025.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Geremia
**Código Identificador:**7C9CC19C

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIA 960-2025**

**PORTARIA N° 960, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

SÚMULA: - Designa o Servidor Municipal, VALTAIR LAURINDO, responsável pela Divisão de Estradas Vicinais e dá outras providências.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Designa a partir de 14 de abril de 2025, o Servidor Municipal o Sr. **VALTAIR LAURINDO,** brasileiro, portador da Matrícula 11185/1, ocupante do Cargo de Motorista do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/04/2016, responsável pela Divisão de Estradas Vicinais e concede FG 11.

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 14 de abril de 2025.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Geremia
**Código Identificador:**287178D9

**DEPARTAMENTO DE RH**
**DECRETO 1036-2025**

**DECRETO Nº 1036, DE 14 DE ABRIL 2025**

Súmula: - Reenquadra o Servidor Municipal EDER BERKENBROCK e dá outras providências.

***FERNANDO ALBERTO CADORE,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Reenquadra a partir de 14 de abril de 2025 o Servidor Municipal abaixo especificado**:**

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | ADMISSÃO | NIVEL |
|---|---|---|---|---|
| EDER BERKENBROCK | 10812/1 | Auxiliar de Serviços Gerais | 17/03/2016 | 09 |

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 14 de abril de 2025.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Geremia
**Código Identificador:**1326174D

**DEPARTAMENTO DE RH**
**DECRETO 1037-2025**

**DECRETO Nº 1037, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Súmula: Exonera a pedido a Servidora Municipal ROSANGELA BRUDER DA SILVA e dá outras providências.

***FERNANDO ALBERTO CADORE,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Exonera a pedido em 01/04/2025 a servidora municipal Sra. **ROSANGELA BRUDER DA SILVA**, brasileira, portadora da matrícula 2720/1, admitida em 01/03/1989, ocupante do cargo de Professor 20h.

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 14 de abril de 2025.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Geremia
**Código Identificador:**9F447B59

**DEPARTAMENTO DE RH**
**DECRETO 1038-2025**

**DECRETO Nº 1038, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Súmula: Declara vacância do cargo de Professor 20h, ocupado pela servidora municipal ROSANGELA BRUDER DA SILVA e dá outras providências.

***FERNANDO ALBERTO CADORE,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica declarado vago o cargo de Professor 20h, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora municipal **ROSANGELA BRUDER DA SILVA**, brasileira, portadora da Matrícula 2720/1, admitida em 01/03/1989, conforme decreto de exoneração nº 1037 de 14 de abril de 2025.

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 14 de abril de 2025.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Geremia
**Código Identificador:**5B15623E

**DEPARTAMENTO DE RH**
**DECRETO 1039-2025**

**DECRETO Nº 1039, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

**Súmula:** Exonera a pedido a Servidora Municipal **DAYANE GONÇALVES DA SILVA** e dá outras providências.

***FERNANDO ALBERTO CADORE,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Exonera a pedido em 14/04/2025 a servidora municipal Sr.ª **DAYANE GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, portadora da matrícula 14648/1, admitida em 12/06/2024, ocupante do cargo de Professor 20h.

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 14 de abril de 2025.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Geremia
**Código Identificador:**84E9625A

**DEPARTAMENTO DE RH**
**DECRETO 1040-2025**

**DECRETO Nº 1040, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

**Súmula:** Declara vacância do cargo de Professora 20h, ocupado pela servidora municipal **DAYANE GONÇALVES DA SILVA** e dá outras providências.

***FERNANDO ALBERTO CADORE,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica declarado vago o cargo de Professor 20h, lotado na Secretaria de Educação, ocupado pela servidora municipal **DAYANE GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, portadora da Matrícula 14648/1, admitida em 12/06/2024, conforme decreto de exoneração nº 1039 de 14 de abril de 2025.

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 14 de abril de 2025.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Geremia
**Código Identificador:**803D7AF7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

### CAMARA MUNICIPAL
### EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 04/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023.

**OBJETO:** QUARTO ADITIVO CONTRATUAL PARA REAJUSTE CONTRATUAL, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO PREÇO DA GASOLINA COMUM EM RAZÃO DE REQUERIMENTO DA EMPRESA CARNELOZZI & CARNELOZZI LTDA.

**FORNECEDOR:** CARNELOZZI & CARNELOZZI LTDA
**CNPJ:**05.499.923/0001-53

**VALOR DO ADITIVO:** O VALOR POR LITRO DE GASOLINA FICARÁ R$ 6,15 (SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS) E O VALOR GLOBAL DO CONTRATO SERÁ DE R$ 6.635,50 (SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º, II, DA LEI Nº 8.666/93

SANTA AMÉLIA, 11 DE ABRIL DE 2025

***RAFAEL ABNER SEVERINO***
Presidente da CMSA/PR

**Publicado por:**
Eduardo Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**4444DEC7

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA DUR-VAL MOURO.

**O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA,** CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, CEP: 86380-000, Santa Amélia-PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais, matrícula nº 36.701 e a empresa DURVAL MOURO, neste ato representada pela Srª. DURVAL MOURO, tendo em vista o que consta no Processo nº 24/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)**
O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações na ata de registro de preços em epígrafe:

Prorrogação do prazo da ata de registro de preços em epígrafe pelo prazo de 12 (doze meses), ficando a mesma **vigente até 08 de abril de 2026**, com fundamento no art.84, da Lei 14.133/21 e art. 16, § 2º do Decreto Municipal 92/2023.

Renovação dos saldos da ata de registro de preços em epígrafe, até o limite do quantitativo original, com fundamento no art. 16, § 2º do Decreto Municipal 92/2023 e no enunciado 42/2023 do Conselho da Justiça Federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**
Os preços permanecem inalterados até aplicação do disposto no art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata original, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Santa Amélia/PR, 08 de abril de 2025

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

***DURVAL MOURO***
Representante Legal

**Publicado por:**
Nilson Jose Martins
**Código Identificador:**55A37AE4

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A APARECIDO PAULO DOS SANTOS TORQUATO

**O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA,** CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, CEP: 86380-000, Santa Amélia-PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais, matrícula nº 36.701 e a empresa APARECIDO PAULO DOS SANTOS TORQUATO, neste ato representada pela Srª. APARECIDO PAULO DOS SANTOS TORQUATO, tendo em vista o que consta no Processo nº 24/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)**
O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações na ata de registro de preços em epígrafe:

Prorrogação do prazo da ata de registro de preços em epígrafe pelo prazo de 12 (doze meses), ficando a mesma **vigente até 08 de abril de 2026**, com fundamento no art.84, da Lei 14.133/21 e art. 16, § 2º do Decreto Municipal 92/2023.

Renovação dos saldos da ata de registro de preços em epígrafe, até o limite do quantitativo original, com fundamento no art. 16, § 2º do Decreto Municipal 92/2023 e no enunciado 42/2023 do Conselho da Justiça Federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**
Os preços permanecem inalterados até aplicação do disposto no art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata original, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Santa Amélia/PR, 08 de abril de 2025

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

***APARECIDO PAULO DOS SANTOS TORQUATO***
Representante Legal

**Publicado por:**
Nilson Jose Martins
**Código Identificador:**5AF86CA0

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão eletrônico Nº 08/2025
Processo: 12/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENT
Valor estimado: 807.902,06 (Oitocentos e Sete Mil, Novecentos e Dois Reais e Seis Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 30/04/2025
Período de abertura e julgamento das propostas: 30/04/2025 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 30/04/2025
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
DOTAÇÕES:
03.001.04.122.0003.2003,
03.001.04.122.0003.2003,
03.001.04.122.0003.2003,
05.001.12.361.0005.2015,
05.001.12.361.0005.2015,
05.001.12.361.0005.2015,
05.001.12.361.0005.2015,
06.001.10.301.0007.2024,
06.001.10.301.0007.2024,
06.001.10.301.0007.2024,
07.001.08.244.0008.2027,
07.001.08.244.0008.2027,
07.001.08.244.0008.2027,
08.001.27.812.0006.2033,
08.001.27.812.0006.2033
3.3.90.30.16.00, 3.3.90.30.19.00,
3.3.90.30.26.00, 3.3.90.30.16.00,
3.3.90.30.26.00, 3.3.90.30.16.00,
3.3.90.30.19.00, 3.3.90.30.16.00,
3.3.90.30.19.00, 3.3.90.30.26.00,
3.3.90.30.16.00, 3.3.90.30.19.00,
3.3.90.30.26.00, 3.3.90.30.16.00,
3.3.90.30.26.00 0, 0, 0, 103, 103, 104, 104, 303, 303, 303, 719, 719, 719, 0, 0
Santa Amélia-PR.,08 de abril de 2025

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilson Jose Martins
**Código Identificador:**703210A4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 058/2025**

**DECRETO Nº 058/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a dispensa dos servidores públicos municipais no dia 17 de abril de 2025, a partir das 12:00 horas, e dá outras providências.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam dispensados do expediente, a partir das 12:00 (meio-dia), os servidores públicos municipais no dia **17 de abril de 2025 (quinta-feira)**, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Os serviços públicos municipais considerados essenciais, que por sua natureza não possam sofrer interrupção, deverão manter seus funcionamentos normais, sob responsabilidade dos respectivos secretários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de Abril de 2025

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleiton Adriano Rosa Machado
**Código Identificador:**B6D043AE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2025**

**Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2023**

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2023 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), classificado(s)/aprovado(s) no Concurso Público Municipal de n. 001/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a partir do dia 15 de abril de 2025, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento***, conforme item 20.5 do Edital de Concurso Público nº 001/2023:***

Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de Habilitação;
Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira atualizada do Conselho da Classe se for o caso;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2023);
02 (duas) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
Declaração de benefícios do INSS;
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo (REALIZADA PELO MÉDICO DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA)

Obs. 1 -O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).
Obs. 2 - Os documentos solicitados serão autenticados pelo servidor da Prefeitura no ato da apresentação dos documentos originais juntamente com as respectivas fotocópias sem qualquer tipo de custas ou emolumentos.

| CARGO: FISIOTERAPEUTA | CPF |
|---|---|
| Mariele Cristina Moraes de Azevedo | 133.798.119-20 |

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 14 de abril de 2025.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**42EA8BCF

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 59/2025**

**DECRETO Nº 59/2025**

***Súmula:*** "Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Implantação do Programa Família Acolhedora".

O Prefeito do Município de Santa Amélia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA**

**Art. 1º -** A comissão de implantação do Programa Família Acolhedora constituída pelos representantes dos seguintes órgãos.

**- Secretaria Municipal de Assistência Social**
- Maria Aparecida Ipolito Coneglian - Titular
- Maria Eduarda Porcinelli – Suplente
**- Secretaria Municipal de Saúde**
- Karollyne dos santos Marques – Titular
- Viviane Jesuíta Rodrigues – Suplente
**- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**
- Vinícius Brocal Moreira – Titular
- Sofia Mello de Morais – Suplente
**- Conselho Tutelar**
- Mayara Emanuelli de Oliveira – Titular
- Bruna Nicolly Bertoletti Devequi – Suplente

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Registre-se.
Publique-se.

Santa Amélia, 14 de abril de 2025.

***ANTÔNIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal de Santa Amélia

**Publicado por:**
Cleiton Adriano Rosa Machado
**Código Identificador:**78B4E66A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 014/2025**

**Autorização de Diária nº. 014/2025**

Fica AUTORIZADO a Sr. **CLAUDIO COVRE,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)**, referente a 02 (duas) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias, 25 e 26 de fevereiro de 2025.

**OBJETIVO**

**- Agenda nos órgãos do Governo do Estado.**
**- Formação para prefeitos(as) e gestores(as) nas áreas de Assistência Social e Garantia de Direitos.**

**- Data e horários previstos para saída: 25/02/2025 as 04h00m.**
**- Data e horários previstos para retorno: 26/02/2025 as 18h00m.**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 24 de fevereiro de 2025.

***FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN***
Controle Interno.

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**133D0EEB

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 021/2025**

**Autorização de Diária nº. 021/2025**

Fica AUTORIZADO a Sr. **CLAUDIO COVRE,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)**, referente a 03 (três) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias, 10, 11 e 12 de Março de 2025.

**OBJETIVO**

**- Agenda nos órgãos do Governo do Estado.**

**- Data e horários previstos para saída: 10/03/2025 as 06h00m.**
**- Data e horários previstos para retorno: 12/03/2025 as 18h00m.**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 07 de março de 2025.

***FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN***
Controle Interno.

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**4CB38F31

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 031/2025**

**Autorização de Diária nº. 031/2025**

Fica AUTORIZADO a Sr. **CLAUDIO COVRE,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)**, referente a 02 (duas) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias, 14 e 15 de Abril de 2025.

**OBJETIVO**

**- Agenda nos órgãos do Governo do Estado.**

**- Data e horários previstos para saída: 14/04/2025 as 05h00m.**
**- Data e horários previstos para retorno: 15/04/2025 as 23h00m.**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 11 de Abril de 2025.

***FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN***
Controle Interno.

**Publicado por:**
Jhenifer Dos Santos
**Código Identificador:**B9F29FB8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.**

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
**CNPJ:** 02.096.060/0001-85
**SECRETARIA CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
**SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO:** DEUSDETE LEMES.
**CPF/MF:** 597.369.419-49
**CARGO/FUNÇÃO:** CONTADOR
**DESTINO:** MARINGÁ/PR.
**N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA:** 02 (DUAS DIÁRIAS COMPLETAS)
**VALOR:** R$ 854,14
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** A finalidade da viagem tendo como objetivo do evento é orientar os novos gestores públicos e técnicos envolvidos na administração municipal, promovendo uma compreensão aprofundada dos aspectos gerais do início de mandato e das melhores práticas de gestão e planejamento. Através de palestras e oficinas, buscamos proporcionar conhecimento sobre as atribuições das unidades de fiscalização, as metodologias para elaboração de PPA e orçamento, além de discutir os resultados e tendências do Progov. Assim, pretendemos fortalecer a transparência, a responsabilidade na gestão pública e a implementação de boas práticas na elaboração e execução dos planos de gestão, ministrado pela EGP – Escola de Gestão Pública – TCE/PR, nos dias 10 e 11 de abril de 2025, na cidade de Maringá – Paraná.
**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 006/2025

**Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 14 de abril de 2025.**

***EDINALDO ONÓRIO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Luciana Regina Botter Vizini
**Código Identificador:**041B8C25

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.**

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
**CNPJ:** 02.096.060/0001-85
**SECRETARIA CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
**SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO:** LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI.
**CPF/MF:** 031.472.329-30
**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA/CONTROLE INTERNO
**DESTINO:** MARINGÁ/PR.
**N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA:** 02 (DUAS DIÁRIAS COMPLETAS)
**VALOR:** R$ 854,14
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** A finalidade da viagem tendo como objetivo do evento é orientar os novos gestores públicos e técnicos envolvidos na administração municipal, promovendo uma compreensão aprofundada dos aspectos gerais do início de mandato e das melhores práticas de gestão e planejamento. Através de palestras e oficinas, buscamos proporcionar conhecimento sobre as atribuições das unidades de fiscalização, as metodologias para elaboração de PPA e orçamento, além de discutir os resultados e tendências do Progov. Assim, pretendemos fortalecer a transparência, a responsabilidade na gestão pública e a implementação de boas práticas na elaboração e execução dos planos de gestão, ministrado pela EGP – Escola de Gestão Pública – TCE/PR, nos dias 10 e 11 de abril de 2025, na cidade de Maringá – Paraná.
**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 007/2025

**Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 14 de abril de 2025.**

***EDINALDO ONÓRIO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Luciana Regina Botter Vizini
**Código Identificador:**523E423F

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.**

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
**CNPJ:** 02.096.060/0001-85
**SECRETARIA CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
**SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO:** RODRIGO JANUÁRIO RUSSO.
**CPF/MF:** 039.788.389-74
**CARGO/FUNÇÃO:** PROCURADOR JURÍDICO
**DESTINO:** MARINGÁ/PR.
**N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA:** 02 (DUAS DIÁRIAS COMPLETAS)
**VALOR:** R$ 854,14
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** A finalidade da viagem tendo como objetivo do evento é orientar os novos gestores públicos e técnicos envolvidos na administração municipal, promovendo uma compreensão aprofundada dos aspectos gerais do início de mandato e das melhores práticas de gestão e planejamento. Através de palestras e oficinas, buscamos proporcionar conhecimento sobre as atribuições das unidades de fiscalização, as metodologias para elaboração de PPA e orçamento, além de discutir os resultados e tendências do Progov. Assim, pretendemos fortalecer a transparência, a responsabilidade na gestão pública e a implementação de boas práticas na elaboração e execução dos planos de gestão, ministrado pela EGP – Escola de Gestão Pública – TCE/PR, nos dias 10 e 11 de abril de 2025, na cidade de Maringá – Paraná.
**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 008/2025

**Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 14 de abril de 2025.**

***EDINALDO ONÓRIO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Luciana Regina Botter Vizini
**Código Identificador:**94D541B6

**CÂMARA MUNICIPAL**
**DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.**

**DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.**

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
**CNPJ:** 02.096.060/0001-85
**SECRETARIA CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
**SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO:** RODRIGO JANUÁRIO RUSSO.
**CPF/MF:** 039.788.389-74
**CARGO/FUNÇÃO:** PROCURADOR JURÍDICO.
**DESTINO:** MARINGÁ/PR.
**DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO - VALOR:** R$ 520,96
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** A finalidade da viagem de participar da aula presencial no Curso INÍCIO DE MANDATO DESAFIOS E RESPNSABILIDADES, preparação para a abertura do exercício e prestação de contas eficiente. Ao qual será ministrado pelo TCE/PR. Data: 10/04/2025, horário das 08h30 às 17h00, 11/04/2025, horário 08h30 às 12h00. Local UNICESUMAR-Auditório D. Etelvina – 2º Andrar, Bloco 7, Avenida Guedner, nº 1610, Jardim Aclimação, Maringá/Pr.
**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 003/2025

**Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 14 de abril de 2025.**

***EDINALDO ONÓRIO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Luciana Regina Botter Vizini
**Código Identificador:**D5D70270

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO 07/2025**

**EXTRATO de pronto pagamento 07/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12/2025
PRONTO PAGAMENTO: 07/2025

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Guianas, n.°735, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.096.060/0001-85.

CONTRATADO:**SAFE2PAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA**, *inscrito no CNPJ sob o nº 31.037.942/0001-78.*

OBJETO:Certificado digital para o controle interno da Câmara Municipal

VALOR: A importância GLOBAL deR$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais).

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 95, inciso II, § 2ºda Lei 14.133/2024 c/c Artigo 3º, inciso I do Decreto Legislativo n° 04/2024

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: NÃO

DEMAIS CONDIÇÕES: Processo administrativo 12/2025

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 08 de Abril de 2025.

***EDINALDO ONÓRIO DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Jhonatan William Dos Santos
**Código Identificador:**B1A627AC

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO 08/2025**

**EXTRATO de pronto pagamento 08/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13/2025
PRONTO PAGAMENTO: 08/2025

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Guianas, n.°735, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.096.060/0001-85.

CONTRATADO:**SAFE2PAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA**, *inscrito no CNPJ sob o nº 31.037.942/0001-78.*

OBJETO:Certificado digital para o Contador da Câmara Municipal

VALOR: A importância GLOBAL deR$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais).

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 95, inciso II, § 2ºda Lei 14.133/2024 c/c Artigo 3º, inciso I do Decreto Legislativo n° 04/2024

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: NÃO

DEMAIS CONDIÇÕES: Processo administrativo 13/2025

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 08 de Abril de 2025.

***EDINALDO ONÓRIO DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Jhonatan William Dos Santos
**Código Identificador:**00B16045

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025**

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024 e Decreto Municipal n° 2.435/2024.

**TORNO PÚBLICO**

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA PARA CORRIDA DE RUA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MEDALHAS, TROFÉUS E CAMISETAS PERSONALIZADAS, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR**, em atenção a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

**Empresa**: FERNANDO ALEX FERNANDES 03761413955-ME, inscrita no CNPJ de n.º 46.707.426/0001-80, com sede na Rua Mitsuzo Taguchi – 417, Bloco 3, Apt 73, Vila Nova, CEP: 87.045-110, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com valor total de R$ 11.711,00 (onze mil setecentos e onze reais);

| ITEM | DESCRITIVO | UNID. MEDIDA | QTD | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA PARA CORRIDA DE RUA COM LARGADA E CHEGADA MESMO PONTO. CHIP E NUMERAL DE PEITO. PÓRTICO DE LARGADA E CHEGADA INFLÁVEL. | UNID | 1 | R$ 2.400,00 | R$ 2.400,00 |
| 2 | MEDALHAS PERSONALIZADAS + FITA PERSONALIZADA SUBLIMADA. | UNID | 250 | R$ 8,50 | R$ 2.125,00 |
| 3 | TROFÉUS PERSONALIZADOS EM MDF. | UNID | 88 | R$ 22,00 | R$ 1.936,00 |
| 4 | CAMISETAS PERSONALIZADAS. | UNID | 250 | R$ 21,35 | R$ 5.337,50 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 11.711,00** |

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 14 de abril de 2025.

***WILLIAN CEZAR VIEGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vitor Hugo Bezerra da Silva
**Código Identificador:**BC1E2C32

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º066/2025**

EXTRATO DO CONTRATO N.º066/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: 49.610.098HENRIQUE LEAL LUIZ-ME, inscrita no CNPJ de n.º 49.610.098/0001-98, com sede na Rua Do Arquiteto – de 371/372 a 433/434, 390, Residencial Nova Itália II, CEP: 87.203-222, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná;
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DO TRABALHO, EVENTO PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR**, em atenção a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.
VALOR: R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais);
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será dia 30/04/2025 e dia 01/05/2025, mediante a emissão de nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 015/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 14 de abril de 2025.

***WILLIAN CEZAR VIEGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vitor Hugo Bezerra da Silva
**Código Identificador:**791AC2EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025**
**CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2025**
**INEXIGIBILIDADE N.º 019/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2025**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025**
**CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2025**
**INEXIGIBILIDADE N.º 019/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2025**

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, neste ato representada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700, centro, vem através do Prefeito Municipal Willian Cezar Viega, tornar público para ciência dos interessados que estará aberto, a partir da publicação deste aviso, o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/Pr**,
O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município
https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/.

Santa Cruz de Monte Castelo, 14 de abril de 2025.

***WILLIAN CEZAR CIEGA***
Prefeito Municipal

***DAIANE DOS SANTOS GOMES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Vitor Hugo Bezerra da Silva
**Código Identificador:**6CE682F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO ENTRADA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EDITAL Nº 006/2025**

**RESULTADO ENTRADA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**
**EDITAL Nº 006/2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR,** representado pelo Senhor Prefeito Municipal **WILLIAN CEZAR VIEGA**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
Torna Publica o Resultado da Entrega da Documentação Para **CONTRATAÇÃO** do Edital de Convocação n° 006/2025 do Processo Seletivo Simplificado do Edital Normativo nº 001/2024, para os cargos de Professor Temporário Ensino Fundamental, Professor Temporário Educação Física Ensino fundamental e Professor Temporário Educação Infantil.
**Considerando** o Edital de Convocação para CONTRATAÇÃO n° 006/2025 da Entrega da Documentação;
**Considerando** o item 14.17 do Edital n° 01/2024 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que comprove os documentos exigidos na fase 4, convocação para entrega da documentação.
**Considerando** o item 15.1 do Edital n° 01/2024. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento de sua classificação para o Final de Lista, uma única vez, no prazo estabelecido no Edital de Convocação para Entrega da Documentação (FASE 4 e 5) em que o candidato esteja sendo convocado.
**Considerando** o item 15.4 do Edital n° 01/2024 Será automaticamente remetido para o fim da respectiva lista de classificação o candidato que: esteja, na data da convocação para comprovação da documentação obrigatória, com contrato ainda vigente por força de lei (Gestante e Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT), decorrente de Edital de PSS anterior;
**Considerando** o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo;
**R E S O L V E:**
**TORNA PÚBLICO** o Resultado da entrega da documentação para CONTRATAÇÃO dos convocados para entrega da documentação do Edital de Convocação n° 006/2025 referente ao Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024, homologado pelo Decreto n° 2.607/2025, conforme item 14 do Edital Normativo.
Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 14 de abril de 2025

**WILLIAN CEZAR VIEGA**
Prefeito Municipal

**CONVOCADOS/CONTRATADO:**
**1 - PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONTRATADOS/INAPTOS/INAPTIDÃO TEMPORÁRIA/FINAL DA LISTA/EXCLUÍDO:**

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | CONTRATADOS / INAPTOS / INAPTIDÃO TEMPORÁRIA / FINAL DA LISTA / EXCLUÍDO/DESISTENTE |
|---|---|---|---|---|
| 13º | 4 | MARIA CLAUDINA FERNANDES SARTORI | PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | EXCLUÍDO/DESISTENTE |
| 14º | 63 | MARIANA DE BARROS AUGUSTO | PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTALv | CONTRATADO |
| 15º | 20 | CAROLINA MENDES DOS SANTOS | PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |

**Publicado por:**
Vitor Hugo Bezerra da Silva
**Código Identificador:**A365E756

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 161/2025**

Declara licitação fracassada e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações, ainda considerando o Parecer Jurídico o qual opina pelo reconhecimento da licitação fracassada,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarado FRACASSADO o procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2025, sendo o objeto "*Contratação de empresa especializada para aquisição de um biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos, para ser instalado na Escola Municipal Jardim Primavera, visando atender o instrumento de repasse nº 4123402/2023, firmado entre a Itaipu e o Município de Santa Fé-PR, programa "Itaipu Mais que Energia" da Itaipu Binacional, de acordo com as especificidades constantes no Termo de Referência - Anexo 01 do referido Edital*", em virtude da apresentação de propostas não válidas e o não atendimento aos requisitos de habilitação pelas empresas licitantes.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 10 de abril de 2025.

***EDSON PALOTTA NETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
**Código Identificador:**35287EFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 162/2025**

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Profº. Antônio Pedro Machado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando memorando pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, considerando a Deliberação nº 02/2018, ainda considerando as Instruções Normativas Conjuntas nºs 05/2019 e 06/2019 – DEDUC/DPGE,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Profº. Antônio Pedro Machado, para o mandato de 02 (dois) anos, gestão 2025-2027, os seguintes membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil:

I – Presidente do Conselho:
Titular: Cleide Moraes, RG: 6.345.537-7.

II – Representantes do segmento Equipe Pedagógica:
Titular: Andreia Cristiane Siqueira, RG: 6.172.836-8;
Suplente: Maria Aparecida de Almeida, RG: 4.749.211-4.

III – Representantes do segmento Corpo Docente:
Titular: Vanda Alcione de Matos Silva, RG: 5.137.356-0;
Suplente: Sandra Maria Pregídio, RG: 4.418.826-0.

IV – Representantes do segmento Equipe Técnica Administrativa e Assistência de Execução e Equipe Auxiliar:
Titular: Tiele Gomes, RG: 10.731.706-6;
Suplente: Cleide Aparecida Lemos, RG: 8.351.446-9.

V – Representantes do segmento Pais e Alunos:
Titular: Débora Ruti Cassemiro, RG: 12.983.137-5;
Suplente: Claudineia Aparecida de Oliveira, RG: 3.544.882-1.

VI – Representantes do segmento APMF:
Titular: Cleide Moraes, RG: 6.345.537-7;
Suplente: Gisele Fantinati, RG: 7.891.018-6.

VII – Representantes do segmento Comunidade:
Titular: Inês Monaco, RG: 460.479;
Suplente: Nathália da Silva Silvério, RG: 15.420.365-6.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 066/2022.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 10 de abril de 2025.

***EDSON PALOTTA NETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
**Código Identificador:**8FB52E0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 163/2025**

Dispõe sobre progressão vertical de professora e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o § 5º do art. 33 da Lei nº 1.618/2011, e com o protocolado sob nº 606/2025,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica elevada, com fundamento no § 5º do art. 33 da Lei nº 1.618/2011, pela conclusão de curso de Pós-graduação lato sensu, em nível de especialização em Educação Especial, a servidora abaixo relacionada:

| NOME | CARGO | CLASSE/NÍVEL | NÍVEL/ATUAL |
|---|---|---|---|
| Angelita Beloto | Professora | 02/GRA | 02/ESP |

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 10 de abril de 2025.

***EDSON PALOTTA NETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
**Código Identificador:**518EED04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 164/2025**

Dispõe sobre adicional de mérito e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 57 e 58 da Lei nº 1.618/2011 e com os protocolados sob nºs 607, 767, 929, 963, 968 e 993/2025,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica concedido adicional de mérito, com fundamento nos artigos 57 e 58 da Lei Municipal nº 1.618/2011, as servidoras abaixo relacionadas:

| Nome | Cargo | Curso | Nível | Ad. Mérito |
|---|---|---|---|---|
| Angelita Beloto | Professora | Pós-graduação em Educação Especial com ênfase em Transtornos Globais de Desenvolvimento (TGD) e altas habilidades e Pós-graduação em Psicopedagogia e Educação Inclusiva | 02/ESP | 9% |
| Clelia Aparecida Marchini Soares | Professora | Graduação em Licenciatura em Ciências | 08/ESP | 10% |
| Marivanda de Oliveira Souza | Professora de Ed. Infantil | Graduação em Licenciatura em História | 03/ESP | 10% |
| Elaine Maria Ruiz Fracalossi | Professora | Graduação em Licenciatura em Matemática | 15/ESP | 10% |
| Nagila do Nascimento Guari | Professora de Ed. Física – 1º Padrão | Pós-graduação em Neuropsicopedagogia | 02/ESP | 4,5% |
| Cassia da Silva Paiva | Professora de Ed. Infantil | Graduação em Licenciatura em Educação Especial | 02/ESP | 10% |

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Mun. Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 10 de abril de 2025.

***EDSON PALOTTA NETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
**Código Identificador:**E73959B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – PMSF**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JOÃO CARLOS FIOROTO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.391.002/0001-09, com sede na Rua Vitório Biato, nº 254, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato, representada por seu proprietário, senhor **JOÃO CARLOS FIOROTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.375.909-97, residente e domiciliado no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 150 de 28 de março de 2025, em razão da Dispensa de Licitação nº 006/2025, devidamente ratificada, resolvem registrar o preço do item relacionado na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS:** Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA.
**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso haja divergência entre os termos deste instrumento com a descrição do Termo de Referência, prevalecerá o que consta no respectivo Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Registro de Preços para prestação de serviços de **locação de EQUIPAMENTOS DE SOM ELETRÔNICO DE ÁUDIO** (som profissional para palestras e eventos de pequeno porte) para atendimento de todos os setores da Administração Municipal, salientando que os serviços poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo.

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Locação de equipamentos de som eletrônico e áudio, para eventos do município, incluindo, no mínimo:<br>02 caixas de som 15";<br>01 monitor de 15",<br>01 potência OP 3500,<br>02 microfones,<br>Pedestal para microfones,<br>Operador de som. | Unid. | 109 | R$ 500,00 | R$ 54.500,00 |
| VALOR TOTAL: R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quihentos reais) | | | | | |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO:** Os serviços deverão ser executados de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais, no dia e horário estabelecidos na Solicitação de Despesa, Nota de Autorização de Despesa (NAD) e/ou Nota de Empenho emitida pela contratante, ficando a cargo da Contratada todos os custos da execução do objeto.

**Parágrafo Único:** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO: O fiscal e gestor da presenta contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.**

**§1º** Caberá a gestão do presente termo contratual ao servidor DORIVALDO MANOEL DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.937.199-34, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:

**a)**propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

**b)**receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

**c)**manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, combase nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

**d)** propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.

**§2º** Caberá a fiscalização do presente termo contratual, à servidora: HELOISA RIGHETTO SENISE, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.418.119-07, a quem compete:

**a)** zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;

**b)** verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;

**c)** acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;

**d)** indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

**e)** o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata/Contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

**f)** A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

**§ 3º.** A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são obrigações e responsabilidades das partes.**

**§ 1º. <u>São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE</u>**:

**I** Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao serviço executado;

**II** Assegurar o livre acesso à área onde será executado os serviços solicitados.

**III** Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste termo;

**IV** Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

**V** Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

**VI** Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada neste Termo;

**VII** Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

**VIII** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

**IX** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

**X** Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**XI** Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

**XII** Publicar o extrato da Ata/Contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;

**XIII** Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.

**§ 2º. <u>São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA</u>**:

**I** Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

**II** Executar o objeto de acordo com as especificações constantes nesta Ata, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

**III** Efetuar a substituição imediata dos itens entregues equivocadamente, deteriorados, danificados e inadequados para o fim a que se destinam;

**IV** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da execução do objeto;

**V**Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços;

**VI**Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

**VII** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

**VIII**Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

**IX**Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;

**X**Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;

**XI**Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;

**XII**Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;

**CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO:** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento das seguintes unidades orçamentárias do Município de Santa Fé – PR.

**- Secretaria Municipal de Proteção, Desenvolvimento e Acolhimento Familiar:**
27.002.14.244.0022.2127.3.3.90.39.00.00

**- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento:**
23.001.04.122.0002.2.235.3.3.90.39.00.00;
23.003.18.541.0021.2.260.3.3.90.39.00.00
23.002.20.606.0009.2.238.3.3.90.39.00.00;
23.003.18.541.0021.2.236.3.3.90.39.00.00

**- Secretaria Municipal de Assistência Social**
21.002.08.244.0017.2216.3.3.90.39.00.00

**- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:**
24.001.04.122.0002.2.407.3.3.90.39.00.00
**- Secretaria Municipal de Saúde:**
18.002.10.301.0016.2.183.3.3.90.39.00.00
18.002.10.301.0016.2.183.3.3.90.39.00.00
**- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**
19.001.04.122.0002.2191.3.3.90.39.00.00
19.002.12.361.0010.2245.3.3.90.39.00.00
19.005.08.243.0017.2251.3.3.90.39.00.00
**- Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência**
26.002.04.126.0002.2122.3.3.90.39.00.00

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto solicitado, por meio de transferência bancária e mediante apresentação da competente nota fiscal eletrônica.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES:** A CONTRATADA poderá ser responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.
**PARÁGRAFO ÚNICO:** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, observado ainda o item 15.4 do edital.
**a)** O valor da multa aplicada será descontado imediatamente no pagamento devido e, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
**b)** Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
**c)** As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
**d)** No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia.
**e)** Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE:** A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.
**PARÁGRAFO ÚNICO:** As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** A inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:
**I** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
**II** consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
**III** determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
**§ 1º.** Constituirão motivos para extinção da Ata/Contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
**I** não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
**II** desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
**III** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;
**IV** decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
**V** caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;
**VI** razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.
**§ 2º.** O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata/Contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
**§ 3º.** Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.
**§ 4º.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS:** As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:** A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS:** Esta Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.
E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 08 de abril de 2025.

***MUNICÍPIO DE SANTA FÉ***
Contratante

***JOÃO CARLOS FIOROTO - ME***
Contratada

***DORIVALDO MANOEL DOS SANTOS***
Gestor

***HELOISA RIGHETTO SENISE***
Fiscal

Testemunhas: 1
CPF/MF:

Testemunhas:2
CPF/MF:

Obs.: as assinaturas constam no documento impresso original.

**Publicado por:**
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
**Código Identificador:**985747C6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

### CÂMARA MUNICIPAL
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 01/2025**

**Processo Licitatório nº 02/2025**

**OBJETO:** Contratação empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação para atendimento das necessidades do Poder Legislativo de Santa Izabel do Oeste/PR, com carga horária de 12 horas semanais, fracionadas em pelo menos três dias, em período do dia ajustado conforme as atividades institucionais da Câmara, para o período de **09 meses (abril a dezembro/25).**

Respaldado no **Inciso II** do **Artigo 75** da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica dessa casa de Leis, objeto do **Processo Administrativo nº 02/2025**, torna-se publico o resultado da **Dispensa de Licitação** em epigrafe.

| ITEM | EMPRESA/DESCRIÇÃO | R$ TOTAL |
|---|---|---|
| **01** | Contratação empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação para atendimento das necessidades do Poder Legislativo de Santa Izabel do Oeste/PR, com carga horária de 12 horas semanais, fracionadas em pelo menos três dias, em período do dia ajustado conforme as atividades institucionais da Câmara, para o período de **09 meses (abril a dezembro/25).** **INTERCLEAN SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA** **CNPJ nº 44.050.512/0001-38** **Rua JOAO DE BARRO, nº 1328, Lote AM2, BAIRRO Branquinha CEP: 94463-550** **VIAMÃO/RS** | **8.550,00** |

**Homologo** a presente **Dispensa de Licitação** e **Determino** a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.
Santa Izabel do Oeste, 14 de abril de 2025.

***ERICA DO NASCIMENTO***
Presidente da Câmara de Vereadores

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dadas às informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a **Dispensa de licitação.**

**Dispensa de Licitação nº 01/2025**

**Processo Licitatório nº 02/2025**

FAVORECIDA: **INTERCLEAN SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 44.050.512/0001-38 - Rua JOAO DE BARRO, nº 1328, Lote AM2, BAIRRO Branquinha - CEP: 94463-550 - VIAMÃO/RS.**

OBJETO: **Contratação empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação para atendimento das necessidades do Poder Legislativo de Santa Izabel do Oeste/PR, com carga horária de 12 horas semanais, fracionadas em pelo menos três dias, em período do dia ajustado conforme as atividades institucionais da Câmara, para o período de 09 meses (abril a dezembro/25).**

VALOR GLOBAL: **O Valor Global do presente Contrato é de R$ 8.550,00 (Oito Mil Quinhentos e Cinqüenta Reais).**

PAGAMENTO: **O pagamento será realizado em até 09 (nove) parcelas, a ser pagas entre os dias 20 a 30 de cada mês em que a nota fiscal foi emitida e aceita por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal da contratada, após o inicio da prestação do serviço.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
**- Órgão: 01 – Poder Legislativo**
**- Unidade: 001 – Câmara Municipal**
**- Ação: Atividade – Ação 248 – Funcional: 0001.0031.0001 - Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores**
**- Elemento: 3339039000000000000 – 844 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

FUNDAMENTO LEGAL: **A contratação se encontra fundamentada no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Publique-se e cumpra-se
Santa Izabel do Oeste, 14 de abril de 2025.

***ERICA DO NASCIMENTO***
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**
Gerson Luiz Ghiggi
**Código Identificador:**75DA8C27

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 15.364 DE 14 DE ABRIL DE 2025. ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE-PR.

PORTARIA Nº 15.364 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Altera membros da Comissão Municipal de Segurança do Paciente do Município de Santa Izabel do Oeste-PR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe confere o Art. 88 e inciso II, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e estabelece o Programa Nacional de Segurança do Paciente – PNSP;

**CONSIDERANDO** a importância da implantação e manutenção da Comissão Municipal de Segurança do Paciente como instrumento de planejamento, monitoramento e execução de ações voltadas à melhoria da qualidade da atenção à saúde no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização e adequação da composição dos membros da referida comissão, visando à

continuidade dos trabalhos de forma técnica, eficiente e representativa**;**

**CONSIDERANDO** as orientações recebidas por meio do Ofício Circular nº 05/2023 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – 8ª Regional de Saúde de Francisco Beltrão, quanto ao fortalecimento das ações de segurança do paciente em nível municipal;

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Executivo Municipal adotar medidas administrativas que promovam a melhoria da gestão e da qualidade dos serviços públicos de saúde ofertados à população;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Comissão Municipal de Segurança do Paciente que tem por objetivo instituir ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde no município de Santa Izabel do Oeste.

**Art. 2º** Ficam nomeados os servidores relacionados para comporem Comissão Municipal de Segurança do Paciente do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, com os seguintes representantes:

Representante/organizador do "NSP", como titular Guilherme Felipe Lopes e como suplente Roseli Faust;
Representante do serviço médico como titular Douglas Souza Soares e como suplente Leonardo de Souza Berriel;
Representante do serviço Hospitalar como titular Rony Jorge Pogorzelski e como suplente Suzane Kindzerski dos Santos;
Representante do serviço de odontologia como titular Eduarda Boeno e como suplente Bianca Roese;
Representante (saúde da família/atenção primária e vigilância em Saúde) como titular Ronei Carlos Locatelli e como suplente Solange Kindzerski;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria nº 14.831 de 21 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

***JEAN PIERR CATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Kindzerski Pchebichewski
**Código Identificador:**9F0E333B

**SECRETARIA MUNICIAPL DE MEIO AMBIENTE**
**ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE APICULTORES E MELIPONICULTORES IZAMEL CNPJ 54.774.020/0001-49**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 001/2025**

**ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE APICULTORES E MELIPONICULTORES**
**IZAMEL**
***CNPJ 54.774.020/0001-49***

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 001/2025**

A **ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE APICULTORES E MELIPONICULTORES – IZAMEL,** inscrita no CNPJ 54.774.020/0001-49, com sede na zona rural na comunidade do Rio da Prata, município de Santa Izabel do Oeste – Pr, através de seu presidente, **Clodomar Luiz Lemos,** portador do RG 67007921, CPF 93808097949, no uso das atribuições que lhe são conferidas**, CONVOCA TODOS OS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO** para participarem e realizarem a Assembleia Geral Extraordinária 001/2025, a ser realizada no dia 05 de maio 2025, segunda-feira, as 8:30 horas na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, localizada na R. Canela, 1317 - Centro, Santa Izabel do Oeste – PR. Serão abordados os seguintes temas:
Prestação de contas;
Avaliação dos novos integrantes;
Análise do futuro local de instalação da associação.
Coleta de dados dos melipolinicultores;
Ainda, conforme consta no Estatuto Social, DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, art. 29o o quórum de instalação da Assembleia Geral Extraordinária será idêntico ao art. 26º, parágrafo 1º:
Parágrafo 1º: O quórum de instalação da Assembleia Geral Ordinária será de 2/3 (dois terços) do número de associados em dia com a associação, em primeira convocação, e de qualquer número de associados em segunda convocação, uma hora após a primeira.

Santa Izabel do Oeste, 14 de abril de 2025.

***CLODOMAR LUIZ LEMOS***
Presidente

**Publicado por:**
Simone Kindzerski Pchebichewski
**Código Identificador:**936202E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2025**
**INEXIGIBILIDADE Nº 1/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2025**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **MARIA EMILIA DIEHL**
**OBJETO:**Credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de alimentação aos servidores públicos municipais e aos membros de equipes e policiais a serviço do município de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 60 (sessenta) meses, com Recursos Próprios
**VIGÊNCIA:**13/02/2026.
**VALOR TOTAL:**R$ 1.882.500,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).
**DATA:**11/04/2025.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2025**
**INEXIGIBILIDADE Nº 3/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **SEHA PROJETOS LTDA**
**OBJETO:**Credenciamento de pessoa Jurídica, devidamente registrada no CREA e CAU, para fornecimento de serviços técnicos profissionais, no desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia (arquitetônico, renderização, laudo de sondagem a percussão SPT, elétrico, estrutural, hidrossanitário, prevenção de incêndio e pavimentação), para atender as necessidades do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, em caráter eventual, para um período de 12 (doze) meses, com recursos Municipais, Estaduais e Federais
**VIGÊNCIA:**25/03/2026.
**VALOR TOTAL:**R$ 956.060,00 (novecentos e cinquenta e seis mil e sessenta reais).
**DATA:**11/04/2025.

**Publicado por:**
Camila de Carli Grabovski
**Código Identificador:**5CB4E65D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:**
**TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR N° 67/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2023**
**INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**
**OBJETO:** Supressão de Valor R$ 5.725,08 (cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e oito centavos),
**DATA:** 14/04/2025.

**Publicado por:**
Clenir Teixeira
**Código Identificador:**DB873D16

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N° 61/2025**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N° 61/2025 AO CONTRATO Nº 137/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ODAIR GRABOSKI - ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO ATÉ 10/05/2026.
DATA: 07/04/2025.

**Publicado por:**
Kamilly Dalletezze Pompermaier
**Código Identificador:**B9A807C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 63/2025**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 63/2025 A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 469/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA: 09/04/2025

**Publicado por:**
Kamilly Dalletezze Pompermaier
**Código Identificador:**4ECC32A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N° 51/2025**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:**
**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N° 51/2025 AO CONTRATO Nº 135/2024**
**INEXIGIBILIDADE N° 6/24**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2024**
**PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ROSELI DE OLIVEIRA BATISTA**
**OBJETO:**Prorrogação de prazo.
**DATA:**14/04/2025.

**Publicado por:**
Kamilly Dalletezze Pompermaier
**Código Identificador:**6E644527

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO Nº 69/2025 AO

CONTRATO Nº 171/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E VTR COMERCIAL LTDA

OBJETO: Reequilíbrio Econômico.

DATA: 14/04/2025.

**Publicado por:**
Kamilly Dalletezze Pompermaier
**Código Identificador:**4511A22F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
***Pregão Eletrônico***
***Nº 12.2025***
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Seguros (Seguradora) para segurar veículos da Administração Municipal.
**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R$ 25.816,07 (vinte e cinco mil oitocentos e dezesseis reais e sete centavos).
**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 07 de maio de 2025, às 09:00 horas.
**LOCAL DE PROCESSAMENTO:** Será realizado no site **https://bnc.org.br/**
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por item;
**MODO DE DISPUTA:** aberto e fechado;
**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** SIM
Santa Lúcia, Estado do Paraná, 14 de abril de 2025.

***SILVANO TORTELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Carolina Bohn da Silva
**Código Identificador:**4EE1CC6A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2024 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº7/2024**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**
**Nº 7/2024**
***Ref. Licitação Pregão Nº7/2024***
**Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.**
**E X T R A T O**
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 28.668,75 (Vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais, e setenta e cinco centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula segunda do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 14.133/21 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 23/05/2025.
Prazo de Vigência: 23/05/2025.
Data da Assinatura: 14/04/2025.

***SILVANO TORTELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Carolina Bohn da Silva
**Código Identificador:**93F23BFD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2024 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº11/2024**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**
**Nº 97/2024**
***Ref. Licitação Pregão Nº11/2024***

**Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.**
**E X T R A T O**
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 6.412,62 (Seis Mil, Quatrocentos e doze Reais e Sessenta e dois Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula segunda do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 14.133/21 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original..º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 20/06/2025.
Prazo de Vigência: 20/06/2025.
Data da Assinatura: 14/04/2025.

***SILVANO TORTELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Carolina Bohn da Silva
**Código Identificador:**6D6214DB

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CONTRATO Nº 38/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº14/2025.**

**CONTRATO Nº 38/2025**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS**
***Ref. Licitação Processo dispensa Normal Nº14/2025.***
**E X T R A T O**
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** L.RICARDO DE MAGALHAES LTDA;
Objeto:
contratação de serviços de software com tabela de referência de valor de peças de reposição (mecânicas e elétricas) para veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, devendo contemplar, no mínimo, todos os veículos e máquinas do anexo I desta cotação, bem como possuir no Sistema ou fornecer sem custo adicional para o município, tabela que estime o tempo gasto para execução dos serviços mecânicos e elétricos das peças objetos da pesquisa de valor para atender as necessidades do município.
Valor:
R$ 23.610,00 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Dez Reais).
Prazo de Execução: 13/04/2026.
Prazo de Vigência: 13/04/2026.
Data da Assinatura: 14/04/2025.

***SILVANO TORTELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Carolina Bohn da Silva
**Código Identificador:**C0371C54

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2024 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº11/2024**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**
**Nº 98/2024**
***Ref. Licitação Pregão Nº11/2024***
**Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.**
**E X T R A T O**
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** KF ANTONELLI EIRELI
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 716,00 (Setecentos e dezesseis Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula segunda do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 14.133/21 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 20/06/2025.
Prazo de Vigência: 20/06/2025.
Data da Assinatura: 14/04/2025.

***SILVANO TORTELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Carolina Bohn da Silva
**Código Identificador:**94D4A3EC

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 122/2025**

**Data: 14/04/2025**

Concede Férias à servidora e dá outras providências.

**SILVANO TORTELLI**, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D E C R E T A**
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** à servidora municipal, abaixo relacionada, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos.

| NOME | CARGO | PERÍODO DE GOZO | DATA DE RETORNO |
|---|---|---|---|
| MARLI GHISI PEREIRA | TÉCNICA DE EFERMAGEM | 14/04/2025 À 13/05/2025 | 14/05/2025 |

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de abril
de 2025.

***SILVANO TORTELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**65C06A0A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 123/2025**

**Data 14/04/2025**

Nomeia servidora aprovada no PSS 001/2025 e dá outras providências.

**SILVANO TORTELLI**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica abaixo relacionada, nomeada por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025.

| NOME | RG | CARGO |
|---|---|---|
| LUCIANA PINTO PILONI | 13.***.***-1 | **PROFESSORA** |

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

***SILVANO TORTELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**CA4B5C74

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 124/2025**

**Data 14/04/2025**

Nomeia servidora aprovada no PSS 001/2025 e dá outras providências.

**SILVANO TORTELLI**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica abaixo relacionada, nomeada por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025.

| NOME | RG | CARGO |
|---|---|---|
| MAIRI ELENA RIOS DOS SANTOS | 4.***.***-6 | PROFESSORA |

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

***SILVANO TORTELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**689CED6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 125/2025**

**Data 14/04/2025**

Determina Ponto Facultativo e dá outras providências.

**SILVANO TORTELLI**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica por força deste, determinado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia 17 de abril de 2025, em virtude do feriado da paixão de cristo, comemorado no dia 18 de abril de 2025, retornando o expediente normal no dia 22 de abril de 2025, a partir das 07h30min.

Art. 2º Os serviços essenciais e básicos relativos à área da saúde e aos serviços urbanos, permanecem inalterados a execução dos mesmos, razão pela qual se dispõe os atendimentos de emergências (se houver) na Unidade de Pronto Atendimento.

Art. 3º Os serviços executados pelos servidores municipais, que trata o "caput" do artigo 2º será considerado como serviço normal pertinente à jornada de trabalho da respectiva função e cargo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

***SILVANO TORTELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**0EA2F4B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA**

**DECRETO 108/2025**
**Data 31/03/2025**

Onde se lê:

**DECRETO Nº 108/2025**

Leia-se:
**DECRETO Nº 127/2025**

**Santa Lúcia – Pr, 14 de abril de 2025**

***SILVANO TORTELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**B242C8A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 108/2025**

DATA: 28 de março de 2025

ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições da Lei Municipal n° 1012/2021 de 20/04/2021, e Alteração Lei nº 1227/2025 de 25/03/2025
Considerando as funções essenciais que desempenha o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
Considerando o vencimento do mandato dos que estiveram em exercício, nas correspondentes funções e na necessidade do ato formal de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, Gestão 2023 a 2025
D E C R E T A
Art. 1º - Revoga o Decreto nº 22/2025, e nomeia os novos membros da composição do Conselho Municipal Assistencia Social de Santa Lucia - CMAS, para o biênio de 2023 a 2025, passando a ficar constituído:
I
- Representantes da Secretaria de Assistência Social
Titular: Silvania Aparecida Costa de Farias
Suplente: Raquel Oliveira da Silva
II
- Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Leisa Simone Pivoto
Suplente: Adriane Lúcia Padilha
III
- Representantes da Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Katia Daiana Busanello Larsen
Suplente: Leandro Lima Galvão
IV
- Representantes de Organizações dos Trabalhadores do Setor da política de Assistência Social
Titular: Angela Mara Castro dos Santos
Suplente: Isadora de Oliveira Frei
V
- Representantes dos Usuários da Política da Assistencia Social
Titular: Edi Lurdes dos Santos
Titular: Elvira de Camargo Ribeiro
Suplente: Viviane Aparecida Capra
Suplente: Kauana Camargo

Art. 2º - O mandato a que competem as nomeações constantes neste decreto, consideram-se iniciados em 09/04/2024 e se encerraram no dia 30/07/2025.
Art. 3° - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas na lei que instituiu o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, PR, 28 de março de 2025

***SILVANO TORTELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**5F691C58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 113/2025.**

Altera e nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS do município de Santa Lúcia – Paraná e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, Prefeito Municipal de Santa Lúcia – Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.170/2023 de 28 de novembro de 2023,
DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados os membros que compõe o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.170/2023 de 28 de novembro de 2023,
I - Representantes Governamentais:
a)
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Raquel de Oliveira da Silva
Suplente: Silvana M. Korth Scalco
b)
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico:
Titular: Luiz Rodrigo Bocca
Suplente: Jonathan Luiz Giron
c)
Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Rosecleia Margarete Forcellini Scherer
Suplente: Adriane Carolina Klein
d)
Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Leandro Lima Galvão
Suplente: Gilvana Luzia Mainardi Raizer
e)
Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
Titular: Darci Castagnetti
Suplente: Fabio Lanza
f)
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Leonardo Matheus Buratti
Suplente: Eliane Aparecida Mierzewinsk
g)
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Everton Luiz Balbinot
Suplente: Pedro Henrique Cavalheiro
h)
Representante do Poder Legislativo:
Titular: Lucas Henrique Tubin Getrulio
Suplente: Ricardo Affonso Marca
II - Representantes da Sociedade Civil:
a)
Representante da Associação Comercial e Industrial de Santa Lucia – ACISLU:
Titular: Sidiclei Antonio Pagliarini
Suplente: Claudemir de Lara
b)
Representante do Centro de Convivência Albino de Marchi:
Titular: Marli Antoniazi de Marchi
Suplente: Ivete Antoniazi de Godoy
c)
Representante da Comunidade Religiosa:
Titular: Noeli Tortelli Beal
Suplente: Maristela Carrer
d)
Representante da Associação dos Agentes Ambientais - ASLU:
Titular: Joyce Alessio
Suplente: Pedro Castilho
e)
Representante da Associação dos Agricultores:
Titular: Sidnei Ladik
Suplente: Carlos Alberto Pagliarini
Titular: Israel Vieira Berti
Suplente: Leandro de Siqueira
f)
Representante da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI:
Titular: Roseli de Mattos do Carmo
Suplente: Lucia Scherer
g)
Representante do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos:
Titular: Alencar Markendorf
Suplente: Edina Aparecida Alves da Rocha
Parágrafo Único: A Presidência do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS será exercida pelo (a) profissional Assistente Social lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) ou no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
Art. 2º - Os integrantes do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.
Art. 3º - A função de conselheiro do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante prestado à sociedade
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 04 de abril de 2025.

***SILVANO TORTELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**1F6F484D

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO 126/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025**

**DECRETO 126/2025**
**De 14 de abril de 2025**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1208/2024 de 14/11/2024.
**DECRETO**
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 10 | SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES | |
| 10.001 | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES | |
| 26.782.0012.2109 | Manutenção de Rede de Estradas Municipais | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |

| | | |
|---|---|---|
| 4810 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 100.000,00 |
| | SUBTOTAL | 100.000,00 |
| | TOTAL | 100.000,00 |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

| Fonte | | |
|---|---|---|
| Fonte | Descrição | Valor |
| 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | 100.000,00 |
| | TOTAL | 100.000,00 |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

***SILVANO TORTELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdoir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**E54B3E33

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

### CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
### PORTARIA N.º 026/2025

SÚMULA: Concede Diárias ao Vereadora da Câmara Municipal e dá outras Providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 692/2024 de 20 de dezembro de 2024, resolve:
Art. 1º - Fica concedida diária a Vereadora desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome do Vereadora: Daniela Kunrath de Luz
Data início: 11/04/2025
Data fim: 11/04/2025
Nº de Diárias: 1 sem Pernoite
Valor Total: R$ 300,00 (Trezentos reais)
Município de destino: Mandaguari - PR
Código do IBGE do Município destino: 14203
Tipos padrão de objetivos: 99
Objetivo da viagem: Viagem ao Município de Mandaguari-Pr para visita técnica de conhecimento da sala multidisciplinar para autistas, "IUP 6D".
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Santa Maria do Oeste, 11 de abril de 2025.

***TIAGO VARIZA***
Vereador-Presidente

**Publicado por:**
Rozelia de Fatima Saldanha
**Código Identificador:**7989929C

### LICITAÇÃO
### 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 025/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MADEIREIRA ALMEIDA E GELESKI LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 34.143.074/0001-07, situada na Rodovia PR 456, KM 22, Zona Rural, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representada pela Sra. **Maria Edineia Almeida,** inscrita no CPF sob n° 059.076.909-09 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:** De acordo com o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 em seu Art. 125, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 025/2024 em 25%, no seguinte item: 1 – PRANCHA DE EUCALIPTO 4,5 METROS X 20 X 5 CM, que perfaz o quantitativo de 250 UND, totalizando o valor de R$ 7.875,00 (Sete Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais); Alterando as quantidades do item contratado.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 9ª, fica prorrogado por 6 (seis) meses, vigorando assim até 11/10/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 12 de Abril de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 11 de Abril de 2025.

| | |
|---|---|
| ***OSCAR DELGADO*** | _____ |
| Prefeito Municipal | ***MADEIREIRA ALMEIDA E GELESKI LTDA*** |

**Testemunhas**

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| Odair José Ferreira de Lima | Fernando Lopes |
| RG: 6.013.796-0 | RG: 7.605.179-8 |
| CPF: 857.956.159-00 | CPF: 033.183.689-03 |

**Publicado por:**
Fernando Lopes
**Código Identificador:**543319F4

### LICITAÇÃO
### 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **L. F. ALMEIDA SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ n.º 41.707.981/0001-99, situada na Rua Verci Grande, s/n, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Fernando Almeida,** inscrito no CPF sob n° 119.030.869-06 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Nona do Contrato Administrativo nº. 026/2024.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 9ª, fica prorrogado por 6 (Seis) meses, vigorando assim até 11/10/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 12 de Abril de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 11 de Abril de 2025.

| | |
|---|---|
| ***OSCAR DELGADO*** | _____ |
| Prefeito Municipal | ***L. F. ALMEIDA SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO*** |

**Testemunhas**

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| Odair José Ferreira de Lima | Fernando Lopes |
| RG: 6.013.796-0 | RG: 7.605.179-8 |
| CPF: 857.956.159-00 | CPF: 033.183.689-03 |

**Publicado por:**
Fernando Lopes
**Código Identificador:**7C35B3C9

## LICITAÇÃO
## 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JORGE ALEANDRO DE ANDRADE 06008643917**, inscrita no CNPJ n.º 22.009.753/0001-09, situada na Rua Projetada D, n.º 1, Vila Pontarolo, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. **Jorge Aleandro de Andrade,** inscrito no CPF sob n° 060.086.439-17 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 072/2023.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 4 (Quatro) meses, vigorando assim até 13/08/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de Abril de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Santa Maria do Oeste, 11 de Abril de 2025.

| | |
|---|---|
| ***OSCAR DELGADO*** | _____ |
| Prefeito Municipal | ***JORGE ALEANDRO DE ANDRADE 06008643917*** |

**Testemunhas**

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| Odair José Ferreira de Lima | Fernando Lopes |
| RG: 6.013.796-0 | RG: 7.605.179-8 |
| CPF: 857.956.159-00 | CPF: 033.183.689-03 |

**Publicado por:**
Fernando Lopes
**Código Identificador:**712B541A

## LICITAÇÃO
## 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 073/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **OTAVIO RAMOS BIONDARO 06008571908**, inscrita no CNPJ n.º 21.942.634/0001-33, situada na Rua José de França Pereira, s/n, Jardim Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representada pelo Sr. **Otavio Ramos Biondaro,** inscrito no CPF sob n° 060.085.719-08 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 073/2023.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 04 (Quatro) meses, vigorando assim até 13/08/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de Abril de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 11 de Abril de 2025.

| | |
|---|---|
| ***OSCAR DELGADO***<br>Prefeito Municipal | _____<br>***OTAVIO RAMOS BIONDARO 06008571908*** |

**Testemunhas**

| | |
|---|---|
| _____<br>Odair José Ferreira de Lima<br>RG: 6.013.796-0<br>CPF: 857.956.159-00 | _____<br>Fernando Lopes<br>RG: 7.605.179-8<br>CPF: 033.183.689-03 |

**Publicado por:**
Fernando Lopes
**Código Identificador:**AB6D6DD3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RESOLUÇÃO 005/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 05/2025
O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria do oeste, conforme deliberação em reunião extraordinária realizada na data de 09 de abril de 2025 e no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº8. 080, de 19/09/90. Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 259/2009 289/2010.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
Considerando Decreto federal º 7.508, de 28 de junho de 2011 e portaria do Ministério da Saúde nº 2.135, de 25 de setembro de 2013.
Considerando: O amplo debate ocorrido no Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria do oeste – PR (CMS/ SMO).
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a comissão de Mortalidade Materna, infantil e fetal, conforme preconiza o Ministério da saúde, a criação dessa comissão visa fortalecer as ações de vigilância em saúde, bem como contribuir para análise e prevenção dos óbitos Maternos, infantil e fetais ocorridos no município.
Art. 2º - Essa resolução entra em vigor e passa a produzir efeitos na data de sua assinatura e publicação.

Santa Maria do Oeste, abril de 2025.

***IVONETE LACTZUK***
Presidente do CMS

***RITA SCIBOR***
Secretária Do CMS

***ORLEI BOIKO DA ROSA***
Vice – Presidente CMS

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lima
**Código Identificador:**C635C8C4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1ª CONFERENCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

**Edital de Convocação**

SUMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1° CONFERENCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE SANTA MARIA DO OESTE PARANÁ, NO AMBITO DA 6° CONFERENCIA NACIONAL DAS CIDADES.

**OSCAR DELGADO**, Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando a Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do 6° Conselho Nacional das Cidades, usando das atribuiçoes que lhe são conferidas por lei:
**CONVOCA:**

**Art. 1º-** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Maria do Oeste/PR – Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Paraná -, convocada por meio da Resolução Normativa nº 001/2024 – Secretaria de Estado das Cidades - SECID, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades. A ser realizada no dia 30 de abril de 2025, no Salão Paroquial da Igreja Matriz, com inicio ás 8:00 horas e termino as 17:00 horas.

**Art.** 2º A 1° Conferencia municipal da cidade de Santa Maria do Oeste/PR, será regida pelo regimento interno elaborado pela comissão organizadora composta atraves da resolução n°02/2025, de 08 de abril de 2025.

Art. 3° A 1° Conferencia municipal da cidade de Santa Maria do Oeste/PR, sera publica e acessivel a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o regimento da respectiva conferencia municipal.
Paragrafo unico. Mediante credenciamento, os participantes da Conferencia municipal, deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art 4° Este decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste/PR 14 DE ABRIL DE 2025.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lima
**Código Identificador:**7191B79A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA 136/2025

**SÚMULA:** DAR POSSE AOS MOTORISTAS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE CAT D, APROVADOS NO PSS 002/2025, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** DAR POSSE AOS MOTORISTAS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE CAT D, APROVADOS NO PSS 002/2025, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025, conforme descrito abaixo.
**Cargo: MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE CAT D**

| CLASSIFICAÇÃO: | CANDIDATO(A): | PONTUAÇÃO: |
|---|---|---|
| | CLEVERSON PADILHA | 100 pontos |
| | JOSÉ CARLOS DE CAMPOS | 90 pontos |
| | JOCELIO DOROCZ | 90 pontos |
| | ADEMIR GEFFER | 90 pontos |
| | EMERSON JARDEL | 90 pontos |
| | JOSÉ CARLOS DA SILVA | 90 pontos |
| | DANIEL DA PAULA | 90 pontos |
| | IGOR CAMARGO QUADROS | 90 pontos |

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 14 de Abril de 2025.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lima
**Código Identificador:**407B3D56

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA 137/2025

**SÚMULA:** DAR POSSE AOS AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, APROVADOS NO PSS 002/2025, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** DAR POSSE AOS AUX. SERVIÇOS GERAIS, APROVADOS NO PSS 002/2025, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025, conforme descrito abaixo.
**Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais**

| CLASSIFICAÇÃO: | CANDIDATO (a): | PONTUAÇÃO: |
|---|---|---|
| 3º | MARLI TEREZINHA M. DE OLIVEIRA | 87,5 pontos |
| 4º | SIRLEI DE FATIMA NUNES | 85 pontos |
| 5º | GISELE EGLER | 85 pontos |
| 7º | REGIANE VASCONCELOS | 82,5 pontos |
| 2º (P.N) | DORLI APARECIDA RODRIGUES (P.N) | 70 pontos |

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 14 de Abril de 2025.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lima
**Código Identificador:**CD687795

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL 004/2025 DE DESISTENCIA DE VAGA PSS PROFESSORES EDITAL 001/2025

**EDITAL 004/2025 DE DESISTÊNCIA A VAGA**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR EDITAL 001/2025**

**Cargo: Professor Educação infantil - anos iniciais**

| CLASSIFICAÇÃO: | CANDIDATO (a): | PONTUAÇÃO: |
|---|---|---|
| 17º | JOSIMAR DA LUZ | 63 pontos |

Santa Maria do Oeste, 10 de abril de 2025.

***ÁLVARO LUIZ DA CRUZ MACHADO***
Presidente da Comissão PSS

***WILLIAM MELLO DE LORENA***
Membro da Comissão PSS

***REINALDO MELLO MACHADO***
Membro da Comissão PSS

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lima
**Código Identificador:**64C5115A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 002/2025 DE DESISTENCIA DE VAGA**
**CONVOCAÇÃO 002/2025 - PSS 002/2025**

**EDITAL 002/2025 DE DESISTÊNCIA A VAGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUX. SERVIÇOS GERAIS - EDITAL 002/2025**

**Cargo: AUX. SERVIÇOS GERAIS**

| CLASSIFICAÇÃO: | CANDIDATO (a): | PONTUAÇÃO: |
|---|---|---|
| 8º | ELIEZER FERNANDO DA SILVA (P.N) 1º | 80 pontos |
| 11º | NEILA MARA DE ANDRADE | 80 pontos |

Santa Maria do Oeste, 14 de abril de 2025.

***ÁLVARO LUIZ DA CRUZ MACHADO***
Presidente da Comissão PSS

***WILLIAM MELLO DE LORENA***
Membro da Comissão PSS

***REINALDO MELLO MACHADO***
Membro da Comissão PSS

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lima
**Código Identificador:**CE734C40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 138/2025**

**SÚMULA:** DAR POSSE AOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, APROVADOS NO PSS 001/2025, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** DAR POSSE AOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, APROVADOS NO PSS 002/2025, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2025, conforme descrito abaixo.
**Cargo:** PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA

| CLASSIFICAÇÃO: | CANDIDATO (a): | PONTUAÇÃO: |
|---|---|---|
| 4º | Cassiano Gonçalves | 53 pontos |
| 5º | Gabriel Martins Aurélio | 52 pontos |

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 14 de Abril de 2025.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lima
**Código Identificador:**EC6DD5A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 139/2025**

**SÚMULA:** DAR POSSE AOS FACILITADOR DE OFICINAS, APROVADOS NO PSS 002/2025, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025 E 002/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** DAR POSSE AOS FACILITADOR DE OFICINAS, APROVADOS NO PSS 002/2025, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025 E 002/2025, conforme descrito abaixo.
**Cargo:** FACILITADOR DE OFICINAS

| CLASSIFICAÇÃO: | CANDIDATO (a): | PONTUAÇÃO: |
|---|---|---|
| 2º | MARIEIDE MARQUES GOLANOSKI | 90 pontos |
| 3º | MARIELE RIBEIRO KUCZKA | 70 pontos |
| 4º | ELIZETE DE CAMPOS | 70 pontos |

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 14 de Abril de 2025.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lima
**Código Identificador:**172378AD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 01/2025 CMAS**

**RESOLUÇÃO DE CONVOCAÇÃO DA 14º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Resolução Nº 01 de quatorze de abril de 2025.

Dispõe sobre a convocação da 14º Conferência Municipal de Assistência Social de 2025 no município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.

**Considerando** o artigo 203 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que define que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e define seus objetivos;

**Considerando** o artigo 204 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que define que as ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes de descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social; e participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

**Considerando** a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), que dispõe a organização da Assistência Social e dá outras providências e suas atualizações (Lei nº 12. 345de 2011 e Lei nº 13, 982 de 2020;

**Considerando** a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (Loas), que define no art. 16, que os conselhos municipais, assim como os estaduais, do Distrito Federal e Conselho Nacional são instâncias deliberativas do SUAS, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 145 de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS e dispõem no inciso VIII do art. 12, sobre a responsabilidade comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios para realizar, em conjunto com os conselhos de assistência social, as conferências de assistência social;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, que dispõem no inciso VIII do art. 117, sobre a convocação das conferências de assistência social pelos conselhos de assistência social ordinariamente a cada 4 (quatro) anos e extraordinariamente a cada 02 (dois) anos;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, que dispõe no art. 121, como uma das atribuições precípuas no planejamento das ações dos conselhos de assistência social a convocação das conferências de assistência social em sua esfera de governo;

**Considerando** a Resolução CNAS/MDS Nº 180, de 26 de dezembro de 2024, que Institui a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências.

**Considerando** a Resolução CNAS/MDS Nº 174, de 14 de novembro de 2024 que estabelece as normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal;

**Considerando** a Lei Municipal nº. 3.021 de maio de 2022 que dispõe sobre a competência do CMAS para a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social no município;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Convocar a 14º Conferência Municipal de Assistência Social de santo Antonio do Sudoeste que realizar-se-á no dia 03 de junho de 2025, presencial e debaterá o seguinte tema: **20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência.**

**Art. 2º** - Instituir a Comissão Organizadora da 14ºConferência Municipal de Assistência Social do município de Santo Antonio do Sudoeste, composta pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste e pelos (as) conselheiros (as) e colaboradores:

Representantes da Sociedade Civil
1) Daniele Ribeiro
2) Mariana Aparecida Cordeiro Quevedo
3) Miriam Rigom de Mattos

Representantes do Governo
4) Thuana Suele Candiago Pazinatto
5) Deise Crespão
6) Rozani Ortinã Scopel

**Art. 3º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na realização da 14º Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, entidades da rede socioassistencial, universidades, militantes do SUAS entre outros.

**Art. 4º** - A Comissão será coordenada pelo Presidente do CMAS, e terá como competência:

I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência de Assistência Social;
II - Preparar e acompanhar a operacionalização da 14º Conferência Municipal;
III - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado o regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 14º Conferência Municipal;
IV - Organizar e coordenar a 14ºConferência Municipal;
V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VI- Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 14º Conferência Municipal;
VII - Elaborar relatório final.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

***THUANA SUELE CANDIAGO PAZINATTO***
Presidente do Conselho Municipal

**Publicado por:**
Cintia Fernanda Lanzarin
**Código Identificador:**19E158F0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4232/2025**

**DECRETO Nº 4232/2025.**

Convoca a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada em 17 de junho de 2025, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, no local do Salão de Eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".

**Art. 2º** A 2º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único**. Em suas ausências e seus impedimentos, a Secretária Municipal de Assistência Social será substituí pela servidora Deise Crespão.

**Art. 3º** São objetivos da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II- Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Inter federativa.

**Art. 4º** O regimento interno da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

**Parágrafo Único**: O regimento interno da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

**Art. 5º** A Secretária Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 6º** As despesas com a organização e a realização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta

de recursos orçamentários municipais e das dotações orçamentárias consignas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 7º**. Fica instituída a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no município de Santo Antônio do Sudoeste, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e executar as atividades relacionadas à realização da Conferência.

**Art. 8º** A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Deise Crespão
II – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI;
Rodrigo Iser
III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Jussara Lazarotto
IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Angela Maria Gaitkoski
V – Representantes da Sociedade Civil organizada;
Ivã Carvalho

**Art. 9º** Compete à Comissão Organizadora:
I – Definir a data, o local e o tema da Conferência;
II – Elaborar o cronograma e a metodologia das atividades;
III – Mobilizar e divulgar a Conferência junto à comunidade;
IV – Articular a participação de delegados e convidados;
V – Garantir a acessibilidade e a inclusão durante todo o processo da Conferência.

**Art. 10º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE ABRIL DE 2025.
PUBLIQUE-SE

***RICARDO ANTONIO ORTINÃ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cintia Fernanda Lanzarin
**Código Identificador:**940796A1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4233/2025**

**DECRETO Nº 4233/2025**

SÚMULA: Altera e nomeia os membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.649/2017.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º**: Ficam alterados os membros que compõe o **"CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA"** do Município de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná, conforme ata nº 01/2025, para o mandato 2025/2027 do referido Conselho, conforme segue:

**ORGÃO PÚBLICOS:**
**I - Secretaria Municipal de Assistência Social**
**Titular**: Deise Crespão
**Suplente**: Claudia Cristina Zimmermann

**II - Secretaria Municipal de Administração e Finanças**
**Titular**: José Arlindo Favetti
**Suplente**: Taiane Cristina Nodari

**III - Secretaria Municipal de Saúde**
**Titular:** Jussara Lazarotto
**Suplente:** Ivanete Terezinha Vaz Simão

**IV - Secretaria Municipal de Educação**
**Titular:** Angela Maria Gaitkoski
**Suplente:** Kelly Cristian dos Santos

**Não governamental**

**APAE**
**Titular**: Rodrigo Iser
**Suplente**: Alzira Nunes Cicheleiro

**Grupo de Idosos Viva a Vida**
**Titular**: José Perão
**Suplente:** Fatima Regina da Silva

**Lar Fases e Vida**
**Titular**: Maria Fachinello
**Suplente:** Ivã Carvalho

**Residencial Bom Jesus**
**Titular**: Graziela Cristina Giacobbo Nodari
**Suplente:** Lucas Luiz Giacobbo

**Artigo 2º**: Ficando eleita a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa da seguinte forma:

**Presidente: Rodrigo Iser**
**Vice Presidente: Alzira Nunes Cicheleiro**
**Secretária Executiva: Deise Crespão**

**Artigo 3º:** Revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 3.952/2022.

**Artigo 4º**: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE ABRIL DE 2025.

PUBLIQUE-SE

***RICARDO ANTONIO ORTINÃ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cintia Fernanda Lanzarin
**Código Identificador:**01AC77DB

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024**

**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024**
**Processo inexigibilidade Nº 17/2024**

**OBJETO:** Contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmaceuticos, psicologo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do municipio.Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmaceuticos, psicologo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do municipio, conforme Chamamento Público 01/2024..

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
**CONTRATADA:** EDUARDA MARIA ADAM.
**VIGÊNCIA:** 08/08/2025.

**VALOR RENOVADO:** R$ 24.710,00(Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Dez Reais).
**DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2025.
**PELA CONTRATANTE:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: EDUARDA MARIA ADAM - Representante Legal

**Publicado por:**
Natalicia Francisconi
**Código Identificador:**294CA003

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024**

**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024**
**Processo inexigibilidade Nº 17/2024**

**OBJETO:** Contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmaceuticos, psicologo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do municipio.Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmaceuticos, psicologo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do municipio, conforme Chamamento Público 01/2024..

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
**CONTRATADA:** JANDIRA SANAMBAIA.
**VIGÊNCIA:** 08/08/2025.
**VALOR RENOVADO:** R$ 26.600,00(Vinte e Seis Mil e Seiscentos Reais).
**DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2025.
**PELA CONTRATANTE:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JANDIRA SANAMBAIA - Representante Legal

**Publicado por:**
Natalicia Francisconi
**Código Identificador:**061DB034

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024**

**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024**
**Processo inexigibilidade Nº 17/2024**

**OBJETO:** Contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmaceuticos, psicologo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do municipio.Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmaceuticos, psicologo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do municipio, conforme Chamamento Público 01/2024..

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
**CONTRATADA:** NATALIA CAROLINE BERNARDI.
**VIGÊNCIA:** 08/08/2025.
**VALOR RENOVADO:** R$ 29.420,00(Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).
**DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2025.
**PELA CONTRATANTE:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: NATALIA CAROLINE BERNARDI - Representante Legal

**Publicado por:**
Natalicia Francisconi
**Código Identificador:**55A88462

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024**

**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024**
**Processo inexigibilidade Nº 17/2024**

**OBJETO:** Contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmaceuticos, psicologo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do municipio.Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmaceuticos, psicologo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do municipio, conforme Chamamento Público 01/2024..

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
**CONTRATADA:** SUELI CARGNIN MANN.
**VIGÊNCIA:** 08/08/2025.
**VALOR RENOVADO:** R$ 18.620,00(Dezoito Mil, Seiscentos e Vinte Reais).
**DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2025.

Pela Contratante:
***RICARDO ANTONIO ORTINA*** **-**
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
***SUELI CARGNIN MANN*** **-**
Representante Legal

**Publicado por:**
Natalicia Francisconi
**Código Identificador:**36946573

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024 PREGÃO Nº 16/2024**

**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024**
**Pregão Nº 16/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes à frota do município de Santo Antônio do Sudoeste-PR..

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
**CONTRATADA:** TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
**VIGÊNCIA:** 14/04/2026.
**VALOR RENOVADO:** R$ 422.400,00(Quatrocentos e Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais).
**DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2025.
**PELA CONTRATANTE:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: DIRCEU RODRIGUES - Representante Legal

**Publicado por:**
Natalicia Francisconi
**Código Identificador:**A6BB3D60

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0120/2024 PREGÃO Nº 016/2024**

**EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0120/2024**
**Pregão Nº 016/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes à frota do município de Santo Antônio do Sudoeste-PR..

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
**CONTRATADA:** J MARTINELLI EIRELI.
**VIGÊNCIA ATUAL:** 14/04/2026.
**DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2025.
**PELA CONTRATANTE** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: LEONIR FERRI - Representante Legal.

**Publicado por:**
Natalicia Francisconi
**Código Identificador:**DD690923

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0122/2024 PREGÃO Nº 016/2024**

**EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0122/2024**
**Pregão Nº 016/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes à frota do município de Santo Antônio do Sudoeste-PR..

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
**CONTRATADA:** WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI.
**VIGÊNCIA ATUAL:** 14/04/2026.
**DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2025.
**PELA CONTRATANTE** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: CHARLES PEREIRA LUSTOSA DOS SANTOS - Representante Legal.

**Publicado por:**
Natalicia Francisconi
**Código Identificador:**AF874003

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024**

**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024**
**Processo inexigibilidade Nº 18/2024**

**OBJETO:** Contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmaceuticos, psicologo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do municipio, conforme Chamamento Público 01/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
**CONTRATADA:** GABRIELLY HELOISA SOLIGO .
**VIGÊNCIA:** 08/08/2025.
**VALOR RENOVADO:** R$ 24.710,00(Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Dez Reais).
**DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2025.

Pela Contratante:
***RICARDO ANTONIO ORTINA*** **-**
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
***GABRIELLY HELOISA SOLIGO*** **-**
Representante Legal

**Publicado por:**
Natalicia Francisconi
**Código Identificador:**9125E9A5

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024**

**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024**
**Processo inexigibilidade Nº 18/2024**

**OBJETO:** Contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmaceuticos, psicologo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do municipio, conforme Chamamento Público 01/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
**CONTRATADA:** REGINA PICCOLI FUSIEGER.
**VIGÊNCIA:** 08/08/2025.
**VALOR RENOVADO:** R$ 29.420,00(Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).
**DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2025.
**PELA CONTRATANTE:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: REGINA PICCOLI FUSIEGER - Representante Legal

**Publicado por:**
Natalicia Francisconi
**Código Identificador:**3FE20833

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 21/2023**

**EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023**
**Processo dispensa Nº 21/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos para atender as necessidades do município de Santo Antonio do Sudoeste..

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
**CONTRATADA:** MILCAR JOSE ZART E CIA .
**VIGÊNCIA:** 31/03/2026.
**VALOR RENOVADO:** R$ 56.898,00(Cinqüenta e Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais).
**DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2025.
**PELA CONTRATANTE:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MILCAR JOSE ZART - Representante Legal

**Publicado por:**
Natalicia Francisconi
**Código Identificador:**5771CCEB

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 039/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2025
Processo dispensa nº 039/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PRE-MOLDADOS ARTELAJE LTDA
CNPJ Nº 81.382.301/0001-29
Representante: IVANIR SILVERIO BELLO
CPF nº 134.103.930-72
OBJETO: aquisição de postes de concreto circular com resistência nominal de 20/200 DAN, destinados à instalação, substituição e manutenção da rede elétrica em conformidade com as normas técnicas vigentes, conforme as demandas e necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.
VALOR TOTAL: R$ 23.750,00 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 10/04/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2025.

***RICARDO ANTONIO ORTINA*** **-**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalicia Francisconi
**Código Identificador:**41192E12

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 043/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2025
Processo dispensa nº 043/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 20.290.311/0001-40
Representante: FERNANDO LEONEL MOREIRA
CPF nº 021.046.399-64
OBJETO: Serviço de revisão preventiva de 40.000km, peças e serviços para o veiculo micro ônibus Volare V8L executivo euro VI, placa TAI 5J86 , ano 25, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 5.067,55 (Cinco Mil e Sessenta e Sete Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 10/04/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2025.

***RICARDO ANTONIO ORTINA*** **-**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalicia Francisconi
**Código Identificador:**8E1D5F17

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2025
Processo inexigibilidade nº 040/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FABRICIO COLLA - MEI
CNPJ Nº 37.940.606/0001-17
Representante: FABRICIO COLLA
CPF nº 047.780.649-09
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.
VALOR TOTAL: R$ 41.640,00 (Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 13/04/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/04/2025.

***RICARDO ANTONIO ORTINA*** **-**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalicia Francisconi
**Código Identificador:**C1E9BC73

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 181/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º -** De acordo com o chamamento 03/2025 para o Credenciamento de pessoas da sociedade civil interessadas em participar da Comissão de Pré-Qualificação de Marcas de Máquinas de Costura e do Ramo de Facção para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR, assim fica definida a Comissão Avaliadora.

• Valmir Irini Arendt: CPF: 832.028.549-68
• Vagner Pozza: CPF:04101789932,
• Henrique Vicente Pereira Angonesi: CPF: 033.308.029-79
• Clederson José Tecchio: CPF:021.192.399-08
• Altimar de Oliveira Gaia: CPF: 006.496.918-57

**Artigo 2º -** Compete à Comissão de Credenciamento, Avaliação da Documentação, Julgamento dos Critérios de Pontuação de Classificação dos Proponentes.

**Artigo 3º -** Os membros desta comissão não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados de relevância ao município.

**Artigo 4º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE ABRIL DE 2025.

Publique – se

***RICARDO ANTONIO ORTINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Graboski Pinto
**Código Identificador:**FFD243FE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21) INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO CODENOP, E A EMPRESAROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.**

**INSTRUMENTOPARTICULARDECONTRATOPARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA USINA DE MICROPAVIMENTO, DO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP**
O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de

identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, em pleno exercício de mandato e funções, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **ROMANELI EXPORTAÇÃO E IMOIRTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.453.447/0001-30, Avenida José Bonifácio nº 3793 - Vila Atalaia –CEP: 86.181-570– no município de Cambé – Paraná. Telefone 43 3174 9000 – E-mail:servicos@romanelli.com.br,doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por JOSÉ CARLOS ROMANELLI, empresário, portador do RG: sob nº 3.168.642-3/SSP SP, CPF: sob nº 581.758.819-68,tendo em vista a Lei nº 14.133, de 2021 e o **DECRETO REGULAMETAR Nº 056/2023 – DE 19 DE MAIO DE 2023**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da* Inexigibilidade de Licitação n03/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA USINA DE MICROPAVIMENTO, DO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

| ITEM | UND | QTD | ESPECIFICAÇÃO | V. MÉDIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | UND | 01 | Bomba Hidraúlica Dupla | 4.453,80 | 4.453,80 |
| 02 | Und | 06 | Manômetro de pressão | 312,67 | 1.876,02 |
| 03 | Und | 01 | Chave Direcional geral | 611,23 | 611,23 |
| 04 | Und | 02 | Elemento Filtrante do óleo Hidráulico | 159,51 | 319,02 |
| 05 | Und | 01 | Válvula de Alívio | 886,31 | 886,31 |
| Valor Total R$: 15.046,38 (quinze mil, quarenta e seis reais e trinta e oito centavos). | | | | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO- O prazo de vigência da contratação é de 04(quatro) meses contados da data de publicação, na forma do artigo 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.**

São Jerônimo da Serra, 14 de abril de 2025.

Equipe de Licitações

**Publicado por:**
Dianara Christina Martins Pereira
**Código Identificador:**B235C3FD

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ**
**TERMO DE INEXIBILIDADE Nº 03/2025**
**OBJETO:AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA USINA DE MICROPAVIMENTO, DO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP.**

**ADJUDICADO:**ROMANELLI EXPORTAÇÃO LTDA
**CNPJ:** 05.453.447/0001-30
**VALOR TOTAL DE R$:** 15.046,38 (quinze mil, quarenta e seis reais e trinta e oito centavos)
**CONTRATO Nº** 03/2025
**VIGÊNCIA:**04(quatro) meses

Sapopema, 14 de abrilde 2025.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Presidente

**Publicado por:**
Dianara Christina Martins Pereira
**Código Identificador:**25F3D811

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO COM BOLSA E MEIO FIO COM SARJETA, PARA O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICOPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto asempresas**WDA DISTRIBUIDORA LTDA,** vencedora dos itens 01 e 02no valor de R$: 442.825,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

São Jerônimo da Serra, 14 abril de 2025.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Presidente do CODENOP

**Publicado por:**
Dianara Christina Martins Pereira
**Código Identificador:**22DFB1BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL N.º 351/2025**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE (TDAH), TRANSTORNO OPOSITIVO DESAFIADOR (TOD), SÍNDROME DE DOWN, DISLEXIA E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI**

**Art. 1º.**– Fica instituída aPolítica Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno Opositivo Desafiador (TOD), Síndrome de Down, Dislexia e Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD), com o objetivo de garantir o pleno exercício de seus direitos fundamentais, promoção da saúde, educação inclusiva e integração social.

**§1º.**A implementação das disposições desta Lei ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, sem criação de despesas obrigatórias não previstas no orçamento vigente.

**§2º.**O Poder Executivo Municipal poderá celebrar acordos de cooperação técnica com entidades públicas e privadas, organizações não governamentais e instituições de ensino, visando a consecução dos objetivos desta Lei.

**Art. 2º**– São diretrizes da Política Municipal:

**I** – Garantia de acesso a serviços de saúde, educação, assistência social e políticas públicas essenciais, observada a disponibilidade orçamentária;
**II** – Promoção da inclusão social e combate ao preconceito e à discriminação;
**III** – Estímulo à capacitação profissional e empregabilidade das pessoas com TEA, TDAH, TOD, Síndrome de Down, Dislexia e AH/SD;

**IV** – Campanhas de conscientização e formação de profissionais para atendimento adequado;
**V** – Implementação de protocolos para diagnóstico precoce, tratamento e acompanhamento especializado;
**VI** – Apoio psicológico e pedagógico às famílias e cuidadores;
**VII** – Desenvolvimento de estratégias educacionais personalizadas, incluindo a elaboração dePlano Educacional Individualizado (PEI), quando necessário.

**Art. 3º**– O Poder Público Municipal poderá:

**I** – Criar centros de referência para atendimento multidisciplinar a pessoas com TEA, TDAH, TOD, Síndrome de Down, Dislexia e AH/SD, mediante disponibilidade de recursos;
**II** – Oferecer capacitação para professores, profissionais de saúde e assistência social sobre as condições abrangidas nesta Lei, por meio de parcerias e convênios;
**III** – Priorizar atendimento em repartições públicas e serviços municipais, respeitando as limitações orçamentárias;
**IV** – Estabelecer parcerias com instituições e associações especializadas, mediante celebração de termos de cooperação técnica ou convênios.

**Art. 4º**– As escolas municipais devem garantir, progressivamente e dentro das possibilidades orçamentárias:

**I** – Inclusão escolar de crianças e adolescentes com TEA, TDAH, TOD, Síndrome de Down, Dislexia e AH/SD;
**II** – Presença de profissionais capacitados para acompanhamento educacional especializado;
**III** – Adaptação de materiais pedagógicos e estratégias de ensino individualizadas;
**IV** – Acompanhamento psicopedagógico e suporte emocional;
**V** –Elaboração de Plano Educacional Individualizado (PEI), quando necessário, considerando as necessidades específicas do aluno e os recursos disponíveis.

**Parágrafo único.**As obrigações previstas neste artigo serão implementadas de forma gradual, conforme a disponibilidade de recursos e a capacidade técnica do Município.

**Art. 5º**– O Município poderá criar umCadastro Municipal da Pessoa com TEA, TDAH, TOD, Síndrome de Down, Dislexia e Altas Habilidades/Superdotação, para planejamento e oferta de serviços especializados, desde que dotado dos recursos necessários.

**Art. 6º**– O Poder Executivo fica autorizado a celebrar acordos de cooperação técnica, convênios ou parcerias com entidades públicas e privadas, inclusive organizações não governamentais e instituições de ensino, para viabilizar a execução desta Lei, sem prejuízo da administração pública.

**Art. 7º**– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14DE ABRIL DE 2025.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciani Cereijo Betim
**Código Identificador:**F4D04DB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025 PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025
PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA BRENNO E MATHEUS, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2025, NA IV SERRA FEST, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
**CONTRATADA: BEM PRODUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Pedro Taques, n° 1.572 - Sala 4 Letra A – Vila Morangueira - CEP: 87.030-283 – Cidade de Maringá, Estado do Paraná; Inscrita regularmente no CNPJ/MF sob n° 34.513.386/0001-57, neste ato, representada pelo senhor **VITOR YAGO GONÇALVES**, brasileiro, solteiro; empresário, Portador da cédula de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do PR sob n° 97142319 SSP/PR, e do cartão de identificação de contribuinte expedido pelo Ministério da Fazenda sob n° 075.398.529-25. Com o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

São Jerônimo da Serra, 14 de abril de 2025.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**AD4871C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 010/2025 CONTRATO Nº 050/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 010/2025
CONTRATO Nº 050/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA BRENNO E MATHEUS, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2025, NA IV SERRA FEST, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **BEM PRODUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Pedro Taques, n° 1.572 - Sala 4 Letra A – Vila Morangueira - CEP: 87.030-283 – Cidade de Maringá, Estado do Paraná; Inscrita regularmente no CNPJ/MF sob n° 34.513.386/0001-57, neste ato, representada pelo senhor **VITOR YAGO GONÇALVES**, brasileiro, solteiro; empresário, Portador da cédula de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do PR sob n° 97142319 SSP/PR, e do cartão de identificação de contribuinte expedido pelo Ministério da Fazenda sob n° 075.398.529-25. Com o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 14 de abril de 2025.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
**BEM PRODUÇÕES LTDA**

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**F81F9395

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025 PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025
PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA LEO E RAPHAEL, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2025, NA IV SERRA FEST, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
**CONTRATADA: LR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 443 – Jardim Shangri-lá - CEP: 96.070-500 – Cidade de Londrina - Estado do Paraná; Inscrita regularmente no CNPJ/MF sob n° 24.535.705/0001-71, neste ato, representada pelo senhor **RODOLFO BOMFIM ALESSI**, brasileiro, solteiro; empresário, Portador da cédula de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do MS sob n° 001.146.018 SSP/MS, e do cartão de identificação de contribuinte expedido pelo Ministério da Fazenda sob n° 065.905.069-22. Com o valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

São Jerônimo da Serra, 14 de abril de 2025.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**1D4D1B84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 011/2025 CONTRATO Nº 051/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 011/2025
CONTRATO Nº 051/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA LEO E RAPHAEL, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2025, NA IV SERRA FEST, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **LR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 443 – Jardim Shangri-lá - CEP: 96.070-500 – Cidade de Londrina - Estado do Paraná; Inscrita regularmente no CNPJ/MF sob n° 24.535.705/0001-71, neste ato, representada pelo senhor **RODOLFO BOMFIM ALESSI**, brasileiro, solteiro; empresário, Portador da cédula de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do MS sob n° 001.146.018 SSP/MS, e do cartão de identificação de contribuinte expedido pelo Ministério da Fazenda sob n° 065.905.069-22. Com o valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 14 de abril de 2025.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
**LR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.**

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**4B3C488E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025 PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025
PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA GUILHERME E SANTIAGO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2025, NA IV SERRA FEST, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
**CONTRATADA: L G REIS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jorge Tibiriça, nº 1.863 – Parque Industrial - CEP: 15.025-060 – Cidade de São José do Rio Preto - Estado de São Paulo; Inscrita regularmente no CNPJ/MF sob n° 35.332.750/0001-45 neste ato, representada pelo senhor **LEONARDO GARCIA DOS REIS**, brasileiro, empresário, Portador da cédula de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do SP sob n° 62.779.128-1 SSP/SP, e do cartão de identificação de contribuinte expedido pelo Ministério da Fazenda sob n° 780.006.881-15. Com o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

São Jerônimo da Serra, 14 de abril de 2025.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**C57F2D01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 012/2025 CONTRATO Nº 052/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 012/2025
CONTRATO Nº 052/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA GUILHERME E SANTIAGO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2025, NA IV SERRA FEST, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **L G REIS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jorge Tibiriça, nº 1.863 – Parque Industrial - CEP: 15.025-060 – Cidade de São José do Rio Preto - Estado de São Paulo; Inscrita regularmente no CNPJ/MF sob n° 35.332.750/0001-45 neste ato, representada pelo senhor **LEONARDO GARCIA DOS REIS**, brasileiro, empresário, Portador da cédula de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do SP sob n° 62.779.128-1 SSP/SP, e do cartão de identificação de contribuinte expedido pelo Ministério da Fazenda sob n° 780.006.881-15. Com o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 14 de abril de 2025.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
**L G REIS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**EBC46174

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025 PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025
PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DO CENTRO TERAPÊUTICO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPEUTICA VIVER BEM ASSISTÊNCIA E APOIO A MULHERES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ/PR, DECORRE DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, REFERENTE À REABILITAÇÃO DA PACIENTE MÁRCIA CRISTINA DE PROENÇA, CONFORME AUTOS ENCAMINHADOS E ANEXADOS A ESTE PROCESSO, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPEUTICA VIVER BEM,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ilha de Paquetá, nº 300, Jardim Marajoara, cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.999.838/0001-24, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **SILVIA APARECIDA DOS SANTOS,** portadora do RG nº 6.565.597-7 e CPF nº 879.890.779-49. Com o valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

São Jerônimo da Serra, 14 de abril de 2025.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**27E9BF5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 014/2025 CONTRATO Nº 053/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 014/2025
CONTRATO Nº 053/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DO CENTRO TERAPÊUTICO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPEUTICA VIVER BEM ASSISTÊNCIA E APOIO A MULHERES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ/PR, DECORRE DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, REFERENTE À REABILITAÇÃO DA PACIENTE MÁRCIA CRISTINA DE PROENÇA, CONFORME AUTOS ENCAMINHADOS E ANEXADOS A ESTE PROCESSO, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPEUTICA VIVER BEM,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ilha de Paquetá, nº 300, Jardim Marajoara, cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.999.838/0001-24, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **SILVIA APARECIDA DOS SANTOS,** portadora do RG nº 6.565.597-7 e CPF nº 879.890.779-49. Com o valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 14 de abril de 2025.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**

**ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPEUTICA VIVER BEM**

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**5E3C9241

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 060/2025 – DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

**SÚMULA:** - CANCELA PONTO FACULTATIVO DE 17 DE ABRIL DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica cancelado ponto facultativo de que trata o inciso II do Art. 3º do Decreto Municipal nº 014/2025, relativo ao dia 17 de abril de 2025, reestabelecendo horário normal de funcionamento dos serviços públicos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE ABRIL DE 2025.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciani Cereijo Betim
**Código Identificador:**F425DB80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº061/2025**

**O SR. PREFEITO VENICIUS DJALMA ROSA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**
**RESOLVE:**
NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -2025
**Representantes do Poder Executivo**
**Titular:** Ivan de Oliveira Perusso
**Suplente:** Romário Ferreira de Souza
**Representantes do Poder Legislativo**
**Titular:** Ciro Francisco Bispo
**Suplente:** Jéssica Borba Sutil Perusso
**Representantes da Rede Estadual de Ensino**
**Titular:** Vanderlan Aparecido Gobbo
**Suplente:** Aurélia Gonçalves dos Santos Lívero
**Representantes da Rede Municipal de Ensino**
**Titular:** Claudia da Silva
**Suplente:** Solange Suelen da Silva
**Representantes de Pais de Aunos da Rede Municipal de Ensino**
**Titular:** Thais Aline Ladeira
**Suplente:** Naila Menezes Mota
**Representantes dos Servidores da Rede Municipal de Ensino**
**Titular:** Mirian Felix
**Suplente:** Sirlene Cardoso de Campos
**Representantes da Comunidade de São Jerônimo da Serra**
**Titular:** Pedro Matilde
**Suplente:** Matheus Vinicius Quevedo Navarro
**Presidente**: Thais Aline Ladeira
**Vice Presidente**: Claudia da Silva

_____

Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias no anterior Decreto nº 061/2025.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

São Jerônimo da Serra, 03 de abril de 2025.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciani Cereijo Betim
**Código Identificador:**9A852D93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL**
**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 38/2024**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 38/2024

Aos quatorze dias do mês de abril de 2025, de um lado, MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.290.683/001-20, com sede na Praça Coronel Deolindo, n. 191, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. VENICIUS DJALMA ROSA, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o nº. 8.241.196-8 e CPF sob o nº. 036.270.189-07, residente e domiciliado nesta cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, e de outro lado CONTRATADA: MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 37.516.954/0001-61 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 908.51635.47, ENDEREÇO: R JOAQUIM FRANCISCO LOPES nº 289 – centro, JATAIZINHO – PARANA, e-mail: rtantunes2773@gmail.com Telefone: (43) 98432-7923, representante legal o Sr Marcos Roberto de Almeida, portador da Carteira de Identidade nº 7.097.904 - 7 SSP/PR. Dominadas DISTRATANTES, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE a Ata de Registro de Preço n° 38/2024, que objetivou a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. De acordo com as especificações, valores e obrigações, com fulcro da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido.

São Jerônimo da Serra, 14 de abril de 2025.

Contratante
Municipio de São Jeronimo da Serra
Prefeito Municipal
***VENICIUS DJALMA ROSA***

***MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**4A301D12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL**
**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 16/2024**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 16/2024

Aos quatorze dias do mês de abril de 2025, de um lado, MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.290.683/001-20, com sede na Praça Coronel Deolindo, n. 191, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. VENICIUS DJALMA ROSA, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o nº. 8.241.196-8 e CPF sob o nº. 036.270.189-07, residente e domiciliado nesta cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, e de outro lado CONTRATADA: ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ nº. 48.304.801/0001-77, sediada na cidade de VIANA/ES, AV. GUARAPARI, S/N, GALPÃO 17, BOX 02, COND. LOG VIANA II, CAXIAS DO SUL, representante legal a Sra. ROZANGELA MEDEIROS DE ALENCAR VASCONCELOS, portadora da Carteira de Identidade nº 964856 SSP/MS e do CPF nº554.840.931-04. Telefone (67) 3045-0575, e-mail: comercial@romedal.com.br. Dominadas DISTRATANTES, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE a Ata de Registro de Preço de n.º 16/2024, que objetivou o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. De acordo com as especificações, valores e obrigações, com fulcro da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido.

São Jerônimo da Serra, 14 de abril de 2025.

Contratante
Municipio de São Jeronimo da Serra
Prefeito Municipal
***VENICIUS DJALMA ROSA***

***MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**5B1BEC27

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL 71/2025**

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 84/2022

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, nos Editais 84/2022 e 97/2022 e na Portaria 301/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 84/2022;
CONSIDERANDO o ofício 18/2025 da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO o desligamento de servidores e a necessidade de devida reposição;
CONSIDERANDO que foram convocados todos os candidatos na listagem de classificados conforme Edital 97/2022, passando-se agora a convocar candidatos que apresentaram pedido de Final de Fila;
CONSIDERANDO que a candidata convocada através do Edital 67/2025 classificada em 30º Ana Claudia da Costa apresentou TERMO DE DESISTENCIA
***RESOLVE:***

**I – CONVOCAR** os**(**as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

| CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL | | | |
|---|---|---|---|
| **Cargo** | **Classificação** | **Nome** | **Nº Inscrição** |
| Atendente Infantil | 32 | CRISTINA DE FATIMA KOCHINSKI OLIVEIRA | 084-39 |

**II** – Os (as) candidatos (as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **15/04/2025 à 23/04/2025 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os (as) candidatos (as) serão contratados (as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 84/2022.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***São José da Boa Vista–PR, 14 de abril de 2025***

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Luciano Dias
**Código Identificador:**1587ECAB

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
## LEI COMPLEMENTAR 02/2025

**LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de isenção do pagamento do imposto predial e territorial urbano – IPTU às pessoas portadoras de doenças consideradas graves, elencadas nesta lei, ou que tenham dependentes nesta condição, e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:**

*Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1°-** Acresce o art. 99- A na Lei nº 518, de 26 de novembro de 1999:

Art. 99- A- Fica isento do pagamento Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, os proprietários de um único imóvel, utilizado exclusivamente como sua residência, com renda per capita de até três (03) salários mínimos federal mensal, com os seguintes diagnósticos:
I- Espondiloartrose anquisolante;
II- Estado avançado da doença de Paget;
III- Hanseníase;
IV- Tuberculose ativa;
V- Alienação mental;
VI- Esclerose Múltipla;
VII- Cegueira;
VIII- Paralisia incapacitante e irreversível;
IX- Cardiopatia grave;
X- Doença de Parkinson;
XI- Nefropatia Grave;
XII- AIDS
XIII- IDS;
XIV- Hepatopatia grave;
XV- Fibrose sística;
XVI- Síndrome de Down;
XVII- Autismo;
XVIII- Distrofia Muscular;
XIX- Lúpus.

§1º- O contribuinte também fará jus à isenção se tiver cônjuge, companheiro, filho, tutelado ou curatelado que resida no imóvel e seja acometido das doenças ora elencadas.

§ 2º- A isenção de que trata o*caput*será concedida somente a um único imóvel, que esteja sendo utilizado como residência do portador da doença, independente de seu tamanho.

§ 3º- Para usufruir do benefício, o contribuinte deverá formular requerimento junto à Secretaria Municipal da Fazenda em até 60 (sessenta) dias após o vencimento da parcela única do imposto, instruindo-o com os seguintes documentos:
I - cópia de seu documento de identidade e de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas;
II - laudo médico contendo diagnóstico expressivo da doença, estágio clínico atual, classificação internacional da doença e carimbo que identifique o nome e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina;
III - declaração afirmando que o cônjuge, companheiro, filho, tutelado ou curatelado acometido da doença reside no imóvel objeto do pedido do benefício;
IV - comprovação de que a renda familiar não ultrapassa o valor correspondente a 03 (três) salários mínimos;
V - cópias de documento de identidade do doente e, se o caso, do termo de curatela e de tutela.

§ 4º- A qualquer momento poderá o Município de São José da Boa Vista realizar diligências a fim de verificar a veracidade dos fatos.

§ 5º- A isenção deverá ser requerida a cada exercício financeiro, nas mesmas condições já especificadas.

§6º- Cessa o direito à isenção quando:
I - O beneficiário obtiver outro tipo de rendimento que lhe proporcione, mensalmente, mais de três (03) salários mínimos nacionais;
II - O beneficiário vier a óbito;
III - ocorrer a mudança do titular da propriedade do imóvel objeto da isenção;

§7º- O titular do imóvel que receber indevidamente a isenção prevista nesta Lei, será obrigado a devolver aos cofres do município o montante dos valores não arrecadados, em razão da isenção, mais multa calculada sobre o valor das isenções, atualizado pela variação do índice de Preços do Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou no caso de sua extinção, por outro índice oficial que reflita a perda do poder aquisitivo da Moeda Nacional, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 2º - A isenção de que trata a presente Lei não se aplica ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU lançado no exercício financeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025. 65º da Emancipação Política do Município.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
José Ricardo da Silva
**Código Identificador:**5995F684

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO N°214/2025**

**DECRETO Nº 214/2025**

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de serviço e outras providências.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PESSOA FISICA/JURÍDICA, ESPECIALISTA EM ULTRASSONOGRAFIA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COM EMISSÃO DE LAUDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 06/2025, efetivando-se a mediante contratação direta.

**Art. 2º** O credenciado é:

1º classificado: **CLÍNICA DE GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E ULTRASSONOGRAFIA DR. DELCY PINTO DE ARRUDA S.S**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.783.582/0001-09, sob protocolo nº 6288.

**Art. 3º** Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 42/2025 – 09 de abril de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°85/2025
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**Art. 4º** O valor contratado é R$ 115,00 (cento e quinze reais) por exame.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 14 de abril de 2025.

***VANDERLEI CAETANO DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosieli Cristina da Silva
**Código Identificador:**80B4A9AA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO N°219/2025**

**DECRETO Nº 219/2025**

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de serviço e outras providências.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PESSOA FISICA/JURÍDICA, ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 05/2025, efetivando-se a mediante contratação direta.

**Art. 2º** O credenciado é:

1º classificado: **MJR MARGALHÃES JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.711.054/0001-69, sob protocolo nº 6292.

**Art. 3º** Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 43/2025 – 14 de abril de 2025.
Processo Administrativo n°87/2025
07.001.10.301.0022.2060 PAB - Programa de Atenção Básica
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**Art. 4º** O valor contratado é R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por consulta.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 14 de abril de 2025.

***VANDERLEI CAETANO DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosieli Cristina da Silva
**Código Identificador:**2F0C3A57

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO N°220/2025**

**DECRETO Nº 202/2025**

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA-VIDAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 15/2024, efetivando-se a mediante contratação direta.

**Art. 2º** O credenciado é:

8º classificada **LETÍCIA VIEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.446.899-75, sob protocolo nº 6158.

**Art. 3º** Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 44/2025 – 14 de abril de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025
03.001.04.122.0004.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
12.001.23.695.0030.2100 Ações Diretas de Turismo
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

**Art. 4º** O valor contratado é R$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais) a diária.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 14 de abril de 2025.

***VANDERLEI CAETANO DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosieli Cristina da Silva
**Código Identificador:**9146EAC3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO N°221/2025**

**DECRETO Nº 221/2025**

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa especializada para prestar Serviços de Elaboração de programas e laudos de Segurança do Trabalho, conforme normas e leis vigentes, para todo quadro de servidores da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná- PR, efetivando-se a mediante contratação direta.

**Art. 2º** A empresa a ser contratada é a IGV SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.412.880/0001-74, e o valor global a ser contratado é de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Art. 3º** Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025 DE 14/04/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°89/2025
OBJETO: Elaboração de programas e laudos de Segurança do Trabalho
03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 14 de abril de 2025.

***VANDERLEI CAETANO DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosieli Cristina da Silva
**Código Identificador:**E0B622FC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO N°222/2025**

**DECRETO Nº 222/2025**

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de Empresa Especializada para execução de Projetos e Assistência Técnica para auxiliar no planejamento da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, efetivando-se a mediante contratação direta.

**Art. 2º** A empresa a ser contratada é a PROATEL PROJETOS AGROPECUARIOS E ASSIST TECNICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.082.699/0001-36, e o valor global a ser contratado é de R$ 55.880,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

**Art. 3º** Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025 DE 14/04/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°90/2025
03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 14 de abril de 2025.

***VANDERLEI CAETANO DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosieli Cristina da Silva
**Código Identificador:**ED1A2625

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA N°29/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e R. BUCH CONSULTORIA E DES.ATUARIAL E TRIBUTARIO LTDA**
**CNPJ/MF nº 31.781.846/0001-30**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025 DE 10/04/2025.
OBJETO: curso sobre licitações
03.001.04.124.0004.2164 - Manutenção dos Serviços de Compras e Licitações
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor global: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 11 de abril de 2025.

***VANDERLEI CAETANO DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Roma Ramos Gurson
**Código Identificador:**7E496214

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO CMDPI

**Secretaria Municipal de Assistência Social**
**Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163**
**CGC/MF 76975259-0001-10**

**RESOLUÇÃO: 01/2025**
A Prefeitura Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Convocar a VIª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Pedro do Paraná/ Paraná, a ser realizada no dia**13 de maiode 2025, no Centro de Eventos São Pedro, com início às 08h00min e término às 11h00min**.

**Art. 2° -**A VIª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, terá como tema geral:**"*ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO*"**

**Art. 3º -** O funcionamento da VIº Conferência Municipal dos Direitos da pessoa Idosa será estabelecido em Regulamento próprio.
**Art. 4 º –** Fica criada a Comissão Organizadora da VIº Conferência Municipal dos Direitos da pessoa Idosa composta pelo/as conselheiros/as abaixo relacionados:

| | | |
|---|---|---|
| 0 | Maria Aparecida Xavier da silva | Representante de Governo |
| 2 | Murieli Dantas Domingues | Representante de Governo |
| 3 | Willian José Cardoso de Andrade | Representante de Governo |
| 4 | Adnólia Cordeiro Godoy | Representante de Sociedade Civil |
| 5 | Mara Izabel da Silva | Representante de Sociedade Civil |
| 6 | Elisangela Alves Gallea | Representante de Sociedade Civil |

**Art. 5º -** Para as despesas recorrentes da realização da VIº Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão utilizados recursos do próprio orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Art. 6º -** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

São Pedro do Paraná, 14 de abril de 2025.

***VANDERLEI CAETANO DE CASTRO***
Prefeito Municipal

***ADNÓLIA CORDEIRO GODOY***
Presidente do CMDPI

**Publicado por:**
Maria Aparecida Xavier da Silva
**Código Identificador:**F051286D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

## DIVISÃO DE CONTABILIDADE
## DECRETO 146 - ESPECIAL - FONTE 1072 - EQUIPAMENTOS OBRAS E SERVIÇOS - ITAIPU

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
**DECRETO 146, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 2.067.500,00 (dois milhões, sessenta e sete mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 2.130/2025, DECRETA:

**Art. 1º -** Abre crédito adicional especial no valor de R$ 2.067.500,00 (dois milhões, sessenta e sete mil e quinhentos reais) para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas da Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, a saber

| | |
|---|---|
| 05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 05.002 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 18 541 0017 1082 ITAIPÚ BINACIONAL – PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 1072 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica..... | R$ 20.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 1072 – Obras e instalações..... | R$ 1.760.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 1072 – Equipamento e material permanente..... | R$ 287.500,00 |

**Art. 2º -** Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos recursos como segue:

| | |
|---|---|
| **-SUPERAVIT FINANCEIRO:** | |
| - FONTE 1072 Transferências voluntárias públicas federais – ITAIPU BINACIONAL..... | R$ 2.067.500,00 |

**Art. 3º -** Inclui a ação como projeto 1082, nos anexos das Leis nº 1.788/21 (PPA) e nº 2059/24(LDO/2025);

**Art. 4º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 14 de abril de 2.025.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Wagner Minoru Tamehiro
**Código Identificador:**718D9D1F

## DIVISÃO DE PESSOAL
## DECRETO Nº 144/2025

Súmula: Nomeia candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica nomeado o candidato abaixo descrito, aprovado no concurso público Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024.

**FARMACÊUTICO – CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| NOME DO CANDIDATO | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| ROSILENE MARIA DOS SANTOS | 77,00 | 02º |

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 14 de abril de 2025.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
**Código Identificador:**DC5E2950

**DIVISÃO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 157/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Tornar público o resultado do exame pré-admissional:**

De acordo com Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024, **o candidato abaixo relacionado convocado através do Decreto Municipal nº 136/2025, foi considerado apto com admissão a partir do dia 22 de abril de 2025.**

**FARMACÊUTICO – CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| NOME DO CANDIDATO | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| ROSILENE MARIA DOS SANTOS | 77,00 | 02º |

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 14 de abril de 2025.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
**Código Identificador:**FDF1E8A5

**DIVISÃO DE PESSOAL**
**DECRETO Nº 145/2025**

Súmula: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024, Desistência.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

**Art. 2º-** O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024 juntamente com Laudo Médico Admissional. A posse está prevista para o dia 02/05/2025

**Art. 3º-** O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

**FISIOTERAPÊUTA – CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| NOME DO CANDIDATO | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| VANESSA BENTO DE BARROS | 88,75 | 03º |

**ATENDENTE DE CRECHE – CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| NOME DO CANDIDATO | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| CASSIANE ISABELE FUJIMOTO DE OLIVEIRA | 66,60 | 12º |

**PROFESSORA EDUCAÇÃO BASICA – CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| NOME DO CANDIDATO | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| BRUNA TOSTI DOS SANTOS CALIXTO | 74,50 | 25º |

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 14 de abril de 2025.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
**Código Identificador:**B7EACEEA

**DIVISÃO DE PESSOAL**
**DECRETO Nº 147/2025**

**Súmula:** Nomeia Assessor de Secretária e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica nomeada a partir do dia 15 de abril de 2025, a senhorita **Marcella Cristiana de Oliveira S antos**, portadora da carteira de identidade RG nº.137401096, CPF nº. 073.382.299-10, para ocupar o cargo de **Assessor de Secretaria de Educação/Cultura,** provimento em comissão, símbolo CC-4, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 14 de abril de 2025.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
**Código Identificador:**9C4B910D

**DIVISÃO DE PESSOAL**
**DECRETO Nº 148/2025**

**Súmula:** Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº001/2025 e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº001/202; Edital nº004/2025 1º Retificação e Classificação do Resultado Final - Edital nº007/2025 - Desistência;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado nº001/2025 – Professores Docentes para Educação Física e Língua Inglesa/Produção Textual, fica convocados (a) o/a candidatos (a) aprovados (a), abaixo relacionados (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme o referido Edital.

**Art. 2º-** O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados, respectivamente, do Edital do PSS nº 001/2025, juntamente com um laudo médico admissional.

**Art. 3º-** Os (a) candidatos (a) que não comparecerem no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

**PROFESSORES DOCENTES PARA EDUCAÇÃO FÍSICA E LÍNGUA INGLESA/PRODUÇÃO TEXTUAL - CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| NOME DO CANDIDATO | PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| MARIA TATI DA SILVA | 50 | 06º |

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 14 de abril de 2025.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
**Código Identificador:**B96FBD88

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 46/2024 - INEXIGIBILIDADE N°02/2024

CONTRATANTE
Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO
Martins e Andrade Serviços Médicos Ltda, CNPJ 44.613.589/0001-79, localizada na Rua Emílio Scholze – 186 – Jd. Jerônimo Nogueira de Figueiredo – CEP 86.083-682 – Londrina - Paraná, neste ato representado pela Sra. Robervina Batista Martins, portador da cédula de identidade/RG nº 1902543-2 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 038.387.831-40, residente e domiciliada na cidade de Londrina/Pr.

OBJETO DO ADITIVO

- Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 46/2024, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 02/2024, por mais 12 (doze) meses, com nova vigência até 18/04/2026, nos termos da Cláusula Oitava do contrato original e conforme dispõe o art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

- Cláusula Segunda: Para atender às despesas decorrentes deste Termo Aditivo, o Contrato nº 46/2024 passa a ter o valor de R$ 225.945,24 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, conforme a quantidade de atendimentos efetivamente realizados. O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada do relatório de atendimentos do período, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato original.

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO

Comarca de Assai –Pr.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leandro Ferreira
**Código Identificador:**C0857FDE

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025

**OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Madeira.**

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 05/05/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 14 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leandro Ferreira
**Código Identificador:**C6D29345

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 15/2025**

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do Parecer Jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico com Dispensa de Licitação, nos termos da justificativa acima e com base no Art. 21 Inciso III do Decreto Municipal 111/2025, a contratação da seguinte empresa:

**O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA**, estabelecida na Rua: **Antonio Rosa**, nº **973, Centro,** CEP: **86490-000,** no Município de **Ribeirão do Pinhal,** no Estado do **Paraná**, inscrita no CNPJ sob nº 06.299.501/0001-05.

**Valor total da despesa: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)**.

**Pagamento:** Conforme previsão.

São Sebastião da Amoreira, 14 de abril de 2025.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leandro Ferreira
**Código Identificador:**D643FE2D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2025

**AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2025 - PROCESSO Nº 70/2025**
O município de Sapopema, Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Transporte e Serviços Rodoviários, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Item,** *nos* termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando **Sistema de Registro de Preços Para Futura e Eventual aquisição de Pneus Novos Para as Secretarias do município.** Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 15/04/2025 as 10:00h à 15/04/2025 às 08h55m. Abertura será dia 05/05/2025 as 09:00h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 0800 090 4201.

Sapopema, 14 de abril de 2025.

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-***
Prefeito

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**72335918

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### DISPENSA ELETRONICA Nº 16/2025

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**
**MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA Nº 16/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMPOS E PASTA SUSPENSA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** O prefeito Municipal de Sapopema juntamente com a Secretaria Municipal de Administração torna pública a Homologação da **DISPENSA ELETRONICA** de Licitação, na forma do artigo Artigo 75, II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 58/2023.

**ADJUDICADO: BELLAS ARTES PAPELARIA LTDA.**
**CNPJ:** 24.458.669/0001-90
**CONTRATO:** 73/2025
**EXECUÇÃO:** Conforme o Termo de Referencia
**VIGENCIA:** 12(doze) meses
**VALOR TOTAL** R$: **6.154,00(seis mil cento e cinquenta e quatro reais)**

Sapopema-Pr,14 de abril de 2025.

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**9180A763

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

**Aviso Pregão Eletrônico Nº 25/2025 - Processo Nº 39/2025**
O município de Sapopema-Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Educação, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por item,** *nos* termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando **Aquisição de Utensílios de Copa, Cozinha e Equipamentos de EPI Para as Secretarias do Município.** Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 15/04/2025 as 10:30h às 08:55h do dia 06/05/2025. Abertura será dia 06/05/2025 as 09:00h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 0800 090 4201.

Sapopema, 14 de abril de 2025.

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-***
Prefeito

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**A648EBA9

### CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
### PORTARIA N 09/2025 REFERENTE FERIADO PÁSCOA

**PORTARIA Nº. 09/2025.**

O Senhor **EDMAR VIEIRA RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis, tendo em vista o Feriado de Páscoa nos dias 18,19 e 20 de abril de 2025, e Feriado de Tiradentes no dia 21 de abril de 2025.

**DETERMINA**:
Que nos dias 18/04/2025 a 21/04/2025, o Legislativo Municipal não prestará expediente retornando apenas no dia 22/04/2025, desta forma devido ao feriado fica cancelada a Sessão Ordinária que seria realizada no dia 21/04/2025.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**Registre-se e publique-se**

**Sapopema, 14 de Abril de 2025.**

***EDMAR VIEIRA RODRIGUES***
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.

**Publicado por:**
Alessandra Oliveira Isidoro
**Código Identificador:**7E027336

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

### CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
### PORTARIA Nº 56/2025

Nomeia a Comissão de Patrimônio da PRESERV, responsável pela execução dos procedimentos estabelecidos no Manual de Gestão Patrimonial da autarquia.

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI, SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – PRESERV, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de realizar a gestão patrimonial da autarquia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Patrimônio da PRESERV:

• **FRANCIELE MACEDO** – Assistente Administrativo – Matrícula: 10723
• **RENAN CAVALLINI** – Assistente Administrativo – Matrícula: 10722
• **VINICIUS ZIV MASUKAWA** – Assistente de Informática – Matrícula: 10718

**Art. 2º** - A comissão deverá realizar o levantamento, registro, as movimentações e os desfazimentos dos bens patrimoniais da PRESERV, conforme as diretrizes do Manual de Gestão Patrimonial adotado pela autarquia.

**Art. 3º** - As atividades da comissão não gerarão qualquer tipo de remuneração adicional, não implicando ônus para a PRESERV.

**Art. 4º** - Esta Portaria revoga as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 88/2013.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Sarandi, 14 de abril de 2025.

***MÁRCIO CÉSAR FALASCHI***
Superintendente da PRESERV

**Publicado por:**
Vinicius Ziv Masukawa
**Código Identificador:**74FEB1B1

## CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
## MANUAL DE GESTÃO PATRIMONIAL

Gestão Patrimonial

**Introdução**

A gestão patrimonial é um processo essencial para garantir o controle, a transparência e a eficiência na administração dos bens da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV. A correta identificação, registro e manutenção do patrimônio contribuem para a otimização dos recursos, evitando desperdícios e assegurando conformidade com as normas vigentes.

Este manual tem como objetivo padronizar os procedimentos relacionados à gestão patrimonial da PRESERV, estabelecendo diretrizes claras para o registro, movimentação, manutenção e desfazimento dos bens. Ele servirá como um guia para os servidores responsáveis pelo controle patrimonial, garantindo que todas as ações sejam realizadas de forma eficiente e em conformidade com os princípios da administração pública.

Ao seguir as diretrizes apresentadas neste manual, buscamos aprimorar a gestão dos bens patrimoniais, promovendo maior transparência, eficiência e controle sobre os ativos da instituição.

**Objetivo**

A gestão patrimonial é um processo essencial para garantir a correta administração e controle dos bens públicos da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV. A adoção de práticas eficientes e padronizadas possibilita maior transparência, organização e eficiência na utilização dos recursos patrimoniais da instituição.

Com a evolução das normas contábeis e sua convergência aos padrões internacionais, a contabilidade pública passou a ter um enfoque mais patrimonial, sem perder de vista os aspectos orçamentários necessários ao planejamento e à boa gestão dos recursos públicos. Dessa forma, a correta identificação, registro e monitoramento dos bens patrimoniais tornam-se fundamentais para a administração pública, garantindo maior controle, economicidade e eficiência no uso dos ativos da PRESERV.

Este manual tem como objetivo assegurar a observância dos princípios de eficácia, eficiência e economicidade na gestão patrimonial, bem como o cumprimento do princípio da prestação de contas, conforme previsto no artigo 70 da Constituição Federal de 1988:

Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Além disso, busca sensibilizar os servidores da PRESERV sobre a importância de manter os controles patrimoniais sempre atualizados, garantindo a preservação do patrimônio público e o cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis.

**Definições**

• Agente responsável: é todo agente que, em virtude do cargo ou função que ocupa, ou por determinação superior, responda pela guarda, pelo depósito, pelo controle ou pela posse de bens patrimoniais de propriedade da PRESERV.
• Alienação: transferência do direito de propriedade do bem patrimonial, mediante venda, permuta ou doação.
• Amortização: alocação sistemática do valor amortizável de um ativo intangível ao longo de sua vida útil.
• Autoridade competente: Superintendente da PRESERV, conforme estrutura organizacional definida.
• Autorização de saída de bem: documento utilizado para autorizar e registrar a retirada de qualquer bem patrimonial das dependências da PRESERV.
• Bens inservíveis: bens considerados ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme a legislação vigente.
• Bens móveis: bens suscetíveis de movimentação sem alteração de substância ou função, com durabilidade superior a dois anos, não consumíveis pelo uso e com possibilidade de controle individualizado.
• Carga: responsabilidade formal pelo uso, guarda e conservação do bem, configurada por meio do Termo de Responsabilidade no ato do recebimento.
• Comissão de Patrimônio: comissão composta por, no mínimo, três servidores, nomeados por portaria específica da autoridade competente, responsável pela avaliação de bens patrimoniais nos casos previstos neste manual.
• Depreciação: redução do valor dos bens patrimoniais devido ao desgaste natural, obsolescência ou perda de utilidade pelo uso.
• Descarga: transferência de responsabilidade pelo uso, guarda e conservação do bem em casos de remanejamento para outra unidade administrativa, substituição do responsável ou desfazimento do bem.
• Detentor da carga: servidor formalmente identificado como responsável pelos bens constantes no Termo de Responsabilidade devidamente assinado.
• Supervisor(a) de patrimônio: servidor designado para propor aquisição, controlar, gerir, registrar e distribuir bens patrimoniais.
• Responsável pelo almoxarifado: servidor designado para propor aquisição, controlar, gerir, registrar e distribuir materiais de consumo.
• Incorporação: registro de um bem no Sistema de Gestão Patrimonial da PRESERV, decorrente de compra, cessão, doação, transferência, avaliação ou permuta, resultando em acréscimo ao patrimônio da instituição.
• Inutilização: destruição parcial ou total de um bem patrimonial que represente risco à segurança, ao meio ambiente ou ao funcionamento da instituição, tornando-se irrecuperável para uso.
• Solicitação ou requisição: ato pelo qual uma unidade administrativa da PRESERV solicita um bem patrimonial para suprir suas necessidades operacionais.
• Pesquisa de valor: procedimento de reavaliação de bens patrimoniais com base no valor de mercado.
• Reavaliação: atualização do valor contábil dos bens patrimoniais para adequação ao seu valor real de mercado.
• Recebimento: conjunto de atividades que compreendem desde a recepção do material na entrega pelo fornecedor até sua entrada nos registros patrimoniais da PRESERV.
• Registro patrimonial: processo de marcação numérica que permite a identificação, tombamento e controle do bem patrimonial.
• Relatório mensal do sistema de bens patrimoniais: documento enviado ao setor responsável pela contabilidade da PRESERV, contendo informações sobre entradas, saídas, depreciação e outras movimentações patrimoniais.
• Termo de Transferência: documento que autoriza e formaliza a movimentação de bens patrimoniais entre unidades administrativas da PRESERV, assinado pelos responsáveis das unidades envolvidas.
• Termo de Responsabilidade: documento utilizado para formalizar a responsabilidade pelo uso, recebimento, guarda e conservação de um bem patrimonial, incluindo o compromisso de ressarcimento em caso de perda ou dano.

• Termo de Devolução: documento assinado pelo detentor da carga para formalizar a devolução ou transferência de responsabilidade sobre um bem patrimonial devido a remanejamento, substituição do responsável ou desfazimento.
• Tombamento: procedimento administrativo que consiste no registro e identificação de bens patrimoniais, por meio de um número único de controle, garantindo sua rastreabilidade e correta gestão.
• Unidade Organizacional: setor ou departamento integrante da estrutura organizacional da PRESERV, conforme definido no organograma institucional.

**Conceitos e Organização**
**Gestão Patrimonial**
A gestão patrimonial compreende uma sequência de atividades que tem o seu início na aquisição e termina quando o bem é baixado do acervo da instituição. Podemos conceituar também a gestão patrimonial como procedimentos físicos e contábeis que visam ao controle do acervo patrimonial de uma entidade.
**Comissão de Patrimônio**
A Comissão de Patrimônio é responsável pela gestão patrimonial da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV. Suas atividades abrangem a administração do ambiente físico, a utilização de tecnologia, a expertise técnica e a gestão de recursos humanos e financeiros, com o objetivo de suprir as unidades administrativas com os bens materiais necessários para a realização de suas atividades.
A função da Comissão de Patrimônio envolve, direta ou indiretamente, a aquisição, registro, controle, utilização, guarda, conservação e desfazimento de bens móveis e imóveis da PRESERV, assegurando a correta administração do patrimônio público e garantindo a conformidade com as normas vigentes.
**Classificação de Materiais**
De acordo com a Instrução Normativa n.º 205, de 8 de abril de 1988, material é a designação genérica de equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, veículos em geral, matérias-primas e outros itens empregados pelos setores ou passíveis de emprego nas atividades da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, independentemente de qualquer fator. Incluem-se também os materiais oriundos de demolição ou desmontagem, aparas, acondicionamentos, embalagens e resíduos economicamente aproveitáveis.
Segundo o **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**, os materiais podem ser classificados em **material de consumo** e **material permanente**.
O artigo 3º da Portaria n.º 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece cinco condições excludentes para a identificação do material permanente. Caso o material se enquadre em pelo menos uma dessas condições, ele deve ser classificado como **material de consumo**:

• **Durabilidade:** quando o material, em uso normal, perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento no prazo máximo de dois anos.
• **Fragilidade:** quando a estrutura do material está sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, tornando-se irrecuperável e/ou perdendo sua identidade.
• **Perecibilidade:** quando o material está sujeito a modificações químicas ou físicas que o fazem deteriorar-se e perder suas características normais de uso.
• **Incorporabilidade:** quando o material se destina à incorporação a outro bem, sem possibilidade de remoção sem prejuízo das características do bem principal.
• **Transformabilidade:** quando o material é adquirido com a finalidade de transformação, ou seja, para a produção de outro bem.

Se uma ou mais dessas condições forem verificadas, considera-se que o controle exercido sobre o material deve ser suprimido quando o custo desse controle for evidentemente maior que o risco da perda do material. Nesses casos, será adotado o simples registro do material, conforme o item 3.1 da IN n.º 142, de 05 de agosto de 1983. De modo geral, materiais de pequeno custo que, em função de sua finalidade, exigem uma quantidade maior de itens resultam em um custo elevado de controle, devendo ser classificados como **materiais de consumo**.
**Classificação de Material**
A classificação de material permite uma organização eficiente e uma compreensão clara do status e do uso de cada item dentro da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV. A classificação adequada facilita a tomada de decisões informadas sobre utilização, manutenção, substituição e desfazimento de bens.
**Registro de Material Permanente**
O registro de material permanente é o procedimento de cadastro do bem patrimonial no Sistema de Bens Patrimoniais, especificando de forma detalhada e clara suas características físicas, número de registro patrimonial, valor de compra ou avaliação, data de aquisição, nome do fornecedor, número da nota fiscal, fatura ou termo de doação, natureza de classificação, localização física, nome do detentor responsável e outras informações pertinentes que possibilitem a identificação exata do bem.
**Termo de Responsabilidade**
O Termo de Responsabilidade é o documento assinado pelo responsável pela guarda e conservação do bem patrimonial que, em razão do seu cargo ou por designação, responde pela área onde o bem for alocado.
**Movimentação de Bem Patrimonial**
A movimentação de bem patrimonial refere-se ao processo de deslocamento de bens móveis nas dependências da **PRESERV**, podendo ocorrer por transferência, manutenção ou reparo. A movimentação de bens entre as unidades organizacionais será acompanhada do **Termo de Transferência de Bens Patrimoniais**, que deverá ser assinado pelos responsáveis pela localização de origem e de destino.
**Classificação do Bem Móvel Quanto à Forma de Utilização**

• **Uso individual:** quando apenas uma pessoa o utiliza contínua e constantemente.
• **Uso coletivo ou comum:** quando for utilizado por várias pessoas.

**Classificação do Bem Quanto à Situação Patrimonial**

• **Bom:** quando estiver em perfeitas condições e em uso normal.
• **Ocioso:** quando, embora esteja em perfeitas condições, não está sendo usado.
• **Recuperável:** quando estiver avariado e sua recuperação for possível, com custo máximo de cinquenta por cento do seu valor de mercado.
• **Antieconômico:** quando estiver avariado e sua recuperação orçar mais do que cinquenta por cento do seu valor de mercado ou seu rendimento for precário, devido ao uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência.
• **Irrecuperável:** quando não puder mais ser utilizado para o fim a que se destina, devido à perda de suas características ou inviabilidade econômica de recuperação.

**Ativos de Informação**
Conforme a Resolução CFC n.º 1.631, de 29 de setembro de 2021, art. 3º, inciso I, ativos de informação são qualquer dispositivo de software ou hardware que agrega valor ao negócio e compõe a infraestrutura de rede de dados da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, assim como os locais onde se encontram esses dispositivos, a gestão do pessoal que a eles possuem acesso, além dos processos envolvidos na gestão e na operacionalização dos ativos de informação.
**Inventário**
O inventário é um instrumento de controle para a verificação física dos materiais permanentes em uso na entidade, com o objetivo de ajustar os saldos escriturais com o físico, levantar a situação dos materiais no que se refere aos estoques e aos bens permanentes quanto à necessidade de manutenção ou reparos. Além disso, permite constatar se o bem móvel está em bom estado ou inservível (ocioso, recuperável, obsoleto ou irrecuperável).
O inventário também tem a função de analisar o desempenho das atividades da **Comissão de Patrimônio** por meio dos resultados obtidos no levantamento físico.
A Lei n.º 4.320, de 1964, nos artigos 94, 95 e 96, estabelece que:

• **Art. 94:** Haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para correta

caracterização e identificação dos agentes responsáveis pela guarda e administração.
• **Art. 95:** A contabilidade manterá registros sintéticos dos bens móveis e imóveis.
• **Art. 96:** O levantamento geral do acervo patrimonial será baseado em inventário analítico de cada unidade administrativa.

De acordo com a IN/SEDAP/205/1988, da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República (Sedap), os inventários físicos podem ser:

• **De Criação:** realizado quando da criação de uma unidade.
• **De Verificação:** realizado a qualquer tempo, com o objetivo de verificar qualquer bem ou conjunto de bens, por iniciativa da **Comissão de Patrimônio** ou a pedido do responsável pela carga patrimonial.
• **De Transferência:** realizado quando da mudança de um titular detentor de carga patrimonial.
• **De Extinção:** realizado quando da extinção ou da transformação de uma unidade.
• **Anual:** realizado para comprovar a exatidão dos registros de controle de todo o patrimônio da **PRESERV**.

A **Comissão de Patrimônio** realizará um inventário de verificação com fins gerenciais por ano, com o objetivo de manter sempre atualizados os controles patrimoniais e também subsidiar a tomada de decisão da administração quanto à aquisição ou à alienação de bens.

**Comissão de Patrimônio**

A **Comissão de Patrimônio** é responsável pela realização do inventário anual de cada setor e pela gestão do acervo patrimonial da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV.
A comissão será composta de, no mínimo, 3 (três) membros, escolhidos entre os servidores da **PRESERV**, e sua designação será formalizada por meio de portaria assinada pelo Superintendente da instituição.
Os membros da comissão deverão ser nomeados até o mês de outubro de cada exercício financeiro e apresentar o relatório antes do encerramento do exercício.
É vedada a participação de servidores diretamente responsáveis pela gestão patrimonial da **PRESERV**, embora estes devam colaborar com a **Comissão de Patrimônio** para garantir a precisão e eficiência do levantamento patrimonial.
Além do inventário anual, a **Comissão de Patrimônio** será responsável pelo desfazimento de bens patrimoniais considerados inservíveis (ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis), conforme disposto no art. 3º do Decreto n.º 9.373, de 2018.
A comissão decidirá sobre o melhor tipo de alienação dos bens patrimoniais, sempre considerando o interesse público.

**Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**

A **Comissão de Patrimônio** também terá a atribuição de auxiliar nos processos administrativos disciplinares relacionados à gestão patrimonial.
O **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)** é o instrumento utilizado para apurar responsabilidades dos servidores da **PRESERV** por eventuais infrações relacionadas ao patrimônio público.
Caso o representado seja primário e a infração seja de menor potencial, poderá ser proposta a celebração de um **Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)**, que poderá ser homologado pela autoridade competente.
O TAC poderá ser utilizado nos casos de perda e/ou dano a material do acervo da **PRESERV**, garantindo a regularização da situação sem a imposição de penalidades formais.
Dessa forma, a **Comissão de Patrimônio** desempenha um papel essencial na preservação, controle e destinação adequada dos bens patrimoniais da **PRESERV**, contribuindo para a transparência e a boa gestão dos recursos públicos.

**Desfazimento e Baixa de Bens Patrimoniais**

A baixa é o procedimento formal para a exclusão de um bem do acervo patrimonial da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV.
Conforme o **CPC 27 – Ativo Imobilizado**, item 67, o valor contábil de um item do ativo imobilizado deve ser baixado por ocasião de sua alienação ou quando não há expectativa de benefícios econômicos futuros com sua utilização ou alienação.
A **Comissão de Patrimônio** será responsável pela avaliação e destinação dos bens patrimoniais considerados inservíveis, garantindo o correto desfazimento conforme a legislação vigente.
Para que um bem seja classificado como inservível, ele deverá se enquadrar em uma das seguintes categorias:

• **Recuperável**: bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo de recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável sua recuperação.
• **Ocioso**: bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não está sendo aproveitado.
• **Antieconômico**: bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência.
• **Irrecuperável**: bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou por ter custo de recuperação superior a cinquenta por cento do seu valor de mercado, ou ainda por análise de custo e benefício demonstrar ser injustificável sua recuperação.

A alienação, cessão, transferência, destinação e disposição final ambientalmente adequada dos bens inservíveis seguirão as normas estabelecidas pelo **Decreto n.º 9.373, de 2018**.
A **Comissão de Patrimônio** ficará encarregada de garantir que o desfazimento ocorra de maneira transparente e eficiente, em conformidade com os princípios da administração pública.

**Responsabilidades e Competência**

Este tópico delineia as responsabilidades e competências diretas ou indiretas da comissão de inventário referentes à gestão patrimonial dentro da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV.

**Comissão de Patrimônio**

A **Comissão de Patrimônio** desempenha um papel indispensável na gestão eficaz dos ativos da organização. Suas responsabilidades abrangem desde o registro inicial de um bem até a sua eventual disposição, conforme segue:

• **Registro no Sistema de Gestão Patrimonial**: a Comissão de Patrimônio é responsável por registrar todos os novos bens no Sistema de Gestão Patrimonial. Esse registro inicial visa garantir que todos os bens sejam devidamente rastreados e gerenciados.
• **Etiquetagem de bens**: após o registro, a Comissão de Patrimônio deve imprimir e fixar uma etiqueta ou plaqueta com um número de patrimônio único e sequencial no bem. Isso facilita a identificação e o rastreamento do bem.
• **Emissão do Termo de Responsabilidade**: a Comissão de Patrimônio também é responsável por emitir o Termo de Responsabilidade para o responsável pelo bem e garantir que ele seja devidamente assinado e arquivado.
• **Inspeções periódicas**: a Comissão de Patrimônio deve realizar inspeções periódicas dos bens para verificar seu estado de conservação e localização.
• **Registro de movimentação de bens**: qualquer movimentação de bens patrimoniais deve ser registrada pela Comissão de Patrimônio. Isso inclui a transferência de bens entre diferentes departamentos ou locais.
• **Realização de Inventário Gerencial**: a Comissão de Patrimônio é responsável por realizar um inventário gerencial regular dos bens patrimoniais.
• **Atualização do Sistema de Gestão Patrimonial (SGP)**: a Comissão de Patrimônio deve manter o SGP atualizado, refletindo todas as aquisições, disposições e movimentações de bens.
• **Saneamento de apontamentos**: a Comissão de Patrimônio deve trabalhar para corrigir quaisquer apontamentos ou inconsistências identificadas durante os inventários realizados.
• **Desfazimento e Baixa de Bens**: a Comissão de Patrimônio será responsável por avaliar bens inservíveis e decidir sobre sua alienação, cessão, transferência ou destinação final, conforme o Decreto n.º 9.373, de 2018.

• **Sugestão de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)**: a Comissão de Patrimônio pode sugerir à administração a celebração de um TAC em casos de perda ou dano de bens.
• **Recepção de solicitações de reparos e manutenção**: a Comissão de Patrimônio deve recepcionar todas as solicitações de reparos e manutenção de bens oriundos dos setores e tomar as devidas providências para o reparo e a manutenção do ativo.

**Responsável pela Guarda do Bem**
De acordo com a Constituição Federal de 1988, todos aqueles que guardam bens públicos têm o dever de prestar contas. Isso significa que os responsáveis pela carga patrimonial têm o dever de zelar por todos os bens sob sua responsabilidade. Devem garantir também que esses bens sejam usados de maneira adequada e para os fins institucionais na Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV.
A **Comissão de Patrimônio** será responsável por orientar e fiscalizar o cumprimento dessas obrigações, assegurando a correta gestão patrimonial.

• **Recepção do Termo de Responsabilidade**: os responsáveis devem receber o Termo de Responsabilidade e verificar se os bens listados estão de fato em seu setor.
• **Assinatura do Termo de Responsabilidade**: após a verificação, os responsáveis devem assinar eletronicamente, ou físicamente, devendo no último caso ser digitalizado em resolução 300 dpi e assinado digitalmente por certificado da PRESERV, o Termo de Responsabilidade, confirmando que aceitam a responsabilidade pelos bens listados.
• **Comunicação de Alterações ou Desaparecimentos**: qualquer alteração ou desaparecimento de um bem sob a guarda do responsável deve ser comunicado imediatamente à **Comissão de Patrimônio**.
• **Registro de Boletim de Ocorrência**: em caso de desaparecimento, roubo ou furto de um bem, o responsável deve registrar um boletim de ocorrência e encaminhar uma cópia à **Comissão de Patrimônio**.
• **Solicitação de Reparos e Manutenção**: os responsáveis são encarregados de solicitar reparos e manutenção para os bens patrimoniais sob sua responsabilidade, encaminhando a demanda à **Comissão de Patrimônio**.
• **Solicitação de Remanejamento de Bens**: se um bem precisa ser movido para uma nova localização, o responsável deve solicitar o remanejamento à **Comissão de Patrimônio**.
• **Informação de Saída de Bens**: qualquer saída de um bem patrimonial das dependências da PRESERV deve ser informada previamente à **Comissão de Patrimônio** pelo responsável.
• **Zelo pelos Bens**: o responsável tem a obrigação de zelar pelos bens sob sua guarda. Isso inclui garantir que os bens sejam usados de maneira adequada e mantidos em boas condições, sob fiscalização da **Comissão de Patrimônio**.

**Setor de Contabilidade**
É de responsabilidade do **Setor de Contabilidade** o registro sintético dos bens do acervo da PRESERV, além de garantir a precisão, a integridade e a conformidade dos registros relacionados aos ativos da organização.
**Procedimentos Gerais**
**Registro de Bem Patrimonial**
A incorporação de um bem permanente ao acervo da PRESERV é um processo que exige um registro detalhado e preciso. Esse registro é realizado no SGP e reflete o valor indicado na nota fiscal ou o valor avaliado do bem.
O registro de um bem patrimonial é uma tarefa analítica que requer a inclusão de informações que caracterizam e identificam perfeitamente cada bem. Além disso, os agentes responsáveis pela guarda e administração do bem também devem ser claramente identificados.
O processo de registro patrimonial envolve o cadastramento de várias características do bem no SGP, incluindo:

• Localização
• Situação
• Número do bem
• Regras de depreciação
• Código do bem
• Descrição
• Descrição complementar
• Valor do bem
• Responsável pela localização

Com base na nota fiscal, a **Comissão de Patrimônio** realiza o cadastro do bem no SGP. Esse cadastro inclui, entre outros campos disponíveis no sistema, dados do bem patrimonial, localização atual, dados de entrada, classificação contábil, depreciação e, se aplicável, garantia e seguro.
A nota fiscal atestada é digitalizada e anexada ao sistema SGP, associada ao bem cadastrado. Em seguida, a Comissão de Patrimônio imprime uma etiqueta/plaqueta com a logomarca da PRESERV e um número sequencial único gerado pelo SGP, que é afixado no bem.
Em caso de incorporação por doação de pessoa física, sem ônus ou encargos, a PRESERV adotará o disposto no Decreto n.º 9.764, de 11 de abril de 2019. A vida útil, o percentual residual e o valor serão definidos pela Comissão de Patrimônio após pesquisa de bem similar no mercado.
É importante ressaltar que mesmo os bens que, devido às suas características físicas, não permitem a fixação de uma plaqueta/etiqueta, devem ser devidamente registrados no SGP.
**Emissão e Assinatura de Termo de Responsabilidade**
O Termo de Responsabilidade deverá ser elaborado conforme modelo padrão autorizado pela gestão. Preferencialmente, deverá ser assinado digitalmente. Caso isso não seja possível, o documento deverá ser digitalizado em resolução de 300 dpi e, posteriormente, assinado digitalmente com o certificado digital da PRESERV.
A emissão do Termo de Responsabilidade ocorre nas seguintes situações:

• quando há uma mudança ou remanejamento de gestor;
• anualmente, para consolidação dos termos de transferência e após o saneamento dos apontamentos feitos pela Comissão de Patrimônio;
• na aquisição de bens móveis; e
• no desfazimento e na baixa de bens móveis.

Quando a localização do bem é uma área comum da PRESERV, como corredores, halls e garagens, a emissão do Termo de Responsabilidade ficará sob a responsabilidade do Superintendente.
A **Comissão de Patrimônio** manterá a organização dos Termos de Responsabilidade, arquivando-os digitalmente e disponibilizando-os em sítido eletrônico oficial.
**Empréstimo de Material Permanente**
Em algumas situações, pode ser necessário emprestar um bem permanente para um servidor, conselheiro ou outro colaborador da PRESERV. Esse é frequentemente o caso de ativos de Tecnologia da Informação (TI), como notebooks, tablets, smartphones ou outros dispositivos eletrônicos. Nesses casos, é imprescindível garantir que a responsabilidade pela guarda e manutenção do bem seja claramente estabelecida.
Dessa forma, a **Comissão de Patrimônio** emitirá Termo de Responsabilidade individualizado. Esse termo, assinado digitalmente pela pessoa que receberá o bem, estabelece a responsabilidade pela guarda, manutenção e, se necessário, devolução do bem emprestado. Esse processo reforça a responsabilidade individual e ajuda a garantir que os bens da PRESERV sejam devidamente rastreados e zelados.
Os Termos de Responsabilidade para empréstimo de material permanente são organizados em um processo específico e serão denominados **Termos de Responsabilidade Individuais**.
Para solicitar o empréstimo de um ativo de Tecnologia da Informação para uso fora das dependências da PRESERV, o usuário deve preencher um formulário de solicitação.
O formulário deve incluir uma justificativa detalhada para a utilização do equipamento fora das instalações da PRESERV. Essa justificativa deve explicar claramente por que o equipamento é necessário, como será usado e como o uso do equipamento contribuirá para o trabalho do usuário e para os objetivos gerais da instituição.
Esse procedimento ajuda a garantir que todos os ativos de TI da PRESERV sejam usados de maneira eficaz e responsável. Ao exigir uma justificativa para o uso do equipamento fora das instalações, a organização pode garantir que seus ativos de TI sejam utilizados de forma que apoie seus objetivos e suas atividades institucionais.

Além disso, esse procedimento reforça a responsabilidade individual e garante que todos os usuários de ativos de TI compreendam a importância de usar esses recursos de maneira responsável.

**Movimentação/Transferência de Bens Patrimoniais**

A movimentação de bens patrimoniais é um processo que requer coordenação e registro adequados para garantir a rastreabilidade e a responsabilidade. Quando um usuário deseja solicitar a movimentação de um bem patrimonial, adotar-se-á o seguinte procedimento:

• **Solicitação de movimentação:** o usuário interessado deve enviar um e-mail ou ofício à PRESERV solicitando a movimentação do bem. Essa solicitação deve incluir detalhes sobre o bem e a razão para a movimentação.
• **Verificação e registro:** a Comissão de Patrimônio avalia a solicitação e verifica a viabilidade da transferência. Se a movimentação for aprovada, a comissão realiza o registro correspondente no Sistema de Gestão Patrimonial (SGP).
• **Execução da movimentação:** o usuário solicitante é responsável por realizar a movimentação física do bem. Se necessário, o usuário pode solicitar apoio ao setor responsável pela infraestrutura para auxiliar na movimentação.
• **Emissão do Termo de Transferência:** após a movimentação do bem, a Comissão de Patrimônio emite um Termo de Transferência. Esse documento é encaminhado para assinatura pelos responsáveis pela origem e pelo destino do bem, formalizando a transferência de responsabilidade.
• **Organização dos Termos de Transferência:** todos os Termos de Transferência são organizados em um processo público em sítio digital oficial por ano/exercício.

**Inventário Setorial**

O Inventário Setorial visa manter atualizado o acervo patrimonial da PRESERV e assegurar a correta localização dos bens sob a responsabilidade de cada Setor.
No início de julho de cada ano, a Comissão de Patrimônio enviará a todos setores a listagem atualizada, em formato de planilha eletrônica, dos bens patrimoniais sob sua responsabilidade.
Os setores, com base na listagem recebida, deverão verificar a presença física de cada bem, conferindo suas características e condições. Para comprovar a existência física.
Os setores deverão enviar o resultado da conferência à Comissão de Patrimônio dentro do prazo de 30 dias do recebimento da listagem, salvo motivo justificado que será avaliado pela Comissão de Patrimônio.
Esse inventário será objeto de análise pela Superintendência no momento da auditoria interna da PRESERV.
O resultado do inventário é documentado em um relatório detalhado, que inclui, no mínimo, a identificação e a localização dos bens inventariados. Esse relatório serve como um registro tangível do inventário e fornece uma base sólida para análises e decisões futuras.
Após a conclusão do inventário, a Comissão de Patrimônio apresenta o relatório à Superintendência. Essa apresentação permite aos gestores o conhecimento dos resultados do inventário e, se necessário, emita um parecer. Esse parecer orientará as açes subsequentes que a Comissão de Patrimônio deverá tomar.

**Inventário Anual**

O inventário anual será realizado próximo do final de cada exercício financeiro, por Comissão de Patrimônio designada por Portaria assinada pelo Superintendente da PRESERV.
Esse inventário tem fundamento na Lei n.º 4.320, de 1964, art. 96:
**Art. 96.** O levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade.
A Comissão de Patrimônio promoverá a contagem física dos bens móveis e a elaboração do relatório de inventário anual, e adotará, quando necessário, providências para ajustes e regularizações patrimoniais.
O detalhamento dos procedimentos do Inventário Anual está descrito no Capítulo II deste manual.

**Instrução de Processo**

Nos casos de alienação, desaparecimento, roubo ou furto de bens, bem como na realização dos inventários setoriais e anual pela Comissão de Patrimônio, a Comissão instruirá um processo para apreciação da Superintendência.

No caso de desaparecimento, roubo ou furto de material permanente, o responsável pela guarda deverá comunicar o fato à Comissão de Patrimônio, que instruirá um processo contendo, no mínimo, os seguintes documentos:

• Ficha cadastral do bem;
• Comunicação formal do desaparecimento;
• Boletim de ocorrência policial.

No caso de baixa de bens patrimoniais, a Comissão de Patrimônio encaminhará o processo previamente ao Setor Jurídico para emissão de nota técnica sobre os procedimentos adotados pela Comissão ou pela Comissão de Desfazimento de Bens.

**Método de Depreciação**

A depreciação é um processo de alocação do custo de um ativo ao longo de sua vida útil estimada de maneira sistemática. A PRESERV adota o método das cotas constantes para calcular a depreciação de seus ativos.
O método das cotas constantes, também conhecido como método linear ou método de linha reta, é o mais simples e comumente utilizado. Nesse método, a despesa de depreciação é a mesma para cada ano da vida útil do ativo.
Para calcular a depreciação, é necessário estimar o valor residual, que representa o montante esperado pelo qual o ativo poderá ser vendido ou utilizado após sua total depreciação. Esse valor pode ser obtido por meio de uma análise de mercado de bens semelhantes ao final de sua vida útil ou por referência à tabela disponível no item 2.3.7 da Instrução de Trabalho INT/VPCI N.º 004/2012, respeitando as particularidades de cada bem.
Por exemplo, considere um computador adquirido por R$10.000,00, com valor residual estimado de 10% (R$1.000,00). O valor depreciável será obtido subtraindo o valor residual do custo de aquisição:
representa o número de itens ativos.

**Aplicação na PRESERV**

A Comissão de Patrimônio apresentará estudo sempre que necessário. O valor mínimo será avaliado pela Superintendência. Bens abaixo deste limite serão controlados de forma simplificada.

**Baixa por Perda Involuntária**

Refere-se à perda de bens por:

• Dano
• Extravio
• Furto ou roubo
• Sucateamento

**Procedimento**

O responsável deve notificar a Comissão de Patrimônio. Será aberto processo administrativo eletrônico relatando o ocorrido.
A Superintendência analisará a responsabilidade:

• Se **não houver negligência:** o bem é baixado sem responsabilização.
• Se **houver negligência:** o responsável terá até 120 dias (prorrogáveis) para ressarcir a PRESERV.

Formas de ressarcimento:

• Pagamento do valor de mercado;
• Entrega de bem equivalente ou superior;
• Conserto do bem.

**Fluxo do Processo de Baixa**

• **Abertura de Processo:** A Comissão de Patrimônio abrirá processo eletrônico.
• **Identificação dos Bens:** Listagem detalhada dos bens a serem baixados.
• **Avaliação dos Bens:** Estimativa de valor residual com base no mercado.
• **Preparação de Relatório:** A Comissã de Inventário deverá apresentar relatório contendo, no mínimo, a descrição, o valor de aquisição, o valor de avaliação, a justificativa para a baixa e a

confirmação de que o processo está em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.
• **Revisão e Aprovação:** Análise e parecer da Superintendência.
• **Baixa dos Bens:** Registro no sistema e comunicação ao setor contábil.

***MÁRCIO CÉSAR FALASCHI***
Superintendente do Preserv

**Publicado por:**
Vinicius Ziv Masukawa
**Código Identificador:**6F54F19F

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - NOVA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**Processo Administrativo nº 19/2025-CMS**
**Requisição de compras nº 109-008/2025-CMS**
**Participação exclusiva para micro e pequenas empresas**
**Legislação aplicável: Lei 14.133/2021; Lei Complementar 123/2006; Lei Municipal 3.008/2024**

Por meio deste, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

**OBJETO:** Registro de preços para a prestação de serviços comuns de divulgação de notícias - jornal -, em sítio eletrônico, para garantir a ampla divulgação dos instrumentos convocatórios das licitações a serem realizadas pela Câmara Municipal de Sarandi nos próximos 12 (doze) meses, conforme especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos *(disponível através do link abaixo)*.

https://drive.google.com/drive/folders/1loebPy_p2BQiV6jdui8sSsUqRA2Ndd9q

**LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:**
Exclusivamente no endereço eletrônico: compras2@cms.pr.gov.br
**Prorrogado até**: às 12h de 22/04/2025.
**Propostas enviadas fora do prazo estabelecido não serão aceitas.**

Sarandi, 14 de abril de 2025.

***WESLEY HENRIQUE SANGUINO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
João Roberto Dos Santos Lopes
**Código Identificador:**2F81C647

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA N.º 593/2025**

SÚMULA:Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,**Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementar n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

**R E S O L V E:**

1º - Concede ao Servidor Municipal**FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA,**matrícula**5480,**Lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, exercendo o cargo de**Guarda Municipal**,*LICENÇA ESPECIAL*.**Período aquisitivo de15/01/2017 à 14/01/2022**de acordo com o Artigo 144 da Lei complementar 10/92, com remuneração integral.**Período a usufruir de30/04/2025 á 29/05/2025totalizando30dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 30 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de abril de 2025

***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaine Martins de Paulo
**Código Identificador:**0D73B201

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA N.º 594/2025**

SÚMULA:Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,**Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementar n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

**R E S O L V E:**

1º - Concede ao Servidor Municipal**SOLANGE ANGELINA BRUCHEZ,**matrícula**8139,**Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de**EnfermeiroPadrão**,*LICENÇA ESPECIAL*.**Período aquisitivo de11/03/2020 à 11/03/2020**de acordo com o Artigo 144 da Lei complementar 10/92, com remuneração integral.**Período a usufruir de01/05/2025 á 30/05/2025totalizando30dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de abril de 2025

***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaine Martins de Paulo
**Código Identificador:**07DAA51B

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA N.º 592/2025**

**SÚMULA:**Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 4061/2024, bem como a Reintegração doservidor municipal efetivo,ALISSON RAFAEL DA COSTA, na forma específica.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,e em especial atendendo ao Alvará de Soltura da Vara de Execuções Penais - Maringá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**-Revogar a Portaria nº 4061/2024 que tornou público o afastamento doservidor municipalALISSON RAFAEL DA COSTA;

**Art. 2º** - ReintegraroservidorALISSON RAFAEL DA COSTA-matrícula8848,ao cargo efetivo deAuxiliar de Serviços Gerais (Masculino)anteriormente ocupado.

**Art.3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 14 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL,11deabrilde 2025.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaine Martins de Paulo
**Código Identificador:**C93C0FCA

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**DECRETO N.º 326/2025**

SÚMULA: EXONERA ADRIANO CANDIDO DA SILVA, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

**D E C R E T A**

**Art. 1º**- Fica exonerado **ADRIANO CANDIDO DA SILVA,** portador do C.P.F. n.ºXXX.007.XXX-20, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DEP. CONTROLE FINANCEIRO E ORÇAMENTARIO, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº157/2025 de 10 de fevereiro de 2025, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 14 de Abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Abril de 2025.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**88AD7270

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**DECRETO N.º 327/2025**

**SÚMULA:** EXONERA **ANA PAULA BARBOSA,** na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

**D E C R E T A**

**Art. 1º**- Fica exonerada **ANA PAULA BARBOSA,** portadora do C.P.F. n.ºXXX.417.XXX-28, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DEP. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº91/2025 de 21 de janeiro de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 14 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de abril de 2025.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**9B3C8B6C

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**DECRETO N.º328/2025**

SÚMULA: Nomeia ADRIANO CANDIDO DA SILVA, para o Cargo de Provimento em Comissão de CEHFE DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Fica nomeado **ADRIANO CANDIDO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.946.XXXX-5 e inscrito no C.P.F. n.ºXXX.007.XXX-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, Símbolo CC-2, subordinado a Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 15 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de abril de 2025.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**A5CB73E4

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**DECRETO N.º329/2025**

**SÚMULA:** Nomeia **ANA PAULA BARBOSA,** para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DEP. CONTROLE FINANCEIRO E ORÇAMENTARIO, na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Fica nomeada **ANA PAULA BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.805.XXXX-4 e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.417.XXX-28, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DEP. CONTROLE FINANCEIRO E ORÇAMENTARIO, Símbolo CC-2, subordinada a Secretaria Municipal de Planejamento.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 15 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Abril de 2025.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**B41E9BCA

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**DECRETO N.º322/2025**

**SÚMULA:** EXONERA **EDEMILSON DOS SANTOS OLIVEIRA,** na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

**D E C R E T A**

**Art. 1º**- Fica exonerado **EDEMILSON DOS SANTOS OLIVEIRA,** portador do C.P.F. n.ºXXX.611.XXX-11, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE LAZER COMUNITÁRIO, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº101/2025 de 21 de janeiro de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 06 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Abril de 2025.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**676C6E16

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**DECRETO N.º323/2025**

SÚMULA: EXONERA DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

**D E C R E T A**

**Art. 1º**- Fica exonerado **DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA,** portador do C.P.F. n.ºXXX.973.XXX-02, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.
**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº100/2025 de 21 de janeiro de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 06 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Abril de 2025.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**921F56D7

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**DECRETO N.º324/2025**

**SÚMULA:** EXONERA **CEZAR FELIPE CARDOZO FARIAS,** na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

**D E C R E T A**

**Art. 1º**- Fica exonerado **CEZAR FELIPE CARDOZO FARIAS,** portador do C.P.F. n.ºXXX.135.XXX-39, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DA JUVENTUDE, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.
**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº98/2025 de 21 de janeiro de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 06 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Abril de 2025.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**CF924396

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**DECRETO N.º325/2025**

**SÚMULA:** EXONERA **ALINE NATALIA PACIFICO DE LIMA DA SILVA PAGANINI,** na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

**D E C R E T A**

**Art. 1º**- Fica exonerada **ALINE NATALIA PACIFICO DE LIMA DA SILVA PAGANINI,** portadora do C.P.F. n.ºXXX.089.XXX-05,do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.
**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº99/2025 de 21 de janeiro de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 06 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Abril de 2025.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**CF8E47A5

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**DECRETO N.º 330/2025**

SÚMULA: EXONERA LETICIA MUSSIO, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005 e 41/2023.

**D E C R E T A**

**Art. 1º**- Fica exonerada **LETICIA MUSSIO,** portadora do C.P.F. n.ºXXX.584.XXX-26, do cargo de Provimento em Comissão de COORD. GERAL DE ADM. SEC. MUN. TRANSEG, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº135/2025 de 04 de fevereiro de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 10 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de abril de 2025.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**EC820565

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO N.º 14/2025 - CMDCA**

Dispõe sobre a convocação da Sra. Adriana Maria Pereira para ocupar o cargo de conselheiro tutelar suplente para atuar temporariamente - no período (05/05/2025 a 03/06/2025).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sarandi
– Pr,no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2128/14 e suas alterações, em deliberação da Reunião Extraordinária Conjunta CMAS e CMDCA 04/2025:

CONSIDERANDO:

- O Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal n.º 2128/2024 e suas alterações alterações;

- O Ofício n.º 275/2025 do Conselho Tutelar em que solicita a convocação de um suplente para substituir a conselheira tutelar titular Sra. Bianca Aparecida Ribeiro em seu período de férias em 05/05/2025 a 03/06/2025;

- A Declaração manuscrita da Sra. Nildete Marques Ávila, recusando a substituição neste período;

RESOLVE:

Artigo 1º – Convocar a Sra Adriana Maria Pereira - eleita em Outubro/2023 para ocupar o cargo de conselheiro tutelar suplente para atuar temporariamente - no período (05/05/2025 a 03/06/2025) a conselheira tutelar titular Sra. Bianca Aparecida Ribeiro em seu período de férias. O convocado deverá se manifestar sobre o aceite ou a recusa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - na Secretaria Executiva do CMDCA na Rua: Taí, 777 - 2.º andar - Centro - Sarandi/PR até a data de 22/04/2025 das 07:30 as 17:00.

Artigo 2º - O suplente no ato de seu aceite deverá se apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social - na Rua: Taí, 777 - 2.º andar - Centro - Sarandi/PR das 07:30 as 11:30 e/ou 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos pessoais para a contratação e Declaração Vínculos Empregatícios de próprio punho informando sobre a sua situação trabalhista atual .

Artigo 3º- Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde a partir de 30 (trinta) dias, maternidade ou paternidade.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 14 de Abril de 2025.

***ALESSANDRO MÁRCIO CAPÓIA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
**Código Identificador:**F5FB7F8A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N.º 12/2025 - CMDCA - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Dispõe sobre a aprovação do PPA – Plano Plurianual 2026-2029 e da LDO - Lei de Diretriz Orçamentária de 2026 referentes à Política de Atendimento à Criança e do Adolescente do Município de Sarandi das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico, Cultura e Juventude e Esporte e Lazer

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sarandi – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2128/14 e suas alterações, em deliberação da Reunião Extraordinária Conjunta CMAS e CMDCA 04/2025:
CONSIDERANDO:
A Instrução Normativa 36/2009 do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes;
RESOLVE:
Artigo 1.º - Aprovar o PPA – Plano Plurianual 2026-2029 e da LDO - Lei de Diretriz Orçamentária 2026 referentes à Política de Atendimento à Criança e do Adolescente do Município de Sarandi das Secretarias Municipais de Saúde, Desenvolvimento Econômico, Cultura e Juventude e Esporte e Lazer. (anexos ofícios das secretarias municipais e descritivos).
Artigo 2º. – Aprovar com ressalva o Plano Plurianual 2026 a 2029 referentes à Política de Atendimento à Criança e do Adolescente do Município de Sarandi das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação, completando o quadro de metas de atendimentos numéricos.
Artigo 3º. – Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Sarandi-Pr, 11 de Abril de 2025.

***HEZA REGINA HIDALGO***
Presidente Interina do CMDCA

**Publicado por:**
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
**Código Identificador:**23412055

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N.º 03/2025 - CMAS - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a Proposta Orçamentária da Assistência Social para o PPA- Plano Plurianual de 2026 a 2029 e da LDO - Lei de Diretriz Orçamentária do exercício de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 2908/2023 Reunido em Plenária Extraordinário Conjunto CMAS e CMDCA no dia 11 de Abril de 2025:

- CONSIDERANDO:
- A Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em atenção a Resolução nº 78, de 17 de maio de 2006, alterada pela Resolução CNAS nº 59, de 17 de junho de 2009, que dispõe sobre o processo de elaboração, análise e aprovação do orçamento da Assistência Social;
- A Lei Municipal n.º 2908/2023;
RESOLVE:
Artigo 1º. Aprovar a Proposta Orçamentária da Assistência Social para o PPA- Plano Plurianual de 2026 a 2029 e da LDO - Lei de Diretriz Orçamentária do exercício de 2026, no valor total de R$ 58.788.551,67 (Cinquenta e oito milhões setecentos e oitenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), sendo proveniente de Recurso Fonte Livre para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme anexo.
Artigo 2º. – Aprovar a ressalva para o Plano Plurianual 2026 a 2029 da Secretaria Municipal de Assistência Social, completando o quadro de metas de atendimentos numéricos.
Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 11 de Abril de 2025.

***ALISSON JHONNATHAN GUSMÃO ANTONIO***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
**Código Identificador:**52C5CC0A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO APÊNDICE DO PROJETO POLITICO PEDAGÓGICO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DO CARMO-2025

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 047/2025**
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria nº 004/2025 de 02/01/2025, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96, considerando a Deliberação Nº 02/2018 – CP/CEE/PR, CMES/PR/CP que trata das Normas e Princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-PR, a Deliberação Nº 04/2023 – CMES/PR/CP de 20/10/2023 que versa sobre as normas para organização Escolar, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Período Letivo das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi/PR.
**RESOLVE**

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 060/2025 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi -CMES, referente ao **APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DO CARMO PERTENCENTE AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI/PR.**
Art. 2º -- O **APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO,** homologado por este Ato entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.
Sarandi, 11 de abril de 2025

***ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI***
Port. 04/2025 de 02/01/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
a que se refere o artigo nº 1º da Homologação- SMED nº 047, de 11 de abril de 2025:
**PARECER Nº 60/2025 - CMES/PR/CP APROVADO EM 10/04/2025.**
**INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DO CARMO –** Rua Alcides Nunes Ita Jorente nº 355, Jardim Ouro Verde II, Sarandi – Paraná.
Mantenedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PR - SMED.**
**ASSUNTO: ANÁLISE E APROVAÇÃO DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – 2025.**
Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que estão previstas na Lei 1531/2008 - CMES, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;
Considerando a Deliberação nº 03/2010 - CMES, que trata das Normas e Princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-PR.
Considerando a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20/10/2023, que Delibera sobre as normas para a Organização Escolar, o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi-Pr;
Considerando Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20/10/2023, aprovação da Deliberação n° 04/2023 — CMES/PR/CP, que constitui normas para a Organização Escolar, o Projeto Politico Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi-Pr;
Considerando Ato de Homologação nº 43/2023 - SMED, homologação do Parecer nº 84/2023 e Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;
Considerando Ofício nº 18/2025 – CMES, contendo a solicitação do Apêndice e orientação para elaboração do documento;
Considerando Ata Reunião nº 02/2025, da Instituição envolvida para elaboração do Apêndice 2025;
Considerando Ata Reunião Ordinária nº 03/2025, de 10/04/2025, para emissão de Parecer Favorável, aprovado pelo Conselho Pleno.
**I. RELATÓRIO**
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr., por meio da Assessoria Técnica Pedagógica, mediante análise, encaminha para Parecer do Conselho Pleno, o Processo referente a atualização do:
**APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – 2025.**
**II. ANÁLISE**
**Aspectos Formais**
Conforme documentos encaminhados para Assessoria Técnica Pedagógica do Conselho Municipal de Educação - CMES – **Apêndice do Projeto Político Pedagógico - 2025 e Ata da Comunidade Escolar nº 02/2025** da supracitada Instituição, segue anexo junto ao processo.
**Aspectos Legais**
No processo consta os seguintes documentos:
Apêndice do Projeto Político Pedagógico - 2025;
Ata da Comunidade Escolar nº 02/2025.
**III. PARECER E VOTO**
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária nº 03/2025, do dia 10/04/2025 (dez de abril de dois mil e vinte e cinco), onde este Conselho emite **Parecer favorável**, ao Apêndice do Projeto Político Pedagógico – 2025, para o **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DO CARMO,** instituição que compõe o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Pr, tendo validade para este ano de 2025, em conformidade com a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Art. 18, em seus incisos § 1º e § 2º.
O presente parecer perde a validade a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da análise do documento apreciado.
Em Plenária realizada no dia 10/04/2025 (dez de abril de dois mil e vinte e cinco), às 13 h 15 minutos, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi **APROVA** o documento do **Apêndice do Projeto Político Pedagógico - 2025**.
Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 10 de abril de 2025.

***JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS***
Presidente do CMES
Decreto nº 127/2025

**Publicado por:**
Paulo Cezar Florindo
**Código Identificador:**13C67BA7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ANÁLISE E APROVAÇÃO DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – 2025.**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 048/2025**
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria nº 004/2025 de 02/01/2025, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96, considerando a Deliberação Nº 02/2018 – CP/CEE/PR, CMES/PR/CP que trata das Normas e Princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-PR, a Deliberação Nº 04/2023 – CMES/PR/CP de 20/10/2023 que versa sobre as normas para organização Escolar, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Período Letivo das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi/PR.
**RESOLVE**
Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 061/2025 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi -CMES, referente ao **APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA PERTENCENTE AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI/PR.**
Art. 2º -- O **APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO,** homologado por este Ato entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.
Sarandi, 11 de abril de 2025

***ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI***
Port. 04/2025 de 02/01/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
a que se refere o artigo nº 1º da Homologação- SMED nº 048, de 11 de abril de 2025:
**PARECER Nº 61/2025 - CMES/PR/CP APROVADO EM 10/04/2025.**

**INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA –** Rua Chico Mendes nº 1112, Residencial São José III, Sarandi – Paraná.
Mantenedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PR - SMED.**

**ASSUNTO: ANÁLISE E APROVAÇÃO DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – 2025.**
Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que estão previstas na Lei 1531/2008 - CMES, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;
Considerando a Deliberação nº 03/2010 - CMES, que trata das Normas e Princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-PR.
Considerando a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20/10/2023, que Delibera sobre as normas para a Organização Escolar, o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi-Pr;
Considerando Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20/10/2023, aprovação da Deliberação n° 04/2023 — CMES/PR/CP, que constitui normas para a Organização Escolar, o Projeto Politico Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi-Pr;
Considerando Ato de Homologação nº 43/2023 - SMED, homologação do Parecer nº 84/2023 e Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;
Considerando Ofício nº 18/2025 – CMES, contendo a solicitação do Apêndice e orientação para elaboração do documento;
Considerando Ata Reunião nº 06/2025, da Instituição envolvida para elaboração do Apêndice 2025;
Considerando Ata Reunião Ordinária nº 03/2025, de 10/04/2025, para emissão de Parecer Favorável, aprovado pelo Conselho Pleno.
**I. RELATÓRIO**
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr., por meio da Assessoria Técnica Pedagógica, mediante análise, encaminha para Parecer do Conselho Pleno, o Processo referente a atualização do:
**APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – 2025.**
**II. ANÁLISE**
**Aspectos Formais**
Conforme documentos encaminhados para Assessoria Técnica Pedagógica do Conselho Municipal de Educação - CMES – **Apêndice do Projeto Político Pedagógico - 2025 e Ata da Comunidade Escolar nº 06/2025** da supracitada Instituição, segue anexo junto ao processo.
**Aspectos Legais**
No processo consta os seguintes documentos:
Apêndice do Projeto Político Pedagógico - 2025;
Ata da Comunidade Escolar nº 06/2025.

**III. PARECER E VOTO**
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária nº 03/2025, do dia 10/04/2025 (dez de abril de dois mil e vinte e cinco), onde este Conselho emite **Parecer favorável**, ao Apêndice do Projeto Político Pedagógico – 2025, para o **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA,** instituição que compõe o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Pr, tendo validade para este ano de 2025, em conformidade com a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Art. 18, em seus incisos § 1º e § 2º.
O presente Parecer perde a validade a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da análise do documento apreciado.
Em Plenária realizada no dia 10/04/2025 (dez de abril de dois mil e vinte e cinco), às 13 h 15 minutos o Conselho Municipal de Educação de Sarandi **APROVA** o documento do **Apêndice do Projeto Político Pedagógico - 2025**.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 10 de abril de 2025.

***JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS***
Presidente do CMES
Decreto nº 127/2025

**Publicado por:**
Paulo Cezar Florindo
**Código Identificador:**72ADA8BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ANÁLISE E APROVAÇÃO DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – 2025.**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 049/2025**
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria nº 004/2025 de 02/01/2025, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96, considerando a Deliberação Nº 02/2018 – CP/CEE/PR, CMES/PR/CP que trata das Normas e Princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-PR, a Deliberação Nº 04/2023 – CMES/PR/CP de 20/10/2023 que versa sobre as normas para organização Escolar, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Período Letivo das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi/PR.
**RESOLVE**
Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 062/2025 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi -CMES, referente ao **APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HUGO MIKAEL SILVA LIMA PERTENCENTE AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI/PR.**
Art. 2º -- O **APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO,** homologado por este Ato entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.
Sarandi, 11 de abril de 2025

***ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI***
Port. 04/2025 de 02/01/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
a que se refere o artigo nº 1º da Homologação- SMED nº 049, de 11 de abril de 2025:
**PARECER Nº 62/2025 - CMES/PR/CP APROVADO EM 10/04/2025.**
**INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HUGO MIKAEL SILVA LIMA –** Rua Pau Marfim nº 985, Jardim Monte Rey, Sarandi – Paraná.
Mantenedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PR - SMED.**
**ASSUNTO: ANÁLISE E APROVAÇÃO DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – 2025.**
Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que estão previstas na Lei 1531/2008 - CMES, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;
Considerando a Deliberação nº 03/2010 - CMES, que trata das Normas e Princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-PR.
Considerando a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20/10/2023, que Delibera sobre as normas para a Organização Escolar, o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi-Pr;
Considerando Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20/10/2023, aprovação da Deliberação n° 04/2023 — CMES/PR/CP, que constitui normas para a Organização Escolar, o Projeto Politico Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi-Pr;
Considerando Ato de Homologação nº 43/2023 - SMED, homologação do Parecer nº 84/2023 e Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;
Considerando Ofício nº 18/2025 – CMES, contendo a solicitação do Apêndice e orientação para elaboração do documento;

Considerando Ata Reunião nº 03/2025, da Instituição envolvida para elaboração do Apêndice 2025;
Considerando Ata Reunião Ordinária nº 03/2025, de 10/03/2025, para emissão de Parecer Favorável, aprovado pelo Conselho Pleno.

**I. RELATÓRIO**

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr., por meio da Assessoria Técnica Pedagógica, mediante análise, encaminha para Parecer do Conselho Pleno, o Processo referente a atualização do:

**APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – 2025.**

**II. ANÁLISE**

**Aspectos Formais**

Conforme documentos encaminhados para Assessoria Técnica Pedagógica do Conselho Municipal de Educação - CMES – **Apêndice do Projeto Político Pedagógico - 2025 e Ata da Comunidade Escolar nº 03/2025** da supracitada Instituição, segue anexo junto ao processo.

**Aspectos Legais**

No processo consta os seguintes documentos:
Apêndice do Projeto Político Pedagógico - 2025;
Ata da Comunidade Escolar nº 03/2025.

**III. PARECER E VOTO**

Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária nº 03/2025, do dia 10/04/2025 (dez de abril de dois mil e vinte e cinco), onde este Conselho emite **Parecer favorável**, ao Apêndice do Projeto Político Pedagógico – 2025, para o **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HUGO MIKAEL SILVA LIMA,** instituição que compõe o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Pr, tendo validade para este ano de 2025, em conformidade com a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Art. 18, em seus incisos § 1º e § 2º.
O presente Parecer perde a validade a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da análise do documento apreciado.
Em Plenária realizada no dia 10/04/2025 (dez de abril de dois mil e vinte e cinco), às 13 h 15 minutos, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi **APROVA** o documento do **Apêndice do Projeto Político Pedagógico - 2025**.
Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 10 de abril de 2025.

***JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS***
Presidente do CMES
Decreto nº 127/2025

**Publicado por:**
Paulo Cezar Florindo
**Código Identificador:**30F1B9B4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ANÁLISE E APROVAÇÃO DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – 2025.**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 050/2025**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria nº 004/2025 de 02/01/2025, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96, considerando a Deliberação Nº 02/2018 – CP/CEE/PR, CMES/PR/CP que trata das Normas e Princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-PR, a Deliberação Nº 04/2023 – CMES/PR/CP de 20/10/2023 que versa sobre as normas para organização Escolar, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Período Letivo das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi/PR.

**RESOLVE**

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 063/2025 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi -CMES, referente ao **APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEATRIZ SILVA PACHECO GONÇALVES PERTENCENTE AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI/PR.**

Art. 2º -- O **APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO,** homologado por este Ato entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.
Sarandi, 11 de abril de 2025

***ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI***
Port. 04/2025 de 02/01/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
a que se refere o artigo nº 1º da Homologação- SMED nº 050, de 11 de abril de 2025:

**PARECER Nº 63/2025 - CMES/PR/CP APROVADO EM 10/04/2025.**

**INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEATRIZ SILVA PACHECO GONÇALVES –** Estrada Baptista nº 888, Residencial Mauá, Sarandi – Paraná.
Mantenedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PR - SMED.**
**ASSUNTO: ANÁLISE E APROVAÇÃO DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – 2025.**
Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que estão previstas na Lei 1531/2008 - CMES, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;
Considerando a Deliberação nº 03/2010 - CMES, que trata das Normas e Princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-PR.
Considerando a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20/10/2023, que Delibera sobre as normas para a Organização Escolar, o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi-Pr;
Considerando Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20/10/2023, aprovação da Deliberação n° 04/2023 — CMES/PR/CP, que constitui normas para a Organização Escolar, o Projeto Politico Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi-Pr;
Considerando Ato de Homologação nº 43/2023 - SMED, homologação do Parecer nº 84/2023 e Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;
Considerando Ofício nº 18/2025 – CMES, contendo a solicitação do Apêndice e orientação para elaboração do documento;
Considerando Ata Reunião nº 02/2025, da Instituição envolvida para elaboração do Apêndice 2025;
Considerando Ata Reunião Ordinária nº 03/2025, de 10/04/2025, para emissão de Parecer Favorável, aprovado pelo Conselho Pleno.

**I. RELATÓRIO**

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr., por meio da Assessoria Técnica Pedagógica, mediante análise, encaminha para Parecer do Conselho Pleno, o Processo referente a atualização do:

**APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – 2025.**

**II. ANÁLISE**

**Aspectos Formais**

Conforme documentos encaminhados para Assessoria Técnica Pedagógica do Conselho Municipal de Educação - CMES – **Apêndice do Projeto Político Pedagógico - 2025 e Ata da Comunidade Escolar nº 02/2025** da supracitada Instituição, segue anexo junto ao processo.

**Aspectos Legais**

No processo consta os seguintes documentos:
Apêndice do Projeto Político Pedagógico - 2025;
Ata da Comunidade Escolar nº 02/2025.

**III. PARECER E VOTO**

Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária nº 03/2025, do dia 10/04/2025 (dez de abril de dois mil e vinte e cinco), onde este Conselho emite **Parecer favorável**, ao Apêndice do Projeto Político Pedagógico – 2025, para o

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEATRIZ SILVA PACHECO GONÇALVES,** instituição que compõe o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Pr, tendo validade para este ano de 2025, em conformidade com a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Art. 18, em seus incisos § 1º e § 2º.
O presente Parecer perde a validade a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da análise do documento apreciado.
Em Plenária realizada no dia 10/04/2025 (dez de abril de dois mil e vinte e cinco), às 13 h 15 minutos, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi **APROVA** o documento do **Apêndice do Projeto Político Pedagógico - 2025**.
Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 10 de abril de 2025.

***JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS***
Presidente do CMES
Decreto nº 127/2025

**Publicado por:**
Paulo Cezar Florindo
**Código Identificador:**88EA56F0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ANÁLISE E APROVAÇÃO DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – 2025.**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 051/2025**
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria nº 004/2025 de 02/01/2025, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96, considerando a Deliberação Nº 02/2018 – CP/CEE/PR, CMES/PR/CP que trata das Normas e Princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-PR, a Deliberação Nº 04/2023 – CMES/PR/CP de 20/10/2023 que versa sobre as normas para organização Escolar, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Período Letivo das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi/PR.
**RESOLVE**
Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 064/2025 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi -CMES, referente ao **APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI PERTENCENTE AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI/PR.**
Art. 2º -- O **APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO,** homologado por este Ato entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.
Sarandi, 11 de abril de 2025

***ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI***
Port. 04/2025 de 02/01/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
a que se refere o artigo nº 1º da Homologação- SMED nº 051, de 11 de abril de 2025:
**PARECER Nº 64/2025 - CMES/PR/CP APROVADO EM 10/04/2025.**
**INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI –** Avenida Henrique Augusto da Silva nº 270, Parque São Pedro, Sarandi – Paraná.
Mantenedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PR - SMED.**
**ASSUNTO: ANÁLISE E APROVAÇÃO DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – 2025.**
Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que estão previstas na Lei 1531/2008 - CMES, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;
Considerando a Deliberação nº 03/2010 - CMES, que trata das Normas e Princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-PR.
Considerando a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20/10/2023, que Delibera sobre as normas para a Organização Escolar, o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi-Pr;
Considerando Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20/10/2023, aprovação da Deliberação n° 04/2023 — CMES/PR/CP, que constitui normas para a Organização Escolar, o Projeto Politico Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi-Pr;
Considerando Ato de Homologação nº 43/2023 - SMED, homologação do Parecer nº 84/2023 e Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;
Considerando Ofício nº 18/2025 – CMES, contendo a solicitação do Apêndice e orientação para elaboração do documento;
Considerando Ata Reunião nº 23/2025, da Instituição envolvida para elaboração do Apêndice 2025;
Considerando Ata Reunião Ordinária nº 03/2025, de 10/04/2025, para emissão de Parecer Favorável, aprovado pelo Conselho Pleno.
**I. RELATÓRIO**
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr., por meio da Assessoria Técnica Pedagógica, mediante análise, encaminha para Parecer do Conselho Pleno, o Processo referente a atualização do:
**APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – 2025.**
**II. ANÁLISE**
**Aspectos Formais**
Conforme documentos encaminhados para Assessoria Técnica Pedagógica do Conselho Municipal de Educação - CMES – **Apêndice do Projeto Político Pedagógico - 2025 e Ata da Comunidade Escolar nº 24/2025** da supracitada Instituição, segue anexo junto ao processo.
**Aspectos Legais**
No processo consta os seguintes documentos:
Apêndice do Projeto Político Pedagógico - 2025;
Ata da Comunidade Escolar nº 24/2025.

**III. PARECER E VOTO**
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária nº 03/2025, do dia 10/04/2025 (dez de abril de dois mil e vinte e cinco), onde este Conselho emite **Parecer favorável**, ao Apêndice do Projeto Político Pedagógico – 2025, para o **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI,** instituição que compõe o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Pr, tendo validade para este ano de 2025, em conformidade com a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Art. 18, em seus incisos § 1º e § 2º.
O presente Parecer perde a validade a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da análise do documento apreciado.
Em Plenária realizada no dia 10/04/2025 (dez de abril de dois mil e vinte e cinco), às 13 h 15 minutos, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi **APROVA** o documento do **Apêndice do Projeto Político Pedagógico - 2025**.
Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 10 de abril de 2025.

***JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS***
Presidente do CMES
Decreto nº 127/2025

**Publicado por:**
Paulo Cezar Florindo
**Código Identificador:**E6EE3888

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ANÁLISE E APROVAÇÃO DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – 2025.**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 052/2025**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria nº 004/2025 de 02/01/2025, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96, considerando a Deliberação Nº 02/2018 – CP/CEE/PR, CMES/PR/CP que trata das Normas e Princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-PR, a Deliberação Nº 04/2023 – CMES/PR/CP de 20/10/2023 que versa sobre as normas para organização Escolar, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Período Letivo das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi/PR.

**RESOLVE**

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 065/2025 **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL A.M.A.S PERTENCENTE AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI/PR.**

Art. 2º -- O **APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO,** homologado por este Ato entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 11 de abril de 2025

***ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI***
Port. 04/2025 de 02/01/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
a que se refere o artigo nº 1º da Homologação- SMED nº 052, de 11 de abril de 2025:

**PARECER Nº 065/2025 - CMES/PR/CP APROVADO EM 10/04/2025.**

**INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL A.M.A.S. –** Rua Atílio Salvalagio nº 625, Centro, Sarandi – Paraná.
Mantenedora: **ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI AMAS – CNPJ 77.456.648/0001-00.**

**ASSUNTO: ANÁLISE E APROVAÇÃO DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – 2025.**

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que estão previstas na Lei 1531/2008 - CMES, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;
Considerando a Deliberação nº 03/2010 - CMES, que trata das Normas e Princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-PR.
Considerando a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20/10/2023, que Delibera sobre as normas para a Organização Escolar, o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi-Pr;
Considerando Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20/10/2023, aprovação da Deliberação n° 04/2023 — CMES/PR/CP, que constitui normas para a Organização Escolar, o Projeto Politico Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi-Pr;
Considerando Ato de Homologação nº 43/2023 - SMED, homologação do Parecer nº 84/2023 e Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;
Considerando Ofício nº 19/2025 – CMES, contendo a solicitação do Apêndice e orientação para elaboração do documento;
Considerando Ata Reunião nº 03/2025, da Instituição envolvida para elaboração do Apêndice 2025;
Considerando Ata Reunião Ordinária nº 03/2025, de 10/04/2025, para emissão de Parecer Favorável, aprovado pelo Conselho Pleno.

**I. RELATÓRIO**

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr., por meio da Assessoria Técnica Pedagógica, mediante análise, encaminha para Parecer do Conselho Pleno, o Processo referente a atualização do:
**APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – 2025.**

**II. ANÁLISE**

**Aspectos Formais**

Conforme documentos encaminhados para Assessoria Técnica Pedagógica do Conselho Municipal de Educação - CMES – **Apêndice do Projeto Político Pedagógico - 2025 e Ata da Comunidade Escolar nº 03/2025** da supracitada Instituição, segue anexo junto ao processo.

**Aspectos Legais**

No processo consta os seguintes documentos:
Apêndice do Projeto Político Pedagógico - 2025;
Ata da Comunidade Escolar nº 03/2025.

**III. PARECER E VOTO**

Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária nº 03/2025, do dia 10/04/2025 (dez de abril de dois mil e vinte e cinco), onde este Conselho emite **Parecer favorável**, ao Apêndice do Projeto Político Pedagógico – 2025, para o **ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI AMAS,** instituição que compõe o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Pr, tendo validade para este ano de 2025, em conformidade com a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Art. 18, em seus incisos § 1º e § 2º.
O presente parecer perde a validade a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da análise do documento apreciado.
Em Plenária realizada no dia 10/04/2025 (dez de abril de dois mil e vinte e cinco), às 13 h 15 minutos, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi **APROVA** o documento do **Apêndice do Projeto Político Pedagógico - 2025**.
Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 10 de abril de 2025.

***JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS***
Presidente do CMES
Decreto nº 127/2025

**Publicado por:**
Paulo Cezar Florindo
**Código Identificador:**9FD1A6AF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ANÁLISE E APROVAÇÃO DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – 2025.**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 053/2025**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria nº 004/2025 de 02/01/2025, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96, considerando a Deliberação Nº 02/2018 – CP/CEE/PR, CMES/PR/CP que trata das Normas e Princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-PR, a Deliberação Nº 04/2023 – CMES/PR/CP de 20/10/2023 que versa sobre as normas para organização Escolar, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Período Letivo das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi/PR.

**RESOLVE**

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 066/2025 **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS LTDA – CNPJ 48.851.892/0001-60. PERTENCENTE AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI/PR.**

Art. 2º -- O **APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO,** homologado por este Ato entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 11 de abril de 2025

***ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI***
Port. 04/2025 de 02/01/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
a que se refere o artigo nº 1º da Homologação- SMED nº 053, de 11 de abril de 2025:

**PARECER Nº 66/2025 - CMES/PR/CP APROVADO EM 10/04/2025.**

**INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS –** Avenida Rio Branco nº 92, Jardim Independência III, Sarandi – Paraná.
Mantenedora: **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS LTDA – CNPJ 48.851.892/0001-60.**

**ASSUNTO: ANÁLISE E APROVAÇÃO DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – 2025.**
Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que estão previstas na Lei 1531/2008 - CMES, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;
Considerando a Deliberação nº 03/2010 - CMES, que trata das Normas e Princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-PR.
Considerando a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20/10/2023, que Delibera sobre as normas para a Organização Escolar, o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi-Pr;
Considerando Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20/10/2023, aprovação da Deliberação n° 04/2023 — CMES/PR/CP, que constitui normas para a Organização Escolar, o Projeto Politico Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi-Pr;
Considerando Ato de Homologação nº 43/2023 - SMED, homologação do Parecer nº 84/2023 e Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;
Considerando Ofício nº 19/2025 – CMES, contendo a solicitação do Apêndice e orientação para elaboração do documento;
Considerando Ata Reunião nº 01/2025, da Instituição envolvida para elaboração do Apêndice 2025;
Considerando Ata Reunião Ordinária nº 03/2025, de 10/04/2025, para emissão de Parecer Favorável, aprovado pelo Conselho Pleno.

**I. RELATÓRIO**
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr., por meio da Assessoria Técnica Pedagógica, mediante análise, encaminha para Parecer do Conselho Pleno, o Processo referente a atualização do:
**APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – 2025.**

**II. ANÁLISE**
**Aspectos Formais**
Conforme documentos encaminhados para Assessoria Técnica Pedagógica do Conselho Municipal de Educação - CMES – **Apêndice do Projeto Político Pedagógico - 2025 e Ata da Comunidade Escolar nº 01/2025** da supracitada Instituição, segue anexo junto ao processo.
**Aspectos Legais**
No processo consta os seguintes documentos:
Apêndice do Projeto Político Pedagógico - 2025;
Ata da Comunidade Escolar nº 01/2025.

**III. PARECER E VOTO**
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária nº 03/2025, do dia 10/04/2025 (dez de abril de dois mil e vinte e cinco), onde este Conselho emite **Parecer favorável**, ao Apêndice do Projeto Político Pedagógico – 2025, para o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS,** instituição que compõe o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Pr, tendo validade para este ano de 2025, em conformidade com a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Art. 18, em seus incisos § 1º e § 2º.
O presente parecer perde a validade a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da análise do documento apreciado.
Em Plenária realizada no dia 10/04/2025 (dez de abril de dois mil e vinte e cinco), às 13 h 15 minutos, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi **APROVA** o documento do **Apêndice do Projeto Político Pedagógico - 2025**.
Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 10 de abril de 2025.

***JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS***
Presidente do CMES
Decreto nº 127/2025

**Publicado por:**
Paulo Cezar Florindo
**Código Identificador:**0EA9A5BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ANÁLISE E APROVAÇÃO DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – 2025.**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 054/2025**
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria nº 004/2025 de 02/01/2025, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96, considerando a Deliberação Nº 02/2018 – CP/CEE/PR, CMES/PR/CP que trata das Normas e Princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-PR, a Deliberação Nº 04/2023 – CMES/PR/CP de 20/10/2023 que versa sobre as normas para organização Escolar, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Período Letivo das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi/PR.
**RESOLVE**
Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 067/2025 **ESCOLA MUNICIPAL POETISA CECÍLIA MEIRELES PERTENCENTE AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI/PR.**
Art. 2º -- O **APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO,** homologado por este Ato entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.
Sarandi, 11 de abril de 2025

***ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI***
Port. 04/2025 de 02/01/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
a que se refere o artigo nº 1º da Homologação- SMED nº 054, de 11 de abril de 2025:
**PARECER Nº 67/2025 - CMES/PR/CP APROVADO EM 10/04/2025.**
**INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL POETISA CECÍLIA MEIRELES –** Rua Américo Brasiliense nº 329, Jardim Novo Panorama, Sarandi – Paraná.
Mantenedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PR - SMED.**
**ASSUNTO: ANÁLISE E APROVAÇÃO DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – 2025.**
Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que estão previstas na Lei 1531/2008 - CMES, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;
Considerando a Deliberação nº 03/2010 - CMES, que trata das Normas e Princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-PR.
Considerando a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20/10/2023, que Delibera sobre as normas para a Organização Escolar, o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi-Pr;
Considerando Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20/10/2023, aprovação da Deliberação n° 04/2023 — CMES/PR/CP, que constitui normas para a Organização Escolar, o Projeto Politico Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi-Pr;
Considerando Ato de Homologação nº 43/2023 - SMED, homologação do Parecer nº 84/2023 e Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

Considerando Ofício nº 18/2025 – CMES, contendo a solicitação do Apêndice e orientação para elaboração do documento;
Considerando Ata Reunião nº 01/2025, da Instituição envolvida para elaboração do Apêndice 2025;

Considerando Ata Reunião Ordinária nº 03/2025, de 10/04/2025, para emissão de Parecer Favorável, aprovado pelo Conselho Pleno.

**I. RELATÓRIO**

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr., por meio da Assessoria Técnica Pedagógica, mediante análise, encaminha para Parecer do Conselho Pleno, o Processo referente a atualização do:

**APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – 2025.**

**II. ANÁLISE**

**Aspectos Formais**

Conforme documentos encaminhados para Assessoria Técnica Pedagógica do Conselho Municipal de Educação - CMES – **Apêndice do Projeto Político Pedagógico - 2025 e Ata da Comunidade Escolar nº 01/2025** da supracitada Instituição, segue anexo junto ao processo.

**Aspectos Legais**

No processo consta os seguintes documentos:
Apêndice do Projeto Político Pedagógico - 2025;
Ata da Comunidade Escolar nº 01/2025.

**III. PARECER E VOTO**

Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária nº 03/2025, do dia 10/04/2025 (dez de abril de dois mil e vinte e cinco), onde este Conselho emite **Parecer favorável**, ao Apêndice do Projeto Político Pedagógico – 2025, para **ESCOLA MUNICIPAL POETISA CECÍLIA MEIRELES ,** instituição que compõe o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Pr, tendo validade para este ano de 2025, em conformidade com a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Art. 18, em seus incisos § 1º e § 2º.

O presente Parecer perde a validade a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da análise do documento apreciado.

Em Plenária realizada no dia 10/04/2025 (dez de abril de dois mil e vinte e cinco), às 13 h 15 minutos, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi **APROVA** o documento do **Apêndice do Projeto Político Pedagógico - 2025**.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 10 de abril de 2025.

***JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS***
Presidente do CMES
Decreto nº 127/2025

**Publicado por:**
Paulo Cezar Florindo
**Código Identificador:**8943F778

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ANÁLISE E APROVAÇÃO DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – 2025.**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 055/2025**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria nº 004/2025 de 02/01/2025, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96, considerando a Deliberação Nº 02/2018 – CP/CEE/PR, CMES/PR/CP que trata das Normas e Princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-PR, a Deliberação Nº 04/2023 – CMES/PR/CP de 20/10/2023 que versa sobre as normas para organização Escolar, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Período Letivo das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi/PR.

**RESOLVE**

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 068/2025 **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ POLO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PERTENCENTE AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI/PR.**

Art. 2º -- O **APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO,** homologado por este Ato entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 11 de abril de 2025

***ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI***
Port. 04/2025 de 02/01/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
a que se refere o artigo nº 1º da Homologação- SMED nº 055, de 11 de abril de 2025:

**PARECER Nº 68/2025 - CMES/PR/CP APROVADO EM 10/04/2025.**

**INTERESSADOS: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ POLO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL,** Rua Canadá nº 468, Jardim Castelo, Sarandi - Paraná.

**MANTENEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PR – SMED.**

**ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2025**

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, esta Lei que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Município de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96;

Considerando Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR, Normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

Considerando Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, onde retifica a Instrução Normativa Conjunta Nº 04/2019 – DEDUC/DPGE/SEED que dispõe sobre a Organização Escolar, Conselho Escolar, Projeto Político-Pedagógico, Proposta Pedagógica Curricular, Regimento Escolar e período letivo para as instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

Considerando a Deliberação nº 03/2010 – CME/SARANDI, normas e princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-Pr;

Considerando a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20/10/2023, que delibera sobre as normas para a Organização Escolar, o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi-Pr;

Considerando Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20/10/2023, referente a Deliberação n° 04/2023 — CMES/PR/CP, que constitui normas para a Organização Escolar, o Projeto Politico Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi-Pr;

Considerando Ato de Homologação nº 43/2023 - SMED, homologação do Parecer nº 84/2023 e Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

Considerando Manual para Elaboração do Projeto Político Pedagógico -2023/2024 – CMES/PR (Ensino Fundamental);

Considerando Parecer nº 123/2024 - CMES/PR/CP, aprovado em 19/09/2024, referente análise e aprovação do Manual do Projeto Político Pedagógico do Ensino Fundamental, para instituições públicas, que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;

Considerando Ato de Homologação nº 90/2024 - SMED, referente a homologação do Parecer nº 123/2024 - CMES/PR/CP.

**I – RELATÓRIO**

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr. - CMES, mediante análise realizada pela Assessoria Técnica Pedagógica - CMES, encaminha para Parecer do Conselho Pleno, o Processo referente o Projeto Político Pedagógico:

**PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – 2025;**
**DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 01/2025;**
**ATA Nº 26/2025.**

**II. ANÁLISE**

**Aspectos Formais**
Conforme documentos encaminhados pela Assessoria Técnica Pedagógica do Conselho Municipal de Educação - CMES – Elaboração do **Projeto Político Pedagógico – 2025, Análise do Projeto Político Pedagógico - 2025, Declaração de Legalidade nº 01/2025 e Ata nº 26/2025** da supracitada Instituição, segue anexo junto ao processo.

**2. Aspectos Legais**
No processo constam os seguintes documentos:
Projeto Político Pedagógico – 2025;
Análise do Projeto Político Pedagógico - 2025;
Declaração de Legalidade nº 01/2025;
Ata nº 26/2025.

**III – PARECER E VOTO**
Após análise detalhada do Processo em questão e comprovado instrumentalmente pela documentação apresentada e entendendo que, as Instituições que atendem as modalidades supra citadas, devem promover a equidade das práticas pedagógicas apoiadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades dos/as estudantes, o C.M.E.S. aprova a elaboração do **Projeto Político Pedagógico – 2025** da **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ POLO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL,** tendo validade por 03 (três) anos a contar da publicação deste, com atualização em forma de apêndice anualmente, de acordo com Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Art. 18, em seus incisos § 1º e § 2º.
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, em Plenária realizada no dia 10/04/2025 (dez de abril de dois mil e vinte e Cinco), às 13h15min, **APROVA** e emite **Parecer Favorável,** em conformidade da Declaração de Legalidade nº 01/2025 emitida pela referida Instituição de Ensino, com sede no município de Sarandi-Pr.
Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 11 de abril de 2025.

***JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS***
Presidente do CMES
Decreto nº 127/2025

**Publicado por:**
Paulo Cezar Florindo
**Código Identificador:**90E6B282

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ANÁLISE E APROVAÇÃO DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – 2025.**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 056/2025**
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria nº 004/2025 de 02/01/2025, considerando a Deliberação 03/2014 de 17/11/2014, em seu Capítulo II do Aproveitamento de Estudos, Seção II da Classificação, Artigos Nº 97, 98, 99 e Deliberação Nº 01/2023 – CMES/PR/CP, Título I.
**RESOLVE**
Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 069/2025 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a **RECLASSIFICAÇÃO DA ESTUDANTE S.F.B.J. (D.N. 02/05/2011) para o 4º ANO do ensino fundamental fase I na Escola Municipal Machado de Assis** do município de Sarandi -Pr.
Art. 2º - A **RECLASSIFICAÇÃO DA ESTUDANTE,** homologado por este Ato entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.
Sarandi, 11 de abril de 2025

***ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI***
Port. 04/2025 de 02/01/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
a que se refere o artigo nº 1º da Homologação- SMED nº 056, de 11 de abril de 2025:

**PARECER Nº 69/2025 – CMES/PR/CP APROVADO EM 10/04/2025.**
**INTERESSADO:** Escola Municipal Machado de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Rua Pedro Alvares Cabral nº 511, Jd. Panorama – Sarandi-Pr.
**ASSUNTO: Aproveitamento de Estudos – [...] Da Reclassificação da aluna S.F.B.J. (D.N. 02/05/2011), Filiação FANTY JOSÉ JORGE e TAYSA CRISTINA BRITO, com deferimento para o 4º ano do Ensino Fundamental.**
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1531/2008;
Considerando o Capítulo II DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, da Secão II [...]Da Reclassificação, Artigos nºs 100, 101, 102 e 103, da Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi-Pr;
Considerando Deliberação CMES/PR nº 01/2023, aprovada em 09/05/2023, Título II Da Reclassificação, Artigos 5º – 7º na íntegra;
Considerando as avaliações realizadas pela aluna **S.F.B.J. (D.N. 02/05/2011)**, sob acompanhamento e orientação da Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Machado de Assis Franciele Alves da Silva Ferreira, Diretora Cibely Simões da Silva, Secretária Tecla Preis Mochi, Professora de Arte Karen Aparecida de Oliveira, Professora do 4º Ano Cleusa Lemes de O. Sampaio, Professora de Educação Física Cássio Breno Nascimento Lima e Assessoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação Alessandra dos Santos.
Considerando que, é de responsabilidade da Escola Municipal Machado de Assis, arquivar na pasta individual da aluna, as avaliações realizadas pela mesma, durante o processo do Aproveitamento de Estudos, [...] Da Reclassificação, conforme o Capítulo II DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, Seção I Princípios Gerais, Artigo nº 96, da Deliberação 03/2014 – CME/SARANDI e Deliberação nº 01/2023 – CMES/PR, Título II, Artigos 5º ao 7º, do Conselho Municipal de Educação.
Considerando Ata de Avaliação de Conhecimentos, realizada com objetivo de proceder com a reclassificação de Conhecimentos da aluna **S.F.B.J (D.N. 02/05/2011)** encaminhada ao Conselho Municipal de Educação, pela Diretora Cibely Simões da Silva, da Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, Sheyla Grasiele de Souza Gonçalves e Assessora Pedagógica Alessandra dos Santos, a qual participou durante todo o Processo de reclassificação de estudos da aluna, relatando que a mesma está apta a frequentar o 4º ano do ensino fundamental.
Após análise do protocolo em questão e comprovada instrumentalmente pela documentação apresentada, este Conselho da Parecer Favorável a regularização e deferimento da reclassificação da aluna **S.F.B.J (D.N. 02/05/2011)** para o 4º ano do Ensino Fundamental.
Este parecer entra em vigor na presente data, aprovado pelo Conselho Pleno, na III Reunião Ordinária nº 03/2025, em 10/04/2025.

Sarandi-Pr., 11 de abril de 2025.

***JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS***
Presidente do CMES
Decreto nº 127/2025

**Publicado por:**
Paulo Cezar Florindo
**Código Identificador:**D55B48D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE**
**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 094/2025**
**OBRIGATORIEDADE DE LIMPEZA DO QUINTAL**
Ficam Vossas Senhorias, **NOTIFICADOS** para que seja feito a limpeza do quintal, retirando várias coisas e objetos acumulados dentro do imóvel, como materiais diversos e detritos, conforme determina o ***Art.20º da lei complementar Nº 409/22:***
***QUE DISPÕE QUE O PROPRIETÁRIO OU OCUPANTE É RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA, PELA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSEIO DA EDIFICAÇÃO, QUINTAIS, JARDINS, PÁTIOS E TERRENOS EM PERFEITAS***

***CONDIÇÕES DE HIGIENE, DE MODO A NÃO COMPROMETER A SAÚDE PÚBLICA.***
Em denúncia encaminhada pela ouvidoria municipal foi realizada uma vistoria na Rua Barão do Rio Branco, Nº 783 no Jd. Ibirapuera e constatado o acúmulo irregular de materiais diversos dentro do lote.
O não atendimento desta notificação implicará em **multa de 200 (duzentos) UFPS**, conforme lei municipal vigente.
**NOTIFICAMOS**, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação*****.**
NOME: ANTONIO RODRIGUES DE BARROS E AMARILDO RODRIGUES DE BARROS
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 783
Bairro: JD. IBIRAPUERA
Cidade: SARANDI/PR

**Publicado por:**
Mauricio Egidio Adamo
**Código Identificador:**EAA81224

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE**
**AUTO DE INFRAÇÃO 2025**

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 214 - 17/03/2025
DATA DA LAVRATURA: 17/03/2025
INFRATOR: BENEDITO FERNANDO DA SILVA
LOCALIDADE DO DANO: RUA VAZ CAMINHA, 2558 – CJ. RES. OSVALDO GEALH - SARANDI-PR

DESCRIÇÃO DO DANO:
LEI 409/2022 ART.20, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 1012/2022, ART. 8º
NÃO ATENDEU À NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 276/2024, NA QUAL SOLICITAVA A LIMPEZA DO QUINTAL, RETIRANDO VÁRIAS COISAS E OBJETOS ACUMULADOS DENTRO DO IMÓVEL, COMO ENTULHOS, MATERIAIS RECICLÁVEIS. CONFORME DETERMINA O **ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022**, QUE DISPÕE QUE O PROPRIETÁRIO OU OCUPANTE É RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA PELA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSEIO DA EDIFICAÇÃO, QUINTAIS, JARDINS, PÁTIOS E TERRENOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIÊNE, DE MODO A NÃO COMPROMETER A SAÚDE PÚBLICA.
TAL ACÚMULO REFERE-SE AO ENDEREÇO NA RUA VAZ CAMINHA, Nº 2558, CJ. RES. OSVALDO GEALH, SARANDI/PR.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

**Publicado por:**
Mauricio Egidio Adamo
**Código Identificador:**6623FAF2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 05 DE MARÇO DE 2024.**

O Exm. Sr. GERSON NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 002/2023, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

**CARGO : AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

| NOME | INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Thalia Izidoro Guimarães | 013.802.892-93 | 36º |

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de Abril de 2025.

***GERSON NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Castilho Padilha
**Código Identificador:**74A99AA7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 3.155/2025**

**SÚMULA:- DETERMINA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, para apuração de suas responsabilidades e, consequentemente, a reparação de eventuais danos econômico-financeiros advindos ao Município em face do inadimplemento das obrigações assumidas no Processo Licitatório n.º 128/2024 – Pregão Eletrônico n.º 073/2024, Ata de Registro de Preços n.º 221/2024, cujo objeto é o fornecimento de materiais de limpeza e higiene.

**Art. 2º -** Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

- **Marcos Roberto Moleda**, matrícula funcional 11581, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior (Presidente);
- **Graciele Oliveira Danielewski Pereira,** matrícula funcional 3761, Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
- **Adilson Rodrigues**, matrícula funcional 3291, Agente Administrativo I, Ensino Superior, Nível 010;
- **Valdirene Aparecida Bulka**, matrícula funcional 3511, Nível 23D, Professor, Pós Graduada;
- **Celso Fernando Wolf**, matrícula funcional 9781, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior.

**Parágrafo único.** Para execução dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar pareceres e providências dos departamentos e demais servidores que integram os quadros do Município.

**Art. 3º -** Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.**

***GERSON NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino Dos Santos
**Código Identificador:**E3AE9F74

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 3.154/2025**

SÚMULA:- DETERMINA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face de GISELE RODRIGUES CARNEIRO, para apuração de suas responsabilidades e, consequentemente, a reparação de eventuais danos econômico-financeiros advindos ao Município em face do inadimplemento das obrigações assumidas no Processo Licitatório n.º 102/2024 - Pregão Presencial n.º 069/2024 e Ata de Registro de Preços n.º 204/2024, que teve por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus.

**Art. 2º -** Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

- **Marcos Roberto Moleda**, matrícula funcional 11581, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior (Presidente);
- **Graciele Oliveira Danielewski Pereira,** matrícula funcional 3761, Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
- **Adilson Rodrigues**, matrícula funcional 3291, Agente Administrativo I, Ensino Superior, Nível 010;
- **Rosane da Silva Ferraz**, matrícula funcional 4071, Escriturário II, Nível 08, Ensino Superior;
- **Celso Fernando Wolf**, matrícula funcional 9781, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior.

**Parágrafo único.** Para execução dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar pareceres e providências dos departamentos e demais servidores que integram os quadros do Município.

**Art. 3º -** Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.**

***GERSON NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino Dos Santos
**Código Identificador:**A87F9633

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 3153/2025**

**SÚMULA:- DETERMINA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa L S ALVES, para apuração de suas responsabilidades e, consequentemente, a reparação de eventuais danos econômico-financeiros advindos ao Município em face do inadimplemento das obrigações assumidas no Processo Licitatório n.º 195/2024 – Concorrência Pública n.º 017/2024, Contrato Administrativo n.º 300/2024, que teve por objeto obra de ampliação da Escola Municipal Prefeito Aristides Pereira Mattos Netto.

**Art. 2º -** Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

- **Marcos Roberto Moleda**, matrícula funcional 11581, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior (Presidente);
- **Graciele Oliveira Danielewski Pereira,** matrícula funcional 3761, Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
- **Adilson Rodrigues**, matrícula funcional 3291, Agente Administrativo I, Ensino Superior, Nível 010;
- **Valdirene Aparecida Bulka**, matrícula funcional 3511, Nível 23D, Professor, Pós Graduada;
- **Celso Fernando Wolf**, matrícula funcional 9781, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior.

**Parágrafo único.** Para execução dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar pareceres e providências dos departamentos e demais servidores que integram os quadros do Município.

**Art. 3º -** Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2025.**

***GERSON NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino Dos Santos
**Código Identificador:**3C49E41D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.621/2025**

**SÚMULA:- EXONERA ZELADOR**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

**D E C R E T A**

Art. 1.º Fica encerrado, a pedido, o contrato por prazo determinado, da Sra. Andreia de Fatima Mileski, R.G, n.º: 9.XXX.272-X SESP/PR, matrícula 972724, a qual exercia o cargo de Zelador, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de Abril de 2025.**

***GERSON NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Castilho Padilha
**Código Identificador:**DE57774E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 3.156/2025**

**O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).***

**C ON C E D E**

A servidora Eloina de Jesus Lopes Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia, matrícula funcional de n.º 972818, lotada na

Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2025.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.**

***GERSON NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Castilho Padilha
**Código Identificador:**54B074BF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 3.157/2025**

**O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).***

**C O N C E D E**

Ao servidor Paulo Roberto dos Santos, ocupante do cargo de Guardião, matrícula funcional de n.º 10581, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 31/01/2023 a 30/01/2024.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.**

***GERSON NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Castilho Padilha
**Código Identificador:**8E0FE558

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2025.

**OBJETO:** Contratação da FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FANFARRAS E BANDAS, para realização do II CONCURSO INTERESTADUAL DE FANFARRAS E BANDAS DE SENGÉS – PR, que será realizada no dia 28 de junho de 2025 a partir das 08 horas até às 22 horas, sendo realizada nas dependências internas e externas do Ginásio Municipal de Esportes "Candido Rossoni", através de Inexigibilidade de Licitação.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou a prestadora de serviço abaixo listada como **HABILITADA**:

**FEDERACAO PARANAENSE DE FANFARRAS E BANDAS**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 00.350.623/0001-94,** lote 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 43.650,00 (quarenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais).**

**Sengés, 09 de abril de 2025.**

***GERSON NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Claudia Colturato da Silva
**Código Identificador:**24D4B4ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**

O Município de Sengés, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CREDENCIAMENTO** nas condições abaixo descrito:

**1. DO OBJETO:-**

O presente processo tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas detentoras de pedreiras em situação regular (licenciamento/autorização ambiental das jazidas perante os órgãos ambientais pertinentes do Estado do Paraná) dentro dos limites do Município ou nas imediações, visando futura e eventual aquisição de material pétreo a ser utilizado como revestimento primário, de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Transporte e Viação e Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

**2. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:-**

**2.1** Os interessados poderão requerer a inscrição para o credenciamento, durante o período de expediente, das 08h30min as 11h30 e das 13h00 as 17h30 min, junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizadas na Travessa Senador Souza Naves, n.° 95, Centro, em Sengés, a partir da data da publicação do resumo deste Edital do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

**03. DEMAIS INFORMAÇÕES:-**

**INFORMAÇÕES:** O Edital está à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, Sengés/PR. Os interessados que desejarem uma cópia poderá solicitar através de e-mail "deptolicitacao@senges.pr.gov.br" ou acessar no portal transparência do Município de Sengés disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Sengés, 14 de abril de 2025.

***GERSON NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Claudia Colturato da Silva
**Código Identificador:**2C87C705

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2025 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2025.

**OBJETO:** Contratação das empresas devidamente credenciadas no processo de credenciamento n.º 002/2024, cujo objeto é a prestação de serviços incluindo somente mão de obra para realização de pequenos reparos, objetivando a manutenção e conservação de prédios públicos (escolas, creches, quadras poliesportivas, prédios administrativos, etc), conforme requerido e justificado pelas **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA E PECUÁRIA, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, SERVIÇOS URBANOS E ADMINISTRAÇÃO.**

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO**:

**50.530.705 CARLOS ROBERTO JARETZ,** inscrito no CNPJ sob n.º 50.530.705/0001-99, para fornecer os seguintes serviços:

| ITEM | UNI. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | COLOCAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 02 | H | SERVIÇO DE ELETRECISTA. | R$ 22,32 | 1º COLOCADO |
| 08 | H | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CAMERAS DE MONITORAMENTO | R$ 150,00 | 3º COLOCADO |
| 09 | H | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELEFONIA | R$ 130,00 | 2º COLOCADO |

**Sengés, 14 de abril de 2025.**

***GERSON NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Claudia Colturato da Silva
**Código Identificador:**51AA5B61

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**
(Processo Licitatório nº 049/2025)

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a compra de veículos para Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Resolução nº 516/2024 (01 veículo tipo utilitário) e a Resolução nº 1699 (02 veículos tipo van, 05 veículos tipo utilitário, 01 veículo tipo utilitário com teto de fibra), de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VENCEDORES:**

**BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrito pelo CNPJ n° 38.484.211/0002-09, no lote 001 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 779.400,00 (setecentos e setenta e nove mil quatrocentos reais).

**LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrito pelo CNPJ n° 35.688.953/0001-79, no lote 003 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 459.800,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

Obs.: Lote 002 Fracassado.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/4/2025**

Sengés, 14 de abril de 2025.

Departamento de Licitações

**Publicado por:**
Ana Claudia Colturato da Silva
**Código Identificador:**74209FEC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA**

Na edição nº **Ano XIV/3256** de **14 de abril de 2025** deste Diário Oficial, foi publicado o Processo Licitatório n.º 065/2024.

Tendo em vista que houve um lapso, faz-se necessário correção, conforme descrito abaixo:

**ONDE SE LÊ**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
**Prefeito Municipal**

**LEIA-SE**

***GERSON NUNES***
**Prefeito Municipal**

Sengés, 14 de abril de 2025.

Departamento de Licitações

**Publicado por:**
Ana Claudia Colturato da Silva
**Código Identificador:**215243CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA**

Na edição nº **Ano XIV/3256** de **14 de abril de 2025** deste Diário Oficial, foi publicado o Processo Licitatório n.º 073/2024.

Tendo em vista que houve um lapso, faz-se necessário correção, conforme descrito abaixo:

**ONDE SE LÊ**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
**Prefeito Municipal**

**LEIA-SE**

***GERSON NUNES***
**Prefeito Municipal**

Sengés, 14 de abril de 2025.

Departamento de Licitações

**Publicado por:**
Ana Claudia Colturato da Silva
**Código Identificador:**77BB0B74

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL**
**PORTARIA N.º 059/2025**

Declara vago o cargo de Professora e exonera a servidora LENISTER ALEER BEDENDO DUARTE, na forma do artigo 80, II da Lei Municipal 2.029/2012.

**ANA RUTH SECCO,** Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO que a servidora LENISTER ALEER BEDENDO DUARTE completa 75 anos na data de 15/04/2025 e que há previsão legal de vacância do cargo na hipótese,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** DECLARAR VAGO, a partir de 15/04/2025 o cargo de Professora, ocupada pela servidora LENISTER ALEER BEDENDO DUARTE e EXONERAR a referida servidora a partir da mesma data, determinando ao Departamento de Recursos humanos que promova as diligências necessárias.

**Artigo 2º-** AGRADECER, em nome da Prefeitura Municipal, a servidora LENISTER ALEER BEDENDO DUARTE pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sertanópolis em sua profícua vida profissional junto a esta municipalidade.
**Artigo 3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 14 de abril de 2025.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

***DANIELA CRISTINA SPOLADOR***
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

***GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO***
Diretora do Departamento de Educação

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**D24581AF

**ASSESSORIA GERAL**
**DECRETO Nº 068, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

**SÚMULA**: Substitui membro do Conselho Municipal de Educação de Sertanópolis – CME

**ANA RUTH SECCO**, Prefeita do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a partir desta data, para compor o Conselho Municipal de Educação – CME do município de Sertanópolis – Estado do Paraná, como REPRESENTANTE DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, INDICADO PELO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, a Senhora **STEPHANIE FREIRE ARNS**, em substituição ao Senhor PAULO SÉRGIO PEREIRA PIMENTA *(membro titular).*

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos constantes no Decreto nº 129/2023.

Paço Municipal "Santo Soriani", 14 de abril de 2025.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**F1275445

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº14/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº14/2025**
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 13 de maio de 2025, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 14/2025 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de Preço para aquisição de sacos plásticos biodegradável para a coleta seletiva do município.

SERTANÓPOLIS, 14 de abril de 2025.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

***ANDRÉ SOLANO SOUTO***
Coordenador Geral de Licitações

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**F8F4FA8D

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 92/2025**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 92/2025**
**LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

**CONTRATADO: EDILZA DOS SANTOS.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VASOS DE FLORES DECORADOS, PARA DECORAÇÃO DO DESFILE DE MISS E MISTER DO BAILE DA 3ª IDADE.**
**VALOR:** R$ 499,50(QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 14 de abril de 2025.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**8DD30B29

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 93/2025**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 93/2025**
**LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

**CONTRATADO: WANDERLEY BARBOSA ORTEGA SINALIZADORES LTDA.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO DE OBRAS E EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO.**
**VALOR:** R$ 3.120,00(TRÊS MIL, CENTO E VINTE REAIS).

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 14 de abril de 2025.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**B67543F6

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 94/2025**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 94/2025**
**LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

**CONTRATADO: POLIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
**VALOR:** R$ 1.300,00(HUM MIL E TREZENTOS REAIS).

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 14 de abril de 2025.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**36E382D7

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**TERMO DE ADITIVO**

**3º Termo Aditivo** do contrato nº 17/2023, decorrente da Dispensa nº 07/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SAAE.

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 81.442.428/0001-96, situada a Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis/PR, CEP 86170-000, neste ato representado pelo Diretor Superintendente o Sr. **Flávio Marcelino Fantin** e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo senhor **Marcelo Wais**, com cédula de identidade nº 7009036166 RG-SSP/RS, inscrito no CPF nº 623.005.380-15, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência com término em **17 de abril 2026**, com finalidade de Prorrogação Contratual, com fundamento art. 106 e 107, da lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**
As demais cláusulas permanecem sem qualquer alteração.

E, por estarem ajustados, firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 14 de abril de 2025.

***FLÁVIO MARCELINO FANTIN***
Diretor Superintendente
Contratante

***MARCELO WAIS***
Representante Legal
Contratada

**Publicado por:**
Débora Maria Meassi Bavati
**Código Identificador:**D4D0171D

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**TERMO DE ADITIVO**

**4º Termo Aditivo** do contrato nº 17/2023, decorrente da Dispensa nº 07/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SAAE.

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 81.442.428/0001-96, situada a Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis/PR, CEP 86170-000, neste ato representado pelo Diretor Superintendente o Sr. **Flávio Marcelino Fantin** e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo senhor **Marcelo Wais**, com cédula de identidade nº 7009036166 RG-SSP/RS, inscrito no CPF nº 623.005.380-15, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de R$ 3.691,30 (três mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta centavos), correspondente a Prorrogação Contratual acrescido da atualização monetária do período pelo índice INPC/IBGE de 4,866504%.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**
As demais cláusulas permanecem sem qualquer alteração.

E, por estarem ajustados, firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 14 de abril de 2025.

***FLÁVIO MARCELINO FANTIN***
Diretor Superintendente
Contratante

***MARCELO WAIS***
Representante Legal
Contratada

**Publicado por:**
Débora Maria Meassi Bavati
**Código Identificador:**B30CC7F8

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2025**
O Serviço Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 07 de maio de 2025 ás 08:30 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação Nº06/2025** na modalidade Pregão Eletrônico. Participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, **ME, MEI E EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.
O objeto da presente licitação: ***Registro de Preço, para futura Aquisição de pneus, para atender às necessidades da frota dos veículos do Serviço Municipal de Saúde, Sertanópolis-Pr, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas nos termos do Edital e seus anexos.***
Sertanópolis, 14 de abril de 2025

***GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA***
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

***LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA***
Agente de Contratação do Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

**Publicado por:**
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
**Código Identificador:**EC57E2E7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 02/2023**

Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Convênio nº 02/2023. Concedente: Município de Sulina. Tomador: Município de Chopinzinho. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência e Valor. Nova data de vigência: 21/12/2025. Acrescentar o valor R$ 236.128,05 perfazendo o valor total R$ 325.332,00 Fundamento Legal: Lei 13.019. Data da assinatura: 04 /04 /2025. Assinam: Gilberto João Rossi e Álvaro Denis Ceni Scolaro.

**Publicado por:**
Elenice Minuzzi
**Código Identificador:**1AAEE6A8

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **07/05/2025**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARNES PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR"**.
**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 15/04/2025 até dia 07/05/2025 às 08h:30min.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 07/05/2025, às 09h:00min.
**LOCAL:** http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
**Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).**
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/WhatsApp: (46) 99924-0407 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 14 de abril de 2025.

***GILBERTO JOÃO ROSSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**FF5CD568

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **08/05/2025**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA E ENCANADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE"**.
**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 15/04/2025 até dia 08/05/2025 às 08h:30min.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08/05/2025, às 09h:00min.
**LOCAL:** http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
**Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).**
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/WhatsApp: (46) 99924-0407 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 14 de abril de 2025.

***GILBERTO JOÃO ROSSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**FB768D4B

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**NOTIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**

A empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 106/2024, do Pregão Eletrônico nº 019/2024**, denomina-se inadimplente no que se refere ao **Processo Licitatório nº 040/2024, Processo Administrativo Interno nº 1.372/2024**, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E SEMELHANTES".

Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis, para efetuar a entrega total dos itens do Pedido de Empenho nº 1.218/2025, do Processo Administrativo Interno nº 1.415/2025,** sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Sulina, Paraná. 14 de abril de 2025.

***THALIA VENZON BAVARESCO.***
Diretora do Departamento de Almoxarifado.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**088515AD

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**NOTIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**

A empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 027/2025, do Pregão Eletrônico nº 055/2024**, denomina-se inadimplente no que se refere ao **Processo Licitatório nº 99/2024, Processo Administrativo Interno nº 6.921/2024**, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS RECAPES E/OU VULCANIZAÇÕES DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL".

Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis, para efetuar a entrega total dos itens do Pedido de Empenho nº 1.243/2025, do Processo Administrativo Interno nº 1.438/2025,** sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Sulina, Paraná.

14 de abril de 2025.

***THALIA VENZON BAVARESCO***
Diretora do Departamento de Almoxarifado

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**6F73EC95

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**NOTIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

A empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 028/2024, do Pregão Eletrônico nº 003/2024**, denomina-se inadimplente no que se refere ao **Processo Licitatório nº 07/2024, Processo Administrativo Interno nº 1.488/2024**, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE PNEUS NOVOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SULINA/PR".
Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis, para efetuar a entrega total dos itens do Pedido de Empenho nº 1.099/2025, do Processo Administrativo Interno nº 1.308/2025,** sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.
Sulina, Paraná.
14 de abril de 2025.

***THALIA VENZON BAVARESCO***
Diretora do Departamento de Almoxarifado

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**7F001337

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART. 74 DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 01/04/2021

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES- PR
OBJETO: Participação do curso "PROCESSO LEGISLATIVO INTELIGENTE: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS MUNICIPAIS" a ser promovido pela CCGP, em FLORIANÓPOLIS/SC, de 22 a 25 de abril de 2025.
EMPRESA: CCGP – CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA
CNPJ: 36.282.191/0001-79
VALOR ESTIMADO: R$2.397,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
DATA: 08/04/2025

***INÊS APARECIDA FERREIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Juliano Slucarz
**Código Identificador:**50E173C8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

### LICITAÇÕES
### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 50/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 07/2024

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **LETICIA GARCIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n°.54.362.790/0001-84, sediada na Rua Presidente Café Filho, 220, na Cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **LETICIA DE JESUS DIAS PONTES GARCIA,** portador do CPF nº 047.242.319-39 e do RG nº 8.681.852-3, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº07/2024, nos termos da Lei nº. 14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 50/2024, que tem por objeto o **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de Serviços Complementares na Área da Saúde, para atendimento em Serviços de Saúde na Atenção Básica em FISIOTERAPIA, para atendimento no Município de Terra Boa, Estado do Paraná** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 12 de outubro de 2025, com base na Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Alterar o valor do contrato, com base no Art. 92, da Lei 14.133/21, repactuando pelo Índice do INPC acumulado no período, passando a vigorar com o seguinte valor**:** R$ 4.823,86 (quatro mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos)**,** mensal.

**CLAUSULA TERCEIRA**
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril de 2025.

***VALTER PERES***
Contratante

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**788AB407

### LICITAÇÕES
### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 70/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2021

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada CONTRATADA, **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita CNPJ/MF n° 05.501.153/0001-36, sediada na RUA ROCHA POMBO, 1335, CENTRO, CEP 87.300-450, Campo Mourão - PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **GABRIELA BELOTI**, portadora do RG: 90843583 e do CPF: 270.966.158-65, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº02/2021, nos termos da Lei nº. 14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 70/2021, que tem por objeto o **contratação de empresa para prestação especializada em serviços de formação continuada de Professores para realizar formação continuada para os professores, coordenadores pedagógicos e diretores das escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, em consonância com os pressupostos teóricos e metodológicos da Proposta Pedagógica da rede aprovada pela Secretaria de Estado da Educação- SEED /PR** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 07 de abril de 2026, com base na Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Alterar o valor do contrato, com base no Art. 92, da Lei 14.133/21, repactuando pelo Índice do INPC acumulado no período, passando a vigorar com o seguinte valor**:** R$ 49.312,03 (quarenta e nove mil, trezentos e doze reais e três centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA**
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril de 2025.

***VALTER PERES***
Contratante

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**F10F2CE8

### LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 90037-2025

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90037/2025**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.
**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Ambulância de Suporte Básico (Tipo B) bem como para auxiliar as Unidades Básicas de Saúde, com o transporte sanitário de pacientes no Município de Terra Boa e para os que necessitam de locomoção até os municípios de referências para realização de consultas, exames e tratamentos de doenças crônicas, de acordo com Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 100/2025.
Edital completo disponível na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 15.04.2025 através do https://www.gov.br/compras/pt-br

**Data e horário da sessão de abertura: 06.05.2025, às 09h00 (horário de Brasília).**

**Mais informações:** licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 14 de abril de 2025.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**FCD87655

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2025**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

**CONTRATADA: TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.955.575/0001-11**.

**DOMICÍLIO:** AVENIDA PARANA, 831 - CEP: 87960000 - BAIRRO: CENTRO, Marilena/PR.

**OBJETO: Aquisição de equipamentos e material para atender a Subprefeitura de Adhemar de Barros,** do Pregão 36/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 11/04/2025.

**VALOR TOTAL:** R$ **6.863,53 (Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 11/04/2025(onze dias de abril de 2025).

Município de Terra Rica
***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Contratante

Tky Materiais Eletricos & Ferragens LTDA ME
***TANIA KIYOKO YAMADA***
Contratado

**Publicado por:**
Natalia Alvarez Cazetta
**Código Identificador:**F84ACA0A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
### PORTARIA Nº 159/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SILVIA APARECIDA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SILVIA APARECIDA DOS SANTOS,** matrícula Nº 11502, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 22/03/2022 a 21/03/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **11/04/2025 a 20/04/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (14/04/2025).**

***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
**Código Identificador:**99C79396

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
### PORTARIA Nº 160/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA THELMA CAVALCANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **THELMA CAVALCANTE,** matrícula Nº 11401, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 18/05/2023 a 17/05/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **14/04/2025 a 23/04/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (14/04/2025).**

***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
**Código Identificador:**70B0DF2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**PORTARIA Nº 161/2025**

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS,** matricula nº 11851, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 22/09/2015 a 21/09/2020, conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 07 de Abril de 2025 a 05 de Julho de 2025 (07/04/2025 a 05/07/2025).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (14/04/2025).**

***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
**Código Identificador:**7C8CC7E8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 16668/2025**

**PORTARIA Nº 16668/2025**

**IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Nelcelso Jofre Pereira, portador do CPF ***.***.709-**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, a partir de 14 de abril de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Cristina Piva Caetano
**Código Identificador:**51A1AC6D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 3753/2021 de 22/09/2021
TORNA PÚBLICO

A convocação do candidato constante no Cadastro Reserva – CR, aprovado no Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 334/2022 de 07 de fevereiro de 2022.
**CARGO:AGENTE ADMINISTRATIVO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME CANDIDATO |
|---|---|
| 23 | REGIS DE LIMA NERY |

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desse Edital, obrigatoriamente munido de documento de identidade original juntamente com todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 e subitem 16.5 do Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020.

O candidato convocado deverá comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos, munido de documento de identificação (com foto), para realização do exame médico admissional e avaliação psicológica, conforme subitem 16.4 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação para ser empossado.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no item II, desse edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 16.2 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.
Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Cristina Piva Caetano
**Código Identificador:**3FC9E5DF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 16671/2025**

**PORTARIA N.º 16671/2025**

**IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 5959/2025 em 14 de abril de 2025**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, Daiana Priscila Kuelkamp Rosa, matrícula 187291-00, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, lotada na Secretaria Municipal da Finanças, 2 (dois) anos de licença para tratamento de assuntos particulares conforme artigo 124 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - A Licença de que trata o artigo 1º será de 16/04/2025 a 15/04/2027.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Cristina Piva Caetano
**Código Identificador:**3AF686E3

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA N° 16669/2025**

**PORTARIA Nº 16669, de 14 de abril de 2025.**

Designar Fiscais e Gestores de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 75, II, "c", "d" e "g" da Lei Orgânica e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de fiscalizar a execução de seus contratos para assegurar-se de que o objeto contratado seja executado a contento, e que as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, cumprindo-se as cláusulas contratuais, a teor dos artigos 2º e 67 da Lei nº 8.666/93, aplicada aos contratos vigentes regidos por esta;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, em que foram mantidas em sua essência as disposições relativas à fiscalização dos contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo nominados por secretaria, como fiscal de contratos correspondentes nos seguintes termos:

§1º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Administração:

**I – Departamento de Suprimentos e Patrimônio geral:**

a) Caroline Cardoso Hachmann – Matrícula nº 1215418-00;
b) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-03;
c) Fabio Varanda Jorge – Matrícula n° 47597-00;
d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

**II – Subprefeitura de Santa Rita D'Oeste:**

Giovane Gustavo Beckenkamp – Matricula n° 1314548-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§2º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas:

a) Isabela Bortoli de Souza – Matrícula nº 1216813-00;
b) Idojival Honorato da Silva – Matrícula nº 1224689-00;
c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§3º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:

**I – Secretaria Municipal de Familia e Desenvolvimento Social e Conselho Tutelar:**
Amaires Meirelles Siqueira Gonçalves – Matrícula n° 152595-01;
Ana Flavia Basso Martins - Matrícula n° 1256041-00;
Willian Jeferson Alves de Azevedo – Matricula n° 13072-00;
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

**II – Centro de Convivência dos Idosos:**

Vera Lucia Zanatta – Matrícula n° 78026-03;
Willian Jeferson Alves de Azevedo – Matricula n° 13072-00;
Maria José Francisco Viana – Matricula n° 674-00;
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

**III – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Vaca Mecânica:**
Maria José Francisco Viana – Matricula n° 674-00;
Magaly Teixeira Cruz – Matrícula nº 141674-00;
Amaires Meirelles Siqueira Gonçalves – Matrícula n° 152595-01;
d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

**IV – Casa Abrigo da Criança e do Adolescente**

a) Amaires Meirelles Siqueira Gonçalves – Matrícula nº 152895-01;
b) Natalina Mayumi Nishida – Matrícula nº 127647-03;
c) Elaine de Andrade Camargo – Matrícula n° 209236-00;
d) Rosimere Aparecida de Carvalho Lins – Matricula n° 1298992-00;
e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§4º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Viário:

a) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
b) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
c) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
d) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§5º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Agropecuária:

a) Gercio Marra – Matrícula nº 80233-00;
b) Tatiele de Jesus Fernandes – Matrícula nº 1234196-00;
c) Edson Pires dos Santos – Matrícula n° 142603-00;
d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§6º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

a) Joelma Lourenção Neves – Matrícula nº 179981-00;
b) Daniela Alexandra Garcia Trindade - Matrícula nº 39691-03;
c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§7º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

**I – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Hugo Dherê:**

Sandra Maria Sbizera – Matrícula n° 1476184-00;
Maria Lucia dos Santos – Matrícula n° 36447-00;
Claudete de Oliveira – Matrícula n° 14888102;
Denise Apolinario Lima Pereira – Matrícula n° 96180-02;
e) Evedir Magnoni Valladão – Matrícula nº 54208-03;
f) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
g) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
h) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
i) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

**II – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Primeiros Passos:**

a) Angela Maria Koakoski Fachinetti – Matrícula nº 134511-00;
b) Marlí Aparecida Varolo Ribeiro – Matrícula nº 37575-04;
c) Maiara Fernanda Raatz de Oliveira – Matrícula n° 175277-00;
d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

**III – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Girassol:**
a) Cristiane Maria Breier – Matrícula nº 129836-00;
b) Íris Cristiane de Souza – Matrícula nº 79960-00;
c) Gabrielle Muller – Matrícula n° 176109-00;
d) Sidneia Alves de Jesus – Matrícula n° 133558-03;
e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

**IV – Escola Municipal Presidente Kennedy:**

a) Fábio Kakimori Perisato – Matrícula nº 109681-00;
b) Renata Aparecida Pereira – Matrícula nº 132845-02;
c) Selma Fachinetti Neri – Matrícula nº 80152-00;
d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

**V – Escola Rural Maria Carolina Engel:**

a) Lucinéia de Oliveira – Matrícula nº 149780-01;
b) Raiana Maiara Pedral – Matrícula nº 135038-01;
c) Luiza Francisca Pinheiro – Matrícula n° 1215370-00;
d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

**VI – Escola Rural Municipal José de Alencar:**

a) Dejanira de Souza Alves Roque – Matrícula nº 133230-00;
b) Lucilene Luzia Barbosa – Matrícula nº 133329-00;
c) Gislaine da Silva – Matrícula n/ 177377-00;
d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

**VII – Escola Rural Municipal Osvaldo Cruz:**

a) Marlene Aparecida Gonçalves – Matrícula nº 99350-00;
b) Lucilene Luzia Barbosa – Matrícula nº 133329-00;
c) Adriana Tristão de Souza – Matrícula n° 101966-00;
d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

**VIII – Escola Municipal Castro Alves:**

a) Luiza Mancini Hoffman – Matrícula nº 79146-00;
b) Maria Ednalda Figueiredo Mancini – Matrícula nº 46701-06;
c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

**IX – Escola Municipal Rainha dos Apóstolos:**

a) Maria Helena Lopes – Matrícula nº 48763-00;
b) Nágila Lobato Marconato Garcia – Matrícula nº 96210-03;
c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

**X – Escola Municipal Maximirian:**

a) Vanderlei Aparecido Nougueira – Matrícula nº 133604-02;
b) Larrin Divino Souza – Matrícula nº 176168-01;
c) Cristiane Calssavara – Matrícula n° 74268-00;
d) Jaci Aparecida da Silva – Matrícula n° 37249-00;
e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

**XI – Casa da Cultura:**

a) Marilza Barbosa de Souza – Matrícula nº 110515-04;
b) Matilde Pereira Aureliano – Matrícula nº 32824-02;
c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

**XII – Secretaria Municipal de Educação**
a) Daiane Franciele Camargo – Matrícula nº 142611-01;
b) Sandra Maria de Oliveira – Matrícula nº 149101-01;
c) Bárbara Caroline Lopes Ferreira – Matrícula n° 179612-00;
d) Wilson dos Santos Junior – n° 1308696-00;
e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

**XIII – Centro Municipal de Contraturno Escolar Suely Moreira Perissato**
Higo Silva Monteiro – Matricula n° 175269-00;
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§8º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Turismo:

Ricardo Alexandre da Silva – Matrícula n° 1240480-00;
Barbara Caroline Lopes Ferreira - Matrícula n° 179612-00;
Daiane Franciele Camargo - Matrícula n° 142611-01;
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§9º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Fazenda:

a) Caroline Cardoso Hachmann – Matrícula nº 1215418-00;
b) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-03;
c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§10º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Saúde:

**I – Secretaria Municipal de Saúde:**

a) Luan Oliveira Bachiega – Matrícula nº 195707-00;
b) Daniele Cristina da Silva - Matrícula nº 150541-00;
c) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

**II – Unidades Básicas de Saúde:**

a) Franciele Gonzales Lopes Tanaka - Matrícula nº 131563-00;
b) Beatriz Simoni de Oliveira – Matrícula nº 1230565-01;
c) Regis Felipe Agripino Manfroi – Matrícula nº 1221760-00;
d) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

**III – Pronto Atendimento Municipal:**

a) Lídia de Lima – Matrícula nº 32310-00;
b) Maiara Pereira dos Santos – Matrícula nº 1280465-00;
c) Regis Felipe Agripino Manfroi – Matrícula nº 1221760-00;
d) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

**IV – Medicamentos e Materiais Hospitalares em geral:**

a) Enio Luiz Cruz – Matrícula nº 70548-00;
b) Debora Luzetti de Gomes – Matrícula nº 139483-01;
b) Maiara Pereira dos Santos – Matrícula nº 1280465-00;
c) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

**V – Vigilância em Saúde:**

Franciele Gonzales Tanaka – Matrícula nº 175919-01;
Beatriz Simoni de Oliveira – Matrícula nº 1230565-01;
c) Regis Felipe Agripino Manfroi – Matrícula nº 1221760-00;
d) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§11º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal do Meio Ambiente:
a) Josiane Bolonhezi – Matrícula nº 1262866-01;
b) Estevan Eleutério Teixeira - Matrícula nº 224-00;
c) João Batista da Silva – Matrícula n° 29106-00;
d) Denilson Cosme de Almeida - Matricula n° 154040-00;
e) Valdecir Messias da Rocha – Matrícula n° 34274-00
f) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
g) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
h) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
i) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

Art. 2º Incumbe aos fiscais de contrato nomeados no artigo anterior, receber o objeto(s) provisoriamente, para efeito de verificação de sua compatibilidade, natureza, qualidade, especificações, funcionamento, etc., com o que foi exigido no Edital e no Contrato Administrativo.

I. Fica fixado o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** para que o fiscal de contrato promova o recebimento, fiscalização e exame quanto à adequação do objeto ou serviço, podendo promover testes ou outras verificações aplicáveis.
II. Incumbe ao fiscal avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las ao gestor do contrato para deliberação
III. Verificando o fiscal que o objeto ou serviço não atende as especificações exigidas, deverá ser rejeitado no todo ou em parte, concedendo-se prazo de **05 (cinco)** dias ao contratado para que corrija, substitua ou refaça as próprias custas.

**Art. 3º** Os fiscais nomeados nesta Portaria servirão para o recebimento do objeto, para aferir a sua eficácia, qualidade, especificidade e natureza e, ainda, se foi executado, prestado ou entregue em conformidade com as condições exigidas no instrumento convocatório e no contrato.

**Art. 4º** Designar como gestores de contratos administrativos os secretários municipais nomeados em cada pasta.

**Art. 5º** Aos gestores de contrato caberão as seguintes atribuições:
I. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
III. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
V. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Prefeito Municipal pedido de alteração;
VI. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VII. encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
VIII. informar documentalmente à Secretaria Municipal de Administração, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
IX. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
X. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

**Art. 6º** A fiscalização de serviços e obras contratados pelo Município ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

§1º Fica designado como fiscal de obras contratas pelo Município de Terra Roxa o ocupante do cargo de Diretor de Obras e Edificações, e caberá as seguintes atribuições:
a. participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
b. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
c. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

d. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
e. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:
− existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
− eventuais prejuízos causados a municipalidade em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; e
− fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.
f. submeter ao gestor (secretário) a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual;
g. receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;
h. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo:
− não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; e
− deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada.

i. apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal;
j. informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
k. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
l. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; e
m. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

**Art. 7º** Em caso de necessidade eventual de substituição de fiscal ou gestores, será emitida Portaria específica para este fim.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revoga-se em especial a portaria nº 16647/2025.

Terra Roxa, 14 de abril de 2025.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**645271FE

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## PORTARIA N° 16670/2025

**PORTARIA N° 16670/2025**

Altera o Art. 2º da Portaria nº 16651/2025, que institui a Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel para fins de Locação para a Instalação da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Terra Roxa - PR

PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Ivan Reis da Silva, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Alterar o Art. 2º da Portaria nº 16651/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
*Art. 2° Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, para realização de avaliações, devendo apresentar o respectivo Laudo de Avaliação Circunstanciado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, contendo todos os métodos de avaliação, pela Comissão assim constituída:*

*CARLOS HENRIQUE BUENO ANDERSON– Matrícula n° 63010-00;*
*AUGUSTO BACHIEGA FERREIRA - Matrícula n° 80284-00;*
*ALAN HENRIQUE DOS SANTOS SANCHEZ– Matrícula n° 123960-00.*

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 16651/2025.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**1354A8A4

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## PORTARIA N° 16672/2025

**PORTARIA Nº 16672/2025**

SÚMULA: Concede adiantamento de recursos financeiros a servidora, e dá outras providências.

Ivan Reis da Silva, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os princípios dos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, e da Lei Municipal nº 019/2005 de 03.05.2005 e Decreto nº 069/2005 de 05.05.2005, que Instituiu e regulamentou o Regime de Adiantamento que lhe são conferidas por Lei,
**RESOLVE:**
**Art. 1º**. Designar a Senhora:
**DANIELE CRISTINA DA SILVA –** Diretora de Controle Administrativo, portadora do RG nº 10.xxx.xxx-4 SSP PR, para atender as despesas da Secretaria Municipal de Saúde, **para:**
Receber em regime de adiantamento, recursos financeiros devidamente empenhados em dotação própria, no orçamento vigente, para efetuar pagamentos em casos estendidos como despesas excepcionais, que possam ser pagas por este meio, nos setores onde foram designados.
Novo adiantamento será liberado, após a devida comprovação da importância anteriormente entregue, observando normas estabelecidas pela Lei nº 019/2005 e Decreto nº 069/2005.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 16177/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Paraná, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**B9597674

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 007/2025

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 7/2025**
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 7/2025, Processo Administrativo nº 45 / 2025, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA O ITEM 1.3 CLINICA MECICA PARA ESTRATÉGIA DA FAMILIA., do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

| Fornecedor | Itens Vencedores |
|---|---|
| 71 - S3 COMPANY SERVIÇOS LTDA | 1 |

Terra Roxa, 11 de abril de 2025.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**5E46D942

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**TERMO ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 008/2025**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 8/2025
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 8/2025, Processo Administrativo nº 46 / 2025, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA O ITEM 1.3 CLINICA MECICA PARA ESTRATÉGIA DA FAMILIA. , do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

| Fornecedor | Itens Vencedores |
|---|---|
| 68 - UNISUL ASSESORIA MÉDICA LTDA | 1 |

Terra Roxa, 11 de abril de 2025.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**05BC7E2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**TERMO ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 009/2025**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 9/2025
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 9/2025, Processo Administrativo nº 47 / 2025, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA O ITEM 1.3 CLINICA MECICA PARA ESTRATÉGIA DA FAMILIA. , do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

| Fornecedor | Itens Vencedores |
|---|---|
| 69 - PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA | 1 |

Terra Roxa, 11 de abril de 2025.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**9B64D4C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 109/2025**

EXTRATO CONTRATO Nº 109/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 7/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025

**DATA CONTRATO:** 11 de abril de 2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

**CONTRATADA: S3 COMPANY SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.870.255/0001-80, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FRANK WILLIAN AVILA E SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 055.753.779-70, com endereço à Rua QUADRA 205 SUL AI 9 LOTE 01, 704, PLANO DIRETOR SUL - 77.670-000, Palmas - TO.

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA O ITEM 1.3 CLINICA MECICA PARA ESTRATÉGIA DA FAMILIA..**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 55.792,80 (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 3 ( três ) meses, a partir da sua assinatura.

_____
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleiton Lopes Antunes
**Código Identificador:**C9749147

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO 110/2025**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 110/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 8/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025

DATA CONTRATO: 11 de abril de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: UNISUL ASSESORIA MÉDICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.532.873/0001-79, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANTONIO CARLOS D'AQUINO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 299.653.909-59, com endereço à Rua RIO GRANDE DO NORTE, , CAMPO PEQUENO - 85.990-000, Colombo - PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA O ITEM 1.3 CLINICA MECICA PARA ESTRATÉGIA DA FAMILIA..

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 55.792,80 (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 3 ( três ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**672DAB64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO 111/2025**

EXTRATO CONTRATO Nº 111/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 9/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025

**DATA CONTRATO:** 11 de abril de 2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

**CONTRATADA: PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.102.087/0001-10, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOSIANE APARECIDA MACHADO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 069.205.399-93, com endereço à Rua REINALDO GADENS, , JARDIM IRUMA - 85.990-000, Campo Largo - PR.

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA O ITEM 1.3 CLINICA MECICA PARA ESTRATÉGIA DA FAMILIA..**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 55.792,80 (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 3 ( três ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**083F1600

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 019/2025**

Termo de Adjudicação
Processo n°: 30/2025
Licitação n°: 19/2025
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição, Eventual e Futura, de Produtos de Limpeza Pesada para uso nos Veículos e Máquinas de Propriedade desta Municipalidade Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

| Vencedores | |
|---|---|
| Nome | Itens |
| ADRIANE DSTRIBUIDORA LTDA | 1, 2, 3 |
| R$17.450,00 (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta reais) | |

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 14 de abril de 2025

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**4E906B61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/2025**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 19/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de abril de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: ADRIANE DSTRIBUIDORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 57.600.606/0001-85, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANTONINHO ANTONELLI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 828.811.039-87, com endereço à Rua João Horacio Laurindo, 162, Pioneiro - 85.486-021, Três Barras do Paraná - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura, de Produtos de Limpeza Pesada para uso nos Veículos e Máquinas de Propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 17.450,00 (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**BA522B4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**TERMO APOSTILAMENTO N° 002/2025**

**TERMO APOSTILAMENTO Nº 002/2025 CONTRATO Nº 410/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 33/2024**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **19.850.311/0001-78**, neste ato representado por **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 138/2024, na modalidade Inexigibilidade sob o nº 33/2024, realizou Contrato nº 410/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R$ 11.158,93 (Onze mil cento e cinqüenta e oito reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 14 de abril de 2025.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**455DFED8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 999, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

*Institui a Semana Lixo Zero no Município de Tijucas do Sul.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, por proposição dos Vereadores Juciel Bueno, Pedro Luiz da Rocha e da Vereadora Sandra de Fátima Andrade, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana do Lixo Zero, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

**Parágrafo único.** A Semana a que se refere esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

**Art. 2º** A Semana do Lixo Zero será realizada com o objetivo de:

**I -** proporcionar discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos, envolvendo a sociedade civil organizada, o poder público, a iniciativa privada, as universidades e a população em geral;

**II -** fomentar a economia solidária, a valorização e inclusão social dos catadores;

**III -** propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos;

**IV -** promover ações educativas e de conscientização sobre a temática;

**V -** incentivar o consumo consciente;

**VI -** realizar palestras, fóruns, seminários, audiências públicas e eventos sobre o tema, bem como ações coletivas de limpeza em espaços públicos; e

**VII -** incentivar a adoção e a implementação da agenda 2030 e dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU).

**VIII -** incentivar e disseminar a produção científica e acadêmica sobre o tema.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Flavio Adolfo Veiga
**Código Identificador:**A49CF608

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1000, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

*Dispõe sobre a criação do Selo "Empresa Amiga da Mulher" e dá outras providências.*

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, por proposição da vereadora Sandra de Fátima Andrade, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Selo "Empresa Amiga da Mulher", a ser concedido a empresas e instituições que adotem políticas e práticas de promoção da equidade de gênero, do bem-estar das mulheres no ambiente de trabalho e de orientação para a prevenção da violência doméstica.

**Art. 2º** O Selo "Empresa Amiga da Mulher" tem como objetivo:
**I** - Incentivar empresas e instituições a implementarem ações que promovam a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres;
**II** - Reconhecer empresas que adotam boas práticas voltadas à valorização da mulher no ambiente de trabalho;
**III** - Estimular a adoção de medidas de combate à discriminação de gênero e ao assédio moral e sexual;
**IV** - Incentivar políticas de apoio à maternidade e à paternidade, como licença estendida e flexibilidade de horário;
**V** - Promover capacitação e liderança feminina dentro das empresas e instituições.

**Art. 3º** Poderão candidatar-se ao Selo "Empresa Amiga da Mulher" empresas privadas, órgãos públicos e entidades do terceiro setor que cumpram os requisitos estabelecidos nesta Lei.

**Art. 4º** Para obter o selo, a empresa ou instituição deverá comprovar a adoção de pelo menos três das seguintes ações:
**I** - Programas de capacitação e qualificação profissional para mulheres;
**II** - Políticas de igualdade salarial entre homens e mulheres em funções equivalentes;
**III** - Medidas para a prevenção e combate ao assédio moral e sexual no trabalho;
**IV** - Políticas de apoio à maternidade e paternidade, como horários flexíveis e licenças ampliadas;
**V** - Mecanismos de denúncia e acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica;
**VI** - Promoção de campanhas de conscientização sobre igualdade de gênero e direitos das mulheres.

**Art. 5º** A certificação será concedida anualmente por um órgão competente definido pelo Poder Executivo, que regulamentará os critérios para a concessão e fiscalização do Selo "Empresa Amiga da Mulher".

**Art. 6º** O Selo terá validade de dois anos, podendo ser renovado mediante nova avaliação.

**Art. 7º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades da sociedade civil para a implementação e fiscalização do programa.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2025.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Flavio Adolfo Veiga
**Código Identificador:**AFF5C6C4

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 5668, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada **DENISE DE FÁTIMA IGERSKI CARVALHO SERENINI**, portadora da cédula de identidade com R.G. sob nº 10.691.322-6/SSP/PR, para o cargo efetivo de Professora, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 95, de 02 de abril de 2025.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**A81AFB8D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua **DECISÃO** de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 097/2023, apresentado por **Andriel Tobias da Rocha**(CPF 113.870.209-94), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) por meio de legitimação de posse em área privada rural, no Campo Comprido do Município de Tijucas do Sul, contendo 4740,35 m², conforme documentos que integram o processo administrativo
Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação de posse, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 15 de abril de 2025.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
**Código Identificador:**81E15BD8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 110, DE 18 DE MARÇO DE 2025**
**(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder gratificação à servidora **ANA CRISTINA PASSOS**, inscrita no R.G. sob o nº 9.204.402-5/SSP/PR, matrícula funcional nº 1464, titular do cargo de Técnica em Enfermagem.

**Art. 2º** A servidora fará jus à percepção da gratificação de 30% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 42, GS2 e GS4 da Lei Municipal nº 499/2014 (redação alterada pela Lei nº 906/2023).

**Art. 3º** A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento da servidora.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de março de 2025.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**2E2F9916

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 139, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **JEFFERSON ROCHA DE LIMA,** portador da cédula de identidade R.G. nº 9.612.830-4/SSP/PR, ocupante do cargo de Secretário de Cultura e Turismo, em virtude de sua participação no "6º Encontro dos Organizadores de Caminhadas na Natureza do Paraná", a ser realizado nos dias 23 e 24 de abril de 2025, na cidade de Prudentópolis – PR, conforme memorando nº 046/2025 – SECULT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Alex da Rocha
**Código Identificador:**A3BED53A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 140, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **ANTONIA NELCI BATISTA BILAU,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 2612670/SSP/PR, matrícula 367, em virtude de sua participação no "6º Encontro dos Organizadores de Caminhadas na Natureza do Paraná", a ser realizado nos dias 23 e 24 de abril de 2025, na cidade de Prudentópolis – PR, conforme memorando nº 046/2025 – SECULT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Alex da Rocha
**Código Identificador:**8BF923F9

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**
**PORTARIA N° 12, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

*Declara Ponto Facultativo*

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo para os serviços do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul no dia 17 de abril de 2025, durante todo o período de expediente.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

***CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
**Código Identificador:**FEB1080E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 02/2025**

CHAMADA PUBLICA Nr.: 02/2025
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 02/2025
A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o)s Decretos nº. 5422/2025 torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá os envelopes de documentação a partir do dia 15/04/2025, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, os quais deverão ser protocolados das 08:00 h as 17:00 h, conforme especificado no Edital de Chamada Pública Nº. 02/2025, para a primeira etapa de analise de docuemntação. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br. O processo receberá propostas até o dia 14/04/2026.
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA E PSICOLOGIA, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tijucas do Sul, 14 de abril de 2025

***THIAS BECKER DE SOUZA***
Presidente da Comissão Permanente

**Publicado por:**
Thais Becker de Souza
**Código Identificador:**0D7888EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20 - ANO 2024**

| Nº DO CONTRATO | PROCESSO DE LICITAÇÃO | OBJETO ADITIVO | CONTRATADA | DATA DE ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| N° 20/2024 | Dispensa de Licitação N° 11/2024 | Prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias (08.06.2025). | TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA<br>CNPJ: 02.784.661/0001-80 | 10/04/2025. |

**Publicado por:**
Tiago Vinicius da Silva Alves
**Código Identificador:**B0CB4570

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO P.E. Nº. 16/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 16/2025- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 16/2025
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 5421 de 08 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/05/2025 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 16/2025-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA FARMACÊUTICA, PARA ATENDIMENTO NA FARMÁCIA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES.
Tijucas do Sul, 14 de abril de 2025.

***ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Maria Vitoria Laska
**Código Identificador:**09C281F2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 199/2025**

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Revogar a partir de abril de 2025**, ao servidor abaixo identificado, adicional de Insalubridade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina.

| NOME | MATRÍCULA |
|---|---|
| Rafael Couto Ribeiro | 650 |

**Art. 2º** - O servidor acima mencionado, está exercendo suas atividades de Motorista com lotação no Pátio.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
14 de abril de 2025.

***CEZAR BUENO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**20D2AB90

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 201/2025**

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), Sr(a) ELIZABETE DA SILVA, matrícula de nº 413, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II", de 16/04/2025 até 14/07/2025, período aquisitivo 2012/2017.**

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de abril de 2025.

***CEZAR BUENO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**0AB281D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025**

**PROCESSO Nº 26/2025**
**OBJETO:** credenciamento de empresas prestadoras de serviços de academia privada para ofertar atividades físicas e danças para a população, por meio de 01 (um) profissional de educação física com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais ou 02 (dois) profissionais de educação física com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais cada, podendo até 08 (oito) horas semanais serem realizadas ao ar livre.

**CREDENCIADOS:**
1 - DARIO LOPES DE SOUZA ACADEMIA FITNESS LTDA, CNPJ Nº 18.046.947/0001-07.

**CONVOCAÇÃO:** as empresas credenciadas serão convocadas para assinatura do contrato conforme a demanda da secretaria responsável.

**Valor:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
**Vigência:** 14/04/2026

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 14 de abril de 2025.

***CEZAR BUENO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Andre Cipriano da Silva de Campos
**Código Identificador:**D9341A52

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO N.º 09/2025**

**RESOLUÇÃO N.º 09/2025**

Dispõe sobre a alteração de horário de sessão ordinária, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e eu, Antenor Carlos da Motta, Presidente, promulgo a seguinte
**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** Fica alterado o horário da sessão ordinária que realizar-se-á no dia 14 de abril de 2025, passando das 18h00m para as 14h00m.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 08 de abril de 2025.

***ANTENOR CARLOS DA MOTTA***
Presidente

**Publicado por:**
Lenilce Vitoriano
**Código Identificador:**D271E3E4

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2025**

**ORDEM CRONOLÓGICA:** Pregão SRP Nº 01/2025, Processo Nº 02/2025, via Ata de Registro de Preço Nº 06/2025.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica em computadores, impressoras, entre outros aparelhos, bem como aquisição de material e equipamentos de informática para o Legislativo.
**PARTES:** Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e J. J. Alberti & Cia Ltda.
**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021.
**VALOR ANUAL:** R$ 85.107,20.
**PRAZO:** O prazo de vigência desta Ata de Registro de preço é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo por igual período desde que comprovado que seja vantajoso.

Três Barras do Paraná, 11 de abril de 2025.

***ANTENOR CARLOS DA MOTTA***
Presidente

**Publicado por:**
Lenilce Vitoriano
**Código Identificador:**6569ABB7

**CÂMARA MUNICIPAL**
**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90000/2025, PROCESSO Nº 02/2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90000/2025, PROCESSO Nº 02/2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 90000/2025, Processo Nº 02/2025, o resultado da classificação da proposta, julgamento, habilitação, adjudicação, homologação e ata da licitação em epígrafe que segue no link: https://pncp.gov.br/app/editais/78678174000103/2025/3
**UNIDADE COMPRADORA - UASG 928898**

***ANTENOR CARLOS DA MOTTA***
Presidente

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Lenilce Vitoriano
**Código Identificador:**41719BB1

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**RESOLUÇÃO: 001/2025**

Súmula: Convocar a I Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Três Barras do Paraná.

RESOLUÇÃO: 001/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, no uso de suas atribuições e

Considerando a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para a implementação da Política do Idoso no Município de Três Barras do Paraná,

**RESOLVE:**

**Art.1º *Convocar*** a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a realizar-se no dia 30 de maio de 2025, tendo como tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".
**Art.2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de recursos públicos do orçamento municipal, em atendimento a Politica Municipal do Idosos.
**Art.3º** O funcionamento da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será estabelecido por Regulamento próprio.
**Art.4º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Três Barras do Paraná, 14 de abril de 2025.

***TANIA ELVIRA DA ROSA***
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**5580A22F

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**RESOLUÇÃO: 002/2025**

Súmula: Nomear Comissão Organizadora da I Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Três Barras do Paraná.

RESOLUÇÃO: 002/2025

O Conselho Municipal do Idoso de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2134/2021.

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal do Idoso, em reunião ordinária realizada no dia 14/04/2025, Ata nº 003/2025;

Resolve:

Art. 1º - Nomeia membros do CMI e Colaboradores da Secretaria Municipal de Assistência Social para compor a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal da Pessoa Idosa, assim constituída:

Conselheiros Não-Governamentais: Justina da Silva Hert e Vanessa Longhini.
Conselheiros Governamentais: Tania Elvira da Rosa e Silvio Cesar Orfanelli.
Colaboradores da Secretaria de Assistência Social: Sandra Franceschini e Fernando Cezimbra Guimarães.

Art. – 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 14 de abril de 2025.

***TANIA ELVIRA DA ROSA***
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**4EA61F30

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EDITAL Nº.149/2025**

**EDITAL Nº.149/2025**
**09.04.2025**

**CONCURSO Nº001/2023**

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os itens 15.1, 15.2 e 15.3 do Edital de abertura nº 001/2023,

**TORNA PÚBLICO:**

A eliminação do candidato abaixo identificado, do Concurso Público nº 001/2023, por não comprovar os requisitos exigidos, conforme estabelecido nos itens 15.1, 15.2 e 15.3 do edital nº 001/2023, em seu respectivo cargo.

**PEDREIRO**

| Classificação | Nome |
|---|---|
| 3º | LEODINEI FERREIRA DA SILVA |

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 09 de abril de 2025.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**4F1932E8

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**PORTARIA Nº1187/2025**

**PORTARIA Nº1187/2025**
**Data 14.04.2025**

Súmula. Rescinde contrato de servidora, contratada através do PSS nº 001/2023 e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica rescindido a pedido, o contrato de Professora contratada através Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, conforme abaixo relacionada:

**Professora Apoio**

| Nome | Matricula | Portaria de Nomeação |
|---|---|---|
| Francielli Aparecida Silva Gerhardt | 1470-2/1 | 1054/2024 |

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de abril de 2025.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**93F2F15D

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**DECRETO Nº6390/2025**

**DECRETO Nº6390/2025**
**Data 14.04.2025**

**Súmula.** Concede Auxilio de Deslocamento as Servidoras Municipais e dá outras providências.

**Gerso Francisco Gusso**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº2212/2022 e n°2245/2022, conforme of. n°92, 99 e 100/2025/SEMED

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido auxilio de deslocamento as servidoras municipais, sendo as que seguem, já na lotação em que se encontram:

| Mat. | Nome | Cargo | Lotação | Data inicio |
|---|---|---|---|---|
| 1709-4/1 | Ana Karolina Santos Bruning | Professora – Temporária | Escola Mun. do Campo Salgado Filho | 14/04/2025 |
| 1612-8/1 | Lazara Maria Fagundes Zeferino | Cozinheira | Escola Mun. do Campo João Mello de Morais | 09/04/2025 |
| 586-0/1 | Marcia Mezacasa Back | Professora | Escola Mun. do Campo Abelardo Luz | 03/04/2025 |

**Parágrafo único.** O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1 da Lei Municipal nº 2245/2022.

**Art. 2º.** O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 11 de julho a 23 de julho de 2025.
**Art. 3º.** O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 19/12/2025.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de abril de 2025.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**DE286C28

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
## DECRETO N°6391/2025

**DECRETO Nº6391/2025**
**Data 14.04.2025**

**Súmula.** Cancela Auxílio de Deslocamento de Professora Municipal e dá outras providencias.

**Gerso Francisco Gusso**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando of. n° 93/2025/SEMED

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica cancelado auxílio de deslocamento de professora temporária, concedido pelo o Decreto nº 6274/2025 de 12/02/2025, conforme abaixo relacionada:

| Mat. | Nome | Data |
|---|---|---|
| 1524-5/1 | Belisa Meurer Poma | 09/04/2025 |

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de abril de 2025.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**65B61AFB

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
## DECRETO Nº 6383/2025

**Data 08/04/2025**

**Súmula.** Nomeia o Conselho Municipal de Transito do município de Três Barras do Paraná CMTTBP, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2666/2024, DE 21/05/2025.

**D E C R E T A.**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Conselho Municipal de Transito do município de Três Barras do Paraná CMTTBP, como abaixo especificamos:

| Nome | Entidade |
|---|---|
| Ricardo Matheus | Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná – ACETB. |
| Junior Lischuischy | Câmara Municipal de Três Barras do Paraná. |
| Paulo Borges Dos Santos | Associação de Catadores Ambientalistas de Três Barras do Paraná – ACAT. |
| Luciano Giachini | Polícia Militar do Estado do Paraná. |
| Gilvan De Oliveira | Secretaria Municipal de Saúde. |
| Silvio Cezar Orfaneli | Associações de Pais e Mestres do Município. |
| Luiz Cesar Tavares Koprowski | Ordem dos Advogados do Brasil – OAB |
| Silvonei Bampi | Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços. |
| Marcio Andrigo Bruschi | Secretaria Municipal de Educação. |
| Manoel Aparecido Ferreira Dourado | Associação dos Brigadistas Tribarrenses – ABT. |
| Jaime Martins | Conselho de Segurança Pública do município de Três Barras do Paraná – CONSEGBARRAS. |
| Aristides Martendal | Associação de Produtores de Leite de Alto Barra Bonita – ASSPROLAB |

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de abril de 2025.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**6FA50E54

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
## DECRETO Nº 6392/2025

**DATA 14/04/2025**

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.
**D E C R E T A**
**Art. 1º.** Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| 08 | Secretaria Municipal de Esportes | |
| 08.01 | Departamento de Esportes | |
| 278120014.2.040000 | Manutenção do Desporto Amador | |
| 3.3.90.30 (396) (000) | Material de Consumo | 50.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 09 | Secretaria Municipal de Educação | |
| 09.02 | Departamento de Ensino Infantil | |
| 123650011.2.029000 | Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola | |
| 3.3.90.30 (467) (104) | Material de Consumo | 50.000,00 |

**Total.....R$ 100.000,00**
**Art. 2º.** Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| 11 | Secretaria Municipal de Indústria, Com. Serv. e Turismo | |
| 11.01 | Departamento de Indústria, Com. e Serviço | |
| 226610017.2.043000 | Manutenção do Dpto de Indústria, Comércio e Serviços | |
| 3.1.90.11 (608) (000) | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | 50.000,00 |

| | |
|---|---|
| 09 | Secretaria Municipal de Educação |

| | | |
|---|---|---|
| 09.01 | Departamento de Ensino Fundamental | |
| 123610010.2.030000 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.33 (445) (104) | Passagens e despesas com locomoção | 50.000,00 |

**Total.....R$ 100.000,00**

**Art. 3º.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de abril de 2025.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**C445FD96

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 14/2022

**PARTES**: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa **EMPRESA JUAREZ LOILA ME** CNPJ/MF nº. 21.236.386/0001-05.

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** o presente termo tem por objeto a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, de 12 de abril de 2025 a 12 de abril de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Aplica o reajuste conforme a Cláusula 14.2 do Edital de Licitação e disposição do Contrato Administrativo, atribuindo ao contrato original o valor total de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) passando o valor total do contrato para R$ 453.079,89 (Quatrocentos e cinquenta e três mil setenta e nove reais e oitenta nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 11 de abril de 2022, e modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Tunas do Paraná/PR, 09 de abril de 2025.

ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTÔNIO BALDÃO Prefeito Municipal e JUAREZ LOIOLA, Representante Legal da Empresa**

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**C7019262

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 25/2024

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e do outro lado, a empresa:

**CASA DE ACOLHIMENTO ANJO DA GUARDA -** CNPJ: sob nº. 36.488.133/0001-04.

**OBJETO:** Acolhimento de crianças (meninas ou meninos) na faixa etária de 0 (zero) anos a 11 anos (onze anos 11 meses e vinte e nove dias).

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica rescindido o contrato em referência, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

As partes concordam que a data final de prestação de serviços é 02 de abril de 2025, não havendo qualquer obrigação entre as partes, salvo as decorrentes dos trabalhos já efetuados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

Não havendo mais interesse por parte do contratante em manter referido contrato, pois o beneficiário passou a ser atendido por responsável legal, permanecendo na instituição até a data de 02 de abril de 2025, e de comum acordo as partes, resolveram rescindi-lo

**DATA**: Tunas do Paraná/PR, 10 de abril de 2025.

**ASSINAM O TERMO: MARCO ANTÔNIO BALDÃO - PREFEITO MUNICIPAL – e CASA DE ACOLHIMENTO ANJO DA GUARDA - CONTRATADA**

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**97202CE4

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### EDITAL COMPLEMENTAR 004/2025 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 02/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ GABARITO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Marco Antônio Baldão, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 745/2019 de 17 de julho de 2019, a Lei Municipal 1011/2025 de 26 de março de 2025, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, e demais legislações aplicáveis **TORNA PÚBLICO**, o **GABARITO PRELIMINAR** do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025** destinado ao provimento temporario de servidores nos cargos públicos dispostos neste Edital, nos seguintes termos:

**Art. 1º** O Gabarito Preliminar consta do Anexo I deste Edital.

Art. 2º O prazo para interposição de Recurso contra as questões de prova se iniciará no dia 15/04/2025 e se encerrará as 23h59min (Horário de Brasília) do dia 16/04/2025.

Art. 3º O pedido de recurso deverá ser encaminhado via e-mail para comunicacao.tunas@gmail.com .

Art. 4º Recursos não interpostos e/ou fundamentados na forma prevista no Edital de Abertura serão indeferidos sem análise de mérito.

Art. 5º As questões anuladas terão a pontuação referida atribuída a todos os candidatos.

Art. 6º A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso à outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

Tunas do Paraná, 14 de abril de 2025.

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

| **Cargo Porfessor(a) Temporário(a)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PORTUGUES** | | | | |
| 1: **C** | 2: **D** | 3: **D** | 4: **D** | 5: **C** |
| 6: **B** | 7: **C** | 8: **D** | 9: **B** | 10: **A** |
| **MATEMATICA** | | | | |
| 1:**B** | 2: **A** | 3: **C** | 4: **A** | 5: **A** |
| **6: C** | 7: **B** | 8: **D** | 9: **D** | 10: **B** |
| **CONECIMENTOS GERAIS** | | | | |
| 1: **D** | 2: **D** | 3: **D** | 4: **C** | 5: **D** |
| 6: **D** | 7: **D** | 8: **B** | 9: **C** | 10: **B** |
| **CONECIMENTOS ESPECIFICOS** | | | | |
| 1: **A** | 2: **B** | 3: **C** | 4: **D** | 5: **D** |
| 6: **B** | 7: **A** | 8: **C** | 9: **C** | 10: **C** |

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**C1E77A01

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS DE CONSELHEIROS AO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARACI DOS SANTOS CORDEIRO**

**SEGMENTO: Representante da Equipe Pedagógica**
Titular: Leticia Wieleviski de Oliveira Cecílio
Suplente: Amabilly Belemer Tavares

**SEGMENTO: Representante Corpo Docente**
Titular: Luci Mara Costa de Jesus Straub
Suplente: Vanessa Cardoso da Silva

**SEGMENTO: Representante Técnico Administrativo**
Titular: Karolyne Prestes dos Santos
Suplente: Arieli da Silva Bonicheski

**SEGMENTO: Representante de Funcionários de Serviços Gerais**
Titular: Teresinha Abranches de Lima Krammer
Suplente: Roseli do Carmo Sykacz

**SEGMENTO: Representante da APMF (Associação de Pais Mestres e Funcionários)**
Titular:Estéfani Prestes dos Santos
Suplente: Daniele Oliveira de Lima

**SEGMENTO: Representante de Pais de Alunos**
Titular: Luis Carlos Batista
Suplente: Nayara Cristina Tavares

Tunas do Paraná, 10 de abril de 2025

Comissão Eleitoral Local do Centro Municipal de Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Araci dos Santos Cordeiro

***MARTA ALVES DOS SANTOS***
Presidente

***IVANICE PONTES DOS SANTOS***
Secretária

***SUELI MARIA DE PONTES SANTOS***
Mesária

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**12494175

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 01/2025, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 011/2025, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS**, relacionados no anexo I deste Edital, para provimento do cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP 83.480-000, Centro, no prazo de 10 (dez) dias úteis **iniciando-se em 15/04/2025 e encerrando-se em 30/04/2025, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

O exame de saúde pré-admissional será realizado após ao protocolo de todos os documentos exigida no Setor de Recursos Humanos, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao RH da Prefeitura Municipal e solicitar o encaminhamento para a realização de exame médico.

***O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga***.

Por fim, apresenta ao(a) convocado(a) os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do(a) candidato(a).

Tunas do Paraná, 14 de abril de 2025

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
Prefeito

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**

**CARGO - EDUCADOR(A) INFANTIL TEMPORÁRIO(A)**

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 993146 | EDNA MARIA SILVA | 17 | 59 |

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 002/2023;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Informações bancárias para o pagamento;
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**) , DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público temporário de ***Educador(a) Infantil Temporária*** referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 001/2025, regido sob o Edital de abertura do PSS 001/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, 14 de abril de 2025

_____
Declarante

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:

( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR EM R$ |
|---|---|
| | |

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, 14 de abril de 2025

_____
Declarante

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 001/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**2708FDF7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 24-2025**

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **ADJUDICAÇÃO e** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 24/2025, cujo objeto **"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO*"**, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência**,** para as empresas:

**LUCENA DO NASCIMENTO – CNPJ: 20.740.501/0001-11**
**LOTE 01**: no valor total de **R$ 43.266,66** (Quarenta e três mil com duzentos e sessenta e seis reais com sessenta e seis centavos )**.**
**LOTE 02**: no valor total de **R$ 16.499,16** (Dezesseis mil com quatrocentos e noventa e nove reais dezesseis centavos )**.**
**LOTE 03**: no valor total de **R$ 3.867,00** (Três mil com oitocentos e senta e sete reais)**.**
**LOTE 04**: no valor total de **R$ 32.109,72** (trinta e dois mil com cento e nove reais com sessenta e dois centavos )**.**
**LOTE 05**: no valor total de **R$ 3.999,20** (Três mil com novecentos e noventa e nove reais com vinte centavos )**.**

**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 14 de abril de 2025.

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**382C148E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**ATA DE DELIBERAÇÃO**

Aos 14 dias do mês de abril de 2025, às 14:00hrs, o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, representado pelos Membros : Marivaldo Carlos dos Santos(Presidente do FMHIS), Alessandro Prestes dos Santos(Representante do Poder Executivo Municipal), Adriano Pereira Xavier, (Representante do Poder Legislativo Municipal), Airton Santos da Luz (Representante do segmento da Sociedade Ligado à Habitação), Raquel Skora Santos, Handara Rocha (Representantes dos Movimentos Populares), reuniram-se no Paço Municipal Cedilão Lourenço Bomfim, localizado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP: 83480-000, para realizar a deliberação de Recursos destinados pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, para a construção de residências para a população em situação de vulnerabilidade social inscritas no Programa Morar Bem.
O valor destinado ao FMHIS corresponde ao montante de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), sendo que a previsão é a construção de 05 (dez) casas com o valor unitário de cada residência de R$36.672,81 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos) que serão gastos em materiais de construção em cada casa e o valor de R$ 18.977, 86 (dezoito mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos) que serão gastos em mão de obra em cada casa, conforme foi demonstrado aos membros.
Sendo assim, foi apresentado ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, a finalidade e os recursos a serem utilizados, e pelos membros presentes foi aprovada a respectiva deliberação, cuja assinatura de todos encontra-se na presente.

Tunas do Paraná, 14 de abril de 2025

***MARIVALDO CARLOS DOS SANTOS***
(Presidente do FMHIS)

***ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS***
Representante do Poder Executivo

***ADRIANO PEREIRA XAVIER***
Representante do Poder Legislativo Municipal

***AIRTON SANTOS DA LUZ***
Representante do Segmento da Sociedade Ligado à Habitação

***RAQUEL SKORA SANTOS***
Representante dos Movimentos Populares

***HANDARA ROCHA***
Representante dos Movimentos Populares

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**DB457125

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
### RESOLUÇÃO 10/2025

**RESOLUÇÃO Nº10/2025**

SÚMULA: Abre no Orçamento do Legislativo Municipal do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar tendo como fonte a anulação parcial de dotação do próprio orçamento

O Presidente da Camara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 28/2024, de 22 de novembro de 2024, resolve;
**Art. 1º** - Abre no orçamento do Legislativo Municipal de Turvo para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de 30.000,00 (Trinta Mil Reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | DescriçãO | Valor |
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.001 | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.031.0001.2001 | Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal | |
| 3.3.90.33.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 120 | 00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 30.000,00 |
| | SUBTOTAL | 30.000,00 |
| | TOTAL | 30.000,00 |

**Art. 2º** - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º desta Resolução, decorrerão da Anulação parcial de dotação do orçamento do exercício, conforme abaixo detalhada:

| Anulação | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.001 | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.031.0001.2001 | Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 20 | 00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 30.000,00 |
| | SUBTOTAL | 30.000,00 |
| | TOTAL | 30.000,00 |

**Art. 3°** Revogadas as disposições em contrário. Turvo-PR, em 01 de Abril de 2025.

***JOSNEI NEVES***
Presidente

**Publicado por:**
Oilson Cordeiro
**Código Identificador:**A5AB05D3

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2025

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 901/2025 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2025, do tipo menor preço, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de gaita e teclado na sede e zona rural do município de Turvo/pr, de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 1, em favor da empresa **LISNARA APARECIDA GRUBER (CNPJ N° 15.336.535/0001-05)** pelo valor global R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 38/2025).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 14 de abril de 2025.

***ANTONIO MARCOS SEGURO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Chamorra
**Código Identificador:**346EB4CC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025
### PREGÃO ELETRONICO N° 28/2025

**Contrato Administrativo nº 48/2025 – Pregão Eletrônico N° 28/2025 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LISNARA APARECIDA GRUBER,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.336.535/0001-05, com sede localizada na Rua Caetano Munhoz Da Rocha, Nº 390, no Município de Pitanga - Pr, CEP 85200-000, neste ato representada por Lisnara Aparecida Gruber, portador da cédula de identidade Nº 7.811.311-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 033.423.929-08 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE GAITA E TECLADO NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TURVO/PR – **Prazo de Vigência:** A vigência do contrato é 12 (doze) meses, tendo sua vigência compreendida entre 14/04/2025 a 13/04/2026 - **Valor global:** Valor total do Contrato Administrativo: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Ana Luiza Chamorra
**Código Identificador:**B4FFAF53

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 382/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Rescindir em 02 de maio de 2025, o contrato de trabalho nº 76/2024, da senhorita Emanuella Aparecida Pierozan, inscrita no CPF nº 046.823.909-02, de prestação de serviços no cargo de Médica Veterinária, 08 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através de aprovação no PSS nº 01/2024. Em atenção a solicitação da mesma através do protocolo nº 1.716/2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 02 de maio de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 14 de abril de 2025.

***ANTONIO MARCOS SEGURO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Valente Pacheco
**Código Identificador:**8269D8F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025**

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 14/2025, cujo objeto é o Termo de Fomento para repasse de recursos financeiros para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para manter o quadro de funcionários, ocupando a vaga de professor e servente, para continuar promovendo a melhoria e a qualidade do Ensino Aprendizagem na escola para as seguintes associação:
**• Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – CNPJ: 03.401.009/0001-00**
nos termos da Lei Municipal nº 13.019/2014 e plano de trabalho constante do procedimento n° 1.683/2025 1Doc, no valor de R$ 128.846,94 (cento e vinte e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 14 de abril de 2025.

***ANTONIO MARCOS SEGURO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Chamorra
**Código Identificador:**F2212FE1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025**

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Decreto nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 14/2025**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, autorizado pelo Prefeito Municipal em 14/04/2025, cujos termos obedecem ao que segue:

**Associação:**
**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – CNPJ: 03.401.009/0001-00**
**Objeto:** Termo de Fomento para repasse de recursos financeiros para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para manter o quadro de funcionários, ocupando a vaga de professor e servente, para continuar promovendo a melhoria e a qualidade do Ensino Aprendizagem na escola.
**Valor:** R$ 128.846,94 (cento e vinte e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos).
**Fundamento legal:** Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014.
**Justificativa**: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Turvo PR, mantenedora da Escola Emilio Mudrey El e EF Mod. Educação Especial, fundada em 26 de Junho de 1999, destina- se ao atendimento atualmente de portadores de necessidades especiais, com deficiência intelectual e múltiplas deficiências e outras associadas a essa, sendo múltiplas, física, motora e síndromes. Também desenvolve um trabalho multidisciplinar, quanto ao atendimento dos alunos incluídos, realizando apoio técnico pedagógico especifico, bem como avaliações técnicas, sendo psicologia, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, assistência social e médico psiquiatra. Atualmente atende 53 (cinquenta e Três) alunos de ambos sexos, com idades entre 10 meses à 63 anos. Os atendimentos prestados são de Educação na Modalidade Especial, na área de saúde com equipe multidisciplinar e de assistência social.
A APAE de Turvo PR cabendo a ela propor, estender, inovar, ações que venham melhorar as questões em âmbitos gerais e específicos de seus alunos. Desta maneira, viemos através deste projeto, propor ações para melhoria de qualidade de seus serviços com o uso do recurso do FUNDEB destinado a educação especial para remuneração de professores e servente.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 14/2025 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 14 de abril de 2025.

***VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 38/2025)

**Publicado por:**
Ana Luiza Chamorra
**Código Identificador:**6D5966FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025**

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 107/2025 (1Doc), **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025, do tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 1, ORIUNDA DE RECURSOS ADVIDOS DO NOVO PAC, em favor da empresa **CONSTRUTORA ECASA ENGENHARIA LTDA (CNPJ N° 00.707.897/0001-98)** pelo valor global de R$ 1.839.949,00 (um milhão e oitocentos e trinta e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 38/2025).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.
Turvo (PR), 14 de abril de 2025.

***ANTONIO MARCOS SEGURO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Tluscik Dos Santos
**Código Identificador:**445EAB73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 19/2025 CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO, CORTE E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 11.865,00 (onze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).**

**DATA DA SESSÃO: 25 de abril de 2025**

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 08h ATÉ AS 14h**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM**

**Publicado por:**
Ana Luiza Chamorra
**Código Identificador:**761CC3F6

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 17/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

**Termo de Fomento – Acordo de Cooperação Técnica N° 17/2025 - Inexigibilidade de Licitação Nº 14/2025 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TURVO-PR - APAE**, situada na Avenida Maria Bettega, nº 221, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Juliano Penteado, brasileiro, portador do RG n° 8.416.243-4, inscrito no CPF sob o n° 007.819.879-89 - **Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto recursos financeiros para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para manter o quadro de funcionários, ocupando a vaga de professor e servente, para continuar promovendo a melhoria e a qualidade do Ensino Aprendizagem na escola para as seguintes– **Prazo de Vigência:** O presente Termo de Fomento terá vigência compreendida entre 14/04/2025 e término 13/04/2026 - **Valor global:** R$ 128.846,94 (cento e vinte e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Ana Luiza Chamorra
**Código Identificador:**8055A4E3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO N° 12/2025

**PSS 03-2023 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 12/2025**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | Prefeitura Municipal de Turvo |
| **CONTRATADO** | **Ana Paula Rickli** |
| **OBJETO-CONTRATO:** | Prestação de serviços ao município, como Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde. |
| **CARGA HORARIA:** | 40 horas semanais. |
| **VALOR MENSAL:** | R$ 2.960,40 (Dois mil novecentos e sessenta reais e quarenta centavos). |
| **VIGENCIA:** | O presente contrato tem início em 14 abril de 2025, com prazo de encerramento em 13 de abril de 2026, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. |

Turvo-PR, 11 de abril de 2025.

***ANTONIO MARCOS SEGURO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Valente Pacheco
**Código Identificador:**3DB45841

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO N° 14/2025

**PSS 03-2023 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 14/2025**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | Prefeitura Municipal de Turvo |
| **CONTRATADO** | **Juliane Cristina Dranski** |
| **OBJETO-CONTRATO:** | Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Educacional, na Secretaria Municipal de Educação. |
| **CARGA HORARIA:** | 20 horas semanais. |
| **VALOR MENSAL:** | R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais). |
| **VIGENCIA:** | O presente contrato tem início em 14 abril de 2025, com prazo de encerramento em 13 de abril de 2026, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. |

Turvo-PR, 11 de abril de 2025.

***ANTONIO MARCOS SEGURO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Valente Pacheco
**Código Identificador:**2E39FD7D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO N° 13/2025

**PSS 01-2024 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 13/2025**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | Prefeitura Municipal de Turvo |
| **CONTRATADO** | **Marcia Kassandra Aparecida Ferreira Doim dos Santos.** |
| **OBJETO-CONTRATO:** | Prestação de serviços ao município, como Professora, na Secretaria Municipal de Educação. |
| **CARGA HORARIA:** | 20 horas semanais. |
| **VALOR MENSAL:** | R$ 2.826,44 (Dois mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos). |
| **VIGENCIA:** | O presente contrato tem início em 14 abril de 2025, com prazo de encerramento em 13 de abril de 2026, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. |

Turvo-PR, 11 de abril de 2025.

***ANTONIO MARCOS SEGURO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Valente Pacheco
**Código Identificador:**36DA7D51

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## 2º TERMO ADITIVO DE 2025 DO CONTRATO N.º 150/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023 – PROCESSO Nº 165/2023

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Do Acréscimo do Quantitativo.
**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória - PR
**CONTRATADO:** BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA – CNPJ nº 00.579.954/0001-09.
**OBJETO DO CONTRATO:** *Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pessoas, para deslocamento de pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde fora do Município, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.*
**DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO:** Fica acrescido ao contrato principal, os valores retroativos de reajuste referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril, conforme solicitação da contratada anexa ao processo; o valor de R$ 16.204,02 (Dezesseis mil duzentos e quatro reais e dois centavos), que será acrescido ao saldo

remanescente; considerando a diferença de R$ 0,42 (quarenta e dois centavos) para o Item nº 01 e R$ 0,49 (quarenta e nove centavos) para o Item nº 02.
**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 11 de abril de 2025.**

***ARY CARNEIRO JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**D3C69339

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**PORTARIA Nº 36/2025**

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuiçõeslegais,

**RESOLVE**

Art. 1º Em função do Feriado Nacional da Paixão de Cristo, dia 18 de abril de 2025, fica instituído RECESSO no dia 17 de abril de 2025.
Art. 2.º O recesso supramencionado fica instituído no âmbito de toda a Fundação Municipal.
Art. 3.**º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de abril de 2025.

***LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS***
Reitor

*Republicada por incorreções anteriores.

**Publicado por:**
Andréia Aparecida Soares Meyer
**Código Identificador:**C227DB64

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

**CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS 03,04,05/2025**

Extrato do Contrato nº 03/2025 - Dispensa 03/2025: Contratante: Câmara Municipal de Vitorino - CNPJ: 77.778.645/0001-84, Contratada: Geluz Comercial LTDA - CNPJ: 32.283.922/0001-40 - Objeto Contratação de empresa para a aquisição de móveis, eletrodomésticos e aparelhos de ar condicionado para a utilização da Câmara Municipal de Vitorino – PR. Valor Total R$ 11.341,64 (Onze Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos) - Dotação Orçamentaria: 44.90.52.42 – MOBILIÁRIO EM GERAL; 4.90.52.12 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS 44.90.52.34 - MÁQUINAS ITENS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS - Motivo da Dispensa: A contratação de serviços, objeto deste processo é dispensável em decorrência do disposto na Lei Federal 14.133/21, em seu artigo 75, inciso I. Data 14/04/2025. Data de entrega e Execução; 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período. Assinaturas: Câmara Municipal – Vanderson Junior Echer. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão de Licitação.
Extrato do Contrato nº 04/2025 - Dispensa 03/2025: Contratante: Câmara Municipal de Vitorino - CNPJ: 77.778.645/0001-84, Contratada: PAN SL MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - CNPJ: 02.076.643/0001- 44 - Objeto Contratação de empresa para a aquisição de móveis, eletrodomésticos e aparelhos de ar condicionado para a utilização da Câmara Municipal de Vitorino – PR. Valor Total RS 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) - Dotação Orçamentaria: 44.90.52.42 – MOBILIÁRIO EM GERAL; 4.90.52.12 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS 44.90.52.34 - MÁQUINAS ITENS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS - Motivo da Dispensa: A contratação de serviços, objeto deste processo é dispensável em decorrência do disposto na Lei Federal 14.133/21, em seu artigo 75, inciso I. Data 14/04/2025. Data de entrega e Execução; 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período. Assinaturas: Câmara Municipal – Vanderson Junior Echer. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão de Licitação.
Extrato do Contrato nº 05/2025 - Dispensa 03/2025: Contratante: Câmara Municipal de Vitorino - CNPJ: 77.778.645/0001-84, Contratada: REDIVO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA- CNPJ: 81.105.447/0001-27- Objeto Contratação de empresa para a aquisição de móveis, eletrodomésticos e aparelhos de ar condicionado para a utilização da Câmara Municipal de Vitorino – PR. Valor Total RS 1.100,00 (Hum Mil Trinta e Cem Reais) - Dotação Orçamentaria: 44.90.52.42 – MOBILIÁRIO EM GERAL; 4.90.52.12 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS 44.90.52.34 - MÁQUINAS ITENS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS - Motivo da Dispensa: A contratação de serviços, objeto deste processo é dispensável em decorrência do disposto na Lei Federal 14.133/21, em seu artigo 75, inciso I. Data 14/04/2025. Data de entrega e Execução; 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período. Assinaturas: Câmara Municipal – Vanderson Junior Echer. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Luiz Fernando Turra
**Código Identificador:**890E3736

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**
**NOTA DE ANULAÇÃO DL 16/2025**

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:35/2025 - Dispensa de licitação Nr.: 16/2025 – DL, Data do Processo: 14/04/2025, OBJETO: Contratação de mão de obra e Aquisição de Materiais para Aquisição de Varredeira manual de piso, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Industria e Comercio: Certame Deserto, não houve interessados.

**Publicado por:**
Fernando Sinhorini
**Código Identificador:**22C7B76E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**
**NOTA DE ANULAÇÃO DL 17/2025**

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:36/2025 - Dispensa de licitação Nr.: 17/2025 – DL, Data do Processo: 14/04/2025, OBJETO: Aquisição de Pulverizador costal de alavanca manual (PCA) de pressão variável para uso profissional com bico BICO TEEJET 8002E, 20 litros: Certame Deserto, não houve interessados.

**Publicado por:**
Fernando Sinhorini
**Código Identificador:**D4EBC123

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 13/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, § 2º e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 32/2025, b) Nr. Licitação: 13/2025 – DL, c) Modalidade: Dispensa de licitação, d) Data de Homologação: 14/04/2025, e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em espetáculos circenses sendo: 1 Circo de grande porte para realizar durante uma semana espetáculos diários gratuitos para toda a população do município de Vitorino. Participante: TROY PRODUCAO ARTISTICAS LTDA

**Publicado por:**
Fernando Sinhorini
**Código Identificador:**51EA43B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 14/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, § 2º e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: **a) Nr. Processo:** 33/2025, **b) Nr. Licitação:** 14/2025 – DL, **c) Modalidade:** Dispensa de licitação, **d) Data de Homologação:** 14/04/2025, **e) Objeto da Licitação:** *Aquisição de Equipamentos de Manutenção Urbana*. **Participante: MEGA VENDAS LTDA**

**Publicado por:**
Fernando Sinhorini
**Código Identificador:**01110951

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**
**AVISO PE 12/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 08:00 horas do dia 29/04/2025, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o n.º 12/2025, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA.

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 014/04/2025 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br .

14/04/2025

Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**
Fernando Sinhorini
**Código Identificador:**C77D753D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO 5.863, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

**Decreto 5.863, de 14 de abril de 2025**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica nomeada Gabrieli Ribeiro de Lima, portadora do CPF/MF n.° 089.789.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnica Administrativa, junto à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

**Art. 2º -** Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 14 de abril de 2025.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Gustavo Santos
**Código Identificador:**16FDA4DC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO 5.862, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

**Decreto 5.862, de 14 de abril de 2025.**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica exonerada, a pedido, Mariana Alves, portador do CPF/MF n.° 091.191.xxx-xx, do cargo de Professora – 40 horas, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 09 de abril de 2025;

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 14 de abril de 2025.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**B847D962

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ERRATA DECRETO Nº 5860/2025**

**ERRATA DECRETO Nº 5860/2025**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº. 5860 de 11 de abril de 2025, publicado na Edição nº. 3256 de 14 de abril de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMP, tendo em vista a necessidade de alteração devido lapso de digitação. Sendo assim:

**Onde se lê:**

**Art. 1º** - Fica ampliada, em caráter excepcional e transitório, a carga horária da servidora Eloisa Sotilli Scarioti, investida no cargo de Médica Ginecologista E Obstetra, portadora do CPF/MF nº. 606.882.xxx-x, de 05 horas semanais para 08 horas semanais, conforme autoriza o art. 24, § 2ºda Lei Municipal 478, de 23 de março de 1994;

**Art. 2º** - O vencimento da servidora será ajustado proporcionalmente à nova carga horária estabelecida neste Decreto.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 14 de fevereiro de 2025.

**Leia-se:**

**Art. 1º** - Fica ampliada, em caráter excepcional e transitório, a carga horária da servidora Eloisa Sotilli Scarioti, investida no cargo de Médica Ginecologista e Obstetra, portadora do CPF/MF nº. 085.494.xxx-x, de 05 horas semanais para 08 horas semanais, conforme autoriza o art. 24, § 2ºda Lei Municipal 478, de 23 de março de 1994;

**Art. 2º** - O vencimento da servidora será ajustado proporcionalmente à nova carga horária estabelecida neste Decreto.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 14 de abril de 2025.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**42BB5652

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 120, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

**Portaria 120, de 14 de abril de 2025**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I –** Autorizar o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias para o servidor Felix Todescatto – Auditor de Controle Interno, conforme requerimento de diárias n. º 17/2025/CGM/NA, protocolo 2293/2025, para tratativas de assuntos de interesse do município junto ao Escritório de Advocacia contratado Justen, Pereira Oliveira & Talamini e participação na Imersão em Inteligência Artificial, em Curitiba/PR, nos dias 14 a 17 de abril de 2025.
**II –** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 14 de abril de 2025.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**539DCCC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**RESOLUÇÃO N° 001 DE 2024.**

**RESOLUÇÃO N° 001 de 2024.**

**Súmula : Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal da Pessoa Idosa do Município de Vitorino- PR, para o período de quatro anos.**

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMI do município de Vitorino, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 779/2004, e em conformidade com as diretrizes da Política Nacional do Idoso e do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2023),

**Considerando** a necessidade de planejamento, organização e execução de ações voltadas à promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa no âmbito nacional;

**Considerando** a construção participativa e intersetorial do plano Municipal da Pessoa idosa, em consonância com as diretrizes da políticas públicas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, lazer e direitos humanos;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar o Plano Municipal da Pessoa Idosa do Município de Vitorino – PR, referente ao período de quatro anos (2025/2029), como instrumento norteador das ações e políticas públicas voltadas à população idosa.

**Art.2º** O Plano aprovado será encaminhado aos órgãos competentes da administração pública municipal para ciência e providencias quanto a sua implementação e monitoramento.

**Art.3°** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, em 28 de março de 2025.

***TEREZINHA ZAGO***
Presidente CMI

**Publicado por:**
Cristiane Rafaela Stasiak
**Código Identificador:**6D978D4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**RESOLUÇÃO N° 002 DE 2025.**

**RESOLUÇÃO N° 002 de 2025.**

**Súmula**: Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa do Município de Vitorino – PR**.**

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 779/2004, e conforme deliberação em reunião ordinária realizada em 28 de março de 2025,

Considerando a necessidade de planejamento, organização e execução da 8ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa, conforme orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando a importância da participação democrática e intersetorial na construção de políticas públicas voltadas à promoção, garantia e defesa dos direitos da pessoa idosa;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa do Município de Vitorino – PR, com a finalidade de planejar, coordenar, executar e avaliar todas as etapas preparatórias e operacionais da conferência.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta por representantes do Conselho Municipal da Pessoa Idosa composta pela sociedade civil e governamental:

Erecilda da Rocha Fragata – Governamental
Francisca Silva Souza – Governamental
Naihá de Lima Bitencourt de Melo – Governamental
Terezinha Zago – Sociedade Civil
Neuraci da Rocha Fragata – Sociedade civil
Lúcia Provenci Godoi – Sociedade Civil

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:
I – Estabelecer o cronograma de realização da conferência;
II – Definir local, data e estrutura do evento;
III – Elaborar e divulgar o regimento interno da conferência;
IV – Coordenar o processo de mobilização e inscrição de participantes;
V – Garantir a representatividade e a participação dos diversos segmentos da sociedade;
VI – Consolidar as propostas e encaminhamentos deliberados durante o evento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 28 de março de 2025.

***TEREZINHA ZAGO***
Presidente Conselho Municipal da Pessoa Idosa

**Publicado por:**
Cristiane Rafaela Stasiak
**Código Identificador:**C53FCE89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**RESOLUÇÃO N° 003 DE 2025**

**RESOLUÇÃO N° 003 de 2025.**

Súmula: Dispõe sobre a Convocação da 8ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa do Município de Vitorino – PR**.**

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 779/2004, e conforme deliberação em reunião ordinária realizada em 28 de março de 2025,

**Considerando** a importância da realização das conferências municipais como espaços democráticos de debate, avaliação e proposição de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da pessoa idosa;

**Considerando** a necessidade de promover a escuta ativa e a participação da sociedade civil, representantes do poder público e demais segmentos sociais na construção das políticas para a pessoa idosa;
**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar a 8ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa do Município de Vitorino – PR, a ser realizada no dia 27 de maio de 2025, com o tema central: **" Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"**

Art. 2º A Conferência será realizada na Sala de Reuniões do CRAS – Centro de Referencia em Assistência Social, com início às 13h00min horas, conforme programação a ser divulgada oportunamente pela Comissão Organizadora.

Art. 3º A 8ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa terá como objetivos:
I – Avaliar os avanços, desafios e perspectivas das políticas públicas voltadas à pessoa idosa;
II – Propor diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas nos níveis municipal, estadual e nacional;
III – Eleger os(as) delegados(as) que representarão o município na etapa estadual da conferência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 28 de março de 2025.

***TEREZINHA ZAGO***
Presidente Conselho Municipal da Pessoa Idosa

**Publicado por:**
Cristiane Rafaela Stasiak
**Código Identificador:**031418C4

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA - 530-2025 - AFASTAMENTO LICENÇA SAÚDE SERVIDORES ESTATUTARIO**

**PORTARIA Nº 530/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**RESOLVE**:

**Art. 1º. TORNAR PÚBLICO** que se afastaram de seus cargos para tratamento de saúde, de acordo com os Artigos 121 a 124 da lei complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e suas alterações, os seguintes servidores:

| Servidor | Matrícula | Início/Afastamento | Fim/Afastamento |
|---|---|---|---|
| Enerli Scopel de Melo | 3311-8 | 06/03/2025 | 12/03/2025 |
| Enerli Scopel de Melo | 2824-2 | 06/03/2025 | 12/03/2025 |
| Mario Ortiz Hurtado | 1559-6 | 06/03/2025 | 17/03/2025 |
| Noeli de Fatima Checelski | 96-0 | 06/03/2025 | 19/03/2025 |
| Alda Maria Rosa | 611-5 | 07/03/2025 | 05/05/2025 |
| Anilson da Silva Siqueira | 3628-7 | 07/03/2025 | 14/03/2025 |
| Vilson Matos Dias | 730-3 | 09/03/2025 | 05/04/2025 |
| Solange Soares dos Santos | 908-6 | 10/03/2025 | 08/05/2025 |
| Andre Santos Michelon | 2922-4 | 11/03/2025 | 14/03/2025 |
| Dulce Rambo | 1308-7 | 11/03/2025 | 14/03/2025 |
| Tania Aparecida Dalfovo | 2246-8 | 11/03/2025 | 30/03/2025 |
| Vinicius Paganini Hailler | 3104-7 | 12/03/2025 | 18/03/2025 |
| Jusara Kanigoski | 1902-7 | 14/03/2025 | 12/04/2025 |
| Adelar Valmir Frigo | 608-2 | 15/03/2025 | 13/05/2025 |
| Rita Jocemara da Silva | 3783-0 | 18/03/2025 | 31/03/2025 |
| Vinicius Paganini Hailler | 3104-7 | 19/03/2025 | 01/04/2025 |
| Sueli Bonfante | 786-6 | 20/03/2025 | 18/04/2025 |
| Tatiana Andreia Patel | 2208-8 | 21/03/2025 | 27/03/2025 |
| Tatiana Andreia Patel | 1504-1 | 21/03/2025 | 27/03/2025 |
| Francielle Cristina Acco Guzzo | 1241-0 | 21/03/2025 | 04/05/2025 |
| Michel Giacomini | 2318-5 | 22/03/2025 | 20/04/2025 |
| Adelso Marcos Rezende | 1012-4 | 26/03/2025 | 31/03/2025 |
| Ivonete de Quadros | 1856-6 | 27/03/2025 | 04/04/2025 |
| Ivonete de Quadros | 1373-0 | 27/03/2025 | 04/04/2025 |
| Lilian Geovana Moraes | 3336-6 | 27/03/2025 | 30/03/2025 |
| Luciano Paulo Dalpupo | 638-0 | 27/03/2025 | 02/04/2025 |
| Enerli Scopel de Melo | 3311-8 | 27/03/2025 | 02/04/2025 |
| Enerli Scopel de Melo | 2824-2 | 27/03/2025 | 02/04/2025 |
| Rafaela Cristina Borges Inacio | 1284-0 | 28/03/2025 | 11/05/2025 |
| Miraita de Fatima Graebin | 796-5 | 28/03/2025 | 20/05/2025 |
| Marcia Rejane Niendieker | 1305-3 | 28/03/2025 | 04/04/2025 |
| Grazziele Matte Dossena | 1602-3 | 02/04/2025 | 01/05/2025 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Grazziele Matte Dossena | 3093-2 | 02/04/2025 | 01/05/2025 |
| Joaquim Pereira da Silva | 712-1 | 03/04/2025 | 12/04/2025 |
| Enerli Scopel de Melo | 3311-0 | 03/04/2025 | 11/04/2025 |
| Enerli Scopel de Melo | 2824-2 | 03/04/2025 | 11/04/2025 |
| Tatiana Andreia Patel | 2208/8 | 03/04/2025 | 11/04/2025 |
| Tatiana Andreia Patel | 1504-1 | 03/04/2025 | 11/04/2025 |
| Vilson Matos Dias | 730-3 | 06/04/2025 | 26/04/2025 |
| Diovana Caroline Weiss | 3527-1 | 07/04/2025 | 10/04/2025 |
| Vinicius Paganini Hailler | 3104-7 | 08/04/2025 | 15/04/2025 |
| Marcia Rejane Niendieker | 1305-3 | 08/04/2025 | 11/04/2025 |
| Elaine da Silva | 933-3 | 10/04/2025 | 16/04/2025 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE ABRIL DE 2025.

***RUBENEI MELOTO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Danieli Lucia Belli Petris
**Código Identificador:**628B1C2E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA - 532-2025 - LICENÇAS PARA TRATAR DE FAMILIARES SERVIDORES**

**PORTARIA Nº 532/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**RESOLVE**:

**Art. 1º. TORNAR PÚBLICO** que foram concedidas aos servidores abaixo relacionados Licenças por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelos períodos adiante indicados:

| Servidor | Matrícula | Data início | Data fim |
|---|---|---|---|
| Beatris da Silva | 2397-0 | 07/03/2025 | 11/03/2025 |
| Andressa Bareta Antonio | 3785-5 | 10/03/2025 | 14/03/2025 |
| Deonice de Fatima Miotto da Silva | 1869-0 | 14/03/2025 | 28/03/2025 |
| Jucelaine Cechin | 3517-2 | 15/03/2025 | 18/03/2025 |
| Jucelaine Cechin | 2204-6 | 15/03/2025 | 18/03/2025 |
| Ana Paula Secco | 3624-5 | 23/03/2025 | 27/03/2025 |
| Monica de Almeida Kaliski | 1286-5 | 24/03/2025 | 29/03/2025 |
| Marcieli Cristina Santos Bonissoni | 2970-3 | 07/04/2025 | 16/04/2025 |
| Barbara Stella Ribeiro da Silva | 3534-6 | 08/04/2025 | 11/04/2025 |

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE ABRIL DE 2025.

***RUBENEI MELOTO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Danieli Lucia Belli Petris
**Código Identificador:**EABE4B42

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 498/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELLI ME, inscrita no CNPJ n° 85.477.586/0001-32, para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para a Unidade Básica de Saúde do município de Abatiá – Paraná**.**

| LOTE 18 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quant | Unidade | Preço unitário | Preço total |
| 1 | 13753 | DERMAZINE (SULFADIAZINA DE PRATA 1%) pote com 400 gramas. | 50,00 | UN | R$ 44,66 | R$ 2.233,00 |
| TOTAL | | | | | | R$ 2.233,00 |

**VALOR:** R$ 2.233,00 (dois mil, duzentos e trinta e três reais).
**VIGÊNCIA**: 25 de março de 2025 até 24 de março de 2026.

**Publicado por:**
Karina Castilho Okada
**Código Identificador:**423784DB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2025 – PSS/SMRH**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2025 – PSS/SMRH**
A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2025, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**CONVOCAR** os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – PSS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 003/2025– PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 003/2025 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 003/2025 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 003/2025 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo IV** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 022/2025 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 14 de abril de 2025.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**ANEXO I**
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 24 DE ABRIL DE 2025
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – PSS/SMRH 2025**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | RG | NOTA - TITULOS | NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 79 | ELAINE CRISTINA DE FARIA | 11. ***.***-6 | 56,1 | 29/10/1991 |
| 80 | VANIA SILVA DE OLIVEIRA | 8. ***.***-6 | 55,6 | 11/1/1984 |
| 81 | MÔNICA VIEIRA DE SOUZA | 15. ***.***-- | 55,5 | 28/3/1971 |
| 82 | SUZI RAMOS | 12. ***.***-3 | 54,3 | 18/7/1991 |
| 83 | ROSA MARIA DE SOUSA BORGES | 4. ***.***-4 | 54 | 10/1/1968 |
| 84 | CRISTIANE MARTINS DA SILVA | 7. ***.***-1 | 54 | 20/3/1982 |

**ANEXO II**
De acordo com o item 13.4 do Edital 003/2025 – PSS/SMRH
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA**

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP(ATUALIZADO);
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato.
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;

n) 01 (uma) fotos ¾ recentes;
j) Conta no Banco Caixa;

**ANEXO III**

**CARGO:**_____
DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____Emissão: / / _____UF:_____ CPF:_____ PIS/PASEP:_____ Cart. De Trabalho: _____ UF:_____ Série: _____
Titulo Eleitoral: Zona: Seção:
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____Nasc. _____
Endereço Residencial:_____
_____nº:_____Bairro: _____
CEP: _____Cidade: _____ Estado: _____
Telefones: residencial: (____) _____ celular: (____) _____
E-mail: _____

| QUANT. DOC. | DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE |
|---|---|
| | Exame admissional |
| | cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**; |
| | prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral; |
| | prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino; |
| | cópia e original do **documento de Identificação** com foto; |
| | cópia e original do **Cartão do CPF**; |
| | cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso; |
| | Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente |
| | cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; |
| | cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; |
| ( ) SIM<br>( ) NÃO | **Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.** |
| | certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside; |
| | cópia e original do **comprovante de residência**; |
| | Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);** |
| | Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público. |
| | Cópia e original do Cartão Único de Saúde |
| | 01 (uma) fotos ¾ recentes; |
| | Conta no Banco Caixa |

**Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____**

_____
**Assinatura do Candidato**

____
**Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação**

**ANEXO IV**
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – EDITAL 022/2025**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | RG | NOTA - TITULOS | CHAMAMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 56 | JULIANA DE SANTA | 6. ***.***-8 | 64,8 | AUSENTE |
| 57 | DERLI RIBEIRO ROCHA | 6. ***.***-9 | 64,2 | AUSENTE |
| 63 | SAMARA RODRIGUES DE SOUZA LISBOA | 13. ***.***-3 | 60,2 | AUSENTE |
| 74 | GLEYS KELLY DE MIRANDA DUARTE | 8. ***.***-8 | 58,2 | AUSENTE |
| 76 | DIANA ALVES DE SOUZA QUEIROZ | 30. ***.***--3 | 57,1 | AUSENTE |

**PCD**

| CLASS | NOME | RG | NOTA - TITULOS | CHAMAMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 5 | ANDREIA PEREIRA DA SILVA DE AMADEU | 8.***.***-0 | 24,3 | AUSENTE |

**Publicado por:**
Amanda Milleck Purkote
**Código Identificador:**7B307007

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

### CAMARA MUNICIPAL
### DISPENSA DE VALOR Nº 002/2025 – BASE LEGAL: ART. Nº 75, II LEI 14.133/2021

**A Câmara Municipal de Altamira do Paraná,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 01.992.451/0001-15, com endereço à Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representada pelo senhor Sergio Mesquita de Oliveira, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.***.***-7/SSP-PR e do CPF sob nº ***.***.999-45, residente e domiciliado no Município de Altamira do Paraná – PR, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR VALOR

GLOBAL**,** nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|---|---|
| **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** | **DIA 17/04/2025** |
| **REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: 17h00min** | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF |
| **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** | **camaraaltamira@camaraaltamira.pr.gov.br** |
| **LINK DO EDITAL:** | https://www.camaraaltamira.pr.gov.br/?meio=171586 |

**DO OBJETO:**
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de internet e telefonia fixa para atender às necessidades da instituição. O serviço de internet deve contemplar acesso e conexão de banda larga Fibra óptica com velocidade de 700 Mbps, incluindo instalação, manutenção e suporte técnico durante expediente de trabalho, Comodato de equipamentos e plano ilimitado referente a franquia. Quanto ao serviço de telefonia fixa deverá oferecer de forma ilimitado, inclusive para longa distância (DDD) para fixos e celulares, número fixo exclusivo. Preferencialmente, caso possível portabilidade numérica. Ambos os serviços devem garantir alta disponibilidade, estabilidade e qualidade. Observar termo de referência no anexo. Constituem parte deste aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
**ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo de Altamira do Paraná, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

01.001.01.031.0001-2.001 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**DO VALOR ESTIMADO**
O valor global estimado para contratação será no valor de três mil e seiscentos reais) fracionados pelo prazo de doze meses no valor de trezentos reais mensais.

**4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:**
4.1 A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: camaraaltamira@camaraaltamira.pr.gov.br** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
4.1.1 Limite para apresentação da Proposta de Preços**: 17/04/2025,** até às 17:00 horas.
**5. Habilitação Jurídica e Fiscal:**
5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI; Certidões negativas: Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal); Certidão de Regularidade junto ao FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
**6. PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:**
6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
**7. DO PAGAMENTO**
7.1 O pagamento, decorrente do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até até 05 dias úteis subsequente a partir da prestação de serviço e apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Contadora da Câmara Municipal responsável pelo recebimento, através de transferência bancária e/ou boleto bancário indicados pela contratada.
**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
8.1 Poderá Câmara municipal de Altamira do Paraná revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Muncipal.

Altamira do Paraná, 08 de abril de 2025.

**Vanderleia Santana**
Dep. De Licitação

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de internet e telefonia fixa para atender às necessidades da instituição. O serviço de internet deve contemplar acesso e conexão de banda larga Fibra óptica com velocidade de 700 Mbps, incluindo instalação, manutenção e

suporte técnico durante expediente de trabalho compreendendo os dias de segunda a sexta-feira, Comodato de equipamentos e plano ilimitado referente a franquia. Quanto ao serviço de telefonia fixa deverá oferecer de forma ilimitado, inclusive para longa distância (DDD) para fixos e celulares, número fixo exclusivo. Preferencialmente, caso possível portabilidade numérica. Ambos os serviços devem garantir alta disponibilidade, estabilidade e qualidade.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS**

| Item | Descrição / Especificação | Quant | Und | Valor Unt R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de internet e telefonia fixa para atender às necessidades da instituição. O serviço de internet deve contemplar acesso e conexão de banda larga Fibra óptica com velocidade de 700 Mbps, incluindo instalação, manutenção e suporte técnico durante expediente de trabalho compreendendo os dias de segunda a sexta-feira, Comodato de equipamentos e plano ilimitado referente a franquia. Quanto ao serviço de telefonia fixa deverá oferecer de forma ilimitado, inclusive para longa distância (DDD), para fixos e celulares. Preferencialmente, e caso seja possível portabilidade numérica. Ambos os serviços devem garantir alta disponibilidade, estabilidade e qualidade. | 1 | UN | R$ 300,00 | R$ 3.600,00 |

**DISCRIMINAÇÃO GERAL**

3.1 A empresa especializada neste seguimento deverá de fazer o fornecimento de serviços de internet e telefonia fixa para atender às necessidades da Câmara Municipal. Sendo que oO serviço de internet deve contemplar acesso e conexão de banda larga Fibra óptica com velocidade de 700 Mbps, incluindo instalação, manutenção e suporte técnico durante expediente de trabalho compreendendo os dias de segunda a sexta-feira entre os horários: 08h00min às 17h00min, Comodato de equipamentos e plano ilimitado referente a franquia. Quanto ao serviço de telefonia fixa deverá oferecer de forma ilimitado, inclusive para longa distância (DDD), para fixos e celulares. Preferencialmente, e caso seja possível fazer a portabilidade numérica. Ambos os serviços devem garantir alta disponibilidade, estabilidade e qualidade.

**JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

4.1 A contratação dos serviços de internet e telefonia fixa é justificada pela necessidade de garantir uma infraestrutura de comunicação eficiente e estável para a instituição. A internet de alta velocidade é essencial para o desempenho adequado das atividades cotidianas, como o acesso a sistemas, serviços, e-mails, videoconferências e transações online. A velocidade proposta permitirá que múltiplos usuários utilizem a rede simultaneamente sem perda de qualidade, aumentando a produtividade. A telefonia fixa é imprescindível para manter a comunicação constante e eficaz com a população, fornecedores e parceiros, sendo uma ferramenta confiável e essencial para o estabelecimento de chamadas locais ilimitadas e interurbanas. A garantia de suporte técnico conforme elencada no objeto deste termo, e a instalação rápida. A contratação desses serviços visa otimizar os processos internos, aumentar a eficiência da comunicação institucional e garantir que as atividades sejam realizadas de forma ágil e sem interrupções. Além disso, a estabilidade dos serviços contratados contribui para a segurança das operações, especialmente no que diz respeito à troca de informações sensíveis e à realização de chamadas importantes para a instituição.

**ÓRGÃO-SETOR-SECRETARIA REQUISITANTE**

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria da Câmara Municipal.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**Condições Especiais De Habilitação**

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA. A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos: • Equipe técnica qualificada.

Comprovação de regularidade fiscal mediante apresentação de Certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS.

Apresentação do Contrato Social e Comprovação de Inscrição e Situação Cadastral.

A inobservância destas cláusulas ou itens implicará na inabilitação da empresa licitante, mesmo que atenda aos demais requisitos técnicos, jurídicos e econômicos previstosnoedital.

Fornecimento de documentos adicionais, bem como, se for o caso, procuração ou carta de preposição

**MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Obrigações da Contratante**

verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços a serem prestados e recebidos com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

A Administração da Câmara Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**Obrigações Da Contratada**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de referencia, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Executar os serviços contratados em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto, caso não esreja de acordo com as especificações deste instrumento;

comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Os custos na execução do objeto, bem como outros custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da contratada;

**CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

A execução do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os serviços serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas neste instrumento ou em desacordo com a proposta apresentada.
Os serviços que forem recusados deverão ser refeitos de imediato, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, ser qualquer ônus para a contratante.
Se a execução dos serviços e/ou sua substituição prestados não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas neste instrumento e no Contrato.
Caso os serviços não sejam executados no prazo estabelecido acima, o gestor do contrato iniciará processo administrativo para aplicação de penalidades á contratada, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela contratante.

**CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do termo proposto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
Caso houver, ocorrências relacionadas à execução do contrato, o(a) fiscal do contrato anotará em registro próprio, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
A conformidade do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
Fica designada a servidora Edina de Amaral, matrícula nº 89/1, portadora do CPF sob o nº ***.856.***-80 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
Fica designado, como fiscal substituto o servidor Valter Dias, matrícula nº 14/2008, inscrito no CPF sob o nº ***.032.***-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

A proposta de preço da aquisição é no valor global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com pagamentos a serem efetuados de forma mensal. Ou seja, o valor total fracionado em doze vezes.
REAJUSTE: Não haverá reajuste no período de sua vigência. Salvo ao término do prazo de vigência, caso houver prorrogação do período.
Os valores estimados no presente contrato não implicam em nenhuma previsão de crédito em favor da contratada, ou seja, a totalidade disposta nesta cláusula não concede direito a contratada, salvo o contrato firmado entre as partes.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente da prestação do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, em parcelas mensais no prazo máximo de em até 05 (cinco) dias, úteis contados da prestação do objeto e apresentação da Nota Fiscal, bem como apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

01.001.01.031.0001-2.001 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Altamira do Paraná-PR, 08 de abril de 2025

***EDINA DE AMARAL***
Setor Administrativo

Anexo II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
Dispensa de Valor nº: 02/2025
Com base no Art. Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Razão Social
Nome fantasia
CNPJ - Inscrição Estadual
Endereço – CEP - Cidade
Fone

PROPOSTA: Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

| Item | Descrição / Especificação | Quant | Und | Valor Unt R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | A empresa especializada neste seguimento deverá de fazer o fornecimento de serviços de internet e telefonia fixa para atender às necessidades da Câmara Municipal. Sendo que oO serviço de internet deve contemplar acesso e conexão de banda larga Fibra óptica com velocidade de 700 Mbps, incluindo instalação, manutenção e suporte técnico durante expediente de trabalho compreendendo os dias de segunda a sexta-feira entre os horários: 08h00min às 17h00min, Comodato de equipamentos e plano ilimitado referente a franquia. Quanto ao serviço de telefonia fixa deverá oferecer de forma ilimitado, | 1 | UN | R$ | R$ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | inclusive para longa distância (DDD), para fixos e celulares. Preferencialmente, e caso seja possível fazer a portabilidade numérica. Ambos os serviços devem garantir alta disponibilidade, estabilidade e qualidade. | | | | |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ .....
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Nome da cidade, e data /04/2025.

_____
Nome e assinatura do responsável
Carimbo ou Número do CNPJ

**Publicado por:**
Valter Dias
**Código Identificador:**2D6EB9D9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 036/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024

Firmam o presente **TERMO ADITIVO**, sob a égide da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas. Tendo em vista o que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 010/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. O **MUNICÍPIO DE ANAHY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20, a seguir denominado **CONTRATANTE**. A empresa**, DIGITAL DESIGN SERVIÇOS DIGITAIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rod. BR - 467, 5950, Brazmadeira Cascavel – PR, CEP 85.814-000, inscrita no **CNPJ nº. 07.493.196/0001-42,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Supervisor de vendas o Sr. Odair Lirio dos Santos, portador da Carteira de Identidade n.º 0.856.978-9 SSP/MT, e do CPF n.º 627.739.171-20, residente e domiciliado a Rua. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Contratação de empresa do ramo de Telecom, especializada na prestação de serviços de acesso à Internet via Fibra Ótica, bem como a disponibilização dos equipamentos necessários (primeiro ponto) para viabilizar o referido acesso, em regime de comodato, pelo prazo de 12 (doze) meses. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO DA META FÍSICA:** O presente termo aditivo tem como objetivo o acréscimo de aproximadamente **5,89% (cinco vírgula oitenta e nove por cento)** no valor total do contrato, o que corresponde a **R$ 5.878,20 (cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos),** que serão acrescidos para inclusão de 01 ponto de internet (Sala de monitoramento de Câmeras e departamento de Indústria e Comércio), o que resulta no valor atual do contrato em **R$ 105.692,54 (cento e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**; conforme detalhamento do acréscimo em anexo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** Conforme justificativa da Secretaria de Coordenação Geral, Parecer Jurídico e pesquisa de mercado comparativo aos valores contratuais vigente (contrato administrativo n° 036/2024). **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 107, da Lei n.º 14.133/2021. **CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original. **CLÁUSULA SEXTA: DO FORO**: Foro da Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná. Anahy-PR, 14 de abril de 2025.

***ARILSON BATISTA DE SOUZA***
Prefeito Municipal
Contratante

**ANEXO I AO ADITIVO**

| Item | Descrição | Unid. | Marca | Quant. | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SALA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS JUNTAMENTE COM DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - INTERNET FIBRA ÓTICA (DADOS, VOZ E IMAGEM) COM VELOCIDADE DE DOWNLOAD/UPLOAD DE 300MBPS, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO, IP DINÂMICO, INFRAESTRUTURA DO PONTO + REDE SEM FIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 CONEXÕES (PC / NB / CELULAR / TABLET / TV), SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 HORAS | Mês | Serviço | 12 | R$ 489,85 | R$ 5.878,20 |
| **Valor Total** | | | | | | **R$5.878,20 (cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos)** |

**Publicado por:**
David Welinton Carvalho Scappa
**Código Identificador:**B870DCAC

### LICITAÇÃO
### PORTARIA Nº 6.781/2025

**Designa servidores em observância ao princípio da segregação de funções com base na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, do Município de Anahy-Pr.**

O Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Anahy,

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, se encontra em vigor e que sua aplicabilidade está em plena utilização no município de Anahy,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa no 001/2023 da Secretaria de Coordenação Geral do Município de Anahy, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública de Anahy-PR.

**CONSIDERANDO** a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições dos mesmos;

**CONSIDERANDO** a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Ficam designados como Gestores Municipal de Contratos, os seguintes Servidores:

| Nome | Cargo | Matrícula | Responsável pelos Contratos: |
|---|---|---|---|
| Jaqueline Ribeiro do Amaral | Assistente Administrativo | 11886/2 | Contratos Gerais / Vários Departamentos |
| Marlon Raffael Pinto | Diretor do Departamento de Administração | 12085/1 | Departamento Mun. de Administração |

**Parágrafo único.** Os Gestores de Contratos deverão realizar as atividades conforme dispõe o Art. 8 da Instrução Normativa no 001/2023 da Secretaria de Coordenação Geral do Município de Anahy.
**Art. 2º.** Ficam designados como Fiscais Municipais de Contratos, os seguintes Servidores:

| Nome | Cargo | Matrícula | Responsável pelos Contratos: |
|---|---|---|---|
| Jocielly Andressa Fabris | Assistente Administrativo | 11916-4 | Departamento Mun. de Administração |
| Silvia Adriana Possa | Assistente Administrativo | 8567/3 | Departamento Mun. de Administração |
| Vanessa de Freitas Jacomel | Auxiliar Administrativo | 8699/3 | Departamento Mun. de Administração |
| Luciano Theodoro Ribeiro | Diretor de Indústria e Comercio | 11878/4 | Departamento Mun. de Indústria e Comercio |
| Sabrina Skoteki Sarzi | Diretora do Departamento de Esportes, Recreação e Lazer | 10944/3 | Departamento Mun. de Esporte |
| Edevaldo dos Santos | Diretor do Departamento de Cultura | 11991-8 | Departamento Mun. de Cultura |
| Elias dos Santos | motorista | 6262-2 | Departamento Mun. de Educação |
| Franciele Gattini Colis | Professora/Diretora | 10219-1 | Departamento Mun. de Educação |
| Gislaine Batista De Souza Buhler | Professor/Diretora | 9768-1 | Departamento Mun. de Educação |
| Joyce Caroline Bertolino Rotta | Nutricionista | 9849/1 | Departamento Mun. de Educação |
| Roseli Aparecida Simões Miranda | Professora/Diretora de Departamento de Educação | 5096/2 | Departamento Mun. de Educação |
| Sidineia Lopes Camargo | Professora | 8850-1 | Departamento Mun. de Educação |
| Simone Schinato de Souza | Professor/Diretora | 8052-1 | Departamento Mun. de Educação |
| Adeusa Nazareth de Lima Ferreira | Agente Educacional | 5070-1 | Departamento Mun. de Ação Social |
| Gleiciani Pedroso de Amorin Orlando | Diretora do Departamento de Ação Social | 12087/1 | Departamento Mun. de Ação Social |
| Jeniffer Karoline dos Santos Vidal Bueno | Auxiliar Administrativo | 12010/1 | Departamento Mun. de Ação Social |
| Márcia Bueno de Assis Oliveira | Conselheira Tutelar | 11452/2 | Departamento Mun. de Ação Social |
| Silvia Leodato da Silva Carvalho | Assistente Administrativo | 11924-4 | Departamento Mun. de Ação Social |
| Ana Rita Wagner | Odontólogo | 5169-1 | Departamento Mun. de Saúde |
| Andreia Meurer | Nutricionista | 9857/1 | Departamento Mun. de Saúde |
| Deise Tambara Minosso da Silva | Psicóloga | 9342-1 | Departamento Mun. de Saúde |
| Francieli de Almeida Hansen | Recepcionista | 4685-1 | Departamento Mun. de Saúde |
| Marcos dos Santos Nascimento | Motorista | 10189-3 | Departamento Mun. de Saúde |
| Rosimar Bregonde Mendonça | Enfermeira | 8176-1 | Departamento Mun. de Saúde |
| Vilma Mittman Leão | Assessora Especial de Programas de Saúde | 5207/6 | Departamento Mun. de Saúde |
| Walisson Henrique Finetti | Farmacêutico | 1166-2 | Departamento Mun. de Saúde |
| Ronaldo Aparecido de Freitas | Dir. Dep. Agricultura; Abast., Meio Amb. e Rec. Hídricos. | 10383/3 | Departamento Mun. de Agricultura |
| Angélica Pedroso Bloinski Visnieski | Engenheira Civil | 12021-1 | Departamento Mun. de Obras e Urbanismo |
| Cássia Camila dos Santos Almeida | Auxiliar de Serviços Gerais | 8117-1 | Departamento Mun. de Obras e Urbanismo e Rodoviário |
| Willian Junior de Lima | motorista | 12039-1 | Departamento Mun. de Obras e Urbanismo |

**Parágrafo único.** Os Fiscais de Contratos deverão realizar as atividades conforme dispõe o Art. 8 da Instrução Normativa no 001/2023 da Secretaria de Coordenação Geral do Município de Anahy.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 6.652/2025, de 12 de fevereiro de 2025.

**Vigência**
**Art. 4°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANAHY/PR, 14 de abril de 2025.**

***ARILSON BATISTA DE SOUZA***
Prefeito do Município de Anah

**Publicado por:**
Jaqueline Ribeiro do Amaral
**Código Identificador:**A9666B59

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PSS 002-2025 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02, DE 15 DE ABRIL DE 2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

MUNICÍPIO DE ANTONINA – PARANÁ
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02, de 15 de abril de 2025**.
A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Antonina - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal de Antonina - Estado do Paraná, Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Municipal n.º 12/2017, bem como a Instrução Normativa n.º 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto n.º 230, de 11 de abril de 2025, torna público a realização de seleção pública para provimento de empregos, nos termos deste edital.

**PRELIMINARES**:
O processo de seleção pública será realizado via execução direta, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado (PSS), nomeada pelo Decreto n.º 230/2025.
Todas as publicações do presente processo seletivo simplificado, serão realizadas no site do Município de Antonina - Estado do Paraná www.antonina.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município até a homologação final do PSS.
A seleção pública destina-se à criação de cadastro reserva de empregos públicos temporários, sob regime especial de direito administrativo, de acordo com a Tabela constante do item 1, tendo prazo de validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do PSS, nos termos da Lei n.º 12/2017 e da Lei n.º 33/1998, art. 19, parágrafo único.
A seleção para os empregos públicos de que trata este edital se dará mediante seleção de títulos, para todos os empregos públicos, de acordo com o contido no **Anexo I** deste edital.
Os títulos que serão considerados para a seleção pública de cada um dos empregos públicos constam do **Anexo I** e são de caráter classificatório e eliminatório.
A convocação dos classificados para as vagas de cadastro reserva, será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social de Antonina - PR, dentro do prazo de validade do PSS.
As atribuições dos respectivos empregos públicos estão relacionadas no **Anexo II** deste edital.
O cronograma de datas para cada uma das etapas do processo de seleção pública consta do **Anexo VI.**
O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação de cada uma das etapas do processo de seleção pública, previstas neste edital e demais publicações no site do Município de Antonina - Estado do Paraná em www.antonina.pr.gov.br
O candidato, ao se inscrever para qualquer dos empregos públicos constantes deste edital, deverá estar ciente de que, se for contratado para ocupar o emprego público temporário, deverá atuar no município de Antonina-PR.
O candidato, ao se inscrever para qualquer dos empregos públicos constantes deste edital, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado para ocupar o emprego público, será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo.
A Secretaria Municipal de Assistência Social de Antonina - PR se reserva ao direito de a qualquer momento adiar ou alterar fases do processo de seleção pública, por qualquer prazo, a fim de proteger a saúde pública, motivado por qualquer enfermidade, seja decretada pela Organização Mundial da Saúde – OMS e/ou por autoridades brasileiras que estabelecem as condições de prevenção à doença.
**TODAS AS ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA OCORRERÃO ONLINE**, sem a necessidade de envio de documentos via correio, sem a necessidade de protocolo presencial de documentos, até a homologação final do processo seletivo simplificado.
Todos os documentos pessoais e títulos informados no processo de seleção pública serão apresentados no momento da inscrição, cujos originais ou cópias autenticadas deverão ser apresentados no momento da contratação, mediante convocação para este fim.

**1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS E DAS INSCRIÇÕES:**
Estão abertas de **15 à 26/04/2025 (sábado)**, via online, no Município de Antonina - PR, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado ao provimento de emprego público, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos base e formação escolar estão estabelecidos no quadro abaixo:

| EMPREGO PÚBLICO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | Salário (em Reais) | VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA | Vagas PCD |
|---|---|---|---|---|
| Auxiliar de Cuidador | 40 | R$ 1.518,00 | Cadastro Reserva | De acordo com o item 2 |
| Cuidador Social | 40 | R$ 2.088,00 | Cadastro Reserva | De acordo com o item 2 |
| Mãe social | 40 | R$ 2.447,00 | Cadastro Reserva | De acordo com o item 2 |

Não será cobrada a inscrição para nenhum dos empregos públicos.
A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de **15 à 26/04/2025 (sábado)**, diretamente no site do Município de Antonina - Estado do Paraná , sito www.antonina.pr.gov.br, mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar emprego pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, endereço completo, telefone, e-mail e se é pessoa com deficiência.
Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via online.
O candidato deverá solicitar sua inscrição diretamente através do site www.antonina.pr.gov.br.
1.7 As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Secretaria Municipal de Assistência Social de Antonina - PR o direito de excluir do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente. O candidato deverá **observar a carga horária exigida para o emprego público previsto neste edital e se possui compatibilidade de horário com outro emprego ou cargo público**, pois no ato da contratação deverá declarar essa circunstância.
Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento de solicitação de inscrição.
O candidato poderá se inscrever para um ou mais dos empregos públicos ofertados neste edital.
**O candidato não poderá se inscrever mais de uma vez para o mesmo emprego público e, caso esse fato venha a ocorrer, será considerada a última inscrição como válida.**
Em razão de se tratar de cadastro reserva, as vagas destinadas às pessoas com deficiência, observarão os percentuais de vagas previstas na legislação, conforme previsto no item 2 deste edital.
O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, que será averiguada no momento da contratação, sob pena de eliminação do PSS.
As inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site www.antonina.pr.gov.br, em data de **29/04/2025**, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto à

correção de seu nome (nome completo), RG, CPF, data de nascimento e se os títulos informados pelo candidato no momento da inscrição estão corretos.
Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto nos dias **30/04 à 02/05/2025**, via online, devendo observar o contido no item **DOS RECURSOS (item 6)**.
As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6), indicando o erro detectado e a correção que deverá ser realizada.
Os recursos deverão ser protocolados via site do Município em http://www.antonina.pr.gov.br. **Todos os recursos serão recebidos EXCLUSIVAMENTE ONLINE**.
A publicação das inscrições homologadas, após recurso, ocorrerá no dia **08/05/2025.**

**DAS VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**
**2.1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
Às pessoas com deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada emprego público elencado no item 1 deste Edital, nos termos da Lei 2/2001, art. 13, §1º.
A primeira vaga de reserva à pessoa com deficiência se dará na 10ª vaga. Após a primeira vaga PcD, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado, a cada 10 (dez) nomeações de candidatos efetivadas em cada emprego público, durante o processo de validade do PSS, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego público no qual se inscreveu será declarada por médica especial ou médico designado, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego público.
A pessoa com deficiência participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com o previsto no presente edital.
São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibeis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá informar esta condição em sua inscrição.
Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados especificamente com deficiência.
Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

**DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS:**
Para os empregos públicos de **Auxiliar de Cuidador, Cuidador Social e Mãe Social** haverá seleção pública mediante classificação de títulos, nos termos previstos no **Anexo I**, sendo classificado o candidato que obtiver a nota mínima prevista para o rol de títulos do emprego público escolhido, conforme previsto no Anexo I
**Os títulos serão declarados pelos candidatos no momento da inscrição, de forma exclusivamente online, através do sítio eletrônico www.antonina.pr.gov.br**.
A análise dos títulos declarados resultará na pontuação do candidato, considerando o contido no Anexo I deste edital.
**Os títulos declarados deverão ser apresentados somente no momento da contratação e devem corresponder exatamente ao que foi declarado no momento de inscrição, sob pena de eliminação da seleção pública. A ausência de qualquer documento informado na inscrição ou sua inexatidão, resultarão na eliminação do candidato.**
O candidato será classificado de acordo com os títulos declarados, considerando a desburocratização e modernização do serviço público nos termos da Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018. Caso o candidato seja convocado para apresentar documentos de admissão, deverá apresentar os títulos e demais documentos exigidos, nos termos do item 5, em vias originais acompanhadas de cópias, para que sejam conferidos e autenticados junto ao Departamento de Recursos Humanos Central do Município de Antonina, momento em que se **será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública**.
Não haverá segunda chamada para a declaração de títulos ou de sua análise.
Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final e os critérios de desempate previstos no item 4 deste edital.
**Não haverá inclusão em final de lista de classificação.**

**DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:**
A pontuação final dos candidatos será obtida por meio dos títulos declarados pelo candidato no momento de sua inscrição.
O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato com idade mais elevada, considerando as informações constantes na ficha de Inscrição e permanecendo o empate, a classificação se resolverá em favor do candidato que:
O candidato mais idoso.
Possuir maior tempo de experiência profissional
Possuir carteira de habilitação;
Por meio de sorteio, que deverá ser realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

**DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:**
São requisitos para a contratação:
a classificação no processo seletivo;
estar em pleno gozo dos direitos políticos;
estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica, sendo: LAUDO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA APTIDÃO FÍSICA (informações mínimas): Nome completo do paciente; Nome e endereço do local onde o exame foi realizado; Nome do médico; Data de realização do exame e justificativa para a solicitação do exame (verificação se as condições de saúde são compatíveis com as funções que serão desempenhadas); A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego público (considerar a deficiência física informada no momento da inscrição, nos termos do edital de PSS); Descrição detalhada do exame; Hipótese diagnóstica; Assinatura do médico responsável pelo laudo. LAUDO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA APTIDÃO MENTAL – PSIQUIATRA COM REGISTRO NO QRE (informações mínimas, compatíveis com o exercício do emprego): Consciência; Orientação, Memória e Atenção, Sensopercepção, capacidade de autodeterminação, Humor, Cognição e Raciocínio lógico, Discurso, Juízo e pensamento crítico, Caso o candidato seja deficiente físico, considerar o que foi informado no momento da inscrição, nos termos do edital de PSS, Hipótese diagnóstica: Resultado, Assinatura do médico responsável pelo laudo.
Não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim, sendo: Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal Regional Federal (TRF) do último domicílio do candidato.Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal de Justiça (TJ) do último domicílio do candidato; Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal – site: www.dpf.gov.br; Certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil do último domicílio do candidato;
Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
Declaração de Benefício (consta/nada consta) https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-declaracao-de-beneficiario-consta-nada-consta
a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia do RG, CPF, Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem), de comprovante de residência, Certidão Casamento, de Certidão de Nascimento de filhos; apresentar Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (Anexo V), Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
Apresentar o documento constante do Anexo III deste edital.
Além do exigido no item 5.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

| EMPREGO PÚBLICO | REQUISITO |
|---|---|
| Auxiliar de Cuidador | Comprovar ser alfabetizado |
| Cuidador Social | Comprovar ser alfabetizado |
| Mãe social | Comprovar ser alfabetizado |

Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS, para que o Departamento de Recursos Humanos possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2021. Os originais não serão retidos pelo Departamento de Recursos Humanos em nenhuma hipótese e serão utilizados para a conferência dos títulos informados no momento da inscrição e autenticação junto à repartição pública.

**DOS RECURSOS ONLINE:**
O candidato poderá apresentar recurso, que será apresentado exclusivamente online, quanto a homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato, perante as inscrições, títulos e respectiva pontuação (notas) obtida após análise de títulos, a partir da publicação em site oficial www.antonina.pr.gov.br e publicados em Diário Oficial do Município
Os recursos serão apresentados exclusivamente online, via site do Município em http://www.antonina.pr.gov.br**, não sendo aceito recursos enviados por e-mail ou protocolo físico.**
Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do **Anexo IV**, devendo esclarecer a discordância que ampara seu recurso e conter o nome do candidato, número de inscrição, emprego a que concorre e e-mail.
Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data de seu envio online, de acordo com os prazos constantes do cronograma de execução do PSS do Anexo VI deste edital.
Caso esteja inscrito em mais de um emprego público, apresente os recursos individualmente para cada um dos empregos públicos. Não serão conhecidos recursos apresentados conjuntamente ante a impossibilidade de correta identificação do emprego para o qual foi apresentado o recurso conjunto.

**DA CONVOCAÇÃO:**
A convocação para o emprego obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANTONINA - PR, não gerando o fato da classificação, direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da contratante, a qual procederá as lotações de vagas disponíveis, de acordo com necessidade e conveniência.
O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato.

Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Município de Antonina - Estado do Paraná e no site www.antonina.pr.gov.br, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência, e apresentarão os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego, nos termos do item 5.
O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência
Os candidatos que não se apresentarem para os exames previstos no item 7.3, não preencherem os requisitos previstos no item 5 ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.
Satisfeitas as exigências de qualificação, os candidatos classificados serão contratados.
Ao ser contratado por prazo determinado, será regido pelas regras do Regime Especial de Direito Administrativo e vinculado ao Regime Geral de Previdência - INSS;
Para fins de contratação para um dos empregos públicos descritos neste edital, apresentará Declaração de Bens e Valores (Modelo anexo V) que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal.
O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
Serão observadas as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável.
Não haverá inclusão em final de lista de classificados.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidades de declaração e apresentação de documentos falsos.
Será excluído do Processo Seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do Processo Seletivo.
O resultado final do Processo Seletivo será publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Antonina - Estado do Paraná e no site www.antonina.pr.gov.br, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou pontuação.
O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados da homologação do certame.
O Contrato de Trabalho decorrente deste Processo Seletivo será firmado pelo prazo previsto na legislação vigente, inclusive neste edital.
A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação.
A Secretaria Municipal de Assistência Social reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do Processo Seletivo.
Todas as convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo serão publicados no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Antonina - Estado do Paraná– PR e no site www.antonina.pr.gov.br.
O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais, no site www.antonina.pr.gov.br.
O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado.
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail **pssantoninapss@gmail.com**

***JEAN MULLER DA SILVA REIS***
Presidente

***JAQUELINE BASTOS LIMA VILELA***
Membro

***CARLA ZAFALON GOUVEIA***
Membro

**ANEXO I – DOS TÍTULOS**
**SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 02/2025**

Os títulos abaixo serão considerados desde que apresentado o Diploma, devidamente registrado no MEC (exceto para a comprovação de ser alfabetizado).
Não serão válidos históricos e/ou declarações de qualquer natureza para fins de comprovação de conclusão de curso superior ou pós-graduação.
Os títulos deverão ser apresentados juntamente no momento de análise de documentos para a contratação, nos termos deste Anexo I e juntamente com os demais documentos exigidos no item 4, acompanhados do Anexo III devidamente preenchido, com identificação do candidato e do respectivo emprego público.
Caso o candidato esteja concorrendo a mais de um emprego público, deverá apresentar os documentos exigidos para cada um dos empregos a qual concorre, com a opção do emprego que deseja ser contratado, salvo nas hipóteses legais que permitam a cumulação de empregos.
Os títulos não poderão ser computados mais de uma vez, portanto, ao indicar o título para a pontuação, deverá o candidato indicá-lo uma única vez, sob pena de eliminação do PSS.

| EMPREGO PÚBLICO | TÍTULOS | Pontuação |
|---|---|---|
| AUXILIAR DE CUIDADOR | Comprovação de ser alfabetizado (diploma, declaração da instituição de ensino, histórico escolar e/ou através de histórico escolar de nível mais elevado de ensino) | 30 |
| | Conclusão de ensino médio (histórico escolar) | 20 |
| | Curso superior em qualquer área (histórico escolar ou diploma registrado no MEC) | 20 |
| | Tempo de serviço que comprove experiência, seja em rede pública como em rede privada, em funções de cuidados com crianças, adolescentes e adultos. A comprovação deverá ser feita via registro em carteira de trabalho - CLT, Portaria ou Decreto ou qualquer outro ato legal emitido por órgão público. | 20 |
| | Carteira de Habilitação para conduzir veículo (categoria A, AB, C ou D). | 10 |
| **TOTAL DE PONTOS** | | **100** |
| CUIDADOR SOCIAL | Conclusão de ensino médio (histórico escolar) | 25 |
| | Curso superior em qualquer área (histórico escolar ou diploma registrado no MEC) | 40 |
| | Tempo de serviço que comprove experiência, seja em rede pública como em rede privada, em funções de cuidados com crianças, adolescentes e adultos. A comprovação deverá ser feita via registro em carteira de trabalho - CLT, Portaria ou Decreto ou qualquer outro ato legal emitido por órgão público. | 25 |
| | Curso de Cuidador Social | 05 |

| | | |
|---|---|---|
| | Carteira de Habilitação para conduzir veículo (categoria A, AB, C ou D). | 05 |
| **TOTAL DE PONTOS** | | **100** |
| **MÃE SOCIAL** | Conclusão de ensino médio (histórico escolar) | 25 |
| | Curso superior em qualquer área (histórico escolar ou diploma registrado no MEC) | 40 |
| | Tempo de serviço que comprove experiência, seja em rede pública como em rede privada, em funções de cuidados com crianças e adolescentes. | 25 |
| | Curso de mãe social | 05 |
| | Carteira de Habilitação para conduzir veículo (categoria A, AB, C ou D). | 05 |
| **TOTAL DE PONTOS** | | **100** |

**ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO**

**AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL**
Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar a sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar desse acompanhamento; Apoiar e acompanhar crianças e/ou adolescentes em atividades externas; Observar as recomendações médicas, os horários e ministrar as medicações conforme prescrição médica; Manter sigilo do trabalho prestado relativo aos casos específicos das crianças e/ou adolescentes, bem como de seus encaminhamentos; Comunicar com antecedência de 02 (dois) dias possíveis faltas e trocas de trabalho; Propiciar sempre que possível a participação dos adolescentes nas atividades cotidianas, orientando e supervisionando de modo a evitar risco pessoal; Comunicar a coordenação qualquer alteração na condição de saúde das crianças e/ou adolescentes; Intervir nas situações de conflito interno, buscando encaminhá-los pacificamente; Repassar a coordenação fatos relevantes sobre o cotidiano da Casa Lar e dos adolescentes relativos aos conflitos internos, condutas, comportamentos e estrutura funcional da Casa Lar; Participar sempre que possível das reuniões da equipe de trabalho e das demais atividades da Casa Lar quando solicitado; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; Conduzir veículos leves quando devidamente habilitado e autorizado por seu superior; Manter em dia o registro no diário de acolhimentos dos infantes. Outras atividades que se fizerem necessárias ao bom funcionamento da Casa Lar e da proteção dos acolhidos. Desenvolver o trabalho conforme legislação vigente do serviço. Organização da rotina doméstica e do espaço residencial; Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Informar aos residentes a dinâmica da Casa Lar; Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto estima e construção da identidade; Acompanhar e prestar atenção ao desenvolvimento afetivo e psicomotor de cada criança/adolescente.

**CUIDADOR SOCIAL**
Cuidar de bebês, crianças e adolescentes partindo de objetivos estabelecidos pela municipalidade ou responsáveis diretos, zelando pelo bem estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida. Ter ciência que o trabalho será realizado por escalas, incluindo diurno/noturno, feriados e finais de semana. Possuir ética profissional (sigilo), ser calmo, paciente, saber lidar com situações depressão e emergência; atuar na recepção dos acolhidos possibilitando um ambiente acolhedor; identificar as necessidades e demandas dos acolhidos; apoiar os acolhidos no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os acolhidos nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; manter atualizado a ficha individual de cada acolhido; administrar corretamente medicamento caso haja a prescrição; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

**MÃE SOCIAL**
Acolher e tratar afetivamente as crianças ou adolescentes que chegaram através de encaminhamento do Conselho Tutelar ou autoridade Judiciária e apresentá-los aos residentes e toda a equipe de trabalho, bem como o espaço físico da Casa Lar; disponibilizar materiais de higiene pessoal, artigos de cama e banho e roupas; notar a existência de marcas e hematomas, bem como escabiose e piolho, os quais deverão ser comunicados à Secretaria Municipal de Assistência Social; promover os cuidados básicos de saúde, higiene e alimentação; acompanhar a alimentação das crianças, observando a aceitação adequada da dieta; acompanhar e prestar atenção ao desenvolvimento afetivo e psicomotor; informar aos residentes sobre a dinâmica da Casa Lar; manter sigilo do trabalho prestado relativo aos casos específicos das crianças e adolescentes, bem como de seus encaminhamentos; organizar os materiais utilizados nas atividades diárias dos residentes; solicitar à Secretaria Municipal de Assistência Social a compra de material didático, de higiene, vestuário e outros necessários; organizar o ambiente de modo a facilitar o bom andamento dos trabalhos e o bem estar de todos; observar os horários da escala de trabalho pré-determinada; propiciar na medida do possível a participação das crianças e dos adolescentes nas atividades cotidianas, orientando e supervisionando de modo a evitar risco pessoal; observar as recomendações médicas, os horários e ministrar as medicações conforme prescrição médica; comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social, qualquer alteração na condição de saúde das crianças e adolescentes; observar o cronograma de atividades internas da Casa Lar, definido por assistente social; acompanhar a realização das atividades primando pela limpeza, cuidados e organização de todas às dependências; coordenar o funcionamento da cozinha; intervir nas situações de conflito interno, buscando resolvê-los pacificamente; repassar coordenação fatos relevantes sobre o cotidiano da Casa Lar e das crianças e/ou adolescentes relativos aos conflitos internos, condutas, comportamentos, e estrutura funcional da Casa; comunicar a coordenação às manutenções necessárias observadas relativas a Casa Lar; participar, sempre que possível, das reuniões de trabalho e das demais atividades da Casa Lar quando solicitado; garantir o direito de brincar e lazer das crianças e adolescentes; controlar os horários de despertar e de recolher/dormir das crianças e adolescentes segundo orientações da Secretaria de Assistência Social; estimular a cooperação e o respeito entre as crianças e adolescentes, respeitadas as individualidades; estimular a educação ecológica e ambiental, ensinado a separação do lixo reciclável (papeis, vidros, plásticos e latas)

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS (***apresentar no momento da contratação)

**PSS Assistência Social N.º 02/2025**

**DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS**

Nome: .....
RG: ..... CPF: .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) Celular .....
Telefone fixo: DDD (.....) fone .....
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

**Assinatura do candidato**
**Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF**

**OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 5 do edital.**

**ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO**

**RECURSO DA INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA**

Atenção candidatos, os recursos deverão ser apresentados para cada um dos empregos públicos. Não use o mesmo formulário para recorrer de vários empregos públicos (estas informações estarão disponíveis no site do Município, pois o recurso será online)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO.

NOME COMPLETO

DATA DE NASCIMENTO
Se a inscrição não foi homologada por erro da data de nascimento, favor informar a data correta abaixo (dia, mês e ano com 4 dígitos):

RG: Se a inscrição não foi homologada por erro do número do RG, favor informar o número correto:

CPF: Se a inscrição não foi homologada por erro do número do CPF, favor informar o número correto:

ENDEREÇO (RUA/AVENIDA/NÚMERO/BAIRRO, CIDADE, ESTADO, CEP)
Se a inscrição não foi homologada por erro do endereço completo, favor informar Rua/Avenida/número/bairro, Cidade, Estado, CEP correto:

É PORTADOR DE DEFICIÊNCIA? Se a inscrição não foi homologada por erro de informação sobre sua deficiência, favor informar a deficiência da qual seja portador.

Em caso positivo, favor informar qual é a deficiência. Caso o candidato não tenha deficiência, favor informar não portador de deficiência

CASO DESEJE RECORRER SOBRE OUTRAS INFORMAÇÕES DE SUA INSCRIÇÃO, FAVOR INDICAR ABAIXO:

**RECURSO DA NOTA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO.

NOME COMPLETO (sem abreviações)

NOTA DO TÍTULO: Se há erro na nota de seu título, favor informar o título e a nota correta

CONTAGEM DA PONTUAÇÃO TOTAL DOS TÍTULOS: Se há erro na totalização da pontuação de seus títulos, favor informar o título e a nota correta

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
Referência ano: _____

| | |
|---|---|
| Nome completo | |
| RG | |
| CPF | |

| **Identificação de dependente (s)** | |
|---|---|
| Nome completo | |
| RG | |
| CPF | |
| Código de dependência | |

| **RELAÇÃO DE BENS E VALORES** | | | |
|---|---|---|---|
| Item | Código | Discriminação | Valor |
| | | | |

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, à guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.
_____, ___ de _____ de _____.

Assinatura: _____

| **ANEXO VI**<br>**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ASSISTÊNCIA SOCIAL N.º 02/2025** | |
|---|---|
| EVENTO | DATA |
| Publicação Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS N.º 02/2025: | 15/04/2025 |

| | |
|---|---|
| - Diário Oficial Eletrônico do Município.<br>- Site do Município de Antonina - Estado do Paraná www.antonina.pr.gov.br<br>- Jornal de grande circulação | |
| **Início das Inscrições do Processo Seletivo** | **15/04/2025** |
| **Encerramento das inscrições** | **26/04/2025**<br>**SÁBADO** |
| Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Antonina - Estado do Paraná www.antonina.pr.gov.br<br>Extrato das Inscrições homologadas e não homologadas, títulos e notas de títulos | 29/04/2025 |
| Prazo recursal de inscrições não homologadas, títulos e notas | 30/04/2025 à 02/05/2025 |
| Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Antonina - Estado do Paraná www.antonina.pr.gov.br<br>Extrato das inscrições homologadas após recurso<br>Extrato de recurso aos títulos<br>Extrato de recurso às notas<br>Publicação do resultado final, com demonstração dos critérios de desempates utilizados | 08/05/2025 |
| **Homologação final do Processo Seletivo Simplificado** | **09/05/2025** |

**Publicado por:**
Marcio Lucimar da Silva
**Código Identificador:**42851819

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

### DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Licitação Nrº: | Inexigibilidade 13/ 2025 |
| b) Objeto Homologado: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DOS REFRIGERADORES DE VACINAS QUE COMPOEM A REDE DE FRIO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DE BARBOSA FERRAZ. |

| FORNECEDOR | CNPJ | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA | 78.589.504/0001-86 | R$ 8.456,00 |

| LOTE | ORDEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA (HIGIENIZAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA; AFERIÇÃO DAS PRESSÕES DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, VERIFICAÇÃO DE COMPONENTES E CONEXÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS | UNID | 8 | 990,00 | 7.920,00 |
| 1 | 2 | DESLOCAMENTO TECNICO | UNID | 1 | 536,00 | 536,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 8.456,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)

Barbosa Ferraz, 9 de Abril de 2025.

***CARLOS ROSA ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**46D7F68F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 10-2025

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025**

**OBJETO: PARCERIA/COLABORAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO JACARÉ-PR.**

Nº Processo: 23/2025. Objeto PARCERIA/COLABORAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO JACARÉ-PR, conforme Lei Municipal nº 726/2020, Lei Municipal nº 457/2012 e Lei Municipal nº 748/2021. Fundamento Legal: Art. 30 e 31, Inciso II da Lei nº 13.019/2014 e art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 11/04/2025 por Luiz Fabiano Zanatta, Prefeito Municipal. Valor: R$ 104.447,75 (cento e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Contratada: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO JACARE - PR, CNPJ 15.440.630/0001-54, conforme quadro a seguir:

| ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO JACARE - PR | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | PARCERIA/COLABORAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO JACARÉ-PR | APAE | APAE | UN | 1,00 | 104.447,75 | 104.447,75 |
| TOTAL | | | | | | | | 104.447,75 |

Barra do Jacaré/PR, 11 de abril de 2025.

***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Eduarda Cavalcante
**Código Identificador:**A579912E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025**

Nº Processo: 22/2025. Objeto**:** FORNECEDORES INSCRITOS (CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025) PARA ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, conforme descrição detalhada no pedido inicial. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 14/04/2025 por Luiz Fabiano Zanatta, Prefeito Municipal. Valor Total: R$ 30.232,50 (Trinta Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). Contratados: JOAO BATISTA MOREIRA, CPF 543.xxx.xxx-63; MARIA DE FATIMA FARIAS CANO, CPF 540.xxx.xxx-00; NILSON DE ALMEIDA MUCHAGATA, CPF 048.xxx.xxx-04; DAVINA APARECIDA DA SILVA, CPF 577.xxx.xxx-53; MARIA ANGELA SOARES DA SILVA, CPF 759.xxx.xxx-44; conforme quadro a seguir:

| DAVINA APARECIDA DA SILVA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 6 | 1 | couve De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. | | | MÇ | 150,00 | 4,89 | 733,50 |
| 7 | 1 | mandioca De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de 1kg. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. | | | KG | 200,00 | 11,63 | 2.326,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 3.059,50 |
| JOAO BATISTA MOREIRA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | ABACAXI De primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. | | | UN | 200,00 | 8,80 | 1.760,00 |
| 3 | 1 | BANANA De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. | | | KG | 400,00 | 5,04 | 2.016,00 |
| 8 | 1 | MELÃO De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. | | | UN | 150,00 | 6,85 | 1.027,50 |
| 13 | 1 | TOMATE De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de 1 Kg Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. | | | KG | 150,00 | 8,46 | 1.269,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 6.072,50 |
| MARIA DE FATIMA FARIAS CANO | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 2 | 1 | ALFACE Crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. | | | UN | 350,00 | 5,28 | 1.848,00 |
| 5 | 1 | CEBOLINHA MAÇO (150gr) Crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. | | | MÇ | 300,00 | 4,99 | 1.497,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 3.345,00 |
| Maria Angela Soares da Silva | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 10 | 1 | POLPA DE FRUTA CONGELADA KG Polpa congelada sem açúcar à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. Sabores variados. Deverá ser entregue congelada, com registro no mapa e rótulo. Embaladas em saco de polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | | | KG | 500,00 | 27,33 | 13.665,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 13.665,00 |
| NILSON DE ALMEIDA MUCHAGATA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 4 | 1 | BETERRABA De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de 1kg. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. | | | KG | 200,00 | 4,16 | 832,00 |
| 9 | 1 | Pepino De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de 1Kg. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. | | | KG | 250,00 | 3,39 | 847,50 |
| 11 | 1 | REPOLHO De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. | | | UN | 200,00 | 5,71 | 1.142,00 |
| 12 | 1 | tomate De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 1kg. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. | | | KG | 150,00 | 8,46 | 1.269,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 4.090,50 |

Barra do Jacaré/PR, 14 de abril de 2025.

***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Eduarda Cavalcante
**Código Identificador:**221F9BF9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 048/2025**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2371/2024 de 22 de outubro de 2024.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | | | | |
| 03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | | | | |
| 03.001.10.301.24.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | R$100.000,00 | | | |
| | | | | 00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 | (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | 100.000,00 | | | |
| 03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | | | | |
| 03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | | | | |
| 03.001.10.302.24.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | R$24.000,00 | | | |
| | | | | 00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 | (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | 24.000,00 | | | |
| 03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | | | | |
| 03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | | | | |
| 03.001.10.301.24.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | R$30.000,00 | | | |
| | | | | 00494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 | (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | 30.000,00 | | | |
| 03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | | | | |
| 03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | | | | |
| 03.001.10.122.24.2053-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | | | R$1.916.110,00 | | | |
| | | | | 00518.00518.09.02.06.20.1.601.0000 | Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | | | 1.916.110,00 | | | |
| 03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | | | | |
| 03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | | | | |
| 03.001.10.122.24.2053-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | | | R$396.330,48 | | | |
| | | | | 00001.00000.01.07.00.00.1.500.0000 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) | | | 396.330,48 | | | |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | | | | | | | | | | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | | | | | | | | R$1.916.110,00 | | | |
| | | | | 00518.00518.09.02.06.20.1.601.0000 | Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | | | 1.916.110,00 | | | |
| | Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | | | | | | | | | | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | | | | | | | | R$100.000,00 | | | |
| | | | | 00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 | (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | 100.000,00 | | | |
| | Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | | | | | | | | | | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | | | | | | | | R$24.000,00 | | | |
| | | | | 00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 | (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | 24.000,00 | | | |
| | Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | | | | | | | | | | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | | | | | | | | R$30.000,00 | | | |
| | | | | 00494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 | (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | 30.000,00 | | | |
| | 03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | | | |
| | 03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | | | |
| 03.001.10.122.24.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | | | | | | | | R$396.330,48 | | | |
| | | | | 00001.00000.01.07.00.00.1.500.0000 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) | | | 396.330,48 | | | |

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de abril de 2025.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Girotto
**Código Identificador:**EEBDF0F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 049/2025**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2371/2024 de 22 de outubro de 2024.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO | | | | | | |
| 02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM | | | | | | |
| 02.001.28.843.0.2005-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | | | | | | R$120.000,00 |
| | | | | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 | Recursos Ordinários (Livres) | 120.000,00 |

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 02.000 - PODER EXECUTIVO | | | | | | |
| | 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | | |
| 02.004.12.361.16.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | | | | | | R$120.000,00 | |
| | | | | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 | Recursos Ordinários (Livres) | 120.000,00 | |

**Art. 3.º -** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de abril de 2025.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Girotto
**Código Identificador:**1BC913A3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025**
**(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)**

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; DECRETO MUNICIPAL Nº 1284/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 15/04/2025

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GESTORA DE PLANEJAMENTO, VISANDO A ATUALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIAL MUNICIPAL E DOS PLANOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
FORMA DE EXECUÇÃO: O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE DE ÚNICA.
(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

| Item | Descrição | Unid | Quant |
|---|---|---|---|
| 1 | Atualização do Diagnóstico Social Municipal: levantamento de dados municipais provindos de fontes oficiais e tratamento de dados de sistemas e controles municipais fornecidos pela gestão para utilização em todos os planos. | HRS | 12 |
| 2 | Atualização do Plano Municipal de Assistência Social:<br>4h - Adequação do diagnóstico municipal ao PMAS;<br>Atualização dos dados municipais e CMAS, Objetivos e Metas e resultados esperados do PMAS para os próximos 4 anos.<br>2h - Avaliação das metas anteriores e criação de novas metas junto ao conselho e representantes da Política de Assistência.<br>8h - Construção de indicadores de monitoramento e avaliação.<br>Assessoria para Atualização do Plano Municipal de Assistência Social: 4h - Adequação do diagnóstico municipal ao PMAS; Atualização dos dados municipais e CMAS, Objetivos e Metas e resultados esperados do PMAS para os próximos 4 anos. 2h - Avaliação das metas anteriores e criação de novas metas junto ao conselho e representantes da Política de Assistência. 8h - Construção de indicadores de monitoramento e avaliação. 2h - análise dos objetivos e metas junto ao CMAS e gestão e aprovação do plano. | HRS | 16 |
| 3 | Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: 4 h – Diagnóstico e marco conceitual da pessoa idosa municipal; 2 h – Construção dos objetivos e metas para o plano da pessoa idosa junto ao conselho e representantes decisores de Políticas Públicas; 8h- Construção de indicadores de monitoramento e avaliação; 2h - análise dos objetivos e metas junto ao CMDDP e gestão e aprovação do plano. | HRS | 16 |
| 4 | Plano Municipal dos Direitos da mulher: 4 h – Diagnóstico e marco conceitual municipal; 2 h – Construção dos objetivos e metas junto ao conselho e representantes decisores de Políticas Públicas; 8h- Construção de indicadores de monitoramento e avaliação; 2h - análise dos objetivos e metas junto ao CMAS e gestão e aprovação do plano. | HRS | 16 |
| 5 | Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência: 4 h – Diagnóstico e marco conceitual municipal; 2 h – Construção dos objetivos e metas junto ao conselho e representantes decisores de Políticas Públicas; 8h- Construção de indicadores de monitoramento e avaliação; 2h - análise dos objetivos e metas junto ao CMAS e gestão e aprovação do plano. | HRS | 16 |
| 6 | Construção do Plano Municipal do Plano da Primeira Infância: 4 h – Diagnóstico e marco conceitual municipal: 2 h – Construção dos objetivos e metas junto à representantes decisores de Políticas Públicas; 8h- Construção de indicadores de monitoramento e avaliação; 2h - análise dos objetivos e metas junto e aprovação do plano. | HRS | 16 |

OBS: As propostas e habilitação devem ser enviadas no e-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com

Bocaiúva do Sul, 14 de abril de 2025.

***ELISANGELA KEPPE***
Agente de Contratação
Decreto 1283/2023

**Publicado por:**
Guilherme Novakoski Bandeira
**Código Identificador:**8EA8DF6D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 9-2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR9/2025
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 14/04/2025
d) Objeto da licitação: Contratação de horas máquina de escavadeira hidráulica.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

**6089 - VILSON ANTONIO DEMARCHI (12.665.701/0001-29)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 31082 - Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Hora Máquina com Escavadeira Hidráulica Potência mínima 145 HP Mínimo 04 Cilindros Peso operacional mínimo 20 toneladas Ano de fabricação mínimo 2013 | hs | SERVIÇO | 300 | 279,00 | 83.700,00 |
| **Total (R$):** | | | | | | 83.700,00 |

Bom Jesus do Sul-PR, 14/04/2025.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**81185482

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025** – REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2025
Processo Licitatório Nº 15/2025 **– HOMOLOGADO EM: 03/04/2025**
**DETENTORA: IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 54.186.728/0001-89**

**OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos,** relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 07/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTDE. | MARCA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL ITEM (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Água sanitária, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% tampa lacrada, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Marca QBOA, GIRANDO SOL ou equivalente, ou de melhor qualidade. | 01 litro | 500 | BARBAREX | 2,17 | 1.085,00 |
| 3 | Álcool, etílico, hidratado, graduação a 70% inpm, certificado pelo inmetro e nbr nbr 5991. Embalagem deve conter nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marca DA ILHA, TUPI, ou equivalente, ou de melhor qualidade. | 01 litro | 500 | SUPERVALE | 4,79 | 2.395,00 |
| 29 | Limpa vidros 500 ml, líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Marca FACILITA, INGLESA ou equivalente, ou de melhor qualidade. | Frasco de 500 ml | 100 | PROVITA | 2,90 | 290,00 |
| 48 | Rodo de espuma flexível 30cm com cabo. | Unid. | 250 | LOCATELLI | 6,99 | 1.747,50 |
| 50 | Sabão em pó, superconcentrado, coloração azul, biodegradável, 1ª qualidade, com registro na anvisa, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 1 kg. Composição: tenso ativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Marca BRILHANTE, YPÊ, OMO, ou equivalente, ou de melhor qualidade. | 800gr. | 800 | PROVITA | 3,89 | 3.112,00 |
| 52 | Sabonete sólido em barra, fragrância agradável. 90 gramas. Marca DOVE, PALMOLIVE ou equivalente, ou de melhor qualidade. | Unid. | 200 | GUIPSY | 1,45 | 290,00 |

**VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$8.919,50 (Oito Mil e Novecentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 542; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:522; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 475.**
**VIGÊNCIA**: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 14 de Abril de 2025.

***MAICO DIOGO FAVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
**Código Identificador:**5F2E8C6B

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025** – REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2025
Processo Licitatório Nº 15/2025 **– HOMOLOGADO EM: 03/04/2025**
**DETENTORA: MARLI SALETE SFOGGIA - ME – CNPJ: 02.329.391/0001-18**

**OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos,** relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 07/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTDE. | MARCA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL ITEM (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | Balde de plástico, polipropileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em polipropileno, capacidade de aproximadamente 20 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação marca do fabricante e capacidade. Marca TOYPLAST, PLASUTIL ou equivalente, ou de melhor qualidade. | Unid. | 30 | PLASVALE | 12,00 | 360,00 |
| 8 | Cesto de lixo para papeis, em material plástico (polipropileno), de boa qualidade, nas cores marron ou preto, sem tampa. Dimensões aproximadas: diâmetro 27 cm, altura 30 cm. Capacidade de 15 litros. | Unid. | 30 | PLASNEW | 11,99 | 359,70 |
| 17 | Detergente líquido - detergente líquido neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 5 litros. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa e autorização de funcionamento da empresa – afe. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar afe/anvisa como distribuidor. Apresentar ficha de informação de segurança de produto químico – ispq, de acordo com nbr 14725. Marca YPÊ, LIMPOL ou equivalente, ou de melhor qualidade. | 500 ml | 800 | COOPAVEL | 1,46 | 1.168,00 |
| 18 | Escova oval para lavar roupas, feita em material sintético, designer no formato da mão, com cerdas de nylon com aproximadamente 2,2 cm de altura cada, de primeira qualidade. | Unid. | 30 | MCPARTS | 3,20 | 96,00 |
| 23 | Flanela para limpeza de aprox. 56 x 26 cm, na cor laranja 100% de algodão. | Unid | 150 | PPP | 2,70 | 405,00 |
| 24 | Flanela para limpeza de aprox. 56 x 26 cm, na cor branca 100% de algodão. | Unid. | 150 | PPP | 3,05 | 457,50 |
| 42 | Prendedor de roupas em plástico, de boa qualidade | Pacote com 12 | 30 | KEITA | 2,15 | 64,50 |
| 53 | Saco de pano alvejado para limpeza de chão, com dimensões mínimas de 0,60 x 0,80 cm em tecido de algodão. | Unid | 100 | PPP | 5,49 | 549,00 |
| 59 | Suporte dispenser poupa copos botão, dispenser para copos de agua 180/200 ml, injetado em plástico abs e tubo em poliestireno. Medidas: 55cm altura x 14 cm de largura x 20 cm de profundidade. O modelo deve possuir botão frontal na parte inferior, que, quando acionado, libere o copo. | Unid | 20 | PLASDURAN | 37,28 | 745,60 |
| 60 | Suporte para sabonete líquido/álcool gelutliza refil com 800 ml ou reservatório, em plástico abs, cor branca, com as seguintes dimensões: 12 cm de profundidade, 11 cm de largura e 26 cm de altura. | Unid. | 30 | PLASDURAN | 23,05 | 691,50 |
| 61 | Toalha de banho 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas de 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70cm x 1,30m, cores diversas. | Unid. | 200 | VEGAS | 19,20 | 3.840,00 |
| 62 | Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas. | Unid. | 150 | VEGAS | 7,51 | 1.126,50 |
| 67 | Pano mágico para limpar vidro, 100% microfibra, não causa risco nas superfícies, alta absorção, 50cm, alta absorção, cor: branca, não solte fiapos e não desfie. | Unid. | 100 | AKORA | 6,59 | 329,50 |

**VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$10.192,80 (Dez Mil Cento e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos), Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 542; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:522; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 475.**
**VIGÊNCIA**: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e

que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 14 de Abril de 2025.

***MAICO DIOGO FAVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
**Código Identificador:**EB20A9CE

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025** – REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2025
Processo Licitatório Nº 22/2025 **– HOMOLOGADO EM: 11/04/2025**
**DETENTORA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA- ME – CNPJ: 27.787.054/0001-03.**

**OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, bebidas, camisetas e presente para o Evento em comemoração ao Dia das Mães que acontecerá no dia 03/05/2025,** relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 14/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

| **LOTE 03** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição dos Itens** | **Qtde. Unid.** | **Marca** | **Valor Unit. (R$)** | **Valor Total do Item (R$)** |
| 3 | **ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS**, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE **500 ML** COM LACRE INVIOLÁVEL, PRAZO DE VALIDADE MÁXIMO DE 12 MESES, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO 23/2006 DA ANVISA, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.<br>**DEVERÁ SER ENTREGUE GELADA EM CAIXAS TÉRMICAS.** | 300 | IPORÃ | 1,27 | 381,00 |
| 4 | **ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS**, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE **1,5 LITROS**, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES.<br>**DEVERÁ SER ENTREGUE GELADA EM CAIXAS TÉRMICAS.** | 300 | IPORÃ | 3,01 | 903,00 |
| 5 | **REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML,** CONTENDO AS SEGUINTES COMPOSIÇÕES: 200 (DUZENTAS) UNIDADE DO **TIPO COLA** – (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO;<br>**DEVERÁ SER ENTREGUE GELADO EM CAIXAS TÉRMICAS.** | 200 | COCA - COLA | 12,02 | 2.404,00 |
| 6 | **REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML**, CONTENDO AS SEGUINTES COMPOSIÇÕES: 100 (CEM) UNIDADES DO **TIPO LARANJA** – (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO;<br>**DEVERÁ SER ENTREGUE GELADO EM CAIXAS TÉRMICAS.** | 100 | FANTA LARANJA | 9,52 | 952,00 |
| 7 | **REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML,** CONTENDO AS SEGUINTES COMPOSIÇÕES: 100 (CEM) UNIDADE DO **TIPO GUARANÁ** – (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO.<br>**DEVERÁ SER ENTREGUE GELADO EM CAIXAS TÉRMICAS.** | 100 | GUARANÁ ANTARCTICA | 9,53 | 953,00 |
| 8 | **REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML,** CONTENDO AS SEGUINTES COMPOSIÇÕES: 100 (CEM) UNIDADES DO **TIPO LIMÃO** (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS 330, E CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO.<br>**DEVERÁ SER ENTREGUE GELADO EM CAIXAS TÉRMICAS.** | 100 | SPRITE | 9,02 | 902,00 |

**VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 6.495,00 (Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. 09.00 – Departamento de Educação e Esporte; 09.03 – Divisão de Cultura;1339200112.035 Apoio ao desenvolvimento de Atividades Culturais; 33.90.30 – Material, de Consumo; Despesa: 531.**
**VIGÊNCIA**: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 14 de Abril de 2025.

***MAICO DIOGO FAVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
**Código Identificador:**423A0778

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### DECRETO Nº 043 DE 11 DE ABRIL DE 2025

**Decreto nº 043 de 11 de Abril de 2025.**

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2025, conforme Lei nº 1.979/2024.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.979 de 26 de novembro de 2024 (artigo. 7º ), resolve:

DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2025, no valor total de R$ 286.375,33 (duzentos e oitenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e tres centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.302.0006.2022 | | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 2980 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 100.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 9 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 9.002 | | FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| 08.243.0012.6047 | | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO | | |
| 3.3.90.36.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 5940 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 100.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10 | | SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS | | |
| 10.001 | | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 15.451.0016.1054 | | EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA A SECRETARIA DE VIAÇAO | | |
| 4.4.90.51.00.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 6433 | 969 | Convênio Estado - Recapeamento Asfaltico De Vias Urbanas | Excesso | 86.375,33 |

**Art. 2º** - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II e III ( Excesso, Cancelamento ) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.2018 | | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 2280 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Cancelar | 100.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 9 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 9.001 | | GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08.122.0014.2044 | | GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 5550 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Cancelar | 100,00 |

| **EXCESSO** | **FONTE** | **VALOR** |
|---|---|---|
| 2429990101000000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO - RECAPE | 969 | 86.375,33 |
| **TOTAL** | | **86.375,33** |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2025, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE ABRIL 2025.

***JUNIOR MOTTER***
Prefeito Municipal

***ALTAIR PAULETTI***
Téc. Em Contabilidade CRC.PR 30.705

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**88589F68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 003.2025 - OVOS DE PÁSCOA**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2025**

Fundamenta-se a presente contratação no artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133 de 1° de abril de 2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação para aquisição de ovos de Páscoa destinado às famílias atendidas pelos programas sociais no Município de Cafelândia/PR

**Contratada**: MARCIELE TREVISOL IAGHER E CIA LTDA
**CNPJ**: 04.314.028/0001-54
**Contratante:** Município de Cafelândia-PR.

**Objeto:** A presente contratação tem por objeto a aquisição de ovos de Páscoa, destinados à distribuição gratuita às famílias atendidas pelos programas sociais do Município de Cafelândia/PR, em conformidade com o Programa "Doce Páscoa", instituído pela Lei Municipal nº 2000/2025.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | OVO DE CHOCOLATE AO LEITE, COM PESO MÍNIMO DE 270 GRAMAS, FABRICADO COM CHOCOLATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO MÍNIMO DE 30% DE CACAU. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA FIRME, SABOR SUAVE E AGRADÁVEL, SEM SINAIS DE DERRETIMENTO, OXIDAÇÃO, MOFO OU ALTERAÇÕES DE COR OU ODOR | 300 | UND | LACTA – SONHO DE VALSA | R$ 49,99 | R$ 14.997,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 14.997,00** |

**Vigência:** A contratação terá prazo de vigência de 06 (seis) meses.

Cafelândia/PR, 14 de abril de 2025.

***JUNIOR MOTTER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**75131608

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

### PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
### HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003/2025

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Eu, Ilacir dos Santos Rodrigues, Diretora-Presidente, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei n° 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente Processo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, **AUTORIZO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025**, conforme informações abaixo:

**Fornecedor: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**
**CNPJ: 05.773.229/0001-82**
**Endereço: AV. PAULISTA, 2439**
**Bairro: BELA VISTA Cidade: SÃO PAULO**
**Telefone: (11) 3372-9590**
**Inexigibilidade n°.: 3 / 2025**
**Processo Administrativo n.º: 3 / 2025**

**Objeto:**
O objeto é a contratação de empresa especializada, para inscrições para as provas de certificação dos dirigentes da unidade gestora, membros do conselho deliberativo e conselho fiscal, responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos; para servidores que atuam como gestores e conselheiros do RPPS, disponibilizada pelo Instituto Totum, inscrito no CNPJ 05.773.229/0001-82, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

| LOTE | ORDEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | NOME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Certificação para os dirigentes da unidade gestora, na modalidade: membros do comitê de investimentos. | 2 | 350,0000 | 700,00 | INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. |
| 1 | 2 | Certificação para os dirigentes da unidade gestora, na modalidade: gestor de recursos | 2 | 350,0000 | 700,00 | INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. |
| 1 | 3 | Certificação para os dirigentes da unidade gestora, membros do conselho de administração, membros do conselho fiscal, responsável pela gestão dos recursos do RPPS e membros do comitê de investimento. | 8 | 390,0000 | 3.120,00 | INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. |

Determino, ainda, que seja dada a devia publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campina Grande do Sul,14/04/2025

***ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES***
Diretora- Presidente

**Publicado por:**
Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski
**Código Identificador:**465B3492

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO 004/2024

| EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 008/2023 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO Nº | CONTRATO Nº | Nº TERMO ADITIVO | OBJETO | CONTRATADA | VALOR | DATA ASSINATURA |
| Dispensa de Licitação nº 05/2024 | 004/2024 | 1º | - Prorrogação de 12 (doze) meses de vigência, | ADLER – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME CNPJ Nº 10.583.517/0001-04 | R$ 1.800,00 | 24/03/2025 |

**Publicado por:**
Mariane de Souza
**Código Identificador:**77EE207E

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO 009/2024

| EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 008/2023 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO Nº | CONTRATO Nº | Nº TERMO ADITIVO | OBJETO | CONTRATADA | VALOR | DATA ASSINATURA |
| Dispensa de Licitação nº 15/2024 | 009/2024 | 1º | - Prorrogação de 4 (quatro) meses de vigência, | IBDM MODERNIZAÇÃO E ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 10.442.698/0001-59 | R$ 1.284,00 | 27/03/2025 |

**Publicado por:**
Mariane de Souza
**Código Identificador:**CFF354CA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO 003/2024

| EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 008/2023 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO Nº | CONTRATO Nº | Nº TERMO ADITIVO | OBJETO | CONTRATADA | VALOR | DATA ASSINATURA |
| Dispensa de Licitação nº 04/2024 | 003/2024 | 1º | - Prorrogação de 12 (doze) meses de vigência. | EDITORA DE JORNAL O REGIONAL CNPJ Nº 01.276.217/0001-91 | R$ 8.494,56 | 24/03/2025 |

**Publicado por:**
Mariane de Souza
**Código Identificador:**BF1004D9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0006/2025 - DEFAT

(prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

| CÓDIGO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|
| 24424 | ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS MISTAS KATA SHUBU-DO-RYU | 26.436.480/0001-21 | 30/05/2025 |
| 28229 | BALESTRA E STROZZI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA | 46.168.778/0001-05 | 30/05/2025 |
| 30151 | BAXI DISTRIBUIDORA DE RAÇÕES LTDA | 49.673.784/0003-70 | 30/05/2025 |
| 20264 | CELIA REGINA STIVAL COMUNICAÇÃO VISUAL - ME | 15.548.904/0001-23 | 30/05/2025 |
| 28240 | CENTRO DE ENSINO PÓLO CAMPO MAGRO LTDA | 43.546.836/0001-07 | 30/05/2025 |
| 28259 | COMÉRCIO DE ART PARA MARCENARIA BICHO CARPINTEIRO LTDA | 82.264.458/0003-84 | 30/05/2025 |
| 27492 | COMÉRCIO E APLICAÇÃO DE GESSO MINAS LTDA | 41.158.685/0001-86 | 30/05/2025 |
| 27536 | CORSIX NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA | 39.425.340/0001-08 | 30/05/2025 |
| 26052 | DIRECT WIFI TELECOM LTDA - EPP | 13.447.789/0002-56 | 30/05/2025 |
| 27519 | DIRECT WIFI TELECOM LTDA - FILIAL II | 13.447.789/0003-37 | 30/05/2025 |
| 30131 | DOUGLAS EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA | 45.723.403/0001-05 | 30/05/2025 |
| 26063 | EDISON JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA - TRANSPORTES - ME | 33.506.356/0001-50 | 30/05/2025 |
| 23940 | EMPRESA DE ÔNIBUS SÃO BRAZ LTDA | 76.509.777/0001-48 | 30/05/2025 |
| 8603 | INCORPORADORA GAIA EIRELI | 12.264.598/0001-05 | 30/05/2025 |
| 30124 | J MONTEIRO CONSTRUÇÕES CIVIS E REFORMAS LTDA | 05.371.852/0001-09 | 30/05/2025 |
| 25364 | KRAFTPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA | 29.921.701/0001-45 | 30/05/2025 |
| 24737 | LOVATO GARDEN MÓVEIS - EIRELI | 27.687.006/0001-35 | 30/05/2025 |
| 21253 | M J INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA | 17.810.790/0001-73 | 30/05/2025 |
| 25398 | M. LOPES EMBALAGENS INDUSTRIAIS - EIRELI | 30.115.509/0001-40 | 30/05/2025 |
| 22964 | MANFRON COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA-ME | 21.232.055/0001-05 | 30/05/2025 |
| 28228 | MARANELLO-IND E COM. DE PROD. DE PANIFICAÇÃO E CONF. LTDA | 45.511.724/0001-38 | 30/05/2025 |
| 30113 | MKL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA | 54.578.845/0001-98 | 30/05/2025 |
| 29073 | NEXUS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA | 50.432.068/0001-18 | 30/05/2025 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 29628 | NOSSA SAÚDE OPERADORA DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA A SA | 02.862.447/0001-03 | 30/05/2025 |
| 30121 | NOVELTY PARTNERS LTDA | 08.966.687/0001-26 | 30/05/2025 |
| 28246 | OLIVOTTO MARCENARIA LTDA | 46.038.660/0001-62 | 30/05/2025 |
| 29099 | RESTAURANTE SAITONE E SAMPAIO LTDA | 49.597.211/0001-42 | 30/05/2025 |
| 28279 | SOLULAB - CAMPO MAGRO LTDA | 44.535.429/0001-59 | 30/05/2025 |
| 30174 | T A CORREIA THATTHA REPRESENTAÇÕES | 53.815.082/0001-99 | 30/05/2025 |
| 25378 | VALENGA SERVIÇOS LTDA - ME | 30.097.709/0001-18 | 30/05/2025 |
| 27521 | VOROBI DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA - ME | 41.487.019/0001-91 | 30/05/2025 |
| 30144 | YRR JENUCA TRANSPORTES LTDA | 01.752.215/0001-21 | 30/05/2025 |

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2025/2026, deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributária – DEFAT deste Município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link “Cidadão Web”. Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

- Guia de Recolhimento devidamente paga;
- Cópia do Alvará antigo (2024);
- Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
- Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
- Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses;
- Cópia da última alteração contratual da empresa;
- Certificado do corpo de bombeiros ou, na falta deste, apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão;
- Contrato de prestação de serviços contábeis e Certidão de regularidade do contador expedido pelo CRC/PR;
- Cartão CNPJ.

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 14 de abril de 2025.

***RODRIGO NASCIMENTO COSTA***
Secretário Municipal De Fazenda

***DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ***
Diretora Do Departamento De Fiscalização E Administração Tributária

**Publicado por:**
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
**Código Identificador:**9A3C3559

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### DECRETO Nº 102/2025

**DECRETO Nº 102/2025**

**SÚMULA:** Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3242 de 06 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**
**DECRETA:**

**Artigo 1°.** Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 1.002.431,21 (Um Milhão, Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Um Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2025, conforme dotações abaixo:

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0005.2004 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 390 | 00511-Taxas - Prestação de Serviços | 21.500,00 |
| | SUBTOTAL | 21.500,00 |
| 04 | SECRETARIA DE FAZENDA | |
| 04.001 | DEPARTAMENTO DE FAZENDA | |
| 04.122.0007.2005 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA | |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 572 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 120,00 |
| 571 | 01100-Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa | 150,00 |
| | SUBTOTAL | 270,00 |
| 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |

| | | |
|---|---|---|
| 06.003 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.302.0010.2024 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 1381 | 01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | 18.000,00 |
| 10.301.0011.2018 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1160 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 |
| 1181 | 00511-Taxas - Prestação de Serviços | 1.000,00 |
| 10.302.0012.2021 | MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - SAMU | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1600 | 01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 4.000,00 |
| 10.301.0011.2018 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA | |
| 3.3.90.34.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | |
| 1200 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 30.000,00 |
| 10.302.0010.2024 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1520 | 00371-TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS | 6.000,00 |
| 10.301.0011.2018 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1260 | 00511-Taxas - Prestação de Serviços | 40.000,00 |
| | SUBTOTAL | 101.000,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.003 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.242.0016.2029 | CONTRIBUIÇÃO PARA A APAE | |
| 3.3.50.41.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | |
| 2056 | 00784-SIGTV-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS-CUSTEIO- APAE | 100.000,00 |
| 08.241.0016.2079 | SUBVENÇAO/CONTRIBUÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS | |
| 3.3.50.41.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | |
| 2021 | 00880-CONTRIBUIÇOES E LEGADOS DE ENTIDADES NAO GOVERNAMENTAL ECA/FMDCA | 2.961,21 |
| 08.244.0018.2039 | MANUTENÇÃO DO CRAS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2400 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 4.000,00 |
| 08.244.0017.2042 | MANUTENÇÃO DO CREAS | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2290 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 |
| | SUBTOTAL | 108.961,21 |
| 08 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | |
| 08.001 | DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO | |
| 12.122.0021.2043 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2690 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 3.000,00 |
| 12.361.0018.2081 | MANUTENÇAO DO PROGRAMA MAIS OPORTUNIDADE E TRBALHO DOM DIGNIDADE - EDUCAÇÃO | |
| 3.3.90.48.00.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | |
| 2870 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 25.000,00 |
| 08.002 | DEPARTAMENTO DE ENSINO | |
| 12.361.0022.2046 | MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 3271 | 00152-MEC/FNDE/Adesão ao Programa "Escola em /tempo Integral" | 11.200,00 |
| | SUBTOTAL | 39.200,00 |
| 09 | SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS | |
| 09.001 | DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS. | |
| 15.452.0024.2082 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS OPORTUNIDADE E TRABALHO COM DIGNIDADE - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 3.3.90.48.00.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | |
| 4461 | 00511-Taxas - Prestação de Serviços | 10.000,00 |
| 15.451.0024.2050 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 4190 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 110.000,00 |
| 4201 | 01950-SECID - Aquisição de Caminhão Limpa Fossa | 600.000,00 |
| | SUBTOTAL | 720.000,00 |
| 10 | SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER | |
| 10.001 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| 27.812.0025.2053 | MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 4740 | 00511-Taxas - Prestação de Serviços | 8.500,00 |
| | SUBTOTAL | 8.500,00 |
| 11 | SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE | |
| 11.001 | DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO | |
| 20.606.0027.2058 | MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 4981 | 00511-Taxas - Prestação de Serviços | 3.000,00 |
| | SUBTOTAL | 3.000,00 |
| | TOTAL | 1.002.431,21 |

**Artigo 2º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

| Anulação | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0005.2004 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 3.1.90.01.00.00 | APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES | |
| 220 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 530.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 230 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 180.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | SUBTOTAL | 710.000,00 |
| 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| 06.001 | GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| 10.122.0015.2014 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 830 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 30.000,00 |
| 06.002 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 10.302.0015.2017 | CONTRIBUIÇÃO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE | |
| 3.3.70.41.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | |
| 1040 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 |
| 06.003 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0011.2018 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1110 | 01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 4.000,00 |
| 10.302.0010.2024 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1320 | 00371-TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS | 6.000,00 |
| | SUBTOTAL | 42.000,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.001 | DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL | |
| 08.243.0016.2026 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1760 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 6.000,00 |
| | SUBTOTAL | 6.000,00 |
| 08 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | |
| 08.001 | DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO | |
| 12.122.0021.2043 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 2570 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 120,00 |
| 08.002 | DEPARTAMENTO DE ENSINO | |
| 12.365.0023.2047 | MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL | |
| 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | |
| 3510 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 3.000,00 |
| | SUBTOTAL | 3.120,00 |
| 09 | SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS | |
| 09.001 | DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS. | |
| 15.451.0024.2050 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 3950 | 00511-Taxas - Prestação de Serviços | 84.000,00 |
| | SUBTOTAL | 84.000,00 |
| | TOTAL | 845.120,00 |

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

| Conta de receita | | |
|---|---|---|
| Receita | Descrição | Valor |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.00 | RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 000 | 154,55 |
| 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL | 50.000,00 |
| 1.7.1.7.52.0.1.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL | 100.000,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00 | TRANSF. DE REC. SUS - PAGAMENTO DOS A.C.S. - FONTE 1051 | 16.000,00 |
| 1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00 | ASS. FIN. COMP. PARA PAGAMENTO DO PISO DE ENFERMAGEM - C/C 624049-3 - FONTE 1064 | 18.000,00 |
| 2.4.2.2.99.0.1.06.00.00.00.00 | REC CONV. 114 209533588/2024 SEAB - AQUISIÇAO DE ENSILADEIRA PPMC III | 75.000,00 |
| | TOTAL | 259.154,55 |

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

| Fonte | | |
|---|---|---|
| Fonte | Descrição | Valor |
| 00104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 25.000,00 |
| 00152 | MEC/FNDE/Adesão ao Programa "Escola em /tempo Integral" | 11.200,00 |
| 00880 | CONTRIBUIÇOES E LEGADOS DE ENTIDADES NAO GOVERNAMENTAL ECA/FMDCA | 2.961,21 |
| 01100 | Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa | 150,00 |
| | TOTAL | 39.311,21 |

**Artigo 3º-** Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

| Conta de receita | | |
|---|---|---|
| Receita | Descrição | Valor |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.00 | RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 000 | 154,55 |
| 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL | 50.000,00 |
| 1.7.1.7.52.0.1.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL | 100.000,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00 | TRANSF. DE REC. SUS - PAGAMENTO DOS A.C.S. - FONTE 1051 | 16.000,00 |
| 1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00 | ASS. FIN. COMP. PARA PAGAMENTO DO PISO DE ENFERMAGEM - C/C 624049-3 - FONTE 1064 | 18.000,00 |
| 2.4.2.2.99.0.1.06.00.00.00.00 | REC CONV. 114 209533588/2024 SEAB - AQUISIÇAO DE ENSILADEIRA PPMC III | 75.000,00 |
| | TOTAL | 259.154,55 |

**Artigo 4º-** Este decreto entrará em vigor nesta data 31 de março, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 de março de 2025.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Aparecido Miguel
**Código Identificador:**97476B59

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO N. 243/2025**

**DECRETO Nº 243/2025.**

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 71.793,47 para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 9°, 10°, 11°, 12°, 13º, 14° e 15 da Lei Municipal nº 40 de 20 de dezembro de 2024,
**Decreta:**
Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 71.793,47 ( setenta e um mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos.), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Unidade Orçamentária: | 07.02 | Fundo municipal de Assistência Social | |
| 08.243.0100.2.039 | | Manutenção do Cras | |
| Fonte: | 3810 | Programa Piso Paranaense | |
| 3.3.90.32.00 | | Material, Bem ou Serviço para Distribuição | R$ 19.095,89 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 19.095,89 |
| Orgão: | 07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Unidade Orçamentária: | 07.02 | Fundo municipal de Assistência Social | |
| 08.241.0100.2.021 | | Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Pessoa Idosa | |
| Fonte: | 3837 | Incentivo Centro Convivência idoso | |
| 3.3.90.30.00 | | Material de Consumo | R$ 11.329,46 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 11.329,46 |
| Orgão: | 07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Unidade Orçamentária: | 07.01 | Departamento de Assistência Social | |
| 08.122.0100.2.019 | | Manutenção da Secretaria de Assistência Social | |
| Fonte: | 3837 | Incentivo Centro Convivência idoso | |
| 3.3.90.39.00 | | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | R$ 11.329,47 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 11.329,47 |
| Orgão: | 07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Unidade Orçamentária: | 07.01 | Departamento de Assistência Social | |
| 08.122.0100.2.019 | | Manutenção da Secretaria de Assistência Social | |
| Fonte: | 3813 | Repasse do Fundo Nacional de | |
| 3.3.90.39.00 | | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | R$ 6.038,65 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 6.038,65 |
| Orgão: | 12.00 | SECRETARIA MUNIC. RELAÇÕES PÚBLICAS, DES. ECON E | |
| Unidade Orçamentária: | 12.01 | Departamento de Projetos | |
| 04.122.0250.2.062 | | Manutenção da Secretaria de Relações Públicas, Desenvolvimento Econômico e Projetos | |
| Fonte: | 3000 | Recurso Livres - Exercícios Anteriores | |
| 3.3.90.39.00 | | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | R$ 24.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 24.000,00 |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÃO | | | R$ 71.793,47 |

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:
I – Superávit Financeiro, recursos de exercícios anteriores:

| | | |
|---|---|---|
| 3837 | Incentivo Centro Conivência Idoso | R$ 22.658,93 |
| 3810 | Piso Paranaense | R$ 19.095,89 |
| 3813 | Viajar Mais 60 | R$ 6.038,65 |
| 3000 | Recursos Livres - Exercicos Anteriores | R$ 24.000,00 |
| | Total | R$ 71.793,47 |

Art. 3° Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de abril 2025.

***EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleverson de Freitas
**Código Identificador:**42F11B93

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

**LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 004/2025**

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 004/2025

Objeto: Abertura de processo licitatório para contratação empresa para prestação de serviços de oficinas para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), tendo como objetivo promover atividades de inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares comunitários..

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, a Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:

| SALETE BRIZOLA DE JESUS - CNPJ: 44.689.166/0001-32 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QTDE** | **UND** | **COMPLEMENTO** | **MARCA/ MODELO** | **VALOR UNI.** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | 416 | HR | Contratação de profissional qualificado na área de manicure e pedicure para ministrar oficinas. O candidato ideal deve possuir habilidades técnicas e didáticas para ensinar e capacitar os participantes em práticas de cuidados com as unhas e pés, promovendo o autocuidado e a autoestima. Carga horaria 8 horas semanais | SERVIÇO/ | 50,7500 | 21.112,0000 |

| LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 33.746.531/0001-87 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QTDE** | **UND** | **COMPLEMENTO** | **MARCA/ MODELO** | **VALOR UNI.** | **VALOR TOTAL** |
| 2 | 832 | HR | Contratação de Profissional com formação em pedagogia para integrar na realização de oficinas educativas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). O candidato ideal deve ter experiência em atividades pedagógicas e um forte compromisso com o desenvolvimento social e educacional de comunidades vulneráveis. Carga horária de 16 horas semanais . | SERVIÇO/ | 44,8000 | 37.273,6000 |
| 3 | 832 | HR | Contratação de profissional especializado em ginasticas rítmicas para conduzir atividades e oficinas que promovam o desenvolvimento motor, a expressão artística e a inclusão social de diferentes faixas etárias. Carga horária de 16 horas semanais . | SERVIÇO/ | 44,9500 | 37.398,4000 |

Clevelândia, 14 de abril de 2025.

***RAFAELA MARTINS LOSI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
**Código Identificador:**CE178367

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

### CONTABILIDADE PMCV
### LEI 3452-2025 - SOCIAL UG 07 - ESTADO UNIÃO

**LEI N. º 3452/2025, de 02 de abril de 2025**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3363/2024 (LDO para 2025) e nº 3409/2024 (LOA para 2025).

Autoria: Executivo Municipal
**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**
**Art. 1º)** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 aprovada pela Lei Municipal nº 3363/2024, de 02 julho de 2024 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 3409/2024, de 21 de novembro de 2024, no valor de **R$ 303.909,63 (trezentos e três mil novecentos e nove reais e sessenta e três centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1000 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 1001 | Departamento de Assistência Social | | |
| 1001.08.243.0034.6.072 | Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – Crianças e Adolescentes | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 3941-SF | 30.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3941-SF | 6.290,95 |
| 1001.08.243.0028.6.071 | Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 3934-SF | 20.152,38 |
| 1001.08.244.0023.2.082 | Qualificação da Gestão do SUAS | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 3936-SF | 731,31 |
| 1001.08.244.0023.2.079 | Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 3940-SF | 58.369,26 |
| 1001.08.243.0028.6.051 | Programa Criança Feliz | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2019-EA | 25.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2019-EA | 65.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 2019-EA | 10.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3934-SF | 44.082,22 |
| 1001.08.244.0023.2.200 | Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15/02/2023 – PROCAD- SUAS | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 3934-SF | 10.35 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 934-RD | 2,00 |
| 1001.08.243.0034.1.130 | Deliberação 088/2024 – Incentivo à Qualificação e Estrutura de CREAS | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 32003-SF | 30.059,41 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 2003-EA | 5.000,00 |
| 1001.08.244.0023.2.201 | Deliberação 050/2023/CEAS/PR – Incentivo PSB e BE – | | |
| | Crianças e Idosos | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 3934-SF | 1.750,12 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 934-RD | 200,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1001.08.241.0021.2.212 | Serviço de Acolhimento Institucional da Pessoa Idosa | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 32001-SF | 7.261,63 |
| TOTAL | | | 303.909,63 |

**Art. 2º**) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
**I** - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2024 e discriminado no quadro a seguir:

| CÓDIGO DA FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE | VALOR DO SALDO EM 31.12.2024 |
|---|---|---|
| 3934 | SUPERAVIT FINANCEIRO-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 65.995,07 |
| 3941 | SUPERAVIT FINANCEIRO-Fonte: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | 36.290,95 |
| 3936 | SUPERAVIT FINANCEIRO-Componente para Qualificação da Gestão - SUAS | 731,31 |
| 3940 | SUPERAVIT FINANCEIRO-BL GP Bolsa Família e Cad. Único - Portaria MDS 113/2015 | 58.369,26 |
| 32003 | SEDEF/FEAS - Incentivo à Qualificação de Estrutura para CREAS-SF | 30.059,41 |
| 32001 | SUPERAVIT FINANCEIRO-SEJUF/FEAS-ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA | 7.261,63 |
| TOTAL | | 198.707,63 |

**II** - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal e Estadual na área de Assistência Social, e de conformidade com o que abaixo especifica:

| NOMENCLATURA DA FONTE | Órgão | Fonte de recursos | Valor do Excesso de Arrecadação Estimado |
|---|---|---|---|
| MDS/FNAS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS (CRIANÇA FELIZ) | MDS/FNAS | 2019 | 100.000,00 |
| SEDEF/FEAS - Incentivo à Qualificação de Estrutura para CREAS | SEDEF | 2003 | 5.000,00 |
| TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO | | | 105.000,00 |

**III** – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1000 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 1001 | Departamento de Assistência Social | | |
| 1001.08.242.0023.2.118 | Atendimento e Proteção à PPD | | |
| 3.3.90.36 (1172) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 000-RD | 202,00 |
| TOTAL | | | 202,00 |

**Art. 3º) -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2025

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***CARLOS LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ademir Antonio Aziliero
**Código Identificador:**44F3C6EC

---

**CONTABILIDADE PMCV**
**LEI 3453-2025 - SOCIAL - IDOSOS UG 03**

**LEI N. º 3453/2025, de 02 de abril de 2025**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3363/2024 (LDO para 2025) e nº 3409/2024 (LOA para 2025).

Autoria: Executivo Municipal
**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**
**Art. 1º)** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 aprovada pela Lei Municipal nº 3363/2024, de 02 julho de 2024 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 3409/2024, de 21 de novembro de 2024, no valor de **R$ 224.384,20 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1000 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 1004 | Fundo Municipal do Idoso | | |
| 1004.08.241.0011.2.139 | Promoção, Proteção, Defesa dos Direitos e Melhoria da Qualidade de Vida da Pessoa Idosa | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 32000-SF | 489,48 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2000-EA | 30.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2000-EA | 40.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 2000-EA | 20.000,00 |
| 1004.08.241.0011.2.197 | Deliberação 015/2022 – CEDI/PR/FIPAR – Pessoa Idosa | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3934-SF | 4.931,96 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 934-RD | 2.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 3934-SF | 4.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1004.08.241.0011.2.198 | Deliberação 019/2023 – Centro Dia – Pessoa Idosa | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 3934-SF | 20.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3934-SF | 31.037,97 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2017-EA | 12.000,00 |
| 1004.08.241.0011.2.199 | Deliberação 024/2023 – Incentivo Paraná Viaja Mais 60 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 3934-SF | 1.884,18 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 934-RD | 500,00 |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 3934-SF | 1.884,18 |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 934-RD | 500,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 32004-SF | 8.000,00 |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 32004-SF | 25.156,43 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 32004-SF | 10.000,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2004-EA | 2.000,00 |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 2004-EA | 6.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2004-EA | 4.000,00 |
| TOTAL | | | 224.384,20 |

**Art. 2º**) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
**I** - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2024 e discriminado no quadro a seguir:

| CÓDIGO DA FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE | VALOR DO SALDO EM 31.12.2024 |
|---|---|---|
| 3934 | SUPERAVIT FINANCEIRO-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 63.738,29 |
| 32000 | SUPERAVIT FINANCEIRO-Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB nº 1131/2011 - Não Governamentais | 489,48 |
| 32004 | SEMIRPI-DELIBERAÇÃO 034/2024 - CEDIPI/PR - PROJETO VIAJA MAIS 60 - FASE II-SF | 43.156,43 |
| TOTAL | | 107.384,20 |

**II** - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal e Estadual na área de Assistência Social voltados à Pessoa Idosa, e de conformidade com o que abaixo especifica:

| NOMENCLATURA DA FONTE | Órgão | Fonte de recursos | Valor do Excesso de Arrecadação Estimado |
|---|---|---|---|
| Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB nº 1131/2011 - Não Governamentais | RFB | 2000 | 90.000,00 |
| SEMIRPI-DELIBERAÇÃO 034/2024 - CEDIPI/PR - PROJETO VIAJA MAIS 60 - FASE II | SEMIRPI | 2004 | 12.000,00 |
| FIPAR/CEDI/PR-DELIBERAÇÃO 19/2023-CENTRO DIA PESSOA IDOSA | FIPAR | 2017 | 12.000,00 |
| TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO | | | 114.000,00 |

**III** – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1000 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 1004 | Fundo Municipal do Idoso | | |
| 1004.08.241.0011.2.139 | Promoção, Proteção, Defesa dos Direitos e Melhoria da Qualidade de Vida da Pessoa Idosa | | |
| 3.3.90.30 (1074) | Material de Consumo | 000-RD | 3.000,00 |
| TOTAL | | | 3.000,00 |

**Art. 3º) -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2025

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***CARLOS LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ademir Antonio Aziliero
**Código Identificador:**91A1EC1E

---

**CONTABILIDADE PMCV**
**LEI 3454-2025 - UG 04 - FMIA**

**LEI N. º 3454/2025, de 02 de abril de 2025**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3363/2024 (LDO para 2025) e nº 3409/2024 (LOA para 2025).

Autoria: Executivo Municipal
**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**
**Art. 1º)** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 aprovada pela Lei Municipal nº 3363/2024, de 02 julho de 2024 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 3409/2024, de 21 de novembro de 2024, no valor de **R$ 115.588,86 (cento e quinze mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1000 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 1003 | Departamento de Infância e Adolescência | | |
| 1003.08.243.0022.6.049 | Deliberação 03/2023 – BE – Reserva Indígena | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 3934-SF | 9.724,06 |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 934-RD | 3.000,00 |
| 1003.08.243.0022.6.044 | Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente | | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 3938-SF | 49,20 |
| 1003.08.243.0022.6.052 | Enfrentamento à Drogadição-SEJUF/FIA | | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 3934-SF | 17.434,13 |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 934-RD | 1.000,00 |
| 1003.08.243.0022.6.053 | Deliberação 047/2022-FIA/CEDCA – Primeira Infância | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 3934-SF | 8.697,90 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 934-RD | 3.000,00 |
| 1003.08.243.0022.6.054 | Deliberação 013/2024 – FIACEDCA/PR – L.A e P.S.C. | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 32002-SF | 8.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 32002-SF | 6.683,57 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 32002-SF | 50.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2002-EA | 8.000,00 |
| TOTAL | | | 115.588,86 |

**Art. 2º**) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

**I** - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2024 e discriminado no quadro a seguir:

| CÓDIGO DA FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE | VALOR DO SALDO EM 31.12.2024 |
|---|---|---|
| 3934 | SUPERAVIT FINANCEIRO-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 35.856,09 |
| 3938 | SUPERAVIT FINANCEIRO-BL PSE Média Complexidade - Port. MDS 113/2015 | 49,20 |
| 32002 | SEDEF/Deliberação n 13/2024-CEDCA/PR - Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviços a Comunidade - PSC-SF | 64.683,57 |
| TOTAL | | 100.588,86 |

**II** - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Estadual, através do Fundo da Infância e Adolescência, e de conformidade com o que abaixo especifica:

| NOMENCLATURA DA FONTE | Órgão | Fonte de recursos | Valor do Excesso de Arrecadação Estimado |
|---|---|---|---|
| SEDEF/Deliberação n 13/2024-CEDCA/PR - Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviços a Comunidade - PSC | SEDEF | 32002 | 8.000,00 |
| TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO | | | 8.000,00 |

**III** – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1000 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 1003 | Departamento de Infância e Adolescência | | |
| 1003.08.243.0022.6.044 | Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente | | |
| 3.3.90.30 (1107) | Material de Consumo | 000-RD | 7.000,00 |
| TOTAL | | | 7.000,00 |

**Art. 3º) -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2025.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***CARLOS LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ademir Antonio Aziliero
**Código Identificador:**EF83FA32

---

**CONTABILIDADE PMCV**
**LEI 3455-2025 - SOCIAL RECURSOS PAS**

**LEI N. º 3455/2025, de 02 de abril de 2025**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3363/2024 (LDO para 2025) e nº 3409/2024 (LOA para 2025).

Autoria: Executivo Municipal
**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**
**Art. 1º)** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO -** Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 aprovada pela Lei Municipal nº 3363/2024, de 02 julho de 2024 e na **LOA -**

Lei Orçamentária Anual para 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 3409/2024, de 21 de novembro de 2024, no valor de **R$ 2.228.421,90 (dois milhões duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1000 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 1001 | Departamento de Assistência Social | | |
| 1001.08.243.0028.6.071 | Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 31011-SF | 13.050,88 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2016-EA | 60.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2016-EA | 30.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 2016-EA | 10.000,00 |
| 1001.08.243.0034.6.072 | Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – Crianças e Adolescentes | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2016-EA | 30.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2016-EA | 20.000,00 |
| 1004 | Fundo Municipal do Idoso | | |
| 1004.08.241.0011.2.139 | Promoção, Proteção, Defesa dos Direitos e Melhoria da Qualidade de Vida da Pessoa Idosa | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2016-EA | 20.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2016-EA | 10.000,00 |
| 1003 | Departamento de Infância e Adolescência | | |
| 1003.08.243.0022.1.137 | Deliberação 060/2023-Construção Creche – Primeira Infância | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 31011-SF | 135.371,02 |
| 4.4.50.91 | Obras e Instalações | 2018-EA | 1.900.000,00 |
| TOTAL | | | 2.228.421,90 |

**Art. 2º**) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
**I** - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2024 e discriminado no quadro a seguir:

| CÓDIGO DA FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE | VALOR DO SALDO EM 31.12.2024 |
|---|---|---|
| 31011 | TRANSFERENCIAS DE PROGRAMAS ESTADUAIS - ASSISTÊNCIA SOCIAL-SF | 148.421,90 |
| TOTAL | | 148.421,90 |

**II** - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal e Estadual na área de Assistência Social, e de conformidade com o que abaixo especifica:

| NOMENCLATURA DA FONTE | Órgão | Fonte de recursos | Valor do Excesso de Arrecadação Estimado |
|---|---|---|---|
| SEDEF/PAS - PISO UNICO | SEDEF | 2016 | 180.000,00 |
| SEDEF/CDECA-PR-DELIBERAÇÃO 60/2023 - CONSTRUÇÃO CRECHE | SEDEF | 2018 | 1.900.000,00 |
| TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO | | | 2.080.000,00 |

**Art. 3º) -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2025

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***CARLOS LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ademir Antonio Aziliero
**Código Identificador:**E3ACF64B

---

**CONTABILIDADE PMCV**
**DECRETO 8692**

**DECRETO N.º 8692/2025, de 02 de abril de 2025**

Abre Crédito Adicional Especial

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3452/2025, de 02 de abril de 2025
**DECRETA**

**Art. 1º)** – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **206.667,63 (duzentos e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta a três centavos**), conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1000 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 1001 | Departamento de Assistência Social | | |
| 1001.08.243.0034.6.072 | Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – Crianças e Adolescentes | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 3941-SF | 30.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3941-SF | 6.290,95 |
| 1001.08.243.0028.6.071 | Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 3934-SF | 20.152,38 |
| 1001.08.244.0023.2.082 | Qualificação da Gestão do SUAS | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 3936-SF | 731,31 |
| 1001.08.244.0023.2.079 | Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 3940-SF | 58.369,26 |
| 1001.08.243.0028.6.051 | Programa Criança Feliz | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2019-EA | 7.758,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3934-SF | 44.082,22 |
| 1001.08.244.0023.2.200 | Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15/02/2023 – PROCAD-SUAS | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 3934-SF | 10.35 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 934-RD | 2,00 |
| 1001.08.243.0034.1.130 | Deliberação 088/2024 – Incentivo à Qualificação e Estrutura de CREAS | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 32003-SF | 30.059,41 |
| 1001.08.244.0023.2.201 | Deliberação 050/2023/CEAS/PR – Incentivo PSB e BE – Crianças e Idosos | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 3934-SF | 1.750,12 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 934-RD | 200,00 |
| 1001.08.241.0021.2.212 | Serviço de Acolhimento Institucional da Pessoa Idosa | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 32001-SF | 7.261,63 |
| TOTAL | | | 206.667,63 |

**Art. 2º**) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

**I** - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2024 e discriminado no quadro a seguir:

| CÓDIGO DA FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE | VALOR DO SALDO EM 31.12.2024 |
|---|---|---|
| 3934 | SUPERAVIT FINANCEIRO-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 65.995,07 |
| 3941 | SUPERAVIT FINANCEIRO-Fonte: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | 36.290,95 |
| 3936 | SUPERAVIT FINANCEIRO-Componente para Qualificação da Gestão - SUAS | 731,31 |
| 3940 | SUPERAVIT FINANCEIRO-BL GP Bolsa Família e Cad. Único - Portaria MDS 113/2015 | 58.369,26 |
| 32003 | SEDEF/FEAS - Incentivo à Qualificação de Estrutura para CREAS-SF | 30.059,41 |
| 32001 | SUPERAVIT FINANCEIRO-SEJUF/FEAS-ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA | 7.261,63 |
| TOTAL | | 198.707,63 |

**II** - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal e Estadual na área de Assistência Social, e de conformidade com o que abaixo especifica:

| NOMENCLATURA DA FONTE | Órgão | Fonte de recursos | Valor do Excesso de Arrecadação Estimado |
|---|---|---|---|
| MDS/FNAS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS (CRIANÇA FELIZ) | MDS/FNAS | 2019 | 7.758,00 |
| TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO | | | 7.758,00 |

**III** – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1000 | Secretaria Municipal de Assistência Social | 000-RD | 202,00 |
| 1001 | Departamento de Assistência Social | | |
| 1001.08.242.0023.2.118 | Atendimento e Proteção à PPD | | |
| 3.3.90.36 (1172) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | | |
| TOTAL | | | 202,00 |

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***CARLOS LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ademir Antonio Aziliero
**Código Identificador:**4F96192E

## CONTABILIDADE PMCV
## DECRETO 8695

**DECRETO N.º 8695/2025, de 02 de abril de 2025**

Abre Crédito Adicional Especial

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3455/2025, de 02 de abril de 2025
**DECRETA**
**Art. 1º)** – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **38.050,88 (trinta e oito mil e cinquenta reais e oitenta e oito centavos**), conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1000 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1001 | Departamento de Assistência Social | | |
| 1001.08.243.0028.6.071 | Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 31011-SF | 13.050,88 |
| 1001.08.243.0034.6.072 | Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – Crianças e Adolescentes | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2016-EA | 20.000,00 |
| 1004 | Fundo Municipal do Idoso | | |
| 1004.08.241.0011.2.139 | Promoção, Proteção, Defesa dos Direitos e Melhoria da Qualidade de Vida da Pessoa Idosa | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2016-EA | 5.000,00 |
| TOTAL | | | 38.050,88 |

**Art. 2º**) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
**I -** Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2024 e discriminado no quadro a seguir:

| CÓDIGO DA FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE | VALOR DO SALDO EM 31.12.2024 |
|---|---|---|
| 31011 | TRANSFERENCIAS DE PROGRAMAS ESTADUAIS – ASSISTÊNCIA SOCIAL-SF | 13.050,88 |
| TOTAL | | 13.050,88 |

**II -** Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal e Estadual na área de Assistência Social, e de conformidade com o que abaixo especifica:

| NOMENCLATURA DA FONTE | Órgão | Fonte de recursos | Valor do Excesso de Arrecadação Estimado |
|---|---|---|---|
| SEDEF/PAS - PISO UNICO | SEDEF | 2016 | 25.000,00 |
| TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO | | | 25.000,00 |

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2025.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***CARLOS LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ademir Antonio Aziliero
**Código Identificador:**DCF76B5A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO 10

**E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O**
Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, e de outro lado às empresas abaixo qualificadas. **PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº. 56/2025**, MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO SOB Nº 10/2025**, MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. A aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo; Saúde; Agricultura e Meio Ambiente; Obras, Urbanismo e Rodoviário; Administração e Assistência Social do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contratos de fornecimento com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato, ou seja, até 07 de Abril de 2026.

| EMPRESAS CONTRATADAS | ITENS | VALOR GLOBAL R$ |
|---|---|---|
| **"ALINE WOLF DOS SANTOS - ME"**, CNPJ sob nº. 31.158.552/0001-56; Contrato sob nº 78/2025. | 01, 07, 08, 14, 24, 48, 56, 71, 73, 75, 76, 77, 78. | 14.959,00 |
| **"FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA - ME"**, CNPJ sob nº. 51.647.234/0001-66; Contrato sob nº 79/2025. | 94 e 95. | 2.258,40 |
| **"POLLYANA INSDUSTRIA PLASTICA LTDA - EPP"**, CNPJ sob nº. 07.470.049/0001-57; Contrato sob nº 80/2025. | 80, 81 e 82. | 11.053,00 |
| **"PAULO ROBERTO LOCATELLI - ME"**, CNPJ sob nº. 79.706.545/0001-78; Contrato sob nº 81/2025. | 10, 17, 39 e 67. | 45.902,50 |
| **"L COSTA SOLUÇÕES LTDA - ME"**, CNPJ sob nº 07.374.881/0001-50; Contrato sob nº 82/2025. | 47. | 1.250,00 |
| **"VALDECI REIS DE MATOS E CIA. LTDA - ME"**, CNPJ sob nº 09.008.560/0001-67; Contrato sob nº 83/2025. | 04. | 3.075,00 |
| **"KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME"**, CNPJ sob nº 31.313.294/0001-35; contrato sob nº 84/2025. | 59. | 239,20 |
| **"DISTRI – DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME"**, CNPJ sob nº 04.387.473/0001-44; contrato sob nº 85/2025. | 54, 86 e 90. | 7.149,50 |
| **"TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP"**, CNPJ sob nº 10.828.263/0001-47; Contrato sob nº 86/2025. | 03, 06, 11, 12, 19, 20, 21, 26, 27, 29, 30, 34, 38, 43, 45, 46, 49, 65, 66 e 96. | 53.480,40 |
| **"BRILLARE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA"**, CNPJ sob nº 25.195.487/0001-36; Contrato sob nº 87/2025. | 09, 32, 50, 62, 64, 68, 74, 79. | 10.512,60 |
| **"F. VAGNER FERREIRA ALVES LTDA"**, CNPJ sob nº 79.040.465/0001-26; Contrato sob nº 88/2025. | 18, 33, 36, 37, 40, 44, 92, 100. | 17.305,00 |
| **"M C FRONZA LTDA"**, CNPJ sob nº 59.524.796/0001-24; Contrato sob nº 89/2025. | 13, 15, 16, 35, 41, 55, 58, 60, 61, 63, 72, 83, 84, 87, 88, 89, 91, 93, 97, 101. | 43.885,50 |
| **"SARA TALITA CRUZ FERNANDES LEME - MEI"**, CNPJ sob nº 46.321.019/0001-30; Contrato sob nº 90/2025. | 25, 28, 31, 57, 69, 70, 99. | 2.656,50 |
| **"SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA"**, CNPJ sob nº ; Contrato sob nº 91/2025. | 02, 05, 22, 23, 42, 51, 52, 53, 85, 98. | 14.770,00 |

**Publicado por:**
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
**Código Identificador:**010B23C2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 17.238.455/0001-42**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | /2024 |
| b) Licitação Nrº : | 22/2024 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 10/04/2025 |
| e) Objeto Homologado : | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES. |
| f) Processo Adm Nrº : | 45/2024 |

10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
**CNPJ/CPF: 17.238.455/0001-42**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ANDADOR ORTOPÉDICO, MATERIAL:ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO CONSTRUTIVO:DUPLA BARRA SUSTENTAÇÃO, TIPO PÉS:PÉS COM PONTEIRAS POLIURETANO, ALTURA:ALTURA REGULÁVEL, APLICAÇÃO:ADULTO | HIDORLIGHT | 3 | R$ 120,0000 | R$ 360,0000 |
| 7 | IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO:TIPOIA VELPEAU, MATERIAL:TECIDO 100 % ALGODÃO RESISTENTE, TAMANHO:TAMANHO PP, POSIÇÃO:BILATERAL, MODELO:ALÇA REGULÁVEL, TIPO FECHO:FECHO DE ENGATE RÁPIDO | TAKE CARE | 5 | R$ 63,8900 | R$ 319,4500 |
| 8 | IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO:TIPOIA VELPEAU, MATERIAL:TECIDO 100 % ALGODÃO RESISTENTE, TAMANHO:TAMANHO M, POSIÇÃO:BILATERAL, MODELO:ALÇA REGULÁVEL, TIPO FECHO:FECHO DE ENGATE RÁPIDO | TAKE CARE | 10 | R$ 63,5100 | R$ 635,1000 |
| 9 | IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO:TIPOIA VELPEAU, MATERIAL:TECIDO 100 % ALGODÃO RESISTENTE, TAMANHO:TAMANHO GG, POSIÇÃO:BILATERAL, MODELO:ALÇA REGULÁVEL, TIPO FECHO:FECHO DE ENGATE RÁPIDO | TAKE CARE | 10 | R$ 63,8200 | R$ 638,2000 |
| 10 | MULETA, MODELO:AXILAR, TIPO:APOIO DE BRAÇO, APOIO MÃO:APOIO DE MÃO, MATERIA PRIMA:EM POLÍMERO, HASTE:HASTE REGULÁVEL NA ALTURA, MATERIAL HASTE:EM ALUMÍNIO, PÉS:C/ PONTEIRA DE BORRACHA, TAMANHO :TAMANHO ADULTO | TAKE CARE | 6 | R$ 234,9000 | R$ 1.409,4000 |
| 11 | MULETA, MODELO:CANADENSE, TIPO:C/ BRAÇADEIRA FIXA, APOIO MÃO:APOIO DE MÃO, MATERIA PRIMA:EM POLÍMERO, HASTE:HASTE REGULÁVEL NA ALTURA, MATERIAL HASTE:EM ALUMÍNIO, PÉS:C/ PONTEIRA DE BORRACHA, TAMANHO :TAMANHO ADULTO | TAKE CARE | 6 | R$ 90,0900 | R$ 540,5400 |

**Valor Total Homologado – R$3.902,69**

DOUTOR ULYSSES, 10 de abril de 2025.

***ESEQUIEL BESTEL JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**3453DA59

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | /2024 |
| b) Licitação Nrº : | 22/2024 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 10/04/2025 |
| e) Objeto Homologado : | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES. |

| | |
|---|---|
| f) Processo Adm Nrº : | 45/2024 |

10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA**
**CNPJ/CPF: 51.097.433/0001-48**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | ANDADOR ORTOPÉDICO, MATERIAL:ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO CONSTRUTIVO:DUPLA BARRA SUSTENTAÇÃO, TIPO PÉS:PÉS COM PONTEIRAS POLIPROPILENO, ALTURA:ALTURA REGULÁVEL, APLICAÇÃO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 RODÍZIOS DIANTEIROS | DELLAMED | 3 | R$ 165,0000 | R$ 495,0000 |
| 3 | CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA COM FREIOS, TOTALMENTE ESMALTADA E REFORÇADA, FEITO EM AÇO E RESISTENTE À UMIDADE, COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2 COM FREIOS, CAPACIDADE PARA 100 KG | DELLAMED | 10 | R$ 224,9900 | R$ 2.249,9000 |
| 4 | CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA COM FREIOS, TOTALMENTE ESMALTADA E REFORÇADA, FEITO EM AÇO E RESISTENTE À UMIDADE, COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2 COM FREIOS, CAPACIDADE PARA 130 KG | DELLAMED | 10 | R$ 390,0000 | R$ 3.900,0000 |

**Valor Total Homologado – R$ 6.644,90**

DOUTOR ULYSSES, 10 de abril de 2025.

***ESEQUIEL BESTEL JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**347D714B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2025 REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cobertura em policarbonato, película e vinil adesivo, placas diversas, poste de tubo galvanizado e plotagem de veículos.**

Razão Social: EVG SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI
CNPJ: 23.760.604/0001-31
Endereço: Rua Francisco Ceará Barbosa, 1031, Chácara Campos dos Amarais, Campinas/SP
Telefone: (11)99600-0096
E-mail: DVOGELa2001@YAHOO.COM.BR
Representante Legal: Amanda Oliveira Bortolotti
CPF: ***.345.868**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO**
**1.1**. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cobertura em policarbonato, película e vinil adesivo, placas diversas, poste de tubo galvanizado e plotagem de veículos.**
**1.2** A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 23.500,00 (vinte e trê mil e quinhentos reais), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

| Lote | Nome do produto/serviço | Quant | Un | Valor unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 06 | PLACA EM ACM, ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA COM REVESTIMENTO EM ACM., COR A ESCOLHER. ACM COLADO SEM PARAFUSOS APARENTES. SOMENTE FORNECIMENTO | 30 | M² | R$250,00 | R$7.500,00 |
| 07 | PLACAS LOGRADOURO. , TAMANHO 50X25CM, MATERIAL: CHAPA DE AÇO 18, COM PELÍCULA REFLETIVA PRISMÁTICA TIPO I, APLICADA NA FRENTE E VERSO DA PLACA; PESO APROXIMADO DE 02KG; DURABILIDADE: 07 ANOS EM AMBIENTE EXTERNO SOMENTE FORNECIMENTO | 100 | UN | R$70,00 | R$7.000,00 |
| 08 | POSTE DE TUBO GALVANIZADO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 2'', ESPESSURA DA PAREDE DE 3,00MM, COMPRIMENTO DE 3,20M E CONTENDO 2 ALETAS ANTI-GIRO EM BARRAS DE AÇO GALVANIZADO. O TOPO DEVERÁ CONTER UMA TAMPA (CHAPEU). SOMENTE FORNECIMENTOGALVANIZADA PARA PROTEÇÃO CONTRA INFILTRAÇÃO, E TODO O CONJUNTO DEVERÁ SER GALVANIZADO A FOGO, INTERNA E EXTERNAMENTE. | 50 | UN | R$180,00 | R$9.000,00 |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO**
**2.1**. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.
**2.2.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.
**2.3. O Prazo de entrega e instalação para os itens é de no máximo 15 (quinze) dias úteis após a emissão da requisição de empenho emitida pelo Dep. de Compras da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, sem custo adicional.**
**2.4.** Os locais de fornecimento do objeto serão conforme indicação do Setor de Engenharia, com instalação em locais da sede e interior do Município, citados na requisição emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.
**2.5.** Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.
2.6. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2025.

**3.2**. Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, devendo o faturamento ocorrer 02 (duas) vezes ao mês, da seguinte forma:

**3.1.3** O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 15 (quinze) dias após a apresentação do respectiva Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo imputável ao Contratado.

**3.1.4** A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município e conforme relatório dos serviços prestados.

**3.2.** Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**3.3.** As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

**3.4.** O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**3.5**. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 028/2025, conforme descrição na Ordem de Fornecimento:

**3.6**. ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**4.1** Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**4.2** Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

**4.3.** Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

**4.4.** Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

**4.5** Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

**4.6** A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

**4.7** Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

**4.8** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

**4.9** O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

**5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**5.1** A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

**5.2.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

**5.3.** Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**5.4** A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

**5.5.** Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

**5.6.** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

**5.7.** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

**5.8** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**5.9.** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.
**5.10.** As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.
**5.11.** Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.
**5.12** A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.
**5.13.** No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.
**5.14** A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":
a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.
**5.15** A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".
**5.16** As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.
**5.17** As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**6.1** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
**6.2.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
**6.3** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
**6.4.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
**6.5** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a). Por razão de interesse público;
b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**
**7.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.
**7.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
**7.3** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.
**7.4** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**8.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
**8.2.** Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.
**8.3.** Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.
**8.4.** Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.
**8.5.** Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.
**8.6.** Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.
**8.7**. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

**9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**
**9.1** Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições
**9.2** Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.
**9.3** Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
**9.4** Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
**9.6** Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
**9.7** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
**9.8** Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**10.1** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
**10.2** O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.
**10.3** O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

**11. DAS GARANTIAS**
**11.1** - Ocorrendo qualquer irregularidade na entrega contatada pelo fiscal, a Detentora da Ata será comunicada e deverá, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados do recebimento da comunicação, providenciar a devida troca, sem qualquer ônus para o Município.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**12.1** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor Eron Braian Aiolfi, designado pela Portaria nº 045/2025.
**12.2** A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.
**12.3.** Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:
a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;
b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;
c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.
**12.4.** O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
**12.5** A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.
**12.6** Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**13.11** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
**13.12.** Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.
**13.13** O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.
**13.14.** É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.
**13.15.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
**13.16** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
**13.17** A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
**13.18** A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.
**13.19.** Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.
**13.20** Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).
**13.21.** Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.
**13.22.** As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
**13.23** E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, 14 de abril de 2025.

Município de Fernandes Pinheiro
***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

***EVG SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI***
Fornecedor

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**ED681F9A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2024**

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
**Cláusula Primeira** – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com fim de promover o reequilíbrio financeiro da Ata de Registro de Preços n° 31/2024.
Parágrafo único. Considerando a comprovação efetiva de ruptura do equilíbrio econômico e financeiro da empresa em relação aos preços obtidos atualmente junto a seus fornecedores, bem como a vantagem em relação à concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, nos seguintes termos:

| Produto | Valor 1º Aditivo | Preço de Obtenção Junto ao Fornecedor à Época | Margem de Lucro | Preço de Obtenção Junto ao Fornecedor Atualmente | Novo Preço Após a Aplicação de Margem de Lucro | Preço Solicitado pelo Fornecedor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM 18: **CAFÉ** | R$ 18,00 | R$ 15,00 | 20 % | R$ 25,50 | R$ 30,60 | R$ 30,60 |

**Cláusula Segunda** – Em decorrência do previsto na Cláusula Primeira, fica acrescido ao valor contratual o montante de **R$ 14.112,00 (quatorze mil e centos e doze reais) perfazendo o global total de R$ 78.376,60 (setenta e oito mil e trezentos e setenta e seis reais)**.
Parágrafo único. Não haverá alteração de dotação orçamentária.
**Cláusula Quarta** – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.
E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 11 de abril de 2025.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

***CAROL DISTRIBUIDORA LTDA***
Detentora

**Publicado por:**
Daniele Cristina de Carvalho
**Código Identificador:**E42B64E3

**SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO N.º 4639 DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

**Exercício: 2025**
**Decreto nº 4639/2025 de 03/01/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764/2024 de 16/12/2024.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 470.680,93 (quatrocentos e setenta mil seiscentos e oitenta reais e noventa e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE FINANCAS | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE CONTABILIDADE | |
| 05.001.28.846.0005.0.002. | | Encargos com Indenizações e Restituições | |
| 645 - 3.3.30.93.00.00 | 33861 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 68,31 |
| 646 - 3.3.30.93.00.00 | 33865 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 243,92 |
| 647 - 3.3.90.93.00.00 | 3934 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 78,43 |
| 648 - 3.3.90.93.00.00 | 41022 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 40,40 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 06.003.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 06.003.28.244.0007.2.023. | | Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | |
| 649 - 3.3.90.30.00.00 | 3934 | MATERIAL DE CONSUMO | 29.948,55 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAUDE | |
| 07.004.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.004.10.301.0009.1.007. | | Aquisição de Veículos, Equipamento Permanente, Móveis e Equipamentos Hospitalares | |
| 636 - 4.4.90.52.00.00 | 3304 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 140.301,32 |
| 625 - 4.4.90.52.00.00 | 33500 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 300.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **470.680,93** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit

Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2025.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Pereira
**Código Identificador:**141C6803

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR**
**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2025**

**DISPENSA DE VALOR Nº. 007/2025**
COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021
A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|---|---|
| DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: | DE 15/04/2025 08:00 HORAS A 22/04/2025 ÀS 16:00 HORAS |
| REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: | compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br |
| LINK DO EDITAL – AVISO: | https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/ |

1. DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa e cozinha que visa atender as necessidades da Câmara Municipal de Foz do Jordão- PR.
Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
– ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA;
–ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2025, na classificação abaixo:
Fonte: 001
Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.- materiais de consumo
VALOR ESTIMADO
3.1 O valor global estimado para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de copa e cozinha que visa atender as demandas dessa casa de leis, será de R$ 3.000,00 (Três mil reais) pelo prazo de 20 dias.
PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
4.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (três) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Sitio Oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (portal da transparência) https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.
4.2 O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, Nº. 186, Centro, Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.
4.3 Limites para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: DE 15/04/2025 08:00 HORAS A 22/04/2025 ÀS 16:00 HORAS.
PROPOSTA DE PREÇOS
A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
Não havendo oferecimento de propostas nos três dias de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.
A validade da proposta será de 30 dias.
DO PAGAMENTO
O pagamento, decorrente do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 14 de Abril de 2025.

***JOCELI ALMEIDA DE MORAES***
Presidente da Câmara

**TERMO DE REFERÊNCIA**
**DO OBJETO**
**O objeto do presente Termo de Referência é Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Foz do Jordão- PR.**

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MATERIAIS A SEREM ENTREGUE.

| UTENSILIOS DOMESTICOS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **PRODUTO/DESCRIÇÃO** | **QTD** | **VALOR UNITARIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | AÇUCAREIRO: Em Aço Inox Com Colher Tampa e Alça Linha - 450 ml | 2 UN. | R$ 19,90 | R$ 39,80 |
| 2 | AÇUCAREIRO: Em acrílico, tampa e bico dosador. Capacidade 460 ml. | 2 UN. | R$ 16,00 | R$ 32,00 |
| 3 | BOLEIRA: de vidro com tampa acrílica. Dimensões: 36 x 14 x 33 cm; 2,3 quilogramas. | 2 UN. | R$ 79,00 | R$ 158,00 |
| 4 | BANDEIJA DE CAFÉ: Bandeja Retangular 40 cm de Plástico Preta com alça. | 4 UN. | R$ 75,00 | R$ 300,00 |
| 5 | CUIA PARA CHIMARRÃO: Altura: Aproximadamente 16 cm<br>Tamanho da boca: Aproximadamente 10 cm<br>Material: Madeira de Imbuia | 2 UN. | R$ 45,00 | R$ 90,00 |
| 6 | ESCORREDOR DE LOUÇA: em aço carbono ou inox 32P x 36L x 13,3A centímetros, Capacidade para até 13 pratos e para até 5 copos no mínimo. | 1 UN. | R$ 110,00 | R$ 110,00 |
| 7 | CHALEIRA ELETRICA: em inox, capacidade de 1,8 litros, tensão: 127 v Potência mínima: 1200 w, com desligamento automático, base com local para armazenamento do cordão elétrico. Dispositivo de segurança contra superaquecimento. Similar ou superior a marca CADENCE OU BRITANIA. | 2 UN. | R$ 60,00 | R$ 120,00 |
| 8 | ASSASEIRA DE BOLO DE TEFLON Nº 34: Medidas externas: 39,2 x 28,2 x 6,3 cm - 4,9L | 1 UN. | R$ 69,90 | R$ 69,90 |
| 9 | BALEIRO DE VIDRO: redondo, de 2400 ml de 14,3 cm x 16,8 cm x 16,9 cm | 4UN. | R$ 50,00 | R$ 200,00 |
| 10 | BULE DE ALUMINIO REFORÇADO: capacidade de 2 litros. | 1 UN | R$ 50,00 | R$ 50,00 |
| 11 | LEITEIRA: em Alumínio com Revestimento Interno e Externo em Antiaderente Starflon, capacidade 1 litro. | 1 UN. | R$ 44,00 | R$ 44,00 |
| 12 | FACA DE PÃO N 8: em aço inoxidável, cor preta, medidas 32,2 x 2,9 x 1,8 cm; 74,5 g | 1 UN | R$ 19,00 | R$ 19,00 |
| 13 | FAQUEIRO LÂMINAS AÇO INOX 30 PEÇAS PRETO (SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA TRAMONTINA), CONTENDO: 01 pote de plástico, 06 colheres de mesa, 06 facas de churrasco, 06 garfos de mesa, 06 garfos de sobremesa e 06 colheres de chá. | 1 UN. | R$ 45,00 | R$ 45,00 |
| 14 | POTICHE COM TAMPA: De Cristal/vidro 18cm X 14cm para armazenar biscoito/bolachas. | 4 UN. | R$ 30,00 | R$ 120,00 |
| 15 | JARRA: jarra de vidro com tampa.<br>Comprimento: 15 cm<br>Largura: 15 cm<br>Altura: 21 cm<br>Capacidade: 1,5 Litros<br>Material da Jarra: Vidro<br>Material da Tampa:<br>Dimensões mínimas. | 3 UN. | R$ 29,00 | R$ 87,00 |
| 16 | CONJUNTO DE POTES HERMETICO COM TAMPA: contendo 06 unidades de tamanhos variados.<br>01 12x12x20 cm<br>01 12x12x13 cm<br>01 20x15x10 cm<br>01 18x18x10 cm<br>01 17x12x09 cm<br>01 15x10x08 cm<br>Material: Polipropileno.<br>Similar ou superior a marca eletrolux. | 1 KIT | R$ 127,40 | R$ 127,40 |
| 17 | SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ (PORTA FILTRO) Nº 103 | 2 UN. | R$ 5,00 | R$ 10,00 |
| 18 | REFRATARIO/ASSADEIRA<br>1 assadeira retangular de 1, 6L produzido em vidro temperado. | 1 UN. | R$ 39,90 | R$ 39,90 |
| 19 | REFRATARIO/ASSADEIRA<br>1 assadeira retangular de 2,2 L, produzido em vidro temperado. | 1 UN. | R$ 49,90 | R$ 49,90 |
| 20 | TIGELA DE VIDRO INCOLOR: 1 tigela de 1L.<br>Produzida em vidro temperado. | 1 UN. | R$ 25,00 | R$ 25,00 |
| 21 | TIGELA DE VIDRO INCOLOR: 1 tigela de 2L.<br>Produzida em vidro temperado. | 01 UN. | R$ 32,00 | R$ 32,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 22 | TIGELA DE VIDRO INCOLOR: 1 tigela de 3L.<br>Produzida em vidro temperado. | 01 UN. | R$ 37,00 | R$ 37,00 |
| 23 | SUQUEIRA DE VIDRO:<br>Material: Vidro resistente,<br>Capacidade: 5,0 litros<br>Peso aprox.: 5,650 kg<br>Altura: 50 cm<br>Largura: 22 cm<br>Comprimento: 22 cm. | 01 UN. | R$ 160,00 | R$ 160,00 |
| 24 | MURAL DE AVISOS: Quadro De Avisos C/ 6 Displays A4 De Acrílico.<br>Medidas: Altura x Largura<br>74 cm x 84 cm. | 01 UN. | R$ 160,00 | R$ 160,00 |
| 25 | VARAL DE PAREDE: Altura: 20 centímetros.<br>Largura: 55 centímetros.<br>Comprimento: 1M<br>Material: alumínio. | 01 UN | R$ 100,00 | R$ 100,00 |
| 26 | TOALHA DE MESA RETANGULAR GRANDE: 3M X 2,50M<br>Tecido: 100% poliéster, similar ou superior ao Jacquard.<br>Cor: Champagne ou perola. | 02 UN. | R$ 90,00 | R$ 180,00 |
| 27 | GARRAFA TÉRMICA: Air Pot Inox 1,8L, Características: Parede dupla e Serviço por pressão, ampola de vidro e acabamento em aço inox polido.<br>Cor: Preta | 04 UN. | R$ 90,00 | R$ 360,00 |
| 28 | GARRAFA TÉRMICA: Air Pot Inox 1L, Características: Parede dupla e Serviço por pressão, ampola de vidro e acabamento em aço inox polido.<br>Cor: Preta | 01 UN. | R$ 80,00 | R$ 80,00 |
| 29 | CONJUNTO DE XÍCARA DE CAFÉ: conjunto com 12 peças em porcelana mega top, 6 xicaras, 6 pires, Para cafezinho, 90ml, (Similar ao conjunto de cerâmica chinesa) | 01 CONJ | R$ 155,00 | R$ 155,00 |
| | | | Preço total estimado | **3.000,00** |

Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )

**JUSTIFICATIVA E OBJETIVO**

Justifica a presente contratação a necessita atender determinadas demandas com o fornecimento de Material de Copa e Cozinha nas atividades e programações desta Casa Legislativa e também para realização de eventos.
Que a Câmara zela pelo bem estar e conforto de seus servidores e visitantes, dispondo de um breve café na entrada;
Faz-se necessário manter viável a possibilidade de eventual aquisição destes itens.
A solicitação foi elaborada a partir das necessidades desta Casa Legislativa, diante das constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção de destes materiais nas rotinas diárias, haja vista que os produtos elencados neste Termo, encontram-se nas condições de esgotados no estoque dessa Casa.

**Objetivo:**

O presente Termo de Referência tem por objetivo aquisição de MATERIAL DE COPA E COZINHA para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Foz Do Jordão-PR, nas demandas diárias das preparações para coffee break dos eventos desta casa de Leis.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.
3.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço/maior percentual de desconto ( ) por item;( ) por lote; **( x ) global.**
3.2 O critério de julgamento para a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Foz do Jordão- PR será o menor preço global. Esta abordagem é adotada devido à natureza do objeto.
Considerações Importantes
**Qualidade dos Materiais**: Todos os materiais devem ser de qualidade comprovada e atender aos padrões de durabilidade e resistência necessários para uso na copa e cozinha.
3.4 A escolha pelo critério de julgamento de menor preço global para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais de copa e cozinha, Esse critério permite que os materiais a ser entregues sejam por uma única empresa.
A contratação global permite a padronização dos materiais, oque pode ajudar a reduzir a complexidades e os custos associados à gestão de múltiplos fornecedores como, atrasos, problemas com qualidade e disputas contratuais.
Garantia de Prazos e Eficiência no fornecimento: A contratação pelo preço global garante que o fornecedor cumpra o prazo estabelecido para a entrega de todos os itens
Portanto, o critério de menor preço global promove uma solução eficaz e otimizada para a contratação, garantindo produtos com qualidade, e entrega unificada.

**4 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**Condições Especiais De Contratação e Habilitação**

4.1. Condições Especiais De Habilitação
((Não se aplica em razão do objeto)).

**MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.
A conformidade do objeto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

**Obrigações Da Contratante**

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que seja substituído;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à aquisição do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**Obrigações Da Contratada**

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
8.2 Efetuar a entrega dos MATERIAIS em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);
Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
8.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O fornecimento será em sua totalidade, e deverá ser entregue em até 20 dias a contar após assinatura do contrato.
A entrega deverá ser realizada no na sede da Câmara municipal de mediante a requisição de compra/e ou empenho.
Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (1) dia/horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

**CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
10.2 A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrita no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 30 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:**

12.1 Os valores estimados para contratação de empresa especializada em Fornecimento de materiais de copa e cozinha da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR. foram determinados com base em uma análise detalhada dos preços praticados no mercado.
12.2 A estimativa dos custos foi realizada pelo Sr. Edimar Junior de Paula Spagnoli, garantindo que os preços estejam alinhados com os padrões do mercado.
----R2 CAVALLI LTDA - CNPJ – 44.175.345/0001-51- com o valor de R$ 3.000,00;
----ARI ECCO & CIA LTDA - CNPJ- 49.163.316/0001-89- com o valor de R$ 4.688,00
----BITTENCORT & PIVA - CNPJ-75.605.857/0001-34- com o valor de R$ 4.705,90

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotações orçamentárias dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.90.30. – Material de Consumo.

**DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

**Elaborado em:** 03/04/2025

**Aprovado em:** 03/04/2025

***EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI***
Coordenador de Apoio Técnico

**ANEXO II**
CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

**MODELO PROPOSTA**

Apresentação da Proposta de Preços, relativa à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa e cozinha.

| UTENSILIOS DOMESTICOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **PRODUTO/DESCRIÇÃO** | **QTD** | **MARCA MODELO** | **VALOR UNITARIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | AÇUCAREIRO: Em Aço Inox Com Colher Tampa e Alça Linha - 450 ml | 2 UN. | | | |
| 2 | AÇUCAREIRO: Em acrílico, tampa e bico dosador. Capacidade 460 ml. | 2 UN. | | | |
| 3 | BOLEIRA: de vidro com tampa acrílica. Dimensões: 36 x 14 x 33 cm; 2,3 quilogramas. | 2 UN. | | | |
| 4 | BANDEIJA DE CAFÉ: Bandeja Retangular 40 cm de Plástico Preta com alça. | 4 UN. | | | |
| 5 | CUIA PARA CHIMRRÃO: Altura: Aproximadamente 16 cm<br>Tamanho da boca: Aproximadamente 10 cm<br>Material: Madeira de Imbuia | 2 UN. | | | |
| 6 | ESCORREDOR DE LOUÇA: em aço carbono ou inox 32P x 36L x 13,3A centímetros, Capacidade para até 13 pratos e para até 5 copos no mínimo. | 1 UN. | | | |
| 7 | CHALEIRA ELETRICA: em inox, capacidade de 1,8 litros, tensão: 127 v<br>Potência mínima: 1200 w, com desligamento automático, base com local para armazenamento do cordão elétrico. Dispositivo de segurança contra superaquecimento. Similar ou superior a marca CADENCE OU BRITANIA. | 2 UN. | | | |
| 8 | ASSASEIRA DE BOLO DE TEFLON Nº 34: Medidas externas: 39,2 x 28,2 x 6,3 cm - 4,9L | 1 UN. | | | |
| 9 | BALEIRO DE VIDRO: redondo, de 2400 ml de 14,3 cm x 16,8 cm x 16,9 cm | 4UN. | | | |
| 10 | BULE DE ALUMINIO REFORÇADO: capacidade de 2 litros. | 1 UN | | | |
| 11 | LEITEIRA: em Alumínio com Revestimento Interno e Externo em Antiaderente Starflon, capacidade 1 litro. | 1 UN. | | | |
| 12 | FACA DE PÁO N 8: em aço inoxidável, cor preta, medidas 32,2 x 2,9 x 1,8 cm; 74,5 g | 1 UN | | | |
| 13 | FAQUEIRO LÂMINAS AÇO INOX 30 PEÇAS PRETO (SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA TRAMONTINA), CONTENDO: 01 pote de plástico, 06 colheres de mesa, 06 facas de churrasco, 06 garfos de mesa, 06 garfos de sobremesa e 06 colheres de chá. | 1 UN. | | | |
| 14 | POTICHE COM TAMPA: De Cristal/vidro 18cm X 14cm para armazenar biscoito/bolachas. | 4 UN. | | | |
| 15 | JARRA: jarra de vidro com tampa.<br>Comprimento: 15 cm<br>Largura: 15 cm<br>Altura: 21 cm<br>Capacidade: 1,5 Litros<br>Material da Jarra: Vidro<br>Material da Tampa:<br>Dimensões mínimas. | 3 UN. | | | |
| 16 | CONJUNTO DE POTES HERMETICO COM TAMPA: contendo 06 unidades de tamanhos variados.<br>01 12x12x20 cm<br>01 12x12x13 cm<br>01 20x15x10 cm<br>01 18x18x10 cm<br>01 17x12x09 cm<br>01 15x10x08 cm | 1 KIT | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Material: Polipropileno.<br>Similar ou superior a marca eletrolux. | | | | |
| 17 | SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ (PORTA FILTRO) Nº 103 | 2 UN. | | | |
| 18 | REFRATARIO/ASSADEIRA<br>1 assadeira retangular de 1, 6L produzido em vidro temperado. | 1 UN. | | | |
| 19 | REFRATARIO/ASSADEIRA<br>1 assadeira retangular de 2,2 L, produzido em vidro temperado. | 1 UN. | | | |
| 20 | TIGELA DE VIDRO INCOLOR: 1 tigela de 1L.<br>Produzida em vidro temperado. | 1 UN. | | | |
| 21 | TIGELA DE VIDRO INCOLOR: 1 tigela de 2L.<br>Produzida em vidro temperado. | 01 UN. | | | |
| 22 | TIGELA DE VIDRO INCOLOR: 1 tigela de 3L.<br>Produzida em vidro temperado. | 01 UN. | | | |
| 23 | SUQUEIRA DE VIDRO:<br>Material: Vidro resistente,<br>Capacidade: 5,0 litros<br>Peso aprox.: 5,650 kg<br>Altura: 50 cm<br>Largura: 22 cm<br>Comprimento: 22 cm. | 01 UN. | | | |
| 24 | MURAL DE AVISOS: Quadro De Avisos C/ 6 Displays A4 De Acrílico.<br>Medidas: Altura x Largura<br>74 cm x 84 cm. | 01 UN. | | | |
| 25 | VARAL DE PAREDE: Altura: 20 centímetros.<br>Largura: 55 centímetros.<br>Comprimento: 1M<br>Material: alumínio. | 01 UN | | | |
| 26 | TOALHA DE MESA RETANGULAR GRANDE: 3M X 2,50M<br>Tecido: 100% poliéster, similar ou superior ao Jacquard.<br>Cor: Champagne ou perola. | 02 UN. | | | |
| 27 | GARRAFA TÉRMICA: Air Pot Inox 1,8L, Características: Parede dupla e Serviço por pressão, ampola de vidro e acabamento em aço inox polido.<br>Cor: Preta | 04 UN. | | | |
| 28 | GARRAFA TÉRMICA: Air Pot Inox 1L, Características: Parede dupla e Serviço por pressão, ampola de vidro e acabamento em aço inox polido.<br>Cor: Preta | 01 UN. | | | |
| 29 | CONJUNTO DE XÍCARA DE CAFÉ: conjunto com 12 peças em porcelana mega top, 6 xicaras, 6 pires, Para cafezinho, 90ml, (Similar ao conjunto de cerâmica chinesa) | 01 CONJ | | | |
| | | | Preço total estimado | | |

**DESCRIÇÃO:** Os materiais de copa e cozinha acima citados deveram ser entregues pela empresa ganhadora em até 10 dias após a requisição de compra.
Proponente_____
CNPJ_____
Endereço_____
Proponente_____

Foz do Jordão (PR), _____ de--_____ de 2025.

_____
Assinatura do Proponente

**ANEXO III**
**MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI**

**Dispensa de Valor nº: 007/2025**

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2025.

_____
Nome Completo
Representante Legal

**Publicado por:**
Edimar Junior de Paula Spagnoli
**Código Identificador:**4727B864

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**EDITAIS DEBETRAN**

**EDITAL Nº014/2025 I**
**AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
**NOTIFICA**
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito. 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/04/2025.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ACK3254 | 275650W000137715 | 01/03/2025 | 74550 |
| AEX2E58 | 275650W000137750 | 02/03/2025 | 74630 |
| AFG5I52 | 275650B000192031 | 03/03/2025 | 74550 |
| AGA3J50 | 275650B000192058 | 03/03/2025 | 74550 |
| AGA7936 | 275650B000191965 | 02/03/2025 | 74550 |
| AGO1492 | 275650B000191924 | 02/03/2025 | 74550 |
| AGY9J37 | 275650B000191808 | 01/03/2025 | 74630 |
| AGY9J37 | 275650W000137712 | 01/03/2025 | 74550 |
| AHO6A22 | 275650B000191863 | 01/03/2025 | 74550 |
| AHO6A22 | 275650B000191838 | 01/03/2025 | 74550 |
| AHO6A22 | 275650B000191966 | 02/03/2025 | 74630 |
| AHS2C61 | 275650A000015094 | 02/03/2025 | 60503 |
| AHT1D13 | 275650B000191988 | 02/03/2025 | 74550 |
| AHY2H59 | 275650W000137743 | 02/03/2025 | 74630 |
| AJK7G14 | 275650B000191861 | 01/03/2025 | 74550 |
| AJL3742 | 275650A000015087 | 01/03/2025 | 60503 |
| AJO1676 | 275650W000137713 | 01/03/2025 | 74550 |
| AJV1690 | 275650B000191970 | 02/03/2025 | 74550 |
| AJZ2D50 | 275650B000191830 | 01/03/2025 | 74550 |
| AKI8759 | 275650B000191778 | 01/03/2025 | 74550 |
| AKI8759 | 275650B000191779 | 01/03/2025 | 74550 |
| AKI8759 | 275650B000191795 | 01/03/2025 | 74550 |
| AKN7D76 | 275650B000192015 | 03/03/2025 | 74550 |
| AKQ9A58 | 275650W000137737 | 02/03/2025 | 74630 |
| AKZ0801 | 275650B000191787 | 01/03/2025 | 74550 |
| ALF3D57 | 275650B000192000 | 03/03/2025 | 74550 |
| ALL5G98 | 275650W000137773 | 03/03/2025 | 74550 |
| ALM0H18 | 275650A000015103 | 03/03/2025 | 60503 |
| ALP7331 | 275650W000137729 | 01/03/2025 | 74550 |
| ALR7516 | 275650B000191848 | 01/03/2025 | 74550 |
| AMJ0E28 | 275650B000192045 | 03/03/2025 | 74550 |
| AMJ0E28 | 275650B000192038 | 03/03/2025 | 74550 |
| AML2283 | 275650B000191781 | 01/03/2025 | 74550 |
| AMW0F03 | 275650W000137757 | 02/03/2025 | 74550 |
| AMY0832 | 275650B000191903 | 02/03/2025 | 74550 |
| AND8782 | 275650B000191893 | 02/03/2025 | 74550 |
| ANE0H96 | 275650B000192040 | 03/03/2025 | 74550 |
| ANK5396 | 275650B000191892 | 02/03/2025 | 74550 |
| ANP3F52 | 275650W000137768 | 03/03/2025 | 74550 |
| ANR6G06 | 275650B000191855 | 01/03/2025 | 74550 |
| ANT6158 | 275650B000191773 | 01/03/2025 | 74710 |
| ANW8E80 | 275650W000137756 | 02/03/2025 | 74550 |
| ANX6G74 | 275650B000192051 | 03/03/2025 | 74550 |
| AOG7E12 | 275650B000191815 | 01/03/2025 | 74550 |
| AOG8725 | 275650B000191836 | 01/03/2025 | 74550 |
| AOG8725 | 275650B000191874 | 01/03/2025 | 74550 |
| AOH6D63 | 275650B000191792 | 01/03/2025 | 74550 |
| AOI3G81 | 275650B000191768 | 01/03/2025 | 74630 |
| AOI5566 | 275650B000191811 | 01/03/2025 | 74550 |
| AOK0433 | 275650W000137740 | 02/03/2025 | 74630 |
| AOK5J29 | 275650W000137744 | 02/03/2025 | 74550 |
| AOR9G94 | 275650W000137772 | 03/03/2025 | 74550 |
| AOU5D66 | 275650B000191841 | 01/03/2025 | 74550 |
| AOX0848 | 275650B000191833 | 01/03/2025 | 74550 |
| AOX0848 | 275650B000192012 | 03/03/2025 | 74550 |
| AOX0848 | 275650B000191831 | 01/03/2025 | 74550 |
| AOX0848 | 275650B000192011 | 03/03/2025 | 74550 |
| APA9E92 | 275650B000191882 | 02/03/2025 | 74550 |
| APB0A96 | 275650A000015096 | 02/03/2025 | 60503 |
| APJ0C37 | 275650B000192053 | 03/03/2025 | 74550 |
| APO9C99 | 275650B000191961 | 02/03/2025 | 74550 |
| APQ4J84 | 275650W000137775 | 03/03/2025 | 74550 |
| AQD4120 | 275650B000192010 | 03/03/2025 | 74550 |
| AQV3652 | 275650B000191962 | 02/03/2025 | 74550 |
| ARE4011 | 275650B000192027 | 03/03/2025 | 74550 |
| ARJ9878 | 275650W000137716 | 01/03/2025 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ARQ6J18 | 116100T000810007 | 27/02/2025 | 76251 |
| ARX4C44 | 275650W000137764 | 02/03/2025 | 74550 |
| ASF0F43 | 275650B000191859 | 01/03/2025 | 74550 |
| ASF4632 | 275650B000191908 | 02/03/2025 | 74550 |
| ATM8F25 | 275650B000191993 | 03/03/2025 | 74550 |
| ATM9H96 | 275650B000191849 | 01/03/2025 | 74630 |
| ATM9H96 | 275650B000191879 | 02/03/2025 | 74630 |
| ATT9682 | 116100T002255550 | 27/02/2025 | 55920 |
| ATY4G45 | 275650B000191780 | 01/03/2025 | 74630 |
| AUG0A73 | 275650B000191797 | 01/03/2025 | 74550 |
| AUK7126 | 275650W000137709 | 01/03/2025 | 74550 |
| AUL5407 | 275650B000191835 | 01/03/2025 | 74550 |
| AUS4650 | 275650B000192008 | 03/03/2025 | 74550 |
| AUU1767 | 275650B000191996 | 03/03/2025 | 74630 |
| AUW6I87 | 275650B000191951 | 02/03/2025 | 74630 |
| AUX9E31 | 275650B000192003 | 03/03/2025 | 74550 |
| AUY0I03 | 275650B000191913 | 02/03/2025 | 74550 |
| AVK4A69 | 275650B000191775 | 01/03/2025 | 74550 |
| AVP9H97 | 275650B000191789 | 01/03/2025 | 74550 |
| AVR6859 | 275650B000191940 | 02/03/2025 | 74550 |
| AVT6G28 | 275650B000192054 | 03/03/2025 | 74550 |
| AVX6G34 | 275650B000191885 | 02/03/2025 | 74550 |
| AVX6G34 | 275650B000191883 | 02/03/2025 | 74550 |
| AVZ7736 | 275650B000191844 | 01/03/2025 | 74550 |
| AWV6G60 | 275650B000191910 | 02/03/2025 | 74550 |
| AXB4G10 | 275650B000191976 | 02/03/2025 | 74630 |
| AXG4H20 | 275650B000191929 | 02/03/2025 | 74550 |
| AXS0B28 | 275650B000191959 | 02/03/2025 | 74550 |
| AXV3B43 | 275650W000137725 | 01/03/2025 | 74550 |
| AYB9C57 | 275650W000137749 | 02/03/2025 | 74550 |
| AYC4G41 | 275650W000137732 | 01/03/2025 | 74550 |
| AYH1F61 | 275650B000191906 | 02/03/2025 | 74550 |
| AYI3E29 | 275650B000191827 | 01/03/2025 | 74550 |
| AYP2F94 | 275650B000191796 | 01/03/2025 | 74550 |
| AYZ0G83 | 275650B000191928 | 02/03/2025 | 74550 |
| AYZ2250 | 275650W000137736 | 02/03/2025 | 74550 |
| AZD6B69 | 275650B000192056 | 03/03/2025 | 74550 |
| AZF4D32 | 275650B000191971 | 02/03/2025 | 74550 |
| AZO6D62 | 275650B000192059 | 03/03/2025 | 74550 |
| AZR5J13 | 275650W000137731 | 01/03/2025 | 74630 |
| BAA5298 | 275650W000137727 | 01/03/2025 | 74550 |
| BAC2J87 | 275650B000192068 | 03/03/2025 | 74550 |
| BAH5D63 | 275650B000191807 | 01/03/2025 | 74550 |
| BAK3A85 | 275650B000191840 | 01/03/2025 | 74550 |
| BAP0I93 | 275650B000191771 | 01/03/2025 | 74550 |
| BAR0G53 | 275650B000192014 | 03/03/2025 | 74550 |
| BAU6909 | 275650W000137746 | 02/03/2025 | 74550 |
| BAY1512 | 275650B000191886 | 02/03/2025 | 74550 |
| BBC8J93 | 275650B000191872 | 01/03/2025 | 74630 |
| BBD2C06 | 275650W000137723 | 01/03/2025 | 74550 |
| BBK2G70 | 275650B000192032 | 03/03/2025 | 74550 |
| BBL3603 | 275650B000192016 | 03/03/2025 | 74550 |
| BBO8314 | 275650B000191846 | 01/03/2025 | 74550 |
| BBU0319 | 275650B000192023 | 03/03/2025 | 74550 |
| BBU0319 | 275650B000192024 | 03/03/2025 | 74550 |
| BCP6B64 | 275650B000191920 | 02/03/2025 | 74550 |
| BCQ2H03 | 275650W000137720 | 01/03/2025 | 74550 |
| BCR3H05 | 275650B000192055 | 03/03/2025 | 74550 |
| BCR4F85 | 275650A000015088 | 01/03/2025 | 60503 |
| BCS5J42 | 275650B000191909 | 02/03/2025 | 74550 |
| BCX8I96 | 275650B000192018 | 03/03/2025 | 74550 |
| BDL8C50 | 275650B000191851 | 01/03/2025 | 74630 |
| BDL8C50 | 275650B000191852 | 01/03/2025 | 74550 |
| BDN1D28 | 275650B000191870 | 01/03/2025 | 74550 |
| BDQ5J83 | 116100T001367445 | 26/02/2025 | 54521 |
| BDU1230 | 275650B000191937 | 02/03/2025 | 74550 |
| BDU1230 | 275650B000191956 | 02/03/2025 | 74550 |
| BEC9D78 | 275650A000015105 | 04/03/2025 | 60503 |
| BED7B91 | 275650B000191843 | 01/03/2025 | 74550 |
| BEF6E24 | 275650W000137767 | 03/03/2025 | 74550 |
| BEO8H66 | 275650B000191969 | 02/03/2025 | 74550 |
| BEP6H78 | 275650B000191878 | 02/03/2025 | 74550 |
| BES1D27 | 275650B000191854 | 01/03/2025 | 74550 |
| BEW2E05 | 275650W000137704 | 01/03/2025 | 74550 |
| BIY0E57 | 275650B000192071 | 03/03/2025 | 74550 |
| BRU6I67 | 275650B000191887 | 02/03/2025 | 74630 |
| CAA7F74 | 275650A000015102 | 03/03/2025 | 60503 |
| CSJ5278 | 275650B000191991 | 02/03/2025 | 74630 |
| CYR3C82 | 275650B000191816 | 01/03/2025 | 74550 |
| DDM0F61 | 275650B000191990 | 02/03/2025 | 74550 |
| DQZ1F78 | 275650B000191978 | 02/03/2025 | 74550 |
| DSX6D95 | 275650B000191769 | 01/03/2025 | 74550 |
| DXP0E59 | 275650B000191853 | 01/03/2025 | 74550 |
| DZZ8I20 | 275650W000137747 | 02/03/2025 | 74550 |
| EAA0207 | 275650B000192061 | 03/03/2025 | 74550 |
| EAM6127 | 275650B000191793 | 01/03/2025 | 74550 |
| EFW2B39 | 275650B000191869 | 01/03/2025 | 74550 |
| EGC7C18 | 275650B000191897 | 02/03/2025 | 74550 |
| EOY0093 | 275650B000191802 | 01/03/2025 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ETV9589 | 275650B000191888 | 02/03/2025 | 74550 |
| FCT1J03 | 275650B000191994 | 03/03/2025 | 74550 |
| FEJ0105 | 275650W000137714 | 01/03/2025 | 74550 |
| FHC0H81 | 275650W000137717 | 01/03/2025 | 74550 |
| FHM2B64 | 116100T002385334 | 27/02/2025 | 56731 |
| FHZ1G53 | 275650B000191834 | 01/03/2025 | 74550 |
| FJD6A19 | 275650B000192001 | 03/03/2025 | 74550 |
| FJK6464 | 275650A000015112 | 04/03/2025 | 60503 |
| FMZ2C00 | 275650B000191880 | 02/03/2025 | 74550 |
| FUF3G76 | 275650B000191925 | 02/03/2025 | 74550 |
| FVK0F59 | 275650B000191922 | 02/03/2025 | 74550 |
| FVK0F59 | 275650B000191967 | 02/03/2025 | 74550 |
| FWQ9G94 | 275650B000191847 | 01/03/2025 | 74550 |
| GCL0G30 | 116100T002507051 | 27/02/2025 | 55411 |
| GEN6A24 | 275650A000015095 | 02/03/2025 | 60503 |
| GFZ8C95 | 116100T002587717 | 27/02/2025 | 55250 |
| GGA6F42 | 275650B000191918 | 02/03/2025 | 74550 |
| GGE0J05 | 275650B000192067 | 03/03/2025 | 74550 |
| GRW4B52 | 275650B000191896 | 02/03/2025 | 74550 |
| HCQ0C14 | 275650B000191982 | 02/03/2025 | 74550 |
| HOV2404 | 275650W000137718 | 01/03/2025 | 74550 |
| ICE0522 | 275650A000015108 | 04/03/2025 | 60503 |
| ICE0522 | 275650A000015107 | 04/03/2025 | 60503 |
| IGX1G34 | 275650B000191864 | 01/03/2025 | 74550 |
| IHX1097 | 275650B000191952 | 02/03/2025 | 74550 |
| IIV6786 | 275650B000191968 | 02/03/2025 | 74550 |
| IKX0I80 | 275650B000191821 | 01/03/2025 | 74550 |
| ILQ8F82 | 275650W000137739 | 02/03/2025 | 74550 |
| IMF3F30 | 275650B000192043 | 03/03/2025 | 74550 |
| IOQ2H63 | 275650B000191901 | 02/03/2025 | 74550 |
| IOQ2H63 | 275650B000191905 | 02/03/2025 | 74630 |
| IQZ7C27 | 275650B000192029 | 03/03/2025 | 74550 |
| IRH4939 | 275650B000191860 | 01/03/2025 | 74550 |
| IRN0F57 | 275650B000192037 | 03/03/2025 | 74550 |
| ISB7078 | 275650B000192047 | 03/03/2025 | 74550 |
| ITT6731 | 275650A000015093 | 02/03/2025 | 60503 |
| IZY2A08 | 275650A000015090 | 02/03/2025 | 60503 |
| JAT7G91 | 275650B000191984 | 02/03/2025 | 74550 |
| JAV9F37 | 275650B000191972 | 02/03/2025 | 74550 |
| JAV9F37 | 275650B000191950 | 02/03/2025 | 74550 |
| JBD8A87 | 275650W000137730 | 01/03/2025 | 74550 |
| JCS7A74 | 275650B000191957 | 02/03/2025 | 74550 |
| JCX7J97 | 275650B000192042 | 03/03/2025 | 74550 |
| JDQ3B31 | 275650W000137771 | 03/03/2025 | 74550 |
| JFX2083 | 275650B000191837 | 01/03/2025 | 74550 |
| JGE5I62 | 275650A000015091 | 02/03/2025 | 60503 |
| JGT0I70 | 275650W000137759 | 02/03/2025 | 74550 |
| JQV9A96 | 275650B000191999 | 03/03/2025 | 74550 |
| JQV9A96 | 275650W000137765 | 03/03/2025 | 74630 |
| JSB4E00 | 275650B000191785 | 01/03/2025 | 74630 |
| KKR4A80 | 275650B000192035 | 03/03/2025 | 74630 |
| KLE9933 | 275650B000191953 | 02/03/2025 | 74550 |
| KYR6J77 | 275650B000191890 | 02/03/2025 | 74630 |
| LNJ4J80 | 275650B000191856 | 01/03/2025 | 74550 |
| LNJ4J80 | 275650W000137728 | 01/03/2025 | 74550 |
| LRN2C55 | 116100T002587718 | 02/03/2025 | 54521 |
| LSS3D62 | 275650A000015099 | 03/03/2025 | 60503 |
| LYK8478 | 275650B000191858 | 01/03/2025 | 74710 |
| LYM2F02 | 275650B000191942 | 02/03/2025 | 74550 |
| LZM4E44 | 275650W000137726 | 01/03/2025 | 74550 |
| LZP4I66 | 275650B000191828 | 01/03/2025 | 74550 |
| MAH8H57 | 275650B000191980 | 02/03/2025 | 74630 |
| MAJ1G59 | 275650A000015110 | 04/03/2025 | 60503 |
| MBA0806 | 275650B000191867 | 01/03/2025 | 74550 |
| MBA0806 | 275650W000137742 | 02/03/2025 | 74550 |
| MBP1H29 | 275650W000137761 | 02/03/2025 | 74630 |
| MBP1H29 | 275650B000192072 | 03/03/2025 | 74550 |
| MBV4624 | 275650B000191881 | 02/03/2025 | 74550 |
| MBY6I28 | 275650B000192020 | 03/03/2025 | 74630 |
| MCB5B90 | 275650B000191770 | 01/03/2025 | 74710 |
| MCU6H23 | 275650B000192005 | 03/03/2025 | 74550 |
| MDV3G47 | 275650B000191954 | 02/03/2025 | 74550 |
| MEM8G91 | 275650B000192070 | 03/03/2025 | 74550 |
| MEO8E22 | 275650W000137741 | 02/03/2025 | 74550 |
| MEP9E23 | 275650W000137745 | 02/03/2025 | 74550 |
| MEY3B59 | 275650A000015104 | 03/03/2025 | 60503 |
| MFC3B11 | 275650W000137755 | 02/03/2025 | 74550 |
| MFN6790 | 275650B000191824 | 01/03/2025 | 74550 |
| MFN6790 | 275650W000137748 | 02/03/2025 | 74550 |
| MFN6G51 | 275650W000137760 | 02/03/2025 | 74550 |
| MFP9H30 | 275650B000191945 | 02/03/2025 | 74550 |
| MFW2844 | 275650B000191912 | 02/03/2025 | 74710 |
| MGN9G90 | 275650B000191948 | 02/03/2025 | 74550 |
| MGT7C05 | 275650W000137735 | 02/03/2025 | 74550 |
| MHP3338 | 275650B000192052 | 03/03/2025 | 74550 |
| MHV4865 | 275650B000191819 | 01/03/2025 | 74550 |
| MHW4C94 | 275650W000137705 | 01/03/2025 | 74550 |
| MIH9625 | 275650B000191798 | 01/03/2025 | 74630 |
| MIL6E23 | 275650B000191902 | 02/03/2025 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MJE6C33 | 275650W000137707 | 01/03/2025 | 74550 |
| MJJ3D98 | 275650W000137710 | 01/03/2025 | 74550 |
| MJV7G49 | 275650B000191985 | 02/03/2025 | 74550 |
| MJV7G49 | 275650B000191911 | 02/03/2025 | 74630 |
| MJW9A98 | 275650B000191960 | 02/03/2025 | 74550 |
| MLA3E80 | 275650A000015114 | 04/03/2025 | 60503 |
| MLG7C72 | 275650B000191958 | 02/03/2025 | 74550 |
| MLM1918 | 275650B000191865 | 01/03/2025 | 74550 |
| MLQ8I08 | 275650B000192017 | 03/03/2025 | 74550 |
| NHY7371 | 275650B000191862 | 01/03/2025 | 74550 |
| NMM5C68 | 275650B000192065 | 03/03/2025 | 74630 |
| NRY1D43 | 275650B000191986 | 02/03/2025 | 74550 |
| NSX2F31 | 275650B000191850 | 01/03/2025 | 74550 |
| OAP2B25 | 275650A000015100 | 03/03/2025 | 60503 |
| OAP3F16 | 275650B000191938 | 02/03/2025 | 74550 |
| OJZ3H65 | 275650B000191826 | 01/03/2025 | 74550 |
| OND2C20 | 275650B000191987 | 02/03/2025 | 74550 |
| ORF7F78 | 275650W000137752 | 02/03/2025 | 74630 |
| OUB8C14 | 275650A000015113 | 04/03/2025 | 60503 |
| OWA6J18 | 275650B000191963 | 02/03/2025 | 74550 |
| OZT1F80 | 275650W000137751 | 02/03/2025 | 74550 |
| PQZ0A27 | 275650B000191810 | 01/03/2025 | 74550 |
| PRY1I15 | 275650B000191884 | 02/03/2025 | 74550 |
| PVR9C46 | 275650B000192041 | 03/03/2025 | 74550 |
| PWE7I53 | 275650B000191899 | 02/03/2025 | 74630 |
| PWV8G01 | 275650B000191832 | 01/03/2025 | 74550 |
| PXU2B27 | 275650B000192039 | 03/03/2025 | 74550 |
| PZJ8545 | 275650B000191782 | 01/03/2025 | 74550 |
| QCD3F39 | 275650W000137769 | 03/03/2025 | 74550 |
| QHZ7065 | 275650W000137774 | 03/03/2025 | 74550 |
| QIC2D64 | 275650B000191825 | 01/03/2025 | 74550 |
| QIM4H87 | 275650B000192036 | 03/03/2025 | 74550 |
| QIN5A87 | 275650A000015098 | 02/03/2025 | 60503 |
| QIV9308 | 275650B000191974 | 02/03/2025 | 74630 |
| QIY1039 | 275650B000192021 | 03/03/2025 | 74550 |
| QJE1E59 | 275650B000191857 | 01/03/2025 | 74550 |
| QJT6G13 | 275650B000192013 | 03/03/2025 | 74550 |
| QJT6G13 | 275650B000192007 | 03/03/2025 | 74630 |
| QNB3D13 | 275650B000191975 | 02/03/2025 | 74550 |
| QPF5C75 | 275650B000191889 | 02/03/2025 | 74550 |
| QQG8A92 | 275650B000191774 | 01/03/2025 | 74550 |
| RAC2G92 | 275650B000191772 | 01/03/2025 | 74550 |
| RAC3B70 | 275650B000191829 | 01/03/2025 | 74550 |
| RBY5J77 | 275650W000137758 | 02/03/2025 | 74550 |
| RGA4D12 | 275650B000191809 | 01/03/2025 | 74550 |
| RHB3J60 | 275650B000191839 | 01/03/2025 | 74550 |
| RHB3J60 | 275650W000137721 | 01/03/2025 | 74630 |
| RHC9C84 | 275650B000191822 | 01/03/2025 | 74630 |
| RHF3H93 | 275650B000191791 | 01/03/2025 | 74550 |
| RHH2F15 | 275650B000192049 | 03/03/2025 | 74550 |
| RHJ6H23 | 275650B000191806 | 01/03/2025 | 74550 |
| RHO4I53 | 275650B000191800 | 01/03/2025 | 74630 |
| RHY0J76 | 275650B000192004 | 03/03/2025 | 74550 |
| RHY7J08 | 275650W000137719 | 01/03/2025 | 74630 |
| RMX2J61 | 275650B000191817 | 01/03/2025 | 74630 |
| RRQ0H16 | 275650B000191875 | 02/03/2025 | 74550 |
| RTC6C59 | 275650B000191783 | 01/03/2025 | 74630 |
| RWH0G20 | 275650B000191904 | 02/03/2025 | 74550 |
| RWH5B85 | 275650B000191871 | 01/03/2025 | 74550 |
| RXP9H79 | 275650B000191973 | 02/03/2025 | 74550 |
| RYH7D33 | 275650B000191895 | 02/03/2025 | 74630 |
| SDV9F54 | 275650B000192030 | 03/03/2025 | 74550 |
| SEA8B97 | 275650B000191801 | 01/03/2025 | 74550 |
| SEG7E29 | 275650B000191767 | 01/03/2025 | 74630 |
| SEH1D20 | 275650W000137738 | 02/03/2025 | 74550 |
| SEM7D46 | 275650W000137754 | 02/03/2025 | 74550 |
| SEQ8A12 | 275650B000192025 | 03/03/2025 | 74630 |
| SEZ6I98 | 275650W000137766 | 03/03/2025 | 74550 |
| SFA4D97 | 275650B000192002 | 03/03/2025 | 74550 |
| SFN6J50 | 275650B000191926 | 02/03/2025 | 74550 |
| SPI8G61 | 275650B000191876 | 02/03/2025 | 74550 |
| TAN9F83 | 275650B000191944 | 02/03/2025 | 74550 |
| TAZ0H14 | 116100T002166980 | 02/03/2025 | 55250 |
| TBA3I29 | 275650B000191936 | 02/03/2025 | 74550 |

***RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI***
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.
**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

**NOTIFICA**

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AKB6B39 | 116100T002044291 | 20/12/2024 | 55250 |
| ALS5774 | 116100T002044300 | 23/12/2024 | 56570 |
| ASH2J40 | 275650T000017373 | 27/12/2024 | 73400 |
| BEW9B01 | 275650T000017404 | 27/12/2024 | 73400 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AJK5A68 | 275650R000016086 | 12/12/2024 | 55412 |
| AJK5A68 | 275650R000016082 | 12/12/2024 | 55412 |
| ALF7A49 | 275650R000016081 | 12/12/2024 | 55412 |
| ALM8B74 | 275650T000017094 | 20/12/2024 | 51930 |
| AQA0388 | 275650R000016089 | 12/12/2024 | 55412 |
| ARB1916 | 275650R000016073 | 12/12/2024 | 55412 |
| ARI4110 | 275650R000016080 | 12/12/2024 | 55412 |
| AST8388 | 275650B000183161 | 27/10/2024 | 74550 |
| AUQ0235 | 275650W000135463 | 28/10/2024 | 74550 |
| BAU4959 | 275650R000016079 | 12/12/2024 | 55412 |
| BBO1A41 | 275650B000183276 | 28/10/2024 | 74550 |
| BCM7753 | 275650B000183070 | 26/10/2024 | 74550 |
| BEL6E70 | 275650B000183426 | 30/10/2024 | 74550 |
| DMZ5895 | 275650NIC0060560 | 13/12/2024 | 50020 |
| EJJ0D65 | 275650R000016077 | 12/12/2024 | 55412 |
| FJA6E67 | 275650R000016091 | 12/12/2024 | 55412 |
| HRM2845 | 275650R000016078 | 12/12/2024 | 55412 |
| IUJ1G69 | 275650B000182986 | 25/10/2024 | 74550 |
| IUJ1G69 | 275650B000182971 | 25/10/2024 | 74550 |
| JBR8J50 | 275650B000183144 | 27/10/2024 | 74550 |
| MAG5358 | 275650B000183227 | 27/10/2024 | 74550 |
| MCE9021 | 275650R000016088 | 12/12/2024 | 55412 |
| MCE9021 | 275650R000016076 | 12/12/2024 | 55412 |
| MCE9021 | 275650R000016072 | 12/12/2024 | 55412 |
| MCE9021 | 275650R000016083 | 12/12/2024 | 55412 |
| MDT7D87 | 275650B000183128 | 26/10/2024 | 74550 |
| MEH8713 | 275650W000135493 | 31/10/2024 | 74550 |
| MFG8G81 | 116100T002212951 | 25/12/2024 | 54521 |
| MGQ5047 | 275650B000183127 | 26/10/2024 | 74550 |
| MKX0D41 | 275650R000016084 | 12/12/2024 | 55412 |
| MLS1852 | 275650R000016085 | 12/12/2024 | 55412 |
| OBO9H21 | 275650B000182963 | 25/10/2024 | 74550 |
| OKG2E57 | 275650R000016074 | 12/12/2024 | 55412 |
| PZQ3G75 | 275650B000183091 | 26/10/2024 | 74550 |
| QTR2C75 | 275650R000016075 | 12/12/2024 | 55412 |
| RHW6C95 | 275650R000016087 | 12/12/2024 | 55412 |
| SFG5I54 | 275650W000135444 | 27/10/2024 | 74550 |
| SFI5I94 | 275650B000183395 | 30/10/2024 | 74550 |
| SFO7I24 | 275650NIC0060570 | 13/12/2024 | 50020 |

***RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI***

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro

Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**EDITAL Nº014/2025 II**

**AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

**NOTIFICA**

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito. 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/04/2025.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ABJ8J64 | 275650NIC0061811 | 18/02/2025 | 50020 |
| AJT7381 | 275650NIC0061844 | 18/02/2025 | 50020 |
| ARC5H01 | 275650NIC0061788 | 18/02/2025 | 50020 |
| ARO3B76 | 275650NIC0061814 | 18/02/2025 | 50020 |
| ARP4C55 | 275650NIC0061833 | 18/02/2025 | 50020 |
| ARX3D68 | 275650NIC0061805 | 18/02/2025 | 50020 |
| ASC7B11 | 275650NIC0061876 | 18/02/2025 | 50020 |
| ASN3919 | 275650NIC0061790 | 18/02/2025 | 50020 |
| ATL8B04 | 275650NIC0061864 | 18/02/2025 | 50020 |
| AUA3H14 | 275650NIC0061851 | 18/02/2025 | 50020 |
| AUC3G54 | 275650NIC0061773 | 18/02/2025 | 50020 |
| AUK7126 | 275650NIC0061880 | 18/02/2025 | 50020 |
| AUX1I91 | 275650NIC0061816 | 18/02/2025 | 50020 |
| AUZ6C39 | 275650NIC0061802 | 18/02/2025 | 50020 |
| AUZ6C39 | 275650NIC0061798 | 18/02/2025 | 50020 |
| AVI7J42 | 275650NIC0061884 | 18/02/2025 | 50020 |
| AVK0296 | 275650NIC0061867 | 18/02/2025 | 50020 |
| AWG6E37 | 275650NIC0061824 | 18/02/2025 | 50020 |
| AXR8072 | 275650NIC0061878 | 18/02/2025 | 50020 |
| AYM0G15 | 275650NIC0061837 | 18/02/2025 | 50020 |
| AYM1531 | 275650NIC0061823 | 18/02/2025 | 50020 |
| AYV2947 | 275650NIC0061793 | 18/02/2025 | 50020 |
| AZF0D99 | 275650NIC0061800 | 18/02/2025 | 50020 |
| AZH1713 | 275650NIC0061768 | 18/02/2025 | 50020 |
| AZO1H46 | 275650NIC0061780 | 18/02/2025 | 50020 |
| BAC8J57 | 275650NIC0061794 | 18/02/2025 | 50020 |
| BAT5G15 | 275650NIC0061869 | 18/02/2025 | 50020 |
| BBH9H82 | 275650NIC0061817 | 18/02/2025 | 50020 |
| BBM8521 | 275650NIC0061820 | 18/02/2025 | 50020 |
| BBQ5246 | 275650NIC0061830 | 18/02/2025 | 50020 |
| BBR8I11 | 275650NIC0061791 | 18/02/2025 | 50020 |
| BCO7F82 | 275650NIC0061815 | 18/02/2025 | 50020 |
| BCX7J12 | 275650NIC0061862 | 18/02/2025 | 50020 |
| BCZ1G80 | 275650NIC0061771 | 18/02/2025 | 50020 |
| BDF4E49 | 275650NIC0061845 | 18/02/2025 | 50020 |
| BDG3I67 | 275650NIC0061797 | 18/02/2025 | 50020 |
| BDH0H37 | 275650NIC0061822 | 18/02/2025 | 50020 |
| BDL8C50 | 275650NIC0061849 | 18/02/2025 | 50020 |
| BDR8J40 | 275650NIC0061783 | 18/02/2025 | 50020 |
| BDS4B57 | 275650NIC0061819 | 18/02/2025 | 50020 |
| BDT6A21 | 275650NIC0061781 | 18/02/2025 | 50020 |
| BDX1E24 | 275650NIC0061787 | 18/02/2025 | 50020 |
| BEG6D86 | 275650NIC0061875 | 18/02/2025 | 50020 |
| BEO5C50 | 275650NIC0061808 | 18/02/2025 | 50020 |
| BEQ1B41 | 275650NIC0061779 | 18/02/2025 | 50020 |
| BEQ9J02 | 275650NIC0061866 | 18/02/2025 | 50020 |
| BEU7D21 | 275650NIC0061782 | 18/02/2025 | 50020 |
| BEX8G84 | 275650NIC0061843 | 18/02/2025 | 50020 |
| BEZ9J91 | 275650NIC0061769 | 18/02/2025 | 50020 |
| DWK8584 | 275650NIC0061767 | 18/02/2025 | 50020 |
| DWK8584 | 275650NIC0061765 | 18/02/2025 | 50020 |
| EPC7173 | 275650NIC0061863 | 18/02/2025 | 50020 |
| EVI0A76 | 275650NIC0061840 | 18/02/2025 | 50020 |
| FAK1146 | 275650NIC0061795 | 18/02/2025 | 50020 |
| FML6B29 | 275650NIC0061825 | 18/02/2025 | 50020 |
| GBL1I81 | 275650NIC0061874 | 18/02/2025 | 50020 |
| IKW6E35 | 275650NIC0061842 | 18/02/2025 | 50020 |
| ISZ6A59 | 275650NIC0061856 | 18/02/2025 | 50020 |
| IYE6B76 | 275650NIC0061821 | 18/02/2025 | 50020 |
| JDA7I06 | 275650NIC0061879 | 18/02/2025 | 50020 |
| MAD8B39 | 275650NIC0061877 | 18/02/2025 | 50020 |
| MDT8C32 | 275650NIC0061777 | 18/02/2025 | 50020 |
| MEF1H12 | 275650NIC0061774 | 18/02/2025 | 50020 |
| MEY0E31 | 275650NIC0061827 | 18/02/2025 | 50020 |
| MGY9604 | 275650NIC0061785 | 18/02/2025 | 50020 |
| MHG0H66 | 275650NIC0061789 | 18/02/2025 | 50020 |
| MLX5F95 | 275650NIC0061860 | 18/02/2025 | 50020 |
| OBQ5A58 | 275650NIC0061861 | 18/02/2025 | 50020 |
| OOJ8I29 | 275650NIC0061834 | 18/02/2025 | 50020 |
| QAA0A90 | 275650NIC0061855 | 18/02/2025 | 50020 |
| QBD0139 | 275650NIC0061857 | 18/02/2025 | 50020 |
| QBK3908 | 275650NIC0061838 | 18/02/2025 | 50020 |
| QJK7I38 | 275650NIC0061872 | 18/02/2025 | 50020 |
| QOW1E85 | 275650NIC0061812 | 18/02/2025 | 50020 |
| QTK4H47 | 275650NIC0061873 | 18/02/2025 | 50020 |
| QUB5I96 | 275650NIC0061784 | 18/02/2025 | 50020 |
| QUL8A44 | 275650NIC0061853 | 18/02/2025 | 50020 |
| QUS0D71 | 275650NIC0061809 | 18/02/2025 | 50020 |
| QWX7E49 | 275650NIC0061848 | 18/02/2025 | 50020 |
| QXH8G74 | 275650NIC0061852 | 18/02/2025 | 50020 |
| QXK2F36 | 275650NIC0061766 | 18/02/2025 | 50020 |
| QXU7G04 | 275650NIC0061792 | 18/02/2025 | 50020 |
| RAA5B19 | 275650NIC0061776 | 18/02/2025 | 50020 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| REY9D27 | 275650NIC0061850 | 18/02/2025 | 50020 |
| REY9H40 | 275650NIC0061826 | 18/02/2025 | 50020 |
| RHA0J40 | 275650NIC0061846 | 18/02/2025 | 50020 |
| RHC4F98 | 275650NIC0061841 | 18/02/2025 | 50020 |
| RHR6A20 | 275650NIC0061807 | 18/02/2025 | 50020 |
| RHR7C68 | 275650NIC0061828 | 18/02/2025 | 50020 |
| RLH7D26 | 275650NIC0061839 | 18/02/2025 | 50020 |
| RNF5C81 | 275650NIC0061806 | 18/02/2025 | 50020 |
| ROA0G12 | 275650NIC0061831 | 18/02/2025 | 50020 |
| RUE3F27 | 275650NIC0061770 | 18/02/2025 | 50020 |
| RYE0F37 | 275650NIC0061835 | 18/02/2025 | 50020 |
| SCS0C54 | 275650NIC0061883 | 18/02/2025 | 50020 |
| SDS0I54 | 275650NIC0061796 | 18/02/2025 | 50020 |
| SEQ8H56 | 275650NIC0061868 | 18/02/2025 | 50020 |
| SES1B10 | 275650NIC0061881 | 18/02/2025 | 50020 |
| SES4E17 | 275650NIC0061813 | 18/02/2025 | 50020 |
| SEU6F38 | 275650NIC0061836 | 18/02/2025 | 50020 |
| SEY6H82 | 275650NIC0061882 | 18/02/2025 | 50020 |
| SEY9I87 | 275650NIC0061854 | 18/02/2025 | 50020 |
| SFI1E23 | 275650NIC0061810 | 18/02/2025 | 50020 |
| SFK6I93 | 275650NIC0061829 | 18/02/2025 | 50020 |
| SFL0H78 | 275650NIC0061775 | 18/02/2025 | 50020 |
| SFM7J32 | 275650NIC0061786 | 18/02/2025 | 50020 |
| SFO1B32 | 275650NIC0061871 | 18/02/2025 | 50020 |
| SXG1G07 | 275650NIC0061799 | 18/02/2025 | 50020 |
| TAJ3F45 | 275650NIC0061870 | 18/02/2025 | 50020 |
| TAJ4F05 | 275650NIC0061801 | 18/02/2025 | 50020 |
| TAJ5J24 | 275650NIC0061818 | 18/02/2025 | 50020 |
| TAK0F69 | 275650NIC0061847 | 18/02/2025 | 50020 |
| TAL6I28 | 275650NIC0061772 | 18/02/2025 | 50020 |
| TAL6J90 | 275650NIC0061804 | 18/02/2025 | 50020 |
| TAO3B66 | 275650NIC0061778 | 18/02/2025 | 50020 |
| TAP1B87 | 275650NIC0061803 | 18/02/2025 | 50020 |
| TAR7B13 | 275650NIC0061858 | 18/02/2025 | 50020 |
| TAS5G31 | 275650NIC0061865 | 18/02/2025 | 50020 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/05/2025.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ABI2C55 | 275650R000016835 | 20/02/2025 | 55412 |
| ACS5510 | 275650R000016820 | 20/02/2025 | 55412 |
| ACS5510 | 275650R000016824 | 20/02/2025 | 55412 |
| ADO3A07 | 275650R000016801 | 19/02/2025 | 55412 |
| AFL3145 | 275650R000016833 | 20/02/2025 | 55412 |
| AGB1345 | 275650R000016826 | 20/02/2025 | 55412 |
| AGY0954 | 275650R000016852 | 21/02/2025 | 55412 |
| AHX0469 | 275650R000016854 | 21/02/2025 | 55412 |
| AHX0A45 | 275650R000016845 | 22/02/2025 | 55412 |
| AKT2G73 | 275650R000016847 | 21/02/2025 | 55412 |
| AKT2G73 | 275650R000016853 | 21/02/2025 | 55412 |
| ALF2G46 | 275650R000016861 | 21/02/2025 | 55412 |
| ALL4033 | 275650R000016829 | 20/02/2025 | 55412 |
| ALL4033 | 275650R000016831 | 20/02/2025 | 55412 |
| AMZ3950 | 275650NIC0061892 | 21/02/2025 | 50020 |
| ASH5819 | 275650NIC0061889 | 21/02/2025 | 50020 |
| ASS5642 | 275650R000016814 | 19/02/2025 | 55412 |
| AST6119 | 275650R000016856 | 21/02/2025 | 55412 |
| ATL8B04 | 275650NIC0061888 | 21/02/2025 | 50020 |
| AUI4019 | 275650R000016836 | 22/02/2025 | 55412 |
| AVZ6E20 | 275650R000016799 | 19/02/2025 | 55412 |
| AVZ6E20 | 275650R000016803 | 19/02/2025 | 55412 |
| AWV6316 | 275650R000016818 | 20/02/2025 | 55412 |
| AYZ4F45 | 275650NIC0061891 | 21/02/2025 | 50020 |
| BAC6341 | 275650R000016791 | 19/02/2025 | 55412 |
| BBC0912 | 275650R000016851 | 21/02/2025 | 55412 |
| BDG5C44 | 275650R000016862 | 21/02/2025 | 55412 |
| BEG1966 | 275650R000016807 | 19/02/2025 | 55412 |
| BEG1966 | 275650R000016828 | 20/02/2025 | 55412 |
| BEG1966 | 275650R000016840 | 22/02/2025 | 55412 |
| BEK4E37 | 275650NIC0061898 | 21/02/2025 | 50020 |
| BEO0C85 | 275650R000016819 | 20/02/2025 | 55412 |
| BEO0E38 | 275650R000016858 | 21/02/2025 | 55412 |
| CXL8G25 | 275650NIC0061885 | 21/02/2025 | 50020 |
| CZO8777 | 275650R000016842 | 22/02/2025 | 55412 |
| DNS6I65 | 275650R000016850 | 21/02/2025 | 55412 |
| DTV5D76 | 275650R000016832 | 20/02/2025 | 55412 |
| FYI3D99 | 275650NIC0061893 | 21/02/2025 | 50020 |
| GGF0A13 | 275650R000016793 | 19/02/2025 | 55412 |
| HSD8077 | 275650R000016839 | 22/02/2025 | 55412 |
| IGX1G34 | 275650R000016794 | 19/02/2025 | 55412 |
| ING5F56 | 275650R000016865 | 21/02/2025 | 55412 |
| ISL9H40 | 116100T002657158 | 05/03/2025 | 55250 |
| IWC5H14 | 275650NIC0061887 | 21/02/2025 | 50020 |
| JKH4D21 | 275650R000016822 | 20/02/2025 | 55412 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| JKH4D21 | 275650R000016816 | 20/02/2025 | 55412 |
| KEL5H11 | 275650NIC0061886 | 21/02/2025 | 50020 |
| LYE6H02 | 275650R000016855 | 21/02/2025 | 55412 |
| LZB7E67 | 275650R000016815 | 19/02/2025 | 55412 |
| LZB7E67 | 275650R000016808 | 19/02/2025 | 55412 |
| LZE4D59 | 275650R000016821 | 20/02/2025 | 55412 |
| MCE9021 | 275650R000016830 | 20/02/2025 | 55412 |
| MCE9021 | 275650R000016809 | 19/02/2025 | 55412 |
| MDQ3295 | 275650R000016802 | 19/02/2025 | 55412 |
| MFV2E25 | 275650R000016838 | 22/02/2025 | 55412 |
| MIE8D59 | 275650R000016843 | 22/02/2025 | 55412 |
| MIG8921 | 275650R000016837 | 22/02/2025 | 55412 |
| MKO5E27 | 275650R000016844 | 22/02/2025 | 55412 |
| NLG2C96 | 275650R000016813 | 19/02/2025 | 55412 |
| PDW6I79 | 275650R000016804 | 19/02/2025 | 55412 |
| PDW6I79 | 275650R000016863 | 21/02/2025 | 55412 |
| QHN5F47 | 275650R000016796 | 19/02/2025 | 55412 |
| RLU4F40 | 275650R000016800 | 19/02/2025 | 55412 |
| RMF4H49 | 275650R000016849 | 21/02/2025 | 55412 |
| SEJ9G62 | 275650R000016864 | 21/02/2025 | 55412 |
| TBK1A18 | 275650NIC0061890 | 21/02/2025 | 50020 |

***RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI***
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

**NOTIFICA**

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAA9H05 | 275650B000188463 | 28/12/2024 | 74550 |
| AKC2J68 | 275650W000136583 | 27/12/2024 | 74550 |
| ALC2C68 | 275650W000136607 | 28/12/2024 | 74550 |
| AMI3D09 | 275650W000136622 | 29/12/2024 | 74550 |
| ANA7J06 | 275650B000188339 | 27/12/2024 | 74550 |
| ANB3J06 | 275650B000188577 | 29/12/2024 | 74550 |
| AOJ4F68 | 275650B000188390 | 28/12/2024 | 74550 |
| AOO1E83 | 275650B000188381 | 27/12/2024 | 74550 |
| APX2415 | 275650W000136666 | 30/12/2024 | 74550 |
| AQI9981 | 275650W000136602 | 27/12/2024 | 74550 |
| ARG7H54 | 275650B000188639 | 30/12/2024 | 74550 |
| ATC7F63 | 275650W000136633 | 29/12/2024 | 74550 |
| AUB3I94 | 275650W000136655 | 30/12/2024 | 74550 |
| AUH3466 | 275650B000188645 | 30/12/2024 | 74550 |
| AUM0377 | 275650B000188410 | 28/12/2024 | 74550 |
| AUV6017 | 275650B000188521 | 29/12/2024 | 74550 |
| AUW6692 | 275650B000188421 | 28/12/2024 | 74550 |
| AVH8155 | 275650B000188646 | 30/12/2024 | 74550 |
| AWA9190 | 275650W000136643 | 29/12/2024 | 74550 |
| AWD9G78 | 275650B000188637 | 30/12/2024 | 74550 |
| AXV9H19 | 275650B000188342 | 27/12/2024 | 74550 |
| AXZ2762 | 275650B000188311 | 27/12/2024 | 74550 |
| AZG6918 | 275650W000136651 | 30/12/2024 | 74550 |
| BAA5023 | 275650W000136625 | 29/12/2024 | 74550 |
| BAC3216 | 275650B000188611 | 30/12/2024 | 74550 |
| BAO5G84 | 275650B000188453 | 28/12/2024 | 74550 |
| BCT8B16 | 275650B000188524 | 29/12/2024 | 74550 |
| BDO8F44 | 275650W000136594 | 27/12/2024 | 74550 |
| BDY1H20 | 275650W000136613 | 28/12/2024 | 74550 |
| COC8B45 | 275650B000188601 | 29/12/2024 | 74550 |
| CSJ9E37 | 275650B000188329 | 27/12/2024 | 74550 |
| DWD5216 | 275650B000188365 | 27/12/2024 | 74550 |
| EFB9F05 | 275650B000188531 | 29/12/2024 | 74550 |
| ESA9A98 | 275650B000188419 | 28/12/2024 | 74550 |
| FAM8A11 | 275650B000188489 | 29/12/2024 | 74550 |
| FFM3G42 | 275650B000188451 | 28/12/2024 | 74550 |
| FPA8F88 | 275650B000188424 | 28/12/2024 | 74550 |
| FUZ8G33 | 275650B000188309 | 27/12/2024 | 74550 |
| GES7G72 | 275650B000188619 | 30/12/2024 | 74550 |
| HKQ3B89 | 275650B000188405 | 28/12/2024 | 74550 |
| HLJ0777 | 275650B000188358 | 27/12/2024 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HSG8H43 | 275650B000188630 | 30/12/2024 | 74550 |
| INZ1I40 | 275650B000188481 | 29/12/2024 | 74550 |
| IRC6I54 | 275650B000188409 | 28/12/2024 | 74550 |
| ISH8A96 | 275650B000188498 | 29/12/2024 | 74550 |
| ISQ9A54 | 275650B000188663 | 30/12/2024 | 74550 |
| IXF3B02 | 275650B000188468 | 28/12/2024 | 74550 |
| IZU9C51 | 275650B000188449 | 28/12/2024 | 74550 |
| JDG7D40 | 275650B000188439 | 28/12/2024 | 74550 |
| KXN9B02 | 275650B000188330 | 27/12/2024 | 74550 |
| KZU0I09 | 275650B000188388 | 28/12/2024 | 74550 |
| MBQ2F06 | 275650B000188591 | 29/12/2024 | 74550 |
| MCX2A51 | 275650B000188526 | 29/12/2024 | 74550 |
| MEG2H34 | 275650B000188567 | 29/12/2024 | 74550 |
| MGZ3204 | 275650W000136662 | 30/12/2024 | 74550 |
| MIB8B74 | 275650B000188494 | 29/12/2024 | 74550 |
| MIG9G02 | 275650W000136640 | 29/12/2024 | 74550 |
| MJE6241 | 275650B000188313 | 27/12/2024 | 74550 |
| MKB4392 | 275650B000188460 | 28/12/2024 | 74550 |
| MKI3J82 | 275650B000188496 | 29/12/2024 | 74550 |
| MLO4748 | 275650B000188323 | 27/12/2024 | 74550 |
| MRE9F48 | 275650W000136620 | 28/12/2024 | 74550 |
| NDU3G25 | 275650B000188559 | 29/12/2024 | 74550 |
| NDW5I91 | 275650B000188352 | 27/12/2024 | 74550 |
| NPH2H20 | 275650B000188629 | 30/12/2024 | 74550 |
| OKD1096 | 275650W000136657 | 30/12/2024 | 74550 |
| PXS4A34 | 275650W000136608 | 28/12/2024 | 74550 |
| QBS9H08 | 275650B000188534 | 29/12/2024 | 74550 |
| QIA5J34 | 275650W000136652 | 30/12/2024 | 74550 |
| QJA4J90 | 275650B000188305 | 27/12/2024 | 74550 |
| QPH7D39 | 275650W000136637 | 29/12/2024 | 74550 |
| RAF6H72 | 275650B000188343 | 27/12/2024 | 74550 |
| RAH0E90 | 275650B000188297 | 27/12/2024 | 74550 |
| RDY1I96 | 275650B000188369 | 27/12/2024 | 74550 |
| REW4F57 | 275650B000188587 | 29/12/2024 | 74550 |
| RHJ2G14 | 275650B000188573 | 29/12/2024 | 74550 |
| RHM9D11 | 275650B000188514 | 29/12/2024 | 74550 |
| RRL6J79 | 275650B000188301 | 27/12/2024 | 74550 |
| RYC6J46 | 275650B000188516 | 29/12/2024 | 74550 |
| SDX0E25 | 275650B000188317 | 27/12/2024 | 74550 |
| SEO4B59 | 275650B000188367 | 27/12/2024 | 74550 |
| SFM8J21 | 275650W000136661 | 30/12/2024 | 74550 |
| SXP8B16 | 275650B000188547 | 29/12/2024 | 74550 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ABL9C57 | 275650B000188952 | 03/01/2025 | 74550 |
| ABW0I18 | 275650W000136733 | 03/01/2025 | 74550 |
| ACP7905 | 275650B000189021 | 04/01/2025 | 74550 |
| ACZ2660 | 275650B000189062 | 04/01/2025 | 74550 |
| ADN6C25 | 275650B000188779 | 01/01/2025 | 74550 |
| AGY5113 | 275650B000188867 | 02/01/2025 | 74550 |
| ALK2I96 | 275650B000188784 | 01/01/2025 | 74550 |
| AMX6G96 | 275650B000188997 | 04/01/2025 | 74550 |
| AOC1I64 | 275650B000189055 | 04/01/2025 | 74550 |
| APA9E92 | 275650W000136670 | 31/12/2024 | 74550 |
| APQ6C83 | 275650B000188896 | 02/01/2025 | 74550 |
| AQC4G39 | 275650B000188842 | 01/01/2025 | 74550 |
| AQO4H52 | 275650B000188990 | 04/01/2025 | 74550 |
| AQR7G40 | 275650B000188911 | 02/01/2025 | 74550 |
| AQT4224 | 275650W000136746 | 04/01/2025 | 74550 |
| ARE6C28 | 275650B000189029 | 04/01/2025 | 74550 |
| ARH9975 | 275650B000188706 | 31/12/2024 | 74550 |
| ATM1B67 | 275650W000136718 | 02/01/2025 | 74550 |
| ATX4E63 | 275650B000188728 | 31/12/2024 | 74550 |
| AUJ1G07 | 275650B000189008 | 04/01/2025 | 74550 |
| AUP1333 | 275650B000188865 | 02/01/2025 | 74550 |
| AUV0882 | 275650B000188850 | 01/01/2025 | 74550 |
| AUV8F30 | 275650W000136736 | 04/01/2025 | 74550 |
| AUX9079 | 275650B000188780 | 01/01/2025 | 74550 |
| AWV1D85 | 275650B000188771 | 01/01/2025 | 74550 |
| AXA5A35 | 275650B000188966 | 03/01/2025 | 74550 |
| AXY1261 | 275650W000136702 | 01/01/2025 | 74550 |
| AYU2756 | 275650B000188692 | 31/12/2024 | 74550 |
| AYV8413 | 275650B000188944 | 03/01/2025 | 74550 |
| BBX2G24 | 275650B000188941 | 03/01/2025 | 74550 |
| BCA3D67 | 275650B000189046 | 04/01/2025 | 74550 |
| BCK6291 | 275650B000188949 | 03/01/2025 | 74550 |
| BCT3D01 | 275650B000188963 | 03/01/2025 | 74550 |
| BCX5G41 | 275650B000188690 | 31/12/2024 | 74550 |
| BDV7G23 | 275650B000188936 | 03/01/2025 | 74550 |
| BEC0I23 | 275650B000189027 | 04/01/2025 | 74550 |
| BED8F25 | 275650B000188683 | 31/12/2024 | 74550 |
| CVA3J40 | 275650W000136693 | 01/01/2025 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DKP1G43 | 275650B000188902 | 02/01/2025 | 74550 |
| DNK7D89 | 275650W000136744 | 04/01/2025 | 74550 |
| DQT5I61 | 275650B000188866 | 02/01/2025 | 74550 |
| FEK0E38 | 275650B000188731 | 31/12/2024 | 74550 |
| FON2H19 | 275650B000188855 | 01/01/2025 | 74550 |
| HGS5017 | 275650B000188905 | 02/01/2025 | 74550 |
| HSD4650 | 275650B000188705 | 31/12/2024 | 74550 |
| IBU1B71 | 275650B000188831 | 01/01/2025 | 74550 |
| INO4397 | 275650B000189006 | 04/01/2025 | 74550 |
| IRK7H43 | 275650B000188924 | 03/01/2025 | 74550 |
| ISG0I05 | 275650B000188960 | 03/01/2025 | 74550 |
| ITL6758 | 275650W000136748 | 04/01/2025 | 74550 |
| IUR6746 | 275650B000189019 | 04/01/2025 | 74550 |
| IYP4J28 | 275650W000136717 | 02/01/2025 | 74550 |
| JBP3D85 | 275650B000188824 | 01/01/2025 | 74550 |
| JCP2200 | 275650B000188759 | 31/12/2024 | 74550 |
| KWK2954 | 275650B000188684 | 31/12/2024 | 74550 |
| MEH9221 | 275650B000188696 | 31/12/2024 | 74550 |
| MFL5C86 | 275650B000188820 | 01/01/2025 | 74550 |
| MFN5C37 | 275650B000188953 | 03/01/2025 | 74550 |
| MFX4D73 | 275650B000188773 | 01/01/2025 | 74550 |
| MHF4B21 | 275650B000188785 | 01/01/2025 | 74550 |
| MHH8669 | 275650B000188935 | 03/01/2025 | 74550 |
| MIK1938 | 275650B000188937 | 03/01/2025 | 74550 |
| MJP5123 | 275650B000188753 | 31/12/2024 | 74550 |
| MKN8G96 | 275650B000188830 | 01/01/2025 | 74550 |
| MKR0278 | 275650B000188703 | 31/12/2024 | 74550 |
| MKT6079 | 275650W000136729 | 03/01/2025 | 74550 |
| MKU2I90 | 275650B000189011 | 04/01/2025 | 74550 |
| MLQ2C65 | 275650B000188704 | 31/12/2024 | 74550 |
| MMK4H23 | 275650B000188794 | 01/01/2025 | 74550 |
| OAZ7C97 | 275650B000188743 | 31/12/2024 | 74550 |
| OKE1A76 | 275650B000188908 | 02/01/2025 | 74550 |
| OOP3961 | 275650W000136707 | 01/01/2025 | 74550 |
| PHT3G38 | 275650B000188977 | 03/01/2025 | 74550 |
| QBT4I04 | 275650B000188729 | 31/12/2024 | 74550 |
| QIU1C60 | 275650W000136711 | 01/01/2025 | 74550 |
| QIY2C42 | 275650B000188868 | 02/01/2025 | 74550 |
| QPZ9I10 | 275650B000188805 | 01/01/2025 | 74550 |
| QUX8F05 | 275650B000188973 | 03/01/2025 | 74550 |
| RHD3D42 | 275650B000188982 | 03/01/2025 | 74550 |
| RHS3G17 | 275650W000136686 | 31/12/2024 | 74550 |
| RHW9F48 | 275650B000188954 | 03/01/2025 | 74550 |
| RHZ3G09 | 275650B000188886 | 02/01/2025 | 74550 |
| RRZ5B92 | 275650B000189003 | 04/01/2025 | 74550 |
| TAK9A00 | 275650B000189031 | 04/01/2025 | 74550 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 05/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ATO2441 | 275650B000185952 | 30/11/2024 | 74550 |
| BBN1I68 | 275650B000185962 | 30/11/2024 | 74550 |
| MEY3D66 | 275650B000186233 | 01/12/2024 | 74550 |

***RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI***
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro
Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**EDITAL Nº014/2025 III**
**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
**NOTIFICA**
Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAW5559 | 275650B000188423 | 28/12/2024 | 74550 |
| ABJ9E14 | 275650B000188608 | 30/12/2024 | 74550 |
| ABM5744 | 275650NIC0060710 | 17/12/2024 | 50020 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ABT0G04 | 275650W000136611 | 28/12/2024 | 74550 |
| ADY9D93 | 275650R000016127 | 17/12/2024 | 55412 |
| AEC8C60 | 275650NIC0060661 | 17/12/2024 | 50020 |
| AEW2E29 | 275650R000016146 | 17/12/2024 | 55412 |
| AFF9F29 | 275650W000136592 | 27/12/2024 | 74550 |
| AFR5I48 | 275650A000014719 | 27/12/2024 | 60503 |
| AFX5B12 | 116100T002255506 | 28/12/2024 | 55680 |
| AHN7943 | 275650B000188542 | 29/12/2024 | 74550 |
| AID0622 | 275650NIC0060729 | 17/12/2024 | 50020 |
| AID0622 | 275650NIC0060727 | 17/12/2024 | 50020 |
| AIL0J95 | 275650A000014722 | 28/12/2024 | 60503 |
| AIL6868 | 275650B000188383 | 27/12/2024 | 74550 |
| AIP7C74 | 275650B000188436 | 28/12/2024 | 74550 |
| AIS5742 | 275650R000016138 | 17/12/2024 | 55412 |
| AIS5742 | 275650R000016143 | 17/12/2024 | 55412 |
| AIU4488 | 275650B000188412 | 28/12/2024 | 74630 |
| AIU4488 | 275650W000136617 | 28/12/2024 | 74630 |
| AJD4961 | 275650R000016114 | 16/12/2024 | 55412 |
| AJI1H67 | 275650B000188393 | 28/12/2024 | 74550 |
| AJL9459 | 275650B000188445 | 28/12/2024 | 74550 |
| AJL9459 | 275650B000188348 | 27/12/2024 | 74550 |
| AJL9459 | 275650W000136591 | 27/12/2024 | 74630 |
| AJL9459 | 275650B000188442 | 28/12/2024 | 74550 |
| AJO0040 | 275650B000188640 | 30/12/2024 | 74630 |
| AJO0040 | 275650B000188641 | 30/12/2024 | 74630 |
| AJT9274 | 275650W000136639 | 29/12/2024 | 74550 |
| AJW5609 | 275650R000016139 | 17/12/2024 | 55412 |
| AKB7G66 | 275650NIC0060669 | 17/12/2024 | 50020 |
| AKT1315 | 275650B000188444 | 28/12/2024 | 74550 |
| AKT2G73 | 275650R000016126 | 17/12/2024 | 55412 |
| AKZ3920 | 275650B000188443 | 28/12/2024 | 74630 |
| ALC8J27 | 275650B000188648 | 30/12/2024 | 74550 |
| ALF6I50 | 275650NIC0060592 | 17/12/2024 | 50020 |
| ALH1123 | 275650NIC0060720 | 17/12/2024 | 50020 |
| ALJ9626 | 275650R000016129 | 17/12/2024 | 55412 |
| ALM9D83 | 275650B000188417 | 28/12/2024 | 74550 |
| ALQ8774 | 275650NIC0060598 | 17/12/2024 | 50020 |
| ALS2D09 | 275650B000188551 | 29/12/2024 | 74550 |
| ALS2D09 | 275650W000136634 | 29/12/2024 | 74550 |
| AMH9H01 | 275650NIC0060652 | 17/12/2024 | 50020 |
| AMX4A21 | 275650R000016108 | 13/12/2024 | 55412 |
| AMX6G96 | 275650W000136668 | 30/12/2024 | 74630 |
| AND6C02 | 275650B000188362 | 27/12/2024 | 74550 |
| ANE2970 | 275650A000014715 | 27/12/2024 | 60503 |
| ANG3E77 | 275650NIC0060703 | 17/12/2024 | 50020 |
| ANG9F59 | 275650A000014723 | 29/12/2024 | 60503 |
| ANJ9240 | 275650R000016109 | 13/12/2024 | 55412 |
| ANN7293 | 275650B000188326 | 27/12/2024 | 74550 |
| ANO6C80 | 275650B000188474 | 28/12/2024 | 74550 |
| ANR4E39 | 275650NIC0060676 | 17/12/2024 | 50020 |
| ANW7H68 | 275650NIC0060671 | 17/12/2024 | 50020 |
| ANZ1C82 | 275650B000188482 | 29/12/2024 | 74550 |
| AOC9J20 | 275650W000136585 | 27/12/2024 | 74550 |
| AOO2493 | 275650B000188346 | 27/12/2024 | 74550 |
| AOO2493 | 275650B000188349 | 27/12/2024 | 74710 |
| AOO7488 | 275650B000188336 | 27/12/2024 | 74550 |
| AOX8957 | 275650B000188351 | 27/12/2024 | 74710 |
| AOY8I94 | 275650A000014718 | 27/12/2024 | 60503 |
| API1597 | 275650B000188427 | 28/12/2024 | 74550 |
| APQ4J84 | 275650A000014733 | 30/12/2024 | 60503 |
| APR0618 | 275650B000188397 | 28/12/2024 | 74550 |
| APX0D59 | 275650W000136646 | 30/12/2024 | 74550 |
| APX0J07 | 275650B000188555 | 29/12/2024 | 74630 |
| APX9H67 | 275650B000188664 | 30/12/2024 | 74550 |
| AQC0J82 | 275650NIC0060576 | 17/12/2024 | 50020 |
| AQF5910 | 275650NIC0060681 | 17/12/2024 | 50020 |
| AQF7E23 | 275650NIC0060575 | 17/12/2024 | 50020 |
| AQH8D90 | 275650B000188620 | 30/12/2024 | 74550 |
| AQJ4422 | 275650NIC0060640 | 17/12/2024 | 50020 |
| AQN8E63 | 275650B000188578 | 29/12/2024 | 74630 |
| AQR6G26 | 275650NIC0060707 | 17/12/2024 | 50020 |
| AQZ2F54 | 275650NIC0060649 | 17/12/2024 | 50020 |
| AQZ5C87 | 275650B000188599 | 29/12/2024 | 74710 |
| AQZ5C87 | 275650B000188600 | 29/12/2024 | 74550 |
| AQZ5C87 | 275650A000014735 | 30/12/2024 | 60503 |
| ARA5A45 | 275650NIC0060678 | 17/12/2024 | 50020 |
| ARJ9878 | 275650W000136584 | 27/12/2024 | 74550 |
| ARL4353 | 275650W000136621 | 28/12/2024 | 74550 |
| ARO6650 | 275650B000188647 | 30/12/2024 | 74550 |
| ARZ5I39 | 275650B000188454 | 28/12/2024 | 74550 |
| ASE4J70 | 275650B000188560 | 29/12/2024 | 74550 |
| ASF4B44 | 275650NIC0060672 | 17/12/2024 | 50020 |
| ASK0086 | 275650B000188501 | 29/12/2024 | 74630 |
| ASS4396 | 275650R000016099 | 14/12/2024 | 55412 |
| AST1A42 | 275650B000188622 | 30/12/2024 | 74630 |
| AST4E38 | 275650R000016124 | 17/12/2024 | 55412 |
| ASY5H03 | 275650NIC0060675 | 17/12/2024 | 50020 |
| ASY9736 | 275650B000188504 | 29/12/2024 | 74550 |
| ATA5E55 | 275650R000016112 | 16/12/2024 | 55412 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ATG3236 | 275650NIC0060578 | 17/12/2024 | 50020 |
| ATG9401 | 275650B000188634 | 30/12/2024 | 74550 |
| ATI3866 | 275650R000016140 | 17/12/2024 | 55412 |
| ATL0E60 | 275650B000188446 | 28/12/2024 | 74550 |
| ATU2C93 | 275650R000016110 | 13/12/2024 | 55412 |
| ATY3178 | 275650W000136612 | 28/12/2024 | 74550 |
| AUA0F42 | 275650W000136631 | 29/12/2024 | 74630 |
| AUC1463 | 275650R000016101 | 14/12/2024 | 55412 |
| AUD7I70 | 275650B000188395 | 28/12/2024 | 74550 |
| AUE3G26 | 275650W000136614 | 28/12/2024 | 74550 |
| AUF6C46 | 275650B000188546 | 29/12/2024 | 74550 |
| AUF7294 | 275650B000188615 | 30/12/2024 | 74550 |
| AUI1796 | 275650B000188469 | 28/12/2024 | 74550 |
| AUJ8D12 | 275650NIC0060579 | 17/12/2024 | 50020 |
| AUN6C68 | 275650W000136599 | 27/12/2024 | 74550 |
| AUX1C09 | 275650B000188450 | 28/12/2024 | 74550 |
| AUX6A72 | 275650NIC0060694 | 17/12/2024 | 50020 |
| AVA2464 | 275650NIC0060691 | 17/12/2024 | 50020 |
| AVA2464 | 275650NIC0060630 | 17/12/2024 | 50020 |
| AVF5B63 | 275650NIC0060586 | 17/12/2024 | 50020 |
| AVI7986 | 275650W000136626 | 29/12/2024 | 74630 |
| AVI9I09 | 275650B000188613 | 30/12/2024 | 74550 |
| AVJ4307 | 275650B000188517 | 29/12/2024 | 74550 |
| AVU7F10 | 275650NIC0060653 | 17/12/2024 | 50020 |
| AVV6764 | 275650B000188391 | 28/12/2024 | 74550 |
| AWD5B74 | 275650A000014712 | 27/12/2024 | 60503 |
| AWJ0H02 | 275650NIC0060724 | 17/12/2024 | 50020 |
| AWL4604 | 275650B000188377 | 27/12/2024 | 74550 |
| AWQ6J51 | 275650B000188539 | 29/12/2024 | 74630 |
| AWT1A83 | 275650NIC0060697 | 17/12/2024 | 50020 |
| AWV6D34 | 275650A000014717 | 27/12/2024 | 60503 |
| AXA0B43 | 275650B000188624 | 30/12/2024 | 74550 |
| AXC5J92 | 275650NIC0060621 | 17/12/2024 | 50020 |
| AXQ9E10 | 275650B000188513 | 29/12/2024 | 74550 |
| AXU0788 | 275650NIC0060715 | 17/12/2024 | 50020 |
| AXU9C44 | 275650B000188549 | 29/12/2024 | 74630 |
| AXV3B43 | 275650NIC0060700 | 17/12/2024 | 50020 |
| AXW4B00 | 275650B000188574 | 29/12/2024 | 74550 |
| AXX2461 | 275650NIC0060668 | 17/12/2024 | 50020 |
| AXY3F51 | 275650B000188490 | 29/12/2024 | 74630 |
| AYA5234 | 275650NIC0060670 | 17/12/2024 | 50020 |
| AYF7739 | 275650NIC0060723 | 17/12/2024 | 50020 |
| AYL3781 | 275650R000016121 | 16/12/2024 | 55412 |
| AYL3781 | 275650R000016123 | 16/12/2024 | 55412 |
| AYP6B99 | 275650B000188459 | 28/12/2024 | 74630 |
| AYQ1C76 | 275650NIC0060609 | 17/12/2024 | 50020 |
| AYT7031 | 275650NIC0060665 | 17/12/2024 | 50020 |
| AZA8877 | 275650NIC0060704 | 17/12/2024 | 50020 |
| AZG1I24 | 275650B000188536 | 29/12/2024 | 74550 |
| AZG6D35 | 275650B000188386 | 28/12/2024 | 74550 |
| AZK4A95 | 275650B000188621 | 30/12/2024 | 74550 |
| AZQ7F94 | 275650R000016135 | 17/12/2024 | 55412 |
| AZR1176 | 275650W000136616 | 28/12/2024 | 74550 |
| BAA3116 | 275650NIC0060695 | 17/12/2024 | 50020 |
| BAA3116 | 275650NIC0060631 | 17/12/2024 | 50020 |
| BAH3E87 | 275650NIC0060693 | 17/12/2024 | 50020 |
| BAQ8932 | 275650NIC0060685 | 17/12/2024 | 50020 |
| BAS1D52 | 275650W000136619 | 28/12/2024 | 74630 |
| BAS8683 | 275650R000016122 | 16/12/2024 | 55412 |
| BAU5H64 | 275650R000016094 | 14/12/2024 | 55412 |
| BAU7D14 | 275650NIC0060696 | 17/12/2024 | 50020 |
| BAV3820 | 275650B000188540 | 29/12/2024 | 74630 |
| BAY5193 | 275650NIC0060689 | 17/12/2024 | 50020 |
| BBC3B69 | 275650B000188527 | 29/12/2024 | 74630 |
| BBC8I31 | 275650NIC0060654 | 17/12/2024 | 50020 |
| BBD1462 | 275650NIC0060686 | 17/12/2024 | 50020 |
| BBJ9801 | 275650B000188602 | 30/12/2024 | 74630 |
| BBL0E25 | 275650W000136648 | 30/12/2024 | 74630 |
| BBN6G35 | 275650NIC0060607 | 17/12/2024 | 50020 |
| BBO7034 | 275650NIC0060667 | 17/12/2024 | 50020 |
| BBP5085 | 275650W000136654 | 30/12/2024 | 74550 |
| BBS2D01 | 275650NIC0060666 | 17/12/2024 | 50020 |
| BBU7664 | 275650NIC0060589 | 17/12/2024 | 50020 |
| BCB1840 | 275650NIC0060601 | 17/12/2024 | 50020 |
| BCB6660 | 275650B000188314 | 27/12/2024 | 74550 |
| BCB8452 | 275650W000136628 | 29/12/2024 | 74550 |
| BCC5J48 | 275650R000016119 | 16/12/2024 | 55412 |
| BCE2337 | 275650NIC0060610 | 17/12/2024 | 50020 |
| BCE2337 | 275650NIC0060612 | 17/12/2024 | 50020 |
| BCG0C85 | 275650NIC0060582 | 17/12/2024 | 50020 |
| BCG8324 | 275650NIC0060603 | 17/12/2024 | 50020 |
| BDD9C14 | 275650W000136653 | 30/12/2024 | 74550 |
| BDG3I67 | 275650B000188633 | 30/12/2024 | 74630 |
| BDG7D97 | 275650NIC0060680 | 17/12/2024 | 50020 |
| BDG8J25 | 275650NIC0060674 | 17/12/2024 | 50020 |
| BDH9F38 | 275650NIC0060611 | 17/12/2024 | 50020 |
| BDJ5C72 | 275650B000188561 | 29/12/2024 | 74550 |
| BDN1D28 | 275650A000014721 | 28/12/2024 | 60503 |
| BDQ5A98 | 275650B000188354 | 27/12/2024 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BDR1I40 | 275650NIC0060655 | 17/12/2024 | 50020 |
| BDR8J27 | 275650NIC0060714 | 17/12/2024 | 50020 |
| BDS7E82 | 275650NIC0060597 | 17/12/2024 | 50020 |
| BDX6C91 | 275650B000188582 | 29/12/2024 | 74550 |
| BDY5I07 | 275650NIC0060602 | 17/12/2024 | 50020 |
| BDZ5C30 | 275650B000188594 | 29/12/2024 | 74550 |
| BDZ5C30 | 275650NIC0060638 | 17/12/2024 | 50020 |
| BDZ5C30 | 275650B000188368 | 27/12/2024 | 74550 |
| BEC4D66 | 275650B000188590 | 29/12/2024 | 74550 |
| BEE8A50 | 275650B000188650 | 30/12/2024 | 74550 |
| BEG7877 | 275650W000136629 | 29/12/2024 | 74550 |
| BEG7877 | 275650B000188528 | 29/12/2024 | 74630 |
| BEG7877 | 275650B000188532 | 29/12/2024 | 74550 |
| BEI8A71 | 275650NIC0060706 | 17/12/2024 | 50020 |
| BEP5E79 | 275650NIC0060637 | 17/12/2024 | 50020 |
| BER9351 | 275650B000188552 | 29/12/2024 | 74550 |
| BES2C96 | 275650NIC0060728 | 17/12/2024 | 50020 |
| BES3B55 | 275650B000188401 | 28/12/2024 | 74550 |
| BEW6E77 | 275650NIC0060662 | 17/12/2024 | 50020 |
| BTH2607 | 275650B000188510 | 29/12/2024 | 74550 |
| BYB8364 | 275650B000188332 | 27/12/2024 | 74630 |
| CAQ5139 | 275650B000188379 | 27/12/2024 | 74550 |
| CDK5F03 | 275650W000136667 | 30/12/2024 | 74550 |
| CDL0F87 | 275650B000188669 | 30/12/2024 | 74550 |
| CEK6I22 | 275650NIC0060651 | 17/12/2024 | 50020 |
| CFU2F25 | 275650B000188492 | 29/12/2024 | 74550 |
| CFU2F25 | 275650B000188493 | 29/12/2024 | 74550 |
| CTK5F14 | 275650B000188389 | 28/12/2024 | 74710 |
| CXL8G25 | 275650R000016131 | 17/12/2024 | 55412 |
| CZH9B01 | 275650B000188584 | 29/12/2024 | 74630 |
| DCA1330 | 275650R000016104 | 13/12/2024 | 55412 |
| DCH7D22 | 275650B000188408 | 28/12/2024 | 74550 |
| DEJ0829 | 275650B000188479 | 28/12/2024 | 74630 |
| DKT9D49 | 275650R000016120 | 16/12/2024 | 55412 |
| DMV0I72 | 275650B000188355 | 27/12/2024 | 74550 |
| DMZ5895 | 275650NIC0060659 | 17/12/2024 | 50020 |
| DPX7F47 | 275650B000188596 | 29/12/2024 | 74550 |
| DRG1D60 | 275650B000188457 | 28/12/2024 | 74550 |
| DXB4010 | 275650W000136587 | 27/12/2024 | 74630 |
| DXC9E86 | 275650B000188668 | 30/12/2024 | 74550 |
| DYB0G15 | 275650B000188338 | 27/12/2024 | 74550 |
| EAA5G66 | 275650B000188327 | 27/12/2024 | 74550 |
| EFA8E51 | 275650W000136605 | 28/12/2024 | 74550 |
| EGL2086 | 275650B000188636 | 30/12/2024 | 74550 |
| EGQ0834 | 275650NIC0060636 | 17/12/2024 | 50020 |
| EJL9I12 | 275650W000136593 | 27/12/2024 | 74550 |
| EKH9B34 | 275650NIC0060711 | 17/12/2024 | 50020 |
| EMM4G30 | 275650B000188306 | 27/12/2024 | 74550 |
| EPB6B16 | 275650W000136649 | 30/12/2024 | 74550 |
| EPB8J35 | 275650B000188448 | 28/12/2024 | 74550 |
| ETK5F15 | 275650NIC0060679 | 17/12/2024 | 50020 |
| EUG0B10 | 275650B000188396 | 28/12/2024 | 74550 |
| EVR5I30 | 275650B000188556 | 29/12/2024 | 74550 |
| EVU4B83 | 275650B000188571 | 29/12/2024 | 74630 |
| FCP4780 | 275650B000188331 | 27/12/2024 | 74630 |
| FDI7G25 | 275650A000014730 | 30/12/2024 | 60503 |
| FDU9F95 | 275650R000016097 | 14/12/2024 | 55412 |
| FEP8788 | 275650B000188384 | 27/12/2024 | 74550 |
| FHQ5C80 | 275650B000188652 | 30/12/2024 | 74550 |
| FLJ8705 | 275650NIC0060628 | 17/12/2024 | 50020 |
| FLY5D39 | 275650B000188316 | 27/12/2024 | 74550 |
| FNL8J03 | 275650R000016096 | 14/12/2024 | 55412 |
| FOK0E68 | 275650W000136638 | 29/12/2024 | 74550 |
| FTA0A35 | 275650B000188503 | 29/12/2024 | 74550 |
| FXX2G01 | 275650NIC0060708 | 17/12/2024 | 50020 |
| GDG5I94 | 275650A000014729 | 29/12/2024 | 60503 |
| GDX7A74 | 275650B000188361 | 27/12/2024 | 74550 |
| GGX0D66 | 275650B000188431 | 28/12/2024 | 74550 |
| GJE7J33 | 275650NIC0060660 | 17/12/2024 | 50020 |
| GUA7780 | 275650B000188564 | 29/12/2024 | 74550 |
| HCA8G43 | 275650B000188509 | 29/12/2024 | 74550 |
| HNV9E66 | 275650B000188617 | 30/12/2024 | 74550 |
| HPF9282 | 275650B000188487 | 29/12/2024 | 74550 |
| HWP2A32 | 275650W000136627 | 29/12/2024 | 74550 |
| ICR6268 | 275650NIC0060617 | 17/12/2024 | 50020 |
| ICR6268 | 275650NIC0060599 | 17/12/2024 | 50020 |
| ICR6268 | 275650NIC0060595 | 17/12/2024 | 50020 |
| IDB4694 | 275650B000188548 | 29/12/2024 | 74630 |
| IGE0A50 | 275650B000188651 | 30/12/2024 | 74630 |
| IHX1097 | 275650B000188464 | 28/12/2024 | 74550 |
| IKF8660 | 275650W000136650 | 30/12/2024 | 74550 |
| ILB0F77 | 275650B000188335 | 27/12/2024 | 74550 |
| ILQ7F59 | 275650B000188614 | 30/12/2024 | 74550 |
| ILQ7F59 | 275650B000188475 | 28/12/2024 | 74630 |
| ILQ7F59 | 275650B000188296 | 27/12/2024 | 74550 |
| ILQ7F59 | 275650W000136630 | 29/12/2024 | 74550 |
| ILQ7F59 | 275650B000188398 | 28/12/2024 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ILQ7F59 | 275650B000188400 | 28/12/2024 | 74550 |
| ILQ7F59 | 275650B000188609 | 30/12/2024 | 74630 |
| ILQ7F59 | 275650W000136609 | 28/12/2024 | 74630 |
| ILQ7F59 | 275650B000188543 | 29/12/2024 | 74630 |
| ILQ7F59 | 275650B000188541 | 29/12/2024 | 74550 |
| ILQ7F59 | 275650B000188537 | 29/12/2024 | 74550 |
| ILQ7F59 | 275650B000188480 | 28/12/2024 | 74630 |
| ILQ7F59 | 275650B000188476 | 28/12/2024 | 74550 |
| ILQ7F59 | 275650B000188518 | 29/12/2024 | 74550 |
| IMT7G39 | 275650W000136603 | 28/12/2024 | 74630 |
| IOS8I00 | 275650R000016144 | 17/12/2024 | 55412 |
| ISM2B36 | 275650B000188414 | 28/12/2024 | 74550 |
| ITS5185 | 275650W000136658 | 30/12/2024 | 74630 |
| IUB5E08 | 275650B000188441 | 28/12/2024 | 74550 |
| IUJ6F67 | 275650NIC0060687 | 17/12/2024 | 50020 |
| IWW7H76 | 275650B000188586 | 29/12/2024 | 74630 |
| IXQ8G24 | 275650NIC0060577 | 17/12/2024 | 50020 |
| IZQ0G08 | 275650NIC0060634 | 17/12/2024 | 50020 |
| IZY1953 | 275650B000188597 | 29/12/2024 | 74550 |
| JAB2I78 | 275650B000188554 | 29/12/2024 | 74550 |
| JAB2I78 | 275650B000188512 | 29/12/2024 | 74550 |
| JAP8D50 | 275650NIC0060633 | 17/12/2024 | 50020 |
| JAR5A42 | 275650R000016105 | 13/12/2024 | 55412 |
| JBL3A07 | 275650B000188363 | 27/12/2024 | 74550 |
| JCB1D97 | 275650B000188506 | 29/12/2024 | 74550 |
| JCT9E40 | 275650B000188418 | 28/12/2024 | 74550 |
| JCU0C12 | 275650NIC0060593 | 17/12/2024 | 50020 |
| JFI7B28 | 275650W000136663 | 30/12/2024 | 74550 |
| JFX2083 | 275650B000188568 | 29/12/2024 | 74630 |
| JFX2083 | 275650B000188360 | 27/12/2024 | 74550 |
| JFX2083 | 275650W000136660 | 30/12/2024 | 74550 |
| JFX2083 | 275650B000188565 | 29/12/2024 | 74550 |
| JGK4D10 | 275650R000016113 | 16/12/2024 | 55412 |
| JZC3815 | 275650B000188341 | 27/12/2024 | 74550 |
| KMB4054 | 275650R000016115 | 16/12/2024 | 55412 |
| KPH3D30 | 275650R000016133 | 17/12/2024 | 55412 |
| KQO2079 | 275650R000016132 | 17/12/2024 | 55412 |
| KVR7C11 | 275650R000016147 | 17/12/2024 | 55412 |
| KWS5A45 | 275650B000188302 | 27/12/2024 | 74550 |
| KYY7F48 | 275650B000188385 | 27/12/2024 | 74630 |
| LAJ0224 | 275650A000014720 | 28/12/2024 | 60503 |
| LXO0476 | 275650B000188438 | 28/12/2024 | 74550 |
| LXO0476 | 275650B000188432 | 28/12/2024 | 74550 |
| LXO0476 | 275650B000188434 | 28/12/2024 | 74550 |
| LYZ8F47 | 275650A000014714 | 27/12/2024 | 60503 |
| LZS8B69 | 275650R000016130 | 17/12/2024 | 55412 |
| LZV2A22 | 275650W000136597 | 27/12/2024 | 74550 |
| MAF4F70 | 275650B000188643 | 30/12/2024 | 74550 |
| MAH7480 | 275650B000188604 | 30/12/2024 | 74550 |
| MBH6I26 | 275650B000188605 | 30/12/2024 | 74550 |
| MCE9021 | 275650R000016103 | 13/12/2024 | 55412 |
| MCE9021 | 275650R000016134 | 17/12/2024 | 55412 |
| MCE9021 | 275650R000016095 | 14/12/2024 | 55412 |
| MCE9021 | 275650R000016125 | 17/12/2024 | 55412 |
| MCE9021 | 275650R000016116 | 16/12/2024 | 55412 |
| MCI1905 | 275650B000188666 | 30/12/2024 | 74550 |
| MCL7744 | 275650B000188382 | 27/12/2024 | 74710 |
| MCZ8H01 | 275650A000014724 | 29/12/2024 | 60503 |
| MCZ9H17 | 275650B000188627 | 30/12/2024 | 74550 |
| MDI8919 | 275650B000188373 | 27/12/2024 | 74630 |
| MDN7H46 | 275650B000188644 | 30/12/2024 | 74550 |
| MDU2J61 | 275650B000188612 | 30/12/2024 | 74550 |
| MEA3I82 | 275650W000136659 | 30/12/2024 | 74550 |
| MES2178 | 275650NIC0060650 | 17/12/2024 | 50020 |
| MEY3D66 | 275650B000188593 | 29/12/2024 | 74550 |
| MEY4C46 | 275650B000188628 | 30/12/2024 | 74550 |
| MFI5B09 | 275650B000188378 | 27/12/2024 | 74550 |
| MFI5F08 | 275650B000188625 | 30/12/2024 | 74550 |
| MGA6E07 | 275650NIC0060590 | 17/12/2024 | 50020 |
| MGK1A69 | 275650W000136656 | 30/12/2024 | 74550 |
| MGQ0816 | 275650B000188440 | 28/12/2024 | 74550 |
| MGX4357 | 275650R000016111 | 16/12/2024 | 55412 |
| MGZ1J62 | 275650B000188437 | 28/12/2024 | 74550 |
| MHE0F03 | 275650W000136635 | 29/12/2024 | 74550 |
| MHK1D27 | 275650B000188380 | 27/12/2024 | 74550 |
| MHR1H56 | 275650W000136606 | 28/12/2024 | 74630 |
| MHU2B66 | 275650B000188661 | 30/12/2024 | 74550 |
| MIA1588 | 275650NIC0060629 | 17/12/2024 | 50020 |
| MII9C41 | 275650B000188557 | 29/12/2024 | 74710 |
| MIJ5D88 | 275650NIC0060721 | 17/12/2024 | 50020 |
| MJN0D22 | 275650B000188502 | 29/12/2024 | 74550 |
| MJP2I61 | 275650W000136644 | 29/12/2024 | 74550 |
| MLA4452 | 275650B000188562 | 29/12/2024 | 74550 |
| MLB7A59 | 275650B000188595 | 29/12/2024 | 74550 |
| MLU1H43 | 275650W000136641 | 29/12/2024 | 74550 |
| MLY7E18 | 275650B000188654 | 30/12/2024 | 74550 |
| MLY8090 | 275650B000188658 | 30/12/2024 | 74710 |
| MMA4I46 | 275650B000188303 | 27/12/2024 | 74550 |
| MQK4C21 | 275650B000188579 | 29/12/2024 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NHG3D68 | 275650B000188307 | 27/12/2024 | 74550 |
| NJZ4F66 | 275650R000016118 | 16/12/2024 | 55412 |
| NRY6B93 | 275650B000188312 | 27/12/2024 | 74550 |
| NUE7H37 | 275650NIC0060644 | 17/12/2024 | 50020 |
| NZE8I14 | 275650NIC0060580 | 17/12/2024 | 50020 |
| NZE8I14 | 275650NIC0060673 | 17/12/2024 | 50020 |
| ODG9G97 | 275650B000188416 | 28/12/2024 | 74550 |
| OLG7E28 | 275650NIC0060702 | 17/12/2024 | 50020 |
| OOJ1A07 | 275650R000016106 | 13/12/2024 | 55412 |
| OOV6942 | 275650R000016092 | 14/12/2024 | 55412 |
| OOV6942 | 275650R000016100 | 14/12/2024 | 55412 |
| OPQ2E91 | 275650B000188456 | 28/12/2024 | 74550 |
| OWM8H62 | 275650A000014732 | 30/12/2024 | 60503 |
| OZJ1E19 | 275650NIC0060584 | 17/12/2024 | 50020 |
| PCJ2J07 | 275650R000016128 | 17/12/2024 | 55412 |
| POW0G63 | 275650B000188598 | 29/12/2024 | 74630 |
| PRQ5I01 | 275650NIC0060615 | 17/12/2024 | 50020 |
| PXO7D82 | 275650A000014716 | 27/12/2024 | 60503 |
| PXW0C93 | 275650NIC0060722 | 17/12/2024 | 50020 |
| PZP9411 | 275650B000188544 | 29/12/2024 | 74550 |
| QBF5J12 | 275650B000188484 | 29/12/2024 | 74630 |
| QBF5J12 | 275650B000188483 | 29/12/2024 | 74550 |
| QBP0498 | 275650B000188467 | 28/12/2024 | 74550 |
| QCF2G75 | 275650NIC0060717 | 17/12/2024 | 50020 |
| QHL8A08 | 275650NIC0060725 | 17/12/2024 | 50020 |
| QHP9F15 | 275650NIC0060591 | 17/12/2024 | 50020 |
| QIG0E33 | 275650B000188356 | 27/12/2024 | 74550 |
| QIG6A23 | 275650B000188345 | 27/12/2024 | 74550 |
| QIM7249 | 275650B000188642 | 30/12/2024 | 74550 |
| QIW3476 | 275650NIC0060574 | 17/12/2024 | 50020 |
| QJE5B60 | 275650NIC0060705 | 17/12/2024 | 50020 |
| QJK7I38 | 275650B000188603 | 30/12/2024 | 74550 |
| QJS2A95 | 275650B000188407 | 28/12/2024 | 74550 |
| QJS6I78 | 275650B000188635 | 30/12/2024 | 74550 |
| QJU1J45 | 275650B000188660 | 30/12/2024 | 74550 |
| QJZ7907 | 275650B000188659 | 30/12/2024 | 74550 |
| QMX6C12 | 275650B000188371 | 27/12/2024 | 74550 |
| QNN4222 | 275650W000136596 | 27/12/2024 | 74550 |
| QNS4I60 | 275650NIC0060646 | 17/12/2024 | 50020 |
| QNS4I60 | 275650NIC0060645 | 17/12/2024 | 50020 |
| QQG8A92 | 275650NIC0060585 | 17/12/2024 | 50020 |
| QQK8I10 | 275650B000188320 | 27/12/2024 | 74550 |
| QQM9D69 | 275650NIC0060643 | 17/12/2024 | 50020 |
| QQY4J68 | 275650NIC0060692 | 17/12/2024 | 50020 |
| QTK4H47 | 275650B000188511 | 29/12/2024 | 74550 |
| QTR2C75 | 275650NIC0060657 | 17/12/2024 | 50020 |
| QXD0D88 | 275650NIC0060726 | 17/12/2024 | 50020 |
| QXK2F36 | 275650B000188575 | 29/12/2024 | 74550 |
| QYB4B96 | 275650NIC0060604 | 17/12/2024 | 50020 |
| RAD2J77 | 275650B000188667 | 30/12/2024 | 74550 |
| RAN1H39 | 275650B000188462 | 28/12/2024 | 74550 |
| RAP9B36 | 275650B000188366 | 27/12/2024 | 74550 |
| RCU8D49 | 275650B000188374 | 27/12/2024 | 74550 |
| REE3G43 | 275650B000188478 | 28/12/2024 | 74550 |
| RFW1B61 | 275650NIC0060608 | 17/12/2024 | 50020 |
| RHA7A41 | 275650NIC0060614 | 17/12/2024 | 50020 |
| RHB6G25 | 275650NIC0060699 | 17/12/2024 | 50020 |
| RHC9F52 | 275650NIC0060664 | 17/12/2024 | 50020 |
| RHE9J40 | 275650B000188500 | 29/12/2024 | 74550 |
| RHF0F87 | 275650B000188665 | 30/12/2024 | 74710 |
| RHF0G45 | 275650B000188387 | 28/12/2024 | 74550 |
| RHF5A07 | 275650NIC0060619 | 17/12/2024 | 50020 |
| RHG3F69 | 275650NIC0060588 | 17/12/2024 | 50020 |
| RHI1D69 | 275650NIC0060581 | 17/12/2024 | 50020 |
| RHJ5H08 | 275650NIC0060639 | 17/12/2024 | 50020 |
| RHM6I58 | 275650NIC0060627 | 17/12/2024 | 50020 |
| RHO3B80 | 275650B000188353 | 27/12/2024 | 74550 |
| RHP3E97 | 275650B000188315 | 27/12/2024 | 74630 |
| RHQ7C69 | 275650NIC0060624 | 17/12/2024 | 50020 |
| RHU0G21 | 275650NIC0060719 | 17/12/2024 | 50020 |
| RHU4G48 | 275650B000188340 | 27/12/2024 | 74550 |
| RHX1A84 | 275650W000136586 | 27/12/2024 | 74550 |
| RHX6A59 | 275650A000014737 | 31/12/2024 | 60503 |
| RHY7D02 | 275650NIC0060596 | 17/12/2024 | 50020 |
| RJI5D48 | 275650B000188325 | 27/12/2024 | 74550 |
| RKY4B20 | 275650NIC0060658 | 17/12/2024 | 50020 |
| RLA0J07 | 275650B000188350 | 27/12/2024 | 74550 |
| RLA2E42 | 275650W000136615 | 28/12/2024 | 74550 |
| RLM0H35 | 275650NIC0060622 | 17/12/2024 | 50020 |
| RLN4G20 | 275650NIC0060663 | 17/12/2024 | 50020 |
| RMG5J71 | 275650B000188334 | 27/12/2024 | 74550 |
| RNV0J38 | 275650NIC0060641 | 17/12/2024 | 50020 |
| RRL6J79 | 275650B000188304 | 27/12/2024 | 74630 |
| RRT6F20 | 275650B000188310 | 27/12/2024 | 74550 |
| RRV7J80 | 275650B000188558 | 29/12/2024 | 74550 |
| RSB5I50 | 275650B000188324 | 27/12/2024 | 74550 |
| RXN4C23 | 275650B000188523 | 29/12/2024 | 74550 |
| SDE8C40 | 275650B000188583 | 29/12/2024 | 74630 |
| SEC5E61 | 275650NIC0060677 | 17/12/2024 | 50020 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SED1E00 | 275650B000188570 | 29/12/2024 | 74630 |
| SEF0E89 | 275650W000136604 | 28/12/2024 | 74550 |
| SEK0E81 | 275650NIC0060716 | 17/12/2024 | 50020 |
| SEP6E78 | 275650NIC0060625 | 17/12/2024 | 50020 |
| SEP6F03 | 275650NIC0060573 | 17/12/2024 | 50020 |
| SER1J55 | 275650R000016117 | 16/12/2024 | 55412 |
| SER6G46 | 275650NIC0060698 | 17/12/2024 | 50020 |
| SES5C68 | 275650NIC0060605 | 17/12/2024 | 50020 |
| SES5E17 | 275650NIC0060682 | 17/12/2024 | 50020 |
| SES8I66 | 275650NIC0060690 | 17/12/2024 | 50020 |
| SES8J41 | 275650NIC0060647 | 17/12/2024 | 50020 |
| SET5I57 | 275650NIC0060616 | 17/12/2024 | 50020 |
| SEV5J36 | 275650NIC0060632 | 17/12/2024 | 50020 |
| SEY6D37 | 275650NIC0060656 | 17/12/2024 | 50020 |
| SEZ7C56 | 275650NIC0060600 | 17/12/2024 | 50020 |
| SFA2E65 | 275650NIC0060701 | 17/12/2024 | 50020 |
| SFC2A81 | 275650NIC0060613 | 17/12/2024 | 50020 |
| SFC4F69 | 275650W000136618 | 28/12/2024 | 74550 |
| SFF7H87 | 275650NIC0060648 | 17/12/2024 | 50020 |
| SFJ1H66 | 275650NIC0060709 | 17/12/2024 | 50020 |
| SFM5D41 | 275650B000188486 | 29/12/2024 | 74630 |
| SHN0A25 | 275650B000188566 | 29/12/2024 | 74630 |
| SHN3A57 | 275650NIC0060583 | 17/12/2024 | 50020 |
| SHP9B56 | 275650NIC0060713 | 17/12/2024 | 50020 |
| SXB3C23 | 275650B000188435 | 28/12/2024 | 74630 |
| SXD4C80 | 275650B000188430 | 28/12/2024 | 74630 |
| SXE4I92 | 275650NIC0060618 | 17/12/2024 | 50020 |
| SXH8A43 | 275650B000188404 | 28/12/2024 | 74550 |
| SXH8A43 | 275650NIC0060683 | 17/12/2024 | 50020 |
| TAI8I76 | 275650A000014731 | 30/12/2024 | 60503 |
| TAJ5J24 | 275650NIC0060594 | 17/12/2024 | 50020 |
| TAJ7G47 | 275650NIC0060684 | 17/12/2024 | 50020 |
| TAK1B46 | 275650NIC0060712 | 17/12/2024 | 50020 |
| TAK6C39 | 275650NIC0060626 | 17/12/2024 | 50020 |
| TAM4J80 | 275650B000188298 | 27/12/2024 | 74550 |
| TAM6J24 | 275650NIC0060635 | 17/12/2024 | 50020 |
| TAM6J24 | 275650NIC0060623 | 17/12/2024 | 50020 |
| TAM6J24 | 275650NIC0060718 | 17/12/2024 | 50020 |
| TAP2J52 | 275650B000188399 | 28/12/2024 | 74630 |
| TAR3B78 | 275650W000136610 | 28/12/2024 | 74550 |
| TAU0B64 | 275650B000188461 | 28/12/2024 | 74630 |
| TCA6B26 | 275650NIC0060606 | 17/12/2024 | 50020 |
| TCT0G16 | 275650B000188508 | 29/12/2024 | 74630 |

***RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI***
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro
Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.
**EDITAL Nº014/2025 IV**

**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
**NOTIFICA**
Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAG8D00 | 275650B000188807 | 01/01/2025 | 74630 |
| ABM1F03 | 275650W000136705 | 01/01/2025 | 74550 |
| ABN8444 | 275650B000188787 | 01/01/2025 | 74550 |
| ACD8A55 | 275650B000188942 | 03/01/2025 | 74550 |
| ACY9292 | 275650B000188681 | 31/12/2024 | 74550 |
| ACZ1D84 | 275650B000188959 | 03/01/2025 | 74630 |
| ADX2C85 | 275650W000136726 | 03/01/2025 | 74550 |
| AEI7A56 | 275650B000188765 | 01/01/2025 | 74630 |
| AEV3J46 | 275650B000188938 | 03/01/2025 | 74630 |
| AEV3J46 | 275650B000188984 | 03/01/2025 | 74710 |
| AEV3J46 | 275650W000136756 | 04/01/2025 | 74550 |
| AEV3J46 | 275650B000189054 | 04/01/2025 | 74550 |
| AEV3J46 | 275650W000136758 | 04/01/2025 | 74550 |
| AFA4979 | 275650B000188751 | 31/12/2024 | 74630 |
| AGM7J09 | 275650B000188889 | 02/01/2025 | 74550 |
| AGP4076 | 275650A000014778 | 05/01/2025 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AIB2J35 | 275650A000014755 | 01/01/2025 | 60503 |
| AIB6807 | 275650B000188967 | 03/01/2025 | 74550 |
| AIC8J10 | 275650B000188735 | 31/12/2024 | 74630 |
| AIG8J43 | 275650B000188776 | 01/01/2025 | 74550 |
| AJB9C40 | 275650B000188749 | 31/12/2024 | 74630 |
| AJB9C40 | 275650B000188691 | 31/12/2024 | 74630 |
| AJO0040 | 275650B000188835 | 01/01/2025 | 74630 |
| AJO0040 | 275650A000014749 | 31/12/2024 | 60503 |
| AJO0040 | 275650W000136706 | 01/01/2025 | 74550 |
| AJO0040 | 275650W000136681 | 31/12/2024 | 74550 |
| AJO0040 | 275650B000188710 | 31/12/2024 | 74630 |
| AJS0105 | 275650W000136732 | 03/01/2025 | 74550 |
| AJT9274 | 275650B000188675 | 31/12/2024 | 74550 |
| AJT9274 | 275650W000136674 | 31/12/2024 | 74550 |
| AJX6830 | 275650A000014760 | 01/01/2025 | 60503 |
| AKN2070 | 275650B000188762 | 31/12/2024 | 74550 |
| AKU1279 | 275650B000188893 | 02/01/2025 | 74550 |
| ALF3F73 | 275650W000136696 | 01/01/2025 | 74550 |
| ALF3F73 | 275650B000188781 | 01/01/2025 | 74630 |
| ALS2D09 | 275650W000136739 | 04/01/2025 | 74630 |
| ALS2D09 | 275650W000136742 | 04/01/2025 | 74630 |
| ALS2D09 | 275650B000189000 | 04/01/2025 | 74550 |
| ALS8673 | 275650B000188904 | 02/01/2025 | 74550 |
| AMC2937 | 275650B000188915 | 02/01/2025 | 74550 |
| AMK8G50 | 275650B000189010 | 04/01/2025 | 74550 |
| AMM2177 | 275650W000136691 | 01/01/2025 | 74550 |
| AMY2404 | 275650B000189024 | 04/01/2025 | 74630 |
| AND6C02 | 275650W000136715 | 02/01/2025 | 74630 |
| ANJ7939 | 275650B000188764 | 31/12/2024 | 74630 |
| ANK5718 | 275650B000188734 | 31/12/2024 | 74550 |
| ANK5718 | 275650B000188864 | 02/01/2025 | 74550 |
| ANL2B34 | 275650B000189026 | 04/01/2025 | 74550 |
| ANP3F52 | 275650B000189020 | 04/01/2025 | 74550 |
| ANR7E55 | 275650B000188877 | 02/01/2025 | 74550 |
| AOG2E70 | 275650B000188988 | 03/01/2025 | 74550 |
| AOR6J85 | 275650B000188996 | 04/01/2025 | 74710 |
| AOU1H90 | 275650B000188880 | 02/01/2025 | 74550 |
| AOW0981 | 275650B000188761 | 31/12/2024 | 74550 |
| APG6575 | 275650A000014738 | 31/12/2024 | 60503 |
| APK1B15 | 275650B000188991 | 04/01/2025 | 74630 |
| APK3B65 | 275650B000188717 | 31/12/2024 | 74550 |
| APQ4J84 | 275650B000189053 | 04/01/2025 | 74710 |
| AQC6108 | 275650B000188903 | 02/01/2025 | 74550 |
| AQE7J77 | 275650A000014750 | 31/12/2024 | 60503 |
| AQF9201 | 275650W000136730 | 03/01/2025 | 74550 |
| AQU0E38 | 275650B000188736 | 31/12/2024 | 74550 |
| AQV9078 | 275650A000014772 | 04/01/2025 | 60503 |
| AQZ2A71 | 275650B000188847 | 01/01/2025 | 74630 |
| AQZ5C87 | 275650A000014747 | 31/12/2024 | 60503 |
| AQZ5C87 | 275650B000188918 | 02/01/2025 | 74550 |
| AQZ5C87 | 275650B000188853 | 01/01/2025 | 74550 |
| AQZ5C87 | 275650A000014762 | 02/01/2025 | 60503 |
| AQZ5C87 | 275650W000136738 | 04/01/2025 | 74630 |
| AQZ5C87 | 275650A000014744 | 31/12/2024 | 60503 |
| AQZ5C87 | 275650W000136685 | 31/12/2024 | 74630 |
| ARF6808 | 275650B000188671 | 31/12/2024 | 74550 |
| ARG8793 | 275650B000188981 | 03/01/2025 | 74630 |
| ARI0E11 | 275650B000188844 | 01/01/2025 | 74550 |
| ARI4H52 | 275650B000188769 | 01/01/2025 | 74550 |
| ARI7941 | 275650B000188701 | 31/12/2024 | 74550 |
| ARL4353 | 275650W000136708 | 01/01/2025 | 74550 |
| ARW2919 | 275650A000014741 | 31/12/2024 | 60503 |
| ASL8J83 | 275650B000188682 | 31/12/2024 | 74550 |
| ASO5506 | 275650A000014759 | 01/01/2025 | 60503 |
| ASV1C91 | 275650B000189013 | 04/01/2025 | 74550 |
| ATE4573 | 275650B000188851 | 01/01/2025 | 74550 |
| ATI4028 | 275650B000189033 | 04/01/2025 | 74550 |
| ATQ2D75 | 275650B000188852 | 01/01/2025 | 74550 |
| ATQ4J43 | 275650B000188688 | 31/12/2024 | 74550 |
| ATV2H71 | 275650W000136676 | 31/12/2024 | 74630 |
| ATX3H31 | 275650W000136754 | 04/01/2025 | 74550 |
| AUD5516 | 275650B000188768 | 01/01/2025 | 74550 |
| AUF3J02 | 275650B000188856 | 01/01/2025 | 74550 |
| AUJ0G58 | 275650B000188693 | 31/12/2024 | 74550 |
| AUJ4E09 | 275650B000188760 | 31/12/2024 | 74550 |
| AUL7I73 | 275650B000188791 | 01/01/2025 | 74550 |
| AUY8J21 | 275650W000136740 | 04/01/2025 | 74550 |
| AUZ9709 | 275650A000014773 | 04/01/2025 | 60503 |
| AVB6H18 | 275650B000188925 | 03/01/2025 | 74550 |
| AWI2J15 | 275650A000014740 | 31/12/2024 | 60503 |
| AWO1F23 | 275650B000189057 | 04/01/2025 | 74630 |
| AWP1A63 | 275650B000188985 | 03/01/2025 | 74630 |
| AWV6D34 | 275650B000189041 | 04/01/2025 | 74630 |
| AXE1D35 | 275650B000188857 | 01/01/2025 | 74550 |
| AXH4D37 | 275650B000188951 | 03/01/2025 | 74550 |
| AXU4F70 | 275650B000188895 | 02/01/2025 | 74550 |
| AXW1D42 | 275650W000136695 | 01/01/2025 | 74550 |
| AXW5I52 | 275650B000188907 | 02/01/2025 | 74550 |
| AYE4680 | 275650W000136689 | 01/01/2025 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AYS8F28 | 275650W000136703 | 01/01/2025 | 74630 |
| AYY7267 | 275650B000188956 | 03/01/2025 | 74550 |
| AZD5D20 | 275650B000188870 | 02/01/2025 | 74550 |
| AZE2B73 | 275650B000189007 | 04/01/2025 | 74550 |
| AZS9I12 | 275650B000188804 | 01/01/2025 | 74550 |
| AZV8I64 | 275650B000188797 | 01/01/2025 | 74550 |
| AZY4172 | 275650B000189063 | 04/01/2025 | 74550 |
| AZY7C10 | 275650B000188829 | 01/01/2025 | 74550 |
| BAA3116 | 275650W000136679 | 31/12/2024 | 74550 |
| BAB8835 | 275650B000188885 | 02/01/2025 | 74550 |
| BAF3I77 | 275650W000136759 | 04/01/2025 | 74550 |
| BAF4F10 | 275650W000136710 | 01/01/2025 | 74550 |
| BAI5J28 | 275650B000188823 | 01/01/2025 | 74550 |
| BAZ6J49 | 275650B000189037 | 04/01/2025 | 74550 |
| BBA8A92 | 275650B000188939 | 03/01/2025 | 74710 |
| BBG3B48 | 275650A000014748 | 31/12/2024 | 60503 |
| BBO9353 | 275650W000136687 | 31/12/2024 | 74550 |
| BBR2I60 | 275650W000136734 | 03/01/2025 | 74550 |
| BBS9E12 | 275650B000188783 | 01/01/2025 | 74550 |
| BCP8517 | 275650B000188932 | 03/01/2025 | 74550 |
| BDB9C00 | 275650A000014756 | 01/01/2025 | 60503 |
| BDF1D42 | 275650A000014746 | 31/12/2024 | 60503 |
| BDH0D28 | 275650B000188782 | 01/01/2025 | 74630 |
| BDJ0F21 | 275650B000188986 | 03/01/2025 | 74550 |
| BDN4H74 | 275650W000136680 | 31/12/2024 | 74550 |
| BDO3H66 | 275650A000014777 | 05/01/2025 | 60503 |
| BDW3F39 | 275650B000188721 | 31/12/2024 | 74550 |
| BDW4C60 | 275650A000014754 | 01/01/2025 | 60503 |
| BDW5D77 | 275650A000014751 | 31/12/2024 | 60503 |
| BDY4A78 | 275650B000188817 | 01/01/2025 | 74550 |
| BEJ9A34 | 275650B000188876 | 02/01/2025 | 74550 |
| BEK5C71 | 275650B000188674 | 31/12/2024 | 74630 |
| BEK5C71 | 275650W000136671 | 31/12/2024 | 74550 |
| BEK6C36 | 275650A000014766 | 03/01/2025 | 60503 |
| BEW6C49 | 275650B000188702 | 31/12/2024 | 74550 |
| BPN3041 | 275650B000189065 | 04/01/2025 | 74550 |
| BYM6369 | 275650B000188920 | 02/01/2025 | 74710 |
| CDL5B25 | 275650B000188955 | 03/01/2025 | 74550 |
| CGC1G82 | 275650B000188757 | 31/12/2024 | 74550 |
| CGX0160 | 275650A000014779 | 05/01/2025 | 60503 |
| DFR7083 | 275650B000188775 | 01/01/2025 | 74550 |
| DIK3I21 | 275650B000189022 | 04/01/2025 | 74550 |
| DKC3H34 | 275650B000188992 | 04/01/2025 | 74630 |
| DKC3H34 | 275650B000188854 | 01/01/2025 | 74550 |
| DQJ9C35 | 275650B000188718 | 31/12/2024 | 74550 |
| DQX8718 | 275650A000014758 | 01/01/2025 | 60503 |
| DRS7553 | 275650B000188772 | 01/01/2025 | 74550 |
| DWA6E29 | 275650B000188748 | 31/12/2024 | 74630 |
| DXP0E59 | 275650B000188801 | 01/01/2025 | 74550 |
| DZX4I83 | 275650B000188828 | 01/01/2025 | 74550 |
| EGF7D96 | 275650B000188832 | 01/01/2025 | 74550 |
| EOZ9C09 | 275650W000136753 | 04/01/2025 | 74550 |
| ESP7B88 | 275650W000136735 | 03/01/2025 | 74630 |
| EYO6295 | 275650W000136690 | 01/01/2025 | 74550 |
| FBL6G64 | 275650B000188934 | 03/01/2025 | 74550 |
| FHS2D81 | 275650B000189004 | 04/01/2025 | 74550 |
| FJV5A64 | 275650B000188726 | 31/12/2024 | 74550 |
| FJV6C68 | 275650B000188714 | 31/12/2024 | 74550 |
| FMA7H34 | 275650B000188822 | 01/01/2025 | 74550 |
| FOO2A41 | 275650B000188826 | 01/01/2025 | 74550 |
| FWX1A38 | 275650B000188798 | 01/01/2025 | 74550 |
| FXP3345 | 275650B000188923 | 02/01/2025 | 74550 |
| GDG5I94 | 275650A000014765 | 03/01/2025 | 60503 |
| GFQ2F20 | 275650B000189064 | 04/01/2025 | 74550 |
| GGE1I20 | 275650W000136688 | 01/01/2025 | 74550 |
| GQH8J96 | 275650B000188709 | 31/12/2024 | 74550 |
| GXP5915 | 275650A000014739 | 31/12/2024 | 60503 |
| HEL8G74 | 275650B000188752 | 31/12/2024 | 74550 |
| HSH9G30 | 275650B000188766 | 01/01/2025 | 74710 |
| IFR4C43 | 275650B000188875 | 02/01/2025 | 74550 |
| IIB8598 | 275650A000014768 | 03/01/2025 | 60503 |
| IJP2E50 | 275650B000188838 | 01/01/2025 | 74550 |
| ILQ7F59 | 275650B000189039 | 04/01/2025 | 74550 |
| ILQ7F59 | 275650B000189028 | 04/01/2025 | 74550 |
| ILQ7F59 | 275650B000189060 | 04/01/2025 | 74630 |
| ILQ7F59 | 275650W000136723 | 02/01/2025 | 74550 |
| ILQ7F59 | 275650B000188909 | 02/01/2025 | 74550 |
| ILQ7F59 | 275650B000188968 | 03/01/2025 | 74550 |
| ILQ7F59 | 275650B000189058 | 04/01/2025 | 74630 |
| ILQ7F59 | 275650B000189034 | 04/01/2025 | 74550 |
| ILQ7F59 | 275650B000189052 | 04/01/2025 | 74550 |
| ILQ7F59 | 275650W000136731 | 03/01/2025 | 74550 |
| ILQ7F59 | 275650B000188919 | 02/01/2025 | 74550 |
| ILQ7F59 | 275650B000189051 | 04/01/2025 | 74550 |
| ILQ7F59 | 275650B000189040 | 04/01/2025 | 74630 |
| IOR8054 | 275650B000188712 | 31/12/2024 | 74550 |
| ISS7D93 | 275650W000136760 | 04/01/2025 | 74550 |
| IUY8A24 | 275650B000188926 | 03/01/2025 | 74550 |
| JIY9J34 | 275650B000188795 | 01/01/2025 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| JXM0B56 | 275650B000188922 | 02/01/2025 | 74550 |
| KFN3D85 | 275650B000188792 | 01/01/2025 | 74550 |
| KJA6F18 | 275650W000136698 | 01/01/2025 | 74630 |
| KJA6F18 | 275650B000188755 | 31/12/2024 | 74550 |
| KJA6F18 | 275650W000136709 | 01/01/2025 | 74550 |
| KQS3C07 | 275650B000188806 | 01/01/2025 | 74550 |
| LZT5053 | 275650B000188950 | 03/01/2025 | 74550 |
| LZV2A22 | 275650W000136714 | 02/01/2025 | 74630 |
| mar/26 | 275650B000188698 | 31/12/2024 | 74550 |
| MBP1H29 | 275650B000188739 | 31/12/2024 | 74550 |
| MBU5G83 | 275650B000188767 | 01/01/2025 | 74550 |
| MBZ5008 | 275650W000136719 | 02/01/2025 | 74550 |
| MBZ5008 | 275650W000136675 | 31/12/2024 | 74550 |
| MBZ5008 | 275650W000136747 | 04/01/2025 | 74550 |
| MBZ5008 | 275650W000136727 | 03/01/2025 | 74550 |
| MCX2117 | 275650B000189018 | 04/01/2025 | 74630 |
| MCY3064 | 275650W000136749 | 04/01/2025 | 74550 |
| MDJ4J28 | 275650B000188697 | 31/12/2024 | 74550 |
| MDK5B47 | 275650W000136694 | 01/01/2025 | 74550 |
| MEK8C38 | 275650B000188843 | 01/01/2025 | 74550 |
| MET1J19 | 275650B000188737 | 31/12/2024 | 74550 |
| MEY3D66 | 275650B000189048 | 04/01/2025 | 74550 |
| MFA6730 | 275650B000188676 | 31/12/2024 | 74630 |
| MFB0B16 | 275650B000188891 | 02/01/2025 | 74630 |
| MFB8D26 | 275650B000188998 | 04/01/2025 | 74550 |
| MFI5F08 | 275650B000188892 | 02/01/2025 | 74550 |
| MFN6790 | 275650B000188882 | 02/01/2025 | 74550 |
| MFR9714 | 275650B000188975 | 03/01/2025 | 74550 |
| MGC8C51 | 275650B000188700 | 31/12/2024 | 74550 |
| MGM4D85 | 275650B000189056 | 04/01/2025 | 74550 |
| MGO8H46 | 275650B000188745 | 31/12/2024 | 74550 |
| MHB8082 | 275650B000188994 | 04/01/2025 | 74550 |
| MHB8082 | 275650B000188995 | 04/01/2025 | 74550 |
| MHB8082 | 275650B000188993 | 04/01/2025 | 74710 |
| MHL6B62 | 275650B000188871 | 02/01/2025 | 74550 |
| MHS2772 | 275650B000188883 | 02/01/2025 | 74550 |
| MHY9128 | 275650W000136699 | 01/01/2025 | 74550 |
| MIB9744 | 275650B000188833 | 01/01/2025 | 74550 |
| MKM2E34 | 275650W000136692 | 01/01/2025 | 74550 |
| MKO4246 | 275650B000188873 | 02/01/2025 | 74550 |
| MLC1C85 | 275650B000188927 | 03/01/2025 | 74550 |
| MLE0D10 | 275650B000189009 | 04/01/2025 | 74550 |
| MLM4D32 | 275650B000188917 | 02/01/2025 | 74550 |
| MLT0E02 | 275650B000188742 | 31/12/2024 | 74550 |
| MMH9949 | 275650B000188860 | 02/01/2025 | 74630 |
| MPV0B52 | 275650B000188945 | 03/01/2025 | 74550 |
| MTV5B28 | 275650B000188869 | 02/01/2025 | 74550 |
| NAB9E36 | 275650B000188940 | 03/01/2025 | 74630 |
| NBE9J42 | 275650B000188786 | 01/01/2025 | 74550 |
| NEJ9G72 | 275650B000188859 | 02/01/2025 | 74550 |
| NKI3I19 | 275650W000136716 | 02/01/2025 | 74550 |
| NSF7C72 | 275650B000188810 | 01/01/2025 | 74630 |
| OBA8B18 | 275650B000188849 | 01/01/2025 | 74550 |
| OBJ0608 | 275650B000188793 | 01/01/2025 | 74550 |
| OEK4660 | 275650B000188947 | 03/01/2025 | 74550 |
| OKG2E57 | 275650A000014770 | 04/01/2025 | 60503 |
| OMA5E76 | 275650B000188680 | 31/12/2024 | 74550 |
| OON7D40 | 275650B000188929 | 03/01/2025 | 74550 |
| OON7D40 | 275650B000188931 | 03/01/2025 | 74550 |
| OSX3I70 | 275650B000188989 | 04/01/2025 | 74550 |
| PAI1D96 | 275650B000188946 | 03/01/2025 | 74550 |
| PPP1E92 | 275650B000189001 | 04/01/2025 | 74550 |
| PRA2G66 | 275650B000188978 | 03/01/2025 | 74550 |
| PSN0D97 | 275650B000188987 | 03/01/2025 | 74550 |
| PYN9G53 | 275650B000188834 | 01/01/2025 | 74550 |
| PYQ9C58 | 275650B000188796 | 01/01/2025 | 74550 |
| PZN2E40 | 275650B000188733 | 31/12/2024 | 74550 |
| QCA9996 | 275650A000014763 | 03/01/2025 | 60503 |
| QCY2E89 | 275650B000188840 | 01/01/2025 | 74550 |
| QHF1E96 | 275650B000188819 | 01/01/2025 | 74550 |
| QHN9D15 | 275650B000188910 | 02/01/2025 | 74550 |
| QIE6D31 | 275650B000188879 | 02/01/2025 | 74550 |
| QIT5F06 | 275650B000188943 | 03/01/2025 | 74630 |
| QIV1B01 | 275650B000188699 | 31/12/2024 | 74630 |
| QIY6729 | 275650B000188802 | 01/01/2025 | 74550 |
| QJV4E73 | 275650A000014742 | 31/12/2024 | 60503 |
| QPR2I82 | 275650B000188906 | 02/01/2025 | 74550 |
| QQG8A92 | 275650B000188999 | 04/01/2025 | 74550 |
| QSM5A55 | 275650W000136741 | 04/01/2025 | 74630 |
| QTA3C06 | 275650B000188884 | 02/01/2025 | 74550 |
| RHI2G16 | 275650A000014776 | 05/01/2025 | 60503 |
| RHI8F51 | 275650B000188841 | 01/01/2025 | 74550 |
| RHO1E67 | 275650B000188980 | 03/01/2025 | 74550 |
| RHZ6C42 | 275650B000188901 | 02/01/2025 | 74550 |
| RLL4E10 | 275650B000188836 | 01/01/2025 | 74550 |
| RLM6I19 | 275650B000188812 | 01/01/2025 | 74550 |
| RPJ2F16 | 275650B000188970 | 03/01/2025 | 74550 |
| RRJ4F65 | 275650B000188848 | 01/01/2025 | 74550 |
| RRJ4F65 | 275650B000188754 | 31/12/2024 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RTM5A98 | 275650B000188746 | 31/12/2024 | 74630 |
| RTM5A98 | 275650A000014774 | 05/01/2025 | 60503 |
| RXW4J13 | 275650B000188738 | 31/12/2024 | 74550 |
| RYB2D75 | 275650B000188808 | 01/01/2025 | 74550 |
| RYM2G40 | 275650B000188818 | 01/01/2025 | 74550 |
| SDQ4B96 | 275650B000188723 | 31/12/2024 | 74550 |
| SDT2E50 | 275650W000136697 | 01/01/2025 | 74550 |
| SDU9H39 | 275650A000014767 | 03/01/2025 | 60503 |
| SEF5I04 | 275650B000188862 | 02/01/2025 | 74630 |
| SFB9A36 | 275650B000188679 | 31/12/2024 | 74550 |
| SFG5I54 | 275650B000188839 | 01/01/2025 | 74550 |
| SPI0E77 | 275650B000188672 | 31/12/2024 | 74550 |
| STS0J44 | 275650B000188861 | 02/01/2025 | 74630 |
| SXB3C23 | 275650B000188898 | 02/01/2025 | 74630 |
| SXT8H37 | 275650B000188821 | 01/01/2025 | 74550 |
| TAI5E70 | 275650B000189025 | 04/01/2025 | 74550 |
| TAK3H55 | 275650B000188770 | 01/01/2025 | 74710 |
| TAN5D46 | 275650A000014753 | 31/12/2024 | 60503 |
| TBT4A44 | 275650W000136724 | 02/01/2025 | 74550 |

***RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI***
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**
Guilherme Eder Toss
**Código Identificador:**7614E00A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo Nº01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ALESSANDRA APARECIDA GALVANI LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 558/2024 – Pregão Eletrônico nº 97/2023.
OBJETO: Fornecimento de mudas de flores e plantas, para ornamentação de áreas públicas da Municipalidade.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de adição de META, ao item 13 do lote 01, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8871/2025.
ADITIVO: A CONTRATADA fornecerá além do previsto no contrato as quantidades dos serviços abaixo especificados:

| Lote | Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor unitário R$ | Valor total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 13 | 88519 | Crista de Galo plumosa (Celosa argentea L.) | Un | 50,00 | 22,00 | 1.100,00 |

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**82D09354

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo ao Contrato Nº6:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **ANDERSON MARCIO PANDOLFI**
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 301/2019 – Dispensa de Licitação nº 45/2019.
OBJETO: Locação do imóvel composto por um barracão de aproximadamente 400m2, que será utilizado para instalação de local para recepção de materiais volumosos, localizado às margens da PR-566, sobre o lote rural nº 107, da Gleba nº 03-FB.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Estar Animal, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo com reajuste acordado de 8,44% no valor do aluguel, bem como a alteração do fiscal do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8100/2025.
ADITIVO:
1 – Fica alterado o fiscal do Contrato de Locação nº 301/2019 o qual passa ser o Senhor: Antônio Cezar Soares, portadora do CPF Nº 956.226.839-04 e do RG Nº 4.484.683-7 a partir da data de publicação deste Termo.
2 - Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 05 de maio de 2026, conforme abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição | UN | Quant. | Valor Mensal contratado R$ | Valor Mensal Reajustado Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 67615 | Locação de imóvel do tipo barracão, para a instalação de local para recepção de materiais volumosos, com área de aproximadamente 400 metros quadrados, localizado às margens da PR 566 saída para Itapejara do Oeste, no Município de Francisco Beltrão, Lote 107C, da Gleba 03FB, matrícula 10.931, registrado no 2º Oficio Registro de Imóveis. | Mês | 12,00 | 2.038,47 | 2.210,51 |

Francisco Beltrão, 14 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**19AD195F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024**

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450,0 Centro Histórico, CEP: 90.020-060, neste ato representada pelo senhor **MARCELO WAIS,** doravante denominada CONTRATADA, resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar o Contrato nº 12/2024, referente à **Pregão Eletrônico nº 006/2024**, para constar a seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1. O objeto do presente Termo é o **Aditivo de Prazo de Vigência,** nos termos da Cláusula Segunda – Da Vigência e art. 106, da Lei nº 14.133/21**, e o Reajuste** nos termos da Cláusula Sexta – Do Reajuste, do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**
2.1. 3.3. A prorrogação de prazo passará a correr a partir do dia **27 de março de 2025**, pelo período de **01 (um) ano**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**
3.1. Os itens objeto deste termo aditivo terão os valores conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Unid Med. | Qtde | Vlr. Unit (R$) | Reajuste (%) | Vlr Unit. Reajustado (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | I/MMC PAJERO SPORT HPE<br>Ano/modelo 2021/2022, Cor preta, 190CV<br>Combustível diesel, Lotação 07P<br>Chassi MMBGUKS10NH003896<br>Renavam 01303249518<br>Placa SDQ3I45, frota 614<br><br>Franquia: R$ 14.975,00<br><br>Cobertura Contratada: Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa.<br>Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE<br>Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00<br>Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00<br>Danos Morais e estética R$ 50.000,00<br>APP - Morte, Invalidez c/DMH R$ 50.000,00<br>Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho.<br>Proteção para Vidros e Faróis completa.<br><br>**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | Serv | 01 | 4.407,.60 | 4,87 | 4.622,25 |
| **02** | MICROONIB RENAULT/M REVESCAP L3H2<br>Ano/Modelo 2018/2019, 16P/130CV, Cor Branca<br>Combustível DIESEL, Chassi 93YMAFEXCKJ475583.<br>Renavam 01168878621<br>Placa BCP-1499, Frota 233<br><br>Cobertura Contratada:<br>Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa.<br>Cobertura do Veículo: 100% da Tabela FIPE<br>Danos Materiais a Terceiros: R$ 200.000,00<br>Danos Corporais a Terceiros: R$ 200.000,00<br>Danos Morais: R$ 50.000,00<br>APP - Morte, Invalidez com DMH R$ 50.000,00<br>Assist. 24 horas s/ limite de km<br>Proteção para Vidros e Faróis completa.<br><br>**SECRETARIA DE CULTURA** | Serv | 01 | 2.849,81 | 4,87 | 2.988,59 |
| **04** | CARRO 1<br>AMBULÂNCIA I/FIAT DUCATO GREENC<br>AMB,<br>Ano/modelo 2019/2019, cor branca<br>Combustível DIESEL, 8p / 1,50T / 130CV<br>Chassi 3C6DFVBK5KE530199<br>Renavan 01216518758<br>Placa BDR 9I87<br>Veículo cedido pela FUNSAÚDE<br>Cobertura Contratada:<br>Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade<br>Civil Facultativa.<br>Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE<br>Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00<br>Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00<br>Danos Morais e Estética R$ 50.000,00<br>APP - Morte, Invalidez com DMH R$<br>50.000,00<br>Assist. 24 horas s/ limite de km<br>Proteção para Vidros e Faróis completa.<br><br>CARRO 2<br>AMBULÂNCIA I/FIAT DUCATO GREENC<br>AMB<br>Ano/modelo 2019/2019, cor branca<br>Combustivel DIESEL, 8p / 1,50T / 130CV<br>Chassi 3C6DFVBKXKE530201 | Serv | 02 | 3.487,04 | 4,87 | 3.656,85 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Renavan 01216518880<br>Placa BDR 9I90<br>Veículo cedido pela FUNSAÚDE<br>Cobertura Contratada:<br>Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa.<br>Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE<br>Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00<br>Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00<br>Danos Morais e Estética R$ 50.000,00<br>APP - Morte, Invalidez com DMH R$ 50.000,00<br>Assist. 24 horas s/ limite de km<br>Proteção para Vidros e Faróis completa.<br><br>**SECRETARIA DE SAÚDE** | | | | | |
| **05** | GRAND SIENA ATTRACTIVE, 1.4, 4P<br>Ano/Modelo 2018/2018, Cor Branca<br>Combustível Álcool/Gasolina<br>Chassi 9BD19713HJ3357965<br>Placa BCW 6E71 - Frota 211<br><br>Cobertura Contratada:<br>Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa.<br>Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE<br>Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00<br>Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00<br>Danos Morais R$ 50.000,00<br>APP - Morte, Invalidez com DMH R$ 50.000,00<br>Assist. 24 horas s/ limite de km<br>Proteção para Vidros e Faróis completa.<br><br>**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** | Serv | 01 | 1.991,29 | 4,87 | 2.088,26 |
| **07** | VAN RENAULT MASTER L3H2, 16P/125CV<br>Ano/Modelo 2018/2019, Cor Branca<br>Combustível DIESEL<br>Chassi 93YMAF4XEKJ561175<br>Renavam 01171315969<br>Placa BCT-7C21 - Frota 234<br><br>Cobertura Contratada:<br>Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa.<br>Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE<br>Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00<br>Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00<br>Danos Morais R$ 50.000,00<br>APP - Morte, Invalidez com DMH R$ 50.000,00<br>Assist. 24 horas s/ limite de km<br>Proteção para Vidros e Faróis completa.<br><br>**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** | Serv | 01 | 2.966,01 | 4,87 | 3.110,45 |
| **08** | FORD FIESTA 16SE - Ano/Modelo 2017/2017<br>Cor Vermelha<br>Combustível ÁLCOOL/GASOLINA<br>Chassi 9BFZD55PXHB574920<br>Renavam 01128437357;<br>Placa BBO-3693 - Frota 120.<br><br>Cobertura contratada:<br>Colisão, incêndio, roubo, responsabilidade civil facultativa;<br>Cobertura do veículo 100% tabela FIPE;<br>Danos materiais a terceiros R$ 200.000,00;<br>Danos corporais a terceiros R$ 200.000,00;<br>Danos morais R$ 50.000,00;<br>APP - morte, invalidez com DMH R$ 50.000,00;<br>Assist. 24 horas s/ limite de km<br>Proteção para Vidros e Faróis completa.<br><br>**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA** | Serv | 01 | 1.893,39 | 4,87 | 1.985,59 |
| **09** | RENAULT DUSTER 20 D 4X2<br>Ano/Modelo 2017/2017, Cor Vermelha<br>Combustível DIESEL<br>Chassi 93YHSR3J6HJ761596<br>Renavam 01119128606,<br>Placa BBI-8165 - Frota ATP 12448<br><br>Cobertura contratada:<br>Colisão, incêndio, roubo, responsabilidade civil facultativa.<br>Cobertura do veículo 100% tabela FIPE;<br>Danos materiais a terceiros R$ 200.000,00;<br>Danos corporais a terceiros R$ 200.000,00;<br>Danos morais R$ 50.000,00;<br>APP - morte, invalidez com DMH R$ 50.000,00;<br>Assist. 24 horas s/ limite de km<br>Proteção para Vidros e Faróis completa.<br><br>**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA** | Serv | 01 | 2.170,93 | 4,87 | 2.276,65 |
| **10** | CAMIONETA NISSAN FRONTIER XE 4X4<br>Ano 2012/2013, 190 CV, Lot 05P<br>Combustível Diesel<br>Chassi 94DVCUD40DJ186895<br>Renavam 00489292259<br>Placa AWA 1722<br><br>Cobertura Contratada:<br>Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa.<br>Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE<br>Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00<br>Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00<br>Danos Morais R$ 50.000,00<br>APP - Morte, Invalidez com DMH R$ 50.000,00<br>Assist. 24 horas s/ limite de km<br>Proteção para Vidros e Faróis completa.<br><br>**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA** | Serv | 01 | 2.696,26 | 4,87 | 2.827,56 |

3.2. O valor total do aditivo é de **R$ 27.213,05 (vinte e sete mil, duzentos e treze reais e cinco centavos).**

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da despesa abaixo:

| Dotação | Funcional | Fonte | Recurso |
|---|---|---|---|
| **263** | 10.301.0010.2.064 | 00303 | 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 |
| **424** | 12.361.0007.2.028 | 00102 | 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 |
| **885** | 05.181.0005.2.201 | 00000 | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 |
| **51** | 04.122.0002.2.054 | 00000 | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 |
| **837** | 13.392.0020.2093 | 00000 | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 |

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 27 de março de 2025.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê
Contratante

***MARCELO WAIS***
Gente Seguradora S/A
Contratada

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**6B6B08A8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2023**

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450,0 Centro Histórico, CEP: 90.020-060, neste ato representada pelo senhor **MARCELO WAIS,** doravante denominada CONTRATADA, resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar o Contrato nº 041/2023, referente à **Pregão Eletrônico nº 021/2023**, para constar a seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1. O objeto do presente Termo é o **Aditivo de Prazo de Vigência e o Reajuste do Contrato nº 41/2023,** nos Termos do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e da Cláusula Segunda – Vigência, do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**
2.1. 3.3. A prorrogação de prazo passará a correr a partir do dia **25 de março de 2025**, pelo período de **01 (um) ano**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**
3.1. Os itens objeto deste termo aditivo terão os valores conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Unid Med. | Qtde | Vlr. Unit (R$) | Reajuste (%) | Vlr Unit. Reajustado (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | FIAT/CRONOS DRIVE 1.3, Ano/Modelo 2022/2023, 107CV, cor Branca, Combustível Álcool/Gasolina, Lotação 5P.<br>Chassi 8AP359AFPPU257360<br>Renavam 01331791534<br>Placa SEC-1D35 - Frota 621<br><br>Cobertura Contratada: Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa.<br>Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE<br>Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00<br>Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00<br>Danos Morais e estética R$ 50.000,00<br>APP - Morte, Invalidez c/DMH R$ 50.000,00<br>Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho.<br>Proteção para Vidros e Faróis completa.<br><br>**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | Serv. | 01 | 1.790,00 | 4,87 | 1.877,13 |
| **02** | FIAT/FIORINO ENDURANCE, Ano/Modelo 2022/2023, 86CV, Cor Branca, Combustível Álcool/Gasolina, Lotação 02P<br>Chassi 9BD2651PAP9226135<br>Ranavam 01334257938<br>Placa RPO-8A41, Frota 622<br>Cobertura Contratada: Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa.<br>Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE<br>Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00<br>Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00<br>Danos Morais e estética R$ 50.000,00<br>APP - Morte, Invalidez c/DMH R$ 50.000,00<br>Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho.<br>Proteção para Vidros e Faróis completa.<br><br>**SECRETARIA DE SAÚDE** | Serv. | 01 | 2.097,00 | 4,87 | 2.199,12 |
| **03** | ÔNIBUS VW/COMIL CAMPIONE R, 2022/2023, 256CV, Cor Cinza, Combustível Diesel. | Serv. | 01 | 12.400,00 | 4,87 | 13.003,88 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Chassi 9532K82W8PR028357<br>Renavam 01330235646<br>Placa SEB-2B61, Frota 802<br>Cobertura Contratada: Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa.<br>Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE<br>Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00<br>Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00<br>Danos Morais e estética R$ 50.000,00<br>APP - Morte, Invalidez c/DMH R$ 50.000,00<br>Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho.<br>Proteção para Vidros e Faróis completa.<br><br>**SECRETARIA DE SAÚDE** | | | | | |
| **05** | RENAULT/MASTER TCA AMBULÂNCIA, Ano/Modelo 2017/2018, 130CV, cor Branca, Combustível Diesel, Lotação 8P.<br>Chassi 93YMAFEXAJJ203156<br>Renavam 01143045766<br>Placa BBY-7410 - Frota 152<br><br>Cobertura Contratada: Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa.<br>Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE<br>Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00<br>Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00<br>Danos Morais e estética R$ 50.000,00<br>APP - Morte, Invalidez c/DMH R$ 50.000,00<br>Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho.<br>Proteção para Vidros e Faróis completa.<br><br>**SECRETARIA DE SAÚDE** | Serv. | 01 | 5.582,00 | 4,87 | 5.853,84 |
| **07** | RENAULT/SANDERO EXPR 16, Ano/Modelo 2016/2017, 106CV, cor Branca, Combustível Álcool/Gasolina, Lotação 5P.<br>Chassi 93Y58RD64HJ506469<br>Renavam 01098868134<br>Placa FID-2723 - Frota 105<br><br>Cobertura Contratada: Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa.<br>Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE<br>Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00<br>Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00<br>Danos Morais e estética R$ 50.000,00<br>APP - Morte, Invalidez c/DMH R$ 50.000,00<br>Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho.<br>Proteção para Vidros e Faróis completa.<br><br>**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | Serv. | 01 | 1.590,00 | 4,87 | 1.667,43 |
| **08** | FIAT/ARGO 1.0, Ano/Modelo 2022/2023, 75HP, cor Branca, Combustível Álcool/Gasolina,<br>Chassi 9BD358ACVPYM11123<br>Renavam 0177707<br>Frota 623<br><br>Cobertura Contratada: Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa.<br>Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE<br>Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00<br>Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00<br>Danos Morais e estética R$ 50.000,00<br>APP - Morte, Invalidez c/DMH R$ 50.000,00<br>Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho.<br>Proteção para Vidros e Faróis completa.<br><br>**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | Serv. | 01 | 1.690,00 | 4,87 | 1.772,30 |
| **09** | SEGURO DE IMÓVEL (PAÇO MUNICIPAL, ÁREA CONSTRUÍDA 1.583,86 M³)<br><br>FRANQUIA DE R$ 1.880,26<br><br>Cobertura do Imóvel<br>Incêndio, Explosão e Fumaça: R$ 2.000.000,00<br>Danos Elétricos: R$ 50.000,00<br>Queda de Vidros: 50.000,00<br>Impacto Veículo/Queda Aeronaves: R$ 200.000,00<br>Vendaval: R$ 200.000,00<br>PAÇO MUNICIPAL<br>AVENIDA AMAZONAS, 280<br><br>**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | Serv. | 01 | 1.425,00 | 4,87 | 1.494,39 |

3.2. O valor total do aditivo é de **R$ 27.868,09 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e nove centavos).**

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da despesa abaixo:

| Dotação | Funcional | Fonte | Recurso |
|---|---|---|---|
| **142** | 04.122.0005.2.018 | 01045 | 01045.01045.07.07.00.00.1.501.0000 |
| **263** | 10.301.0010.2.064 | 00303 | 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 |
| **559** | 08.244.0014.2.076 | 00000 | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 |

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 24 de março de 2025.

Município de Goioerê
***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Contratante

***MARCELO WAIS S/A***
Gente Seguradora
Contratada

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**044F7F10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2022**

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e de outro lado, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.074.175/0001-38, com sede em São Paulo/SP, na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, neste ato representada pelo senhor **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem na melhor forma de direito, aditar o **Contrato nº 179/2022**, referente a **Dispensa nº 018/2022**, para constar a seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1. O objeto do presente Termo é o **Aditivo de Prazo de Vigência,** nos termos da Cláusula Sexta – Da Duração do contrato original e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e o **Reajuste** nos termos da Cláusula Quinta – Do Reajuste, do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**
2.1. 3.3. A prorrogação de prazo passará a correr a partir do dia **07 de abril de 2025**, pelo período de **01 (um) ano**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**
3.1. Os itens objeto deste termo aditivo terão os valores conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Unid Med. | Qtde | Vlr. Unit (R$) | Reajuste (%) | Vlr Unit. Reajustado (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | I/FORD/RANGER XL 13P, Ano/Modelo 2011/2011, Placa AUE5372, 6P/165CV, cor Branca, Combustível DIESEL, Chassi 8AFER13P4BJ421512, Renavam 0033.552908-9.<br>Cobertura Contratada:<br>Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa.<br>Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE<br>Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00-<br>Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00-<br>Danos Morais e Estética R$ 50.000,00-<br>APP - Morte, Invalidez c/ DMH R$ 30.000,00-<br>Assist. 24 horas s/ limite de km<br>Proteção para Vidros e Faróis completa.<br><br>**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | Serv | 01 | 1.482,85 | 5,06 | 1.557,88 |

3.2. O valor total do aditivo é de **R$ 1.557,88 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).**

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da despesa abaixo:

| Dotação | Funcional | Fonte | Recurso |
|---|---|---|---|
| **670** | 26.782.0006.2.022 | 00000 | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 |

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 04 de abril de 2025.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê
Contratante

***ALEXANDRE PONCIANO SERRA***
Mapfre Seguros Gerais S.A
Contratada

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**064EF148

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2024**

Pelo presente Termo, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Avenida Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVIERA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **M DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o nº 13.673.687/0001-78, com sede em Colorado, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, nº 490, CEP: 86.690-000, neste ato representada pela senhora **MARLA DE MARCHI**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o **Contrato nº 25/2024**, referente a **Dispensa de Licitação nº 20/2024**, para constar a seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do **Prazo de Vigência** do Contrato nº 25/2024, nos termos do disposto no **art. 106, da Lei nº 14.133/2021**, conforme item abaixo:

| Item | Especificação | Qtde | Unidade | Vlr. Unitário (R$) | Vlr. Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | ELABORAÇÃO DE LAUDO P/DETERMINAÇÃO DE VALOR DA TERRA NUA (VTN) -<br><br>* Lavoura de aptidão boa;<br>* Lavoura de aptidão regular;<br>* Lavoura de aptidão restrita;<br>* Pastagem plantada;<br>* Silvicultura ou pastagem natural;<br>* Preservação da fauna ou flora, conforme a Instrução Normativa RFB nº 1877 de 14/03/2019. | 01 | Serv. | 5.000,00 | 5.000,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**
2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato original por mais **01 (um) ano**, a partir de **12 de abril de 2025**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**
3.1. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** anual.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
4.1. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

| Cod. Red | Funcional | Fonte | Recurso |
|---|---|---|---|
| **730** | 20.606.0017.1.515 | 00000 | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 |

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 11 de abril de 2025.

Assinado Digitalmente
***PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município De Goioerê
Contratante

Assinado Digitalmente
***MARLA DE MARCHI***
M de Marchi Construtora e Imobiliária LTDA
Contratada

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**3E7166F8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**CONSAMU**
**RESOLUÇÃO Nº 002/2025**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária do CONSAMU realizada no dia 10/04/2025, CONSIDERANDO a necessidade de tramitação da alteração do quadro de vagas, mediante alteração do Protocolo de Intenções, nas Câmaras Municipais dos Entes Consorciados RESOLVE: Instituir o Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU, conforme segue:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU destina-se a organizar os cargos e os empregos públicos, fundamentado nos princípios de qualificação profissional e de desempenho, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa e a eficiência do serviço.

Art. 2º - O CONSAMU contará com quadro de pessoal composto de Cargos de Provimento em Comissão e de Empregados, regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo admitidos na forma da Lei.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO

Art. 3º - A composição do quadro de cargos e salários será organizada conforme Anexo I desta Resolução, observadas a escolaridade e a qualificação profissional exigida, bem como a natureza e a complexidade das atribuições a serem exercidas e manterá correlação com as finalidades do CONSAMU, as quais devem ser atendidas.

Art. 4º - O empregado público do CONSAMU estará sujeito ao conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional, ao seu contrato de trabalho, ao edital de concurso e demais disposições previstas na legislação aplicável, inclusive as que regulamentam os serviços de saúde.

CAPÍTULO III
DO INGRESSO

Art. 5º - Os empregos públicos do CONSAMU são acessíveis aos brasileiros natos e/ou naturalizados, maiores de 18 anos, e o ingresso dar-se-á mediante habilitação em concurso público ou na forma da legislação.

Art. 6º - Constituem requisitos de escolaridade para o ingresso nos quadros de empregados do Consórcio:

De nível superior: Diploma de curso superior e habilitação legal, se for o caso;
De nível médio: Certificado de conclusão do curso de ensino médio e/ou curso técnico;
De nível básico: Comprovante de escolaridade do ensino fundamental.

**Parágrafo Único** – O Edital do processo de seleção poderá estabelecer outros requisitos para o preenchimento das vagas de emprego público, tais como: experiência profissional, prova de títulos, prova de aptidão física e exame médico e/ou psicológico.

**Art. 7º** - O processo de seleção destinado ao preenchimento das vagas existentes, será regido por editais, legislação aplicável ao CONSAMU, seu Estatuto Social e por este plano.

**Art. 8º** - As pessoas com deficiência física, em grau qualificado de acordo com a função pretendida e habilitadas no processo de seleção, serão contratadas para as vagas que lhes forem destinadas no respectivo edital, observada a exigência da escolaridade e aptidão profissional e física definida no edital.

**CAPÍTULO IV**
**DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

**Art. 9º** – A qualificação profissional, como pressuposto da valorização do emprego, compreenderá o programa de formação inicial, constituído de segmento teórico e prático, e cursos regulares de aperfeiçoamento e especialização, correspondentes à natureza e exigência da função do emprego público, quando não exigidos no processo de seleção.

**Art. 10** – A qualificação profissional de que trata o artigo anterior será organizada e executada pelo CONSAMU, quando este julgar necessário, tendo por objetivos:

• Na formação inicial, a preparação do empregado para o exercício das atribuições do emprego público, transmitindo-lhes conhecimentos, métodos, técnicas e habilidades adequadas, quando não exigidos no processo de seleção;
• Nos cursos regulares de aperfeiçoamento e especialização, a habilitação do empregado para o desempenho eficiente das atribuições inerentes a função do emprego público;
• Nos cursos de natureza gerencial, a habilitação para o exercício das funções de direção, assessoramento ou assistência;
• Nos outros cursos regulares, o cumprimento de requisitos legais exigíveis não referidos nos incisos anteriores.

**Art. 11** – Os cursos regulares de qualificação profissional poderão ser atribuídos a órgãos públicos, mediante convênios, ou contratados com entidades privadas especializadas na capacitação de recursos humanos, observadas as normas pertinentes, ou, ainda, realizados pelo CONSAMU.

**Art. 12** – Além dos cursos regulares, poderão ser desenvolvidos programas de caráter prático, através de estágios ou outras formas de capacitação que aprimoram o desempenho funcional.

**Art. 13** – Todos os empregados do CONSAMU deverão participar de cursos de capacitação e recertificação, quando determinado pela Diretoria do Consórcio, nos termos exigidos pela legislação aplicável à espécie.

**CAPÍTULO V**
**DA FUNÇÃO GRATIFICADA**

**Art. 14** – A função gratificada é vantagem acessória ao salário do empregado concursado do Consórcio ou de servidor de ente da Federação cedido ao CONSAMU, sendo devida enquanto o mesmo exercê-la, não integrando o salário para efeitos de direito, e será atribuída para as funções na forma do Anexo I, alínea “c”.

**Parágrafo Único** – As funções previstas no caput deste artigo serão de livre escolha e nomeação do Presidente do CONSAMU, nomeados mediante ato administrativo.

**Art. 15** – As funções gratificadas serão concedidas através de nomeação e não poderão ser inferiores a 3% (três por cento) e superiores a 40% (quarenta por cento) do maior salário base constante no Anexo I, alínea “a”.

**Parágrafo Único –** Os valores da gratificação somam-se ao salário base e adicional de tempo de serviço e não integrarão o salário na forma da Lei.

**CAPÍTULO VI**
**DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**Art. 16** – Os cargos de provimento em comissão serão nomeados na forma prevista no Estatuto Social do CONSAMU e demais normas internas.

**Art. 17** – O empregado concursado do Consórcio ou servidor de ente da Federação designado para o exercício das funções de cargo em comissão poderá optar pela remuneração do cargo em comissão ou pelo vencimento de seu próprio cargo, sendo que, optando por este último, perceberá a Função Gratificada que possibilite o recebimento do valor equivalente ao Cargo em Comissão, nos termos do "capítulo V" deste plano.

**Art. 18** – Os cargos de provimento em comissão do CONSAMU constam no Anexo I, alínea "a", desta Resolução.
§1º Para ocupação dos cargos de assessor I e II, o qual se refere o plano de cargos comissionados, será exigido comprovante de conclusão de ensino médio;
§2º Para ocupação dos cargos de assessor III e IV, o qual se refere o plano de cargos comissionados, será exigido certificado de conclusão de curso superior na área correlata em que será designado.

**CAPÍTULO VII**
**DOS ADICIONAIS**

**Art. 19** – Institui o Adicional de Regulação Médica – ARM, vantagem acessória, com característica de prêmio e natureza precária, que será pago aos médicos e enfermeiros concursados efetivos do CONSAMU enquanto estiverem desenvolvendo suas atividades no Complexo Regulador Macrorregional Oeste;
§ 1º – O Adicional de Regulação Médica– ARM só será concedido ao médico e enfermeiro descrito no caput, que cumpra ao menos 50% de sua carga horária mensal na Central de Regulação Médica SAMU 192 e Central de Leitos, na atribuição de médico regulador e enfermeiro da regulação e que tenham, no mínimo, três meses de vínculo empregatício com o CONSAMU.
§ 2º – O Adicional de Regulação Médica – ARM, devido à sua característica de prêmio e natureza precária, é extinguível a qualquer tempo, a critério da Assembleia Geral do CONSAMU, não integrando o salário para efeitos de direito.
§ 3º – O valor fixo do ARM será de R$ 1.856,44 para médicos que cumprem a carga horária de 24 horas por semana e de R$ 928,22 para médicos que cumprem a carga horária de 12 horas por semana.
§ 4º – O valor fixo do ARM será de R$ 1.856,44 para enfermeiros que cumprem a carga horária de 40 horas por semana e de R$ 928,22 para médicos que cumprem a carga horária de 24 horas por semana.

§ 5º O ARM tem natureza de contraprestação precária ao exercício da atividade na Central de Regulação Médica SAMU 192 e Central de Leitos, não sendo devido em período de férias, bem como reduzido seu valor, proporcionalmente, às faltas que diminuam a carga horária efetivamente prestada.

**Art. 20 –** Cabe ao Presidente do CONSAMU, por ato próprio, normatizar a concessão de importâncias, ainda que habituais, pagas à título de ajuda de custo, vale alimentação, vale refeição, diárias para viagem, adiantamento de despesas/pronto pagamento, auxílio transporte, prêmios e abonos, não se incorporando ao contrato de trabalho.
**Parágrafo Único -** Os adicionais mencionados no caput deste artigo não constituem base de incidência para encargos trabalhistas e previdenciários, exceto quando houver expressa previsão legal em sentido contrário.

**Art. 21** Institui o Adicional de Fronteira, vantagem acessória, com características de prêmio e natureza precária, o qual será pago aos médicos admitidos através de contrato de trabalho pelo CONSAMU que atuem em UPA (Unidade de Pronto Atendimento) em cidade de região de fronteira com até 40 mil habitantes e sob a gestão do CONSAMU.
§1º O Adicional de Fronteira, devido a sua característica de prêmio e natureza precária, é extinguível a qualquer tempo, a critério da Assembleia Geral do CONSAMU, não integrando o salário para efeitos de direito e não sendo devido em período de férias, bem como reduzido seu valor proporcionalmente às faltas que diminuam a carga horária efetivamente prestada.
§2º O valor fixo do Adicional de Fronteira será de R$2.000,00 (dois mil reais) para médicos que cumprem a carga horária de 24 horas por semana e de R$1.000,00 (um mil reais) para médicos que cumprem a carga horária de 12 horas por semana.

**CAPÍTULO VIII**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 22** – Os empregados do CONSAMU estão sujeitos à escala de turno ininterrupto de revezamento, sendo que a jornada laboral será exercida mediante escala de trabalho, com horários noturnos, em feriados e finais de semanas.
**Parágrafo Único** – Os funcionários sujeitos ao regime de escala poderão ter a carga horária semanal reduzida à critério do CONSAMU, enquanto estiver em regime de escala.

**Art. 23** – A pedido do funcionário ou havendo interesse do CONSAMU poderá haver cedência do empregado para outros órgãos públicos, devendo o pedido e a forma da cedência serem aprovados pela Assembleia Geral do CONSAMU.
**Parágrafo Único** – A Diretoria do CONSAMU poderá ceder a órgãos públicos os funcionários afastados por motivo de saúde, quando o serviço especializado em medicina do trabalho do CONSAMU recomendar o afastamento das atividades laborais normais do empregado público, sem ônus ao cessionário.

**Art. 24** – O CONSAMU criará protocolos de procedimentos no atendimento de urgência, emergência, transporte e demais serviços de saúde, observada à legislação especifica, ficando os empregados vinculados ao cumprimento de tais protocolos.

**Art. 25** – Integra a presente Resolução o Anexo II, com a descrição de funções dos empregados públicos e os respectivos vencimentos.

**Art. 26** – A tabela de vencimentos constante no Anexo I será reajustada por ato do Presidente do CONSAMU, quando houver Acordos e/ou Convenções Coletivas de Trabalho.

**Art. 27** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral ou Presidente do CONSAMU, nos limites de suas competências estabelecidas no Estatuto Social.

**Art. 28 –** Essa Resolução entrará em vigor no dia 10/04/2025, revogando a Resolução nº 003/2020, suas alterações e demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente
Cascavel, 14 de abril de 2025.

***THIAGO DARROS STEFANELLO***
Presidente do CONSAMU

**ANEXO I**

**a) Quadro de vagas de Cargos de Provimento em Comissão**

| CARGO | VAGAS | LOTAÇÃO | Salário | C.H. | Contrato |
|---|---|---|---|---|---|
| Diretor Geral | 1 | CONSAMU | 17.846,69 | 40 | Cargo em Comissão |
| Diretor Administrativo | 1 | CONSAMU | 10.769,56 | 40 | Cargo em Comissão |
| Diretor Financeiro Contábil | 1 | CONSAMU | 10.769,56 | 40 | Cargo em Comissão |
| Diretor Técnico Enfermagem | 1 | CONSAMU | 10.769,56 | 40 | Cargo em Comissão |
| Diretor Jurídico | 1 | CONSAMU | 8.375,63 | 20 | Cargo em Comissão |
| Diretor Técnico Médico | 1 | CONSAMU | 17.477,44 | 24 | Cargo em Comissão |
| Coordenador do NEP | 1 | CONSAMU | 5.120,14 | 40 | Cargo em Comissão |
| Controlador Interno | 1 | CONSAMU | 9.452,59 | 40 | Cargo em Comissão |
| Assessor I | 10 | CONSAMU | 3.200,09 | 40 | Cargo em Comissão |
| Assessor II | 8 | CONSAMU | 4.307,82 | 40 | Cargo em Comissão |
| Assessor III | 10 | CONSAMU | 5.120,14 | 40 | Cargo em Comissão |
| Assessor IV | 4 | CONSAMU | 9.056,91 | 40 | Cargo em Comissão |
| Assessor de Imprensa | 1 | CONSAMU | 9.056,91 | 40 | Cargo em Comissão |
| Supervisor Regional | 7 | CONSAMU | 7.877,16 | 40 | Cargo em Comissão |
| Coordenador Administrativo | 1 | UPA Cascavel | 7.384,80 | 40 | Cargo em Comissão |
| Coordenador de Enfermagem | 1 | UPA Cascavel | 10.769,56 | 40 | Cargo em Comissão |
| Coordenador Técnico Médico | 1 | UPA Cascavel | 17.477,44 | 24 | Cargo em Comissão |
| Coordenador Administrativo | 1 | UPA Guaíra | 9.305,08 | 40 | Cargo em Comissão |
| Coordenador de Enfermagem | 1 | UPA Guaíra | 7.384,84 | 40 | Cargo em Comissão |
| Coordenador Técnico Médico | 1 | UPA Guaíra | 17.231,28 | 24 | Cargo em Comissão |
| Coordenador Administrativo | 1 | UPA Marechal C. R. | 9.711,65 | 40 | Cargo em Comissão |
| Coordenador de Enfermagem | 1 | UPA Marechal C. R. | 7.384,80 | 40 | Cargo em Comissão |
| Coordenador Técnico Médico | 1 | UPA Marechal C. R. | 17.231,28 | 24 | Cargo em Comissão |
| Coordenador Administrativo | 1 | UPA Toledo | 7.384,84 | 40 | Cargo em Comissão |
| Coordenador de Enfermagem | 1 | UPA Toledo | 8.615,65 | 40 | Cargo em Comissão |
| Coordenador Técnico Médico | 1 | UPA Toledo | 17.477,44 | 24 | Cargo em Comissão |
| Coordenador Administrativo | 1 | HRC | 14.769,66 | 40 | Cargo em Comissão |
| Coordenador de Enfermagem | 1 | HRC | 10.769,56 | 40 | Cargo em Comissão |
| Coordenador Técnico Médico | 1 | HRC | 17.477,44 | 24 | Cargo em Comissão |
| Coordenador Administrativo | 1 | HM Palotina | 8.579,84 | 40 | Cargo em Comissão |
| Coordenador de Enfermagem | 1 | HM Palotina | 8.579,84 | 40 | Cargo em Comissão |
| Coordenador Técnico Médico | 1 | HM Palotina | 17.477,44 | 24 | Cargo em Comissão |
| Coordenador Administrativo | 1 | HM Cafelândia | 8.579,84 | 40 | Cargo em Comissão |
| Coordenador de Enfermagem | 1 | HM Cafelândia | 8.615,65 | 40 | Cargo em Comissão |
| Coordenador Técnico Médico | 1 | HM Cafelândia | 17.477,44 | 24 | Cargo em Comissão |
| Coordenador Administrativo | 1 | HM Marechal C. R | 9.711,65 | 40 | Cargo em Comissão |
| Coordenador de Enfermagem | 1 | HM Marechal C.R. | 7.384,80 | 40 | Cargo em Comissão |
| Coordenador Técnico Médico | 1 | HM Marechal C.R. | 17.231,28 | 24 | Cargo em Comissão |
| **TOTAL** | **72** | | | | |

**b) Quadro de vagas para Empregados Públicos do Consórcio**

| Emprego Público | Vagas | Carga horária Semana | Salario | Contrato |
|---|---|---|---|---|
| Agente Administrativo | 124 | 40h | 2.097,00 | Empregado Público Concursado |
| Assessor Jurídico | 5 | 20h | 5.094,35 | Empregado Público Concursado |
| Assistente Social | 30 | 30h | 3.070,87 | Empregado Público Concursado |
| Contador | 4 | 40h | 6.255,11 | Empregado Público Concursado |
| Enfermeiro | 279 | 40h | 4.123,09 | Empregado Público Concursado |
| Enfermeiro 24 h | 16 | 24h | 2.473,85 | Empregado Público Concursado |
| Farmacêutico | 60 | 40h | 4.390,00 | Empregado Público Concursado |
| Fisioterapeuta | 41 | 30h | 3.070,87 | Empregado Público Concursado |
| Fonoaudiólogo | 2 | 40h | 3.713,41 | Empregado Público Concursado |
| Médico 12h | 200 | 12h | 6.401,56 | Empregado Público Concursado |
| Médico 24h | 304 | 24h | 12.803,12 | Empregado Público Concursado |
| Motorista | 271 | 40h | 2.097,00 | Empregado Público Concursado |
| Nutricionista | 30 | 40h | 3.713,14 | Empregado Público Concursado |
| Psicólogo | 12 | 40h | 3.713,41 | Empregado Público Concursado |
| Rádio Operador | 30 | 40h | 2.097,00 | Empregado Público Concursado |
| Téc. Auxiliar de Regulação Médica | 45 | 30h | 1.674,20 | Empregado Público Concursado |
| Téc. Em Farmácia | 60 | 40h | 2.097,00 | Empregado Público Concursado |
| Téc. Enfermagem | 620 | 40h | 2.097,00 | Empregado Público Concursado |
| Téc. Segurança do Trabalho | 6 | 40h | 3.410,00 | Empregado Público Concursado |
| **TOTAL** | **2.139** | | | |

**c) Quadro de Funções Gratificadas**

| CARGO | VAGAS |
|---|---|
| Assessor Administrativo | 35 |
| Assessor Técnico | 10 |
| Coordenador de Enfermagem | 10 |

| | |
|---|---|
| Coordenador Médico | 10 |
| Encarregado de Setor | 40 |
| Inspetor | 15 |
| Instrutor | 10 |
| Gestor de Contrato | 1 |
| Agente de Contratação | 1 |
| Supervisor de Equipe | 44 |
| **TOTAL** | **176** |

**ANEXO II**

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO**

**AGENTE ADMINISTRATIVO**
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executar serviços de apoio nos diversos setores que compõem a administração do CONSAMU. Atender o público em geral, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços. Tramitar processos e demais expedientes; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Elaborar e redigir correspondências. Controlar o material de consumo e/ou permanente existente no setor, operar microcomputador e periféricos.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**
Interpretar e executar leis, regulamentos, decretos e normas referentes à administração pública;
Redigir e digitar correspondências, atas e demais documentos, conferindo os trabalhos executados quanto à ortografia e clareza do texto;
Proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário;
Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins, formulários e relatórios em geral;
Organizar, controlar e atualizar fichários, arquivos de correspondência e documentos, visando a obtenção posterior de informações e elaboração de relatórios de atividades;
Receber, ordenar, protocolar e distribuir correspondências, documentos e encomendas, controlando sua movimentação e encaminhando ao setor destinado;
Recepcionar pessoas que se dirijam ao setor, prestando as informações desejadas, orientando-as sobre procedimentos para cada caso, baseando-se em normas e registros existentes ou encaminhando-as ao local adequado;
Efetuar cálculos simples, utilizando máquinas, tabelas e outros meios auxiliares;
Atender e realizar chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações;
Operar sistemas administrativos e técnicos em microcomputador, tais como editores de textos, planilhas eletrônicas, e outros aplicativos de uso corrente de setor;
Verificar periodicamente o estoque de material de escritório para consumo do órgão, providenciando sua devida reposição;
Operar aparelhos telefônicos, de fax e máquinas reprográficas;
Fornecer dados cadastrais, para a elaboração de projetos;
Realizar a atualização de dados, cadastros e outros, com todas as informações colhidas em processos e vistorias;
Encaminhar as solicitações e consultas de serviços às áreas pertinentes, separando-as de acordo com o assunto para o despacho do responsável pela área;
Informar as causas da demora no atendimento aos pedidos, consultando dados de cadastro e outros;
Preencher formulários pertinentes às atividades da área de atuação;
Registrar dados de acompanhamento dos processos e irregularidades constatadas para fins de informação e controle;
Preparar informações e pareceres para expedientes e processos s e proferir despachos finais, interlocutórios e preparatórios de decisão superior;
Buscar e promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da Unidade;
Assessorar o superior hierárquico em assuntos relacionados à área de atuação;
Assessorar a direção superior na divulgação de informações oficiais de atividades internas e aos órgãos de comunicação, inclusive anúncios e editais;
Participar de reuniões técnicas, administrativas e de treinamento, quando designado pela chefia;
Participar de estudos destinados a simplificar o trabalho e reduzir custos operacionais;
Efetuar o levantamento de necessidades com vistas ao desenvolvimento da programação do setor de trabalho;
Desempenhar outras atividades correlatas.

**COMPETÊNCIAS PESSOAIS:**
Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
Ser responsável e disciplinado;
Demonstrar iniciativa e criatividade;
Ser flexível;
Possuir habilidades de adaptação de linguagem;
Possuir habilidades de comunicação falada e escrita e comunicar-se de forma clara e concisa;
Demonstrar habilidades de negociação;
Estar apto a contornar situações adversas;
Possuir empatia no relacionamento interpessoal;
Trabalhar em equipe;
Ser resolutivo;
Raciocinar de forma lógica e abstrata;
Possuir capacidade de observação;
Transmitir credibilidade;
Observar os preceitos éticos da atividade.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**
No exercício do cargo atenderá público externo;
Obrigatório o uso de crachá de identificação;

**PRÉ-REQUISITOS:**

Ensino Médio completo;
Conhecimentos em Informática.

**ASSESSOR JURÍDICO**
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Pesquisar, analisar e interpretar a Legislação e regulamentos em vigor, referentes às áreas administrativa, fiscal, tributária, recursos humanos, constitucional, civil, processual ambiental, entre outros. Postular ou contestar ações, avaliar provas documentais e orais, participar de audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e defendendo o CONSAMU; mediar questões; contribuir na elaboração de projetos de lei analisando legislação para atualização e implementação, assistir o CONSAMU no que tange ao aspecto legal das diversas matérias que regem as atividades do Consórcio.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**
Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e demais documentos de interesse do CONSAMU para adequar os fatos à legislação aplicável;
Defender o CONSAMU em juízo, ou fora dele, em qualquer matéria que lhe diga respeito;
Emitir pareceres sobre assuntos de interesse do Consorcio;
Complementar ou apurar as informações levantadas, inquirindo testemunhas;
Preparar a defesa ou acusação arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-lo em juízo;
Acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio;
Representar a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo às audiências e tomando sua defesa a fim de pleitear uma decisão favorável;
Redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão;
Orientar a Diretoria do CONSAMU com relação aos seus direitos e obrigações legais;
Postular em juízo propondo ou postulando ações;
Examinar, revisar e intervir no curso do processo;
Solicitar providências junto ao magistrado ou ministério público;
Avaliar e produzir provas documentais e orais;
Acompanhar e instruir prepostos do CONSAMU, em atos judiciais e extrajudiciais;
Efetuar diligências;
Redigir ou formatar documentos jurídicos.
Coordenar o trabalho de assistentes técnicos;
Recorrer de decisões;
Sustentar oralmente uma questão;
Cumprir prazos legais;
Formalizar parecer técnico-jurídico.
Realizar auditorias jurídicas;
Definir natureza jurídica da questão;
Auxiliar nos trabalhos das comissões instituídas;
Analisar a legislação e orientar a sua aplicação no âmbito da Instituição;
Preparar relatórios, planilhas, informações para expedientes e processos sobre matéria própria do Órgão e proferir despachos interlocutórios e preparatórios de decisão superior;
Analisar e elaborar contratos, convênios, petições, contestações, replicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica;
Examinar os anteprojetos de leis, projetos, regulamentos e instruções, emitindo pareceres e elaborando minutas, quando necessário;
Pesquisar a jurisprudência e doutrina, para formação do arquivo jurídico, orientando quanto a organização do mesmo;
Prestar assessoria jurídica extrajudicialmente;
Desempenhar outras atividades correlatas.

**COMPETÊNCIAS PESSOAIS:**
Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
Ser responsável e disciplinado;
Demonstrar iniciativa e criatividade;
Ser flexível e dinâmico;
Possuir habilidades de comunicação falada e escrita;
Demonstrar capacidade de síntese e análise;
Possuir raciocínio lógico e abstrato;
Possuir habilidade de liderança;
Possuir empatia no relacionamento interpessoal;
Ter habilidade para trabalhar em equipe e administrar conflitos;
Possuir capacidade de decisão;
Possuir visão crítica;
Observar os preceitos éticos da atividade.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**
Poderá atender público externo;
Participará de audiências externas;
Manipula documentos sigilosos;
Executa atos jurídicos ou outros trabalhos em outras localidades.

**PRÉ-REQUISITOS:**
Ensino Superior em Direito.
Registro no Conselho de Classe correspondente.

**ASSISTENTE SOCIAL**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações e organizações populares; desenvolver ações integradas quanto ao atendimento da realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais na área da saúde.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**
Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais;
Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
Assessorar e prestar consultoria;
Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais mantidas pela administração pública no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
Planejar, organizar e administrar o serviço social dos setores onde este se fizer necessário;
Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais;
Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social;
Desenvolver ações integradas com outros órgãos, quando se fizer necessário;
Desenvolver ações no sentido de alocar recursos financeiros para a execução de projetos sociais;
Levantar dados e indicadores de apoio aos programas sociais junto à comunidade, para implantação e execução dos mesmos;
Realizar pesquisas na área de saúde ocupacional;
Assessorar os superiores em assuntos de sua competência;
Promover a organização de grupos de famílias na comunidade para discussão de problemas relativos à prevenção de excepcionalidade, identificação, atendimento, encaminhamento e integração social das pessoas portadoras de necessidades especiais;
Assistir o CONSAMU em assuntos atinentes à sua área de atuação;
Desempenhar outras atividades correlatas.

**COMPETÊNCIAS PESSOAIS:**
Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
Ser responsável e disciplinado;
Comunicar-se de forma clara e concisa;
Ter habilidade para trabalhar em equipe;
Ser dinâmico e criativo;
Ser flexível;
Possuir sensibilidade e saber ouvir;
Demonstrar habilidades para resolver conflitos e contornar situações adversas;
Demonstrar discrição;
Demonstrar respeito às diversidades étnicas, culturais, de gênero, de credo, de opção sexual, e outras;
Observar os preceitos éticos da atividade.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**
O atendimento a público externo é inerente à atividade;
Manipula documentos sigilosos.

**PRÉ-REQUISITOS:**
Ensino Superior completo em Serviço Social;
Registro no Conselho de Classe correspondente.

**CONTADOR**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executar operações contábeis, tais como correção de escrituração, conciliações, exame do fluxo de caixa e organização de relatórios; elaborar planos e programas de natureza contábil; elaborar balanços e balancetes contábeis. Controlar o ativo permanente; gerenciar custos.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**
Realizar a contabilidade geral do CONSAMU atendida a legislação aplicável aos Consórcios, o Estatuto Social do CONSAMU e a demais disposições legais;
Apurar resultado periódico do Consórcio;
Apurar haveres e avaliar direitos e obrigações, do acervo patrimonial do Consórcio;
Elaborar planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais e dos de amortização dos valores imateriais, inclusive de valores diferidos;
Implantar e aplicar implantação e aplicação dos planos de depreciação, amortização e diferimento, bem como de correções monetárias e reavaliações;
Realizar regulações judiciais ou extrajudiciais;
Elaborar a escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos aos patrimônios e às variações patrimoniais;
Efetuar a classificação dos fatos para registro contábeis e respectiva validação dos registros e demonstrações;
Realizar abertura e encerramento de escritas contábeis;
Realizar a execução dos serviços de escrituração em todas as modalidades necessárias ao controle contábil do Consorcio;
Elaborar técnicas de formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e demais meios de registros contábeis, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial;
Elaborar balancetes e demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética;

Proceder a levantamentos de balanços de qualquer tipo ou natureza e para quaisquer finalidades, como balanços patrimoniais, balanços de resultados, balanços acumulados, balanços de origens de recursos, balanços de fundos, balanços financeiros, balanços de capitais, e outros;
Realizar tradução, em moeda nacional, de demonstrações contábeis originalmente em moeda estrangeira e vice-versa;
Realizar apuração, cálculo e registro de custos, em qualquer sistema ou concepção a fim de subsidiar escolha de fornecedores, métodos de custeio, compras e demais atividades que envolvam verbas públicas;
Controlar, avaliar e manter a gestão econômica, financeira e patrimonial do CONSAMU em condições de solvência financeira;
Elaborar orçamentos de qualquer tipo, tais como econômicos, financeiros, patrimoniais e de investimentos;
Realizar programação orçamentária e financeira, acompanhando a execução dos orçamentos programados tanto na parte física quanto na monetária;
Analisar e identificar causas de variações orçamentárias;
Realizar conciliações de contas bancárias;
Organizar os processos de prestação de contas do CONSAMU a serem julgados pelos tribunais, conselhos de contas ou órgãos similares;
Revisar balanços, contas ou quaisquer demonstrações ou registro contábeis;
Realizar auditoria interna operacional;
Realizar perícias contábeis, judiciais e extrajudiciais;
Participar da elaboração de documentos que exijam exame ou interpretação de peças contábeis de qualquer natureza;
Organizar os serviços contábeis quanto à concepção, planejamento e estrutura material, bem como o estabelecimento de fluxogramas de processamento, cronogramas, organogramas, modelos de formulários e similares;
Organizar e operacionalizar sistemas de controle interno;
Planejar, organizar e operacionalizar sistemas de controle patrimonial, inclusive quanto à existência e localização física dos bens;
Planejar, organizar e controlar a operacionalização dos sistemas de controle de recursos materiais e patrimoniais;
Responder tecnicamente pelas informações contábeis, conforme legislação aplicável;
Assistir a Diretoria do Consórcio nos assuntos referentes à sua área de especialidade;
Avaliar acervos patrimoniais e verificar haveres e obrigações para finalidades de natureza fiscal;
Desempenhar outras atividades correlatas.

**COMPETÊNCIAS PESSOAIS:**
Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
Ser responsável e disciplinado;
Comunicar-se de forma clara e concisa;
Ter habilidade para trabalhar em equipe;
Possuir raciocínio lógico e abstrato;
Demonstrar capacidade de síntese;
Possuir habilidade com grandezas numéricas;
Ser resolutivo;
Demonstrar discrição;
Observar os preceitos éticos da atividade.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**
O atendimento a público externo é inerente à atividade;
Manipula documentos sigilosos.

**PRÉ-REQUISITOS:**
Ensino Superior completo em Ciências Contábeis;
Registro no Conselho de Classe correspondente.

**ENFERMEIRO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**
Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde;
Padronizar normas e procedimentos de enfermagem com programas de educação continuada;
Promover a prevenção e controle de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem;
Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
Realizar consulta de enfermagem visando identificar problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implantando medidas que contribuam para a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade;
Prescrever assistência e cuidados diretos a pacientes com patologias graves e/ou com risco de morte; executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;
Atender pacientes em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros até a chegada do médico;
Participar de equipe multidisciplinar na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas, na supervisão e avaliação de serviços, na capacitação e treinamento dos recursos humanos;
Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção e de doenças infectocontagiosas;
Assistir a gestante, parturiente e puérpera; acompanhar o trabalho de parto, ou efetuar este, na ausência do médico-obstetra, quando não apresentar distócia;
Participar dos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem;
Participar e/ou elaborar atividades educativas aos trabalhadores para prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais através de campanhas e programas permanentes;

Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos das unidades de saúde e almoxarifado, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo os recursos matérias em perfeito estado de conservação e assepsia;
Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio;
Atuar junto à equipe do serviço de saúde ocupacional no registro de dados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres que representem riscos à saúde do trabalhador;
Dar apoio técnico ao médico do trabalho nas atividades gerais de enfermagem;
Prever, prover e controlar o material e equipamentos das unidades de saúde, conforme rotinas pré-estabelecidas;
Realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde;
Responder tecnicamente pela supervisão do Serviço de Enfermagem, seja pessoalmente ou por meio de comunicação, orientando quando for o caso os procedimentos a serem realizados nas prescrições de enfermagem e/ou nas condutas estabelecidas pelo médico regulador;
Realizar registros e elaborar relatórios técnicos;
Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos mediante aplicação de técnicas apropriadas, bem como seu armazenamento e distribuição;
Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário;
Desempenhar outras atividades correlatas.

**COMPETÊNCIAS PESSOAIS:**
Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
Ser responsável e disciplinado;
Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptar-se às situações;
Possuir senso de organização;
Possuir autocontrole;
Possuir capacidade de atenção e de concentração;
Demonstrar sensibilidade e humanização no desenvolver de suas atividades;
Demonstrar afetividade;
Demonstrar destreza manual;
Ser capaz de trabalhar em equipe e possuir habilidades de negociação;
Estar apto a interpretar linguagem verbal e não verbal;
Possuir capacidade de comunicação;
Saber ouvir;
Demonstrar capacidade de liderança;
Observar os preceitos éticos da atividade.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**
A exposição a agentes biológicos, físicos e químicos é inerente ao cargo;
Manipula documentos sigilosos.

**PRÉ-REQUISITOS:**
Ensino Superior completo em Enfermagem;
Registro no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição;
Disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

**FARMACÊUTICO**
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**Realizar tarefas referentes ao desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas de interesse humano; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; realizar fiscalização sobre estabelecimentos, produtos e serviços.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**
Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura;
Subministrar produtos médicos e cirúrgicos conforme prescrição medica;
Selecionar produtos farmacêuticos e criar ou aprimorar critérios e sistemas de dispensação;
Avaliar prescrição e indicar medicamento conforme diagnóstico profissional;
Dispensar fármacos instruindo o usuário quanto ao período de tratamento e posologia adequada;
Instruir sobre medicamentos genéricos, conforme necessário;
Pesquisar e avaliar eficácia de tratamento;
Produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos;
Definir especificações técnicas de matéria- prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações;
Selecionar e/ou qualificar fornecedores;
Opinar na aquisição de fármacos;
Estabelecer e programar procedimentos de produção e manipulação;
Controlar dispensação de psicotrópicos e demais fármacos de uso controlado;
Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos verificando qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;
Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais;
Efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade;
Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos;
Administrar estoque de medicamentos observando condições de armazenagem e prazo de validade;
Coordenar política de medicamento e de serviços farmacológicos;
Participar na elaboração de políticas de fármacos propondo protocolos de tratamento e normatização para o uso de medicamentos;
Planejar, implementar e coordenar ações de assistência farmacêutica;
Elaborar e coordenar ações de fármaco-vigilância;

Participar de ações de vigilância epidemiológica;
Fiscalizar unidades, produtos e serviços;
Instituir normas de fiscalização e orientar quanto ao cumprimento da legislação atinente à matéria;
Inspecionar unidades, produtos e serviços, emitindo pareceres;
Assistir Diretoria do CONSAMU em assuntos atinentes à sua especialidade;
Responder tecnicamente pelo serviço prestados nas unidades, nos termos da legislação aplicável;
Participar das decisões relativas à terapia medicamentosa, tais como protocolos clínicos, protocolos de utilização de medicamentos e prescrições;
Executar as operações farmacotécnicas;
Desenvolver e participar de ações assistenciais multidisciplinares;
Realizar ações de farmacovigilância, tecnovigilância e hemovigilância no hospital e em outros serviços de saúde, notificando as suspeitas de reações adversas e queixas técnicas às autoridades sanitárias competentes;
Desenvolver ações de gerenciamento de riscos hospitalares;
Prevenir e/ou detectar erros no processo de utilização de medicamentos;
Orientar e acompanhar auxiliares na realização de atividades nos serviços de farmácia hospitalar, treinando-os e capacitando-os.
Desempenhar outras atividades correlatas.

**COMPETÊNCIAS PESSOAIS:**
Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
Ser responsável e disciplinado;
Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptar-se às situações;
Possuir senso de organização;
Possuir capacidade de concentração
Demonstrar acuidade visual e olfativa;
Ser capaz de trabalhar em equipe e possuir habilidades de negociação;
Demonstrar capacidade de comunicação;
Demonstrar raciocínio lógico e abstrato;
Demonstrar capacidade de liderança;
Observar os preceitos éticos da atividade.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**
Poderá ocorrer exposição a agentes biológicos, físicos e químicos;
Manipula documentos sigilosos;
Obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual fornecido pelo CONSAMU.

**PRÉ-REQUISITOS:**
Ensino Superior completo em Farmácia;
Registro no Conselho de Classe correspondente.

**FISIOTERAPEUTA**
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executar atividades de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos de fisioterapia. Realizar diagnósticos e prognósticos. Orientar familiares e/ou cuidadores sobre cuidados com pacientes acamados ou com mobilidade reduzida.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**
Realizar a avaliação físico-funcional, através de metodologia e técnicas fisioterápicas, com o objetivo de detectar desvios físicos funcionais;
Diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados a fim de identificar o nível de motricidade e capacidade funcional dos órgãos afetados;
Avaliar funções percepto-cognitivas, neuropsicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardiopulmonares e urológicas
Prescrever, fundamentando-se na avaliação físico-funcional, técnicas próprias da Fisioterapia, usando a ação isolada ou conjunta de fontes geradoras termoterápicas, erioterápicas, fototerápicas, eletroterápicas, sonidoterápicas e aeroterápicas, bem como agentes cinésio-mecano-terápicos e outros;
Planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença;
Diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação;
Traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades;
Estimular o desenvolvimento neuropsicomotor (DNPM) normal e cognição;
Reeducar postura dos pacientes e prescrever órteses, próteses e adaptações, monitorando a evolução terapêutica;
Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras;
Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, oncológicos, intensivistas, dermatofuncional, cardiopulmonar, urológicos, pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora.
Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL).
Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares e outras;
Planejar e executar tratamentos de afecções, utilizando-se de meios físicos especiais para reduzir ao mínimo as consequências das doenças buscando proporcionar maior motricidade e conforto físico ao paciente;
Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos pacientes;
Orientar a prática de exercícios corretivos, conduzindo o paciente em exercícios voltados a correções de desvios posturais e estimulação a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente a fim de facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério;
Orientar técnicas de relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas neuropsíquicos, treinando-os de forma a reduzir a agressividade e estimular a sociabilidade;
Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar e de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas;

Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos;
Auxiliar no tratamento de indivíduos portadores de necessidades especiais;
Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade;
Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade;
Desempenhar outras atividades correlatas.

**COMPETÊNCIAS PESSOAIS:**
Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
Ser responsável e disciplinado;
Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptar-se às situações;
Possuir senso de organização;
Possuir capacidade de concentração;
Prestar atendimento humanizado;
Saber ouvir;
Demonstrar empatia;
Ser capaz de trabalhar em equipe e possuir habilidades de negociação;
Demonstrar capacidade de comunicação;
Saber lidar com angústias e frustrações;
Demonstrar capacidade de liderança;
Observar os preceitos éticos da atividade.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**
Poderá ocorrer exposição a agentes biológicos, físicos e químicos;
Obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual fornecido pelo CONSAMU.

**PRÉ-REQUISITOS:**
Ensino Superior completo em Fisioterapia;
Registro no Conselho de Classe correspondente.

**FONOAUDIÓLOGO**
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Realiza avaliação e diagnóstico fonoaudiológico a fim de identificar problemas ou deficiências ligadas à Comunicação oral; emprega técnicas de fonoaudiologia no treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação de fala. Orienta pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis quanto aos cuidados e treinamentos necessários à prevenção, habilitação e reabilitação de problemas ligados ao aparelho fonador. Demais atividades correlatas.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**
Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações para solicitar parecer
quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação;
Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica;
Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala e linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente;
Avaliar os resultados do tratamento e dar alta;
Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI;
Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação especificas;
Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento;
Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade;
Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade;
Desempenhar outras atividades correlatas.

**COMPETÊNCIAS PESSOAIS:**
Possuir autocontrole e equilibrio emocional;
Ser responsável e disciplinado;
Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptar-se às situações;
Possuir senso de organização;
Possuir capacidade de concentração;
Prestar atendimento humanizado;
Saber ouvir;
Demonstrar empatia;
Ser capaz de trabalhar em equipe e possuir habilidades de negociação;
Demonstrar capacidade de comunicação;
Saber lidar com angústias e frustrações;
Demonstrar capacidade de liderança;
Observar os preceitos éticos da atividade.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**
Poderá ocorrer exposição a agentes biológicos, físicos e químicos.

**PRÉ-REQUISITOS:**
Ensino Superior completo em Fonoaudiologia;

Registro no Conselho de Classe correspondente.

**MÉDICO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Exercer a atividade médica e a regulação médica, nos termos pactuado pelo SUS e legislação aplicável a espécie; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência. Avaliar clínica e laboratorialmente os pacientes, de acordo com a área de atuação, emitindo diagnósticos e prescrevendo medicamentos ou outras formas de tratamentos, conforme o tipo de enfermidade, bem como propor medidas preventivas de saúde; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico e, se necessário, solicitar exames complementares ou encaminhá-lo a especialista. Solicitar exames, quando necessário, efetuando o acompanhamento do tratamento. Realizar, de acordo com a área de atuação, intervenções cirúrgicas, utilizando recursos técnicos e materiais apropriados para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões ou estabelecer diagnóstico cirúrgico. Atender tratamentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, avaliando e acompanhando o desenvolvimento do quadro clínico do paciente. Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade. Dar plantão nas unidades, assistindo pacientes com o intuito de assegurar seu bem-estar. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico. Coordenar e dar encaminhamento a problemas sanitários, adotando medidas corretivas, quando de surtos. Responsabilizar-se pelos materiais (drogas, reagentes, etc), equipamentos e instrumentos da área de atuação. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior. Apresentar e discutir questões referentes a planejamento e políticas de saúde e algumas metodologias envolvendo análise ambiental, assim como analisando o dimensionamento e alocação de recursos e programação em saúde.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**

Elaborar e executar ações de assistência médica em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
Realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde;
Realizar consultas médicas, executando anamnese e exames físicos que possibilitem hipóteses diagnósticas;
Realizar o atendimento de urgência e emergência de acordo com as normas instituídas pelos órgãos competentes, atendendo a legislação aplicável a espécie;
Solicitar e/ou realizar exames complementares e interpretá-los;
Planejar e prescrever o tratamento dos pacientes, indicando a terapêutica mais adequada ao caso;
Determinar por escrito a administração de medicamentos e/ou cuidados especiais;
Implementar ações para promoção da saúde;
Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
Efetuar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, inclusive realizando partos, quando necessário;
Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contrarreferência;
Indicar internação hospitalar ou encaminhamento a unidade apropriada;
Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, a fim de estabelecer as prioridades de trabalho;
Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
Participar ativamente de equipe multiprofissional com vistas à inclusão do portador de necessidades especiais – PNE, bem como acompanhamento deste no desenvolvimento de suas atividades;
Dar orientação e acompanhamento aos acadêmicos dos cursos da área de saúde.
Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global.
Cumprir normas e regulamentos da Unidade de lotação;
Solicitar e/ou realizar exames complementares e interpretá-los;
Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico, quando designado;
Verificar, constatar e/ou atestar o óbito conforme instrução normativa especifica do CONSAMU;
Desempenhar outras atividades correlatas.

**COMPETÊNCIAS PESSOAIS:**

Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
Ser responsável e disciplinado;
Demonstrar comprometimento;
Prestar atendimento humanizado à população.
Apresentar capacidade de atenção seletiva;
Possuir capacidade de raciocínio lógico e abstrato;
Ser tolerante e altruísta;
Ser empático aos pacientes;
Demonstrar rapidez de percepção;
Possuir habilidade de lidar com situações adversas;
Ter habilidade de trabalhar em equipe;

Comunicar-se de forma clara e eficiente;
Possuir capacidade de interpretar linguagem verbal e não-verbal;
Ser capaz de adequar linguagem ao público onde estiver inserido;
Saber ouvir;
Possuir capacidade de liderança;
Ser resolutivo e imparcial;
Atuar segundo os preceitos éticos da profissão;
Destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis;
Disposição para cumprir ações orientadas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**
A exposição a agentes biológicos, físicos e químicos é inerente ao cargo;
Manipula documentos sigilosos.

**PRÉ-REQUISITOS:**
Ensino Superior completo em Medicina;
Especialização na área, quando couber;
Registro no Conselho de Classe correspondente;
Disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

**MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)**
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**

Dirigir veículos e caminhões de pequeno, médio e grande porte, quando solicitado, conduzindo-os no trajeto indicado respeitando as normas de trânsito e circulação para cada veículo;
Conduzir veículo terrestre de urgência padronizado pelo código sanitário e pela regulamentação aplicável a espécie, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação;
Efetuar o transporte de materiais de trabalho, encomendas, volumes, mercadorias e documentos, conduzindo-os ao local de entrega;
Vistoriar o veículo rotineiramente, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água, óleo e motor, ou seja, vistoriar as condições gerais do veículo;
Efetuar testes no sistema de frenagem e parte elétrica dos veículos sob sua responsabilidade, para certificar-se das condições de funcionamento dos mesmos;
Zelar pelo bom andamento da viagem ou trajeto, adotando as medidas necessárias para prevenir incidentes, garantindo a segurança dos transportados, pedestres e outros veículos, bem como a integridade dos materiais transportados;
Zelar pela manutenção e proceder à limpeza dos veículos, comunicando a quem couber qualquer irregularidade/alteração observada, para que possam ser providenciados os reparos necessários ao bom funcionamento dos veículos;
Prestar contas, via relatório e/ou verbal quando solicitado, dos serviços realizados e o itinerário percorrido, bem como das condições do veículo;
Acomodar ocupantes no veículo;
Liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido;
Acondicionar a carga no veículo;
Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho;
Controlar o consumo de combustível e lubrificante, efetuando abastecimento e lubrificação do veículo;
Observar prazos ou quilometragem para revisões;
Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito;
Utilizar equipamentos e dispositivos especiais, como tacógrafo ou software de navegação, rádio comunicador, celular, observando o funcionamento correto dos mesmos;
Aferir equipamentos de comunicação;
Operar sistema de comunicação disponibilizado pelo CONSAMU para comunicar-se com a central de regulação médica e com outros setores;
Atuar como parte da equipe no atendimento a vítima, sob orientação e fiscalização da equipe de enfermagem ou médica;
Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio;
Desenvolver ações orientadas no atendimento de pacientes, auxiliando a equipe médica e de enfermagem;
Efetuar o transporte de funcionários quando e em razão de trabalhos da empresa;
Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário;
Executar outras atividades correlatas ao cargo.

**COMPETÊNCIAS PESSOAIS:**
Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
Possuir disciplina e responsabilidade;
Desenvolver dirigibilidade para carga viva;
Dirigir defensivamente;
Conhecer e respeitar as leis de trânsito;
Demonstrar zelo pelo material transportado e pela segurança dos ocupantes do veículo;
Demonstrar capacidade de resistência física e respeitar os limites desta;
Manter postura profissional no vestir, falar e portar-se;
Demonstrar iniciativa e interesse no trabalho;

Respeitar horários e escalas de trabalho;
Possuir capacidade visual espacial;
Trabalhar sob pressão;
Demonstrar noções básicas de mecânica de veículos e direção econômica;
Possuir habilidades para efetuar leituras cartográficas a fim de elaborar itinerários;
Disposição para cumprir ações orientadas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**
Poderá ocorrer exposição a agentes biológicos, físicos e químicos;
Obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual fornecido pelo CONSAMU.

**PRÉ-REQUISITOS:**
Ensino Médio completo;
Maior de vinte e um anos;
Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, Categoria mínima D, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie);
Disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

**NUTRICIONISTA**
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; promover programas de educação nutricional. Ministrar palestras.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**
Analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos;
Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando as variáveis relacionadas aos distúrbios alimentares;
Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se nas diversas patologias, na observação da aceitação dos alimentais pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas;
Elaborar mapa dietético, verificando no prontuário dos doentes a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta, distribuição e horários de alimentação de cada paciente;
Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição no âmbito da saúde pública, educação, trabalho e demais setores;
Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos;
Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade, economicidade e higiene dos regimes alimentares das clientelas;
Desenvolver campanhas educativas e outras atividades que contribuam para a criação de hábitos e regimes alimentares saudáveis;
Elaborar programas de educação e readaptação alimentar;
Elaborar estimativas para provisão de insumos, conforme técnicas administrativas e nutricionais;
Acompanhar e orientar o trabalho do pessoal técnico e auxiliar, supervisionando o preparo e a distribuição das refeições, o recebimento, a estocagem e a distribuição de gêneros alimentícios;
Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta;
Realizar treinamento na área de atuação, conforme necessidade;
Preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente;
Participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico a fim de garantir a regularidade e eficiência do serviço;
Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas;
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
Desempenhar outras atividades correlatas.

**COMPETÊNCIAS PESSOAIS:**
Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
Ser responsável e disciplinado;
Possuir capacidade de liderança;
Demonstrar iniciativa e criatividade;
Prestar atendimento humanizado;
Saber ouvir;
Possuir capacidade de raciocínio lógico e abstrato;
Possuir resistência física e respeitar os limites desta;
Demonstrar rapidez de percepção;
Possuir habilidade de lidar com situações adversas;
Ter habilidade de trabalhar em equipe multidisciplinar;
Comunicar-se de forma clara e eficiente;
Observar os preceitos éticos da profissão.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**
A exposição a agentes biológicos (vírus, fungos e bactérias) é inerente ao cargo;
Obrigatório o uso de equipamento de proteção individual quando realizar trabalhos em áreas culinarísticas.

**PRÉ-REQUISITOS:**
Ensino Superior completo em Nutrição;
Registro no Conselho de Classe correspondente.

**PSICÓLOGO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**

Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando identificar necessidades e usuários alvos de sua atuação;
Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e usuários identificados;
Participar de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de ações integradas voltadas a prevenção e/ou reabilitação de pessoas com distúrbios do comportamento;
Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social e demais áreas do comportamento humano;
Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem;
Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura;
Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes;
Reunir, interpretar e aplicar dados científicos relativos ao comportamento humano e aos mecanismos mentais;
Fazer observações, exames e experiências para medir certas capacidades físicas e mentais;
Analisar os efeitos da hereditariedade e do ambiente, a vinculação com grupos sociais e outros fatores sobre a mentalidade e o comportamento do indivíduo;
Definir e avaliar características afetivas, intelectuais, sensoriais e motoras para orientação, seleção e treinamento;
Planejar e executar planos e programas, visando estimular uma maior produtividade no trabalho, realização e satisfação pessoal, envolvendo indivíduos e grupos;
Orientar e encaminhar indivíduos para atendimento curativo e/ ou preventivo, no âmbito da saúde mental;
Orientar pais e responsáveis, sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específico, de crianças e adolescentes;
Planejar e coordenar grupos operativos entre funcionários e/ ou comunidade, visando a resolução de problemas referentes ao convívio sócio-cultural;
Avaliar crianças, através da aplicação de testes psicológicos de inteligência, maturidade psicomotora, sensório-motor, bem como testes informais utilizando-se de entrevista operativa centrada na aprendizagem, diagnóstico operatório, aquisição da linguagem escrita e provas acadêmicas, conforme encaminhamento;
Aplicar métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo;
Assessorar os diversos setores para facilitar processos de grupo e desenvolvimento de lideranças para o trabalho;
Planejar, desenvolver e avaliar ações destinadas a facilitar as relações trabalhistas, produtivas e de promoção da satisfação de indivíduos e grupos no âmbito organizacional;
Propor o desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, autoestima e motivação do usuário;
Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaborar, implementar, desenvolver e avaliar de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos;
Participar em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho;
Realizar pesquisas relacionadas à Psicologia Organizacional e do Trabalho;
Cooperar em projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho);
Elaborar e emitir laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo;
Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação;
Desempenhar outras atividades correlatas.

**COMPETÊNCIAS PESSOAIS:**

Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
Ser responsável e disciplinado;
Demonstrar iniciativa e criatividade;
Possuir capacidade de liderança;
Possuir capacidade de raciocínio abstrato;
Demonstrar capacidade de análise e síntese;
Prestar atendimento humanizado;
Demonstrar rapidez de percepção;
Saber ouvir;
Demonstrar empatia;
Possuir habilidade de lidar com situações adversas;
Trabalhar sob pressão;
Ser proativo;
Ter habilidade de trabalhar em equipe;
Comunicar-se de forma clara e eficiente;
Demonstrar capacidade de visão holística e sistêmica;
Respeitar costumes e crenças;
Observar os preceitos éticos da profissão.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Poderá realizar atendimentos externos à lotação, conforme necessidade do CONSAMU;
Manipula documentos sigilosos.

**PRÉ-REQUISITOS:**

Ensino Superior completo em Psicologia;
Registro no Conselho de Classe correspondente.

**RÁDIO OPERADOR**
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**
Operar mesas e aparelhos de rádio e telefônicos;
Comunicar-se com as equipes das ambulâncias e unidades externas e internas para realizar o controle operacional da frota de veículos de emergência;
Realizar controle de procedimentos realizados, na forma orientada;
Receber, anotar e transmitir recados;
Conhecer o organograma do CONSAMU a fim de viabilizar o atendimento rápido e eficaz;
Operar terminal de computador, preencher campos com códigos próprios em programa específico, imprimir solicitação e encaminhar ao setor competente;
Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto;
Executar tarefas de apoio administrativo, rotineiras e padronizadas, referente à sua área de trabalho;
Desempenhar outras atividades correlatas.

**COMPETÊNCIAS PESSOAIS:**
Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
Ser responsável e disciplinado;
Demonstrar iniciativa;
Possuir habilidade para trabalhar em equipe;
Comunicar-se formalmente, pronunciando-se de forma clara e concisa;
Transmitir informações corretamente;
Demonstrar segurança no repasse de informações;
Apresentar tom de voz modulado;
Saber ouvir;
Ser cordial e empático;
Atuar com paciência e gentileza;
Observar os preceitos éticos da atividade;
Disposição para cumprir ações orientadas

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**
Manipula documentos sigilosos;
Obrigatório o uso de crachá de identificação.

**PRÉ-REQUISITOS:**
Ensino Médio completo;
Treinamento específico fornecido pela empresa para operar sistemas de radiocomunicação e a realizar o controle operacional de uma frota de veículos de emergência, obedecendo aos padrões de capacitação previstos na legislação aplicável;
Maior de dezoito anos;
Disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

**TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM's**
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Profissional habilitado a prestar atendimento telefônico às solicitações de auxílio provenientes da população, nas centrais de regulação médica, devendo anotar dados básicos sobre o chamado (localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência) e prestar informações gerais. Sua atuação é supervisionada diretamente e permanentemente pelo médico regulador. Sua capacitação e atuação seguem os padrões previstos na legislação e regulamentos.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**
Operar mesas e aparelhos telefônicos e/ou de fax;
Receber e realizar chamadas telefônicas internas e externas;
Realizar controle das ligações telefônicas efetuadas, anotando em formulários apropriados;
Realizar transferências aos ramais;
Receber, anotar e transmitir recados e informações colhidas do solicitante em formulário próprio;
Prestar informações gerais ao solicitante;
Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar;
Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações;
Elaborar e atualizar agenda telefônica;
Obedecer aos protocolos de serviço;
Anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço;
Atender às determinações do médico regulador;
Conhecer o organograma do Consórcio a fim de viabilizar o atendimento rápida e eficazmente;
Operar terminal de computador, preencher campos com códigos próprios em programa específico, imprimir solicitação e encaminhando na forma estabelecida;
Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto;
Executar tarefas de apoio administrativo, rotineiras e padronizadas, referente à sua área de trabalho;
Atender normas legais e normas internas do serviço;
Desempenhar outras atividades correlatas.

**COMPETÊNCIAS PESSOAIS:**
Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
Ser responsável e disciplinado;

Demonstrar iniciativa;
Possuir habilidade para trabalhar em equipe;
Comunicar-se formalmente, pronunciando-se de forma clara e concisa;
Transmitir informações corretamente;
Demonstrar segurança no repasse de informações;
Apresentar tom de voz modulado;
Saber ouvir;
Ser cordial e empático;
Atuar com paciência e gentileza;
Observar os preceitos éticos da atividade;
Disposição para cumprir ações orientadas;
Capacidade de manter sigilo profissional;
Abster-se de realizar regulação, vez que trata-se de atividade médica.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**
Manipula documentos sigilosos;
Obrigatório o uso de crachá de identificação.

**PRÉ-REQUISITOS:**
Ensino Médio completo;
Maior de dezoito anos;
Treinamento específico fornecido pela empresa;
Disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

**TÉCNICO EM FARMÁCIA**
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Receber, conferir, classificar, armazenar e distribuir medicamentos e insumos farmacêuticos. Controlar o estoque de medicamentos e insumos farmacêuticos, sob a supervisão direta do farmacêutico. Executar tarefas administrativas referentes à área de atuação. Desempenhar outras atividades correlatas.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**
Receber os medicamentos e insumos farmacêuticos no local de trabalho, conferindo conforme solicitado;
Classificar e armazenar os produtos de forma adequada e organizada;
Registrar a saída de medicamentos e insumos farmacêuticos, conforme distribuição realizada aos usuários;
Controlar condições de armazenamento e prazos de validade de medicamentos e insumos, sob supervisão do farmacêutico
Manter o local de trabalho higienizado e organizado, conforme a legislação vigente;
Encaminhar para descarte os produtos vencidos e materiais contaminados;
Fracionar medicamentos e substâncias correlatas, quando for necessária a distribuição em doses individuais, sob supervisão direta do farmacêutico;
Executar tarefas administrativas referentes à área de atuação;
Desempenhar outras atividades correlatas.
**COMPETÊNCIAS PESSOAIS:**
Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
Ser responsável e disciplinado;
Comunicar-se de forma clara e concisa;
Ter habilidade para trabalhar em equipe;
Possuir raciocínio lógico e efetuar cálculos;
Relacionar-se de maneira urbana e gentil;
Ser dinâmico e criativo;
Ser resolutivo;
Observar os preceitos éticos da atividade.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**
Poderá ocorrer exposição a agentes biológicos, físicos e químicos;
Manipula documentos sigilosos;
Obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual fornecido pelo CONSAMU.

**PRÉ-REQUISITOS:**
Ensino Médio completo;
Curso Técnico em Farmácia legalmente reconhecido

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Exerce atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento de saúde, integrando sua equipe. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão direta ou à distância do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrar medicamentos e atuar em pequenas cirurgias, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**
Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
Preparar e administrar medicações segundo prescrição médica, e sob supervisão direta ou indireta do Enfermeiro, quando necessitar desta;
Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura e eficaz;
Auxiliar nos atendimentos e procedimentos de promoção à saúde;
Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;

Auxiliar o Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos mediante aplicação de técnicas apropriadas, bem como seu armazenamento e distribuição;
Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário;
Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no treinamento e capacitação de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem;
Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos das unidades e almoxarifado, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo os recursos matérias em perfeito estado de conservação e assepsia;
Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
Comunicar-se com as equipes das ambulâncias e unidades externas e internas para realizar o controle operacional da frota de veículos de emergência, através aparelhos de rádio e telefônicos;
Receber e realizar chamadas telefônicas internas e externas;
Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações;
Atender às determinações do médico regulador;
Operar terminal de computador, preencher campos com códigos próprios em programa específico, imprimir solicitação e encaminhando na forma estabelecida;
Executar tarefas de apoio administrativo, rotineiras e padronizadas, referente à sua área de trabalho;
Desempenhar outras atividades correlatas.

**COMPETÊNCIAS PESSOAIS:**
Disposição para cumprir ações orientadas;
Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
Ser responsável e disciplinado;
Demonstrar iniciativa e criatividade;
Ser flexível e dinâmico;
Possuir habilidades de comunicação falada e escrita;
Estar apto a contornar situações adversas;
Possuir empatia no relacionamento interpessoal;
Ter habilidade para trabalhar em equipe;
Possuir capacidade de observação e atenção;
Ser compreensivo;
Prestar atendimento humanizado;
Saber ouvir e demonstrar empatia;
Possuir coordenação motora fina;
Ter capacidade de persuasão;
Observar os preceitos éticos da atividade.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**
A exposição a agentes biológicos, físicos e químicos é inerente ao cargo;
Manipula documentos sigilosos.

**PRÉ-REQUISITOS:**
Ensino Médio completo;
Curso Técnico em Enfermagem legalmente reconhecido;
Registro no Conselho de Classe correspondente;
Disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho – SST; realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar e analisar acidentes recomendando medidas de prevenção e controle.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**

• Informar o superior hierárquico do setor, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, e orientá-los, bem como aos trabalhadores, sobre as medidas de eliminação e/ou neutralização de tais riscos;
• Informar aos trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização;
• Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
• Identificar a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle;
• Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os às estratégias utilizadas, visando integrar o processo prevencionista, de forma a beneficiar o trabalhador;
• Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando resultados obtidos, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos, estabelecendo procedimentos a serem seguidos;
• Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, a fim de evitar acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
• Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;
• Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador;
• Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e demais materiais indispensáveis, em conformidade com a qualidade e especificações técnicas determinadas pela legislação vigente, avaliando seu desempenho;

• Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho, utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem eliminar, controlar ou reduzir os riscos de acidentes do trabalho e aperfeiçoar as condições do ambiente com vistas à preservação da integridade física e mental dos trabalhadores;
• Levantar a estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;
• Articular-se e colaborar com o setor de recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal;
• Informar os trabalhadores e superiores hierárquicos sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes nos setores, seus riscos específicos, bem como medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos;
• Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do mesmo de forma segura para o trabalhador;
• Articular e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
• Desempenhar outras atividades correlatas.

**COMPETÊNCIAS PESSOAIS:**
Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
Ser responsável e disciplinado;
Demonstrar iniciativa e criatividade;
Ser flexível e dinâmico;
Possuir habilidades de comunicação falada e escrita;
Demonstrar paciência para contornar situações adversas;
Possuir empatia no relacionamento interpessoal;
Ter habilidade para trabalhar em equipe;
Possuir capacidade de antecipar problemas;
Possuir raciocínio lógico;
Demonstrar capacidade de observação técnico e senso crítico;
Possuir percepção visual;
Observar os preceitos éticos da atividade.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**
A atividade exige vistoria in loco para emissão de parecer técnico;
Uso obrigatório de equipamento de proteção individual, conforme local vistoriado.

**PRÉ-REQUISITOS:**
Ensino Médio completo;
Curso Técnico em Segurança do Trabalho legalmente reconhecido.

**Publicado por:**
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
**Código Identificador:**B18130EB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### RETIFICAÇÃO Nº 001/2025

**RETIFICAÇÃO** Nº 001/2025
No uso das suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR** o EDITAL Nº 001/2025 – na forma que segue:
**Onde se lê:**
Anexo I

| **Quadro 1 – Cronograma das atividades – Edital n.001/2025** | | |
|---|---|---|
| Ações | Período | Local |
| Publicação do edital | 04/04/2025 | https://guaraci.pr.gov.br/paginainicial/concurso-e-pss/ |
| Inscrições on-line - e-mail | 04/04/2025<br>À<br>10/04/2025. | semec.guaraci@gmail.com |
| Resultado provisório da seleção | 14/04/2024 | https://guaraci.pr.gov.br/paginainicial/concurso-e-pss/ |
| Interposição de recursos via e-mail. | 14/04/2025<br>Á<br>16/04/2025 | semec.guaraci@gmail.com |
| Publicação do resultado final | 23/04/2025 | https://guaraci.pr.gov.br/paginainicial/concurso-e-pss/ |

**Leia – se:**
Anexo I

| **Quadro 1 – Cronograma das atividades – Edital n.001/2025** | | |
|---|---|---|
| Ações | Período | Local |
| Publicação do edital | 04/04/2025 | https://guaraci.pr.gov.br/paginainicial/concurso-e-pss/ |
| Inscrições on-line - e-mail | 04/04/2025<br>À<br>10/04/2025. | semec.guaraci@gmail.com |
| Resultado provisório da seleção | | |

| | | |
|---|---|---|
| | 16/04/2024 | https://guaraci.pr.gov.br/paginainicial/concurso-e-pss/ |
| Interposição de recursos via e-mail. | 16/04/2025<br>Á<br>22/04/2025 | semec.guaraci@gmail.com |
| Publicação do resultado final | 23/04/2025 | https://guaraci.pr.gov.br/paginainicial/concurso-e-pss/ |

**Onde se lê:**
Anexo III

| **CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **CRITÉRIOS** | **ITENS** | **MÁXIMO DE PONTOS** | **VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE** |
| **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** | Tempo de serviço na alfabetização em instituição de ensino pública ou privada | 30 pontos | Cada ano equivale a 3 pontos (máximo de 10 anos) |
| **FORMAÇÃO** | Ensino Superior Completo em Pedagogia/Magistério Superior | 50 pontos | Será considerado apenas um dos cursos |
| | Ensino Superior Completo (licenciatura/bacharelado). | 40 pontos | |
| | Ensino Superior Incompleto (cursando) em Pedagogia/Magistério Superior ou qualquer licenciatura. | 30 pontos | |
| | Ensino Médio Completo **com** habilitação em Magistério/Formação de Docentes | 20 pontos | Será considerado apenas um dos cursos |
| **Pontuação máxima** | | **100 pontos** | |

**LEIA-SE:**
**Anexo III**

| **CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **CRITÉRIOS** | **ITENS** | **MÁXIMO DE PONTOS** | **VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE** |
| **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** | Tempo de serviço na alfabetização em instituição de ensino pública ou privada | 30 pontos | Cada ano equivale a 3 pontos (máximo de 10 anos) |
| **FORMAÇÃO** | Ensino Superior Completo em Pedagogia/Magistério Superior | 50 pontos | Será considerado apenas um dos cursos |
| | Ensino Superior Completo (licenciatura/bacharelado). | 40 pontos | |
| | Ensino Superior Incompleto (cursando) em Pedagogia/Magistério Superior ou qualquer licenciatura. | 30 pontos | |
| | Ensino Médio Completo com habilitação em Magistério/Formação de Docentes | 20 pontos | |
| | **Cursos de aperfeiçoamento na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 20 horas. Certificados emitidos até 03/04/2025** | **20 pontos** | **4 pontos para cada curso apresenrado** |
| **Pontuação máxima** | | **100 pontos** | |

**Publicado por:**
Cilso Pina Junior
**Código Identificador:**D2D321BB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

### PROCURADORIA
### LEI Nº 5.200

**PREFEITURA DE IRATI**
**LEI Nº 5.200**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 462.385,68 (quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco mil reais e sessenta e oito centavos), no Orçamento do Município de Irati, para o exercício de 2025.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI,** Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no PPA/LDO e no orçamento do município de Irati, para o exercício de 2025, no valor de até R$ 462.385,68 (quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco mil reais e sessenta e oito centavos), mediante a abertura das seguintes dotações:

| **Suplementações** | | | |
|---|---|---|---|
| **Programática 2025** | **Título** | **FONTE** | **Valor total** |
| 04.006.04.122.0402.2.053.3.3.90.92.99 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1000 | 107.610,63 |
| 07.001.12.361.1201.2.077.3.3.90.92.99 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 104 | 5.697,12 |
| 08.001.10.301.1001.2.143.3.3.90.92.99 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 303 | 3.369,27 |
| 10.001.08.244.0801.2.002.3.3.90.92.99 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1000 | 1.214,81 |
| 15.001.04.122.3201.2.021.3.1.90.92.99 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1000 | 2.853,42 |
| 20.001.22.661.2201.2.690.3.3.90.92.99 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1000 | 427,89 |
| 23.001.27.812.2701.2.317.3.3.90.92.99 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1000 | 5.000,00 |
| 23.001.27.812.2701.2.367.3.3.90.92.99 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1000 | 2.500,00 |
| 24.001.06.181.0501.2.235.3.3.90.92.99 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1000 | 12.936,40 |
| 06.005.04.123.0404.2.106.3.1.90.92.99 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1000 | 685,82 |
| 09.002.04.122.1501.2.325.3.3.90.92.99 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1000 | 88,30 |
| 13.001.20.606.2001.2.016.3.3.90.34.00 | OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZADOS | 1000 | 40.000,00 |
| 20.001.22.661.2201.2.690.3.3.90.34.00 | OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZADOS | 1000 | 40.000,00 |
| 23.001.27.812.2701.2.367.3.3.90.34.00 | OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZADOS | 1000 | 40.000,00 |
| 24.001.06.181.0501.2.235.3.1.90.92.99 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1000 | 32.367,61 |
| 88.001.28.845.0000.2.067.3.3.90.92.99 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1000 | 167.561,88 |
| 88.001.28.846.0000.2.335.3.3.90.92.99 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1000 | 72,53 |

| | |
|---|---|
| **Total** | **462.385,68** |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| **Cancelamentos** | | | |
|---|---|---|---|
| **Programática 2025** | **Título** | **FONTE** | **Valor total** |
| 04.006.04.122.0402.2.053.3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1000 | 107.610,63 |
| 06.005.04.123.0404.2.106.3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | 1000 | 5.697,12 |
| 07.001.12.361.1201.2.077.3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 104 | 3.369,27 |
| 08.001.10.301.1001.2.143.3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 303 | 1.214,81 |
| 09.002.04.122.1501.2.325.3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1000 | 2.853,42 |
| 10.001.08.244.0801.2.002.3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1000 | 427,89 |
| 13.001.20.606.2001.2.016.3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1000 | 5.000,00 |
| 15.001.04.122.3201.2.021.3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | 1000 | 2.500,00 |
| 20.001.22.661.2201.2.690.3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1000 | 13.622,22 |
| 23.001.27.812.2701.2.317.3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1000 | 88,30 |
| 23.001.27.812.2701.2.367.3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1000 | 40.000,00 |
| 23.001.27.812.2701.2.367.4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1000 | 40.000,00 |
| 24.001.06.181.0501.2.235.3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | 1000 | 40.000,00 |
| 24.001.06.181.0501.2.235.3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1000 | 32.367,61 |
| 88.001.28.845.0000.2.067.3.3.90.47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 1000 | 167.561,88 |
| 88.001.28.846.0000.2.335.3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1000 | 72,53 |
| **Total** | | | **462.385,68** |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 DE ABRIL DE 2025

***EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hermano Victor Faustino Camara
**Código Identificador:**935A676F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

### GOVERNO MUNICIPAL
### DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2025.
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 – ID 4595**
**FORNECEDOR:** ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
**CNPJ Nº.:** 31.151.224/0001-28
**VIGÊNCIA:** 11/04/2025 a 11/04/2026.

LOTE 57: LOTE 57

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | COLECALCIFEROL 7000 UI, COMPRIMIDO | UN | 30.000 | R$ 0,2000 | R$ 6.000,0000 | BRASTERÁPICA UNIDADE |
| | | | | TOTAL: | R$ 6.000,0000 | |

LOTE 159: LOTE 159

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PIROXICAM 20 MG COMPRIMIDO | UN | 15.000 | R$ 0,2600 | R$ 3.900,0000 | BRAINFARMA UNIDADE |
| | | | | TOTAL: | R$ 3.900,0000 | |

LOTE 174: LOTE 174

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TOBRAMICINA 3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO COM 5 ML, USO OFTÁLMICO | FR | 1.000 | R$ 6,7600 | R$ 6.760,0000 | GEOLAB UNIDADE |
| | | | | TOTAL: | R$ 6.760,0000 | |

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 16.660,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 – ID 4596**
**FORNECEDOR:** CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,
**CNPJ Nº.:** 39.610.184/0001-47
**VIGÊNCIA:** 11/04/2025 a 11/04/2026

LOTE 6: LOTE 6

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO | UN | 12.000 | R$ 0,2197 | R$ 2.636,4000 | cimed cimed |
| | | | | TOTAL: | R$ 2.636,4000 | |

LOTE 7: LOTE 7

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO | UN | 22.000 | R$ 0,0393 | R$ 864,6000 | hipolabor hipolabor |
| | | | | TOTAL: | R$ 864,6000 | |

LOTE 9: LOTE 9

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO | UN | 2.000 | R$ 0,4723 | R$ 944,6000 | prati prati |
| | | | | TOTAL: | R$ 944,6000 | |

LOTE 12: LOTE 12

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO | UN | 15.000 | R$ 0,2497 | R$ 3.745,5000 | prati prati |
| | | | | TOTAL: | R$ 3.745,5000 | |

LOTE 18: LOTE 18

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 150 ML | FR | 1.000 | R$ 5,0299 | R$ 5.029,9000 | cimed cimed |
| | | | | TOTAL: | R$ 5.029,9000 | |

LOTE 21: LOTE 21

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO | UN | 20.000 | R$ 0,0559 | R$ 1.118,0000 | e.ms e.ms |
| | | | | TOTAL: | R$ 1.118,0000 | |

LOTE 35: LOTE 35

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BROMOPRIDA 4 MG/ML FRASCO COM 20 ML | FR | 1.000 | R$ 2,3299 | R$ 2.329,9000 | prati prati |
| | | | | TOTAL: | R$ 2.329,9000 | |

LOTE 36: LOTE 36

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO | UN | 15.000 | R$ 0,0949 | R$ 1.423,5000 | e.m.s e.m.s |
| | | | | TOTAL: | R$ 1.423,5000 | |

LOTE 38: LOTE 38

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDOS | UN | 40.000 | R$ 0,0983 | R$ 3.932,0000 | e.m.s e.m.s |
| | | | | TOTAL: | R$ 3.932,0000 | |

LOTE 46: LOTE 46

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO | UN | 1.000 | R$ 0,0299 | R$ 29,9000 | cimed cimed |
| | | | | TOTAL: | R$ 29,9000 | |

LOTE 59: LOTE 59

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO | UN | 2.000 | R$ 1,7999 | R$ 3.599,8000 | e.m.s e.m.s |
| | | | | TOTAL: | R$ 3.599,8000 | |

LOTE 72: LOTE 72

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO, USO ADULTO | UN | 2.000 | R$ 0,1790 | R$ 358,0000 | e.m.s e.m.s |
| | | | | TOTAL: | R$ 358,0000 | |

LOTE 74: LOTE 74

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 2 MG COMPRIMIDO | UN | 10.000 | R$ 0,0599 | R$ 599,0000 | geolab geolab |
| | | | | TOTAL: | R$ 599,0000 | |

LOTE 85: LOTE 85

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO, USO ORAL, USO ADULTO | UN | 40.000 | R$ 0,1899 | R$ 7.596,0000 | e.m.s e.m.s |
| | | | | TOTAL: | R$ 7.596,0000 | |

LOTE 96: LOTE 96

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GLIMEPIRIDA 2 MG COMPRIMIDO, USO ORAL, USO ADULTO | UN | 20.000 | R$ 0,1099 | R$ 2.198,0000 | cimed cimed |
| | | | | TOTAL: | R$ 2.198,0000 | |

LOTE 99: LOTE 99

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GLIMEPIRIDA 4 MG COMPRIMIDO, USO ORAL, USO ADULTO | UN | 20.000 | R$ 0,1599 | R$ 3.198,0000 | cimed cimed |
| | | | | TOTAL: | R$ 3.198,0000 | |

LOTE 109: LOTE 109

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ISOSSORBIDA 20 MG (MONONITRATO) COMPRIMIDO | UN | 10.000 | R$ 0,1998 | R$ 1.998,0000 | biolab biolab |
| | | | | TOTAL: | R$ 1.998,0000 | |

LOTE 110: LOTE 110

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ITRACONAZOL 100 MG COMPRIMIDO | UN | 5.000 | R$ 0,8399 | R$ 4.199,5000 | geolab geolab |
| | | | | TOTAL: | R$ 4.199,5000 | |

LOTE 111: LOTE 111

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO | UN | 1.000 | R$ 0,5499 | R$ 549,9000 | e.m.s e.m.s |
| | | | | TOTAL: | R$ 549,9000 | |

LOTE 117: LOTE 117

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (BROMETO) FRASCO COM 20 ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, USO INALATÓRIO (GOTAS) | FR | 300 | R$ 1,2585 | R$ 377,5500 | hipolabor hipolabor |
| | | | | TOTAL: | R$ 377,5500 | |

LOTE 151: LOTE 151

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ÓLEO MINERAL 100% PURO TIPO LAXATIVO, FRASCO COM 100 ML, COM COPO-MEDIDA | FR | 1.000 | R$ 3,4316 | R$ 3.431,6000 | imec imec |
| | | | | TOTAL: | R$ 3.431,6000 | |

LOTE 160: LOTE 160

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO | UN | 10.000 | R$ 0,0596 | R$ 596,0000 | hipolabor hipolabor |
| | | | | TOTAL: | R$ 596,0000 | |

LOTE 167: LOTE 167

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERTRALINA (CLORIDRATO) 50 MG COMPRIMIDO | UN | 30.000 | R$ 0,1199 | R$ 3.597,0000 | prati prati |
| | | | | TOTAL: | R$ 3.597,0000 | |

LOTE 176: LOTE 176

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO | UN | 8.000 | R$ 0,2599 | R$ 2.079,2000 | prati prati |
| | | | | TOTAL: | R$ 2.079,2000 | |

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 56.431,85 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 – ID 4597**
**FORNECEDOR:** CIRURGICA PARANAVAI LTDA
**CNPJ Nº.:** 30.766.874/0001-15
**VIGÊNCIA:** 11/04/2025 a 11/04/2026

LOTE 8: LOTE 8

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML, FRASCO COM 30 ML | FR | 50 | R$ 5,2000 | R$ 260,0000 | AIRELA / AFOLIMAX NOT. SIMP. / CX C/100 FR |
| | | | | TOTAL: | R$ 260,0000 | |

LOTE 48: LOTE 48

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CEFTRIAXONA 500MG/ML, 1 FRASCO AMPOLA DE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL+1 AMPOLA DILUENTE COM 2 ML DE LIDOCAÍNA 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA INTRAMUSCULAR | AMP | 200 | R$ 9,7490 | R$ 1.949,8000 | TEUTO / GENERICO 1037007120022 / CX C/50 FA |
| | | | | TOTAL: | R$ 1.949,8000 | |

LOTE 64: LOTE 64

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML FRASCO COM 30 ML, SOLUÇÃO NASAL | FR | 500 | R$ 1,0970 | R$ 548,5000 | AIRELA / NASONEW NOT. SIMP. / CX C/01 FR |
| | | | | TOTAL: | R$ 548,5000 | |

LOTE 79: LOTE 79

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO, USO ORAL, USO ADULTO | UN | 4.000 | R$ 0,1590 | R$ 636,0000 | TEUTO / GENERICO 1037004580030 / CX C/30 CP |
| | | | | TOTAL: | R$ 636,0000 | |

LOTE 88: LOTE 88

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FENITOÍNA 100 MG MG COMPRIMIDO | UN | 30.000 | R$ 0,1570 | R$ 4.710,0000 | TEUTO / GENERICO 1037004730032 / CX C/30 CP |
| | | | | TOTAL: | R$ 4.710,0000 | |

LOTE 89: LOTE 89

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FENOBARBITAL 100 MG MG COMPRIMIDO | UN | 30.000 | R$ 0,1790 | R$ 5.370,0000 | TEUTO / GENERICO 1037006400072 / CX C/30 CP |
| | | | | TOTAL: | R$ 5.370,0000 | |

LOTE 93: LOTE 93

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FUROSEMIDA 10 MG/ML AMPOLA DE 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA INTRAVENOSO/INTRAMUSCULAR | AMP | 100 | R$ 0,9370 | R$ 93,7000 | HYPOFARMA / GENERICO 1038700380011 / CX C/100 AMP |
| | | | | TOTAL: | R$ 93,7000 | |

LOTE 107: LOTE 107

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL COM 150 ML, COM COPO-MEDIDA | FR | 600 | R$ 4,2730 | R$ 2.563,8000 | AIRELA / GENERICO NOT. SIMP. / CX C/01 FR |
| | | | | TOTAL: | R$ 2.563,8000 | |

LOTE 123: LOTE 123

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LEVONOGESTREL 0,15 MG+ ETINILESTRADIOL 0,03 MG COMPRIMIDO REVESTIDO | UN | 15.015 | R$ 0,1280 | R$ 1.921,9200 | BIOLAB / GENERICO 1097403110015 / CX C/21 CP |
| | | | | TOTAL: | R$ 1.921,9200 | |

LOTE 137: LOTE 137

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDOS | UN | 15.000 | R$ 0,1800 | R$ 2.700,0000 | PRATI DONADUZZI / GENERICO 1256801820034 / CX C/600 CP |
| | | | | TOTAL: | R$ 2.700,0000 | |

LOTE 139: LOTE 139

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | METRONIDAZOL 40 MG/ML FRASCO COM 100 ML, COM COPO-MEDIDA, SUSPENSÃO ORAL | FR | 30 | R$ 7,0500 | R$ 211,5000 | BELFAR / GENERICO 1057101540026 / CX C/50 FR |
| | | | | TOTAL: | R$ 211,5000 | |

LOTE 143: LOTE 143

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MIKANIA GLOMERATA SPRENGL 35 MG/ML (GUACO) FRASCO COM 120 ML, COM COPO-MEDIDA, SUSPENSÃO ORAL | FR | 600 | R$ 2,5450 | R$ 1.527,0000 | NATULAB / XAROPE GUACO 1384100320150 / CX C/50 FR |
| | | | | TOTAL: | R$ 1.527,0000 | |

LOTE 147: LOTE 147

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | NITROFURANTOÍNA 100 MG COMPRIMIDO | UN | 20.000 | R$ 0,2470 | R$ 4.940,0000 | TEUTO / NITROFEN 1037004430020 / CX C/28 CP |
| | | | | TOTAL: | R$ 4.940,0000 | |

LOTE 157: LOTE 157

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PERMETRINA 10 MG/ML (1%), LOÇÃO, FRASCO COM 60 ML, USO EXTERNO | FR | 300 | R$ 2,4490 | R$ 734,7000 | NATIVITA / PERMENATI 1476100110038 / CX C/50 FR |
| | | | | TOTAL: | R$ 734,7000 | |

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 28.166,92 (vinte e oito mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 – ID 4598**
**FORNECEDOR:** CIRURGICA PRIME LTDA
**CNPJ Nº.:** 46.116.717/0001-02
**VIGÊNCIA:** 11/04/2025 a 11/04/2026

LOTE 24: LOTE 24

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BENZILPENICILINA 600.000 UI, FRASCO-AMPOLA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, SEM DILUENTE | UN | 200 | R$ 6,1100 | R$ 1.222,0000 | TEUTO TEUTO |
| | | | | TOTAL: | R$ 1.222,0000 | |

LOTE 28: LOTE 28

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BUDESONIDA 32 MCG/DOSE, AEROSOSSOL/SPRAY ORAL, FRASCO COM 120 DOSES | FR | 800 | R$ 13,0000 | R$ 10.400,0000 | E.M.S E.M.S |
| | | | | TOTAL: | R$ 10.400,0000 | |

LOTE 34: LOTE 34

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO | UN | 10.000 | R$ 0,1740 | R$ 1.740,0000 | UNIÃO QUIMICA UNIÃO QUIMICA |
| | | | | TOTAL: | R$ 1.740,0000 | |

LOTE 52: LOTE 52

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CETOPROFENO 50 MG/ML AMPOLA DE 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA INTRAMUSCULAR | AMP | 3.000 | R$ 1,2900 | R$ 3.870,0000 | UNIÃO QUIMICA UNIÃO QUIMICA |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TOTAL: | R$ 3.870,0000 | |

LOTE 80: LOTE 80

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DIMETICONA 75 MG/ML FRASCO COM 10 ML, SUSPENSÃO ORAL (GOTAS) | FR | 1.000 | R$ 1,3200 | R$ 1.320,0000 | HIPOLABOR HIPOLABOR |
| | | | | TOTAL: | R$ 1.320,0000 | |

LOTE 130: LOTE 130

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LORATADINA 1 MG/ML,COM COPO-MEDIDA, XAROPE SEM AÇÚCAR | FR | 2.000 | R$ 2,6900 | R$ 5.380,0000 | CIMED CIMED |
| | | | | TOTAL: | R$ 5.380,0000 | |

LOTE 144: LOTE 144

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G POMADA COM 15 GRAMAS, USO TÓPICO | TB | 1.000 | R$ 2,3000 | R$ 2.300,0000 | NATULAB NATULAB |
| | | | | TOTAL: | R$ 2.300,0000 | |

LOTE 145: LOTE 145

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL COM 60 GRAMAS + PAPLICADORES GINECOLÓGICOS, USO VAGINAL | TB | 2.000 | R$ 6,8800 | R$ 13.760,0000 | GREEN PHARMA GREEN PHARMA |
| | | | | TOTAL: | R$ 13.760,0000 | |

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 39.992,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 – ID 4599**
**FORNECEDOR:** CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
**CNPJ Nº.:** 01.328.535/0001-59
**VIGÊNCIA:** 11/04/2025 a 11/04/2026

LOTE 16: LOTE 16

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO | UN | 180.000 | R$ 0,0439 | R$ 7.902,0000 | TEUTO 1037005100040 |
| | | | | TOTAL: | R$ 7.902,0000 | |

LOTE 17: LOTE 17

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA/COMPRIMIDO | UN | 40.000 | R$ 0,2298 | R$ 9.192,0000 | TEUTO 1037004470189 |
| | | | | TOTAL: | R$ 9.192,0000 | |

LOTE 47: LOTE 47

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CEFTRIAXONA 1 G/ML AMPOLA DE 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO (IV) OU USO VIA INTRAMUSCULAR (IM) | AMP | 1.000 | R$ 4,6499 | R$ 4.649,9000 | TEUTO 1037007120154 |
| | | | | TOTAL: | R$ 4.649,9000 | |

LOTE 49: LOTE 49

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO | UN | 30.000 | R$ 0,5999 | R$ 17.997,0000 | TEUTO 1037003820062 |
| | | | | TOTAL: | R$ 17.997,0000 | |

LOTE 63: LOTE 63

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO) 25 MG COMPRIMIDO, USO ORAL, USO ADULTO | UN | 15.000 | R$ 1,2299 | R$ 18.448,5000 | E.M.S 1023506730047 |
| | | | | TOTAL: | R$ 18.448,5000 | |

LOTE 65: LOTE 65

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CLORPROMAZINA CLORIDRATO) 25 MG COMPRIMIDO | UN | 20.000 | R$ 0,3599 | R$ 7.198,0000 | CRISTALIA 1029802260229 |
| | | | | TOTAL: | R$ 7.198,0000 | |

LOTE 66: LOTE 66

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CLORPROMAZINA CLORIDRATO) 100 MG COMPRIMIDO | UN | 15.000 | R$ 0,4899 | R$ 7.348,5000 | UNIAO QUIMICA 1.049.701.550.04-8 |
| | | | | TOTAL: | R$ 7.348,5000 | |

LOTE 76: LOTE 76

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DIAZEPAM 5 MG/ML AMPOLA DE 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA INTRAVENOSO/INTRAMUSCULAR | AMP | 300 | R$ 1,0499 | R$ 314,9700 | TEUTO 1037005110054 |
| | | | | TOTAL: | R$ 314,9700 | |

LOTE 91: LOTE 91

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FENOBARBITAL 40 MG/ML FRASCO COM 20 ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), VIA ORAL, USO ADULTO E PEDIATRICO | FR | 100 | R$ 6,8149 | R$ 681,4900 | UNIAO QUIMICA 1049713300017 |
| | | | | TOTAL: | R$ 681,4900 | |

LOTE 103: LOTE 103

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO, USO ORAL, USO ADULTO | UN | 20.000 | R$ 0,1500 | R$ 3.000,0000 | UNIAO QUIMICA 1049714890039 |
| | | | | TOTAL: | R$ 3.000,0000 | |

LOTE 106: LOTE 106

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | HIDROCORTISONA 500 MG, FRASCO-AMPOLA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA INTRAVENOSO/INTRAMUSCULAR | AMP | 200 | R$ 4,6753 | R$ 935,0600 | TEUTO 1037004630062 |
| | | | | TOTAL: | R$ 935,0600 | |

LOTE 133: LOTE 133

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO | UN | 4.000 | R$ 0,4199 | R$ 1.679,6000 | E.M.S 1023505640028 |
| | | | | TOTAL: | R$ 1.679,6000 | |

LOTE 164: LOTE 164

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO | UN | 20.000 | R$ 0,1549 | R$ 3.098,0000 | TEUTO 1037006910021 |
| | | | | TOTAL: | R$ 3.098,0000 | |

LOTE 168: LOTE 168

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME COM 50 GRAMAS, USO TÓPICO | TB | 500 | R$ 6,5270 | R$ 3.263,5000 | NATIVITA 1.476.100.230.06-8 |
| | | | | TOTAL: | R$ 3.263,5000 | |

LOTE 175: LOTE 175

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TRAMAL 50MG/ML AMPOLA DE 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA INTRAVENOSO/INTRAMUSCULAR | AMP | 500 | R$ 1,2899 | R$ 644,9500 | TEUTO 1037005020063 |
| | | | | TOTAL: | R$ 644,9500 | |

LOTE 177: LOTE 177

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG COMPRIMIDO/CÁPSULA | UN | 30.000 | R$ 0,3750 | R$ 11.250,0000 | BIOLAB 1097400460023 |
| | | | | TOTAL: | R$ 11.250,0000 | |

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 97.603,47 (noventa e sete mil, seiscentos e três reais e quarenta e sete centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 – ID 4600**
**FORNECEDOR:** CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
**CNPJ Nº.:** 11.327.892/0001-56
**VIGÊNCIA:** 11/04/2025 a 11/04/2026

LOTE 78: LOTE 78

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G GEL CREME COM 60 GRAMAS, USO TÓPICO | FR | 500 | R$ 3,8100 | R$ 1.905,0000 | Cimed Nevralpro 11,6mg/g gel 60g |
| | | | | TOTAL: | R$ 1.905,0000 | |

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 1.905,00 (um mil, novecentos e cinco reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 – ID 4601**
**FORNECEDOR:** CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
**CNPJ Nº.:** 23.228.076/0001-74
**VIGÊNCIA:** 11/04/2025 a 11/04/2026

LOTE 55: LOTE 55

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO | UN | 10.000 | R$ 0,4367 | R$ 4.367,0000 | RANBAXY RANBAXY |
| | | | | TOTAL: | R$ 4.367,0000 | |

LOTE 67: LOTE 67

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DESOGESTREL 75 MCG COMPRIMIDO | UN | 14.000 | R$ 0,2981 | R$ 4.173,4000 | SANDOZ SANDOZ |
| | | | | TOTAL: | R$ 4.173,4000 | |

LOTE 87: LOTE 87

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FENITOÍNA 50 MG/ML, AMPOLA DE 5 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 100 | R$ 2,7263 | R$ 272,6300 | HIPOLABOR HIPOLABOR |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TOTAL: | R$ 272,6300 | |

LOTE 90: LOTE 90

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FENOBARBITAL 100 MG/ML AMPOLA DE 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA INTRAVENOSO/INTRAMUSCULAR | AMP | 100 | R$ 3,5199 | R$ 351,9900 | CRISTALIA CRISTALIA |
| | | | | TOTAL: | R$ 351,9900 | |

LOTE 100: LOTE 100

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | HALOPERIDOL (DECANOATO) 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE DEPÓSITO, AMPOLA DE 1 ML, USO INTRAMUSCULAR | AMP | 200 | R$ 6,1563 | R$ 1.231,2600 | UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA |
| | | | | TOTAL: | R$ 1.231,2600 | |

LOTE 101: LOTE 101

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA DE 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA INTRAVENOSO | AMP | 100 | R$ 2,0999 | R$ 209,9900 | UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA |
| | | | | TOTAL: | R$ 209,9900 | |

LOTE 108: LOTE 108

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ISOSSORBIDA 5 MG (DINITRATO) BLISTER COM 30 COMPRIMIDOS SUBLINGUAL | UN | 600 | R$ 0,4033 | R$ 241,9800 | E M S E M S |
| | | | | TOTAL: | R$ 241,9800 | |

LOTE 119: LOTE 119

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LEVODOPA+BENSERAZIDA 100 MG+ 25 MG COMPRIMIDO | UN | 8.000 | R$ 1,3999 | R$ 11.199,2000 | ACHE ACHE |
| | | | | TOTAL: | R$ 11.199,2000 | |

LOTE 149: LOTE 149

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO | UN | 2.000 | R$ 0,1999 | R$ 399,8000 | BIOLAB BIOLAB |
| | | | | TOTAL: | R$ 399,8000 | |

LOTE 173: LOTE 173

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TENOXICAM 20 MG/ML, FRASCO-AMPOLA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA INTRAVENOSO/INTRAMUSCULAR | AMP | 800 | R$ 6,8399 | R$ 5.471,9200 | CRISTALIA CRISTALIA |
| | | | | TOTAL: | R$ 5.471,9200 | |

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 27.919,17 (vinte e sete mil, novecentos e dezenove reais e dezessete centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 – ID 4602**
**FORNECEDOR:** CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA
**CNPJ Nº.:** 05.359.481/0001-40
**VIGÊNCIA:** 11/04/2025 a 11/04/2026

LOTE 81: LOTE 81

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO, USO ORAL, USO ADULTO | UN | 300.000 | R$ 0,1259 | R$ 37.770,0000 | PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA DIPIRONA 500MG CPR GEN - PRATI |
| | | | | TOTAL: | R$ 37.770,0000 | |

LOTE 95: LOTE 95

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FLUOXETINA 20 MG COMPRIMIDO/CÁPSULA, USO ORAL, USO ADULTO | UN | 200.000 | R$ 0,0650 | R$ 13.000,0000 | PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA FLUOXETINA 20MG CPR GEN - PRATI |
| | | | | TOTAL: | R$ 13.000,0000 | |

LOTE 112: LOTE 112

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO | UN | 90.000 | R$ 0,1330 | R$ 11.970,0000 | PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA IBUPROFENO 600MG CPR GEN PRATI |
| | | | | TOTAL: | R$ 11.970,0000 | |

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 62.740,00 (sessenta e dois mil, setecentos e quarenta reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 – ID 4603**
**FORNECEDOR:** EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
**CNPJ Nº.:** 14.905.502/0001-76
**VIGÊNCIA:** 11/04/2025 a 11/04/2026

LOTE 118: LOTE 118

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LACTULOSE 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 200 ML | FR | 800 | R$ 5,9800 | R$ 4.784,0000 | MAYBEN CX C/50 |
| | | | | TOTAL: | R$ 4.784,0000 | |

LOTE 180: LOTE 180

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VARFARINA 5 MG COMPRIMIDO | UN | 8.000 | R$ 0,1400 | R$ 1.120,0000 | TEUTO CX C/30 |
| | | | | TOTAL: | R$ 1.120,0000 | |

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 5.904,00 (cinco mil, novecentos e quatro reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 – ID 4604**
**FORNECEDOR:** FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
**CNPJ Nº.:** 39.749.232/0001-82
**VIGÊNCIA:** 11/04/2025 a 11/04/2026

LOTE 1: LOTE 1

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG COMPRIMIDO | UN | 12.000 | R$ 1,4290 | R$ 17.148,0000 | EMS |
| | | | | TOTAL: | R$ 17.148,0000 | |

LOTE 10: LOTE 10

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ALBENDAZOL 40 MG/ML, FRASCO COM 10 ML | FR | 2.000 | R$ 1,2900 | R$ 2.580,0000 | GEOLAB |
| | | | | TOTAL: | R$ 2.580,0000 | |

LOTE 26: LOTE 26

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BETAISTINA (DICLORIDRATO) 16 MG COMPRIMIDOS | UN | 30.000 | R$ 0,2700 | R$ 8.100,0000 | EUROFARMA |
| | | | | TOTAL: | R$ 8.100,0000 | |

LOTE 30: LOTE 30

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG COMPRIMIDO | UN | 30.000 | R$ 0,5200 | R$ 15.600,0000 | COSMED |
| | | | | TOTAL: | R$ 15.600,0000 | |

LOTE 37: LOTE 37

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO | UN | 40.000 | R$ 0,0840 | R$ 3.360,0000 | CIMED |
| | | | | TOTAL: | R$ 3.360,0000 | |

LOTE 39: LOTE 39

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO | UN | 30.000 | R$ 0,1450 | R$ 4.350,0000 | CIMED |
| | | | | TOTAL: | R$ 4.350,0000 | |

LOTE 84: LOTE 84

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO, USO ORAL, USO ADULTO | UN | 80.000 | R$ 0,0840 | R$ 6.720,0000 | CIMED |
| | | | | TOTAL: | R$ 6.720,0000 | |

LOTE 92: LOTE 92

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FINASTERIDA 5 MG MG COMPRIMIDO, USO ADULTO | UN | 20.000 | R$ 0,2900 | R$ 5.800,0000 | CIMED |
| | | | | TOTAL: | R$ 5.800,0000 | |

LOTE 150: LOTE 150

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | NORTRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO/CÁPSULA | UN | 50.000 | R$ 0,3600 | R$ 18.000,0000 | CELLERA |
| | | | | TOTAL: | R$ 18.000,0000 | |

LOTE 153: LOTE 153

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO DE DESINTEGRAÇÃO ORAL | UN | 30.000 | R$ 0,2600 | R$ 7.800,0000 | BIOLAB |
| | | | | TOTAL: | R$ 7.800,0000 | |

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 89.458,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 – ID 4605**
**FORNECEDOR:** GALLI E LIOTTO COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
**CNPJ Nº.:** 42.092.374/0001-24
**VIGÊNCIA:** 11/04/2025 a 11/04/2026

LOTE 113: LOTE 113

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | IBUPROFENO 50 MG/ML FRASCO COM 20 ML, SUSPENSÃO ORAL (GOTAS) | FR | 2.000 | R$ 2,8100 | R$ 5.620,0000 | geolab und |
| | | | | TOTAL: | R$ 5.620,0000 | |

LOTE 166: LOTE 166

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL A BASE DE CLORETO DE SÓDIO 3,5 GRAMAS + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 GRAMAS + CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO 2,9 GRAMAS+ GLICOSE 20 GRAMAS, ENVELOPE DE 27,9 GRAMAS, SABOR TRADICIONAL, USO ORAL, USO+A1:K183 ADULTO E PEDIÁTRICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE IMPRESSO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, O NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO | UN | 20.000 | R$ 0,9500 | R$ 19.000,0000 | mayben und |
| | | | | TOTAL: | R$ 19.000,0000 | |

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 – ID 4606**
**FORNECEDOR:** GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,
**CNPJ Nº.:** 41.319.803/0001-90
**VIGÊNCIA:** 11/04/2025 a 11/04/2026

LOTE 2: LOTE 2

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 46041264 | ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML FRASCO COM 120 ML, COM COPO -MEDIDA, XAROPE SEM AÇUCAR, USO ORAL, USO PEDIÁTRICO | FR | 500 | R$ 4,1000 | R$ 2.050,0000 | LAPON LAPON |
| | | | | | TOTAL: | R$ 2.050,0000 | |

LOTE 54: LOTE 54

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 46041316 | CETOCONAZOL 2 % SHAMPOO ANTICASPA, FRASCO COM 100 ML | FR | 200 | R$ 5,2000 | R$ 1.040,0000 | NATIVITA NATIVITA |
| | | | | | TOTAL: | R$ 1.040,0000 | |

LOTE 56: LOTE 56

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 46041318 | COLECALCIFEROL 200 UI, SOLUÇÃO ORAL COM 20 ML | FR | 1.500 | R$ 2,7200 | R$ 4.080,0000 | NUTRIEX NUTRIEX |
| | | | | | TOTAL: | R$ 4.080,0000 | |

LOTE 128: LOTE 128

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 46041390 | LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E), TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA (TCM), PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A),ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) , LECITINA, FRASCO COM 200 ML, USO TÓPICO | FR | 1.000 | R$ 4,8000 | R$ 4.800,0000 | MAYBEN MAYBEN |
| | | | | | TOTAL: | R$ 4.800,0000 | |

LOTE 154: LOTE 154

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 46041416 | ÓXIDO DE ZINCO 150 MG/GR+PALMITATO DE RETINOL 5000 UI/GR+ COLECALCIFEROL 900 UI/GR POMADA COM 45 GRAMAS OU MAIS , USO TÓPICO | TB | 2.000 | R$ 3,3550 | R$ 6.710,0000 | BELFAR BELFAR |
| | | | | | TOTAL: | R$ 6.710,0000 | |

LOTE 158: LOTE 158

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 46041420 | PERMETRINA 50 MG/ML (5%), LOÇÃO FRASCO COM 60 ML, USO EXTERNO | FR | 150 | R$ 3,2200 | R$ 483,0000 | NATIVITA NATIVITA |
| | | | | | TOTAL: | R$ 483,0000 | |

LOTE 170: LOTE 170

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 46041432 | SULFATO FERROSO 25 MG/ML DE FERRO II, FRASCO COM 30 ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) | FR | 600 | R$ 1,0200 | R$ 612,0000 | NATUBRAS NATUBRAS |
| | | | | | TOTAL: | R$ 612,0000 | |

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 19.775,00 (dezenove mil, setecentos e setenta e cinco reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 – ID 4607**
**FORNECEDOR:** GHOLDMED DIST DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
**CNPJ Nº.:** 34.620.735/0001-30
**VIGÊNCIA:** 11/04/2025 a 11/04/2026

LOTE 14: LOTE 14

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ÁGUA PARA INJEÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, | AMP | 1.000 | R$ 0,2350 | R$ 235,0000 | FARMARIN INJ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | AMPOLA DE 10 ML | | | | | |
| | | | | TOTAL: | R$ 235,0000 | |

LOTE 19: LOTE 19

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG CÁPSULA/COMPRIMIDO | UN | 10.000 | R$ 1,1400 | R$ 11.400,0000 | EMS CPR |
| | | | | TOTAL: | R$ 11.400,0000 | |

LOTE 20: LOTE 20

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML | FR | 500 | R$ 23,0000 | R$ 11.500,0000 | EMS FR 75ML |
| | | | | TOTAL: | R$ 11.500,0000 | |

LOTE 27: LOTE 27

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO | UN | 15.000 | R$ 0,3680 | R$ 5.520,0000 | CRISTALIA CPR |
| | | | | TOTAL: | R$ 5.520,0000 | |

LOTE 29: LOTE 29

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BUDESONIDA 64 MCG/DOSE, AEROSOSSOL/SPRAY ORAL, FRASCO COM 120 DOSES | FR | 1.000 | R$ 19,3000 | R$ 19.300,0000 | EMS FR |
| | | | | TOTAL: | R$ 19.300,0000 | |

LOTE 121: LOTE 121

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO | UN | 8.000 | R$ 0,5530 | R$ 4.424,0000 | CRISTALIA CPR |
| | | | | TOTAL: | R$ 4.424,0000 | |

LOTE 132: LOTE 132

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDO | UN | 50.000 | R$ 0,3500 | R$ 17.500,0000 | EMS CPR |
| | | | | TOTAL: | R$ 17.500,0000 | |

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 69.879,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 – ID 4608**
**FORNECEDOR:** JT MEDICAMENTOS LTDA
**CNPJ Nº.:** 51.892.897/0001-46
**VIGÊNCIA:** 11/04/2025 a 11/04/2026

LOTE 40: LOTE 40

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO | UN | 60.000 | R$ 0,1735 | R$ 10.410,0000 | TEUTO COMPRIMIDO |
| | | | | TOTAL: | R$ 10.410,0000 | |

LOTE 44: LOTE 44

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG + COLECALCIFEROL 400 MG COMPRIMIDO | UN | 40.000 | R$ 0,0500 | R$ 2.000,0000 | IDEATON COMPRIMIDO |
| | | | | TOTAL: | R$ 2.000,0000 | |

LOTE 45: LOTE 45

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO | UN | 40.000 | R$ 0,2099 | R$ 8.396,0000 | HIPOLABOR COMPRIMIDO |
| | | | | TOTAL: | R$ 8.396,0000 | |

LOTE 75: LOTE 75

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DEXCLORFENIRAMINA( MALEATO) 0,4 MG/ML FRASCO COM 100, COM COPO MEDIDA, USO ORAL, ADULTO E PEDIATRICO | FR | 1.000 | R$ 1,8899 | R$ 1.889,9000 | HIPOLABOR FRASCO |
| | | | | TOTAL: | R$ 1.889,9000 | |

LOTE 77: LOTE 77

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO | UN | 50.000 | R$ 0,0479 | R$ 2.395,0000 | SANTISA COMPRIMIDO |
| | | | | TOTAL: | R$ 2.395,0000 | |

LOTE 124: LOTE 124

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO | UN | 80.000 | R$ 0,2495 | R$ 19.960,0000 | MERCK COMPRIMIDO |
| | | | | TOTAL: | R$ 19.960,0000 | |

LOTE 125: LOTE 125

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG | UN | 80.000 | R$ 0,2759 | R$ 22.072,0000 | MERCK COMPRIMIDO |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | COMPRIMIDO | | | | | |
| | | | | TOTAL: | R$ 22.072,0000 | |

LOTE 126: LOTE 126

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO | UN | 40.000 | R$ 0,2357 | R$ 9.428,0000 | MERCK COMPRIMIDO |
| | | | | TOTAL: | R$ 9.428,0000 | |

LOTE 134: LOTE 134

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO | UN | 40.000 | R$ 0,0599 | R$ 2.396,0000 | BELFAR COMPRIMIDO |
| | | | | TOTAL: | R$ 2.396,0000 | |

LOTE 141: LOTE 141

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MICONAZOL 20 MG/GR CREME DERMATOLÓGICO COM 28 GRAMAS OU MAIS, USO EXTERNOMICONAZOL 20 MG/GR CREME DERMATOLÓGICO COM 28 GRAMAS OU MAIS, USO EXTERNO | TB | 500 | R$ 2,8299 | R$ 1.414,9500 | HIPOLABOR BISNAGA |
| | | | | TOTAL: | R$ 1.414,9500 | |

LOTE 142: LOTE 142

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MICONAZOL 20 MG/GR CREME VAGINAL COM 14 APLICADORES GINECOLÓGICOS, TUBO DE 80 GRAMAS, USO GINECOLÓGICO | TB | 500 | R$ 8,0000 | R$ 4.000,0000 | BELFAR BISNAGA |
| | | | | TOTAL: | R$ 4.000,0000 | |

LOTE 165: LOTE 165

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PROMETAZINA 25 MG/ML AMPOLA DE 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA INTRAMUSCULAR | AMP | 1.000 | R$ 3,4199 | R$ 3.419,9000 | HIPOLABOR AMPOLA |
| | | | | TOTAL: | R$ 3.419,9000 | |

LOTE 171: LOTE 171

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG COMPRIMIDO | UN | 12.000 | R$ 0,1689 | R$ 2.026,8000 | BELFAR COMPRIMIDO |
| | | | | TOTAL: | R$ 2.026,8000 | |

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 89.808,55 (oitenta e nove mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 – ID 4609**
**FORNECEDOR:** LICITE SAUDE COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
**CNPJ Nº.:** 34.223.536/0001-98
**VIGÊNCIA:** 11/04/2025 a 11/04/2026

LOTE 31: LOTE 31

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG/ML FRASCO DE 20 ML | FR | 1.000 | R$ 6,5800 | R$ 6.580,0000 | HIPOLABOR HIPOLABOR |
| | | | | TOTAL: | R$ 6.580,0000 | |

LOTE 61: LOTE 61

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CLONAZEPAN 2,5 MG/ML FRASCO COM 20 ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), VIA ORAL, USO ADULTO E PEDIATRICO | FR | 3.000 | R$ 2,2100 | R$ 6.630,0000 | HIPOLABOR HIPOLABOR |
| | | | | TOTAL: | R$ 6.630,0000 | |

LOTE 73: LOTE 73

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DEXAMETASONA 4 MG/ML AMPOLA DE 2,5 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA INTRAVENOSO/INTRAMUSCULAR | AMP | 4.000 | R$ 0,9500 | R$ 3.800,0000 | FARMACE FARMACE |
| | | | | TOTAL: | R$ 3.800,0000 | |

LOTE 122: LOTE 122

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO | UN | 6.000 | R$ 0,6600 | R$ 3.960,0000 | HIPOLABOR HIPOLABOR |
| | | | | TOTAL: | R$ 3.960,0000 | |

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 20.970,00 (vinte mil, novecentos e setenta reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 – ID 4610**
**FORNECEDOR:** LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA
**CNPJ Nº.:** 48.097.911/0001-05
**VIGÊNCIA:** 11/04/2025 a 11/04/2026

LOTE 42: LOTE 42

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CARBIDOPA 25 MG + LEVODOPA 250 MG COMPRIMIDO | UN | 1.000 | R$ 0,9000 | R$ 900,0000 | TEUTO CARBIDOL |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TOTAL: | R$ 900,0000 | |

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 900,00 (novecentos reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 – ID 4611**
**FORNECEDOR:** NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA
**CNPJ Nº.:** 06.974.929/0001-06
**VIGÊNCIA:** 11/04/2025 a 11/04/2026

LOTE 3: LOTE 3

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML FRASCO COM 120 ML, COM COPO -MEDIDA, XAROPE SEM AÇUCAR, USO ORAL, USO ADULTO | FR | 500 | R$ 4,7899 | R$ 2.394,9500 | Mayben Mayben |
| | | | | TOTAL: | R$ 2.394,9500 | |

LOTE 41: LOTE 41

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM 100 ML | FR | 60 | R$ 8,3650 | R$ 501,9000 | Hipolabor Hipolabor |
| | | | | TOTAL: | R$ 501,9000 | |

LOTE 50: LOTE 50

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CEFALEXINA 50 MG/ ML FRASCO COM 100 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO | FR | 500 | R$ 10,4999 | R$ 5.249,9500 | Abl Abl |
| | | | | TOTAL: | R$ 5.249,9500 | |

LOTE 60: LOTE 60

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G POMADA COM 30 GRAMAS, USO TÓPICO | TB | 500 | R$ 12,9699 | R$ 6.484,9500 | Cristalia Cristalia |
| | | | | TOTAL: | R$ 6.484,9500 | |

LOTE 97: LOTE 97

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GLICOSE 25 % AMPOLA DE 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA INTRAVENOSO | AMP | 200 | R$ 0,5807 | R$ 116,1400 | Samtec Samtec |
| | | | | TOTAL: | R$ 116,1400 | |

LOTE 98: LOTE 98

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GLICOSE 50 % AMPOLA DE 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA INTRAVENOSO | AMP | 200 | R$ 0,6599 | R$ 131,9800 | Samtec Samtec |
| | | | | TOTAL: | R$ 131,9800 | |

LOTE 105: LOTE 105

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | HEPARINA 5.000 UI/ ML, AMPOLA DE 0,25 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA SUBCUTÂNEA | AMP | 500 | R$ 5,9999 | R$ 2.999,9500 | Hipolabor Hipolabor |
| | | | | TOTAL: | R$ 2.999,9500 | |

LOTE 140: LOTE 140

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO | UN | 50.000 | R$ 0,4899 | R$ 24.495,0000 | Biolab Biolab |
| | | | | TOTAL: | R$ 24.495,0000 | |

LOTE 178: LOTE 178

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG COMPRIMIDO/CÁPSULA | UN | 40.000 | R$ 0,6200 | R$ 24.800,0000 | Biolab Biolab |
| | | | | TOTAL: | R$ 24.800,0000 | |

LOTE 179: LOTE 179

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML, FRASCO COM 100 ML, COM COPO-MEDIDA, SUSPENSÃO ORAL/XAROPE | FR | 500 | R$ 7,0000 | R$ 3.500,0000 | Hipolabor Hipolabor |
| | | | | TOTAL: | R$ 3.500,0000 | |

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 70.674,82 (setenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 – ID 4612**
**FORNECEDOR:** NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
**CNPJ Nº.:** 14.595.725/0001-84
**VIGÊNCIA:** 11/04/2025 a 11/04/2026

LOTE 4: LOTE 4

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML AMPOLA DE 5 ML | AMP | 600 | R$ 0,8000 | R$ 480,0000 | Hypofarma |
| | | | | TOTAL: | R$ 480,0000 | |

LOTE 5: LOTE 5

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO | UN | 90.000 | R$ 0,0290 | R$ 2.610,0000 | Brasterápica |
| | | | | TOTAL: | R$ 2.610,0000 | |

LOTE 13: LOTE 13

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO | UN | 60.000 | R$ 0,0300 | R$ 1.800,0000 | Geolab |
| | | | | TOTAL: | R$ 1.800,0000 | |

LOTE 155: LOTE 155

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDOS | UN | 120.000 | R$ 0,0540 | R$ 6.480,0000 | Brasterápica |
| | | | | TOTAL: | R$ 6.480,0000 | |

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 11.370,00 (onze mil, trezentos e setenta reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 – ID 4613**
**FORNECEDOR:** OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
**CNPJ Nº.:** 48.368.182/0001-84
**VIGÊNCIA:** 11/04/2025 a 11/04/2026

LOTE 11: LOTE 11

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO | UN | 3.000 | R$ 0,2750 | R$ 825,0000 | CELLERA ENDROSTAN |
| | | | | TOTAL: | R$ 825,0000 | |

LOTE 43: LOTE 43

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CARBONATO DE CÁLCIO 500 COMPRIMIDOS | UN | 4.000 | R$ 0,0562 | R$ 224,8000 | IDEATON |
| | | | | TOTAL: | R$ 224,8000 | |

LOTE 129: LOTE 129

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO | UN | 40.000 | R$ 0,0839 | R$ 3.356,0000 | GEOLAB |
| | | | | TOTAL: | R$ 3.356,0000 | |

LOTE 135: LOTE 135

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML FRASCO COM 10 ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) | FR | 300 | R$ 2,0650 | R$ 619,5000 | BELFAR |
| | | | | TOTAL: | R$ 619,5000 | |

LOTE 169: LOTE 169

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SULFATO FERROSO 40 MG DE FE II COMPRIMIDO | UN | 60.000 | R$ 0,0448 | R$ 2.688,0000 | NUNES NESH FERRO |
| | | | | TOTAL: | R$ 2.688,0000 | |

LOTE 172: LOTE 172

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML+ TRIMETOPRIMA 8 MG/ML, FRASCO COM 100 ML, COM COPO-MEDIDA, SUSPENSÃO ORAL | FR | 100 | R$ 3,5065 | R$ 350,6500 | VITAMEDIC |
| | | | | TOTAL: | R$ 350,6500 | |

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 8.063,95 (oito mil, sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 – ID 4614**
**FORNECEDOR:** P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,
**CNPJ Nº.:** 52.808.009/0001-27
**VIGÊNCIA:** 11/04/2025 a 11/04/2026

LOTE 15: LOTE 15

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO | UN | 20.000 | R$ 0,3700 | R$ 7.400,0000 | GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A |
| | | | | TOTAL: | R$ 7.400,0000 | |

LOTE 22: LOTE 22

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO | UN | 10.000 | R$ 0,8100 | R$ 8.100,0000 | PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A |
| | | | | TOTAL: | R$ 8.100,0000 | |

LOTE 23: LOTE 23

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AZITROMICINA 40 MG/ ML FRASCO COM 15 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL EQUIVALENTE A 600 MG DE AZITROMICINA | FR | 1.000 | R$ 7,0000 | R$ 7.000,0000 | PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A |
| | | | | TOTAL: | R$ 7.000,0000 | |

LOTE 32: LOTE 32

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML AMPOLA DE 1 ML | AMP | 1.000 | R$ 1,0600 | R$ 1.060,0000 | HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARM HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARM |
| | | | | TOTAL: | R$ 1.060,0000 | |

LOTE 33: LOTE 33

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML+ DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML AMPOLA DE 5 ML | AMP | 1.000 | R$ 1,3900 | R$ 1.390,0000 | HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARM HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARM |
| | | | | TOTAL: | R$ 1.390,0000 | |

LOTE 53: LOTE 53

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CETOPROFENO 100 MG/ML PÓ LIOFILO PARA INJEÇÃO, FRASCO AMPOLA, VIA INTRAVENOSA, USO ADULTO, CONSTANDO EXTERNAMENTE IMPRESSO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, O NUMERO DO REGISTRO DE MINISTERIO DA SAUDE, RESPONSAVEL TECNICO E NUMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO. | AMP | 2.000 | R$ 3,9000 | R$ 7.800,0000 | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. |
| | | | | TOTAL: | R$ 7.800,0000 | |

LOTE 58: LOTE 58

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO | UN | 10.000 | R$ 0,2190 | R$ 2.190,0000 | PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA |
| | | | | TOTAL: | R$ 2.190,0000 | |

LOTE 70: LOTE 70

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DEXPANTENOL 6 MG/ML + NICOTINAMIDA 40 MG/ML+ PIRIDOXINA 4MG/ML + RIBOFLAVINA 2 MG/ML + TIAMINA 8 MG/ML (POLIVITAMÍNICO) AMPOLA DE 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA INTRAVENOSO/INTRAMUSCULAR | AMP | 1.000 | R$ 1,1130 | R$ 1.113,0000 | HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARM HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARM |
| | | | | TOTAL: | R$ 1.113,0000 | |

LOTE 71: LOTE 71

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DEXAMETASONA 1 MG/G CREME COM 10 GRAMAS, USO TÓPICO | TB | 1.500 | R$ 1,6000 | R$ 2.400,0000 | PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA |
| | | | | TOTAL: | R$ 2.400,0000 | |

LOTE 82: LOTE 82

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DIPIRONA 500 MG/ML FRASCO COM 10 ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) | FR | 4.000 | R$ 1,2800 | R$ 5.120,0000 | FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA |
| | | | | TOTAL: | R$ 5.120,0000 | |

LOTE 83: LOTE 83

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DIPIRONA 500 MG/ML AMPOLA DE 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA INTRAVENOSO/INTRAMUSCULAR | AMP | 3.000 | R$ 0,6300 | R$ 1.890,0000 | SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A. SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A. |
| | | | | TOTAL: | R$ 1.890,0000 | |

LOTE 86: LOTE 86

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FLUCONAZOL 150 MG COMPRIMIDO, USO ORAL, USO ADULTO | UN | 2.000 | R$ 0,5000 | R$ 1.000,0000 | BELFAR IND FARM - BELFAR MATOZINHOS LTDA BELFAR IND FARM - BELFAR MATOZINHOS LTDA |
| | | | | TOTAL: | R$ 1.000,0000 | |

LOTE 94: LOTE 94

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO, USO ORAL, USO ADULTO | UN | 60.000 | R$ 0,0540 | R$ 3.240,0000 | PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA |
| | | | | TOTAL: | R$ 3.240,0000 | |

LOTE 131: LOTE 131

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) 150 MG/ML AMPOLA DE 1 ML, USO INJETÁVEL | AMP | 800 | R$ 9,5000 | R$ 7.600,0000 | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. |
| | | | | TOTAL: | R$ 7.600,0000 | |

LOTE 136: LOTE 136

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML AMPOLA DE 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA INTRAVENOSO/INTRAMUSCULAR | AMP | 5.000 | R$ 0,7100 | R$ 3.550,0000 | FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA |
| | | | | TOTAL: | R$ 3.550,0000 | |

LOTE 138: LOTE 138

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | METRONIDAZOL 100 MG/G GELÉIA VAGINAL COM 50 GRAMAS + 10 APLICADORES GINECOLÓGICOS, USO GINECOLÓGICO | TB | 200 | R$ 6,2000 | R$ 1.240,0000 | PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA |
| | | | | TOTAL: | R$ 1.240,0000 | |

LOTE 146: LOTE 146

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | NISTATINA 100.000 UI/ML FRASCO COM 50 ML, COM COPO-MEDIDA, SUSPENSÃO ORAL | FR | 200 | R$ 5,6000 | R$ 1.120,0000 | PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA |
| | | | | TOTAL: | R$ 1.120,0000 | |

LOTE 156: LOTE 156

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PARACETAMOL 200 MG/ML FRASCO COM 15 ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) | FR | 2.000 | R$ 1,2800 | R$ 2.560,0000 | FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA |
| | | | | TOTAL: | R$ 2.560,0000 | |

LOTE 161: LOTE 161

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO | UN | 20.000 | R$ 0,2000 | R$ 4.000,0000 | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA |
| | | | | TOTAL: | R$ 4.000,0000 | |

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 69.773,00 (sessenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 – ID 4615**
**FORNECEDOR:** PATOMEDI DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
**CNPJ Nº.:** 41.141.956/0001-90
**VIGÊNCIA:** 11/04/2025 a 11/04/2026

LOTE 51: LOTE 51

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CETOPROFENO 100 MG COMPRIMIDO | UN | 20.000 | R$ 1,0850 | R$ 21.700,0000 | MEDLEY CX C/20 |
| | | | | TOTAL: | R$ 21.700,0000 | |

LOTE 152: LOTE 152

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA | UN | 150.000 | R$ 0,0620 | R$ 9.300,0000 | CIFARMA CX C/90 |
| | | | | TOTAL: | R$ 9.300,0000 | |

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 – ID 4616**
**FORNECEDOR:** RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
**CNPJ Nº.:** 00.358.519/0001-46
**VIGÊNCIA:** 11/04/2025 a 11/04/2026

LOTE 25: LOTE 25

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BENZILPENICILINA 1.200.000 UI, FRASCO-AMPOLA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, SEM DILUENTE | UN | 800 | R$ 6,2200 | R$ 4.976,0000 | EUROFARMA BENZIPENICILINA 1.200.000UI 4ML |
| | | | | TOTAL: | R$ 4.976,0000 | |

LOTE 148: LOTE 148

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | NORETISTERONA (ENANTATO) 50 MG/ML + ESTRADIOL (VALERATO) 5 MG/ML,AMPOLA DE 1 ML, USO INJETÁVEL, VIA INTRAMUSCULAR | AMP | 500 | R$ 8,9800 | R$ 4.490,0000 | EUROFARMA NORETISTERONA |
| | | | | TOTAL: | R$ 4.490,0000 | |

LOTE 163: LOTE 163

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 200 MG COMPRIMIDO | UN | 7.000 | R$ 3,5000 | R$ 24.500,0000 | EXELTIS GYNPRO 200MG |
| | | | | TOTAL: | R$ 24.500,0000 | |

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 33.966,00 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 – ID 4617**
**FORNECEDOR:** WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
**CNPJ Nº.:** 43.025.186/0001-46
**VIGÊNCIA:** 11/04/2025 a 11/04/2026

LOTE 116: LOTE 116

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ISOFLAVONAS DE SOJA ( EXTRATO MEDICINAL GLYCINE MAX L. MERRIL) 150 MG COMPRIMIDO/CÁPSULA | UN | 20.000 | R$ 0,4800 | R$ 9.600,0000 | NATUNECTAR NATUNECTAR |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TOTAL: | R$ 9.600,0000 | |

LOTE 120: LOTE 120

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LEVODOPA+BENSERAZIDA 200 MG+ 50 MG COMPRIMIDO | UN | 3.000 | R$ 2,4700 | R$ 7.410,0000 | ROCHE ROCHE |
| | | | | TOTAL: | R$ 7.410,0000 | |

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais).
O **valor total deste Pregão** é de **R$ 894.590,73** (oitocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa reais e setenta e três centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2025.

***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**59BC9E1C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

### LICITAÇÃO
### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 82/2025**

O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.970.383/0001-92, com sede na Av. Siqueira Campos, 83, desta cidade, doravante denominado simplesmente de Município, com fundamento no caput do Artigo 74 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA (S) INTERESSADOS(S) EM EXECUTAR SERVIÇOS DE DOCÊNCIA A NÍVEL DE SUBSTITUIÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL I E INFANTIL COMO REGENTE DE SALA**, com válidade de **15 de Abril de 2025 até 15 de Abril de 2026**, sendo recebidos o envelope contendo "DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO E TÍTULOS" na Biblioteca Cidadã Cecilia Meireles, situada na Rua Nilo Peçanha, nº 106 em Jardim Olinda/PR das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos termos da lei 14.133/2021, com abertura do primeiro ato, no dia **30 de Abril de 2025 às 10h00** horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR.

Mesmo após a data de abertura do primeiro ato, será admitido o credenciamento permanente de novos interessados, os quais deverão atender a todos os critérios estabelecidos no Edital, nos termos do Art. 79, Parágrafo Ùnico, inciso I da Lei nº 14.133/2021, ocasião em que ficarão à disposição da administração, de acordo com sua classificação.

**DO OBJETO:**

O presente chamamento público visa credenciar todos os interessados(s) em **EXECUTAR SERVIÇOS DE DOCÊNCIA A NÍVEL DE SUBSTITUIÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL I E INFANTIL COMO REGENTE DE SALA NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ**, conforme abaixo:

| ITEM | QTD | UNIDADE | ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS SERVIÇOS | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL MÁXIMO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 200 | POR SUBSTITUIÇÃO CONSISTENTE EM 4 HORAS AULA | SUBSTITUIÇÃO DE 4 HORAS DE AULAS, SENDO QUE O VALOR PREVISTO NESSE ITEM SERÁ EQUIVALENTE A UM PERCENTUAL, TENDO COMO REFERÊNCIA O VALOR PAGO PARA PROFESSOR 20 HORAS SEGUNDO O PISO DO MAGISTÉRIO DE R$ 2.433,89. | R$ 118,52* | R$ 23.704,00 |

***Valor composto proporcionalmente de: Vencimento base + 13º salario + Ferias pecuniarias + 1/3 de ferias + DSR**

As ações que caracterizam os serviços acima especificados estão em consonância com o Anexo I, parte integrante do presente Edital.
Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados, no máximo, pelos valores unitários constantes no Anexo I.
Todos os prestadores que comparecerem ao presente Chamamento Público e forem declarados habilitados serão convocados para integrar a rede de serviços do Departamento Municipal de Educação do Município de JARDIM OLINDA, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do Artigo 105, da Lei federal nº 14.133/2021. Porém, a ordem de contratação será determinada através da ordem de classificação.
Para o estabelecimento dos valores de referência financiado/per capta, foram levados em consideração o tipo de serviço oferecido, em consonância com as normativas da Lei Municipal 541/2009 e das necessidades do Departamento Municipal de Educação.
**16**. O processo de credenciamento obedecerá às condições estabelecidas neste edital.
A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.
Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente Edital, inclusive sua disponibilização, deverá ser feito por escrito e encaminhado através do e-mail: licitacoes3@jardimolinda.pr.gov.br, aos cuidados do Setor de Licitações, ou para protocolado na sede da prefeitura, no endereço supracitado.

**DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:**

Os interessados em participar do presente Chamamento Público, deverão apresentar proposta por escrito, endereçada à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, em envelope lacrado, com os seguintes dizeres:

No caso de entrega do envelope, os interessados deverão ENTREGAR e PROTOCOLAR, na Prefeitura do Município de JARDIM OLINDA situada na Avenida Siqueira Campos, nº 83 - Centro – JARDIM OLINDA– PR - CEP 86.690-000 - dentro do envelope único, contendo: a Carta de Credenciamento para cada item (conforme Anexo II), que implica a concordância com o Termo de Referência, e cópia dos seguintes documentos a seguir relacionados:

**– OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO:**

a) Nome Completo, CPF, endereço, telefone, fax e e-mail do proponente (conforme modelo do Anexo III – Ofício de Apresentação);
Poderão participar todos os profissionais interessados que demonstrar ter formação acadêmia para exercer docência nos ramos previstos no objeto do presente credenciamento, e que demonstrarem através das documentações atarem aptos a exercer tais atividades de substituição;
Não será permitida a participação neste credenciamento:
Do profissional que se enquadre nas vedações do Artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021;
É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.
Os interessados deverão proceder, antes da elaboração dos documentos de habilitação, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos.
É de inteira responsabilidade do interessado no credenciamento arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação dos documentos de habilitação.
Não será permitida a subcontratação dos serviços ou parte dos serviços.

**– QUANTO À HABILITAÇÃO:**

Cópia do RG, CPF e comprovante de residência, Diploma de conclusão do curso superior, devidamente reconhecido pelo MEC, bem como comprovação de que a pessoa que assinará o Contrato detém competência para este fim específico, nos termos do Termo de Referência (Anexo I);
Cópia dos Títulos (Mestrado, Doutorado, Pós-Graduação, Curso de Aperfeiçoamento, Segunda Graduação e Tempo de Experiência). Os títulos deverão respeitar os critérios estabelecidos na tabela de classificação do item nº 5.2 deste edital.
Deverá apresentar a Declaração Unificada, conforme modelo do Anexo IV.
Todas as declarações e ofícios deverão ser digitadas e apresentadas impressas, com as devidas assinaturas.

– Quanto à Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico Financeira:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (Divida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais);
Certidão de regularidade de tributos para com a Fazenda Estadual;
Certidão de regularidade de tributos para com a Fazenda Municipal;
Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas;
A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital. Não será aceito através de fax/e-mail nenhum documento acima solicitado.
A Administração se reserva ao direito de exigir, em qualquer tempo, a apresentação do documento original para comprovação de sua cópia;
A ausência de quaisquer dos documentos ou a presença de irregularidades nos mesmos, inviabilizará o credenciamento e possível contratação da instituição.
As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas.

**DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital por eventuais irregularidades, devendo ser feito por escrito e encaminhado através do e-mail: licitacoes3@jardimolinda.pr.gov.br, aos cuidados do Setor de Licitações, ou protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, no endereço supracitado, ficando, para tanto, estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis que antecedem da data limite fixada para a abertura dos envelopes.

**DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:**

O Chamamento Público será realizado em uma única etapa, sendo examinado toda a documentação exigida no presente Edital de Credenciamento.
A análise será feita pelo Departamento de Educação juntamente com a Comissão de Credenciamento.
O Departamento de Educação juntamente com a Comissão irá: receber, analisar, comentar, esclarecer, discutir, aprovar ou reprovar o credenciamento, receber recursos, emitir pareceres ou, obrigatoriamente, em caso de manutenção de decisão contrária, encaminhar a superior apreciação e julgamento.
Caberá ao Departamento de Educação, além do recebimento e exame da documentação e da análise para habilitação do interessado, em obediência às disposições estabelecidas neste Edital e demais legislação pertinente, conduzir as atividades correlatas.
Serão também declarados inabilitados os interessados:
que, por qualquer motivo, estejam declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, dos Estados ou dos Municípios, pelo Órgão que o expediu.
inadimplentes com as obrigações assumidas junto ao órgão fiscalizador da classe, sejam financeiras ou de registro profissional, bem como os que possuam qualquer nota desabonadora emitida pelo mesmo.
que deixarem de apresentar qualquer documentação de apresentação obrigatória exigida neste Edital.

**DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:**

Para habilitação dos interessados serão considerados os seguintes critérios
Atender integralmente às normas do Edital e seus anexos;
Estar constituído como pessoa física;
Estar em dia com suas obrigações fiscais;
Realizar, efetivamente, os procedimentos ofertados.
Será vedada a terceirização dos serviços contratados
Os critérios para classificação dos candidatos credenciados obedecerá o seguinte quadro:

| **Item** | **Pontuação Máxima** |
|---|---|
| TITULAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:<br>DOUTORADO: 25 PONTOS<br>MESTRADO: 15 PONTOS<br>ESPECIALIZAÇÃO: 10 PONTOS | TOTAL DE 50 PONTOS |
| TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO<br>1 A 3 ANOS: 05 PONTOS<br>3 A 5 ANOS: 10 PONTOS<br>5 A 10 ANOS: 15 PONTOS | TOTAL DE 30 PONTOS |
| CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO (MINIMO DE 50 HORAS) | TOTAL DE 10 PONTOS |

| | |
|---|---|
| DE 1 A 2 CERTIFICADOS: 02 PONTOS<br>DE 3 A 4 CERTIFICADOS: 03 PONTOS<br>ACIMA DE 5 CERTIFICADOS: 05 PONTOS | |
| SEGUNDA GRADUAÇÃO, EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO: 10 PONTOS | TOTAL DE 10 PONTOS |

Os critérios de desempate serão: maior idade, maior quantidade de filhos menores de idade e maior quantidade de publicações acadêmicas.
A pontuação unitária de cada item acima elencado poderá ser acumulada com outro título de igual pontuação, até os limites das pontuações máximas de cada titulação;

**DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS:**

Analisada a documentação para verificação do cumprimento das exigências do Edital para efeito de habilitação, serão divulgados os nomes dos classificados através da ata e publicação no Diário Oficial do Município.
Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à inabilitação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação prevista no item acima, ficando, nesse período, autorizado vistas ao seu processo junto a Comissão.
O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.
O recurso será protocolado junto a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA situada na Avenida Siqueira Campos, 83 - Centro – Jardim Olinda – PR - CEP 86.910-000, dirigido a Comissão de Credenciamento, ou através do e-mail: licitacoes3@jardimolinda.pr.gov.br, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise da Procuradoria Geral, que terá igual prazo para análise e decisão.
Somente o interessado poderá interpor recursos.
Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.
Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação.
Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de Edital de Homologação no Diário Oficial do Município.

**DA CONVOCAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO:**

Será efetivado o credenciamento dos serviços constantes no Edital de Homologação.
Para o ato de credenciamento, os serviços habilitados constantes no Edital de Homologação devem, sob pena da perda da vaga em proveito de outros serviços que figurem ou não no mencionado Edital de Homologação, apresentar-se no prazo estabelecido em notificação ou convocação.
O prestador que vier a ser credenciado se submeterá às normas definidas no ANEXO I quanto à realização dos serviços prestados, a fim de garantir o bom atendimento aos usuários definidos em cada Política.
As normas, formas de contratação, valores a serem pagos pelos serviços prestados, fonte dos recursos financeiros, fluxo de atendimento, bem como direitos e deveres das partes serão definidas no Contrato de Prestação de Serviços a ser firmado, parte integrante deste Edital (minuta do contrato constante do ANEXO IV).
Os instrumentos de credenciamento serão firmados em conformidade com o disposto neste Edital e demais normas vigentes, sem prejuízo de outras exigências ajustadas pelas partes, a critério do Município de JARDIM OLINDA.
O prestador de serviço que vier a ser credenciado por força do presente Chamamento Público deverá iniciar suas atividades a partir da assinatura do contrato ou a critério do **Departamento Municipal de Educação.**
Na ocorrência de vacância por desistência, não comparecimento no prazo indicado em convocação, denúncia, ou qualquer outra forma de rompimento contratual e, sendo necessário o credenciamento de novos prestadores de serviços na área de atendimento, as vagas poderão ser preenchidas a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Os credenciados poderão a qualquer tempo solicitar formalmente o seu descredenciamento, mediante o envio de solicitação ao Departamento Municipal de Educação, com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

A apresentação do pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do atendimento de obrigações firmadas em contrato que esteja em execução.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM OLINDA realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de avaliações periódicas, visitas, auditorias, comunicações escritas e outras atividades correlatas, sob-responsabilidade das Gerências pertinentes a cada serviço, devendo as intercorrências ser registradas em relatórios anexados a documentação do credenciado.
O credenciamento inicial terá validade de 12 (doze) meses e poderá ser renovado, para os que bem cumprirem as obrigações contratadas e se interessarem em manter o atendimento e os serviços ajustados, em conformidade com as determinações legais e administrativas em vigor.
O credenciamento poderá ser renovado por igual período de 12 (doze) meses, ficando a renovação condicionada à avaliação técnica da prestação dos serviços contratados, além das informações originadas de eventuais auditorias e da equipe técnica do Departamento Municipal de Educação de Jardim Olinda.
A primeira avaliação de que trata o Item 8.3, será feita 03 (três) meses após o efetivo inicio do atendimento. As avaliações posteriores serão feitas semestralmente.
Caberá ao Departamento Municipal de Educação de Jardim Olinda-PR, desenvolver o instrumento de avaliação quantitativo-qualitativa dos serviços credenciados e da satisfação dos usuários.

**9.1**. O prazo de validade do presente Edital de Chamamento Público será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Art. 105, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**10.1**. O presente processo de Chamamento Público poderá ser revogado por razões de interesse público ou da Administração, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

Atribuições da **CONTRATADA**:
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como atender ao chamado do orgão executor, ou seja, do Departamento Municipal de Educação, sempre que convocado para desempenhar as substituições.
Ministrar as aulas para as turmas do ensino básico da rede municipal de ensino, seguindo todas as diretrizes do projeto político pedagógico e regimento da instituição escolar em que desempenhará suas funções.
Atribuições da **CONTRATANTE**:
Acompanhar, fiscalizar e avaliar, por meio dos relatórios mensais, a execução das atividades.

Efetuar o pagamento em parcelas mensais, no prazo de 15 dias após a apresentação da Recibo/Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviços, com recebimento e aprovação devidamente atestados pelo Departamento Municipal de Educação.

Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, o CONTRATANTE aplicará as sanções previstas neste item e nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei federal 14.133/2021, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia e o contraditório.
A multa de que trata o artigo 162 da Lei Federal nº. 14.133/2021, será aplicada em 0,1% (um décimo por cento) do valor total corrigido do contrato, por dia de atraso, em relação ao prazo final para a entrega do objeto, limitada ao total máximo de 30 (trinta) dias.
As sanções, tanto por inadimplemento quanto por inexecução, total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
Advertência;
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido do contrato, se extrapolado o limite de 30 (trinta) dias de atraso.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública de JARDIM OLINDA, direta ou indireta, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida somente quando a contratada ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no tópico anterior.
As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total corrigido da contratação, quando a contratada: 12.5.1- prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
12.5.2- transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do contratante; 12.5.3- executar os serviços em desacordo com o estabelecido em edital, normas técnicas ou especificações, independente mente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
12.5.4- desatender às determinações da fiscalização;
12.5.5- praticar qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo, ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
12.5.6- não iniciar, sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
12.5.7- ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados; 12.5.8- paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos; 12.5.9- recusar a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;
12.5.10- praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha causar danos ao contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados às suas expensas.
Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-ão à contratada a pena de suspensão do direito de licitar com o contratante e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 02 (dois) anos, em função da gravidade da falta cometida.
Quando o objeto do contrato não for executado e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a contratada poderá sofrer as penalidades previstas em Lei e Edital, sendo-lhe oportunizada defesa no competente processo administrativo.

**DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA pagará, aos prestadores, pelos serviços efetivamente prestados, respeitados o teto máximo da unidade, os valores unitários de cada procedimento, efetuados em parcelas mensais, no prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação do Recibo/Nota Fiscal/Fatura da prestação dos serviços, juntamente com a listagem dos usuários atendido(s) em anexo, com recebimento e aprovação devidamente atestados pelo Departamento Municipal de Educação.
Os valores estipulados na Tabela constante do ANEXO I, serão revistos na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo IGP-M (FGV), garantindo sempre o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.080/90 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata de Licitações e Contratos Administrativos.
Os recursos necessários ao pagamento das despesas proveniente do presente contrato correrão pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), dentro da programática a seguir relacionadas:
RED. 122 – 04.002.12.361.0006.2400.3.3.90.36.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA

Valor total do presente Credenciamento**: R$23.704,00 (Vinte e Três Mil e Setecentos e Quatro Reais).**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital de Chamamento Público, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.
Cada parte, na execução do processo de credenciamento, deve arcar, no âmbito de suas respectivas responsabilidades com toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória, não possuindo o credenciado qualquer vínculo empregatício com o Município de JARDIM OLINDA-PR.
A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do certame.
A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, cível ou criminal.
Será de inteira responsabilidade do interessado, acompanhar as informações e os resultados disponíveis no Diário Oficial Município e Portal da Transparência.
Não serão fornecidas informações por telefone quanto à habilitação no processo de credenciamento, bem como não serão expedidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas à habilitação, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Município.
O descumprimento, total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada acarretará a aplicação das sanções previstas em lei.
Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pelo Departamento Municipal de Educação e, em última instância, pela Prefeita Municipal.

**- DOS ANEXOS:**

Compõem este Edital os seguintes anexos:

| | |
|---|---|
| ANEXO I | Termo de Referência |
| ANEXO II | Modelo de Carta de Credenciamento |
| ANEXO III | Termo de Ofício de Apresentação |
| ANEXO IV | Modelo de Declaração Unificada |
| ANEXO V | Minuta do Termo de Credenciamento |

**DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity-PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Edital.

JARDIM OLINDA/PR, 14 de Abril de 2025.

***WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**
**Objeto: PRESTAR SERVIÇOS DE DOCÊNCIA ESCOLAR NA DOCÊNCIA A NÍVEL DE SUBSTITUIÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL I E INFANTIL COMO REGENTE DE SALA.**

| ITEM | QTD | UNIDADE | ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS SERVIÇOS | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL MÁXIMO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 200 | POR SUBSITUIÇÃO CONSISTENTE EM 4 HORAS AULA | SUBSTITUIÇÃO DE 4 HORAS DE AULAS, SENDO QUE O VALOR PREVISTO NESSE ITEM SERÁ EQUIVALENTE A UM PERCENTUAL, TENDO COMO REFERÊNCIA O VALOR PAGO PARA PROFESSOR 20 HORAS SEGUNDO O PISO DO MAGISTÉRIO DE R$ 2.433,89. | R$ 118,52* | R$ 23.704,00 |

**PROJETO EXECUTIVO:**

De acordo com o Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal, Lei 541/2009, os professores efetivos poderão realizar jornada suplementar de trabalho para substituição de professores efetivos em gozo de licenças, afastamentos, atestados médicos e etc. Porém, não havendo a disponibilidade de professores efetivos para realizar tais substituições, a administração poderá em caráter excepcional realizar a contratação de professores não efetivos para realizar as substituições.
**DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES:**
Os valores de referencia estão compostos salario base + Ferias Pecuniárias proporcionais + 1/3 de ferias proporcionais 13º salario proporcional + DSR.
- Substituição – composição do valor:
Salario base R$ 81,12
13º salario R$ 6,76
Ferias R$ 6,76
1/3 de ferias R$ 2,25
DSR R$ 21,63
TOTAL R$ 118,52

**SUBISTUIÇÕES DO PROFESSORES REGENTES NA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL I E ENSINO INFANTIL**

**Requisitos para professor regente**: Licenciatura Plena em Pedagogia ou nível de magistério.
**Atribuições**: Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informa aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participa do planejamento geral da escola; Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; Participa da escolha do livro didático; Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanha e orienta estagiários; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elabora projetos pedagógicos; Participa de reuniões interdisciplinares; Confecciona material didático; Realiza atividades extra-classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Seleciona, apresenta e revisa conteúdos; Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; Participa do conselho de classe; Prepara o aluno para o exercício da cidadania; Incentiva o gosto pela leitura; Desenvolve a auto-estima do aluno; Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem; Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Mantém atualizados os registros de aula, freqüência e de aproveitamento escolar do aluno; Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; Participa da gestão democrática da unidade **escolar**; Executa outras atividades correlatas.

**Resultado Esperado**: Auxiliar no processo de ensino e aprendizagem dos estudantes, garantindo professores durante todos os dias de aula e para todas as disciplinas presentes na grade curricular do ano letivo de 2025.

As condições de habilitação exigidas para o credenciamento, conforme detalhado no edital correspondente, integram o presente Termo de Referência, sendo parte essencial para a seleção e contratação de professores substitutos."
Jardim Olinda, 14 de Abril de 2025.

***CARLOS CEZAR VERDEIRO***
Diretor do Departamento de Educação
Port.: 014/2025 – CPF: 020399509-07

**ANEXO II**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À
Prefeitura do Município de JARDIM OLINDA-PR
A/C da Comissão Especial de Habilitação e Julgamento. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 03/2025.

Prezados Senhores, eu, , inscrito no CPF sob nº_____, residente e domiciliado na _____, bairro _____, cidade de _____ Estado do _____, compareço até Vossas Senhorias para apresentar a documentação exigida no Edital de Credenciamento nº __/2025, para exame desta comissão.
No tocante á proposta de preços para prestação de serviços, informa que aceita todos os valores descritos no Termo de Referência, e apresenta interesse pelo lote abaixo/item abaixo:

| ITEM | QTD | UN | ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS SERVIÇOS | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL MÁXIMO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 200 | POR SUBSITUIÇÃO CONSISTENTE EM 4 HORAS AULA | SUBSTITUIÇÃO DE 4 HORAS DE AULAS, SENDO QUE O VALOR PREVISTO NESSE ITEM SERÁ EQUIVALENTE A UM PERCENTUAL, TENDO COMO REFERÊNCIA O VALOR PAGO PARA PROFESSOR 20 HORAS SEGUNDO O PISO DO MAGISTÉRIO DE R$ 2.290,28. | R$ 118,52 | R$ 23.704,00 |

Igualmente, informa que concorda com todas as condições estipuladas no edital, na forma descrita no Termo de Referência (Anexo I), no regime de atendimento ali mencionado e que as informações prestadas no tocante a documentação e proposta de preços são verdadeiras.
Declara também que não há fato impeditivo da habilitação, na forma da Lei n° 14.133/2021.
Atenciosamente,

Jardim Olinda/PR,_____de _____de 2025.

_____
NOME E ASSINATURA

**ANEXO III**
**MODELO DE OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO**

À
Prefeitura do Município de JARDIM OLINDA-PR
A/C da Comissão Especial de Habilitação e Julgamento. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 03/2025

Eu, _____, portador do RG nº e CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço situado à _____, cidade de _____, Estado do _____, solicito a Vossa Senhoria, meu credenciamento junto a esta Prefeitura do Município de Jardim Olinda/PR, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2025, para o CREDENCIAMENTO ao LOTE UNICO, do referido processo.

Para tanto segue em anexo todos os documentos solicitados no Edital, declarando, sob as penas da lei, o que segue:
Que conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital, que estou ciente que a ausência de quaisquer dos documentos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará meu credenciamento e possível contratação.
Declaro ainda que estou ciente de que este credenciamento não gera direito a contratação, que estará condicionada à conveniência e oportunidade do Departamento Municipal de Educação de Jardim Olinda/PR.

Jardim Olinda/PR,_____de _____de 2025.

_____
NOME E ASSINATURA
CPF nº

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio**
**Município de Jardim Olinda/PR**

Prezados Senhores, eu, , inscrito no CPF sob nº_____, residente e domiciliado na _____, bairro _____, cidade de _____ Estado do _____, compareço até Vossas Senhorias para apresentar a documentação exigida no Edital de Credenciamento nº 03/2025, para exame desta comissão.
DECLARO estar ciente e que concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, respondendo pela veracidade das informações prestadas na forma da lei, conforme art. 63, inciso I e §1º da Lei n° 14.133/21.
DECLARO expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.
DECLARO, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior

DECLARO não ter recebido do Município de Jardim Olinda/PR ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, no âmbito federal, estadual ou municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal

Jardim Olinda/PR, _____de _____de 2025.

_____
NOME E ASSINATURA
CPF nº

**ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA (S) INTERESSADOS(S) EM EXECUTAR SERVIÇOS DE DOCÊNCIA A NÍVEL DE SUBSTITUIÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL I E INFANTIL COMO REGENTE DE SALA**
Pelo presente Termo de Credenciamento, o Município de xxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxx], com sede na xxxxxxxx, doravante denominado CREDENCIANTE, e a empresa xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxx], com sede na xxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxx, doravante denominada CREDENCIADA, celebram o presente Termo de Credenciamento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Termo tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA (S) INTERESSADOS(S) EM EXECUTAR SERVIÇOS DE DOCÊNCIA A NÍVEL DE SUBSTITUIÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL I E INFANTIL COMO REGENTE DE SALA**, bem como o fornecimento de peças, de acordo com os lotes e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 03/2025, e seus anexos e eventuais aditivos.
Os serviços a serem prestados compreendem:

| ITEM | QTD | UNIDADE | ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS SERVIÇOS | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL MÁXIMO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 200 | SUBSITUIÇÃO CONSISTENTE EM 4 HORAS AULA | SUBSTITUIÇÃO DE 4 HORAS DE AULAS, SENDO QUE O VALOR PREVISTO NESSE ITEM SERÁ EQUIVALENTE A UM PERCENTUAL, TENDO COMO REFERÊNCIA O VALOR PAGO PARA PROFESSOR 20 HORAS SEGUNDO O PISO DO MAGISTÉRIO DE R$ 2.433,89. | R$ 118,52* | R$ 23.704,00 |

**Valor total do lote R$ xxxxx (xxxxxxxxxx).**

O valor total deste termo é de **R$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxx)**
Os valores aqui estipulados são meramente estimativos, uma vez que serão efetivamente pagos apenas os serviços que foram prestados, após o ateste do Diretor do Departamento Municipal de Saúde do Município de Jardim Olinda/PR, nos termos do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo de Credenciamento terá vigência de [Duração do Prazo], a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, caso haja interesse das partes e mediante justificativa administrativa.
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução dos serviços será realizada conforme o estabelecido no Edital de Credenciamento e seus anexos, sendo a CREDENCIADA responsável por:
a) **Prestar os serviços** forma contínua, conforme escala e demanda operacional estabelecida pelo CREDENCIANTE, mantendo o **padrão de qualidade exigido**;
b) **Cumprir rigorosamente a carga horária e o local de trabalho definidos** na escala fornecida pelo CREDENCIANTE;
c) **Seguir as normas e protocolos técnicos estabelecidos** pela Secretaria de Saúde e pelos órgãos reguladores de saúde;
d) **Utilizar equipamentos fornecidos** pelo CREDENCIANTE, quando aplicável;
e) **Comunicar prontamente** ao CREDENCIANTE qualquer impedimento ou impossibilidade de comparecimento ao serviço escalado, com a **devida justificativa**;
f) **Responsabilizar-se por sua capacitação profissional contínua**, mantendo-se atualizado(a) quanto às práticas e procedimentos exigidos para o exercício da função.
**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA**

Constituem obrigações da **CREDENCIADA**:
• a) **Executar o objeto do credenciamento conforme especificado na Cláusula Primeira**, atendendo as demandas operacionais estabelecidas pelo CREDENCIANTE;
• b) **Cumprir as escalas e horários definidos**, informando previamente qualquer necessidade de alteração;
• c) **Prestar os serviços com qualidade e responsabilidade**, observando as normas técnicas e éticas da profissão;
• d) **Manter atualizados os registros profissionais** junto aos conselhos de classe competentes;
• e) **Apresentar relatórios de atividades e frequência**, conforme solicitado pelo CREDENCIANTE;
• f) **Responder por eventuais danos causados** em decorrência de sua atuação profissional.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE**

Constituem obrigações do **CREDENCIANTE.**
• a) **Fornecer as escalas de trabalho**, informando com antecedência a necessidade dos serviços;
• b) **Disponibilizar condições adequadas de trabalho**, incluindo materiais e equipamentos necessários para a execução das atividades;
• c) **Efetuar o pagamento pelos serviços prestados** conforme os valores estabelecidos no Edital e no presente Termo de Credenciamento;
• d) **Fiscalizar a execução dos serviços**, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas pela CREDENCIADA
**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado conforme os valores indicados na proposta da CREDENCIADA, com aplicação do percentual de desconto previsto no edital, mediante a apresentação de RPA e Relatório de Frequência devidamente conferidos e aprovados pelo CREDENCIANTE.
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos mencionados na cláusula anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais por parte da CREDENCIADA sujeitará à aplicação das sanções previstas no Edital de Credenciamento e na legislação aplicável, incluindo:
• a) **Advertência**;
• b) **Multa**, conforme os percentuais definidos no edital;
• c) **Suspensão temporária de participação em licitações** e impedimento de contratar com o CREDENCIANTE por prazo de até **2 anos**;
• d) **Rescisão unilateral do Termo de Credenciamento**.

**CLÁUSULA OITAVA - DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021, a execução dos serviços pela CREDENCIADA será obrigatória a partir do recebimento do termo de credenciamento, ordem de serviço ou documento equivalente, que deverá ser encaminhado pelo CREDENCIANTE à CREDENCIADA, formalizando a solicitação de serviços. O não cumprimento da execução poderá acarretar as penalidades previstas neste Termo e na legislação vigente.

**CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO SEM ÔNUS AO MUNICIPIO**

Rescisão Imediata e Sem Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde poderá rescindir o contrato a qualquer momento, sem a necessidade de justificativa, desde que respeitados os procedimentos legais e contratuais. A rescisão poderá ocorrer, por exemplo, caso a demanda por serviços seja temporária ou se a necessidade operacional mudar, sem que isso implique qualquer obrigação adicional ao município, como pagamento de multas ou indenizações.
Impossibilidade de Criação de Vínculo Empregatício: O credenciamento será realizado por meio de pessoa física autônoma, de modo que não se criará vínculo empregatício entre o prestador de serviços e a Administração Pública. Dessa forma, o profissional não poderá pleitear qualquer tipo de vínculo trabalhista, como férias, 13º salário, horas extras, FGTS ou outros direitos trabalhistas típicos de relação de emprego.
Rescisão Unilateral: O contrato permite a rescisão unilateral do contrato, sem que o Município de Jardim Olinda tenha que arcar com penalidades ou indenizações, exceto as obrigações que estiverem vencidas e devidamente prestadas até a data da rescisão.
Adequação ao Regime de Credenciamento: O prestador de serviços será remunerado exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados, conforme as condições estabelecidas no processo de credenciamento, sem que isso implique em qualquer forma de subordinação ou obrigação contínua para o Município após a rescisão do contrato.
Efeito da Rescisão: A rescisão do contrato não afetará os direitos do prestador de serviços relativos ao período trabalhado, desde que devidamente pagos até a data de rescisão. Porém, a rescisão não poderá gerar qualquer encargo adicional para o Município, seja por questões trabalhistas ou compensações financeiras.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Credenciamento.
Jardim Olinda/PR, __ de Abril de 2025.

| | |
|---|---|
| Município De Jardim Olinda<br>***WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA***<br>Prefeito Municipal<br>Credenciante | ***XXXXXXXXX***<br>CPF nº<br>Credenciado |

**Testemunhas**:

| | | |
|---|---|---|
| Nome: Juliano Ortiz da Silva<br>RG: 10.455.909-3 | | Nome: Ronil Paulo Gomes<br>RG: 3.341.223-1 |

**Publicado por:**
Juliano Ortiz da Silva
**Código Identificador:**DF4659CA

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 02.007/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025**

A Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2025, da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, instituída através da Portaria Administrativa n° 019, de 24 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital n° 02.001/2025, resolve:
Tornar público o resultado definitivo da **PROVA DE TÍTULOS (PT),** do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2025, para o cargo de **Dentista-ESF,** em conformidade com item 11 do edital de abertura do presente Processo Seletivo.

**1. RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS AO CARGO DE DENTISTA-ESF**

**Art. 1º -** Divulga a pontuação definitiva dos candidatos ao cargo de **DENTISTA-ESF** do presente Processo Seletivo Simplificado:

| Nº INSC | CARGO | NOME | DOUTORADO | MESTRADO | POS GRADUAÇÃO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 004 | DENTISTA - ESF | TOMAZ MANOEL JOPPERT MINATTI | | | 1,50 | 1,50 |
| 008 | DENTISTA - ESF | LAIS GABRIELA DUTRA SCHUSTER | | | | |
| 009 | DENTISTA - ESF | EMANUELLY RODRIGUES DA SILVA | | | | |
| 010 | DENTISTA - ESF | MARCOS VINICIUS GANDA DOS SANTOS | | | | |
| 013 | DENTISTA - ESF | GABRIEL CASADO MALHEIROS | | | 1,50 | 1,50 |

**2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**Art. 2º** - Os recursos deverão atender as especificações contidas no item 14 do Edital de Abertura do Processo Seletivo de Análise por Currículo nº 02/2025.

Jardim Olinda/PR, 14 de Abril de 2025.

| | | |
|---|---|---|
| ***KLERITON ROGERIO MARQUES AQUINO*** | ***ELIABE DA SILVA CARDOSO*** | ***JULIANO ORTIZ DA SILVA*** |
| Presidente da Comissão Julgadora | Membro da Comissão Julgadora | Membro da Comissão Julgadora |
| ***MARIO A. LOURENÇO STRAVATI*** | ***SIVALDO LOPES FERREIRA*** | ***JESSICA ANGELICA RIBEIRO*** |
| Membro da Comissão Julgadora | Membro da Comissão Julgadora | Membro da Comissão Julgadora |

**Publicado por:**
Eliabe da Silva Cardoso
**Código Identificador:**A09091B3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

### DIRETORIA DE CONTABILIDADE
### EXTRATO DE DIÁRIAS N°76/2025

***EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 76/2025 – De 15/04/2025.***
*Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.*

| ***NOME*** | ***CARGO*** | ***DESTINO*** | ***PERÍODO*** | ***ATIVIDADE*** | ***VALOR*** |
|---|---|---|---|---|---|
| André Luiz Granemann Conde | Motorista | Ribeirão do Pinhal | 15/04/2025 | Levar as Professoras para Participarem do Curso de Formação dos Professores – LEEI. | R$ 40,00 |

*Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 11de Abrilde 2025.*

**Publicado por:**
Priscila Fernanda Martins
**Código Identificador:**DF38BBF9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 393 DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o processo digital nº 32837/2024, de 19/12/2024;
Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

**Art. 1º** - **REMOVER DE OFÍCIO,** os servidores abaixo qualificados, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 01/04/2025.

| Matrícula | Nome | Lotação | Nova Lotação |
|---|---|---|---|
| 80920-1 | ADRIANO DAMACENO DE SOUZA | ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FAVARO CAVALIN | CMEI CASA DA CRIANCA JOSE LACERDA |
| 81931-1 | ALCIONEIA DUCATI MORDASKI | CMEI BERNARDO VON MULLER BERNECK | CMEI CASA DA CRIANCA JOSE LACERDA |
| 82309-1 | ALEXANDRE LIMA DA SILVA | ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT | ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL |
| 9017-2 | ALIANE BILL CZAYKA | CMEI CATARINA KECHE RAMOS | CMEI BERNARDO VON MÜLLER BERNECK |
| 11486-2 | ALINE DA LUZ MARTINS | ESCOLA MUNICIPAL PROF SYBILA W LACERDA | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID DA SILVA CARNEIRO |
| 82167-1 | ALINE KRAINSKI DALLABONA | ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA | ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA MAGALHÃES FERREIRA DO AMARAL |
| 82397-1 | ANA PAULA BURDA DALMAZ | ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO | ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES |
| 9670-2 | ANAI TERESINHA HALAIKO | ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILLA WILLE DE LACERDA |
| 82371-1 | ANDERSON JOSE DO NASCIMENTO GONCALVES | CMEI IRMA RUTH | ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES |
| 10851-4 | ANDRESSA RAFAELA FERREIRA BARROS | ESCOLA MUNICIPAL PROF DAVID S CARNEIRO | ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO PASSOS LEONI |
| 10867-3 | ANDRESSA RASMUSSEN GOMES | ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS | ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GUSTAVO KUSS |
| 80921-1 | ANILDA DA CONCEICAO COELHO GANZERT | ESCOLA MUNICIPAL E MAGALHAES F DO AMARAL | ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN |
| 81196-4 | CAMILA APARECIDA BAPTISTA | CMEI IRMA RUTH | CIAC - CENTRO INTEGRAL DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR |
| 81951-1 | CAMILA EVANGELISTA KRESKO | CMEI PEDRO MACIEL MAGALHAES | CMEI MARIA DE LOURDES FERRAZ LEONARDI |
| 225-1 | CARLA MARIA KUSS | ESCOLA MUNICIPAL E MAGALHAES F DO AMARAL | ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL |
| 81494-4 | CAROLINA EHLKE MOREIRA | CAE CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO | CIES - CENTRO INTEGRADO EDUCAÇÃO E SAÚDE |
| 6390-3 | CEDRIK LUAN KAMINSKI | DEPARTAMENTO DE EDUCACAO | CIES - CENTRO INTEGRADO EDUCAÇÃO E SAÚDE |
| 263-8 | CINTIA DO ROCIO RAMOS | CMEI MARIA DE LOURDES F LEONARDI | CMEI BERNARDO VON MÜLLER BERNECK |
| 82194-1 | CLADIELSON BERNARDO DA SILVA FILHO | ESCOLA RURAL MUNICIPAL CONTESTADO | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILLA WILLE DE LACERDA |
| 11543-1 | CLEDENILDA DO ROCIO FONTOURA DO NASCIMENTO | ESCOLA MUNICIPAL PROF SYBILA W LACERDA | ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO PASSOS LEONI |
| 10897-1 | CRISTIANE FANTIM HORNING | ESCOLA MUNICIPAL PROF SYBILA W LACERDA | ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO |
| 10126-2 | CRISTIANE FERREIRA DA LUZ DE SIQUEIRA | DEPARTAMENTO DE EDUCACAO | CIES - CENTRO INTEGRADO EDUCAÇÃO E SAÚDE |
| 313-2 | CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ | DEPARTAMENTO DE EDUCACAO | ESCOLA MUNICIPAL LAURO MOREIRA MONTENEGRO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 80857-3 | DANIELE GELMI RIBAS BARBOSA | ESCOLA RURAL MUNICIPAL SAO MIGUEL | ESCOLA MUNIJCPAL DR. MANOEL PEDRO |
| 82367-1 | DANIELE PAZ GANZERT | ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM F DO AMARAL | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILLA WILLE DE LACERDA |
| 10057-4 | DEBORA KOGA HUBER | LAR EDUCANDARIO SAO VICENTE DE PAULA | CMEI IRMÃ RUTH |
| 11625-5 | DIENEFFER DOS SANTOS FERREIRA | ESCOLA RURAL MUNICIPAL CONTESTADO | ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIN HAMMERSCHMIDT |
| 2453-3 | DIENY ROCHA GRANDE | CMEI CASA DA CRIANCA JOSE LACERDA | CMEI IRMÃ LÍDIA |
| 82190-1 | DOLIZETE APARECIDA HOFFMANN RODRIGUES | DEPARTAMENTO DE EDUCACAO | ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES |
| 381-3 | EDENILCE HELENA POLATO CACHIMARQUE | ESCOLA RURAL MUNIC BRASILINO F ALMEIDA | CMEI IRMÃ RUTH |
| 384-4 | EDICLEIA FERREIRA MEIRA | CMEI IRMA LIDIA | LAR EDUCANDARIO SAO VICENTE DE PAULA |
| 82274-1 | EDUARDA APARECIDA SCHOLTZ FERREIRA | DEPARTAMENTO DE EDUCACAO | ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO PASSOS LEONI |
| 414-2 | ELIANE HAMMERSCHMIDT | ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA | ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DR. ALOISIO LEONI |
| 80683-2 | EMANUELI DE CASSIA FERREIRA DOS SANTOS | ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER |
| 5117 | FABIOLA DA FONSECA MURBACH | ESCOLA MUNICIPAL PROF SYBILA W LACERDA | ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARECHAL CÂNDIDO RONDON |
| 5118-6 | FERNANDA BUENO DA SILVA | CLINICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS | CIES - CENTRO INTEGRADO EDUCAÇÃO E SAÚDE |
| 5364-1 | FERNANDA CELESTE PEREIRA KASEKER | ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILLA WILLE DE LACERDA |
| 5364-2 | FERNANDA CELESTE PEREIRA KASEKER | ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO | ESCOLA MUNICIPAL DAVID CARNEIRO |
| 82021-1 | FERNANDO CARVALHO TENORIO | ESCOLA MUNICIPAL PROF DAVID S CARNEIRO | ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO |
| 9199-5 | FLAVIA CAMILA PEREIRA KASEKER OPOLIS | ESCOLA MUNICIPAL PROF SYBILA W LACERDA | ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA |
| 82213-1 | FRANCIELE HANC FIGURA | DEPARTAMENTO DE EDUCACAO | ESCOLA MMUNICIPAL DR. PEDRO PASSOS LEONI |
| 9964-1 | FRANCIELE PAES WOJCIK | CMEI CASA DA CRIANCA JOSE LACERDA | CMEI BERNARDO VON MÜLLER BERNECK |
| 81049-4 | FRANCIELI CRISTINA TRENTIN | ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI | ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO PASSOS LEONI |
| 80666-2 | GISELE MULLER ADAO | ESCOLA RURAL MUNICIPAL SAO MIGUEL | ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO |
| 9672-6 | GILCIANE LIMA BATISTA | CMEI CATARINA KECHE RAMOS | ESCOLA MUNICIPAL ELOÁH D'AMICO RYCHWA |
| 6985-4 | GRACIELE ALBERTI FIGURA | ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO | ELOÁH D'AMICO RYCHWA |
| 9950-2 | GRACIELE THURMANN SCHUSTER | CMEI IRMA RUTH | CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES |
| 82203-3 | HELENICE MARQUES KREGOSKI | ESCOLA RURAL MUNIC NOSSA S DE LOURDES | ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES |
| 8229-1 | IRENE ZUCHELLI | CMEI BERNARDO VON MULLER BERNECK | CMEI CASA DA CRIANCA JOSE LACERDA |
| 8441-1 | IVANA CABREIRA DOS SANTOS | ESCOLA RURAL MUNIC DR ALOISIO LEONI | ELOÁH D'AMICO RYCHWA |
| 11508-1 | JANILLE TRAIN LEMES | CMEI MARIA DE LOURDES F LEONARDI | CMEI IRMÃ LÍDIA |
| 80845-2 | JEANE DIAS SCHENOVEBER | ESCOLA RURAL MUNIC BRASILINO F ALMEIDA | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID DA SILVA CARNEIRO |
| 82232-1 | JHEIHZA CRISTINA PEDROSO DE MATOS | ESCOLA MUNICIPAL LAURO M MONTENEGRO | CMEI PEDRO MACIEL MAGALHÃES |
| 10270-2 | JOAO ARILSON RODRIGUES DE JESUS | DEPARTAMENTO DE EDUCACAO | CIES - CENTRO INTEGRADO EDUCAÇÃO E SAÚDE |
| 81085-1 | JOCELIA DE ALMEIDA FERRAZ | ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA | ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO |
| 80670-1 | JURACI DE BRITO WOTCOSKI | ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILLA WILLE DE LACERDA |
| 81319-3 | KARIN CUNHA | CMEI CASA DA CRIANCA JOSE LACERDA | LAR EDUCANDARIO SAO VICENTE DE PAULA |
| 82043-3 | KAROLINE CZELUSNIAKI FELTRIN | CMEI PEDRO MACIEL MAGALHAES | CMEI MARIA DE LOURDES FERRAZ LEONARDI |
| 3220-1 | KASSIANE CORDEIRO NADOLNY PAES | ESCOLA MUNICIPAL PROF DAVID S CARNEIRO | ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL |
| 81226-1 | KELLEN CAMARGO NEU | ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA | ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DE LOURDES |
| 82311-2 | KHETULIN WAGNER SODRE | ESCOLA RURAL MUNICIPAL CONTESTADO | ESCOLA MUNICIPAL ELOÁH D'AMICO RYCHWA |
| 8203-1 | LAURIANE DA SILVA MORDASKI | DEPARTAMENTO DE EDUCACAO | CIAC - CENTRO INTEGRAL DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR |
| 6433-2 | LEIVA FERREIRA ALVES | CMEI IRMA RUTH | LAR EDUCANDARIO SAO VICENTE DE PAULA |
| 81575-1 | LUCAS PADILHA PINTO ALBERTI | ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO | DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO |
| 11149-2 | LUCIANE DE FATIMA BERNARDES | ESCOLA MUNICIPAL PROF SYBILA W LACERDA | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID DA SILVA CARNEIRO |
| 856-3 | LUCIARA HELENA CLAIS SERA | ESCOLA MUNICIPAL E MAGALHAES F DO AMARAL | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID DA SILVA CARNEIRO |
| 3455-1 | LYSANDRA DE CASTRO MARTINS | DEPARTAMENTO GERAL DE PLANEJAMENTO DA SAUDE | CIES - CENTRO INTEGRADO EDUCAÇÃO E SAÚDE |
| 909-1 | MARCIA MARIA PEREIRA KASEKER | ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA | ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO PASSOS LEONI |
| 81560-3 | MARCIA MARLENE KNIACZEWSKI GONCALVES DA SILVA | CMEI IRMA RUTH | CMEI PEDRO MACIEL MAGALHÃES |
| 955-2 | MARIA ANGELITA CHUIKO | ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM F DO AMARAL | CMEI IRMÃ LÍDIA |
| 9924-2 | MARIA APARECIDA LARA DA CUNHA | ESCOLA RURAL MUNICIPAL SAO MIGUEL | ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL |
| 977-1 | MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT | DEPARTAMENTO DE EDUCACAO | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSPRA SYBILLA WILLE DE LACERDA |
| 978-2 | MARIA CRISTINA HOFFMANN | CMEI IRMA LIDIA | CMEI PEDRO MACIEL MAGALHÃES |
| 81744-1 | MARIA DENISE VASCO DOS SANTOS | ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI | LAR EDUCANDARIO SAO VICENTE DE PAULA |
| 81247-3 | MARIA HELENA PAES GONCALVES | ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM F DO AMARAL | ESCOLA MUNICIPAL LAURO MOREIRA MONTENEGRO |
| 82217-2 | MARIANA BORLOT CARREIRO | ESCOLA MUNICIPAL LAURO M MONTENEGRO | ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO |
| 11476-1 | MARILZA ARALDI | CMEI MARIA DE LOURDES F LEONARDI | LAR EDUCANDARIO SAO VICENTE DE PAULA |
| 1145-2 | MARLY TEREZINHA KUKLA | CAE CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO | CIES - CENTRO INTEGRADO EDUCAÇÃO E SAÚDE |
| 11138-3 | PATRICIA DA SILVA GASPARETTO | CAPS | CIES - CENTRO INTEGRADO EDUCAÇÃO E SAÚDE |
| 1262-4 | PATRICIA MARIA GEMIN RIBAS | DEPARTAMENTO DE EDUCACAO | CIES - CENTRO INTEGRADO EDUCAÇÃO E SAÚDE |
| 8095-3 | PRISCILA CORDEIRO CARDOSO | ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMA SANTA RITA | ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARECHAL CÂNDIDO RONDON |
| 10127-1 | ROSANGELA DOS SANTOS PAWOSKI | DEPARTAMENTO DE EDUCACAO | CIES - CENTRO INTEGRADO EDUCAÇÃO E SAÚDE |
| 7276-2 | ROSE MARI FOSQUERAU DA SILVA | CMEI CATARINA KECHE RAMOS | CMEI IRMÃ RUTH |
| 81644-1 | ROSELI APARECIDA DA SILVA | CMEI PEDRO MACIEL MAGALHAES | ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL |
| 80843-1 | ROSILENE APARECIDA LOURENCO MACHADO | ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILLA WILLE DE LACERDA |
| 80922-1 | SANDRA APARECIDA FERNANDES DE LIMA DA SILVA | ESCOLA MUNICIPAL PROF DAVID S CARNEIRO | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILLA WILLE DE LACERDA |
| 81938-1 | SARAH DA LUZ PASDIORA SCHULTZ | ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER |
| 82210-2 | SELMA CRISTINA MACIEL MIKA | ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI | ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL |
| 6767-1 | SIBELLE PRISCILLA INOJOSA DA SILVA | ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO | ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO PASSOS LEONI |
| 80676-1 | SILVIA DE FATIMA OPOLZ CAMARGO | ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES | ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES |
| 81613-2 | SIRLENE MEIRA RAMOS | ESCOLA MUNICIPAL PROF SYBILA W LACERDA | ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES |
| 1488-1 | SOLANGE BENEDITA DE SOUZA MORAIS | CMEI BERNARDO VON MULLER BERNECK | ESCOLA MUNICIPAL LAURO MOREIRA MONTENEGRO |
| 1490-4 | SOLANGE HOFFMANN SCARDANZAN | POLO UAB | ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO |
| 9481-4 | SUELLEN COLACO CAMARGO | ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES | ESCOLA MUNICIPAL LAURO MOREIRA MONTENEGRO |
| 81793-3 | STEFANI VITORIA RICETTO BAGGIO | ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS | ESCOLA MUNICIPAL ELOÁH D'AMICO RYCHWA |
| 82316-2 | THAIS MELISSA LAUTON HONORIO | ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI | ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10908-4 | VANESSA DO ROCIO PORTELLA | ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM F DO AMARAL | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID DA SILVA CARNEIRO |
| 9275-2 | VANESSA UKAN ZELA OLIVA | ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILLA WILLE DE LACERDA |
| 5294-2 | VANIA ALEXANDRA KASEKER UKAN | ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT | ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PADRE FEIJÓ |
| 9212-1 | VANIA GABINACIA FERREIRA | CMEI BERNARDO VON MULLER BERNECK | CMEI MARIA DE LOURDES FERRAZ LEONARDI |
| 9752-6 | VILMA TEREZINHA SOARES MOREIRA | CMEI CASA DA CRIANCA JOSE LACERDA | LAR EDUCANDARIO SAO VICENTE DE PAULA |
| 1627--1 | WILMA WILL LEAL BANDEIRA | SECAO DE EDUCACAO INFANTIL | CMEI CASA DA CRIANCA JOSE LACERDA |

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2025

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de abril de 2025.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
**Código Identificador:**1C650FE3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### DECRETO 052.2025

Exercício: 2025
**Decreto nº 52/2025 de 02/04/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 93/2024 de 04/12/2024.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.321.000,00 (um milhão trezentos e vinte e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| 03.001.28.843.0005.0.003. | | AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA | |
| 116 - 3.2.90.21.00.00 | 01000 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 300.000,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| 03.001.28.843.0005.0.003. | | AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA | |
| 117 - 4.6.90.71.00.00 | 01000 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 400.000,00 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEIC | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| 05.001.04.122.0008.2.123. | | ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEIC | |
| 242 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| 06.001.12.361.0009.2.094. | | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 329 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| 06.001.12.365.0010.1.032. | | CONSTRUÇÃO DE CRECHES | |
| 333 - 4.4.90.51.00.00 | 01103 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 84.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS | |
| 09.005.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.005.08.122.0024.2.139. | | BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO | |
| 824 - 3.3.90.39.00.00 | 31940 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA | |
| 10.007.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.007.10.301.0025.2.053. | | MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO | |
| 1060 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 250.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS | |
| 11.001.27.812.0011.2.026. | | MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS | |
| 1442 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS | |
| 11.001.27.812.0011.2.026. | | MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS | |
| 1447 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| 14.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU | |
| 14.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER | |
| 14.001.08.244.0024.2.121. | | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU | |
| 1498 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 16.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA | |
| 16.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 16.002.17.512.0017.1.110. | | CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO | |
| 1664 - 3.3.90.30.00.00 | 01555 | MATERIAL DE CONSUMO | 157.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **1.321.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| 06.001.12.361.0009.2.016. | | MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS | |
| 277 - 3.1.90.11.00.00 | 01103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 84.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC | |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE ENSINO | |
| 06.002.12.365.0010.2.023. | | MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA | |
| 423 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 70.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS | |
| 09.005.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.005.08.122.0024.2.139. | | BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO | |
| 826 - 4.4.90.52.00.00 | 31940 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 20.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA | |
| 10.007.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.007.10.122.0025.2.052. | | MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE | |
| 987 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 300.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA | |
| 10.007.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.007.10.302.0025.2.057. | | MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 1281 - 3.3.90.34.00.00 | 01000 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 400.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA | |
| 10.007.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.007.10.302.0025.2.057. | | MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 1287 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 250.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS | |
| 11.001.23.695.0030.2.107. | | CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS | |
| 1418 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS | |
| 11.001.27.812.0011.1.075. | | EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER | |
| 1428 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| 14.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU | |
| 14.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER | |
| 14.001.08.244.0024.2.121. | | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU | |
| 1495 - 3.3.90.32.00.00 | 01000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 10.000,00 |
| 16.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA | |
| 16.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | |
| 16.002.15.452.0014.2.132. | | MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS | |
| 1610 - 3.3.90.30.00.00 | 01555 | MATERIAL DE CONSUMO | 75.000,00 |
| 16.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA | |
| 16.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | |
| 16.002.15.452.0018.2.133. | | MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO | |
| 1644 - 3.3.90.39.00.00 | 01555 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 82.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **1.321.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 02 de abril de 2025.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**D6A08705

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025 - PML

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025-PML**
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2025-PML**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 002/2025-PML, que tem o objetivo CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços de Instrutores de Artes Marciais (karatê), Capoeira, Dança, Música/canto e coral, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 10 de maio de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres técnicos, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do inciso IV do Artigo 74, da Lei 14.133/21.

**A U T O R I Z O** a contratação direta das pessoas físicas, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 002/2025-PML, para a prestação de serviços de Instrutores de Artes Marciais (karatê), Capoeira, Dança, Música/canto e coral, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme segue:

· **ANDIARA CRISTINA PALMA DE MORAES**- devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.029.647.929-25**,** devidamente credenciada ao item 03.

| Item | Cargos | Forma-ção | Vaga | Carga Horá-ria diária | Dias letivo | Carga horá-ria total | Unid | Valor Hora R$ | Valor Total Média R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | Instrutor de Dança | Ensino médio completo | 01 | 3 | 115 | 345 | horas | 55,74 | 19.230,30 |

· **JERIMOTO GASPAR DOS SANTOS** - devidamente inscrito no CPF/MF sob nº.039.237.029-81**,** devidamente credenciado ao item 01.

| Item | Cargos | Forma-ção | Vaga | Carga Horá-ria diária | Dias letivo | Carga horá-ria total | Unid | Valor Hora R$ | Valor Total Média R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Instrutor de artes marciais (karate, possuir faixa preta) | Ensino médio completo | 01 | 3 | 115 | 345 | horas | 58,27 | 20.103,15 |

· **FERNANDO DOS SANTOS ALMEIDA** - devidamente inscrito no CPF/MF sob nº.010.140.129-96**,** devidamente credenciada ao item 02.

| Item | Cargos | Forma-ção | Vaga | Carga Horá-ria diária | Dias letivo | Carga horá-ria total | Unid | Valor Hora R$ | Valor Total Média R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Instrutor de Capoeira | Ensino médio completo | 01 | 3 | 115 | 345 | horas | 59,54 | 20.541,30 |

· **MADALENA FERNANDES FERREIRA RODRIGUES** - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.030.801.549-59**,** devidamente credenciada ao item 04.

| Item | Cargos | Forma-ção | Vaga | Carga Horá-ria diária | Dias letivo | Carga horá-ria total | Unid | Valor Hora R$ | Valor Total Média R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | Instrutor de Música/Canto e coral | Ensino médio completo | 01 | 3 | 115 | 345 | horas | 72,66 | 25.067,70 |

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

06.001.12.361.0009.2.016.3.1.90.13.00.00. - 1000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
06.001.12.361.0009.2.016.3.1.90.13.00.00. - 1103 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
06.001.12.361.0009.2.016.3.1.90.13.00.00. - 1104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.36.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.36.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0009.2.074.3.1.91.13.00.00. - 1000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
06.002.12.361.0009.2.074.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0009.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código Reduzido: 307, 308, 309, 310, 311, 312, 279, 280, 281, 398, 404, 405
Cumpra-se.

Loanda-Pr., 14 de abril de 2025.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**4D8C0FCC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025 - PML**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025-PML**
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2025-PML**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 003/2025-PML, que tem o objetivo CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de Serviços de

Agente de Combate as Endemias, em caráter complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres técnicos, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do inciso IV do Artigo 74, da Lei 14.133/21.

**A U T O R I Z O** a contratação direta das pessoas físicas, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 003/2025-PML, para a prestação de Serviços de Agente de Combate as Endemias, em caráter complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme segue:

1º Lugar - VALDEMAR JOSE DOS SANTOS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 018.507.519-35, devidamente credenciado ao item 01.

2º Lugar - HUGO VINICIUS SCALIANTE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 113.290.489-70, devidamente credenciado ao item 01.

3º Lugar - JHONAS GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 014.182.059-40, devidamente credenciado ao item 01.

4º Lugar - GIOVANA CAROLINI MACIEL DA SILVA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 115.609.549-22, devidamente credenciado ao item 01.

5º Lugar - FLAVIA APARECIDA DA SILVA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 432.768.678-69, devidamente credenciado ao item 01.

6º Lugar - CLAUDEMIRA CRISTIANA DA SILVA DOS SANTOS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 060.126.309-05, devidamente credenciado ao item 01.

7º Lugar - JOÃO GABRIEL GOMES DE SOUZA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 132.281.589-50, devidamente credenciado ao item 01.

8º Lugar - PATRICIA SANTOS DA SILVA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 058.287.909-43, devidamente credenciado ao item 01.

9º lugar - GIZELI RODRIGUES DE CARVALHO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 094.219.998-78, devidamente credenciado ao item 01.

10º Lugar - GABRIEL HERMINIO NASCIMENTO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 113.179.919-40, devidamente credenciado ao item 01.

**CADASTRO DE RESERVA**
11º Lugar - JOÃO VENCI GUERRA NETO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 396.853.579-00, devidamente credenciado ao item 01.

| ITEM | CARGO | VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$ | *VLR INSALU-BRIDADE 20% R$ | VA-GAS | CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL | PERIODO MESES | VLR TOTAL UNIT R$ | VLR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Agente de Combate as Endemias | 3.036,00 | 607,20 | 10 | 40 horas | 12 | 36.432,00 | 437.184,00 |

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

10.007.10.305.0025.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.007.10.305.0025.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.007.10.305.0025.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.007.10.305.0025.2.055.3.1.91.13.00.00. - 1303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
10.007.10.305.0025.2.055.3.1.91.13.00.00. - 1051 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
10.007.10.305.0025.2.055.3.1.91.13.00.00. - 1000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Código Reduzido: 1359, 1360, 1361, 1375, 1376, 1377

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 14 de abril de 2025.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**73B3E684

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024**

**ATA DE ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**

Processo Administrativo Nº 79/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Data de Publicação: 26/09/2024 12:03:26

| **LOTE 1 - ADJUDICADO - 08/04/2025 12:44:32** | | | |
|---|---|---|---|
| **1 - Toalha de banho felpuda com capuz infantil, tamanho minimo de 1,00cm x 0,70cm, forrada com fralda em composicao 100% algodao, tecido duplo.** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: MARCA KARINHO | Modelo: |
| Descrição: Toalha de banho felpuda com capuz infantil, tamanho minimo de 1,00cm x 0,70cm, forrada com fralda em composicao 100% algodao, tecido duplo.Toalha de banho felpuda com capuz infantil, tamanho minimo de 1,00cm x 0,70cm, forrada com fralda em composicao 100% algodao, tecido duplo. | | | |
| Quantidade: 60 | **Valor Unit.:** 23,50 | | **Valor Total:** 1.410,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 WELINTON MOCHI FERRO 10503623903 | 474 | 39.764.783/0001-15 | 28,50 | 23,50 | | Sim |
| 2 HERNANDES & CIA LTDA - ME | 378 | 20.798.806/0001-84 | 29,33 | 24,00 | 2,13 | Sim |
| 3 VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES | 922 | 07.294.295/0001-03 | 29,00 | 25,00 | 4,17 | Sim |
| 4 JOAO E MARIA ATELIE LTDA. | 637 | 43.449.716/0001-83 | 29,33 | 29,33 | 17,32 | Sim |
| 5 COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA | 154 | 29.322.621/0001-73 | 30,00 | 30,00 | 2,28 | Sim |
| 6 REVENI CARMEN MILAN | 852 | 48.660.412/0001-84 | 30,00 | 30,00 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **LOTE 2 - ADJUDICADO - 08/04/2025 12:44:32** | | | |
|---|---|---|---|
| **2 - Kit composto por dois babadores no modelo bandana em tecido duplo, estampado ou liso, em malha 100% algodao e com abotoamento por pressao na parte posterior, lavavel.** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 2 | Unidade: UNIDADE | Marca: SONJA | Modelo: |
| Descrição: Kit composto por dois babadores no modelo bandana em tecido duplo, estampado ou liso, em malha 100% algodao e com abotoamento por pressao na parte posterior, lavavel.Kit composto por dois babadores no modelo bandana em tecido duplo, estampado ou liso, em malha 100% algodao e com abotoamento por pressao na parte posterior, lavavel. | | | |
| Quantidade: 100 | **Valor Unit.:** 10,50 | | **Valor Total:** 1.050,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 WELINTON MOCHI FERRO 10503623903 | 275 | 39.764.783/0001-15 | 10,50 | 10,50 | | Sim |
| 2 JOAO E MARIA ATELIE LTDA. | 210 | 43.449.716/0001-83 | 11,00 | 11,00 | 4,76 | Sim |
| 3 REVENI CARMEN MILAN | 470 | 48.660.412/0001-84 | 12,00 | 12,00 | 9,09 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **LOTE 3 - ADJUDICADO - 08/04/2025 12:44:32** | | | |
|---|---|---|---|
| **3 - Conjunto com Body manga Curta em gola americana e Short, tecido 100% algodao canelado. Para bebe de 0 a 6 meses.** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 3 | Unidade: UNIDADE | Marca: PARAVATI BABY | Modelo: |
| Descrição: Conjunto com Body manga Curta em gola americana e Short, tecido 100% algodao canelado. Para bebe de 0 a 6 meses.Conjunto com Body manga Curta em gola americana e Short, tecido 100% algodao canelado. Para bebe de 0 a 6 meses. | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.:** 17,50 | | **Valor Total:** 2.625,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 WELINTON MOCHI FERRO 10503623903 | 886 | 39.764.783/0001-15 | 28,00 | 17,50 | | Sim |
| 2 VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES | 290 | 07.294.295/0001-03 | 29,80 | 18,00 | 2,86 | Sim |
| 3 HERNANDES & CIA LTDA - ME | 143 | 20.798.806/0001-84 | 29,80 | 21,50 | 19,44 | Sim |
| 4 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME | 654 | 07.654.231/0001-68 | 29,79 | 27,50 | 27,91 | Sim |
| 5 FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 441 | 06.137.748/0001-17 | 29,80 | 29,80 | 8,36 | Sim |
| 6 JOAO E MARIA ATELIE LTDA. | 282 | 43.449.716/0001-83 | 29,80 | 29,80 | 0,00 | Sim |
| 7 REVENI CARMEN MILAN | 583 | 48.660.412/0001-84 | 30,00 | 30,00 | 0,67 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| SCAN LIFE COMERCIAL LTDA | 019 | 46.022.479/0001-68 | 29,80 | 21,00 | | Sim |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **LOTE 4 - ADJUDICADO - 08/04/2025 12:44:32** | | | |
|---|---|---|---|
| **4 - Conjunto com Body manga Longa em gola americana e Calca, tecido 100% algodao Canelado. Para bebe de 0 a 6 meses.** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 4 | Unidade: UNIDADE | Marca: Mafessoni | Modelo: |
| Descrição: Conjunto com Body manga Longa em gola americana e Calca, tecido 100% algodao Canelado. Para bebe de 0 a 6 meses.Conjunto com Body manga Longa em gola americana e Calca, tecido 100% algodao Canelado. Para bebe de 0 a 6 meses. | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.:** 21,50 | | **Valor Total:** 3.225,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 HERNANDES & CIA LTDA - ME | 484 | 20.798.806/0001-84 | 29,22 | 21,50 | | Sim |
| 2 FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 503 | 06.137.748/0001-17 | 29,22 | 29,22 | 35,91 | Sim |
| 3 JOAO E MARIA ATELIE LTDA. | 545 | 43.449.716/0001-83 | 29,22 | 29,22 | 0,00 | Sim |
| 4 REVENI CARMEN MILAN | 333 | 48.660.412/0001-84 | 30,00 | 30,00 | 2,67 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| SCAN LIFE COMERCIAL LTDA | 567 | 46.022.479/0001-68 | 29,22 | 10,00 | | Sim |
| WELINTON MOCHI FERRO 10503623903 | 874 | 39.764.783/0001-15 | 28,50 | 13,50 | 35,0000 | Sim |
| VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES | 096 | 07.294.295/0001-03 | 29,20 | 14,00 | 3,7037 | Sim |

| INABILITADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **LOTE 5 - ADJUDICADO - 08/04/2025 12:44:32** | | | |
|---|---|---|---|
| **5 - Cobertor para bebe, macio, nao alergico, pelo alto; microfibra 100% poliester, medindo no minimo 0,90cm x 1,10m;** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 5 | Unidade: UNIDADE | Marca: Etruria Modelo: | |
| Descrição: Cobertor para bebe, macio, nao alergico, pelo alto; microfibra 100% poliester, medindo no minimo 0,90cm x 1,10m;Cobertor para bebe, macio, nao alergico, pelo alto; microfibra 100% poliester, medindo no minimo 0,90cm x 1,10m; | | | |
| Quantidade: 60 | **Valor Unit.:** 37,00 | | **Valor Total:** 2.220,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 HERNANDES & CIA LTDA - ME | 131 | 20.798.806/0001-84 | 53,70 | 37,00 | | Sim |
| 2 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME | 497 | 07.654.231/0001-68 | 53,69 | 42,50 | 14,86 | Sim |
| 3 JOAO E MARIA ATELIE LTDA. | 819 | 43.449.716/0001-83 | 53,70 | 53,70 | 26,35 | Sim |
| 4 REVENI CARMEN MILAN | 592 | 48.660.412/0001-84 | 54,00 | 54,00 | 0,56 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES | 967 | 07.294.295/0001-03 | 53,70 | 29,00 | | Sim |
| WELINTON MOCHI FERRO 10503623903 | 107 | 39.764.783/0001-15 | 52,50 | 30,00 | 3,4483 | Sim |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **LOTE 6 - ADJUDICADO - 08/04/2025 12:44:32** | | | | | | |
| **6 - Conjunto de Moletom (longo) flanelado com capuz, 100% algodao; Tamanho M; para bebe de 3 a 9 meses.** | | | | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | | | | |
| **Item:** 6 Unidade: UNIDADE | Marca: MUNDO MANIA | | | Modelo: | | |
| Descrição: Conjunto de Moletom (longo) flanelado com capuz, 100% algodao; Tamanho M; para bebe de 3 a 9 meses.Conjunto de Moletom (longo) flanelado com capuz, 100% algodao; Tamanho M; para bebe de 3 a 9 meses. | | | | | | |
| Quantidade: 60 | **Valor Unit.:** 43,50 | | | **Valor Total:** 2.610,00 | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 WELINTON MOCHI FERRO 10503623903 | 730 | 39.764.783/0001-15 | 45,00 | 43,50 | | Sim |
| 2 HERNANDES & CIA LTDA - ME | 510 | 20.798.806/0001-84 | 46,40 | 44,00 | 1,15 | Sim |
| 3 JOAO E MARIA ATELIE LTDA. | 885 | 43.449.716/0001-83 | 46,40 | 46,40 | 5,45 | Sim |
| 4 REVENI CARMEN MILAN | 764 | 48.660.412/0001-84 | 50,00 | 50,00 | 7,76 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **LOTE 7 - ADJUDICADO - 08/04/2025 12:44:32** | | | | | | |
| **7 - Conjuntinho de verao, Body regata e Bermuda, 100% algodao Canelado, para bebe de 3 a 6 meses.** | | | | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | | | | |

| **Item:** 7 Unidade: UNIDADE | Marca: MUNDO MANIA | | | Modelo: | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Descrição: Conjuntinho de verao, Body regata e Bermuda, 100% algodao Canelado, para bebe de 3 a 6 meses.Conjuntinho de verao, Body regata e Bermuda, 100% algodao Canelado, para bebe de 3 a 6 meses. | | | | | | |
| Quantidade: 60 | **Valor Unit.:** 21,50 | | | **Valor Total:** 1.290,00 | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 WELINTON MOCHI FERRO 10503623903 | 751 | 39.764.783/0001-15 | 23,00 | 21,50 | | Sim |
| 2 HERNANDES & CIA LTDA - ME | 549 | 20.798.806/0001-84 | 23,96 | 22,50 | 4,65 | Sim |
| 3 VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES | 293 | 07.294.295/0001-03 | 23,90 | 23,90 | 6,22 | Sim |
| 4 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME | 411 | 07.654.231/0001-68 | 23,95 | 23,95 | 0,21 | Sim |
| 5 JOAO E MARIA ATELIE LTDA. | 873 | 43.449.716/0001-83 | 23,96 | 23,96 | 0,04 | Sim |
| 6 REVENI CARMEN MILAN | 531 | 48.660.412/0001-84 | 25,00 | 25,00 | 4,34 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **LOTE 8 - ADJUDICADO - 08/04/2025 12:44:33** | | | | | | |
| **8 - Kit de Cueiro flanelado, contendo no minimo 3 unidades por pacote, 100% algodao, com 2 lados medindo no minimo 0,70cm x 0,90cm.** | | | | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | | | | |
| **Item:** 8 Unidade: UNIDADE | Marca: LIKA | | | Modelo: | | |
| Descrição: Kit de Cueiro flanelado, contendo no minimo 3 unidades por pacote, 100% algodao, com 2 lados medindo no minimo 0,70cm x 0,90cm.Kit de Cueiro flanelado, contendo no minimo 3 unidades por pacote, 100% algodao, com 2 lados medindo no minimo 0,70cm x 0,90cm. | | | | | | |
| Quantidade: 100 | **Valor Unit.:** 19,50 | | | **Valor Total:** 1.950,00 | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 WELINTON MOCHI FERRO 10503623903 | 645 | 39.764.783/0001-15 | 30,00 | 19,50 | | Sim |
| 2 HERNANDES & CIA LTDA - ME | 747 | 20.798.806/0001-84 | 30,69 | 20,00 | 2,56 | Sim |
| 3 VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES | 403 | 07.294.295/0001-03 | 30,60 | 24,00 | 20,00 | Sim |
| 4 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME | 769 | 07.654.231/0001-68 | 30,68 | 30,68 | 27,83 | Sim |
| 5 JOAO E MARIA ATELIE LTDA. | 848 | 43.449.716/0001-83 | 30,69 | 30,69 | 0,03 | Sim |
| 6 REVENI CARMEN MILAN | 256 | 48.660.412/0001-84 | 31,00 | 31,00 | 1,01 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **LOTE 9 - ADJUDICADO - 08/04/2025 12:44:33** | | | | | | |
| **9 - Macacao Longo com pe reversivel, em Plush 100% algodao; para bebe de 0 a 6 meses.** | | | | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | | | | |
| **Item:** 9 Unidade: UNIDADE | Marca: Flapy | | | Modelo: Flapy | | |
| Descrição: Macacao Longo com pe reversivel, em Plush 100% algodao; para bebe de 0 a 6 meses.Macacao Longo com pe reversivel, em Plush 100% algodao; para bebe de 0 a 6 meses. | | | | | | |
| Quantidade: 60 | **Valor Unit.:** 24,00 | | | **Valor Total:** 1.440,00 | | |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES | 057 | 07.294.295/0001-03 | 39,00 | 24,00 | | Sim |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 WELINTON MOCHI FERRO 10503623903 | 366 | 39.764.783/0001-15 | 38,50 | 24,50 | 2,08 | Sim |
| 3 HERNANDES & CIA LTDA - ME | 683 | 20.798.806/0001-84 | 39,20 | 36,50 | 48,98 | Sim |
| 4 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME | 739 | 07.654.231/0001-68 | 39,19 | 38,00 | 4,11 | Sim |
| 5 JOAO E MARIA ATELIE LTDA. | 902 | 43.449.716/0001-83 | 39,20 | 39,20 | 3,16 | Sim |
| 6 REVENI CARMEN MILAN | 895 | 48.660.412/0001-84 | 40,00 | 40,00 | 2,04 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| SCAN LIFE COMERCIAL LTDA | 886 | 46.022.479/0001-68 | 39,20 | 20,00 | | Sim |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **LOTE 10 - ADJUDICADO - 08/04/2025 12:44:33** | | | | | | |
| **10 - Macacao longo com pe reversivel, em Malha Suedine; 100% algodao; para bebe de 0 a 6 meses.** | | | | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | | | | |
| **Item:** 10 Unidade: UNIDADE | Marca: Mafessoni | | Modelo: | | | |
| Descrição: Macacao longo com pe reversivel, em Malha Suedine; 100% algodao; para bebe de 0 a 6 meses.Macacao longo com pe reversivel, em Malha Suedine; 100% algodao; para bebe de 0 a 6 meses. | | | | | | |
| Quantidade: 60 | **Valor Unit.:**31,20 | | **Valor Total:** 1.872,00 | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 HERNANDES & CIA LTDA - ME | 713 | 20.798.806/0001-84 | 31,20 | 31,20 | | Sim |
| 2 REVENI CARMEN MILAN | 195 | 48.660.412/0001-84 | 35,00 | 35,00 | 12,18 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| SCAN LIFE COMERCIAL LTDA | 297 | 46.022.479/0001-68 | 31,20 | 12,00 | | Sim |
| WELINTON MOCHI FERRO 10503623903 | 012 | 39.764.783/0001-15 | 29,90 | 14,50 | 20,8333 Sim | |
| CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME | 545 | 07.654.231/0001-68 | 31,19 | 22,00 | 51,7241 Sim | |
| VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES | 813 | 07.294.295/0001-03 | 31,00 | 31,00 | 40,9091 Sim | |
| JOAO E MARIA ATELIE LTDA. | 569 | 43.449.716/0001-83 | 31,20 | 31,20 | 0,6452 | Sim |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **LOTE 11 - ADJUDICADO - 08/04/2025 12:44:33** | | | | | | |
| **11 - Macaquinho de Verao, manga curta, 100% algodao. Malha suedine. Para bebes de 0 a 6 meses.** | | | | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | | | | |
| **Item:** 11 Unidade: UNIDADE | Marca: L 4 ATACADO | | Modelo: | | | |
| Descrição: Macaquinho de Verao, manga curta, 100% algodao. Malha suedine. Para bebes de 0 a 6 meses.Macaquinho de Verao, manga curta, 100% algodao. Malha suedine. Para bebes de 0 a 6 meses. | | | | | | |
| Quantidade: 60 | **Valor Unit.:**23,50 | | **Valor Total:** 1.410,00 | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 HERNANDES & CIA LTDA - ME | 882 | 20.798.806/0001-84 | 29,30 | 23,50 | | Sim |
| 2 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME | 300 | 07.654.231/0001-68 | 29,29 | 27,50 | 17,02 | Sim |
| 3 REVENI CARMEN MILAN | 853 | 48.660.412/0001-84 | 30,00 | 30,00 | 9,09 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| JOAO E MARIA ATELIE LTDA. | 316 | 43.449.716/0001-83 | 29,30 | 12,90 | | Sim |
| VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES | 100 | 07.294.295/0001-03 | 29,00 | 17,00 | 31,7829 Sim | |
| WELINTON MOCHI FERRO 10503623903 | 490 | 39.764.783/0001-15 | 28,00 | 17,50 | 2,9412 | Sim |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **LOTE 12 - ADJUDICADO - 08/04/2025 12:44:33** | | | | | | |
| **12 - Meia para bebe de 0 a 6 meses. Composicao: 56% algodao / 39% poliamida / 3% elastano / 2% outras fibras.** | | | | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | | | | |
| **Item:** 12 Unidade: UNIDADE | Marca: CAÇULINHA | | | Modelo: | | |
| Descrição: Meia para bebe de 0 a 6 meses. Composicao: 56% algodao / 39% poliamida / 3% elastano / 2% outras fibras.Meia para bebe de 0 a 6 meses. Composicao: 56% algodao / 39% poliamida / 3% elastano / 2% outras fibras. | | | | | | |
| Quantidade: 200 | **Valor Unit.:** 2,00 | | | **Valor Total:** 400,00 | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 WELINTON MOCHI FERRO 10503623903 | 910 | 39.764.783/0001-15 | 5,00 | 2,00 | | Sim |
| 2 JOAO E MARIA ATELIE LTDA. | 171 | 43.449.716/0001-83 | 6,15 | 2,50 | 25,00 | Sim |
| 3 WPPT CONFECÇÕES LTDA | 246 | 45.438.114/0001-56 | 6,10 | 3,50 | 40,00 | Sim |
| 4 VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES | 248 | 07.294.295/0001-03 | 6,00 | 4,00 | 14,29 | Sim |
| 5 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME | 383 | 07.654.231/0001-68 | 6,14 | 5,50 | 37,50 | Sim |
| 6 REVENI CARMEN MILAN | 712 | 48.660.412/0001-84 | 7,00 | 7,00 | 27,27 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| SCAN LIFE COMERCIAL LTDA | 639 | 46.022.479/0001-68 | 6,15 | 6,15 | | Sim |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **LOTE 13 - ADJUDICADO - 08/04/2025 12:44:33** | | | | | | |
| **13 - Kits de Paninho para boca, contendo 3 unidades cada pacote, tecido duplo, estampado, 40cm x40cm, 100% algodao.** | | | | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | | | | |
| **Item:** 13 | Unidade: UNIDADE | Marca: Incomfral | Modelo: Incomfral | | | |
| Descrição: Kits de Paninho para boca, contendo 3 unidades cada pacote, tecido duplo, estampado, 40cm x40cm, 100% algodao.Kits de Paninho para boca, contendo 3 unidades cada pacote, tecido duplo, estampado, 40cm x40cm, 100% algodao. | | | | | | |
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.:** 8,50 | | **Valor Total:** 1.275,00 | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES | 522 | 07.294.295/0001-03 | 15,00 | 8,50 | | Sim |
| 2 JOAO E MARIA ATELIE LTDA. | 910 | 43.449.716/0001-83 | 15,22 | 9,00 | 5,88 | Sim |
| 3 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME | 964 | 07.654.231/0001-68 | 15,21 | 12,00 | 33,33 | Sim |
| 4 HERNANDES & CIA LTDA - ME | 022 | 20.798.806/0001-84 | 15,22 | 12,50 | 4,17 | Sim |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 WELINTON MOCHI FERRO 10503623903 | 723 | 39.764.783/0001-15 | 14,90 | 14,90 | 19,20 | Sim |
| 6 REVENI CARMEN MILAN | 536 | 48.660.412/0001-84 | 20,00 | 20,00 | 34,23 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| SCAN LIFE COMERCIAL LTDA | 629 | 46.022.479/0001-68 | 15,22 | 15,22 | | Sim |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE 14 - ADJUDICADO - 08/04/2025 12:44:33** | | | | | | |
| **14 - Sapatinho (pantufa, minimo de 72% algodao, 25% poliamida e 3% outras fibras) tamanho P, para bebes de 0 a 6 meses.** | | | | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | | | | |
| **Item:** 14 | Unidade: UNIDADE | Marca: BABY DUCK | Modelo: BABY DUCK | | | |
| Descrição: Sapatinho (pantufa, minimo de 72% algodao, 25% poliamida e 3% outras fibras) tamanho P, para bebes de 0 a 6 meses.Sapatinho (pantufa, minimo de 72% algodao, 25% poliamida e 3% outras fibras) tamanho P, para bebes de 0 a 6 meses. | | | | | | |
| Quantidade: 60 | **Valor Unit.:** 14,00 | | **Valor Total:** 840,00 | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME | 521 | 07.654.231/0001-68 | 18,44 | 14,00 | | Sim |
| 2 WELINTON MOCHI FERRO 10503623903 | 512 | 39.764.783/0001-15 | 17,00 | 14,50 | 3,57 | Sim |
| 3 REVENI CARMEN MILAN | 346 | 48.660.412/0001-84 | 19,00 | 19,00 | 31,03 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES | 899 | 07.294.295/0001-03 | 18,40 | 7,50 | | Sim |
| JOAO E MARIA ATELIE LTDA. | 550 | 43.449.716/0001-83 | 18,45 | 8,00 | 6,6667 | Sim |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **LOTE 15 - ADJUDICADO - 08/04/2025 12:44:33** | | | | | | |
| **15 - Tenis, palmilha removivel, cabedal sintetico, fechamento em velcro, calce formato natural, cores diversas. Unissex. Para bebe 0 a 6 tres meses** | | | | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | | | | |
| **Item:** 15 | Unidade: UNIDADE | Marca: Kanjo | Modelo: Kanjo | | | |
| Descrição: Tenis, palmilha removivel, cabedal sintetico, fechamento em velcro, calce formato natural, cores diversas. Unissex. Para bebe 0 a 6 tres mesesTenis, palmilha removivel, cabedal sintetico, fechamento em velcro, calce formato natural, cores diversas. Unissex. Para bebe 0 a 6 tres meses | | | | | | |
| Quantidade: 60 | **Valor Unit.:** 18,50 | | **Valor Total:** 1.110,00 | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES | 769 | 07.294.295/0001-03 | 30,00 | 18,50 | | Sim |
| 2 JOAO E MARIA ATELIE LTDA. | 661 | 43.449.716/0001-83 | 30,45 | 19,00 | 2,70 | Sim |
| 3 WELINTON MOCHI FERRO 10503623903 | 921 | 39.764.783/0001-15 | 28,00 | 20,00 | 5,26 | Sim |
| 4 REVENI CARMEN MILAN | 809 | 48.660.412/0001-84 | 31,00 | 31,00 | 55,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **LOTE 16 - ADJUDICADO - 08/04/2025 12:44:34** | | | | | | |
| **16 - Banheira para bebe capacidade minima de 30 litros de plastico transparente, unissex.** | | | | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | | | | |
| **Item:** 16 | Unidade: UNIDADE | Marca: ADOLETA BABY | Modelo: | | | |
| Descrição: Banheira para bebe capacidade minima de 30 litros de plastico transparente, unissex.Banheira para bebe capacidade minima de 30 litros de plastico transparente, unissex. | | | | | | |
| Quantidade: 60 | **Valor Unit.:** 35,00 | | **Valor Total:** 2.100,00 | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 WELINTON MOCHI FERRO 10503623903 | 146 | 39.764.783/0001-15 | 40,00 | 35,00 | | Sim |
| 2 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME | 641 | 07.654.231/0001-68 | 42,12 | 35,50 | 1,43 | Sim |
| 3 VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES | 558 | 07.294.295/0001-03 | 42,00 | 37,00 | 4,23 | Sim |
| 4 JOAO E MARIA ATELIE LTDA. | 501 | 43.449.716/0001-83 | 42,13 | 39,00 | 5,41 | Sim |
| 5 HERNANDES & CIA LTDA - ME | 188 | 20.798.806/0001-84 | 42,13 | 41,50 | 6,41 | Sim |
| 6 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA | 833 | 57.348.619/0001-09 | 42,00 | 42,00 | 1,20 | Sim |
| 7 REVENI CARMEN MILAN | 298 | 48.660.412/0001-84 | 43,00 | 43,00 | 2,38 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **LOTE 17 - ADJUDICADO - 08/04/2025 12:44:34** | | | | | | |
| **17 - Touca infantil 100% poliester; forro 100% algodao; tamanho P para bebe de 0 a 6 meses.** | | | | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | | | | |
| **Item:** 17 | Unidade: UNIDADE | Marca: BABY JOY | Modelo: | | | |
| Descrição: Touca infantil 100% poliester; forro 100% algodao; tamanho P para bebe de 0 a 6 meses.Touca infantil 100% poliester; forro 100% algodao; tamanho P para bebe de 0 a 6 meses. | | | | | | |
| Quantidade: 120 | **Valor Unit.:** 9,00 | | **Valor Total:** 1.080,00 | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 WELINTON MOCHI FERRO 10503623903 | 049 | 39.764.783/0001-15 | 13,90 | 9,00 | | Sim |
| 2 HERNANDES & CIA LTDA - ME | 074 | 20.798.806/0001-84 | 14,47 | 13,00 | 44,44 | Sim |
| 3 REVENI CARMEN MILAN | 574 | 48.660.412/0001-84 | 15,00 | 15,00 | 15,38 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES | 973 | 07.294.295/0001-03 | 14,00 | 5,50 | | Sim |
| JOAO E MARIA ATELIE LTDA. | 082 | 43.449.716/0001-83 | 14,47 | 6,00 | 9,0909 | Sim |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **LOTE 18 - ADJUDICADO - 08/04/2025 12:44:34** | | | | | | |
| **18 - Luva de la, 8cm x 10cm, 100% algodao. tamanho PP, para bebe recem-nascido.** | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | | | | |
| **Item:** 18 | Unidade: UNIDADE | Marca: BABY JOY | Modelo: | | | |
| Descrição: Luva de la, 8cm x 10cm, 100% algodao. tamanho PP, para bebe recem-nascido.Luva de la, 8cm x 10cm, 100% algodao. tamanho PP, para bebe recem-nascido. | | | | | | |
| Quantidade: 120 | **Valor Unit.:** 6,00 | | **Valor Total:** 720,00 | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 WELINTON MOCHI FERRO 10503623903 | 279 | 39.764.783/0001-15 | 9,00 | 6,00 | | Sim |
| 2 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME | 712 | 07.654.231/0001-68 | 9,53 | 6,50 | 8,33 | Sim |
| 3 HERNANDES & CIA LTDA - ME | 322 | 20.798.806/0001-84 | 9,54 | 7,00 | 7,69 | Sim |
| 4 ACADEMIA DE PROCESSOS | 765 | 43.661.399/0001-64 | 8,00 | 8,00 | 14,29 | Sim |
| 5 REVENI CARMEN MILAN | 273 | 48.660.412/0001-84 | 10,00 | 10,00 | 25,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES 609 | | 07.294.295/0001-03 | 9,50 | 3,50 | | Sim |
| JOAO E MARIA ATELIE LTDA. | 179 | 43.449.716/0001-83 | 9,54 | 4,00 | 14,2857 | Sim |
| SCAN LIFE COMERCIAL LTDA | 464 | 46.022.479/0001-68 | 9,54 | 5,00 | 25,0000 | Sim |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **LOTE 19 - ADJUDICADO - 08/04/2025 12:44:34** | | | | | | |
| **19 - Fraldas descartaveis infantil tamanho P (pacote com no minimo 100 unidades).** | | | | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | | | | |
| **Item:** 19 | Unidade: Pacote | Marca: ENZZO | Modelo: | | | |
| Descrição: Fraldas descartaveis infantil tamanho P (pacote com no minimo 100 unidades).Fraldas descartaveis infantil tamanho P (pacote com no minimo 100 unidades). | | | | | | |
| Quantidade: 200 | **Valor Unit.:** 56,50 | | **Valor Total:** 11.300,00 | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 HERNANDES & CIA LTDA - ME | 942 | 20.798.806/0001-84 | 57,76 | 56,50 | | Sim |
| 2 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA 943 | | 57.348.619/0001-09 | 57,00 | 57,00 | 0,89 | Sim |
| 3 ACADEMIA DE PROCESSOS | 795 | 43.661.399/0001-64 | 57,00 | 57,00 | 0,00 | Sim |
| 4 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME | 069 | 07.654.231/0001-68 | 57,75 | 57,75 | 1,32 | Sim |
| 5 REVENI CARMEN MILAN | 905 | 48.660.412/0001-84 | 58,00 | 58,00 | 0,43 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| SCAN LIFE COMERCIAL LTDA | 647 | 46.022.479/0001-68 | 57,76 | 44,00 | | Sim |
| RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E | 161 | 54.205.260/0001-22 | 57,76 | 44,50 | 1,1364 | Sim |
| JOAO E MARIA ATELIE LTDA. | 915 | 43.449.716/0001-83 | 57,76 | 48,00 | 7,8652 | Sim |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **LOTE 20 - ADJUDICADO - 08/04/2025 12:44:34** | | | | | | |
| **20 - Fraldas descartaveis infantil tamanho M (pacote com no minimo 72 unidades)** | | | | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item:** 20 | Unidade: Pacote | Marca: CAPRICHO | Modelo: CAPRICHO | | | |
| Descrição: Fraldas descartaveis infantil tamanho M (pacote com no minimo 72 unidades)Fraldas descartaveis infantil tamanho M (pacote com no minimo 72 unidades) | | | | | | |
| Quantidade: 200 | **Valor Unit.:** 59,50 | | **Valor Total:** 11.900,00 | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME | 151 | 07.654.231/0001-68 | 77,48 | 59,50 | | Sim |
| 2 HERNANDES & CIA LTDA - ME | 084 | 20.798.806/0001-84 | 77,49 | 63,00 | 5,88 | Sim |
| 3 ACADEMIA DE PROCESSOS | 975 | 43.661.399/0001-64 | 68,00 | 68,00 | 7,94 | Sim |
| 4 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA | 674 | 57.348.619/0001-09 | 77,00 | 77,00 | 13,24 | Sim |
| 5 JOAO E MARIA ATELIE LTDA. | 412 | 43.449.716/0001-83 | 77,49 | 77,49 | 0,64 | Sim |
| 6 REVENI CARMEN MILAN | 754 | 48.660.412/0001-84 | 78,00 | 78,00 | 0,66 | Sim |
| 7 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES | 467 | 29.700.587/0001-23 | 231,00 | 231,00 | 196,15 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E | 474 | 54.205.260/0001-22 | 77,49 | 39,50 | | Sim |
| SCAN LIFE COMERCIAL LTDA | 650 | 46.022.479/0001-68 | 77,49 | 40,00 | 1,2658 | Sim |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **LOTE 21 - ADJUDICADO - 08/04/2025 12:44:34** | | | | | | |
| **21 - Fraldas descartaveis infantil tamanho G (pacote com no minimo 80 unidades).** | | | | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | | | | |
| **Item:** 21 | Unidade: Pacote | Marca: CAPRICHO | Modelo: CAPRICHO | | | |
| Descrição: Fraldas descartaveis infantil tamanho G (pacote com no minimo 80 unidades).Fraldas descartaveis infantil tamanho G (pacote com no minimo 80 unidades). | | | | | | |
| Quantidade: 200 | **Valor Unit.:** 59,50 | | **Valor Total:** 11.900,00 | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME | 450 | 07.654.231/0001-68 | 81,38 | 59,50 | | Sim |
| 2 HERNANDES & CIA LTDA - ME | 107 | 20.798.806/0001-84 | 81,39 | 68,00 | 14,29 | Sim |
| 3 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA | 234 | 57.348.619/0001-09 | 81,00 | 81,00 | 19,12 | Sim |
| 4 JOAO E MARIA ATELIE LTDA. | 781 | 43.449.716/0001-83 | 81,39 | 81,39 | 0,48 | Sim |
| 5 REVENI CARMEN MILAN | 475 | 48.660.412/0001-84 | 82,00 | 82,00 | 0,75 | Sim |
| 6 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES | 707 | 29.700.587/0001-23 | 231,00 | 231,00 | 181,71 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E | 574 | 54.205.260/0001-22 | 81,39 | 39,50 | | Sim |
| SCAN LIFE COMERCIAL LTDA | 244 | 46.022.479/0001-68 | 81,39 | 40,00 | 1,2658 | Sim |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **LOTE 22 - ADJUDICADO - 08/04/2025 12:44:34** | | | | | | |
| **22 - Fraldas descartaveis infantil tamanho XG (pacote com no minimo 70 unidades).** | | | | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item:** 22 | Unidade: Pacote | Marca: CAPRICHO | | Modelo: CAPRICHO | | |
| Descrição: Fraldas descartaveis infantil tamanho XG (pacote com no minimo 70 unidades).Fraldas descartaveis infantil tamanho XG (pacote com no minimo 70 unidades). | | | | | | |
| Quantidade: 200 | **Valor Unit.:** 59,50 | | | **Valor Total:** 11.900,00 | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME | 374 | 07.654.231/0001-68 | 73,29 | 59,50 | | Sim |
| 2 HERNANDES & CIA LTDA - ME | 513 | 20.798.806/0001-84 | 73,30 | 68,00 | 14,29 | Sim |
| 3 JOAO E MARIA ATELIE LTDA. | 566 | 43.449.716/0001-83 | 73,30 | 73,30 | 7,79 | Sim |
| 4 REVENI CARMEN MILAN | 502 | 48.660.412/0001-84 | 74,00 | 74,00 | 0,96 | Sim |
| 5 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA | 047 | 57.348.619/0001-09 | 95,00 | 95,00 | 28,38 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E | 498 | 54.205.260/0001-22 | 73,30 | 39,50 | | Sim |
| SCAN LIFE COMERCIAL LTDA | 767 | 46.022.479/0001-68 | 73,30 | 40,00 | 1,2658 | Sim |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

***SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES***
Pregoeiro

***SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES***
Agente De Contratação

***MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO***
Presidente Da Comissão De Contratação

**Publicado por:**
Sirlene de Fatima Domingues
**Código Identificador:**84CF4D96

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## VENCEDORES DO PREGÃO ELETRONICO 05/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2025

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **VENCEDORES DO PROCESSO** | | | | |
| **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025.** | | | | |
| Processo Administrativo Nº 20/2025. | | | | |
| Tipo: REGISTRO DE PREÇO | | | | |
| PREGOEIRO: MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO | | | | |
| Data de Publicação: 26/02/2025 10:47:37 | | | | |
| TOTAL DO PROCESSO: | | | | **289.588,91** |
| **SUGIHARA & HONDA LTDA** | | | **18.112.692/0001-25** | **45.525,80** |
| **LOTE 1** | Quant.: 1 | Num: 245 | Lance: 4,30 | **Total: 412,80** |
| Item: 1 | Unidade: Unidades | Marca: ADES | Modelo: ADES | |
| Descrição: LEITE DE SOJA EMBALAGEM TETRA PAK 1 l- LEITE DE SOJA - ALIMELEITE DE SOJA EMBALAGEM TETRA PAK 1 l- LEITE DE SOJA - ALIMENTO DE SOJA SEM SABOR, ELABORADO COM PROTEINA ISOLADA DE SOJA OU EXTRATO DE SOJA, SUPLEMENTADO COM CALCIO, VITAMINAS E MINERAIS, PODENDO SER UTILIZADO EM CASOS DE INTOLERÃ?NCIA A LACTOSE OU ALERGIA A PROTEINA DE LEITE DE VACA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. APRESENTACAO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1000 ml. | | | | |
| Quantidade: 96 | Val. Ref.: 5,35 | | **Valor Unit.: 4,30** | Total Item: 412,80 |
| **LOTE 11** | Quant.: 1 | Num: 363 | Lance: 3,10 | **Total: 310,00** |
| Item: 11 | Unidade: UNIDADE | Marca: ANDRIOLLI | | Modelo: ANDRIOLLI |
| Descrição: BISCOITO DE POLVIHO - SEM GLUTENBISCOITO DE POLVILHO - SEM GLUTEN. EMBALAGEM COM 200 GR. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER ESTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, | | | | |
| INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 03 MESES NO ATO DA ENTREGA. | | | | |
| Quantidade: 100 | Val. Ref.: 9,58 | | **Valor Unit.: 3,10** | Total Item: 310,00 |
| **LOTE 21** | Quant.: 1 | Num: 701 | Lance: 4,20 | **Total: 420,00** |
| Item: 21 | Unidade: Pacote | Marca: GALO | Modelo: GALO | |
| Descrição: MACARRAO COLORIDO (TIPO PARFUSO) PCT 500g- MASSA COM OVOS, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 500 GRAMAS COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.MACARRAO COLORIDO (TIPO PARFUSO) PCT 500g- MASSA COM OVOS, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 500 GRAMAS COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | | | | |
| Quantidade: 100 | Val. Ref.: 5,14 | | **Valor Unit.: 4,20** | Total Item: 420,00 |
| **LOTE 24** | Quant.: 1 | Num: 132 | Lance: 3,75 | **Total: 4.500,00** |
| Item: 24 | Unidade: Pacote | Marca: FLORIANI | Modelo: FLORIANI | |
| Descrição: MACARRAO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE SEMOLA/SEMOLINA, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, APRESENTACAO PARAFUSO. 1KgMACARRAO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE SEMOLA/SEMOLINA, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, APRESENTACAO PARAFUSO. 1Kg | | | | |
| Quantidade: 1.200 | Val. Ref.: 6,21 | | **Valor Unit.: 3,75** | Total Item: 4.500,00 |
| **LOTE 29** | Quant.: 1 | Num: 391 | Lance: 1,15 | **Total: 57,50** |
| Item: 29 | Unidade: Pacote | Marca: PROPAL | Modelo: PROPAL | |
| Descrição: ACAFRAO EM PO (CURUMA EM PO) PCT 10 G-DEVE SER CONSTITUIDA POR RIZOMAS SAOS E LIMPA, SEM MISTURAS. PO DE COR AMARELO ESCURAACAFRAO EM PO (CURUMA EM PO) PCT 10 G-DEVE SER CONSTITUIDA POR RIZOMAS SAOS E LIMPA, SEM MISTURAS. PO DE COR AMARELO ESCURA | | | | |
| Quantidade: 50 | Val. Ref.: 1,40 | | **Valor Unit.: 1,15** | Total Item: 57,50 |
| **LOTE 31** | Quant.: 1 | Num: 088 | Lance: 9,80 | **Total: 1.470,00** |
| Item: 31 | Unidade: Pacote | Marca: 3 CORAÇÕES | Modelo: 3 CORAÇÕES | |
| Descrição: *ACHOLATADO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE - PCT COM PESO DE 500 A 700g. CONTEM ACUCAR, CACAU EM PO, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, VITAMINAS DO COMPLEXO B, FERRO, ZINCO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, E AROMATIZANTE.*ACHOLATADO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE - PCT COM PESO DE 500 A 700g. CONTEM ACUCAR, CACAU EM PO, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, VITAMINAS DO COMPLEXO B, FERRO, ZINCO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, E AROMATIZANTE. | | | | |
| Quantidade: 150 | Val. Ref.: 11,45 | | **Valor Unit.: 9,80** | Total Item: 1.470,00 |
| **LOTE 56** | Quant.: 1 | Num: 874 | Lance: 3,99 | **Total: 598,50** |
| Item: 56 | Unidade: Pacote | Marca: TONDATO Modelo: TONDATO | | |
| Descrição: FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO BRANCA TORRADA, CLASSE FINA, ASPECTOFISICO TIPO 1, ACIDEZ BAIXA ACIDEZ. 1KgFARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO BRANCA TORRADA, CLASSE FINA, ASPECTOFISICO TIPO 1, ACIDEZ BAIXA ACIDEZ. 1Kg | | | | |
| Quantidade: 150 | Val. Ref.: 7,98 | | **Valor Unit.: 3,99** | Total Item: 598,50 |
| **LOTE 62** | Quant.: 1 | Num: 200 | Lance: 5,20 | **Total: 520,00** |
| Item: 62 | Unidade: Pacote | Marca: ARAPONGAS | Modelo: ARAPONGAS | |
| Descrição: FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMESTICO, TIPO INTEGRAL, CARACTERISTICA ADICIONAL ORGÃ? NICA. 1KgFARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMESTICO, TIPO INTEGRAL, CARACTERISTICA ADICIONAL ORGÃ? NICA. 1Kg | | | | |
| Quantidade: 100 | Val. Ref.: 6,41 | | **Valor Unit.: 5,20** | Total Item: 520,00 |
| **LOTE 67** | Quant.: 1 | Num: 592 | Lance: 0,79 | **Total: 79,00** |
| Item: 67 | Unidade: Unidades | Marca: FERMIX | Modelo: FERMIX | |
| Descrição: FERMENTO DE PAO BIOLOGICO SECO INSTANTÃ?NEO SACHE 10 g-FERMENTO, BIOLOGICO SECO, INSTANTÃ?NEO, EM PO, EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE SORBITANA, NAO CONTEM GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 10g, COMPOSICAO NUTRICIONAL (10g - 1 COLHER DE SOPA): CARBOIDRATOS DE 4g, PROTEINAS DE 4,8g, VALOR ENERGETICO 370 kcal=155 kj, FIBRA ALIMENTAR 2,1g, GORDURAS TOTAIS 0,6g, GORDURAS SATURADAS 0g E GORDURAS TRANS 0g. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA/MS E DA ANVISA/MS E DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA; ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, DECLARACAO COM O TEOR DE SAL ADICIONADO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.FERMENTO DE PAO BIOLOGICO SECO INSTANTÃ?NEO SACHE 10 g-FERMENTO, BIOLOGICO SECO, INSTANTÃ?NEO, EM PO, EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE SORBITANA, NAO CONTEM GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 10g, COMPOSICAO NUTRICIONAL (10g - 1 COLHER DE SOPA): CARBOIDRATOS DE 4g, PROTEINAS DE 4,8g, VALOR ENERGETICO 370 kcal=155 kj, FIBRA ALIMENTAR 2,1g, GORDURAS TOTAIS 0,6g, GORDURAS SATURADAS 0g E GORDURAS TRANS 0g. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA/MS E DA ANVISA/MS E DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA; ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, DECLARACAO COM O TEOR DE SAL ADICIONADO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. | | | | |
| Quantidade: 100 | Val. Ref.: 0,91 | | **Valor Unit.: 0,79** | Total Item: 79,00 |
| **LOTE 68** | Quant.: 1 | Num: 475 | Lance: 10,90 | **Total: 2.180,00** |
| Item: 68 | Unidade: Unidade | Marca: BATAVO | Modelo: BATAVO | |
| Descrição: LEITE EM PO, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÃ?NEO. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PESO 350 A 400gLEITE EM PO, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÃ?NEO. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PESO 350 A 400g | | | | |
| Quantidade: 200 | Val. Ref.: 15,86 | | **Valor Unit.: 10,90** | Total Item: 2.180,00 |
| **LOTE 69** | Quant.: 1 | Num: 747 | Lance: 9,90 | **Total: 4.455,00** |
| Item: 69 | Unidade: Unidades | Marca: DORIANA | Modelo: DORIANA | |
| Descrição: MARGARINA VEGETAL, TIPO MARGARINA, SUBTIPO CREMOSA, COMPOSICAO BASICA ENTRE 70% | | | | |
| E 80% DE LIPIDIOS, SABOR COM SAL. 1KgMARGARINA VEGETAL, TIPO MARGARINA, SUBTIPO CREMOSA, | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| COMPOSICAO BASICA ENTRE 70% E 80% DE LIPIDIOS, SABOR COM SAL. 1Kg | | | | |
| Quantidade: 450 Val. | | Ref.: 12,86 | **Valor Unit.: 9,90** | Total Item: 4.455,00 |
| **LOTE 71** | Quant.: 1 | Num: 081 | Lance: 4,75 | **Total: 285,00** |
| Item: 71 | Unidade: Unidades | Marca: DORIANA | Modelo: DORIANA | |
| Descrição: MARGARINA VEGETAL, TIPO MARGARINA, SUBTIPO CREMOSA, COMPOSICAO BASICA ENTRE 70% E 80% DE LIPIDIOS, SABOR SEM SAL. 500gMARGARINA VEGETAL, TIPO MARGARINA, SUBTIPO CREMOSA, COMPOSICAO BASICA ENTRE 70% E 80% DE LIPIDIOS, SABOR SEM SAL. 500g | | | | |
| Quantidade: 60 | Val. Ref.: 6,62 | | **Valor Unit.: 4,75** | Total Item: 285,00 |
| **LOTE 80** | Quant.: 1 | Num: 424 | Lance: 1,89 | **Total: 945,00** |
| Item: 80 | Unidade: Unidades | Marca: FRIMESA | Modelo: FRIMESA | |
| Descrição: IOGURTE NATURAL, TEOR DE GORDURA: INTEGRAL, SABOR : SEM SABOR, 170 GR.IOGURTE NATURAL, TEOR DE GORDURA: INTEGRAL, SABOR : SEM SABOR, 170 GR. | | | | |
| Quantidade: 500 | Val. Ref.: 2,79 | | **Valor Unit.: 1,89** | Total Item: 945,00 |
| **LOTE 90** | Quant.: 1 | Num: 569 | Lance: 1,79 | **Total: 1.611,00** |
| Item: 90 | Unidade: Unidade | Marca: LIDER | Modelo: LIDER | |
| Descrição: *CREME DE LEITE DE 200 g-CREME DE LEITECREME DE LEITE DE 200 g-CREME DE LEITE PASTEURIZADO COM ATE 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO UHT, LEITE EM PO DESNATADO, ESPESSANTES: GOMAXANTANA, CARBOXIMETIL CELULOSE, CARRAGENA, ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SODIO, DIFOSFATO DE SODIO, MONOFOSFATO DE SODIO E CITRATO DE SODIO. | | | | |
| Quantidade: 900 | Val. Ref.: 3,62 | | **Valor Unit.: 1,79** | Total Item: 1.611,00 |
| **LOTE 91** | Quant.: 1 | Num: 940 | Lance: 1,99 | **Total: 199,00** |
| Item: 91 | Unidade: UNIDADE | Marca: QUERO | Modelo: QUERO | |
| Descrição: ERVILHA EM CONSERVA COM PESO DE 150 A 200 GRERVILHA EM CONSERVA COM PESO DE 150 A 200 g- INGREDIENTES: ERVILHA E SALMOURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SAS E LIMPAS. ADICIONAL A VACUO. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, E NUMERO DO LOTE. | | | | |
| Quantidade: 100 | Val. | Ref.: 3,79 | **Valor Unit.: 1,99** | Total Item: 199,00 |
| **LOTE 93** | Quant.: 1 | Num: 815 | Lance: 1,99 | **Total: 2.388,00** |
| Item: 93 | Unidade: Unidade | Marca: FUGINI | Modelo: FUGINI | |
| Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM: COM PESO DE 150G A 200G - INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SAS E LIMPAS. DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, E NUMERO DO LOTE.MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM: COM PESO DE 150G A 200G - INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SAS E LIMPAS. DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, E NUMERO DO LOTE. | | | | |
| Quantidade: 1.200 | Val. Ref.: 3,56 | | **Valor Unit.: 1,99** | Total Item: 2.388,00 |
| **LOTE 96** | Quant.: 1 | Num: 679 | Lance: 38,90 | **Total: 5.835,00** |
| Item: 96 | Unidade: Pacote | Marca: LACTA | Modelo: LACTA | |
| Descrição: BOMBOM DE CHOCOLATE PACOTE DE 01 KGBOMBOM - PACOTE 1 Kg- DE BOMBOM WAFER COM COBERTURA DE CHOCOLATE E RECHEIO DE AMENDOIM. ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, SORO DE LEITE EM PO, AMENDOIM, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE SOJA, CASTANHA DE CAJU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PO INTEGRAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PO DESNATADO, SAL, OLEO VEGETAL, CACAU, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROLPOLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUIMIC | | | | |
| Quantidade: 150 | Val. Ref.: 54,98 | | **Valor Unit.: 38,90** | Total Item: 5.835,00 |
| **LOTE 97** | Quant.: 1 | Num: 126 | Lance: 19,75 | **Total: 17.775,00** |
| Item: 97 | Unidade: Pacote | Marca: PRIORE Modelo: PRIORE | | |
| Descrição: CAFE TIPO: TORRADO E MOIDO PACOTE 500 GRCAFE, TIPO: TORRADO E MOIDO, CATEGORIA: SUPERIOR, INGREDIENTES: 100% CAFE, FRAGRÃ?NCIA: MARCANTE, AROMA: CARACTERISTICO, ACIDEZ: BAIXA A MODERADA, AMARGOR: MODERADO, SABOR: CARACTERISTICO E EQUILIBRADO, SABOR RESIDUAL: BOM, DURADOURO, DEFEITOS: POUCA INTERFERENCIA, ADSTRINGENCIA: BAIXA, CORPO: RAZOAVELMENTE ENCORPADO, QUALIDADE DA BEBIDA: DURA A MELHOR, QUALIDADE GLOBAL: RAZOAVELMENTE BOM A BOM, INTERVALO DE NOTAS DA QUALIDADE GLOBAL: 6,0 - 7,2, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E S | | | | |
| Quantidade: 900 | Val. Ref.: 29,20 | | **Valor Unit.: 19,75** | Total Item: 17.775,00 |
| **LOTE 111** | Quant.: 1 | Num: 844 | Lance: 9,90 | **Total: 1.485,00** |
| Item: 111 | Unidade: Unidades | Marca: UNIBABY | Modelo: UNIBABY | |
| Descrição: IOGURTE ZERO LACTOSE, LEITE INTEGRAL E OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUIDO E OU LEITE DESNATADO RECONSTITUIDO, ACUCAR LIQUIDO, PREPARADO DE MORANGO, PESSEGO OU AMEIXA (ACUCAR, POLPA DO SABOR, AGUA, AMIDO MODIFICADO, AROMA ARTIFICIAL, CONSERVADOR SORBATO DE POTASSIO, CORANTE NATURAL CARMIM, ESTABILIZANTE E ESPESSANTE CARRAGENA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO), AMIDO MODIFICADO, FERMENTO LACTEO E ESTABILIZANTE GELATINA EMBALAGEM COM 900 ML A 01 LITRO.IOGURTE ZERO LACTOSE, LEITE INTEGRAL E OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUIDO E OU LEITE DESNATADO RECONSTITUIDO, ACUCAR LIQUIDO, PREPARADO DE MORANGO, PESSEGO OU AMEIXA (ACUCAR, POLPA DO SABOR, AGUA, AMIDO MODIFICADO, AROMA ARTIFICIAL, CONSERVADOR SORBATO DE POTASSIO, CORANTE NATURAL CARMIM, ESTABILIZANTE E ESPESSANTE CARRAGENA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO), AMIDO MODIFICADO, FERMENTO LACTEO E ESTABILIZANTE GELATINA EMBALAGEM COM 900 ML A 01 LITRO. | | | | |
| Quantidade: 150 | Val. Ref.: 15,65 | | **Valor Unit.: 9,90** | Total Item: 1.485,00 |
| **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** | | | **55.187.334/0001-08** | **85.575,20** |
| **LOTE 2** | Quant.: 1 | Num: 998 | Lance: 4,19 | **Total: 16.760,00** |
| Item: 2 | Unidade: LITRO | Marca: LIDER | Modelo: | |
| Descrição: LEITE DE VACA INTEGRAL EM EMBALAGEM LONGA VIDA, DE 01 LITRO, ENVASADO COM TECNOLOGIA UHT-ULTRA HIGH TEMPERATURE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.LEITE DE VACA INTEGRAL EM EMBALAGEM LONGA VIDA, DE 01 LITRO, ENVASADO COM TECNOLOGIA UHT-ULTRA HIGH TEMPERATURE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | | | | |
| Quantidade: 4.000 | Val. | Ref.: 5,76 | **Valor Unit.: 4,19** | Total Item: 16.760,00 |
| **LOTE 3** | Quant.: 1 | Num: 619 | Lance: 4,58 | **Total: 6.870,00** |
| Item: 3 | Unidade: Unidades | Marca: LIDER | Modelo: | |
| Descrição: LEITE ZERO LACTOSE 01 LITROLEITE ZERO LACTOSE - 1 LITRO-LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRICAO DE LACTOSE, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SODIO, TRIFOSFATO DE SODIO, MONOFOSFATO DE SODIO E DIFOSFATO DE SODIO. | | | | |
| Quantidade: 1.500 | Val. Ref.: 5,89 | | **Valor Unit.: 4,58** | Total Item: 6.870,00 |
| **LOTE 5** | Quant.: 1 | Num: 837 | Lance: 1,93 | **Total: 4.825,00** |
| Item: 5 | Unidade: UNIDADE | Marca: FUGINI | Modelo: | |
| Descrição: EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 300 GREXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO.DESCRICAO: TOMATE. SEM GLUTEM. EMBALAGEM COM PESO DE APPROXIMADAMENTE 300 GR. | | | | |
| Quantidade: 2.500 | Val. Ref.: 4,84 | | **Valor Unit.: 1,93** | Total Item: 4.825,00 |
| **LOTE 6** | Quant.: 1 | Num: 295 | Lance: 3,58 | **Total: 1.074,00** |
| Item: 6 | Unidade: UNIDADE | Marca: VALE | FERTIL Modelo: | |
| Descrição: LEGUME EM CONSERVA, TIPO AZEITONA VERDE, TAMANHO GRANDE APRESENTACAO SEM CAROCO. EMBALAGEM COM PESO DE 210 GRLEGUME EM CONSERVA, TIPO AZEITONA VERDE, TAMANHO GRANDE APRESENTACAO SEM CAROCO. EMBALAGEM COM PESO DE 210 GR | | | | |
| Quantidade: 300 | Val. Ref.: 5,24 | | **Valor Unit.: 3,58** | Total Item: 1.074,00 |
| **LOTE 12** | Quant.: 1 | Num: 380 | Lance: 2,77 | **Total: 1.385,00** |
| Item: 12 | Unidade: Pacote | Marca: PICCININI | Modelo: | |
| Descrição: BISCOITO, SABOR SALGADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM LACTOSE, TIPO AGUA E SAL, INGREDIENTES SEM GORDURA TRANS. DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NO ROTULO DA EMBALAGEM. PESO 300 A 400 GR.BISCOITO, SABOR SALGADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM LACTOSE, TIPO AGUA E SAL, INGREDIENTES SEM GORDURA TRANS. DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NO ROTULO DA EMBALAGEM. PESO 300 A 400 GR. | | | | |
| Quantidade: 500 | Val. Ref.: 5,67 | | **Valor Unit.: 2,77** | Total Item: 1.385,00 |
| **LOTE 13** | Quant.: 1 | Num: 261 | Lance: 3,14 | **Total: 1.570,00** |
| Item: 13 | Unidade: Pacote | Marca: PICCININI | Modelo: | |
| Descrição: BISCOITO, SABOR LEITE, CLASSIFICACAO DOCE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICACAO ALIMENTACAO HUMANA. DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NO ROTULO DA EMBALAGEM. PESO 300 A 400gBISCOITO, SABOR LEITE, CLASSIFICACAO DOCE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICACAO ALIMENTACAO HUMANA. DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NO ROTULO DA EMBALAGEM. PESO 300 A 400g | | | | |
| Quantidade: 500 | Val. Ref.: 5,59 | | **Valor Unit.: 3,14** | Total Item: 1.570,00 |
| **LOTE 14** | Quant.: 1 | Num: 773 | Lance: 2,73 | **Total: 3.276,00** |
| Item: 14 | Unidade: Pacote | Marca: PICCININI | Modelo: | |
| Descrição: BISCOITO, SABOR MAISENABISCOITO, SABOR MAISENA, CLASSIFICACAO DOCE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA, APLICACAO ALIMENTACAO HUMANA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NO ROTULO DA EMBALAGEM. PESO 300 A 400gBISCOITO, SABOR MAISENABISCOITO, SABOR MAISENA, CLASSIFICACAO DOCE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA, APLICACAO ALIMENTACAO HUMANA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NO ROTULO DA EMBALAGEM. PESO 300 A 400g | | | | |
| Quantidade: 1.200 | Val. Ref.: 5,59 | | **Valor Unit.: 2,73** | Total Item: 3.276,00 |
| **LOTE 18** | Quant.: 1 | Num: 335 | Lance: 3,99 | **Total: 798,00** |
| Item: 18 | Unidade: Pacote | Marca: PICCININI | Modelo: | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Descrição: BISCOITO SALGADO AGUA E SAL INTEGRAL PCT COM PESO DE 300 A 400 g.-FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SAS E LIMPAS. SERAO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLEPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), FARELO DE TRIGO, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO, FERMENTO BIOLOGICO, FERMENTO QUIMICO BICARBONATO DE SODIO, ACIDULANTE ACIDO LACTICO, MELHORADORES DE FARINHA XILANASE E PROTEASE. CONTEMBISCOITO SALGADO AGUA E SAL INTEGRAL PCT COM PESO DE 300 A 400 g.-FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SAS E LIMPAS. SERAO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLEPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), FARELO DE TRIGO, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO, FERMENTO BIOLOGICO, FERMENTO QUIMICO BICARBONATO DE SODIO, ACIDULANTE ACIDO LACTICO, MELHORADORES DE FARINHA XILANASE E PROTEASE. CONTEM | | | |
| Quantidade: 200 | Val. Ref.: 5,68 | | **Valor Unit.: 3,99** | Total Item: 798,00 |
| **LOTE 19** | Quant.: 1 | Num: 541 | Lance: 2,72 | **Total: 1.360,00** |
| Item: 19 | Unidade: Pacote | Marca: PICCININI Modelo: | | |
| Descrição: BISCOITO, APRESENTACAO QUADRADO, SABOR AGUA E SAL, CLASSIFICACAO SALGADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO. DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NO ROTULO DA EMBALAGEM. PESO 300 A 400gBISCOITO, APRESENTACAO QUADRADO, SABOR AGUA E SAL, CLASSIFICACAO SALGADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO. DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NO ROTULO DA EMBALAGEM. PESO 300 A 400g | | | | |
| Quantidade: 500 | Val. Ref.: 5,62 | | **Valor Unit.: 2,72** | Total Item: 1.360,00 |
| **LOTE 20** | Quant.: 1 | Num: 309 | Lance: 3,11 | **Total: 2.177,00** |
| Item: 20 | Unidade: Pacote | Marca: PICCININI | Modelo: | |
| Descrição: BISCOITO ZERO LACTOSE DOCE PESO 300 A 400g-SEM LACTOSE; SEM COLESTEROL; ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL; CONTEM GLUTEN. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, ACUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE SODIO E BICARBONATO DE AMONIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (B1, B2, B6, PP) E AROMATIZANTE.BISCOITO ZERO LACTOSE DOCE PESO 300 A 400g- SEM LACTOSE; SEM COLESTEROL; ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL; CONTEM GLUTEN. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, ACUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE SODIO E BICARBONATO DE AMONIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (B1, B2, B6, PP) E AROMATIZANTE. | | | | |
| Quantidade: 700 | Val. Ref.: 4,63 | | **Valor Unit.: 3,11** | Total Item: 2.177,00 |
| **LOTE 32** | Quant.: 1 | Num: 139 | Lance: 18,88 | **Total: 5.664,00** |
| Item: 32 | Unidade: Pacote | Marca: TERRA VERDE | Modelo: | |
| Descrição: CACAU EM PO SOLUVEL - COMPOSTO POR 100% DE CACAU, NAO CONTEM GLUTEN. PRODUTO ALCALINIZADO E DISSOLVIVEL EM LEITE. EMBALAGEM DE 01 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EM CAIXA.CACAU EM PO SOLUVEL - COMPOSTO POR 100% DE CACAU, NAO CONTEM GLUTEN. PRODUTO ALCALINIZADO E DISSOLVIVEL EM LEITE. EMBALAGEM DE 01 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EM CAIXA. | | | | |
| Quantidade: 300 | Val. Ref.: 25,94 | | **Valor Unit.: 18,88** | Total Item: 5.664,00 |
| **LOTE 38** | Quant.: 1 | Num: 591 | Lance: 6,44 | **Total: 483,00** |
| Item: 38 | Unidade: Pacote | Marca: SABOR SUL | Modelo: | |
| Descrição: ARROZ INTEGRAL CARACTERISTICAS TECNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂ?NCIAS NOCIVAS, PREPARACAO FINAL DIETETICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGAARROZ INTEGRAL CARACTERISTICAS TECNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂ?NCIAS NOCIVAS, PREPARACAO FINAL DIETETICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | | | | |
| Quantidade: 75 | Val. Ref.: 8,53 | | **Valor Unit.: 6,44** | Total Item: 483,00 |
| **LOTE 39** | Quant.: 1 | Num: 469 | Lance: 18,88 | **Total: 21.240,00** |
| Item: 39 | Unidade: Pacote | Marca: TIUQUINHA | Modelo: | |
| Descrição: ARROZ TIPO 1 - CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM DE 5KG, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, PERFEITOS E SADIOS, ISENTOS DE IMPUREZAS, GRAOS IN NATURA. DEVERA CONTER NA EMBALAGEM ORIENTACAO DA NAO NECESSIDADE DE ESCOLHA E LAVAGEM DO PRODUTO, DEVERA SER ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE POLIETILENO ATOXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, COM CAPACIDADE PARA 5 KG. POSSUIR NO PACOTE DATA DE VALIDADE, N DO LOTE E INFORMACAO NUTRICIOARROZ TIPO 1 - CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM DE 5KG, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, PERFEITOS E SADIOS, ISENTOS DE IMPUREZAS, GRAOS IN NATURA. DEVERA CONTER NA EMBALAGEM ORIENTACAO DA NAO NECESSIDADE DE ESCOLHA E LAVAGEM DO PRODUTO, DEVERA SER ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE POLIETILENO ATOXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, COM CAPACIDADE PARA 5 KG. POSSUIR NO PACOTE DATA DE VALIDADE, N DO LOTE E INFORMACAO NUTRICIO | | | | |
| Quantidade: 1.125 | Val. Ref.: 32,99 | | **Valor Unit.: 18,88** | Total Item: 21.240,00 |
| **LOTE 42** | Quant.: 1 | Num: 292 | Lance: 8,88 | **Total: 621,60** |
| Item: 42 | Unidade: Pacote | Marca: MAIS SABOR | Modelo: | |
| Descrição: BATATA PROCESSADA, ESPECIE INGLESA, TIPO FORMATO PALHA, EXTRA FINA, TIPO FRITA, APRESENTACAO PRONTO PARA CONSUMO. PACOTE 500 GR.BATATA PROCESSADA, ESPECIE INGLESA, TIPO FORMATO PALHA, EXTRA FINA, TIPO FRITA, APRESENTACAO PRONTO PARA CONSUMO. PACOTE 500 GR. | | | | |
| Quantidade: 70 | Val. Ref.: 23,21 | | **Valor Unit.: 8,88** | Total Item: 621,60 |
| **LOTE 58** | Quant.: 1 | Num: 452 | Lance: 3,66 | **Total: 549,00** |
| Item: 58 | Unidade: Pacote | Marca: DOM PEDRO | | Modelo: |
| Descrição: FARINHA DE MILHO, GRAO AMARELO, TIPO FLOCADA, APRESENTACAO PRE-COZIDA, CARACTERISTICA ADICIONAL TRANSGENICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO. 1KgFARINHA DE MILHO, GRAO AMARELO, TIPO FLOCADA, APRESENTACAO PRE-COZIDA, CARACTERISTICA ADICIONAL TRANSGENICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO. 1Kg | | | | |
| Quantidade: 150 | Val. Ref.: 6,47 | | **Valor Unit.: 3,66** | Total Item: 549,00 |
| **LOTE 61** | Quant.: 1 | Num: 608 | Lance: 2,68 | **Total: 1.340,00** |
| Item: 61 | Unidade: QUILOS | Marca: COCAMAR | Modelo: | |
| Descrição: FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMESTICO, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO. 1KgFARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMESTICO, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO. 1Kg | | | | |
| Quantidade: 500 | Val. Ref.: 4,81 | | **Valor Unit.: 2,68** | Total Item: 1.340,00 |
| **LOTE 64** | Quant.: 1 | Num: 086 | Lance: 5,33 | **Total: 533,00** |
| Item: 64 | Unidade: Pacote | Marca: SABOR SUL | Modelo: | |
| Descrição: FEIJAO PRETO TIPO 1 - CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KGFEIJAO PRETO TIPO 1 - CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG | | | | |
| Quantidade: 100 | Val. Ref.: 7,41 | | **Valor Unit.: 5,33** | Total Item: 533,00 |
| **LOTE 66** | Quant.: 1 | Num: 309 | Lance: 2,35 | **Total: 705,00** |
| Item: 66 | Unidade: QUILOS | Marca: SINHA | Modelo: | |
| Descrição: FUBA DE MILHO - PCT 1kg. REFINADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, E NUMERO DO LOTE.FUBA DE MILHO - PCT 1kg. REFINADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, E NUMERO DO LOTE. | | | | |
| Quantidade: 300 | Val. Ref.: 5,14 | | **Valor Unit.: 2,35** | Total Item: 705,00 |
| **LOTE 74** | Quant.: 1 | Num: 769 | Lance: 2,97 | **Total: 712,80** |
| Item: 74 | Unidade: Pacote | Marca: CATEMAR | Modelo: | |
| Descrição: MILHO PARA CANJICA, BRANCA, PACOTE DE 500 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGAMILHO PARA CANJICA, BRANCA, PACOTE DE 500 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | | | | |
| Quantidade: 240 | Val. Ref.: 6,99 | | **Valor Unit.: 2,97** | Total Item: 712,80 |
| **LOTE 78** | Quant.: 1 | Num: 889 | Lance: 2,36 | **Total: 118,00** |
| Item: 78 | Unidade: Unidades | Marca: APTI | Modelo: | |
| Descrição: FERMENTO TIPO QUIMICO, APRESENTACAO EM PO, EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO DE 100 GRAMAS COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.FERMENTO TIPO QUIMICO, APRESENTACAO EM PO, EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO DE 100 GRAMAS COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | | | | |
| Quantidade: 50 | Val. Ref.: 3,60 | | **Valor Unit.: 2,36** | Total Item: 118,00 |
| **LOTE 79** | Quant.: 1 | Num: 896 | Lance: 1,33 | **Total: 665,00** |
| Item: 79 | Unidade: QUILOS | Marca: GARÇA | Modelo: | |
| Descrição: SAL, TIPO REFINADO, APLICACAO ALIMENTICIA, TEOR MAXIMO SODIO 390 MG/G, ACIDEZ 7,0 PH. 1KgSAL, TIPO REFINADO, APLICACAO ALIMENTICIA, TEOR MAXIMO SODIO 390 MG/G, ACIDEZ 7,0 PH. 1Kg | | | | |
| Quantidade: 500 | Val. Ref.: 2,48 | | **Valor Unit.: 1,33** | Total Item: 665,00 |
| **LOTE 83** | Quant.: 1 | Num: 657 | Lance: 12,22 | **Total: 611,00** |
| Item: 83 | Unidade: FARDO | Marca: SANTA INES | Modelo: | |
| Descrição: AGUA MINERAL NATURAL COM GAS, GARRAFA PET 500 ml-AGUA MINERAL NATURAL, COM GAS, ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET(POLIETILENO TEREFTALATO) DE 500 ml, TOTALMENTE TRANSPARENTE,PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTAVEIS, COM ROTULO DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS E HIGIENIZADAS.AGUA MINERAL NATURAL COM GAS, GARRAFA PET 500 ml-AGUA MINERAL NATURAL, COM GAS, ENVASADA | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EM GARRAFA DO TIPO PET(POLIETILENO TEREFTALATO) DE 500 ml, TOTALMENTE TRANSPARENTE,PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTAVEIS, COM ROTULO DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS E HIGIENIZADAS. | | | | |
| Quantidade: 50 | Val. Ref.: 16,48 | | **Valor Unit.: 12,22** | Total Item: 611,00 |
| **LOTE 84** | Quant.: 1 | Num: 782 | Lance: 10,22 | **Total: 3.066,00** |
| Item: 84 | Unidade: FARDO | Marca: SANTA INES | Modelo: | |
| Descrição: AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, GARRAFA PET 500 ml-AGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS, ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET (POLIETILENO TEREFTALATO) DE 500 ml, TOTALMENTE TRANSPARENTE, PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTAVEIS, COM ROTULO DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS E HIGIENIZADAS.AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, GARRAFA PET 500 ml-AGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS, ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET (POLIETILENO TEREFTALATO) DE 500 ml, TOTALMENTE TRANSPARENTE, PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTAVEIS, COM ROTULO DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS E HIGIENIZADAS. | | | | |
| Quantidade: 300 | Val. Ref.: 16,24 | | **Valor Unit.: 10,22** | Total Item: 3.066,00 |
| **LOTE 92** | Quant.: 1 | Num: 921 | Lance: 4,96 | **Total: 595,20** |
| Item: 92 | Unidade: Unidade | Marca: SUAVIT | Modelo: | |
| Descrição: MAIONESE TRADICIONAL FRASCO COM PESO DE 400G A 500GMAIONESE TRADICIONAL FRASCO COM PESO DE 400G A 500G. INGREDIENTES: AGUA, OLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, ACUCAR, SAL, SUCO DE LIMAO, ACIDULANTE ACIDO LATICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ACIDO SORBICO, SEQUESTRANTE EDTA CALCIO DISSODICO, CORANTE PAPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ACIDO CITRICO, BHT E BHA. CONTEM OMEGA 3 E NAO TEM GORDURAS TRANS E GLUTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICACAO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM. | | | | |
| Quantidade: 120 | Val. Ref.: 6,64 | | **Valor Unit.: 4,96** | Total Item: 595,20 |
| **LOTE 94** | Quant.: 1 | Num: 506 | Lance: 7,55 | **Total: 906,00** |
| Item: 94 | Unidade: Unidades | Marca: PALMEIRA | Modelo: | |
| Descrição: PEIXE EM CONSERVA VARIEDADE SARDINHAPEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTACAO DESCABECADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA COM OLEO COMESTIVEL. EMBALAGEM 250g. | | | | |
| Quantidade: 120 | Val. Ref.: 10,97 | | **Valor Unit.: 7,55** | Total Item: 906,00 |
| **LOTE 95** | Quant.: 1 | Num: 739 | Lance: 7,88 | **Total: 591,00** |
| Item: 95 | Unidade: Pacote | Marca: ERLAN | Modelo: | |
| Descrição: BALA DOCE, SABORES SORTIDOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PESO UNITARIO DE 4GR, PODENDO VARIAR EM 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, ARMAZENADAS EM PACOTES DE 400 A 600 GR. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.BALA DOCE, SABORES SORTIDOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PESO UNITARIO DE 4GR, PODENDO VARIAR EM 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, ARMAZENADAS EM PACOTES DE 400 A 600 GR. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | | | | |
| Quantidade: 75 | Val. Ref.: 11,49 | | **Valor Unit.: 7,88** | Total Item: 591,00 |
| **LOTE 98** | Quant.: 1 | Num: 825 | Lance: 2,66 | **Total: 2.128,00** |
| Item: 98 | Unidade: Caixa | Marca: UNIAO | Modelo: | |
| Descrição: CHA MATE, EMBALAGEM A GRANEL, CONTENDO CLASSIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, COM PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 01 (UM) ANO DA DATA DE ENTREGA. 250gCHA MATE, EMBALAGEM A GRANEL, CONTENDO CLASSIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, COM PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 01 (UM) ANO DA DATA DE ENTREGA. 250g | | | | |
| Quantidade: 800 | Val. Ref.: 6,36 | | **Valor Unit.: 2,66** | Total Item: 2.128,00 |
| **LOTE 104** | Quant.: 1 | Num: 032 | Lance: 0,88 | **Total: 330,00** |
| Item: 104 | Unidade: Caixa | Marca: LA REND | Modelo: | |
| Descrição: GELATINA EM PO (SABORES) CX. COM PESO DE 20 A 35g- APRESENTACAO: PO. SABOR ARTIFICIAL A COMBINAR. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATERIA-PRIMA SA E LIMPA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, E NUMERO DO LOTE.GELATINA EM PO (SABORES) CX. COM PESO DE 20 A 35g- APRESENTACAO: PO. SABOR ARTIFICIAL A COMBINAR. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATERIA-PRIMA SA E LIMPA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, E NUMERO DO LOTE. | | | | |
| Quantidade: 375 | Val. Ref.: 1,36 | | **Valor Unit.: 0,88** | Total Item: 330,00 |
| **LOTE 105** | Quant.: 1 | Num: 276 | Lance: 3,78 | **Total: 453,60** |
| Item: 105 | Unidade: Unidades | Marca: AUREA | Modelo: | |
| Descrição: GELEIA DE FRUTAS (SABORES) EMBALAGEM 230g- COM DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM.GELEIA DE FRUTAS (SABORES) EMBALAGEM 230g- COM DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM. | | | | |
| Quantidade: 120 | Val. Ref.: 9,16 | | **Valor Unit.: 3,78** | Total Item: 453,60 |
| **LOTE 129** | Quant.: 1 | Num: 584 | Lance: 8,88 | **Total: 444,00** |
| Item: 129 | Unidade: EMBALAGEM | Marca: ERLAN | Modelo: | |
| Descrição: PIRULITOS VARIADOS COM 50 UNIDADES: ACUCAR, GLUCOSE, ACIDULANTE ACIDO CITRICO (INS 330) CORANTES ARTIFICIAIS: VERMELHO 40 (INS 129),AMARELO TARTRAZINA (INS 102), VERMELHO BORDEAUX (INS 123), AZUL BRILHANTE (INS 133)) E AROMATIZANTEPIRULITOS VARIADOS COM 50 UNIDADES: ACUCAR, GLUCOSE, ACIDULANTE ACIDO CITRICO (INS 330) CORANTES ARTIFICIAIS: VERMELHO 40 (INS 129),AMARELO TARTRAZINA (INS 102), VERMELHO BORDEAUX (INS 123), AZUL BRILHANTE (INS 133)) E AROMATIZANTE | | | | |
| Quantidade: 50 | Val. Ref.: 17,44 | | **Valor Unit.: 8,88** | Total Item: 444,00 |
| **LOTE 137** | Quant.: 1 | Num: 186 | Lance: 1,24 | **Total: 2.480,00** |
| Item: 137 | Unidade: Unidades | Marca: REFRIKO | Modelo: | |
| Descrição: REFRIGERANTE SABORES VARIADOS COM 200 ML, EMBALADO EM GARRAFA PET.REFRIGERANTE SABORES VARIADOS COM 200 ML, EMBALADO EM GARRAFA PET. | | | | |
| Quantidade: 2.000 | Val.Ref.: 1,48 | | **Valor Unit.: 1,24** | Total Item: 2.480,00 |
| **LOTE 138** | Quant.: 1 | Num: 317 | Lance: 24,88 | **Total: 1.244,00** |
| Item: 138 | Unidade: Unidades | Marca: SANTA INES | Modelo: | |
| Descrição: AGUA MINERAL SEM GAS COPO 200 ML COM 48 UNIDADESAGUA MINERAL SEM GAS COPO 200 ML COM 48 UNIDADES | | | | |
| Quantidade: 50 | Val. Ref.: 33,90 | | **Valor Unit.: 24,88** | Total Item: 1.244,00 |
| **L M CANSIAN MERCEARIA LTDA** | | | **27.652.779/0001-86** | **73.555,31** |
| **LOTE 4** | Quant.: 1 | Num: 972 | Lance: 6,15 | **Total: 2.152,50** |
| Item: 4 | Unidade: Unidade | Marca: Frimesa | Modelo: Frimesa | |
| Descrição: *REQUEIJAO CREMOSO 200 g-DERIVADO DO LEITE, COM PESO LIQUIDOREQUEIJAO CREMOSO 200 g-DERIVADO DO LEITE, COM PESO LIQUIDO DE 200 G, A EMBALAGEM DEVERA SER DE VIDRO OU PLASTICO TIPO COPO COM TAMPA. NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERAO SER IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELEVEL AS SEGUINTES INFORMACOES: - IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA; - NOME E ENDERECO DO FABRICANTE; - DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO E NUMERO DO LOTE. COM DATA DE FABRICACAO DE NO MAXIMO 10 DIAS ANTERIOR A ENTREGA; - PESO LIQUIDO; - CONDICOES DE ARMAZENAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO MAXIMO (NA EMBALAGEM SECUNDARIA); - NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO SERVICO DE INSPECAO FEDERAL (SIF) | | | | |
| Quantidade: 350 | Val. Ref.: 7,84 | | **Valor Unit.: 6,15** | Total Item: 2.152,50 |
| **LOTE 7** | Quant.: 1 | Num: 369 | Lance: 16,80 | **Total: 1.680,00** |
| Item: 7 | Unidade: Unidades | Marca: grano | Modelo: grano | |
| Descrição: MILHO VERDE NATURAL CONGELADOMILHO VERDE NATURAL CONGELADO PRODUTO 100% NATURAL ,SEM CONSERVANTES, GRAOS SELECIONADOS, LAVADOS, CONGELADOS, EMBALADOS E ESTOCADOS NOS PADROES TECNICOS, GRAOS UNIFORMES, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO RESISTENTES, COM 02 QUILOS E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELAO. | | | | |
| Quantidade: 100 | Val. Ref.: 17,63 | | **Valor Unit.: 16,80** | Total Item: 1.680,00 |
| **LOTE 8** | Quant.: 1 | Num: 679 | Lance: 14,35 | **Total: 717,50** |
| Item: 8 | Unidade: Unidades | Marca: grano | Modelo: grano | |
| Descrição: ERVILHA VERDE NATURAL CONGELADAERVILHA VERDE NATURAL CONGELADA PRODUTO 100% NATURAL ,SEM CONSERVANTES, GRAOS SELECIONADOS, LAVADOS, CONGELADOS, EMBALADOS E ESTOCADOS NOS PADROES TECNICOS, GRAOS UNIFORMES, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO RESISTENTES, COM 02 QUILOS E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELAO. | | | | |
| Quantidade: 50 | Val. Ref.: 15,41 | | **Valor Unit.: 14,35** | Total Item: 717,50 |
| **LOTE 9** | Quant.: 1 | Num: 345 | Lance: 21,20 | **Total: 530,00** |
| Item: 9 | Unidade: QUILOS | Marca: Catemar | Modelo: Catemar | |
| Descrição: UVA PASSA PRETA SEM SEMENTEUVA PASSA PRETA SEM SEMENTE, ISENTA DE FERMENTACOES E MANCHAS, APRESENTANDO UMIIDADE MAXIMA DE 25% EMBALAGEM PRIMARIA, SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA, PESO 01 QUILO. | | | | |
| Quantidade: 25 | Val. Ref.: 22,21 | | **Valor Unit.: 21,20** | Total Item: 530,00 |
| **LOTE 22** | Quant.: 1 | Num: 254 | Lance: 3,99 | **Total: 399,00** |
| Item: 22 | Unidade: Pacote | Marca: galo | Modelo: galo | |
| Descrição: MACARRAO COLORIDO (TIPO CONCHA OU LETRA) PCT 500g-MASSA DE LEGUMES VARIADOS SECA COM OVOS, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 500 GRAMAS COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MACARRAO SEMOLA, TIPO PADRE NOSSO, EMBALAGEM 1 Kg, TRANSPARENTE. INFORMACOES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES. MACARRAO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE SEMOLA/SEMOLINA, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, APRESENTACAO PMACARRAO COLORIDO (TIPO CONCHA OU LETRA) PCT 500g-MASSA DE LEGUMES VARIADOS SECA COM OVOS, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 500 GRAMAS COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MACARRAO SEMOLA, TIPO PADRE NOSSO, EMBALAGEM 1 Kg, TRANSPARENTE. INFORMACOES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES. | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MACARRAO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE SEMOLA/SEMOLINA, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, APRESENTACAO P | | | | |
| Quantidade: 100 | Val. Ref.: 5,14 | | **Valor Unit.: 3,99** | Total Item: 399,00 |
| **LOTE 23** | Quant.: 1 | Num: 309 | Lance: 3,99 | **Total: 1.596,00** |
| Item: 23 | Unidade: Pacote | Marca: Floriani | Modelo: Floriani | |
| Descrição: MACARRAO SEMOLA, TIPO PADRE NOSSO, EMBALAGEM 1 Kg, TRANSPARENTE. INFORMACOES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES.MACARRAO SEMOLA, TIPO PADRE NOSSO, EMBALAGEM 1 Kg, TRANSPARENTE. INFORMACOES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES. | | | | |
| Quantidade: 400 | Val. Ref.: 6,21 | | **Valor Unit.: 3,99** | Total Item: 1.596,00 |
| **LOTE 25** | Quant.: 1 | Num: 736 | Lance: 2,90 | **Total: 1.160,00** |
| Item: 25 | Unidade: Pacote | Marca: Floriani | Modelo: Floriani | |
| Descrição: MACARRAO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE TRIGO GRANO DURO, APRESENTACAO ESPAGUETE. DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NO ROTULO DA EMBALAGEM. 500gMACARRAO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE TRIGO GRANO DURO, APRESENTACAO ESPAGUETE. DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NO ROTULO DA EMBALAGEM. 500g | | | | |
| Quantidade: 400 | Val. Ref.: 6,72 | | **Valor Unit.: 2,90** | Total Item: 1.160,00 |
| **LOTE 26** | Quant.: 1 | Num: 543 | Lance: 2,90 | **Total: 580,00** |
| Item: 26 | Unidade: Pacote | Marca: Floriani | Modelo: Floriani | |
| Descrição: MACARRAO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, TIPO INTEGRAL, APRESENTACAO PARAFUSO. DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NO ROTULO DA EMBALAGEM. 500gMACARRAO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, TIPO INTEGRAL, APRESENTACAO PARAFUSO. DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NO ROTULO DA EMBALAGEM. 500g | | | | |
| Quantidade: 200 | Val. Ref.: 5,09 | | **Valor Unit.: 2,90** | Total Item: 580,00 |
| **LOTE 27** | Quant.: 1 | Num: 220 | Lance: 17,99 | **Total: 2.698,50** |
| Item: 27 | Unidade: Unidades | Marca: supra | soy Modelo: supra soy | |
| Descrição: LEITE EM PO ZERO LACTOSELEITE EM PO ZERO LACTOSE - LEITE EM PO, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÃ?NEO, TIPO RESTRICAO ZERO LACTOSE. 400g | | | | |
| Quantidade: 150 | Val. Ref.: 18,82 | | **Valor Unit.: 17,99** | Total Item: 2.698,50 |
| **LOTE 30** | Quant.: 1 | Num: 066 | Lance: 2,80 | **Total: 2.660,00** |
| Item: 30 | Unidade: Pacote | Marca: Atalaia | Modelo: Atalaia | |
| Descrição: ACHOCOLATADO, ASPECTO: PO SOLUVEL INSTANTÃ?NEO, INGREDIENTES: CACAU, MALTODEXTRINA E/OU EXTRATO DE MALTE, ACUCAR, LEITE, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÃ? NCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, PESO LIQUIDO: PESO DE 300 A 400GACHOCOLATADO, ASPECTO: PO SOLUVEL INSTANTÃ?NEO, INGREDIENTES: CACAU, MALTODEXTRINA E/OU EXTRATO DE MALTE, ACUCAR, LEITE, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÃ?NCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, PESO LIQUIDO: PESO DE 300 A 400G | | | | |
| Quantidade: 950 | Val. Ref.: 4,78 | | **Valor Unit.: 2,80** | Total Item: 2.660,00 |
| **LOTE 40** | Quant.: 1 | Num: 420 | Lance: 2,15 | **Total: 258,00** |
| Item: 40 | Unidade: Pacote | Marca: all nutre | Modelo: all nutre | |
| Descrição: AVEIA EM FLOCOS FINOS PESO DE 150 A 200G- CEREAL DE AVEIA EM FLOCOS ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EM CAIXA. ROTULO CONTENDO INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.AVEIA EM FLOCOS FINOS PESO DE 150 A 200G- CEREAL DE AVEIA EM FLOCOS ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EM CAIXA. ROTULO CONTENDO INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | | | | |
| Quantidade: 120 | Val. Ref.: 6,85 | | **Valor Unit.: 2,15** | Total Item: 258,00 |
| **LOTE 43** | Quant.: 1 | Num: 094 | Lance: 1,25 | **Total: 62,50** |
| Item: 43 | Unidade: Pacote | Marca: Catemar | Modelo: Catemar | |
| Descrição: CANELA EM PO - PCT 10G - CANELA EM PO - APRESENTACAO MOIDA, MATERIA-PRIMA CANELA, ASPECTO EM PO, APLICACAO ALIMENTACAO. EM EMBALAGENS DE 10G.CANELA EM PO - PCT 10G - CANELA EM PO - APRESENTACAO MOIDA, MATERIA-PRIMA CANELA, ASPECTO EM PO, APLICACAO ALIMENTACAO. EM EMBALAGENS DE 10G. | | | | |
| Quantidade: 50 | Val. Ref.: 1,89 | | **Valor Unit.: 1,25** | Total Item: 62,50 |
| | | Num: 190 | Lance: 1,99 | **Total: 298,50** |
| **LOTE 47** | Quant.: 1 | | | |
| Item: 47 | Unidade: Pacote | Marca: valor | Modelo: valor | |
| Descrição: COCO RALADO, INGREDIENTES AMENDOA DE COCO, APRESENTACAO TRITURADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM ACUCAR PACOTE 100 GRCOCO RALADO, INGREDIENTES AMENDOA DE COCO, APRESENTACAO TRITURADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM ACUCAR PACOTE 100 GR | | | | |
| Quantidade: 150 | Val. Ref.: 3,10 | | **Valor Unit.: 1,99** | Total Item: 298,50 |
| **LOTE 51** | Quant.: 1 | Num: 770 | Lance: 1,29 | **Total: 129,00** |
| Item: 51 | Unidade: Caixa | Marca: Catemar | Modelo: Catemar | |
| Descrição: CHA ERVA DOCE, COMPOSTO DE SEMENTES DE ERVA DOCE, ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE ISENTOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM SACHE DE 10 A 20 GRCHA ERVA DOCE, COMPOSTO DE SEMENTES DE ERVA DOCE, ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE ISENTOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM SACHE DE 10 A 20 GR | | | | |
| Quantidade: 100 | Val. Ref.: 1,49 | | **Valor Unit.: 1,29** | Total Item: 129,00 |
| **LOTE 52** | Quant.: 1 | Num: 338 | Lance: 1,75 | **Total: 175,00** |
| Item: 52 | Unidade: Pacote | Marca: Catemar | Modelo: Catemar | |
| Descrição: CHA ERVA CIDREIRA (CAPIM CIDREIRA OU CAPIM LIMAO) COMPOSTO DE FOLHAS, ISENTO DE SUJIDADES. FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 10 A 15 GR.CHA ERVA CIDREIRA (CAPIM CIDREIRA OU CAPIM LIMAO) COMPOSTO DE FOLHAS, ISENTO DE SUJIDADES. FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 10 A 15 GR. | | | | |
| Quantidade: 100 | Val. Ref.: 1,97 | | **Valor Unit.: 1,75** | Total Item: 175,00 |
| **LOTE 54** | Quant.: 1 | Num: 381 | Lance: 15,75 | **Total: 787,50** |
| Item: 54 | Unidade: Pacote | Marca: vitao | Modelo: vitao | |
| Descrição: FARINHA DE LINHACA DOURADA, EMBALAGEM DE 150 A 300 GR, OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DA SEMENTE DA LINHACA, PRODUTO ISENTO DE MOFOS E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA RESISTENTE E INTEGRA DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.FARINHA DE LINHACA DOURADA, EMBALAGEM DE 150 A 300 GR, OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DA SEMENTE DA LINHACA, PRODUTO ISENTO DE MOFOS E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA RESISTENTE E INTEGRA DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | | | | |
| Quantidade: 50 | Val. Ref.: 16,94 | | **Valor Unit.: 15,75** | Total Item: 787,50 |
| **LOTE 70** | Quant.: 1 | Num: 011 | Lance: 5,19 | **Total: 3.114,00** |
| Item: 70 | Unidade: Unidade | Marca: doriana | Modelo: doriana | |
| Descrição: MARGARINA VEGETAL, TIPO MARGARINA, SUBTIPO CREMOSA, COMPOSICAO BASICA ENTRE 70% E 80% DE LIPIDIOS, SABOR COM SAL. 500gMARGARINA VEGETAL, TIPO MARGARINA, SUBTIPO CREMOSA, COMPOSICAO BASICA ENTRE 70% E 80% DE LIPIDIOS, SABOR COM SAL. 500g | | | | |
| Quantidade: 600 | Val. Ref.: 6,66 | | **Valor Unit.: 5,19** | Total Item: 3.114,00 |
| **LOTE 72** | Quant.: 1 | Num: 173 | Lance: 19,90 | **Total: 3.980,00** |
| Item: 72 | Unidade: Unidade | Marca: líder | Modelo: líder | |
| Descrição: MANTEIGA DE LEITE EXTRA; COMPOSICAO CREME PASTEURIZADO E CLORETO DE SODIO; ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO APROPRIADO, CAPACIDADE 500 GR, COM SAL E LACRE ALUMINIZADO, VALIDADE MINIMA: 60 DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO E DEMAIS CONDICOES DE ACORDO COM NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).MANTEIGA DE LEITE EXTRA; COMPOSICAO CREME PASTEURIZADO E CLORETO DE SODIO; ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO APROPRIADO, CAPACIDADE 500 GR, COM SAL E LACRE ALUMINIZADO, VALIDADE MINIMA: 60 DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO E DEMAIS CONDICOES DE ACORDO COM NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). | | | | |
| Quantidade: 200 | Val. Ref.: 24,30 | | **Valor Unit.: 19,90** | Total Item: 3.980,00 |
| **LOTE 73** | Quant.: 1 | Num: 824 | Lance: 7,99 | **Total: 479,40** |
| Item: 73 | Unidade: Unidades | Marca: qualy | Modelo: qualy | |
| Descrição: MARGARINA ZERO LACTOSE COM SAL - 500g - INGREDIENTES: AGUA, OLEO DE SOJA, GORDURA VEGETAL, SAL (CLORETO DE SODIO), CLORETO DE POTASSIO, LEITE EM PO INTEGRAL SEM LACTOSE, VITAMINA A, ESTABILIZANTES MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS E ESTERES DE POLIGLICEROL DE ACIDO RICINOLEICO, CONSERVADORES BENZOATO DE SODIO E SORBATO DE POTASSIO, AROMATIZANTE AROMA IDENTICO AO NATURAL E AROMA NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ANTIOXIDANTE EDTA CALCIO DISSODICO, TBHQ E BHT, CORANTE BETA CAROTENO. 500gMARGARINA ZERO LACTOSE COM SAL - 500g - INGREDIENTES: AGUA, OLEO DE SOJA, GORDURA VEGETAL, SAL (CLORETO DE SODIO), CLORETO DE POTASSIO, LEITE EM PO INTEGRAL SEM LACTOSE, VITAMINA A, ESTABILIZANTES MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS E ESTERES DE POLIGLICEROL DE ACIDO RICINOLEICO, CONSERVADORES BENZOATO DE SODIO E SORBATO DE POTASSIO, AROMATIZANTE AROMA IDENTICO AO NATURAL E AROMA NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ANTIOXIDANTE EDTA CALCIO DISSODICO, TBHQ E BHT, CORANTE BETA CAROTENO. 500g | | | | |
| Quantidade: 60 | Val. Ref.: 9,23 | | **Valor Unit.: 7,99** | Total Item: 479,40 |
| **LOTE 75** | Quant.: 1 | Num: 463 | Lance: 2,18 | **Total: 1.308,00** |
| Item: 75 | Unidade: Pacote | Marca: Catemar | Modelo: Catemar | |
| Descrição: MILHO PARA PIPOCA, EM PACOTE PLASTICO DE 500 GRAMAS COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.MILHO PARA PIPOCA, EM PACOTE PLASTICO DE 500 GRAMAS COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 06 MESES A | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | | | | |
| Quantidade: 600 | Val. Ref.: 4,92 | | **Valor Unit.: 2,18** | Total Item: 1.308,00 |
| **LOTE 77** | Quant.: 1 | Num: 161 | Lance: 3,10 | **Total: 155,00** |
| Item: 77 | Unidade: Pacote | Marca: nobre | Modelo: nobre | |
| Descrição: SAGU PCT 500g. AMIDO, BASE DE MANDIOCA, GRUPO TAPIOCA, SUBGRUPO SAGU ARTIFICIAL, ASPECTO FISICO TIPO 1SAGU PCT 500g. AMIDO, BASE DE MANDIOCA, GRUPO TAPIOCA, SUBGRUPO SAGU ARTIFICIAL, ASPECTO FISICO TIPO 1 | | | | |
| Quantidade: 50 | Val. Ref.: 6,37 | | **Valor Unit.: 3,10** | Total Item: 155,00 |
| **LOTE 81** | Quant.: 1 | Num: 354 | Lance: 4,59 | **Total: 1.101,60** |
| Item: 81 | Unidade: Unidades | Marca: castelo | Modelo: castelo | |
| Descrição: VINAGRE DE ALCOOL COM LIMAO 750 ml-FERMENTADO ACETICO DE ALCOOL, AGUA, SUCO CONCENTRADO DE LIMAO, AROMA NATURAL DE LIMAO, CONSERVANTE INS 224 E EMULSAO NEUTRA, ACIDEZ 4%%. DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. SEM GLUTEN.VINAGRE DE ALCOOL COM LIMAO 750 ml-FERMENTADO ACETICO DE ALCOOL, AGUA, SUCO CONCENTRADO DE LIMAO, AROMA NATURAL DE LIMAO, CONSERVANTE INS 224 E EMULSAO NEUTRA, ACIDEZ 4%%. DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. SEM GLUTEN. | | | | |
| Quantidade: 240 | Val. Ref.: 5,00 | | **Valor Unit.: 4,59** | Total Item: 1.101,60 |
| **LOTE 82** | Quant.: 1 | Num: 921 | Lance: 1,20 | **Total: 360,00** |
| Item: 82 | Unidade: Unidades | Marca: chamim | Modelo: chamim | |
| Descrição: VINAGRE DE ALCOOL FRASCO 750 ml.-FERMENTADO ACETICO DE ALCOOL, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.VINAGRE DE ALCOOL FRASCO 750 ml.- FERMENTADO ACETICO DE ALCOOL, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. | | | | |
| Quantidade: 300 | Val. | Ref.: 2,54 | **Valor Unit.: 1,20** | Total Item: 360,00 |
| **LOTE 85** | Quant.: 1 | Num: 295 | Lance: 19,99 | **Total: 15.992,00** |
| Item: 85 | Unidade: BANDEJA | Marca: okabachi | Modelo: okabachi | |
| Descrição: OVOS BANDEJA C/30 UNIDADES-TIPO EXTRA, CLASSE A, INTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPECAO OFICIAL, RESISTENTE E FORMATO CARACTERISTICO.OVOS BANDEJA C/30 UNIDADES-TIPO EXTRA, CLASSE A, INTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPECAO OFICIAL, RESISTENTE E FORMATO CARACTERISTICO. | | | | |
| Quantidade: 800 | Val. Ref.: 20,96 | | **Valor Unit.: 19,99** | Total Item: 15.992,00 |
| **LOTE 86** | Quant.: 1 | Num: 592 | Lance: 5,19 | **Total: 15.570,00** |
| Item: 86 | Unidade: Pacote | Marca: letibon | Modelo: letibon | |
| Descrição: LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO C, TEOR GORDURA INTEGRAL, PROCESSAMENTO | | | | |
| PASTEURIZADO, BARRIGA MOLE. 1LLEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO C, TEOR GORDURA INTEGRAL, | | | | |
| PROCESSAMENTO PASTEURIZADO, BARRIGA MOLE. 1L | | | | |
| Quantidade: 3.000 | Val. Ref.: 5,95 | | **Valor Unit.: 5,19** | Total Item: 15.570,00 |
| **LOTE 88** | Quant.: 1 | Num: 330 | Lance: 7,75 | **Total: 542,50** |
| Item: 88 | Unidade: Unidades | Marca: jandaia | Modelo: jandaia | |
| Descrição: FARINHA LACTEA: FORMULA NUTRITIVA - SACHE 200 A 350 G. ALTO VALOR NUTRITIVO, LEITE E E FONTE DE VITAMINAS E FERRO. CONTEM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, LEITE EM PO INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE. CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTEM LEITE DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER CEVADA, CENTEIO E AVEIA.FARINHA LACTEA: FORMULA NUTRITIVA - SACHE 200 A 350 G. ALTO VALOR NUTRITIVO, LEITE E E FONTE DE VITAMINAS E FERRO. CONTEM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, LEITE EM PO INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE. CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTEM LEITE DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER CEVADA, CENTEIO E AVEIA. | | | | |
| Quantidade: 70 | Val. Ref.: 8,76 | | **Valor Unit.: 7,75** | Total Item: 542,50 |
| **LOTE 99** | Quant.: 1 | Num: 221 | Lance: 11,49 | **Total: 229,80** |
| Item: 99 | Unidade: Pacote | Marca: Catemar | Modelo: Catemar | |
| Descrição: - CHOCOLATE, TIPO COLORIDO, APRESENTACAO GRANULADO, SABOR TRADICIONAL.PESO 400 A 500gchocolate,tipo | | | | |
| Quantidade: 20 | Val. Ref.: 12,58 | | **Valor Unit.: 11,49** | Total Item: 229,80 |
| **LOTE 101** | Quant.: 1 | Num: 130 | Lance: 4,99 | **Total: 374,25** |
| Item: 101 | Unidade: Unidades | Marca: arcolor | Modelo: arcolor | |
| Descrição: CORANTE LIQUIDO COMESTIVEL PARA ALIMENTOS 10mlCORANTE LIQUIDO COMESTIVEL PARA ALIMENTOS 10ml | | | | |
| Quantidade: 75 | Val. | Ref.: 5,57 | **Valor Unit.: 4,99** | Total Item: 374,25 |
| **LOTE 103** | Quant.: 1 | Num: 270 | Lance: 4,99 | **Total: 249,50** |
| Item: 103 | Unidade: Unidades | Marca: Atalaia | Modelo: Atalaia | |
| Descrição: ESSENCIA DE BAUNILHA FRASCO C/30 ML-E UM OLEO FINO E AROMATICO EXTRAIDO DA FAVA DE BAUNILHA (FRUTO DA BAUNILHA) OU PRODUZIDO SINTETICAMENTE. TRADICIONALMENTE UTILIZADA EM CONFEITARIA PARA AROMATIZAR PREPARACOES DOCES.ESSENCIA DE BAUNILHA FRASCO C/30 ML-E UM OLEO FINO E AROMATICO EXTRAIDO DA FAVA DE BAUNILHA (FRUTO DA BAUNILHA) OU PRODUZIDO SINTETICAMENTE. TRADICIONALMENTE UTILIZADA EM CONFEITARIA PARA AROMATIZAR PREPARACOES DOCES. | | | | |
| Quantidade: 50 | Val. Ref.: 5,94 | | **Valor Unit.: 4,99** | Total Item: 249,50 |
| **LOTE 106** | Quant.: 1 | Num: 598 | Lance: 9,98 | **Total: 748,50** |
| Item: 106 | Unidade: Pacote | Marca: primor | Modelo: primor | |
| Descrição: GORDURA VEGETAL HIDROGENADA PCT 500 g- USO CULINARIO, EMBALAGEM LACRADA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.GORDURA VEGETAL HIDROGENADA PCT 500 g- USO CULINARIO, EMBALAGEM LACRADA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE. | | | | |
| Quantidade: 75 | Val. Ref.: 11,31 | | **Valor Unit.: 9,98** | Total Item: 748,50 |
| **LOTE 107** | Quant.: 1 | Num: 513 | Lance: 9,98 | **Total: 119,76** |
| Item: 107 | Unidade: Unidades | Marca: asteca | Modelo: asteca | |
| Descrição: SUCO, APRESENTACAO XAROPE, SABOR GROSELHA, TIPO ARTIFICIAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS AROMA ARTIFICIAL. 900mlSUCO, APRESENTACAO XAROPE, SABOR GROSELHA, TIPO ARTIFICIAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS AROMA ARTIFICIAL. 900ml | | | | |
| Quantidade: 12 | Val. Ref.: 13,69 | | **Valor Unit.: 9,98** | Total Item: 119,76 |
| **LOTE 118** | Quant.: 1 | Num: 723 | Lance: 0,99 | **Total: 346,50** |
| Item: 118 | Unidade: Unidades | Marca: Del Vale | Modelo: Del Vale | |
| Descrição: SUCO DE FRUTA 200 ML, SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADO EM EMBLAGEM TIPO TETRA PACK, COM CANUDO PLASTICO SELADO FIXADO A EMBALAGEM.SUCO DE FRUTA 200 ML, SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADO EM EMBLAGEM TIPO TETRA PACK, COM CANUDO PLASTICO SELADO FIXADO A EMBALAGEM. | | | | |
| Quantidade: 350 | Val. | Ref.: 2,49 | **Valor Unit.: 0,99** | Total Item: 346,50 |
| **LOTE 119** | Quant.: 1 | Num: 983 | Lance: 0,89 | **Total: 400,50** |
| Item: 119 | Unidade: Unidades | Marca: Frimesa | Modelo: Frimesa | |
| Descrição: ACHOCOLATADO APRESENTACAO: LIQUIDO, SABOR TRADICIONAL, CARACTERISTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM 200 MLACHOCOLATADO APRESENTACAO: LIQUIDO, SABOR TRADICIONAL, CARACTERISTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM 200 ML | | | | |
| Quantidade: 450 | Val. | Ref.: 1,34 | **Valor Unit.: 0,89** | Total Item: 400,50 |
| **LOTE 135** | Quant.: 1 | Num: 288 | Lance: 11,90 | **Total: 1.190,00** |
| Item: 135 | Unidade: Saco | Marca: arapongas gelo | Modelo: arapongas gelo | |
| Descrição: GELO EM BARRA, TRITURADA DE AGUA POTAVEL, ACONDIDIONADO EM SACO PLASTICO RESISTENTE E DESCARTAVEL COM APROXIMADAMENTE 10 KGGELO EM BARRA, TRITURADA DE AGUA POTAVEL, ACONDIDIONADO EM SACO PLASTICO RESISTENTE E DESCARTAVEL COM APROXIMADAMENTE 10 KG | | | | |
| Quantidade: 100 | Val. | Ref.: 15,76 | **Valor Unit.: 11,90** | Total Item: 1.190,00 |
| **LOTE 136** | Quant.: 1 | Num: 759 | Lance: 7,00 | **Total: 1.050,00** |
| Item: 136 | Unidade: Pacote | Marca: arapongas gelo | Modelo: arapongas gelo | |
| Descrição: GELO EM BARRA, TRITURADA DE AGUA POTAVEL, ACONDIDIONADO EM SACO PLASTICO RESISTENTE E DESCARTAVEL COM APROXIMADAMENTE 05 KGGELO EM BARRA, TRITURADA DE AGUA POTAVEL, ACONDIDIONADO EM SACO PLASTICO RESISTENTE E DESCARTAVEL COM APROXIMADAMENTE 05 KG | | | | |
| Quantidade: 150 | Val. Ref.: 9,27 | | **Valor Unit.: 7,00** | Total Item: 1.050,00 |
| **LOTE 139** | Quant.: 1 | Num: 494 | Lance: 35,00 | **Total: 3.500,00** |
| Item: 139 | Unidade: Unidades | Marca: o3c | Modelo: o3c | |
| Descrição: QUEIJO MUCARELA TIPO NOZINHO PRECO POR KGQUEIJO MUCARELA TIPO NOZINHO PRECO POR KG | | | | |
| Quantidade: 100 | Val.Ref.: 50,05 | | **Valor Unit.: 35,00** | Total Item: 3.500,00 |
| **LOTE 142** | Quant.: 1 | Num: 695 | Lance: 9,80 | **Total: 6.860,00** |
| Item: 142 | Unidade: Caixa | Marca: Nestle | Modelo: Nestle | |
| Descrição: BOMBOM SORTIDO, CAIXA COM NO MINIMO 250 GRS. (NESTLE, LACTA, GAROTO), OU DE QUALIDADE SUPERIOR AS INDICADAS.BOMBOM SORTIDO, CAIXA COM NO MINIMO 250 GRS. (NESTLE, LACTA, GAROTO), OU DE QUALIDADE SUPERIOR AS INDICADAS. | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade: 700 | Val. Ref.: 14,11 | | **Valor Unit.: 9,80** | Total Item: 6.860,00 |
| **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ITAMBE LTDA** | | | **43.104.353/0001-44** | **48.261,50** |
| **LOTE 10** | Quant.: 1 | Num: 918 | Lance: 5,91 | **Total: 7.092,00** |
| Item: 10 | Unidade: Unidades | Marca: COCAMAR | Modelo: UN | |
| Descrição: OLEO DE SOJA: REFINADO, 100% NATURAL EMBALAGEM 900mlOLEO DE SOJA: REFINADO, 100% NATURAL, NAO DEVE APRESENTAR CHEIRO FORTE NEM VOLUME INSATISFATORIO OU MISTURA DE OUTROS OLEOS. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLASTICAS 900 ML DE PESO LIQUIDO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DE ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NO ROTULO DA EMBALAGEM. | | | | |
| Quantidade: 1.200 | Val. Ref.: 6,50 | | **Valor Unit.: 5,91** | Total Item: 7.092,00 |
| **LOTE 17** | Quant.: 1 | Num: 514 | Lance: 2,78 | **Total: 695,00** |
| Item: 17 | Unidade: Pacote | Marca: ISABELLA | Modelo: PCTE | |
| Descrição: BISCOITO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS INTEGRAL E SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA. APLICACAO ALIMENTACAO HUMANA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NO ROTULO DA EMBALAGEM.PESO 300 A 400gBISCOITO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS INTEGRAL E SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA. APLICACAO ALIMENTACAO HUMANA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NO ROTULO DA EMBALAGEM.PESO 300 A 400g | | | | |
| Quantidade: 250 | Val. Ref.: 5,62 | | **Valor Unit.: 2,78** | Total Item: 695,00 |
| **LOTE 33** | Quant.: 1 | Num: 389 | Lance: 15,70 | **Total: 14.130,00** |
| Item: 33 | Unidade: Pacote | Marca: ALTO | ALEGRE Modelo: PCTE | |
| Descrição: ACUCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, PACOTE 5 KG, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM INFORMACOES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES.ACUCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, PACOTE 5 KG, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM INFORMACOES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES. | | | | |
| Quantidade: 900 | Val.Ref.: 16,96 | | **Valor Unit.: 15,70** | Total Item: 14.130,00 |
| **LOTE 44** | Quant.: 1 | Num: 398 | Lance: 1,96 | **Total: 294,00** |
| Item: 44 | Unidade: Pacote | Marca: ZAELI | Modelo: PCTE | |
| Descrição: FARINHA DE MILHO, GRAO AMARELO, TIPO CANJIQUINHA/XEREM, CARACTERISTICA ADICIONAL TRANSGENICO. PACOTE 500 GRFARINHA DE MILHO, GRAO AMARELO, TIPO CANJIQUINHA/XEREM, CARACTERISTICA ADICIONAL TRANSGENICO. PACOTE 500 GR | | | | |
| Quantidade: 150 | Val. Ref.: 4,58 | | **Valor Unit.: 1,96** | Total Item: 294,00 |
| **LOTE 45** | Quant.: 1 | Num: 652 | Lance: 8,30 | **Total: 415,00** |
| Item: 45 | Unidade: Pacote | Marca: PAPAPÁ | Modelo: PCTE | |
| Descrição: CEREAL INFANTIL MILHO PESO DE 250 A 400 GR-OBTIDO A PARTIR DE MATERIA-PRIMA SA E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. O CEREAL INFANTIL CONTEM NUTRIPROTECT+, DE PROBIOTICO BIFIDUS BL Â®*E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORCAO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTERIABIFIDUS BL E UM PROBIOTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTORIO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDAVEL.CEREAL INFANTIL MILHO PESO DE 250 A 400 GR-OBTIDO A PARTIR DE MATERIA- PRIMA SA E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. O CEREAL INFANTIL CONTEM NUTRIPROTECT+, DE PROBIOTICO BIFIDUS BL Â®*E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORCAO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTERIABIFIDUS BL E UM PROBIOTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTORIO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDAVEL. | | | | |
| Quantidade: 50 | Val. Ref.: 11,65 | | **Valor Unit.: 8,30** | Total Item: 415,00 |
| **LOTE 57** | Quant.: 1 | Num: 722 | Lance: 4,31 | **Total: 862,00** |
| Item: 57 | Unidade: Pacote | Marca: YOKI | Modelo: PCTE | |
| Descrição: FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU- PCT 500g. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU- PCT 500g. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | | | | |
| Quantidade: 200 | Val. Ref.: 6,13 | | **Valor Unit.: 4,31** | Total Item: 862,00 |
| **LOTE 63** | Quant.: 1 | Num: 409 | Lance: 3,78 | **Total: 5.670,00** |
| Item: 63 | Unidade: Pacote | Marca: GREGO | Modelo: PCTE | |
| Descrição: FEIJAO CARIOCA TIPO 1 PCT 1KG- CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, CADA PACOTE PESANDO 1KG.FEIJAO CARIOCA TIPO 1 PCT 1KG- CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, CADA PACOTE PESANDO 1KG. | | | | |
| Quantidade: 1.500 | Val. Ref.: 7,55 | | **Valor Unit.: 3,78** | Total Item: 5.670,00 |
| **LOTE 108** | Quant.: 1 | Num: 219 | Lance: 3,56 | **Total: 1.424,00** |
| Item: 108 | Unidade: Caixa | Marca: PIRACANJUBA | Modelo: CAIXA | |
| Descrição: LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395 GRAMAS COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395 GRAMAS COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | | | | |
| Quantidade: 400 | Val. Ref.: 7,12 | | **Valor Unit.: 3,56** | Total Item: 1.424,00 |
| **LOTE 109** | Quant.: 1 | Num: 041 | Lance: 4,00 | **Total: 400,00** |
| Item: 109 | Unidade: Unidades | Marca: PIRACANJUBA | Modelo: UN | |
| Descrição: LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE - 395 g-LEITE INTEGRAL, ACUCAR E ENZIMA LACTASE. LEITE CONDENSADO PARA DIETAS COM RESTRICAO DE LACTOSE - ZERO LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE 395GR, ESPECIFICACAO DOS INGREDIENTES, INFORMACOES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NAO DEVE APRESENTAR VESTIGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTOLEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE - 395 g-LEITE INTEGRAL, ACUCAR E ENZIMA LACTASE. LEITE CONDENSADO PARA DIETAS COM RESTRICAO DE LACTOSE - ZERO LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE 395GR, ESPECIFICACAO DOS INGREDIENTES, INFORMACOES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NAO DEVE APRESENTAR VESTIGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO | | | | |
| Quantidade: 100 | Val. Ref.: 9,10 | | **Valor Unit.: 4,00** | Total Item: 400,00 |
| **LOTE 110** | Quant.: 1 | Num: 135 | Lance: 2,54 | **Total: 254,00** |
| Item: 110 | Unidade: Caixa | Marca: PIRACANJUBA | Modelo: CAIXA | |
| Descrição: CREME DE LEITE, TEOR GORDURA ATE 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO UHT, TIPO RESTRICAO ZERO LACTOSE, TRATAMENTO HOMOGENEIZADO. 200gCREME DE LEITE, TEOR GORDURA ATE 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO UHT, TIPO RESTRICAO ZERO LACTOSE, TRATAMENTO HOMOGENEIZADO. 200g | | | | |
| Quantidade: 100 | Val. Ref.: 4,32 | | **Valor Unit.: 2,54** | Total Item: 254,00 |
| **LOTE 116** | Quant.: 1 | Num: 213 | Lance: 9,21 | **Total: 921,00** |
| Item: 116 | Unidade: Unidade | Marca: COCA-COLA | Modelo: UN | |
| Descrição: REFRIGERANTE ZERO ACUCAR SABOR COLA EMBALAGEM 02 LITROS-REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA, TIPO COLA, CARACTERISTICA ZERO ADICAO DE ACUCAR, BAIXA CALORIA, EMBALAGEM GARRAFA PLASTICA. PRAZO DE VALIDADE NO ROTULO E VIGENTE. SIMILAR: COCA-COLAREFRIGERANTE ZERO ACUCAR SABOR COLA EMBALAGEM 02 LITROS-REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA, TIPO COLA, CARACTERISTICA ZERO ADICAO DE ACUCAR, BAIXA CALORIA, EMBALAGEM GARRAFA PLASTICA. PRAZO DE VALIDADE NO ROTULO E VIGENTE. SIMILAR: COCA-COLA | | | | |
| Quantidade: 100 | Val. Ref.: 9,69 | | **Valor Unit.: 9,21** | Total Item: 921,00 |
| **LOTE 117** | Quant.: 1 | Num: 681 | Lance: 7,88 | **Total: 788,00** |
| Item: 117 | Unidade: Unidades | Marca: ANTARTICA | Modelo: UN | |
| Descrição: REFRIGERANTE ZERO ACUCAR TIPO GUARANA - EMBALAGEM 02 LITROS-REFRIGERANTE, PRIMEIRA LINHA, TIPO GUARANA, CARACTERISTICA ZERO ADICAO DE ACUCAR, BAIXA CALORIA, INGREDIENTES AGUA GASEIFICADA, SEMENTE DE GUARANA, AROMA NATURAL DE GUARANA, CORANTE CARAMELO, TIPO IV, EMBALAGEM GARRAFA PLASTICA, NO MINIMO, DE 02 LITROS, PRAZO DE VALIDADE NO ROTULO E VIGENTEREFRIGERANTE ZERO ACUCAR TIPO GUARANA - EMBALAGEM 02 LITROS- REFRIGERANTE, PRIMEIRA LINHA, TIPO GUARANA, CARACTERISTICA ZERO ADICAO DE ACUCAR, BAIXA CALORIA, INGREDIENTES AGUA GASEIFICADA, SEMENTE DE GUARANA, AROMA NATURAL DE GUARANA, CORANTE CARAMELO, TIPO IV, EMBALAGEM GARRAFA PLASTICA, NO MINIMO, DE 02 LITROS, PRAZO DE VALIDADE NO ROTULO E VIGENTE | | | | |
| Quantidade: 100 | Val. Ref.: 8,20 | | **Valor Unit.: 7,88** | Total Item: 788,00 |
| **LOTE 126** | Quant.: 1 | Num: 727 | Lance: 26,98 | **Total: 1.349,00** |
| Item: 126 | Unidade: EMBALAGEM | Marca: MARVI | Modelo: EMBALAGEM | |
| Descrição: MARIA MOLE COM 50 UNIDADES: ACUCAR, ACUCAR INVERTIDO, GELATINA, COCO RALADO ,SAL, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, E BISCOITO MOIDO (FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO,ACUCAR, ACUCAR INVERTIDO , GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), FERMENTO QUIMICO ( BICARBONATO DE SODIO INS 500II E BICARBONATO DE AMONIO INS 503II), MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SODIO INS 223 E PROTEASE INS 1101I) E AROMATIZANTE).MARIA MOLE COM 50 UNIDADES: ACUCAR, ACUCAR INVERTIDO, GELATINA, COCO RALADO ,SAL, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, E BISCOITO MOIDO (FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO,ACUCAR, ACUCAR INVERTIDO , GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), FERMENTO QUIMICO ( BICARBONATO DE SODIO INS 500II E BICARBONATO DE AMONIO INS 503II), MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SODIO INS 223 E PROTEASE INS 1101I) E AROMATIZANTE). | | | | |
| Quantidade: 50 | Val. Ref.: 30,67 | | **Valor Unit.: 26,98** | Total Item: 1.349,00 |
| **LOTE 128** | Quant.: 1 | Num: 887 | Lance: 19,99 | **Total: 999,50** |
| Item: 128 | Unidade: EMBALAGEM | Marca: MARVI | Modelo: EMBALAGEM | |
| Descrição: PIPOCA DOCE: MILHO CANJICADO, AGUA E ACUCAR. 15G. EMBALAGEM COM 50 PACOTESPIPOCA DOCE: MILHO CANJICADO, AGUA E ACUCAR. 15G. EMBALAGEM COM 50 PACOTES | | | | |
| Quantidade: 50 | Val. Ref.: 24,94 | | **Valor Unit.: 19,99** | Total Item: 999,50 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 130** | Quant.: 1 | Num: 489 | Lance: 33,01 | **Total: 1.650,50** |
| Item: 130 | Unidade: EMBALAGEM | Marca: MARVI | Modelo: EMBALAGEM | |
| Descrição: DOCE TIPO FORMATO GOTA: FEITO DE MERENGUE OU MARSHMALLOW (MASSA DE GELATINA COM CLARA DE OVO) E COBERTURA FINA DE CHOCOLATE (CROCANTE) COMPOSICAO: ACUCAR, GORDURA VEGETAL, ACUCAR INVERTIDO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CACAU EM PO, GELATINA, LEITE DESNATADO EM PO, SORO DE LEITE EM PO, OLEO DE SOJA E SAL. UMECTANTE: SORBITOL. EMULSIFICANTES: INS-322 (LECITINA DE SOJA), INS-492 (TRIESTEARATO DE SORBITANA) E INS- 476 (POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL). FERMENTO QUIMICO: BICDOCE TIPO FORMATO GOTA: FEITO DE MERENGUE OU MARSHMALLOW (MASSA DE GELATINA COM CLARA DE OVO) E COBERTURA FINA DE CHOCOLATE (CROCANTE) COMPOSICAO: ACUCAR, GORDURA VEGETAL, ACUCAR INVERTIDO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CACAU EM PO, GELATINA, LEITE DESNATADO EM PO, SORO DE LEITE EM PO, OLEO DE SOJA E SAL. UMECTANTE: SORBITOL. EMULSIFICANTES: INS-322 (LECITINA DE SOJA), INS-492 (TRIESTEARATO DE SORBITANA) E INS-476 (POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL). FERMENTO QUIMICO: BIC | | | |
| Quantidade: 50 | Val. Ref.: 36,35 | | **Valor Unit.: 33,01** | Total Item: 1.650,50 |
| **LOTE 132** | Quant.: 1 | Num: 220 | Lance: 2,11 | **Total: 3.165,00** |
| Item: 132 | Unidade: Litros | Marca: COCAMAR | Modelo: LITROS | |
| Descrição: BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO-COM POLPA DE FRUTAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATERIA-PRIMA SA E LIMPA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, E NUMERO DO LOTE. EMBALAGEM 900 ml a 01 LITROBEBIDA LACTEA SABOR MORANGO-COM POLPA DE FRUTAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATERIA-PRIMA SA E LIMPA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, E NUMERO DO LOTE. EMBALAGEM 900 ml a 01 LITRO | | | | |
| Quantidade: 1.500 | Val. Ref.: 5,82 | | **Valor Unit.: 2,11** | Total Item: 3.165,00 |
| **LOTE 140** | Quant.: 1 | Num: 789 | Lance: 49,80 | **Total: 4.980,00** |
| Item: 140 | Unidade: QUILOS | Marca: SUPERLAT | Modelo: KG | |
| Descrição: QUEIJO PROVOLONE PRECO POR KGQUEIJO PROVOLONE PRECO POR KG | | | | |
| Quantidade: 100 | Val. Ref.: 51,56 | | **Valor Unit.: 49,80** | Total Item: 4.980,00 |
| **LOTE 141** | Quant.: 1 | Num: 728 | Lance: 21,15 | **Total: 3.172,50** |
| Item: 141 | Unidade: UNIDADE | Marca: CRISTAL | Modelo: UN | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Descrição: AGUA MINERAL GALAO 20 LITROSAGUA MINERAL GALAO 20 LITROS | | | | |
| Quantidade: 150 Val. | Ref.: 21,24 | | **Valor Unit.: 21,15** | Total Item: 3.172,50 |
| **RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA** | | | **54.205.260/0001-22** | **27.471,10** |
| **LOTE 15** | Quant.: 1 | Num: 044 | Lance: 2,68 | **Total: 938,00** |
| Item: 15 | Unidade: Pacote | Marca: Racine | Modelo: | |
| Descrição: BISCOITO, SABOR CHOCOLATE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA. APLICACAO ALIMENTACAO HUMANA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NO ROTULO DA EMBALAGEM. PESO 300 A 400gBISCOITO, SABOR CHOCOLATE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA. APLICACAO ALIMENTACAO HUMANA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NO ROTULO DA EMBALAGEM. PESO 300 A 400g | | | | |
| Quantidade: 350 | Val. Ref.: 4,60 | | **Valor Unit.: 2,68** | Total Item: 938,00 |
| **LOTE 16** | Quant.: 1 | Num: 526 | Lance: 2,68 | **Total: 1.072,00** |
| Item: 16 | Unidade: Pacote | Marca: Racine | Modelo: | |
| Descrição: BISCOITO, SABOR LEITE OU COCO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA. APLICACAO ALIMENTACAO HUMANA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NO ROTULO DA EMBALAGEM. PESO 300 A 400gBISCOITO, SABOR LEITE OU COCO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA. APLICACAO ALIMENTACAO HUMANA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NO ROTULO DA EMBALAGEM. PESO 300 A 400g | | | | |
| Quantidade: 400 | Val. Ref.: 4,53 | | **Valor Unit.: 2,68** | Total Item: 1.072,00 |
| **LOTE 34** | Quant.: 1 | Num: 751 | Lance: 7,82 | **Total: 391,00** |
| Item: 34 | Unidade: QUILOS | Marca: D'mille | Modelo: | |
| Descrição: ACUCAR MASCAVO PCT 1KG-DEVE SER FABRICADO DE SUCO DE CANA, LIVRE DE FERMENTACAO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAL. DEVE CONTER NO MINIMO 90% DE SACAROSE.ACUCAR MASCAVO PCT 1KG-DEVE SER FABRICADO DE SUCO DE CANA, LIVRE DE FERMENTACAO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAL. DEVE CONTER NO MINIMO 90% DE SACAROSE. | | | | |
| Quantidade: 50 | Val. Ref.: 12,78 | | **Valor Unit.: 7,82** | Total Item: 391,00 |
| **LOTE 35** | Quant.: 1 | Num: 780 | Lance: 3,31 | **Total: 331,00** |
| Item: 35 | Unidade: Unidades | Marca: Magro | Modelo: | |
| Descrição: ADOCANTE, ASPECTO FISICO LIQUIDO LIMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES CICLAMATO + SACARINA. 100mlADOCANTE, ASPECTO FISICO LIQUIDO LIMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES CICLAMATO + SACARINA. 100ml | | | | |
| Quantidade: 100 | Val. Ref.: 4,85 | | **Valor Unit.: 3,31** | Total Item: 331,00 |
| **LOTE 36** | Quant.: 1 | Num: 830 | Lance: 5,24 | **Total: 1.048,00** |
| Item: 36 | Unidade: Pacote | Marca: D'mille | Modelo: | |
| Descrição: AMENDOIM CRU SEM CASCA, SEM SAL, INTEIRO. PCT 500g-PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CRU, SEM CASCA, SEM SAL, INTEIRO, EM EMBALAGEM PRIMARIA, SACO POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.AMENDOIM CRU SEM CASCA, SEM SAL, INTEIRO. PCT 500g-PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CRU, SEM CASCA, SEM SAL, INTEIRO, EM EMBALAGEM PRIMARIA, SACO POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. | | | | |
| Quantidade: 200 | Val. Ref.: 10,05 | | **Valor Unit.: 5,24** | Total Item: 1.048,00 |
| **LOTE 37** | Quant.: 1 | Num: 742 | Lance: 3,35 | **Total: 402,00** |
| Item: 37 | Unidade: Pacote | Marca: D'mille | Modelo: | |
| Descrição: AMIDO MILHO PCT 1KG-PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DE MILHO. DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENT AS DE MATERIA TERROSA E D EPARASITOS. NAO PODEM ESTAR UMIDOS, FERMENTADOS OU RANCOSOS.AMIDO MILHO PCT 1KG-PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DE MILHO. DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENT AS DE MATERIA TERROSA E D EPARASITOS. NAO PODEM ESTAR UMIDOS, FERMENTADOS OU RANCOSOS. | | | | |
| Quantidade: 120 | Val. Ref.: 8,09 | | **Valor Unit.: 3,35** | Total Item: 402,00 |
| **LOTE 41** | Quant.: 1 | Num: 319 | Lance: 31,17 | **Total: 2.181,90** |
| Item: 41 | Unidade: Unidades | Marca: Garcia | Modelo: | |
| Descrição: AZEITE DE OLIVA, PURO, EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MAXIMA DE 0,8%, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO 500 ML COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.AZEITE DE OLIVA, PURO, EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MAXIMA DE 0,8%, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO 500 ML COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | | | | |
| Quantidade: 70 | Val. Ref.: 46,76 | | **Valor Unit.: 31,17** | Total Item: 2.181,90 |
| **LOTE 46** | Quant.: 1 | Num: 578 | Lance: 13,43 | **Total: 940,10** |
| Item: 46 | Unidade: Pacote | Marca: Alca foods | Modelo: | |
| Descrição: *CEREAL MATINAL (FLOCOS DE MILHO, SEM ACUCAR) PCT 1Kg*CEREAL MATINAL (FLOCOS DE MILHO, SEM ACUCAR) PCT 1Kg | | | | |
| Quantidade: 70 | Val. Ref.: 18,47 | | **Valor Unit.: 13,43** | Total Item: 940,10 |
| **LOTE 48** | Quant.: 1 | Num: 349 | Lance: 2,73 | **Total: 409,50** |
| Item: 48 | Unidade: Pacote | Marca: D'mille | Modelo: | |
| Descrição: COLORAU CONTENDO O SEGUINTES INGREDIENTES: FUBA, URUCUM, OLEO DE SOJA E SAL - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMASCOLORAU CONTENDO O SEGUINTES INGREDIENTES: FUBA, URUCUM, OLEO DE SOJA E SAL - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS | | | | |
| Quantidade: 150 | Val. Ref.: 8,42 | | **Valor Unit.: 2,73** | Total Item: 409,50 |
| **LOTE 49** | Quant.: 1 | Num: 779 | Lance: 1,52 | **Total: 114,00** |
| Item: 49 | Unidade: Pacote | Marca: D'mille | Modelo: | |
| Descrição: CONDIMENTO, TIPO CRAVO DA INDIA, APRESENTACAO FLOR. 10gCONDIMENTO, TIPO CRAVO DA INDIA, APRESENTACAO FLOR. 10g | | | | |
| Quantidade: 75 | Val. Ref.: 2,79 | | **Valor Unit.: 1,52** | Total Item: 114,00 |
| **LOTE 50** | Quant.: 1 | Num: 253 | Lance: 2,30 | **Total: 230,00** |
| Item: 50 | Unidade: Caixa | Marca: Capimar | Modelo: | |
| Descrição: CHA DE CAMOMILA, CAIXA COM PESO LIQUIDO DE 10 GRAMAS CONTENDO 10 SACHES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.CHA DE CAMOMILA, CAIXA COM PESO LIQUIDO DE 10 GRAMAS CONTENDO 10 SACHES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | | | | |
| Quantidade: 100 | Val. Ref.: 5,48 | | **Valor Unit.: 2,30** | Total Item: 230,00 |
| **LOTE 53** | Quant.: 1 | Num: 393 | Lance: 3,14 | **Total: 157,00** |
| Item: 53 | Unidade: Pacote | Marca: D'mille | Modelo: | |
| Descrição: QUINOA EM FLOCOS ORGÃ?NICA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA EM EMBALAGEM DE 150 A 300 GRS, TRANSPARENTE CONTENDO A TABELA NUTRICIONAL DE EMPRESA CEREALISTA.QUINOA EM FLOCOS ORGÃ?NICA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA EM EMBALAGEM DE 150 A 300 GRS, TRANSPARENTE CONTENDO A TABELA NUTRICIONAL DE EMPRESA CEREALISTA. | | | | |
| Quantidade: 50 | Val. Ref.: 16,51 | | **Valor Unit.: 3,14** | Total Item: 157,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 55** | Quant.: 1 | Num: 643 | Lance: 4,61 | **Total: 461,00** |
| Item: 55 | Unidade: Pacote | Marca: D'mille | Modelo: | |
| Descrição: FARINHA ARROZ, INGREDIENTE ARROZ, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MASSA ALIMENTICIA, TIPO SECA, COR BRANCA. EMBALAGEM COM 500 GRFARINHA ARROZ, INGREDIENTE ARROZ, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MASSA ALIMENTICIA, TIPO SECA, COR BRANCA. EMBALAGEM COM 500 GR | | | | |
| Quantidade: 100 | Val. Ref.: 7,91 | | **Valor Unit.: 4,61** | Total Item: 461,00 |
| **LOTE 59** | Quant.: 1 | Num: 277 | Lance: 4,46 | **Total: 334,50** |
| Item: 59 | Unidade: Pacote | Marca: D'mille | Modelo: | |
| Descrição: FARINHA DE TAPIOCA PCT 1Kg - PRONTA PARA USO. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.FARINHA DE TAPIOCA PCT 1Kg - PRONTA PARA USO. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | | | | |
| Quantidade: 75 | Val. Ref.: 9,24 | | **Valor Unit.: 4,46** | Total Item: 334,50 |
| **LOTE 60** | Quant.: 1 | Num: 723 | Lance: 3,31 | **Total: 198,60** |
| Item: 60 | Unidade: Pacote | Marca: D'mille Modelo: | | |
| Descrição: FECULA DA MANDIOCA, TIPO AMIDO, BASE DE MANDIOCA, GRUPO FECULA, ACIDEZ POLVILHO AZEDO, ASPECTO FISICO TIPO 1. 500gFECULA DA MANDIOCA, TIPO AMIDO, BASE DE MANDIOCA, GRUPO FECULA, ACIDEZ POLVILHO AZEDO, ASPECTO FISICO TIPO 1. 500g | | | | |
| Quantidade: 60 | Val. Ref.: 5,82 | | **Valor Unit.: 3,31** | Total Item: 198,60 |
| **LOTE 65** | Quant.: 1 | Num: 558 | Lance: 5,55 | **Total: 1.110,00** |
| Item: 65 | Unidade: Unidade | Marca: D'mille | Modelo: | |
| Descrição: FERMENTO QUIMICO EM PO LATA 250g. IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.FERMENTO QUIMICO EM PO LATA 250g. IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | | | | |
| Quantidade: 200 | Val. Ref.: 7,61 | | **Valor Unit.: 5,55** | Total Item: 1.110,00 |
| **LOTE 76** | Quant.: 1 | Num: 219 | Lance: 6,60 | **Total: 792,00** |
| Item: 76 | Unidade: Unidades | Marca: D'mille | Modelo: | |
| Descrição: PROTEINA TEXTURIZADA SOJA FINA, COMPOSICAO BASICA PROTEINA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTACAO FARINHA, ASPECTO FISICO SOLIDO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 500gPROTEINA TEXTURIZADA SOJA FINA, COMPOSICAO BASICA PROTEINA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTACAO FARINHA, ASPECTO FISICO SOLIDO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 500g | | | | |
| Quantidade: 120 | Val. Ref.: 10,33 | | **Valor Unit.: 6,60** | Total Item: 792,00 |
| **LOTE 87** | Quant.: 1 | Num: 972 | Lance: 1,87 | **Total: 280,50** |
| Item: 87 | Unidade: Unidades | Marca: Ingacoco | Modelo: | |
| Descrição: LEITE DE COCO TRADICIONAL, COMPOSTO DE COCO, AGUA, CONSERVADORES, ACIDULANTE, ESPESSANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, EMBALAGEM PRIMARIA VASILHAME DE VIDRO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 200 ML.LEITE DE COCO TRADICIONAL, COMPOSTO DE COCO, AGUA, CONSERVADORES, ACIDULANTE, ESPESSANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, EMBALAGEM PRIMARIA VASILHAME DE VIDRO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 200 ML. | | | | |
| Quantidade: 150 | Val. Ref.: 4,71 | | **Valor Unit.: 1,87** | Total Item: 280,50 |
| **LOTE 89** | Quant.: 1 | Num: 020 | Lance: 5,24 | **Total: 524,00** |
| Item: 89 | Unidade: Pacote | Marca: Naturale | Modelo: | |
| Descrição: GRANOLA TRADICIONAL COMPOSTO DE AVEIA EM FLOCOS, ACUCAR MASCAVO, FLOCOS DE MILHO, UVA PASSA, COCO RALADO QUEIMADO, AVEIA, FLOCOS DE ARROZ, GLUCOSE, CASTANHA DE CAJU, CORANTE NATURAL. ISENTO DE MOFO, SUBSTANCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABOR DIFERENTES DA SUA COMPOSICAO NORMAL. EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO, TERMOSSELADA, CONTENDO DECLARACAO DA MARCA, NOME E ENDERECO DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM 400 A 500 GRGRANOLA TRADICIONAL COMPOSTO DE AVEIA EM FLOCOS, ACUCAR MASCAVO, FLOCOS DE MILHO, UVA PASSA, COCO RALADO QUEIMADO, AVEIA, FLOCOS DE ARROZ, GLUCOSE, CASTANHA DE CAJU, CORANTE NATURAL. ISENTO DE MOFO, SUBSTANCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABOR DIFERENTES DA SUA COMPOSICAO NORMAL. EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO, TERMOSSELADA, CONTENDO DECLARACAO DA MARCA, NOME E ENDERECO DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM 400 A 500 GR | | | | |
| Quantidade: 100 | Val. Ref.: 11,14 | | **Valor Unit.: 5,24** | Total Item: 524,00 |
| **LOTE 100** | Quant.: 1 | Num: 847 | Lance: 6,56 | **Total: 131,20** |
| Item: 100 | Unidade: Pacote | Marca: D'mille | Modelo: | |
| Descrição: CHOCOLATE, TIPO PRETO, APRESENTACAO GRANULADO, SABOR TRADICIONAL,PESO 400 A 500gCHOCOLATE, TIPO PRETO, APRESENTACAO GRANULADO, SABOR TRADICIONAL,PESO 400 A 500g | | | | |
| Quantidade: 20 | Val. Ref.: 13,50 | | **Valor Unit.: 6,56** | Total Item: 131,20 |
| **LOTE 102** | Quant.: 1 | Num: 158 | Lance: 2,51 | **Total: 75,30** |
| Item: 102 | Unidade: Caixa | Marca: Apti | Modelo: | |
| Descrição: CALDO DE GALINHA CX COM 12 CUBOS, CAIXA COM 114G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMACAO DOS INGREDIENTES E COMPOSICAO NUTRICIONAL.CALDO DE GALINHA CX COM 12 CUBOS, CAIXA COM 114G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMACAO DOS INGREDIENTES E COMPOSICAO NUTRICIONAL. | | | | |
| Quantidade: 30 | Val. Ref.: 4,59 | | **Valor Unit.: 2,51** | Total Item: 75,30 |
| **LOTE 112** | Quant.: 1 | Num: 399 | Lance: 2,89 | **Total: 289,00** |
| Item: 112 | Unidade: Unidade | Marca: Bretuti | Modelo: | |
| Descrição: QUEIJO RALADO PCT 50 g.-QUEIJO TIPO PARMESAO RALADO. EMBALAGEM: COM 50 GRAMAS. SACOS DE POLIETILENO, ATOXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, OU EM FILME DE POLIESTER METALIZADO COM POLIETILENO TERMOSSOLDADO, CONSTANDO O NOME E ENDERECO DO FABRICANTE, O NOME, CLASSIFICACAO E A MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, NUMERO DE REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE.QUEIJO RALADO PCT 50 g.-QUEIJO TIPO PARMESAO RALADO. EMBALAGEM: COM 50 GRAMAS. SACOS DE POLIETILENO, ATOXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, OU EM FILME DE POLIESTER METALIZADO COM POLIETILENO TERMOSSOLDADO, CONSTANDO O NOME E ENDERECO DO FABRICANTE, O NOME, CLASSIFICACAO E A MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, NUMERO DE REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. | | | | |
| Quantidade: 100 | Val. Ref.: 5,64 | | **Valor Unit.: 2,89** | Total Item: 289,00 |
| **LOTE 113** | Quant.: 1 | Num: 534 | Lance: 4,78 | **Total: 2.868,00** |
| Item: 113 | Unidade: Unidade | Marca: Guaratuba | Modelo: | |
| Descrição: REFRIGERANTE DE COLA, COM AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE E AROMA NATURAL, SEM GLUTEN E SEM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEINAS, GORDURAS TOTAIS E FIBRA ALIMENTAR. EMBALAGEM PET DE 2 LITROS CADA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR: COCA-COLAREFRIGERANTE DE COLA, COM AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE E AROMA NATURAL, SEM GLUTEN E SEM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEINAS, GORDURAS TOTAIS E FIBRA ALIMENTAR. EMBALAGEM PET DE 2 LITROS CADA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR: COCA-COLA | | | | |
| Quantidade: 600 | Val. Ref.: 5,44 | | **Valor Unit.: 4,78** | Total Item: 2.868,00 |
| **LOTE 114** | Quant.: 1 | Num: 296 | Lance: 4,78 | **Total: 956,00** |
| Item: 114 | Unidade: Unidades | Marca: Guaratuba | Modelo: | |
| Descrição: REFRIGERANTE SABOR LARANJA EMBALAGEM DE 2 LITROS-REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA, TIPO LARANJA, AROMA NATURAL DE LARANJA, EMBALAGEM GARRAFA PLASTICA, NO MINIMO DE 02 LITROS. PRAZO DE VALIDADE NO ROTULO E VIGENTE.REFRIGERANTE SABOR LARANJA EMBALAGEM DE 2 LITROS- REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA, TIPO LARANJA, AROMA NATURAL DE LARANJA, EMBALAGEM GARRAFA PLASTICA, NO MINIMO DE 02 LITROS. PRAZO DE VALIDADE NO ROTULO E VIGENTE. | | | | |
| Quantidade: 200 | Val. Ref.: 5,33 | | **Valor Unit.: 4,78** | Total Item: 956,00 |
| **LOTE 115** | Quant.: 1 | Num: 184 | Lance: 4,78 | **Total: 2.868,00** |
| Item: 115 | Unidade: Unidade | Marca: Guaratuba | Modelo: | |
| Descrição: REFRIGERANTE TIPO GUARANA EMBALAGEM DE 2 LITROS-AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, EXTRATO DE GUARANA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SODIO E SORBATO DE POTASSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. NAO CONTEM GLUTEN. SIMILAR: ANTARCTICAREFRIGERANTE TIPO GUARANA EMBALAGEM DE 2 LITROS-AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, EXTRATO DE GUARANA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SODIO E SORBATO DE POTASSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. NAO CONTEM GLUTEN. SIMILAR: ANTARCTICA | | | | |
| Quantidade: 600 | Val. Ref.: 5,43 | | **Valor Unit.: 4,78** | Total Item: 2.868,00 |
| **LOTE 120** | Quant.: 1 | Num: 696 | Lance: 14,12 | **Total: 706,00** |
| Item: 120 | Unidade: EMBALAGEM | Marca: Bonn | Modelo: | |
| Descrição: DOCE DE LEITE COM 50 UNIDADES (LEITE E ACUCAR)DOCE DE LEITE COM 50 UNIDADES (LEITE E ACUCAR) | | | | |
| Quantidade: 50 | Val. Ref.: 27,97 | | **Valor Unit.: 14,12** | Total Item: 706,00 |
| **LOTE 121** | Quant.: 1 | Num: 309 | Lance: 19,37 | **Total: 968,50** |
| Item: 121 | Unidade: EMBALAGEM | Marca: Kikakau | Modelo: | |
| Descrição: PACOCA QUADRADA COM 50 UNIDADES: ACUCAR, AMENDOIM, GLUCOSE, ACUCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO, SAL E CONSERVANTE SORBATO DE POTASSIO (INS 202)PACOCA QUADRADA COM 50 UNIDADES: ACUCAR, AMENDOIM, GLUCOSE, ACUCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO, SAL E CONSERVANTE SORBATO DE POTASSIO (INS 202) | | | | |
| Quantidade: 50 | Val. Ref.: 32,05 | | **Valor Unit.: 19,37** | Total Item: 968,50 |
| **LOTE 122** | Quant.: 1 | Num: 265 | Lance: 19,37 | **Total: 968,50** |
| Item: 122 | Unidade: EMBALAGEM | Marca: Kikakau | Modelo: | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Descrição: PACOKITA (ROLHA), EMBALAGEM 50 UNIDADES AMENDOIM TORRADO SEM PELE, ACUCAR, OLEO DE AMENDOIM, GORDURA VEGETAL, LICOR DE CACAU, CACAU EM PO, SAL E AROMATIZANTESPACOKITA (ROLHA), EMBALAGEM 50 UNIDADES AMENDOIM TORRADO SEM PELE, ACUCAR, OLEO DE AMENDOIM, GORDURA VEGETAL, LICOR DE CACAU, CACAU EM PO, SAL E AROMATIZANTES | | | | |
| Quantidade: 50 | Val. Ref.: 27,09 | | **Valor Unit.: 19,37** | Total Item: 968,50 |
| **LOTE 123** | Quant.: 1 | Num: 317 | Lance: 27,25 | **Total: 1.362,50** |
| Item: 123 | Unidade: EMBALAGEM | Marca: Bonn | Modelo: | |
| Descrição: DOCE DE ABOBORA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES BATATA DOCE, ACUCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE, ACIDO CITRICO-DOCE DE ABOBORA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES BATATA DOCE, ACUCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE, ACIDO CITRICO- | | | | |
| Quantidade: 50 | Val. Ref.: 32,75 | | **Valor Unit.: 27,25** | Total Item: 1.362,50 |
| **LOTE 124** | Quant.: 1 | Num: 955 | Lance: 12,55 | **Total: 627,50** |
| Item: 124 | Unidade: EMBALAGEM | Marca: Bonn | Modelo: | |
| Descrição: PE DE MOLEQUE COM 50 UNIDADES ACUCAR, AMENDOIM, GLUCOSE, ACUCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO, SAL E CONSERVANTE SORBATO DE POTASSIO (INS 202)PE DE MOLEQUE COM 50 UNIDADES ACUCAR, AMENDOIM, GLUCOSE, ACUCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO, SAL E CONSERVANTE SORBATO DE POTASSIO (INS 202) | | | | |
| Quantidade: 50 | Val. Ref.: 30,52 | | **Valor Unit.: 12,55** | Total Item: 627,50 |
| **LOTE 125** | Quant.: 1 | Num: 130 | Lance: 13,86 | **Total: 693,00** |
| Item: 125 | Unidade: EMBALAGEM | Marca: Bonn | Modelo: | |
| Descrição: GELEIA DE DOCE AMARELA E VERMELHA COM 50 UNIDADES. COMPOSICAO: AGUA , AMIDO DE | | | | |
| MILHO ,ACUCAR, ESSENCIA DE MORANGO, ESSENCIA DE ABACAXI, CORANTE VERMELHO, CORANTE | | | | |
| AMARELOGELEIA DE DOCE AMARELA E VERMELHA COM 50 UNIDADES. COMPOSICAO: AGUA , AMIDO DE | | | | |
| MILHO ,ACUCAR, ESSENCIA DE MORANGO, ESSENCIA DE ABACAXI, CORANTE VERMELHO, CORANTE | | | | |
| AMARELO | | | | |
| Quantidade: 50 | Val. Ref.: 28,64 | | **Valor Unit.: 13,86** | Total Item: 693,00 |
| **LOTE 127** | Quant.: 1 | Num: 782 | Lance: 29,87 | **Total: 1.493,50** |
| Item: 127 | Unidade: EMBALAGEM | Marca: Bonn | Modelo: | |
| Descrição: SUSPIRO: ACUCAR, GELATINA, GLUCOSE, CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO ERITROSINA (INS 127) E AROMAS ARTIFICIAIS DE MORANGO E COCO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADESSUSPIRO: ACUCAR, GELATINA, GLUCOSE, CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO ERITROSINA (INS 127) E AROMAS ARTIFICIAIS DE MORANGO E COCO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES | | | | |
| Quantidade: 50 | Val. Ref.: 51,57 | | **Valor Unit.: 29,87** | Total Item: 1.493,50 |
| **LOTE 131** | Quant.: 1 | Num: 772 | Lance: 25,15 | **Total: 1.257,50** |
| Item: 131 | Unidade: EMBALAGEM | Marca: Bonn | Modelo: | |
| Descrição: CANUDO DE LEITE: ACUCAR, GLUCOSE, AMIDO MODIFICADO DE MILHO , LEITE EM PO, SORO DE LEITE,SAL,CORANTE CARAMELO C (INS150D), AROMA NATURAL DOCE DE LEITE , AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA,AROMA ARTIFICIAL DE LEITE, CONSERVANTE SORBATO DE POTASSIO (INS 202) E CANUDO (FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FECULA DE MANDIOCA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), FERMENTO QUIMICO BICARBONATO DE SODIO (INS 500II), OLEO VEGETAL DE SOJA, AROMA ARTIFICIACANUDO DE LEITE: ACUCAR, GLUCOSE, AMIDO MODIFICADO DE MILHO , LEITE EM PO, SORO DE LEITE,SAL,CORANTE CARAMELO C (INS150D), AROMA NATURAL DOCE DE LEITE , AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA,AROMA ARTIFICIAL DE LEITE, CONSERVANTE SORBATO DE POTASSIO (INS 202) E CANUDO (FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FECULA DE MANDIOCA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), FERMENTO QUIMICO BICARBONATO DE SODIO (INS 500II), OLEO VEGETAL DE SOJA, AROMA ARTIFICIA | | | | |
| Quantidade: 50 | Val. Ref.: 40,52 | | **Valor Unit.: 25,15** | Total Item: 1.257,50 |
| **LOTE 133** | Quant.: 1 | Num: 859 | Lance: 2,51 | **Total: 125,50** |
| Item: 133 | Unidade: Caixa | Marca: Apti | Modelo: | |
| Descrição: CALDO DE CARNE EM CUBO - CAIXA COM 114G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMACAO DOS INGREDIENTES E COMPOSICAO NUTRICIONALCALDO DE CARNE EM CUBO - CAIXA COM 114G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMACAO DOS INGREDIENTES E COMPOSICAO NUTRICIONAL | | | | |
| Quantidade: 50 | Val. Ref.: 4,55 | | **Valor Unit.: 2,51** | Total Item: 125,50 |
| **LOTE 134** | Quant.: 1 | Num: 257 | Lance: 0,83 | **Total: 166,00** |
| Item: 134 | Unidade: Unidades | Marca: Naturale | Modelo: | |
| Descrição: BARRA DE CEREALBARRA DE CEREAL, INGREDIENTES AVEIA EM FLOCOS, CEREAIS TOSTADOS, ACUCAR E FRUTAS, PRAZO MINIMO VALIDADE 180 DIAS - PESO ENTRE 20 E 25 GRAMAS. | | | | |
| Quantidade: 200 | Val. Ref.: 1,54 | | **Valor Unit.: 0,83** | Total Item: 166,00 |
| **POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** | | | **58.329.006/0001-97** | **9.200,00** |
| **LOTE 28** | Quant.: 1 | Num: 240 | Lance: 11,50 | **Total: 9.200,00** |
| Item: 28 | Unidade: QUILOS | Marca: MAQUEA POLPAS | Modelo: KG | |
| Descrição: POLPA DE FRUTA CONGELADA (SABORES) Kg-CONGELADA. INTEGRAL, PASTEURIZADA, NAO FERMENTADA, NAO ALCOOLICA. VARIOS SABORES. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEMCONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, E NUMERO DO LOTE.POLPA DE FRUTA CONGELADA (SABORES) Kg- CONGELADA. INTEGRAL, PASTEURIZADA, NAO FERMENTADA, NAO ALCOOLICA. VARIOS SABORES. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEMCONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, E NUMERO DO LOTE. | | | | |
| Quantidade: 800 | Val. Ref.: 24,96 | | **Valor Unit.: 11,50** | Total Item: 9.200,00 |

***MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO***
Pregoeiro

***SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES***
Agente De Contratação

**Publicado por:**
Sirlene de Fatima Domingues
**Código Identificador:**5D0766D9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

### SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - REPUBLICAÇÃO

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | |
| 2/2025 | | | | | | | |
| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO (a-c)** |
| | | | **No Bimestre (b)** | **% (b/a)** | **Até o Bimestre (c)** | **% (c/a)** | |
| RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)4 | 73.184.717,40 | 73.184.717,40 | 14.615.957,70 | 19,97% | 14.615.957,70 | 19,97% | 58.568.759,70 |
| RECEITAS CORRENTES | 73.184.717,40 | 73.184.717,40 | 14.485.138,99 | 19,79% | 14.485.138,99 | 19,79% | 58.699.578,41 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 7.583.500,00 | 7.583.500,00 | 1.206.609,90 | 15,91% | 1.206.609,90 | 15,91% | 6.376.890,10 |
| Impostos | 6.307.000,00 | 6.307.000,00 | 853.200,51 | 13,53% | 853.200,51 | 13,53% | 5.453.799,49 |
| Taxas | 1.276.500,00 | 1.276.500,00 | 353.409,39 | 27,69% | 353.409,39 | 27,69% | 923.090,61 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 981.000,00 | 981.000,00 | 117.677,55 | 12,00% | 117.677,55 | 12,00% | 863.322,45 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 981.000,00 | 981.000,00 | 117.677,55 | 12,00% | 117.677,55 | 12,00% | 863.322,45 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.027.000,00 | 1.027.000,00 | 647.488,54 | 63,05% | 647.488,54 | 63,05% | 379.511,46 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 4.000,00 | 4.000,00 | 485,46 | 12,14% | 485,46 | 12,14% | 3.514,54 |
| Valores Mobiliários | 1.023.000,00 | 1.023.000,00 | 379.803,08 | 37,13% | 379.803,08 | 37,13% | 643.196,92 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 267.200,00 | 0,00% | 267.200,00 | 0,00% | - 267.200,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 63.543.217,40 | 63.543.217,40 | 12.482.135,38 | 19,64% | 12.482.135,38 | 19,64% | 51.061.082,02 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 29.658.217,40 | 29.658.217,40 | 5.723.096,14 | 19,30% | 5.723.096,14 | 19,30% | 23.935.121,26 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 24.715.000,00 | 24.715.000,00 | 4.952.479,16 | 20,04% | 4.952.479,16 | 20,04% | 19.762.520,84 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 9.170.000,00 | 9.170.000,00 | 1.806.560,08 | 19,70% | 1.806.560,08 | 19,70% | 7.363.439,92 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 50.000,00 | 50.000,00 | 31.227,62 | 62,46% | 31.227,62 | 62,46% | 18.772,38 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 31.227,62 | 0,00% | 31.227,62 | 0,00% | - 31.227,62 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 50.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 130.818,71 | 0,00% | 130.818,71 | 0,00% | - 130.818,71 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 130.818,71 | 0,00% | 130.818,71 | 0,00% | - 130.818,71 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 130.818,71 | 0,00% | 130.818,71 | 0,00% | - 130.818,71 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Demais Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 73.184.717,40 | 73.184.717,40 | 14.615.957,70 | 19,97% | 14.615.957,70 | 19,97% | 58.568.759,70 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 73.184.717,40 | 73.184.717,40 | 14.615.957,70 | 19,97% | 14.615.957,70 | 19,97% | 58.568.759,70 |
| DÉFICIT (VI)[1] | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 73.184.717,40 | 73.184.717,40 | 14.615.957,70 | 19,97% | 14.615.957,70 | - | - |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 3.033.302,54 | 0,00 | 0,00% | 3.033.302,54 | 100,00% | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios | | | | | | | |
| Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | 0,00 | 3.033.302,54 | 0,00 | 0,00% | 3.033.302,54 | 100,00% | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionais[2] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 73.184.717,40 | 76.218.019,94 | 11.092.259,51 | 11.092.259,51 | 65.125.760,43 | 8.469.957,51 | 8.469.957,51 | 67.748.062,43 | 7.828.205,85 |
| DESPESAS CORRENTES | 68.599.960,40 | 69.391.029,76 | 10.716.741,63 | 10.716.741,63 | 58.674.288,13 | 8.132.655,59 | 8.132.655,59 | 61.258.374,17 | 7.490.903,93 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 38.122.600,00 | 38.122.600,00 | 5.335.964,28 | 5.335.964,28 | 32.786.635,72 | 5.335.964,28 | 5.335.964,28 | 32.786.635,72 | 4.984.658,03 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 138.588,38 | 138.588,38 | 961.411,62 | 138.588,38 | 138.588,38 | 961.411,62 | 138.588,38 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 29.377.360,40 | 30.168.429,76 | 5.242.188,97 | 5.242.188,97 | 24.926.240,79 | 2.658.102,93 | 2.658.102,93 | 27.510.326,83 | 2.367.657,52 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.340.615,00 | 5.582.848,18 | 375.517,88 | 375.517,88 | 5.207.330,30 | 337.301,92 | 337.301,92 | 5.245.546,26 | 337.301,92 |
| INVESTIMENTOS | 650.615,00 | 2.892.848,18 | 74.482,76 | 74.482,76 | 2.818.365,42 | 36.266,80 | 36.266,80 | 2.856.581,38 | 36.266,80 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 2.670.000,00 | 2.670.000,00 | 301.035,12 | 301.035,12 | 2.368.964,88 | 301.035,12 | 301.035,12 | 2.368.964,88 | 301.035,12 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.244.142,00 | 1.244.142,00 | 0,00 | 0,00 | 1.244.142,00 | 0,00 | 0,00 | 1.244.142,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 73.184.717,40 | 76.218.019,94 | 11.092.259,51 | 11.092.259,51 | 65.125.760,43 | 8.469.957,51 | 8.469.957,51 | 67.748.062,43 | 7.828.205,85 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 73.184.717,40 | 76.218.019,94 | 11.092.259,51 | 11.092.259,51 | 65.125.760,43 | 8.469.957,51 | 8.469.957,51 | 67.748.062,43 | 7.828.205,85 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 3.523.698,19 | - | - | 6.146.000,19 | - | 6.787.751,85 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 73.184.717,40 | 76.218.019,94 | 11.092.259,51 | 14.615.957,70 | - | 8.469.957,51 | 14.615.957,70 | - | 14.615.957,70 |
| RESERVA DO RPPS[3] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| NOTA: | | | | | | | | | |
| 1. A linha denominada DÉFICIT, de acordo com o disposto no MDF, é calculada até o quinto bimestre pelas DESPESAS LIQUIDADAS e no sexto pelas DESPESAS EMPENHADAS. | | | | | | | | | |
| 2. A linha Reabertura de Créditos Adicionais não consta no mapeamento da STN, no entanto, ela tem por finalidade registrar os valores relativos às alterações orçamentárias por meio do idTipoOperacaoCreditoAdicional = 3 (Reabertura por Suplementação). | | | | | | | | | |
| 3. Os valores da linha RESERVA DO RPPS, coluna DESPESAS EMPENHADAS, refere-se ao resultado orçamentário apurado na Entidade RPPS. | | | | | | | | | |
| 4. As receitas intraorçamentárias (cdCategoriaEconomica 7 e 8) e despesas intraorçamentárias (cdModalidade igual a 91 e cdSubfuncao diferente de 997), quando existentes, deverão ser apresentadas em tabela separada, contendo o mesmo nível de desdobramento das orçamentárias, sendo que o total deverá ser igual ao valor registrado nas linhas RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) e DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX). | | | | | | | | | |
| Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Nilson Dos Santos Vieira
**Código Identificador:**0FDC5F09

## SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - REPUBLICAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| 2/2025 | | |
| RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III) | | R$ 1,00 |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)** |
| **RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)** | 73.184.717,40 | 14.485.138,99 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 7.583.500,00 | 1.206.609,90 |
| IPTU | 1.275.000,00 | 30.672,15 |
| ISS | 2.005.000,00 | 412.971,64 |
| ITBI | 602.000,00 | 76.706,43 |
| IRRF | 2.425.000,00 | 332.850,29 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.276.500,00 | 353.409,39 |
| Contribuições | 981.000,00 | 117.677,55 |
| Receita Patrimonial | 1.027.000,00 | 647.488,54 |
| Aplicações Financeiras (II) | 1.023.000,00 | 379.803,08 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 4.000,00 | 267.685,46 |
| Transferências Correntes | 63.543.217,40 | 12.482.135,38 |
| Cota-Parte do FPM | 24.500.000,00 | 4.909.710,05 |
| Cota-Parte do ICMS | 20.800.000,00 | 3.298.364,20 |
| Cota-Parte do IPVA | 2.400.000,00 | 1.493.263,63 |
| Cota-Parte do ITR | 80.000,00 | 4.646,03 |
| Cota-Parte do IPI - Municípios | 320.000,00 | 42.733,06 |
| Transferências do FUNDEB | 9.170.000,00 | 1.889.268,48 |
| Outras Transferências Correntes | 6.273.217,40 | 844.149,93 |
| Demais Receitas Correntes | 50.000,00 | 31.227,62 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 50.000,00 | 31.227,62 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]** | 72.161.717,40 | 14.105.335,91 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 0,00 | 130.818,71 |
| Operações de Crédito (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 130.818,71 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 130.818,71 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 0,00 | 130.818,71 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)** | **72.161.717,40** | **14.236.154,62** |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)** | **72.161.717,40** | **14.236.154,62** |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | Até o Bimestre / 2025 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| **DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)** | 69.391.029,76 | 10.716.741,63 | 8.132.655,59 | 7.490.903,93 | 82.693,04 | 154.382,89 | 154.382,89 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 38.122.600,00 | 5.335.964,28 | 5.335.964,28 | 4.984.658,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 1.100.000,00 | 138.588,38 | 138.588,38 | 138.588,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 30.168.429,76 | 5.242.188,97 | 2.658.102,93 | 2.367.657,52 | 82.693,04 | 154.382,89 | 154.382,89 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 68.291.029,76 | 10.578.153,25 | 7.994.067,21 | 7.352.315,55 | 82.693,04 | 154.382,89 | 154.382,89 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)** | 5.582.848,18 | 375.517,88 | 337.301,92 | 337.301,92 | 68.976,00 | 1.734.626,45 | 1.575.726,45 |
| Investimentos | 2.892.848,18 | 74.482,76 | 36.266,80 | 36.266,80 | 68.976,00 | 1.734.626,45 | 1.575.726,45 |
| Inversões Financeiras | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 2.670.000,00 | 301.035,12 | 301.035,12 | 301.035,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]** | 2.912.848,18 | 74.482,76 | 36.266,80 | 36.266,80 | 68.976,00 | 1.734.626,45 | 1.575.726,45 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)** | 1.244.142,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)** | **72.448.019,94** | **10.652.636,01** | **8.030.334,01** | **7.388.582,35** | **151.669,04** | **1.889.009,34** | **1.730.109,34** |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)** | **72.448.019,94** | **10.652.636,01** | **8.030.334,01** | **7.388.582,35** | **151.669,04** | **1.889.009,34** | **1.730.109,34** |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]** | **4.965.793,89** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]** | **4.965.793,89** |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | **VALOR CORRENTE** |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 330.000,00 |
| **JUROS NOMINAIS** | **Até o Bimestre / 2025** |
| | **VALOR INCORRIDO** |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | 379.803,08 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | 138.588,38 |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)** | **5.207.008,59** |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | **VALOR CORRENTE** |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| **ABAIXO DA LINHA** | | |
|---|---|---|
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
| | **Em 31/Dez/2024 (a)** | **Até o Bimestre / 2025 (b)** |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)** | 8.168.950,66 | 7.867.915,54 |
| **DEDUÇÕES (XL)** | 21.044.957,84 | 24.988.604,93 |
| Disponibilidade de Caixa | 21.044.957,84 | 24.988.604,93 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 21.325.412,14 | 26.100.230,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 225.762,26 | 874.744,88 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 54.692,04 | 236.880,19 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)** | **- 12.876.007,18** | **- 17.120.689,39** |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)** | **4.244.682,21** |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até o Bimestre / 2025** |
| **VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)** | 648.982,62 |
| **RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)** | 0,00 |
| **VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)** | 0,00 |
| **VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)** | 0,00 |
| **VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)** | 0,00 |
| **OUTROS AJUSTES (XLXIX)** | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]** | **4.893.664,83** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)** | **4.652.450,13** |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |

| | |
|---|---|
| **SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** | 3.033.302,54 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 3.033.302,54 |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | 0,00 |

**Publicado por:**
Nilson Dos Santos Vieira
**Código Identificador:**3125AE8A

## SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - REPUBLICAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE | | |
| 01/2025 A 02/2025 | | |
| R$ 1,00 | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| **1 - RECEITA DE IMPOSTOS** | **6.307.000,00** | **853.200,51** |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 1.275.000,00 | 30.672,15 |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 602.000,00 | 76.706,43 |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 2.005.000,00 | 412.971,64 |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 2.425.000,00 | 332.850,29 |
| **2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | **59.400.000,00** | **12.221.786,20** |
| **2.1 - Cota-Parte FPM** | **29.900.000,00** | **6.137.137,45** |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b' | 27.000.000,00 | 6.137.137,45 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e' | 2.900.000,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 26.000.000,00 | 4.122.955,22 |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação | 400.000,00 | 53.416,31 |
| 2.4 - Cota-Parte ITR | 100.000,00 | 5.807,49 |
| 2.5 - Cota-Parte IPVA | 3.000.000,00 | 1.866.579,34 |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 35.890,39 |
| **3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)** | **65.707.000,00** | **13.074.986,71** |
| **4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))** | **11.300.000,00** | **2.444.357,24** |
| **5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))** | **5.126.750,00** | **824.389,44** |

| **FUNDEB** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| **6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB** | **9.245.000,00** | **1.914.758,61** |
| **6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos** | **9.245.000,00** | **1.832.050,21** |
| 6.1.1 - Principal | 9.170.000,00 | 1.806.560,08 |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 75.000,00 | 25.490,13 |
| 6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| **6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| **6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT** | **0,00** | **0,00** |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| **6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR** | **0,00** | **82.708,40** |
| 6.4.1 - Principal | 0,00 | 82.708,40 |
| 6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| **7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1–4)[1]** | **- 2.130.000,00** | **- 637.797,16** |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | **VALOR** | |
| **8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT** | **1.140.296,57** | |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 1.140.296,57 | |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| **9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)** | **4.055.109,75** | |

| **DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| **10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB** | **9.245.000,00** | **1.153.662,64** | **1.153.662,64** | **1.077.611,27** | **0,00** |
| **10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA** | **8.745.000,00** | **1.138.798,60** | **1.138.798,60** | **1.062.747,23** | **0,00** |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2 - Ensino Fundamental | 8.745.000,00 | 1.138.798,60 | 1.138.798,60 | 1.062.747,23 | 0,00 |
| 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4 - Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **10.2 - OUTRAS DESPESAS** | **500.000,00** | **14.864,04** | **14.864,04** | **14.864,04** | **0,00** |
| 10.2.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.2 - Ensino Fundamental | 500.000,00 | 14.864,04 | 14.864,04 | 14.864,04 | 0,00 |
| 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4 - Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6 - Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7 - Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADORES DO FUNDEB** |
|---|

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h) | DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **1.153.662,64** | **1.153.662,64** | **1.077.611,27** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.153.662,64 | 1.153.662,64 | 1.077.611,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 1.138.798,60 | 1.138.798,60 | 1.062.747,23 | 0,00 | 0,00 | |
| 13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2] | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO (m) |
|---|---|---|---|---|
| 15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.282.435,15 | 1.138.798,60 | 1.138.798,60 | 62,16 |
| 16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3] | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (r) |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 191.475,86 | 761.095,97 | 761.095,97 | 569.620,11 | 39,75 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º- Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3] | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB** | **885.061,81** | **1.140.296,57** | **0,00** | **0,00** | - | **885.061,81** |
| 19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 885.061,81 | 1.140.296,57 | 0,00 | 0,00 | - | 885.061,81 |
| 19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| **20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS** | **8.624.397,54** | **1.212.643,60** | **766.277,57** | **713.523,85** | **446.366,03** |
| 20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 269.520,00 | 16.122,74 | 1.219,93 | 1.219,93 | 14.902,81 |
| 20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | 6.545.697,54 | 986.446,40 | 558.974,77 | 534.705,86 | 427.471,63 |
| 20.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.4 - Educação Especial | 168.110,00 | 12.744,68 | 12.744,68 | 12.744,68 | 0,00 |
| 20.5 - Administração Geral | 865.060,00 | 119.037,85 | 115.046,26 | 86.561,45 | 3.991,59 |
| 20.6 - Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.7 - Outras | 776.010,00 | 78.291,93 | 78.291,93 | 78.291,93 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6] | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| **21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB** | **16.060.217,54** | **2.156.231,78** | **1.713.857,34** | **1.613.537,06** | **442.374,44** |
| **21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL** | **269.520,00** | **16.122,74** | **1.219,93** | **1.219,93** | **14.902,81** |
| 21.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.1.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | 15.790.697,54 | 2.140.109,04 | 1.712.637,41 | 1.612.317,13 | 427.471,63 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | 766.277,57 |
| 23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 2.444.357,24 |
| 24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% | 569.620,11 |
| 25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x) | 885.061,81 |
| 26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | - |
| 27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| **28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)** | **1.755.952,89** |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5] | VALOR EXIGIDO | VALOR APLICADO | % APLICADO |
|---|---|---|---|

| | (z) | (aa) | (ab) |
|---|---|---|---|
| **29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **3.268.746,68** | **1.755.952,89** | **13,43** |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8] | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
|---|---|---|---|---|---|
| **30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE** | **744.524,46** | **189.962,90** | **222.156,71** | **0,00** | **522.367,75** |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 744.524,46 | 189.962,90 | 222.156,71 | 0,00 | 522.367,75 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| **31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **2.125.217,40** | **302.786,26** |
| **31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)** | **1.140.217,40** | **175.133,38** |
| 31.1.1 - Salário-Educação | 620.000,00 | 150.553,84 |
| 31.1.2 - PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 31.1.3 - PNAE | 180.000,00 | 21.677,11 |
| 31.1.4 - PNATE | 176.400,00 | 345,56 |
| 31.1.5 - Outras Transferências do FNDE | 163.817,40 | 2.556,87 |
| 31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 870.000,00 | 85.697,13 |
| 31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 115.000,00 | 41.955,75 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6] | DOTAÇÃO ATUALIZADA[15] (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| **32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS** | **2.059.362,62** | **154.502,55** | **96.790,83** | **84.487,03** | **57.711,72** |
| 32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 49.145,22 | 5.644,40 | 0,00 | 0,00 | 5.644,40 |
| 32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | 1.830.217,40 | 2.413,05 | 2.413,05 | 2.413,05 | 0,00 |
| 32.3 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5 - ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8 - OUTRAS | 180.000,00 | 146.445,10 | 94.377,78 | 82.073,98 | 52.067,32 |
| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| **33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **19.928.760,16** | **2.520.808,79** | **2.016.731,04** | **1.875.622,15** | **504.077,75** |
| **33.1 - Despesas Correntes** | **19.512.744,01** | **2.520.808,79** | **2.016.731,04** | **1.875.622,15** | **504.077,75** |
| 33.1.1 - Pessoal Ativo | 12.761.040,00 | 1.711.980,79 | 1.711.980,79 | 1.609.046,92 | 0,00 |
| 33.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 320.460,00 | 27.608,72 | 27.608,72 | 27.608,72 | 0,00 |
| 33.1.4 - Outras Despesas Correntes | 6.431.244,01 | 781.219,28 | 277.141,53 | 238.966,51 | 504.077,75 |
| **33.2 - Despesas de Capital** | **416.016,15** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2 - Outras Despesas de Capital | 416.016,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
|---|---|---|
| 34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 | 1.000.054,57 | 119.718,33 |
| 35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 1.914.758,61 | 150.553,84 |
| 36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 1.077.611,27 | 0,00 |
| 37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 1.837.201,91 | 270.272,17 |
| 38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 1.202.288,25 | 2.835,12 |
| 39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 1.043.225,81 | 0,00 |
| 40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 1.996.264,35 | 273.107,29 |

NOTA:

1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.

12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.

13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.

14. A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)', relativa às linha 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.

15. A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, linhas 41 a 46, poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

**Publicado por:**
Nilson Dos Santos Vieira
**Código Identificador:**F95C847E

## SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - REPUBLICAÇÃO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | | | |
| 2/2025 | | | | | |
| RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I) | | | | | R$ 1,00 |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** | | **SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)** |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre** | **DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | **SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)** |
| DESPESAS DE CAPITAL | 5.582.848,18 | 375.517,88 | 337.301,92 | 0,00 | 5.207.330,30 |
| Investimentos | 2.892.848,18 | 74.482,76 | 36.266,80 | 0,00 | 2.818.365,42 |
| Inversões Financeiras | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Amortização da Dívida | 2.670.000,00 | 301.035,12 | 301.035,12 | 0,00 | 2.368.964,88 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 5.582.848,18 | 375.517,88 | 337.301,92 | 0,00 | 5.207.330,30 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II) | 5.582.848,18 | 375.517,88 | | | 5.207.330,30 |

**Publicado por:**
Nilson Dos Santos Vieira
**Código Identificador:**DD157D59

## SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - REPUBLICAÇÃO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | Exercício de 2025 |
| **DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | | | | |
| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| 2024 A 2100 | | | | |
| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | R$ 1,00 |
| **FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)** | | | | |
| **EXERCÍCIO** | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO d = (d exerc. Anterior) + (c) |
| | | | | |
| Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 14/04/2025, às 13:37:47. | | | | |
| Nota(s) Explicativa(s): | | | | |
| ***FABIANO GRZESZCZYSZYN*** | ***NILSON DOS SANTOS VIEIRA*** | | ***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI*** | |
| Contador - CRC PR-045120/O-1 | Contador - CRC PR-077448/O-9 | | Contadora - CRC PR-063739/O-4 | |
| ***PEDRO KOWALCZYK*** | | | | |
| Prefeito Municipal | | | | |

**Publicado por:**
Nilson Dos Santos Vieira
**Código Identificador:**F74A103F

## SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - REPUBLICAÇÃO

## SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - REPUBLICAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS** | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | R$ 1,00 |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO FINAL (acumulado até o bimestre) |
| TOTAL DE ATIVOS | NADA A DECLARAR | |
| Ativos Constituidos pela SPE | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | | |
| Provisões de PPP | | |
| Outros Passivos | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | |
| Obrigações Contratuais | | |
| Riscos não Provisionados | | |
| Garantias Concedidas | | |
| Outros Passivos Contingentes | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 | 2034 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) | NADA A DECLARAR | | | | | | | | | | |
| Contratadas (I.1) | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | |
| A contratar (I.2) | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | | | | | | | | | | | |
| Contratadas (I.1) | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | |
| A contratar (I.2) | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)** | | | | | | | | | | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)** | | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)** | | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)** | | | | | | | | | | | |
| Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 14/04/2025, às 13:39:19. | | | | | | | | | | | |
| Nota(s) Explicativa(s): | | | | | | | | | | | |
| - | | | | | | | | | | | |

| | | |
|---|---|---|
| ***FABIANO GRZESZCZYSZYN*** | ***NILSON DOS SANTOS VIEIRA*** | ***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI*** |
| Contador - CRC PR-045120/O-1 | Contador - CRC PR-077448/O-9 | Contadora - CRC PR-063739/O-4 |
| ***PEDRO KOWALCZYK*** | | |
| Prefeito Municipal | | |

**Publicado por:**
Nilson Dos Santos Vieira
**Código Identificador:**C520B187

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 174/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO Nº. 174/2025**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orçamentária nº 4.198/2025 de 23/12/2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$9.000,00 (nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001.10.302.0011.2.116 | | FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENCAO AS URGENCIAS - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PAM) | |
| 675 - 3.3.90.08.00.00 | 303 | OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 9.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | 9.000,00 |

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servira como recurso de Superávit financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso I da Lei Federal 4.320/64:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Superávit Financeiro nas Fontes:** | | | | |
| 1040 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores | 303 | | 9.000,00 |
| **Total Superávit Financeiro:** | | | | 9.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (14/04/2025).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
**Código Identificador:**15AE215C

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL 108 - ROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL 30H E PSICÓLOGO 20H**

**EDITAL N º. 108/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**
**CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL 30H E PSICÓLOGO 20H**
.

**IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n° 2.093/2013 e Lei n° 3208/2018,

***RESOLVE:***
***TORNAR PÚBLICO:***

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação de **ASSISTENTE SOCIAL 30H e PSICÓLOGO 20H** de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

*O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar no município de Mandaguari, exclusivamente para atender à necessidade dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, em caráter temporário e excepcional;*

*O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade e Tempo de Serviço, conforme dispostos no item 09 deste Edital;*

*Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação;*

*As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;*

*A participação dos candidatos no PSS não implica na obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Assistência Social o direito de proceder a contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades dos serviços, obedecendo rigorosamente à ordem da Classificação Final.*

*É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS.*

*Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 24 (vinte e quatro horas) a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e encaminhada no e-mail oficial da comissão de avaliação: pssmandaguari2025@gmail.com*

**DA VIGÊNCIA:**
A vigência desse Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação para mais 12 (doze) meses, respeitado o prazo limite de até dois anos a contar da data de publicação da classificação final.

**DA DIVULGAÇÃO**

A Divulgação Oficial do Processo Seletivo dar-se-á por meio da publicação oficial do presente edital no site da Associação dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e site da Prefeitura Municipal de Mandaguari (www.mandaguari.pr.gov.br).

**DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTO E VAGAS:**

As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo.

| VAGAS | CARGO | REQUISITOS MÍNIMOS | SALÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|
| **01+CR*** | **ASSISTENTE SOCIAL 30H** | Graduação de nível superior em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS. | **R$ 4.404,04** |
| **01+CR*** | **PSICÓLOGO 20H** | Graduação de nível superior em Psicologia, com registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP. | **R$ 3.119,52** |

*CR (cadastro reserva).

**ATRIBUIÇÕES**

As atribuições inerentes às funções serão as descritas abaixo:

| CARGO | ATRIBUIÇÕES |
|---|---|
| **ASSISTENTE SOCIAL 30H** | *- Planejar, executar, supervisionar planos e programas sociais;*<br>*- Implantar, manter e ampliar serviços na área de desenvolvimento comunitário;*<br>*- Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes;*<br>*- Cadastrar e manter atualizado cadastro das famílias;*<br>*- Assessorar tecnicamente entidades sociais;*<br>*- Identificar problemas psico-econômico-social dos indivíduos;*<br>*- Promover reuniões com equipe vinculada à área para debater problemas propondo soluções;*<br>*- Elaborar projetos especiais para captação de recursos financeiros;* |

| | |
|---|---|
| | *- Efetuar recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação do desempenho profissional;*<br>*- Manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos, assistência médica, documentação, colocação profissional e outros, de modo a servir os que necessitam;*<br>*- Executar outras tarefas correlatas.* |
| **PSICÓLOGO**<br>**20H** | *- Realizar tarefas inerentes às áreas de psicologia;*<br>*- Realizar atendimento psicológico;*<br>*- Analisar a influência de fatores para formular diagnósticos e tratamento;*<br>*- Orientar quanto às formas adequadas de atendimento e disciplina visando ajustamento e a interação social;*<br>*- Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos;*<br>*- Fornecer dados psicopatológicos a médicos auxiliando no diagnóstico e tratamento de enfermidade;*<br>*- Efetuar recrutamento, seleção, acompanhamento e avaliação do desempenho profissional;*<br>*- Planejar, coordenar e ou executar atividade de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio;*<br>*- Executar outras tarefas correlatas.* |

**DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** mediante da ficha de inscrição **(Anexo I)**, por meio do e-mail oficial: **pssmandaguari2025@gmail.com.**

A ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, juntamente com a documentação descrita no Item 07 deste edital, deverão ser encaminhadas em formato PDF para o mesmo e-mail: **pssmandaguari2025@gmail.com**.

O período de inscrição será da 00h00 do dia 22 de abril de 2025 até a 23h59min do dia 28 de abril de 2025.

**DAS DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

**7.1. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

**7.1.1. Documentação comum a todas as categorias profissionais:**

**A)** Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (cópia escaneada, enviada pelo candidato via e-mail oficial do PSS);
**B)** RG ou outro documento oficial com foto (cópia escaneada e visível, frente e verso);
**C)** CPF (cópia escaneada e visível, frente e verso);
**D)** Comprovante de endereço (cópia escaneada e visível).

**7.2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA ESPECÍFICA POR CATEGORIA PROFISSIONAL**

**7.2.1. ASSISTENTE SOCIAL (30H):**

**A)** Diploma de graduação em Serviço Social (cópia escaneada e visível);
**B)** Carteira de Identificação Profissional ou Declaração de inscrição atualizada expedida pelo CRESS (cópia escaneada e visível, frente e verso).

**7.2.3. PSICÓLOGO (20H):**

**A)** Diploma de graduação em Psicologia (cópia escaneada e visível);
**B)** Carteira de Identificação Profissional ou Declaração de inscrição atualizada expedida pelo CRP (cópia escaneada e visível, frente e verso).

**7.3. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS DE ESCOLARIDADE**

**7.3.1. Documentação para comprovação de títulos de escolaridade comum a todas as categorias profissionais:**

**A)** Diplomas de pós-graduação lato sensu (especialização) na área de atuação;
**B)** Diplomas de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) na área de atuação.

**7.3.2. Documentação para comprovação de tempo de serviço:**

Comprovantes de experiência profissional na área (exceto estágio):
**I.** *Carteira de trabalho com registro na função correspondente;*
**II.** *Contratos com especificação do tempo de trabalho;*
**III.** *Declarações de órgãos públicos, privados ou Organizações da Sociedade Civil (OSC) especificando o tempo de trabalho (admissão e desligamento, se for o caso).*

**DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS.**

**8.1** A comissão oficial do PSS será responsável por validar a inscrição do candidato. O não envio, ou envio parcial, dos documentos obrigatórios mencionados no item 7.1 deste edital, assim como o descumprimento das orientações e prazos estabelecidos pela comissão de avaliação, poderá levar à reprovação da inscrição.

**8.2** Toda comunicação com o candidato será feita exclusivamente pelo e-mail oficial do PSS. Se forem necessárias correções, o candidato será notificado via e-mail pela comissão, com um prazo específico para realizar os ajustes. O não cumprimento desse prazo resultará na desclassificação automática do candidato.

**9. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**

A titulação apresentada à banca, pelo candidato, será avaliada conforme critérios e pesos abaixo especificados:

| ASSISTENTE SOCIAL 30H | | |
|---|---|---|
| **DOCUMENTO** | **PONTOS POR TÍTULO** | **MÁXIMO DE PONTOS** |
| Diploma de Graduação em Serviço Social e registro ativo no CRESS. | 05 | **até 05 pontos** |
| Diplomas de conclusão em Pós-Graduação na área de Políticas Públicas ou Serviço Social, com no mínimo **300H/AULA**, devidamente reconhecidos pelo MEC* | 05 | **até 20 pontos** |
| Diploma de conclusão em Mestrado na área de Serviço Social ou Políticas Públicas | 10 | **até 10 pontos** |
| Diploma de conclusão em Doutorado na área de Serviço Social ou Políticas Públicas | 15 | **até 15 pontos** |
| **TOTAL DE PONTOS** | | 50 pontos |

| PSICÓLOGO 20H | | |
|---|---|---|
| **DOCUMENTO** | **PONTOS POR TÍTULO** | **PESO** |
| Diploma de Graduação em Psicologia e registro ativo no CRP. | 05 | **Até 05 pontos** |
| Diplomas de conclusão em Pós-Graduação na área de Políticas Públicas ou Psicologia com no mínimo **300H/AULA**, devidamente reconhecidos pelo MEC | 05 | **Até 20 pontos** |
| Diploma de conclusão em Mestrado na área de Psicologia ou Políticas Públicas | 10 | **até 10 pontos** |
| Diploma de conclusão em Doutorado na área de Psicologia ou Políticas Públicas | 15 | **até 15 pontos** |
| **TOTAL DE PONTOS** | | 50 pontos |

## 10. DO TEMPO DE SERVIÇO

| TEMPO DE SERVIÇO - ASSISTENTE SOCIAL 30H E PSICÓLOGO 20H | | | |
|---|---|---|---|
| **CARGO** | **DESCRIÇÃO** | **PONTOS VÁLIDOS** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| Assistente Social ou Psicólogo | Tempo de Serviço prestado no cargo em que está concorrendo, nos últimos 10 (dez) anos | A cada 6 (seis meses) completos, será considerado o valor de 5 (cinco) pontos | até 50 pontos |

## 11. DO CRONOGRAMA

Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

| | |
|---|---|
| **INSCRIÇÕES** | Da 00h00 do dia 22 de abril de 2025 até a 23h59min do dia 28 de abril de 2025, **EXCLUSIVAMENTE** por meio de encaminhamento das cópias, em formato PDF, da documentação descrita no Item 07 deste edital no e-mail: pssmandaguari2025@gmail.com |
| **TAXA DE INSCRIÇÃO** | Não há taxa de inscrição. |
| **PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** | 09 de maio de 2025 |
| **PRAZO PARA ENVIO DE RECURSOS** | 12 de maio de 2025 |
| **HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES** | 16 maio de 2025 |
| **PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** | 21 de maio de 2025 |
| **RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** | 22 de maio de 2025 |
| **PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** | 28 de maio de 2025 |

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO.

**12.1** Os candidatos inscritos para os cargos relacionados acima, serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação de títulos e tempo de serviço, em ordem crescente, e chamada para contratação de acordo com a necessidade dos estabelecimentos públicos.
**12.2** A Divulgação Oficial do Processo Seletivo dar-se-á por meio da publicação oficial do presente edital no site da Associação dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e site da Prefeitura Municipal de Mandaguari (www.mandaguari.pr.gov.br).

## 13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade de pontuação serão utilizados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: Maior Idade, Maior Grau de Escolaridade juntamente com as Especialidades, se houver.

## 14. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

**14.1** São requisitos mínimos e obrigatórios para a investidura no quadro de pessoal temporário do Município de Mandaguari:

A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei federal;
Gozo dos direitos políticos;
Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo
A idade mínima de 18 (dezoito) anos e a máxima imediatamente inferior à prevista para aposentadoria compulsória;
Possuir habilitação legal para o exercício do cargo
Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos;
Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo simplificado de que trata este Edital;
Não-exercício ou não-aposentadoria em cargo ou emprego público não-acumuláveis;
Apresentação dos documentos exigidos por lei e pelas normas próprias da Administração Municipal, bem como, quando o cargo exigir, o registro no conselho profissional competente;
Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado pela equipe médica do Município de Mandaguari, conforme regulamentação específica;
Demais exigências e documentos contidos no item deste Edital.

## 15. DA CONTRATAÇÃO

**15.1** Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, obedecida a classificação final, serão convocados para a contratação por meio do Edital de Convocação publicado no site oficial do Município de Mandaguari e no site da Associação dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade dos estabelecimentos públicos, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

**15.2** O candidato convocado deverá comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do edital de Convocação, munido da documentação constante no item 14.4, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

RG – Carteira de Identidade
CPF- Cadastro de Pessoa Física
Título de Eleitor
Certidão de Nascimento ou Casamento
CNH - Carteira Nacional de Habilitação
CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª e 2ª página). Em caso de Contratação CLT, é necessário a Carteira de Trabalho original.
PIS/PASEP- Extrato/Comprovante
Comprovante de Residência (máximo 30 dias)
Comprovante de Escolaridade
Registro de Órgão Responsável
Certidão de Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino)
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum)
02 Fotos 3x4
Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21Anos
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada emitida pela Justiça Eleitoral (pode ser retirada pelo site www.tse.jus.br)
Declaração de Imposto de Renda (emitida pela Receita Federal)
Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos*
Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado*
Formulário de Cadastro de Pessoas*
Declaração e número Conta Salário (pegar declaração para abertura da conta no Departamento de Gestão)
Atestado de incapacidade/deficiência de filhos de qualquer idade se houver.
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda*
Exame Admissional.

**16. A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ OCORRER:**

A pedido do contratado;
Pela Conveniência da administração, a juízo da autoria que procedeu a contratação;
Pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário;
Pelo de curso dos prazos estabelecidos consignado no instrumento contratual;
Quando o contratado fica afastado por mais de 15 (quinze) dias de suas atividades por qualquer motivo, salvo por licença maternidade.

No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de que não ocupa outro cargo/emprego ou função pública, junto à União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações Instituídas pelo Poder Público, salvo acumulação legal prevista (ART.37, inciso XVI e XVII, da Constituição de 1988). O regime jurídico que rege as contratações provenientes deste Edital é o Estatutário - Temporário.

**17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo.

O acompanhamento das publicações de Editais, avisos comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

Os casos omissivos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que couber.

Mandaguari, 10 de abril de 2025.

***ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**ANEXO I**

| | |
|---|---|
| **FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - EDITAL 108/2025**<br>**ASSISTENTE SOCIAL 30H E PSICÓLOGO 20H.** | |
| | |
| **DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO:** | |
| ***Nome Completo:*** | |
| ***Sexo:*** *[ ] Masculino [ ] Feminino* | ***Data de Nascimento:*** ____/____/_____ |
| ***Nome da Mãe:*** | |
| ***RG:*** | ***Estado Civil:***<br>*[ ]Solteiro [ ]União Estável [ ]Casado [ ]Divorciado [ ] Viúvo* |
| ***CPF:*** | |

| | | |
|---|---|---|
| **ENDEREÇO DO CANDIDATO:** | | |
| ***Rua/Avenida/Alameda/Travessa:*** | | |
| ***Número:*** | ***Complemento:*** | ***Bairro:*** |
| ***CEP:*** | ***Cidade:*** | |
| ***Telefone 01:*** | | ***E-mail:*** |
| ***Telefone 02:*** | | |

**DOCUMENTAÇÃO ANEXADA**
*( Anexar em **ARQUIVO PDF ÚNICO**)*

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**
*(necessários para **VALIDAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO**)*

**A** [ ] Cópia escaneada e visível (frente e verso) do RG.
**B** [ ] Cópia escaneada e visível (frente e verso) do CPF.
**C** [ ] Cópia escaneada e visível do Comprovante de Endereço.
**D** [ ] Cópia escaneada e visível (frente e verso) do Diploma/Certificado exigido para o cargo:
*(Assinale ao cargo que concorrerá)*

**E** [ ] **Assistente Social:** Diploma em Serviço Social + Registro no CRESS
**F** [ ] **Psicólogo:** Diploma em Psicologia + Registro no CRP

**DOCUMENTAÇÃO ANEXADA**
*( Anexar em **ARQUIVO PDF ÚNICO**)*

**DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS DE ESCOLARIDADE**
*(não obrigatórios)*

**G) ESPECIALIZAÇÃO** *( Descrever os **TÍTULOS DOS CERTIFICADOS ANEXADOS**):*

01: _____
02: _____
03: _____
04: _____
**H) MESTRADO:** _____
**I) DOUTORADO:**_____

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EXCETO ESTÁGIO):**

**Cópia escaneada e visível de quais comprovantes?**

[ ] Carteira de Trabalho com registro na função
[ ] Contratos (tempo especificado)
[ ] Declarações de órgãos públicos, privados ou Organizações da Sociedade Civil (OSC) especificando o tempo de trabalho (admissão e desligamento, se for o caso)
[ ] Outros: _____

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES**

**DECLARO,** para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento **para fins de inscrição do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL 108/2025 ASSISTENTE SOCIAL 30H, PSICÓLOGO 20H, do Município de Mandaguari,** são verdadeiros e autênticos (fiéis à verdade e condizentes com a realidade atual).

Fico ciente por meio deste documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei, bem como, pode ser enquadrada como Litigância de Má Fé.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas informações prestadas, firmo a presente.

Município:_____, aos_____ de _____de 2025.

_____
Candidata(o)

**Publicado por:**
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
**Código Identificador:**64788807

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 60/2024**

| | |
|---|---|
| Praça Bom Jesus, 44 - Centro - Mandirituba | PREGÃO ELETRÔNICO |
| CEP: 83800-000 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122 | **Nr.: 60/2024** |
| E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr. | **Processo Adm.: 108/2024** |
| | **Data do Processo: 28/10/2024** |

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

**Justificativa da Retificação: Item Homologado equivocadamente em prol de outra empresa.**

**Os efeitos Legais da Homologação Anterior permanecem os mesmos, exceto para as empresas abaixo citadas**.

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| **a) Nr. Processo:** | 108/2024 |
| **b) Nr. Licitação:** | 60/2024 - PE |
| **c) Modalidade:** | Pregão eletrônico |
| | 26/03/2025 |
| **e) Objeto da Licitação:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS |

**Participante: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA**

| Item | Especificação | Qtd. | | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Fórmula infantil de partida para lactantes até 6 meses com prebióticos. Isenta de glúten e sacarose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. - Fórmula infantil de partida para lactantes até 6 meses com prebióticos. Isenta de glúten e sacarose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Marca: NESTOGENO NESTLÉ | 580.000 | GR | 0,063 | 36.540,00 |
| 2 | Fórmula infantil de seguimento para lactantes de seis a doze meses com prebiótico. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. - Fórmula infantil de seguimento para lactantes de seis a doze meses com prebiótico. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Marca: NESTOGENO NESTLÉ | 580.000 | GR | 0,064 | 37.120,00 |
| 4 | Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral, hipercalórico (1.5 kcal /ml). Isento de lactose, sacarose e glúten com presença de fibras. Apresentação em embalagem a partir de 1000 ml. - Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral, hipercalórico (1.5 kcal /ml). Isento de lactose, sacarose e glúten com presença de fibras. Apresentação em embalagem a partir de 1000 ml. Marca: ISOSOURCE | 900.000 | ML | 0,031 | 27.900,00 |
| 6 | Fórmula modificada para nutrição enteral e oral especializada, destinada para o manejo dietético de pessoas com desconfortos intestinais que necessitem de fibras solúveis e maior aporte calórico. Hipercalórico, sendo que cada 1mL fornece 1,5kcal, com fibras 100% solúveis. Isenta de Glúten e sacarose Apresentação embalagem Tetra 1000 ml - Fórmula modificada para nutrição enteral e oral especializada, destinada para o manejo dietético de pessoas com desconfortos intestinais que necessitem de fibras solúveis e maior aporte calórico. Hipercalórico, sendo que cada 1mL fornece 1,5kcal, com fibras 100% solúveis. Isenta de Glúten e sacarose Apresentação embalagem Tetra 1000 ml Marca: NOVASOURCE NESTLE | 360.000 | ML | 0,055 | 19.800,00 |
| 8 | Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos, com diluição instantânea de 1,0. Normocalórica e normoproteica. Isento de glúten. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. - Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos, com diluição instantânea de 1,0. Normocalórica e normoproteica. Isento de glúten. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Marca: ISOSOURCE JUNIOR NESTLE | 250.000 | GR | 0,136 | 34.000,00 |
| 21 | Módulo concentrado de fibras solúveis e insolúveis ideal para o equilíbrio funcional da microbiota intestinal. Embalagem a partir de 300g. - Módulo concentrado de fibras solúveis e insolúveis ideal para o equilíbrio funcional da microbiota intestinal. Embalagem a partir de 300g Marca: MIX FIBER DYNAMIC | 40.000, | GR | 0,118 | 4.720,00 |
| 35 | Dieta nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral com fácil diluição, sem precisar de mixer ou liquidificador, Diluição mínima de 1.0kcal. /ml. Apresentação em embalagem a partir de 300 g a 900g. - Dieta nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral com fácil diluição, sem precisar de mixer ou liquidificador, Diluição mínima de 1.0kcal. /ml. Deverá conter no mínimo 80% de proteína de alta qualidade (caseinato ou proteína do soro de leite) Fonte de Carboidrato: maltodextrina e sacarose. Isento de glúten e lactose adicionada. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g a 900g. Marca: ISOSOURCE 1.0 NESTLE | 238.000 | GR | 0,138 | 32.844,00 |
| | | | | **Total do Participante:** | **192.924,00** |

**Participante: UNIAO NUTRICIONAL LTDA**

| Item | Especificação | Qtd. | | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral, hipercalórico a base de peptídeos. Indicado na terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com necessidades de iniciar a nutrição enteral em menor volume ou pacientes em desmame de nutrição parenteral. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. - Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral, hipercalórico a base de peptídeos. Indicado na terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com necessidades de iniciar a nutrição enteral em menor volume ou pacientes em desmame de nutrição parenteral. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Marca: REABILIT PEPTIFLEX - NUTERAL | 50.000, | GR | 0,2807 | 14.035,00 |
| 19 | Módulo de Triglicerídeos de Cadeia Média (TCM) enriquecido com ácidos graxos essenciais (AGE) destinados a nutrição enteral e/ou oral. Apresentação em embalagem a partir de 250 ml. - Módulo de Triglicerídeos de Cadeia Média (TCM) enriquecido com ácidos graxos essenciais (AGE) destinados a nutrição enteral e/ou oral. Apresentação em embalagem a partir de 250 ml. Marca: TCM AGE - NUTERAL | 50.000, | ML | 0,154 | 7.700,00 |
| 30 | Dieta nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral com fácil diluição, sem precisar de mixer ou liquidificador, Diluição mínima de 1.0kcal. /ml. Apresentação em embalagem a partir de 300 g a 900g. - Dieta nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral com fácil diluição, sem precisar de mixer ou liquidificador, Diluição mínima de 1.0kcal. /ml. Deverá conter no mínimo 80% de proteína de alta qualidade (caseinato ou proteína do soro de leite) Fonte de Carboidrato: maltodextrina e sacarose. Isento de glúten e lactose adicionada. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g a 900g. Marca: TOTAL NUTRITION - NUTERAL | 714.000 | GR | 0,0948 | 67.687,20 |
| | | | | **Total do Participante:** | **89.422,20** |
| | | | | **Total Geral:** | **282.346,2** |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|---|---|
| MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 09.002.12.361.0005.2022.3.3.90.32.00 | R$ 0,00 |
| MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 09.002.12.361.0005.2022.3.3.90.32.00 | R$ 0,00 |
| MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | 08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00 | R$ 0,00 |
| MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | 08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00 | R$ 0,00 |
| MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | 08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00 | R$ 0,00 |
| MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | 08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00 | R$ 0,00 |
| MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA | 08.002.10.301.0007.2015.3.3.72.30.00 | R$ 0,00 |
| MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA | 08.002.10.301.0007.2015.3.3.72.30.00 | R$ 0,00 |
| MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA | 08.002.10.301.0007.2015.3.3.90.30.00 | R$ 0,00 |
| MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA | 08.002.10.301.0007.2015.3.3.90.30.00 | R$ 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA | 08.002.10.301.0007.2015.3.3.90.30.00 | R$ 0,00 |
| MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00 | R$ 0,00 |
| MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00 | R$ 0,00 |
| MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00 | R$ 0,00 |
| MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 09.002.12.361.0005.2022.3.3.90.32.00 | R$ 0,00 |
| MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 09.002.12.361.0005.2022.3.3.90.32.00 | R$ 0,00 |

Mandirituba,11 de abril de 2025

***FELIPE CLAUDINO MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberto Inocencio Pereira
**Código Identificador:**D8A90A49

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

### SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 103/2025

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 103/2025**

| | |
|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS** | **REQUISIÇÃO Nº 103/2025** |
| **LEI MUNICIPAL Nº ; 704/2020 DE 13/02/2020** | |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SERVIDOR** | MATEUS F. FEREIRA DA COSTA | | **MATR.** | **1012214** |
| **CARGO/FUNÇÃO** | MOTORISTA | **LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS | |

| **VÍNCULO** | | | | **TIPO DE TRANSPORTE** | **VEÍCULO:** |
|---|---|---|---|---|---|
| **X** | **EFETIVO** | | **COMISSIONADO** | | ONIX ,STRADA , VAN FIAT TORO, AMBULÂNCIA , TRITON |
| | **AGENTE POLÍTICO** | | **MEMBRO DE CONSELHOS** | **AVIÃO ( )** | **PLACA** |
| | **OUTROS COLABORADORES** | | **DIARIAS EXTERIOR** | **OUTROS (X)** | BEG-5F20<br>TAN-0G93<br>TAU-4B92<br>SDU-9J52<br>SEB-5E05<br>BDG-7D93 |

| **MOTIVO DA VIAGEM** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **SEMANA DE VIAGEM** | | **CIDADE DESTINO** | **UF** | **OBJETIVO DA VIAGEM** | **TOTAL DE DIÁRIAS** |
| **DE** | **A** | | | | |
| 26/03/2025 | 07/04/2025 | GUARAPUAVA DOIS VIZINHOS CURITIBA CASCAVEL MISSAL | SC<br>PR<br>PR<br>PR<br>SC | TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICILIO | 04 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS** | | **TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS** | |
| **EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | | **CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS** | |
| **TRANSPORTE DE PACIENTES** | **X** | **OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | |

PACIENTES GUARAPUAVA/SC;
ARLINDO MARIA PEREIRA ( DIA 26/03/2025 )
**GIVANILDO DE SOUZA ( DIA 07/04/2025 ) .**

PACIENTE CURITIBA/PR ; EDSON TREVISAN ( IDA DIA 31/03/2025 ) ,
EDSON TREVISAN ( VOLTA DIA 01/04/2025 )

PACIENTES DOIS VIZINHOS/PR ; GILMAR ALVES ,
DANIELE DOS PRAZERES VASCONCELOS , ALCIDES NUNES
DE ALMEIDA ( DIA 27/03/2025 ) , ANDERSON PEREIRA ( DIA 28/03/2025 ) ,

PACIENTE MISSAL/SC ;; MARLI OLIVEIRA LIMA ( DIA 02/04/2025 )

PACIENTE CASCAVEL/PR ; RENI FERREIRA ( DIA 03/04/2025 ) .

Manfrinópolis – PR, 08 de abril 2025

***AMARILDO ALVES CARNEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz
**Código Identificador:**4F68C967

### SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 95//2025

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 95//2025**

| | |
|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**<br>**LEI MUNICIPAL 704/2020 DE 13/05/2020** | **REQUISIÇÃO Nº 95/2025** |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SERVIDOR** | RUBENS JÚNIOR JUNG | | **MATR.** | **1012244** |
| **CARGO/FUNÇÃO** | DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE | **LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO | PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS | |

| **VÍNCULO** | | | | **TIPO DE TRANSPORTE** | **VEÍCULO:** |
|---|---|---|---|---|---|
| | **EFETIVO** | X | **COMISSIONADO** | | |
| | **AGENTE POLÍTICO** | | **MEMBRO DE CONSELHOS** | **AVIÃO ( )** | **PLACA:** |
| | **OUTROS COLABORADORES** | | **DIARIAS EXTERIOR** | **OUTROS ( X )** | |

| **MOTIVO DA VIAGEM** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DATA DA VIAGEM** | | **CIDADE DESTINO** | **UF** | **OBJETIVO DA VIAGEM** | **TOTAL DE DIÁRIAS** |
| **INICIO** | **FIM** | | | | |
| 01/04/2025 | 03/04/2025 | TOLEDO | PR | PARA PARTICIPAR DE ETAPA MACROREGIONAL ESTADUAL DE ESPORTE | 03 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS** | | **TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS** | |
| **EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | | **CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS** | |
| **TRANSPORTE DE PACIENTES** | | **OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | **X** |

Manfrinópolis – Pr, em 01 de abril de 2025.

***AMARILDO ALVES CARNEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz
**Código Identificador:**32A85D7D

**URBANISMO**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 100/2025**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 100/2025**

| | |
|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**<br>**LEI MUNICIPAL 704/2020 DE 13/05/2020** | **REQUISIÇÃO Nº 100/2025** |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR | | | |
|---|---|---|---|
| **SERVIDOR** | MARCIANO RIBAS | **MATR.** | **1012194** |
| **CARGO/FUNÇÃO** | OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | **LOTAÇÃO:**<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | PREFEITURA MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS |

| **VÍNCULO** | | | | **TIPO DE TRANSPORTE** | **VEÍCULO:** |
|---|---|---|---|---|---|
| **X** | **EFETIVO** | | **COMISSIONADO** | | CAMINHÃO CAÇAMBA |
| | **AGENTE POLÍTICO** | | **MEMBRO DE CONSELHOS** | **AVIÃO ( X )** | **PLACA:** |
| | **OUTROS COLABORADORES** | | **DIARIAS EXTERIOR** | **OUTROS ( )** | AHX-2290 |

| **MOTIVO DA VIAGEM** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **SEMANA DE VIAGEM** | | **CIDADE DESTINO** | **UF** | **OBJETIVO DA VIAGEM** | **TOTAL DE DIÁRIAS** |
| **DE** | **A** | | | | |
| 09/04/2025 | 09/04/2025 | CASCAVEL | PR | PARA BUSCAR CANOS PARA A EXPANSÃO DE ÁGUA | 1/2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS** | | **TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS** | |
| **EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | | **CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS** | |
| **TRANSPORTE DE PACIENTES** | | **OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | **X** |

Manfrinópolis – Pr, 08 de abril de 2025 .

***AMARILDO ALVES CARNEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz
**Código Identificador:**07E38A6D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## RESULTADO

| | |
|---|---|
| **TERMO DE JULGAMENTO** | |
| UASG 987693 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS - PR | |
| CONCORRÊNCIA 90003/2025 | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR |
| Objeto da compra: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para execução de obra de fechamento de barracão existente no Parque de Eventos Arnaldo Weiss, de acordo com o Contrato de Repasse nº 963353/2024/MTUR/Caixa, conforme projetos, planilha de serviços, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e demais anexos que fazem parte deste edital | |
| Entrega de propostas: De 24/02/2025 às 08:00 até 24/03/2025 às 08:00 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 24/03/2025 às 08:00 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 24/03/2025 às 08:00:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 24/03/2025 às 08:26:22 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 24/03/2025 às 10:17:44 | Prazo concedido conforme previsto no item 11.4 do edital. |
| Sistema | 24/03/2025 às 11:06:18 | senhores estamos analisando a proposta e os documentos apresentados, somente a partir das 13 horas teremos novidades aqui no sistema. Bom Almoço. e até depois |
| Sistema | 03/04/2025 às 09:31:04 | senhores bom dia...estamos realizando o julgamento do recurso e contrarrazão apresentados. Fiquem ATENTOS pois, no decorrer do dia teremos atualização aqui no sistema |
| Sistema | 03/04/2025 às 09:31:12 | senhores bom dia...estamos realizando o julgamento do recurso e contrarrazão apresentados. Fiquem ATENTOS pois, no decorrer do dia teremos atualização aqui no sistema |
| Sistema | 03/04/2025 às 10:44:23 | senhores bom dia...estamos realizando o julgamento do recurso e contrarrazão apresentados. Fiquem ATENTOS pois, no decorrer do dia teremos atualização aqui no sistema |
| Sistema | 03/04/2025 às 11:12:19 | Senhores atenção para a decisão de recurso que foi postada. Comunico a todos que a Reabertura do julgamento/habilitação está agendada para 04/04/2025 13:00hs |
| Sistema | 03/04/2025 às 11:12:23 | Senhores atenção para a decisão de recurso que foi postada. Comunico a todos que a Reabertura do julgamento/habilitação está agendada para 04/04/2025 13:00hs |
| Sistema | 04/04/2025 às 14:03:09 | licitante 41.163.348/0001-87, seguindo o previsto no item 11.4 do edital o prazo poderá ser prorrogado pelo igual período (duas horas). Ademais a sessão 2 estava agendada desde a data de ontem 03/04/2025 as 11h e 12min, ou seja, tempo disponível para providenciar a proposta e documentação. |
| Sistema | 04/04/2025 às 14:07:14 | licitante 41.163.348/0001-87, seguindo o previsto no item 11.4 do edital o prazo poderá ser prorrogado pelo igual período (duas horas). Ademais a sessão 2 estava agendada desde a data de ontem 03/04/2025 as 11h e 12min, ou seja, tempo disponível para providenciar a proposta e documentação. |
| Sistema | 04/04/2025 às 15:23:12 | LIcitantes....reabertura da sessão dia 07/04/2025 a partir das 13 horas. Fiquem Atentos |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 04/04/2025 às 16:50:54 | LIcitantes....reabertura da sessão dia 07/04/2025 a partir das 13 horas. Fiquem Atentos |
| Sistema | 07/04/2025 às 13:01:43 | LIcitantes....reabertura da sessão dia 07/04/2025 a partir das 13 horas. Fiquem Atentos |
| Sistema | 07/04/2025 às 13:03:26 | Reabertura do julgamento/habilitação agendada para 07/04/2025 14:10hs |
| Sistema | 07/04/2025 às 16:21:55 | Reabrir o julgamento/habilitação do item 08/04/2025 a partir das 08h00 |
| Sistema | 08/04/2025 às 08:10:01 | Reabrir o julgamento/habilitação do item 08/04/2025 a partir das 09h00 |
| Sistema | 08/04/2025 às 08:11:32 | Reabrir o julgamento/habilitação do item 08/04/2025 a partir das 09h00, retorno para desempate |
| Sistema | 08/04/2025 às 09:02:51 | Reabrir o julgamento/habilitação do item 08/04/2025 a partir das 09h00, retorno para desempate |
| Sistema | 08/04/2025 às 09:35:50 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. Agora vamos dar continuidade nas convocações de acordo com a ordem estipulada no sistema. |
| Sistema | 08/04/2025 às 10:41:39 | senhores licitantes fiquem atentos que logo daremos continuidade no certame |
| Sistema | 08/04/2025 às 10:49:55 | Senhores licitantes devido ao horário de expediente no período da manhã estar quase acabando, daremos continuidade no certame a partir das 13 horas do dia de hoje. 08/04/2025. Fiquem atentos. |
| Sistema | 08/04/2025 às 10:49:57 | Senhores licitantes devido ao horário de expediente no período da manhã estar quase acabando, daremos continuidade no certame a partir das 13 horas do dia de hoje. 08/04/2025. Fiquem atentos. |
| Sistema | 08/04/2025 às 13:03:43 | Boa tarde senhores, estamos dando continuidade no certame a partir de agora. Fiquem atentos. |
| Sistema | 08/04/2025 às 15:00:42 | senhores estamos analisando a proposta de preços e documentos postados |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 24/03/2025 às 08:00:01 | Abertura da sessão pública |
| 24/03/2025 às 08:26:21 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 1 - Obras Civis de Edificações Residenciais e Comerciais | |
| O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para execução de obra de fechamento de barracão existente no Parque de Eventos Arnaldo Weiss, de acordo com o Contrato de Repasse nº 963353/2024/MTUR/Caixa, conforme projetos, planilha de serviços, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e demais anexos que fazem parte deste edital | |
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 689.492,5400 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: UNIDADE | R$ 689.492,5400 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | Situação: Aberto para recursos |
| Critério de julgamento: Menor Preço | |
| Aceito e Habilitado por CPF ***.341.***-*0 - IVANDRO LUIZ HOLTZ para FB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 18.522.025/0001-10, melhor lance: R$ 570.050,0000 (unitário) / R$ 570.050,0000 (total) | |

| |
|---|
| Propostas do Item 1 |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 |
| Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 58.733.521/0001-38 - A BARTOLI DE SOUZA LTDA | | |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 609.999,4900 (unitário) | - |
| Programa de integridade: Sim | R$ 609.999,4900 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Valor proposta: R$ 689.491,4900 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R$ 689.491,4900 (total) | | |
| 40.424.644/0001-21 - ADELAR GONCALVES VIEIRA CONSTRUCOES LTDA | | |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 689.492,5400 (unitário) | - |
| Programa de integridade: Sim | R$ 689.492,5400 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Valor proposta: R$ 689.492,5400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R$ 689.492,5400 (total) | | |
| 40.996.561/0001-07 - ALFA-X COMERCIO E SERVICOS LTDA | | |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 677.800,0000 (unitário) | - |
| Programa de integridade: Sim | R$ 677.800,0000 (total) | |
| UF endereço: PA | | |
| Valor proposta: R$ 680.492,5400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R$ 680.492,5400 (total) | | |
| 13.670.012/0001-75 - ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA | | |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 600.000,0000 (unitário) | - |
| Programa de integridade: Sim | R$ 600.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Valor proposta: R$ 689.000,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R$ 689.000,0000 (total) | | |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 20.520.396/0001-05 - AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA | | |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 578.346,3400 (unitário) | - |
| Programa de integridade: Sim | R$ 578.346,3400 (total) | |
| UF endereço: PA | | |
| Valor proposta: R$ 578.346,3400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R$ 578.346,3400 (total) | | |
| 31.329.981/0001-49 - AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA | | |
| Benefício Me/Epp: Não | R$ 689.492,5400 (unitário) | - |
| Programa de integridade: Sim | R$ 689.492,5400 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Valor proposta: R$ 689.492,5400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R$ 689.492,5400 (total) | | |
| 45.185.415/0001-15 - B-ENG CONSTRUTORA LTDA | | |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 689.492,5400 (unitário) | - |
| Programa de integridade: Sim | R$ 689.492,5400 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Valor proposta: R$ 689.492,5400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R$ 689.492,5400 (total) | | |
| 42.337.449/0001-90 - BIZURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA | | |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 689.492,5400 (unitário) | - |
| Programa de integridade: Sim | R$ 689.492,5400 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Valor proposta: R$ 689.492,5400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R$ 689.492,5400 (total) | | |
| 03.020.439/0001-74 - C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA | | |
| Benefício Me/Epp: Não | R$ 689.000,0000 (unitário) | - |
| Programa de integridade: Não | R$ 689.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Valor proposta: R$ 689.000,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R$ 689.000,0000 (total) | | |
| 41.163.348/0001-87 - CELLA & CELLA INDUSTRIA DE TELHA E ACO LTDA | | |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 539.000,0000 (unitário) | Proposta desclassificada |
| Programa de integridade: Não | R$ 539.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Valor proposta: R$ 689.492,5000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R$ 689.492,5000 (total) | | |
| 39.819.708/0001-04 - CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA | | |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 685.420,0000 (unitário) | - |
| Programa de integridade: Sim | R$ 685.420,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Valor proposta: R$ 685.420,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R$ 685.420,0000 (total) | | |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 27.178.632/0001-04 - CONSTRUPAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA | | |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 482.750,0000 (unitário) | Proposta desclassificada |
| Programa de integridade: Sim | R$ 482.750,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Valor proposta: R$ 689.492,5400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R$ 689.492,5400 (total) | | |
| 01.884.064/0001-65 - CONSTRUTORA SENGER LTDA | | |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 680.000,0000 (unitário) | - |
| Programa de integridade: Sim | R$ 680.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Valor proposta: R$ 680.000,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R$ 680.000,0000 (total) | | |
| 18.522.025/0001-10 - FB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA | | |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 570.050,0000 (unitário) | Fornecedor habilitado |
| Programa de integridade: Sim | R$ 570.050,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Valor proposta: R$ 689.441,3600 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |

| | | |
|---|---|---|
| R$ 689.441,3600 (total) | | |
| 29.805.831/0001-12 - GERALDO CESAR JUNG LTDA | | |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 479.000,0000 (unitário) | Fornecedor inabilitado |
| Programa de integridade: Não | R$ 479.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Valor proposta: R$ 689.492,5400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R$ 689.492,5400 (total) | | |
| 43.459.615/0001-93 - GIGOSKI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | | |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 574.000,0000 (unitário) | - |
| Programa de integridade: Sim | R$ 574.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Valor proposta: R$ 689.492,5400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R$ 689.492,5400 (total) | | |
| 19.376.115/0001-03 - J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. | | |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 570.000,0000 (unitário) | Proposta desclassificada |
| Programa de integridade: Sim | R$ 570.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Valor proposta: R$ 689.492,5400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R$ 689.492,5400 (total) | | |
| 45.133.502/0001-29 - M2HL CONSTRUTORA LTDA | | |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 618.300,0000 (unitário) | - |
| Programa de integridade: Não | R$ 618.300,0000 (total) | |
| UF endereço: SC | | |
| Valor proposta: R$ 689.370,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R$ 689.370,0000 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 32.595.883/0001-16 - METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA | | |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 540.000,0000 (unitário) | Proposta desclassificada |
| Programa de integridade: Não | R$ 540.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Valor proposta: R$ 689.490,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R$ 689.490,0000 (total) | | |
| 38.080.350/0001-88 - OTIMIZZE SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LIMITADA | | |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 619.999,0000 (unitário) | - |
| Programa de integridade: Sim | R$ 619.999,0000 (total) | |
| UF endereço: MG | | |
| Valor proposta: R$ 689.492,5400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R$ 689.492,5400 (total) | | |
| 29.948.914/0001-60 - PF ENGENHARIA LTDA | | |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 609.990,0000 (unitário) | - |
| Programa de integridade: Sim | R$ 609.990,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Valor proposta: R$ 689.490,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R$ 689.490,0000 (total) | | |
| 17.209.924/0001-03 - PFCAETANO ENGENHARIA LTDA | | |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 685.000,0000 (unitário) | - |
| Programa de integridade: Sim | R$ 685.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Valor proposta: R$ 685.000,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R$ 685.000,0000 (total) | | |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA | | |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 707.970,9400 (unitário) | - |
| Programa de integridade: Sim | R$ 707.970,9400 (total) | |
| UF endereço: DF | | |
| Valor proposta: R$ 707.970,9400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R$ 707.970,9400 (total) | | |
| 32.264.182/0001-02 - SULPAR ENGENHARIA LTDA | | |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 680.000,0000 (unitário) | - |
| Programa de integridade: Sim | R$ 680.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Valor proposta: R$ 680.000,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R$ 680.000,0000 (total) | | |
| 44.104.195/0001-95 - T L CAMPOS ENGENHARIA | | |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 610.000,0000 (unitário) | - |
| Programa de integridade: Sim | R$ 610.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Valor proposta: R$ 689.492,5400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R$ 689.492,5400 (total) | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 18.578.392/0001-36 - T. F. DOS SANTOS - PROJETOS E OBRAS LTDA | | |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 685.000,0000 (unitário) | - |
| Programa de integridade: Sim | R$ 685.000,0000 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Valor proposta: R$ 685.000,0000 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R$ 685.000,0000 (total) | | |
| 52.735.127/0001-52 - WELL DAN LTDA | | |
| Benefício Me/Epp: Sim | R$ 689.492,5400 (unitário) | - |
| Programa de integridade: Não | R$ 689.492,5400 (total) | |
| UF endereço: PR | | |
| Valor proposta: R$ 689.492,5400 (unitário) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R$ 689.492,5400 (total) | | |

Lances do Item 1

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 24/03/2025 às 08:01:29 | 19.376.115/0001-03 | R$ 620.000,0000 |

| | | |
|---|---|---|
| 24/03/2025 às 08:01:31 | 43.459.615/0001-93 | R$ 574.346,0000 |
| 24/03/2025 às 08:02:45 | 18.522.025/0001-10 | R$ 574.345,0000 |
| 24/03/2025 às 08:02:52 | 43.459.615/0001-93 | R$ 574.000,0000 |
| 24/03/2025 às 08:03:15 | 38.080.350/0001-88 | R$ 619.999,0000 |
| 24/03/2025 às 08:03:47 | 18.522.025/0001-10 | R$ 573.000,0000 |
| 24/03/2025 às 08:03:54 | 32.595.883/0001-16 | R$ 675.000,0000 |
| 24/03/2025 às 08:06:15 | 29.805.831/0001-12 | R$ 572.500,0000 |
| 24/03/2025 às 08:06:36 | 27.178.632/0001-04 | R$ 572.950,0000 |
| 24/03/2025 às 08:06:41 | 18.522.025/0001-10 | R$ 572.300,0000 |
| 24/03/2025 às 08:07:39 | 27.178.632/0001-04 | R$ 572.450,0000 |
| 24/03/2025 às 08:07:52 | 27.178.632/0001-04 | R$ 572.200,0000 |
| 24/03/2025 às 08:08:19 | 18.522.025/0001-10 | R$ 572.150,0000 |
| 24/03/2025 às 08:09:20 | 29.805.831/0001-12 | R$ 572.000,0000 |
| 24/03/2025 às 08:09:43 | 18.522.025/0001-10 | R$ 571.950,0000 |
| 24/03/2025 às 08:09:45 | 41.163.348/0001-87 | R$ 619.000,0000 |
| 24/03/2025 às 08:09:53 | 32.595.883/0001-16 | R$ 577.000,0000 |
| 24/03/2025 às 08:10:00 | 44.104.195/0001-95 | R$ 680.000,0000 |
| 24/03/2025 às 08:10:09 | 44.104.195/0001-95 | R$ 670.000,0000 |
| 24/03/2025 às 08:10:15 | 44.104.195/0001-95 | R$ 650.000,0000 |
| 24/03/2025 às 08:10:23 | 44.104.195/0001-95 | R$ 640.000,0000 |
| 24/03/2025 às 08:10:40 | 44.104.195/0001-95 | R$ 630.000,0000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 24/03/2025 às 08:10:46 | 44.104.195/0001-95 | R$ 620.000,0000 |
| 24/03/2025 às 08:10:48 | 40.996.561/0001-07 | R$ 677.800,0000 |
| 24/03/2025 às 08:10:51 | 44.104.195/0001-95 | R$ 610.000,0000 |
| 24/03/2025 às 08:10:51 | 27.178.632/0001-04 | R$ 571.850,0000 |
| 24/03/2025 às 08:11:02 | 29.805.831/0001-12 | R$ 571.500,0000 |
| 24/03/2025 às 08:11:10 | 18.522.025/0001-10 | R$ 571.400,0000 |
| 24/03/2025 às 08:12:53 | 45.133.502/0001-29 | R$ 619.500,0000 |
| 24/03/2025 às 08:13:10 | 29.805.831/0001-12 | R$ 571.000,0000 |
| 24/03/2025 às 08:13:19 | 45.133.502/0001-29 | R$ 618.500,0000 |
| 24/03/2025 às 08:13:22 | 29.948.914/0001-60 | R$ 618.900,0000 |
| 24/03/2025 às 08:13:31 | 18.522.025/0001-10 | R$ 570.980,0000 |
| 24/03/2025 às 08:14:23 | 29.805.831/0001-12 | R$ 570.600,0000 |
| 24/03/2025 às 08:14:33 | 18.522.025/0001-10 | R$ 570.500,0000 |
| 24/03/2025 às 08:14:42 | 29.805.831/0001-12 | R$ 570.400,0000 |
| 24/03/2025 às 08:14:43 | 29.948.914/0001-60 | R$ 618.400,0000 |
| 24/03/2025 às 08:14:46 | 18.522.025/0001-10 | R$ 570.200,0000 |
| 24/03/2025 às 08:14:47 | 27.178.632/0001-04 | R$ 570.350,0000 |
| 24/03/2025 às 08:14:53 | 29.805.831/0001-12 | R$ 570.100,0000 |
| 24/03/2025 às 08:14:55 | 27.178.632/0001-04 | R$ 570.000,0000 |
| 24/03/2025 às 08:14:57 | 58.733.521/0001-38 | R$ 609.999,4900 |
| 24/03/2025 às 08:14:58 | 45.133.502/0001-29 | R$ 618.300,0000 |
| 24/03/2025 às 08:14:58 | 18.522.025/0001-10 | R$ 570.050,0000 |
| 24/03/2025 às 08:15:00 | 29.805.831/0001-12 | R$ 569.900,0000 |
| 24/03/2025 às 08:15:12 | 29.948.914/0001-60 | R$ 618.300,0000 |
| 24/03/2025 às 08:15:14 | 27.178.632/0001-04 | R$ 500.000,0000 |
| 24/03/2025 às 08:15:42 | 13.670.012/0001-75 | R$ 600.000,0000 |
| 24/03/2025 às 08:15:57 | 29.948.914/0001-60 | R$ 618.200,0000 |
| 24/03/2025 às 08:16:01 | 41.163.348/0001-87 | R$ 550.000,0000 |
| 24/03/2025 às 08:16:07 | 19.376.115/0001-03 | R$ 570.000,0000 |
| 24/03/2025 às 08:16:33 | 29.805.831/0001-12 | R$ 510.000,0000 |
| 24/03/2025 às 08:16:39 | 32.595.883/0001-16 | R$ 568.000,0000 |
| 24/03/2025 às 08:17:00 | 29.805.831/0001-12 | R$ 505.000,0000 |
| 24/03/2025 às 08:17:52 | 29.805.831/0001-12 | R$ 501.000,0000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 24/03/2025 às 08:17:55 | 32.595.883/0001-16 | R$ 549.900,0000 |
| 24/03/2025 às 08:18:30 | 29.948.914/0001-60 | R$ 609.990,0000 |
| 24/03/2025 às 08:19:00 | 41.163.348/0001-87 | R$ 549.899,0000 |
| 24/03/2025 às 08:21:55 | 32.595.883/0001-16 | R$ 540.000,0000 |
| 24/03/2025 às 08:22:05 | 29.805.831/0001-12 | R$ 479.000,0000 |
| 24/03/2025 às 08:23:46 | 41.163.348/0001-87 | R$ 539.000,0000 |
| 24/03/2025 às 08:24:42 | 27.178.632/0001-04 | R$ 482.750,0000 |

Mensagens do chat do Item 1

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 24/03/2025 às 08:00:03 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 24/03/2025 às 08:21:18 | A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:26:18 do dia 24/03/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 500.000,0000 e R$ 549.900,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 24/03/2025 às 08:26:19 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 482.750,0000, R$ 539.000,0000, R$ 540.000,0000 e R$ 479.000,0000. |
| Sistema | 24/03/2025 às 08:26:19 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema para o participante 29.805.831/0001-12 | 24/03/2025 às 08:27:15 | Sr. Fornecedor GERALDO CESAR JUNG LTDA, CNPJ 29.805.831/0001-12, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 24/03/2025. Justificativa: Licitante favor encaminhar proposta atualizada e documentos conforme edital.. |
| Pelo participante 29.805.831/0001-12 | 24/03/2025 às 10:15:55 | Sr. pregoeiro, solicito dilação de prazo para o envio dos anexos até 11:30.. estamos finalizando a documentação relativa a proposta (bdi, cronograma e planilha) |
| Sistema para o participante 29.805.831/0001-12 | 24/03/2025 às 10:30:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:30:00 de 24/03/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GERALDO CESAR JUNG LTDA, CNPJ 29.805.831/0001-12. |
| Sistema para o participante 29.805.831/0001-12 | 24/03/2025 às 10:30:22 | Sr. Fornecedor GERALDO CESAR JUNG LTDA, CNPJ 29.805.831/0001-12, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:45:00 do dia 24/03/2025. Justificativa: Licitante favor encaminhar proposta atualizada e documentos conforme edital.. |
| Pelo participante 29.805.831/0001-12 | 24/03/2025 às 10:45:21 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:45:21 de 24/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GERALDO CESAR JUNG LTDA, CNPJ 29.805.831/0001-12. |
| Sistema | 24/03/2025 às 14:00:31 | O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/03/2025 14:10:31. |
| Sistema | 24/03/2025 às 14:14:50 | O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/03/2025 14:24:50. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 24/03/2025 às 14:25:26 | A fase de recurso do item 1 está aberta até 27/03/2025. |
| Sistema | 28/03/2025 às 00:00:03 | A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 01/04/2025. |
| Sistema | 02/04/2025 às 00:00:03 | A fase de contrarrazão do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do agente de contratação. |
| Sistema para o participante 41.163.348/0001-87 | 04/04/2025 às 13:07:38 | Sr. Fornecedor CELLA & CELLA INDUSTRIA DE TELHA E ACO LTDA, CNPJ 41.163.348/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:15:00 do dia 04/04/2025. Justificativa: licitante favor enviar proposta e documentos conforme solicitado no edital.. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Pelo participante 41.163.348/0001-87 | 04/04/2025 às 13:31:44 | Boa tarde, Sr(a) Pregoeiro(a)! Pedimos a gentileza de que seja concedido prazo até segunda-feira para envio da documentação completa, pois o engenheiro responsável não se encontra e precisamos dele para ajustar de acordo com o lance final e assinar os documentos com data atualizada à convocação. |
| Sistema para o participante 41.163.348/0001-87 | 04/04/2025 às 15:15:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:15:00 de 04/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CELLA & CELLA INDUSTRIA DE TELHA E ACO LTDA, CNPJ 41.163.348/0001-87. |
| Sistema para o participante 32.595.883/0001-16 | 07/04/2025 às 14:12:12 | Sr. Fornecedor METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ 32.595.883/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:17:00 do dia 07/04/2025. Justificativa: licitante favor encaminhar proposta de preços e documentos conforme edital. |
| Sistema para o participante 32.595.883/0001-16 | 07/04/2025 às 16:17:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:17:00 de 07/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ 32.595.883/0001-16. |
| Sistema | 08/04/2025 às 08:08:39 | O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/04/2025 08:18:39. |
| Sistema | 08/04/2025 às 09:03:27 | A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 570.000,0000, R$ 570.050,0000 e R$ 574.000,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:08:27 do dia 08/04/2025. |
| Sistema | 08/04/2025 às 09:08:28 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 08/04/2025 às 09:08:28 | A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 578.346,3400, R$ 600.000,0000 e R$ 609.990,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:13:28 do dia 08/04/2025. |
| Sistema | 08/04/2025 às 09:13:29 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 08/04/2025 às 09:13:29 | A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 609.999,4900, R$ 610.000,0000 e R$ 618.300,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:18:29 do dia 08/04/2025. |
| Sistema | 08/04/2025 às 09:18:30 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 08/04/2025 às 09:18:30 | A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 619.999,0000, R$ 677.800,0000 e R$ 680.000,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:30 do dia 08/04/2025. |
| Sistema | 08/04/2025 às 09:23:31 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 08/04/2025 às 09:23:31 | A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 685.000,0000 e R$ 685.420,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:31 do dia 08/04/2025. |
| Sistema | 08/04/2025 às 09:28:32 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 08/04/2025 às 09:28:32 | A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 689.000,0000 e R$ 689.492,5400, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:33:32 do dia 08/04/2025. |
| Sistema | 08/04/2025 às 09:33:33 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 08/04/2025 às 09:33:33 | A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 707.970,9400 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:38:33 do dia 08/04/2025. |
| Sistema | 08/04/2025 às 09:38:34 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 08/04/2025 às 09:38:34 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema para o participante 18.522.025/0001-10 | 08/04/2025 às 13:04:24 | Sr. Fornecedor FB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 18.522.025/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:08:00 do dia 08/04/2025. Justificativa: licitante favor encaminhar proposta de preços e documentos conforme edital.. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Pelo participante 18.522.025/0001-10 | 08/04/2025 às 14:46:13 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:46:13 de 08/04/2025. 20 anexos foram enviados pelo fornecedor FB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 18.522.025/0001-10. |
| Sistema | 08/04/2025 às 15:42:50 | O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/04/2025 15:52:50. |
| Sistema | 08/04/2025 às 16:04:09 | O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/04/2025 16:14:09. |
| Sistema | 08/04/2025 às 16:19:47 | A fase de recurso do item 1 está aberta até 11/04/2025. |

| Eventos do Item 1 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 24/03/2025 às 08:00:03 | Item aberto para lances. |
| 24/03/2025 às 08:21:18 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 24/03/2025 às 08:21:18 | Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 500.000,0000 e R$ 549.900,0000. |
| 24/03/2025 às 08:26:19 | Item com etapa fechada encerrada. |
| 24/03/2025 às 08:26:19 | Item encerrado para lances. |
| 24/03/2025 às 08:27:15 | Fornecedor GERALDO CESAR JUNG LTDA, CNPJ 29.805.831/0001-12 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/03/2025 10:30:00. Motivo: Licitante favor encaminhar proposta atualizada e documentos conforme edital.. |
| 24/03/2025 às 10:30:22 | Fornecedor GERALDO CESAR JUNG LTDA, CNPJ 29.805.831/0001-12 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/03/2025 12:45:00. Motivo: Licitante favor encaminhar proposta atualizada e documentos conforme edital.. |
| 24/03/2025 às 10:45:21 | Fornecedor GERALDO CESAR JUNG LTDA, CNPJ 29.805.831/0001-12 finalizou o envio de anexo. |
| 24/03/2025 às 14:00:31 | Fornecedor GERALDO CESAR JUNG LTDA, CNPJ 29.805.831/0001-12 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 479.000,0000. Motivo: Licitante apresentou proposta ajustada e documentação conforme edital.. |
| 24/03/2025 às 14:02:35 | Fornecedor CELLA & CELLA INDUSTRIA DE TELHA E ACO LTDA, CNPJ 41.163.348/0001-87 registra a intenção de recurso na fase julgamento. |
| 24/03/2025 às 14:14:50 | Fornecedor GERALDO CESAR JUNG LTDA, CNPJ 29.805.831/0001-12 foi habilitado. |
| 24/03/2025 às 14:16:21 | Fornecedor CELLA & CELLA INDUSTRIA DE TELHA E ACO LTDA, CNPJ 41.163.348/0001-87 registra a intenção de recurso na fase habilitação. |
| 24/03/2025 às 14:25:26 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |
| 03/04/2025 às 11:11:08 | Reabertura da sessão 2 de julgamento / habilitação. Motivo: Mariópolis, 03 de Abril de 2025. Ref.: Recurso Interposto pela proponente CELLA & CELLA INDÚSTRIA DE TELHA E AÇO LTDA Concorrência Eletrônica nº 3/2025 DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO 1- Trata-se de recurso administrativo c/c pedido de reconsideração formulado tempestivamente, via Portal do Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br), pela empresa CELLA & CELLA INDÚSTRIA DE TELHA E AÇO LTDA, contra a decisão do Agente de Contratação e Comissão, que declarou vencedora a empresa GERALDO CESAR JUNG LTDA, do certame licitatório em apreço. Sustenta, em síntese que não deve prosperar à decisão, porquanto a empresa GERALDO CESAR JUNG LTDA: a) possui irregularidade fiscal junto ao Município de Francisco Beltrão; b) não atendeu a qualificação técnica exigida no item 11.14 do instrumento convocatório; c) apresentou proposta inexequível, em desacordo com a nova lei de licitações. 2- Devidamente oportu |

| | |
|---|---|
| 04/04/2025 às 13:07:09 | Fornecedor CONSTRUPAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.178.632/0001-04 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 482.750,0000. Motivo: bem como considerando a alteração introduzida pela Lei nº 14.133/2021 (art. 59, § 4º), que estabeleceu novo parâmetro a ser observado para aferição da exiquibilidade das propostas em se tratando de obras e serviços de engenharia, verifica-se que a proposta apresentada possui valor inferior a 75% (se. |
| 04/04/2025 às 13:07:38 | Fornecedor CELLA & CELLA INDUSTRIA DE TELHA E ACO LTDA, CNPJ 41.163.348/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:15:00 do dia 04/04/2025. Justificativa: licitante favor enviar proposta e documentos conforme solicitado no edital.. |
| 04/04/2025 às 15:21:47 | Encerramento da sessão 2 de julgamento / habilitação. |

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/04/2025 às 15:22:41 | Reabertura da sessão 3 de julgamento / habilitação. Motivo: reabertura da sessão dia 07/04/2025 a partir das 13 horas. Fiquem Atentos |
| 07/04/2025 às 13:02:02 | Fornecedor CELLA & CELLA INDUSTRIA DE TELHA E ACO LTDA, CNPJ 41.163.348/0001-87 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 539.000,0000. Motivo: licitante não apresentou documentos e proposta conforme edital. |
| 07/04/2025 às 13:02:08 | Encerramento da sessão 3 de julgamento / habilitação. |
| 07/04/2025 às 13:02:47 | Reabertura da sessão 4 de julgamento / habilitação. Motivo: Reabrir o julgamento/habilitação do item |
| 07/04/2025 às 14:12:12 | Fornecedor METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ 32.595.883/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:17:00 do dia 07/04/2025. Justificativa: licitante favor encaminhar proposta de preços e documentos conforme edital. |
| 07/04/2025 às 16:18:41 | Fornecedor METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ 32.595.883/0001-16 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 540.000,0000. Motivo: licitante não encaminhou proposta e documentos conforme edital. |
| 07/04/2025 às 16:19:31 | Encerramento da sessão 4 de julgamento / habilitação. |
| 07/04/2025 às 16:21:48 | Reabertura da sessão 5 de julgamento / habilitação. Motivo: Reabrir o julgamento/habilitação do item 08/04/2025 a partir das 08h00 |
| 08/04/2025 às 08:08:39 | Fornecedor GERALDO CESAR JUNG LTDA, CNPJ 29.805.831/0001-12 foi inabilitado. Motivo: Tendo em vista o valor orçado pela Administração (R$ 689.492,54) e aquele proposto pela empresa GERALDO CESAR JUNG LTDA (R$ 479.000,00), bem como considerando a alteração introduzida pela Lei nº 14.133/2021 (art. 59, § 4º), que estabeleceu novo parâmetro a ser observado para aferição da exiquibilida. |
| 08/04/2025 às 09:03:27 | Retorno de item do Julgamento para a etapa fechada da Disputa. |
| 08/04/2025 às 09:08:28 | Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 578.346,3400, R$ 600.000,0000 e R$ 609.990,0000. |
| 08/04/2025 às 09:13:29 | Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 609.999,4900, R$ 610.000,0000 e R$ 618.300,0000. |
| 08/04/2025 às 09:18:30 | Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 619.999,0000, R$ 677.800,0000 e R$ 680.000,0000. |
| 08/04/2025 às 09:23:31 | Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 685.000,0000 e R$ 685.420,0000. |
| 08/04/2025 às 09:28:32 | Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 689.000,0000 e R$ 689.492,5400. |
| 08/04/2025 às 09:33:33 | Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com o lance: R$ 707.970,9400. |
| 08/04/2025 às 09:38:34 | Item com etapa fechada encerrada. |
| 08/04/2025 às 09:38:34 | Item encerrado para lances. |
| 08/04/2025 às 10:08:01 | Fornecedor J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 19.376.115/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 570.000,0000. Motivo: Após consulta ao endereço eletrônico https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx do TCE-PR, verificou se que a proponente J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, foi declarada impedida de licitar com a administração pública, não cumprindo assim, com o previsto no item 5.5.4 . |
| 08/04/2025 às 13:04:24 | Fornecedor FB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 18.522.025/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:08:00 do dia 08/04/2025. Justificativa: licitante favor encaminhar proposta de preços e documentos conforme edital.. |
| 08/04/2025 às 14:46:13 | Fornecedor FB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 18.522.025/0001-10 finalizou o envio de anexo. |
| 08/04/2025 às 15:42:50 | Fornecedor FB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 18.522.025/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 570.050,0000. Motivo: licitante apresentou proposta de preços e documentos conforme edital. |
| 08/04/2025 às 16:04:09 | Fornecedor FB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 18.522.025/0001-10 foi habilitado. |
| 08/04/2025 às 16:07:45 | Fornecedor A BARTOLI DE SOUZA LTDA, CNPJ 58.733.521/0001-38 registra a intenção de recurso na fase habilitação. |
| 08/04/2025 às 16:13:09 | Fornecedor METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ 32.595.883/0001-16 registra a intenção de recurso na fase habilitação. |

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 08/04/2025 às 16:19:47 | Encerramento da sessão 5 de julgamento / habilitação. |

**Publicado por:**
Francisco Valdomiro Bueno
**Código Identificador:**A1A2C26C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025

Republicado Por Incorreção
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A ECO VERDE AMBIENTAL LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora portador do RG n.º 13268215 PR e do CPF nº 337.613.459-68.

CONTRATADA ECO VERDE AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ Nº 54.615.217/0001-35, com sede à Rua Negro nº 35, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, CEP: 83260-000, telefone fixo: 4199784-6255 e endereço eletrônico:ecoverdeambiental@outllook.com, neste ato representada pelo seu procurador o Ana Julia Vaz Costa inscrito no CPF sob nº 133.427.769-94

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE a empresa ECO VERDE AMBIENTAL LTDA doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 14.133/21 e

suas alterações, no Contrato Administrativo n.º 004/2025, Processo de Dispensa nº 002/2025 - cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA E CAMINHÃO CARROCERIA, PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO SEM REAJUSTE, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

As partes de comum acordo proceder a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2025, assinado em 15/01/2025 e sendo prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando em 15 de abril de 2025 e encerrando em 15 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

O valor total do Contrato Administrativo n.º 004/2025 , nos termos da cláusula primeira deste Termo Aditivo SEM REAJUSTE, conforme a cláusula primeira deste Termo Aditivo, é O valor global estimado para atendimento nos 90 (noventa) dias será de : R$1.071.000,00 (hum milhão e setenta e um mil reais)

| Item | Unid | QUANT | Descrição | Vlr Un. | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Diárias | 90 | Locação de 02 (dois) caminhões caçambas, com capacidade mínima de 12 M³ de carga, para transporte de material sólido (Entulho, aterro e resíduos de limpeza da praia). Conforme demanda da Secretaria de Meio Ambiente, com expediente de segunda a domingo, com horários e locais de coletas e descargas designados pela Secretaria de Meio Ambiente disponibilizando motorista devidamente habilitado. Todas as despesas com combustíveis, manutenção, encargos sociais, impostos ou outras despesas que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada. | 1.500,00 | 135.000,00 |
| 2 | Diárias | 90 | Locação de 06(seis) caminhões (toco), carroceria aberta, com data de fabricação não superior a 05 anos, com capacidade mínima de 6 M³ de carga, para recolhimento e transporte de materiais sólidos, resíduos vegetais e entulhos, com expediente de segunda a domingo, com horários e locais de coletas e descargas designados pela Secretaria de Meio Ambiente disponibilizando motorista devidamente habilitado. Todas as despesas com combustíveis, manutenção, encargos sociais, impostos ou outras despesas que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada. | 3.600,00 | 324.000,00 |
| 3 | Diárias | 90 | Locação de 02 (dois) retroescavadeiras, com tração nas quatro rodas, peso operacional acima de 6.000 kg para prestação de serviços dentro do município de matinhos e seus balneários. A empresa deverá disponibilizar a máquina com operador habilitado e legalmente contratado, que ficarão à disposição da secretaria municipal de meio ambiente para atendimento a demanda de coleta de entulhos e outros serviços durante 08 horas dia, todos os dias da semana com escala e horários a serem definidos. Combustível, manutenção, salários, encargos sociais, impostos ou qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada. | 1.300,00 | 117.000,00 |
| 4 | Diárias | 90 | 04 (Quatro) Máquinas Pá Carregadeira sobre rodas Características: Motor a diesel turbo, alimentado com potência mínima de 150 HP, equipada com horímetro ; tração 4x4; peso operacional mínimo de 10.000 Kg, incluindo operador, manutenção, combustível e demais encargos trabalhistas e previdenciários. | 4.000,00 | 360.000,00 |
| 5 | Diárias | 90 | Locação de 02 (dois) caminhões caçambas (Traçados), com capacidade mínima de 12 M³ de carga, para transporte de material sólido (Entulho, aterro e resíduos de limpeza da praia). Conforme demanda da Secretaria de Meio Ambiente, com expediente de segunda a domingo, com horários e locais de coletas e descargas designados pela Secretaria de Meio Ambiente disponibilizando motorista devidamente habilitado. Todas as despesas com combustíveis, manutenção, encargos sociais, impostos ou outras despesas que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada | 1.500,00 | 135.500,00 |
| Total R$ 1.071.000,00 | | | | | |

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Dotação | Órgão | Unidade funcional | Ação | Elemento | Vínculo |
|---|---|---|---|---|---|
| 1166 | 10 | 0018 | 2037 | 33390903900000000000 | 0000 |

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n° 004/2025 assinado em 15/01/2025 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos,11 de abril de 2025.

Município De Matinhos
***EDUARDO ANTONIO DALMORA***
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Contratante

Eco Verde Ambiental LTDA
***ANA JULIA VAZ COSTA***
CPF nº133.427.769-94
Representante Legal
Contratada

**Publicado por:**
Elisiane Dos Santos
**Código Identificador:**411CAE61

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N°010/2025**

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025 - PMM

PROCESSO Nº 040/2025 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: MHF MÓVEIS LTDA

CNPJ Nº: 57.109.731/0001-97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO

| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 20 | unid | Armário tipo roupeiro, em aço de chapa 26/0,45mm chapa de aço tratada com antiferrugem, com veneziana ou furos para ventilação, com fechamento por cadeado ou fechadura, pés niveladores, compartimento duplo separado por prateleira em meia altura, tendo as seguintes dimensões mínimas: altura 80cm x largura 40cm x profundidade 40cm. Referência: armários de 8 portas, sendo 4 colunas com um par de portas em cada coluna, conforme ilustração. CÓD.CATMAT 442935 | R$678,00 | R$13.560,00 |
| TOTAL | | | | R$13.560,00 | |

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Órgão | Unid | Ação | Elemento | Vínculo | Dotação |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 1 | 2026 | 3449052000000000000 | 303 | 1263 |
| 12 | 1 | 2027 | 3449052000000000000 | 303 | 1284 |
| 12 | 1 | 2028 | 3449052000000000000 | 303 | 1330 |
| 12 | 1 | 2030 | 3449052000000000000 | 303 | 1345 |

VALOR: R$13.560,00 (treze mil e quinhentos e sessenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) dias após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025.

**Publicado por:**
Elisiane Dos Santos
**Código Identificador:**86013723

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

### MUNICÍPIO DE MATO RICO
### DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**
**EDITAL Nº 001/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**
**PROCESSO SELETIVO 001/2025**

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

A Prefeitura Municipal de Mato Rico, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o o gabarito oficial da Prova aplicada no dia 06/04/2025 para o Processo Seletivo 001/2025.

**Classificação final por Curso e Nota (desempate por idade):**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Nr** | **Nome** | | **Curso** | **Nota** |
| 1 | **Carlos Gabriel Miranda Souza - 14/05/08** | **em** | **ensino médio** | **8,4** |
| 2 | **Murilo Greczoski Pereira - 27/02/09** | **em** | **ensino médio** | **8,4** |
| 3 | **Ana Cláudia Melnek** | **em** | **ensino médio** | **7,6** |
| 4 | **Ana Sarah Wasem da Silva - 12/03/08** | **em** | **ensino médio** | **6,4** |
| 5 | **Maicon Crispin da Silva - 13/09/08** | **em** | **ensino médio** | **6,4** |
| 6 | **Kaynara Delgado Caetano** | **em** | **ensino médio** | **6,0** |
| 7 | **Everton Soares dos Santos Fernandes** | **em** | **ensino médio** | **5,6** |
| 8 | **Alessandra Vidal Gonçalves** | **em** | **ensino médio** | **2,4** |
| 9 | **Talita Machado** | **em** | **ensino médio** | **0** |
| 10 | **Maira Duarte Suarez** | **es** | **Administração** | **8,8** |
| 11 | **Érica Sobota - 04/11/02** | **es** | **Administração** | **7,2** |
| 12 | **Rita Deivieli da Silva - 03/11/05** | **es** | **Administração** | **7,2** |
| 13 | **Erick Cordeiro Jala** | **es** | **Análise e Desenv. De Sistemas** | **6,8** |
| 14 | **Isabelle Cristina Marques da Silva - 06/07/06** | **es** | **Ciências Contábeis** | **8,4** |
| 15 | **Gabrielly Victoria Bueno - 18/12/07** | **es** | **Ciências Contábeis** | **8,4** |
| 16 | **Caio Fernando Marinkak da Silva** | **es** | **Ciências Contábeis** | **7,6** |
| 17 | **Beatriz Aparecida S. de Deus** | **es** | **Ciências Contábeis** | **7,2** |
| 18 | **Thais Gabriely do Nascimento** | **es** | **Educação Física** | **6,8** |
| 19 | **Dayane Zagulski** | **es** | **Enfermagem** | **6,8** |
| 20 | **Monica Daniel de Oliveira** | **es** | **Engenharia Agronômica** | **8,8** |
| 21 | **Paloma Vasconcelos Fontini** | **es** | **Engenharia Agronômica** | **7,6** |
| 22 | **Raissa Struz Smuda** | **es** | **Engenharia Agronômica** | **0** |
| 23 | **David Rafael Ortiz** | **es** | **Engenharia Civil** | **7,6** |
| 24 | **Janayny Izabely Gonçalves de Abreu** | **es** | **Farmácia** | **0** |
| 25 | **Ana Júlia de Oliveira** | **es** | **Fisioterapia** | **8,4** |
| 26 | **Josiele de Freitas Carriel** | **es** | **Fisioterapia** | **8,0** |
| 27 | **Maria Eloiza Alves Machado** | **es** | **Fisioterapia** | **6,8** |
| 28 | **Yasmim Sampaio Padilha** | **es** | **Matemática** | **6,0** |
| 29 | **Barbara Arytana Palczuk Dal Santos** | **es** | **Nutrição** | **8,4** |
| 30 | **Ana Flávia Greczoski Pereira** | **es** | **Odontologia** | **8,0** |
| 31 | **Luana Cristiane Hey** | **es** | **Odontologia** | **7,6** |
| 32 | **Poliana dos Santos Marcondes** | **es** | **Pedagogia** | **7,6** |
| 33 | **Tania Aparecida Marczal de Moura** | **es** | **Psicologia** | **7,2** |
| 34 | **Eliane Delgado Caetano** | **es** | **Serviço Social** | **8,4** |
| 35 | **Regiane Batista Apolinário** | **es** | **Serviço Social** | **0** |
| 36 | **Vinícius de Oliveira** | **es** | **Medicina Veterinária** | **9,6** |

Mato Rico, 14 de abril de 2025.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 001/2025 - PORTARIA Nº 152/2025**

***STENIO CESAR DA SILVA***
Presidente –

***MARCELO BEDNARCZUK***
Vice – Presidente –

***ROSILAINE DE FATIMA PROCOPIUK***
Membro –

**Publicado por:**
Beatriz Henrique de Melo
**Código Identificador:**8A8E6756

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**5º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DEFERIMENTOS E INDEFERIMENTOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES-PR**
**Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Morretes-SMEDE**

**5º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**DEFERIMENTOS E INDEFERIMENTOS**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024**
**HOMOLOGAÇÃO – DECRETO Nº 1920 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**
**EDITAL CONSOLIDADO COM A ERRATA n° 01/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE,** Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 03/2024, de 14 de novembro de 2024, Errata Consolidada nº 01/2024; Homologado através do Decreto nº 1920 de 10/12/2024, que tratou do Processo Seletivo Simplificado para os empregos de Professor I e Professor II, resolve:

Considerando o *Estudo Técnico e levantamento da necessidade de professores para funcionamento da Rede de Ensino e o Ofício nº 15/2025-EM DESAUDA
*(Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/01/2025. Edição 3194)

**TORNAR PÚBLICO**

**1.** Os **DEFERIMENTOS** e demais situações referentes ao 4º Chamamento de Processo Seletivo Simplificado de acordo com a entrega dos documentos elencados nos itens 3 e 5 do Edital nº 03/2024:

**PROFESSOR I**

| **Classificação** | **Nome**<br>***Conforme preenchimento na inscrição** | **Situação** | **Observação** |
|---|---|---|---|
| 172. | Carla Cristina Rodrigues | Não compareceu | |
| 173. | Cleide pereira da Silva | **INDEFERIDO** | Não cumpriu o requisito 3.5; os títulos informados em sua inscrição e seleção pública não correspondem aos apresentados. (Declarou Especialização em Educação Infantil e não comprovou) |
| 174. | Gisele Triaquim da Rosa | Não compareceu | |
| 175. | Mirian Adão Marques | Não compareceu | |
| 176. | Juliane Ribeiro Machado | **DEFERIDO** | |
| 177. | Cleuza Aparecida Pereira da Silva | **INDEFERIDO** | Não cumpriu o requisito 3.5; os títulos informados em sua inscrição e seleção pública não correspondem aos apresentados. (Declarou Especialização em Educação Infantil e não comprovou) |
| 178. | bruno sousa silveira | Não compareceu | |
| 179. | Carolina Guimaraes Rech | Não compareceu | |
| 180. | Carolina Guimarães Rech | Não compareceu | |
| 181. | Daniele dos Santos Carvalho | Não compareceu | |
| 182. | Renata Fabricio Zuba Silva | Não compareceu | |
| 183. | JOÃO DIEGO DA SILVA FERREIRA | Não compareceu | |
| 184. | Allana Rodrigues Costa Martins | Não compareceu | |
| 185. | Marcos Alberto Martins da Silva | Não compareceu | |
| 186. | Helena da Cruz Ruppert | Não compareceu | |
| 187. | MURYLLO AUGUSTO KLICHIEVITS MAGNO | Não compareceu | |
| 188. | Flaviane Velozo Dos Santos | Não compareceu | |
| 189. | Camila de Paula Cristeli | **INDEFERIDO** | Não cumpriu o requisito 3.5; os títulos informados em sua inscrição e seleção |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | pública não correspondem aos apresentados. (Declarou Especialização em Educação Infantil, Estudos Adicionais e não comprovou) |
| 190. | Oséias Gomes Pinto | Não compareceu | |
| 191. | Cristina Silveira de oliveira | Não compareceu | |
| 192. | EVILIN DANIELI DE SOUZA HÜFFNER | Não compareceu | |
| 193. | Carla dos Santos Carvalho Amaro do Rosario | Não compareceu | |
| 194. | Gracieli Bruna Andreatta Muller | Não compareceu | |

**PROFESSOR II**

| **Classificação** | **Nome**<br>***Conforme preenchimento na inscrição** | **Situação** | **Observação** |
|---|---|---|---|
| | Atuação na área específica de **PORTUGUÊS** | | |
| 8. | MARCO ANTÔNIO RODRIGUES LEITE | Não compareceu | |
| | | | |
| | Atuação na área específica de **PEDAGOGIA** | | |
| 8. | Elizane Tibes garcia | Não compareceu | |
| 9. | Prescila Bolzon | Não compareceu | |
| | | | |
| | Atuação na área específica de **EDUCAÇÃO FÍSICA** | | |
| PCD 1º | Wagner Sebastião de Camargo | Não compareceu | |

**2.** Conforme dispõe o item 3, DA SELEÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS
**a) (Item 3.5) Será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública**.

b) (Item 3.6) Não haverá segunda chamada para a declaração de títulos ou de sua análise.

c) (Anexo I – Dos Títulos; alínea a) Os títulos serão considerados desde que apresentado o Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar ou Diploma, devidamente registrado no MEC. Não serão válidos históricos e/ou declarações de qualquer natureza para fins de comprovação de conclusão de curso superior ou pós-graduação.

d) (Item 3.8) Não haverá inclusão em final de lista de classificação.

**4.** Os professores com as inscrições legitimamente DEFERIDAS deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para escolha de vaga na data de **15 de abril de 2025** às **08h30.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara,** Morretes em 14 de abril de 2025.

***ADRIANA ASSUMPÇÃO***
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 5701-DOE 10/04/2025

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**C31BF80D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO 047/2022

**EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO**
**CONTRATO n.º 47/2022**
**Processo Licitatório n.º 06/2022**
**Pregão Eletrônico n.º 01/2022**

| | |
|---|---|
| **Contratante:** | Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA |
| **CNPJ**: | 13.681.884/0001-39 |
| **Responsável pela assinatura:** | JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE |
| **Contratada:** | MH ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA |
| **CNPJ**: | 34.180.727/0001-10 |
| **Responsável pela assinatura:** | MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA |
| **Objeto**: | Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço especializado no gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado via WEB com utilização de cartão magnético a ser utilizado no fornecimento de combustíveis através de postos credenciados, para atender a frota de veículos pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA/SAMU. |
| **Justificativa** | Conforme Lei Federal 8.666/1993, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. n° 49/2022. |
| **Dotação** | 01.001.10.122.0901.2001.33.90.30.01.01- 1000<br>01.001.10.122.0901.2001.33.90.30.01.02- 1000<br>01.001.10.122.0901.2001.33.90.30.01.03- 1000<br>01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.30.01.03 – 1000/1496/496 |
| **Prazo** | Fica prorrogado para mais 12 meses **artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 com vigência de 20/10/2024 à 19/10/2025** |
| **Valor** | R$ 293.096,51 (Duzentos e Noventa e Três Mil, Noventa e Seis Reais e cinquenta e um centavos). |
| **Foro** | Comarca de Paranaguá – PR |
| **Data da Homologação** | 20/07/2023 |

Paranaguá, 02 de Abril de 2025.

***ZAIRA BRAGA DE SOUZA***
Chefe de Dep. Licitação e Contratos Administrativos
Portaria 12/2025

**Publicado por:**
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
**Código Identificador:**8768F578

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14133/2021**

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14133/2021**
DATA 14/04/2025
Município de Paranaguá – CNPJ nº. 76.017.458/0001-15
O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Turismo, neste ato representado pela Secretária Municipal de Turismo, torna público, para conhecimento de todos, que tem interesse na contratação direta na modalidade de dispensa de licitação para **"Locação de estrutura de pirâmides, grades, fechamento, camarim, mesas e cadeiras, sonorização, iluminação, painel de led e gerador"**, em atendimento às comemorações do Dia do Trabalhador, no cumprimento do Calendário Oficial de Eventos do Município.
Especificação:

| ITEM | CÓDIGO BR | CÓDIGO IPM | DESCRIÇÃO CATMAT | UND. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 1 | Unidade | 1 | | |
| | | | Locação de telão 01 Painel de LED (16:9) 5 metros de largura x 3m de altura, Outdoor IP67, Led SMD 3 em 1 Ângulo visual 140/140, resolução do painel 4 mm, 01 Processador de led, de acordo com as configurações do painel, com ajuste de brilho, entrada de DVI-D, SDI, HDMI, e 2 saídas DVI-D, 02 send card full hd com as seguinte conexões cada: 2 rj45, 1 DVI-D, 1 usb, 01 computador com software instalado de acordo com o modelo de painel de led, 01 computador 2,8Ghz, 16Gb ram, placa de vídeo 4gb dedicado, hd 256 ssd, 02 Direct box/isoladores, Redundância no painel de led, Cabos CAT6 externo blindado 50m, Cabos USB, Cabos DVI-D 2m, Cabos HDMI 2m, Cabos SDI 2m, Cabos P2/P10 estéreo, 30 Mts torres em alumínio P30, 02 Sleeves P30, 02 Cubos P30, 02 Talhas 01 tonelada, 02 Pau de carga P30. | Unidade | 2 | | |
| | | | House mix montada em grides de alumínio box truss Q30 medindo 05m x 05m, com piso estruturado em aço e madeira naval, com fechamento em lona de blackout PVC nas laterais e fundos. | Unidade | 1 | | |
| | | | Pirâmides 5x5m: em estrutura metálica, com, piso nivelado e carpetado; e fechamento nas três laterais. | Unidade | 4 | | |
| | | | Grades de contenção/isolamento medindo 2x1,20m, com cantos arredondados, dois pinos de travamento, de acordo com as normas de segurança. | Unidade | 100 | | |
| | | | Fechamento Metálico estruturado em chapas metálicas de zinco. Apresenta as medidas de 2,20m de altura x 2,00m de comprimento. | Unidade | 100 | | |
| | | | Camarins em octanorm tamanho 4m de largura x 3m de profundidade, tipo modular em alumínio, com painéis de 1m de largura x 2,10m de altura em fórmica TS Branco 2 Faces, com piso tablado estruturado em aço e madeira naval de no mínim 18mm, com carpete escuro, teto em S Branco e porta com fechadura | Unidade | 2 | | |
| | | | Cadeiras em PVC na cor branca, sem apoio para os braços, empilhável, produzida 100% em plástico virgem, tratamento com resina anti-uv, dimensões mínimas de 75 cm de altura x 56 cm de largura, distância entre as pernas de frente e as pernas de trás de 55 cm, estas medidas podem variar até 6%, capacidade 120 kg ou mais certificada pelo INMETRO. | Unidade | 80 | | |
| | | | Mesa quadrada, empilhável com pés fixos, na cor branca ou cinza, medindo aproximadamente 70cm x 70cm x 70 cm, 100% polipropileno, peso injetado aproximadamente 5,500 kg (estas medidas, podem variar até 6%), com garantia do fabricante e certificada pelo INMETRO. | Unidade | 20 | | |
| | | | Gerador de energia 180 kva carenado, com cabeamento até 50 mts de distância, caixa de passagem de energia, combustível e técnico responsável durante todo o evento | Unidade | 1 | | |

**Especificações técnicas:**
**Rider de Sonorização e Iluminação:**
**MESA P.A**
01 console digital com minimo de 56 canais de entrada microfone/linha sendo que o númeromínimo de 24 auxiliares. A plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins". Yamaha (cl5, dm7), avid (mix rack plus, sl6), digico (sd-7 ou sd-8) ou equivalência superior.

**MESA MONITOR**
01 console digital com minimo de 56 canais de entrada microfone/linha sendo que o número mínimo de 24 auxiliares. A plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins". Yamaha (pm5d-rh, cl5, dm7), avid (mix rack plus, sl6), digico (sd-7 ou sd-8) ou equivalência superior.

**PERIFÉRICO P.A E PALCO**
02 gerenciador de sistemas digital com 04 (quatro) entradas e 08 (oito) saídas. Dbx drive rack 4800, xta dp448, dolby lake lp4d12, ou de equivalência superior.
02 cd players profissionais do tipo cdj single, referência: pionner (cdj-3000, cdj-2000) ou equivalência superior.
01 software de gerenciamento dos sistemas (smaart v8 ou similar)
01 sistema intercom palco / p.a

**SISTEMA P.A**
24 caixas acústicas multi-amplificadas sistema line-array (arranjo vertical) com resposta de freqüência de 200 hz a 18 khz, com potência mínima total por caixa de 1.200w rms. Cobertura horizontal mínima de 110º. Referência (jbl, rcf, ls audio) ou equivalência superior.
24 caixas acústicas subgraves, com resposta de 40 hz a 200 hz cada uma, compostas por no mínimo 02 alto-falantes de 18" ou 21", com potência mínima de 3.000w cada caixa. Referência (jbl, rcf, ls audio, taigar sistem) ou equivalência superior.

04- caixas acústicas front fill line array composta por 02 auto-falantes de 10” ou 12”, e 01 drive de neodimo. Referência (jbl, rcf, ls audio) ou equivalência superior.
04-talhas com capacidade de 1 tonelada e 10,00metros de corrente. Cada talha.

**MONITOR**

12 monitores tipo spot com falantes de 12” ou 15” e drive (sm 400/ clair 112 am, turbo sound tfx 122-an, ou similar).
02 caixas de subgrave com 02 falantes de 18” cada (jbl, ls audio, taigar sistem ou similar). Amplificação compatível com o sistema de monitores (lab gruppen – crown ou similar).
12 canais de transmissão e recepção para ear-phone shure psm 1000 ou 900, sennheiser twin g4 ou de equivalência superior.
02 combinador de antenas sennheiser ac3/nt ou de equivalência superior.
02 antena com cabo helecoidal.
08 vias power play (eam22 ou superior)

**SIDE FILL**

Side fill estéreo com 03 caixas line array composta por 02 auto-falantes de 10” e 02 drive 1” de neodimo. Referência (jbl, rcf, ls audio) ou equivalência superior. + 02 caixas subgrave por lado (jbl, ls audio, taigar sistem ou similar). Amplificação compatível com o sistema de side fill (lab gruppen – crown – studio r. Ou similar)

**BACK LINE**

03 amplificadores p/ guitarra (jazz chorus 120 – fender twin reverb, marshall jcm 900 ou similar)
01 amplificador para baixo (ampeg svt-4 e svt810 - gk 800 – hartke sistem ha-5500 ou similar) com 01 caixa com 01 falante de 15” e 01 caixa com 04 falantes de 10”.
01 bateria completa yamaha, mapex, pearl ou de equivalência superior composta: bb 18” ou 20”, tons 10”, 12” e 14”, 01 caixa de madeira 14” x 5” ½
04 estantes de pratos.
12 praticáveis telescópicos rosco/feeling ou similar.

**MICROFONES**

04 microfones sem fio tipo bastão, digital (referência shure axxient/ksm9- beta 58 ou similar).
02 microfones sem fio tipo bastão, digital shure slxd4+ beta58 ou similar
04 microfone dinâmico de diafragma grande (tipos beta 52, re-20, d112).
18 microfones dinâmicos para percussão e instrumentos (tipos sm 57, beta-56, 418, md421).
12 microfones condensadores (tipo sm 81, c-460, c-1000 ou similares).
18 microfones para voz (dinâmico cardióide tipo sm 58, beta 58, akg d7, e935 ou similares).
20 direct box ativos e passivos imp2 ou similar.
40 pedestais girafa
08 garras lp ou similar
01 multi cabo 56 vias 70mts com splitter
08 sub snake 12 vias multipino
04 cabos 12 vias com multipinos
Cabeamento completo para todo o sistema

**ENERGIA**

02 main power dimensionado para o sistema, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT.
30 mts de protetores de cabos (passa cabo).

**ILUMINAÇÃO/ ESTRUTURA**

01 console de iluminação (grand ma3 ou equivalente)
24 canais de dimmer com no mínimo 4,4kw por canal, proteção por disjuntores, filtro de rf e ventilação forçada.
48 canais de pró power para movings.
08 dmx splitter / buffer.
18 refletores led cob 300 outdoor
12 refletores elipsoidal zoom 17º a 38º e 36º a 50º 750w, com íris, porta gobo e porta gelatinas; etc
24 ribalta led p5 sistema de combinação de cores rgbw
08 refletores mini brut (com 06 lampadas dwe. Ou led out door).
36 refletores par led -18x18 rgbwa
12 strobo led rgbw 1000 watts
24 moving head point 10r ou similar
24 moving head mac aura led ou similar
24 moving head bean 15r
12 moving head bsw 600 cmy/cto
02 máquinas haze 3000 watts dmx
02 ventiladores para maq fumaça
02 canhões seguidores 15r ou similar
96 mts estrutura de alumínio q50 feeling – rosco ou similar
70 mts estrutura de alumínio q30 feeling – rosco ou similar
08 bases q30 feeling – rosco ou similar
08 sleeve q50 com redução para q30 feeling – rosco ou similar
08 paus de carga q30 feeling – rosco ou similar
10 corner q30 feeling – rosco ou similar
08 talhas 02 ton.
24 cintas 01 tonelada
Cabeamento completo para todo o sistema

INICIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
15/04/2025 AS 00:h00m

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
22/04/2025 às 23:h59m

Endereço eletrônico para envio das propostas: recepcao.secultur@paranagua.pr.gov.br

Paranaguá, 14 de abril 2025.

***PAULA PATRÍCIA TORRES TEIXEIRA***
Secretária Municipal de Turismo
Decreto n.º 189 de 03/02/2025

**Publicado por:**
Cristiane Dos Santos Zella
**Código Identificador:**951CFF22

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
## NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 136/2025

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 12/05/2025.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| ADK2G43 | 277450NIC0043933 | 06/03/2025 | 50020 |
| APG7C55 | 277450T000039264 | 24/03/2025 | 55680 |
| ATB5E54 | 277450T000039364 | 24/03/2025 | 55500 |
| ATH7530 | 277450T000029273 | 24/03/2025 | 54600 |
| ATY0489 | 277450T000038783 | 24/03/2025 | 57200 |
| AXV5A58 | 277450T000017516 | 25/03/2025 | 55411 |
| AYD8479 | 277450T000039219 | 25/03/2025 | 54600 |
| BAC9B24 | 277450T000039218 | 25/03/2025 | 55500 |
| BAK0E88 | 277450T000038784 | 24/03/2025 | 59910 |
| BCC3F58 | 277450NIC0043934 | 06/03/2025 | 50020 |
| BCJ4839 | 277450NIC0043930 | 06/03/2025 | 50020 |
| BCT4E59 | 277450NIC0043938 | 06/03/2025 | 50020 |
| BCZ1D53 | 277450NIC0043939 | 06/03/2025 | 50020 |
| BDH7D99 | 277450T000039215 | 24/03/2025 | 73400 |
| BEG3J55 | 116100T001145299 | 18/03/2025 | 55413 |
| BET8E75 | 277450T000029274 | 24/03/2025 | 54600 |
| DFZ5E00 | 116100T001615205 | 18/03/2025 | 55413 |
| DPF8F53 | 277450T000039217 | 25/03/2025 | 55250 |
| FDZ6756 | 277450NIC0043932 | 06/03/2025 | 50020 |
| HRN9E70 | 277450NIC0043935 | 06/03/2025 | 50020 |
| IVE0G63 | 277450T000036099 | 25/03/2025 | 76332 |
| MJG5068 | 116100T001145300 | 18/03/2025 | 55413 |
| MJQ2C94 | 277450T000009885 | 25/03/2025 | 73400 |
| MLC9D46 | 277450NIC0043929 | 06/03/2025 | 50020 |
| MLZ3A40 | 277450T000039265 | 24/03/2025 | 55680 |
| QJR7F70 | 116100T001615204 | 18/03/2025 | 55413 |
| RCB8E46 | 277450NIC0043937 | 06/03/2025 | 50020 |
| RCM4B40 | 277450NIC0043936 | 06/03/2025 | 50020 |
| RSF6D80 | 277450NIC0043941 | 06/03/2025 | 50020 |
| SEJ4H76 | 277450T000039365 | 24/03/2025 | 55500 |
| SFG1J84 | 277450NIC0043940 | 06/03/2025 | 50020 |
| SFH3G12 | 277450T000039216 | 24/03/2025 | 73400 |
| TBC5J96 | 277450T000037990 | 25/03/2025 | 70561 |
| TCZ4H74 | 277450NIC0043931 | 06/03/2025 | 50020 |

**Publicado por:**
Gisele Tavares de Miranda
**Código Identificador:**AD02E5C7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
## NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 137/2025

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 15/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAR3J09 | 277450T000037378 | 20/01/2025 | 69471 | R$ 195,23 |
| AAR3J09 | 277450T000037377 | 20/01/2025 | 60412 | R$ 195,23 |
| ABI0A15 | 277450T000029306 | 17/01/2025 | 54790 | R$ 130,16 |
| ADK2G43 | 116100T001465062 | 10/01/2025 | 55250 | R$ 130,16 |
| AFI9070 | 277450T000001652 | 16/01/2025 | 55500 | R$ 130,16 |
| AFZ3C02 | 116100T002027209 | 14/01/2025 | 54950 | R$ 195,23 |
| AFZ3C02 | 277450T000036914 | 21/01/2025 | 55500 | R$ 130,16 |
| AIR1J69 | 277450T000029981 | 20/01/2025 | 55414 | R$ 195,23 |
| AJH7840 | 277450T000022713 | 20/01/2025 | 51180 | R$ 880,41 |
| AJH7840 | 277450T000022715 | 20/01/2025 | 65800 | R$ 293,47 |
| AJH7840 | 277450T000022712 | 20/01/2025 | 70301 | R$ 293,47 |
| AJH7840 | 277450T000022714 | 20/01/2025 | 65992 | R$ 293,47 |
| ALK0701 | 277450NIC0043533 | 31/12/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| ASB2G44 | 277450T000007605 | 20/01/2025 | 55680 | R$ 195,23 |
| ASO9E18 | 277450T000035178 | 17/01/2025 | 51851 | R$ 195,23 |
| ASR0D35 | 277450NIC0043530 | 31/12/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| ASV3628 | 277450NIC0043534 | 31/12/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| ATS0E75 | 277450T000037380 | 20/01/2025 | 51930 | R$ 293,47 |
| ATS0E75 | 277450T000037379 | 20/01/2025 | 51851 | R$ 195,23 |
| ATS6E40 | 277450NIC0043516 | 31/12/2024 | 50020 | R$ 260,32 |
| AVF5A37 | 277450T000037366 | 17/01/2025 | 51851 | R$ 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AVM0196 | 277450T000037381 | 20/01/2025 | 51851 | R$ 195,23 |
| AVR9F84 | 116100T001976291 | 10/01/2025 | 53800 | R$ 130,16 |
| AVW4760 | 277450T000036233 | 17/01/2025 | 55414 | R$ 195,23 |
| AWD8B13 | 277450T000029982 | 20/01/2025 | 76252 | R$ 293,47 |
| AWO2I45 | 116100T002145786 | 14/01/2025 | 55500 | R$ 130,16 |
| AWV0918 | 277450T000035174 | 17/01/2025 | 51851 | R$ 195,23 |
| AXE4D44 | 116100T001465061 | 10/01/2025 | 54521 | R$ 195,23 |
| AXP8117 | 277450NIC0043527 | 31/12/2024 | 50020 | R$ 260,32 |
| AXT8G95 | 277450T000037367 | 17/01/2025 | 57461 | R$ 130,16 |
| AXW1362 | 277450T000027503 | 17/01/2025 | 60501 | R$ 293,47 |
| AXZ8323 | 277450T000007602 | 17/01/2025 | 76331 | R$ 293,47 |
| AYQ5J78 | 277450NIC0043528 | 31/12/2024 | 50020 | R$ 260,32 |
| AZE6B94 | 116100T002027208 | 11/01/2025 | 55411 | R$ 195,23 |
| AZG3G49 | 277450T000037357 | 16/01/2025 | 60412 | R$ 195,23 |
| AZQ3H91 | 277450T000007613 | 20/01/2025 | 76332 | R$ 293,47 |
| AZU9079 | 277450NIC0043513 | 31/12/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| BAD6C89 | 277450T000037384 | 21/01/2025 | 60412 | R$ 195,23 |
| BBD7G72 | 277450T000032359 | 16/01/2025 | 55413 | R$ 195,23 |
| BBE4I83 | 277450T000037369 | 20/01/2025 | 70561 | R$ 293,47 |
| BBI4823 | 277450T000035176 | 17/01/2025 | 60502 | R$ 293,47 |
| BBV8J15 | 277450T000037382 | 21/01/2025 | 61220 | R$ 293,47 |
| BCO2H16 | 277450T000035462 | 21/01/2025 | 55172 | R$ 195,23 |
| BCO7498 | 277450NIC0043515 | 31/12/2024 | 50020 | R$ 260,32 |
| BCO7E94 | 277450NIC0043514 | 31/12/2024 | 50020 | R$ 260,32 |
| BCX5C19 | 277450T000037351 | 16/01/2025 | 60412 | R$ 195,23 |
| BCZ7F39 | 116100T000235592 | 11/01/2025 | 55680 | R$ 195,23 |
| BDD7D15 | 277450T000036234 | 16/01/2025 | 55414 | R$ 195,23 |
| BDG6C50 | 277450T000037362 | 17/01/2025 | 54527 | R$ 195,23 |
| BDJ1D34 | 277450T000037376 | 20/01/2025 | 60412 | R$ 195,23 |
| BDJ6A81 | 277450T000029979 | 20/01/2025 | 55411 | R$ 195,23 |
| BDO3I48 | 277450T000037452 | 17/01/2025 | 58350 | R$ 195,23 |
| BDO4D67 | 277450T000037372 | 20/01/2025 | 60412 | R$ 195,23 |
| BDX4F99 | 277450T000035179 | 17/01/2025 | 57970 | R$ 2.934,70 |
| BEI0D34 | 277450NIC0043522 | 31/12/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| BEN7B52 | 277450T000037356 | 16/01/2025 | 60412 | R$ 195,23 |
| BEV3B23 | 277450T000004926 | 17/01/2025 | 59591 | R$ 1.467,35 |
| BEX5D72 | 116100T002078615 | 14/01/2025 | 55500 | R$ 130,16 |
| BEX6B00 | 277450T000009064 | 19/01/2025 | 55500 | R$ 130,16 |
| BEZ6G08 | 277450NIC0043535 | 31/12/2024 | 50020 | R$ 260,32 |
| CLJ6I82 | 277450T000036915 | 21/01/2025 | 55090 | R$ 130,16 |
| CQG6F13 | 277450T000035175 | 17/01/2025 | 51851 | R$ 195,23 |
| DGA0H71 | 277450T000036228 | 17/01/2025 | 76252 | R$ 293,47 |
| EQR6J85 | 116100T001465058 | 10/01/2025 | 55250 | R$ 130,16 |
| EYL6F50 | 277450T000036231 | 16/01/2025 | 55413 | R$ 195,23 |
| FBS9214 | 277450T000029980 | 20/01/2025 | 76251 | R$ 293,47 |
| FHG3E96 | 277450T000025613 | 19/01/2025 | 65300 | R$ 195,23 |
| FJX0C85 | 277450NIC0043531 | 31/12/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| FOT5705 | 277450NIC0043529 | 31/12/2024 | 50020 | R$ 260,32 |
| FQN5G15 | 116100T001465060 | 10/01/2025 | 55250 | R$ 130,16 |
| FUH3E68 | 277450T000007610 | 20/01/2025 | 55680 | R$ 195,23 |
| GBX3I48 | 277450T000007607 | 20/01/2025 | 55680 | R$ 195,23 |
| HPW5413 | 277450T000007603 | 17/01/2025 | 76331 | R$ 293,47 |
| IJZ4I32 | 277450NIC0043532 | 31/12/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| IPB7A50 | 277450CND0000291 | 27/11/2024 | 50371 | R$ 586,94 |
| JCF3C28 | 277450T000037373 | 20/01/2025 | 60171 | R$ 293,47 |
| JOH6I89 | 277450T000007609 | 20/01/2025 | 55680 | R$ 195,23 |
| JXZ5747 | 277450T000037363 | 17/01/2025 | 54527 | R$ 195,23 |
| MHX9279 | 277450T000036227 | 16/01/2025 | 55411 | R$ 195,23 |
| MKR7H27 | 277450T000037375 | 20/01/2025 | 60412 | R$ 195,23 |
| MLF0I64 | 277450NIC0043525 | 31/12/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| NPB9E17 | 277450T000037358 | 16/01/2025 | 60412 | R$ 195,23 |
| OKF2590 | 277450T000036225 | 15/01/2025 | 55413 | R$ 195,23 |
| OOM8B01 | 277450T000007608 | 20/01/2025 | 55680 | R$ 195,23 |
| OUH0F40 | 277450T000036916 | 21/01/2025 | 57463 | R$ 130,16 |
| PZT4F68 | 277450T000037355 | 16/01/2025 | 60502 | R$ 293,47 |
| QAV4B24 | 116100T001465059 | 10/01/2025 | 54521 | R$ 195,23 |
| QJS6D16 | 277450T000036226 | 15/01/2025 | 55411 | R$ 195,23 |
| QQM4D19 | 277450T000036230 | 16/01/2025 | 55414 | R$ 195,23 |
| QQM8I41 | 277450T000029976 | 17/01/2025 | 73662 | R$ 130,16 |
| QQR6C98 | 116100T000235593 | 11/01/2025 | 55680 | R$ 195,23 |
| RHD7B82 | 277450T000037374 | 20/01/2025 | 60412 | R$ 195,23 |
| RHI4E67 | 116100T002145787 | 14/01/2025 | 55500 | R$ 130,16 |
| RHX7J27 | 277450T000036232 | 16/01/2025 | 55411 | R$ 195,23 |
| RLH2D97 | 277450T000037368 | 17/01/2025 | 57463 | R$ 130,16 |
| RML9C09 | 277450T000007611 | 20/01/2025 | 55680 | R$ 195,23 |
| SCY7D95 | 116100T002145785 | 14/01/2025 | 55500 | R$ 130,16 |
| SDS1J87 | 277450NIC0043526 | 31/12/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| SDS4J31 | 277450T000036913 | 21/01/2025 | 54790 | R$ 130,16 |
| SDS7F64 | 277450NIC0043521 | 31/12/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| SDY1I02 | 277450T000035177 | 17/01/2025 | 76331 | R$ 293,47 |
| SDY6E63 | 277450T000037371 | 20/01/2025 | 60412 | R$ 195,23 |
| SEB1A67 | 277450T000037361 | 17/01/2025 | 54527 | R$ 195,23 |
| SEF8G41 | 277450NIC0043520 | 31/12/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| SEJ4H82 | 277450NIC0043517 | 31/12/2024 | 50020 | R$ 260,32 |
| SEJ6C65 | 277450T000037360 | 17/01/2025 | 54527 | R$ 195,23 |
| SEO7C19 | 277450T000005297 | 18/01/2025 | 70301 | R$ 293,47 |
| SEV7G04 | 116100T000235594 | 14/01/2025 | 55680 | R$ 195,23 |
| SEY3H61 | 277450T000007606 | 20/01/2025 | 55250 | R$ 130,16 |
| SFF9B25 | 277450T000037370 | 20/01/2025 | 60412 | R$ 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SFG5J24 | 277450T000036912 | 20/01/2025 | 57463 | R$ 130,16 |
| SFH6J64 | 277450T000029978 | 20/01/2025 | 55411 | R$ 195,23 |
| SFN5G03 | 277450T000007604 | 17/01/2025 | 50100 | R$ 880,41 |
| SIU1G41 | 277450NIC0043523 | 31/12/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| SPF6B27 | 277450T000032361 | 21/01/2025 | 58350 | R$ 195,23 |
| SPF6B27 | 277450T000032362 | 21/01/2025 | 57463 | R$ 130,16 |
| SPF6B27 | 277450T000032360 | 21/01/2025 | 60412 | R$ 195,23 |
| STF9J51 | 116100T002145788 | 14/01/2025 | 55500 | R$ 130,16 |
| SYM0B56 | 277450NIC0043524 | 31/12/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| TAI9G75 | 277450T000036229 | 16/01/2025 | 55411 | R$ 195,23 |
| TAT8D17 | 277450T000037383 | 21/01/2025 | 57461 | R$ 130,16 |
| TAU1C59 | 277450T000029977 | 20/01/2025 | 55411 | R$ 195,23 |
| TBT1G07 | 277450NIC0043519 | 31/12/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| TCA8D83 | 277450NIC0043518 | 31/12/2024 | 50020 | R$ 260,32 |

**Publicado por:**
Gisele Tavares de Miranda
**Código Identificador:**BC4E4653

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
## NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 139/2025

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 15/05/2025.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AED1D94 | 277450T000039754 | 25/03/2025 | 53800 |
| ALY6239 | 277450T000030424 | 26/03/2025 | 50100 |
| ALY6239 | 277450T000030425 | 26/03/2025 | 51180 |
| ALY6239 | 277450T000030423 | 26/03/2025 | 73400 |
| ATS4A13 | 277450NIC0043951 | 07/03/2025 | 50020 |
| BAM9D73 | 277450NIC0043948 | 07/03/2025 | 50020 |
| BBM5532 | 277450T000034641 | 26/03/2025 | 55411 |
| DXW6E87 | 277450T000034640 | 26/03/2025 | 55411 |
| GDD8J51 | 116100T001674228 | 19/03/2025 | 55090 |
| GIC5B63 | 277450NIC0043955 | 07/03/2025 | 50020 |
| JAV5G66 | 277450T000038663 | 25/03/2025 | 73400 |
| JBK2B71 | 277450NIC0043942 | 07/03/2025 | 50020 |
| JBQ1J30 | 277450NIC0043943 | 07/03/2025 | 50020 |
| JBQ1J42 | 277450NIC0043947 | 07/03/2025 | 50020 |
| LZI9H73 | 277450T000015924 | 25/03/2025 | 55680 |
| OPB1D49 | 277450NIC0043950 | 07/03/2025 | 50020 |
| PXG2D36 | 277450T000017517 | 26/03/2025 | 76251 |
| RCB8E46 | 277450NIC0043953 | 07/03/2025 | 50020 |
| RFC0E06 | 277450NIC0043944 | 07/03/2025 | 50020 |
| RHS3B59 | 277450T000035475 | 26/03/2025 | 76332 |
| RMV4B49 | 277450NIC0043946 | 07/03/2025 | 50020 |
| RMV4B49 | 277450NIC0043945 | 07/03/2025 | 50020 |
| SIP8J17 | 277450NIC0043952 | 07/03/2025 | 50020 |
| SJD7B24 | 277450NIC0043954 | 07/03/2025 | 50020 |
| TAK2H58 | 277450NIC0043949 | 07/03/2025 | 50020 |
| TAT8F65 | 277450T000038608 | 26/03/2025 | 55411 |

**Publicado por:**
Gisele Tavares de Miranda
**Código Identificador:**309B5C62

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
## NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 141/2025

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 19/05/2025.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| ABG0I46 | 277450T000039371 | 27/03/2025 | 55411 |
| AFD5110 | 277450T000039369 | 27/03/2025 | 55411 |
| AIA4A76 | 277450T000039366 | 27/03/2025 | 51851 |
| AJG9601 | 277450T000039373 | 27/03/2025 | 55411 |
| AKK3B09 | 277450T000039368 | 27/03/2025 | 55411 |
| ANF7G87 | 277450T000039370 | 27/03/2025 | 55411 |
| ATZ1B82 | 277450T000039379 | 28/03/2025 | 54521 |
| AUB6G72 | 277450T000039374 | 27/03/2025 | 55411 |
| AUP2283 | 277450T000007188 | 28/03/2025 | 73662 |
| AYM9H10 | 277450T000039655 | 27/03/2025 | 76332 |
| BBF5J56 | 277450T000039383 | 28/03/2025 | 73400 |
| BBN9705 | 277450T000038787 | 28/03/2025 | 76332 |
| BCF9J10 | 277450T000038786 | 27/03/2025 | 66531 |
| BCI3610 | 277450T000033856 | 27/03/2025 | 73400 |
| BCJ8594 | 277450T000039382 | 28/03/2025 | 54521 |
| BDL7C25 | 277450T000038785 | 27/03/2025 | 66372 |
| BDL7C25 | 277450T000033854 | 27/03/2025 | 66531 |
| BDT4J80 | 277450T000038788 | 28/03/2025 | 76331 |
| BEX8F35 | 277450T000039378 | 28/03/2025 | 57380 |
| BWB5B15 | 277450T000039372 | 27/03/2025 | 55411 |
| BWJ6I61 | 277450T000039376 | 27/03/2025 | 55411 |
| DGG0C91 | 277450T000039654 | 27/03/2025 | 57970 |
| DIC7A96 | 277450T000033855 | 27/03/2025 | 51851 |
| DZA8I43 | 277450T000040001 | 27/03/2025 | 56060 |
| EOF1B52 | 116100T002116347 | 21/03/2025 | 55411 |
| EYN4I29 | 277450T000030426 | 27/03/2025 | 60412 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FRD5I97 | 277450T000039367 | 27/03/2025 | 55411 |
| HRO7H44 | 116100T002116346 | 21/03/2025 | 55411 |
| MHS5945 | 277450T000039380 | 28/03/2025 | 57463 |
| OOK2A70 | 116100T002116349 | 21/03/2025 | 55411 |
| OUA1J40 | 277450T000039220 | 26/03/2025 | 57200 |
| QKD8C62 | 277450T000038789 | 28/03/2025 | 76331 |
| RHV9A23 | 277450T000035476 | 27/03/2025 | 76332 |
| RRM2C40 | 116100T002116348 | 21/03/2025 | 55411 |
| SEQ1H38 | 277450T000039381 | 28/03/2025 | 66531 |
| SEW1D25 | 277450T000039377 | 27/03/2025 | 66371 |
| SFD9D37 | 277450T000039375 | 27/03/2025 | 55411 |
| SFL7B42 | 277450T000030429 | 27/03/2025 | 51180 |
| SFL7B42 | 277450T000030428 | 27/03/2025 | 50100 |
| SFL7B42 | 277450T000030427 | 27/03/2025 | 60501 |
| TCK7A10 | 277450T000039384 | 28/03/2025 | 76332 |

**Publicado por:**
Gisele Tavares de Miranda
**Código Identificador:**668300E4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
## NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 143/2025

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 19/05/2025.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AGB3963 | 277450T000033857 | 31/03/2025 | 55500 |
| AHH0F18 | 116100T001615210 | 22/03/2025 | 55500 |
| AIL0852 | 277450T000034587 | 30/03/2025 | 60502 |
| AIL0852 | 277450T000034585 | 30/03/2025 | 65992 |
| AIL0852 | 277450T000034583 | 30/03/2025 | 66531 |
| AIL0852 | 277450T000034584 | 30/03/2025 | 73400 |
| AIL0852 | 277450T000034586 | 30/03/2025 | 50100 |
| AJG2E40 | 277450T000039757 | 30/03/2025 | 55680 |
| AKK5B19 | 116100T001615212 | 22/03/2025 | 54600 |
| ALN8758 | 277450T000039755 | 30/03/2025 | 53800 |
| APQ9H17 | 116100T002747355 | 22/03/2025 | 55411 |
| AQD7F59 | 116100T002413762 | 22/03/2025 | 55411 |
| ATC5E07 | 277450T000038790 | 28/03/2025 | 66531 |
| ATR0B83 | 277450T000034588 | 30/03/2025 | 54790 |
| AVH6773 | 116100T002747356 | 22/03/2025 | 55411 |
| AXJ3F64 | 277450T000017519 | 29/03/2025 | 76252 |
| AZK1844 | 116100T002747354 | 22/03/2025 | 55411 |
| BAF2873 | 116100T002747353 | 22/03/2025 | 55411 |
| BAP7I14 | 116100T001615214 | 22/03/2025 | 55500 |
| BBW3905 | 277450T000037504 | 29/03/2025 | 55414 |
| BBW6I47 | 116100T002747358 | 22/03/2025 | 55411 |
| BCB6F31 | 116100T002413764 | 22/03/2025 | 55411 |
| BCF9C55 | 277450T000006511 | 28/03/2025 | 54790 |
| BDE3I33 | 277450T000034589 | 30/03/2025 | 54790 |
| BDH4B53 | 277450T000003796 | 29/03/2025 | 58191 |
| BDL4A51 | 277450T000037994 | 29/03/2025 | 73400 |
| BDL4A51 | 277450T000038202 | 29/03/2025 | 58350 |
| BDL4A51 | 277450T000038201 | 29/03/2025 | 57200 |
| BDL4A51 | 277450T000037993 | 29/03/2025 | 70561 |
| BWB8D86 | 277450T000039756 | 30/03/2025 | 55680 |
| CBR4E26 | 277450T000039703 | 30/03/2025 | 54790 |
| CPL8A71 | 277450T000006510 | 28/03/2025 | 54790 |
| CXV5464 | 277450T000039386 | 31/03/2025 | 76332 |
| FAX5E58 | 116100T001615209 | 22/03/2025 | 55500 |
| FKM6D64 | 116100T001615208 | 22/03/2025 | 55500 |
| HCW9B11 | 116100T002747359 | 22/03/2025 | 55411 |
| IFY3A02 | 277450T000039221 | 31/03/2025 | 54790 |
| LZC0A06 | 277450T000039702 | 30/03/2025 | 54790 |
| MCA6918 | 277450T000035607 | 28/03/2025 | 66020 |
| MCA6918 | 277450T000035606 | 28/03/2025 | 65992 |
| MSQ1F81 | 116100T001615211 | 22/03/2025 | 54600 |
| NWD2G78 | 277450T000030751 | 29/03/2025 | 55411 |
| NWD2G78 | 277450T000039222 | 31/03/2025 | 54790 |
| OJG6H97 | 277450T000039385 | 31/03/2025 | 76332 |
| PYG6C40 | 116100T001615213 | 22/03/2025 | 55500 |
| QXI8142 | 277450T000036100 | 31/03/2025 | 76332 |
| RAN9G71 | 116100T002413763 | 22/03/2025 | 55411 |
| RFQ6E99 | 116100T002413761 | 22/03/2025 | 55411 |
| RHP1E16 | 116100T002747352 | 22/03/2025 | 55411 |
| SEL4D37 | 277450T000034582 | 29/03/2025 | 73400 |
| TAI9G73 | 277450T000030752 | 30/03/2025 | 50610 |
| TAI9G73 | 277450T000030753 | 30/03/2025 | 66371 |
| TAO0F12 | 277450T000037999 | 29/03/2025 | 58350 |
| TAO0F12 | 277450T000035609 | 29/03/2025 | 73400 |
| TAO0F12 | 277450T000035610 | 29/03/2025 | 57200 |
| TAO0F12 | 277450T000038000 | 29/03/2025 | 57200 |
| TAO0F12 | 277450T000037998 | 29/03/2025 | 66371 |
| TAO0F12 | 277450T000037997 | 29/03/2025 | 73400 |
| TAO0F12 | 277450T000037996 | 29/03/2025 | 70561 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TAO0F12 | 277450T000035608 | 29/03/2025 | 70561 |
| TBA7A98 | 116100T002747357 | 22/03/2025 | 55411 |
| TBD2A52 | 277450T000038609 | 30/03/2025 | 54790 |

**Publicado por:**
Gisele Tavares de Miranda
**Código Identificador:**9807FA25

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
## NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 144/2025

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 19/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| ADX7F01 | 277450T000029307 | 22/01/2025 | 55500 | R$ 130,16 |
| ADX7F01 | 277450T000025614 | 22/01/2025 | 54100 | R$ 130,16 |
| AFC2G45 | 277450T000037603 | 22/01/2025 | 76251 | R$ 293,47 |
| AMM3I67 | 277450T000037607 | 23/01/2025 | 55414 | R$ 195,23 |
| AMO5C85 | 277450T000036242 | 21/01/2025 | 55411 | R$ 195,23 |
| AQS5I45 | 277450T000036237 | 21/01/2025 | 55414 | R$ 195,23 |
| ARC6B43 | 277450T000037605 | 22/01/2025 | 55414 | R$ 195,23 |
| ASZ7301 | 277450T000036245 | 23/01/2025 | 55414 | R$ 195,23 |
| ATE7523 | 277450T000037606 | 22/01/2025 | 54600 | R$ 130,16 |
| ATH2A60 | 277450T000034955 | 23/01/2025 | 52741 | R$ 2.934,70 |
| AVZ1A54 | 277450T000036241 | 21/01/2025 | 55413 | R$ 195,23 |
| AXC8G86 | 277450T000029984 | 22/01/2025 | 76252 | R$ 293,47 |
| AXT1G84 | 277450T000026819 | 22/01/2025 | 54521 | R$ 195,23 |
| AXV3837 | 277450T000029986 | 22/01/2025 | 55414 | R$ 195,23 |
| AYI3H82 | 277450T000036240 | 21/01/2025 | 55413 | R$ 195,23 |
| BAC0I24 | 277450T000036238 | 21/01/2025 | 55414 | R$ 195,23 |
| BCO3545 | 277450NIC0043560 | 04/01/2025 | 50020 | R$ 390,46 |
| BCU0H63 | 277450T000029047 | 23/01/2025 | 73400 | R$ 130,16 |
| BCX4D01 | 277450T000036239 | 21/01/2025 | 55411 | R$ 195,23 |
| BDB7E52 | 277450T000037601 | 22/01/2025 | 55414 | R$ 195,23 |
| BEC2911 | 277450T000036248 | 22/01/2025 | 55414 | R$ 195,23 |
| BED5G40 | 277450T000029983 | 22/01/2025 | 55414 | R$ 195,23 |
| CLH5B86 | 277450NIC0043557 | 04/01/2025 | 50020 | R$ 260,32 |
| DQE9049 | 277450T000029991 | 23/01/2025 | 55414 | R$ 195,23 |
| ENM4010 | 277450T000036236 | 21/01/2025 | 54522 | R$ 195,23 |
| FXQ4D69 | 277450NIC0043555 | 04/01/2025 | 50020 | R$ 260,32 |
| GAM5J84 | 277450T000036249 | 22/01/2025 | 55413 | R$ 195,23 |
| INW2005 | 277450T000029988 | 22/01/2025 | 76252 | R$ 293,47 |
| LXU3B14 | 277450NIC0043554 | 04/01/2025 | 50020 | R$ 260,32 |
| MEQ0I56 | 277450NIC0043553 | 04/01/2025 | 50020 | R$ 260,32 |
| MHJ3B01 | 277450T000036247 | 22/01/2025 | 76251 | R$ 293,47 |
| MHV2J17 | 277450T000029987 | 22/01/2025 | 55414 | R$ 195,23 |
| MLZ9I38 | 277450T000037602 | 22/01/2025 | 55414 | R$ 195,23 |
| OKF8D63 | 277450T000037604 | 22/01/2025 | 55680 | R$ 195,23 |
| PRA4G59 | 277450NIC0043552 | 04/01/2025 | 50020 | R$ 390,46 |
| QHK7D67 | 277450T000001654 | 21/01/2025 | 76332 | R$ 293,47 |
| RBA1A87 | 277450NIC0043558 | 04/01/2025 | 50020 | R$ 390,46 |
| RHM8J91 | 277450NIC0043559 | 04/01/2025 | 50020 | R$ 390,46 |
| RHR3F39 | 277450T000036244 | 22/01/2025 | 55411 | R$ 195,23 |
| RYQ3C21 | 277450T000036250 | 22/01/2025 | 55413 | R$ 195,23 |
| SEA1J33 | 277450T000029985 | 22/01/2025 | 55414 | R$ 195,23 |
| SEJ4H79 | 277450NIC0043556 | 04/01/2025 | 50020 | R$ 260,32 |
| SEJ4H79 | 277450NIC0043551 | 04/01/2025 | 50020 | R$ 260,32 |
| SEQ8D63 | 277450T000036235 | 21/01/2025 | 55411 | R$ 195,23 |
| SET8D58 | 277450T000036243 | 22/01/2025 | 55414 | R$ 195,23 |
| SEY1A29 | 277450T000036246 | 22/01/2025 | 76252 | R$ 293,47 |
| SFG7E02 | 277450T000029990 | 23/01/2025 | 54600 | R$ 130,16 |

**Publicado por:**
Gisele Tavares de Miranda
**Código Identificador:**33C57950

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

### CAMARA MUNICIPAL
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade
Para Compras e serviços2/2025
Processo Administrativo: 3/2025

Eu, Carlos Augusto Pereira de Lima, presidente da Câmara Municipal de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, e pelas normas contidas Resolução Nº 004/2023-CMP e a vista do parecer jurídico nº56/2025

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº. 2/2025, o participante:

| Vencedores dos Itens | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 376146 - UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL | | | | | | |
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | Aquisição de uma inscrição para participação presencial da vereadora Maria Clara Gomes F. Buarque, no evento XXIV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais, realizado pela Uniao dos Vereadores do Brasil - UVB. | UN | | 1 | R$797,00 | R$797,00 |
| | | | | Total do Fornecedor: | | R$797,00 |

Paranavaí, 14 de abril de 2025

***CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA***
Presidente
Câmara Municipal De Paranavaí

**Publicado por:**
Dheymezângela Inácio Belizário
**Código Identificador:**A1D17FEF

---

**CAMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Inexigibilidade
Para Compras e serviços 2/2025
Processo Administrativo: 3/2025

O Sr. CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA presidente, da CAMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

Adjudico a presente licitação nos termos e autorizo a emissão das notas de empenho das adjudicações abaixo:

Vencedores dos Itens

376146 - UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL
CNPJ: 83.594.978/0001-56

| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Aquisição de uma inscrição para participação presencial da vereadora Maria Clara Gomes F. Buarque, no evento XXIV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais, realizado pela Uniao dos Vereadores do Brasil - UVB. | UN | | 1 | R$797,00 | R$797,00 |
| | | | | Total do Fornecedor: | | R$797,00 |

Paranavaí, 14 de abril de 2025

***CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA***
Presidente
Câmara Municipal De Paranavaí

**Publicado por:**
Dheymezângela Inácio Belizário
**Código Identificador:**B9723C41

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**
**HOMOLOGAÇÃO INEX 06 2025**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número- Minuta - Licitação: 34 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2025 cotaCredenciamento: Não
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Inexigibilidade Nº 6/2025**

**Processo Administrativo: 35/2025**

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 87/2025.

**Homologa**

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº. 6/2025, o(s) participante(s):

**Vencedores dos Itens**

| 37591 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. | SERVIÇO | | 1 | R$8.433,63 | R$8.433,63 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | | R$8.433,63 |
| **Total Geral:** | | | | | | R$8.433,63 |

Dos recursos orçamentários:

11 - 00.000.0000.33390390100000000000.00000000 - Assinaturas de periódicos e anuidades

Direção Geral CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 11 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**D97174D4

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
## HOMOLOGAÇÃO FUNDAÇÃO VALE CP 01-25

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ**
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número - Minuta - Licitação: 2 codigoCliente: 25703
anoMinuta: 2025 cotaCredenciamento: Não
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Inexigibilidade Nº 1/2025**
**Processo Administrativo: 2/2025**

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.
**Homologa**
Nesta data a referida decisão constante do julgamento aplicado a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 1/2025, como segue:

| Vencedores dos Itens | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 33472 - FUNDACAO VALE DO PARANAPANEMA PD 1365/2025 | | | | | | |
| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | PROCEDIMENTOS CIRURGICOS NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA | PROCEDIMENT | | 1 | R$1.291.744,68 | R$1.291.744,68 |
| 2 | PROCEDIMENTOS CIRURGICOS NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA | PROCEDIMENT | | 1 | R$959.695,8000 | R$959.695,80 |
| 3 | PROCEDIMENTOS CIRURGICOS EM GASTROENTEROLOGIA, PROCTOLOGIA OU COLOPROCTOLOGIA | PROCEDIMENT | | 1 | R$138.300,00 | R$138.300,00 |
| 4 | PROCEDIMENTOS CIRURGICOS EM GINECOLOGIA | PROCEDIMENT | | 1 | R$957.757,5600 | R$957.757,56 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$3.347.498,04 |

Dos recursos orçamentários:
82 - 00.000.0000.33390395100000000000.00000000 - Serviços médico-hospitalar prestados em unidades hospitalares

Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 14 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**87C2FD6C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## PORTARIA MUNICIPAL Nº. 529/2025

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

**O SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Desclassificar, a pedido, dos candidatos abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, convocado (a) nos termos do Edital n°. 020/2025, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

| CLASS. | CONVOCADO (A) | TIPO DE VAGA | CPF |
|---|---|---|---|
| 114º | NATÁLIA CARDOSO DOS SANTOS SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.749.879-XX |
| 118º | FLAVIA JAQUELINE BARILE | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.731.679-XX |
| 139º | VAGNER JOSÉ PORTO | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.871.899-XX |
| 142º | JAQUELINE MEDINA SANCHES | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.772.499-XX |
| 159º | CAMILA VIEIRA DE FARIAS | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.091.909-XX |
| 160º | TAYANE DE SOUZA LUSTOSA | AMPLA CONCORRÊNCIA | XXX.907.489-XX |
| 24º | VALERIA DOS SANTOS DINIZ SIQUEIRA | AFRODESCENDENTE | XXX.480.029-XX |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

***RUI NUNES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**0F4CBE9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 532/2025**

Dispõe sobre a designação de servidores para prestarem serviços na função de Professor Substituto.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionados, para prestarem serviços na função de **Professor Substituto**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

| | SUBSTITUTA | MATR. | SUBSTITUIÇÃO DE: | INÍCIO | TÉRMINO | TURNO | ESCOLA/CMEI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. | NILZA MARIA DE OLIVEIRA | 9584-1 | ROSA ELAINE VIEIRA CAETANO | 01/04/25 | 30/09/25 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VAZ DE CARVALHO |
| 2. | CAMYLA PEREIRA LOPES | 11394-1 | ATÉ A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EFETIVO | 10/04/25 | 17/12/25 | MATUTINO | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALVINA GODINHO |
| 3. | SMAILY GABRIELI MARQUES | 9718-1 | ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA | 16/04/25 | 17/12/25 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET |
| 4. | GISLAINE REGINA DE SOUZA | 10575-4 | MARIA JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA | 01/04/25 | 30/04/25 | VESPERTINO | ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO |
| 5. | ERICA ADRIELY ASSONI DOMINGUES | 10498-5 | ATÉ A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EFETIVO | 21/03/25 | 30/04/25 | VESPERTINO | ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA |
| 6. | JAMILE BRAGA RIBEIRO | 9922-2 | ANDREIA ELISA NICOLETTI SESTÁRIO | 14/04/25 | 23/05/25 | VESPERTINO | ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

***RUI NUNES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**7086CA63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80 / 2025
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Srª WANESSA DURANTE, residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.
Fornecedor:
Empresa: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 55.187.334/0001-08
Endereço: Avenida CURITIBA, 204, - Centro, Paiçandu - PR, 87.140-000
Email: hakourdistribuidora@gmail.com
Nome do Representante: RAPHAEL MICHEL NASSER
CPF: 060.188.579-10
CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 025/2025, Pregão Eletrônico nº 16 - 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.
CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses..
CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

| Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 - Leguminosa, Variedade; Feijão Preto, Tipo: Tipo 1, Código CATMAT: 464552. Observações Complementares: embalagem 1 kg, sem pragas ou matérias estranhas, constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor própria à variedade correspondente, tamanho e formato naturais, deverá ser de safra naturais e safra corrente, obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do grupo i, tipo 1, conforme anexo i e item 4.4 da portaria 161-24/07/87 do Minist. da agricultura, complementada pelas | PCTE | SERVIÇO | 500 | R$4,58 | 2.290 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| portarias 08 de 19/08/87, e 12 de 12/04/96 do M.A. para efeito de classificação. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS, DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA. | | | | | |
| 12 - Biscoito Sabor: Amanteigado Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Bambolê. Ingredientes: Farinha De Trigo, Amido De Milho, Sal E Gordura Vegetal. CÓDIGO CATMAT: 457254 Observações Complementares: sabor leite - embalagem: pct com no mínimo de 330g. | PCTE | SERVIÇO | 8.000 | R$4,00 | 32.000 |
| 13 - Biscoito, Sabor: Maizena, Características Adicionais; Sem Lactose, Tipo: Bolacha, Ingredientes: Sem Gordura Trans. Código CATMAT 456469. Observações Complementares: Biscoito sem lactose Embal. Min. 360g. | PCTE | SERVIÇO | 3.500 | R$3,30 | 11.550 |
| 14 - Biscoito, Sabor: Salgado, Características Adicionais: Sem Lactose, Tipo: Cream Cracker, Ingredientes: Sem Gordura Trans. Código CATMAT: 456468. Observações Complementares: sem glúten e sem lactose - PCT entre 200 g à 210 g. Com informação nutricional conforme legislação nacional vigente. | PCTE | SERVIÇO | 270 | R$5,50 | 1.485 |
| 19 - Massa De Tomate, Tipo: Molho Pronto, Composição: Tradicional Apresentação: Líquido. Código CATMAT: 459672. Observações Complementares:Molho de tomate, 340 gramas; | UND | SERVIÇO | 2.500 | R$1,20 | 3.000 |
| 20 - Massa De Tomate; Tipo: Extrato Concentrado Composição: Tradicional Apresentação: Creme Código CATMAT: 459670 Observações Complementares: Extrato de tomate contendo: tomate, sal e açúcar. embalagem sachê e/ou tetra-pack 340 grs. | UND | SERVIÇO | 22.500 | R$1,68 | 37.800 |
| 23 - Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Fubá Apresentação: Pré-Cozida Característica Adicional: Transgênico, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, CÓDIGO CATMAT: 459016, Observações Complementares: Fubá de milho - embalagem de 1 kg. | KG | SERVIÇO | 5.500 | R$2,55 | 14.025 |
| 48 - Vinagre Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar Tipo: Neutro Acidez: 4,20 PER Aspecto Físico: Líquido Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos CÓDIGO CATMAT: 217096 Observações Complementares: Vinagre de álcool, frasco 750 ml. | UND | SERVIÇO | 3.600 | R$1,38 | 4.968 |
| 50 - Cereal Matinal/Lanches Tipo: Farinha Láctea Ingredientes Principais: Trigo E Leite. Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais. CÓDIGO CATMAT: 463974. Observações Complementares: Farinha láctea, contendo: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar e leite em pó integral, vitaminas e sais minerais, sal e aromatizante. Embalagem de 400 grs. | PCTE | SERVIÇO | 3.150 | R$9,00 | 28.350 |
| 54 - Farinha Quibe, Composição: Grãos De Trigo Selecionados E Moídos Tipo: Crú. CÓDIGO CATMAT:326330. Observações Complementares: Trigo para quibe, integral, isento de impurezas, materiais e odores estranhos ou impróprios, livre de mofo ou fermentação, rotulagem conforme legislação, com validade mínima de 10 meses na data da entrega, PCT 500 gramas; | PCTE | SERVIÇO | 3.600 | R$2,72 | 9.792 |
| 70 - Legume Em Conserva. Tipo: Milho Verde. Código CATMAT: 462824. Observações complementares: ingredientes: "apenas milho e água" (SEM ADIÇÃO DE SAL), sem adição de conservantes, com no máximo 10 mg de sódio em uma porção de 100 gramas. Com baixo teor de sódio. Rotulagem conforme legislação vigente. Validade mínima de 8 meses. Peso mínimo drenado 170 gramas; | UND | SERVIÇO | 4.800 | R$2,45 | 11.760 |
| Total do Fornecedor: | | | | | R$ 157.020,00 |

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

| INFRAÇÃO COMETIDA | PENALIDADE | PRAZO |
|---|---|---|
| Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata | Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí | 12 meses |
| Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 9 de abril de 2025

_____
***RAPHAEL MICHEL NASSER***

***WANESSA DURANTE***
CPF: 025.577.729-92
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**6D7159D4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Srª WANESSA DURANTE, residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

**Fornecedor:**

Empresa: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.205.260/0001-22
Endereço: Rua CASTELO BRANCO, 206, - CENTRO, Jataizinho - PR, 86.210-000

Email: rpgmercadorias@gmail.com

Nome do Representante: RAFAEL PIRES GONÇALVES
CPF: 297.699.628-80

**CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES**
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 025/2025, Pregão Eletrônico nº 16 - 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

**CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA**
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

**CLÁUSULA 3ª: OBJETO**
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.**.

**CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

| Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 - Biscoito Apresentação: Redondo Sabor: Coco, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, Aplicação: Alimentação Humana, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten. CÓDIGO CATMAT: 245803. Observações Complementares: Rosquinha de coco contendo - 360 grs; Contém glúten. | PCTE | SERVIÇO | 40.000 | R$3,12 | 124.800 |
| 27 - Cereal Matinal/Lanches Tipo: Flocos Pré-Cozidos Ingredientes Principais: Milho Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais Característica Adicional: Com Açúcar CÓDIGO CATMAT: 463970, Observações Complementares: Cereal à base de milho pré-cozido enriquecido c/ vitaminas e sais minerais - embalagem mínima 360g; | UND | SERVIÇO | 1.520 | R$10,88 | 16.537,6 |
| 28 - Cereal Preparado. Aspecto Físico: Pó Componentes: Arroz, Vitaminas, Minerais. CÓDIGO CATMAT: 386384. Observações Complementares: Cereal à base de arroz pré-cozido enriquecido c/ vitaminas e sais minerais - embalagem mínima 360g; | UND | SERVIÇO | 3.500 | R$10,48 | 36.680 |
| 44 - Condimento Tipo: Açafrão; Apresentação: Pó CÓDIGO CATMAT: 463857 Observações Complementares: Tempero Açafrão, Embal. 500 g | PCTE | SERVIÇO | 900 | R$3,99 | 3.591 |
| 66 - Gordura Vegetal; Tipo: Margarina. Subtipo: Cremosa, Composição Básica: Oleos Vegetais, Agua, Leite, Estabilizante. Sabor: Sem Sal. Código CATMAT: 616858. Observações Complementares: margarina cremosa livre de gordura trans, embalagem 500 gramas. | UND | SERVIÇO | 630 | R$4,88 | 3.074,4 |
| 69 - Condimento, Tipo: Urucum, Apresentação: Pó. Código CATMAT: 463937. Observações complementares: Colorau: Colorífico, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima: de 06 (seis meses) a contar da data de entrega. Embalagem de 500gr; | PCTE | SERVIÇO | 4.300 | R$2,94 | 12.642 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | R$197.325,00 |

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

**CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES**
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

**CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO**
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

**CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS**
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

**CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

**CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

| INFRAÇÃO COMETIDA | PENALIDADE | PRAZO |
|---|---|---|
| Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata | Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí | 12 meses |
| Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |

**CLÁUSULA 11ª: ADESÕES**
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 9 de abril de 2025

_____
***RAFAEL PIRES GONÇALVES***

***WANESSA DURANTE***
CPF: 025.577.729-92
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**C85C8A99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82 / 2025
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Srª WANESSA DURANTE, residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.
Fornecedor:
Empresa: EXPRESS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 60.079.115/0001-45
Endereço: Rua ANTONIO JOSE DA SILVA, 1450 - JARDIM ANTIGO AEROPORTO, Paranavaí - PR, 87.707-010
Email: expressalimentoslicitacao@gmail.com
Nome do Representante: ALUIZIO JOSE FERRONATTO
CPF: 061.081.299-80
CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 025/2025, Pregão Eletrônico nº 16 - 2025 , ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.
CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses..
CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

| Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 24 - Chá Alimentação, Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício Sabor: Natural, CÓDIGO CATMAT: | UND | SERVIÇO | 17.600 | R$2,56 | 45.056 |
| 236613, Observações Complementares: Chá-mate - embalagem de 250 grs; | | | | | |
| 25 - Condimento Tipo: Orégano; Apresentação: Desidratado CÓDIGO CATMAT: 463916 Observações Complementares: Tempero orégano, Embal. 500 g | UND | SERVIÇO | 900 | R$7,49 | 6.741 |
| 42 - Condimento, Tipo: Salsa; Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 463930. Observações Complementares: Salsinha maço de 50 gramas, , entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora | MC | SERVIÇO | 1.500 | R$2,50 | 3.750 |
| 45 - Condimento Tipo: Louro Apresentação: Folha CÓDIGO CATMAT: 463904 Observações Complementares: Tempero folha de louro, emb. Mínima 50 g. | PCTE | SERVIÇO | 200 | R$1,69 | 338 |
| 58 - Macarrão, Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Trigo Grano Duro, Apresentação: Parafuso. Código CATMAT: 458993, Observações Complementares: embalagem de 500g. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA; | PCTE | SERVIÇO | 22.000 | R$2,23 | 49.060 |
| 62 - Farinha De Trigo. Grupo: Doméstico. Tipo: Tipo 1, Especial. Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico. Código CATMAT: 460263. Observações Complementares: sem fermento, embalada em sacos de papel, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses sem apresentar insetos. Pacote com 5 kg. | PCTE | SERVIÇO | 3.000 | R$13,44 | 40.320 |
| ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA; 83 - Peixe Em Conserva. Variedade: Sardinha. Apresentação: Descabe-çada E Eviscerada. Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível. Có-digo | UND | SERVIÇO | 2.000 | R$3,93 | 7.860 |
| CATMAT: 449006. Observações Complementares: com selo de inspeção do Ministério da Agricultura, embalagem 125g; | | | | | |
| Total do Fornecedor: | | | | | R$ 153.125,00 |

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.
CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação. 6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.
CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.
CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.
CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.
CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

| INFRAÇÃO COMETIDA | PENALIDADE | PRAZO |
|---|---|---|
| Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata | Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí | 12 meses |
| Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 9 de abril de 2025

***ALUIZIO JOSE FERRONATTO***

***WANESSA DURANTE***
CPF: 025.577.729-92
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**698EE135

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Srª WANESSA DURANTE, residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

**Fornecedor:**

Empresa: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ITAMBE LTDA CNPJ: 43.104.353/0001-44
Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA, 0 - CENTRO, Itambé - PR, 87.175-000

Email: brunatavares2308@gmail.com

Nome do Representante: BRUNA TAVARES CONSTANTINO CPF: 052.997.799-09
**CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES**
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 025/2025, Pregão Eletrônico nº 16 - 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

**CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

**CLÁUSULA 3ª: OBJETO**

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.**.

**CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

| Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 - Arroz Beneficiado, Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 CÓDIGO CATMAT: 458908 Observações Complementares: Arroz parboilizado classe longo fino, subgrupo parboilizado polido, tipo 1, - embalagem de 5 kg. entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora. | PCTE | SERVIÇO | 18.000 | R$14,99 | 269.820 |
| 2 - Arroz Beneficiado, Tipo: Agulhinha, Subgrupo: Integral Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1. CÓDIGO CATMAT: 458906. Observações Complementares: Arroz integral pct 1kg. Contendo no mínimo 3g de fibra alimentar por porção de 50g. Validade mínima de 6 meses. | KG | SERVIÇO | 63 | R$4,99 | 314,37 |
| 3 - Arroz Beneficiado, Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino. Qualidade: Tipo 1. Código CATMAT: 458904. Observações Complementares: EMBALAGEM 05 KG. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA. | PCTE | SERVIÇO | 330 | R$15,50 | 5.115 |
| 4 - Leguminosa. Variedade: Feijão Carioca. Tipo: Tipo 1. Código CATMAT: 464553. Observações Complementares: embalagem 1 kg, sem pragas ou matérias estranhas, constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor própria à variedade correspondente, sem escurecimento da cor, tamanho e formato naturais, deverá ser de safra naturais e safra corrente, obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do grupo i, tipo 1, conforme anexo i e item 4.4 da portaria 161-24/07/87 do Minist. da agricultura, complementada pelas portarias 08 de 19/08/87, e 12 de 12/04/96 do M.A. bem como normas vigentes para efeito de classificação. Entregue diretamente nas escolas e CEMEIS, de acordo com cronograma específico de data e hora. | KG | SERVIÇO | 29.700 | R$3,79 | 112.563 |
| 6 - Açúcar Tipo: Cristal. Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. Código CATMAT: 463989. Observações Complementares: embalagem de 5 kg. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA. | PCTE | SERVIÇO | 11.220 | R$13,50 | 151.470 |
| 7 - Achocolatado, Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas.Código CATMAT: 463556. Observações Complementares: sabor chocolate - pacote com 400 gramas. | UND | SERVIÇO | 30.000 | R$2,59 | 77.700 |
| 8 - Achocolatado. Apresentação: Pó. Sabor: Tradicional chocolate. Prazo Validade Mínimo: 18 Meses. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Observações Complementares: sem lactose e zero açúcar, mínimo 210 gramas. | UND | SERVIÇO | 500 | R$9,99 | 4.995 |
| 9 - Biscoito, Sabor: Água E Sal, Tipo: Bolacha. , Código CATMAT: 333329. Observações Complementares: Embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas. | PCTE | SERVIÇO | 19.829 | R$2,59 | 51.357,11 |
| 10 - Biscoito, Sabor: Maizena. Tipo: Sem recheio. Código CATMAT: 605938. Observações Complementares: Embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas. | PCTE | SERVIÇO | 16.500 | R$2,59 | 42.735 |
| 11 - Biscoito, Apresentação: Retangular, Sabor: Leite Classificação: Doce. Características Adicionais: Sem Recheio Aplicação: Alimentação Humana. CÓDIGO CATMAT: 233107. Observações Complementares: Biscoito ao leite - embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas. | PCTE | SERVIÇO | 8.000 | R$2,59 | 20.720 |
| 16 - Biscoito Sabor: Chocolate Características Adicionais: Sem Recheio. Tipo: Rosquinha CÓDIGO CATMAT: 460241. Observações. Complementares: Rosquinha sabor chocolate, Embalagem pct 360 grs | PCTE | SERVIÇO | 39.000 | R$2,49 | 97.110 |
| 17 - Biscoito de Amido de Milho, Tipo Sequilhos ou Sequilhinhos; PCT com 500g; NÃO CONTÉM GLÚTEN. | UND | SERVIÇO | 270 | R$12,79 | 3.453,3 |
| 18 - Biscoito Sabor: Salgado Integral Tipo: Club Social. CÓDIGO CATMAT: 390172. Observações Complementares; embalagem PCT mínimo de 144g. | PCTE | SERVIÇO | 2.000 | R$3,59 | 7.180 |
| 21 - Farinha De Mandioca Grupo: Seca, Subgrupo: Branca; Classe: Fina, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez CÓDIGO CATMAT: 458918 Observações Complementares: Farinha de mandioca branca - embalagem 1 kg | KG | SERVIÇO | 3.000 | R$2,99 | 8.970 |
| 26 - Sal Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 390 MG/G Aditivos: Iodato De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto De Sódio. CÓDIGO CATMAT: 461092 Observações Complementares: Sal iodado refinado - embalagem de 1 kg; | KG | SERVIÇO | 9.600 | R$1,29 | 12.384 |
| 29 - Bebida Láctea; Sabor: Morango. Apresentação: Saco Polietileno. Característica Adicionais: Com Polpa De Frutas CÓDIGO CATMAT: 339482. Observações Complementares: Bebida láctea fermentada sabor morango (pct de 900g), com mínimo de 85% do prazo de validade disponível, manter refrigerado durante transporte entre 1º a 10ºC (ou conforme instruções do fabricante) sem viscosidade, embalagens limpas, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e horário de atendimento. | PCTE | SERVIÇO | 40.000 | R$3,29 | 131.600 |
| 30 - Bebida Láctea, Sabor: Morango, Zero Lactose, Apresentação: Embalagem Em Polietileno, embalagem entre 900ml à 1000ml, com mínimo de 85% do prazo de validade disponível, manter refrigerado durante transporte entre 1º a 10ºC (ou conforme instruções do fabricante), sem viscosidade, com embalagens limpas entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora. | PCTE | SERVIÇO | 2.000 | R$9,79 | 19.580 |
| 49 - Gordura Vegetal, Tipo: Margarina, Subtipo: Cremosa. Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura Sabor: Com Sal CÓDIGO CATMAT: 463699. Observações Complementares: Margarina com sal, balde 15 kg | UND | SERVIÇO | 350 | R$122,69 | 42.941,5 |
| 53 - Leite Fluido, origem: De Vaca, Tipo: B, Teor Gordura: Integral Processamento: Pasteurizado Tratamento: Homogeneizado CÓDIGO CATMAT:446004 Observações Complementares: Leite integral pasteurizado, com registro de inspeção no órgão competente de acordo com legislação específica, embalagem de 1 litro com carimbo de inspeção, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora; | LTS | SERVIÇO | 180.000 | R$4,59 | 826.200 |
| 55 - Suco, apresentação: Líquido Sabor: Laranja. Tipo: Natural CÓDIGO CATMAT:242548 Observações Complementares: Suco de Laranja Natural Refrigerado, 100% natural, pronto para consumo, envasado em frasco atóxico de até 4 Lt contendo APENAS os seguintes ingredientes: SUCO DE LARANJA INTEGRAL SEM CONSERVANTES, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO, SEM PRESENÇA DE CÉLULA DE LARANJA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM ADIÇÃO DE ÁGUA. Teor de viytamina C: Com no mínimo 100% de valores diários fornecidos pela porção de vitamina C (%VD). O produto na entrega e transporte deverá apresentar-se refrigerado (frio em temperatura de até 5 graus celsius por ser natural e sem conservantes) com sabor característico de suco natural de laranja. A rotulagem deve atender a legislação de alimentos. Transporte sob refrigeração, em temperaturas conforme rótulo do produto que deverá apresentar-se refrigerado até 5 graus celsius. Entregue diretamente nas escolas conforme cronograma de data e horário. Com número de registro no M.A.P.A. na embalagem; | LTS | SERVIÇO | 60.000 | R$9,99 | 599.400 |
| 56 - Pão De Queijo; Base Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo Ingredientes Adicionais: Original Formato: Tradicional/Médio Apresentação: Cru Congelado CÓDIGO CATMAT: 460491 Observações Complementares: Validade mínima de 5 meses no pacote fechado no momento da aquisição; armazenado, transportado e exposto à temperatura inferior à - 12ºC. NÃO CONTÉN GLÚTEN. Pct de 1 kg. | KG | SERVIÇO | 130 | R$13,79 | 1.792,7 |
| 59 - Leite Fluido. Origem: De Vaca, Tipo: A. Teor Gordura: Semidesnatado, Processamento: Uht, Tipo Restrição: Zero Lactose. Código CATMAT: 446000. Observações Complementares: "para Dietas com Restrição de Lactose", pronto para consumo, embalagem 1 Lt, Tetra Pak; | UND | SERVIÇO | 7.700 | R$4,89 | 37.653 |
| 60 - Leite Fluido. Origem: De Vaca. Tipo: A; Teor Gordura: Desnatado Processamento: Uht, Tipo Restrição: Zero Lactose. Código CATMAT: 446001. Observações Complementares: embalagem 1 litro, sem amassados, entregue com data de fabricação de no máximo 30 dias e validade do produto mínimo de 4 meses; | UND | SERVIÇO | 48 | R$4,39 | 210,72 |
| 63 - Óleo Vegetal. Matéria Prima: Soja. Tipo: Degomado. Código CATMAT: 416665. Observações Complementares: Ingredientes: óleo de soja, antioxidantes TBHQ (INS 319) e ácido cítrico (INS 330). Sem colesterol e 0% gordura trans. Embalagem: deve estar intacto em embalagens transparentes atóxicas tipo pet, não apresentando va-zamento ou amassamento, apresentando conteúdo de, no mínimo, 900 ml. Data de validade: mínimo de 12 meses, Data de fabricação: máx. 60 dias. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA; | UND | SERVIÇO | 15.600 | R$5,59 | 87.204 |
| 65 - Leite Fluido. Origem: De Vaca. Tipo: A. Teor Gordura: Integral. Processamento: UHT. Código CATMAT: 445995. Observações Complementares: embalagem Tetra Pack 1 litro. ENTREGUE DIRETA-MENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA | UND | SERVIÇO | 3.000 | R$3,99 | 11.970 |
| 84 - Peixe Em Conserva Variedade: Atum Apresentação: Ralado Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível CÓDIGO CATMAT: 448999 Observações Complementares: Atum Ralado mínimo de 76% de atum escorrido; sem pimenta, embalagem à vácuo ou lata com 170g de peso líquido e 120g de peso drenado. Com selo de inspeção SIF impresso na lata; | LATA | SERVIÇO | 5.000 | R$5,49 | 27.450 |
| 87 - Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Acém. Apresentação: Cortada Em Cubos. Estado De Conservação: Congelado(A). Código CATMAT: 476495. Observações Complementares: CARNE IQF, SEM OSSOS, CORTADOS EM CUBOS OU TIRAS COM TECNOLOGIA IQF (INDIVIDUALLY QUICK FROZEN) COM ROTULAGEM, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO CONFORNE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. COM INSPEÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE E ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS CONFORME CRONOGRAMA DE DATA E HORA; | KG | SERVIÇO | 17.500 | R$21,09 | 369.075 |
| 88 - Embutido. Tipo: Salsicha Hot Dog. Tipo Preparação: Cozida. Estado De Conservação: Resfriado(A). Código CATMAT: 447720. Observações Complementares: com inspeção no órgão competente, em-balagem 1 Kg rotulada conforme legislação, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora. | KG | SERVIÇO | 4.500 | R$5,89 | 26.505 |
| 89 - Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Músculo Traseiro. Apresentação: Moida. Estado De Conservação: Congelado(A). Código CATMAT: 447498. Observações Complementares: congelada sob sistema IQF, embalada em pacotes de no máximo 2 kg, conforme IN 83/2003. O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. COM RÓTULO E INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO.ESPECÍFICA TRANSPORTADO EM CODIÇÕES CONFORME INSTRUÇÕES DO RÓTULO, VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES DA DATA DE ENTREGA. Com inspeção do órgão competente, conforme legislação específica. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA; | KG | SERVIÇO | 45.000 | R$18,89 | 850.050 |
| 91 - Manteiga, Tipo: Primeira Qualidade, Composição: Com Sal. Código CATMAT: 446393. Observações Complementares: Manteiga com gordura láctea e sal. Embalagem com no mínimo 500 gramas. Com registro no MAPA. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas conforme legislação (10°C ou conforme fabricante), conservando as características do produto de modo que as embalagens não se apresentam estufadas, amassadas, sujas, ilegíveis ou qualquer tipo de alteração. Deverá estar acondicionada em pote plástico e rotulagem conforme legislação. Entregue diretamente nas creches de acordo com cronograma específico de data e hora. | POTE | SERVIÇO | 3.200 | R$19,09 | 61.088 |

**Total do Fornecedor:** R$ 3.958.606,7

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

**CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES**

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

**CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO**
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

**CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS**
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

**CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

**CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

| INFRAÇÃO COMETIDA | PENALIDADE | PRAZO |
|---|---|---|
| Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata | Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí | 12 meses |
| Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |

**CLÁUSULA 11ª: ADESÕES**
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 9 de abril de 2025

_____
***BRUNA TAVARES CONSTANTINO***

***WANESSA DURANTE***
CPF: 025.577.729-92
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**186131B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84 / 2025
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Srª WANESSA DURANTE, residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.
Fornecedor:
Empresa: DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA
CNPJ: 73.965.444/0001-35
Endereço: Avenida MARTIN LUTHER KING, 4040 - VILA OPERARIA, Paranavaí - PR, 87.708-130
Email: luizdallmann@hotmail.com
Nome do Representante: ARCANGELA SCHUEROFF DALLMANN
CPF: 003.615.709-02
CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 025/2025, Pregão Eletrônico nº 16 - 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.
CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses..
CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

| Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 38 - Verdura In Natura; Tipo: Repolho Branco / Verde. CÓDIGO CATMAT: 463839 Observações Complementares: Repolho para salada in natura¨, limpo sem folhas sujas, peça não inferior a 2,0 kg por unidade, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora. | KG | SERVIÇO | 14.400 | R$2,67 | 38.448 |
| 39 - Verdura In Natura* Tipo: Couve Espécie: Comum/Manteiga Características Adicionais: 1ª Qualidade/Folha Verde Vivo/Sem Fungos. CÓDIGO CATMAT: 481109; Observações Complementares: Couve manteiga "in natura¨, maço com 300g, sem amarelados, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora. | MC | SERVIÇO | 8.400 | R$3,80 | 31.920 |
| 40 - Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa; CÓDIGO CATMAT: 463832 Observações Complementares: Graúda ¨in natura¨, peso mínimo 300g, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora. | UND | SERVIÇO | 15.000 | R$2,60 | 39.000 |
| 43 - Condimento Tipo: Cebolinha Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 463878. Observações Complementares: Cebolinha maço de 50 gramas, , entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora; | MC | SERVIÇO | 1.500 | R$1,90 | 2.850 |
| 64 - Macarrão. Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Sêmola/Semolina. Ingredientes Adicionais: Com Ovos. Apresentação: Espaguete. Código CATMAT: 458955. Observações Complementares: embalagem 500g. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA; | PCTE | SERVIÇO | 2.500 | R$1,97 | 4.925 |
| 82 - Ovo, origem: Galinha Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Jumbo, CÓDIGO CATMAT: 467577, Observações Complementares: Ovos com peso mínimo de 55g/unidade. Deverão estar limpos, apresentar casca lisa, íntegra, sem deformação, pouco porosa, resistente, com formato característico, apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido, apresentar clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação. Embalagem devidamente rotulada com data de validade, cnpj e carimbo padronizado do SIF conforme legislações específicas, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora; | DZ | SERVIÇO | 30.000 | R$8,25 | 247.500 |
| Total do Fornecedor: | | | | | R$ 364.643,00 |

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.
CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.
CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.
CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.
CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.
CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

| INFRAÇÃO COMETIDA | PENALIDADE | PRAZO |
|---|---|---|
| Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata | Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí | 12 meses |
| Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 9 de abril de 2025

***ARCANGELA SCHUEROFF***
Dallmann

***WANESSA DURANTE***
CPF: 025.577.729-92
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**545D9EC2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº72 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário RENATO DULTRA, RAFAEL LUCAS TORRENTE, RUI NUNES, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ADILSON FRANCISCO, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

**Fornecedor:**
Empresa: MARCELO SOUSA GONÇALVES
CNPJ: 44.883.034/0001-47
Endereço: Rua PROFESSOR COSME DEODATO TADEU, 220 - LAJEADO, São Paulo - SP, 08.453- 800
Email: marcelo.s.goncalves@icloud.com

Nome do Representante: MARCELO SOUSA GONÇALVES
CPF: 100.415.028-84

**CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES**
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 068/2023, Pregão Eletrônico nº 6 - 2025 , ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

**CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

**CLÁUSULA 3ª: OBJETO**
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de preços para aquisição de Ferramentas**.

**CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

| Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 - Arco Serra Lâmina Serra: Standart 12 polegadas, Material Cabo: Alumínio, Tratamento<br>Superficial: Pintura Eletrotástica, Tamanho: 12 polegadas, | UNIDADE | FERTAK | 46 | R$13,72 | 631,12 |
| Cararcterísticas Adicionais: Profundidade de Corte de 90 MM - Código Catmat: 265028. | | | | | |
| 15 - Broca aço rapido 6mm. | UNIDADE | FERTAK | 58 | R$1,64 | 95,12 |
| 16 - broca aço rapido 8mm. | UNIDADE | FERTAK | 65 | R$2,93 | 190,45 |
| 22 - broca vídea 8mm material aço. | UNIDADE | FERTAK | 60 | R$2,68 | 160,8 |
| 53 - Colher Pedreiro Material: Aço Carbono, Tamanho: 10 Polegadas, Características Adicionais: Reta - Inteiriça, Material Cabo: Madeira Envernizada - Código Catmat: 441610. | UNIDADE | FERTAK | 65 | R$8,66 | 562,9 |
| 61 - Disco Desbaste Material:<br>Óxido Alumínio, Diâmetro: 4 ½ Polegadas, Altura: 6 MM, Diâmetro Furo: 12 mm, Velocidade Máxima:<br>13.300 RPM, Aplicação: Material Ferroso em Geral, Código Catmat: 453794. | UNIDADE | FERTAK | 185 | R$3,25 | 601,25 |
| 65 - Disco Serra Circular Vídea em aço carbono 4.3/8 furo de 20 mm com bucha de redução para 16 mm- 24 dentes rotação máxima de 8000 a 12000 RPM para serragem<br>de madeira, dentes em metal duro. | UNIDADE | FERTAK | 17 | R$10,43 | 177,31 |
| 127 - Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Pelo Orelha de Boi, Tamanho: 1 ½ , Material Cabo: Plástico - Código Catmat:467655. | UNIDADE | FERTAK | 154 | R$2,59 | 398,86 |
| 128 - Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Sintético, Tipo Cabo: Médio, Tamanho: 2 ½, Material Cabo: Madeira, Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado - Código Catmat: 453721. | UNIDADE | FERTAK | 164 | R$4,34 | 711,76 |
| 129 - Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Sintético, Tipo Cabo: Médio, Tamanho: 3, Material Cabo: Madeira, Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado - Código Catmat:<br>453723. | UNIDADE | FERTAK | 164 | R$6,93 | 1.136,52 |
| **Total do Fornecedor:** R$ 4.666,09 | | | | | |

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

**CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ
GABINETE DO PREFEITO

**CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES**
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

**CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO**
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

**CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS**
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

**CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

**CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

| INFRAÇÃO COMETIDA | PENALIDADE | PRAZO |
|---|---|---|
| Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata | Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí | 12 meses |
| Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |

**CLÁUSULA 11ª: ADESÕES**
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 01 de abril de 2025

| | ***MARCELO SOUSA GONÇALVES*** | | |
|---|---|---|---|
| ***RENATO DULTRA*** | ***TARCISIO BARBOSA DE SOUZA*** | ***CARLOS HENRIQUE SCARABELLI*** | ***ANDREIA MARTINS DE SOUZA*** |
| CPF: 467.626.809-25 | CPF: 633.166.508-06 | CPF: 048.306.029-10 | CPF: 042.081.609-77 |
| Secretário Municipal de Infraestrutura | Secretá Municipal Da Agricultura | Secretário De Desenvolvimento Econômico E Turismo | Secretá Municipal Da Saúde |
| ***WANESSA DURANTE*** | ***GUILHERME DE ARAUJO RUIZ*** | ***ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR*** | ***JANE NUNES DE LIMA*** |
| CPF: 025.577.729-92 | CPF: 101.727.179-81 | CPF: 020.387.629-61 | CPF: 852.920.019-53 |
| Secretário Municipal De Educação | Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano | Secretário Municipal De Prot. À Vida, Patrimônio E Trânsito | Secretário Municipal De Esporte |
| ***ADILSON FRANCISCO*** | ***ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA*** | ***RAFAEL LUCAS TORRENTE*** | ***RUI NUNES*** |
| CPF: 596.187.609-87 Chefe de Gabinete | CPF: 025.202.639-03 | CPF: 049.598.719-03 | Secretário Municipal de Administração |
| | Secretário Municipal De Meio Ambiente | Direto Da Fundação Cultural De Paranavaí | CPF: 025.649.549-10 |

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**4461D22D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Srª WANESSA DURANTE, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

**Fornecedor:**

Empresa: SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA CNPJ: 24.142.114/0001-34
Endereço: Avenida BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 700, - ZONA 07, Maringá - PR, 87.030-010
Email: smaalimentos@bol.com.br
Nome do Representante: NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK
CPF: 527.452.879-15

**CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES**
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 025/2025, Pregão Eletrônico nº 16 - 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

**CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA**
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

**CLÁUSULA 3ª: OBJETO**
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.**.

**CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

| Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 85 - Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Paleta (Pá). Apresentação: Cortada Em Cubos. Estado De Conservação: Congelado(A). CÓDIGO CATMAT: 449723 Observações Complementares: Carne IQF, Paleta, sem ossos, cortados em cubos máximo 6x6 cm, ou tiras com tecnologia IQF (Individually Quick Frozen) com rotulagem, transporte, armazenamento e distribuição conforme legislação específica. Com inspeção no órgão competente e entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora; | KG | SERVIÇO | 17.500 | R$26,95 | 471.625 |
| 86 - Carne De Ave In Natura. Tipo Animal: Frango. Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa. Apresentação: Inteiro. Estado De Conservação: Congelado(A). Processamento: Com Pele, Com Osso. Código CATMAT: 447636. Observações Complementares: sem adição de tempero ou condimentos, com rótulo identificação do tipo de carne e do fornecedor, padrão de tamanho tipo exportação, odor característico com registro de inspeção no órgão competente, validade mínima 6 meses, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora; | KG | SERVIÇO | 70.000 | R$8,40 | 588.000 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | R$ 1.059.625,0 |

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

**CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES**
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

**CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO**
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

**CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS**
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

**CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

**CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

| INFRAÇÃO COMETIDA | PENALIDADE | PRAZO |
|---|---|---|
| Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata | Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí | 12 meses |
| Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |

**CLÁUSULA 11ª: ADESÕES**
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 9 de abril de 2025

_____
***NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK***

***WANESSA DURANTE***
CPF: 025.577.729-92
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**E72A5B90

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Srª WANESSA DURANTE, residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

**Fornecedor:**

Empresa: NUTRINGÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 24.582.776/0001-25
Endereço: Avenida AMERICO BELAY, 2396 - JARDIM TOQUIO, Maringá - PR, 87.025-811 Email: FABIO-CORDEIRO1@HOTMAIL.COM / CORDEIROF358@GMAIL.COM
Nome do Representante: JAQUELINE BONIFÁCIO CPF: 023.229.659-60
**CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES**
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 025/2025, Pregão Eletrônico nº 16 - 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

**CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA**
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

**CLÁUSULA 3ª: OBJETO**
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.**.

**CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

| Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 57 - Aveia Beneficiada, Classe: Branca. Apresentação: Em Flocos Finos, Presença De Glúten: Contém Glúten. CÓDIGO CATMAT: 460501, Observações Complementares: Pacote com mínimo de 500 gramas; | PCTE | SERVIÇO | 4.200 | R$4,50 | 18.900 |
| 90 - Cacau. Apresentação: Pó, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. Código CATMAT: 463532. Observações Complementares: CACAU EM PÓ NATURAL, 100% CACAU, SEM LACTOSE, EMBALAGEM COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO; | KG | SERVIÇO | 2.200 | R$17,05 | 37.510 |

**Total do Fornecedor:** R$ 56.410,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

**CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES**
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

**CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO**
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

**CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS**
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

**CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

**CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

| INFRAÇÃO COMETIDA | PENALIDADE | PRAZO |
|---|---|---|
| Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata | Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí | 12 meses |
| Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |

**CLÁUSULA 11ª: ADESÕES**
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado

nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 9 de abril de 2025

_____
***JAQUELINE BONIFÁCIO***

***WANESSA DURANTE***
CPF: 025.577.729-92
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**3B04CFA1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

### DEPARTAMENTO DE TRANSITO
### NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

| 277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO | | | |
|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 02/06/2025. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| AAA9624 | 277510T000005052 | 09/04/2025 | 76331 |
| AAJ0084 | 277510T000074437 | 09/04/2025 | 60412 |
| AAP0050 | 277510T000118012 | 08/04/2025 | 76251 |
| ABQ5400 | 277510Z000025659 | 26/03/2025 | 55412 |
| ACU8A80 | 277510T000085317 | 09/04/2025 | 54522 |
| ADD4222 | 277510T000107795 | 07/04/2025 | 76332 |
| AFA0B61 | 277510T000082843 | 07/04/2025 | 51851 |
| AGY2I85 | 277510Z000025651 | 25/03/2025 | 55412 |
| AIB0I44 | 277510T000082845 | 08/04/2025 | 54870 |
| AJG1J64 | 277510T000082861 | 09/04/2025 | 60501 |
| AJZ8C47 | 277510T000106971 | 09/04/2025 | 76332 |
| AKA8H93 | 277510T000074431 | 09/04/2025 | 51930 |
| AMO4B32 | 277510T000107796 | 07/04/2025 | 60501 |
| AMT9733 | 277510T000107799 | 09/04/2025 | 57030 |
| ANI2F60 | 277510Z000025666 | 26/03/2025 | 55412 |
| ANO5F66 | 277510T000082872 | 09/04/2025 | 76331 |
| AOD3J69 | 277510T000082867 | 09/04/2025 | 51930 |
| AOF4G68 | 277510Z000025665 | 26/03/2025 | 55412 |
| APV0I41 | 277510T000082850 | 09/04/2025 | 76331 |
| AQE4870 | 277510T000040891 | 08/04/2025 | 76332 |
| AQU5306 | 277510Z000025635 | 24/03/2025 | 55412 |
| AQY3636 | 277510T000082846 | 09/04/2025 | 76331 |
| AQY8326 | 277510T000114427 | 07/04/2025 | 76331 |
| ARG6C73 | 277510T000112481 | 09/04/2025 | 51851 |
| ASW9A30 | 277510T000106965 | 09/04/2025 | 76331 |
| ASZ0712 | 277510T000028079 | 09/04/2025 | 55417 |
| ATB1B70 | 277510T000105252 | 07/04/2025 | 55417 |
| ATL4G91 | 277510T000112479 | 09/04/2025 | 57030 |
| ATV3H16 | 277510T000114431 | 09/04/2025 | 60412 |
| AUI7G46 | 277510T000118018 | 09/04/2025 | 57380 |
| AUS9939 | 277510Z000025664 | 26/03/2025 | 55412 |
| AUW8G36 | 277510T000112472 | 07/04/2025 | 55411 |
| AVF2325 | 277510T000082859 | 09/04/2025 | 60501 |
| AVM7408 | 277510T000114435 | 09/04/2025 | 76332 |
| AVM8I06 | 277510T000085319 | 09/04/2025 | 54600 |
| AWC8712 | 277510T000107806 | 09/04/2025 | 76331 |
| AWG6B54 | 277510T000005045 | 07/04/2025 | 76332 |
| AWJ1J57 | 277510T000106956 | 07/04/2025 | 76331 |
| AWQ9495 | 277510T000106959 | 08/04/2025 | 76331 |
| AWR1H34 | 277510T000082847 | 09/04/2025 | 76331 |
| AWS0771 | 277510T000082863 | 09/04/2025 | 60501 |
| AWW7767 | 277510T000106964 | 09/04/2025 | 76331 |
| AWX8227 | 277510T000112471 | 07/04/2025 | 55417 |
| AXB7C99 | 277510T000118016 | 09/04/2025 | 54870 |
| AXG3D83 | 277510Z000025668 | 26/03/2025 | 55412 |
| AXV6H57 | 277510T000082849 | 09/04/2025 | 60501 |
| AXZ6250 | 277510T000082837 | 07/04/2025 | 55411 |
| AYC1E37 | 277510T000028074 | 09/04/2025 | 76331 |
| AYC5B54 | 277510T000106962 | 09/04/2025 | 51930 |
| AYQ0271 | 277510T000106969 | 09/04/2025 | 76331 |
| AYQ0271 | 277510T000057968 | 09/04/2025 | 54870 |
| AYS4G26 | 277510T000005055 | 09/04/2025 | 54521 |
| AYX6383 | 277510Z000025655 | 25/03/2025 | 55412 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AZZ8C53 | 277510T000085301 | 07/04/2025 | 51930 |
| BAD8D04 | 277510T000106967 | 09/04/2025 | 76331 |
| BAQ5208 | 277510T000085303 | 09/04/2025 | 55414 |
| BBI9022 | 277510T000005048 | 07/04/2025 | 76332 |
| BBJ4F11 | 277510Z000025662 | 26/03/2025 | 55412 |
| BBJ6A40 | 277510T000074435 | 09/04/2025 | 76331 |
| BBK2I03 | 277510T000005050 | 07/04/2025 | 55411 |
| BBK5I98 | 277510T000118013 | 08/04/2025 | 76252 |
| BBM6153 | 277510T000107797 | 07/04/2025 | 60412 |
| BBX3B43 | 277510T000107805 | 09/04/2025 | 57380 |
| BCB3017 | 277510T000082852 | 09/04/2025 | 60501 |
| BCD2B42 | 277510T000106960 | 09/04/2025 | 76331 |
| BCF6773 | 277510T000114430 | 09/04/2025 | 55417 |
| BCI4345 | 277510T000118014 | 08/04/2025 | 55411 |
| BCN1637 | 277510T000028075 | 09/04/2025 | 55411 |
| BCQ4147 | 277510T000082851 | 09/04/2025 | 76331 |
| BCU2A56 | 277510T000082865 | 09/04/2025 | 60501 |
| BCV3113 | 277510T000028073 | 09/04/2025 | 55417 |
| BDF2B92 | 116100T001042621 | 04/04/2025 | 56650 |
| BDG0877 | 277510T000028076 | 09/04/2025 | 76251 |
| BDM3H41 | 277510T000057963 | 09/04/2025 | 76331 |
| BEE6288 | 277510Z000025645 | 25/03/2025 | 55412 |
| BEE6288 | 277510Z000025640 | 24/03/2025 | 55412 |
| BEL0396 | 277510T000005049 | 07/04/2025 | 55411 |
| BEM2495 | 277510T000057969 | 09/04/2025 | 55411 |
| BEO7I09 | 277510Z000025667 | 26/03/2025 | 55412 |
| BES0D08 | 277510T000106970 | 09/04/2025 | 76331 |
| BOZ4582 | 277510T000057960 | 07/04/2025 | 60412 |
| CIO3A55 | 277510Z000025638 | 24/03/2025 | 55412 |
| CSD5218 | 277510T000085305 | 09/04/2025 | 55414 |
| CYU6H29 | 277510T000085321 | 09/04/2025 | 54522 |
| DKN6D18 | 277510T000074427 | 07/04/2025 | 60501 |
| DKN6D18 | 277510T000082868 | 09/04/2025 | 51930 |
| DOO9H54 | 277510T000106963 | 09/04/2025 | 76331 |
| DXW7B95 | 277510T000106954 | 07/04/2025 | 55411 |
| DZB9A57 | 277510T000074433 | 09/04/2025 | 60412 |
| EBB3J99 | 277510T000085330 | 09/04/2025 | 54600 |
| EDB4619 | 277510Z000025663 | 26/03/2025 | 55412 |
| EGH5A20 | 277510T000074440 | 09/04/2025 | 60412 |
| EGM4233 | 277510T000106958 | 07/04/2025 | 60501 |
| ERP3H74 | 277510Z000025652 | 25/03/2025 | 55412 |
| EUS8H32 | 277510T000082862 | 09/04/2025 | 60501 |
| EVW8D18 | 277510T000082866 | 09/04/2025 | 76331 |
| EZI0D91 | 277510Z000025650 | 25/03/2025 | 55412 |
| FDM1821 | 277510T000082869 | 09/04/2025 | 76331 |
| FIL7B85 | 277510T000105255 | 09/04/2025 | 76332 |
| GBX4H64 | 277510Z000025644 | 25/03/2025 | 55412 |
| IJT5E91 | 277510T000026735 | 09/04/2025 | 55417 |
| IQS9B11 | 277510T000074441 | 09/04/2025 | 76331 |
| IVL2D42 | 277510T000082848 | 09/04/2025 | 60501 |
| JBJ0G83 | 277510T000106966 | 09/04/2025 | 76331 |
| JEN3771 | 277510T000107798 | 07/04/2025 | 51930 |
| JQX3A80 | 277510Z000025647 | 25/03/2025 | 55412 |
| KPL0689 | 277510T000057971 | 09/04/2025 | 76331 |
| KPW9E65 | 277510T000118011 | 08/04/2025 | 55417 |
| KVJ3693 | 277510T000106955 | 07/04/2025 | 60501 |
| LQA4F82 | 277510Z000025642 | 24/03/2025 | 55412 |
| MAO8932 | 277510Z000025657 | 26/03/2025 | 55412 |
| MBD6I41 | 277510T000105249 | 07/04/2025 | 55411 |
| MBE0C41 | 277510T000106951 | 07/04/2025 | 76331 |
| MBF9423 | 277510Z000025656 | 26/03/2025 | 55412 |
| MDA6J39 | 277510T000028068 | 09/04/2025 | 55417 |
| MDK2A51 | 277510T000112476 | 09/04/2025 | 57030 |
| MEL0D32 | 277510T000057972 | 09/04/2025 | 55411 |
| MGK3995 | 277510T000105253 | 07/04/2025 | 76332 |
| MHX7599 | 277510T000028071 | 09/04/2025 | 76251 |
| MHY7G48 | 277510Z000025632 | 24/03/2025 | 55412 |
| MIV7A83 | 277510T000085300 | 07/04/2025 | 73400 |
| MKJ9J79 | 277510T000112473 | 07/04/2025 | 76331 |
| MKL5B92 | 277510T000106953 | 07/04/2025 | 76331 |
| MLL1226 | 277510Z000025660 | 26/03/2025 | 55412 |
| MLO4D90 | 277510T000106961 | 09/04/2025 | 76251 |
| NJM0I02 | 277510T000105257 | 09/04/2025 | 55411 |
| NOO9G41 | 277510T000005056 | 09/04/2025 | 76331 |
| OTG0G29 | 277510T000105251 | 07/04/2025 | 55417 |
| OXE1F19 | 277510Z000025646 | 25/03/2025 | 55412 |
| QBG7D78 | 277510Z000025636 | 24/03/2025 | 55412 |
| QCA8D57 | 277510T000057962 | 09/04/2025 | 76331 |
| QIF2B85 | 277510T000107801 | 09/04/2025 | 76331 |
| QIM0A28 | 277510T000074436 | 09/04/2025 | 76331 |
| QNI4J55 | 277510T000074429 | 09/04/2025 | 76331 |
| QOF2C71 | 277510Z000025633 | 24/03/2025 | 55412 |
| QPF8C15 | 277510T000082838 | 07/04/2025 | 76252 |
| QPF8C15 | 277510T000005047 | 07/04/2025 | 76251 |
| QUP7G38 | 277510T000082842 | 07/04/2025 | 76331 |
| QUS8G60 | 277510T000057967 | 09/04/2025 | 55417 |
| QUY6D19 | 277510T000082860 | 09/04/2025 | 76331 |
| RCX5J88 | 277510T000118010 | 07/04/2025 | 76331 |
| RHG2E96 | 277510T000082855 | 09/04/2025 | 60501 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RHP7D79 | 277510T000105259 | 09/04/2025 | 76252 |
| RHX1B64 | 277510T000082839 | 07/04/2025 | 76252 |
| RLM6D42 | 277510T000005057 | 09/04/2025 | 76252 |
| RVD2G42 | 277510Z000025643 | 24/03/2025 | 55412 |
| RXU3A40 | 277510T000105260 | 09/04/2025 | 76332 |
| RYS8G69 | 277510T000005051 | 09/04/2025 | 76331 |
| SDR7I13 | 277510T000107804 | 09/04/2025 | 76332 |
| SEA0H24 | 277510T000082844 | 07/04/2025 | 73400 |
| SEA7I98 | 277510T000107803 | 09/04/2025 | 76331 |
| SEG3F57 | 277510T000114433 | 09/04/2025 | 60412 |
| SEY3H41 | 277510T000107802 | 09/04/2025 | 76331 |
| SFA4H85 | 277510T000085302 | 08/04/2025 | 73400 |
| SFH6H26 | 277510Z000025649 | 25/03/2025 | 55412 |
| SFH8J69 | 277510T000074439 | 09/04/2025 | 60412 |
| SFI1B46 | 277510Z000025654 | 25/03/2025 | 55412 |
| SFI2E48 | 277510T000082856 | 09/04/2025 | 60501 |
| TAO8F46 | 277510T000082853 | 09/04/2025 | 76331 |
| TBC7I22 | 277510T000105250 | 07/04/2025 | 55417 |
| TBG1A33 | 277510T000038686 | 07/04/2025 | 55417 |
| TKQ0J11 | 277510T000112469 | 07/04/2025 | 55500 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**5D9EB398

## SECRETARIA DE GABINETE
## EDITAL RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS

**EDITAL Nº 001/2025 - PROCON PATO BRANCO.**

A Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor de Pato Branco – PROCON PATO BRANCO, localizado na Rua Itacolomi, 863, Centro, Pato Branco PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.120 de 28 de dezembro de 2001 e Decreto Municipal nº 5.192 de 21 de novembro de 2007, torna público, para conhecimento dos interessados, relatório dos procedimentos arquivados como resolvidos e encerrados no período nos mês de novembro/2024 à março/2025.

**RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS**

| **NOVEMBRO/2024 À MARÇO/2025** | | |
|---|---|---|
| **PROCESSO** | **CONSUMIDOR** | **FORNECEDOR** |
| 314/2024 | DARCI ANTONIO TAMAGNO | CASA DO VIDRO |
| 386/2024 | INES ZANOTTO | ITAU UNIBANCO |
| 408/2024 | MARLENE DUTRA VALENDOLF | CEBAP |
| 412/2024 | JOAO NELCY ESPINDOLA MARTINS | POIT SAT |
| 417/2024 | SEBASTIAO GONÇALVES | OI S/A |
| 418/2024 | TATIANE TANIA RAZERA | BANCO DO BRASIL CENTRAL |
| 423/2024 | SILVIO KAGHOFER | IMPERIO DAS TINTAS |
| 425/2024 | CLEODETE FERREIRA DE CASTILHOS CAMINSKI | CASAS PERNAMBUCANAS |
| 460/2024 | NADIR DE PAULA MELLE | AAPEN |
| 543/2024 | ODETE PEGORARO ROSA | ABCB CLUBE DE BENEFÍCIOS |
| 544/2024 | ODETE PEGORARO ROSA | COBAP |
| 546/2024 | ODETE PEGORARO ROSA | ABENPREV |
| 550/2024 | CLAUDETE MORETTO | LAZZARI E MODENA CLINICA DE ODONTOLOGIA LTDA |
| 551/2024 | IVO JOAO TAMAGNO | UNABRASIL |
| 603/2024 | CRISTINA BEATRIZ BECK | ELEGANCY DESIGN |
| 605/2024 | MARIELE GUIMARAES ESCHEMBAK | BANCO SICOOB<br>SICOOB INTEGRADO |
| 614/2024 | LOURDES TIAGO CORREA PRA | TIM MATRIZ |
| 616/2024 | LOURDES SALETE RITTI | OI S/A |
| 619/2024 | JOSE GILBERTO BASEGIO | A P BRASIL |
| 631/2024 | ADELINA MACQUEVISCZ | SUDACRED |
| 634/2024 | IRMA DREHER | MASTER PREV CLUBE DE BENEFICIOS -MPCB |
| 639/2024 | LAERCIO BORTOLIN | BELFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS |
| 648/2024 | CLEUSA DE LURDES RISSI | ORAL UNIC |
| 651/2024 | ALZEMIRO AYRES DOS SANTOS | AAPB ASSOCIACAO |
| 664/2024 | VALDIR BINSKI | UNIBAP |
| 667/2024 | LOURDES BADIA IOP | VERO S.A. MATRIZ |
| 675/2024 | CAROLINA KOVALIK LOPES | A P BRASIL |
| 679/2024 | ANTONIO MARQUES SOBRINHO | CEBAP |
| 680/2024 | AMANDA DO NASCIMENTO TRES | IF. BIKINE BRASIL |
| 681/2024 | DARCIRA SALETE PEDRALI | MASTER PREV CLUBE DE BENEFICIOS -MPCB |
| 687/2024 | BELONI DE FATIMA CAPRINI | RICARDO DOS SANTOS TIGRE - ME |
| 699/2024 | TANIA MARIA ALAMINI RODRIGUES | AMAZON.COM.BR |
| 702/2024 | MAURICIO GUAREZ | CBPA |
| 712/2024 | HELTON JOAO KLASSEN | ASPECIR |
| 713/2024 | CLEMENTE CARNIELETTO | OI S/A |
| 716/2024 | BASILIO BOTTOLI | CEBAP |
| 718/2024 | JOSE GILBERTO BASEGIO | BPS PAY SERVICOS FINANCEIROS E DE PAGAMENTOS LTDA |
| 722/2024 | FLORESVALDO DE FRANCHESQUI | CLARO S/A |
| 723/2024 | MARIA SALETE PEREIRA | CASAS PERNAMBUCANAS |
| 726/2024 | MARIA CHAVES SCHNORBERGER | UNABRASIL |
| 729/2024 | ANDERSON TORESAN LTDA | VIVO |
| 732/2024 | TERESA DUTRA | UNASPUB |
| 733/2024 | JOSE GILBERTO BASEGIO | CIA HIPOTECARI |
| 734/2024 | EMERSON VAILOES CARDOSO | VERO S.A. MATRIZ |
| 736/2024 | MARIA LUIZA DO NASCIMENTO | BANCO DAYCOVAL |
| 741/2024 | EDSON CONSTANTINO LEIRA DE WITT | GOOGLE BRASIL INTERNET |
| 751/2024 | CRISTINA VEIGA GERVINI TREZZI | MERCADOLIVRE<br>MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A |

| | | |
|---|---|---|
| 753/2024 | JOSE LUIZ ESCHEMBACH | AMBEC |
| 754/2024 | LEOCADIA ANGELINA BLASZCZYK | CEBAP |
| 755/2024 | CLAUDETE MORETTO | LAZZARI E MODENA CLINICA DE ODONTOLOGIA LTDA |
| 760/2024 | ISABELA VITORIA CARBONI | MAGAZINE LUIZA<br>POSITIVO |
| 763/2024 | ROSENI APARECIDA FERREIRA CARDOZO | EAGLE SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. |
| 766/2024 | LOURDES SANTINA ARISI | ASPECIR EMPRESTIMOS |
| 770/2024 | LOURDES SALETE RITTI | AMBEC |
| 775/2024 | ILIANE DE JESUS | ITAU UNIBANCO |
| 776/2024 | FRANCISCO PEREIRA NETO | MHNET TELECOM |
| 780/2024 | VALDEMAR BUENO DE LIMA | CAIXA ECONOMICA CENTRAL |
| 783/2024 | BRAULIO ANTONIO FABRIS | VERO S.A. MATRIZ |
| 786/2024 | MARIZE STROKA LEBKUCHEN | ACESSORIOS E PECAS GALEAZZI |
| 787/2024 | BRUNO MATEUS RAFAIN | PRIME VEICULOS |
| 789/2024 | DILVA SALETE COZZATTI | MHNET TELECOM |
| 793/2024 | JOÃO CARLOS DOS SANTOS ME | VIVO |
| 798/2024 | MARLI DA SILVA CANDIDO CLAUDIO | SHEIN |
| 803/2024 | PAULO EDSON GOMES VARGAS | TIM MATRIZ |
| 804/2024 | JOÃO MARIA CARDOSO | BANCO PAN |
| 805/2024 | JOÃO MARIA CARDOSO | OLE CONSIGNADO |
| 812/2024 | JONATHAN YURI DE JESUS DALCORTIVO | PEFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO |
| 003/2025 | JOÃO GRAF | BANCO PAN |
| 005/2025 | RONALDO GONÇALVES LEITE | MERCADOLIVRE |
| 016/2025 | VALDECIR KUKUL DE SOUZA | ELITE AUTO PECAS |
| 018/2025 | SANDROMAR CERQUEIRA DA SILVA | VERO S/A |
| 019/2025 | NAYARA CAROLINE DE ALMEIDA LORA | ESPACOLASER |
| 021/2025 | JOSÉ LEFCHAK | CINAAP |
| 022/2025 | LEONARDO VAZ SOUTHIER | FARMASI |
| 023/2025 | MARCIA SUZANE DA SILVA | REQUINTE FLORES |
| 036/2025 | LORENI RIBEIRO | OI S/A |
| 046/2025 | CLAUDETE BAGNARA THEODORO | AAPB ASSOCIACAO |
| 048/2025 | SUELLEN CLOGER DOS SANTOS | VIVO |
| 056/2025 | ELIANE TERESINHA FERREIRA | BARIGUI |
| 057/2025 | DE MELO COMERCIO DE VEICULOS LTDA | VIVO |
| 059/2025 | AMANCILIO COSTA | VIVO |
| 063/2025 | HELMUTH KUHL | FILIAL DE PATO BRANCO I |
| 065/2025 | MARLI BIAZUSSI | CAIXA ECONOMICA CENTRAL |
| 066/2025 | MARLI BIAZUSSI | BANCO SAFRA |
| 067/2025 | ORDACI PEREIRA | C6 CONSIGNADO |
| 068/2025 | ELISEU ANGELO TOMAZI | OI S/A |
| 070/2025 | SORAIA RAQUEL MENEGASSO | TIM MATRIZ |
| 085/2025 | IVONE GEMELI | TIM MATRIZ |
| 086/2025 | DOMINGOS MIOTTO | SANEPAR |
| 087/2025 | LUCIANE DA ROSA SILVESTRI | GRUPO LADO<br>ZOOP BRASIL |
| 097/2025 | ANA MARIA CAPRINI | CBPA |
| 099/2025 | ADRIANO DE OLIVEIRA PIRES | LAVIER STORE |
| 102/2025 | IVETE GOMES MACHADO | MAGAZINE LUIZA<br>ELECTROLUX - LINHA BRANCA |
| 114/2025 | VALDIRA FERNANDES FANTINEL | CEBAP |
| 125/2025 | MICHELLE PAIS DA COSTA | FACULDADE BOOK PLAY LTDA |
| | TOTAL: | |

## RECLAMAÇÕES ENCERRADAS

| PROCESSO | CONSUMIDOR | FORNECEDOR |
|---|---|---|
| **NOVEMBRO/2024 À MARÇO/2025** | | |
| 065/2024 | LEO JOÃO GAVA | SULTUR TURISMO |
| 156/2024 | CARMELINDA MARTELLO | MASTER PREV CLUBE DE BENEFICIOS -MPCB |
| 217/2024 | ANDREIA BRITO MACHADO | LIVE TV PRODUTORA LTDA |
| 260/2024 | NELSON TONELLO | FIDC NPL2 |
| 265/2024 | LEIZE ANGELICA SANGALLI BERTOL | VIVO |
| 322/2024 | V P INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA | VIVO |
| 351/2024 | ZENERINO LUIZ VARGAS ANDRADE | MASTER PREV CLUBE DE BENEFICIOS -MPCB |
| 369/2024 | JOSIANE ALINE BOSCHETTI | FORNECEDOR PESSOA FÍSICA |
| 384/2024 | AMELIA CHILANDA CABACELE | CLARO S/A |
| 392/2024 | NELCI MARQUES MERLIN | PARANA BANCO |
| 400/2024 | MARCIO ALEXANDRE WIETHOLTER | NO PONTO SUPERMERCADOS NORTE |
| 406/2024 | NADIR FERNANDES IUNG FRANÇA LEITE | ANDDAP |
| 426/2024 | ALDO BURIN | COBAP |
| 428/2024 | VILIMAR LOPÉS RODRIGUES | CINAAP |
| 462/2024 | IZALTINA FERNANDES DA SILVA | BANCO SAFRA |
| 463/2024 | IZALTINA FERNANDES DA SILVA | BANCO BMG |
| 464/2024 | IZALTINA FERNANDES DA SILVA | BANCO BMG |
| 468/2024 | JOELCI CRISTINA CADORIN | MAGAZINE LUIZA<br>CARDIF |
| 548/2024 | SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA | TOYOTA |
| 556/2024 | ROSELI TEREZINHA DALLASTRA | LUIZACRED |
| 601/2024 | KEVILYN APARECIDA RODIGHERO CORDEIRO | TONELLO VEICULOS |
| 604/2024 | DOMINGOS PEREIRA DA SILVA | BANCO BMG |
| 607/2024 | ALCENIR DA COSTA | LOJAS BECKER MATRIZ<br>PHILIPS |
| 620/2024 | SUELY WATERKEMPER FERNANDES FURTADO | AVANCE AMBIENTES PLANEJADOS |
| 621/2024 | JOZIAS ANTUNES DOS SANTOS | PEFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO |
| 626/2024 | ALIGUEITON HOFFMANN | ROCKFELLER<br>PRESTIGE EDUCACIONAL |
| 628/2024 | ANTONIO DA GLORIA MACHADO | TIM MATRIZ |
| 629/2024 | EVERTON LUIZ FERRAZ | BANCO VOLKSWAGEN |

| | | |
|---|---|---|
| | | AMANDIO TERESO |
| 632/2024 | BRUNO HENRIQUE COLOMBO VESSOZI | GRUPO ESTUDA MAIS BRASIL |
| 635/2024 | JUREMA ALVES DE BORBA DA ROCHA | BANCO AGIBANK S.A |
| 647/2024 | PATRÍCIA PALMA BRESCOVIT LEMES | AFC COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA<br>LOGBEE<br>PHILCO |
| 652/2024 | EDSON CONSTANTINO LEIRIA DE WITT | HDI SEGUROS S.A. |
| 656/2024 | TEREZINHA IVANI SILVA | ABENPREV |
| 660/2024 | INES BANDIERA VAZZATTA | YEESCO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA |
| 662/2024 | OLINDA DA SILVA | BANCO AGIBANK S.A |
| 666/2024 | VALMOR FRANCISCO ECKERT | MEMORIZE |
| 668/2024 | ROBERTA DE SOUSA GONÇALVES | YEESCO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES |
| 670/2024 | JUREMA ARIENTI | MAGAZINE LUIZA<br>LUIZACRED |
| 671/2024 | MARIA GLAICE DE OLIVEIRA | EMPORIO CRISTAO |
| 674/2024 | DORACI SALETE CORREIA DE ALMEIDA | A P BRASIL |
| 678/2024 | LEONIR MARCANTE | CAIXA ECONOMICA CENTRAL |
| 682/2024 | NÉLSON LUIZ ROSSONI | BANCO BMG |
| 685/2024 | DEBORA REGINA CLAAS | COPEL-DIS |
| 686/2024 | DEBORA REGINA CLAAS | NUBANK |
| 691/2024 | JORDAO SPADER | OI S/A |
| 696/2024 | JOSÉ DA ROSA SZAUBRAM | VERO S.A. MATRIZ |
| 697/2024 | LUIZ GOIS NETO | CLARO S/A |
| 700/2024 | ALBERTI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP | SANEPAR |
| 701/2024 | RAFAEL GUERIOS | VIVO |
| 703/2024 | ROSEMARA LOURENÇO NUNES | SKY BANDA LARGA |
| 706/2024 | JOSE ORIVALDIR RODRIGUES | COPEL-DIS |
| 708/2024 | ERCY LEMONIO | BANCO BMG |
| 709/2024 | VERA LUCIA DO AMARANTE | ASPECIR |
| 710/2024 | LEONDINA PAGNONCELLI KLAUS | ARC4U GESTAO DE ATIVOS S.A.<br>TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS MERCANTIS XIII S.A.<br>PEFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO |
| 715/2024 | ALCIDES CARARO | ANDDAP |
| 719/2024 | LADEMIR CEZAR BERNARDI | ASPECIR EMPRESTIMOS |
| 720/2024 | GABRIEL PATKO RODRIGUES | MOBILE HOUSE |
| 724/2024 | MARLON FERNANDO GARCIA | MAGAZINE LUIZA<br>M K ELETRODOMESTICOS |
| 730/2024 | NAIR MACHADO | AASAP |
| 731/2024 | NAIR MACHADO | CAAP |
| 735/2024 | MARIA LUIZA DO NASCIMENTO | BANCO PAN |
| 737/2024 | MARIA LUIZA DO NASCIMENTO | BANCO BMG |
| 738/2024 | MARIA LUIZA DO NASCIMENTO | MASTER PREV CLUBE DE BENEFICIOS -MPCB |
| 742/2024 | KAROLINE VITORIA ALVES DE SIQUEIRA | CREFISA |
| 747/2024 | ROSANE PERUZZO DOS SANTOS | ASPECIR EMPRESTIMOS |
| 748/2024 | ROSENI DE MATTOS DA SILVA PENADEI | LOJAS COLOMBO MATRIZ<br>ARKE UTILIDADES DOMESTICAS |
| 749/2024 | CACIA REGINA RUARO WEBBER | VIVO |
| 750/2024 | ADRIANA DA SILVA | VERO S.A. MATRIZ |
| 752/2024 | NORTON GUILHERME DE CARVALHO PEREIRA DOS SANTOS | CONSÓRCIO TUPA |
| 758/2024 | SAMUEL LEANDRO DA SILVA | TROCAR VEICULOS |
| 759/2024 | VALDIR BINSKI | BANCO BMG |
| 761/2024 | LANA RODRIGUES DE OLIVEIRA | SAMSUNG<br>CASAS PERNAMBUCANAS |
| 768/2024 | ODETE DA FONSECA | BANCO PAN |
| 771/2024 | LOURDES SALETE RITTI | CAPITAL CONSIG |
| 796/2024 | LOURDES MARINETE LORENA | ORAL SIN IMPLANTES |
| 807/2024 | NILVANIA TERESINHA LEGRAMANTI | CEBAP |
| 815/2024 | EDUARDO ERISSON MULLER | LOJAS COLOMBO MATRIZ |
| 008/2025 | ANTONIO LUIZ BELINSKI | FACTA FINANCEIRA |
| 009/2025 | FRANCISCO ISMAEL GOMES DE ARAUJO | TIM MATRIZ |
| 027/2025 | GABRIELA BELTRAME GROSS | LIVE COACH |
| 039/2025 | LORITA DAS GRAÇAS NOVACK | ABCB CLUBE DE BENEFÍCIOS |
| 043/2025 | IDUVINA LUDONIR HAUBERT | ABRASPREV |
| 053/2025 | MARISA PERONI DE ANDRADE | BANCO PAN |
| 062/2025 | ADRIANO RIGON | LOJAS COLOMBO MATRIZ |
| 080/2025 | JANETE GRANJA BRANCO | TIM MATRIZ |
| 088/2025 | ANA FRANCISCA NASILOWSKI | COBAP |

Considerando que os processos perante este órgão tramitam de forma física, os procedimentos permanecerão arquivados pelo prazo de 05 (cinco) anos, e as partes envolvidas poderão requerer vistas dos mesmos.

Pato Branco, 11 de abril de 2025.

***ALESSANDRA BOTELHO ELIAS DOS SANTOS***
Diretora PROCON /PATO BRANCO

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**C04BBE05

## SECRETARIA DE GABINETE
## DECRETO Nº 10.330, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme a seguir especificado:

| Código | Especificação | Valor (R$) |
|---|---|---|
| **09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **09.04** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **08** | **Assistência Social** | |
| **08.245** | **Serviços Socioassistenciais** | |
| **08.245.0022** | **Assistência Social** | |
| 2.606 | Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | |
| 3.1.90.11 – 941 (14002) | Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 40.000,00 |
| 3.1.90.11 – 8024 (14084) | Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 34.000,00 |
| 3.1.90.11 – 8025 (14085) | Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 36.000,00 |

| | |
|---|---|
| **Total** | **110.000,00** |

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias vigentes, conforme a seguir especificado:

| Código | Especificação | Valor (R$) |
|---|---|---|
| **09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **09.04** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **08** | **Assistência Social** | |
| **08.245** | **Serviços Socioassistenciais** | |
| **08.245.0022** | **Assistência Social** | |
| 2.606 | Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | |
| 3.3.90.30 – 941 (3034) | Material de Consumo | 10.000,00 |
| 3.3.90.30 – 8024 (11115) | Material de Consumo | 9.000,00 |
| 3.3.90.30 – 8025 (11116) | Material de Consumo | 11.000,00 |
| 3.3.90.39 – 941 (3044) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
| 3.3.90.39 – 8024 (11119) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 15.000,00 |
| 3.3.90.39 – 8025 (11120) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
| 4.4.90.52 – 941 (3056) | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| 4.4.90.52 – 8025 (11120) | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 |
| 4.4.90.52 – 8024 (11123) | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |

| | |
|---|---|
| **Total** | **110.000,00** |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

***GÉRI DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**F50154C0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

### GABINETE DO PREFEITO
### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 24/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025**
**(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)**

**JUSTIFICATIVA**

**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado DAIANE APARECIDA TURKOT e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, de Software Autodesk e treinamentos Autodesk, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **LINHA AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION IC - SUBSCRIPTION (ASSINATURA POR 12 MESES):** 1 - Architecture Engineering & Construction Collection Single-user Annual Subscription Renewal WIN **Código do item: 02HI1-005995-L403** | Licença | 02 | R$2.750,00 | R$ 33.000,00 |
| **02** | **Pacote de Treinamentos Autodesk AEC** – Modalidade EAD 30 dias. | Unidade | 02 | R$ 2.000,00 | R$ 4.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 37.000,00** |

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

| ORDEM | ITEM/ GRUPO | EMPRESA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| **1º** | **01** | **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA CNPJ N° 66.582.784/0001-11** | **R$ 37.000,00** |
| 2º | 01 | BUYSOFT DO BRASIL LTDA CNPJ 10.242.721/0002-61 | R$ 42.287,26 |
| 3º | 01 | PRO-SYSTEMA INFORMATICA LTDA CNPJ 03.320/2001-35 | R$ 45.000,00 |

A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 3 (três), mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o §2º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 224/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:**
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**
Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:
**5.2.MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA - CNPJ N° 66.582.784/0001-11** – AV GERALDO GOBBO, n.º 278, Bairro BOA VISTA, AMERICANA/SP.
Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**
Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Pesquisa de Preço foi realizada pela servidora DAIANE APARECIDA TURKOT, sendo que a cotação junto a 3 (três) fornecedores se deu pela necessidade de escolher o fornecedor do bem, sendo que observou o contido no art. 5º, inciso IV, §2º, do Decreto Municipal nº. 224, de 22 de novembro de 2022.
Ocorreu manifestação favorável da Secretária DAIANE APARECIDA TURKOT no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---|---|---|---|
| 02.002 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO | 02.002.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00 | R$ 37.000,00 |

**9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**
9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 384/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de Llicitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 10 de abril de 2025.

***ALECIO MAROLI***
Presidente

***DAIANE AP. TURKOT***
Secretário

***MIRNA BLEY BONATO***
Membro

***RAFAELA LETICIA PETELA***
Membro

***GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS***
Membro

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**9058DA05

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA 419/2025**

**PORTARIA Nº 419 DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

DESIGNA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Decreto nº 087, de 22 de junho de 2020 e no Decreto nº 090, de 22 de junho de 2020,

**Considerando** o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar a Sra. Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças como Gestora de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

**Parágrafo único**. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, os seguintes servidores:

| Objeto do Contrato | Fiscal Titular/Cargo | Fiscal Suplente/Cargo |
|---|---|---|
| **Cessão, não exclusiva, dos direitos de uso de cópia de sistema de Contabilidade Pública, Licitações e Compras, Recursos Humanos, Patrimônio, Controle de Frotas, Tributação, Protocolos e Portal de transparência; e suporte técnico na compatibilização e análise de sistemas vinculados a administração pública** | José Luiz de Barros, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador. | Cristiano Quadros, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador. |
| **Faturas: Luz, água, telefone fixo, internet, correios, Associações, outras faturas não listadas.** | Doroti de Fátima Pieckocz, ocupante do cargo de provimento em comissão Assessor de Area I – Contratos. | **Solange de Fátima Senn, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Almoxarifado e Patrimônio.** |
| Frotas: Manutenção geral de veículos, serviços e peças (hora técnica e mão de obra, peças, pneus, combustível, lubrificante, baterias, borracharia), combustível, licenciamento e demais taxas de veículos, seguros, demais insumos. | Solange de Fátima Senn, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Almoxarifado e Patrimônio. | **Denilson Rodrigues ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Frotas.** |
| Serviços, equipamentos e compras relacionadas a Informática;<br>Sistemas de monitoramento;<br>Locação de impressoras e outros componentes de Informática;<br>Telefonia Móvel. | Rubens José Teixeira, ocupante do cargo de provimento comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Gestão de Informática. | Adriano Roberto de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática. |
| Publicações e faturas dos diários oficias (DOU, DIOE, AMP)-bem como jornais contratados via licitação. | Bernadete Maguerovski dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo. | Eduardo Duarte Scheivaraski, ocupante do cargo de provimento em comissão Diretor de Área. |
| Aquisição de passagens aéreas e hospedagem. | Eduardo Duarte Scheivaraski, ocupante do cargo de provimento em comissão Diretor de Área. | Marcos Aurélio Melenek ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável por licitações e compras. |
| Serviços de manutenção elétrica, pintura, serviços em geral (roçada, limpeza, vigilância) e outros, equipamentos e compras. | Solange de Fátima Senn, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Almoxarifado e Patrimônio. | Hellen Caroline Sacht, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo. |
| Materiais de expediente, limpeza, alimentos em geral, e equipamentos. Serviços em geral. | Solange de Fátima Senn, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Almoxarifado e Patrimônio. | Hellen Caroline Sacht, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo. |
| Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clínica especializada em saúde e medicina ocupacional | Marcia Zigovski Radol, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Recursos Humanos. | Ana Claudia Klassar Augustin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo. |

**Art. 2º** Designar a Sra. Katia Rudnick Cavalheiro Fragoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, como Gestora de todos os contratos vinculados a referida secretaria.

**Parágrafo único**. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, os seguintes servidores:

| Objeto do Contrato | Fiscal Titular/Cargo | Fiscal Suplente/Cargo |
|---|---|---|
| **Serviços e compras relacionados a Secretaria Assistência Social, repasses e convênios.** | **Scheila Fuerst Schroth, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.** | **Larissa do Carmo Honório, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.** |
| **Serviços e compras relacionadas ao CRAS.** | **Letícia Inez Schroth Gabardo, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III, responsável pela Área de Proteção Social Básica.** | **Tatiane Andreza Katzer ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo.** |
| **Serviços e compras relacionados ao Conselho Tutelar.** | **Dirlei Aparecia Pieckocz, Conselheiro Tutelar.** | **Marcos Aurelio Mielke, Conselheiro Tutelar.** |
| Serviços e compras relacionados a Defesa Civil | Regiane Rauth, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Defesa Civil. | Ederson Jairo Mielke, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Defesa Civil. |
| Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clínica especializada em saúde e medicina ocupacional. | **Scheila Fuerst Schroth, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.** | Larissa do Carmo Honório, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo. |
| Manutenção de toda a frota da Secretaria de Assistência Social (serviços, reparos, peças), pneus, baterias, borracharia e | **Ketlyn Marinho Wasoiznik, ocupante do cardo de provimento em comissão Assessor de Area II – Proteção Social Especial** | Larissa do Carmo Honório, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo. |

| | | |
|---|---|---|
| combustível | | |
| Contratos terceirizados de profissionais para aulas na academia e na piscina do CAMU. | **Jonas Kurovski, ocupante do cargo de provimento efetivo de instrutor de esportes.** | Larissa do Carmo Honório, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**.** |
| Reformas, obras, construção civil de todos os prédios vinculados a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil. | **Alessandra Brunnquell Gruber ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Area III – Habitação social e regularização fundiária.** | Esdras Rya Rocha Cruz, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo. |
| Contratos e Contratações: Convênios | **Scheila Fuerst Schroth, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo** | Adrieli de Fátima Pereira ocupante do cargo provimento em comissão Assessor de Area III – Gestão de programas sociais. |

**Art. 3º** Designar a Sra. Clarice de Fatima Fragoso, Secretária Municipal de Educação, como Gestora de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

**Parágrafo único**. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, os seguintes servidores:

| Objeto do Contrato | Fiscal Titular/Cargo | Fiscal Suplente/Cargo |
|---|---|---|
| Frota: Hora técnica e mão de obra, peças, pneus, combustíveis, lubrificantes, baterias, borracharias, licenciamento e demais taxas de veículos, seguros e demais insumos. | Silvio Antonio Negrelli ocupante do cargo efetivo de motorista, exercendo cargo de provimento em comissão de Assessor de Area I – Transporte Escolar. | Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor. |
| Faturas: Água, luz, internet, telefone fixo, telefone móvel, Correios, Associações e demais faturas não listadas. | Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Area II – Apoio Administrativo. | Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor |
| Recebimento de materiais de consumo: Alimentos, merenda escolar. | Jéssica Jamile Monteiro de Oliveira ocupante do cargo de provimento em comissão Assessor de Area II – Programas e Projetos. | Joselayne Correa dos Santos ocupante do cargo efetivo de Nutricionista. |
| Recebimento de materiais de consumo: limpeza e material esportivo | Jéssica Jamile Monteiro de Oliveira ocupante do cargo de provimento em comissão Assessor de Area II – Programas e Projetos. | Joselayne Correa dos Santos ocupante do cargo efetivo de Nutricionista. |
| Recebimento de materiais de consumo: Expediente, informática e eletrônica, material de artesanato, material educativo e pedagógico. | Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Area II – Apoio Administrativo. | Igor Elias Telma ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo. |
| Serviços de informática, consultorias, assessorias e medicina ocupacional (perícias). | Noili Forteski Gassner ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar. | Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor. |
| Serviços de reparos em geral: Pintura, Eletricista, serralheria, limpeza, roçadas, manutenção de canteiros, limpeza de fossas, serviços de coleta de lixo, serviços de estofaria, técnicos especializados, mão de obra de manutenção de bens imóveis. | Danielle Earth ocupante do cargo efetivo de engenheiro civil. | Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor. |
| Serviços terceirizados de manutenção de bens imóveis. | Danielle Ehrat ocupante do cargo efetivo de engenheiro civil. | Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor. |
| Locação de impressoras | Noili Forteski Gassner ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar. | Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Area II – Apoio Administrativo. |
| Locações de imóveis, máquinas e equipamentos. | Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor. | Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Area II – Apoio Administrativo. |
| Contratações: Profissionais terceirizados, estagiários. | Noili Forteski Gassner ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar | Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor |
| Contratos e Contratações: Convênios | Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor. | Noili Forteski Gassner ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar. |
| Obras em geral | Danielle Earth ocupante do cargo efetivo de engenheiro civil. | Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor. |
| Contratos e contratações: equipamentos em geral | Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Area II – Apoio Administrativo. | Igor Elias Telma ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo. |

**Art. 4º** Designar o Sr. Cleiton das Neves Secretário de Viação e Serviços Rodoviários, como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, os seguintes servidores:

| **Objeto do Contrato** | **Fiscal Titular/Cargo** | **Fiscal Suplente/Cargo** |
|---|---|---|
| **Material de expediente, cozinha e limpeza** | **Aldecir Cavalheiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Serviços Rodoviários.** | Gerson Roberto Honório, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III - Serviços Rodoviários |
| **Combustível, manutenção de frotas, faturas de luz, água, telefone e telefonia móvel** | **Aldecir Cavalheiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Serviços Rodoviários.** | Gerson Roberto Honório, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III - Serviços Rodoviários |
| **Saibros, tubos e demais itens para manutenção de estradas, serviços, equipamentos e materiais diversos, iluminação pública, manutenção e conservação de espaço público** | Aldecir Cavalheiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Serviços Rodoviários. | Gerson Roberto Honório, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III - Serviços Rodoviários |
| **Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clínica especializada em saúde em medicina ocupacional** | Aldecir Cavalheiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Serviços Rodoviários. | Gerson Roberto Honório, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III - Serviços Rodoviários |
| **Compras, contratos e serviços referentes ao Detran** | Aginaldo Krusqueveski Rodrigues, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III, responsável pela Área de Trânsito e Transportes. | Aldecir Cavalheiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Serviços Rodoviários. |

Art. 5º Designar o Srta. Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, Secretária de Saúde, como Gestora de todos os contratos vinculados as referidas Secretarias.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde os seguintes servidores:

| **Objeto do Contrato** | **Fiscal Titular/Cargo** | **Fiscal Suplente/Cargo** |
|---|---|---|
| Terceirização de Serviços Médicos, locação e recarga de Concentradores de Oxigênio, e coleta de lixo contaminado, e clínica especializada em saúde em medicina ocupacional e prestação de serviços na administração de estágios para estudantes. | Tatiane Cubas Ribas Malchovski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Assistência à Saúde. | Fabíula Grabrielli Sura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Gestão da Saúde. |
| Aquisição de suplementos alimentares | Patrícia Lemos, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista | Marina do Carmo Stracke de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo |
| Consultas especializadas e exames Laboratoriais, Serviços de Fisioterapia, RX e casa de apoio. | Caroline Andressa Massaneiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III, responsável pela Área de Agendamento. | Simone Aparecida Vieira Portela Rauen, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo. |
| Materiais Hospitalares e medicamentos | Ricardo Polidoro Reda ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico. | Ana Maria Sura**,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I |
| Materiais e serviços odontológicos | Thais Maria Tschoeke, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo. | Índia Mara Moreira de Almeida, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário. |
| Frota, combustível, peças, funilaria, elétrica, mão de obra, lavação, aquisição de veículos novos, manutenção veicular em geral. | Devanir de Assis Machado, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Logística e Transporte de Pacientes. | Jhonn Lenonn Vaz ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo. |
| Faturas de luz, água, telefone, internet, serviços em geral, pintura, elétrico, manutenção, serralheria, limpeza de caixa d`água, dedetização, manutenção de ar condicionado, serviços e compras relacionados a informática em geral, locação de impressoras. | Marina do Carmo Stracke de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo | Jhonn Lenonn Vaz ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo. |
| Material de consumo e expediente, material de limpeza. | Marina do Carmo Stracke de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo. | BRUNO HENRIQUE MARQUES ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo. |

| | | |
|---|---|---|
| Contratos de prestação de serviços de recepcionista.<br>Contratos de prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização.<br>Contratos de rateio e programas de Consórcios (Comesp, Cisnordeste e Paraná Saúde).<br>Locação de imóveis. | Fabíula Grabrielli Sura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Gestão da Saúde. | Tatiane Cubas Ribas Malchovski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Assistência à Saúde. |
| Obras em geral | Fabíula Grabrielli Sura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Gestão da Saúde. | Marina do Carmo Stracke de Lima, ocupante do cargo de Assistente Administrativo. |

**Art. 6º** Designar o Sr. Afonso Taschеck Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, os seguintes servidores:

| Objeto do Contrato | Fiscal Titular/Cargo | Fiscal Suplente/Cargo |
|---|---|---|
| Coleta de lixo e demais contratos que envolvem o meio ambiente, serviços, equipamentos e material para o meio ambiente serviços de manutenção | Cristiane Telma Abuda, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Meio Ambiente. | Magno Polak, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I - Meio Ambiente. |
| Faturas de luz, água, telefone, internet, prestação de serviços em geral.<br>Material em geral de expediente e formulários, copa e limpeza.<br>Recebimento de materiais de informática e eletrônicos. | Claudia Knopick Lisboa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo. | Francieli das Neves Andreatta, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo. |
| Equipamentos e prestação de serviços, peças agrícolas, manutenção da frota leve e pesada, combustível, materiais e serviços em geral.<br>Material para manutenção de estradas (tubos, pedras, saibros e demais materiais)<br>Porteira a Dentro. | Lidair Osmar Zappe, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Area II. | Daison Rodrigues Morcelli, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Gestão do Programa "Pró-rural". |
| Material médico-veterinário. Demais contratações e contratos atrelados a setor agropecuário. Prestação de serviços de estágio para estudantes. | Alexandre Forteski de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária | Lidair Osmar Zappe, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Area II. |
| Materiais e serviços de saneamento e redes de água comunitário. Demais contratações e contratos ligados a Sanepar. | Marcio Alves Domingos ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II | Lidair Osmar Zappe, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Area II. |
| Serviços em geral de manutenção, vigilância, pintura, elétrica, serralheria, limpeza e manutenção predial, equipamentos e obras. | Lidair Osmar Zappe, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Area II. | Daison Rodrigues Morcelli, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II |

**Art. 7º** Designar o Sr Claudemir José de Andrade, Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo, como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo segundo. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Urbanismo, os seguintes servidores:

| Objeto do Contrato | Fiscal Titular/Cargo | Fiscal Suplente/Cargo |
|---|---|---|
| Material de expediente, Materiais de informática e eletrônica e demais materiais de consumo, contratos, e serviços em geral. | Thaynara Eveline do Prado, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Area Secretaria De Planejamento Obras E Urbanismo<br>Isabele Barcelos Malaquias, ocupante do cargo de provimento efetivo de Arquiteto. | Sandrieli Aparecida Ludvinski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Convênios. |
| Manutenção de bens imóveis e material para manutenção de bens imóveis. Serviços de limpeza, roçadas e manutenção de canteiros. Contratos e contratações em geral e equipamentos em geral. | Guilherme Cruz ocupante do cargo de provimento em comissão Assessor de Area I, Obras e Edificações.<br>Sandrieli Aparecida Ludvinski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Convênios. | Emerson Gonçalves, ocupante da função temporária de Engenheiro Civil. |
| Serviços de terceirização de projetos.<br>Serviços de terceirização de obras e pavimentação. | Simon Schneider, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil.<br>Willyan Viana Barboza, ocupante do emprego público temporário de engenheiro civil. | Emerson Gonçalves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil. _____<br>Alessandra Brunnquell Gruber ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Area III – Habitação social e regularização fundiária. |
| Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clínica especializada em saúde em medicina ocupacional. | Thaynara Eveline do Prado, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Area Secretaria De Planejamento Obras E Urbanismo. | Sandrieli Aparecida Ludvinski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Convênios. |

**Art. 8º** Designar O Sra. Sabrina De Fatima Reck Dos Santos Bineck, Secretária de Governo, como Gestora de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo primeiro: Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Governo, os seguintes servidores:

| Objeto do Contrato | Fiscal Titular/Cargo | Fiscal Suplente/Cargo |
|---|---|---|
| **Faturas, frotas, materiais de consumo, serviços, locações, contratos e contratações e convênios.** | **Maikeli Thaiane Knutz Senn ocupante do cargo de provimento em comissão Assessora de Gabinete.** | Alessandro Vieira Machado, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa. |
| Recortes jurídicos e prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line das Leis do Município de Piên (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) na rede mundial de computadores – internet, compreendendo: ferramenta de pesquisa, versão para deficiente visual, maleta digital e consolidação por indexação. | Kátia Rejane Nenevê, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogada. | Eduardo Araujo ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado. |

Parágrafo segundo: Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Governo - subprefeitura, os seguintes servidores:

| Objeto do Contrato | Fiscal Titular/Cargo | Fiscal Suplente/Cargo |
|---|---|---|
| **Faturas, frotas, materiais de consumo, serviços, locações, contratos e contratações.** | **Liliane de Fatima Hornick Blaskovski ocupante do cargo de provimento em comissão Assessora de Assuntos Comunitários.** | Maikeli Thaiane Knutz Senn ocupante do cargo de provimento em comissão Assessora de Gabinete. |

**Art. 9º** Designar a Sra. Adriana de Fatima Fragoso Bueno Franco Secretária de Esporte, Cultura e Lazer, como Gestora de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único: Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, os seguintes servidores:

| Objeto do Contrato | Fiscal Titular/Cargo | Fiscal Suplente/Cargo |
|---|---|---|
| **Faturas em geral (luz, água, e internet) locação de** | **Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo, servidor efetivo ocupante** | Estefany de Lima ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de |

| | | |
|---|---|---|
| **impressoras, frotas, materiais de consumo, serviços, em geral, vigilância, locações, contratos e contratações relacionados à Área de Cultura** | **do cargo de auxiliar administrativo.** | Área II, apoio administrativo Cultura. |
| **Faturas em geral (luz, água, e internet) locação de impressoras, frotas, materiais de consumo, materiais esportivos, educativos, e premiações, serviços em geral, Vigilância, locações, contratos e contratações relacionados às Áreas de Esporte e Lazer.** | **Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo, servidor efetivo ocupante do cargo de auxiliar administrativo** | Alaor Bittencoutrt ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Esportes |

**Art. 10º** Designar a Sr. Douglas Litz, Secretário de Desenvolvimento Econômico como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único: Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, os seguintes servidores:

| Objeto do Contrato | Fiscal Titular/Cargo | Fiscal Suplente/Cargo |
|---|---|---|
| **Serviços, equipamentos e compras para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.** | Suelen Surek, ocupante do cargo de provimento efetivo de assistente administrativo. | **Jéssica Diene Liebl ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III, responsável pela Área de Escritório de Compras.** |

**Art. 11º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12º** Fica revogada a Portaria nº 1510 de 18 de dezembro de 2024 e demais disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de abril de 2025.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Município de Piên

Registre-se e publique-se. *Republicado por incorreção.*

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eliane Pimentel Jubainski Streit
**Código Identificador:**1C6FFE46

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 15/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

**CONTRATADA:** COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**
**VALOR:** O contrato fica aditivado no valor de **R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais),** conforme relação de itens abaixo:

| ITENS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| 1 | 1 | 9672 | Fornecimento de energia elétrica para sistema de iluminação pública do Município de Pinhal de São Bento - PR. | SERV | 1,00 | 290.000,00 | 290.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 290.000,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA:**
**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 28/03/2026, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) meses, em conformidade com o Processo de Dispensa n.º 1/2022 e o Contrato nº 15/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 28 de março de 2025.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailine Maiara da Silva
**Código Identificador:**CA481B61

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

### SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
### PORTARIA Nº 178 08 DE ABRIL DE 2025

Conceder Progressão Horizontal aos servidores, na Classe e Nível de vencimentos abaixo evidenciados

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, a contar de 01 de abril de 2025.

| MATRÍCULA | NOME | DA CLASSE | NÍVEL | PARA A CLASSE | NÍVEL | CARGO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 52545 | JOSE MATEUS VIANNA DA CRUZ | B | 07 | B | 08 | MOTORISTA |
| 50928 | SIRLENE PROENCA MACIEL | B | 09 | B | 10 | ASSISTENTE SOCIAL(40 HORAS) |
| 50935 | MARISTELA DE MATOS | B | 09 | B | 10 | ASSISTENTE SOCIAL (40 HORAS) |
| 502011 | CLAUDIO COTERLI | B | 15 | B | 16 | MOTORISTA |
| 209031 | ROSANA LARSSON | B | 16 | B | 17 | PSICOLOGO(20 HORAS) |
| 54584 | JOÃO MARIA CARDOSO | C | 04 | C | 05 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 54349 | JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA | C | 05 | C | 06 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 54507 | EDSON JOSE DE OLIVEIRA | C | 05 | C | 06 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 54508 | ALISSON RODRIGO RENCZENZEN | C | 05 | C | 06 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 54505 | PAULO GOES | C | 05 | C | 06 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 54565 | CELIO ADRIANO SOARES | C | 05 | C | 06 | FISCAL GERAL |
| 52507 | ALDERI JOSE DUTRA | C | 07 | C | 08 | MOTORISTA |
| 208101 | MARCIO SOKOLOSKI | C | 15 | C | 16 | AUXILIAR ADMINISTATIVO |
| 173481 | CRISTINA BATISTA PENTEADO | C | 16 | C | 17 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 208171 | PAULINA BUENO DA SILVA ANDRADE | C | 16 | C | 17 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 208991 | LUCIMARA HEY BONFIM | C | 16 | C | 17 | GARI |
| 209101 | ANDREIA PEREIRA ESSER | C | 16 | C | 17 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de abril de 2025.

| |
|---|
| ***DIRCEU MORAES*** |
| Prefeito |
| ***IVALDO MOURA DE OLIVEIRA*** |
| Diretor de Recursos Humanos |

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**E7AD9399

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
## EXTRATO DE CONTRATO 377/2024 PROTOCOLO REC-PR 4119608-20231226

**REPUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 377/2024.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA
**CONTRATADA**: **ERNANI JOSE BUENO LTDA, inscrita no CNPJ: 00.142.402/0001-20.**

**OBJETO**: Conforme especificações e valores na seguinte tabela:

| Lote | Item | Código | Especificação | Marca | Uni. | Qnt. | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 72958 | META 07: Elaboração e Execução de projetos, memorial descritivo, cronograma, ARTs de Ponte em Concreto Armado conforme padrão DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Dimensões: 12 metros de comprimento x 4,50 metros de largura. Localidade: Assentamento Vale da Serra, no Rio Vale da Serra. Coordenadas 24°39'48"S, 51°33'47"O. Processo n°59053.012911/2023-10. | Obra | SV | 1 | 317.150,00 |
| 2 | 1 | 72959 | META 08: Elaboração e Execução de projetos, memorial descritivo, cronograma, ARTs de Ponte em Concreto Armado conforme padrão DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Dimensões: 12 metros de comprimento x 4,50 metros de largura na Localidade: Comunidade Bandeira no Rio Bandeira., Coordenadas: 24°37'39"S, 51°55'25"O. Processo n°59053.012911/2023-10. | Obra | SV | 1 | 319.350,00 |
| VALOR TOTAL METAS 7 E 8 PROTOCOLO: REC-PR 4119608-20231226 | | | | | | | 636.500,00 |

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red.: 511, Fonte: 8091 – Obras e Instalações;
Red.: 511, Fonte: 8092 – Obras e Instalações;

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** DE 10/03/2025 A 10/03/2026.
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 09/03/2026.
**DATA DA ASSINATURA**: 28 de Novembro de 2024.
**MODALIDADE**: Concorrência n.º 09/2024.
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**4E7F6984

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
## EXTRATO DE CONTRATO 377/2024 PROTOCOLO REC – PR 4119608- 20231222.

**REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 377/2024.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA
**CONTRATADA**: **ERNANI JOSE BUENO LTDA, inscrita no CNPJ: 00.142.402/0001-20.**
**OBJETO**: Conforme especificações e valores na seguinte tabela:

| Lote | Item | Código | Especificação | Marca | Uni. | Qnt. | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1 | 72960 | META 02: Elaboração e Execução de projetos, memorial descritivo, cronograma, ARTs de Ponte em Concreto Armado conforme padrão DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, Dimensões: 12 metros de comprimento x 5 metros de largura. Localidade: Rio Barra Grande na Comunidade Barra Grande. Coordenadas: 24º48'20"S 51º54'33"O. Processo n°59053.012891/2023-79. | Obra | SV | 1 | 337.050,00 |
| 4 | 1 | 72961 | META 08: Elaboração e Execução de projetos, memorial descritivo, cronograma, ARTs de Ponte em Concreto Armado conforme padrão DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Dimensões: 35 metros e comrimento x 5 metros de largura x 8 metros de altura. Localidade no Rio Marrequinha na Comunidade Marrequinha. Coordenadas: 24º48'49"S, 51°35'24"OProcesso n°59053.012891/2023-79. | Obra | SV | 1 | 1.029.745,00 |
| 5 | 1 | 72962 | META 10: Elaboração e Execução de projetos, memorial descritivo, cronograma, ARTs de Ponte em Concreto Armado conforme padrão DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Dimensões: 12 metros de comprimento x 4,50 de largura. Localidade: Rio Patrimônio dos Cajos na Comunidade Patrimônio dos Cajos. Coordenadas: 24°43'43"S, 51°43'20"O. Processo n°59053.012891/2023-79. | Obra | SV | 1 | 308.650,00 |
| VALOR TOTAL METAS 2, 8, 10 PROTOCOLO REC – PR 4119608- 20231222. | | | | | | | 1.675.445,00 |

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red.: 511, Fonte: 8091 – Obras e Instalações;
Red.: 511, Fonte: 8092 – Obras e Instalações;

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** DE 10/03/2025 A 10/03/2026.
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 09/03/2026
**DATA DA ASSINATURA**: 28 de Novembro de 2024.
**MODALIDADE**: Concorrência n.º 09/2024.
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**ED4F835A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 250/20243**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024 DISPENSA Nº 015/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ÁVILA E FERNANDES LTDA.

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **ÁVILA E FERNANDES LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **Varley Fernandes,** resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 250/2024, firmado entre as partes em data de 19 de agosto de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa visando à Aquisição de refis e peças dos purificadores de água, destinado as Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 860,00 (oitocentos e seis reais), pertinente ao Contrato Administrativo nº 250/2024, celebrado entre as partes em data de 19 de agosto de 2024, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 35.004,90 (Trinta e cinco mil e quatro reais com noventa centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 35.864,90 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

| Lote | Item | Produto | UN | Quant | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 06 | KIT BÓIA AP. 20 | UN | 10 | 86,00 | 860,00 |

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 35.864,90 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

***VARLEY FERNANDES***
Ávila e Fernandes LTDA.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
**RG nº 12.685.090-5 /PR**

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
**RG nº 6.772.151-9 / PR**

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**56F4C0CE

**LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 279/202423**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REEQUILIBRIO DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2024, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SUPERMERCADO LINK LTDA.

Aos dez dias mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **SUPERMERCADO LINK LTDA**, neste ato representada pela Administradora a Sra. **Joslei Maristela Hartmann**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 279/2024, firmado entre as partes em data de 06 de setembro de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de alimentação escolar, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica alterado através de reequilíbrio de preços, o valor do item 10 constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 2.568,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e oito reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 279/2024, celebrado entre as partes em 06 de setembro de 2024, tendo como importe o valor originário de R$ 142.284,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e oitenta e quatro reais), passando a partir desta para o valor total contrato na importância R$ 144.852,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).

| ITEM | OBJETO | QUANT | UN | VALOR UNIT. | VALOR REAJUSTE | VALOR DA DIFERENÇA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | OLEO DE SOJA REFINADO OLEO DE SOJA REFINADO, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data da entrega. Acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900 ml. | 1.070 | UN | 5,50 | 7,90 | 2,40 | 2.568,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **2.568,00** |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Terceira (DO PREÇO E DO REAJUSTE), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 144.852,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

***JOSLEI MARISTELA HARTMANN***
Supermercado Link LTDA

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
**RG nº 12.685.090-5 /PR**

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
**RG nº 6.772.151-9/ PR**

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**AF6EA6D2

**LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 226/202423**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REEQUILIBRIO DE PREÇOS) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2024, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA.

Aos nove dias mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA**, neste ato representada pelo Administrador o Sr. **FABIO BASILIO BORGES**, resolvem em comum acordo reduzir os valores da Ata de Registro de Preços nº 226/2024, firmado entre as partes em data de 31 de julho de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de eletrônicos e equipamentos, para atender as demandas de todas as secretarias municipais de Planalto PR, nos seguintes termos:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica alterado através de reequilíbrio de preços, os valores dos itens constante na cláusula primeira (do objeto da Ata de registro de preços), totalizando a importância de R$ 32.250,00 (trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente a Ata de Registro de Preços nº 226/2024, celebrado entre as partes em 31 de julho de 2024, tendo como importe o valor originário de R$ 213.200,00 (duzentos e treze mil e duzentos reais), passando a partir desta para o valor total contrato na importância R$ 245.450,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).

| ITEM | OBJETO | QUANT | UN | VALOR UNIT. | VALOR REAJUSTE | VALOR DA DIFERENÇA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | NOTEBOOK contendo as seguintes especificações mínimas:<br>- Processador Intel® Celeron® Dual Core® ou similar;<br>- Sistema Operacional Windows 11 PRO (64 bits);<br>- Memória RAM 4 GB LPDDR4 SDRAM, até 2400 MHz;<br>- Slots 1x SATA III (M.2 2280) para SSD;<br>- Armazenamento Interno 128 GB eMMC;<br>- Leitor de Cartões Leitor de cartões no formato Micro SD, com suporte aos padrões SDHC e SDXC;<br>- Webcam 720p HD, rotacional (180°);<br>- Tela LCD de 11.6'', resolução 1366x768 de Alta Definição (HD), com tecnologia LED;<br>- Áudio de alta definição (HD Áudio);<br>- Microfone e alto-falantes estéreos embutidos;<br>- Conectividade Rede sem fio IEEE 802.11 a/b/g/n/acTM e BluetoothTM 5.0;<br>- Portas de Conexão 1x USB 3.2 Gen 1 Type-C (suporta saída DP e PowerDelivery), 2 x USB 3.2 Gen1, 1 x HDMI (saída), 1 x DC-in, 1x Áudio combo (entrada + saída de áudio estéreo).<br>- Teclado Português-Brasil, 78 teclas;<br>- Touchpad Tipo Clickpad, botões integrados, suporte a toques múltiplos e gestos;<br>- Botões DualPoint;<br>- Carregador 100~240V Automático, 30W, DC-in<br>Bateria Bateria de Li-Po integrada, 2 células, 4800 mAh, 35Wh;<br>- Dimensões 210 x 292 x 21,8 mm (C x L x A);<br>- Conteúdo da Embalagem Notebook, Adaptador CA com conector padrão Inmetro e Guia Rápido de Instalação;<br>- Embalagem do Produto 245 x 425 x 65 mm (C x L x A);<br>- Estrutura Alça para transporte;<br>- Segurança Abertura para trava tipo Kensington;<br>- Conteúdo da embalagem Notebook conversível, Adaptador CA de parede com pino padrão Inmetro (carregador), guia rápido de instalação;<br>- Resistente a quedas de até 70cm;<br>- Resistente a água e poeira conforme IP52;<br>- Marca e modelo de referência: Positivo Master N1110.<br>- Garantia mínima de 12 meses ONSITE, prestado pelo próprio fabricante.<br>- OBS: Todos os notebooks deverão ser da mesma cor e modelo. | 129 | UN | 1.640,00 | 1.890,00 | 250,00 | 32.250,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **32.250,00** |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Primeira (DO VALOR DA ATA), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 245.450,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

***FABIO BASILIO BORGES***
F Borges Equipamentos LTDA

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
**RG nº 12.685.090-5 /PR**

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
**RG nº 6.772.151-9/ PR**

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**67C8F3E7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
### BALANÇO FINANCEIRO JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025

| | | |
|---|---|---|
| CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR | | |
| **BALANÇO FINANCEIRO** | | |
| JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025 | | |
| Exercício: 2025 | | |
| R$ 1,00 | | |
| **INGRESSOS** | | |
| | **2025** | **2024** |
| **Receita Orçamentária (I)** | **7.336.436,59** | **33.399.020,04** |
| Ordinária | 2.445.385,63 | 11.132.717,46 |
| Vinculada | 2.445.525,48 | 11.133.151,29 |
| Recursos Vinculados à Educação | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Saúde | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações de Recursos | 2.445.525,48 | 11.133.151,29 |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | **0,00** | **0,00** |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o Sistema de pagamento de Pensões | 0,00 | 0,00 |
| **Recebimentos Extraorçamentários (III)** | **29.094.235,52** | **2.687.647,80** |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 29.106.293,06 | 2.354.006,42 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 78.801,69 | 385.547,93 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | -90.859,23 | -51.906,55 |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | 0,00 | 0,00 |
| **Saldo do Exercício Anterior (IV)** | **28.884.652,37** | **44.351.353,41** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 28.884.652,37 | 44.351.353,41 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (V) = (I + II + III + IV)** | **65.315.324,48** | **80.438.021,25** |
| **DISPÊNDIOS** | | |
| | **2025** | **2024** |
| **Despesa Orçamentária (VI)** | **9.711.664,58** | **0,00** |
| Ordinária | 4.855.832,29 | 0,00 |
| Vinculada | 4.855.832,29 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Educação | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Saúde | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações de Recursos | 4.855.832,29 | 0,00 |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | **-77.266,29** | **-385.124,55** |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o Sistema de pagamento de Pensões | -77.266,29 | -385.124,55 |
| **Recebimentos Extraorçamentários (III)** | **-168.125,52** | **-437.031,10** |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | 0,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | -77.266,29 | -385.124,55 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | -90.859,23 | -51.906,55 |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | 0,00 | 0,00 |
| **Saldo do Exercício Anterior (IV)** | **28.884.652,37** | **44.351.353,41** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 28.884.652,37 | 44.351.353,41 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (V) = (I + II + III + IV)** | **38.350.925,14** | **43.529.197,76** |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO | | |
| 11/04/2025 - 09:06:58 | | |
| INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR | | |
| **Notas Explicativas** | | |

**Publicado por:**
Gabriel Puiatti Rios
**Código Identificador:**1200AE6C

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025 | | | | |
| Exercício: 2025 | | | | |
| R$ 1,00 | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | **Previsão Inicial** (a) | **Previsão Atualizada** (b) | **Receitas Realizadas** (c) | **Saldo** (d) = (c - b) |
| **Receitas Correntes (I)** | **43.180.600,00** | **43.180.600,00** | **3.338.250,43** | **-39.842.349,57** |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 1.021.092,01 | -2.978.907,99 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 9.500.000,00 | 9.500.000,00 | 1.613.163,60 | -7.886.836,40 |
| Transferências Correntes | 18.796.600,00 | 18.796.600,00 | 337.379,02 | -18.459.220,98 |
| Outras Receitas Correntes | 10.884.000,00 | 10.884.000,00 | 366.615,80 | -10.517.384,20 |
| **Receitas de Capital (II)** | **25.749.400,00** | **25.749.400,00** | **0,00** | **-25.749.400,00** |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortizações de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 25.749.400,00 | 25.749.400,00 | 0,00 | -25.749.400,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **68.930.000,00** | **68.930.000,00** | **3.338.250,43** | **-65.591.749,57** |
| Operações de Crédito / Refinanciamento (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)** | **68.930.000,00** | **68.930.000,00** | **3.338.250,43** | **-65.591.749,57** |
| Déficit (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (VII) = (V + VI)** | **68.930.000,00** | **68.930.000,00** | **3.338.250,43** | **-65.591.749,57** |
| **Saldos de Exercícios Anteriores** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Superávit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionai | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | **Dotação Inicial (e)** | **Dotação Atualizada (f)** | **Despesas Empenhadas (g)** | **Despesas Liquidadas (h)** | **Despesas Pagas (i)** | **Saldo da Dotação (j) = (f-g)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Despesas Correntes (VIII)** | **38.340.600,00** | **38.340.600,00** | **6.467.482,89** | **2.555.284,15** | **2.201.264,29** | **31.873.117,11** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 6.455.000,00 | 6.455.000,00 | 1.157.061,69 | 1.157.061,69 | 1.069.873,00 | 5.297.938,31 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 31.885.600,00 | 31.885.600,00 | 5.310.421,20 | 1.398.222,46 | 1.131.391,29 | 26.575.178,80 |
| **Despesas de Capital (IX)** | **30.589.400,00** | **30.589.400,00** | **257.955,60** | **127.983,35** | **16.670,00** | **30.331.444,40** |
| Investimentos | 30.589.400,00 | 30.589.400,00 | 257.955,60 | 127.983,35 | 16.670,00 | 30.331.444,40 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)** | **68.930.000,00** | **68.930.000,00** | **6.725.438,49** | **2.683.267,50** | **2.217.934,29** | **62.204.561,51** |
| **Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)** | **68.930.000,00** | **68.930.000,00** | **6.725.438,49** | **2.683.267,50** | **2.217.934,29** | **62.204.561,51** |
| Superávit (XIII) | 6.455.000,00 | 6.455.000,00 | 1.157.061,69 | 1.157.061,69 | 1.069.873,00 | 5.297.938,31 |
| **TOTAL (XIV) = (XII + XIII)** | **75.385.000,00** | **75.385.000,00** | **7.882.500,18** | **3.840.329,19** | **3.287.807,29** | **67.502.499,82** |
| Reserva do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Inscritos** | | **Liquidados (c)** | **Pagos (d)** | **Cancelados (e)** | **Saldo a Pagar (f) = (a+b-d-e)** |
| | **Em Exercícios Anteriores (a)** | **Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)** | | | | |
| **Despesas Correntes** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesas de Capital** | **27.752.800,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **27.752.800,00** |
| Investimentos | 27.752.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.752.800,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **27.752.800,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **27.752.800,00** |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Inscritos** | | **Pagos (c)** | **Cancelados (d)** | **Saldo a Pagar (e) = (a+b-c-d)** |
| | **Em Exercícios Anteriores (a)** | **Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)** | | | |
| **Despesas Correntes** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesas de Capital** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR | | | | | 11/04/2025 - 09:09:36 |
| **Notas Explicativas** | | | | | |

**Publicado por:**
Gabriel Puiatti Rios
**Código Identificador:**213908BC

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
## BALANÇO PATRIMONIAL JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025

| CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR | | |
|---|---|---|
| **BALANÇO PATRIMONIAL** | | |
| JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025 | | |
| R$ 1,00 | | |
| Exercício: 2025 | | |
| | **2025** | **2024** |
| ATIVO | | |
| ATIVO CIRCULANTE | 28.884.652,37 | 45.180.642,22 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 28.884.652,37 | 45.180.642,22 |
| Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 |
| Crédito de Transferências a Receber | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Dívida Ativa Tributária | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Não Tributária | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| Ativo Não Circulante Mantido para Venda | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 24.636.224,34 | 5.467.064,10 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Clientes a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 24.636.224,34 | 5.467.064,10 |
| Bens Móveis | 24.585.105,33 | 5.415.945,09 |
| Bens Imóveis | 51.119,01 | 51.119,01 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 |
| Softwares | 0,00 | 0,00 |
| Marcas, Direitos e Patentes Industriais | 0,00 | 0,00 |
| Direito de Uso De Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DO ATIVO** | **53.520.876,71** | **50.647.706,32** |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
|---|---|---|
| **Passivo Circulante** | **2.897.299,30** | **115.939,28** |
| Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 87.562,28 | 55.895,38 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 2.715.257,79 | 22.906,31 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações de Repartições a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 94.479,23 | 37.137,59 |
| **Total do Passivo Circulante** | **2.897.299,30** | **115.939,28** |
| **Passivo Não Circulante** | **0,00** | **0,00** |
| Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| **Total do Passivo Não Circulante** | **0,00** | **0,00** |
| **Patrimônio Líquido** | **50.623.577,41** | **50.531.767,04** |
| Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | 50.623.577,41 | 50.531.767,04 |
| Resultado do Exercício | 45.791.492,19 | 45.699.681,82 |
| Resultado de Exercícios Anteriores | 4.308.115,22 | 4.308.115,22 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 523.970,00 | 523.970,00 |
| Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| **Total do Patrimônio Líquido** | **50.623.577,41** | **50.531.767,04** |
| **TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **53.520.876,71** | **50.647.706,32** |
| **QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES** | | |
| **(Lei no 4.320/1964)** | | |
| Ativo Financeiro | 28.884.652,37 | 45.180.642,22 |
| Ativo Permanente | 24.636.224,34 | 5.467.064,10 |
| **Total do Ativo** | **53.520.876,71** | **50.647.706,32** |
| Passivo Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Permanente | 0,00 | 0,00 |
| **Total do Passivo** | **0,00** | **0,00** |
| **Saldo Patrimonial (III) = (I – II)** | **53.520.876,71** | **50.647.706,32** |
| **QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO** | | |
| **(Lei no 4.320/1964)** | | |
| Garantias e Contragarantias recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais ativos | 0,00 | 29.280,00 |
| **Total dos Atos Potenciais Ativos** | **0,00** | **29.280,00** |

| | | |
|---|---|---|
| Garantias e Contragarantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais passivos | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Atos Potenciais Passivos** | **0,00** | **0,00** |

| **QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **(Lei no 4.320/1964)** | | | | |
| | | **PASSIVO** | **SUPERÁVIT** | **DÉFICIT** |
| **FONTE** | **SALDO DA FONTE** | **FINANCEIRO** | **FINANCEIRO** | **FINANCEIRO** |
| 000 - Recursos Ordinários (Livres) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 5.274.760,56 | 3.803.836,72 | 1.470.923,84 | 0,00 |
| 002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 040 - Regime Próprio de Previdência Social RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 068 - Fundo Especial da Câmara Municipal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 069 - Receitas Intra-Orçamentárias P. 869/05 STN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 075 - Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 094 - Retenções em Caráter Consignatário | 90.859,23 | 90.859,23 | 0,00 | 0,00 |
| 100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxa de Administração do RPPS | | | | |
| 101 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 107 - Salário-Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 495 - Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 497 - Vigilância em Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 498 - Assistência Farmacêutica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 499 - Gestão do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde Portaria 204-GM, de 2007 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 501 - Receitas de Alienações de Ativos | 6.047,52 | 0,00 | 6.047,52 | 0,00 |
| 502 - Receita de Alienação de Ativos COSIP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 503 - Receitas de Alienações de Ativos ECA/FMDCA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional / Transferência da União referente à | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira de Recursos Hídricos | | | | |
| 506 - Receitas de Alienações de Ativos FUNREBOM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 507 - COSIP Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 508 - Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º e Lei Complementar nº 151/2015) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 509 - Gerenciamento do Trânsito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 510 - Taxas Exercício Poder de Polícia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 511 - Taxas Prestação de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 Art. 214-ECA/FMDCA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 514 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 515 - FUNREBOM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 516 - Precatórios E.C. 062/2009 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 517 - ROYALTIES/ANP - Produção de Petróleo e Gás Natural | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 550 - Receita de Extinção da Entidade Previdenciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 551 - Compensação entre Regimes Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 552 - Alienação de Ativos para amortização dívida/capitalização do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **(Lei no 4.320/1964)** | | | | |
| **FONTE** | **SALDO DA FONTE** | **PASSIVO FINANCEIRO** | **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | **DÉFICIT FINANCEIRO** |
| 555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 556 - Transferências Lei 9615/98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais ECA/FMDCA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 932 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 936 - Componente para Qualificação da Gestão SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 937 - Bloco de Investimentos SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999 - Reservas de Contingências | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1000 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1001 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1002 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1003 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1004 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1007 - Outras Transferências Voluntárias Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1008 - Transferências Voluntárias Privadas Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1009 - Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1010 - Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1011 - Transferências de Outros Programas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1012 - Transferências Voluntárias Privadas Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1014 - Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1015 - Cessão Onerosa Pré-Sal Lei nº 13.885/2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019). | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1018 - Emendas Individuais Impositivas transferência com finalidade definida (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (COVID- 19) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1020 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID- 19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID-19) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 L.C nº 173/2020 Inciso I, art. 5º. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1025 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 94/2016) Lides que o ente é parte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1026 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) Lides que o ente é parte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1027 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 94/2016) Lides de Terceiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1028 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) Lides de Terceiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **(Lei no 4.320/1964)** | | | | |
| **FONTE** | **SALDO DA FONTE** | **PASSIVO FINANCEIRO** | **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | **DÉFICIT FINANCEIRO** |
| 1030 - Outras Transferências Voluntárias Privadas - (COVID-19) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1032 - Recursos de Custeio para Oferta de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Resolução SESA nº 864/2020 - (COVID-19) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1033 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no bojo da ação 21C0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1034 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - (COVID-19) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1035 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1041 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1045 - Outros Recursos não Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1047 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1048 - Recursos de Depósitos de Terceiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1050 - Recursos Vinculados a Fundos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1055 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1058 - Receitas de Alienações de Ativos - Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Financeiro) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1059 - Receitas de Alienações de Ativos - Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Previdenciário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1066 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1067 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas FECAP Lei Estadual n° 21.720/2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **(Lei no 4.320/1964)** | | | | |
| **FONTE** | **SALDO DA FONTE** | **PASSIVO FINANCEIRO** | **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | **DÉFICIT FINANCEIRO** |
| 1069 - Recursos de Precatórios do FUNDEF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1070 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1071 - Transferências Federais Destinadas às Situações de Emergência e de Calamidades Públicas. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA | 23.512.985,06 | 12.418.734,60 | 11.094.250,46 | 0,00 |
| 1073 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO | | | | |
| 11/04/2025 - 09:15:41 | | | | |
| INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR | | | | |

**Publicado por:**
Gabriel Puiatti Rios
**Código Identificador:**FC66225F

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025

| | | |
|---|---|---|
| CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR | | |
| **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA** | | |
| JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025 | | |
| Exercício: 2025 | | |
| | **2025** | **2024** |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | | |
| **Ingressos** | **3.338.250,43** | **44.834.493,35** |
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 1.021.092,01 | 3.482.737,91 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 1.613.163,60 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 |
| Transferências recebidas | 337.379,02 | 39.003.675,41 |
| Outras Receitas / Ingressos Operacionais | 366.615,80 | 2.348.080,03 |
| **Desembolsos** | **2.201.264,29** | **9.624.128,12** |
| Pessoal e demais despesas | 2.201.264,29 | 9.624.128,12 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 |
| Transferências concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Outros desembolsos operacionais | 0,00 | 0,00 |
| **Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)** | **1.136.986,14** | **35.210.365,23** |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | | |
| **Ingressos** | **0,00** | **51.963.186,63** |
| Alienação de bens | 0,00 | 51.963.186,63 |
| Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Outros ingressos de investimentos | 0,00 | 0,00 |
| **Desembolsos** | **2.234.604,29** | **1.899.616,90** |
| Aquisição de ativo não circulante | 16.670,00 | 949.808,45 |
| Concessão de empréstimos e financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| Outros desembolsos de investimentos | 2.217.934,29 | 949.808,45 |
| **Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)** | **-2.234.604,29** | **50.063.569,73** |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | | |
| **Ingressos** | **0,00** | **0,00** |
| Operações de crédito | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do capital social de empresas dependentes | 0,00 | 0,00 |
| Outros ingressos de financiamento | 0,00 | 0,00 |
| **Desembolsos** | **0,00** | **0,00** |
| Amortização /Refinanciamento da dívida | 0,00 | 0,00 |
| Outros desembolsos de financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| **Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)** | **0,00** | **0,00** |
| **GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)** | **-1.097.618,15** | **85.273.934,96** |
| Caixa e Equivalentes de caixa inicial | 28.884.652,37 | 44.351.353,41 |
| Caixa e Equivalente de caixa final | 27.787.034,22 | 129.625.288,37 |
| **QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS** | | |
| **TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS** | | |
| **Intergovernamentais** | 337.379,02 | 1.188.145,90 |
| da União | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | 337.379,02 | 1.188.145,90 |
| **Intragovernamentais** | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências correntes recebidas | 0,00 | 37.815.529,51 |
| **Total das Transferências Correntes Recebidas** | **337.379,02** | **39.003.675,41** |
| **TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS** | | |
| **Intergovernamentais** | 2.217.934,29 | 0,00 |
| a União | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | 0,00 | 0,00 |
| a Consórcios Públicos | 2.217.934,29 | 0,00 |
| **Intragovernamentais** | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências concedidas | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Transferências Concedidas** | **2.217.934,29** | **0,00** |
| **QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO** | | |
| Legislativa | 0,00 | 0,00 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Social | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 0,00 | 0,00 |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Educação | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 0,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 |
| Habitação | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 2.201.264,29 | 9.624.128,12 |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 0,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função** | **2.201.264,29** | **9.624.128,12** |
| **QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA** | | |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Juros e Encargos da Dívida** | **0,00** | **0,00** |
| **Notas Explicativas** | | |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO | | |
| 11/04/2025 - 09:18:18 | | |
| Intermunicipal De Saneamento Do Parana - CISPAR | | |

**Publicado por:**
Gabriel Puiatti Rios
**Código Identificador:**11D7F8A4

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025

| | | | |
|---|---|---|---|
| CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR | | | |
| **DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS** | | | |
| JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025 | | | |
| Exercício: 2025 | | | |
| R$ 1,00 | | | |
| | **Nota** | **2025** | **2024** |
| **Variações Patrimoniais Aumentativas** | | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | 1.583.087,60 | 1.292.550,25 |
| Contribuições | | 0,00 | 0,00 |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | | 0,00 | 42.221,76 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | | 1.052.294,51 | 792.712,11 |
| Transferências e Delegações Recebidas | | 337.379,02 | 37.999.136,38 |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | | 365.489,30 | 381.305,20 |
| **Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)** | | **3.338.250,43** | **40.507.925,70** |
| **Variações Patrimoniais Diminutivas** | | | |
| Pessoal e Encargos | | 1.157.061,69 | |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais | | 0,00 | |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | | 1.973.957,82 | |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | | 115.420,55 | |
| Transferências e Delegações Concedidas | | 0,00 | |
| Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos | | 0,00 | |
| Tributárias | | 0,00 | |
| Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados | | 0,00 | |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | | 0,00 | |
| **Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)** | | **3.246.440,06** | |
| **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)** | | **91.810,37** | |
| **Variações Patrimoniais Quantitativas** | | | |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO 11/04/2025 - 09:17:16 | | | |
| INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR | | | |
| **Notas Explicativas** | | | |

**Publicado por:**
Gabriel Puiatti Rios
**Código Identificador:**2A56FD43

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA 35

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025**
**Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2025**
**VENCIMENTO: 11/04/2026**

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.xxx.979-xx e Cédula de Identidade RG nº 10.xxx.514-x SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2025, publicada no DOM de 14/04/2024, processo administrativo n.º 31/2025,

RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ANALISE CLINICAS DO LABORATORIO DO NIS II** , nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | **LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 34.922.825/0001-85, Avenida AVENIDA AMAZONAS, 126 - CEP: 87208032 - bairro: ZONA 07, Cianorte/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MILTON CESAR REIS, brasileiro, portador da RG nº 0xxx317xx57 DETRAN e CPF 896.xxx.839-xx. |
|---|---|

LOTE 1

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 46997 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE ANTIESTREPTOLISINA "O", MÉTODO:AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO: TESTE. UNIDADE: KIT 2,5 ML C/CONTROLE 50/100 T - BR0337768. | KIT | 15 | R$ 76,98 | R$ 1.154,70 | WAMA |
| | | | | | TOTAL: | R$ 1.154,70 | |

LOTE 3:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37907 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE ÁCIDO ÚRICO, MÉTODO:ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO:TESTE. UNIDADE: FRASCO 200,00 ML - BR331748. | FRS | 10 | R$ 87,00 | R$ 870,00 | VIDA |
| | | | | | TOTAL: | R$ 870,00 | |

LOTE 6

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 23442 | ÁGUA DESIONIZADA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA:H2O, PESO MOLECULAR:18,01 G/MOL, GRAU DE PUREZA:GRAU ULTRAPURO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ HPLC, IC, ICP-MS, IVF E CULTURA DE TECIDOS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:C. UNIDADE: GALÃO 5LTS - BR0361728 | GL | 40 | R$ 14,53 | R$ 581,20 | QUALYBLESS |
| | | | | | TOTAL: | R$ 581,20 | |

LOTE 7

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 38016 | AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE - BR0399982. | UNID | 1.200 | R$ 0,30 | R$ 360,00 | GT GROUP |
| | | | | | TOTAL: | R$ 360,00 | |

LOTE 12

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 47000 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE ALBUMINA, MÉTODO:COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO:TESTE - UNIDADE: FRASCO 200,00 ML - BR0331742. | FRS | 10 | R$ 40,00 | R$ 400,00 | VIDA |
| | | | | | TOTAL: | R$ 400,00 | |

LOTE 14

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37908 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE ALT/TGP, MÉTODO:CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO:TESTE. UNIDADE: FRASCO 100,00 ML - BR0452730. | FCO | 48 | R$ 85,00 | R$ 4.080,00 | VIDA |
| | | | | | TOTAL: | R$ 4.080,00 | |

LOTE 15

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 38024 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE ALFA AMILASE, MÉTODO:CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO:TESTE. UNIDADE: FRASCO 60 ML - BR0331838. | FRS | 10 | R$ 240,36 | R$ 2.403,60 | VIDA |
| | | | | | TOTAL: | R$ 2.403,60 | |

LOTE 18

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 47003 | BÉQUER, MATERIAL:VIDRO, GRADUAÇÃO:GRADUADO, CAPACIDADE:100 ML, FORMATO:FORMA BAIXA, ADICIONAL:COM ORLA E BICO. UNIDADE: UNIDADE - BR0408277. | UNID | 5 | R$ 6,24 | R$ 31,20 | PERFECTA |
| | | | | | TOTAL: | R$ 31,20 | |

LOTE 27

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 38036 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE CÁLCIO, MÉTODO:COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO:TESTE. UNIDADE: FRASCO 70,00 ML - BR331741. | FR | 20 | R$ 75,00 | R$ 1.500,00 | VIDA |
| | | | | | TOTAL: | R$ 1.500,00 | |

LOTE 31

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 47009 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE COLESTEROL TOTAL, MÉTODO:ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO:TESTE. UNIDADE: FRASCO 200,00 ML - BR0412262. | FCO | 42 | R$ 73,94 | R$ 3.105,48 | VIDA |
| | | | | | TOTAL: | R$ 3.105,48 | |

LOTE 32

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 38047 | FRASCO COLETOR, TIPO:P/ FEZES, MATERIAL:PLÁSTICO OPACO, CAPACIDADE:CERCA DE 100 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, COMPONENTES:C/ ESPÁTULA, TIPO USO:DESCARTÁVEL. UNIDADE: UNIDADE - BR0439077. | UNID | 3.000 | R$ 0,33 | R$ 990,00 | FIRSTLAB |
| | | | | | TOTAL: | R$ 990,00 | |

LOTE 39

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 38039 | CORANTE, TIPO:CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO:CRISTALVIOLETA,LUGOL,ETANOL-ACETONA,FUCSINA BÁSICA. UNIDADE: FRASCO 500,00 ML - BR0327534. | FCO | 5 | R$ 88,00 | R$ 440,00 | RENYLAB |
| | | | | | TOTAL: | R$ 440,00 | |

LOTE 40

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 38041 | CORANTE, TIPO:CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL-NEELSEN, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO:ÁLCOOL-ÁCIDO, FUCSINA FENICADA E AZUL DE METILENO. UNIDADE: FRASCO 500,00 ML - BR0353661. | FCO | 5 | R$ 62,41 | R$ 312,05 | RENYLAB |
| | | | | | TOTAL: | R$ 312,05 | |

LOTE 41

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 38048 | CORANTE, TIPO:CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO:0,1% DE CICLOHEXADIENOS,0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICOS, COMPONENTES ADICIONAIS:0,1% DE FENOTIAZINAS. UNIDADE: FRASCO 500,00 ML - BR0327536. | FCO | 20 | R$ 42,00 | R$ 840,00 | RENYLAB |
| | | | | | TOTAL: | R$ 840,00 | |

LOTE 43

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 38042 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE CREATININA, MÉTODO:CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO:TESTE. UNIDADE: FRASCO 200,00 ML - BR0333335. | FCO | 20 | R$ 62,43 | R$ 1.248,60 | VIDA |
| | | | | | TOTAL: | R$ 1.248,60 | |

LOTE 44

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 38053 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO ANTI DENGUE VÍRUS IGG E IGM, MÉTODO:IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO:TESTE. UNIDADE: TESTE - BR0353742. | UND | 1.500 | R$ 8,00 | R$ 12.000,00 | VIDA |
| | | | | | TOTAL: | R$ 12.000,00 | |

LOTE 45

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 38054 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 1, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO ANTI DENGUE VÍRUS E ANTÍGENO NS1, MÉTODO:IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO:TESTE. UNIDADE: TESTE - BR0412589. | UND | 3.000 | R$ 8,00 | R$ 24.000,00 | WAMA |
| | | | | | TOTAL: | R$ 24.000,00 | |

LOTE 54

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 38063 | ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL:ARAME REVESTIDO EM PVC, DIÂMETRO TUBO:PARA TUBOS ATÉ 15 MM, CAPACIDADE :ATÉ 100 UNIDADES. UNIDADE: UNIDADE - BR0438221. | UND | 5 | R$ 85,00 | R$ 425,00 | RICILAB |
| | | | | | TOTAL: | R$ 425,00 | |

LOTE 60

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 38067 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE, MÉTODO:CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO:TESTE. UNIDADE: FRASCO 200,00 ML - BR0365460. | FCO | 15 | R$ 180,00 | R$ 2.700,00 | VIDA |
| | | | | | TOTAL: | R$ 2.700,00 | |

LOTE 63

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 47021 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO HBSAG, MÉTODO:IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO:TESTE. UNIDADE: TESTE - BR0368252. | UNID | 500 | R$ 2,45 | R$ 1.225,00 | WAMA |
| | | | | | TOTAL: | R$ 1.225,00 | |

LOTE 64

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 38072 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE BETA HCG, MÉTODO:IMUNOFLUORESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO:TESTE. UNIDADE TESTE (SENSIBLIDADE 2MUCI) - BR0442299. | UND | 2.500 | R$ 1,79 | R$ 4.475,00 | EBRAM |
| | | | | | TOTAL: | R$ 4.475,00 | |

LOTE 65

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 47022 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE HDL COLESTEROL, MÉTODO:PRECIPITANTE, APRESENTAÇÃO:TESTE. UNIDADE: FRASCO 25,00 ML - BR0331755 | FCO | 10 | R$ 21,50 | R$ 215,00 | VIDA |
| | | | | | TOTAL: | R$ 215,00 | |

LOTE 68

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3624 | AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO. UNIDADE: PACOTE 10,00 UN - BR0375041. | PCT | 12 | R$ 25,14 | R$ 301,68 | TECBOND |
| | | | | | TOTAL: | R$ 301,68 | |

LOTE 69

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 38077 | LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL:VIDRO, DIMENSÕES:CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA:BORDA FOSCA, ADICIONAL:SILANIZADA. UNIDADE: UNIDADE - BR0436026. | UND | 1.500 | R$ 0,27 | R$ 405,00 | X-GLASS |
| | | | | | TOTAL: | R$ 405,00 | |

LOTE 71

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 47023 | LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL:VIDRO, DIMENSÕES:CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA:BORDA LISA. UNIDADE: CAIXA 50 UN. - BR0409703. | CX | 30 | R$ 5,91 | R$ 177,30 | EXACTA |
| | | | | | TOTAL: | R$ 177,30 | |

LOTE 77

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37331 | LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 0.70 M, COMPRIMENTO: 50 M, APRESENTAÇÃO: ROLO. UNIDADE: UNIDADE. - BR0352012 | UNID | 12 | R$ 14,13 | R$ 169,56 | DESCARBOX |
| | | | | | TOTAL: | R$ 169,56 | |

LOTE 79

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4780 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. UNIDADE: CAIXA 100,00 UN. - BR0269894 | CX | 24 | R$ 36,07 | R$ 865,68 | MEDIX |
| | | | | | TOTAL: | R$ 865,68 | |

LOTE 80

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37309 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, MODELO: SEM LÁTEX. UNIDADE: CAIXA 100,00 UN - BR0313654. | CXA | 24 | R$ 28,95 | R$ 694,80 | MEDIX |
| | | | | | TOTAL: | R$ 694,80 | |

LOTE 83

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 38090 | MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO:ATÉ 1000 MCL, TIPO :MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE:VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES:COM EJETOR DE PONTEIRA, ADICIONAL:AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE: UNIDADE - BR0424686. | UND | 4 | R$ 145,00 | R$ 580,00 | KACIL |
| | | | | | TOTAL: | R$ 580,00 | |

LOTE 92

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 38102 | PAPEL DE FILTRO, TIPO:QUANTITATIVO, DIÂMETRO:CERCA DE 90 MM, TIPO FILTRAÇÃO:FILTRAÇÃO LENTA. UNIDADE: CAIXA 100 FOLHAS - BR0408340. | UNID | 5 | R$ 27,55 | R$ 137,75 | JPROLAB |
| | | | | | TOTAL: | R$ 137,75 | |

LOTE 93

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 47030 | PARATEST FORMALINA 5 - COLETOR PARASITOLÓGICO - CONSERVANTE CONSTITUÍDO POR FORMALINA 5% NEUTRA E TAMPONADA, PODENDO SER USADO PARA COLORAÇÃO PELO LUGOL, HEMATOXILINA FÉRRICA, DENTRE OUTRAS. | UNID | 1.000 | R$ 3,66 | R$ 3.660,00 | DK |
| | | | | | TOTAL: | R$ 3.660,00 | |

LOTE 102

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 47032 | PLACA LABORATÓRIO, TIPO:KLINE, MATERIAL:VIDRO, CAPACIDADE:12 POÇOS. UNIDADE: UNIDADE - BR0412677. | UNID | 10 | R$ 26,90 | R$ 269,00 | PERFECTA |
| | | | | | TOTAL: | R$ 269,00 | |

LOTE 104

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 38111 | PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:ATÉ 200 MCL, TIPO USO :DESCARTÁVEL. UNIDADE: PACOTE 1.000 UN - BR0427478. | PCT | 10 | R$ 10,02 | R$ 100,20 | NEOPLAST |
| | | | | | TOTAL: | R$ 100,20 | |

LOTE 106

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 38113 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE PROTEÍNAS TOTAIS, MÉTODO:COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO:TESTE. UNIDDE: FRASCO 250,00 ML - BR0350233. | FCO | 6 | R$ 44,80 | R$ 268,80 | VIDA |
| | | | | | TOTAL: | R$ 268,80 | |

LOTE 111

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 47037 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, MÉTODO:ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO:TESTE. UNIDADE: FRASCO 500,00 ML - BR0331408. | FCO | 20 | R$ 67,19 | R$ 1.343,80 | VIDA |
| | | | | | TOTAL: | R$ 1.343,80 | |

LOTE 113

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 38130 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO:SORO CONTROLE POSITIVO, MÉTODO:FOTOMÉTRICO, APRESENTAÇÃO:LIOFILIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÍVEL PATOLÓGICO. UNIDADE: TESTE - FRASCO 5,00 ML - BR0413881. | FCO | 15 | R$ 110,00 | R$ 1.650,00 | VIDA |
| | | | | | TOTAL: | R$ 1.650,00 | |

LOTE 122

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 38125 | SORO, TIPO:ANTI-A, COMPOSIÇÃO:MONOCLONAL. UNIDADE: FRASCO 10,00 ML - BR0280350. | FCO | 10 | R$ 18,99 | R$ 189,90 | IMUNOSCAN |
| | | | | | TOTAL: | R$ 189,90 | |

LOTE 125

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 38127 | SORO, TIPO:ANTI-D, COMPOSIÇÃO:MONOCLONAL. UNIDADE: FRASCO 10,00 ML - BR0280353. | FCO | 10 | R$ 30,00 | R$ 300,00 | IMUNOSCAN |
| | | | | | TOTAL: | R$ 300,00 | |

LOTE 126

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 38122 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:SORO DE COOMBS, COMPOSIÇÃO BÁSICA:MONOESPECÍFICO ANTI-IGG HUMANO. UNIDADE: FRASCO 10,00 ML - BR0337327. | FCO | 5 | R$ 43,17 | R$ 215,85 | IMUNOSCAN |
| | | | | | TOTAL: | R$ 215,85 | |

LOTE 127

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 47043 | SUPORTE EM METAL, COLETOR PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSITICAS ADICIONAIS COLETOR DE 13 LITROS. UNIDADE: UNIDADE - CATMAT431085. | UNID | 2 | R$ 31,75 | R$ 63,50 | DESCARBOX |
| | | | | | TOTAL: | R$ 63,50 | |

LOTE 135

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 38140 | TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:4 ML, COMPONENTES:COM FLUORETO DE SÓDIO, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. UNIDADE: UNIDADE - BR0432071. | UND | 1.000 | R$ 0,54 | R$ 540,00 | LABOR IMPORT |
| | | | | | TOTAL: | R$ 540,00 | |

LOTE 136

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 47047 | TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:5 ML, COMPONENTES:COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. UNIDADE: UNIDADE - BR0458641. | UNID | 300 | R$ 0,67 | R$ 201,00 | LABOR IMPORT |
| | | | | | TOTAL: | R$ 201,00 | |

LOTE 137

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 47048 | TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:6 ML, COMPONENTES:COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. UNIDADE: UNIDADE - BR0372351. | UNID | 2.000 | R$ 0,89 | R$ 1.780,00 | LABOR IMPORT |
| | | | | | TOTAL: | R$ 1.780,00 | |

LOTE 138

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 38136 | TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:10 ML, COMPONENTES:COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. UNIDADE: UNIDADE - BR0399143. | UND | 2.000 | R$ 1,09 | R$ 2.180,00 | INJEX |
| | | | | | TOTAL: | R$ 2.180,00 | |

LOTE 139

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 47049 | TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:5 ML, COMPONENTES:COM EDTA-K3, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. UNIDADE: UNIDADE - BR0376621. | UNID | 2.000 | R$ 0,74 | R$ 1.480,00 | LABOR IMPORT |
| | | | | | TOTAL: | R$ 1.480,00 | |

LOTE 140

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 38143 | UREIA reagente para diagnostico clinico 6, tipo conjunto completo para automação, tipo analise quantitativo de ureia, metodo cinetico UV, apresentação teste, unidade frasco 400 m BR0334466 | FRC | 24 | R$ 215,29 | R$ 5.166,96 | VIDA |
| | | | | | TOTAL: | R$ 5.166,96 | |

LOTE 143

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 47051 | BANHO MARIA, AJUSTE:AJUSTE DIGITAL COM PAINEL DE CONTROLE, VOLUME:CERCA DE 10 L, COMPONENTES:COM TERMÔMETRO DIGITAL, TEMPERATURA:ATÉ 100 ¿C, ADICIONAL:COM AGITAÇÃO DE ÁGUA, TEMPORIZAÇÃO:COM TEMPORIZADOR ATÉ 10.000 MIN. UNIDADE: UNIDADE - BR0414536. | UNID | 1 | R$ 1.880,00 | R$ 1.880,00 | GLOBAL |
| | | | | | TOTAL: | R$ 1.880,00 | |

LOTE 144

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 47052 | CENTRÍFUGA, TIPO:PARA TUBOS, AJUSTE:DIGITAL, MICROPROCESSADA, VOLUME:ATÉ 100 ML, CAPACIDADE:ATÉ 32 UNIDADES, ROTAÇÃO:ATÉ 6000 RPM, TEMPERATURA:CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 40 ¿C, TEMPORIZAÇÃO:TEMPORIZADOR ATÉ 99 MIN, ADICIONAL:SEGURANÇA TAMPA ABERTA, ALA. UNIDADE: UNIDADE - BR0412970. | UNID | 1 | R$ 7.150,39 | R$ 7.150,39 | GLOBAL |
| | | | | | TOTAL: | R$ 7.150,39 | |

LOTE 147

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 47055 | MICROSCÓPIO, TIPO DE ANÁLISE:ÓTICO, TIPO:BINOCULAR, AUMENTO:C/ OBJETIVAS ATÉ 100X, OCULARES ATÉ 10X, COMPONENTES:ILUMINAÇÃO EM LED, REFLETIDA E TRANSMITIDA, ADICIONAL:INCLINAÇÃO ATÉ 30. UNIDADE: UNIDADE - BR0440806. | UNID | 1 | R$ 2.800,00 | R$ 2.800,00 | GLOBAL |
| | | | | | TOTAL: | R$ 2.800,00 | |

LOTE 154

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 47062 | FITA IMPRESSORA - FITA IMPRESSORA MATERIAL: NÁILON , COR: PRETA , LARGURA: 4 MM, COMPRIMENTO: 208 MM, TIPO IMPRESSORA: EPSON ERC 09/2280 - COMPATÍVEIS COM IMPRESSORAS EPSON ERC22/HX20-40 - MT160-161-180-182 E MÁQUINA BIOPLUS: BIO-2000. UNIDADE:UNIDADE | UNID | 30 | R$ 14,50 | R$ 435,00 | MASTER PRINT |
| | | | | | TOTAL: | R$ 435,00 | |

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 11 de abril de 2025.

| ***ALEX SANDRO FERNANDES*** | ***MILTON CESAR REIS*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Contratada |

TESTEMUNHAS:

**Publicado por:**
Leandro Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**00B4A8AA

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA 34**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025**
**Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2025**
**VENCIMENTO: 11/04/2026**

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.xxx.979-xx e Cédula de Identidade RG nº 10.xxx.514-x SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2025, publicada no DOM de 14/04/2024, processo administrativo n.º 31/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2025 e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ANALISE CLINICAS DO LABORATORIO DO NIS II** , nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| | |
|---|---|
| Item do TR | **BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 48.706.431/0001-02, Avenida RUA JOãO MESQUITA, 1360 - CEP: 15025035 - bairro: PARQUE INDUSTRIAL, São José do Rio Preto/SP, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) PAMELA RAFAELE BARBOSA, brasileiro, portador da RG nº 3xxx675x SSPSP e CPF 225.xxx.248-xx. |

LOTE 146

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 47054 | MICROSCÓPIO, ÓPTICO, TUBO BINOCULAR, ESTRUTURA ERGOMÉTRICA, 4, 4X, 10X, 40X, 100X, 110/220 V, GIRATÓRIO,CONTROLE ABERTURA DIAFRAGMA,CONTROLE IN. UNIDADE: UNIDADE - BR0297636. | UNID | 1 | R$ 5.332,00 | R$ 5.332,00 | Global Optic |
| | | | | | TOTAL: | R$ 5.332,00 | |

LOTE 148

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 47056 | APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO: DEIONIZADOR DE COLUNA, VOLTAGEM: 110/220 V, VAZÃO: 50 L/H, MATERIAL GABINETE: CARCAÇA E COLUNA EM PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SENSOR CONDUTIVÍMETRO DE ALARME ÓTICO, ALERTA PARA. UNIDADE: UNIDADE - CATMAT452468. | UNID | 1 | R$ 1.348,00 | R$ 1.348,00 | RC Labor |
| | | | | | TOTAL: | R$ 1.348,00 | |

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 11 de abril de 2025.

| ***ALEX SANDRO FERNANDES*** | ***PAMELA RAFAELE BARBOSA*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Contratada |

TESTEMUNHAS:

**Publicado por:**
Leandro Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**E5C23B71

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTATO 29**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 42/2025**
**Inexigibilidade Nº. 20/2025**
**CONTRATO Nº 29/2025**

**Vencimento 03/10/2025**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUERÊNCIA DO NORTE
Contratado: MOZZER AUGUSTO VOSS

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo, que entre si firmam, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, representado pela Secretária Municipal de Saúde e representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Cássia Souza Santos Cruz, brasileira, RG nº 5.XXX.552-X, CPF nº 925.XXX.699-XX residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1450, Centro, Município de Querência do Norte, Paraná, com anuência e ratificação pelo MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16, com sede na Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, CEP: 87930-000, Município de Querência do Norte, Paraná, neste ato representado por seu prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, nº 678, Centro, nesta cidade, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, e de outro lado MOZZER AUGUSTO VOSS, portador do Rg nº 100..XXX.902-XX, inscrita no CPF nº 071.XXX.429-XX, residente a Rua Maria de Lourdes D. Cardoso, 1012, centro- CEP: 87930000, Querência do Norte/PR, doravante denominado CONTRATADO (a), resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

**FUNDAMENTO JURÍDICO**

– O presente contrato é firmado com base no processo de credenciamento identificado como Processo de Credenciamento 05/2021, e reger-se-á pelas condições estabelecidas neste instrumento, bem como pelas normas do direito público aplicável, especialmente pela Lei 8.666/93, que trata dos contratos e licitações, no que for aplicável.

**DO OBJETO**

- Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de SERVIÇOS DE ODONTÓLOGO, realizando os procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos do Município, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizados e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde:

LOTE 1: LOTE 1

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37949 | DENTISTA - ATRIBUIÇÕES • Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; • Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; • Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; • Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; • Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; • Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. • Contribuir e participar das atividades de educação permanente do thd, acd e esf; • Realizar supervisão técnica do thd e acd; e • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da usf. Carga horária semanal de 20 horas. | SERV | 06 | 3.463,40 | 20.780,40 |
| | | | | | TOTAL: | 20.780,40 |

Os serviços poderão ser prestados em forma de rodízio, quadrimestralmente, a depender da disponibilidade dos mesmos e interesse da Secretaria Municipal de Saúde, com início a partir de 03.04.2025.

**DO PRAZO**

– O presente contrato vigorará por até 03/10/2025 contados a partir da data de sua assinatura.

**DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Os valores serão pagos mensalmente de R$ 3.463,40 ( Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta Centavos), até o décimo dia do mês subsequente ao do serviço realizado.

O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 20.780,40 (Vinte Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Quarenta Centavos)

**DO FORO**

- O Foro da Comarca de Loanda é o eleito para dirimir quaisquer dúvidas ou questões surgidas no cumprimento do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justas e mutuamente acordadas, as partes acima qualificadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e qualificadas como abaixo se vê.

Querência do Norte Paraná, 03 de Abril de 2025.

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito Municipal

***CÁSSIA SOUZA SANTOS CRUZ***
Secretária Mun. De Saúde

***MOZZER AUGUSTO VOSS***
Contratada(o)

Testemunhas:

_____
Cpf:

_____
Cpf:

**Publicado por:**
Leandro Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**69FB4CB3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2022**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** AGUINALDO DE LIMA RIBEIRO 03412011975
**OBJETO:** contratação de empresa jurídica com mão de obra para serviços de Operador de Máquinas de Marcenaria e serviços de Ajudante de Operador de Máquinas de Marcenaria, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e do Esporte, podendo ser cedido para as demais Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
**ADITIVO:** prorrogar a vigência e execução do contrato supracitado para 20 de abril de 2026 conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes; aplicar o reajuste econômico decorrente do último intervalo de vigência, conforme faculta o disposto no artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93. Fica determinada a aplicação da correção percentual estabelecida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) aferido pelo site do IBGE- https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php, a ser aplicada a partir de 20 de Abril de 2025.

| Lote | Item | Código do produto/ serviço | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Quant. | Preço unit. | Preço reajustado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 71277 | Serviços de operador de máquinas de marcenaria; (profissional especializado em serviços de esquadrejadeira, plaina, serra fita, desempenadeira, lixadeira de fita e furadeira de bancada, dentre outras máquinas e ferramentas da linha da marcenaria). | HORAS | 2.400,00 | 21,35 | 22,55 |
| 22LOTE: 001 - Lote 001 | 2 | 71278 | Serviços de ajudante de operador de máquinas de marcenaria; (profissional especializado em prestar apoio (ajuda) nos serviços de esquadrejadeira, plaina, serra fita, desempenadeira, lixadeira de fita e furadeira de bancada, dentre outras máquinas e ferramentas da linha da marcenaria). | HORAS | 2.400,00 | 18,11 | 19,13 |

**REFERENTE**: Licitação Pregão nº 54/2022
**DATA DA ASSINATURA**: 14/04/2025

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**D7934D69

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
### DIÁRIA 090/2025

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO | | | | | | |
| CNPJ: 01.612.413/0001-90 | | | | | | |
| Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr | | | | | | |
| FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057 | | | | | | |
| ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA | | | | | | |
| DIÁRIA N° 090/2025 | | | | | | |
| (campo de preenchimento pela contabilidade) | | | | | | |
| Nome do Agente Público: ARIANE RAFAELA PINHEIRO FERNANDES | | | | CPF: 087.640.589-80 | | |
| Função: SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | Unidade de Lotação: AÇÃO SOCIAL | | |
| Município de destino: GUARAPUAVA | | | | | | |
| Local do Evento: CASA DE LIDERES NOSSA SENHORA DE GUADALUPE | | | | | | |
| Saída: 14/ 04/ 2025 | | Chegada:14/04/ 2025 | | | | |
| Motivo do Deslocamento: | | | | | | |
| ASSEMBLÉIA DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS E SOCIAIS. | | | | | | |
| CÁLCULO DAS DIÁRIAS | | | | | | |
| N° Diárias com Pernoite: | | | | Valor Unitário da Diária: R$ | | |
| N° Diárias sem Pernoite: 01 | | | | Valor Unitário da Diária: R$ 190,00 | | |
| TOTAL DE DIÁRIAS: R$ 190,00 | | | | | | |
| Meio de Transporte: | X | Oficial | | Particular | | Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...) |

Rio Branco do Ivaí, 11 de ABRIL de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela do Rocio Kanak Dos Santos
**Código Identificador:**6C5985E4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
### DIÁRIA 091/2025

| |
|---|
| PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO |
| CNPJ: 01.612.413/0001-90 |
| Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr |
| FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057 |
| ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA |
| DIÁRIA N° 091/2025 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| (campo de preenchimento pela contabilidade) | | | | | | |
| Nome do Agente Público: TATYANE MARTINELI | | | | CPF: 057.508.019-18 | | |
| Função: ASSISTENTE SOCIAL | | | | Unidade de Lotação: AÇÃO SOCIAL | | |
| Município de destino: GUARAPUAVA | | | | | | |
| Local do Evento: CASA DE LIDERES NOSSA SENHORA DE GUADALUPE | | | | | | |
| Saída: 14/ 04/ 2025 | | | | Chegada: 14/04/ 2025 | | |
| Motivo do Deslocamento: | | | | | | |
| ASSEMBLEIA DAS ENTIDADES ASSITÊNCIAIS E SOCIAIS. | | | | | | |
| CÁLCULO DAS DIÁRIAS | | | | | | |
| N° Diárias com Pernoite: 00 | | | | Valor Unitário da Diária: R$ | | |
| N° Diárias sem Pernoite:01 | | | | Valor Unitário da Diária: R$160,00 | | |
| TOTAL DE DIÁRIAS: R$ 160,00 | | | | | | |
| Meio de Transporte: | X | Oficial | | Particular | | Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...) |

Rio Branco do Ivaí, 11 de ABRIL de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela do Rocio Kanak Dos Santos
**Código Identificador:**E2A073D4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ**
**PORTARIA 020/2025**

**PORTARIA Nº 020/2025**

EMENTA: Plano Estratégico Institucional

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ODAIR PEREIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 25 do Regimento Interno e inciso II do art. 21 da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituido o Plano Estratégico Institucional da Câmara Municipal de Rio Negro, elaborado para o biênio 2025–2026, conforme o anexo que integra esta Portaria.

**Art. 2º.** O Plano Estratégico Institucional da Câmara Municipal de Rio Negro é um instrumento de gestão participativa que visa orientar as ações da instituição de forma planejada, transparente e eficiente.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 10 de Abril de 2025.

***ODAIR PEREIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro,PR

**PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL**
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PR**
**Biênio 2025–2026**

**1. APRESENTAÇÃO**

O Plano Estratégico Institucional da Câmara Municipal de Rio Negro é um instrumento de gestão participativa que visa orientar as ações da instituição de forma planejada, transparente e eficiente. Elaborado para o biênio 2025–2026, este plano reflete os anseios da sociedade rionegrense por uma Câmara Municipal moderna, acessível, inovadora e comprometida com a democracia e o desenvolvimento sustentável do município.
A construção do PEI envolveu o levantamento de demandas internas e externas, bem como a consideração dos projetos em andamento, desafios atuais e perspectivas futuras.

**2. IDENTIDADE INSTITUCIONAL**

**Missão**
Representar a população de Rio Negro com compromisso, transparência e responsabilidade, promovendo a legislação de interesse público, fiscalizando o Executivo e fortalecendo a participação cidadã.
**Visão**
Ser uma Câmara Municipal inovadora, participativa e acessível, referência em gestão legislativa eficiente e conectada às necessidades da sociedade rionegrense.
**Valores**

- Transparência e ética
- Eficiência e responsabilidade pública
- Inovação e modernização
- Participação cidadã
- Comprometimento institucional
- Sustentabilidade e inclusão
- Respeito à legalidade

**3. EIXOS ESTRATÉGICOS E OBJETIVOS**

A seguir, cada eixo estratégico está acompanhado de suas respectivas ações planejadas, agrupadas conforme o estágio de execução (concluídas, em andamento e futuras), formando um cronograma contínuo de desenvolvimento institucional.
**Eixo 1: Modernização e Inovação Legislativa**

- Implementar integralmente o sistema SAPL
- Criar painel de votação eletrônico
- Novo sistema de som
- Novo sistema de transmissão de vídeo
- Renovar os equipamentos de informática
- Reestruturar o site institucional com foco em acessibilidade

**Eixo 2: Transparência e Participação Popular**

- Ampliar os canais de comunicação com a população
- Realizar pesquisas e audiências públicas para escuta da população - Fortalecer programas como Câmara Mirim e Sessões Itinerantes
- Ativar e promover a Ouvidoria Própria da Câmara Municipal

**Eixo 3: Estrutura Física e Acessibilidade**

- Melhorar o plenário e os ambientes de trabalho
- Adequar a sede para acessibilidade universal
- Reorganizar e catalogar os arquivos da Câmara

**Eixo 4: Gestão de Pessoas e Capacitação**

- Oferecer capacitação periódica aos vereadores e servidores
- Implantar cultura de educação continuada e formação legislativa
- Realização de Concurso e modernização da estrutura administrativa.

**Eixo 5: Sustentabilidade e Eficiência Administrativa**

- Implantar medidas de economia e sustentabilidade
- Implantar sistema de rastreamento do veículo oficial da Câmara- Garantir responsabilidade fiscal e gestão eficiente dos recursos
- Promover uma cultura organizacional baseada em resultados

**4. METAS E INDICADORES**

Para garantir a efetividade das ações propostas, definem-se abaixo as metas em percentual para cada eixo estratégico, com prazos e indicadores de acompanhamento:

**Eixo 1 – Modernização e Inovação Legislativa**

- 100% dos processos legislativos tramitando pelo SAPL até dez/2025
- 100% da renovação do parque tecnológico concluído até dez/2026
- 100% da implantação do painel de votação eletrônica até dez/2026
- 80% de redução de papel com a assinatura digital até dez/2026

**Eixo 2 – Transparência e Participação Popular**

- 100% de funcionamento da Ouvidoria Própria com relatórios semestrais
- 100% das Sessões Itinerantes previstas realizadas (mínimo 4 no biênio)
- 80% de aumento na participação popular nas sessões e canais digitais até dez/2026
- 100% de regulamentação e ativação dos canais de imprensa e rádio até dez/2025

**Eixo 3 – Estrutura Física e Acessibilidade**

- 100% das melhorias previstas (pintura, vidros, cadeiras) concluídas até jun/2026
- 90% da sede adaptada às normas de acessibilidade até dez/2026
- 100% dos documentos históricos catalogados até dez/2026

**Eixo 4 – Gestão de Pessoas e Capacitação**

- 100% dos servidores e vereadores capacitados ao menos 1x ao ano
- 100% de implantação de programa permanente de formação legislativa até dez/2025
- 100% realização de Concurso e modernização da estrutura administrativa

**Eixo 5 – Sustentabilidade e Eficiência Administrativa**

- 30% de redução do uso de papel até dez/2026
- 100% da manutenção de climatização e equipamentos administrativos concluída até dez/2025
- 100% de integração dos sistemas administrativos e de comunicação até 2026

**5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

Para garantir a efetividade do Plano Estratégico, será instituído um Comitê Interno de Monitoramento e Avaliação, composto por servidores da Câmara, membros da Mesa Diretora e setores administrativos. O comitê será responsável por:
- Avaliação semestral das metas e indicadores
- Elaboração de relatórios de execução
- Proposição de ajustes ao longo do biênio

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES**

| Nº | Ação | Eixo Estratégico | Status | Previsão/Observação |
|---|---|---|---|---|
| **01** | Utilização do Sistema SAPL | Modernização e Inovação Legislativa | Concluído | Primeiro semestre/2025 |
| **02** | Troca do painel e divisória do plenário | Estrutura Física e Acessibilidade | Concluído | Primeiro semestre/2025 |
| **03** | Melhorias na internet e rede pública | Sustentabilidade e Eficiência Administrativa | Concluído | Primeiro semestre/2025 |
| **04** | Manutenção das cadeiras dos vereadores | Estrutura Física e Acessibilidade | Concluído | Primeiro semestre/2025 |
| **05** | Instalação de TVs no plenário e sala de reuniões | Estrutura Física e Acessibilidade | Concluído | Primeiro semestre/2025 |
| **06** | Manutenção do sistema de som | Modernização e Inovação Legislativa | Concluído | Primeiro semestre/2025 |
| **07** | Cadeiras para o público no plenário | Estrutura Física e Acessibilidade | Concluído | Primeiro semestre/2025 |
| **08** | Compra do novo sistema de som | Modernização e Inovação Legislativa | Concluído | Primeiro semestre/2025 |
| **09** | Manutenção do ar condicionado | Sustentabilidade e Eficiência Administrativa | Concluído | Primeiro semestre/2025 |
| **10** | Compra de novos computadores | Modernização e Inovação Legislativa | Em projeto / viabilidade | Estudo técnico e orçamentário em andamento Primeiro semestre/2026 |
| **11** | Contratação de impressoras coloridas | Sustentabilidade e Eficiência Administrativa | Em projeto / viabilidade | Primeiro semestre/2026 |
| **12** | Compra de novas câmeras de vídeo e equipamentos acessórios | Modernização e Inovação Legislativa | Em projeto / viabilidade | Estudo técnico a ser iniciado segundo semestre/2026 |
| **13** | Credenciamento para imprensa | Transparência e Participação Popular | Em projeto/viabili dade | Estudo técnico a ser iniciado primeiro semestre/2026 |
| **14** | Credenciamento para divulgação em rádio | Transparência e Participação Popular | Em projeto/viabili dade | Estudo técnico a ser iniciado primeiro semestre/2026 |
| **15** | Crachás para servidores | Gestão de Pessoas e Capacitação | Em projeto/viabili dade | segundo semestre/2025 |
| **16** | Cartões de visita para vereadores | Transparência e Participação Popular | Em projeto/viabili dade | segundo semestre/2025 |
| **17** | Pintura interna da sede | Estrutura Física e Acessibilidade | Em projeto/viabili dade | Estudo técnico a ser iniciado primeiro semestre/2026 |
| **18** | Troca de vidros da sede | Estrutura Física e Acessibilidade | Em projeto/viabili dade | Estudo técnico a ser iniciado segundo semestre/2025 |
| **19** | Manutenção do piso (assoalho) | Estrutura Física e Acessibilidade | Projeto futuro | Estudo técnico a ser iniciado segundo semestre/2026 |
| **20** | Homenagem aos ex-vereadores | Transparência e Participação Popular | Projeto futuro | Estudo técnico a ser iniciado segundo semestre/2026 |
| **21** | Implantação de sistema de assinatura digital | Modernização e Inovação Legislativa | Projeto futuro | Previsão para 2º semestre de 2025 |
| **22** | Compra de novos microfones e cabos | Modernização e Inovação Legislativa | Em projeto/viabili dade | Complementa a melhoria do som no plenário |
| **23** | Realização de concurso para provimento de cargos e cadastro de reserva | Sustentabilidade e Eficiência Administrativa | Em projeto/viabili dade | segundo semestre/2025 |

Esse cronograma será revisado e atualizado semestralmente pelo Comitê Interno de Monitoramento do PEI.

**6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este Plano reflete o compromisso da Câmara Municipal de Rio Negro com a transparência, a eficiência, o planejamento e a escuta ativa da população. Com base nos eixos e metas aqui definidos, a instituição dará passos concretos rumo a uma atuação legislativa mais moderna, acessível, responsável e participativa.

O sucesso do PEI dependerá do engajamento coletivo dos vereadores, servidores e cidadãos. Seguiremos construindo uma Câmara à altura dos desafios e dos sonhos de Rio Negro.

Rio Negro - Paraná, 10 de Abril de 2025.

***ODAIR PEREIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro,PR

**Publicado por:**
Wilson Mendes Junior
**Código Identificador:**5B98B1A9

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO ADITIVO N.º 01 CONTRATO DE EMPREITADA N.º 106/2024 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2024 REDIMENSIONAMENTO**

**CONTRATANTE**: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, inscrito no CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e **CONTRATADA:** PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 03.620.927/0001-12, localizada Rua Anélio Nicocceli, 1720, Figueirinha, Guaramirim/SC, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por MAURICIO VOGELSANGER portador da

cédula de identidade R.G. n. º 2.191.067, inscrito no CPF sob n. º 638.924.309-00, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei Federal nº Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Por solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria, fica redimensionado os serviços para **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS ERVINO PAULO WEINSCHULTZ E JACOB MAIDL**, conforme segue:

| **Produtos/Serviços que constam da planilha orçamentária e/ou projeto e são insuficientes para a conclusão da obra** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Código** | **Serviço** | **Unid** | **Qtde** | **Preço Unit. R$** | **Valor Total** |
| 610400C | Corpo de BSTC Ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1 | m | 552,65 | 139,87 | 77.299,15 |
| 610600B | Corpo de BSTC Ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1 | m | 45,00 | 316,96 | 14.263,20 |
| **VALOR TOTAL A ADITAR** | | | | | **91.562,35** |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL** 2.1. Considerando o redimensionamento do objeto, o presente termo acrescentará ao valor contratual importância de **R$ 91.562,35 (noventa e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).** 2.2. O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 946 – 13.003.15.451.0002.1.019.4.4.90.51.02.02 – Fonte 000; 1199 – 13.003.15.451.0002.1.019.4.4.90.51.02.02 – Fonte 10248. **CLÁUSULA TERCEIRA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro, 08 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Sheila Cristine Schitt Dums
**Código Identificador:**24BF5C1B

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
## RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 472/2024 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamentos com o objetivo de atender as necessidades do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, Assistência Farmacêutica, Atenção Primária à Saúde bem como da Atenção Especializada.

| **Item** | **Qtde** | **Un.** | **Especificação** | **Preço unitário** | **Fornecedor Vencedor** |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2,00 | UN | AR CONDICIONADO SPLIT QUENTE/FRIO. MÍNIMO 9.000 BTUS. 220 V. - AR CONDICIONADO SPLIT QUENTE/FRIO - mín. 9.000 BTUs. 220V (modo aquecimento/ventilação/desumidificar) | 2.100,00 | LIFEGOV LTDA |
| 2 | 1,00 | UN | APARELHO DE SOM - APARELHO DE SOM (portátil): Deve conter no mínimo: Entrada USB; reprodução de CD/MP3; display LCD | 490,00 | CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS |
| 3 | 19,00 | UN | ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS: ARMÁRIO DE AÇO, CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 26 (0,45MM), POSSUIR 02 PORTAS GRANDES E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM REFORÇO NAS PORTAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 20KG POR PRATELEIRA. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM,COM FECHADURA E MAÇANETA. TAMANHO APROXIMADO: ALTURA: 210CM; LARGURA: 70 A 110CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA 50CM, COM PÉS AJUSTÁVEIS | 583,00 | MHF MOVEIS LTDA |
| 4 | 8,00 | UN | ARMÁRIO EM MADEIRA 2 PORTAS:CONFECCIONADO EM MDF OU MDP 26 (0,45MM), POSSUIR 02 PORTAS GRANDES E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM REFORÇO NAS PORTAS. CAPACIDADE ATÉ 40KG POR PRATELEIRA. NA COR MARFIM OU PALHA. COM PUXADORES E CHAVE. TAMANHO APROXIMADO: ALTURA: 210CM; LARGURA: 70 A 110CM; PROFUNDIDADE: 50CM. MEDIDAS APROXIMADAS | 605,00 | DAC MOVEIS LTDA |
| 5 | 5,00 | UN | ARQUIVO EM AÇO, 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, TRILHO TELESCÓPIO, PINTURA EPÓXI NA COR CINZA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,33 X 0,47 X 0,60 M | 580,00 | MHF MOVEIS LTDA |
| 6 | 2,00 | UN | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: BALANÇA MECÂNICA, PARA USO ADULTO, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO DE CARBONO NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE PESAGEM PARA ATÉ 150KG, PLATAFORMA DE DIMENSÃO APROXIMADA DE 40CM X 30CM EM BORRACHA NÃO DERRAPANTE (MESMO MOLHADA) E DE FÁCIL LIMPEZA, AINDA DEVE CONTER RÉGUA EMBUTIDA PARA AFERIÇÃO DA ALTURA DE 2M, DIVIDIDOS A CADA 0,5CM. OS PÉS DE APOIO DEVEM TER REGULAGEM PARA NIVELAMENTO AO CHÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. MEDIDAS APROXIMADAS | 1.350,00 | B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA |
| 7 | 1,00 | UN | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO: BALANÇA MECÂNICA, PARA USO OBESO, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO DE CARBONO NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE PESAGEM PARA ATÉ 300KG, PLATAFORMA EM BORRACHA NÃO DERRAPANTE (MESMO MOLHADA) E DE FÁCIL LIMPEZA, AINDA DEVE CONTER RÉGUA EMBUTIDA PARA AFERIÇÃO DA ALTURA DE 2M, DIVIDIDOS A CADA 0,5CM. OS PÉS DE APOIO DEVEM TER REGULAGEM PARA NIVELAMENTO AO CHÃO. FUNÇÕES: TARA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. | 1.570,00 | B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA |
| 9 | 2,00 | UN | BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA: para galão de até 20 litros; mínimo de duas opções de água (natural e gelada); com perfurador de galão; bandeja removível; voltagem 220v ou bivolt; | 570,00 | LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA |
| 10 | 1,00 | UN | BEBEDOURO ELÉTRICO DE MESA PARA GARRAFÃO DE ATÉ 20 LITROS. DEVE POSSUIR 2 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA E BANDEJA COLETORA DE ÁGUA REMOVÍVEL. 220 V. COR BRANCA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | 397,60 | SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA |
| 12 | 33,00 | UN | CADEIRA FIXA: ESTRUTURA FIXA, COM 4 PÉS; ESPUMA ENCOSTO: INJETADA LISA D45 - 360 X 280 X 22MM. ESPUMA ASSENTO: INJETADA LISA D45 - 420 X 390 X 32MM. REVESTIMENTO: COURVIN, NÃO POSSUI ENCOSTO RECLINÁVEL. ACABAMENTO: PVC FLEXÍVEL, CAPACIDADE: ATÉ 110KG, REVESTIMENTO TECIDO COURVIM, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA: ALTURA DO ASSENTO: 44 CM; DIMENSÕES ASSENTO: 47 CM X 40 CM; DIMENSÕES ENCOSTO: 46,5 CM X 31 CM; ALTURA TOTAL: 80 CM; PROFUNDIDADE TOTAL: 55 CM. ESTRUTURA AÇO/FERRO PINTADO, TRATADA ANTICORROSÃO NA COR PRETA, PÉS COM PROTETORES. MEDIDAS APROXIMADAS | 114,00 | JG MOBILIARIOS LTDA |
| 13 | 10,00 | UN | CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR PRETA E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS FORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE | 390,00 | JG MOBILIARIOS LTDA |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | | |
| 14 | 28,00 | UN | CADEIRA FIXA - CADEIRA FIXA: Estrutura fixa; confeccionada em tubo de aço; assento e encosto de polipropileno na cor preta. Peso suportado: mínimo de 150 kg. | 86,00 | JG MOBILIARIOS LTDA |
| 16 | 1,00 | UN | CÂMARA CIENTÍFICA PARA CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS (VACINAS E INSULINAS). EQUIPAMENTO VERTICAL. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 600L. COMPRESSOR HERMÉTICO DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REFRIGERANTE LIVRE DE CFC. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADO DE AR INTERNO. DEGELO AUTOMÁTICO. PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE,. GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL. NUMERO MÍNIMO DE 6 GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. ISOLAMENTO TÉRMICO COM 50 MM DE ESPESSURA EM POLIURETANO INJETADO, LIVRE DE CFC. PORTA DE ACESSO VERTICAL. EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS E FREIO. PAINEL COM LEITURAS SIMULTÂNEAS DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA. PAINEL DE COMANDOS COM SISTEMA MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C. ALARMES SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA DE FÁCIL AJUSTE. TERMÔMETRO DIGITAL DE TEMPERATURA DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA À BATERIA. BOTÃO SILENCIADOR DE ALARME SONORO. DISCADOR TELEFÔNICO. SISTEMA DE SEGURANÇA PARA FALTA DE ENERGIA ALIMENTADO POR BATERIAS, COM AUTONOMIA DE 24 HORAS. ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS 50/60 HZ. | 13.980,00 | GENESYS SCIENTIFIC EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA |
| 17 | 32,00 | UN | COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO): ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA BASE DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VÍDEO SENDO PELO MENOS 1 HDMI. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU 11 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. | 1.888,00 | WHITE EAGLE LTDA |
| 18 | 1,00 | UN | COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) :ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; PROCESSADOR 10 NÚCLEOS, DISCO RÍGIDO MÍNIMO (240GB SSD), MEMÓRIA RAM 08(OITO) GIGABYTES DDR4, TELA 15.6 POLEGADAS, TECLADO EM PORTUGUÊS PADRÃO ABNT2, TECLADO NUMÉRICO, WIRELESS, REDE ETHERNET (RJ45), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64 BITS EM PORTUGUÊS (BRASIL), FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACE USB 2.0 E 3.0 OU 3.1, 01 (UMA) HDMI, WEBCAM. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | 3.149,12 | COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA |
| 19 | 1,00 | UN | ESCADA COM 3 DEGRAUS: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL TUBULAR, PISO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA ATÉ 200KG, REVESTIDO COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM CANTONEIRAS REVESTIDAS EM AÇO INOX, E PROTETORES DE BORRACHA PARA OS PÉS ANTI-DESLISE. LARGURA DOS DEGRAUS: 16 CM, COMPRIMENTO DOS DEGRAUS: 38CM (MEDIDAS APROXIMADAS). A ESTRUTURA DEVE SER EM AÇO INOX POLIDO. MEDIDAS SÃO APROXIMADAS | 225,00 | M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| 20 | 1,00 | UN | ESCADA EM ALUMÍNIO COM 07 DEGRAUS - ESCADA COM 7 DEGRAUS: Estrutura confeccionada em alumínio; dobrável; trava de segurança; alcance de até 2,00 metros; degraus antiderrapantes; suporta até 120kg. | 239,76 | SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA |
| 21 | 30,00 | UN | ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: ESFIGMOMANÔMETRO DE USO ADULTO, ANALÓGICO, COM FECHO EM METAL. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300MMHG, COM BRAÇADEIRA EM MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE. PERA DE LÁTEX COM VÁLVULA DE ALTA PRECISÃO NA LIBERAÇÃO DA PRESSÃO. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS. REGISTRO NO IPEM E ANVISA. | 79,00 | M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| 22 | 16,00 | UN | ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO (OBESO): ESFIGMOMANÔMETRO DE USO ADULTO (OBESO), ANALÓGICO, COM FECHO EM METAL. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300MMHG, COM BRAÇADEIRA EM MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE. PERA DE LÁTEX COM VÁLVULA DE ALTA PRECISÃO NA LIBERAÇÃO DA PRESSÃO. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS. REGISTRO NO IPEM E ANVISA. | 107,00 | M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| 23 | 13,00 | UN | ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS E COM REFORÇO, MEDINDO APROX. 1,98 X 0,30 X 0,92 M (AXLXP), NA COR CINZA. CAPACIDADE/PRATELEIRAS DE 101 A 200 KG. MEDIDAS APROXIMADAS. | 237,00 | MHF MOVEIS LTDA |
| 24 | 1,00 | UN | ESTETOSCÓPIO ADULTO: DE ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA. POSSUIR DIAFRAGMAS AJUSTÁVEIS, DESIGN FÁCIL DE COLOCAR E DE LIMPAR, DE SUPERFÍCIE LISA E SEM FENDAS; HASTES AJUSTÁVEIS; OLIVAS DE SELAMENTO SUAVE QUE PROPORCIONAM UM AJUSTE CONFORTÁVEL E UMA VEDAÇÃO ACÚSTICA EXCELENTE COM ENCAIXE PERFEITO, MACIAS E EMBORRACHADAS; A CAMPÂNULA COM ARO ANTIFRIO; TUBO DUPLO EM AÇO PRESOS POR CLIPE METÁLICO FORMANDO ÂNGULO ANATÔMICO; DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE; AUSCULTADORES PRECISOS E SENSÍVEIS DE AÇO INOXIDÁVEL. | 39,00 | M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| 25 | 1,00 | UN | FORNO MICROONDAS - FORNO MICROONDAS - capacidade de 32 litros - display digital. Voltagem 220 v; garantia mínima de 12 mese | 565,08 | MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |
| 27 | 1,00 | UN | FURADEIRA - FURADEIRA MANUAL INDUSTRIAL 1/2": potência mínima de 600w, rotação máxima de pelo menos 1.300 rpm; fonte de alimentação: elétrico com fio; 220v ou bivolt; deve acompanhar no mínimo chave de mandril e manual; garantia mínima de 12 meses | 264,96 | DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA |
| 28 | 1,00 | UN | GELADEIRA/REFRIGERADOR: GELADEIRA DOMÉSTICA: EXTERIORMENTE SER DE METAL RESISTENTE PINTADO DE COR BRANCA, TER PÉS REGULÁVEIS. INTERNAMENTE TER COMPARTIMENTO EXTRAFRIO, GAVETA DE LEGUMES REMOVÍVEL, PORTA INTERNAMENTE APROVEITÁVEL, COM PRATELEIRAS DE GRADE REMOVÍVEIS, ASSIM COMO AS PRATELEIRAS DA PORTA, COM DEGELO AUTOMÁTICO E FROSTFREE, CAPACIDADE MÍNIMA ENTRE 360 A 400 LITROS (APROXIMADAMENTE); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | 2.700,00 | FRANCIELE ELETRO LTDA |
| 29 | 14,00 | UN | IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO:- VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 20 PPM; CICLO DE TRABALHO 10.000 PÁGINAS; CONECTIVIDADE USB E WI-FI; MEMÓRIA 64MB; RESOLUÇÃO 600 X 600 (ATÉ 1200 X 1200 DPI); TAMANHO DE MÍDIAS SUPORTADAS: A4, OFÍCIO; BANDEJA DE PAPEL (ENTRADA) CAPACIDADE 150 FOLHAS; CABO DE ALIMENTAÇÃO E USB INCLUSOS; COMPATÍVEL COM MICROSOFT WINDOWS 7, 8, 10, 11 (64BITS); GARANTIA DE 12 MESES. | 708,79 | 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 30 | 2,00 | UN | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO: FUNÇÃO IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA; IMPRESSÃO COM FUNÇÃO DUPLEX INTEGRADO; PAINEL DE CONTROLE POR TELA DISPLAY MÍNIMO 2,7"; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 38 PPM; CICLO DE TRABALHO MENSAL 50.000 | 2.318,08 | ALLSET TECNOLOGIA LTDA |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | PÁGINAS; CONECTIVIDADE USB E ETHERNET RJ-45 GIGABIT E WI-FI; MEMÓRIA 512 MB; RESOLUÇÃO 600 X 600 (ATÉ 1200 X 1200 DPI); TAMANHO DE MÍDIAS SUPORTADAS: A4, OFÍCIO;BANDEJA DE PAPEL (ENTRADA) CAPACIDADE 250 FOLHAS; CABO DE ALIMENTAÇÃO E USB INCLUSOS; COMPATÍVEL COM MICROSOFT WINDOWS 7, 8, 10, 11 (64BITS); GARANTIA DE 12 MESES. | | |
| 32 | 1,00 | UN | LAVADORA DE ROUPAS: COM CAPACIDADE DE LAVAGEM DE 12 A 13KG; COR BRANCA; CESTO EM INOX; DISPLAY LED; ABERTURA DA TAMPA: SUPERIOR; NÍVEL DE ÁGUA: BAIXO, MÉDIO E ALTO; CICLOS DE LAVAGEM: MOLHO, LAVAR, ENXAGUAR E CENTRIFUGAR; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | 1.760,95 | PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA |
| 33 | 2,00 | UN | LONGARINA COM 3 LUGARES: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PRETO (SUPERFÍCIE LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E DURÁVEL), SEM BRAÇOS, 03 ASSENTOS. ESTRUTURA REFORÇADA, EM METAL PINTADO DE PRETO, COM PROTETORES NOS PÉS EM PLÁSTICO OU BORRACHA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE 350 KG. | 300,00 | JG MOBILIARIOS LTDA |
| 34 | 4,00 | UN | LONGARINA COM 4 LUGARES: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PRETO (SUPERFÍCIE LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E DURÁVEL), SEM BRAÇOS, 04 ASSENTOS. ESTRUTURA REFORÇADA, EM METAL PINTADO DE PRETO, COM PROTETORES NOS PÉS EM PLÁSTICO OU BORRACHA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE 450 KG. | 440,00 | JG MOBILIARIOS LTDA |
| 35 | 3,00 | UN | LONGARINA COM 4 LUGARES: ESTRUTURA REFORÇADA EM TUBO DE AÇO, PINTURA EPÓXI, COM PROTETORES NOS PÉS EM PLÁSTICO OU BORRACHA, ASSENTO E ENCOSTO COBERTOS COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO IMPERMEÁVEL E DURÁVEL, NA COR PRETA; ASSENTO LIGADO AO ENCOSTO POR BARRA METÁLICA. | 610,00 | JG MOBILIARIOS LTDA |
| 36 | 10,00 | UN | LOUSA DE VIDRO INCOLOR. DIMENSÕES: L: 120CM A: 90CM TRANSPARENTE. VIDRO 6 MM DE ESPESSURA. ACOMPANHA KIT PARA FIXAR O QUADRO COM PEÇAS DE ACABAMENTO CROMADAS. | 299,70 | ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI |
| 37 | 1,00 | UN | MESA DE EXAMES: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO; PINTURA EPOXI; CABECEIRA RECLINÁVEL; LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM; PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA OU BORRACHA; SUPORTA NO MÍNIMO 120KG; MEDIDAS APROXIMADAS DE LXAXC 55X80X185 CM.. | 900,00 | M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| 38 | 1,00 | UN | MESA DE REUNIÃO OVAL - MESA DE REUNIÃO OVAL: Tampo confeccionado em MDF com 25 mm de espessura, com acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Na cor marfim ou palha; O tampo é encabeçamento com fita borda PVC . Medidas Aproximadas 2m x 1m. | 790,00 | DAC MOVEIS LTDA |
| 39 | 6,00 | UN | MESA DE ESCRITÓRIO COM GAVETA (1,20 M LARG.X 0,70 CM) - MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA OU MDF OU MDP, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. NA COR MARFIM OU PALHA. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. | 447,00 | DAC MOVEIS LTDA |
| 40 | 2,00 | UN | MESA PARA COMPUTADOR - MESA PARA COMPUTADOR - base de aço, mesa confeccionada em MDF ou MDP, com medidas aproximadas de 1,20 x 0,66 x 0,75m ( L x P x A), com tampo em madeira com espessura mínima de 18mm, na cor marfim ou palha. Deve possuir no mínimo 3 gavetas. Medidas Aproximada | 413,00 | DAC MOVEIS LTDA |
| 41 | 2,00 | UN | MESA PARA IMPRESSORA, COM BASE EM AÇO DE CARBONO E TAMPO EM MDF. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 X 40 X 70CM. COR: BRANCA. | 355,63 | HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA |
| 42 | 2,00 | UN | MESA PARA REFEITÓRIO PARA 6 LUGARES, TIPO FIXO: MESA CONFECCIONADA EM MDF OU MDF, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA OU CINZA, COM FRISO PVC NAS BORDAS; SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 1,80 X 0,75 X 0,77 CM, COM PÉS EM AÇO CROMADO RESISTENTE À FERRUGEM, NA COR PRETA; MEDIDAS APROXIMADAS DOS BANCOS 31CM DIÂMETRO X A 47 CM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. | 1.340,00 | MONARCA COMERCIAL LTDA |
| 43 | 4,00 | UN | NOBREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA): ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. | 477,52 | R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA |
| 44 | 1,00 | UN | POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL: COM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO; ENCOSTO, ASSENTO, BRAÇOS E DESCANSO DE PERNAS COM ESTOFAMENTO ANATÔMICO REVESTIDO EM COURVIM; PERNAS ARTICULÁVEIS QUE SE MOVIMENTAM JUNTO COM A INCLINAÇÃO DO ENCOSTO; DEVE POSSUIR FÁCIL MANUSEIO FEITO POR ALAVANCA LATERAL E RECLINAR ATÉ 4 POSIÇÕES; PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. GARANTIA DE 12 MESES. | 895,00 | OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
| 45 | 1,00 | UN | PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW): ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP ; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920 X 1080; CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1; DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES TIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO HDMI; MANUAL DO USUÁRIO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | 936,00 | ASCK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA |
| 46 | 1,00 | UN | SERRA TICO-TICO: SERRA ELÉTRICA TIPO TICO-TICO COM EMPUNHADURA ERGONÔMICA E GATILHO COM TRAVA AMBIDESTRA E SISTEMA DE TROCA DE LÂMINA RÁPIDA. DEVE POSSUIR VELOCIDADE VARIÁVEL DE NO MÍNIMO 0 A 3100 RPM QUE PERMITA CORTES EM ÂNGULOS DE ATÉ 45° PARA OS LADOS DIREITO E ESQUERDO. DEVE POSSUIR BAIXO ÍNDICE DE RUÍDO E VIBRAÇÃO E SISTEMA DE SOPRO PARA MANTER A ÁREA DE TRABALHO SEMPRE LIMPA. POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 400 W. COMPRIMENTO DE GOLPE: 18 MM. CAPACIDADE DE CORTE EM AÇO: A PARTIR DE 3 MM, MADEIRA: 65 MM E ALUMÍNIO: 12 MM. DEVE ACOMPANHAR: CHAVE DE FENDA, LÂMINA DE SERRA E PROTEÇÃO ANTICAVACO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 V OU BIVOLT; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | 496,98 | EVERTON VIEIRA DA SILVA |
| 47 | 2,00 | UN | SOFÁ CAMA HOSPITALAR: ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO; ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA DE NO MÍNIMO D28, REVESTIDOS EM COURVIM; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM; QUANDO TRANSFORMADA EM CAMA DE SOLTEIRO DEVE TER COMPRIMENTO ENTRE 188 A 200CM; SUPORTA ATÉ 200KG | 1.400,00 | DAC MOVEIS LTDA |
| 48 | 1,00 | UN | TELA DE PROJEÇÃO: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL. ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,78 X 1,78 M. DEVE POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES. DEVE POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO. DEVE POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE | 500,00 | SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 12 MESES. | | |
| 49 | 2,00 | UN | TELEVISOR SMART TV 50 LED FHD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES | 1.879,36 | AMENA CLIMATIZACAO LTDA |
| 50 | 1,00 | UN | TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - ERMÔMETRO CLÍNICO: termômetro Infravermelho Digital para testa, sem contato, adulto e infantil. | 58,00 | M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| 51 | 6,00 | UN | VENTILADOR DE PAREDE COM 3 PÁS; TAMANHO APROXIMADO DE 50CM, NA COR CINZA, BRANCO OU PRETO; VELOCIDADE REGULÁVEL; MOTOR DE APROXIMADAMENTE 200W; GRADE DE PROTEÇÃO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; BIVOLT. | 191,42 | LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA |

Rio Negro, 13 de março de 2025 –

***SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS –***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Sheila Cristine Schitt Dums
**Código Identificador:**71437646

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
### PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2024

**Ref. Pregão Eletrônico nº 096/2024 – Gêneros Alimentícios – PA 7761/2024**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Ney Braga, nº 440, Vila Franchelo, CEP nº 87.160-000, fone nº 44-3245-2026, e-mail: diretoria@carolcomercial.com.br/licitacao2@carolcomercial.com.br, na cidade de Mandaguaçu - PR, cadastrada no CNPJ 07.654.231/0001-68, representada pela Senhora PASCOA APARECIDA CARACATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
Fica aditivado o valor do item na presente ata de registro de preços conforme abaixo:

| Lote | Item | Und. | Cod. Item | Descrição do Produto | R$ Unit. | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 13 | PCT | 68683 | Cacau em pó ingrediente: cacau alcalino em pó (100%). Sem lactose, produto vegano. Embalagem plástica de 500 g. Validade mínimo de 3 meses no ato da entrega. | 21,98 | RELVA VERDE |

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de março de 2025.

| | |
|---|---|
| ***AILTON APARECIDO MAISTRO*** | _____ |
| Prefeito Municipal De Rolândia | ***CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME*** |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI | LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO |
| Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio | Secretária Municipal de Educação |

**Publicado por:**
Rafaelle Alves Aranha
**Código Identificador:**FDB8DAB5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA Nº 87/2025

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS |
| **CONTRATADO:** | ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 119 | 1 | TOALHINHAS UMEDECIDAS 20CM X 15CM COM SOLUÇÃO SUAVE E NÃO IRRITANTE EM TECIDO ESPESSO COM TOQUE SUAVE, SEM ÁLCOOL ETÍLICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | Nutriex | 210,00 | Pct | 6,89 | 1.446,90 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 14/04/2026 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, segunda-feira, 14 de abril de 2025

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**92994D39

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 89/2025

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS |
| **CONTRATADO:** | MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 1 | avental em p.v.c. forrado – uniforme -descrição: impermeável com forro em tecido de poliéster. com alça no pescoço e tiras para regulagem nas costas. cor branca. tamanho: 70 cm x 1,20 m. | MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA | plastcor | 60,00 | Un | 9,96 | 597,60 |
| 37 | 1 | escova sanitária com suporte, com cerdas de alta resistência em formato circular, com cabo plástico de alta resistência, com identificação do fabricante dados do produto e marca | MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA | let | 260,00 | Un | 3,49 | 907,40 |
| 41 | 1 | esponja para banho, confeccionada em espuma de alta maciez e resistência embalagem devendo conter dados do produto, fabricante e marca. | MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA | bettanin | 100,00 | Un | 1,45 | 145,00 |
| 68 | 1 | Naftalina, substância química para repelir e matar insetos, como traças e baratas. Produto em bolas, indicado para colocação em armários e gavetas para proteger roupas, tecidos e papéis do ataque desses insetos. Embalagem de 50g. Possuir registro ANVISA | MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA | sanilar | 1.000,00 | Un | 2,49 | 2.490,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 14/04/2026 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, segunda-feira, 14 de abril de 2025

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**9076E045

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 90/2025

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS |
| **CONTRATADO:** | SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1 | álcool em gel com as seguintes composições mínimas: teor alcoólico (p/p) ºinpm -69,5 – 75,3, teor alcoólico (v/v) °gl 76,9 - 81,4 ph do produto (puro) - 6,0 - 8,5 densidade (g/ml/20ºc) - 0,855 viscosidade (h4-50 rpm) - >8000cps, embalagem plástica de no mínimo 480g conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro | SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | MARCA PRÓPRIA | 3.800,00 | Un | 3,49 | 13.262,00 |
| 7 | 1 | AMACIANTE DE ROUPAS COLORIDAS COMPOSIÇÃO MÍNIMA TENSOATIVO CATIÔNICO, CERAMIDAS, CONSERVANTES, CORANTE, OPACIFICANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO. DENSIDADE MÍNIMA DE 0,99 G/M³, VISCOSIDADE MÍNIMO 500CP E SOLUBILIDADE NA ÁGUA. EMBALAGEM DE 2 LITROS, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO | SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | MARCA PRÓPRIA | 400,00 | Un | 3,09 | 1.236,00 |
| 19 | 1 | cera líquida incolor auto brilho composição polímero acrílico, cera de polietileno, emulsificante, conservante, agente de polimento, diluente, plastificante, agente nivelador, fragrância embalagem plástica de 750ml. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação da Anvisa/ministério da saúde | SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | MARCA PRÓPRIA | 50,00 | Un | 3,65 | 182,50 |
| 20 | 1 | cera líquida incolor auto brilho, especial para superfícies onde foi aplicado sinteco composição polímero acrílico, cera de polietileno, emulsificante, conservante, agente de polimento, diluente, plastificante, agente nivelador, fragrância embalagem plástica de 750ml. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação da Anvisa/ministério da saúde | SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | MARCA PRÓPRIA | 50,00 | Un | 3,65 | 182,50 |
| 28 | 1 | desinfetante sanitário líquido com ph 4,5 – 7,00 (mínimo), porcentagem de ativo catiônico de 0,32 – 0,44%, componente ativo cloreto de cocbenzil alquil dimetil amônio/cloreto de didecil dimetil amônio, embalagem de 500 ml conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de | SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | MARCA PRÓPRIA | 5.460,00 | Un | 1,24 | 6.770,40 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | fabricação, prazo de validade e registro | | | | | | |
| 31 | 1 | DETERGENTE LÍQUIDO VISCOSO, COM PH 7,00-8,00 (MÍNIMO), DENSIDADE 1,02G/CM³, VISCOSIDADE MÍNIMO 250CP EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 500ML CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO | SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | MARCA PRÓPRIA | 7.700,00 | Un | 1,38 | 10.626,00 |
| 53 | 1 | lava roupa líquido, ph 7 -9, viscosidade mínima 25ºc mínimo 300cps matéria ativa aniônica pmm 342: 8,2 – 10,0%, liquido viscoso, embalagem plástica com 1 litro cada, devendo conter dados do produto, marca, indicação do fabricante lote e registro | SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | MARCA PRÓPRIA | 185,00 | Un | 3,09 | 571,65 |
| 54 | 1 | Limpador multiuso de alta eficiência, pronto para uso em embalagens de 500 ml, sem necessidade de diluição. Para remover sujeiras difíceis, especialmente gorduras. | SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | MARCA PRÓPRIA | 150,00 | Un | 1,48 | 222,00 |
| 55 | 1 | Limpador Limpa Vidros , utilizado para limpar vidros e também outras superfícies, como inox e acrílico, em embalagem de 500 ml. | SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | MARCA PRÓPRIA | 150,00 | Un | 1,57 | 235,50 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 14/04/2026 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, segunda-feira, 14 de abril de 2025

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**553E7AF3

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 91/2025

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS |
| **CONTRATADO:** | ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 107 | 1 | SACO DE LIXO DE 30 LITROS, CONFECCIONADOS COM NO MINIMO 0,2 MICRAS, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES, CONTENDO DADOS DO PRODUTO E MARCA. | ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO | AFP | 2.000,00 | Pct | 3,50 | 7.000,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 14/04/2026 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, segunda-feira, 14 de abril de 2025

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**504D073B

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 92/2025

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS |
| **CONTRATADO:** | DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | ABSORVENTE DESCARTÁVEL - ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO; COM ABAS, FLUXO: NORMAL; COBERTURA: SUAVE OU SECA; FORMATO ANATÔMICO; COM CANAIS LATERAIS; CIRCUITO COMPLETO ANTIVAZAMENTO; TRIPLA PROTEÇÃO; COM GEL; COMPOSIÇÃO: FIBRA DE CELULOSE, POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E PAPEL SILICONADO; SEM FIBRAS DE ALGODÃO; COMPONENTES ATÓXICOS; PACOTE COM 16 UNIDADES. | DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA | MILI | 300,00 | Pct | 5,08 | 1.524,00 |
| 2 | 1 | AEROSSOL MULTI-INSETECIDA, COMPOSIÇÃO DE INGREDIENTES ATIVOS MÍNIMO DE IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%, SOLVENTE, ELMUSIFICANTE E PROPELENTES, A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM DE 400ML DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO | DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA | PODEROSO | 450,00 | Un | 9,90 | 4.455,00 |
| 8 | 1 | AMACIANTE DE ROUPAS COMPOSIÇÃO MÍNIMA TENSO ATIVO CATIÔNICO, CERAMIDAS, CONSERVANTES, CORANTE, OPACIFICANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO. DENSIDADE MÍNIMA DE 0,99 G/M³, VISCOSIDADE MÍNIMO 500CP E SOLUBILIDADE NA ÁGUA. EMBALAGEM DE 2 LITROS, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO | DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA | SIPROLIMP | 1.000,00 | Un | 2,89 | 2.890,00 |
| 9 | 1 | Anil branqueador pôs lavagem em pedra, acondicionado em embalagem de 90g, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação da ANVISA/ministério da saúde. | DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA | COLOMAN | 50,00 | Cx. | 18,99 | 949,50 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | 1 | copo plástico translucido, de 200 ml confeccionado em plástico de primeira qualidade sem sujidades, embalagem com 100 unidades, devendo conter dados do produto e marca | DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA | MINASPLAST | 6.000,00 | Pct | 3,89 | 23.340,00 |
| 27 | 1 | creme dental com ação direta na proteção anticárie, proteção contra dente amarelado e mau hálito, embalagem com no mínimo 90g contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação da Anvisa/ministério da saúde | DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA | FREE DENT | 350,00 | Un | 1,89 | 661,50 |
| 30 | 1 | desodorante spray aerossol, com embalagem de 150ml embalagem devendo conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro | DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA | ABOVE | 350,00 | Un | 7,45 | 2.607,50 |
| 40 | 1 | ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS COM SISTEMA ANTIBACTERICIDA, DUPLA FACE SENDO UMA LISA E OUTRA ABRASIVA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, EMBALAGEM DEVENDO CONTER DADOS DO PRODUTO, FABRICANTE E MARCA dimesoes minimas de 11cm x 7,5cm. | DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA | CONDOR | 5.500,00 | Un | 0,69 | 3.795,00 |
| 46 | 1 | Fralda Descartável geriátrica, tamanho grande, peso de 70 a 90 kg, cintura de 100 a 150 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel superabsorvente. indicado para casos de incontinência forte ou intensa. camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Pacote com 30 unidades. | DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA | CLASSIC | 300,00 | Pct | 34,99 | 10.497,00 |
| 47 | 1 | Fralda Descartável geriátrica, tamanho média, peso de 40 a 70 kg, cintura de 150 a 165 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel superabsorvente. indicado para casos de incontinência forte ou intensa. camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Pacote com 30 unidades. | DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA | CLASSIC | 300,00 | Pct | 34,95 | 10.485,00 |
| 48 | 1 | Fralda Descartável geriátrica, tamanho pequeno, peso de 30 a 40 kg, cintura de 50 a 80 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel superabsorvente. indicado para casos de incontinência forte ou intensa. camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Pacote com 30 unidades. | DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA | CLASSIC | 300,00 | Pct | 34,50 | 10.350,00 |
| 57 | 1 | Lixeira 30 litros com pedal - 100% Polipropileno de Alta Qualidade, confeccionado em material super resistente com todo sistema de pedal muito bem dimensionado e extremamente leve de ser acionado com tampa em plástico polipropileno; com acionamento da tampa feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação; a haste e pedal confeccionados com plástico resistente, possua cantos arredondados e excelente acabamento, 02 ganchos para fixação do saco de lixo, cor branco. | DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA | INJEPLASTEC | 125,00 | Un | 39,95 | 4.993,75 |
| 58 | 1 | Lixeira 30 litros com pedal em aço inox - que possua cesto interno removível e tampa com acionamento por meio de pedal, características que facilitam o manuseio e proporcionam uma utilização mais higiênica do produto. | DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA | MOR | 115,00 | Un | 169,00 | 19.435,00 |
| 59 | 1 | Lixeira 50 litros com pedal - 100% Polipropileno de Alta Qualidade, confeccionado em material super resistente com todo sistema de pedal muito bem dimensionado e extremamente leve de ser acionado com tampa em plástico polipropileno; com acionamento da tampa feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação; a haste e pedal confeccionados com plástico resistente, possua cantos arredondados e excelente acabamento, 02 ganchos para fixação do saco de lixo, cor branco. | DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA | TRITEC | 185,00 | Un | 59,95 | 11.090,75 |
| 69 | 1 | PÁ DE LIXO, CABO LONGO EM MADEIRA COM PONTA ROSQUEÁVEL, PLÁSTICO RESISTENTE, CABO EM MADEIRA COM 80CM E PÁ COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 X 20CM. | DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA | TOQ | 280,00 | Un | 3,95 | 1.106,00 |
| 70 | 1 | pá para coleta de lixo, confeccionada em material plástico de alta resistência, com borracha flexível e aderente com dimensões mínimas de 29cmx24cmx5cm, devendo conter dados de identificação do produto e marca | DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA | ODIM | 225,00 | Un | 9,50 | 2.137,50 |
| 72 | 1 | pano de chão para limpeza pesada com dimensões mínimas de 80x90cm, devendo conter dados de identificação do produto e marca. | DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA | FLABOM | 840,00 | Un | 6,99 | 5.871,60 |
| 73 | 1 | PANO DE CHÃO: COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM MEDIDAS MINIMAS DE 44CMX65CM | DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA | FLABOM | 1.000,00 | Un | 4,07 | 4.070,00 |
| 93 | 1 | purificador de ar spray aromatizante embalagem de 360ml devendo conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro | DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA | KELLDRIN | 770,00 | Un | 7,75 | 5.967,50 |
| 95 | 1 | RODO COM BASE E CABO DE ALUMÍNIO; COM BORRACHA DUPLA EM EVA; DIMENSÕES APROXIMADAS: BASE: 60CM E CABO DE 1,5M | DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA | DESAFIO | 200,00 | Un | 15,50 | 3.100,00 |
| 97 | 1 | rodo com borracha dupla em eva, com sistema de que fixa o cabo com dimensões mínima de 9cmx42cmx3cm, cabo de madeira plastificado com 1,20m, devendo conter dados de identificação do produto e marca. | DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA | TOQ | 535,00 | Un | 5,59 | 2.990,65 |
| 98 | 1 | rodo de espuma de alta resistência com abrasivo, com medidas mínimas de 5cm x 35cm x 15cm, com cabo em madeira de 1,20m devendo conter dados de identificação do produto e marca | DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA | LOCATELLI | 980,00 | Un | 6,95 | 6.811,00 |
| 99 | 1 | RODO DE ESPUMA: COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM SUPORTE PARA ENGATE. REFORÇADO NO FIXADOR DA BORRACHA, COM MEDIDA MINIDO DE 40CM DE LARGURA | DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA | LOCATELLI | 670,00 | Un | 7,98 | 5.346,60 |
| 102 | 1 | sabonete em barra de 90 gramas com ph 9,00-11,00 (mínimo), embalagem individual devendo conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro | DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA | CLISS 85 GR | 350,00 | Un | 1,20 | 420,00 |
| 105 | 1 | Saco de lixo de 100 litros, confeccionados com no mínimo 0,5 micras, embalagem com 50 unidades, contendo dados do produto e marca. | DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA | ECOO | 4.000,00 | Pct | 11,50 | 46.000,00 |
| 106 | 1 | SACO DE LIXO DE 15 LITROS, CONFECCIONADOS COM NO MINIMO 0,2 MICRAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DO PRODUTO E MARCA. | DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA | ECOO | 420,00 | Pct | 6,00 | 2.520,00 |
| 108 | 1 | SACO DE LIXO DE 50 LITROS, CONFECCIONADOS COM NO MINIMO 0,5 MICRAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DO PRODUTO E MARCA. | DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA | ECOO | 3.500,00 | Pct | 9,50 | 33.250,00 |
| 111 | 1 | saponáceo em pó, devendo conter na sua composição, tenso ativos aniônico, agente abrasivo, alcalinizastes, essência e agente branqueador. embalagem de 300g contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação da Anvisa/ministério da saúde | DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA | SANY | 240,00 | Un | 2,55 | 612,00 |
| 112 | 1 | SAPONÁCEO LÍQUIDO: EMBALAGEM FRASCO COM 500ML, | DISTRIBUIDORA TIO IVO | GLAMOUR | 1.900,00 | Un | 2,65 | 5.035,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | SUBSTÂNCIA CREMOSA, BICO DOSADOR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVIDA/MINITÉRIO DA SAÚDE. | LTDA | | | | | |
| 113 | 1 | Shampoo adulto: vitaminado com formula suave ph neutro, para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos, acondicionado em frascos plásticos com bico dosador, com no mínimo 480ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação da ANVISA/ministério da saúde. | DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA | VINI LADY 325 ML | 400,00 | Un | 5,99 | 2.396,00 |
| 114 | 1 | Shampoo infantil: vitaminado com formula suave ph neutro, para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos, acondicionado em frascos plásticos com bico dosador, com no mínimo 480ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação da ANVISA/ministério da saúde. | DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA | VINI LADY 325 ML | 400,00 | Un | 8,95 | 3.580,00 |
| 116 | 1 | TALCO: INFANTIL ANTIALÉRGICO DESCONTAMINADO PRODUZIDO COM TALCO DA MAIS ALTA QUALIDADE E PUREZA, EMBALAGEM COM 200G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVIDA/MINITÉRIO DA SAÚDE. | DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA | VINI LADY | 45,00 | Un | 11,50 | 517,50 |
| 118 | 1 | Toalha de rosto, composição 100% algodão, fios duplos, pré lavada e pré encolhida, de alta absorção, com medidas mínimas de 0,50x0,90m, cores claras. | DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA | TOAMINE | 630,00 | Un | 6,25 | 3.937,50 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 14/04/2026 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, segunda-feira, 14 de abril de 2025

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**AAEFCCFD

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 93/2025

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS |
| **CONTRATADO:** | INOVE LICITAÇOES LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | 1 | coador de café de pano, confeccionado em tecido branco, com armação em metal e cabo de metal com medidas mínimas de 150mm x 130mm. | INOVE LICITAÇOES LTDA | esperanca | 115,00 | Un | 5,00 | 575,00 |
| 22 | 1 | Hastes flexíveis inquebráveis, ponta de algodão puro, embalagem com 75 unidades, devendo conter dados do produto, marca e registro na ANVISA. | INOVE LICITAÇOES LTDA | use it | 420,00 | Cx. | 1,35 | 567,00 |
| 33 | 1 | ESCOVA DE ´LAVAR MAMADEIRA´ EM NYLON CERDAS MACIAS. DESIGN ANATÔMICO E CERDAS DE DIMENSÕES ESTÁVEIS QUE POSSIBILITAM LIMPEZA PROFUNDA DE BICOS E MAMADEIRAS. DEVEM SER DISPONIBILIZADOS 2 TAMANHOS, MENOR PARA A LIMPEZA DE BICOS, A MAIOR PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA | INOVE LICITAÇOES LTDA | western | 55,00 | Un | 9,00 | 495,00 |
| 52 | 1 | Kit 3 calcinhas absorventes menstruação reutilizável - tamanhos variados. | INOVE LICITAÇOES LTDA | dbx | 100,00 | KT | 110,00 | 11.000,00 |
| 66 | 1 | mamadeira com capacidade mínima de 250 ml, confeccionado em material plástico atóxico, que suporte esterilização de no mínimo 125ºc, com bico em silicone e gargalo de fácil higienização, embalada individualmente devendo conter dados de identificação do produto, marca, data de validade e registro no ministério da saúde | INOVE LICITAÇOES LTDA | petita | 115,00 | Un | 16,45 | 1.891,75 |
| 67 | 1 | Mangueira de jardim, flexível e de fácil manuseio, fabricada em PVC. Comprimento mínimo de 20 metros. Deve possuir ponteira para conexão em torneiras e saída de esguicho. | INOVE LICITAÇOES LTDA | policorda | 10,00 | Un | 49,00 | 490,00 |
| 74 | 1 | PANO DE PRATO ATOALHADO, 100% ALGODÃO, MEDINDO, NO MÍNIM 50x70cm, estampas variadas | INOVE LICITAÇOES LTDA | guabi | 1.120,00 | Un | 4,00 | 4.480,00 |
| 75 | 1 | PANO LIMPEZA/TOALHA DE CHÃO EM MICROFIBRA TECIDO: 80% POLIESTER, 20% POLIAMIDA, GRAMATURA 180G/M² COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60CM X 40CM, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA, CORES ESCURAS | INOVE LICITAÇOES LTDA | guabi | 980,00 | Un | 4,30 | 4.214,00 |
| 76 | 1 | PANO LIMPEZA/TOALHA DE CHÃO EM MICROFIBRA TECIDO: 80% POLIESTER, 20% POLIAMIDA, GRAMATURA 180G/M² COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80CM X100CM, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA, CORES ESCURAS | INOVE LICITAÇOES LTDA | guabi | 1.540,00 | Un | 9,85 | 15.169,00 |
| 82 | 1 | Pastilha sanitária, sanitizante de fluxo contínuo para uso em vaso sanitário, para eliminação de odores. Embalagem individual. Possuir registro ANVISA. | INOVE LICITAÇOES LTDA | desaflor | 300,00 | Un | 1,89 | 567,00 |
| 85 | 1 | Pilha alcalina tipo botão CR2032, 3 volts. | INOVE LICITAÇOES LTDA | mox | 280,00 | Car | 7,00 | 1.960,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | cartela com 10 unidades. | | | | | | |
| 87 | 1 | Pilha alcalina, 9v. embalagem com 1 unidade. | INOVE LICITAÇOES LTDA | mox | 45,00 | Un | 7,99 | 359,55 |
| 88 | 1 | Pilha alcalina, tamanho médio 1,5v embalagem com 2 unidades. | INOVE LICITAÇOES LTDA | go line | 335,00 | Car | 9,00 | 3.015,00 |
| 101 | 1 | sabão em pó, composição mínima: densidade 0,50g/cm³, solubilidade na água e ph 10,00(1% aquoso) embalagem de 1kg conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro | INOVE LICITAÇOES LTDA | omo | 1,00 | Un | 21,00 | 21,00 |
| 123 | 1 | VASSOURA TIPO RASTELO DE PLÁSTICO: FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PROPORCIONANDO ALTA DURABILIDADE E ACABAMENTO, COM 30 DENTES FIXOS, COM OLHO DE 23MM DE DIÂMETRO. COM CABO DE 120 CM, PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL E ACABAMENTO ENVERNIZADO. MEDIDAS APROXIMADAS: (C X L X A) (CM)155,8 X 54,2 X 2,3 CM, PESO APROXIMADO DE (KG) 0.65 KG. | INOVE LICITAÇOES LTDA | plast | 140,00 | Un | 19,00 | 2.660,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 14/04/2026 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, segunda-feira, 14 de abril de 2025

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**C5DFC0C5

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 94/2025

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS |
| **CONTRATADO:** | DAVINIO ADÃO PIN ATACADO LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1 | Água sanitária com ph mínimo 13,5, densidade mínima de 1,0000 g/cm³, solução de hipoclorito de sódio mínima de 2,5% p/p, embalagem plástica de 1 litro conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro | DAVINIO ADÃO PIN ATACADO LTDA | CHEMIX | 7.000,00 | Un | 2,05 | 14.350,00 |
| 6 | 1 | Álcool líquido 70% galão de 5 litros. Finalidade: indicado para higienização, assepsia e desinfecção. | DAVINIO ADÃO PIN ATACADO LTDA | VALE | 850,00 | Un | 21,45 | 18.232,50 |
| 43 | 1 | FILTRO DE PAPEL, COM MICRO FUROS E DUPLA COSTURA LATERAL, TAMANHO MÉDIO 103. CAIXAS COM 30 FILTROS. | DAVINIO ADÃO PIN ATACADO LTDA | IGUAÇU | 460,00 | Un | 3,50 | 1.610,00 |
| 44 | 1 | fósforos com tamanho do palito longo, embalagem contendo 240 unidades/palitos cada caixa. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. | DAVINIO ADÃO PIN ATACADO LTDA | GABOARDI | 700,00 | Cx. | 3,20 | 2.240,00 |
| 63 | 1 | Luvas para limpeza G confeccionada com 100% borracha nitrílica, sem talco e com espessura mínima de 0,10 mm. Acondicionada em embalagem individual devendo conter um par e com dados de identificação do produto e marca | DAVINIO ADÃO PIN ATACADO LTDA | BOMPACK | 500,00 | PAR | 3,20 | 1.600,00 |
| 64 | 1 | Luvas para limpeza M confeccionada com 100% borracha nitrílica, sem talco e com espessura mínima de 0,10 mm. Acondicionada em embalagem individual devendo conter um par e com dados de identificação do produto e marca | DAVINIO ADÃO PIN ATACADO LTDA | BOMPACK | 500,00 | PAR | 2,99 | 1.495,00 |
| 65 | 1 | Luvas para limpeza P confeccionada com 100% borracha nitrílica, sem talco e com espessura mínima de 0,10 mm. Acondicionada em embalagem individual devendo conter um par e com dados de identificação do produto e marca | DAVINIO ADÃO PIN ATACADO LTDA | BOMPACK | 500,00 | PAR | 3,10 | 1.550,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 14/04/2026 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, segunda-feira, 14 de abril de 2025

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**9266D52E

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 95/2025

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS |
| **CONTRATADO:** | SUELEN DAIANE KANIS |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 122 | 1 | vassoura de palha, com no mínimo 30 cm de largura, costurada, com cabo de madeira com 1,20 metros de comprimento | SUELEN DAIANE KANIS | colonial | 500,00 | Un | 16,40 | 8.200,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 14/04/2026 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, segunda-feira, 14 de abril de 2025

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**2F3C9C48

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 96/2025

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS |
| **CONTRATADO:** | TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 62 | 1 | Luvas de látex para procedimentos não cirúrgicos, látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, caixa com 100 unidades, embalagem devendo conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro. | TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA | Bompack | 350,00 | Cx. | 19,68 | 6.888,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 14/04/2026 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, segunda-feira, 14 de abril de 2025

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**06EDC361

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 97/2025

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS |
| **CONTRATADO:** | MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 1 | Barbeador descartável: com duas lâminas de alta qualidade, com estrutura resistente em plástico, com braço anti deslizantes. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro, embalagem individual. | MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME | BIC | 1.500,00 | Un | 1,51 | 2.265,00 |
| 16 | 1 | cera em pasta incolor, com rápida secagem brilho duradouro, embalagem de 350g, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação da Anvisa/ministério da saúde | MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME | CANARIO | 50,00 | Un | 14,76 | 738,00 |
| 18 | 1 | cera líquida amarela/vermelha auto brilho composição polímero acrílico, cera de polietileno, emulsificante, conservante, agente de polimento, diluente, plastificante, agente nivelador, fragrância embalagem plástica de 750ml. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação da Anvisa/ministério da saúde | MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME | POLYLAR | 50,00 | Un | 5,31 | 265,50 |
| 24 | 1 | copo plástico translucido, de 300 ml confeccionado em plástico de primeira qualidade sem sujidades, embalagem com 100 unidades, devendo conter dados do produto e marca | MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME | IBRAS | 550,00 | Pct | 5,76 | 3.168,00 |
| 92 | 1 | prendedor de roupa, confeccionados em polipropeno e aço, com alta resistência, acondicionado em embalagem com no mínimo 12 unidades, devendo conter dados de identificação do produto e marca | MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME | BOTH | 125,00 | Pct | 1,65 | 206,25 |
| 115 | 1 | soda caustica, hidróxido de sódio em escamas 96/98%, embalagem plástica de 1kg, com tapa, devendo conter dados de identificação do produto e marca. | MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME | INDAIA | 30,00 | Un | 14,24 | 427,20 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 14/04/2026 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, segunda-feira, 14 de abril de 2025

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**DE21ED76

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 98/2025

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS |
| **CONTRATADO:** | SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 120 | 1 | TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, SANFONADA COM ELÁSTICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA. PARA AMBIENTES DE ÁREA HOSPITALAR. EMBALAGENS DEVENDO CONTER 100 UNIDADES. | SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | ANADONA | 325,00 | Un | 5,20 | 1.690,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 14/04/2026 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, segunda-feira, 14 de abril de 2025

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**4F6AE76D

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 99/2025

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS |
| **CONTRATADO:** | COMERCIAL TOLOTTI LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 1 | álcool etílico hidratado 46,2º, apresentado na forma líquida com composição mínima de etanol (cas 64-17-5) 45,8 – 46,8% (m/m); água (cas 7732 – 18-5): 54,2 – 53,2 % (m/m)., embalagem plástica de 1 litro devendo conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro | COMERCIAL TOLOTTI LTDA | SÓ AROMA | 2.500,00 | Un | 4,11 | 10.275,00 |
| 100 | 1 | SABÃO EM BARRA GLICERINADO: MULTI-USO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, PESANDO 200G CADA UNIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DE NO MÁXIMO 5 UNIDADES POR EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DE REGISTRO E LOTE. | COMERCIAL TOLOTTI LTDA | ZAVASKI | 830,00 | Un | 8,83 | 7.328,90 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 14/04/2026 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, segunda-feira, 14 de abril de 2025

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**0EAEA7C2

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 100/2025

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS |
| **CONTRATADO:** | ADRIANE DISTRIBUIDURA LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 1 | Avental de tecido tamanho "único", de brim, cor branca não transparente, 100% algodão, sem bolso. Bainha superior simples de 2,5cm, virada 2 vezes. Bainha inferior e lateral simples de 1,5cm virada 2 vezes. Colocação de debrum de brim de 1cm | ADRIANE DISTRIBUIDURA LTDA | ARTE PANO | 140,00 | Un | 25,00 | 3.500,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | (colocado) em toda a extensão da cava do avental, sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração do pescoço e na parte inferior 57 cm para amarração da cintura. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. | | | | | | |
| 25 | 1 | copo plástico translucido, de 50 ml, confeccionado em plástico de primeira qualidade sem sujidades, embalagem com 100 unidades, devendo conter dados do produto e marca | ADRIANE DISTRIBUIDURA LTDA | MINASPLAST | 1.300,00 | Pct | 1,75 | 2.275,00 |
| 26 | 1 | corda para varal confeccionada em nylon de no mínimo 3,5mm, embalados individualmente com 10 metros cada unidade devendo conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro | ADRIANE DISTRIBUIDURA LTDA | GAROTA | 60,00 | Un | 2,30 | 138,00 |
| 36 | 1 | ESCOVA PARA LAVAR ROUPA COM CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES E DURÁVES, QUE NÃO DEFORMAM E NÃO EMBOLAM, COM CABO BASE EM MATERIAL PLÁSTICO. | ADRIANE DISTRIBUIDURA LTDA | TOP RODOS | 280,00 | Un | 2,50 | 700,00 |
| 39 | 1 | ESPONJA DE AÇO INOX, ANTI FERRUGEM, PESO LIG 10G PCT COM UM PEÇA. COMPOSIÇÃO 100% INOX. | ADRIANE DISTRIBUIDURA LTDA | DESORAL | 520,00 | Un | 1,95 | 1.014,00 |
| 94 | 1 | querosene para limpeza composição: hidrocarbonetos parafínicos: mín. 70% - hidrocarbonetos aromáticos: máx. 20% - hidrocarbonetos olefínicos: máx. 5%, embalagem de 800ml plástica devendo conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro | ADRIANE DISTRIBUIDURA LTDA | PETRAC | 50,00 | Un | 11,70 | 585,00 |
| 96 | 1 | rodo com borracha de 1 metro, estrutura em alumino, com borraha de alta resistencia, devendo conter dados de identificação do produto e marca. | ADRIANE DISTRIBUIDURA LTDA | TOP RODOS | 210,00 | Un | 35,00 | 7.350,00 |
| 109 | 1 | SACO PARA FREEZER 10KG, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E INODORO, DIMENÇÕES 35CM X 50 CM EMBALAGEM COM 500 UNIDADES DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E REGISTRO | ADRIANE DISTRIBUIDURA LTDA | TUBESPACK | 280,00 | Pct | 37,00 | 10.360,00 |
| 121 | 1 | VASSOURA DE NYLON, COM NO MÍNIMO 30 CM DE LARGURA, SERDAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM 1,20 METROS DE CMPRIMENTO, COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DO PRODUTO E MARCA | ADRIANE DISTRIBUIDURA LTDA | CONDOR | 1.050,00 | Un | 5,50 | 5.775,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 14/04/2026 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, segunda-feira, 14 de abril de 2025

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**74373BB0

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 102/2025

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS |
| **CONTRATADO:** | BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 1 | balde de 20 litros confeccionado com plástico de alta resistência e cabo de metal, contendo identificação do produto e marca | BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA | FORMPLAST | 240,00 | Un | 11,71 | 2.810,40 |
| 56 | 1 | Lixeira 100 litros com pedal - 100% Polipropileno de Alta Qualidade, confeccionado em material super resistente com todo sistema de pedal muito bem dimensionado e extremamente leve de ser acionado com tampa em plástico polipropileno; com acionamento da tampa feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação; a haste e pedal confeccionados com plástico resistente, possua cantos arredondados e excelente acabamento, 02 ganchos para fixação do saco de lixo, cor branco. | BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA | ARQPLAST | 100,00 | Un | 169,40 | 16.940,00 |
| 77 | 1 | PANO LIMPEZA/TOALHA DE PIA EM MICROFIBRA TECIDO: 80% POLIESTER, 20% POLIAMIDA, GRAMATURA 180G/M² COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30CM X 30CM CM, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA, CORES ESCURAS | BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA | NOBRE | 560,00 | Un | 2,35 | 1.316,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 14/04/2026 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, segunda-feira, 14 de abril de 2025

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**00A003E7

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 104/2025

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS |
| **CONTRATADO:** | JJG PRODUTOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 103 | 1 | sabonete líquido com ph neutro, embalagem plásticas de 5 litros conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro | JJG PRODUTOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA | Propria | 600,00 | Un | 11,38 | 6.828,00 |
| 104 | 1 | SABONETE LÍQUIDO CREMOSO: EMBALAGEM COM 1L, FRAGÂNCIA SUAVE, COM AÇÃO BACTERICIDA, PARA HIGIENE PESSOAL. POSSUI EM SUA FORMULAÇAO AGENSTE TENSO ATIVOS, EMOLIENTES E HIDRATANTES, INDICADO PARA BANHO E LAVAGEM DAS MÃOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVIDA/MINITÉRIO DA SAÚDE. | JJG PRODUTOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA | Propria | 280,00 | Un | 5,48 | 1.534,40 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 14/04/2026 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, segunda-feira, 14 de abril de 2025

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**9EC9FC70

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 105/2025

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS |
| **CONTRATADO:** | JJG PRODUTOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 103 | 1 | sabonete líquido com ph neutro, embalagem plásticas de 5 litros conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro | JJG PRODUTOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA | Propria | 600,00 | Un | 11,38 | 6.828,00 |
| 104 | 1 | SABONETE LÍQUIDO CREMOSO: EMBALAGEM COM 1L, FRAGÂNCIA SUAVE, COM AÇÃO BACTERICIDA, PARA HIGIENE PESSOAL. POSSUI EM SUA FORMULAÇAO AGENSTE TENSO ATIVOS, EMOLIENTES E HIDRATANTES, INDICADO PARA BANHO E LAVAGEM DAS MÃOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVIDA/MINITÉRIO DA SAÚDE. | JJG PRODUTOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA | Propria | 280,00 | Un | 5,48 | 1.534,40 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 14/04/2026 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, segunda-feira, 14 de abril de 2025

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**55EA544A

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 106/2025

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS |
| **CONTRATADO:** | NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 34 | 1 | Escova dental adulto com cerdas de nylon macias, com no mínimo 4 fileiras de tufos, 28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e | NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | ALG DENTAL | 140,00 | Un | 0,98 | 137,20 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | arredondadas, cabo reto com aproximadamente 15 cm de comprimento anatômico, com empunhadura, embalada individualmente em embalagem plástica lacrado, devendo conter dados de identificação do produto, marca, validade e registro na ANVISA. | | | | | | |
| 35 | 1 | escova dental infantil com cerdas de nylon macias, com no mínimo 4 fileiras de tufos, 28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto com aproximadamente 15 cm de comprimento anatômico, com empunhadura, embalada individualmente em embalagem plástica lacrado, devendo conter dados de identificação do produto, marca, validade e registro na Anvisa. | NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | ALG DENTAL | 140,00 | Un | 0,89 | 124,60 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 14/04/2026 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, segunda-feira, 14 de abril de 2025

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**A037901D

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 107/2025

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS |
| **CONTRATADO:** | RUDI RODRIGO VICHINEVSKI |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 49 | 1 | fralda descartável infantil com gel absorvente, barreias reforçadas, com sistema de fechamento gruda desgruda no tamanho g embalagem com no mínimo 28 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação da Anvisa/ministério da saúde | RUDI RODRIGO VICHINEVSKI | BABY PISS | 280,00 | Pct | 17,50 | 4.900,00 |
| 50 | 1 | Fralda descartável infantil com gel absorvente, barreias reforçadas, com sistema de fechamento gruda desgruda no tamanho m embalagem com no mínimo 30 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação da ANVISA/ministério da saúde. | RUDI RODRIGO VICHINEVSKI | BABY PISS | 185,00 | Pct | 16,80 | 3.108,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 14/04/2026 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, segunda-feira, 14 de abril de 2025

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**6A82BDBA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 108/2025

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS |
| **CONTRATADO:** | THA REPRESENTACOES |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 51 | 1 | GUARDANAPO DE PAPEL, COM FOLHA DUPLA. MEDIDAS MINIMAS DE 22CMX22CM, BRANCO EM EMBLAGEM TRANSPARENTE DE 50 UNIDADE CADA. DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA | THA REPRESENTACOES | TROPICOS | 660,00 | Pct | 0,90 | 594,00 |
| 78 | 1 | Papel higiênico Institucional rolão 300 metros. Qualidade do papel - 100% Celulose Virgem. Fardo contendo 8 rolos de 300 x0,10cm metros. Diametro do Tubet central: mínimo de 7,5cm. | THA REPRESENTACOES | THA PAPÉIS | 630,00 | Frd | 23,49 | 14.798,70 |
| 79 | 1 | Papel higiênico: composição 100% fibras celulósicas virgens branca, de textura macia, dupla-folha. Rolos de no mínimo 30mx10cm picotado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação da ANVISA/ministério da saúde. Pacote com 16 rolos | THA REPRESENTACOES | SIRIUS | 1.250,00 | Frd | 11,70 | 14.625,00 |
| 80 | 1 | PAPEL TOALHA EM ROLO: FABRICADOS EM 100% CELULOSE, BRANCO, COM MEDIDAS MINIMAS POR FOLHA DE 22CMX20CM CONTENDO POR ROLA NO MÍNIMO 50 FOLHAS, EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES | THA REPRESENTACOES | TROPICOS | 1.500,00 | Frd | 2,50 | 3.750,00 |
| 81 | 1 | PAPEL TOALHA INTERFOLHA: FABRICADO EM 100% CELULOSE VIRGEM BRANCO (NÃO RECICLADO), COM MEDIDAS MINIMAS POR FOLHA DE 22CMX26CM, | THA REPRESENTACOES | THA PAPÉIS | 5.000,00 | Frd | 5,89 | 29.450,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | CONTENDO POR PACOTE 1.000 FOLHAS, DE ALTA ABSORÇÃO E DUAS DOBRAS | | | | | | |
| 124 | 1 | Papel higiênico: composição 100% fibras celulósicas virgens branca, de textura macia, dupla-folha. Rolos de no mínimo 30mx10cm picotado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação da ANVISA/ministério da saúde. Pacote com 16 rolos | THA REPRESENTACOES | SIRIUS | 3.750,00 | Frd | 11,70 | 43.875,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 14/04/2026 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, segunda-feira, 14 de abril de 2025

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**2960DF66

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 101/2025

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS |
| **CONTRATADO:** | 56.979.281 RICARDO FERNANDES FEITOSA BENEDICTO |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 89 | 1 | Pilha palito alcalina aaa4 não recarregável com 1,5v embalagem com 04 unidades | 56.979.281 RICARDO FERNANDES FEITOSA BENEDICTO | Maxprint | 490,00 | Car | 5,96 | 2.920,40 |
| 91 | 1 | Pilhas palito alcalina aaa2 não recarregável com 1,5v, embalagem com 02 unidades | 56.979.281 RICARDO FERNANDES FEITOSA BENEDICTO | Maxprint | 630,00 | Car | 2,94 | 1.852,20 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 14/04/2026 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, segunda-feira, 14 de abril de 2025

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**E911B845

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 269/2025

**Portaria nº 269/2025**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de Educação

| Alínea | Nome | Cargo | Destino | Período | Veiculo | Atividade | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | Cleives Bertoletti | Motorista | Santo Antonio da Platina | 23,23/04/2025 | BDE 8E15 | Participar de curso de Aproveitamento do Transporte Coletivo | 90,00 |
| B | Raul Marcelo Monteiro | Motorista | Santo Antonio da Platina | 22,23/04/2025 | BDE 8E15 | Participar de curso de Aproveitamento do Transporte Coletivo | 90,00 |

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de Abril de 2025

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleiton Adriano Rosa Machado
**Código Identificador:**24287513

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025**

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024 e Decreto Municipal n° 2.435/2024.

**TORNO PÚBLICO**

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DO TRABALHO, EVENTO PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR**, em atenção a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

**Empresa**: 49.610.098HENRIQUE LEAL LUIZ-ME, inscrita no CNPJ de n.º 49.610.098/0001-98, com sede na Rua Do Arquiteto – de 371/372 a 433/434, 390, Residencial Nova Itália II, CEP: 87.203-222, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, com valor total de R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais);

| ITEM | DISCRITIVO | UNID. MEDIDA | QTD | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CAMA ELÁSTICA 4,27M | UNID | 2 | R$ 150,00 | R$ 300,00 |
| 2 | CAMA ELÁSTICA 4x8M - MÓDULOS | UNID | 1 | R$ 1.800,00 | R$ 1.800,00 |
| 3 | PISCINA COM BOLINHA 2x2M | UNID | 1 | R$ 200,00 | R$ 200,00 |
| 4 | PISCINA BOLINHA INFLÁVEL | UNID | 2 | R$ 250,00 | R$ 500,00 |
| 5 | CASTELINHO INFLÁVEL 3x3 | UNID | 1 | R$ 350,00 | R$ 350,00 |
| 6 | MULT PARK 5X5M | UNID | 1 | R$ 650,00 | R$ 650,00 |
| 7 | MULT PARK 5x7M | UNID | 1 | R$ 750,00 | R$ 700,00 |
| 8 | FUTEBOL SABÃO 5x10M | UNID | 1 | R$ 700,00 | R$ 750,00 |
| 9 | TOBOGÃ PREMIUM 5x3M | UNID | 1 | R$ 400,00 | R$ 400,00 |
| 10 | TOBOGÃ MÉDIO 6x4M | UNID | 1 | R$ 700,00 | R$ 700,00 |
| 11 | TOBOGÃ C/ BOLINHA 7x3M | UNID | 1 | R$ 800,00 | R$ 800,00 |
| 12 | TOBOGÃ JACARÉ | UNID | 1 | R$ 750,00 | R$ 750,00 |
| 13 | FUTEBOL COM BOLA | UNID | 1 | R$ 800,00 | R$ 800,00 |
| 14 | MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE | UNID | 2 | R$ 400,00 | R$ 800,00 |
| 15 | MÁQUINA DE PIPOCA | UNID | 2 | R$ 400,00 | R$ 800,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 10.100,00** |

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 14 de abril de 2025.

***WILLIAN CEZAR VIEGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vitor Hugo Bezerra da Silva
**Código Identificador:**3E7C2B82

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO 007/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO**
**EDITAL CONVOCAÇÃO 007/2025**
**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais,**
Torna Publica o Resultado da Entrega da Documentação do Edital de Convocação n° 007/2025 do Processo Seletivo Simplificado do Edital Normativo nº 001/2024, para os cargos de Professor Temporário Ensino Fundamental e Professor Temporário Educação Infantil.
**Considerando** o Edital de Convocação n° 007/2025 da Entrega da Documentação;
**Considerando** que a etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

**Considerando** o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo;
**RESOLVE:**
**TORNA PÚBLICO** o Resultado da entrega da documentação dos convocados para entrega da documentação do Edital de Convocação n° 007/2025 referente ao Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024, homologado pelo Decreto n° 2.607/2025, conforme item 13 do Edital Normativo.
**RESULTADO DOS CONVOCADOS:**
**1 - PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
QUANTIDADE: 05 CANDIDATOS

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO | CARGO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 16º | 47 | FERNANDA LIMA FERNANDES COVILO | PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | APROVADO/ CLASSIFICADO |
| 17º | 42 | JULIETE DA CONCEIÇÃO SILVA | PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | APROVADO/ CLASSIFICADO |
| 18º | 87 | JANE DE FATIMA ROSA MARTINSv | PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | APROVADO/ CLASSIFICADO |
| 19º | 97 | IRIS IZIDIO DA SILVA | PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | REPROVADO/ DESCLASSIFICADO |
| 20º | 53 | EDISSOENE PEREIRA DE OLIVEIRA BENEVIDES | PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | APROVADO/ CLASSIFICADO |

**2 - PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL**
QUANTIDADE: 04 CANDIDATOS

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO | CARGO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 16º | 13 | CRISTINA PEREIRA DA SILVA SGORLON | PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL | APROVADO/ CLASSIFICADO |
| 17º | 54 | ELENA DE FREITAS BACHIEGAS CASALI | PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL | APROVADO/ CLASSIFICADO |
| 18º | 7 | ROSIMEIRE BARBOSA DA SILVA | PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL | FINAL DE LISTA |
| 19º | 45 | NEIVA PEREIRA | PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL | APROVADO/ CLASSIFICADO |

| *SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR* | *ELIZABETE SCORPIONE* | *ANA MARIA JUSTO PIRES BONI* |
|---|---|---|
| Presidente da Comissão | Membro da Comissão | Membro da Comissão |

**Publicado por:**
Vitor Hugo Bezerra da Silva
**Código Identificador:**B82EEFA3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025.**
**DATA DA REALIZAÇÃO: 04/04/2025.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **L.RICARDO DE MAGALHAES LTDA**, sito à calçada dos mirtilos, 0 andar 2º - cep: 06453019 - bairro: condominio centro comercial al cidade/uf: Barueri/SP, inscrita no cnpj sob nº 17.922.286/0001-65, para **Contratação de serviços de software com tabela de referência de valor de peças de reposição (mecânicas e elétricas) para veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, devendo contemplar, no mínimo, todos os veículos e máquinas do anexo I desta cotação, bem como possuir no Sistema ou fornecer sem custo adicional para o município, tabela que estime o tempo gasto para execução dos serviços mecânicos e elétricos das peças objetos da pesquisa de valor para atender as necessidades do município.**, no valor de ***R$ 23.610,00 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Dez Reais)*,** por um período de **365 Dias**, conforme abaixo descrito:

| L.RICARDO DE MAGALHAES LTDA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | SOFTWARE COM TABELA DE REFERÊNCIA DE VALOR DE PEÇAS Fornecimento software com tabela de referência de valor de peças de reposição (mecânicas e elétricas) para veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, devendo contemplar, no mínimo, todos os veículos e máquinas do anexo I desta cotação, bem como possuir no Sistema ou fornecer sem custo adicional para o municipio, tabela que estime o tempo gasto para execução dos serviços mecânicos e elétricos das peças objetos da pesquisa de valor. Obs: as referências de preço deverão ser de peças originais ou de primeira linha, sendo da marca utilizada na linha de montagem da respectivo veículo e, ainda, atender às normas e padrões a que estiverem sujeitos, a fim de atender eficazmente às finalidades que dele(s) se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, sendo vedada a utilização de peças usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. | SERVIÇO | | UN | 1,00 | 23.610,00 | 23.610,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **23.610,00** |

As razões que levaram á escolha do contratado, nos termo do art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 3º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 37/2025 são: seleção mediante processo de disputa, nos termos do art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts. 12 e 14 do Decreto Municipal nº 37/2025.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná,
quatorze dias de abril de 2025.

***SILVANO TORTELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Carolina Bohn da Silva
**Código Identificador:**7A7D78AE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

### CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
### EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 03/2025

Aos quatorze dias do mês de **abril**do ano de **dois mil e vinte e cinco**, nas dependências**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, residente na cidade de São Jeronimo da Serra - Pr, **COMPROMITENTE: ROYER PRE-MOLDADOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Balsa Nova - Av. Das Industrias nº 1042 bairro cede, cep: 83.650-000, fone (41) 3636-1321/98758-6222e-mail vendas@concrepar.com.br,devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.574.671/0001-70, neste ato representada peloSr. Ana Paula Savytzky Queiroz Royer, brasileira, maior, portadora do CPF Nº 021.641.059-23, RG nº 5.099.197-0, residente na rua Padre Agostinho, nº 2275, aptº 701 Bigorrilho Cep: 80.710-000 Curitiba/Pr, nos termos da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo de **DECRETO REGULAMETAR Nº 056/2023 – DE 19 DE MAIO DE 2023**, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônicon° 03/2025, **RESOLVE** registrar os preços,de conformidade com o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO,PREÇOS E ITENS DE EXECUÇÃO**

A presente Ata tem por objeto o**OBJETO –AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO COM BOLSA E MEIO FIO COM SARJETA, PARA O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICOPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP.**

| ITEM | UND | QTD | ESPECIFICAÇÃO | V. MÉDIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | UND | 300 | Tubo de Concreto 1 mt de diametro; 1 mt de comprimento; com armação; ponta e bolsa | 448,76 | 134.625,00 |
| 02 | UND | 5.000 | Meio Fio com Sarjeta 40cmx1mt | 61,64 | 308.200,00 |
| **Valor Total R$: 442.825,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).** | | | | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS-** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses.**

São Jerônimo da Serra - Pr,14 de abril de de 2025.

Equipe de Licitações

**Publicado por:**
Dianara Christina Martins Pereira
**Código Identificador:**914B13AD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, **CONVOCA** o pessoal abaixo relacionado, classificado no credenciamento nº 09/2024, para comparecer junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, entre os dias **15/04/2025 à 22/04/2025**, das 08:00 às 11:30 horas, para tratarem de assuntos relacionados à contratação dos serviços.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

**CARGO:** MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL **6 HORAS;**

| ORD | PROTOCOLO | NOME | CNPJ |
|---|---|---|---|
| **5.** | **6196** | Nicolly Beatriz Talarico de Morais | 103.356.359-54 |
| **6.** | **6243** | Lucas Antonio da Rosa Groff | 071.040.259-79 |
| **7.** | **6260** | Caldas Ferreira Atendimento Médica LTDA | 58.507.942.0001-40 |

**CARGO**: MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL **12 HORAS**;

| ORD | PROTOCOLO | NOME | CNPJ |
|---|---|---|---|
| **5.** | **6196** | Nicolly Beatriz Talarico de Morais | 103.356.359-54 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **6.** | **6243** | Lucas Antonio da Rosa Groff | 071.040.259-79 |
| **7.** | **6260** | Caldas Ferreira Atendimento Médica LTDA | 58.507.942.0001-40 |

São Pedro do Paraná-PR, 14 de abril de 2025.

***VANDERLEI CAETANO DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosieli Cristina da Silva
**Código Identificador:**8D5A4276

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 41/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e**
**LAPLAN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA**
**CNPJ/MF nº 11.468.619/0001-41**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 41/2025 – 09 de abril de 2025.
**07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA**
**3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ACETONA COM COLETA | 2 | R$ 32,00 | R$ 64,00 |
| 2 | ACIDO CITRICO COM COLETA | 2 | R$ 30,00 | R$ 60,00 |
| 3 | ACIDO FOLICO COM COLETA | 100 | R$ 17,80 | R$ 1.780,00 |
| 4 | ACIDO HIPURICOACIDO HOMOVANILICO COM COLETA | 2 | R$ 30,00 | R$ 60,00 |
| 5 | ACIDO LACTICO (LACTATO) COM COLETA | 2 | R$ 16,00 | R$ 32,00 |
| 6 | ACIDO MANDELICO COM COLETA | 2 | R$ 39,00 | R$ 78,00 |
| 7 | ACIDO URICO COM COLETA | 800 | R$ 12,00 | R$ 9.600,00 |
| 8 | ACIDO VALPROICO COM COLETA | 2 | R$ 20,00 | R$ 40,00 |
| 9 | ACIDO VANILMANDELICO COM COLETA | 2 | R$ 78,00 | R$ 156,00 |
| 10 | ACTH – ADRENOCORTICOTROFICO COM COLETA | 6 | R$ 31,90 | R$ 191,40 |
| 11 | ADENOVIRUS COM COLETA | 100 | R$ 25,00 | R$ 2.500,00 |
| 12 | ALBUMINA COM COLETA | 6 | R$ 12,00 | R$ 72,00 |
| 13 | ALDOLASE COM COLETA | 6 | R$ 25,00 | R$ 150,00 |
| 14 | ALDOSTERONA COM COLETA | 6 | R$ 34,00 | R$ 204,00 |
| 15 | ALFA FETOPROTEINA, DOSAGEM COM COLETA | 6 | R$ 23,30 | R$ 139,80 |
| 16 | ALFA 1 – ANTITRIPSINA FEZES COM COLETA | 3 | R$ 62,00 | R$ 186,00 |
| 17 | ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA COM COLETA | 20 | R$ 14,10 | R$ 282,00 |
| 18 | ALUMINIO COM COLETA | 15 | R$ 25,00 | R$ 375,00 |
| 19 | AMILASE COM COLETA | 100 | R$ 12,00 | R$ 1.200,00 |
| 20 | ANAL SWAB, PESQUISA DE OXIRIUS COM COLETA | 2 | R$ 12,00 | R$ 24,00 |
| 21 | ANATOMO PATOLOGICO C/ COLORAÇAO GIEMSA (MATERIAL ENTREGUE PELO PACIENTE) | 50 | R$ 130,00 | R$ 6.500,00 |
| 22 | ANATOMO PATOLOGICO PEÇA CIRURGICA (MATERIAL ENTREGUE PELO PACIENTE) | 100 | R$ 180,00 | R$ 18.000,00 |
| 23 | ANATOMO PEÇA SIMPLES (MATERIAL ENTREGUE PELO PACIENTE) | 50 | R$ 130,00 | R$ 6.500,00 |
| 24 | ANDROSTENEDIONA COM COLETA | 5 | R$ 26,00 | R$ 130,00 |
| 25 | ANTI CCP COM COLETA | 5 | R$ 46,00 | R$ 230,00 |
| 26 | ANTI DNA COM COLETA | 30 | R$ 18,30 | R$ 549,00 |
| 27 | ANTI J01 COM COLETA | 2 | R$ 35,00 | R$ 70,00 |
| 28 | ANTI LA-SSB COM COLETA | 5 | R$ 25,00 | R$ 125,00 |
| 29 | ANTI LKM COM COLETA | 2 | R$ 30,00 | R$ 60,00 |
| 30 | ANTI MITOCONDRIA COM COLETA | 2 | R$ 30,40 | R$ 60,80 |
| 31 | ANTI RNP COM COLETA | 12 | R$ 33,00 | R$ 396,00 |
| 32 | ANTI RO – SSA COM COLETA | 12 | R$ 25,30 | R$ 303,60 |
| 33 | ANTI SM COM COLETA | 12 | R$ 30,00 | R$ 360,00 |
| 34 | ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA, IGG (CADA) COM COLETA | 5 | R$ 45,00 | R$ 225,00 |
| 35 | ANTIBIOGRAMA COM COLETA | 100 | R$ 18,00 | R$ 1.800,00 |
| 36 | ANTICANDIDA IGG E IGM (CADA) COM COLETA | 3 | R$ 90,20 | R$ 270,60 |
| 37 | ANTICARDIOLIPINA IGA, IGG, IGM (CADA) COM COLETA | 3 | R$ 28,20 | R$ 84,60 |
| 38 | ANTICENTROMERO COM COLETA | 3 | R$ 35,00 | R$ 105,00 |
| 39 | ANTICOAGULANETE LUPICO COM COLETA | 3 | R$ 40,00 | R$ 120,00 |
| 40 | ANTICORPO ANTI DNASE B COM COLETA | 3 | R$ 60,00 | R$ 180,00 |
| 41 | ANTICORPO ANTI ILHOTA DE LANGHERANS COM COLETA | 3 | R$ 55,00 | R$ 165,00 |
| 42 | ANTICORPOS ANTI INFLUENZA A E B TESTE RÁPIDO | 200 | R$ 70,91 | R$ 14.182,00 |
| 43 | ANTICORPOS ANTI INSULINA COM COLETA | 5 | R$ 59,00 | R$ 295,00 |
| 44 | ANTICORPOS ANTI LA COM COLETA | 10 | R$ 25,30 | R$ 253,00 |
| 45 | ANTIENDOMISIO IGA COM COLETA | 5 | R$ 38,20 | R$ 191,00 |
| 46 | ANTIENDOMISIO IGG COM COLETA | 5 | R$ 35,20 | R$ 176,00 |
| 47 | ANTIENDOMISIO IGM COM COLETA | 5 | R$ 42,20 | R$ 211,00 |
| 48 | ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGA, IGG (CADA) COM COLETA | 12 | R$ 30,00 | R$ 360,00 |
| 49 | ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGM COM COLETA | 12 | R$ 30,00 | R$ 360,00 |
| 50 | ANTIMICROSSOMAL COM COLETA | 3 | R$ 28,00 | R$ 84,00 |
| 51 | ANTIMITOCONDRIA COM COLETA | 2 | R$ 31,20 | R$ 62,40 |
| 52 | ANTINEUTROFILO ANCA C, ANCA P (CADA) COM COLETA | 3 | R$ 42,10 | R$ 126,30 |
| 53 | ANTIPARIETAL COM COLETA | 3 | R$ 36,00 | R$ 108,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 54 | ANTIPEROXIDASE TIREOIDEANA (ANTI TPO) COM COLETA | 16 | R$ 25,10 | R$ 401,60 |
| 55 | ANTI TIREOGLOBULINA COM COLETA | 30 | R$ 25,30 | R$ 759,00 |
| 56 | ANTITROMBINA III COM COLETA | 10 | R$26,50 | R$ 265,00 |
| 57 | APOLIPOPROTEINA A COM COLETA | 3 | R$ 25,00 | R$ 75,00 |
| 58 | APOLIPOPROTEINA B COM COLETA | 3 | R$ 25,00 | R$ 75,00 |
| 59 | ASLO COM COLETA | 6 | R$ 15,00 | R$ 90,00 |
| 60 | AVIDEZ CITOMEGALOVIRUS, RUBEOLA, TOXOPLASMOSE (CADA) COM COLETA | 17 | R$ 60,00 | R$ 1.020,00 |
| 61 | BAAR BACILOSCOPIA DIRETA COM COLETA | 2 | R$ 24,00 | R$ 48,00 |
| 62 | BAAR CULTURA COM COLETA | 5 | R$ 37,00 | R$ 185,00 |
| 63 | BAAR PESQUISA COM COLETA | 5 | R$ 24,00 | R$ 120,00 |
| 64 | BACTERIOSCOPIA DE SECREÇÃO VAGINAL (GRAM) COM COLETA | 50 | R$ 13,50 | R$ 675,00 |
| 65 | BACTERIOSCOPIA DE URINA COM COLETA | 8 | R$ 10,00 | R$ 80,00 |
| 66 | BETA 2 MICROGLOBULINA COM COLETA | 2 | R$ 32,10 | R$ 64,20 |
| 67 | BETA HCG QUALITATIVO COM COLETA | 50 | R$ 15,00 | R$ 750,00 |
| 68 | BETA HCG QUANTITATIVO COM COLETA | 20 | R$ 28,50 | R$ 570,00 |
| 69 | BILIRRUBINAS (TOTAL, INDIRETA, DIRETA) COM COLETA | 130 | R$ 12,00 | R$ 1.560,00 |
| 70 | BRUCELOSE COM COLETA | 2 | R$ 21,50 | R$ 43,00 |
| 71 | CA 125 COM COLETA | 6 | R$ 22,00 | R$ 132,00 |
| 72 | CA 15-3 COM COLETA | 3 | R$ 25,00 | R$ 75,00 |
| 73 | CA 19 -9 COM COLETA | 3 | R$ 25,00 | R$ 75,00 |
| 74 | CA 72-4 COM COLETA | 3 | R$ 39,00 | R$ 117,00 |
| 75 | CALCIO COM COLETA | 200 | R$ 12,00 | R$ 2.400,00 |
| 76 | CALCIO IONICO COM COLETA | 45 | R$ 12,00 | R$ 540,00 |
| 77 | CALCITONINA COM COLETA | 2 | R$ 39,10 | R$ 78,20 |
| 78 | CAPACIDADE TOTAL DE FIXAÇÃO DE FERRO COM COLETA | 8 | R$ 13,10 | R$ 104,80 |
| 79 | CARBAMAZEPINA COM COLETA | 3 | R$ 30,00 | R$ 90,00 |
| 80 | CARIOTIPO BANDA G COM COLETA | 3 | R$ 450,00 | R$ 1.350,00 |
| 81 | CATECOLAMINAS COM COLETA | 3 | R$ 75,00 | R$ 225,00 |
| 82 | CEA ANTIGENO CARCIOEMBRIOGENICO COM COLETA | 10 | R$ 25,00 | R$ 250,00 |
| 83 | CERULOPLASMINA COM COLETA | 3 | R$ 29,00 | R$ 87,00 |
| 84 | CHAGAS IGG, IGM (CADA) COM COLETA | 4 | R$ 29,00 | R$ 116,00 |
| 85 | CHLAMYDIA IGG, IGM (CADA) COM COLETA | 4 | R$ 35,00 | R$ 140,00 |
| 86 | CHLAMYDIA, PESQUISA COM COLETA | 4 | R$ 95,00 | R$ 380,00 |
| 87 | CHUMBO COM COLETA | 4 | R$ 24,00 | R$ 96,00 |
| 88 | CISTINA COM COLETA | 4 | R$ 23,00 | R$ 92,00 |
| 89 | CITOLOGIA ONCOTICA EM MEIO LIQUIDO (MATERIAL ENTREGUE PELO PACIENTE) | 2 | R$ 48,00 | R$ 96,00 |
| 90 | CITOLOGIA ONCOTICA PARA MAMA (MATERIAL ENTREGUE PELO PACIENTE) | 2 | R$ 180,00 | R$ 360,00 |
| 91 | CITOLOGIA ONCOTICA PARA TIREOIDE (MATERIAL ENTREGUE PELO PACIENTE) | 2 | R$ 180,00 | R$ 360,00 |
| 92 | CITOMEGALOVIRUS IGG, IGM COM COLETA | 100 | R$ 25,00 | R$ 2.500,00 |
| 93 | CKMB COM COLETA | 15 | R$ 30,00 | R$ 450,00 |
| 94 | CLEARENCE DE CREATININA COM COLETA | 80 | R$ 18,50 | R$ 1.480,00 |
| 95 | CLEARENCE DE UREIA COM COLETA | 3 | R$ 15,00 | R$ 45,00 |
| 96 | CLORO COM COLETA | 2 | R$ 12,00 | R$ 24,00 |
| 97 | COAGULOGRAMA COMPLETO COM COLETA | 400 | R$ 35,00 | R$ 14.000,00 |
| 98 | COBRE COM COLETA | 3 | R$ 30,00 | R$ 90,00 |
| 99 | COLESTEROL HDL COM COLETA | 1500 | R$ 10,80 | R$ 16.200,00 |
| 100 | COLESTEROL LDL COM COLETA | 1500 | R$ 10,80 | R$ 16.200,00 |
| 101 | COLESTEROL TOTAL COM COLETA | 1500 | R$ 10,50 | R$ 15.750,00 |
| 102 | COLESTEROL VLDL COM COLETA | 1500 | R$ 10,00 | R$ 15.000,00 |
| 103 | COLINESTERASE COM COLETA | 5 | R$ 15,00 | R$ 75,00 |
| 104 | COMPLEMENTO C3 COM COLETA | 4 | R$ 20,00 | R$ 80,00 |
| 105 | COMPLEMENTO C4 COM COLETA | 4 | R$ 20,00 | R$ 80,00 |
| 106 | COMPLEMENTO CH 100 COM COLETA | 3 | R$ 35,00 | R$ 105,00 |
| 107 | COMPLEMENTO CH 50 COM COLETA | 3 | R$ 30,00 | R$ 90,00 |
| 108 | CONTAGEM DE PLAQUETAS COM COLETA | 10 | R$ 10,00 | R$ 100,00 |
| 109 | CONTAGEM SEDIMENTAR DE ADDIS COM COLETA | 2 | R$ 12,45 | R$ 24,90 |
| 110 | COOMB DIRETO COM COLETA | 7 | R$ 20,00 | R$ 140,00 |
| 111 | COOMBS INDIRETO COM COLETA | 30 | R$ 20,00 | R$ 600,00 |
| 112 | COPROLOGICO FUNCIONAL COM COLETA | 3 | R$ 35,00 | R$ 105,00 |
| 113 | CORTISOL COM COLETA | 30 | R$ 21,00 | R$ 630,00 |
| 114 | COVID 19 AG TESTE RAPIDO COM COLETA | 50 | R$ 70,00 | R$ 3.500,00 |
| 115 | COVID 19 IGG/IGM COM COLETA | 50 | R$ 90,00 | R$ 4.500,00 |
| 116 | CPK COM COLETA | 20 | R$ 20,00 | R$ 400,00 |
| 117 | CREATININA COM COLETA | 1200 | R$ 12,00 | R$ 14.400,00 |
| 118 | CROMO COM COLETA | 2 | R$ 26,00 | R$ 52,00 |
| 119 | CULTURA BACTERIANA (DIVERSOS MATERIAIS) COM COLETA | 20 | R$ 35,00 | R$ 700,00 |
| 120 | CULTURA DE FEZES COM COLETA | 50 | R$ 35,00 | R$ 1.750,00 |
| 121 | CULTURA PARA FUNGOS COM COLETA | 50 | R$ 35,00 | R$ 1.750,00 |
| 122 | CULTURA DE STREPTOCOCOS AGALACTASE (ANAL) | 100 | R$ 43,00 | R$ 4.300,00 |
| 123 | CULTURA DE STREPTOCOCOS AGALACTASE (VAGINAL) | 100 | R$ 43,00 | R$ 4.300,00 |
| 124 | CURVA GLICEMICA CADA DOSAGEM COM COLETA | 10 | R$ 15,00 | R$ 150,00 |
| 125 | CURVA INSULINICA CADA DOSAGEM COM COLETA | 2 | R$ 25,00 | R$ 50,00 |
| 126 | DENGUE IGG-IGM (CADA) COM COLETA | 350 | R$ 35,00 | R$ 12.250,00 |
| 127 | DENGUE NS1 COM COLETA | 350 | R$ 36,00 | R$ 12.600,00 |
| 128 | DESIDROGENASE LACTICA – LDH COM COLETA | 4 | R$ 13,50 | R$ 54,00 |
| 129 | DHEA COM COLETA | 10 | R$ 30,00 | R$ 300,00 |
| 130 | DHT, DEHIDROEPIANDROSTEROMA COM COLETA | 3 | R$ 35,00 | R$ 105,00 |
| 131 | DIMERO D COM COLETA | 10 | R$ 90,00 | R$ 900,00 |
| 132 | ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA COM COLETA | 15 | R$ 31,25 | R$ 468,75 |
| 133 | ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS COM COLETA | 3 | R$ 40,00 | R$ 120,00 |
| 134 | ELETROFORESE DE PROTEINAS COM COLETA | 3 | R$ 17,80 | R$ 53,40 |
| 135 | ELETROFORESE DE PROTEINAS URINARIAS COM COLETA | 3 | R$ 60,20 | R$ 180,60 |
| 136 | ESTRADIOL COM COLETA | 80 | R$ 22,00 | R$ 1.760,00 |
| 137 | ESTRIOL COM COLETA | 5 | R$ 28,50 | R$ 142,50 |
| 138 | ESTRONA COM COLETA | 30 | R$ 28,30 | R$ 849,00 |
| 139 | EXAME A FRESCO COM COLETA | 5 | R$ 15,00 | R$ 75,00 |
| 140 | FAN COM COLETA | 40 | R$ 22,00 | R$ 880,00 |
| 141 | FATOR II COM COLETA | 3 | R$ 95,00 | R$ 285,00 |
| 142 | FATOR IX COM COLETA | 3 | R$ 80,00 | R$ 240,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 143 | FATOR REUMATOIDE COM COLETA | 100 | R$ 12,00 | R$ 1.200,00 |
| 144 | FATOR V COM COLETA | 2 | R$ 90,00 | R$ 180,00 |
| 145 | FATOR VII COM COLETA | 2 | R$ 88,00 | R$ 176,00 |
| 146 | FATOR VIII COM COLETA | 2 | R$ 90,00 | R$ 180,00 |
| 147 | FATOR VIII (VON WILLEBRAND) COM COLETA | 2 | R$ 60,00 | R$ 120,00 |
| 148 | FATOR X COM COLETA | 2 | R$ 95,00 | R$ 190,00 |
| 149 | FATOR XI COM COLETA | 2 | R$ 95,00 | R$ 190,00 |
| 150 | FATOR XII COM COLETA | 2 | R$ 95,00 | R$ 190,00 |
| 151 | FATOR XIII COM COLETA | 2 | R$115,00 | R$ 230,00 |
| 152 | FENITOINA COM COLETA | 4 | R$ 28,00 | R$ 112,00 |
| 153 | FERRITINA COM COLETA | 350 | R$ 20,00 | R$ 7.000,00 |
| 154 | FERRO SERICO COM COLETA | 300 | R$ 13,50 | R$ 4.050,00 |
| 155 | FIBRINOGENIO COM COLETA | 6 | R$ 20,00 | R$ 120,00 |
| 156 | FOSFATASE ACIDA – FRAÇÃO PROSTATICA COM COLETA | 2 | R$ 18,90 | R$ 37,80 |
| 157 | FOSFATASE ACIDA TOTAL COM COLETA | 5 | R$ 18,90 | R$ 94,50 |
| 158 | FOSFATASE ALCALINA COM COLETA | 50 | R$ 12,00 | R$ 600,00 |
| 159 | FOSFOLIPIDEOS COM COLETA | 2 | R$ 50,00 | R$ 100,00 |
| 160 | FOSFORO COM COLETA | 50 | R$ 12,00 | R$ 600,00 |
| 161 | FRUTOSAMINAS COM COLETA | 7 | R$ 15,00 | R$ 105,00 |
| 162 | FRUTOSURIA COM COLETA | 2 | R$ 15,00 | R$ 30,00 |
| 163 | FSH COM COLETA | 85 | R$ 17,00 | R$ 1.445,00 |
| 164 | FTA-ABS IGG, IGM (CADA) COM COLETA | 50 | R$ 24,00 | R$ 1.200,00 |
| 165 | GAD AB COM COLETA | 2 | R$150,00 | R$ 300,00 |
| 166 | GALACTOSE COM COLETA | 2 | R$ 28,00 | R$ 56,00 |
| 167 | GALACTOSURIA COM COLETA | 2 | R$ 23,00 | R$ 46,00 |
| 168 | GAMA GT COM COLETA | 400 | R$ 12,00 | R$ 4.800,00 |
| 169 | GLICOSE COM COLETA | 1700 | R$ 12,00 | R$ 20.400,00 |
| 170 | GORDURA FECAL COM COLETA | 2 | R$ 15,00 | R$ 30,00 |
| 171 | HCG HORMONIO DE CRESCIMENTO COM COLETA | 3 | R$ 30,00 | R$ 90,00 |
| 172 | HCV DETECÇÃO DE RNA VIRUS HEPATITE C (QUANTITATIVO) COM COLETA | 8 | R$310,00 | R$ 2.480,00 |
| 173 | HELICOBACTER PYLORI – IGG. IGM (CADA) COM COLETA | 2 | R$ 36,00 | R$ 72,00 |
| 174 | HEMATOCRITO COM COLETA | 2 | R$ 15,00 | R$ 30,00 |
| 175 | HEMOGLOBINA COM COLETA | 2 | R$ 15,00 | R$ 30,00 |
| 176 | HEMOGLOBINA FETAL COM COLETA | 2 | R$ 36,00 | R$ 72,00 |
| 177 | HEMOGLOBINA GLICADA COM COLETA | 1300 | R$ 15,00 | R$ 19.500,00 |
| 178 | HEMOGRAMA COMPLETO COM COLETA | 2500 | R$ 19,35 | R$ 48.375,00 |
| 179 | HEPATITE A IGG, IGM (CADA) COM COLETA | 3 | R$ 29,00 | R$ 87,00 |
| 180 | HEPATITE B – IGG, IGM (CADA) COM COLETA | 50 | R$ 29,00 | R$ 1.450,00 |
| 181 | HEPATITE B HBC TOTAL COM COLETA | 6 | R$ 29,00 | R$ 174,00 |
| 182 | HEPATITE C HCV COM COLETA | 30 | R$ 28,00 | R$ 840,00 |
| 183 | HERPES SIMPLES – IGG, IGM (CADA) COM COLETA | 3 | R$ 28,80 | R$ 86,40 |
| 184 | HIV 1 E 2 COM COLETA | 300 | R$ 21,00 | R$ 6.300,00 |
| 185 | HIV DETECÇÃO DE RNA DO HIV – 1 (QUALITATIVO) COM COLETA | 3 | R$ 250,00 | R$ 750,00 |
| 186 | HIV QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV 1 COM COLETA | 3 | R$ 250,00 | R$ 750,00 |
| 187 | HLA B27 COM COLETA | 12 | R$ 80,00 | R$ 960,00 |
| 188 | HOMOCISTEINA COM COLETA | 15 | R$ 43,80 | R$ 657,00 |
| 189 | IGA COM COLETA | 20 | R$ 18,00 | R$ 360,00 |
| 190 | IGE COM COLETA | 50 | R$ 18,00 | R$ 900,00 |
| 191 | IGE ESPECIFICO (CADA) COM COLETA | 50 | R$ 25,00 | R$ 1.250,00 |
| 192 | IGE PARA ACAROS COM COLETA | 20 | R$ 30,00 | R$ 600,00 |
| 193 | IGG COM COLETA | 15 | R$ 20,00 | R$ 300,00 |
| 194 | IGG SUBCLASSES (CADA) COM COLETA | 7 | R$ 95,00 | R$ 665,00 |
| 195 | IGM COM COLETA | 15 | R$ 20,00 | R$ 300,00 |
| 196 | IMUNOFIXAÇÃO SORO COM COLETA | 3 | R$ 90,00 | R$ 270,00 |
| 197 | IMUNO HISTOQUIMICO (MATERIAL ENTREGUE PELO PACIENTE) | 2 | R$ 561,00 | R$ 1.122,00 |
| 198 | INIBIDOR C1 ESTERASE COM COLETA | 2 | R$ 60,00 | R$ 120,00 |
| 199 | INSULINA COM COLETA | 70 | R$ 15,00 | R$ 1.050,00 |
| 200 | LEISHMANIOSE (EXAME DIRETO) COM COLETA | 3 | R$ 21,00 | R$ 63,00 |
| 201 | LEISHMANIOSE IGG, IGM (CADA) COM COLETA | 3 | R$106,00 | R$ 318,00 |
| 202 | LEUCOCITOS FEZES COM COLETA | 100 | R$ 12,00 | R$ 1.200,00 |
| 203 | LEUCOCITOS CONTAGEM COM COLETA | 4 | R$ 12,00 | R$ 48,00 |
| 204 | LEVEDURAS FEZES COM COLETA | 4 | R$ 12,00 | R$ 48,00 |
| 205 | LH COM COLETA | 40 | R$ 18,30 | R$ 732,00 |
| 206 | LINFOCITOS CD4/CD8 COM COLETA | 3 | R$ 67,00 | R$ 201,00 |
| 207 | LIPASE COM COLETA | 10 | R$ 15,00 | R$ 150,00 |
| 208 | LIPIDOGRAMA COM COLETA | 1000 | R$ 30,00 | R$ 30.000,00 |
| 209 | LITIO COM COLETA | 10 | R$ 15,00 | R$ 150,00 |
| 210 | MAGNESIO COM COLETA | 70 | R$ 12,00 | R$ 840,00 |
| 211 | MALARIA IGG, IGM (CADA) COM COLETA | 3 | R$ 60,00 | R$ 180,00 |
| 212 | MERCURIO COM COLETA | 3 | R$ 30,00 | R$ 90,00 |
| 213 | METANEFRINAS URINARIAS COM COLETA | 2 | R$ 90,00 | R$ 180,00 |
| 214 | MICOLOGICO DIRETO COM COLETA | 2 | R$ 15,00 | R$ 30,00 |
| 215 | MICROALBUMINURIA URINA COM COLETA | 100 | R$ 21,00 | R$ 2.100,00 |
| 216 | MONONUCLEOSE IGG, IGM (CADA) COM COLETA | 3 | R$ 30,00 | R$ 90,00 |
| 217 | MUCOPROTEINAS COM COLETA | 3 | R$ 12,00 | R$ 36,00 |
| 218 | OSMOLARIDADE COM COLETA | 3 | R$ 38,60 | R$ 115,80 |
| 219 | PARASITOLOGICO (CADA AMOSTRA) COM COLETA | 300 | R$ 13,50 | R$ 4.050,00 |
| 220 | PARATORMONIO PTH COM COLETA | 50 | R$ 30,00 | R$ 1.500,00 |
| 221 | PCR PROTEINA C REATIVA, DOSAGEM ULTRASENSIVEL COM COLETA | 500 | R$ 15,00 | R$ 7.500,00 |
| 222 | PEPTIDIO C COM COLETA | 5 | R$ 28,00 | R$ 140,00 |
| 223 | PESQ. TRIPANOSSOMA COM COLETA | 2 | R$ 22,00 | R$ 44,00 |
| 224 | PESQUISA DE FUNGOS COM COLETA | 100 | R$ 12,00 | R$ 1.200,00 |
| 225 | PLASMINOGENIO COM COLETA | 3 | R$ 110,00 | R$ 330,00 |
| 226 | POTASSIO COM COLETA | 600 | R$ 12,00 | R$ 7.200,00 |
| 227 | PROGESTERONA COM COLETA | 15 | R$ 18,30 | R$ 274,50 |
| 228 | PROLACTINA COM COLETA | 30 | R$ 18,00 | R$ 540,00 |
| 229 | PROTEINA C COM COLETA | 3 | R$ 90,00 | R$ 270,00 |
| 230 | PROTEINA S COM COLETA | 3 | R$ 95,00 | R$ 285,00 |
| 231 | PROTEINAS DE BENCE JONES COM COLETA | 2 | R$ 18,00 | R$ 36,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 232 | PROTEINAS TOTAIS COM COLETA | 2 | R$ 12,00 | R$ 24,00 |
| 233 | PROTEINAS TOTAIS E FRAÇOES COM COLETA | 50 | R$ 15,00 | R$ 750,00 |
| 234 | PROTEINURIA DE 24 HORAS COM COLETA | 100 | R$ 14,80 | R$ 1.480,00 |
| 235 | PROVA DO LAÇO COM COLETA | 2 | R$ 10,00 | R$ 20,00 |
| 236 | PSA LIVRE COM COLETA | 400 | R$ 18,00 | R$ 7.200,00 |
| 237 | PSA TOTAL COM COLETA | 500 | R$ 18,00 | R$ 9.000,00 |
| 238 | PSA TOTAL LIVRE COM COLETA | 2 | R$ 28,00 | R$ 56,00 |
| 239 | RETICULOCITOS COM COLETA | 3 | R$ 12,00 | R$ 36,00 |
| 240 | RETRAÇÃO DO COAGULO COM COLETA | 3 | R$ 7,90 | R$ 23,70 |
| 241 | ROTAVIRUS COM COLETA | 200 | R$ 21,50 | R$ 4.300,00 |
| 242 | ROTINA DE URINA – URINA 1 COM COLETA | 1500 | R$ 14,00 | R$ 21.000,00 |
| 243 | RUBEOLA IGG COM COLETA | 50 | R$ 20,00 | R$ 1.000,00 |
| 244 | RUBEOLA IGM COM COLETA | 50 | R$ 25,00 | R$ 1.250,00 |
| 245 | SANGUE OCULTO NAS FEZES COM COLETA | 50 | R$ 17,00 | R$ 850,00 |
| 246 | SARAMPO IGG, IGM (CADA) COM COLETA | 20 | R$ 45,00 | R$ 900,00 |
| 247 | S-DHEA COM COLETA | 15 | R$ 25,00 | R$ 375,00 |
| 248 | SELENIO COM COLETA | 5 | R$ 32,60 | R$ 163,00 |
| 249 | SEROTONINA COM COLETA | 20 | R$ 52,50 | R$ 1.050,00 |
| 250 | SIFILIS FTA – ABS IGG COM COLETA | 200 | R$ 24,00 | R$ 4.800,00 |
| 251 | SIFILIS FTA – ABS IGM COM COLETA | 200 | R$ 24,00 | R$ 4.800,00 |
| 252 | SODIO COM COLETA | 150 | R$ 12,00 | R$ 1.800,00 |
| 253 | SOMATOMEDINA C (IGF1) COM COLETA | 4 | R$ 36,30 | R$ 145,20 |
| 254 | SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES COM COLETA | 2 | R$ 15,00 | R$ 30,00 |
| 255 | T3 COM COLETA | 8 | R$ 18,00 | R$ 144,00 |
| 256 | T3 REVERSO COM COLETA | 2 | R$ 60,00 | R$ 120,00 |
| 257 | T3L COM COLETA | 15 | R$ 18,00 | R$ 270,00 |
| 258 | T4 COM COLETA | 6 | R$ 18,00 | R$ 108,00 |
| 259 | T4L COM COLETA | 1300 | R$ 18,00 | R$ 23.400,00 |
| 260 | TEMPO DE COAGULAÇÃO COM COLETA | 15 | R$ 8,00 | R$ 120,00 |
| 261 | TEMPO DE PROTROMBINA COM COLETA | 100 | R$ 13,00 | R$ 1.300,00 |
| 262 | TEMPO DE SANGRAMENTO COM COLETA | 15 | R$ 8,00 | R$ 120,00 |
| 263 | TEMPO DE TROMBINA COM COLETA | 6 | R$ 30,80 | R$ 184,80 |
| 264 | TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA COM COLETA | 2 | R$ 13,00 | R$ 26,00 |
| 265 | TESTE DE FALCIZAÇAO COM COLETA | 2 | R$ 15,00 | R$ 30,00 |
| 266 | TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA COM COLETA | 5 | R$ 60,00 | R$ 300,00 |
| 267 | TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE – GENETICO COM COLETA | 50 | R$160,00 | R$ 8.000,00 |
| 268 | TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE – SANGUE COM COLETA | 5 | R$ 55,00 | R$ 275,00 |
| 269 | TESTOSTERONA LIVRE COM COLETA | 60 | R$ 25,00 | R$ 1.500,00 |
| 270 | TESTOSTERONA TOTAL COM COLETA | 60 | R$ 20,00 | R$ 1.200,00 |
| 271 | TGO COM COLETA | 1000 | R$ 12,00 | R$ 12.000,00 |
| 272 | TGP COM COLETA | 1000 | R$ 12,00 | R$ 12.000,00 |
| 273 | TIPAGEM SANGUINEA (GRUPO ABO – FATOR RH) COM COLETA | 200 | R$ 15,00 | R$ 3.000,00 |
| 274 | TIREOGLOBULINA COM COLETA | 6 | R$ 25,00 | R$ 150,00 |
| 275 | TOXOPLASMOSE IGG, IGM (CADA) COM COLETA | 200 | R$ 20,00 | R$ 4.000,00 |
| 276 | TRAB ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH COM COLETA | 5 | R$ 50,00 | R$ 250,00 |
| 277 | TRANSFERRINA COM COLETA | 5 | R$ 20,00 | R$ 100,00 |
| 278 | TRIGLICERIDEOS COM COLETA | 1500 | R$ 12,00 | R$ 18.000,00 |
| 279 | TROPONINA CARDIACA COM COLETA | 2 | R$ 30,00 | R$ 60,00 |
| 280 | TSH COM COLETA | 1300 | R$ 18,00 | R$ 23.400,00 |
| 281 | UREIA COM COLETA | 800 | R$ 12,00 | R$ 9.600,00 |
| 282 | UROBILINOGENIO COM COLETA | 2 | R$ 15,00 | R$ 30,00 |
| 283 | UROCULTURA (URINA) COM COLETA | 100 | R$ 24,80 | R$ 2.480,00 |
| 284 | VDRL – SIFILIS COM COLETA | 200 | R$ 13,50 | R$ 2.700,00 |
| 285 | VHS COM COLETA | 150 | R$ 10,00 | R$ 1.500,00 |
| 286 | VITAMINA A COM COLETA | 15 | R$ 45,00 | R$ 675,00 |
| 287 | VITAMINA B12 COM COLETA | 600 | R$ 20,00 | R$ 12.000,00 |
| 288 | VITAMINA B2 COM COLETA | 2 | R$120,00 | R$ 240,00 |
| 289 | VITAMINA B3 COM COLETA | 2 | R$340,00 | R$ 680,00 |
| 290 | VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) COM COLETA | 150 | R$ 39,50 | R$ 5.925,00 |
| 291 | VITAMINA D 25 HIDROXI COM COLETA | 700 | R$ 25,00 | R$ 17.500,00 |
| 292 | VITAMINA D 1,25 COM COLETA | 100 | R$ 55,50 | R$ 5.550,00 |
| 293 | ZINCO COM COLETA | 100 | R$ 20,00 | R$ 2.000,00 |
| 294 | GLICOSE POS PRANDIAL COM COLETA | 100 | R$ 12,00 | R$ 1.200,00 |
| 295 | MICROALBUMINURIA URINA 24 HORAS COM COLETA | 100 | R$ 25,00 | R$ 2.500,00 |
| 296 | HEMOGLOBINA HUMANA NAS FEZES COM COLETA | 25 | R$ 17,00 | R$ 425,00 |
| 297 | DETERMINAÇÃO DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR COM COLETA | 200 | R$ 22,00 | R$ 4.400,00 |
| 298 | MICROALBUMINURIA DE URINA ISOLADA COM COLETA | 500 | R$ 21,00 | R$ 10.500,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | **R$ 679.046,15** |

**Prazo de vigência:** 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 14 de abril de 2025.

***VANDERLEI CAETANO DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Roma Ramos Gurson
**Código Identificador:**E61A6258

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

### SETOR DE LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 18/2025

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro –CEP: 86240-000 –Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025**
**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 29/2025, cujo objeto é **contratação de órgão regulador de RSU**, sendo **adjudicado** a empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR,** inscrita no CNPJ Nº 04.823.494/0001-65, localizada na Rua Sofia Tachini, nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, CEP 87.230-000, conforme descrição a seguir:

| Lote | Ordem | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Formalização de contrato de programa para o desenvolvimento das atividades de regulação dos serviços de saneamento de resíduos sólidos no âmbito da área do Município de São Sebastião da Amoreira, abrangendo os seguintes desdobramentos: a) funcionamento efetivo de seus órgãos internos de regulação, observadas suas normas internas; b) atuação em estrita observância à transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade em suas decisões; c) estabelecer padrões e normas para a adequada prestação e a expansão da qualidade dos serviços e para a satisfação dos usuários, com observação das normas de referência editadas pela ANA; d) garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas para a prestação de serviços e nos planos municipais ou na falta de deste, o plano regional; e) prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; f) definir tarifas que assegurem o equilíbrio econômico- financeiro da prestação dos serviços e/ou dos contratos quanto à modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários; g) edição de normas sobre os direitos e obrigações dos usuários e prestadores, ouvidos os órgãos internos de regulação, bem como sobre as penalidades a que estarão sujeitos e respectiva aplicação, em sendo o caso, as quais constarão em atos normativos próprios; h) edição de normas sobre as dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, observadas as diretrizes determinadas pela ANA, as quais abrangerão os seguintes aspectos: 1) padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços; 2) prazo para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços; 3) requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas; 4) metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e respectivos prazos; 5) criação de tarifas, regime, estrutura e níveis tarifários; 6) procedimentos e prazos para reajuste e revisão de tarifas; 7) medição, faturamento e cobrança de serviços, sugerindo, inclusive, estudos de implantação de valores de taxas; 8) monitoramento dos custos; 9) avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados; 10) plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação; 11) subsídios tarifários e não tarifários; 12) padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação; 13) medidas de segurança, de contingência e de emergência, inclusive quanto a racionamento; 14) procedimentos de fiscalização e de aplicação de sanções definidas por si e na legislação do titular | Mês | 12 | R$ 2.500,00 | R$ 30.000,00 |
| **Total por Fornecedor:** | | | | | | **R$ 30.000,00** |

Em, 11 de abril de 2025.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leandro Ferreira
**Código Identificador:**71E6CFC8

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – * CEP: 86240-000 – ( Fone/Fax: (43) 3265-8300: e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

**GABINETE DA PREFEITA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025**

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o Processo Administrativo sob o nº 57/2025, cujo objeto é a **Aquisição de Licenças para Central Telefônica UNNITI 2000 INTELBRAS para Tronco e Ramais,** sendo adjudicado a empresa:

**PONTO DOS ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida na Rua **Jerônimo Farias Martins**, nº **1353**, Centro, CEP: **86 225 000,** no Município de **Santa Cecília do Pavão,** no Estado do **Paraná**, inscrita no CNPJ sob nº **35.394.155/0001-34**, conforme descrição a seguir:

| LOTE | ORDEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 100,00 | UNIDADE | Licença Ramal IP UNNITI Marca Intelbras | R$ 94,59 | R$ 9.459,00 |
| 1 | 2 | 30,00 | UNIDADE | Licença Tronco ICIP Marca Intelbras | R$ 115,26 | R$ 3.457,80 |
| **VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 12.916,80** | | | | | | |

São Sebastião da Amoreira, 11 de abril de 2025.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leandro Ferreira
**Código Identificador:**539F6B71

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 15/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025**

Torna-se pública a **Adjudicação** e a **homologação** da Dispensa de Licitação 15/2025 a que se refere o Processo Administrativo 53/2025, com base no Art. 21 Inciso III do Decreto Municipal 111/2025 cujo objeto é a **Contratação dos serviços de Cronometragem, Hospedagem no Site**

**Numerais e fornecimento de dois infláveis, para a Primeira Corrida de Rua do Trabalhador e Corrida de Rua Outubro Rosa, no ano de 2025,** sendo adjudicado a empresa:

**O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA**, estabelecida na Rua: **Antonio Rosa**, nº **973, Centro,** CEP: **86490-000,** no Município de **Ribeirão do Pinhal,** no Estado do **Paraná**, inscrita no CNPJ sob nº 06.299.501/0001-05, conforme abaixo:

| LOTE | ORDEM | QUANTI-DADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 2,00 | UNIDADE | CRONOMETAGEM, HOSPEDAGEM NO SITE NUMERAIS, RESULTADO E FORNECIMENTO DE DOIS INFLÁVEIS, PARA A PRIMEIRA CORRIDA DE RUA DO TRABALHADOR E CORRIDA DE RUA OUTUBRO ROSA, NO ANO DE 2025. | R$ 3.800,00 | R$ 7.600,00 |
| **VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 7.600,00** | | | | | | |

São Sebastião da Amoreira, 14 de abril de 2025.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leandro Ferreira
**Código Identificador:**17A3B758

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### PORTARIA Nº 10/2025

**PORTARIA Nº 10/2025**

*Súmula: "Altera a Portaria nº39/2023 que compõe os membros do Fórum Municipal de Educação do Município de Sapopema/Pr.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, em Conformidade como Decreto nº 239/2017, alterado pelo Decreto nº 102/2021**;**

**R E S O L V E**:

**Artigo 1º** - Alterar a composição dos membros que compõe o Fórum Municipal de Educação do Município de SAPOPEMA-PR, nomeados pela Portaria nº 39/2023.

**Artigo 2º** - Os membros do Fórum Municipal de Educação terão mandato de 2 (dois) anos, com vigência no período de 2025 à 2027, permitida a recondução por igual período.

| FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
|---|---|---|
| | Membro | Representatividade |
| Titular | Marinês Martins | Secretaria Municipal de Educação |
| Suplente | Alan Maciel dos Santos Lima | Secretaria Municipal de Educação |
| Titular | Liliane Maíra da Silva Cruz | Conselho Municipal de educação |
| Suplente | Ana Paula Moreira Cordeiro | Conselho Municipal de educação |
| Titular | Angélica Moreira Andrade | Instituição Ensino Fundamental |
| Suplente | Valquiria Rodrigues Vieira | Instituição Ensino Fundamental |
| Titular | Ieda Maria Mayer Rodrigues | Instituição Ensino Fundamental |
| Suplente | Vanessa de Padua Ueda | Instituição Ensino Fundamental |
| Titular | Fransieli Cristina C. Veiga da Silva | Instituição Ensino Estadual |
| Suplente | Leonardo Bruno Milléo de Souza | Instituição Ensino Estadual |
| Titular | Douglas Pinheiro da Silva | Instituição de ensino Superior |
| Suplente | Camile Vitória da Cunha Freitas | Instituição de ensino Superior |
| Titular | Patrícia dos Santos Costa da Silva | Instituição Especial APAE |
| Suplente | Valéria Maciel de Oliveira | Instituição Especial APAE |
| Titular | Hélida Fátima Santin | Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA |
| Suplente | Silvana Maria Rocha Calixtro | Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA |
| Titular | Sirineu Moreira David dos Santos | Poder Legislativo |
| Suplente | Roberto Brito Abrão | Poder Legislativo |
| Titular | Valéria Oliveira Domingues | Pai de Estudantes |
| Suplente | Lúcia da Silva Santos | Pai de Estudantes |

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sapopema, 14 de abril de 2025.

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**FC529539

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4620/2025**

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 268.160,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Cento e Sessenta Reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.719 DE 09/10/2024.**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 268.160,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Cento e Sessenta Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 04 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.002 | DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 04.122.0004.2007 | MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 570 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 258.000,00 |
| | SUBTOTAL | 258.000,00 |
| 08 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 08.002 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 12.361.0011.2024 | MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 2220 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 260,00 |
| | SUBTOTAL | 260,00 |
| 14 | SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO | |
| 14.001 | DEPTO DE INDUSTRIA | |
| 22.661.0006.2059 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA | |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |
| 6190 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 9.900,00 |
| | SUBTOTAL | 9.900,00 |
| | TOTAL | 268.160,00 |

**Art. 2º.** Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

| Anulação | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 05 | SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO | |
| 05.001 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO | |
| 15.451.0005.1002 | CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 740 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 60.000,00 |
| 15.451.0005.1001 | CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 710 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 99.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 720 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 99.000,00 |
| | SUBTOTAL | 258.000,00 |
| 08 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 08.002 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 12.361.0011.2020 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 1790 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 260,00 |
| | SUBTOTAL | 260,00 |
| 14 | SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO | |
| 14.001 | DEPTO DE INDUSTRIA | |
| 22.661.0006.2059 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 6200 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 9.900,00 |
| | SUBTOTAL | 9.900,00 |
| | TOTAL | 268.160,00 |

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Município de Sengés, 11/04/2025**

***GERSON NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino Dos Santos
**Código Identificador:**C5502274

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE N.º 011/2025 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2025.

**OBJETO:** Contratação das empresas devidamente credenciadas no processo de Credenciamento nº 007/2024, cujo objeto credenciamento de pessoa jurídica para o fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição originais, genuínas, ou alternativas, dos veículos, máquinas e equipamentos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal, conforme requerido e justificado pelas Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Agricultura e Pecuária, Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Serviços Urbanos, Administração, Meio Ambiente, Indústria e Comércio e Transporte e Viação**.**

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou os fornecedores abaixo listados como **CREDENCIADOS**:

**REPEMAQ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 47.815.990/0001-80,** para fornecer os seguintes:

| **LINHA PESADA** | | | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR** | |
| 1 | Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas. | 5% | 9ª COLOCADA |
| 2 | Peças de reposição mercado alternativo. | 10% | 9ª COLOCADA |
| **LINHA RODOVIÁRIA E AGRÍCOLA** | | | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |
| **Item** | **Descrição** | **DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR** | |
| 1 | Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas. | 5% | 11ª COLOCADA |
| 2 | Peças de reposição mercado alternativo. | 10% | 11ª COLOCADA |

**LILIAN LEMES ALVES PEÇAS - CNPJ 05.601.762/0001-67,** para fornecer os seguintes:

| **LINHA PESADA** | | | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR** | |
| 1 | Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas. | 5% | 1ª COLOCADA |
| 2 | Peças de reposição mercado alternativo. | 10% | 1ª COLOCADA |

**Sengés, 14 de abril de 2025.**

***GERSON NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Claudia Colturato da Silva
**Código Identificador:**FAD75BE8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

### ASSESSORIA GERAL
### DECRETO N.º 067, DE 14 DE ABRIL DE 2025

**Súmula:** Aprova o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Sertanópolis.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS,** Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais CONSIDERANDO a Portaria MCID 175 de 28 de fevereiro de 2024 e a Resolução Normativa 001/2024 – CONCIDADES PARANÁ

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Sertanópolis, anexo deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 137/2024.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 14 de abril de 2025.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SERTANÓPOLIS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O presente Regimento define as regras de funcionamento da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Sertanópolis, convocada por meio do Decreto Municipal nº 65/2025 considerando o estabelecido no Regimento Interno da Conferência Estadual, publicado em 02 de maio de 2024 no DIOE_PR e suas alterações.

Art. 2º A Conferência Municipal da Cidade de Sertanópolis é o foro municipal de debate do direito à cidade, aberta a todos os segmentos da sociedade civil organizada e do poder público, e convocada pelo Chefe do Poder Executivo da Cidade de Sertanópolis.

Art. 3º A 6ª Conferência Municipal da Cidade Sertanópolis será realizada no dia 29 de abril de 2025, na Câmara Municipal de Sertanópolis, localizada na Rua Senador Souza Naves, 504 - Centro.

Parágrafo único. A programação da Conferência Municipal da Cidade de Sertanópolis deverá prever tempo necessário para debater o temário com as seguintes cargas horárias mínimas:

I- 12 horas na capital do estado, excluindo a tempo da cerimônia de abertura para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.
II- 08 horas nas demais cidades, excluindo a tempo da cerimônia de abertura para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 4º São objetivos da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Sertanópolis:

I- propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do município com os diversos segmentos da sociedade civil sobre assuntos relacionados às Políticas de Desenvolvimento Urbano;
II- sensibilizar e mobilizar a sociedade municipal para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no município;
III- propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade local, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, e sobre as formas de execução da Política de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;
IV- propiciar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no município.

Art. 5º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Sertanópolis terá as seguintes finalidades:

I- Construção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU;
Atualizar o Conselho Municipal da Cidade de Sertanópolis, se o mesmo estiver desatualizado;
II- Eleger os delegados e delegadas para representarem a sociedade local na Conferência Estadual das Cidades que será realizada nos dias 11, 12 e 13 de junho de 2025 na cidade de Foz do Iguaçu.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 6º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Sertanópolis terá como temática: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Parágrafo único. Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da 6ª Conferência Municipal das Cidades devem se relacionar diretamente com o temário, objetivo e lema definidos por este Regimento.

Art. 7º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Sertanópolis terá 3 eixos de debate, com o objetivo de propor políticas e soluções sustentáveis para os problemas urbanos que a sociedade enfrenta. As discussões devem ser pautadas nas políticas e diretrizes específicas da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - PNDU.

Art. 8º São eixos para discussão e debate:

I- EIXO 1: Articulação Entre os Principais Setores Urbanos e o Planejamento das Políticas Públicas.
II- EIXO 2: Gestão Estratégica e Financiamento.
III- EIXO 3: Grandes Temas Transversais: Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas, transformação digital e território inclusivo e com justiça social.

Art. 9º Os eixos do debate, assim como toda a metodologia a ser aplicada na 6ª Conferência Municipal da Cidade de Sertanópolis, serão elaborados pela Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade que, após aprovação, dar-lhes-á publicidade antes do início da Etapa Estadual.

Art. 10 Os eixos do debate estão de acordo com o Art. 3º do Regimento da 7º Conferência Estadual das Cidades – CONCIDADES – Paraná.

CAPÍTULO IV
DA REALIZAÇÃO

Art. 11 A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Sertanópolis, convocada pela Comissão Municipal Preparatória, com apoio do Departamento de Planejamento Urbano, será realizada no dia 29 de abril de 2025, na Câmara Municipal de Sertanópolis, localizada na Rua Senador Souza Naves, 504 – Centro, Sertanópolis, das 8h00 às 17h30min.

Parágrafo único. O (a) s integrantes que compõem a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Municipal da Cidade de Sertanópolis estão relacionados no Decreto Municipal nº 66/2025.

Art. 12 A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Sertanópolis, tratará de temas de âmbito nacional com enfoque estadual e municipal, debatendo o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, adequando a sua realidade e cultura local que constarão das suas reivindicações e propostas contidas no relatório final a ser encaminhado para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, para a Coordenação Estadual e Nacional, com ampla divulgação para toda a sociedade.

Art. 13 No evento será realizada a eleição dos delegados (as) e seus respectivos (as) suplentes, representantes da sociedade civil para a Etapa Estadual da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Sertanópolis.

Art. 14 O tema da 6ª Conferência será desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes esferas e políticas urbanas – Politica Municipal de Habitação; Acessibilidade e Mobilidade; Transportes e Trânsito; Saneamento Ambiental e Meio Ambiente; Regularização Fundiária do Município e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável, em conformidade ao Plano Diretor, direcionando as propostas para as esferas da Federação.

CAPÍTULO V
DA PAUTA

Art. 15º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Sertanópolis, seguirá a seguinte pauta:
I- Leitura e aprovação do Regulamento da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Sertanópolis;
II- Explanação da Temática: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para as Cidades Inclusivas, Democráticas, Sustentáveis e com Justiça Social";
III- Discussão em eixos;
Eleição dos delegados e delegadas para a etapa estadual pelos seus respectivos segmentos;
IV- Retorno à plenária para aprovação das propostas, moções e homologação dos delegados para a etapa estadual.

CAPÍTULO VI
ETAPA MUNICIPAL

Art. 16 Todos (as) os (as) participantes presentes na 6ª Conferência Municipal da Cidade de Sertanópolis, devem reconhecer a precedência das questões conjunturais de âmbito nacional e atuar sobre elas em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 17 A realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Sertanópolis, antecede as dos âmbitos estadual e nacional, em consonância com o Regimento Nacional e Estadual e deverá ter o decreto publicado em diário oficial e ser amplamente divulgada a sua condição de etapa preparatória para a etapa Estadual.

Parágrafo Único. As despesas com a organização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Sertanópolis correrão por conta de recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

Art. 18 A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Sertanópolis, será composta de Eixos Temáticos, apresentados nos incisos I, II e III do Art. 8º, que serão debatidos no interior de cada grupo de discussão.

§ 1º Cada um dos grupos escolherá 03 (três) proposta que serão submetidas ao plenário.

§ 2º Para ser escolhida como proposição válida cada proposta deve obter, ao menos 20% (vinte por cento) da aprovação, no interior do grupo de discussão.

§ 3º Os grupos temáticos contarão com um (a) coordenador (a) indicado pela Comissão Preparatória Municipal e um relator (a), escolhido pelo grupo.

§ 4º Nos trabalhos dos grupos não serão tratados temas específicos além daqueles definidos a partir do temário central;

CAPÍTULO VII
ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 19 A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Sertanópolis, será presidida pela Comissão Municipal Preparatória de Sertanópolis, e na sua ausência ou eventual impedimento, por seu representante legal.

Art. 20 A organização e desenvolvimento de suas atividades serão coordenados pela Comissão Preparatória Municipal.

Parágrafo Único. A Comissão Preparatória Municipal será composta por membros indicados pelo Poder Público e dos setores da sociedade civil organizada.

Art. 21 Compete à Comissão Preparatória Municipal:
I- coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal da Cidade de Sertanópolis, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II- elaborar documento sobre o tema e eixos estratégicos da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Municipal da Cidade de Sertanópolis;
III- elaborar a programação e a pauta da Conferência Municipal da Cidade de Sertanópolis;
IV- apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Municipal da Cidade de Sertanópolis;
V- aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Municipal da Cidade de Sertanópolis;
elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade de Sertanópolis;
VI- a inserção dos documentos na plataforma REDUS deverá ser realizada pelo profissional indicado como ponto focal do município.

Parágrafo Único. A Comissão Preparatória Municipal deve apresentar as informações da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Sertanópolis à Coordenação Executiva Estadual, no prazo estipulado pelo CONCIDADES Estadual, visando validá-la.

Art. 22 As informações referentes aos resultados das propostas debatidas e os delegados eleitos pela sociedade civil e indicados pelo poder público municipal para a Etapa Estadual da 7ª Conferência das Cidades devem ser preenchidas através do portal do CONCIDADES estadual em até 10 (dez) dias após a realização da mesma.

CAPÍTULO VIII
DOS PARTICIPANTES

Art.23 A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Sertanópolis, é um evento democrático que visa contar com o maior número de participantes representantes de setores da sociedade conforme estabelecido a partir dos Art. 23 e 24 deste regimento.

Art. 24 - Os participantes da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Sertanópolis se distribuirão em quatro categorias:

I - delegadas e delegados;
II- observadoras e observares;
III- convidadas e convidados, e;
IV- palestrante.

§1º Delegadas e delegados terão direito a voz e voto;

§2º Observadores terão direito a voz somente nos grupos de trabalho;

§3º Convidados e palestrantes terão direito a voz quando solicitados;

§4º A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos e cidadãs, mantidos, na eleição das delegadas e delegados para a etapa estadual, os critérios de representação de órgãos, entidades e organizações, respeitado o constante no Art. 16 do Regimento da Conferência Nacional.

Art. 25 A Representação dos diversos segmentos na 6ª Conferência Municipal da Cidade de Sertanópolis, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I- Gestores, administradores públicos e legislativos – estaduais e municipais: 42,30%;
II- Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: 26,70%;
III- trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 9,90%;
IV- empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,90%;
V- entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 7%;
VI- ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 4,20%.

§1º - Na Etapa Estadual as vagas definidas no Inciso I serão assim distribuídas: 42,30% para o Poder Público e 57,70% para a Sociedade Civil, ambos divididos em segmentos conforme os Anexos II e III.

§2º - Os membros da Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Sertanópolis, são delegados natos à etapa da Conferência Estadual sem alteração das porcentagens de participação por segmento.

§3º - No caso do não preenchimento no percentual de representantes de qualquer segmento não poderá ser preenchido por outro segmento.

Art. 26 As inscrições das entidades da sociedade civil serão efetuadas no período de 14 de abril a 25 de abril de 2025, através do e-mail: *angelica@sertanopolis.pr.gov.br*, ou, presencialmente até o dia 29 de abril de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, na Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Centro, na Cidade de Sertanópolis, de segunda a sexta-feira das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 e no dia da conferência.

§1º Os integrantes de movimentos populares que não tiverem documentos de constituição jurídica deverão apresentar Carta de Recomendação de entidade reconhecida para validação formal do movimento.

§2º A análise da documentação necessária para a inscrição será realizada pela Comissão Preparatória Municipal que validará ou não a mesma.

§3º Os casos omissos relacionados a não efetivação da inscrição, após a manifestação de recurso, poderão ser levados para análise da Comissão Recursal e de Validação, no dia da Conferência, devendo ser apresentado fisicamente todos os documentos necessários.

Art. 27 O credenciamento, para os pré-inscritos, ocorrerá no dia 29 de abril de 2025 das 08h00m às 9h00m na Câmara de Vereadores de Sertanópolis, Rua Senador Souza Naves, 502 – Centro.

CAPÍTULO IX
DOS DELEGADOS MUNICIPAIS PARA PARTICIPAÇÃO NA ETAPA ESTADUAL

Art. 28 A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Sertanópolis, elegerá os delegados representantes da sociedade civil para a Etapa Estadual da 7ª Conferência Estadual das Cidades, obedecendo a mesma proporcionalidade por segmento, de acordo com o estabelecido no Anexo I.

Art. 29 A escolha dos (as) delegados (as) representantes de cada segmento para a 7ª Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes desta 6º Conferência Municipal da Cidade de Sertanópolis, em cada um dos segmentos.

Art. 30 Serão delegados à 7ª Conferência Estadual das Cidades.
I– os (as) delegados (as) municipais indicados pelo poder público municipal executivo e legislativo;
II– os (as) eleitos (as) na Conferência Municipal por entidades de abrangência municipal com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano, indicados (as) pelos diversos segmentos, conforme o § 3º do artigo 22, deste Regimento;
III– os integrantes da Comissão Preparatória da 6º Conferência Municipal da Cidade de Sertanópolis;

§1º As vagas de suplência serão preenchidas conforme o número de votos recebidos pela entidade.

§2º Em caso de empate prevalecerá a entidade que tiver maior tempo de fundação.

§3º Em caso de dúvidas suscitadas por alguma entidade quanto ao reconhecimento, abrangência e atuação da entidade, caberá à Comissão Preparatória Municipal validar ou não a indicação, ouvido o respectivo segmento.

§4º A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente os dados dos suplentes, homologados pela Conferência Municipal e referendados pelos segmentos, que assumirão no lugar dos titulares ausentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Preparatória Municipal, informando da ausência do titular que formalizará e assinará a sua desistência de participação.

§5º A substituição de delegados (as) titulares por seus suplentes, referentes ao inciso II do Artigo 22, ocorrerá mediante declaração de desistência do (a) respectivo (a) titular, devidamente assinada pelo (a) mesmo (a), ou depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares.

Art. 31 Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano, conforme segue:
I- Poder público estadual – gestores, administradores públicos e legislativos – são os representantes de órgãos da administração direta, empresas públicas, fundações públicas e autarquias em seus respectivos níveis, e membros do Legislativo: deputados estaduais;
II- Poder público municipal – gestores, administradores, servidoras (es) e funcionárias (os) publicas(os) municipais – são os representantes de órgãos da administração pública direta e indireta, representantes das entidades municipalistas de caráter nacional e membros do Legislativo: vereadores(as);
III- Movimentos populares – são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;
IV- Trabalhadores – representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais);
V- Empresários – empresas vinculadas às entidades de âmbito estadual representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
VI- Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa – entidades de âmbito estadual representativas de associações de profissionais autônomos, assim como associações nacionais de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou federais). Em todos os casos, a representação do segmento deve estar vinculada à questão do desenvolvimento urbano; e
VII- Organizações não governamentais – para fins do ciclo de Conferências das Cidades, o segmento de organizações não governamentais é formado por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil, 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a Conferência Municipal.

§1º Conselhos temáticos, municipais, estaduais e nacionais bem como Orçamentos Participativos não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais.

§2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

§3º Compreende-se como áreas do Desenvolvimento Urbano: Planejamento Territorial Urbano e Rural, Gestão Urbana e Rural, Habitação Urbana e Rural, Regularização Fundiária, Saneamento Básico, Transporte, Mobilidade e Acessibilidade.

CAPÍTULO X
DA VALIDAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL

Art.32 As Conferências Municipais poderão ser validadas, desde que:

I- Comprove a realização da Conferência no período definido no Art 3º com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no art. 25 do Regimento Interno da Conferência Estadual;
II- Comprove a realização da convocatória para a Conferência, em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação;
III- Comprove que foi constituída Comissão Preparatória com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no art. 25 do Regimento Interno da Conferência Estadual;
IV- Comprove a publicação do Relatório Final da Conferência;
V- Comprove que os delegados eleitos atendem aos parâmetros estabelecidos no art. 25 do Regimento Interno da Conferência Estadual;

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 Os resultados obtidos serão condensados em Relatório Final da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Sertanópolis anexando a Ata da Audiência e o registro fotográfico assinado pelos integrantes da Comissão Preparatória da Conferência e deverá ser enviado a Prefeita Municipal, em até 5 (cinco) dias após a realização da conferência, para que seja providenciado o instrumento legal (Resolução/Decreto) de nomeação dos delegados e delegadas para participarem da Conferência Estadual.

Art. 34 Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Preparatória Municipal da Conferência Municipal da Cidade de Sertanópolis.

O referido regulamento deverá ser apresentado, debatido e aprovado na solenidade de abertura da Conferência Municipal da Cidade de Sertanópolis

***COMISSÃO MUNICIPAL PREPARATÓRIA***

ANEXO I
TABELA 01
DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES POR FAIXAS POPULACIONAIS

| **GRUPO** | **POPULAÇÃO** | Nº DE DELEGADOS POR MUNICIPIO | SEGMENTOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PODER PÚBLICO MUNIC | | **SOCIEDADE CIVIL** | | | | |
| | | | **42,30%** | | **57,70%** | | | | |
| | | | **EXE** | **LEG** | **MOV** | **TRAB** | **EMP** | **PESQ** | **ONG** |
| **PARTICIPAÇÃO DO SEGMENTO** | | | **28,20%** | **14,10%** | **26,70%** | **9,90%** | **9,90%** | **7%** | **4,20%** |
| A | Até 20.000 * | 5 | **1** | **1** | **1** | **1** | **1** | | |
| B | De 20.001 a 50.000 ** | 10 | **3** | **1** | **2** | **1** | **1** | **1** | **1** |
| C | De 50.001 a 100.000 | 18 | **5** | **2** | **5** | **2** | **2** | **1** | **1** |
| D | De 100.001 a 200.000 | 28 | **8** | **4** | **7** | **3** | **3** | **2** | **1** |
| E | De 200.001 a | 42 | **12** | **6** | **11** | **4** | **4** | **3** | **2** |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 400.000 | | | | | | | | |
| F | De 400.001 a 600.000 | 60 | **17** | **8** | **16** | **6** | **6** | **4** | **3** |
| G | Mais de 600.001 | 82 | **23** | **12** | **22** | **8** | **8** | **6** | **3** |

ANEXO II

TABELA 2
DELEGAÇÃO POR MUNICÍPIO DE ACORDO COM O NÚMERO DE HABITANTES
(dados publicados pelo Censo/IBGE, 2022; )

| Município | Censo 2022 | Nº de delegados |
|---|---|---|
| SERTANOPOLIS | 16.694 | 5 |

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**41FB1937

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

### CÂMARA MUNICIPAL
### ANEXO I

| Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Camara Municipal de Sulina | | Março de 2025 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 | | |
| Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA | | | | |
| Receita | | Despesa | | |
| Receitas Correntes | | Despesas Correntes | | |
| | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI | 62.659,60 | |
| | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.076,91 | 64.736,51 |
| Déficit | 64.736,51 | | | |
| Receitas Correntes Intraorçamentárias | | Despesas Correntes Intraorçamentárias | | |
| Totais ..... | 64.736,51 | Totais ..... | | 64.736,51 |
| Resumo | Receita | Despesa | | |
| Receitas Correntes | - | Despesas Correntes | | 64.736,51 |
| Receitas Correntes Intraorçamentária | - | Despesas Correntes Intraorçamentária | | - |
| Receitas de Capital | - | Despesas de Capital | | - |
| Receitas de Capital Intraorçamentária | - | Despesas de Capital Intraorçamentária | | - |
| Déficit | 64.736,51 | | | |
| Total ..... | 64.736,51 | Total ..... | | 64.736,51 |

**Publicado por:**
Jackson Roberto Schneider
**Código Identificador:**C48EFDBC

### CÂMARA MUNICIPAL
### ANEXO II

| **Estado do Paraná** | **Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias** | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Camara Municipal de Sulina** | **Segundo as Categorias Econômicas** | | | |
| **Março de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64** | | | | |
| Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA | | | | |
| Órgão | ---------- Despesas Correntes ---------- | | | Total |
| Unidade Orçamentária | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | |
| CÂMARA MUNICIPAL | | | | |
| LEGISLATIVO MUNICIPAL | 62.659,60 | | 2.076,91 | 64.736,51 |
| Total ..... | 62.659,60 | | 2.076,91 | 64.736,51 |
| Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA | | | | |
| Órgão | ---------- Despesas de Capital ---------- | | | |
| Unidade Orçamentária | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Total |
| CÂMARA MUNICIPAL | | | | |
| LEGISLATIVO MUNICIPAL | | | | |
| Total ..... | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA | | | | |
| Órgão | ---------- T O T A I S ---------- | | Total Geral | |
| Unidade Orçamentária | Despesas Correntes | Despesas de Capital | | |
| CÂMARA MUNICIPAL | | | | |
| LEGISLATIVO MUNICIPAL | 64.736,51 | | 64.736,51 | |
| Total ..... | 64.736,51 | | 64.736,51 | |
| **FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 09/Abr/2025, 15h e 13m.** | | | | |

**Publicado por:**
Jackson Roberto Schneider
**Código Identificador:**0B905A82

### CÂMARA MUNICIPAL
### ANEXO II A

| **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas** | |
|---|---|
| **Camara Municipal de Sulina** | **Março de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64** |
| Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA | |
| Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL | |
| Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL | |

| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 64.736,51 |
| 3.1.00.00.00.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 62.659,60 | |
| 3.1.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 62.659,60 | |
| 3.1.90.11.00.0000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 55.450,99 | | |
| 3.1.90.13.00.0000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 7.208,61 | | |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 2.076,91 | |
| 3.3.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 2.076,91 | |
| 3.3.90.30.00.0000 | MATERIAL DE CONSUMO | 472,42 | | |
| 3.3.90.39.00.0000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 244,59 | | |
| 3.3.90.40.00.0000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 479,90 | | |
| 3.3.90.46.00.0000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 880,00 | | |
| | Total da Unidade Orçamentária | | | 64.736,51 |
| | Total do Órgão | | | 64.736,51 |
| | Total Geral | | | 64.736,51 |

**Publicado por:**
Jackson Roberto Schneider
**Código Identificador:**8510D3F1

## CÂMARA MUNICIPAL
## ANEXO 7

| **Estado do Paraná** | | **Programa de Trabalho de Governo** | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Camara Municipal de Sulina** | | **Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.** | | | |
| **Março de 2025 - Anexo 7, da Lei 4.320/64** | | | | | |
| Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA | | | | | |
| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
| 01.000.0000 | Legislativa | | 64.736,51 | | 64.736,51 |
| 01.031.0000 | Ação Legislativa | | 64.736,51 | | 64.736,51 |
| 01.031.0001 | Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos. | | 64.736,51 | | 64.736,51 |
| | Total ..... | 0,00 | 64.736,51 | | 64.736,51 |
| **FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 09/Abr/2025, 15h e 15m.** | | | | | |

**Publicado por:**
Jackson Roberto Schneider
**Código Identificador:**851F5B4A

## CÂMARA MUNICIPAL
## ANEXO 6

| **Programa de Trabalho** | | | | | **Folha: 1** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Camara Municipal de Sulina Março de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64** | | | | | |
| Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA | | | | | |
| Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL | | | | | |
| Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL | | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Projetos** | **Atividades** | **Oper. Especiais** | **Total** |
| 01.000.0000.0.000.000 | Legislativa | | 64.736,51 | | 64.736,51 |
| 01.031.0000.0.000.000 | Ação Legislativa | | 64.736,51 | | 64.736,51 |
| 01.031.0001.0.000.000 | Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos. | | 64.736,51 | | 64.736,51 |
| 01.031.0001.2.001.000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | | 64.736,51 | | 64.736,51 |
| | Total Unidade Orçamentária..... | | 64.736,51 | | 64.736,51 |
| | Total do Órgão ..... | | 64.736,51 | | 64.736,51 |
| | Total Geral ..... | | 64.736,51 | | 64.736,51 |
| **FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 09/Abr/2025, 15h e 15m.** | | | | | |

**Publicado por:**
Jackson Roberto Schneider
**Código Identificador:**6AE89C23

## CÂMARA MUNICIPAL
## ANEXO 8

| **Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas** | | | **Folha: 1** |
|---|---|---|---|
| **Camara Municipal de Sulina Conforme o Vínculo com os Recursos** | | | |
| **Exercício de 2025 - Anexo 8, da Lei 4.320/64** | | | |
| Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA | | | |
| Código Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
| 01.000.0000 Legislativa | 64.736,51 | | 64.736,51 |
| 01.031.0000 Ação Legislativa | 64.736,51 | | 64.736,51 |
| 01.031.0001 Dar cumprimento às funções básicas do | 64.736,51 | | 64.736,51 |
| Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos. | | | |
| Total ..... | 64.736,51 | | 64.736,51 |
| **FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 09/Abr/2025, 15h e 16m.** | | | |

**Publicado por:**
Jackson Roberto Schneider
**Código Identificador:**961BFA16

## CÂMARA MUNICIPAL
## ANEXO9

| **Demonstrativo da Despesa por Funções** | | | |
|---|---|---|---|
| **Camara Municipal de Sulina** | **Março de 2025 - Anexo 9, da Lei 4.320/64** | | |
| Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA | | | |
| **Órgão** | **Função** | **Despesa Executada** | **Total** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01 CÂMARA MUNICIPAL | | | |
| | 01 Legislativa | 64.736,51 | 64.736,51 |

| ---------- Resumo ---------- | |
|---|---|
| **Função** | **Despesa Executada** |
| 01 Legislativa | 64.736,51 |
| Total Geral ..... | 64.736,51 |
| **FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 09/Abr/2025, 15h e 17m.** | |

**Publicado por:**
Jackson Roberto Schneider
**Código Identificador:**097585FC

## CÂMARA MUNICIPAL
## ANEXO 11

| **Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Camara Municipal de Sulina Meses 3-3 de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64** | | | | | | |
| Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA | | | | | | |
| **Identificação** | | **------- A u t o r i z a d a ------** | | | **Realizada** | **Diferença** |
| **Códigos** | **Títulos** | **Créditos Orçamentários e Suplementares** | **Créditos Espe- ciais e Extra- Ordinários** | **Total** | | |
| 01 | | | | | | |
| CÂMARA MUNICIPAL | | 1.504.912,50 | 0,00 | 1.504.912,50 | 64.736,51 | 1.440.175,99 |
| 0101 | | | | | | |
| LEGISLATIVO MUNICIPAL | | 1.504.912,50 | 0,00 | 1.504.912,50 | 64.736,51 | 1.440.175,99 |
| 0101.01 | | | | | | |
| Legislativa | | 1.504.912,50 | 0,00 | 1.504.912,50 | 64.736,51 | 1.440.175,99 |
| 0101.01031 | | | | | | |
| Ação Legislativa | | 1.504.912,50 | 0,00 | 1.504.912,50 | 64.736,51 | 1.440.175,99 |
| 0101.010310001 | | | | | | |
| Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos. | | 1.504.912,50 | 0,00 | 1.504.912,50 | 64.736,51 | 1.440.175,99 |
| 0101.0103100012.001 | | | | | | |
| | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 1.504.912,50 | 0,00 | 1.504.912,50 | 64.736,51 | 1.440.175,99 |
| 300000.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 1.354.421,25 | 0,00 | 1.354.421,25 | 64.736,51 | 1.289.684,74 |
| 310000.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 995.557,50 | 0,00 | 995.557,50 | 62.659,60 | 932.897,90 |
| 319000.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 995.557,50 | 0,00 | 995.557,50 | 62.659,60 | 932.897,90 |
| 319011.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 810.337,50 | 0,00 | 810.337,50 | 55.450,99 | 754.886,51 |
| 319013.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 185.220,00 | 0,00 | 185.220,00 | 7.208,61 | 178.011,39 |
| 330000.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 358.863,75 | 0,00 | 358.863,75 | 2.076,91 | 356.786,84 |
| 339000.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 358.863,75 | 0,00 | 358.863,75 | 2.076,91 | 356.786,84 |
| 339014.00.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 57.881,25 | 0,00 | 57.881,25 | 0,00 | 57.881,25 |
| 339030.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 81.033,75 | 0,00 | 81.033,75 | 472,42 | 80.561,33 |
| 339033.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 34.728,75 | 0,00 | 34.728,75 | 0,00 | 34.728,75 |
| 339036.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 11.576,25 | 0,00 | 11.576,25 | 0,00 | 11.576,25 |
| 339039.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 81.033,75 | 0,00 | 81.033,75 | 244,59 | 80.789,16 |
| 339040.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 69.457,50 | 0,00 | 69.457,50 | 479,90 | 68.977,60 |
| 339046.00.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 11.576,25 | 0,00 | 11.576,25 | 880,00 | 10.696,25 |
| 339093.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 11.576,25 | 0,00 | 11.576,25 | 0,00 | 11.576,25 |
| 400000.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 150.491,25 | 0,00 | 150.491,25 | 0,00 | 150.491,25 |
| 440000.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 150.491,25 | 0,00 | 150.491,25 | 0,00 | 150.491,25 |
| 449000.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 150.491,25 | 0,00 | 150.491,25 | 0,00 | 150.491,25 |
| 449051.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 81.033,75 | 0,00 | 81.033,75 | 0,00 | 81.033,75 |
| 449052.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 69.457,50 | 0,00 | 69.457,50 | 0,00 | 69.457,50 |
| Total Unidade Orçamentária..... | | 1.504.912,50 | 0,00 | 1.504.912,50 | 64.736,51 | 1.440.175,99 |
| Total Órgão..... | | 1.504.912,50 | 0,00 | 1.504.912,50 | 64.736,51 | 1.440.175,99 |
| Total Geral..... | | 1.504.912,50 | 0,00 | 1.504.912,50 | 64.736,51 | 1.440.175,99 |

**Publicado por:**
Jackson Roberto Schneider
**Código Identificador:**EB71E31B

## CÂMARA MUNICIPAL
## ANEXO 12

| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| Munícipio: Sulina | | | | R$ 1,00 |
| Período: Fevereiro de 2025 | | | | |
| Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA | | | | |
| **RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS** | **Previsão Inicial** (a) | **Previsão Atualizada** (b) | **Receitas Realizadas** (c) | **Saldo** (d)=(c-b) |
| **Receitas Correntes (I)** | - | - | - | - |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | - | - | - | - |
| Receita de Contribuições | - | - | - | - |
| Receita Patrimonial | - | - | - | - |
| Receita Agropecuária | - | - | - | - |
| Receita Industrial | - | - | - | - |
| Receita de Serviços | - | - | - | - |
| Transferências Correntes | - | - | - | - |
| Outras Receitas Correntes | - | - | - | - |
| **Receitas de Capital (II)** | - | - | - | - |
| Operações de Crédito | - | - | - | - |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Alienação de Bens | - | - | - | - |
| Amortizações de Empréstimos | - | - | - | - |
| Transferências de Capital | - | - | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - | - | - |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | - | - | - | - |
| **Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)** | - | - | - | - |
| Operações de Crédito Internas | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)** | - | - | - | - |
| Déficit (VI) | - | - | 140.063,02 | - |
| **TOTAL (VII) = (V + VI)** | - | - | **140.063,02** | **140.063,02** |
| **Saldos de Exercícios Anteriores** | - | - | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro | - | - | - | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | - | - |

| **DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS** | **Dotação Inicial** (e) | **Dotação Atualizada** (f) | **Despesas Empenhadas** (g) | **Despesas Liquidadas** (h) | **Despesas Pagas** (i) | **Saldo da Dotação (j)=(f-g)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Despesas Correntes (VIII)** | **1.354.421,25** | **1.354.421,25** | **167.485,95** | **140.063,02** | **139.893,02** | **1.186.935,30** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 995.557,50 | 995.557,50 | 125.333,32 | 125.333,32 | 125.333,32 | 870.224,18 |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 358.863,75 | 358.863,75 | 42.152,63 | 14.729,70 | 14.559,70 | 316.711,12 |
| **Despesas de Capital (IX)** | **150.491,25** | **150.491,25** | - | - | - | **150.491,25** |
| Investimentos | 150.491,25 | 150.491,25 | - | - | - | 150.491,25 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| **Reserva de Contingência (X)** | - | - | - | - | - | - |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)** | **1.504.912,50** | **1.504.912,50** | **167.485,95** | **140.063,02** | **139.893,02** | **1.337.426,55** |
| **Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)** | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)** | **1.504.912,50** | **1.504.912,50** | **167.485,95** | **140.063,02** | **139.893,02** | **1.337.426,55** |
| Superávit (XIV) | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL (XV) = (XIII + XIV)** | **1.504.912,50** | **1.504.912,50** | **167.485,95** | **140.063,02** | **139.893,02** | **1.337.426,55** |
| **Reserva do RPPS (XVI)** | - | - | - | - | - | - |

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | **Inscritos** | | **Liquidados** (c) | **Pagos** (d) | **Cancelados** (e) | **Saldo** (f) = (a+b-d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Em Exercícios Anteriores** (a) | **Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b) | | | | |
| **Despesas Correntes (I)** | - | - | - | - | - | - |
| Pessoal e Encargos Sociais | - | - | - | - | - | - |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - |
| **Despesas de Capital (II)** | - | - | - | - | - | - |
| Investimentos | - | - | - | - | - | - |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | - | - | - | - | - | - |

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | **Inscritos** | | **Pagos** (c) | **Cancelados** (d) | **Saldo** (e) = (a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Em Exercícios Anteriores** (a) | **Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b) | | | |
| **Despesas Correntes (I)** | - | - | - | - | - |
| Pessoal e Encargos Sociais | - | - | - | - | - |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | - | - | - | - | - |
| **Despesas de Capital (II)** | - | - | - | - | - |
| Investimentos | - | - | - | - | - |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - | - | - |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | - | - | - | - | - |

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

**Publicado por:**
Jackson Roberto Schneider
**Código Identificador:**A68D73BA

## CÂMARA MUNICIPAL
## ANEXO 13

| **BALANÇO FINANCEIRO** | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| Município: Sulina | | | |
| Estado do Paraná | | | |
| Período: 01/03/2025 até 31/03/2025 | | | |
| Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA | | | |
| **INGRESSOS** | | | |
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Receita Orçamentária (I)** | | **0,00** | **0,00** |
| **Recursos Não Vinculados** | | **0,00** | **0,00** |
| **Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)** | | **0,00** | **0,00** |
| Recursos Vinculados à Educação | | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Recursos Vinculados à Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto Ao Rpps) | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Vinculações Legais | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Vinculações | | 0,00 | 0,00 |
| **Recursos Vinculados Ao RPPS** | | **0,00** | **0,00** |
| Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário) | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro) | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração | | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | | **85.000,00** | **900.000,00** |
| Transferências Recebidas para Execução Orçamentária | | 85.000,00 | 900.000,00 |
| Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| **Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)** | | **0,00** | **0,00** |
| Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras | | 0,00 | 0,00 |
| Desbloqueios de Valores Em Caixa | | 0,00 | 0,00 |
| **Recebimentos Extraorçamentários (IV)** | | **12.761,94** | **129.310,39** |
| Despesa a Liquidar | | 0,00 | 0,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Despesa a Pagar | | 0,00 | 0,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 12.509,51 | 120.812,51 |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | | 252,43 | 8.497,88 |
| **Saldo do Período Anterior (V)** | | **20.106,98** | **0,00** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps) | | 20.106,98 | 0,00 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)** | | **117.868,92** | **1.029.310,39** |

| **DISPÊNDIOS** | | | |
|---|---|---|---|
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Despesa Orçamentária (VII)** | | **64.736,51** | **712.840,76** |
| **Recursos Não Vinculados** | | **64.736,51** | **0,00** |
| **Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)** | | **0,00** | **712.840,76** |
| Recursos Vinculados à Educação | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto Ao Rpps) | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Vinculações Legais | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Vinculações | | 0,00 | 712.840,76 |
| **Recursos Vinculados Ao RPPS** | | **0,00** | **0,00** |
| Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário) | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro) | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração | | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências Financeiras Concedidas (VIII)** | | **0,00** | **187.159,24** |
| Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária | | 0,00 | 187.159,24 |
| Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| **Outras Movimentações Financeiras (IX)** | | **0,00** | **0,00** |
| Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras | | 0,00 | 0,00 |
| Bloqueios de Valores Em Caixa | | 0,00 | 0,00 |
| **Pagamentos Extraorçamentários (X)** | | **15.867,91** | **129.310,39** |
| Despesa Anterior Paga | | 3.105,97 | 0,00 |
| Pagamento de Restos a Pagar Não Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Pagamento de Restos a Pagar Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 12.761,94 | 129.310,39 |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários | | 0,00 | 0,00 |
| **Saldo do Período Atual (XI)** | | **37.264,50** | **0,00** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps) | | 37.264,50 | 0,00 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)** | | **117.868,92** | **1.029.310,39** |

**Publicado por:**
Jackson Roberto Schneider
**Código Identificador:**BAD9F263

## CÂMARA MUNICIPAL
## ANEXO 14

| **BALANÇO PATRIMONIAL** | | | |
|---|---|---|---|
| Município: Sulina | | | |
| Estado do Paraná | | | |
| Período: 01/01/2025 Até 31/03/2025 | | | |
| Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA | | | R$ 1,00 |
| **QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | Exercício: 2025 |
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATIVO** | | | |
| **Ativo Circulante** | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 37.264,50 | 0,00 |
| Créditos a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | | 0,00 | 0,00 |
| Ativo Não Circulante Mantido para Venda | | 0,00 | 0,00 |
| Ativo Biológico | | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente | | 0,00 | 0,00 |
| Total Ativo Circulante | | 37.264,50 | 0,00 |
| **Ativo Não Circulante** | | | |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | | 124.394,53 | 124.394,53 |
| Intangível | | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | | 0,00 | 0,00 |
| Total do Ativo Não Circulante | | 124.394,53 | 124.394,53 |
| **TOTAL DO ATIVO** | | **161.659,03** | **124.394,53** |
| **PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | |
| **Passivo Circulante** | | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Fiscais a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Total do Passivo Circulante | | 0,00 | 0,00 |
| **Passivo Não Circulante** | | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Fiscais a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Diferido | | 0,00 | 0,00 |
| Total do Passivo Não Circulante | | 0,00 | 0,00 |
| **Patrimonio Líquido** | | | |
| Patrimônio Social e Capital Social | | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Capital | | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Lucros | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | | 124.394,53 | 124.394,53 |
| Apuração do Resultado do Exercicio | | 37.264,50 | 0,00 |
| (-) Ações / Cotas Em Tesouraria | | 0,00 | 0,00 |
| Total do Patrimonio Líquido | | 161.659,03 | 124.394,53 |
| **TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | **161.659,03** | **124.394,53** |

Sulina - Estado do Paraná

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES** — Exercício: 2025

**(LEI Nº 4.320/64)**

| **ATIVO (I)** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
|---|---|---|---|
| Ativo Financeiro | | 37.264,50 | 0,00 |
| Ativo Permanente | | 124.394,53 | 124.394,53 |
| Total do Ativo | | **161.659,03** | **124.394,53** |
| **PASSIVO (II)** | | | |
| Passivo Financeiro | | 24.486,96 | 0,00 |
| Passivo Permanente | | 0,00 | 0,00 |
| Total do Passivo | | **24.486,96** | **0,00** |
| **Saldo Patrimonial (I - II)** | | **137.172,07** | **124.394,53** |

Sulina - Estado do Paraná

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

**(LEI Nº 4.320/64)** — Exercício: 2025

| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
|---|---|---|---|
| **ATOS POTENCIAIS ATIVOS** | | | |
| Garantias e Contrapartidas recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres | | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | | 0,00 | 0,00 |
| Demandas Judiciais | | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais ativos | | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Atos Potenciais Ativos | | **0,00** | **0,00** |
| **ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** | | | |
| Garantias e Contragarantias concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | | 26.381,60 | 34.917,20 |
| Demandas Judiciais | | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais passivos | | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Atos Potenciais Passivos | | **26.381,60** | **34.917,20** |

Sulina - Estado do Paraná

**QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO**

**(LEI Nº 4.320/1964)** — Exercício: 2025

| **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
|---|---|---|
| **FONTE DE RECURSOS** | | |
| 0 Recursos Ordinários (Livres) | 85.000,00 | 0,00 |
| 1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados) | (72.222,46) | 0,00 |
| 94 Retenções Em Caracter Consignatório | 0,00 | 0,00 |
| Superávit/Déficit do Exercício | 12.777,54 | 0,00 |

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

**Publicado por:**
Jackson Roberto Schneider
**Código Identificador:**13494D79

## CÂMARA MUNICIPAL
## ANEXO 15

| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | | |
|---|---|---|---|
| Período: 1º Trimestre de 2025 | | | |
| Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA | | | R$ 1,00 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | I | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | II | 0,00 | 0,00 |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | III | 0,00 | 0,00 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | IV | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e Delegações Recebidas | V | 245.000,00 | 900.000,00 |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | VI | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | VII | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)** | | 245.000,00 | 900.000,00 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | | |
| Pessoal e Encargos | VIII | 190.632,92 | 639.894,32 |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais | IX | 0,00 | 0,00 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | X | 17.102,58 | 65.748,44 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | XI | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e Delegações Concedidas | XII | 0,00 | 187.159,24 |
| Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos | XIII | 0,00 | 0,00 |
| Tributárias | XIV | 0,00 | 0,00 |
| Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados | XV | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | XVI | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)** | | 207.735,50 | 892.802,00 |
| **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)** | | **37.264,50** | **7.198,00** |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS** | | | |
| **(Decorrentes da execução orçamentária)** | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | |
| Incorporação do Ativo | 0,00 | 7.198,00 | |
| Desincorporação do Passivo | 0,00 | 0,00 | |
| Incorporação do Passivo | 0,00 | 0,00 | |
| Desincorporação do Ativo | 0,00 | 0,00 | |
| **Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** | | | |
| | **Exercício Atual** | | **Exercício Anterior** |
| Impostos | 0,00 | | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | | 0,00 |
| Contribuições de Melhoria | 0,00 | | 0,00 |
| **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** | 0,00 | | 0,00 |
| **Nota II - Contribuições** | | | |
| | **Exercício Atual** | | **Exercício Anterior** |
| Contribuições Sociais | 0,00 | | 0,00 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | | 0,00 |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais | 0,00 | | 0,00 |
| **Contribuições** | 0,00 | | 0,00 |
| Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior. | | | |
| Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS. | | | |
| FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 09/Abr/2025, 15h e 21m. | | | |

| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | |
|---|---|---|
| Período: 1º Trimestre de 2025 | | |
| Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA | | R$ 1,00 |
| **Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Venda de Mercadorias | 0,00 | 0,00 |
| Venda de Produtos | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| **Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos** | 0,00 | 0,00 |
| **Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | 0,00 | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Obtidos | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS | 0,00 | 0,00 |
| Aportes do Banco Central | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| **Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras** | 0,00 | 0,00 |
| **Nota V - Transferências e Delegações Recebidas** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Transferências Intra Governamentais | 245.000,00 | 900.000,00 |
| Transferências Inter Governamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências das Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Transferências de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências e Delegações Recebidas** | 245.000,00 | 900.000,00 |
| **Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Reavaliação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Alienação | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Incorporação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável | 0,00 | 0,00 |
| REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| **Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos** | 0,00 | 0,00 |
| **Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| VPA a classificar | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Positivo de Participações | 0,00 | 0,00 |
| Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior. | | |
| Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS. | | |
| FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 09/Abr/2025, 15h e 21m. | | |
| **DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS** | | |
| Período: 1º Trimestre de 2025 | | |
| Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA | | R$ 1,00 |
| Operações de Autoridade Monetária | 0,00 | 0,00 |
| Subvenções econômicas | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 0,00 | 0,00 |
| **Outras Variações Patrimoniais Aumentativas** | 0,00 | 0,00 |
| **Nota VIII - Pessoal e Encargos** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Remuneração a Pessoal | 166.140,37 | 580.399,00 |
| Encargos Patronais | 21.852,55 | 51.938,34 |
| Beneficios a Pessoal | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 2.640,00 | 7.556,98 |
| **Pessoal e Encargos** | 190.632,92 | 639.894,32 |
| **Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Aposentadorias e Reformas | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios de Prestação Continuada | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Eventuais | 0,00 | 0,00 |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 0,00 | 0,00 |
| **Benefícios Previdenciários e Assistenciais** | 0,00 | 0,00 |
| **Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Uso de Material de Consumo | 3.215,95 | 10.224,40 |
| Serviços | 13.886,63 | 55.524,04 |
| Depreciação, Amortização e Exaustão | 0,00 | 0,00 |
| **Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo** | 17.102,58 | 65.748,44 |
| **Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | 0,00 | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | 0,00 | 0,00 |
| Aporte do Banco Central | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| **Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras** | 0,00 | 0,00 |
| Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior. | | |
| Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS. | | |
| FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 09/Abr/2025, 15h e 21m. | | |
| **DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS** | | |
| Período: 1º Trimestre de 2025 | | |
| Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA | | R$ 1,00 |
| **Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Transferências Intra Governamentais | 0,00 | 187.159,24 |
| Transferências Inter Governamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Transferências ao Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Execução Orçamentária Delegada a Entes | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências e Delegações Concedidas** | 0,00 | 187.159,24 |
| **Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |

| | | |
|---|---|---|
| Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas | 0,00 | 0,00 |
| Perdas com Alienação | 0,00 | 0,00 |
| Perdas Involuntárias | 0,00 | 0,00 |
| Incorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| **Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos** | 0,00 | 0,00 |
| **Nota XIV - Tributárias** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| **Tributárias** | 0,00 | 0,00 |
| **Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Custo das Mercadorias Vendidas | 0,00 | 0,00 |
| Custo dos Produtos Vendidos | 0,00 | 0,00 |
| Custo dos serviços Prestados | 0,00 | 0,00 |
| **Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados** | 0,00 | 0,00 |
| **Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Premiações | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Negativo de Participações | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Autoridade Monetária | 0,00 | 0,00 |
| Incentivos | 0,00 | 0,00 |
| Subvenções Econômicas | 0,00 | 0,00 |
| Participações e Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Constituição de Provisões | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais diminutivas | 0,00 | 0,00 |
| Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior. | | |
| Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS. | | |
| FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 09/Abr/2025, 15h e 21m. | | |
| **DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS** | | |
| Período: 1º Trimestre de 2025 | | |
| Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA | | R$ 1,00 |
| **Outras Variações Patrimoniais Diminutivas** | 0,00 | 0,00 |
| Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior. | | |
| Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS. | | |
| FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 09/Abr/2025, 15h e 21m. | | |

**Publicado por:**
Jackson Roberto Schneider
**Código Identificador:**2C1CD48B

## CÂMARA MUNICIPAL
## ANEXO 16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| &"Arial,Normal"&6Página: 1 de 1 | | | | |
| Município: Sulina | | | | |
| ESTADO DO PARANÁ **Demonstração da Dívida Fundada** | | | | |
| Março de 2025 | | | | |
| Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA | | | | |
| Títulos | Saldos do Período Anterior | Débitos | Créditos | Saldos para o Período Seguinte |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | - | 62.659,60 | 62.659,60 | - |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 170,00 | 5.182,88 | 5.012,88 | - |
| TOTAL | 170,00 | 67.842,48 | 67.672,48 | - |
| FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 09/Abr/2025, 15h e 22m. | | | | |

**Publicado por:**
Jackson Roberto Schneider
**Código Identificador:**C71DA47D

## CÂMARA MUNICIPAL
## ANEXO 17

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Demonstração da Dívida Flutuante** | | | | |
| Município: Sulina | | | | |
| Estado: Estado do Paraná | | | | |
| Período: Março de 2025 | | | | |
| Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA | | | | R$ 1,00 |
| **Títulos** | **Saldos do Período Anterior** | **Inscrição** | **Baixa** | **Saldo para o Período Seguinte** |
| **Restos a Pagar** | | | | |
| **Restos a Pagar Não Processados de Exer. Anteriores** | | | | |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício** | | | | |
| 2025 | 27.422,93 | (2.935,97) | 0,00 | 24.486,96 |
| Subtotal (II) | 27.422,93 | (2.935,97) | 0,00 | 24.486,96 |
| **Restos a Pagar Não Proc. em Liquidação Inscrição no Exercício** | | | | |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Restos a Pagar Não Proc. em Liquidação de Exer. Anteriores** | | | | |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores** | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Restos a Pagar Processados Inscrição no Exercício** | | | | |
| 2025 | 170,00 | (170,00) | 0,00 | (170,00) |
| Subtotal (VI) | 170,00 | (170,00) | 0,00 | (170,00) |
| Subtotal dos Restos a Pagar | 27.592,93 | (3.105,97) | 0,00 | 24.316,96 |
| **Serviço da Dívida a Pagar** | | | | |
| SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS | 0,00 | 55.450,99 | 55.450,99 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES | 0,00 | 518,70 | 518,70 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES | 0,00 | 6.689,91 | 6.689,91 | 0,00 |
| FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR | 170,00 | 5.012,88 | 5.182,88 | 0,00 |
| Subtotal do Serviço da Dívida a Pagar (VII) | 170,00 | 67.672,48 | 67.842,48 | 0,00 |
| **Depósitos** | | | | |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 0,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 |
| CRESOL | 0,00 | 1.583,34 | 1.583,34 | 0,00 |
| REND. APLICAÇÃO CÂMARA | 0,00 | 252,43 | 252,43 | 0,00 |
| PESSOA FISICA | 0,00 | 5.672,49 | 5.672,49 | 0,00 |
| IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS | 0,00 | 3.648,75 | 3.648,75 | 0,00 |
| PESSOA JURIDICA | 0,00 | 104,93 | 104,93 | 0,00 |
| Subtotal dos Depósitos (VIII) | 0,00 | 12.761,94 | 12.761,94 | 0,00 |
| **Total Geral (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)** | 27.762,93 | 77.328,45 | 80.604,42 | 24.316,96 |
| Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS. | | | | |
| FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 09/Abr/2025, 15h e 23m. | | | | |

**Publicado por:**
Jackson Roberto Schneider
**Código Identificador:**24D1FC77

## CÂMARA MUNICIPAL
## ANEXO 18

| **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA** | | |
|---|---|---|
| Município: Sulina | | |
| Estado do Paraná | | |
| Período: Março de 2025 | | |
| Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA | R$ 1,00 | |
| | **Nota** | **Exercício Atual** |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| **Ingressos** | | **85.252,43** |
| Transferências recebidas | | 85.000,00 |
| Outros ingressos operacionais | | 252,43 |
| **Desembolsos** | | **68.094,91** |
| Pessoal e demais despesas | | 55.332,97 |
| Outros desembolsos operacionais | | 12.761,94 |
| **Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)** | | **17.157,52** |
| **GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)** | | **17.157,52** |
| Caixa e Equivalente de caixa inicial | | 20.106,98 |
| Caixa e Equivalente de caixa final | | 37.264,50 |

| **QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS** | |
|---|---|
| Município: Sulina | |
| Estado do Paraná | |
| Período: Março de 2025 | |
| Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA | R$ 1,00 |
| | **Exercício Atual** |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS | |
| Intragovernamentais | 85.000,00 |
| **Total das transferências recebidas** | **85.000,00** |
| **QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO** | |
| Município: Sulina | |
| Estado do Paraná | |
| Período: Março de 2025 | |
| Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA | R$ 1,00 |
| | **Exercício Atual** |
| Legislativa | 55.332,97 |
| **Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função** | **55.332,97** |
| Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos). | |
| Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS. | |

**Publicado por:**
Jackson Roberto Schneider
**Código Identificador:**E5DBF00A

## CÂMARA MUNICIPAL
## ANEXO 19

| Município: Sulina | | | | UF: Estado do Paraná | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido** | | | | | | | | |
| Período: Março de 2025 | | | | | | | | |
| 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA | | | | | | | | |
| R$ 1,00 | | | | | | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Pat.Social/ Capital Social** | **Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)** | **Reserva de Capital** | **Ajustes de Avaliação Patrimonial** | **Reservas de Lucros** | **Demais Reservas** | **Resultados Acumulados** | **Ações/Cotas em Tesouraria** | **TOTAL** |
| **Saldos iniciais** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **124.394,53** | **0,00** | **124.394,53** |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate / Remissão de Ações e Cotas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros sobre Capital Próprio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado do Exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Constituição / Reversão de Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dividendos a distribuir | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Saldos finais** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS. | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Jackson Roberto Schneider
**Código Identificador:**FD8A2D6F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO PROCESSO DE DISPENSA ELETRONICA

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**
**Nº** 11/2025
**PROCESSO LICITATÓRIO N°** 66/2025
**Plataforma:** https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado"
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item

*Licitação exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais*

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Terra Rica de Terra Rica, por meio do departamento de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica**,** na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

**Data da Sessão**: 22/04/2025
**Horário da Fase de Lances**: 09:00 horas.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**
O objeto da presente dispensa: Contratação de empresa para prestação de serviço sondagem**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
O objeto será conforme Tabela:

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 46769 | SONDAGEM SPT NORMA NBR 6484 Especificações mínimas: Sondagem SPT norma NBR 6484 com profundidade de até 12,00 metros ou impenetrável (o que ocorrer antes) | 10,00 | UNID | 1.200,00 | 12.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 12.000,00 |

Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

O critério de julgamento adotado será o Dispensa, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
**PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**
A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/.
O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.
Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

**INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**
O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Documento de Formalização da Demanda, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e/ou, de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, conforme o caso;
**Juntamente dos documentos de habilitação o licitante apresentará as Declarações exigidas em Edital na forma do Anexo III;**

**O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa deverá apresentar declaração, conforme Anexo IV, junto aos documentos de habilitação, para possuir o direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.**

**A falsidade da declaração de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.**

Fica facultado ao fornecedor, **caso a opção seja disponível no sistema,** cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável.
Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso
**FASE DE LANCES**
A partir da data e horário definidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01 centavos (um centavos de reais)
Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**
Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
*Estando o preço compatível, será solicitado ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, nos termos do Anexo V do Edital, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Na mesma oportunidade o fornecedor deverá encaminhar os documentos de habilitação, conforme item 6.1.2.*
É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta (60) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

**HABILITAÇÃO**

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
*O Agente de contratação exigirá do fornecedor mais bem classificado o envio dos documentos de habilitação a que se referem esse tópico, no prazo máximo de 02 (duas) horas, devendo ser encaminhados exclusivamente pelo sistema eletrônico, devendo ser encaminhado juntamente com a proposta de preços (conforme item 5.3).*
*Após o prazo do item anterior, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.*
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

**CONTRATAÇÃO**

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O adjudicatário terá o prazo de (5) cinco dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de cinco (05) dias, a contar da data de seu recebimento.
O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
Em caso de a Administração utilizar a Nota de Empenho como instrumento que substitua o contrato:
O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

**SANÇÕES**

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
Poderá ser aplicada multa moratória de 0,1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o contratante, na forma da **Instrução Normativa GTTNLL 09/2023**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O procedimento será divulgado na plataforma de dispensa eletrônica, Diário Oficial do Município e sítio eletrônico do órgão público.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

| | |
|---|---|
| **ANEXO I** | Termo de Referência Simplificado |
| **ANEXO II** | Modelo De Declaração Unificada |
| **ANEXO III** | Modelo Padrão De Declaração De Enquadramento – ME/EPP |
| **ANEXO IV** | Modelo de Proposta de Preços |
| **ANEXO V** | Minuta de Contrato |

Terra Rica, 18/04/2025

***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Prefeito Municipal de Terra Rica

***JULIO CESAR GERMANO JUNIOR***
Agente de Contratações

**ANEXO - I**

**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço sondagem

**Solicitante:** Agnaldo de Souza Costa

**Responsável pelo preenchimento do Termo:** Mayara Carla Alvarez

**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**• FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**• DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Reiteramos a descrição da solução como um todo apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

**• ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Conforme documentação técnica anexa.

**• ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Encaminhar-se-á o presente para o Departamentos de Contabilidade, para apresentação de indicação da fonte orçamentária que custeará o objeto.

**CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO**

**• NATUREZA DO OBJETO:**

Trata(m)-se de Serviço comum de engenharia, nos termos da art. 6º, XI da Lei 14.133/21.

O serviço de emissão de laudo para o aferimento do VTN será contatado(a) por escopo.

**• DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato do Contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

**• IDENTIFICAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO**

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 46769 | SONDAGEM SPT NORMA NBR 6484<br>Especificações mínimas:<br>Sondagem SPT norma NBR 6484 com profundidade de até 12,00 metros ou impenetrável (o que ocorrer antes) | 10 | SER | 1.200,00 | 12.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 12.000,00 |

**Especificações:** Realizar a perfuração com o uso de um trado manual ou mecânico até atingir a cota de ensaio. Realizar o ensaio SPT, introduzir amostrador padrão no solo por meio de golpes sucessivos de um martelo de 65 kg, caindo de uma altura de 75 cm. Contagem do número de golpes necessários para a penetração de 15 cm, repetindo o procedimento até completar 45 cm. Após essa etapa coletar amostras para análise visual e ensaios laboratoriais complementares. Caso haja presença de lençol freático, o nível d'água será medido e registrado. Após a conclusão dos ensaios, é gerado um relatório técnico, um laudo com gráficos, tabelas e interpretação dos resultados para uso no projeto geotécnico. Serão realizados 5 perfurações na Praia Municipal Porto Garimpo e 5 perfurações na Estrada Beira Rio.

**• APLICAÇÃO BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06**

**a) Participação exclusiva (ME/EPP) – Art. 48, I, LC 123/06**

*Em relação aos itens/grupo de itens com valor inferior a R$ 80.000,00*:

**O benefício é aplicável para todos os Lotes com valor inferior a R$ 80.000,00.**

**b) Cota exclusiva (ME/EPP) – Art. 48, III**

*Em relação a itens/grupo de itens divisíveis, com valor igual ou superior a R$ 80.000,00 (cotas de até 25%):*

**Não há lotes divisíveis com valor superior a R$ 80.000,00.**

**• REGIME DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DE PROPOSTAS**

**a)** O regime de execução do Contrato será empreitada por preço global**.**
**b)** Decorrente do regime de execução, a adjudicação do objeto, conforme *item* "IDENTIFICAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO", será por valor global.

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**• SUBCONTRATAÇÃO**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**• LOCAIS DE EXECUÇÃO**

**a)** O(s) serviços(s) contratada(s) será(ão) executada(s) no(s) seguinte(s) local(ais):

Prainha Municipal Porto Garimpo PR-180 KM 3+180
Estrada Beira Rio Coordenadas: 324018.61mE , 7495471.83mS.

**• DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução será de 15 dias, a contagem do prazo terá início à partir do recebimento do objeto, juntamente com a requisição de empenho.

**• GARANTIA**

I– O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

II – O prazo da garantia contará do recebimento definitivo do objeto.

III - A ocorrência de qualquer defeito, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte do prestador dos serviços, da correção do problema no prazo máximo de 2 dias corridos após a comunicação oficial, sem ônus para a Administração, podendo ser prorrogado por esta, mediante solicitação.

**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**• CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

I – Após a conclusão do serviço o prestador deverá encaminhar Nota Fiscal dos serviços prestados, acompanhada de relatório de serviços prestados (conforme modelo disponibilizado abaixo) na sede do órgão Solicitante. **Ausente o relatório, o objeto não será considerado entregue;**

II - O Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços emitirá *Termo de Recebimento Provisório* do objeto.

III - O *Termo de Recebimento Provisório* poderá ser substituído, à critério do Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços pelo *visto* na Nota Fiscal;

IV - Disposição na Nota Fiscal ou documento que o acompanhe de que, à partir da *assinatura* ou *visto* na Nota opera efeitos de recebimento legal do objeto, que impedem sua devolução ou substituição não produzirão quaisquer efeitos jurídicos. Eventual assinatura ou visto na Nota Fiscal pelo recebedor significará única e exclusivamente o recebimento provisório do objeto.

V - Apenas poderá ser dispensado o relatório, em se tratado de serviços de dedicação de mão-de-obra exclusiva, apenas quando houver o registro do *ponto eletrônico* de controle de horário do profissional. Para o cadastro do profissional no *ponto eletrônico* deverá ser apresentado o número *PIS;*

VI - Disposição na Nota Fiscal, ou documento que a acompanhe, de que, à partir da *assinatura* ou *visto* na Nota operam-se efeitos de recebimento legal do objeto ou que implicam em sua aceitação, não produzirão quaisquer efeitos jurídicos;

VII - A emissão do *Termo de Recebimento Provisório (*ou equivalente) é o marco inicial do recebimento dos serviços prestados, que só serão considerados como efetivamente recebidos, para todos os efeitos, quando da emissão do *Termo de Recebimento Definitivo;*

VIII - Até o recebimento definitivo, os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desconformidade com especificações constantes no Termo de Referência e na proposta ou quando desatenderem os requisitos mínimos de qualidade;

IX – Até o recebimento definitivo do objeto, os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando:

Executados em desconformidade com especificações constantes no Termo de Referência ou proposta;
Não produzir os efeitos acordados;
Deixar e executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida;
Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

X – Em relação aos serviços rejeitados poderá a Administração solicitar a substituição ou refazimento dos serviços prestados;

XI – Em relação aos serviços rejeitados, em que não for possível ou conveniente à Administração, sua repetição ou substituição, poderá a Administração realizar a dedução proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo de multa e demais sanções cabíveis;

XII – Quando da situação apresentada, nos termos dos incisos *X* e *XI,* solicitação de substituição ou comunicação de dedução proporcional será realizada via *A.R.* ou *e-mail.* No caso de substituição ou refazimento, a empresa terá o prazo de 2 dia para fazê-lo sem prejuízo de eventual aplicação de sanções administrativas.

XII - No caso de indícios de irregularidade do objeto em relação a parte dos serviços executados, será notificada a empresa (via A.R. ou *e-mail*), na forma do *inciso* anterior, com solicitação para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa (regular) do objeto, para liquidação e pagamento, conforme art. 143 da Lei 14.133/21.

XIII - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal juntamente com o relatório mencionado, após a verificação da regularidade de sua execução e consequente aceitação devidamente documentada.

XIV – A notificação para substituição ou refazimento dos serviços interrompe o prazo para o recebimento definitivo do objeto, desde sua emissão até a solução fornecida pela empresa.

XV – O recebimento definitivo do objeto, não isenta o fornecedor de responsabilidade legal pelo objeto nos termos do Código Civil Brasileiro, Código de Defesa do Consumidor ou outro dispositivo legal aplicável.

**• LIQUIDAÇÃO**

I – Após o recebimento definitivo do objeto, a Nota Fiscal junto com a documentação de aceite do objeto, será encaminhado para o Departamento competente para fins de verificação se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento;

II - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Poder Público;

III – A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que será conferida pela Administração na oportunidade da liquidação;

IV – Constatada irregularidade fiscal do fornecedor, este será notificado para no prazo de 15 (quinze) dias realizar a regularização fiscal necessária;

V – Persistindo a irregularidade, a Administração Pública tomará as providências necessárias para a rescisão contratual, assegurado o contraditório e ampla defesa do fornecedor.

VI - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato

**• DO PAGAMENTO**

I - Os pagamentos serão realizados à partir do décimo quinto dia do mês subsequente a data do recebimento do relatório ou aceite da Fatura ou Nota Fiscal, conforme apresentado nas sessões anteriores;

II – Serão retidos, na fonte, de tributos e contribuições exigidos na forma da Lei, exceto, quando o fornecedor comprovar, juntamente com os documentos exigidos para o pagamento, ser optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples.

**DAS OBRIGAÇÕES**

**• DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.
Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

**• DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em sendo o caso, em plena validade.

Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

florestas plantadas; e

outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e demais Órgãos de Controle e Fiscalização ambientais.

Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

Informar e manter atualizado o endereço físico e eletrônico (*e-mail)* à Administração para serem utilizados como canais oficiais de comunicação entre as partes. As comunicações encaminhadas aos endereços informados terão presunção de recebimento pelo fornecedor para fins de efeitos legais.

Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

**MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA**

**• MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA**

I – A fiscalização dos serviços prestados ficará a cargo do(s) agente(s) público(s), denominado de Fiscal Responsável:

• *Nome: Ivan Muniz da Silva, cargo/função: Diretor da Divisão de Engenharia e Planejamento.*

II - São atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

a) Acompanhar a execução dos serviços, responsabilizando-se pelo recebimento provisório e definitivo do objeto;

b) Acompanhar o cumprimento das condições do instrumento convocatório e contratual ou instrumento que o substitua, bem como, verificação do cumprimento das obrigações pelo prestador de serviços;

c) Registrar ocorrências e eventos relevantes à execução do contrato ou ata, com a descrição do que for necessária para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

d) Emissão de notificação conforme tópico “Do recebimento”, ou em constatada irregularidade, falha ou falta no cumprimento das obrigações do instrumento convocatório e/ou contratual, com auxílio da Procuradoria Jurídica e Departamento de Compras.

e) Informar ao gestor do contato/ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

f) Quando do recebimento definitivo, encaminhar as Notas Ficais acompanhadas de seus respectivos relatórios, com registro do recebimento definitivo, ao Departamento de Compras para a liquidação e pagamento.

V – O fiscal do contrato/ata será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

VI - Designa-se, o seguinte agente público como Gestor do Contrato/Ata:

• *Nome: Alexsander Bruno Medeiros, cargo/função: Secretário de Administração.*

VII – São atribuições do Gestor:

a) Acompanhar os empenhos e pagamentos, garantias, glosas, apostilamento formalização de termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

b) Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata e as medidas adotadas;

c) O gestor emitirá decisão ou encaminhará ao superior competente, quando for o caso, em relação às solicitações de quaisquer natureza, relacionadas ao contrato/ata, pedidos de revisão, reajuste ou alteração contratual e informará ao fornecedor, de forma tempestiva;

d) O gestor emitirá decisão ou encaminhará ao superior competente, no que tratar de alteração de marca ou modelo do objeto, alteração no prazo de entrega, alteração de condições de fornecimento, relacionadas ao objeto;

e) Solicitará a prorrogação ou renovação contratual ou de ata, suspensão de prazos, quando entender pertinente.

f) Abrir ou solicitar abertura de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade do fornecedor, quando do descumprimento de cláusulas e tomar decisões ou auxiliar decisões sobre rescisão contratual/cancelamento da ata.

VIII - A fiscalização de que trata este *item* não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

**FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**• FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Processo de Dispensa de Licitação, sob a forma Física, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**• DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS DE EMPRESAS**

Considerando o juízo discricionário ao afastamento da possibilidade de participação de consórcios de empresas em procedimento licitatório, desde que previamente motivado.
Considerando não haver prejuízo à competitividade do certame, a ausência de consórcios, podendo inclusive a admissão de sua participação ser prejudicial a competitividade do certame, nesse sentido, apresenta MARÇAL JUSTEN FILHO, in Comentários a resultados positivos e com à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13 ed. 2009, pág. 47:
Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta riscos da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados, em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam um acordo para eliminar a competição. Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e (ao) a complexidade do objeto tornam problemática a competição. Isso se passa quando grande quantidade de empresas, isoladamente, não dispuseram de condições para participar de licitações. Nesse caso, o instituto do consórcio é a via adequada para propiciar ampliação do universo de participantes.
É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões ou a complexidade do objeto ou das circunstâncias concretas exija a associação entre os particulares. São hipóteses em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação.
Desta feita, a permissão da participação de consórcios é excepcionalmente adotada em procedimentos licitatórios, podendo ser vantajoso em objetos de grandes dimensões ou complexidade que beneficie a atuação conjunta de empresas.
Assim, observando o porte do objeto licitado (compatível com o porte do município), que o objeto não apresenta complexidade extraordinária, entendemos pelo afastamento da participação de consórcio de empresas como medida a melhor atender ao interesse público.

**• DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
**Habilitação jurídica:**

I - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

III - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede

IV - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI - **Sociedades por Ações:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede e os documentos de eleição de seus administradores.

VII - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

I - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

III - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede

IV - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI - **Sociedades por Ações:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede e os documentos de eleição de seus administradores.

VII - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II - Certidão Conjunta de quitação de Tributos e contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e regularidade relativa a Seguridade Social (INSS-CND);

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos;

IV - Certidão negativa conjunta (mobiliaria e contribuinte) relativa a débitos junto Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

V - Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

VI -Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

VII – Declaração de que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VIII – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

I - Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública, se prazo de validade não constar do documento.

***Justificativa:***

Exige-se tão somente a certidão negativa de falência ou recuperação, para verificar minimamente a saúde financeira da empresa, em vista tratar-se de objeto a atender a justificado interesse público, caso a empresa não tenha condições financeiras de cumprir com suas obrigações o interesse público pode restar desatendido, frustrando todo o procedimento.

**Qualificação Técnica**

I - Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa que demonstrem capacidade operacional desta para fornecimento de bens ou execução de serviços similares de complexidade operacional e/ou tecnológica operacional equivalente ou superior (pública autenticada/ ou privada reconhecida firma e autenticada), onde deverá constar os serviços realizados compatíveis com o edital.

a) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

II – Registro da Proponente junto ao CREA;

III – Registro do responsável técnico junto ao CREA;

IV- declaração que na data da assinatura do contrato comprovará o vínculo entre a proponente e o responsável técnico;

V – Declaração Indicando Responsável técnico;

***Justificativa:*** exigências mínimas conforme legislação e normas do crea para garantia da boa execução dos serviços.

Terra Rica, 26/03/2025

***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Prefeito Municipal

***MAYARA CARLA ALVAREZ***
Assistente Administrativo

**ANEXO - II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**EDITAL DE PREGÃO Nº** 11/2025
**OBJETO**: **Contratação de empresa para prestação de serviço sondagem**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

A ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
O cumprimento dos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, em caso de tratarem-se de profissionais organizados em coopertativa;

Não enquadra-se em situação de vedação a participação no processo licitatório, nos termos do *item 2.7.* e seguintes do Edital;

Declaramos os meios de contato oficiais da empresa e seu respectivo endereço, para fins de toda e qualquer comunicação oficial a ser tratada entre o licitante e eventual contratado/ detentor de ata de registro de preços. As comunicações, intimações ou notificações enviadas pelo e-mail e/ou por correspondência aos endereços indicados serão considerados como recebidos. Eventuais alterações deverão ser previamente comunicadas à Administração.

**E-mail:**
**Telefone:**
**Endereço (completo com CEP):**

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos para os fins de direito, em relação ao presente processo licitatório e eventual instrumento contratual ou congênere firmado à partir dele, queo(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc**.**

....., ....., ..... de .....
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**ANEXO - III**

**EDITAL DE PREGÃO Nº** 11/2025
**OBJETO**: **Contratação de empresa para prestação de serviço sondagem**

**Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP/EQUIPARADAS**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que:

1) Se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (que atende aos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14;

2) Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

3) Inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

....., ....., ..... de .....
.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**ANEXO – IV**
**Modelo de proposta comercial**
**(uso obrigatório por todas as licitantes)**
**(papel timbrado da licitante)**

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital em epigrafe que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço sondagem, conforme segue:

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 46769 | SONDAGEM SPT NORMA NBR 6484 Especificações mínimas:<br><br>Sondagem SPT norma NBR 6484 com profundidade de até 12,00 metros ou impenetrável (o que ocorrer antes) | 10,00 | UNID | 1.200,00 | 12.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 12.000,00 |

**Informar o valor final do prêmio máximo de cada item.**

Validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **Processo dispensa**.

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

....., ....., ..... de 2025.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**ANEXO – V**

**CONTRATO Nº <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>-PMTR**

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. de um lado, o **MUNICÍPIO DE TERRA RICA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.978.881/0001-81, com sede na Avenida Claudio Domingos Soletti, nº 1120, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA,** brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade com o RG sob o nº 5.994.543-2 e o CPF sob o nº 919.243.329-49, residente e domiciliado nesta cidade, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Processo dispensa 11/2025, doravante denominada **CONTRATANTE.**

2. de outro lado, a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, com sede à <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, inscrito no CNPJ/MF nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, neste ato devidamente representado pelo <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, portador do CPF/MF sob nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de *Contratação de empresa para prestação de serviço sondagem*, devidamente autorizado pelo Processo dispensa 11/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR**

Contratação de empresa para prestação de serviço sondagem conforme informações constantes no Processo dispensa 11/2025, e os itens contratados conforme tabela abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.
**A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.**

**CLÁUSULA TERCEIRA: MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA: SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA: PAGAMENTO**

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA: REAJUSTE**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (Data do Relatório de Cotação).

Após o interregno do *item* anterior, poderá ser concedido o reajuste de valores, desde que o contratado formalmente o requeira, por meio de documento assinado apresentado nos canais de comunicação oficiais (nos termos do Edital).

Para fins de reajustamento de valores, será aplicado o índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Os valores não serão reajustados, quando o contratado concorrer ou der causa à mora na execução do objeto contratual.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

As repactuações a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**O reajuste será realizado por apostilamento.**

**CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

7. As obrigações das partes CONTRATANTE E CONTRATADA constam do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA: DA GARANTIA DO CONTRATO**

8**.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA NONA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

moratória de 0,1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

quando o contrato exigir garantia de execução contratual, moratória de 0,05% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.2 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à

empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o contratante, na forma da **Instrução Normativa GTTNLL 09/2023**.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
10.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
10.1.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
10.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, da Lei n.º 14.133, de 2021).
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correão por conta de recursos específicos consignados no orçamento, conforme dotação abaixo descriminada.

<DOTACOES.CONTRATO#T>

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS**
12. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:ALTERAÇÕES**
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO**
14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato perante o foro da Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Terra Rica – PR, 14/04/2025 (quatorze dias de abril de 2025).

| | |
|---|---|
| Município De Terra Rica | <Fornecedor.Contrato#T&Nome> |
| ***AGNALDO DE SOUZA COSTA*** | ***<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>*** |
| Contratante | Contratado |

**EXTRATO DO CONTRATO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

**CONTRATADA: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**.

**DOMICÍLIO:** <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>.

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço sondagem,** do Processo dispensa 11/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em <DTHOMOLOGACAOLIC>.

**VALOR TOTAL:** R$ **<VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: <PRAZOVIGENCIA>,** a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 14/04/2025(quatorze dias de abril de 2025).

Município De Terra Rica
***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Contratante

<Fornecedor.Contrato#T&Nome>
***<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>***
Contratado

**Publicado por:**
Leticia Aparecida da Silva
**Código Identificador:**ECA7E535

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 283/2025**

OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

**D E C R E T A:**

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 42/2025 de 25/03/2025(vinte e cinco dias de março de 2025) que tem por objeto a **Aquisições de aparelhos de comunicação, videoconferencia e projeçao para a Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e teatro da casa da cultura que serão adquiridos com Recurso Federal da Lei Aldir Blanc. (Lei nº 14.017/2020)..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

| PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | SMART TV 75 POLEGADAS Especificações Técnicas mínimas exigidas<br><br>- Tamanho da Tela: 75 polegadas<br><br>- Resolução: 4K<br><br>- Tecnologia da Tela: OLED ou QLED<br><br>- Conectividade: WI-FI, WI-FI DIRECT, BLUETOOTH, ANYNET+ (HDMICEC), transmissão digital: ISDB-T, sintonizador analógico<br><br>- Conexões: HDMI: 2, USB: 3, entrada de componente (AV): 1, ethernet (LAN): 1, saída de áudio digital (óptica): 1<br><br>- Sistema Operacional: Android ou Tizen<br><br>- Suporte a HDR: Sim<br><br>- Suporte de Fixação: Incluso<br><br>Requisitos Funcionais<br><br>- Controle por Voz<br><br>- Integração com Dispositivos Móveis<br><br>- Acesso a Aplicativos de Streaming<br><br>- Suporte a Vídeo Conferência | TV TOSHIBA 75POL 4K QLED 75C450NS | TV TOSHIBA 75POL 4K QLED 75C450NS | UNID | 1,00 | 5.878,00 | 5.878,00 |
| 1 | 2 | WEBCAM Full HD Características Mínimas Exigidas:<br><br>- Resolução: Full HD (1080p)<br><br>- Taxa de Quadros: 30 fps | WEBCAM | WEBCAM | UNID | 1,00 | 0,01 | 0,01 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | - Ângulo de Visão: 90° ou mais<br><br>- Conectividade: USB 2.0 ou superior<br><br>- Compatibilidade: Compatível com Smart TV e sistemas operacionais Android e Tizen<br><br>- Microfone: Incorporado com redução de ruído<br><br>- Iluminação: Suporte a iluminação baixa<br><br>Requisitos Funcionais<br><br>- Facilidade de Uso: Interface de usuário intuitiva e fácil de navegar<br><br>- Qualidade de Imagem: Imagem clara e nítida em diferentes condições de iluminação<br><br>- Suporte a Vídeo Conferência: Suporte a plataformas de vídeo conferência como Zoom, Skype, Google Meet, etc. | | | | | | |
| 2 | 1 | KIT TECLADO E MOUSE WIRELESS PARA SMART TV Kit teclado e mouse wireless, conjunto compondo solução que utilize apenas 01 receptor USB.<br><br>Características e Especificações técnicas Mínimas Exigidas<br><br>- Kit Completo: Teclado e mouse wireless sem fio<br><br>- Compatibilidade: Compatível com Smart TV Android e Tizen<br><br>- Conectividade: Conexão sem fio via RF ou Bluetooth<br><br>Especificações Técnicas<br><br>Teclado:<br><br>- Layout QWERTY<br><br>- Teclas de atalho para Smart TV<br><br>- Iluminação das teclas<br><br>- Bateria recarregável ou pilhas<br><br>- Duração da bateria: até 12 meses<br><br>Mouse:<br><br>- Tecnologia de rastreamento óptico<br><br>- Botões de rolagem e clique<br><br>- Design ergonômico<br><br>- Bateria recarregável ou pilhas<br><br>- Duração da bateria: até 12 meses<br><br>Receptor USB:<br><br>- Único receptor USB para teclado e mouse<br><br>- Conectividade via USB 2.0 ou superior | KIT TECLADO E MOUSE WIFI | KIT TECLADO E MOUSE WIFI | KIT | 1,00 | 215,00 | 215,00 |
| 4 | 1 | Adaptador Wireless para conexaõ sem cabo Especificações técnicas mínimas exigidas:<br><br>- Compatibilidade: Compatível com projetores Epson e outros modelos<br><br>- Tecnologia Wi-Fi: Wi-Fi 802.11ac ou superior<br><br>- Velocidade de Transferência: Até 1.9 Gbps<br><br>- Segurança: Suporte a WPA2 e WPA3<br><br>- Conectividade: Conexão USB ou HDMI<br><br>- Dimensões: Pequeno e compacto, fácil de transportar<br><br>Requisitos Funcionais<br><br>- Facilidade de Instalação: Instalação fácil e rápida<br><br>- Facilidade de Uso: Interface de usuário intuitiva e fácil de navegar | ADAPT WIFI | ADAPT WIFI | UNID | 2,00 | 149,00 | 298,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | - Compatibilidade com Dispositivos Móveis: Compatível com dispositivos móveis Android e iOS<br><br>- Suporte a Tecnologia de Streaming: Suporte a tecnologia de streaming como Miracast, Chromecast, etc. | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | 6.391,01 |
| TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 3 | 1 | PROJETOR Especificações e características mínimas exigidas:<br><br>- Tipo de Projetor: Projetor de LCD<br><br>- Cor: Branco<br><br>- Peso: 3,4 kg<br><br>- Dimensões: 297 x 233 x 77 mm<br><br>Especificações de Imagem<br><br>- Luminosidade: 3600 lumens<br><br>- Resolução: XGA (1024x768)<br><br>- Relação de Contraste: 15.000:1<br><br>- Taxa de Refresh: 60 Hz<br><br>Conectividade<br><br>- HDMI: 2 portas<br><br>- USB: 1 porta<br><br>- Wi-Fi<br><br>- LAN<br><br>Modo de Projeção:<br><br>- Frontal; Traseira;; Montado no Teto<br><br>Sistemas operacionais compatíveis<br><br>- Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10, OS X, macOS | INTELBRAS | PFL5210 | UNID | 1,00 | 1.649,00 | 1.649,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 1.649,00 |

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias de abril de 2025. (14/04/2025).***

***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Aparecida da Silva
**Código Identificador:**ABFF4240

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 006/2025

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO 38/2025,**
**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025**
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16359/2025

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 38/2025, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025, o(s) participante(s):

1287311 - NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

| Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO. | SERVICO | | 60 | R$631,40 | R$37.884,00 |
| 2 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS | SERVICO | | 90 | R$1.515,36 | R$136.382,40 |
| 3 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) | SERVICO | | 75 | R$1.722,00 | R$129.150,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO. | | | | | |
| | | | Total Fornecedor: | | R$303.416,40 |

Terra Roxa/PR, 11 de Abril de 2025

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**E01439C1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 007/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO 45/2025, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 7/2025**
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16359/2025
**Homologo:**
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 45/2025, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 7/2025, o(s) participante(s):

| 71 - S3 COMPANY SERVIÇOS LTDA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 - ITEM 1.3 -CLINICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS | SERVICO | | 3 | R$18.597,60 | R$55.792,80 |
| Total Fornecedor: | | | | | R$55.792,80 |

Terra Roxa/PR, 11 de abril de 2025

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**341FE68A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**TERMO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 008/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO 46/2025, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 8/2025**

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16359/2025

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 46/2025, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 8/2025, o(s) participante(s):
68 - UNISUL ASSESORIA MÉDICA LTDA

| **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 - ITEM 1.3 -CLINICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS | SERVICO | | 3 | R$18.597,60 | R$55.792,80 |
| Total Fornecedor: R$55.792,80 | | | | | |

Terra Roxa, 11 de Abril de 2025.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**08B31338

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**TERMO HOMOLOGAÇÃO - INEX. 009/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 47/2025, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 9/2025
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16359/2025
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 47/2025, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 9/2025, o(s) participante(s):

| 69 - PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 - ITEM 1.3 -CLINICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS | SERVICO | | 3 | R$18.597,60 | R$55.792,80 |
| Total Fornecedor: | | | | | R$55.792,80 |

Terra Roxa, 11 de Abril de 2025.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**CC1F77BA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
## TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 019/2025

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO 30/2025, MODALIDADE: PREGÃO Nº 19/2025**

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16359/2025

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 30/2025, Modalidade: PREGÃO Nº 19/2025, o(s) participante(s):

| **396406 - ADRIANE DSTRIBUIDORA LTDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | SHAMPOO CONCENTRADO 50 LITROS 1/40 | TAMBO | | 20 | R$170,00 | R$3.400,00 |
| 2 | INTERCAP 50 LITROS 1/40 | TAMBO | | 45 | R$180,00 | R$8.100,00 |
| 3 | SOLUPAM 50 LITROS 1/40 | TAMBO | | 35 | R$170,00 | R$5.950,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | R$17.450,00 | | |

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**E36F9BF0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa **LUCENA DO NASCIMENTO ME** **CNPJ Nº** 20.740.501/0001-11.
**OBJETO:** A presente Contratação de Empresa para **LUCENA DO NASCIMENTO ME**, de acordo com a legislação em vigor e especificações constantes no Edital de Pregão n.º 24 / 2025 e seus anexos. ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO*****"**, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.

| | **LOTE 1**: R$ 20.000,00<br>(Vinte mil reais). | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R$) | Valor Máx. Total. (R$) |
| 1 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO DE 9 MIL A 12 MIL BTUs PARA 10 APARELHOS DO PAÇO MUNICIPAL** - O serviço será realizado nas dependências do PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL que possui 15 metros de altura com os 10 aparelhos dispostos nas laterais do mesmo sendo,primeiro andar 3 aparelhos, segundo andar 4 aparelhos e terceiro andar 3 aparelhos; Contemplará Limpeza completa dos aparelhos; Manutenção preventiva e corretiva; Higienização dos componentes internos e externos; Correção de vazamento; Verificação e substituição de capacitores. Limpeza e verificação do sistema de drenagem; Reposição de gás refrigerante, Substituição de peças defeituosas. Toda mão de obra, materiais, ferramentas, andaimes, tapumes, materiais de limpeza, recipientes e demais utensílios, necessários à perfeita e completa execução dos serviços, deverão ser fornecidos pela Contratada, que também se encarregará de sua descarga e transporte, horizontal e vertical, até o local de realização dos trabalhos. GARANTIA DE 06 MESES SOB MÃO DE OBRA E PEÇAS- 01 SERVIÇO PARA 10 APARELHOS | Serviço | 2 | 10.000,00 | 20.000,00 |

| | **LOTE 2**: R$ 7.900,00<br>(Sete mil, e novecentos reais). | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R$) | Valor Máx. Total. (R$) |
| 1 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO DE 24 mil BTUs PARA 12 APARELHO DA ESCOLA PROF ABGAIL CÂNDIDO KRASSOTA** - O serviço será realizado nas Salas de aulas que possui entre 5,5m de altura, dispostos da seguinte forma 08 aparelhos com aproximadamente 5,5 metros de altura e 4 aparelhos com aproximadamente 4 metros. O serviço contemplará Limpeza completa dos aparelhos; Manutenção preventiva e corretiva; Higienização dos componentes internos e externos; Correção de vazamento em 03 aparelhos e 01 verifcação de funcionamento de temperatura que so funciona em 16°em outro Verificação e substituição de capacitores. Limpeza e verificação do sistema de drenagem; Reposição de gás refrigerante, Substituição de peças defeituosas. Toda mão de obra, materiais, ferramentas, andaimes, tapumes, materiais de limpeza, recipientes e demais utensílios, necessários à perfeita e completa execução dos serviços, deverão ser fornecidos pela Contratada, que também se encarregará de sua descarga e transporte, horizontal e vertical, até | Serviço | 2 | 3.950,00 | 7.900,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | o local de realização dos trabalhos. GARANTIA DE 06 MESES SOB MÃO DE OBRA E PEÇAS- 01 SERVIÇO PARA 12 APARELHOS | | | | |

| | **LOTE 3**: R$ 1.998,00<br>(Um mil, novecentos e noventa e oito reais). | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R$) | Valor Máx. Total. (R$) |
| 1 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO DE 40MIL BTUs PARA A CASA DA CULTURA ADOLFO CONRADO BIBAL-** Serviço para 03 aparelhos instalados internamente no Auditorio da CASA DA CULTURA ADOLFO CONRADO BIBAS, sendo 02 aparelhos localizados no teto do Anfiteatro há 4 metros de altura e 01 há 6 metros de altura. O serviço contemplará Limpeza completa dos aparelhos; Manutenção preventiva e corretiva; Higienização dos componentes internos e externos; Correção de vazamento em 03 aparelhos e 01 verifcação de funcionamento de temperatura que so funciona em 16ºem outro Verificação e substituição de capacitores. Limpeza e verificação do sistema de drenagem; Reposição de gás refrigerante, Substituição de peças defeituosas. Toda mão de obra, materiais, ferramentas, andaimes, tapumes, materiais de limpeza, recipientes e demais utensílios, necessários à perfeita e completa execução dos serviços, deverão ser fornecidos pela Contratada, que também se encarregará de sua descarga e transporte, horizontal e vertical, até o local de realização dos trabalhos. GARANTIA DE 06 MESES SOB MÃO DE OBRA E PEÇAS- 01 SERVIÇO PARA 03 APARELHOS | Serviço | 2 | 999,00 | 1.998,00 |

| | **LOTE 4** R$ 14.900,00<br>(Quatorze mil, e novecentos reais). | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R$) | Valor Máx. Total. (R$) |
| 1 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO DE 12 MIL BTUs PARA A UBS PSF1 FRANCISCO SÉRGIO TABORDA CASTRO** - Serviço para 05 aparelhos de ar condicionado localizados em piso térreo. O Serviço contemplará Limpeza completa dos aparelhos, manutenção preventiva e corretiva, higienização dos componentes internos e externos, correção de vazamento, verificação e substituição de capacitores, limpeza e verificação do sistema de drenagem, reposição de gás refrigerante, substituição de peças defeituosas ,toda mão de obra, materiais, ferramentas, andaimes, tapumes, materiais de limpeza, recipientes e demais utensílios, necessários à perfeita e completa execução dos serviços, deverão ser fornecidos pela Contratada, que também se encarregará de sua descarga e transporte, horizontal e vertical, até o local de realização dos trabalhos. GARANTIA DE 06 MESES SOB MÃO DE OBRA E PEÇAS- 01 SERVIÇO PARA 05 APARELHOS | Serviço | 2 | 1.862,50 | 3.725,00 |
| 2 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO DE 12 MIL BTUs para UNIDADE DE SAÚDE PSF 3- PROFESSOR EMERSON STRAUB DA MOTA CABRAL** - Serviço para 05 aparelhos instalados em piso térreo. O Serviço contemplará Limpeza completa dos aparelhos, manutenção preventiva e corretiva, higienização dos componentes internos e externos, correção de vazamento, verificação e substituição de capacitores, limpeza e verificação do sistema de drenagem, reposição de gás refrigerante, substituição de peças defeituosas, toda mão de obra, materiais, ferramentas, andaimes, tapumes, materiais de limpeza, recipientes e demais utensílios, necessários à perfeita e completa execução dos serviços, deverão ser fornecidos pela Contratada, que também se encarregará de sua descarga e transporte, horizontal e vertical, até o local de realização dos trabalhos. GARANTIA DE 06 MESES SOB MÃO DE OBRA E PEÇAS- 01 SERVIÇO PARA 05 APARELHOS | Serviço | 2 | 1.862,50 | 3.725,00 |
| 3 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO DE 9 MIL A 12 MIL BTUSpara a UNIDADE MISTA DE SAÚDE PA CAIO MURILO DA CRUZ** - Serviço para 09 aparelhos instalados em piso térreo. O Serviço contemplará Limpeza completa dos aparelhos, manutenção preventiva e corretiva, higienização dos componentes internos e externos, correção de vazamento, verificação e substituição de capacitores, limpeza e verificação do sistema de drenagem, reposição de gás refrigerante, substituição de peças defeituosas, toda mão de obra, materiais, ferramentas, andaimes, tapumes, materiais de limpeza, recipientes e demais utensílios, necessários à perfeita e completa execução dos serviços, deverão ser fornecidos pela Contratada, que também se encarregará de sua descarga e transporte, horizontal e vertical, até o local de realização dos trabalhos. GARANTIA DE 06 MESES SOB MÃO DE OBRA E PEÇAS- 01 SERVIÇO PARA 09 APARELHOS. | Serviço | 2 | 1.862,50 | 3.725,00 |
| 4 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO DE 12 MIL BTUS NA CMEI GELTA FARIAS DOS SANTOS -** Serviço para 05 aparelhos instalados localizados em piso térreo. O Serviço contemplará Limpeza completa dos aparelhos, manutenção preventiva e corretiva, higienização dos componentes internos e externos, correção de vazamento, verificação e substituição de capacitores, limpeza e verificação do sistema de drenagem, reposição de gás refrigerante, substituição de peças defeituosas, toda mão de obra, materiais, ferramentas, andaimes, tapumes, materiais de limpeza, recipientes e demais utensílios, necessários à perfeita e completa execução dos serviços, deverão ser fornecidos pela Contratada, que também se encarregará de sua descarga e transporte, horizontal e vertical, até o local de realização dos trabalhos. GARANTIA DE 06 MESES SOB MÃO DE OBRA E PEÇAS- 01 SERVIÇO PARA 05 APARELHOS. | Serviço | 2 | 1.862,50 | 3.725,00 |

| | **LOTE 5**: R$ 1.998,00<br>(Um mil, novecentos e noventa e oito reais). | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R$) | Valor Máx. Total. (R$) |
| 1 | **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO de 05 APARELHOS DE AR CONDICIONADO NA CMEI GELTA FARIAS DOS SANTOS** - O Serviço contempla a instalação de 05 aparelhos de ar condicionado de parede NO CMEI GELTA FARIAS DOS SANTOS-, em prédio térreo- GARANTIA DE 06 MESES SOB A INSTALAÇÃO. | Serviço | 1 | 1.336,23 | 1.336,23 |
| 2 | **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO NA UNIDADE DE SAÚDE PSF 3 PROFESSOR EMERSON STRAUB DA MOTA CABRAL** - O Serviço contempla a instalação de 1 aparelhos de ar condicionado no CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, parede, em prédio térreo- GARANTIA DE 06 MESES SOB A INSTALAÇÃO. | Serviço | 1 | 661,77 | 661,77 |

.
DATA: Tunas do Paraná, 14 de Abril de 2025.

**ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal e LUCENA DO NASCIMENTO - Representante Empresa Contratada.**

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**5FAFE9AD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### PORTARIA Nº 47/2025

**ARY CARNEIRO JUNIOR,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Colocar os Servidores do **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, ocupantes do cargo de **PROFESSOR (a)**, lotados na Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória-PR, à disposição funcional do **MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA**, com ônus para a origem, a partir de 01 de janeiro de 2025, findando a sua disposição em 31 de dezembro de 2028, sob a forma de **PERMUTA** com os Servidores do **MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA**, ocupantes do cargo de **PROFESSOR (a)**, lotados na Secretaria Municipal de Educação de Porto Vitória-PR, mediante **CONVÊNIO Nº 1/2025**, conforme relação de servidores abaixo:

| SERVIDORES DE UNIÃO DA VITORIA | SERVIDORES DE PORTO VITORIA |
|---|---|
| MARISANE DE FATIMA SALLES DE SOUZA | ADRIANA APARECIDA SILVA MOREIRA |
| RAQUEL BUENO | KARINE FATIMA FLEITUX MENDES |
| CLAUDINEIA GENY DOS ANJOS | MARCIO FERNANDO UTZIG |
| MARISANE APARECIDA DOS ANJOS BERRES LACHMAN | ILSE GRAUPMANN |
| PATRICIA BUENO | BRUNA EDUARDA DIAS |
| GICELI MARIA SCHNEIDER DE OLIVEIRA | LETÍCIA SCHNEIDER ROCHA |
| DANIELE MARIA AZEREDO KONART | DEBORA PASSOS GUIMARAES |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.
União da Vitória, 09 de janeiro de 2025.

| *ARY CARNEIRO JUNIOR* | *SOLANGE GARCIA BEHRENS* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal de Educação |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**EDE73F99



**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

## SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - REPUBLICAÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") — R$ 1,00

| FUNCÃO/SUBFUNCAO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)** | 70.285.717,40 | 73.319.019,94 | 10.495.474,42 | 10.495.474,42 | 100,00 | 62.823.545,52 | 8.029.992,31 | 8.029.992,31 | 100,00 | 65.289.027,63 |
| ADMINISTRAÇÃO | 8.923.770,38 | 9.086.405,33 | 1.366.067,68 | 1.366.067,68 | 13,02 | 7.720.337,65 | 1.282.237,87 | 1.282.237,87 | 15,97 | 7.804.167,46 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 219.300,00 | 219.300,00 | 12.012,83 | 12.012,83 | 0,11 | 207.287,17 | 11.431,29 | 11.431,29 | 0,14 | 207.868,71 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 8.215.700,38 | 8.378.335,33 | 1.275.916,28 | 1.275.916,28 | 12,16 | 7.102.419,05 | 1.195.692,94 | 1.195.692,94 | 14,89 | 7.182.642,39 |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 488.770,00 | 488.770,00 | 78.138,57 | 78.138,57 | 0,74 | 410.631,43 | 75.113,64 | 75.113,64 | 0,94 | 413.656,36 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 677.880,00 | 677.880,00 | 99.455,32 | 99.455,32 | 0,95 | 578.424,68 | 92.411,34 | 92.411,34 | 1,15 | 585.468,66 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 50,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 |
| DEFESA CIVIL | 677.830,00 | 677.830,00 | 99.455,32 | 99.455,32 | 0,95 | 578.374,68 | 92.411,34 | 92.411,34 | 1,15 | 585.418,66 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.251.260,00 | 2.251.260,00 | 329.914,62 | 329.914,62 | 3,14 | 1.921.345,38 | 290.086,33 | 290.086,33 | 3,61 | 1.961.173,67 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.481.010,00 | 1.481.010,00 | 249.038,10 | 249.038,10 | 2,37 | 1.231.971,90 | 240.122,45 | 240.122,45 | 2,99 | 1.240.887,55 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 230.710,00 | 230.710,00 | 33.344,18 | 33.344,18 | 0,32 | 197.365,82 | 32.651,54 | 32.651,54 | 0,41 | 198.058,46 |
| ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 10,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 539.530,00 | 539.530,00 | 47.532,34 | 47.532,34 | 0,45 | 491.997,66 | 17.312,34 | 17.312,34 | 0,22 | 522.217,66 |
| SAÚDE | 21.264.810,99 | 21.533.843,79 | 3.490.465,86 | 3.490.465,86 | 33,26 | 18.043.377,93 | 2.477.371,45 | 2.477.371,45 | 30,85 | 19.056.472,34 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.917.664,94 | 3.917.664,94 | 908.892,64 | 908.892,64 | 8,66 | 3.008.772,30 | 245.439,98 | 245.439,98 | 3,06 | 3.672.224,96 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 4.039.640,00 | 4.039.640,00 | 921.038,12 | 921.038,12 | 8,78 | 3.118.601,88 | 714.165,95 | 714.165,95 | 8,89 | 3.325.474,05 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 13.276.306,05 | 13.545.338,85 | 1.646.257,74 | 1.646.257,74 | 15,69 | 11.899.081,11 | 1.512.686,01 | 1.512.686,01 | 18,84 | 12.032.652,84 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 31.200,00 | 31.200,00 | 14.277,36 | 14.277,36 | 0,14 | 16.922,64 | 5.079,51 | 5.079,51 | 0,06 | 26.120,49 |
| EDUCAÇÃO | 19.690.447,40 | 19.928.760,16 | 2.522.428,91 | 2.522.428,91 | 24,03 | 17.406.331,25 | 2.018.351,16 | 2.018.351,16 | 25,14 | 17.910.409,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 865.060,00 | 865.060,00 | 134.338,35 | 134.338,35 | 1,28 | 730.721,65 | 115.391,16 | 115.391,16 | 1,44 | 749.668,84 |
| DEMAIS SUBFUNÇÕES | 956.010,00 | 956.010,00 | 209.436,53 | 209.436,53 | 2,00 | 746.573,47 | 172.324,81 | 172.324,81 | 2,15 | 783.685,19 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 168.110,00 | 168.110,00 | 12.744,68 | 12.744,68 | 0,12 | 155.365,32 | 12.744,68 | 12.744,68 | 0,16 | 155.365,32 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 269.520,00 | 318.665,22 | 21.767,14 | 21.767,14 | 0,21 | 296.898,08 | 1.219,93 | 1.219,93 | 0,02 | 317.445,29 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 17.431.747,40 | 17.620.914,94 | 2.144.142,21 | 2.144.142,21 | 20,43 | 15.476.772,73 | 1.716.670,58 | 1.716.670,58 | 21,38 | 15.904.244,36 |
| CULTURA | 334.780,00 | 334.780,00 | 31.087,36 | 31.087,36 | 0,30 | 303.692,64 | 27.730,60 | 27.730,60 | 0,35 | 307.049,40 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 334.780,00 | 334.780,00 | 31.087,36 | 31.087,36 | 0,30 | 303.692,64 | 27.730,60 | 27.730,60 | 0,35 | 307.049,40 |
| URBANISMO | 2.845.660,00 | 4.808.982,03 | 556.884,96 | 556.884,96 | 5,31 | 4.252.097,07 | 173.440,01 | 173.440,01 | 2,16 | 4.635.542,02 |
| DEMAIS SUBFUNÇÕES | 40.620,00 | 40.620,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.620,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.620,00 |
| SERVIÇOS URBANOS | 2.805.040,00 | 4.768.362,03 | 556.884,96 | 556.884,96 | 5,31 | 4.211.477,07 | 173.440,01 | 173.440,01 | 2,16 | 4.594.922,02 |
| HABITAÇÃO | 10,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 |
| HABITAÇÃO URBANA | 10,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 |
| SANEAMENTO | 2.550,00 | 2.550,00 | 250,05 | 250,05 | 0,00 | 2.299,95 | 50,05 | 50,05 | 0,00 | 2.499,95 |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 2.550,00 | 2.550,00 | 250,05 | 250,05 | 0,00 | 2.299,95 | 50,05 | 50,05 | 0,00 | 2.499,95 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 1.673.410,00 | 1.673.410,00 | 454.912,10 | 454.912,10 | 4,33 | 1.218.497,90 | 177.994,08 | 177.994,08 | 2,22 | 1.495.415,92 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 1.673.410,00 | 1.673.410,00 | 454.912,10 | 454.912,10 | 4,33 | 1.218.497,90 | 177.994,08 | 177.994,08 | 2,22 | 1.495.415,92 |
| AGRICULTURA | 1.242.000,00 | 1.242.000,00 | 136.091,48 | 136.091,48 | 1,30 | 1.105.908,52 | 121.080,53 | 121.080,53 | 1,51 | 1.120.919,47 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 346.000,00 | 346.000,00 | 14.699,22 | 14.699,22 | 0,14 | 331.300,78 | 2.493,72 | 2.493,72 | 0,03 | 343.506,28 |
| EXTENSÃO RURAL | 896.000,00 | 896.000,00 | 121.392,26 | 121.392,26 | 1,16 | 774.607,74 | 118.586,81 | 118.586,81 | 1,48 | 777.413,19 |
| INDÚSTRIA | 96.080,00 | 96.080,00 | 8.229,74 | 8.229,74 | 0,08 | 87.850,26 | 8.229,74 | 8.229,74 | 0,10 | 87.850,26 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 96.000,00 | 96.000,00 | 8.229,74 | 8.229,74 | 0,08 | 87.770,26 | 8.229,74 | 8.229,74 | 0,10 | 87.770,26 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 80,00 | 80,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 13.030,00 | 13.030,00 | 240,00 | 240,00 | 0,00 | 12.790,00 | 120,00 | 120,00 | 0,00 | 12.910,00 |
| TURISMO | 13.030,00 | 13.030,00 | 240,00 | 240,00 | 0,00 | 12.790,00 | 120,00 | 120,00 | 0,00 | 12.910,00 |
| TRANSPORTE | 5.239.864,63 | 5.639.864,63 | 797.792,44 | 797.792,44 | 7,60 | 4.842.072,19 | 692.697,45 | 692.697,45 | 8,63 | 4.947.167,18 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 5.239.864,63 | 5.639.864,63 | 797.792,44 | 797.792,44 | 7,60 | 4.842.072,19 | 692.697,45 | 692.697,45 | 8,63 | 4.947.167,18 |
| DESPORTO E LAZER | 784.840,00 | 784.840,00 | 100.529,35 | 100.529,35 | 0,96 | 684.310,65 | 68.018,84 | 68.018,84 | 0,85 | 716.821,16 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 784.840,00 | 784.840,00 | 100.529,35 | 100.529,35 | 0,96 | 684.310,65 | 68.018,84 | 68.018,84 | 0,85 | 716.821,16 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 4.879.400,00 | 4.879.400,00 | 601.124,55 | 601.124,55 | 5,73 | 4.278.275,45 | 600.172,86 | 600.172,86 | 7,47 | 4.279.227,14 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 2.209.400,00 | 2.209.400,00 | 300.089,43 | 300.089,43 | 2,86 | 1.909.310,57 | 299.137,74 | 299.137,74 | 3,73 | 1.910.262,26 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 2.670.000,00 | 2.670.000,00 | 301.035,12 | 301.035,12 | 2,87 | 2.368.964,88 | 301.035,12 | 301.035,12 | 3,75 | 2.368.964,88 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 365.924,00 | 365.924,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 365.924,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 365.924,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 365.924,00 | 365.924,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 365.924,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 365.924,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)** | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- | ------- |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **70.285.717,40** | **73.319.019,94** | **10.495.474,42** | **10.495.474,42** | **100,00** | **62.823.545,52** | **8.029.992,31** | **8.029.992,31** | **100,00** | **65.289.027,63** |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 14/04/2025, às 13:40:05.

Nota(s) Explicativa(s):

| | | |
|---|---|---|
| ***FABIANO GRZESZCZYSZYN*** | ***NILSON DOS SANTOS VIEIRA*** | ***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI*** |
| Contador - CRC PR-045120/O-1 | Contador - CRC PR-077448/O-9 | Contadora - CRC PR-063739/O-4 |

***PEDRO KOWALCZYK***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilson Dos Santos Vieira
**Código Identificador:**74EB3B3E

## SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2024 A 02/2025
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Mar/2024 | Abr/2024 | Mai/2024 | Jun/2024 | Jul/2024 | Ago/2024 | Set/2024 | Out/2024 | Nov/2024 | Dez/2024 | Jan/2025 | Fev/2025 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 6.391.377,71 | 6.916.524,51 | 8.310.385,53 | 6.900.261,40 | 8.037.516,27 | 6.610.678,82 | 6.750.148,34 | 6.927.888,05 | 6.799.682,93 | 9.601.022,92 | 8.780.217,22 | 8.149.278,68 | 90.174.982,38 | 84.484.717,40 |
| Receita Tributária | 500.710,32 | 550.286,34 | 573.926,82 | 682.997,46 | 1.039.918,04 | 592.764,55 | 640.843,08 | 598.513,04 | 511.645,24 | 811.739,15 | 473.868,33 | 732.741,57 | 7.709.953,94 | 7.583.500,00 |
| IPTU | 9.499,67 | 12.163,52 | 28.066,20 | 223.795,87 | 540.569,51 | 88.931,20 | 73.506,68 | 73.756,76 | 54.081,02 | 14.058,70 | 17.074,09 | 13.598,06 | 1.149.101,28 | 1.275.000,00 |
| ISS | 127.386,68 | 142.266,12 | 192.591,99 | 154.818,46 | 166.292,17 | 182.834,17 | 241.332,67 | 206.317,62 | 160.352,15 | 209.841,74 | 206.901,75 | 206.069,89 | 2.197.005,41 | 2.005.000,00 |
| ITBI | 68.774,60 | 27.663,32 | 50.894,17 | 22.804,00 | 32.901,21 | 41.937,80 | 28.616,66 | 38.011,78 | 18.121,34 | 61.343,44 | 34.480,94 | 42.225,49 | 467.774,75 | 602.000,00 |
| IRRF | 182.639,53 | 195.463,92 | 196.575,86 | 178.428,40 | 210.895,19 | 192.241,11 | 201.937,68 | 193.917,55 | 191.063,09 | 441.514,79 | 42.333,02 | 290.517,27 | 2.517.527,41 | 2.425.000,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 112.409,84 | 172.729,46 | 105.798,60 | 103.150,73 | 89.259,96 | 86.820,27 | 95.449,39 | 86.509,33 | 88.027,64 | 84.980,48 | 173.078,53 | 180.330,86 | 1.378.545,09 | 1.276.500,00 |
| Receita de Contribuições | 75.149,37 | 77.931,00 | 80.222,47 | 93.240,83 | 58.218,27 | 36.637,35 | 28.503,26 | 31.900,57 | 285.361,29 | 133.568,60 | 32.488,76 | 85.188,79 | 1.018.410,56 | 981.000,00 |
| Receita Patrimonial | 175.178,64 | 184.050,40 | 171.598,88 | 163.242,87 | 192.198,74 | 188.013,78 | 173.507,29 | 183.611,48 | 154.369,10 | 175.921,04 | 447.258,51 | 200.230,03 | 2.409.180,76 | 1.027.000,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 174.766,30 | 183.496,62 | 171.189,04 | 163.242,87 | 191.416,49 | 187.061,00 | 172.993,49 | 182.866,49 | 152.951,66 | 175.221,76 | 179.802,03 | 200.001,05 | 2.135.008,80 | 1.023.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 412,34 | 553,78 | 409,84 | 0,00 | 782,25 | 952,78 | 513,80 | 744,99 | 1.417,44 | 699,28 | 267.456,48 | 228,98 | 274.171,96 | 4.000,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 5.599.799,18 | 6.044.345,07 | 7.462.967,94 | 5.959.030,20 | 6.744.215,82 | 5.786.808,70 | 5.902.417,82 | 6.113.214,15 | 5.842.450,72 | 8.391.311,59 | 7.796.546,62 | 7.129.945,67 | 78.773.053,48 | 74.843.217,40 |
| Cota-Parte do FPM | 2.054.731,59 | 2.147.688,55 | 2.507.199,21 | 2.692.313,90 | 2.917.351,30 | 2.282.164,75 | 2.376.555,17 | 1.987.951,34 | 2.544.668,47 | 4.104.886,25 | 2.620.597,80 | 3.516.539,65 | 31.752.647,98 | 29.900.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 1.965.312,47 | 2.369.353,82 | 1.957.386,18 | 2.023.840,21 | 2.415.455,65 | 2.066.188,59 | 2.237.977,50 | 2.517.395,66 | 2.126.855,09 | 2.687.425,56 | 2.425.459,23 | 1.697.495,99 | 26.490.145,95 | 26.000.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 327.373,96 | 257.515,66 | 275.239,55 | 77.303,56 | 73.001,64 | 99.765,90 | 111.160,58 | 99.963,13 | 64.893,97 | 67.722,20 | 1.210.811,78 | 655.767,56 | 3.320.519,49 | 3.000.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 225,38 | 1.491,97 | 476,80 | 275,77 | 380,47 | 1.238,64 | 14.446,95 | 23.806,68 | 2.191,10 | 3.606,13 | 74,48 | 5.733,01 | 53.947,38 | 100.000,00 |
| Transferências LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências LC 61/1989 | 30.692,23 | 26.542,61 | 27.936,98 | 35.104,74 | 31.029,57 | 41.993,37 | 45.840,01 | 31.122,16 | 34.562,19 | 40.576,08 | 27.629,23 | 25.787,08 | 398.816,25 | 400.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 657.649,54 | 698.467,97 | 787.611,47 | 663.621,99 | 699.502,57 | 678.149,02 | 639.948,34 | 753.314,55 | 694.728,20 | 825.018,50 | 1.030.413,03 | 858.855,45 | 8.987.280,63 | 9.170.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 563.814,01 | 543.284,49 | 1.907.117,75 | 466.570,03 | 607.494,62 | 617.308,43 | 476.489,27 | 699.660,63 | 374.551,70 | 662.076,87 | 481.561,07 | 369.766,93 | 7.769.695,80 | 6.273.217,40 |
| Outras Receitas Correntes | 40.540,20 | 59.911,70 | 21.669,42 | 1.750,04 | 2.965,40 | 6.454,44 | 4.876,89 | 648,81 | 5.856,58 | 88.482,54 | 30.055,00 | 1.172,62 | 264.383,64 | 50.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 875.667,02 | 960.518,41 | 953.647,63 | 965.767,53 | 852.935,63 | 898.270,15 | 854.843,76 | 932.047,67 | 954.634,05 | 1.131.127,98 | 1.256.914,36 | 1.187.442,55 | 11.823.816,74 | 11.300.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência³ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes de Previdência -4e5 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 875.667,02 | 960.518,41 | 953.647,63 | 965.767,53 | 852.935,63 | 898.270,15 | 854.843,76 | 932.047,67 | 954.634,05 | 1.131.127,98 | 1.256.914,36 | 1.187.442,55 | 11.823.816,74 | 11.300.000,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)** | **5.515.710,69** | **5.956.006,10** | **7.356.737,90** | **5.934.493,87** | **7.184.580,64** | **5.712.408,67** | **5.895.304,58** | **5.995.840,38** | **5.845.048,88** | **8.469.894,94** | **7.523.302,86** | **6.961.836,13** | **78.351.165,64** | **73.184.717,40** |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 1.300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.300.000,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | **5.515.710,69** | **5.956.006,10** | **6.056.737,90** | **5.934.493,87** | **7.184.580,64** | **5.712.408,67** | **5.895.304,58** | **5.995.840,38** | **5.845.048,88** | **8.469.894,94** | **7.523.302,86** | **6.961.836,13** | **77.051.165,64** | **73.184.717,40** |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII) | 50.832,00 | 50.832,00 | 50.832,00 | 50.832,00 | 53.656,00 | 56.480,00 | 56.480,00 | 56.480,00 | 56.480,00 | 112.960,00 | 60.720,00 | 60.720,00 | 717.304,00 | 750.000,00 |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) 6 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)** | **5.464.878,69** | **5.905.174,10** | **6.005.905,90** | **5.883.661,87** | **7.130.924,64** | **5.655.928,67** | **5.838.824,58** | **5.939.360,38** | **5.788.568,88** | **8.356.934,94** | **7.462.582,86** | **6.901.116,13** | **76.333.861,64** | **72.434.717,40** |

NOTA:

1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com id Tipo Operacao Receita=1 menos as arrecadações com id Tipo Operacao Receita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas Realizacao Mensal Receita Fonte e Estorno Realizacao Mensal Receita Fonte.

2. As tabelas Tipo Operacao Receita, Origem Recurso e Fonte Padrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.

3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.

4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores. cedidos de um ente para o outro'.

5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cd Categoria Economica = 1, quando o correto é na cd Categoria Economica = 7.

6. Conforme leiaute definido na 14ª edição do MDF, válido para 2024, para contemplar novas deduções que eventualmente sejam criadas pelos normativos com força legal para alterar o cálculo da RCL. Atualmente essa linha encontra-se sem mapeamento definido por não haver receita específica que se enquadre nessa situação.

**Publicado por:**
Nilson Dos Santos Vieira
**Código Identificador:**BC6F3AEB

## SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - REPUBLICAÇÃO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / MÊS FEVEREIRO 2025

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) — R$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo (a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | Saldo Total L=(e+k) |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2024 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro de 2024 (g) | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)** | 97.314,36 | 128.447,90 | 151.669,04 | 0,00 | 74.093,22 | 3.510.441,12 | 4.724.807,18 | 1.889.009,34 | 1.730.109,34 | 0,01 | 6.505.138,95 | 6.579.232,17 |
| **PODER EXECUTIVO** | 97.314,36 | 128.447,90 | 151.669,04 | 0,00 | 74.093,22 | 3.510.441,12 | 4.724.807,18 | 1.889.009,34 | 1.730.109,34 | 0,01 | 6.505.138,95 | 6.579.232,17 |
| PODER EXECUTIVO | 97.314,36 | 128.447,90 | 151.669,04 | 0,00 | 74.093,22 | 3.510.441,12 | 4.724.807,18 | 1.889.009,34 | 1.730.109,34 | 0,01 | 6.505.138,95 | 6.579.232,17 |
| **Total (III) = (I + II):** | **97.314,36** | **128.447,90** | **151.669,04** | **0,00** | **74.093,22** | **3.510.441,12** | **4.724.807,18** | **1.889.009,34** | **1.730.109,34** | **0,01** | **6.505.138,95** | **6.579.232,17** |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 14/04/2025, às 13:37:34.

Nota(s) Explicativa(s):

| | | |
|---|---|---|
| ***FABIANO GRZESZCZYSZYN*** | ***NILSON DOS SANTOS VIEIRA*** | ***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI*** |
| Contador - CRC PR-045120/O-1 | Contador - CRC PR-077448/O-9 | Contadora - CRC PR-063739/O-4 |

***PEDRO KOWALCZYK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilson Dos Santos Vieira
**Código Identificador:**44806C90

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 010/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025**
**A Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 15, da Lei nº 084/2001, Decreto nº 008/2025, Portaria nº 072/2025, e autorizada pela Lei nº 629/2025, considerando:
**RESOLVE TORNAR PÚBLICO**: ***Gabarito Preliminar*** das Provas Objetivas realizadas em 13/04/2025 á partir das 08:00hs, conforme Edital nº 009/2025.

| **GABARITO PRELIMINAR** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Cargo:** | | | | **PEDAGOGO** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **01** | **02** | **03** | **04** | **05** | **06** | **07** | **08** | **09** | **10** | **11** | **12** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** | **18** | **19** | **20** | **21** | **22** | **23** | **24** | **25** | **26** | **27** | **28** | **29** | **30** |
| **C** | **C** | **A** | **C** | **A** | **D** | **C** | **B** | **B** | **A** | **B** | **C** | **D** | **A** | **D** | **D** | **A** | **C** | **D** | **B** | **C** | **C** | **B** | **D** | **B** | **A** | **B** | **A** | **C** | **A** |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Cargo:** | | | | **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **01** | **02** | **03** | **04** | **05** | **06** | **07** | **08** | **09** | **10** | **11** | **12** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** | **18** | **19** | **20** | **21** | **22** | **23** | **24** | **25** | **26** | **27** | **28** | **29** | **30** |
| **C** | **C** | **A** | **C** | **A** | **D** | **C** | **B** | **B** | **A** | **B** | **C** | **D** | **A** | **D** | **D** | **A** | **C** | **D** | **B** | **C** | **C** | **B** | **D** | **B** | **A** | **B** | **A** | **C** | **A** |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Cargo:** | | | | **PROFESSOR CLASSE A** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **01** | **02** | **03** | **04** | **05** | **06** | **07** | **08** | **09** | **10** | **11** | **12** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** | **18** | **19** | **20** | **21** | **22** | **23** | **24** | **25** | **26** | **27** | **28** | **29** | **30** |
| **C** | **C** | **A** | **C** | **A** | **D** | **C** | **B** | **B** | **A** | **B** | **C** | **D** | **A** | **D** | **D** | **A** | **C** | **D** | **B** | **C** | **C** | **B** | **D** | **B** | **A** | **B** | **A** | **C** | **A** |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Cargo:** | | | | **PROFESSOR DE ARTES** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **01** | **02** | **03** | **04** | **05** | **06** | **07** | **08** | **09** | **10** | **11** | **12** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** | **18** | **19** | **20** | **21** | **22** | **23** | **24** | **25** | **26** | **27** | **28** | **29** | **30** |
| **C** | **C** | **A** | **C** | **A** | **D** | **C** | **B** | **B** | **A** | **B** | **C** | **D** | **A** | **D** | **D** | **A** | **C** | **D** | **B** | **B** | **D** | **C** | **B** | **C** | **D** | **D** | **B** | **B** | **A** |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Cargo:** | | | | **PROFESSOR DE INGLÊS** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **01** | **02** | **03** | **04** | **05** | **06** | **07** | **08** | **09** | **10** | **11** | **12** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** | **18** | **19** | **20** | **21** | **22** | **23** | **24** | **25** | **26** | **27** | **28** | **29** | **30** |
| **C** | **C** | **A** | **C** | **A** | **D** | **C** | **B** | **B** | **A** | **B** | **C** | **D** | **A** | **D** | **D** | **A** | **C** | **D** | **B** | **C** | **C** | **B** | **B** | **A** | **B** | **D** | **D** | **B** | **B** |

Prado Ferreira(Pr), 14 de abril de 2025.

***SILVIO ANTÔNIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

***HUMBERTO JOSÉ PEREIRA***
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

**Publicado por:**
Humberto José Pereira
**Código Identificador:**ECB916BB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA Nº 88/2025**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS |
| **CONTRATADO:** | ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | 1 | bicarbonato de amônia (salamoníaco) embalagem plástica com 90g | ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS | incas | 115,00 | Un | 2,56 | 294,40 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | cada, devendo conter dados do produto, marca, indicação do fabricante lote e registro | ELETRI | | | | | |
| 15 | 1 | BICARBONATO DE SÓDIO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 50G CADA, DEVENDO CONTER DADOS DO PRODUTO, MARCA, INDICAÇÃO DO FABRICANTE LOTE E REGISTRO | ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI | incas | 115,00 | Un | 2,69 | 309,35 |
| 17 | 1 | CERA EM PASTA VERMELHA/AMARELA, COM RAPIDA SECAGEM BRILHO DURADOURO, EMBALAGEM DE 400G, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVIDA/MINITÉRIO DA SAÚDE | ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI | canario | 50,00 | Un | 19,70 | 985,00 |
| 32 | 1 | elástico chato espessura mínima 9mm, com ocisão mínima de 69% algodão e 31% látex, embalagem com 10 metros contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante. | ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI | são jose | 40,00 | Un | 9,50 | 380,00 |
| 38 | 1 | ESPONJA DE AÇO FABRICADA EM AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES COM PESO MINIMO DE 60G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVIDA/MINITÉRIO DA SAÚDE | ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI | assolan | 500,00 | Un | 1,49 | 745,00 |
| 45 | 1 | FRALDA DE PANO: COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO; CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO; TECIDO ABSORVENTE; 30 FIOS/CM2; DIMENSÃO MINIMA DE 66X68CM, COM BARRA EM DOIS LADOS DOIS LADOS COM SOLDADOS DE FABRICAS | ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI | inconfral | 140,00 | Un | 6,45 | 903,00 |
| 60 | 1 | Lixeira de plástico 60 litros – Tampa basculante, em Polietileno (PEAD), ou Polipropileno (PP) com aditivo antioxidante/anti-UV (UV8), e em conformidade com as normas mais rigorosas de fabricação (EN840), sistema que permite que o saco de lixo fique preso adequadamente, cor branco. | ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI | plasnew | 45,00 | Un | 63,20 | 2.844,00 |
| 61 | 1 | Lixeira Plastica Basculante Cilindrica 15 Litros Cor Branca. | ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI | plasvale | 130,00 | Un | 26,00 | 3.380,00 |
| 71 | 1 | PALITO DE DENTE, EM MADEIRA, ROLIÇO, CAIXA COM 200 PALITOS CADA EMBALGEM DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE | ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI | parana | 280,00 | Cx. | 1,30 | 364,00 |
| 83 | 1 | Pilha Alcalina 12V A23. Embalagem com 1 unidade. | ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI | flex | 350,00 | Un | 2,70 | 945,00 |
| 86 | 1 | Pilha alcalina tipo botão LR 44, 1,5 volts. cartela com 10 unidades. | ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI | elgin | 70,00 | Car | 4,60 | 322,00 |
| 90 | 1 | Pilhas alcalinas tipo botão para calculadora eletrônica (lr1130/ag10) 1.5 volts, dimensões aproximadas de 11,6 mm x 3,1 mm, cartela com 10 unidades. | ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI | flex | 70,00 | Un | 7,90 | 553,00 |
| 117 | 1 | Toalha absorvente e de retenção de líquidos, toalha mágica para uso em superfícies diversas. Dimensões mínimas: 66 cm x 43 cm. Embalagem individual. | ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI | flabom | 100,00 | Un | 16,90 | 1.690,00 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 14/04/2026 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, segunda-feira, 14 de abril de 2025

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**1A76A85A

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA Nº 103/2025

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS |
| **CONTRATADO:** | COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA |

| Lote | Item | Descrição | Fornecedor | Marca | Qtd | Un | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 42 | 1 | FILME PVC CULINARIO PARA ALIMENTOS TRANSPARENTE - 28CM X 30M | COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA | Nobre | 280,00 | Un | 3,21 | 898,80 |
| 84 | 1 | Pilha alcalina aa4 pequena 1,5V, embalagem com 4 unidades. | COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA | Alfacell | 1.305,00 | Car | 6,29 | 8.208,45 |
| 110 | 1 | saco para freezer 5 kg, confeccionado em plástico transparente atóxico e inodoro, embalagem com 50 unidades devendo conter identificação do produto, marca e registro | COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA | Libreplast | 1.960,00 | Un | 3,13 | 6.134,80 |

| | |
|---|---|
| **VIGÊNCIA:** | 14/04/2026 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, segunda-feira, 14 de abril de 2025

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**604C74BA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI N 034-2025 DO PLANO DIRETOR DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

**LEI COMPLEMENTAR N.º. 034/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Diretor Municipal do Município de São Pedro do Paraná - PR, estabelece diretrizes gerais da política do desenvolvimento municipal, revoga a Lei Municipal nº 061, de 30 de setembro de 2016, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Plano Diretor Municipal de São Pedro do Paraná é o principal instrumento estratégico para o desenvolvimento e expansão urbana, além de orientar as ações dos agentes públicos e privados envolvidos na produção e gestão da cidade.
Toda legislação municipal pertinente à matéria tratada pelo Plano Diretor deverá obedecer às disposições nela contidas.
Esta Lei deverá ter sua aplicação considerando ainda o Plano de Ação e Investimentos, resultado da Quinta Etapa do Plano Diretor.
O Plano Diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentarias e o orçamento anual incorporar as políticas públicas, programas, projetos, planos e as prioridades nele contidas.
O Plano Diretor, composto por toda a legislação básica definida no artigo anterior, deverá ser revisado e atualizado em um prazo máximo de 10 (dez) anos.
CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS
São objetivos da Revisão do Plano Diretor Municipal de São Pedro do Paraná:
ordenar o desenvolvimento municipal, em seus aspectos físico ambientais, econômicos, sociais, cultural e administrativo, de forma a promover o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis e garantir o cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;
promover a gestão democrática da cidade por meio da participação popular;
promover a justa distribuição espacial da infraestrutura urbana e dos serviços públicos essenciais;
ordenar e controlar o uso do solo municipal e urbano, visando o interesse coletivo;
promover a inclusão social e a acessibilidade universal;
garantir a isonomia de condições para os agentes públicos e privados na promoção de empreendimentos e atividades relativos ao processo de urbanização, atendendo o interesse social;
favorecer a geração de emprego e renda e o desenvolvimento econômico municipal, considerando os três setores da economia;
promover a transformação digital do Município, tornando-o mais inovador, atrativo e resiliente;

cumprir, no que cabe ao Município, com os objetivos e metas estabelecidas pela Organização das Nações Unidas na Agenda 2030;
cumprir com o termo de adesão do programa cidades sustentáveis.

SEÇÃO I

DA FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE URBANA

A função social da cidade é caracterizada pelo pleno exercício de todos os direitos à cidade, a qual será garantida pelo:
seguimento das diretrizes de desenvolvimento do Município de São Pedro do Paraná e sua articulação com o seu contexto metropolitano;
priorização de programas, planos e projetos para cidadãos que se encontrem em situação de risco e em vulnerabilidade;
aplicação de instrumentos urbanísticos e controle público sobre o uso e ocupação do espaço público;
promoção da qualidade de vida e do ambiente;
diversificação e cooperação entre os diversos setores, visando promover maior atratividade e desenvolvimento municipal;
integração de ações públicas e privadas;
gestão democrática participativa e descentralizada.

Integração do Plano Diretor Municipal e outras leis e decretos, desde que, cumulativamente:
abordem matérias relativas às ações de planejamento municipal ao desenvolvimento urbano;
apresentem as ligações existentes e a compatibilização entre seus dispositivos e os do Plano Diretor, fazendo remissão aos artigos das demais leis, quando for o caso.

Integrem o conjunto de leis que compõem o Plano Diretor Municipal de São Pedro Paraná.

SEÇÃO II

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

É dever do Poder Público Municipal e da comunidade zelar pela proteção e qualidade ambiental e pela preservação do patrimônio historio, artístico, cultura e paisagístico em todo o território do Município, de acordo com as disposições da Legislação Municipal, do Código Florestal e das normas adotadas pelo Estado e União.

Deverão ser preservadas as Áreas de Preservação Permanente – APP, Áreas de Preservação Ambiental – APA e outras Unidades de Conservação instituídas.

As áreas de Preservação Permanente – APP, em área urbana ou rural devem seguir o disposto no Código Florestal, Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e suas alterações.

A sustentabilidade compreende a distribuição equitativa de ônus e benefícios da utilização dos recursos naturais, sociais e culturais, a ampliação da preservação e recuperação ambiental e maior racionalidade das atividades econômicas para o bem-estar da população atual, das gerações futuras e para a justa distribuição das condições ambientais entre os moradores do Município e região.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

São diretrizes para o desenvolvimento sustentável de São Pedro do Paraná:
promover o adequado uso e ocupação do solo urbano e rural, garantindo qualidade paisagística, urbanística e a preservação dos bens socioambientais;
garantir a eficácia e eficiência na gestão;
proporcionar o acesso a espaços públicos e sistemas de transporte seguro, acessível, sustentável, com especial atenção para as necessidades das pessoas em vulnerabilidade;
proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;
expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis;
assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos os munícipes;
assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo a continuidade no aprendizado ao longo da vida;
criar políticas públicas que atendam os animais de rua;
fomentar uma sociedade pacífica e inclusiva voltada para o desenvolvimento sustentável, assegurando o acesso à justiça para todos e a construção de instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;
implantar Sistema de Gestão e Acompanhamento do Plano Diretor Municipal.

A consecução dos objetivos do Plano Diretor Municipal de São Pedro do Paraná dar-se-á com base na implementação de políticas setoriais integradas, visando ordenar a expansão e o desenvolvimento sustentável do Município.

SEÇÃO II

DO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO

A política de promoção do desenvolvimento socioeconômico deve estar articulada com a preservação, controle e recuperação do meio ambiente, visando à redução das desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida de toda a população.

A política de Desenvolvimento Socioeconômico tem como objetivo promover:
o desenvolvimento das atividades produtoras;
implementar o plano de desenvolvimento econômicos municipal;
capacitar empreendedores e fortalecer o empreendedorismo;
desenvolvimento rural sustentável;
vínculo entre o desenvolvimento econômico e políticas de saúde, educação, cultura, esporte, lazer, meio ambiente e demais políticas públicas;

consolidar e fortalecer as redes estratégicas locais;
consolidar setores econômicos e a partir do fortalecimento de micro e pequenas empresas;
priorizar empreendimentos de baixo impacto ambiental e alto potencial para geração de trabalho e renda;
integrar atividades rurais às cadeias produtivas promovendo a diversidade da produção agrícola e biodiversidade regional.

SEÇÃO III

DO TURISMO

Em relação ao turismo, devem ser observados as seguintes diretrizes:
manter os incentivos para realização de atividades turísticas;
divulgar periodicamente, nos meios de comunicação e redes sociais, as atividades turísticas no Município;
implementar um sistema de identificação visual com informações sobre os locais turísticos.
elaborar Plano de Turismo Municipal.

SEÇÃO IV

DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL

A Política de Desenvolvimento Territorial e Ambiental visa fortalecer as potencialidades existentes na paisagem municipal, proteger e recuperar o meio ambiente, permitindo o uso socialmente justo e ecologicamente equilibrado, dentro dos princípios fundamentais dessa Lei.
Possui como objetivo de desenvolvimento territorial e ambiental:
promover o uso e ocupação sustentável do solo;
garantir a preservação, o controle e a recuperação da paisagem e dos bens socioambientais;
garantir a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização e da produção do espaço;
garantir o acesso à habitação, priorizando a população em vulnerabilidade.
Para consecução dessa política, devem ser observadas as seguintes estratégias:
definir modelo de ordenamento territorial que integre o uso do solo e o sistema viário municipal, facilitando a diversidade de usos e atividades;
definir diretrizes para o uso e ocupação do solo que respeite as características ambientais existentes;
monitorar a distribuição, capacidade e qualidade dos equipamentos de saúde, educação, lazer e cultura;
promover a acessibilidade universal, por meio da adequação das normas urbanísticas e de edificações para atender as pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida;
elaborar e implementar um Sistema de Gestão Socioambiental Integrada e Sustentável;
potencializar os instrumentos do Estatuto da Cidade para os fins da política habitacional;
implementar consórcios imobiliários para construção de moradia para população de baixa renda, como destinação de áreas para Habitação de Interesse Social, criação de mecanismos de financiamento, moradia rural e combate à exclusão socioterritorial;
Entende-se por Habitação de Interesse Social aquela destinada à população com renda familiar mensal limitada a 03 (três) salários-mínimos.
Para fins de Política Habitacional priorizar-se-á a população com renda familiar inferior a 03 (três) salários-mínimos.
A mobilidade urbana será garantida por meio do Plano de Sistema Viário e Transporte, articulado com as diretrizes de uso e ocupação do solo, onde deverá:
priorizar a acessibilidade de pedestres e ciclistas sobre o transporte motorizado, privilegiando as determinações da legislação federal de acessibilidade, Código de Trânsito, Decreto Federal 3298/99 e NBR9050-ABNT;
garantir a qualidade do desenho urbano;
promover a fluidez do trânsito com segurança;
incentivar o transporte cicloviário;
promover e consolidar a hierarquização do sistema viário, conforme a função e capacidade de cada via no município.
O Plano de Gestão socioambiental compreende a gestão, preservação e recuperação da paisagem, onde deverá:
definir políticas para integração e utilização sustentável das áreas verdes e paisagem, garantindo a utilização das áreas verdes, arborização e paisagem; gestão sustentável das águas; gestão dos resíduos sólidos; controle da poluição ambiental e urbana; e proteção aos animais domésticos e silvestres;
definir mecanismos de incentivo e compensação para a conservação, restauração e recomposição da biodiversidade municipal;
definir metas, diretrizes e prazos para elaboração dos planos setoriais:
de gestão sustentável das águas, com prioridade para drenagem e permeabilidade do solo, mananciais de abastecimento, regime hidrogeológico, tratamento de efluentes;
de gestão dos resíduos sólidos, com prioridade para reutilização e reciclagem de materiais, inclusive resíduos da construção civil;
de monitoramento e controle de riscos ambientais;
de paisagem e arborização municipal;
de monitoramento e controle de animais domésticos e silvestres;
de monitoramento e controle da erosão do solo e dos canais da rede do sistema hídrico;
de recomposição das reservas legais e fundos de vales;
planos de manejo das Unidades de Conservação.

adequar às normas ambientais municipais às características locais e à legislação estadual e federal;
criar mecanismos de articulação entre órgãos municipais, estaduais e federais com atuação sobre o meio ambiente;
definir critérios, criar e implementar instrumentos para avaliação, mitigação e compensação de impactos socioambientais, bem como para licenciamento, instalação e operação de empreendimentos;
regulamentar e fiscalizar o uso de agroquímicos;
promover o planejamento sustentável da paisagem, articulando patrimônio cultural e natural;
definir critérios para identificação de bens de interesse de proteção e preservação;
realizar inventário de bens socioambientais;

SEÇÃO V

DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

A Política de Desenvolvimento Institucional, tem por objetivo:
garantir o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana e rural;
fomentar a cooperação entre o poder público e a iniciativa privada, assegurando o controle social sobre essas ações;
promover a gestão municipal de forma descentralizada e participativa;
promover a supra municipalidade e a gestão integrada e políticas regionais;
fortalecer as organizações da sociedade civil;
dar publicidade às informações públicas;
implementar estrutura institucional que integre órgãos, programas e procedimentos nas diversas instancias da administração pública junto a participação comunitária;
desenvolver ações coordenadas e integradas, respeitando decisões do planejamento geral do município;
fomentar ações de cooperação intermunicipal, formulando políticas, diretrizes e ações comuns que abranjam a totalidade ou parte de seu território, baseadas nesta lei, destinadas à superação de problemas setoriais ou regionais comuns, bem como firmando convênios ou consórcios com este objetivo;

SEÇÃO VI

DO ORDENAMENTO TERRITORIAL

O ordenamento territorial obedece às seguintes diretrizes:
planejamento e desenvolvimento do Município, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas no território, visando evitar e corrigir as distorções do processo de desenvolvimento urbano e seus impactos negativos sobre o meio ambiente;
integração e compatibilização entre a área urbana e a área rural do Município;
controle, conservação e recuperação da qualidade hídrica das bacias do Município;
ordenação e controle do parcelamento do solo, do uso e a ocupação do solo, bem como das edificações de forma a combater e evitar:
a utilização inadequada dos imóveis urbanos e rurais;
a proximidade ou conflitos entre usos incompatíveis ou inconvenientes;
a retenção de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização;
a deterioração das áreas urbanizadas e dotadas de infraestrutura, especialmente as centrais;
o uso inadequado dos espaços públicos;
a poluição e a degradação ambiental;
a degradação da qualidade ambiental do espaço construído;
a degradação dos bens socioambientais;
vazios urbanos e a descontinuidade das áreas urbanizadas.

SEÇÃO VII

DO MACROZONEMANETO MUNICIPAL

O Macrozoneamento Municipal envolve as regiões do território municipal, tanto a área urbana como a rural, e é caracterizado pela prevalência do patrimônio ambiental, pelos núcleos de agrupamentos rurais em estruturação, pela divisão das bacias hidrográficas, pelo sistema viário rural e pelas atividades predominantemente ligadas à produção primária.
Consideram-se as macrozonas municipais as áreas delimitadas no Anexo I da presente Lei:
Macrozona Urbana;
Macrozona Rural;
Macrozona de Uso Restrito e Controlado;
Macrozona de Preservação Ambiental.
A Macrozona Urbana compreende as áreas internas ao perímetro urbano de São Pedro do Paraná, os quais são passiveis de parcelamento, sendo eles a Sede Urbana, Distrito Industrial, Porto São José, Localidade Porto Eucalipto e Localidade Casa Queimada.
A Macrozona Rural compreende as atividades complementares à produção rural, como moradia, equipamentos comunitários, pequenos estabelecimentos de comercio e serviço e empreendimentos de turismo rural e ecoturismo. São áreas que necessitam de monitoramento e estudo para o tipo de uso, considerando o relevo ondulado e o alto risco de erosão.

A Macrozona de Preservação Ambiental compreende a faixa de preservação permanente ao longo dos cursos d'água, caracterizando-se por áreas que não devem ser parceláveis e edificáveis, restringem-se as correções nos sistemas de escoamento de águas pluviais, infraestrutura, saneamento básico, combate a erosão, conforme legislação ambiental federal pertinente, onde, qualquer alteração na área deve ocorrer com fiscalização de agente ambiental e análise de impactos pela interferência antrópica.
Macrozona de Uso Restrito e Controlado, são áreas que requerem cuidados ambientais, por apresentar solo não destinado ao uso antrópico, suscetível a erosão, representando no município vulnerabilidade média a alta para erosão, exigindo portando, um uso restrito.
A Macrozona Urbana compreende as áreas dentro dos perímetros urbanos, destinadas a moradia, trabalho, comércio, serviço e lazer, sendo proibido o uso de defensivos agrícolas.
SEÇÃO VIII
DO MACROZONEAMENTO URBANO
O Macrozoneamento fixa as regras fundamentais de ordenamento de território e tem como objetivo definir para a utilização dos instrumentos de ordenamento territorial e para o zoneamento de uso e ocupação do solo na área urbana.
Consideram-se macrozonas urbanas, delimitadas no Mapa de Macrozoneamento Urbano, Anexo II, integrante desta lei:
Macrozona de Preservação Ambiental;
Macrozona de Eixo de Desenvolvimento;
Macrozona de Expansão Prioritária;
Macrozona de Expansão Secundária;
Macrozona de Interesse Social;
Macrozona de Produção Industrial;
Macrozona de Qualificação Urbana;
Macrozona Urbana Consolidada;
Macrozona Consolidada em APP.
A Macrozona de Preservação Ambiental destina-se as áreas de preservação ambiental, recuperação e conservação de processos ecológicos, não sendo passível de parcelamento e edificação, como forma de preservação da biodiversidade e redução da degradação dos ecossistemas.
A Macrozona de Eixo de Desenvolvimento, corresponde à lotes situados ao logo da PR 478, na Sede Urbana e PR 577 no Porto São José, destinada à consolidação do eixo comercial.
A Macrozona de Expansão Primária, é a área destinada a ocupação prioritária em caso de expansão urbana, considerando sua proximidade aos equipamentos e infraestrutura já existentes.
A Macrozona de Expansão Secundária, é a área destinada a ocupação após consolidação da área primaria, considerando serem áreas localizadas mais aos entremos dos perímetros, onde é necessário levar a infraestrutura necessária a esses locais para futuros parcelamentos.
A Macrozona de Interesse Social, são áreas propicias para regularização fundiária ou programas habitacionais de atendimento a famílias em vulnerabilidade.
A Macrozona de Produção Industrial são áreas ocupadas e destinadas predominantemente para uso industrial e de serviços.
A Macrozona de Qualificação Urbana corresponde às áreas caracterizadas por lotes vazios e áreas que apresentam carência de infraestrutura urbana e serviços públicos, onde devem ser realizadas adequações.
A Macrozona Urbana Consolidada caracteriza-se por áreas já existentes, onde apresenta infraestrutura consolidada, concentração de residências, cuja ocupação se dará através da intensificação do aproveitamento do solo de forma equilibrada, de modo a evitar sua ociosidade ou sobrecarga e otimizar os investimentos coletivos.
A Macrozona Consolidada em APP, caracteriza-se por áreas já consolidadas dentro do perímetro do Porto São José e Localidade Porto Eucalipto, inseridas dentro da faixa destinada a preservação do Rio Paraná, são áreas delimitadas, consolidadas, onde é proibido sua expansão, sendo necessário o monitoramento e mitigação de riscos.
SEÇÃO IX
ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
E REMANESCENTES FLORESTAIS
Os remanescentes florestais correspondem às áreas com mata preservada, em estado secundário ou em recuperação, que devem ser mantidas como reservas legais, áreas de proteção permanente, parques ecológicos ou outra finalidade que não a descaracterize, como forma de garantir a preservação da biodiversidade, dos recursos e paisagem natural.
A delimitação de remanescentes de preservação tem como objetivo controlar, monitorar e preservar as matas nativas.
É de responsabilidade Municipal a preservação das Áreas de Preservação Permanente – APP, inseridas dentro do limite municipal, seguindo supervisão e regulamentações do Estado e da União.
Conforme disposto no Código Florestal (Lei nº 12.651/12), as APPs são áreas protegidas, e sua gestão é de responsabilidade compartilhada entre os três níveis de governo, sendo:
Municipal, onde a administração local tem o papel de aplicar e fiscalizar as normas ambientais dentro do seu território, devendo garantir a proteção ambiental e o uso adequado dos recursos naturais, de acordo com as diretrizes estaduais e federais;
O Estado tem a função de auxiliar na regulamentação, fiscalização e implementação de políticas públicas relacionadas ao uso e preservação das APPs, complementando a atuação municipal;
A União estabelece as normas gerais sobre preservação ambiental, além de exercer papel de fiscalização e apoio técnico e financeiro aos estados e municípios.
O Município possui responsabilidade direta pela gestão e preservação das Áreas de Preservação Permanente dentro de seus limites, em conformidade com a legislação estadual e federal.
CAPÍTULO IV
DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS E
URBANISTICOS DA POLÍTICA MUNICIPAL
Os instrumentos constantes do Estatuto da Cidade poderão ser utilizados desde que estejam em acordo com as disposições contidas na legislação vigente.
Outros instrumentos de indução de desenvolvimento, não mencionados nesta Lei, poderão ser utilizados, desde que atendam ao disposto no Plano Diretor e demais Legislações do Município.

Consideram-se instrumentos jurídicos e urbanísticos:
parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;
imposto predial e territorial urbano – IPTU progressivo no tempo;
imposto predial e territorial urbano ecológico – IPTU ecológico;
desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública;
consorcio imobiliário;
direito de preempção;
operações urbanas consorciadas;
direito de superfície;
estudo de impacto de vizinhança – EIV;
demais instrumentos jurídicos definidos nesta lei ou em leis especiais.

SEÇÃO I

DO PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS

Por lei municipal específica, será definida as áreas em que incidirá a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização compulsórios (PEUC) do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, devendo fixar as condições e os prazos para a implementação da referida obrigação.

Considera-se subutilizado o imóvel cujo coeficiente de aproveitamento seja inferior ao definido na Lei de Uso e Ocupação do Solo de São Pedro do Paraná.

O proprietário será notificado pelo Poder Executivo Municipal para o cumprimento da obrigação, devendo a notificação ser averbada no Cartório de Registro de Imóveis.

Ficam excluídas da obrigação estabelecida no *caput*, após tecnicamente comprovada pelo órgão municipal competente, os imóveis utilizados nas seguintes condições:
garagem de veículos de transporte de passageiros;
exercendo função ambiental;
de interesse social, ambiental e patrimônio cultural;
ocupados por clubes ou associações de classe;
de titularidade de espolio ou massa falida.

O poder executivo municipal expedirá notificação, acompanhada de parecer técnico, que ateste a situação do imóvel ser subutilizado, não utilizado ou não edificado, aos proprietários de imóveis nas condições a que se refere o *caput* do artigo anterior.

A transmissão do imóvel, por ato intervivos ou causa mortis, posterior à data da notificação, transfere as obrigações de Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios (PEUC), sem interrupção de quaisquer prazos.

A implementação da edificação e da utilização compulsória do solo urbano objetiva:
otimizar a ocupação de regiões da cidade dotadas de infraestrutura e equipamentos urbanos, inibindo a expansão urbano na direção de áreas não servidas de infraestrutura, bem como nas áreas ambientalmente frágeis;
aumentar a oferta de lotes urbanizados nas regiões já consolidadas da malha urbana;
combater o processo de periferização e a ocupação irregular do solo;
combater a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização.

SEÇÃO II

DO IPTU PROGRESSIVO NO TEMPO

Em caso de descumprimento da obrigação descrita na seção anterior, deverá o poder público municipal exigir do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado, utilizado inadequadamente ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento sob pena de ser instituído o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Progressivo no Tempo - IPTU Progressivo, conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade e suas alterações.

O valor da alíquota a ser aplicada a cada ano será estabelecido conforme o Código Tributário.

É vedada a concessão de isenções ou de anistias relativas à tributação progressiva de que trata este artigo.

A aplicação do IPTU Progressivo no tempo objetiva:
cumprimento da função social da cidade e da propriedade por meio da indução da ocupação de áreas vazias ou subutilizadas, onde o Plano Diretor considerar prioritário;
fazer cumprir a edificação ou utilização compulsória;
aumentar a oferta de lotes urbanizados nas áreas já consolidadas da malha urbana;
combater o processo de periferização, a ocupação irregular do solo e o risco de ocorrência de acidentes ambientais nas áreas parceladas;
inibir o processo de retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização.

SEÇÃO III

DO IPTU ECOLÓGICO

O IPTU Ecológico tem como objetivo fomentar medidas que preservem, protejam e recuperem o meio ambiente, ofertando em contrapartida benefício tributário ao contribuinte.

Será concedido benefício tributário, consistente em reduzir o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), aos proprietários de imóveis que adotem medidas que estimulem a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente.

Considera-se como medidas adotadas:
sistema de captação de água da chuva;
sistema de reuso de água;
sistema de aquecimento hidráulico solar;
construções com material sustentável;
utilização de energia passiva;
utilização de passeio ecológico em toda extensão da testada do lote;
sistema de utilização de energia eólica.
Para efeitos desta lei, considera-se:
Sistema de captação de água da chuva: sistema que capte água da chuva e armazene em reservatórios para utilização do próprio imóvel;
Sistema de reuso de água: utilização, após o devido tratamento, das águas residuais provenientes do próprio imóvel, para atividades que não exijam que a mesma seja potável;
Sistema de aquecimento hidráulico solar: utilização de sistema de captação de energia solar térmica para aquecimento de água, com a finalidade de reduzir parcialmente o consumo de energia elétrica na residência;
Sistema de aquecimento elétrico solar: utilização de captação de energia solar térmica para reduzir parcial ou integralmente o consumo de energia elétrica da residência, integrado com o aquecimento da água;
Construções com material sustentável: utilização de materiais que atenuem os impactos ambientais, desde que esta característica seja comprovada mediante apresentação de selo ou certificado;
Utilização de energia passiva: edificações que possuam projeto arquitetônico onde seja especificado dentro do mesmo, as contribuições efetivas para a economia de energia elétrica, decorrentes do aproveitamento de recursos naturais como luz solar e vento, tendo como consequência a diminuição de aparelhos mecânicos.
Como incentivo, será concedido um desconto de 4% no IPTU para cada item mencionado nos incisos do artigo anterior.
Os benefícios poderão ser acumulativos, respeitando o limite de 20% do IPTU.
Para obter o benefício tributário, deverá ser protocolado o pedido devidamente justificado para a Secretaria da Fazenda até 30 de setembro do ano anterior em que deseja o desconto tributário, comprovando a(s) medida(s) que aplicou em sua edificação ou terreno, instruindo o mesmo com documentos comprobatórios.
Para obter o incentivo fiscal, o contribuinte deverá estar em dia com suas obrigações tributárias.
A renovação do pedido de benefício tributário deverá ser feita anualmente.
O benefício será extinto quando:
o proprietário do imóvel inutilizar à medida que levou à concessão do desconto;
o interessado não fornecer as informações solicitadas pelo órgão municipal responsável pelo Meio Ambiente.
SEÇÃO IV
DA DESAPROPRIAÇÃO COM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA
É facultado ao poder público municipal, decorridos cinco anos de cobrança do IPTU progressivo sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de edificação ou utilização adequada, proceder à desapropriação do imóvel, com pagamento de títulos da dívida pública, os quais deverão ter sua emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais de 6% ao ano.
Os títulos de que trata este artigo não terão poder liberatório para pagamento de tributos.
O valor real da indenização, nos termos do artigo 8º da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade:
corresponde ao valor venal, estabelecido na planta genérica de valores, na data da primeira notificação;
não computará expectativas de ganhos, lucros cessantes e juros compensatórios.
O Município procederá ao adequado aproveitamento do imóvel no prazo máximo de cinco anos, contado a partir da sua incorporação ao patrimônio público.
O aproveitamento do imóvel poderá ser efetivado diretamente pelo poder público municipal ou por meio de alienação ou concessão a terceiros, observando-se, nestes casos, o devido procedimento licitatório.
Ficam mantidas, para o adquirente de imóvel nos termos do parágrafo anterior, as mesmas obrigações de parcelamento, edificação ou utilização.
A desapropriação com títulos da dívida pública visa a aplicar uma sanção ao proprietário do imóvel urbano, para garantir o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana nos termos deste Plano Diretor.
O instrumento da desapropriação com títulos da dívida pública tem como objetivos:
promover a reforma urbana;
fazer cumprir a função social da propriedade urbana e da cidade, sancionando o proprietário que a descumpre;
combater o processo de periferização, a ocupação irregular do solo e o risco de ocorrência de acidentes ambientais na área urbana;
inibir o processo de retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização.
SEÇÃO V
DO CONSÓRCIO IMOBILIÁRIO
O consórcio imobiliário é um instrumento de cooperação entre o poder público municipal e a iniciativa privada, para fins de realizar urbanização em áreas que tenham carência de infraestrutura e serviços urbanos, que contenham imóveis urbanos subutilizados, não utilizados ou utilizados inadequadamente ou que necessitem de intervenções urbanísticas, conforme critérios definidos na presente lei e na Lei de Uso e da Ocupação do Solo.
Como forma de viabilização do consórcio imobiliário, expresso por meio de planos de urbanização ou edificação, o proprietário poderá transferir ao poder público municipal o seu imóvel, recebendo como pagamento, após a realização das obras, percentual de unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas.

O valor das unidades imobiliárias a serem entregues ao proprietário será correspondente ao valor do imóvel antes da execução das obras, observado o disposto no § 2º do artigo 8º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.
O instrumento do consórcio imobiliário objetiva:
realizar obras de urbanização, que atendam de forma prioritária à implantação das diretrizes de sistema viário e transportes, de desenvolvimento socioespacial, de saneamento ambiental e de meio ambiente;
construir edificações.
Os consórcios imobiliários deverão ser aprovados por lei e formalizados por termo de responsabilidade e participação, pactuado entre o proprietário urbano e o Município, visando à garantia da execução das obras do empreendimento, bem como das obras de uso público.
SEÇÃO VI
DO DIREITO DE PREEMPÇÃO
O direito de preempção confere ao poder público municipal a preferência para a aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares, no caso de o Município necessitar de áreas para:
regularização fundiária;
execução de programas e projeto habitacionais;
implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
ordenamento e direcionamento da expansão urbana;
criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;
proteção de áreas de interesse histórico, cultural e paisagístico.
As áreas onde incidirá o direito de preempção serão definidas em lei específica, com fundamento em um dos incisos do artigo anterior e com base nas diretrizes do Plano Diretor.
O poder executivo municipal deverá promover a averbação do direito de preempção nas matrículas dos imóveis e notificar o(s) proprietário(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir do início da vigência da lei específica de que trata o *caput* deste artigo.
O Município terá preferência para aquisição dos imóveis em que incidir o direito de preempção durante 5 (cinco) anos.
O prazo mencionado no parágrafo anterior poderá ser renovado em um ano após o decurso do prazo inicial de vigência.
O proprietário que desejar alienar o seu imóvel deverá notificar sua intenção para o Município, que deverá se manifestar por escrito seu interesse em comprá-lo, o prazo máximo de 30 (trinta) dias.
A notificação ao Município deve ser apresentada com os seguintes documentos:
proposta de compra apresentada por terceiro interessado na aquisição do imóvel, da qual constarão: preço, condições de pagamento e prazo de validade, quando houver;
endereço do proprietário do imóvel para recebimento de notificação e outras comunicações do município;
certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel, expedida pelo cartório de registro de imóveis da circunscrição imobiliária competente há no máximo 30 dias;
declaração assinada pelo proprietário, sob as penas da lei, de que não incidem quaisquer encargos e ônus sobre o imóvel, inclusive os de natureza real, tributária ou executória.
Transcorrido o prazo mencionado no *caput* sem manifestação do Município, fica o proprietário autorizado a realizar a venda do imóvel para terceiros, nas condições da proposta apresentada.
Concretizada a venda a terceiro, o proprietário fica obrigado a apresentar ao município, no prazo de (30) trinta dias, cópia do instrumento público de alienação do imóvel.
A venda do imóvel a terceiro, em condições diferentes da proposta apresentada ao Município, é nula de pleno direito.
Na situação descrita no *caput*, o Município poderá adquirir o imóvel pelo valor da base de cálculo do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU ou pelo valor indicado na proposta apresentada pelo proprietário, se este for inferior àquele.
SEÇÃO VII
DAS OPERAÇÃO URBANAS CONSORCIADAS
Compreende-se como operação urbana consorciada o conjunto de intervenções e medidas, coordenadas pelo poder público municipal, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar, em uma área, transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental.
Mediante leis especificas, o poder público municipal utilizará operações urbanas consorciadas e estabelecerá as condições a serem observadas em cada operação, com as seguintes finalidades:
ampliação e melhoria da rede viária e outras infraestruturas;
ampliação e melhoria do transporte coletivo;
implantação e melhoria de espaços públicos;
implantação de programas de habitação de interesse social;
implantação de equipamentos estratégicos para o desenvolvimento urbano;
modificação do zoneamento quando necessário de determinada área para finalidades econômicas e sociais.
Como contrapartida à contribuição financeira dos particulares, poderão ser previstas, nas operações consorciadas, entre outras medidas:
a modificação de índices e características de parcelamento, uso e ocupação do solo e subsolo, bem como alterações das normas edilícias, considerado o impacto ambiental delas decorrente;
a regularização de construções, reformas ou ampliações executadas em desacordo com a legislação vigente.
Cada operação urbana consorciada deverá ser aprovada por lei específica, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, a partir de um plano de operação urbana consorciada, contendo no mínimo:
definição da área a ser atingida;
finalidade da operação;

programa básico de ocupação da área e intervenções previstas;
instrumentos previstos na operação;
estudo prévio de impacto de vizinhança;
contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em função dos benefícios recebidos;
forma de controle da operação, obrigatoriamente compartilhado com representação da sociedade civil;
cronograma físico financeiro, com demonstrativo das expectativas de receitas e despesas.

SEÇÃO VIII

DO DIREITO DE SUPERFÍCIE

O direito de superfície é o direito real de construir, assentar qualquer obra ou plantar em solo de outrem.

O direito de superfície tem como objetivo a regularização fundiária, o ordenamento e o direcionamento da expansão urbana, de forma a adequar-se às diretrizes estabelecidas por esta lei.

É facultado ao proprietário de imóvel urbano conceder a outrem o direito de superfície do seu terreno, por tempo determinado ou indeterminado, mediante escritura pública registrada no cartório de registro de imóveis, conforme o disposto na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

O direito de superfície poderá ser exercido em todo o território municipal.

O poder público municipal poderá exercer o direito de superfície em áreas particulares onde haja carência de equipamentos públicos e comunitários.

O poder público municipal poderá utilizar o direito de superfície em caráter transitório para remoção temporária de moradores de núcleos habitacionais de baixa renda, pelo tempo que durarem as obras de urbanização.

O poder público municipal poderá conceder, onerosamente, o direito de superfície do solo, subsolo ou espaço aéreo, nas áreas públicas integrantes do seu patrimônio, para exploração por parte das concessionárias de serviços públicos, mediante contratos especificamente fixados para tanto.

O proprietário de terreno poderá conceder à administração direta e indireta do Município o direito de superfície, nos termos da legislação em vigor, em adequação às diretrizes constantes desta lei.

SEÇÃO IX

DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

O Município submeterá o licenciamento de empreendimentos e atividades que causem grande impacto urbanístico e ambiental à elaboração e à aprovação de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV, a ser apreciado pelos órgãos competentes da administração municipal, ouvido o Grupo Técnico Municipal.

O Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV, deverá contemplar os aspectos positivos e negativos do empreendimento sobre a qualidade de vida da população residente ou usuária da área em questão e seu entorno de forma a promover o controle desta qualidade, devendo incluir:

Polo Gerador de Tráfego: é o local que centraliza, por sua natureza, a utilização rotineira de transporte de cargas em quantidade superior a cinco toneladas por dia de funcionamento normal e/ou de veículos leves em quantidade maior do que 50 (cinquenta) veículos por dia de funcionamento normal;

Gerador de Ruído Noturno: é o estabelecimento de comércio, serviços ou instituição que, pela sua atividade, gere sons ou ruídos em intensidade média acima de 50 dB (cinquenta decibéis) no horário compreendido entre as 22h00 (vinte e duas horas) e as 6h00 (seis horas) do dia seguinte;

Gerador de Ruído Diurno: é o estabelecimento de comércio, serviços ou instituição, com atividade que gere sons ou ruídos em intensidade média acima de 70 dB (setenta decibéis) no horário compreendido entre as 6h00 (seis horas) e as 22h00 (vinte e duas horas);

Polo Gerador de Risco: é o estabelecimento cuja atividade implique no armazenamento ou manuseio, ainda que provisório, de produtos explosivos, inflamáveis e/ou tóxicos, ou com a emissão de radiações, representando risco para a vizinhança por explosão, incêndio, envenenamento e congêneres.

Excluem-se da exigência dos incisos II e III os empreendimentos industriais localizados na Macrozona de Produção Industrial.

O estudo do EIV que trata o caput deste artigo deverá apresentar medições de decibéis realizadas com decibelímetro, acompanhado do certificado de calibração do equipamento conforme a norma ABNT-NBR 10151, bem como uma declaração do responsável assegurando que as características apresentadas serão mantidas dentro dos padrões estabelecidos pela norma.

O estudo mencionado no parágrafo anterior será válido para o CNPJ e as atividades desenvolvidas no momento da análise. Em caso de alteração das atividades, será necessário realizar um novo estudo.

Também é obrigatória a apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV para a aprovação e licenciamento dos seguintes empreendimentos:

parcelamentos urbanos com área total superior a 500.000 m² (quinhentos mil metros quadrados);
empreendimentos comerciais com área total superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados);
cemitério, crematórios e capelas mortuárias;
plantas industriais com mais de 1.000 m² (mil metros quadrados) situados fora da Macrozona de Produção Industrial;
aterros sanitários ou outros depósitos de resíduos sólidos;
torres de transmissão para telecomunicações;
presídios.

Lei municipal poderá definir outros empreendimentos e atividades que dependerão de elaboração do EIV para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento.

O Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV deverá esclarecer sobre os aspectos positivos e negativos do empreendimento, sobre a qualidade de vida da população residente ou usuária da área em questão e de seu entorno, devendo incluir, no que couber, a análise e proposição de solução para as seguintes questões:

adensamento populacional;
uso e ocupação do solo;
valorização imobiliária;

impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno;
áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental;
infraestrutura e serviços urbanos, incluindo consumo de água e de energia elétrica, bem como geração de resíduos sólidos, líquidos e efluentes de drenagem de água pluviais;
geração de resíduos sólidos;
poluição sonora, atmosférica e hídrica;
equipamentos comunitários, tais como os de saúde e educação;
sistema de circulação e transportes, incluindo, entre outros, tráfego gerado, acessibilidade, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque;
vibração;
periculosidade;
riscos ambientais;
ventilação e iluminação.
Com relação ao efeito da atividade que possa caracterizar Polo Gerador de Tráfego, o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV deverá conter, além dos requisitos previstos no caput, no mínimo:
verificação se o sistema viário local e seu entorno dão suporte à atividade sem causar transtornos significativos;
avaliação da existência de área disponível para estacionamento da totalidade das atividades;
avaliação do incremento do volume de passageiros, se for o caso, e/ou da necessidade de implantação de novas linhas de transporte público;
avaliação da necessidade de adequação de vias com relação a acessos e saídas;
avaliação da eventual necessidade de obras de arte no sistema viário, no entorno.
Com relação ao efeito da atividade que possa caracterizar Gerador de Ruído Noturno e/ou Gerador de Ruído Diurno, o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV deverá conter, além dos requisitos previstos no *caput*, no mínimo:
análise do entorno, observando as atividades vizinhas incompatíveis;
proposta com parâmetros de redução ou de isolamento acústico de acordo com o estipulado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas;
análise das aberturas;
área de estacionamento coberto ou descoberto.
Com relação ao efeito da atividade que possa caracterizar Polo Gerador de Risco, o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV deverá conter, além dos requisitos previstos no caput, no mínimo:
análise do entorno, observando as atividades vizinhas colocadas em risco;
proposta com parâmetros de redução dos riscos de acordo com o estipulado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou por outros órgãos afins à segurança da atividade.
A apresentação e aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança não eximem o interessado da apresentação de todos os demais projetos e licenças exigidos pelos órgãos municipais, estaduais e federais competentes, nem do licenciamento ambiental, nos termos da legislação ambiental.
O poder executivo municipal, para eliminar ou minimizar impactos negativos a serem gerados pelo empreendedor, quando não entender pela desaprovação deste, deverá solicitar, como condição para aprovação, alterações e complementações no projeto, bem como a execução de melhorias na infraestrutura urbana e de equipamentos comunitários, tais como:
ampliação das redes de infraestrutura urbana;
área de terreno ou área edificada, para instalação de equipamentos comunitários, em percentual compatível com o necessário para o atendimento da demanda a ser gerada pelo empreendimento.
ampliação e adequação do sistema viário, faixas de desaceleração, ponto de ônibus, faixa de pedestres, sinalização e semaforização;
proteção acústica, uso de filtros e outros procedimentos que minimizem incômodos da atividade;
manutenção de imóveis, fachadas ou outros elementos arquitetônicos ou naturais, considerados de interesse paisagístico, histórico, artístico ou cultural, bem como recuperação ambiental da área;
cotas de emprego e cursos de capacitação profissional, entre outros;
percentual de habitação de interesse social no empreendimento;
possibilidade de construção de equipamentos sociais em outras áreas da cidade.
As exigências previstas nos incisos anteriores deverão ser proporcionais ao porte e ao impacto do empreendimento.
A aprovação do empreendimento ficará condicionada à assinatura de termo de compromisso pelo interessado, em que este se compromete a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento e às demais exigências apontadas pelo poder executivo municipal, antes da finalização do empreendimento.
O certificado de conclusão da obra e/ou o alvará de funcionamento só serão emitidos mediante comprovação da conclusão de todas as obras e serviços de minimização de impactos.
Dar-se-á obrigatória publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta pública, no órgão municipal competente, para qualquer interessado.
Serão fornecidas cópias do EIV, quando solicitadas pelos moradores da área afetada ou suas associações.
Antes da decisão sobre o projeto, o órgão público responsável pelo exame do EIV deverá realizar audiência pública com os moradores da área afetada ou com suas respectivas associações.

SEÇÃO X

DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Entende-se como outorga do direito de construir a faculdade concedida ao proprietário do imóvel, para que este, mediante contrapartida ao Poder Público Municipal, possa construir acima do coeficiente de aproveitamento básico até o limite estabelecido pelo Coeficiente de Aproveitamento Máximo permitido para a zona e dentro dos parâmetros determinados na Lei de Uso e Ocupação do Solo.
O Poder Executivo Municipal poderá exercer a faculdade de outorga onerosa o exercício do direito de construir, mediante contrapartida financeira a ser prestada pelo beneficiário, conforme disposições dos artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, e de acordo com os critérios e procedimentos definidos em legislação específica.

A concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir poderá ser negada pelo Conselho da Cidade, caso se verifique possibilidade de impacto não suportável pela infraestrutura ou o risco de comprometimento da paisagem urbana.
Os recursos auferidos com a adoção da outorga onerosa do direito de construir serão destinados ao Fundo de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
Através de Lei Municipal Específica será estabelecido os imóveis que poderão receber potencial construtivo e as condições a serem observadas para a outorga onerosa do direito de construir, determinando no mínimo:
a fórmula de cálculo da cobrança;
os casos passiveis de isenção do pagamento da outorga;
a contrapartida do beneficiário;
os procedimentos administrativos necessários.
Poderá ser permitida a utilização do coeficiente máximo sem contrapartida financeira na produção de Habitação de Interesse Social – HIS.
O impacto da outorga onerosa do direito de construir deverá ser controlado permanentemente pelo Poder Executivo, que tornará públicos os relatórios do monitoramento do uso do instrumento.
SEÇÃO XI
DA TRANSFERÊNCIA DE POTENCIAL CONSTRUTIVO
O direito de construir do proprietário de imóvel é limitada aos direitos de vizinhança e aos coeficientes de aproveitamento estabelecidos na Lei de Uso e Ocupação do Solo, às determinações estabelecidas neste Plano Diretor e nas demais legislações urbanísticas.
Entende-se como transferência de potencial construtivo o instrumento de política urbana, utilizado como forma de compensação ao proprietário de imóvel sobre o qual incide um interesse público, de preservação de bens de interesse socioambiental ou de interesse social, de transferir para outro local o potencial construtivo que foi impedido de utilizar.
Para efeito de aplicação da transferência de potencial construtivo, o enquadrado dos imóveis conforme o *caput* deste artigo será definido por órgão municipal competente e aprovado pelo Conselho da Cidade.
A transferência total ou parcial de potencial construtivo também poderá ser autorizada pelo Poder Público Municipal, como forma de indenização, mediante acordo com o proprietário nas desapropriações destinadas a melhoramentos viários, equipamentos públicos, programas habitacionais de interesse social e programa de recuperação de bens de interesse socioambiental.
Não será concedida a faculdade de transferir o direito de construir, nos termos do artigo supramencionado, aos proprietários de imóveis cujos possuidores preencham os requisitos para adquiri-lo por usucapião.
O volume construído, base de cálculo e demais critérios necessários à aplicação da transferência de potencial construtivo serão definidos em legislação municipal específica, observando-se o coeficiente de aproveitamento máximo permitido na zona para onde ele for transferido.
O impacto da transferência de potencial construtivo deverá ser controlado permanentemente pelo Poder Executivo, que tornará público os relatórios do monitoramento de uso do instrumento.
As alterações de potencial construtivo resultante da transferência total ou parcial do potencial construtivo deverão constar em registro de imóveis.
SEÇÃO XII
DO DIREITO DE SUPERFICIE
O Direito de Superfície é o direito real de construir, assentar qualquer obra ou plantar em solo de outrem.
O instrumento do Direito de Superfície objetiva a regularização fundiária e o ordenamento e direcionamento da expansão urbana.
É facultado ao proprietário de imóvel urbano, conceder a outrem o direito de superfície do seu terreno, por tempo determinado ou indeterminado, mediante escrita pública registrada no cartório de registro de imóveis, conforme o disposto na Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade.
O Direito de Superfície poderá ser exercido em todo o território municipal.
O Poder Público Municipal poderá exercer o Direito de Superfície em áreas particulares onde haja carência de equipamentos públicos e comunitários.
O Poder Público Municipal poderá utilizar o Direito de Superfície em caráter transitório para remoção temporário de moradores de núcleos habitacionais de baixa renda, pelo tempo que durar as obras de urbanização.
O Poder Público Municipal poderá conceder onerosamente o Direito de Superfície do solo, subsolo ou espaço aéreo nas áreas públicas integrantes do seu patrimônio, para exploração por parte das concessionárias de serviços públicos.
O proprietário de terreno poderá conceder ao Município, por meio de sua administração direta e indireta, o direito de superfície, nos termos da legislação em vigor, objetivando a implementação de diretrizes constantes desta lei.
CAPÍTULO V
DOS INTRUMENTOS DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
Consideram-se instrumentos de desenvolvimento.
Instrumentos de planejamento:
plano plurianual;
lei de diretrizes orçamentarias;
lei de orçamento anual;
lei de uso ocupação do solo;
lei de parcelamento do solo;
lei de sistema viário;
planos de desenvolvimento econômico e social;
planos, programas e projetos setoriais;
programas e projetos especiais de urbanização;

instituição de unidades de conservação;
instituição de unidades de preservação de bens socioambientais;
demais planos definidos nesta lei.
Instrumentos jurídicos e urbanísticos:
parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;
IPTU progressivo no tempo;
desapropriação com pagamento em títulos de dívida pública;
zonas especiais de interesse social;
outorga onerosa do direito de construir;
transferência do direito de construir;
operações urbanas consorciadas;
consorcio imobiliário;
direito de preferência;
direito de superfície;
estudo prévio de impacto de vizinhança – EIV;
tombamento;
desapropriação;
demais instrumentos jurídicos definidos nesta lei.
Instrumentos de regularização fundiária:
concessão de direito real de uso;
concessão de uso especial para fins de moradia;
assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais em vulnerabilidade, especialmente na propositura de ações de usucapião.
Instrumentos tributários e financeiros:
tributos municipais diversos;
taxas e tarifas públicas especificas;
contribuição de melhoria;
incentivos e benefícios fiscais.
Instrumentos jurídico-administrativo:
servidão administrativa e limitações administrativa;
concessão, permissão ou autorização de uso de bens públicos municipais;
contratos de concessão dos serviços públicos urbanos;
contratos de gestão com concessionaria pública municipal de serviços urbanos;
convênios e acordos técnicos, operacionais e de cooperação institucional;
termo administrativo de ajustamento de conduta;
doação de imóveis em pagamento da dívida.

CAPÍTULO VI
DOS INSTRUMENTOS DE REGULARIZAÇÃO
SEÇÃO I
DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Para fins de regularização fundiária de assentamentos precários e imóveis irregulares, o Poder Executivo Municipal deverá atender o especificado pela Lei Federal nº 13.465/2017 e suas alterações posteriores.

SEÇÃO II
DO USUCAPIÃO

Entende-se como Usucapião Especial de Imóvel Urbano a aquisição do domínio por aquele que possuir, como sua, área urbana de até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando- a para sua moradia ou de sua família.

Só será concedida a Usucapião Especial de Imóvel Urbano aos possuidores que não sejam proprietários de outro imóvel urbano ou rural.

As áreas urbanas com mais de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), ocupadas por população de baixa renda para a sua moradia, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, onde não for possível identificar os terrenos ocupados por cada possuidor, são suscetíveis de serem usucapidas coletivamente, desde que os possuidores não sejam proprietários de outro imóvel urbano ou rural.

O exercício do direito mencionado neste artigo deverá observar o disposto nos artigos 9º a 12 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e as demais normas federais atinentes à matéria.

Cabe ao Executivo garantir assessoria técnica, urbanística, jurídica e social gratuita à população de baixa renda, buscando promover a inclusão social, jurídica, ambiental e urbanística, na garantia da moradia digna, particularmente nas ações visando à regularização fundiária e qualificação das ocupações existentes.

SEÇÃO III

DA CONCESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA

Terá direito à Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia todo cidadão que, até 30 de junho de 2001, possuiu como seu por cinco anos ininterruptamente e sem oposição, até 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de imóvel público situado em área urbana, utilizando-o para sua moradia ou de sua família.

O Direito Especial de Uso para Fins de Moradia será concedido somente àqueles que não sejam proprietários ou concessionários, a qualquer título, de outro imóvel urbano ou rural.

O instrumento previsto neste artigo poderá ser utilizado pelo Município na implementação dos Planos Urbanísticos de Zonas Especiais de Interesse Social, para o fim de promover a regularização da posse de população de baixa renda sobre imóveis públicos, em ocupações irregulares.

Desde que atendidos os requisitos próprios, definidos na Medida Provisória nº 2.220/2001 e na legislação municipal específica, o Município poderá outorgar concessão de uso especial coletiva aos possuidores beneficiários, contanto que a fração ideal que couber a cada um não seja maior que 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados)

CAPÍTULO VII

DOS INSTRUMENTOS DE DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL

Consideram-se instrumentos de democratização da gestão municipal todos aqueles que têm por objetivo promover a gestão municipal descentralizada e participativa, quais sejam:

debates, audiências e consultas públicas;

conferências;

conselhos;

estudo de impacto de vizinhança;

projetos e programas específicos;

iniciativa popular de projeto de lei;

referendo popular e plebiscito;

orçamento participativo;

assembleias de planejamento e gestão territorial;

meios de disponibilidade e acesso às informações públicas.

Além dos instrumentos previstos nesta lei, o Município de São Pedro do Paraná poderá estimular a criação de outros espaços de participação popular.

A participação de toda a população na gestão municipal será assegurada pelo poder público, mediante a convocação obrigatória das entidades da sociedade civil e dos cidadãos, especialmente daqueles que serão diretamente atingidos pelas decisões e/ou atos discutidos.

A informação acerca da realização dos debates, conferências e audiências públicas será garantida por meio de veiculação nas rádios locais, jornais locais e Internet, podendo, ainda, serem utilizados outros meios de divulgação, desde que assegurados os constantes nesta Lei.

As informações referentes ao artigo anterior deverão ser divulgadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência.

Deverá constar na informação o local, o dia, o horário e o assunto respectivo à reunião.

Os instrumentos mencionados neste capítulo regem-se pela legislação que lhes é própria, observado o disposto nesta lei.

SEÇÃO I

DOS DEBATES

O poder público promoverá a realização periódica de sessões públicas de debates sobre temas relevantes de interesse público.

A realização dos debates poderá ser solicitada ao Poder Executivo, à Câmara de Vereadores ou a ambos, pelos Conselhos Municipais e por outras instituições representativas de classe e/ou da sociedade civil organizada.

SEÇÃO II

DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A audiência pública é um instituto de participação administrativa, aberta a indivíduos e a grupos sociais, visando à legitimidade da ação administrativa, por meio da qual se exerce o direito de expor tendências, preferências e opções que podem conduzir o Poder Público a uma decisão de maior aceitação consensual.

As audiências públicas serão promovidas pelo Poder Público, para garantir a gestão democrática da cidade, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

Ainda que com caráter não deliberativo, as audiências públicas implicam o dever de motivação do administrador quando da tomada das decisões em face dos debates e indagações realizados.

Serão realizadas audiências públicas nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades de significativo impacto urbanístico ou ambiental com efeitos potencialmente danosos em seu entorno, bem como nos demais casos de interesse público relevante.

Todos os documentos relativos ao tema da audiência pública serão colocados à disposição de qualquer interessado para exame e extração de cópias, inclusive por meio eletrônico, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da realização da respectiva audiência pública.

As intervenções realizadas em audiência pública serão registradas por escrito e gravadas para acesso e divulgação públicos, devendo o Conselho Municipal relacionado ao tema reter para seu acervo, 01 (uma) cópia da ata de realização da audiência.

Serão obrigatórias às audiências públicas quando da realização de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, como condição prévia e indispensável à sua aprovação, bem como nos processos de alteração da legislação básica do Plano Diretor, antes do encaminhamento de projetos de lei pelo Poder Executivo à Câmara Municipal.

SEÇÃO III

DAS CONFERÊNCIAS PÚBLICAS

As conferências terão por objetivo a mobilização do governo municipal e da sociedade civil na elaboração e avaliação das políticas públicas, em que serão discutidas as metas e prioridades para o Município.

As conferências ocorrerão ordinariamente a cada 4 (quatro) anos, e extraordinariamente quando convocadas pelo Conselho Municipal das Cidades ou pelo poder executivo municipal, em caso de necessidade de alteração do Plano Diretor em virtude de comprovação técnica de efeitos nocivos aos princípios e valores previstos nesta lei.
As conferências serão abertas à participação a todos os cidadãos.
As conferências terão os seguintes objetivos:
avaliar a implementação do Plano Diretor;
sugerir propostas de alteração do Plano Diretor, a serem consideradas no momento de sua modificação ou revisão;
formular propostas para os programas federais e estaduais relacionados com o planejamento e gestão territorial;
sugerir ao poder executivo, adequações em planos, programas, projetos, ações, intervenções e investimentos voltados para o planejamento e gestão territorial;
resolver divergência entre as deliberações do Conselho Municipal das Cidades e entendimento do poder executivo;
aprovar propostas de alteração no Plano Diretor.
SEÇÃO IV
CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES
Fica instituído o Conselho Municipal das Cidades do Município de São Pedro do Paraná, órgão externo, propositivo, opinativo e consultivo, composto, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil.
A existência do Conselho Municipal das Cidades está garantida nos termos do art. 42, III, do Estatuto da Cidade, e conforme artigo 6º da Resolução nº 34, de 1º de julho de 2005, do Conselho das Cidades.
O Conselho Municipal das Cidades de São Pedro do Paraná será paritário, composto por 13 (treze) membros titulares e seus suplentes, formado necessariamente por:
05 (cinco) representantes da Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, assim distribuídos:
02 (dois) representantes do Grupo Técnico Permanente;
03 (três) representantes do poder executivo municipal, das áreas relacionadas ao desenvolvimento urbano, instituição de ensino, saúde e meio ambiente;
01 (um) representante do poder legislativo municipal;
07 (sete) representantes da sociedade civil, assim distribuídos:
01 (um) representantes de organização do setor da construção civil;
01 (um) representante do Distrito de Porto São José;
01 (um) representante do Bairro Porto Eucalipto;
01 (um) representante de Associação de Produtores rurais;
01 (um) representante das instituições de extensão rural;
01 (um) representante das entidades de ensino, entidades acadêmicas ou de pesquisas;
01 (um) representante das comunidades ribeirinhas.
As deliberações do Conselho da Cidade serão feitas por dois terços dos presentes.
Para escolha dos representantes do Conselho da Cidades, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:
a renovação dos representantes do conselho se dará a cada 2 (dois) anos, via conferência de avaliação do plano diretor;
a renovação deverá se dar em pelo menos 50% dos componentes do conselho;
cada conselheiro poderá no máximo 2(dois) mandatos consecutivos;
os representantes do Núcleo de Pesquisa, Planejamento e Gestão Territorial e demais representantes do Poder Executivo Municipal serão indicados pelo prefeito e apresentados na conferência de avaliação do plano diretor;
durante a conferência de avaliação do plano diretor, cada segmento, em reuniões simultâneas, indicará seu(s) representante(s) para o Conselho da Cidade de São Pedro do Paraná.
Entende-se por segmentos:
Câmara Municipal;
Conselhos Municipais;
Assembleias de Planejamento e Gestão Territorial;
Entidades de Ensino Superior;
Organizações da Sociedade Civil.
A primeira composição do Conselho da Cidades de São Pedro do Paraná, bem como a elaboração e aprovação do seu regimento interno, acontecerão por meio de Reunião Pública convocada pelo Poder Executivo.
Compete ao Conselho Municipal das Cidades:
estabelecer prioridades municipais para a Política de Nacional de Desenvolvimento Urbano;
acompanhar a implantação do Plano Diretor Municipal, analisando e deliberando sobre questões relativas à sua aplicação;
acompanhar o processo de atualização permanente do Plano Diretor, pela proposição de alterações;
emitir parecer sobre os casos omissos da legislação pertinente à gestão territorial, por solicitação do órgão municipal competente;
acompanhar os pareceres técnicos elaborados pelo Grupo Técnico Permanente - GTP;
emitir parecer sobre projetos de lei de interesse da política territorial, antes de seu encaminhamento para o processo de aprovação pela Câmara Municipal;
opinar e acompanhar a implantação dos planos setoriais, de execução do Plano Diretor;

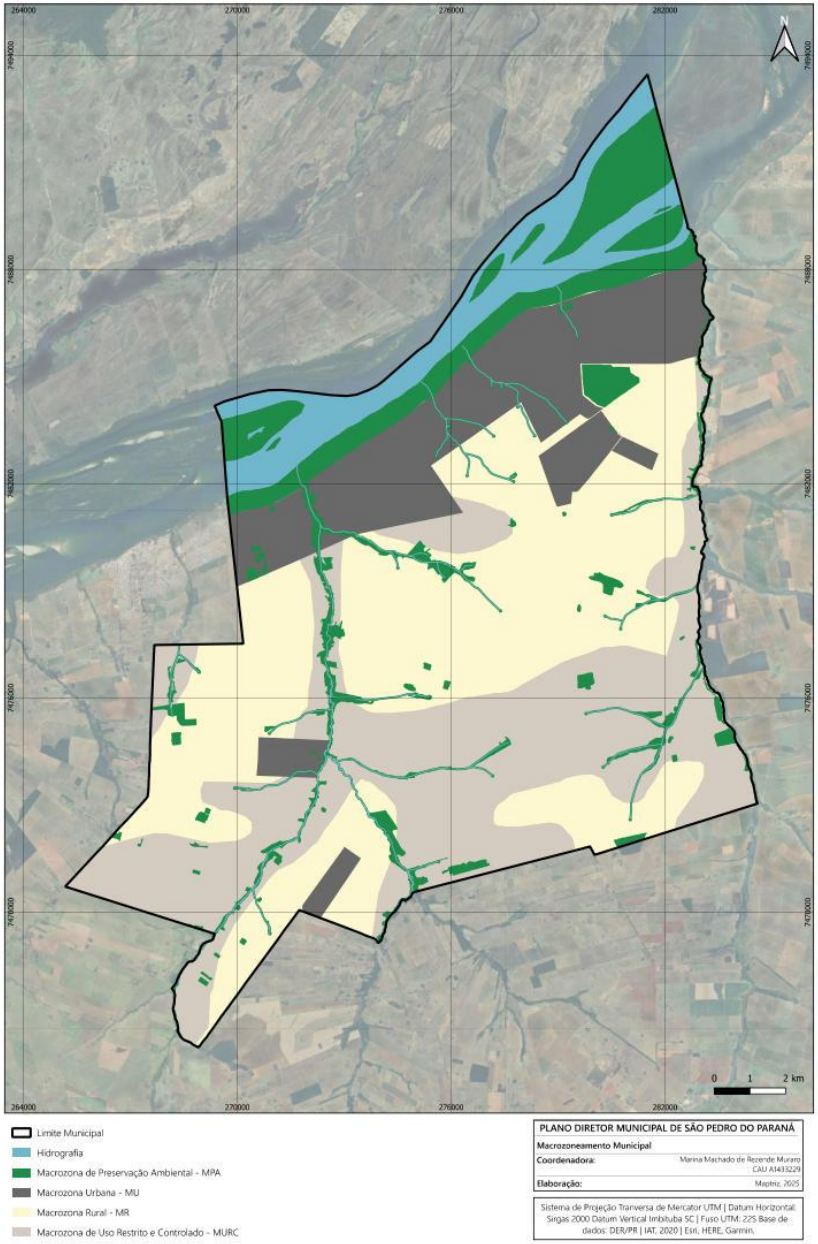
acompanhar o desenvolvimento urbano do Município, propondo a correção das distorções identificadas, que produzam grandes impactos no espaço urbano municipal;
avaliar, auxiliar e deliberar sobre situações que não estejam contempladas e/ou não estejam em consonância com a política do Plano Diretor, e propor novas soluções;
assegurar a transparência e a participação popular nas discussões das políticas urbanas no Município;
garantir a participação de todos os agentes que atuam na produção do espaço municipal;
constituir um fórum independente e permanente de debates da gestão urbana no Município;
integrar e orientar a ação dos agentes públicos e privados na produção e gestão do desenvolvimento e planejamento urbano do Município de acordo com as diretrizes do Plano Diretor Municipal;
garantir a supremacia das diretrizes do Plano Diretor em relação às políticas setoriais;
promover a integração das políticas setoriais do desenvolvimento e planejamento urbano no Município;
auxiliar na preservação do patrimônio histórico, artístico, arqueológico, construído e cultural;
assegurar e coordenar o desenvolvimento de uma política municipal que objetive a descentralização urbana e o aproveitamento de todas as potencialidades de trânsito, de acordo com as diretrizes viárias definidas no Plano Diretor Municipal;
propor ações e programas visando à integração das áreas rural e urbana, de acordo com as diretrizes do Plano Diretor Municipal;
convocar e organizar, em conjunto com o os poderes executivo e legislativo do Município de São Pedro do Paraná, a Conferência Municipal das Cidades;
elaborar, aprovar e aprimorar seu regimento interno;
aprovar os Estudos de Impacto de Vizinhança, conforme disposto na presente lei.
Para criação ou alteração de leis que disponham sobre matéria pertinente ao Plano Diretor, incluindo as 7 leis relacionadas ao PDM e os demais instrumentos do Estatuto da Cidade, deverá conter levantamento e parecer técnico emitido pelo GTP, bem como o Conselho Municipal da Cidade, deverá emitir parecer como pré-requisito, seguido pela realização de Audiência Pública antes do processo de aprovação pela Câmara Municipal.
Há impedimento do Conselheiro, sendo-lhe vedado exercer suas funções no Conselho:
exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio, pertinente à matéria sob análise do Conselho, com pessoa natural ou jurídica que tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe:
membro que tenha participado ou venha a participar de processo ou matéria sob análise como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive;
esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado, com o respectivo cônjuge ou companheiro ou qualquer parente em linha reta, consanguíneo ou afim.
Há suspeição do Conselheiro:
membro que tenha interesse econômico, sentimental, moral ou análogo, direto ou indireto, na matéria que apreciar e deliberar,
membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau.
No prazo de 15 (quinze) dias, a contar do conhecimento do fato, a parte interessada alegará o impedimento ou a suspeição do Conselheiro, em petição específica dirigida ao presidente do Conselho, na qual indicará o fundamento da recusa, podendo instrui-la com documentos em que se fundar a alegação e com rol de testemunhas.
Poderá o Conselheiro declarar-se suspeito por motivo de foro íntimo, sem necessidade de declarar suas razões.
Será ilegítima a alegação de suspeição quando:
Houver sido provocada por quem a alega;
A parte que a alega houver praticado ato que signifique manifesta aceitação do arguido.
Recebido o pedido de impedimento ou suspeição, o Presidente do Conselho notificará imediatamente o Conselheiro referido, para que querendo apresente contrarrazões no prazo de 3 dias.
No dia da Assembleia de deliberação, antes de analisar o projeto, o Conselho deliberará sobre o pedido de impedimento ou suspeição, e havendo as contrarrazões apresentadas pelo conselheiro.
Acolhida a alegação, tratando-se de impedimento ou de manifesta suspeição, o Presidente do Conselho determinará que o membro impedido ou suspeito está proibido de intervir nos debates ou de votar nas reuniões que tratarem do tema para o qual foi declarado.
O Conselheiro que sabendo ser impedido ou suspeito, não se declarar como tal, sofrerá sanções administrativas podendo configurar ato de improbidade administrativa previsto na Lei Federal n.º 8.429/1992.
O Conselho da Cidade poderá instituir câmaras técnicas e grupos de trabalho específicos.
O Poder Executivo Municipal garantirá suporte técnico e operacional exclusivo ao Conselho da Cidade de São Pedro do Paraná, necessário a seu pleno funcionamento.
O Conselho da Cidade de São Pedro do Paraná definirá a estrutura do suporte técnico e operacional.
SEÇÃO V
DO GRUPO TÉCNICO PERMANENTE
Fica instituído o Grupo Técnico Permanente (GTP) de São Pedro do Paraná, órgão de caráter estritamente técnico, integrado à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, vinculado diretamente ao órgão Municipal responsável pelo departamento de Planejamento e Engenharia, para assuntos relacionados à implementação e execução do Plano Diretor Municipal.
O GTP, torna-se responsável pelo processo contínuo de acompanhamento do Plano Diretor e monitoramento do desenvolvimento municipal, integrando as diversas políticas setoriais, visando o melhor desempenho, articulação e equilíbrio das ações governamentais.
Caberá ao GTP, dentre outras funções:
promover, apoiar e integrar estudos e projetos que embasem as ações decorrentes do Plano Diretor Municipal e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos que visem a sua implementação;
promover a articulação técnica intersetorial e interinstitucional para consecução dos objetivos do grupo;
elaborar o Relatório de Avaliação do Plano Diretor com estudo técnico que aborde a atualidade e eficácia das propostas contidas nos planos, bem como a eficiência da sua implementação;

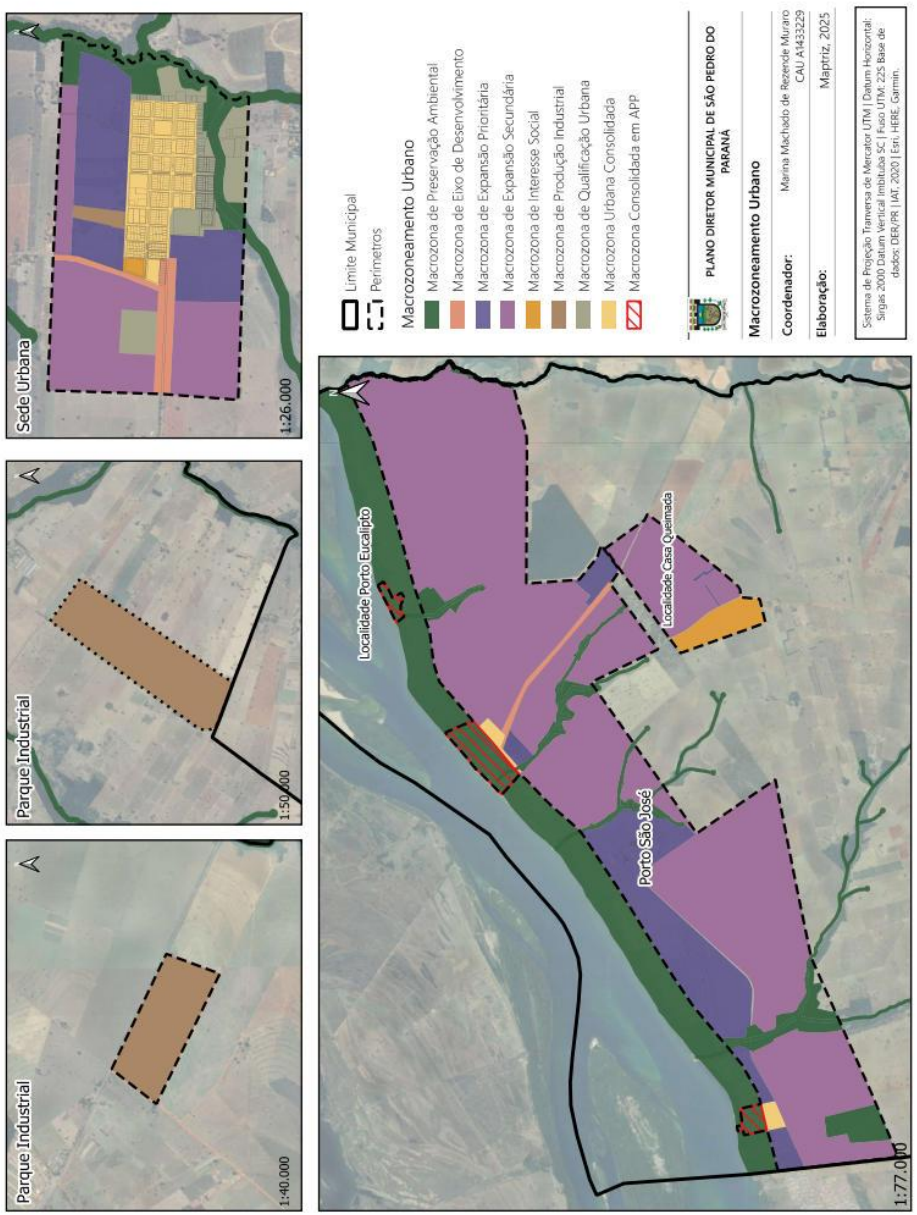
avaliar periodicamente e propor, sempre que necessário, alterações nos instrumentos legais necessários à implantação das diretrizes de desenvolvimento estabelecidos no Plano Diretor Municipal, dentre eles:
Lei de Uso e Ocupação do Solo;
Lei do Sistema Viário;
Código de Obras;
Código de Posturas;
Lei de Parcelamento do Solo Urbano;
Lei do Perímetro Urbano.
auxiliar na atualização de informações urbanísticas sobre o Município;
executar as decisões do Conselho Municipal da Cidade;
estudar alterações na legislação urbanística em vigor;
dar publicidade quanto aos documentos e informações produzidos pelo GTP;
atender outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Poder Executivo Municipal, visando aos fins dispostos nesta Lei;
analisar processos em que as leis municipais sejam omissas e, quando necessário, avaliar os documentos recebidos.
O GTP poderá criar, conforme a necessidade, Câmaras Técnicas e/ou Grupos Temáticos, permanentes ou temporários, para a realização de estudos, pareceres e análises de matérias específicas, objetivando subsidiar suas decisões.
A composição das Câmaras Técnicas e dos Grupos Temáticos será definida pelo Grupo Técnico Permanente, devendo haver em cada um deles a participação de, pelo menos, um dos membros do GTP.
SEÇÃO VI
DO NÚCLEO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL
O núcleo de Pesquisa, Planejamento e Gestão Territorial será regulamentado por Decreto Municipal.
É de competência do núcleo de Pesquisa, Planejamento e Gestão Territorial será regulamentado por Decreto Municipal:
implantar, implementar e gerenciar o Sistema Único de Informações – S.U.I;
produzir e sistematizar informações necessárias à gestão e ao planejamento do município;
garantir espaços livres de lazer, áreas verdes e equipamentos públicos distribuídos de forma equitativa;
definir prioridades de investimentos em equipamentos públicos;
regular a capacidade de utilização dos equipamentos públicos;
integrar serviços públicos e atividades afins, otimização dos espaços e equipamentos públicos;
elaborar, coordenar e avaliar a execução integrada dos planos e ações determinadas nesta Lei, promovendo sua viabilização junto ao processo de elaboração do orçamento municipal;
criar e/ou adequar legislação urbanística com base no Plano Diretor;
dar subsídio para a tomada de decisões no Conselho da Cidade de São Pedro do Paraná;
executar as decisões do Conselho da Cidade;
garantir a utilização padronizada da Unidade Territorial de Planejamento com vistas a orientar e integrar as políticas públicas setoriais;
informar e orientar sobre questões atinentes à legislação urbanística, rural e ambiental municipal;
monitorar a implementação das políticas de desenvolvimento estabelecidas nesta Lei;
criar convênios com órgãos de outras instancias para troca de informações.
SUBSEÇÃO ÚNICA
DO SISTEMA ÚNICO DE INFORMAÇÕES – S.U.I
O Sistema Único de Informações deverá atender aos princípios da publicidade, simplificação, economicidade, eficácia, clareza, precisão e segurança.
O Sistema único de Informações tem como objetivo:
produzir e sistematizar informações públicas, evitando a duplicação de meios e instrumentos para fins idênticos;
controlar e monitorar o uso e ocupação do solo municipal;
alimentar e facilitar a integração de sistemas e mecanismos setoriais (viário, transporte, tributário, preservação e recuperação ambiental, bens socioambientais e outros), garantindo o registro das informações produzidas.
Difundir as informações públicas.
O Sistema único de Informações terá um cadastro único, multiutilitário, que reunirá informações de natureza imobiliária, tributária, judicial, patrimonial, ambiental e outras de interesse para a gestão municipal, inclusive sobre planos, programas e projetos.
Os agentes públicos e privados ficam obrigados a fornecer à Prefeitura todos os dados e informações que forem considerados necessários ao Sistema Único de Informações, obedecendo os prazos, condições e penalidades fixadas pelo Poder Executivo Municipal.
Para efeito do disposto neste artigo, incluem-se também as pessoas jurídicas federais e estaduais, inclusive empresas públicas, autarquias, sociedades de economia mista, fundações, empresas privadas, concessionarias, permissionárias ou autorizadas de serviços públicos, sob regime privado ou não.
SEÇÃO VII
DAS ASSEMBLEIAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL

As assembleias de Planejamento e Gestão Territorial serão convocadas com o objetivo de consultar a população das Unidades Territoriais de Planejamento sobre as questões urbanas e de gestão orçamentaria relacionadas àquela territorialidade, de forma a ampliar o debate e dar suporte à tomada de decisões do Poder Executivo e do Conselho da Cidade de São Pedro do Paraná.
Se apresenta como atribuições da Assembleia de Planejamento e Gestão Territorial:
discutir as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentarias e orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal;
dar subsídio para a avaliação do Plano Diretor.
SEÇÃO VIII
DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Fica criado o Fundo de Desenvolvimento Urbano e Habitação constituído de recursos provenientes de:
recursos próprios do Município;
repasses ou dotações orçamentarias da Uniao ou do Estado;
empréstimos de operações de financiamentos internos ou externos;
transferências de instituições privadas;
transferências de entidades internacionais;
transferências de pessoas físicas;
acordos, contratos, consórcios e convênios;
receitas provenientes de outorga onerosa do direito de construir;
receitas provenientes da concessão do direito de superfície;
receitas advindas do pagamento de prestações por parte dos beneficiários de programas habitacionais desenvolvidos com recursos do fundo;
receitas advindas do pagamento de multas emitidas pelo órgão municipal competente por falta de licença de funcionamento de atividades;
rendas provenientes da aplicação financeira dos seus recursos próprios;
doações;
outras receitas que lhe sejam destinadas por lei.
O Fundo de Desenvolvimento Urbano e Habitação será gerido pelos setores de Finanças e Administração da Prefeitura Municipal.
Os recursos destinados ao Fundo de Desenvolvimento Urbano e Habitação deverão ser utilizados na implementação da Política Municipal de Habitação e Política Municipal de Preservação dos Bens Socioambientais, aplicados prioritariamente em infraestrutura, equipamentos públicos e Habitação de Interesse Social – HIS.
Os recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano e Habitação poderão ser aplicados diretamente pela Prefeitura ou repassados a outros fundos e agentes públicos ou privados, mediante aprovação dos setores de Finanças e Administração da Prefeitura Municipal.
CAPÍTULO VIII
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR
A avaliação do Plano Diretor deverá ser feita por meio de Conferência, a cada 3 (três) anos a contar da data de publicação desta Lei.
A cada 3 (três) Conferências, deverá ser realizada a revisão completa do Plano Diretor.
O Conselho da Cidade de São Pedro do Paraná será responsável pela operacionalização deste processo.
As Secretarias Municipais, de acordo com as diretrizes definidas nesta Lei, deverão executar avaliações setoriais que serão encaminhadas ao Conselho da Cidade.
A Avaliação do Plano Diretor é composta por duas formas de avaliação, sendo:
avaliação-diagnostico, que tem por objetivo analisar a eficácia e a eficiência das ações em relação aos objetivos pretendidos pelo Plano Diretor;
avaliação-controle, cuja finalidade é verificar se as ações estão sendo implementadas e de que forma, indicando se há necessidade de revisá-las, modificando-as ou exclui-las.
CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIAS
O Plano Diretor deverá ser revisado no prazo máximo de 10 (dez) anos conforme estabelece o § 3º do art. 40 da Lei Federal nº 10.257/2001.
Os Planos de Arborização, Mobilidade Urbana, Desenvolvimento Econômico e Inovação, entre outros, deverão incorporar as diretrizes do Plano Diretor vigente.
São parte integrante desta Lei os seguintes anexos:
Anexo I – Macrozoneamento Municipal;
Anexo II – Macrozoneamento Urbano.
O Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes à matéria desta Lei, deverão ser readequadas as disposições contidas neste plano, no prazo de 12 (doze) meses, após publicação desta Lei.
Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná, 08 de abril de 2025.

***VANDERLEI CAETANO DE CASTRO***
Prefeito Municipal


264000
270000
276000
282000
7494000
7488000
7482000
7476000
7470000
N
0 1 2 km
Limite Municipal
Hidrografia
Macrozona de Preservação Ambiental - MPA
Macrozona Urbana - MU
Macrozona Rural - MR
Macrozona de Uso Restrito e Controlado - MURC
PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Macrozoneamento Municipal
Coordenadora: Marina Machado de Rezende Murano
CAU A1433229
Elaboração: Maptriz, 2025
Sistema de Projeção Tranversa de Mercator UTM | Datum Horizontal: Sirgas 2000 Datum Vertical Imbituba SC | Fuso UTM: 22S Base de dados: DER/PR | IAT, 2020 | Esri, HERE, Garmin,


Sede Urbana
1:26.000
Parque Industrial
1:50.000
Parque Industrial
1:40.000
Limite Municipal
Perímetros
Macrozoneamento Urbano
Macrozona de Preservação Ambiental
Macrozona de Eixo de Desenvolvimento
Macrozona de Expansão Prioritária
Macrozona de Expansão Secundária
Macrozona de Interesse Social
Macrozona de Produção Industrial
Macrozona de Qualificação Urbana
Macrozona Urbana Consolidada
Macrozona Consolidada em APP
Localidade Porto Eucalipto
Localidade Casa Queimada
Porto São José
1:77.000
PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Macrozoneamento Urbano
Coordenador: Marina Machado de Rezende Murano CAU A1433229
Elaboração: Maptriz, 2025
Sistema de Projeção Transversa de Mercator UTM | Datum Horizontal: Sirgas 2000 Datum Vertical Imbituba SC | Fuso UTM: 22S Base de dados: DER/PR | IAT, 2020 | Esri, HERE, Garmin.

**Publicado por:**
Robson Luis Cavenaghi
**Código Identificador:**F41B55E5

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N 035-2025 DOS PERÍMETROS URBANOS**

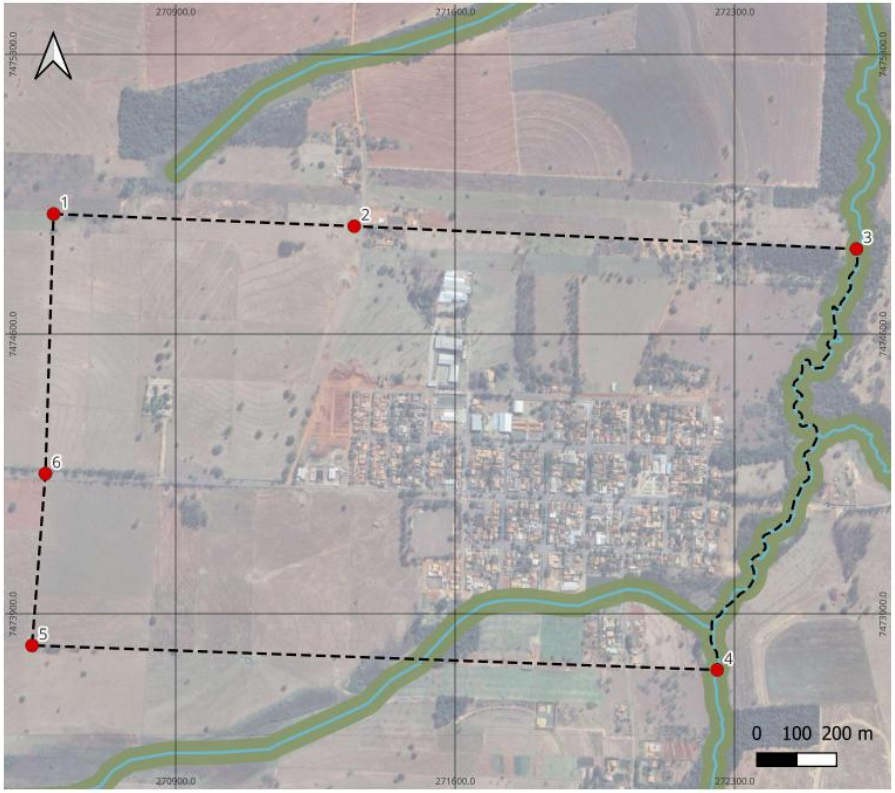
**LEI COMPLEMENTAR N.º. 035/2025**

SÚMULA: Institui os perímetros urbanos do Município de São Pedro do Paraná e revoga as Leis Complementares nº 017, de 13 de abril de 2011 e nº 050 de 03 de julho de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Esta Lei faz parta da Revisão do Plano Diretor de São Pedro do Paraná, e tem por finalidade regulamentar os perímetros urbanos da Sede Municipal, do Distrito Porto São José, Distrito Industrial I. Distrito Industrial II, Localidade Porto Eucalipto e Localidade Chácara Casa Queimada, observadas as disposições das legislações federais e estaduais relativas à matéria.
O território de São Pedro do Paraná é dividido em áreas urbanas, de expansão e áreas rurais para fins legais, urbanísticos e tributários.
É considerada área urbana do município de São Pedro do Paraná: a cidade de São Pedro do Paraná (Distrito Sede), os Distritos Porto São José, Industrial I, Industrial II e as Localidades Porto Eucalipto, e Chácara Casa Queimada.
As áreas urbanas são delimitadas pelos perímetros urbanos e áreas de expansão são representados através de mapas e memoriais descritivos, contidos nos seguintes anexos, partes integrantes desta Lei:
Anexo I – Mapa do Perímetro Urbano da sede;
Anexo II – Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da sede;
Anexo III – Mapa do Perímetro Urbano do Distrito Porto São José;
Anexo IV – Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Distrito Porto São José;
Anexo V - Mapa do Perímetro Urbano da Localidade do Porto Eucalipto;
Anexo VI - Memorial Descritivo da Localidade do Porto Eucalipto;
Anexo VII - Mapa do Perímetro Urbano da Localidade Chácara Casa Queimada;
Anexo VIII – Memorial Descritivo da Localidade Chácara Casa Queimada;
Anexo IX – Mapa do Perímetro Urbano do Distrito Industrial I;
Anexo X – Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Distrito Industrial I;
Anexo XI – Mapa do Perímetro Urbano do Distrito Industrial II;
Anexo XII – Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Distrito Industrial II.
Fica definido, para efeito desta Lei, que a expansão dos perímetros urbanos vigentes do município de São Pedro do Paraná será permitido quando, pelo menos, 80% da área do perímetro urbano vigente estiver parcelada e 50% dos lotes estiverem ocupados.
Para ampliação do perímetro urbano após a data de publicação desta Lei, deverá ser elaborado projeto específico que contenha, no mínimo:
Demarcação do novo perímetro urbano, incluindo memorial descritivo com coordenadas geográficas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000;
Delimitação dos trechos com restrição à urbanização e dos trechos sujeitos a controle especial em função de ameaça de desastres naturais;
Definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura, sistema viário, equipamentos e instalação públicas, urbanas e sociais;
Definição de parâmetros de uso e ocupação do solo;
A previsão de áreas para habitação de interesse social por meio de demarcação de zonas especiais de interesse social, quando necessário;
Definição de diretrizes e instrumentos específicos para proteção ambiental e do patrimônio histórico e cultural;
Definição de mecanismos para garantir a justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes do processo de urbanização do território de expansão urbana e a recuperação para a coletividade da valorização imobiliária resultante da ação do poder público, quando for o caso.
Todas as obrigatoriedades acima citadas deverão ser realizadas conforme o disposto no artigo 42-B da Lei Estadual 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e suas futuras alterações.
Quando a alteração do perímetro for acompanhada da revisão do plano diretor e este contemplar as exigências estabelecidas no *caput*, fica dispensada a elaboração do projeto específico de que trata o caput deste artigo.
A aprovação de projetos de parcelamento do solo no novo perímetro urbano ficará condicionada à existência do projeto específico e devera obedecer às suas disposições.
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Fica revogada a Lei Complementar nº 017, de 13 de abril de 2011.
Fica revogada a Lei Complementar nº 050, de 03 de julho de 2013.

São Pedro do Paraná, 08 de abril de 2025.

***VANDERLEI CAETANO DE CASTRO***
Prefeito Municipal




Legenda

- Vértices
- Perímetro Urbano
- Hidrografia
- Área Preservação Permanente

Sistema de Projeção Tranversa de Mercator UTM | Datum Horizontal: Sirgas 2000 Datum Vertical mbituba SC | Fuso UTM: 22S Base de dados: ITCG, 2010 | IAT, 2020 | Esri, HERE, Garmin.

**PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**Anexo I - Mapa do Perímetro Urbano da Sede Municipal.**

**Coordenador:** Marina Machado de Rezende Muraro CAU A1433229

**Elaboração:** Maptriz, 2025

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE

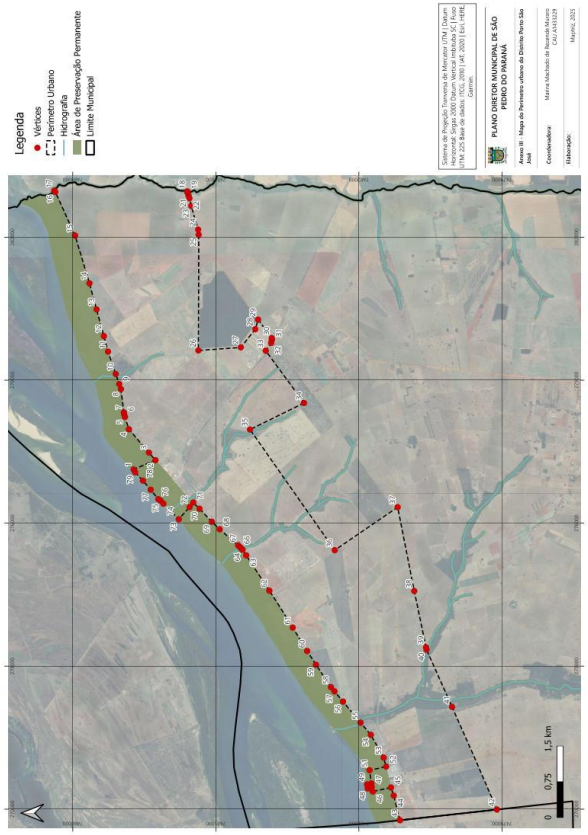
Fica considerado **PERÍMETRO DA SEDE URBANA** do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, os trechos compreendidos no memorial descritivo que segue:

**Área: 199,74 ha**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de partida) **1**, definido pelas coordenadas **E: 270.593,870 m** e **N: 7.474.900,725 m** com azimute **92° 19' 31,44''** e segue a montante o Ribeirão São até o vértice **2**, definido pelas coordenadas **E: 271.346,945 m** e **N: 7.474.870,144 m** com azimute **92° 35' 22,49''** e distância de **1.259,26 m** até o vértice **3**, definido pelas coordenadas **E: 272.604,918 m** e **N: 7.474.813,249 m** com azimute **198° 19' 30,93''** e distância de **1.109,18 m** até o vértice **4**, definido pelas coordenadas **E: 272.256,181 m** e **N: 7.473.760,323 m** com azimute **272° 02' 33,76''** e distância de **1.717,38 m** até o vértice **5**, definido pelas coordenadas **E: 270.539,896 m** e **N: 7.473.821,538 m** com azimute **4° 27' 52,33''** e distância de **431,09 m** até o vértice **6**, definido pelas coordenadas **E: 270.573,453 m** e **N: 7.474.251,321 m** com azimute **1° 48' 02,75''** e distância de **649,72 m** até o vértice **1**, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como *datum* o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

| Vértice | X | Y |
|---|---|---|
| 1 | 270593,870 | 7474900,725 |
| Segue o Ribeirão São Pedro à montante | | |
| 2 | 271346,945 | 7474870,144 |
| 3 | 272604,918 | 7474813,249 |
| 4 | 272256,181 | 7473760,323 |
| 5 | 270539,896 | 7473821,538 |
| 6 | 270573,453 | 7474251,321 |



ANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ

Fica considerado **PERÍMETRO DO PORTO SÃO JOSÉ** do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, os trechos compreendidos no memorial descritivo que segue:
**Área: 3.469,35 ha**

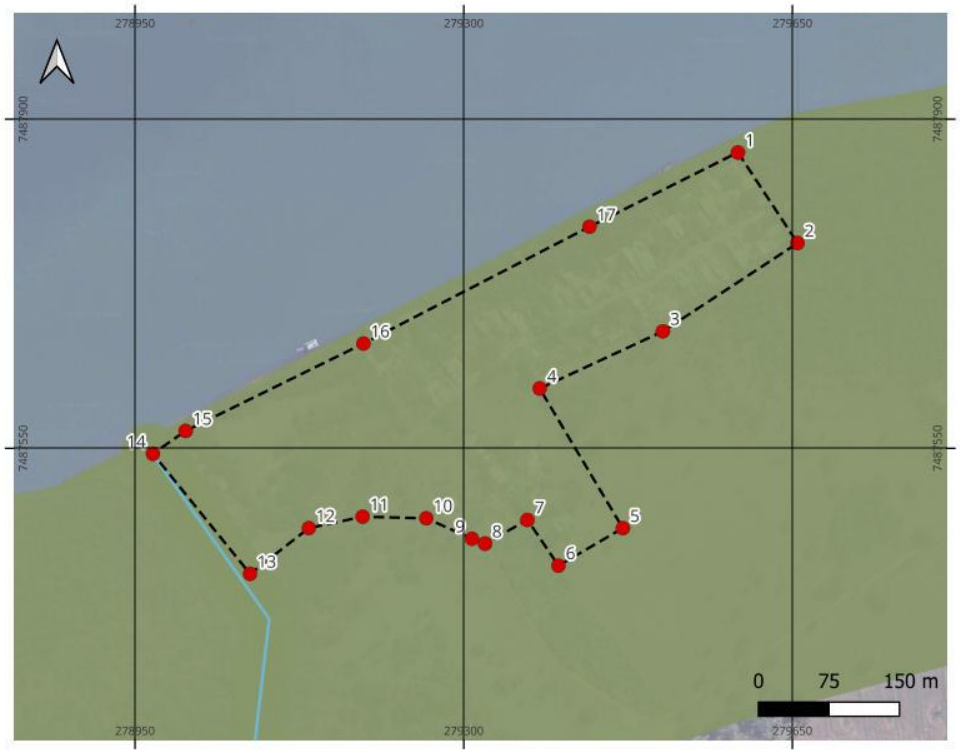
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de partida) **1**, definido pelas coordenadas **E: 277.125,337 m** e **N: 7.486.724,887 m** com azimute **156° 50' 43,05''** e distância de **499,07 m** até o vértice **2**, definido pelas coordenadas **E: 277.321,578 m** e **N: 7.486.266,021 m** com azimute **49° 22' 59,01''** e distância de **208,13 m** até o vértice **3**, definido pelas coordenadas **E: 277.479,567 m** e **N: 7.486.401,515 m** com azimute **49° 22' 59,05''** e distância de **649,50 m** até o vértice **4**, definido pelas coordenadas **E: 277.972,587 m** e **N: 7.486.824,337 m** com azimute **72° 22' 25,88''** e distância de **269,93 m** até o vértice **5**, definido pelas coordenadas **E: 278.229,841 m** e **N: 7.486.906,072 m** com azimute **72° 22' 25,14''** e distância de **58,98 m** até o vértice **6**, definido pelas coordenadas **E: 278.286,050 m** e **N: 7.486.923,931 m** com azimute **82° 55' 59,27''** e distância de **36,79 m** até o vértice **7**, definido pelas coordenadas **E: 278.322,559 m** e **N: 7.486.928,457 m** com azimute **82° 55' 59,93''** e distância de **494,78 m** até o vértice **8**, definido pelas coordenadas **E: 278.813,580 m** e **N: 7.486.989,327 m** com azimute **70° 44' 18,79''** e distância de **114,22 m** até o vértice **9**, definido pelas coordenadas **E: 278.921,404 m** e **N: 7.487.027,005 m** com azimute **70° 44' 19,85''** e distância de **220,01 m** até o vértice **10**, definido pelas coordenadas **E: 279.129,097 m** e **N: 7.487.099,580 m** com azimute **71° 04' 36,28''** e distância de **497,36 m** até o vértice **11**, definido pelas coordenadas **E: 279.599,575 m** e **N: 7.487.260,874 m** com azimute **74° 58' 03,56''** e distância de **337,16 m** até o vértice **12**, definido pelas coordenadas **E: 279.925,200 m** e **N: 7.487.348,322 m** com azimute **74° 43' 45,20''** e distância de **579,59 m** até o vértice **13**, definido pelas coordenadas **E: 280.484,322 m** e **N: 7.487.500,974 m** com azimute **74° 43' 08,39''** e distância de **569,22 m** até o vértice **14**, definido pelas coordenadas **E: 281.033,418 m** e **N: 7.487.650,994 m** com azimute **73° 14' 46,81''** e distância de **1.047,07 m** até o vértice **15**, definido pelas coordenadas **E: 282.036,047 m** e **N: 7.487.952,821 m** com azimute **65° 40' 14,14''** e distância de **1.004,84 m** até o vértice **16**, definido pelas coordenadas **E: 282.951,649 m** e **N: 7.488.366,797 m** com azimute **49° 30' 45,37''** e distância de **34,54 m** até o vértice **17**, definido pelas coordenadas **E: 282.977,917 m** e **N: 7.488.389,222 m** com azimute **180° 21' 07,59''** confrontante com o limite entre os municípios de São Pedro do Paraná e Marilena até o vértice **18**, definido pelas coordenadas **E: 282.960,764 m** e **N: 7.485.598,076 m** com azimute **265° 31' 37,37''** e distância de **11,25 m** até o vértice **19**, definido pelas coordenadas **E: 282.949,553 m** e **N: 7.485.597,199 m** com azimute **254° 23' 32,14''** e distância de **10,49 m** até o vértice **20**, definido pelas coordenadas **E: 282.939,451 m** e **N: 7.485.594,377 m** com azimute **252° 28' 21,07''** e distância de **67,71 m** até o vértice **21**, definido pelas coordenadas **E: 282.874,887 m** e **N: 7.485.573,986 m** com azimute **251° 04' 30,91''** e distância de **60,26 m** até o vértice **22**, definido pelas coordenadas **E: 282.817,884 m** e **N: 7.485.554,442 m** com azimute **256° 32' 48,77''** e distância de **165,67 m** até o vértice **23**, definido pelas coordenadas **E: 282.656,756 m** e **N: 7.485.515,898 m** com azimute **253° 51' 20,23''** e distância de **515,44 m** até o vértice **24**, definido pelas coordenadas **E: 282.161,645 m** e **N: 7.485.372,576 m** com azimute **264° 14' 36,73''** e distância de **108,25 m** até o vértice **25**, definido pelas coordenadas **E: 282.053,936 m** e **N: 7.485.361,718 m** com azimute **270° 07' 59,34''** e distância de **2.429,52 m** até o vértice **26**, definido pelas coordenadas **E: 279.624,418 m** e **N: 7.485.367,364 m** com azimute **175° 51' 59,90''** e distância de **891,78 m** até o vértice **27**, definido pelas coordenadas **E: 279.688,696 m** e **N: 7.484.477,902 m** com azimute **128° 35' 45,81''** e distância de **487,34 m** até o vértice **28**, definido pelas coordenadas **E: 280.069,584 m** e **N: 7.484.173,886 m** com azimute **106° 43' 18,52''** e distância de **211,32 m** até o vértice **29**, definido pelas coordenadas **E: 280.271,971 m** e **N: 7.484.113,083 m** com azimute **233° 47' 25,98''** e distância de **482,29 m** até o vértice **30**, definido pelas coordenadas **E: 279.882,831 m** e **N: 7.483.828,177 m** com azimute **270°** e distância de **39,96 m** até o vértice **31**, definido pelas coordenadas **E: 279.842,875 m** e **N: 7.483.828,177 m** com azimute **282° 15' 56,04''** e distância de **61,33 m** até o vértice **32**, definido pelas coordenadas **E: 279.782,941 m** e **N: 7.483.841,207 m** com azimute **304° 35' 06,30''** e distância de **200,46 m** até o vértice **33**, definido pelas coordenadas **E: 279.617,904 m** e **N: 7.483.954,995 m** com azimute **233° 46' 53,78''** e distância de **1.359,82 m** até o vértice **34**, definido pelas coordenadas **E: 278.520,842 m** e **N: 7.483.151,526 m** com azimute **333° 51' 29,93''** e distância de **1.261,74 m** até o vértice **35**, definido pelas coordenadas **E: 277.964,928 m** e **N: 7.484.284,201 m** com azimute **234° 58' 15,82''** e distância de **3.093,17 m** até o vértice **36**, definido pelas coordenadas **E: 275.432,045 m** e **N: 7.482.508,750 m** com azimute **145° 37' 10,80''** e distância de **1.599,76 m** até o vértice **37**, definido pelas coordenadas **E: 276.335,405 m** e **N: 7.481.188,454 m** com azimute **258° 49' 14,84''** e distância de **1.792,08 m** até o vértice **38**, definido pelas coordenadas **E: 274.577,327 m** e **N: 7.480.841,008 m** com azimute **258° 11' 34,56''** e distância de **1.207,10 m** até o vértice **39**, definido pelas coordenadas **E: 273.395,771 m** e **N: 7.480.594,016 m** com azimute **258° 11' 36,00''** e distância de **49,45 m** até o vértice **40**, definido pelas coordenadas **E: 273.347,367 m** e **N: 7.480.583,898 m** com azimute **246° 00' 24,33''** e distância de **1.315,86 m** até o vértice **41**, definido pelas coordenadas **E: 272.145,203 m** e **N: 7.480.048,830 m** com azimute **246° 22' 26,98''** e distância de **2.351,43 m** até o vértice **42**, definido pelas coordenadas **E: 269.990,868 m** e **N: 7.479.106,467 m** com azimute **353° 41' 44,14''** e distância de **2.046,13 m** confrontante com o limite entre os municípios de São Pedro do Paraná e Porto Rico até o vértice **43**, definido pelas coordenadas **E: 269.766,181 m** e **N: 7.481.140,223 m** com azimute **75° 47' 09,78''** e distância de **534,01 m** até o vértice **44**, definido pelas coordenadas **E: 270.283,844 m** e **N: 7.481.271,346 m** com azimute **72° 04' 44,31''** e distância de **178,57 m** até o vértice **45**, definido pelas coordenadas **E: 270.453,750 m** e **N: 7.481.326,293 m** com azimute **347° 29' 18,81''** e distância de **393,28 m** até o vértice **46**, definido pelas coordenadas **E: 270.368,551 m** e **N: 7.481.710,238 m** com azimute **77° 35' 13,45''** e distância de **103,56 m** até o vértice **47**, definido pelas coordenadas **E: 270.469,691 m** e **N: 7.481.732,499 m** com azimute **336° 52' 06,15''** e distância de **92,35 m** até o vértice **48**, definido pelas coordenadas **E: 270.433,412 m** e **N: 7.481.817,424 m** com azimute **80° 30' 04,14''** e distância de **86,13 m** até o vértice **49**, definido pelas coordenadas **E: 270.518,362 m** e **N: 7.481.831,638 m** com azimute **166° 00' 28,25''** e distância de **94,24 m** até o vértice **50**, definido pelas coordenadas **E: 270.541,148 m** e **N: 7.481.740,195 m** com azimute **82° 25' 41,07''** e distância de **275,31 m** até o vértice **51**, definido pelas coordenadas **E: 270.814,059 m** e **N: 7.481.776,473 m** com azimute **167° 33' 28,01''** e distância de **354,62 m** até o vértice **52**, definido pelas coordenadas **E: 270.890,464 m** e **N: 7.481.430,180 m** com azimute **74° 53' 12,44''** e distância de **197,17 m** até o vértice **53**, definido pelas coordenadas **E: 271.080,816 m** e **N: 7.481.481,588 m** com azimute **60° 36' 02,25''** e distância de **548,24 m** até o vértice **54**, definido pelas coordenadas **E: 271.558,457 m** e **N: 7.481.750,718 m** com azimute **49° 58' 59,74''** e distância de **333,19 m** até o vértice **55**, definido pelas coordenadas **E: 271.813,634 m** e **N: 7.481.964,964 m** com azimute **50° 10' 36,60''** e distância de **576,15 m** até o vértice **56**, definido pelas coordenadas **E: 272.256,130 m** e **N: 7.482.333,941 m** com azimute **50° 06' 20,99''** e distância de **279,86 m** até o vértice **57**, definido pelas coordenadas **E: 272.470,848 m** e **N: 7.482.513,436 m** com azimute **50° 06' 21,85''** e distância de **115,16 m** até o vértice **58**, definido pelas coordenadas **E: 272.559,199 m** e **N: 7.482.587,293 m** com azimute **56° 11' 44,13''** e distância de **567,03 m** até o vértice **59**, definido pelas coordenadas **E: 273.030,370 m** e **N: 7.482.902,767 m** com azimute **57° 31' 05,26''** e distância de **341,09 m** até o vértice **60**, definido pelas coordenadas **E: 273.318,098 m** e **N: 7.483.085,942 m** com azimute **58° 22' 39,81''** e distância de **576,02 m** até o vértice **61**, definido pelas coordenadas **E: 273.808,589 m** e **N: 7.483.387,957 m** com azimute **57° 40' 12,86''** e distância de **916,37 m** até o vértice **62**, definido pelas coordenadas **E: 274.582,906 m** e **N: 7.483.878,023 m** com azimute **56° 47' 15,63''** e distância de **887,63 m** até o vértice **63**, definido pelas coordenadas **E: 275.325,535 m** e **N: 7.484.364,214 m** com azimute **56° 19' 36,04''** e distância de **140,45 m** até o vértice **64**, definido pelas coordenadas **E: 275.442,420 m** e **N: 7.484.442,088 m** com azimute **45° 30' 21,29''** e distância de **33,39 m** até o vértice **65**, definido pelas coordenadas **E: 275.466,241 m** e **N: 7.484.465,492 m** com azimute **45° 30' 23,74''** e distância de **41,19 m** até o vértice **66**, definido pelas coordenadas **E: 275.495,621 m** e **N: 7.484.494,357 m** com azimute **45° 30' 23,85''** e distância de **54,86 m** até o vértice **67**, definido pelas coordenadas **E: 275.534,754 m** e **N: 7.484.532,804 m** com azimute **41° 04' 29,81''** e distância de **515,11 m** até o vértice **68**, definido pelas coordenadas **E: 275.873,203 m** e **N: 7.484.921,118 m** com azimute **44° 09' 46,96''** e distância de **227,96 m** até o vértice **69**, definido pelas coordenadas **E:**

**276.032,020 m** e **N: 7.485.084,644 m** com azimute **46° 26' 12,26''** e distância de **373,90 m** até o vértice **70**, definido pelas coordenadas **E: 276.302,952 m** e **N: 7.485.342,318 m** com azimute **44° 40' 24,20''** e distância de **184,70 m** até o vértice **71**, definido pelas coordenadas **E: 276.432,810 m** e **N: 7.485.473,665 m** com azimute **309° 14' 49,05''** e distância de **122,99 m** até o vértice **72**, definido pelas coordenadas **E: 276.337,565 m** e **N: 7.485.551,475 m** com azimute **311° 44' 01,01''** e distância de **341,43 m** até o vértice **73**, definido pelas coordenadas **E: 276.082,776 m** e **N: 7.485.778,752 m** com azimute **45° 32' 03,82''** e distância de **458,68 m** até o vértice **74**, definido pelas coordenadas **E: 276.410,121 m** e **N: 7.486.100,047 m** com azimute **45° 47' 07,06''** e distância de **85,13 m** até o vértice **75**, definido pelas coordenadas **E: 276.471,135 m** e **N: 7.486.159,411 m** com azimute **33° 20' 15,40''** e distância de **59,78 m** até o vértice **76**, definido pelas coordenadas **E: 276.503,991 m** e **N: 7.486.209,358 m** com azimute **51° 23' 46,98''** e distância de **251,44 m** até o vértice **77**, definido pelas coordenadas **E: 276.700,487 m** e **N: 7.486.366,239 m** com azimute **49° 20' 24,61''** e distância de **251,72 m** até o vértice **78**, definido pelas coordenadas **E: 276.891,438 m** e **N: 7.486.530,250 m** com azimute **47° 09' 39,74''** e distância de **237,72 m** até o vértice **79**, definido pelas coordenadas **E: 277.065,750 m** e **N: 7.486.691,885 m** com azimute **61° 01' 13,13''** e distância de **68,12 m** até o vértice **1**, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como *datum* o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

| Vértice | X | Y |
|---|---|---|
| 1 | 277125,337 | 7486724,887 |
| 2 | 277321,578 | 7486266,021 |
| 3 | 277479,567 | 7486401,515 |
| 4 | 277972,587 | 7486824,337 |
| 5 | 278229,841 | 7486906,072 |
| 6 | 278286,050 | 7486923,931 |
| 7 | 278322,559 | 7486928,457 |
| 8 | 278813,580 | 7486989,327 |
| 9 | 278921,404 | 7487027,005 |
| 10 | 279129,097 | 7487099,580 |
| 11 | 279599,575 | 7487260,874 |
| 12 | 279925,200 | 7487348,322 |
| 13 | 280484,322 | 7487500,974 |
| 14 | 281033,418 | 7487650,994 |
| 15 | 282036,047 | 7487952,821 |
| 16 | 282951,649 | 7488366,797 |
| 17 | 282977,917 | 7488389,222 |
| Segue o limite municipal | | |
| 18 | 272332,815 | 7480826,629 |
| 19 | 271975,435 | 7481609,360 |
| 20 | 269816,945 | 7480680,736 |
| 21 | 269713,790 | 7481625,449 |
| 22 | 282960,764 | 7485598,076 |
| 23 | 282949,553 | 7485597,199 |
| 24 | 282939,451 | 7485594,377 |
| 25 | 282874,887 | 7485573,986 |
| 26 | 282817,884 | 7485554,442 |
| 27 | 282656,756 | 7485515,898 |
| 28 | 282161,645 | 7485372,576 |
| 29 | 282053,936 | 7485361,718 |
| 30 | 279624,418 | 7485367,364 |
| 31 | 279688,696 | 7484477,902 |
| 32 | 280069,584 | 7484173,886 |
| 33 | 280271,971 | 7484113,083 |
| 34 | 279882,831 | 7483828,177 |
| 35 | 279842,875 | 7483828,177 |
| 36 | 279782,941 | 7483841,207 |
| 37 | 279617,904 | 7483954,995 |
| 38 | 278520,842 | 7483151,526 |
| 39 | 277964,928 | 7484284,201 |
| 40 | 275432,045 | 7482508,750 |
| 41 | 276335,405 | 7481188,454 |
| 42 | 274577,327 | 7480841,008 |
| Segue o limite municipal | | |
| 43 | 269766,181 | 7481140,223 |
| 44 | 270283,844 | 7481271,346 |

| | | |
|---|---|---|
| 45 | 270453,750 | 7481326,293 |
| 46 | 270368,551 | 7481710,238 |
| 47 | 270469,691 | 7481732,499 |
| 48 | 270433,412 | 7481817,424 |
| 49 | 270518,362 | 7481831,638 |
| 50 | 270541,148 | 7481740,195 |
| 51 | 270814,059 | 7481776,473 |
| 52 | 270890,464 | 7481430,180 |
| 53 | 271080,816 | 7481481,588 |
| 54 | 271558,457 | 7481750,718 |
| 55 | 271813,634 | 7481964,964 |
| 56 | 272256,130 | 7482333,941 |
| 57 | 272470,848 | 7482513,436 |
| 58 | 272559,199 | 7482587,293 |
| 59 | 273030,370 | 7482902,767 |
| 60 | 273318,098 | 7483085,942 |
| 61 | 273808,589 | 7483387,957 |
| 62 | 274582,906 | 7483878,023 |
| 63 | 275325,535 | 7484364,214 |
| 64 | 275442,420 | 7484442,088 |
| 65 | 275466,241 | 7484465,492 |
| 66 | 275495,621 | 7484494,357 |
| 67 | 275534,754 | 7484532,804 |
| 68 | 275873,203 | 7484921,118 |
| 69 | 276032,020 | 7485084,644 |
| 70 | 276302,952 | 7485342,318 |
| 71 | 276432,810 | 7485473,665 |
| 72 | 276337,565 | 7485551,475 |
| 73 | 276082,776 | 7485778,752 |
| 74 | 276410,121 | 7486100,047 |
| 75 | 276471,135 | 7486159,411 |
| 76 | 276503,991 | 7486209,358 |
| 77 | 276700,487 | 7486366,239 |
| 78 | 276891,438 | 7486530,250 |
| 79 | 277065,750 | 7486691,885 |




**Legenda**

- Vértices
- Perímetro Urbano
- Hidrografia
- Área Preservação Permanente
- Limite Municipal

Sistema de Projeção Tranversa de Mercator UTM | Datum Horizontal: Sirgas 2000 Datum Vertical Imbituba SC | Fuso UTM: 22S Base de dados: ITCG, 2010 | IAT, 2020 | Esri, HERE, Garmin.

**PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**Anexo V - Mapa do Perímetro Urbano da Localidade do Porto Eucalipto**

**Coordenadora:** Marina Machado de Rezende Muraro
CAU A1433229

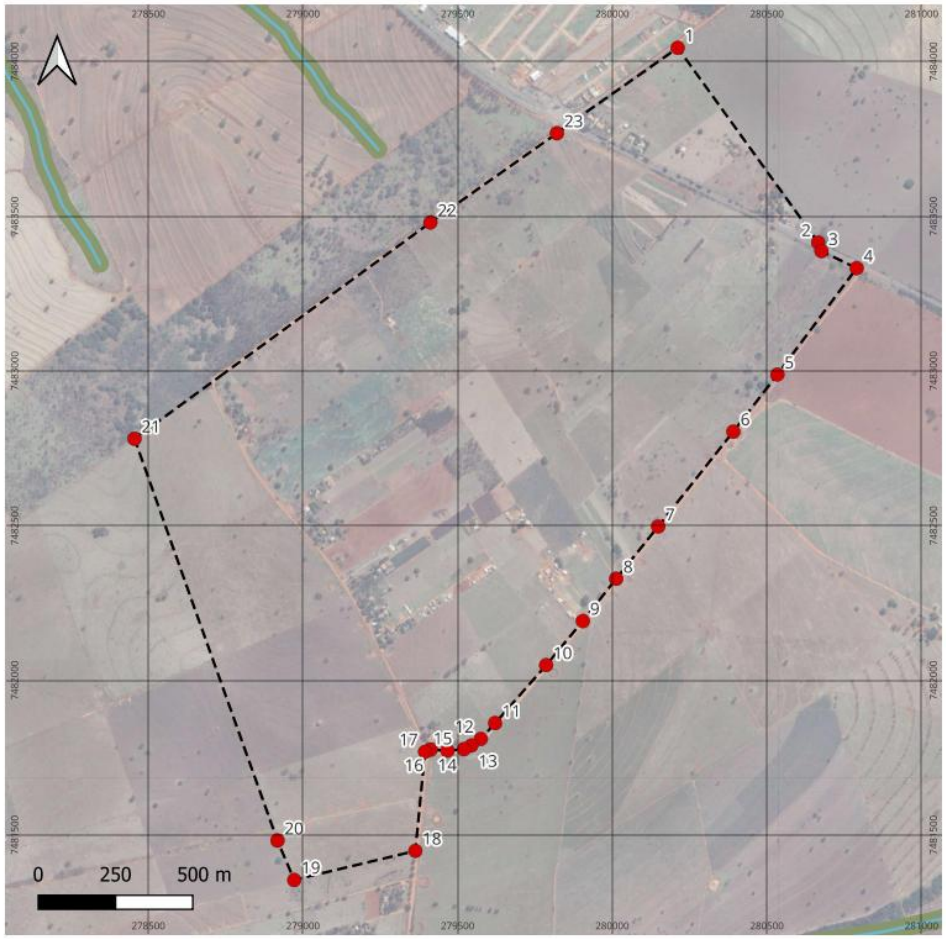
**Elaboração:** Maptriz, 2025

ANEXO VI – MEMORIAL DESCRITIVO DA LOCALIDADE DO PORTO EUCALIPTO

Fica considerado **PERÍMETRO DA LOCALIDADE PORTO EUCALIPTO** do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, os trechos compreendidos no memorial descritivo que segue:
**Área: 12,04 ha**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de partida) **1**, definido pelas coordenadas **E: 279.591,845 m** e **N: 7.487.864,634 m** com azimute **146° 40' 07,17''** e distância de **115,40 m** até o vértice **2**, definido pelas coordenadas **E: 279.655,254 m** e **N: 7.487.768,218 m** com azimute **236° 47' 37,12''** e distância de **171,29 m** até o vértice **3**, definido pelas coordenadas **E: 279.511,932 m** e **N: 7.487.674,408 m** com azimute **245° 07' 41,52''** e distância de **144,57 m** até o vértice **4**, definido pelas coordenadas **E: 279.380,772 m** e **N: 7.487.613,604 m** com azimute **149° 11' 04,11''** e distância de **172,95 m** até o vértice **5**, definido pelas coordenadas **E: 279.469,370 m** e **N: 7.487.465,071 m** com azimute **239° 47' 19,13''** e distância de **79,41 m** até o vértice **6**, definido pelas coordenadas **E: 279.400,750 m** e **N: 7.487.425,115 m** com azimute **325° 50' 22,40''** e distância de **58,78 m** até o vértice **7**, definido pelas coordenadas **E: 279.367,742 m** e **N: 7.487.473,757 m** com azimute **240° 51' 09,89''** e distância de **51,72 m** até o vértice **8**, definido pelas coordenadas **E: 279.322,574 m** e **N: 7.487.448,568 m** com azimute **290° 33' 12,00''** e distância de **14,84 m** até o vértice **9**, definido pelas coordenadas **E: 279.308,676 m** e **N: 7.487.453,779 m** com azimute **294° 03' 29,36''** e distância de **53,27 m** até o vértice **10**, definido pelas coordenadas **E: 279.260,034 m** e **N: 7.487.475,495 m** com azimute **271° 28' 06,98''** e distância de **67,77 m** até o vértice **11**, definido pelas coordenadas **E: 279.192,282 m** e **N: 7.487.477,232 m** com azimute **258° 01' 24,88''** e distância de **58,60 m** até o vértice **12**, definido pelas coordenadas **E: 279.134,953 m** e **N: 7.487.465,071 m** com azimute **232° 07' 30,52''** e distância de **79,23 m** até o vértice **13**, definido pelas coordenadas **E: 279.072,413 m** e **N: 7.487.416,429 m** com azimute **321° 00' 32,28''** e distância de **164,28 m** até o vértice **14**, definido pelas coordenadas **E: 278.969,048 m** e **N: 7.487.544,115 m** com azimute **55° 00' 27,93''** e distância de **42,41 m** até o vértice **15**, definido pelas coordenadas **E: 279.003,792 m** e **N: 7.487.568,436 m** com azimute **63° 51' 25,46''** e distância de **210,94 m** até o vértice **16**, definido pelas coordenadas **E: 279.193,151 m** e **N: 7.487.661,378 m** com azimute **62° 41' 42,41''** e distância de **270,78 m** até o vértice **17**, definido pelas coordenadas **E: 279.433,757 m** e **N: 7.487.785,590 m** com azimute **63° 26' 05,82''** e distância de **176,75 m** até o vértice **1**, encerrando este perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como *datum* o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM

| Vértice | X | Y |
|---|---|---|
| 1 | 279591,845 | 7487864,634 |
| 2 | 279655,254 | 7487768,218 |
| 3 | 279511,932 | 7487674,408 |
| 4 | 279380,772 | 7487613,604 |
| 5 | 279469,370 | 7487465,071 |
| 6 | 279400,750 | 7487425,115 |
| 7 | 279367,742 | 7487473,757 |
| 8 | 279322,574 | 7487448,568 |
| 9 | 279308,676 | 7487453,779 |
| 10 | 279260,034 | 7487475,495 |
| 11 | 279192,282 | 7487477,232 |
| 12 | 279134,953 | 7487465,071 |
| 13 | 279072,413 | 7487416,429 |
| 14 | 278969,048 | 7487544,115 |
| 15 | 279003,792 | 7487568,436 |
| 16 | 279193,151 | 7487661,378 |
| 17 | 279433,757 | 7487785,590 |




Legenda

- Vértices
- Perímetro Urbano
- Hidrografia
- Área de Preservação Permanente

Sistema de Projeção Tranversa de Mercator UTM | Datum Horizontal: Sirgas 2000 Datum Vertical Imbituba SC | Fuso UTM: 22S Base de dados: ITCG, 2010 | IAT, 2020 | Esri, HERE, Garmin.

**PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**Anexo VII - Mapa do Perímetro Urbano da Localic Chácara Casa Queimada**

**Coordenador:** Marina Machado de Rezende Muraro CAU A1433229

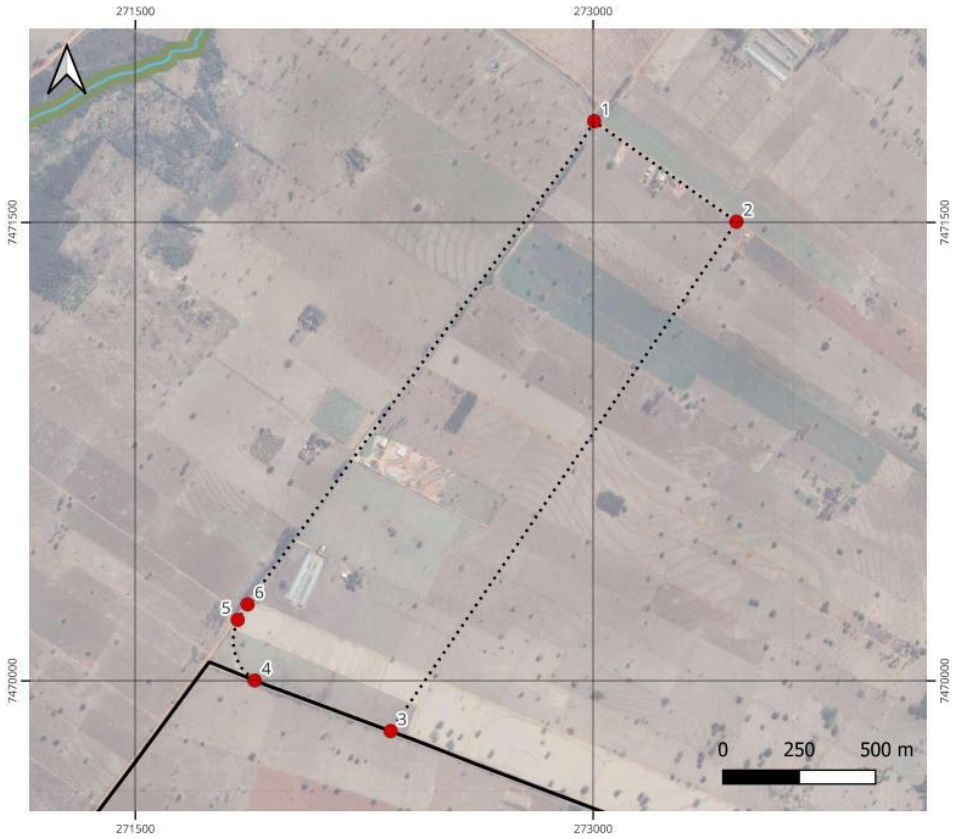
**Elaboração:** Maptriz, 2025

ANEXO VIII – MEMORIAL DESCRITIVO DA LOCALIDADE CHÁCARA CASA QUEIMADA

Fica considerado **PERÍMETRO DA LOCALIDADE CHÁCARA CASA QUEIMADA** do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, os trechos compreendidos no memorial descritivo que segue:
**Área: 303,73 ha**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de partida) **1**, definido pelas coordenadas **E: 280.211,952 m** e **N: 7.484.044,393 m** com azimute **144° 10' 44,42''** e distância de **775,90 m** até o vértice **2**, definido pelas coordenadas **E: 280.666,049 m** e **N: 7.483.415,258 m** com azimute **159° 22' 56,36''** e distância de **30,14 m** até o vértice **3**, definido pelas coordenadas **E: 280.676,662 m** e **N: 7.483.387,049 m** com azimute **115° 46' 47,92''** e distância de **126,48 m** até o vértice **4**, definido pelas coordenadas **E: 280.790,551 m** e **N: 7.483.332,042 m** com azimute **216° 42' 56,38''** e distância de **428,91 m** até o vértice **5**, definido pelas coordenadas **E: 280.534,130 m** e **N: 7.482.988,223 m** com azimute **217° 40' 46,81''** e distância de **233,36 m** até o vértice **6**, definido pelas coordenadas **E: 280.391,490 m** e **N: 7.482.803,533 m** com azimute **218° 22' 03,02''** e distância de **391,20 m** até o vértice **7**, definido pelas coordenadas **E: 280.148,673 m** e **N: 7.482.496,817 m** com azimute **218° 49' 46,85''** e distância de **216,97 m** até o vértice **8**, definido pelas coordenadas **E: 280.012,630 m** e **N: 7.482.327,793 m** com azimute **218° 15' 23,08''** e distância de **173,77 m** até o vértice **9**, definido pelas coordenadas **E: 279.905,032 m** e **N: 7.482.191,337 m** com azimute **219° 46' 23,23''** e distância de **185,59 m** até o vértice **10**, definido pelas coordenadas **E: 279.786,303 m** e **N: 7.482.048,698 m** com azimute **221° 21' 02,72''** e distância de **249,60 m** até o vértice **11**, definido pelas coordenadas **E: 279.621,401 m** e **N: 7.481.861,329 m** com azimute **221° 58' 26,44''** e distância de **69,04 m** até o vértice **12**, definido pelas coordenadas **E: 279.575,229 m** e **N: 7.481.810,003 m** com azimute **235° 25' 33,34''** e distância de **37,05 m** até o vértice **13**, definido pelas coordenadas **E: 279.544,722 m** e **N: 7.481.788,978 m** com azimute **243° 49' 31,50''** e distância de **27,10 m** até o vértice **14**, definido pelas coordenadas **E: 279.520,399 m** e **N: 7.481.777,023 m** com azimute **265° 07' 32,93''** e distância de **53,37 m** até o vértice **15**, definido pelas coordenadas **E: 279.467,219 m** e **N: 7.481.772,488 m** com azimute **273° 29' 40,64''** e distância de **54,11 m** até o vértice **16**, definido pelas coordenadas **E: 279.413,214 m** e **N: 7.481.775,786 m** com azimute **248° 14' 23,20''** e distância de **19,63 m** até o vértice **17**, definido pelas coordenadas **E: 279.394,981 m** e **N: 7.481.768,508 m** com azimute **185° 37' 39,19''** e distância de **321,79 m** até o vértice **18**, definido pelas coordenadas **E: 279.363,426 m** e **N: 7.481.448,271 m** com azimute **256° 29' 16,83''** e distância de **403,10 m** até o vértice **19**, definido pelas coordenadas **E: 278.971,487 m** e **N: 7.481.354,088 m** com azimute **337° 04' 04,75''** e distância de **138,48 m** até o vértice **20**, definido pelas coordenadas **E: 278.917,528 m** e **N: 7.481.481,628 m** com azimute **340° 24' 06,03''** e distância de **1.378,68 m** até o vértice **21**, definido pelas coordenadas **E: 278.455,085 m** e **N: 7.482.780,439 m** com azimute **53° 50' 15,32''** e distância de **1.185,31 m** até o vértice **22**, definido pelas coordenadas **E: 279.412,042 m** e **N: 7.483.479,862 m** com azimute **54° 49' 14,08''** e distância de **500,54 m** até o vértice **23**, definido pelas coordenadas **E: 279.821,160 m** e **N: 7.483.768,243 m** com azimute **54° 45' 12,14''** e distância de **478,52 m** até o vértice **1**, encerrando este perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como *datum* o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

| Vértice | X | Y |
|---|---|---|
| 1 | 280211,952 | 7484044,393 |
| 2 | 280666,049 | 7483415,258 |
| 3 | 280676,662 | 7483387,049 |
| 4 | 280790,551 | 7483332,042 |
| 5 | 280534,130 | 7482988,223 |
| 6 | 280391,490 | 7482803,533 |
| 7 | 280148,673 | 7482496,817 |
| 8 | 280012,630 | 7482327,793 |
| 9 | 279905,032 | 7482191,337 |
| 10 | 279786,303 | 7482048,698 |
| 11 | 279621,401 | 7481861,329 |
| 12 | 279575,229 | 7481810,003 |
| 13 | 279544,722 | 7481788,978 |
| 14 | 279520,399 | 7481777,023 |
| 15 | 279467,219 | 7481772,488 |
| 16 | 279413,214 | 7481775,786 |
| 17 | 279394,981 | 7481768,508 |
| 18 | 279363,426 | 7481448,271 |
| 19 | 278971,487 | 7481354,088 |
| 20 | 278917,528 | 7481481,628 |
| 21 | 278455,085 | 7482780,439 |
| 22 | 279412,042 | 7483479,862 |
| 23 | 279821,160 | 7483768,243 |




**Legenda**

- Vértices
- Perímetro Urbano
- Hidrografia
- Área Preservação Permanente
- Limite Municipal

Sistema de Projeção Tranversa de Mercator UTM | Datum Horizontal: Sirgas 2000 Datum Vertical Imbituba SC | Fuso UTM: 22S Base de dados: ITCG, 2010 | IAT, 2020 | Esri, HERE, Garmin.

**PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**Mapa IX – Mapa do do Perímetro urbano do Distrito Industrial I**

**Coordenador:** Marina Machado de Rezende Muraro
CAU A1433229

**Elaboração:** Maptriz, 2025

ANEXO X – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO INDUSTRIAL I

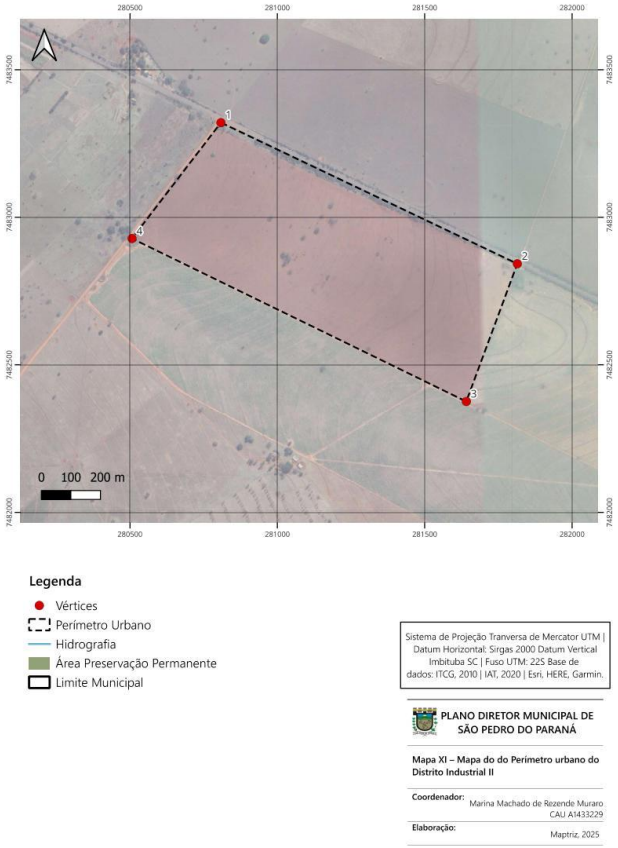
Fica considerado **PERÍMETRO DO DISTRITO INDUSTRIAL I** do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, os trechos compreendidos no memorial descritivo que segue:

**Área: 123,97 ha**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de partida) **1**, definido pelas coordenadas **E: 273.003,837 m** e **N: 7.471.831,675 m** com azimute **125° 14' 00,94''** e distância de **570,74 m** até o vértice **2**, definido pelas coordenadas **E: 273.470,025 m** e **N: 7.471.502,406 m** com azimute **214° 12' 33,41''** e distância de **2.016,13 m** até o vértice **3**, definido pelas coordenadas **E: 272.336,522 m** e **N: 7.469.835,088 m** com azimute **290° 26' 16,71''** e distância de **475,33 m** confrontante com o limite entre os municípios de São Pedro do Paraná e Loanda até o vértice **4**, definido pelas coordenadas **E: 271.891,111 m** e **N: 7.470.001,071 m** com azimute **344° 15' 30,50''** e distância de **205,64 m** até o vértice **5**, definido pelas coordenadas **E: 271.835,320 m** e **N: 7.470.199,003 m** com azimute **32° 31' 31,15''** e distância de **60,48 m** até o vértice **6**, definido pelas coordenadas **E: 271.867,841 m** e **N: 7.470.250,001 m** com azimute **35° 41' 12,51''** e distância de **1.947,35 m** até o vértice **1**, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como *datum* o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

| Vértice | X | Y |
|---|---|---|
| 1 | 273003,837 | 7471831,675 |
| 2 | 273470,025 | 7471502,406 |
| 3 | 272336,522 | 7469835,088 |
| Segue o limite municipal | | |
| 4 | 271891,111 | 7470001,071 |
| 5 | 271835,320 | 7470199,003 |
| 6 | 271867,841 | 7470250,001 |



ANEXO XII – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO INDUSTRIAL II

Fica considerado **PERÍMETRO DO DISTRITO INDUSTRIAL II** do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, os trechos compreendidos no memorial descritivo que segue:
**Área: 58,21 ha**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de partida) **1**, definido pelas coordenadas **E: 280.808,690 m** e **N: 7.483.320,499 m** com azimute **115° 25' 36,78''** e distância de **1.113,79 m** até o vértice **2**, definido pelas coordenadas **E: 281.814,588 m** e **N: 7.482.842,285 m** com azimute **200° 21' 21,77''** e distância de **497,76 m** até o vértice **3**, definido pelas coordenadas **E: 281.641,442 m** e **N: 7.482.375,614 m** com azimute **295° 57' 44,42''** e distância de **1.261,87 m** até o vértice **4**, definido pelas coordenadas **E: 280.506,921 m** e **N: 7.482.928,034 m** com azimute **37° 33' 24,94''** e distância de **495,07 m** até o vértice **1**, encerrando este perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como *datum* o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

| Vértice | X | Y |
|---|---|---|
| 1 | 280808,690 | 7483320,499 |
| 2 | 281814,588 | 7482842,285 |
| 3 | 281641,442 | 7482375,614 |
| 4 | 280506,921 | 7482928,034 |

**Publicado por:**
Robson Luis Cavenaghi
**Código Identificador:**5107C902

